



Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZABEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Praça
Titular: Valcyr Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: [facebook.com/AROM](https://www.facebook.com/AROM)
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO PORTARIA 443/19

Portaria n.º 443/2019/GAB De 19 de dezembro de 2019

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: SÔNIA MARIANO DE SOUZA KRAMER”.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008, **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 943/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/01/2020 à 31/03/2020 a servidora: **SÔNIA MARIANO DE SOUZA KRAMER**, CPF 599.468.812-68, Auxiliar de Enfermagem,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'Oeste-RO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 19 de dezembro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:A30F35CB

PODER EXECUTIVO PORTARIA 442/19

Portaria n.º 442/2019/GAB De, 19 de fevereiro de 2019.

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA AO SERVIDOR SR. REINALDO ESPIRITO SANTO”.

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57 da Lei Orgânica do Município e no Art. 46 da Lei Municipal 885/2008;

CONSIDERANDO o ofício 215/SEMEC/2019 do Município de Alto Alegre dos Parecis;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 878/2018

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER prorrogação da cedência ao servidor Sr. REINALDO ESPIRITO SANTO, RG 206.432/SSP/MT e CPF 250.705.171-04, Pedagogo – 20 horas, com ônus para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, até 31/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 19 de dezembro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:D35A9EDF

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 004/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 3/2017, torna público e a quem possa interessar que realizará o Pregão Eletrônico nº 004/2019, tendo como objeto: “Contratação de sociedade de advogado para prestação de Serviço de Assessoria Jurídica e Parlamentar para atender o Poder Legislativo do Município de Alto Alegre dos Parecis – RO.”. Procedimento albergado nos autos nº 0147/2019 Com o seguinte cronograma: INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS em 19/12/2019 a partir das 15h; FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS no dia 06/01/2020 até 08h; ABERTURA DAS PROPOSTAS em 06/01/2020 a partir das 09h05min; INÍCIO DO PREGÃO às 10h do dia 06/01/2020. **PARA TODAS AS**

REFERÊNCIAS TEMPORAIS (HORÁRIO) SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF), o certame se processará pela plataforma eletrônica da empresa BNC – Banco Nacional de Compras com acesso no endereço eletrônico www.bnc.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Av. Afonso Pena, 3951, centro, de segunda à sexta-feira, de 7h às 13h, pelo telefone nº (69) 3643-1044 ou (69) 3643-1434 ou endereço eletrônico cmaapgabinete@hotmail.com.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 19 de dezembro de 2019.

JULIEVERSON FERNANDES TEIXEIRA

Pregoeiro – Portaria nº 3/2017

Publicado por:

Marco Antonio Rodrigues da Silva

Código Identificador:879AB862

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2019.
PROCESSO Nº 730/SEMUSA/2019**

DO OBJETO

Dispensa de Licitação para Aquisição de Medicamento em atendimento a Decisão Judicial 7001261-7002339-032019.8.22.0018 anexa e conforme Termo de Referência

DA JUSTIFICATIVA

O procedimento tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Saúde para cumprimento de Decisão Judicial 7002339-032019.8.22.0018 anexa aos autos.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A empresa: FARMACIA MENOR PREÇO OMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 63.747.299/0001-62, com valor de R\$: 783,99 (Setecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)

DA BASE LEGAL

Baseando se no Artigo 24, inciso IV Lei 8.666/93.

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 19 de Dezembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tania Lucia Compagnoni

Código Identificador:B76FD3D7

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCEDIMENTO SELETIVO
SAÚDE**

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2019

REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

- Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
- Curriculum Vitae (atual com foto);

- 01 foto 3 x 4 (recente);
- Carteira de Trabalho (cópia juntamente com a original);
- PIS/PASEP/NIS (cópia juntamente com a original, caso não possua, apresentar documento declarando);
- C.P.F. (cópia juntamente com a original, com certidão de regularidade);
- Cédula de Identidade – RG (cópia juntamente com a original);
- Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia juntamente com a original);

- Certidão junto Tribunal Regional Eleitoral (crimes eleitorais)– Gozar dos direitos políticos (**autenticada no próprio site**);

- Registro Profissional ex. CRM, CRO, COREN, CRF... (cópia juntamente com a original);
- Diploma/Certificado e Histórico de escolaridade (cópia juntamente com original, não aceitamos declaração) para o cargo do Técnico em Enfermagem e Técnico em Laboratório, devem apresentar as comprovações do Ensino Médio Regular e do Curso Técnico, e do Técnico em Enfermagem para a epidemiologia, também apresentar cópia do curso capacitação em imunização atualizado;
- Atestado de sanidade física e mental (**expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho**);
- Cópia do Cartão do SUS e Carteira de Vacina (juntamente com original);
- Cópia comprovante de Residência (juntamente com original);
- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia juntamente com original);
- Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 04 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 05 à 14 anos e CPF (cópia juntamente com original);
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia juntamente com original);
- Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO – www.tce.ro.gov.br (**autenticada no próprio site**);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: Federal e Estadual (**autenticada no próprio site**);
- Declaração de Bens (enviada ao Tribunal de Contas, c/recibo e confirmação do envio, pra fazer essa declaração tem que ter e-mail e gerar uma **senha** junto ao TCE-RO, que é **imprescindível que seja guardada**, pois a mesma (Declaração de Bens) deverá também ser entregue **anualmente** e no ato de **exoneração**;
- Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir, caso não possua, proceder a abertura de conta).

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.

CARGO: ENFERMEIRO – HPP OSVALDO CRUZ

Nº de ordem	Candidato	Classificação
01	Fernanda Maria Pinheiro	4º

Palácio dos Pioneiros, 19 de dezembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:24E3B29A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO 042/2016

ERRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 042/2016
PROC. 345-2016
DE 02/12/2019

ONDE SE LÊ

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 6 (seis) meses, tendo início no dia 14 de dezembro de 2019 e o término no dia 13 de dezembro de 2020.

LEIA-SE:

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 6 (seis) meses, tendo início no dia 14 de dezembro de 2019 e o término no dia 13 de junho de 2020.

ALVORADA D'OESTE – RO 17 DE dezembro 2019

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:8CE85263

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA DE ARIQUEMES SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 090/2019

CELEBRAÇÃO: 18.12.2019

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2-)MISSÃO KADOSH – CENTRO DE RECUPERAÇÃO KADOSH, CNPJ:03.036.729/0001-06

OBJETO:DO TERMO ADITIVO: Repasse financeiro para custeio de manutenção de despesas com pessoal e encargos sociais (de 03 monitores) para acolhimento de pessoas acima de 12 nos em tratamento de superação de dependência química, conforme detalhado no plano de aplicação fls.06/22 e preceitos da lei Federal nº13.019/2014.

Valor:R\$16.220,01

VIGÊNCIA:até 30/04/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12922/2019

GISELE JASSET DE MENDONÇA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Dec nº 13.837/PGM/2018

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:8E238798

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 028/ IPEMA / 2019

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Maria Jose Pessoa.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/2017;

Considerando a Sentença proferida nos autos n.º7014090-06.2017.8.22.0002 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Maria Jose Pessoa;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais e valor correspondente à remuneração do cargo efetivo, com paridade a senhora **Maria Jose Pessoa**, CPF nº 267.283.542-04, PIS/PASEP nº1.230.524.206-0, RG 252.990 SSP/RO, admitida em 22/03/2000, no cargo de “Agente de Serviços Gerais N-III, referência 19 anos”, matrícula nº3232-8, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na sentença proferida nos autos n.º7014090-06.2017.8.22.0002 e na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c, art. 28, §§ 1º e 7º inciso I e Art. 50 -A (Incluído pela Lei 2157/2018) da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005, e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 incluído pela EC 70/2012.”

Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 7º EC 41; Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/11/2019.

Ariquemes – RO, 26 de novembro de 2019.

PAULO BELEGANTE

Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:23EA735F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.927, DE 04DE DEZEMBRO DE 2.019.
“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Decreto nº 15.927, de 04de dezembro de 2.019.

“Decreta ponto facultativo e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando os feriados de Natal (25 de dezembro) e Confraternização Universal (01 de janeiro);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado que, nos dias 24 de dezembro de 2.019 e 31 de dezembro de 2.019, haverá “PONTO FACULTATIVO”, para todas as secretarias do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica determinado, aos órgãos municipais prestadores de “SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAIS À POPULAÇÃO, cujos Órgãos deverão funcionar em Regime de Plantão, conforme escala determinada pelo Titular de cada Secretaria, excluídos aqueles que não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 04 de dezembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:C7CFD14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
13.219/2019/SEMAIC

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 057/2019/CPL/SML e Parecer nº 958/2019/PGM, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo Nº 13.219/SEMAIC/2019, cujo objeto é: **Revisão em veículo (caminhão da marca Volkswagen, placa OHP – 3684), em favor da empresa BURITIS CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 84.652.296/0001-15, no valor de R\$ 1.658,76 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).**

Ariquemes-RO, 16 de Dezembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:CB94D873

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
13.216/2019/SEMAIC

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 056/2019/CPL/SML e Parecer nº 957/2019/PGM, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo Nº 13.216/SEMAIC/2019, cujo objeto é: **Revisão em veículo (caminhão da marca Volkswagen, placa QRA – 1760), em favor da empresa BURITIS CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 84.652.296/0001-15, no valor de R\$ 1.293,04 (um mil duzentos e noventa e três reais e quatro centavos).**

Ariquemes-RO, 16 de Dezembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:E99C9810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Autos nº 005/AMR/2019
Interessado: AMR
Assunto: Recurso Administrativo

ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO CONTRATUTAL. AUTO DE INFRAÇÃO. “Pelo exposto, recebo o recurso, por ser tempestivo, e no mérito, com fundamentos remissivos ao Parecer nº 965/PGM/2019 o julgo improcedente, ratificando integralmente as penalidades aplicadas”.

Ariquemes, 18 de dezembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito de Ariquemes

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:D2D38B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
PROC. ADM. Nº 6370/SEMPOG/2019 SRP REGISTRO DE
PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, Valor Estimado para Desembolso Anual em R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais); Valor Unitário da Taxa de Agenciamento por Emissão de Bilhete R\$ 0,00 (zero centavos de reais). A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 15.212 /2019, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço da Taxa de Agenciamento por Emissão de Bilhete de Passagem Aérea, sob o nº 092/2019, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 23/12/2019 até às 09h00min do dia 08/01/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/01/2020 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 19 de dezembro de 2019.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial
Decreto 15.212

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:C4B3D9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
091/2019/SML PROC. Nº 12572/SEMSAU/2019

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 091/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 12572/SEMSAU/2019, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**, inscrita no CNPJ: **01.571.702/0001-98**, com o valor total da empresa de **R\$ 213.576,00** (duzentos e treze mil quinhentos e setenta e seis reais), **REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.359.898/0002-68**, com o valor total da empresa de **R\$ 291.601,80** (duzentos e noventa e um mil seiscentos e um reais e oitenta centavos), **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.312.871/0001-46**, com o valor total da empresa de **R\$ 11.970,00** (onze mil novecentos e setenta reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 517.147,80** (quinhentos e dezessete mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Ariquemes-RO, 19 de Dezembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:4B4EA8DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
170/2016 E RESPECTIVOS ADITIVOS.**

PARTES :1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) AGAPE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem de procedimentos elencados na tabela procedimento do SUS (RAIO-X), visando complementar os atendimentos ao público usuário do Sistema Único de Saúde - SUS.

DATA DA CELEBRAÇÃO:13/04/2016

DATA DE RESCISÃO DO CONTRATO:12/12/2019

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 14638/PGM/2018

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:60E29727

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**ASSESSORIA JURÍDICA
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
SINDICÂNCIA Nº 1845/2019**

PROCESSO: 1-1845/2019.

ASSUNTO: Apurar os fatos relacionados à Alteração do Plano de Trabalho/Projeto-Convenio 39/2018/PJ/DER-RO, sem previa autorização pelo órgão concedente.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Renilda Carlos de Moraes, Presidente (substituta) da Comissão Processante; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão Processante; Josilene Carlos de Oliveira, Secretária da Comissão Processante, para, constituírem Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial destinada a Apurar os fatos relacionados à Alteração do Plano de Trabalho/Projeto-Convenio 39/2018/PJ/DER-RO, sem previa autorização pelo órgão concedente.

Publique-se.

Buritis, 19 de dezembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:9BF733A3

**ASSESSORIA JURÍDICA
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
SINDICÂNCIA Nº 1846/2019**

PROCESSO: 1-1846/2019.

ASSUNTO: Apurar os fatos relacionados à eventual má utilização e manutenção dos tubos metálicos para bueiros armco instalados na – Linha 05 – Marco 40, Km 2,5 Adquiridos através do convenio 16/17/PJ/ DER-RO.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Renilda Carlos de Moraes, Presidente (substituta) da Comissão Processante; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão Processante; Josilene Carlos de Oliveira, Secretária da Comissão Processante, para, constituírem Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial destinada a Apurar os fatos relacionados à eventual má utilização e manutenção dos tubos metálicos para bueiros armco instalados na Linha 05, Marco 40, Km 2,5, Adquiridos através do convenio 16/17/PJ/ DER-RO.

Publique-se.

Buritis, 19 de dezembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:48BA27D1

**ASSESSORIA JURÍDICA
INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
PROCESSANTE PROCESSO Nº 1845/2019**

PROCESSO: 1-1845/2019.

ASSUNTO: Apurar os fatos relacionados à Alteração do Plano de Trabalho/Projeto-Convenio 39/2018/PJ/DER-RO, sem previa autorização pelo órgão concedente.

Buritis, 19 de dezembro de 2019.

**INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
PROCESSANTE**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 06 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores Renilda Carlos de Moraes, Presidente (substituta) da Comissão Processante; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão e Josilene Carlos de Oliveira, Secretária da Comissão instaurada pelo Decreto nº 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações, com objetivo de Apurar os fatos relacionados à Alteração do Plano de Trabalho/Projeto-Convenio 39/2018/PJ/DER-RO, sem previa autorização pelo órgão concedente. Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências: Oitiva do Secretário Municipal de Obra senhor Adriano de Almeida Lima, relacionado ao processo em tela.

Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

RENILDA CARLOS DE MORAIS
Presidente (Substituta) da Comissão

JOSILENE CARLOS DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO
Membro da Comissão

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:9D291937

**ASSESSORIA JURÍDICA
INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
PROCESSANTE PROCESSO Nº 1846/2019**

PROCESSO: 1-1846/2019.

ASSUNTO: Apurar os fatos relacionados à eventual má utilização e manutenção dos tubos metálicos para bueiros armco instalados na – Linha 05 – Marco 40, Km 2,5 Adquiridos através do convenio 16/17/PJ/ DER-RO.
Buritit, 19 de dezembro de 2019.

**INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
PROCESSANTE**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 06 desta Municipalidade, reuniram-se as servidoras Renilda Carlos de Moraes, Presidente (substituta) da Comissão Processante; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão e Josilene Carlos de Oliveira, Secretária da Comissão instaurada pelo Decreto nº 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações, com objetivo de Apurar os fatos relacionados à eventual má utilização e manutenção dos tubos metálicos para bueiros armco instalados na – Linha 05 – Marco 40, Km 2,5 Adquiridos através do convenio 16/17/PJ/ DER-RO.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências: Oitiva do Secretário Municipal de Obras senhor Adriano de Almeida Lima, relacionado ao processo em tela.

Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

RENILDA CARLOS DE MORAIS

Presidente (Substituta) da Comissão

JOSILENE CARLOS DE OLIVEIRA

Secretária da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO

Membro da Comissão

Publicado por:

Josilene Carlos de Oliveira

Código Identificador:EC4BE0A6

**ASSESSORIA JURÍDICA
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
SINDICÂNCIA Nº 1833/2019**

PROCESSO: 1-1833/2019.

ASSUNTO: Apurar os fatos relacionados a quem deu causa do reconhecimento de dívida referente ao processo nº 1374/2019, em favor da Empresa Pax Prevê Serviços Funerários Ltda.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Renilda Carlos de Moraes, Presidente (substituta) da Comissão Processante; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão Processante; Josilene Carlos de Oliveira, Secretária da Comissão Processante, para, constituírem Comissão de Sindicância, Processo Administrativa Disciplinar e Tomada de Contas Especial, destinada a Apurar os fatos relacionados a quem deu causa do reconhecimento de dívida referente ao processo nº 1374/2019, em favor da Empresa Pax Prevê Serviços Funerários Ltda.

Publique-se.

Buritit, 19 de dezembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josilene Carlos de Oliveira

Código Identificador:A05B4E6B

**ASSESSORIA JURÍDICA
INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
PROCESSANTE DO PROCESSO Nº 1833/2019.**

PROCESSO: 1-1833/2019.

ASSUNTO: Apurar os fatos relacionados a quem deu causa do reconhecimento de dívida referente ao processo nº 1374/2019, em favor da Empresa Pax Prevê Serviços Funerários Ltda.
Buritit, 19 de dezembro de 2019.

**INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
PROCESSANTE**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 06 desta Municipalidade, reuniram-se as servidoras Renilda Carlos de Moraes, Presidente (substituta) da Comissão Processante; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão e Josilene Carlos de Oliveira, Secretária da Comissão instaurada pelo Decreto nº 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações, com objetivo de Apurar os fatos relacionados a quem deu causa do reconhecimento de dívida referente ao processo nº 1374/2019, em favor da Empresa Pax Prevê Serviços Funerários Ltda.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências: Oitiva da Secretária Municipal de Assistente Social e Trabalho, senhora Jaciara Rezende dos Santos, relacionado ao processo em tela.

Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

RENILDA CARLOS DE MORAIS

Presidente (Substituta) da Comissão

JOSILENE CARLOS DE OLIVEIRA

Secretária da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO

Membro da Comissão

Publicado por:

Josilene Carlos de Oliveira

Código Identificador:6423B169

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 027/2019/CPLMS (PUBLICADO NA
AROM)**

A Prefeitura Municipal de Buritit/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços torna público, a **ERRATA** referente ao Processo Administrativo nº 1757/2019/SEMECE, tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para Construção de Ginásio Poliesportivo 2ª Etapa no Município de Buritit – RO contrato de repasse Nº 835712/2016/ME/CAIXA.

Onde se lê:

Data de Abertura: **15 de janeiro de 2019, às 11h00min**

Leia-se:

Data de Abertura: **15 de janeiro de 2020, às 11h00min**

Buritit, 19 de dezembro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA

Presidente da CPLMS

Decreto: 9583/GAB/PMB/2019

Publicado por:

Thiago Alves de Sousa

Código Identificador:F1D330B4**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 9860/GAB/PMB/2019 BURITIS/RO, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“ Revoga o Decreto 9848/2019 e prorroga a cedência da servidora Alexssandra de Lima Torres e dá outras providencias”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais.

Considerando a apresentação de documento pessoal onde consta a mudança de sobrenome da respectiva servidora,

DECRETA

Artigo 1º. Revogar o Decreto 9848/GAB/PMB/2019.

Artigo 2º. Prorrogar a cedência da servidora Alexssandra de Lima Torres Freitas (Professor 20 Horas), para o Município de Ariquemes/RO, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, sem ônus para o município de Buritis/RO.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:E1E03B73**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 9857/GAB/PMB/2019 BURITIS/RO, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Nomear servidora Elizabeth Terumi Ochiai na função de fiscal de contrato e dá outras providencias”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) a servidora ELIZABETH TERUMI OCHIAI, CPF 512.716.302-06 na função de fiscal de Contrato 74/PMB/2019 – Processo 732/2019 - locação de imóvel para o setor de alimentação escolar e núcleo de apoio multidisciplinar.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:FEF75A8A**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 9861, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1289**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

480 26.782.1008.2011.0000MANUT RECUP E CONST ESTRADAS VICINAIS 15.150,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0300

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

297 08.244.1004.2097.0000APOIO AO SERV DE PROTEÇÃO A COMUNIDADE - UNID D 1.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 0100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020501SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

51 04.122.1001.2005.0000 MANUT. DAS ATIVID ADMINIST DA SEMFAZ -4.400,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020601SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

388 04.122.1001.2008.0000 APOIO AS ATIVID ADMINIST DA SEMOSP -4.750,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0300

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

481 04.122.1001.2008.0000 APOIO AS ATIVID ADMINIST DA SEMOSP -6.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0300

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

021001SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

021001SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

257 08.243.1004.2038.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 18 de dezembro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:ED25D38B

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
057/PMB/2019 E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.754.249/0001-08, com sede na Rua Rodrigues Alves, 651, Sala "A", Bairro São Pedro, no município de Ji-Paraná/RO, tendo como representante legal o Sr. **SÉRGIO COSTA AGUIAR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 647056 SSP/RO e CPF sob nº 635.099.032-34, Tel/Fax: (69) 3422-0204/3465-1004 – 9 9907-3133, e-mail: campeão_construtora@hotmail.com, residente e domiciliado Avenida 7 de Setembro, 6066, Bairro Cuniã, na cidade de Porto Velho/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 057/PMB/2019 E PROCESSO Nº 1-953/2019-SEMOSP**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato e da Execução da Obra para conclusão dos serviços contratados, ao processo supracitado, compreendendo o período de **180 (cento e oitenta) dias corridos para a execução da obra**, ou seja, de **30.12.2019 até 29.06.2020**, e a prorrogação do **Contrato de 08/08/2020 até 08/02/2021**, considerando a data de recebimento da Ordem de Serviços, cujo cópia encontra-se acostada a fl. 346 do presente processo, apreciando ainda que de acordo com a justificativa por meio da Nota Técnica para prorrogação de prazo, devido a paralisação dos serviços.

Cláusula Segunda. As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira. As condições omissas do presente **Termo de prorrogação de prazo**, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente **Termo de prorrogação de prazo**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 18 de dezembro de 2019.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP
CNPJ Nº 20.754.249/0001-08
Responsável legal

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/PMB/2019 E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 1-953/2019 - SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/PMB/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços referente à Pavimentação em Blocos Sextavados com meio fio, Sarjetas e Drenagem de 1.589,90m², localizado na Avenida Porto Velho, setor 08, neste Município de Buritis, em uma extensão de total de 201,32 metro lineares.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS

NOTA DE EMPENHO: 3523/2019

Orçamento: 02.06.01 – 26.451.1008.1157-4.4.90.51.99

Ficha: 478

Valor do Empenho: R\$ 385.128,38

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 385.128.128,38 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e vinte oito reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 29.06.2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08.02.2021

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F3C738FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE
Nº 001/2019/CMSB

RESULTADO FINAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE Nº
001/2019/CMSB

A Comissão do Processo Seletivo referente ao Edital n.º 001/2019/CMSB para provimento de vagas e formação do cadastro reserva para composição do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Buritis para o Triênio de 2019 a 2020, divulga o resultado final da seleção das Instituições/Entidades de acordo com a sua ordem de classificação.

ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE
USUÁRIOS:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO/ENTIDADE	TITULAR/SUPLENTE
01	Associação dos Produtores Rurais da Linha Formigueiro –ASPRUF	Ezequiel Paiva Vieira – Titular Claudemir Rego Bastos – 1º Suplente Luiz Lino da Silva – 2º Suplente
02	Associação dos Moto Taxistas de Buritis – ASMOB	Robson Almeida de Souza – Titular Geraldo Folgado Filho – 1º Suplente Ailton Leite Peske – 2º Suplente
03	Associação Comercial e Industrial de Buritis – ACIB	Daniel Félix da Silva – Titular Aline Candido do Nascimento – 1º Suplente Luciano Vieira de Andrade – 2º Suplente

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES
DA ÁREA DE SAÚDE:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO/ENTIDADE	TITULAR/SUPLENTE
01	-----	-----
02	-----	-----
03	-----	-----

REPRESENTAÇÃO DE GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS, OU SEM FINS LUCRATIVOS:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO/ENTIDADE	TITULAR/SUPLENTE
01	-----	-----
02	-----	-----
03	-----	-----

Buritis – RO, 10 de Dezembro de 2019

ROBERTO HENRIQUE GIBIM

Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução Nº. 009/2019

Publicado por:
Paulo Fernandes dos Santos
Código Identificador:90334772

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2019.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2019.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº051/2019-PMC**, adjudicado em 13 de dezembro de 2019, referente ao Processo Licitatório nº0981/SEMAS/2019, que tem por objeto: aquisição de Panetones, Bombons e Refrigerantes para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social por ocasião das festividades natalinas, Conforme memorandos de solicitação **nº280/2019/SEMAS**, ficando a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s) convocada (s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

RAZÃO SOCIAL: CANOFF & VIEIRA LTDA-EPP

Valor total adjudicado do lote 01: R\$ **6.063,00** (seis mil e sessenta e três reais)

Cabixi-RO, 19 de dezembro de 2019.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:531AC8A3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICO PROCESSO Nº:0455/2019 ASSUNTO: SUSPENSÃO DE CONTRATO.

RATIFICO

PROCESSO Nº:0455/2019
ASSUNTO: SUSPENSÃO DE CONTRATO.

Ratifico o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município referente ao processo que trata da suspensão do contrato de prestação de serviço de aula de Karatê, devido ao período de final de ano, sendo que a suspensão ocorrerá de 24 de novembro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020.

Seguem os autos para as devidas providências.

Cabixi-RO, 19 de dezembro de 2019.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Korb

Código Identificador:956C2AFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 923/GP/19 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ALTERAR O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 853/18, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 PARA 25% AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Artigo 5º da Lei Municipal nº 853/18, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 909/2019 de 12 de setembro de 2019, 918/2019 de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei 4320/64 e nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar aberturas de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação, até o Limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Orçamento Vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 11 de dezembro de 2019

EDIR ALQUIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Quele Moreira de Aragão
Código Identificador:49C40EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 925/GP/19 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito especial por *superávit* financeiro vinculado ao termo de compromisso 201803206-4, no valor de R\$ 321,29 (trezentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) em conformidade com os artigos, 41, II e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

02. 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
FUNÇÃO 12: EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO 361: ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA 1003: AÇÕES DA EDUCAÇÃO E PROGRAMAS

ACÇÃO 1084: AQUISIÇÃO ONIBUS RURAL ESC. – ORE3 TERMO DE COMPROMISSO
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12. 361.1003.1084.0000 APOIO AQUISIÇÃO ONIBUS RURAL ESC. – ORE3 TERMO DE COMPROMISSO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 VALOR: R\$ 321,29 (TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, vinculado à receita do FUNDEB por excesso de Arrecadação no valor de R\$ 269.636,19 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), em conformidade com os artigos, 41, II e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

02. 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA;
 FUNÇÃO 12: EDUCAÇÃO;
 SUB FUNÇÃO 361: ENSINO FUNDAMENTAL;
 PROGRAMA 1003: AÇÕES DA EDUCAÇÃO E PROGRAMAS;
 ACÇÃO 2022: APOIO AO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL;
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12. 361.1003.2022.0000 APOIO AO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL;
 ELEMENTO DE DESPESA – 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL;
 FICHA: 137;
 VALOR: **R\$ 75.177,00** (SENTENTA E CINCO MIL, CENTO E SETETNA E SETE REAIS);
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL;
 FICHA: 139;
 VALOR **R\$ 3.782,19** (TRES MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS);
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.91.13.00– CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS;
 FICHA: 141;
 VALOR: **R\$ 10.000,00** (DEZ MIL REAIS).

02. 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTIURA
 FUNÇÃO 12: EDUCAÇÃO;
 SUB FUNÇÃO 361: ENSINO FUNDAMENTAL;
 PROGRAMA 1003: AÇÕES DA EDUCAÇÃO E PROGRAMAS;
 ACÇÃO 2024: APOIO AO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL;
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12. 361.1003.2024.0000 APOIO AO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL;
 ELEMENTO DE DESPESA – 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL;
 FICHA: 142;
 VALOR: **R\$ 158.677,00** (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS);
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS;
 FICHA: 145;
 VALOR: **R\$ 5.500,00** (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS);
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.91.13.00– OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 FICHA: 143;
 VALOR: **R\$ 13.000,00** (TREZE MIL REAIS).

02. 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTIURA;
 FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO;
 SUB FUNÇÃO 365: ENSINO INFANTIL;
 PROGRAMA 1003: AÇÕES DA EDUCAÇÃO E PROGRAMAS;
 ACÇÃO 2047 APOIO AO FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL;
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12. 365.1003.2025.0000 APOIO AO FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL;
 ELEMENTO DE DESPESA – 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL;

FICHA: 149;
 VALOR: **R\$ 3.500,00** (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por excesso de Arrecadação no valor de R\$ 83.144,00 (Oitenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais), conforme descrito a seguir:

02. 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
 FUNÇÃO 10: SAÚDE;
 SUB FUNÇÃO 302: ASSSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;
 PROGRAMA 1002: AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
 ACÇÃO 2028: APOIO AO MAC PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1002.2028.0000 APOIO AO MAC PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS;
 FICHA: 266;
 VALOR: **R\$ 30.000,00** (TRINTA MIL REAIS);
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS;
 FICHA: 267;
 VALOR **R\$ 5.000,00** (CINCO MIL REAIS);

02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
 FUNÇÃO 10: SAÚDE;
 SUB FUNÇÃO 305: VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA;
 PROGRAMA 1002: AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
 ACÇÃO 1006: PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.1002.1006.0000 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS;
 FICHA: 279;
 VALOR: **R\$ 45.000,00** (QUARENTA E CINCO MIL REAIS);
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS;
 FICHA: 280;
 VALOR **R\$ 3.144,00** (TRES MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS);

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar o valor de R\$ 67,37 (Sessenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos), por anulação de dotação.

02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
 FUNÇÃO 20 AGRICULTURA;
 SUB FUNÇÃO 122: APOIO ADMINISTRAÇÃO GERAL;
 PROGRAMA 1001: APOIO ADMINISTRATIVO;
 ACÇÃO 2004 APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 20.122.1001.2004.0000 APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO;
 FICHA: 381;
 VALOR: R\$ 67,37 (Sessenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos)

Art. 5º Para cobertura do valor descrito no artigo 4º desta Lei, será anulado da ficha orçamentária nº 58, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 20.122.1001.2004.0000.3.3.90.14.00 – Diária Civil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
 Cacaulândia-RO, 17 de dezembro de 2019

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quele Moreira de Aragão
Código Identificador:65BA8E37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 106/2019
PROCESSO ADM. N. 4582/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS
DE GÁS DE COZINHA P45.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **SÃO JOSÉ GÁS LTDA.**

Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.
01.976.530/0001-32.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 1: Item 1: R\$ 299,23

LOTE 1: Item 2: R\$ 690,00

TOTAL: R\$ 21.861,50

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **183/2019** poderá ser
obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de dezembro de 2019

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços da Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B1C36F5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0728/PMC/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de
servidor (a) municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de
requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe
Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes,
da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no
período de 17/01/2020 a 16/04/2020, para a servidora municipal
CARLA GUIMARÃES DE SOUZA PINTO VICENTE, inscrita no
RG sob o nº 16542924-0 SSP/RO, e CPF sob o nº 178.309.258-01,
ocupante do cargo público de **CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO**
GERAL, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na USF
EDMUR JOSE MARCHIOLI, portadora do cadastro funcional nº
6405.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com
efeitos legais a partir de 17 de janeiro de 2020.

Cacoal - RO, 19 de dezembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3995AE1C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso
I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer
conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente nestes termos:

a) Processo Nº :	9281/2019
b) Modalidade :	Dispensa nº 32/2019
c) Data Homologação :	19/12/2019
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TELEFONIA NO DISTRITO DE DIVINÓPOLIS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ELÉTRICA 2001 COMÉRCIO INDÚSTRIA E
INSTALACAO LTDA
CNPJ/CPF: 03.712.823/0001-38
Valor Total Homologado - R\$ 21.800,00

CACOAL, 19 de dezembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F2EC6EE0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA
Nº 5760/2019 ASSUNTO: APURAÇÃO DE FATOS

Trata-se de Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº
130/COGEM/2019, com a finalidade de apurar a notícia de conduta
ilícita em tese praticada pelo servidor público municipal Ronaldo
Gomes dos Santos, cadastro 90831, relatada no Memorando n.
538/SEMED/2019.

Instruído o processo, a comissão sindicante concluiu em seu relatório
final de fl. 50/53 que não restou comprovada a prática de crime de
assédio sexual, opinando pelo arquivamento do processo.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A autoridade competente proferiu decisão, à fl. 55, onde acolhe as
conclusões da Comissão Processante e determina o arquivamento do
feito, nos termos do art. 219, I, da lei nº 2.735/PMC/2010.

Intime-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cacoal/RO, 19 de dezembro de 2019.

MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto n. 7.283/PMC/2019

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:13262B08

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO
LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e
alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	8004/2019
b) Licitação Nº :	170/2019
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	19/12/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – CADEIRAS, POLTRONAS, MESAS, SOFA ETC.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: RALSON M LIMA EIRELI
CNPJ/CPF: 33.146.225/0001-00
ITENS: 01, 02, 03, 04
VALOR HOMOLOGADO – R\$ 4.404,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R\$ 11.293,98

CACOAL, 19 de dezembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:

Wesley Daniel de Souza

Código Identificador:8A024DC0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios e contratuais.

RESOLVE:

Tornar pública a REVOGAÇÃO PARCIAL de homologação do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº. 170/SUPEL/2019, anexo ao Processo Administrativo n. 8004/ORDINÁRIO/2019, referente à Empresa RALSON M. LIMA EIRELI, CNPJ: 33.146.225/0001-00, vencedora do ITEM 02, 04, no valor de R\$ 2.144,00. Publicada a homologação na, AROM, e Mural, na data 13/12/2019, pelos motivos expostos no processo administrativo 8004/ORDINÁRIO/2019.

Cumpra-se,
 Publique-se.

Cacoal/RO, 19 de dezembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:

Wesley Daniel de Souza

Código Identificador:F46D322B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 420/NFP/PMC/ 2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487 /PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/ 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	A	Cargo/Função/Matrícula		
DIEGO MAJESKI DE LIM		BRAÇAL - Matr. : 7292		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
028.937.022-10	1295019 /SESDC/RO			

DADOS DA VIAGEM

Finalidade: DESIGNAR O SERVIDOR DIEGO MAJESKI DE LIMA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO, PARA BUSCAR 01 (UM) CAMINHÃO 3/4, JUNTO S SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA-SEAGRI. ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 864639/2018. VALOR R\$:360,00 - CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº6074/2019 E PROCESSO Nº 754/ORD/ 2019.

PERIODO DA VIAGEM:19/12/2019 A 19/12/2019

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO - ÔNIBUS COMERCIAL, RETORNO COM O CAMINHÃO SUPRACITADO.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

1912/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wesley Daniel de Souza

Código Identificador:6F8272E0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.493/PMC/19

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO — PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no Art. 34 da Lei nº.4.325/PMC/2019 - LDO/2020;

Considerando ainda a necessidade de estabelecer a programação financeira para 2020, visando à eficiência dos controles orçamentários e de tesouraria; e

Considerando o disposto na I.N. nº 10/TCRO-2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2020, compostos dos Demonstrativos anexos a este decreto, a saber:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECADAÇÃO;
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO;
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO;
 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO;
 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR CATEGORIA ECONÔMICA;
 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA BIMESTRAL POR CATEGORIA ECONÔMICA;
 DEMONSTRATIVO MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E A SONEGAÇÃO FISCAL;
 COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA;
 COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO BIMESTRAL DA DESPESA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2020.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Cacoal-RO, 19 de dezembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA

Subprocurador-Geral do Município

OAB/RO n. 616

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A4B07360

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO EDITAL N. 002/PMC/2019

O Município de Cacoal, por meio da Comissão Organizadora do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n. 002/PMC/2019, nomeada pela Portaria n. 049/PMC/GABINETE/2019, constante do Processo Administrativo nº 5285/PMC/2019, destinada ao provimento de cargos públicos mediante contratação temporária por excepcional interesse público de profissionais de saúde - **MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO DO TRABALHO, ENFERMEIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, torna público a necessidade de alterar o Cronograma do Teste Seletivo, constante do Anexo III do Edital, em razão da insuficiência de prazo para a conclusão da avaliação dos currículos e títulos dos candidatos no prazo estabelecido inicialmente pelo edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Altera o Anexo III do Edital n. 002/PMC/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III – EDITAL 002/PMC/2019
CRONOGRAMA TESTE SIMPLIFICADO

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	31/10/2019
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	07/11 à 11/11/2019
Publicação da Homologação Parcial das Inscrições/Isenção	18/11/2019
Prazo de Recurso Homologação Parcial/ Isenção	19 à 20/11/2019
Publicação da Homologação Final Inscrições Isentas	22/11/2019
Período de Inscrição	07 à 28/11/2019
Último dia para pagamento do boleto bancário	29/11/2019
Publicação da Homologação Parcial das Inscrições	09/12/2019
Prazo de Recurso da Homologação das Inscrições	10 e 11/12/2019
Publicação da Homologação Resultado Final das Inscrições	16/12/2019
Entrega de documentos e Currículo com títulos na sede da Prefeitura de Cacoal/RO - Setor de Protocolo	07 à 28/11/2019
Publicação da Homologação do Resultado Parcial	24/12/2019
Prazo de Recurso da Homologação do Resultado Parcial	26 e 27/12/2019
Publicação da Homologação do Resultado Final	31/12/2019

Art. 2º. Ficam ratificados os demais itens do Edital n. 002/PMC/2019.

Cacoal – RO, 19 de dezembro de 2019.

ÁUSTIA DE SOUZA AZEVEDO

Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:067F4344

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 072/PMC/19

PROCESSO: 700/ESTIMATIVO/2018 e volumes

CONTRATANTE: Município de Cacoal/ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**CONTRATADA:** M F PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA**OBJETO:** Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos na área de publicidade e propaganda.**VALOR:** R\$ 400.000,00**DATA:** 10/12/2019.**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F2C534E4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ATO DA MESA Nº 09/19– CMC

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal-RO, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Considerando o disposto no Decreto n.º 7.440/PMC/2019, de 28 de novembro de 2019;

Considerando o fechamento contábil do ano de 2019, bem como a redução no custeio da manutenção do Poder Legislativo Municipal no período em questão, de reconhecida diminuição da demanda administrativa;

Considerando as festividades do Natal e Ano Novo, a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal houve por bem determinar recesso funcional no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2019 e 03 de janeiro de 2020;

Fica estabelecido que no período acima mencionado a Câmara Municipal de Cacoal funcionará com expediente entre 08h00min e 12h00min.

A jornada estabelecida no parágrafo anterior será exercida por meio de escala, em sistema de revezamento entre os servidores, em duas turmas, conforme especificado a seguir:

I – 1ª escala: de 23 a 27 de dezembro de 2019;

II – 2ª escala: de 30 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

A distribuição das escalas ficará a cargo de cada Chefe/Diretor de cada setor e dos Vereadores, em seus respectivos gabinetes.

Fica determinado **que não haverá expediente administrativo** nesta Casa de Leis, nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano.

Durante o período de recesso funcional, os gabinetes dos senhores vereadores funcionarão sob responsabilidade e supervisão de cada vereador.

Em caso de necessidade e interesse público, poderão ser convocados servidores para exercer suas atividades laborais em quaisquer dias compreendidos no respectivo período.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 18 de dezembro de 2019.

VALDOMIRO CORÁ	VALDECIR APARECIDO NUNES	WILSON TEIM
Presidente C.M.C.	1º Secretário C.M.C.	2º Secretário C.M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:A9DFC842

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
PORTARIA Nº: 32/DIÁRIAS/SAAE/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo nº 002/2012.

RESOLVE:

Art.1º Conceder à diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO: SUSILEINE KUSANO	CARGO: ADVOGADA	
	FUNÇÃO: CHEFE DO CONTENCIOSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO	
	MATRÍCULA: 306	
DADOS DA VIAGEM		
DESTINO	DATA DE INÍCIO	DATA DE RETORNO
PORTO VELHO - RO	18/12/2019	20/12/2019
Motivo da Viagem: DESPESA REFERENTE A DIÁRIA DA SERVIDORA ACIMA QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PORTO VELHO-RO, A FIM DE DILIGENCIAR JUNTO À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DÍVIDA ATIVA PARA OBTER CÓPIAS DOS PROCESSOS		

ADMINISTRATIVOS QUE SE ENCONTRAM NOS AUTOS DE INFRAÇÃO 20142900400049 E 20162900400039. SAÍDA:18/12/2019, RETORNO: 20/12/2019				
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 18/12/2019 A 20/12/2019				
Meio de Transporte: PÚBLICO				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02	240,00	480,00	0,00	480,00

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 19 de abril de 2019.

JADIR ROBERTO HENTGES

Decreto N. 6.966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:0DB67E7E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 133/2019; Processo Nº 100/2019;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23

Objeto da Homologação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO DE MOTORES ELÉTRICOS DE BOMBAS, QUADROS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, REDES ELÉTRICAS;

Empresa declarada vencedora: IGOR ROHDE ANTONIO – SERVIÇOS DE MÁQUINAS E ELEVAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.667.114/0001-20; vencedora dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25,26 – com valor global de R\$ 148.271,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e setenta e um reais);

Cacoal – RO, 10/12/2019.

JADIR ROBERTO HENTGES

Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:1CB5156F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N. 06/2019; PROCESSO Nº 119/2019;**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23

Objeto da Homologação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO BACIA “C”, NO MUNICÍPIO DE ACACOAL, REFERENTE AO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº350.894-02/2011/MCIDADES/GIGOV/PV;

Empresa declarada vencedora: Item 1: CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA; CNPJ 03.018.417/0001-70; com valor global de R\$ 4.217.768,20 (quatro milhões duzentos e dezessete mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos.);

Cacoal – RO, 12/12/2019.

JADIR ROBERTO HENTGES

Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:3D182487

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 49/2019; Processo Nº 36/2019;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23

Objeto da Homologação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO;

Empresas declaradas vencedoras:1)BIOTECNOPLUS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME; inscrita no CNPJ sob o nº 27.457.005/0001-02; vencedora dos itens 01,02,03,07,08,10,11,12,13 – com valor global de R\$ 35.685,00 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais); 2)SST COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI; inscrita no CNPJ sob o nº 21.080.462/0001-36; vencedora dos itens 04,05,06,09 – com valor global de R\$ 7.132,41 (sete mil cento e trinta e dois reais e quarenta e um centavos);

Cacoal – RO, 11/12/2019.

JADIR ROBERTO HENTGES

Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:5651ACC2

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA**

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 636, 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

Revoga concessão de férias de servidores da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão de férias conforme abaixo relacionados, de servidora da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 a 30/01/2020, concedida por meio da Portaria nº 619, publicada na data de 17 de dezembro de 2019.

Nome	Período Aquisitivo
Maria Ines Almeida	11/04/2017 a 10/04/2018
Maria Ines Almeida	03/04/2017 a 02/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA

Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:A52FF9BC

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 634, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

Nomeia Comissão Especial de Avaliação e Recebimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 047/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Avaliação e Recebimento referente ao processo administrativo n.º 1848/2019, pregão eletrônico

nº. 047/PMCNR-CPL/2019 do Poder Executivo do município de Campo Novo de Rondônia, sendo:

I – Oilson dos Santos Lima CPF.: 653.129.532-53

II – Emanuel Sena de Souza CPF: 664.473.212-72

III – William Nunes de Oliveira CPF.: 011.584.802-96

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, tendo prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA

Prefeita

Publicado por:

Eunice Souza dos Santos

Código Identificador:21E848DD

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 148, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 831/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.635,65 (Cento e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificação abaixo:

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

02.02.05.10.301.0010.2105 Manutenção das Ativ. da Atenção Básica PAB

Ficha: 148 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 47.758,57

Fonte de Recurso – 1.27 Transferências de Recursos do SUS - Custeio

Ficha: 147 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 38.697,08

Ficha: 155 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 3.000,00

Fonte de Recurso – 1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.02.05.10.305.0010.2075 Manutenção das Ativ. da Vigilância em Saúde

Ficha: 205 – 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 3.000,00

Ficha: 211 – 3.3.90.95.00 Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo 15.550,00

Fonte de Recurso – 1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.02.05.10.122.0002.2011 Atividades Administrativas do FMS

Ficha: 136 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 630,00

Fonte de Recurso – 1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de Dotação:

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

02.02.05.10.301.0010.2105 Manutenção das Ativ. da Atenção Básica PAB

Ficha: 159 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 27.898,14

Ficha: 164 – 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1.502,12

Ficha: 394 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.000,00

Ficha: 166 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.014,27

Ficha: 170 – 3.3.90.95.00 Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo 15.344,04

Fonte de Recurso – 1.27 Transferências de Recursos do SUS - Custeio

Ficha: 395 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 3.165,00

Ficha: 470 – 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros 850,00

Fonte de Recurso – 1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.02.05.10.122.0002.2011 Atividades Administrativas do FMS

Ficha: 131 – 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.546,61

Ficha: 135 – 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1.317,67

Ficha: 133 – 3.3.90.14.00 Diárias – Civil 631,52

Fonte de Recurso – 1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.02.05.10.301.0010.1114 Estruturação da Unidade de Atendimento PSF Urbano

Ficha: 396 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 5.840,24

Fonte de Recurso – 1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.02.05.10.301.0010.1117 Estruturação de Unidade de Atenção Especializada

Ficha: 418 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Fonte de Recurso – 1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.02.05.10.301.0010.1118 Estruturação da Unidade de Atendimento PSF Urbano

Ficha: 416 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Fonte de Recurso – 1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.02.05.10.301.0010.1123 Atenção Básica – Saúde Mais Perto de Você

Ficha: 417 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Fonte de Recurso – 1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.02.05.10.302.0010.1121 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Ficha: 419 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

Fonte de Recurso – 1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.02.05.10.302.0010.2052 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hosp. e Ambulatorial

Ficha: 159 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.226,70

Ficha: 185 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

Fonte de Recurso – 1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.02.05.10.302.0010.2076 Manutenção das Ativ. da Media e Alta Complexidade - SUS

Ficha: 399 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 240,00

Ficha: 404 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13.007,02

Fonte de Recurso – 1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.02.05.10.305.0010.2075 Manutenção das Ativ. da Vigilância em Saúde

Ficha: 204 – 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.000,00

Ficha: 209 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.502,32

Fonte de Recurso – 1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ficha: 210 – 3.3.90.95.00 Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo 15.550,00

Fonte de Recurso – 1.27 Transferências de Recursos do SUS - Custeio

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA

Prefeita

Publicado por:

Eunice Souza dos Santos

Código Identificador:B87C250C

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 637, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Altera o período de férias do servidor JOSÉ FÁBIO SERAFIM DE LUCENA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o período de gozo de férias do servidor JOSÉ FÁBIO SERAFIM DE LUCENA, Técnico de Radiologia, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, concedida pela Portaria nº 619/2019, sendo que o gozo deve ser no período de 11/01/2020 a 30/01/2020, referente ao período aquisitivo de 11/05/2017 a 10/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA

Prefeita

Publicado por:

Eunice Souza dos Santos

Código Identificador:7F48CEAA

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 638, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede licença-maternidade à servidora SUZANA CAVANÃ DA SILVA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando Parecer Jurídico nos termos do Artigo 27, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 839/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-maternidade à servidora SUZANA CAVANÃ DA SILVA, Cozinheira, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04/12/2019 a 01/04/2020, de acordo com documentos apresentados no Proc. 2057/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA

Prefeita

Publicado por:

Eunice Souza dos Santos

Código Identificador:ECF90A64

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 017-2019 COMITÊ DE INVESTIMENTO**

COMITÊ DE INVESTIMENTO

ATA 017-2019

Ata de Reunião Extraordinária, realizada aos 04(quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2019, às 08:30 horas na sede da Câmara Municipal, convocada através de Edital pela Superintendente do IPECAN. Estavam presentes os servidores do IPECAN, membros do Comitê de Investimento, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, e a Senhora Eva Moraes, economista que representa a empresa de Consultoria Financeira Atuarial. Os trabalhos abertos pela Senhora Izolda Madella, superintendente do IPECAN e Presidente do Comitê de Investimentos, que cumprimentou aos presentes e passou a pauta Constante do edital de convocação sendo: Análise e Aprovação da PAI - 2020. A Senhora Izolda, explicou que, conforme conhecimento dos Conselheiros a elaboração da PAI - Política Anual de Investimentos que é um documento elaborado anualmente tem o objetivo de regulamentar as diretrizes que nortearam os investimentos do RPPS para o ano de 2020. Estas diretrizes tem como foco principal o cumprimento da Meta Atuarial que será estabelecida. Disse que o Comitê de investimento Juntamente com a empresa de Assessoria Financeira elaboraram a minuta da política que será apresentada. Disse que ao Conselho Deliberativo caberá a análise e aprovação da Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia – RO. A presidente do Comitê solicitou que a Senhora Eva Moraes, economista presente que passasse a fazer o relato do estudo realizado para a PAI - Política Anual de Investimentos 2020. Com a palavra passou a relatar que a elaboração segue as normas regulamentais, neste caso a Resolução da CMN 3922/2010, atualizada pela resolução 4.695/2018. Relatou que a proposta para distribuição dos recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano de benefícios do RPPS. **APAI – Política Anual de Investimentos**, deve observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e acima de tudo ter transparência. Informou que o estudo é realizado com base nas informações do RPPS. A política de Investimentos traz, em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do IPECAN. A vigência da política compreende o período entre 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Foi enfatizado que, a elaboração desta política busca definir alocações em produtos e ativos para obter resultados compatíveis **à cumprir a Meta Atuarial**, considerando o cenário econômico e financeiro esperados para o ano de 2020. Conforme estabelece a Portaria MF nº 464/2018, às Provisões Matemáticas Previdenciárias precisam ser capitalizadas no mercado financeiro, no intuito de ser mantido o poder de compra. Conforme exigência da portaria 464/2018 a taxa real de juros- Meta Atuarial deve ser definida através de cálculos de Duração do Passivo Previdenciário, denominada Estrutura a termo de Taxa de Juros Média, que é calculada sobre o Fluxo Atuarial. Os parâmetros podem variar de 4,61% a 5,89%, conforme define a Portaria ME nº 17 de 20 de maio de 2019. Ao analisar o Passivo do IPECAN e em conformidade com os dados apresentados, de acordo com a Portaria MF nº 464/2018 e Instrução Normativa SPREV nº 02/2018 e Portaria ME nº 17/2018, a taxa real de Juros (Meta Atuarial) será de **5,87% a.a. acréscimo do IPCA**. A composição da Carteira do IPECAN buscará rentabilidades utilizando como instrumento de referência o benchmark, indicadores para fundos de Renda Fixa como CDI e os índices IMA (IMA-GERAL, IRF-M, IMA-B, IMA-B 5, IDKA e etc.) e para os fundos de Rendavariável, o IBOVESPA, IBrX, IBrX-50 entre outros. A previsão das despesas Previdenciárias para o exercício de 2020 está previsto em **R\$1.253.000,00** (Hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil reais) com uma margem de Segurança de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) e as despesas administrativas estão previstas em **R\$ 376.000,00** (Trezentos e setenta e seis mil reais). Conforme verificado o IPECAN, é um instituto

deficitário, no entanto se encontra em situação Financeira Confortável para um período de médio e curto prazo. Conforme consta no DRAA/2019 as receitas e despesas do exercício possui um equilíbrio financeiro, pois, a estimativa de arrecadação era de R\$ 3.174.056,14 (três milhões cento e setenta e quatro mil cinquenta e seis reais e quatorze centavos), enquanto o total das despesas estimadas é de R\$ 926.054,04 (novecentos e vinte e seis mil cinquenta e quatro reais e quatro centavos), resultando um Superávit Financeiro. (pag. 49). Assim, conforme descrito na Minuta, é objetivo deste RPPS perseguir a Meta Atuarial seguindo as normas do CMN. Após apreciação da minuta apresentada e entendimento que o objetivo do IPECAN é realizar investimentos sem grandes riscos, preferencialmente em carteiras que busquem atender a Meta Atuarial e considerando o perfil atual em que o IPECAN se apresenta estando em **Moderado** com tendência a **Arrojado**. Depois de concluída a apresentação, os presentes tiraram as dúvidas para melhor entendimento. Foi esclarecido que a política pode sofrer modificações em virtude das alterações na legislação que rege a aplicação de recursos para os RPPS, bem como decorrente de mudanças significativas no cenário econômico. Estas alterações serão discutidas com os conselhos deste RPPS e com o comitê de investimento. A integra da PAI 2020, será publicada, em até 30 (trinta) dias no Portal da Transparência, na página do IPECAN com acesso <https://camponovo.ro.gov.br> sendo disponibilizada também na sede do IPECAN, para que todos os interessados possam ter acesso. Nada mais a ser tratado a Política apresentada para o ano de 2020, pelo Comitê de Investimento foi aprovada, sem objeção pelo Conselho Deliberativo com o aval de todos os presentes. A presente ata lavrada em folhas soltas segue assinada por mim, Danilo Santos da Costa – Secretário do Comitê de Investimento, pela Superintendente do IPECAN Izolda Madella que assume a Presidência do Comitê de Investimento, pela Presidente do Conselho Deliberativo Sra. Ivonete Aparecida da Cruz, pelo Gestor de Investimentos Gilmaro Silva Góes. Os demais presentes e membros de Conselhos, assinam em lista anexa.

IZOLDA MADELLA

Superintendente
Presidente do Comitê

DANILO SANTOS DA COSTA

Secretário do Comitê

GILMARIO SILVA DE GÓES

Gestor de Investimentos

IVONETE APª DA CRUZ

Presidente do Conselho Deliberativo

Publicado por:
Rafael Augusto Soares da Cunha
Código Identificador:848F42E2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 018-2019 COMITÊ DE INVESTIMENTO**

**COMITÊ DE INVESTIMENTO
ATA 018-2019**

Ata da 18ª reunião do comitê de Investimento, realizada de forma Ordinária aos 18 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2019, às 15 (quinze) horas, conforme Cronograma. A reunião foi aberta pela Senhora Izolda Madella, que, informou que os relatórios foram enviados no e-mail aos membros do conselho, e elaborado pela empresa Atuarial Consultoria Financeira, na pessoa do Atuarista Igor França, especialista em investimentos que presta serviço a esta Autarquia. Estas análises são feitas nas carteiras e aplicações deste RPPS, com o objetivo de atender a resolução CMN 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN 4.604/2017, bem como o Inciso II, do Art. 3º da Portaria MPS 519/2011 que exige a elaboração dos Relatórios Mensais, Semestrais e Anual para acompanhamento do desempenho das aplicações financeiras deste RPPS. Nosso objetivo, bem como da empresa de Consultoria é de analisar o desempenho e os riscos das aplicações financeiras, evidenciando a análise comportamental da mesma. Iniciada a análise do relatório verificamos

que as aplicações se mantiveram nas mesmas instituições financeiras sendo elas Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. O total de recursos disponíveis em novembro era de **R\$ 19.896.519,68 (dezenove milhões oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)** distribuídos em doze fundos de investimentos, com 80,8% dos recursos no Banco do Brasil e 19,2% na Caixa Econômica Federal, sendo que 97,8% estão aplicados em renda fixa e 2,2% em renda variável. Prosseguindo com a análise verificamos que a rentabilidade mensal da carteira de investimentos ficou em -0,72%, não alcançando assim a meta atuarial para o mês de novembro que era de 1,00%, porém na rentabilidade acumulada a carteira de investimentos atingiu a marca de 11,34% onde a meta atuarial acumulada para o mês de novembro seria de 8,76%, alcançando assim uma rentabilidade de 129,38% sobre a Meta Atuarial. Em leitura da página 36 do referido relatório pudemos constatar um breve relato sobre o mercado financeiro, também verificamos as recomendações para aplicação dos aportes financeiros, onde o mesmo nos orienta que os recursos disponíveis sejam aplicados essencialmente nos fundos, **arrojados IRF - M e/ou IMA - B e moderados IMA - B 5 e/ou IDKA 2**. Assim após o entendimento este comitê, de acordo com as disponibilidades realizará as aplicações de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) na seguinte proporção **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) no fundo IRF-M, CNPJ: 07.11.384/0001-69; **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) no IMA-B, CNPJ:07.442.078/0001-05; **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) no IMA B-5, CNPJ. Nº 03.543.447/0001-03 e **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) no fundo IDKA 2, CNPJ Nº 13.322.205/0001-35, todos estes do Banco do Brasil. Para realização da tomada de decisões constantes desta ata, foram levadas em consideração o relatórios encaminhados pela Atuarial, o atual cenário econômico e as disponibilidades para realização das aplicações. Na sequência foi definido o calendário de reuniões para o ano de 2020, com as seguintes datas: 15 de janeiro, 17 de fevereiro, 17 de março, 17 de abril, 18 de maio, 17 de junho, 17 de julho, 17 de agosto, 17 de setembro, 16 de outubro, 17 de novembro e 15 de dezembro, às 09 (nove) horas na sede do IPECAN. Nada mais a ser tratada, a reunião foi encerrada às 17 (dezoisete) horas com a leitura da presente ata, que, após lida e estando em conformidade, segue assinada pelos presentes.

IZOLDA MADELLA

Presidente
CGRPPS -2059

DANILO SANTOS DA COSTA

Membro
CPA-10

GILMÁRIO S. DE GOES

Membro
CPA-10

Publicado por:
Rafael Augusto Soares da Cunha
Código Identificador:B1A5DBD3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 028**

“Dispõe sobre a alteração da Portaria 002/2019 que trata da nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN”.

A Superintendente do IPECAN– Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº.007/2017-GP-PMCNR.

Resolve,

Art. 1º Ficam nomeados para Compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, de acordo com a Lei Nº 839/2019, os membros, conforme segue:

Representantes do Executivo - Educação:

Titular: Altina de Sousa Rohleder - CPF nº 408.196.202-20

Suplente: Edson Gonçalves da Silva - CPF nº 917.510.989-15

Representantes do Executivo - Administração

Titular: Thiago Moreira Borges - CPF nº 004.469.932-74

Suplente: Talles Eduardo dos Santos - CPF nº 285.988.302-91

Representantes do Executivo-Saúde

Titular: Kelly Dayane Gavenda - CPF nº 869.199.972-15.

Suplente: Ramisés Chaves de Oliveira - CPF nº 903.366.822-04

Representantes do Legislativo:

Titular: Geraldo Braga Da Silva - CPF. nº 162.838.722-04

Suplente: Adriana Bolgenhagen - CPF. nº 751.426.272-53

Servidores Eleitos:

Titular: Ivonete Aparecida Da Cruz - CPF nº 564.761.912-68

Titular: Francieli de Ariqueles Paim Lima - CPF. nº 874.067.802-49

Suplente: Mireia Moreira Mendes Da Silva - CPF. nº 581.743.702-34

Servidores Inativos:

Titular: Hugo Gomes Guimaraes - CPF nº 534.945.391-20

Suplente: Eduardo Ferreira da Silva - CPF. nº 273.150.106-53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim a Portaria 002/2019-IPECAN de 25 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 19 de dezembro de 2019.

IZOLDA MADELLA

Superintendente do IPECAN

Port. Nº.007/2017-GP-PMCNRO

Publicado por:

Izolda Madella

Código Identificador:D0CCAD58

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº. 029/2019.

“Dispõe sobre a alteração da Portaria 022/2019 que trata da nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN”.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-IPECAN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 839, de 30 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica designados os membros para Compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, de acordo com Art. 77 da Lei Nº 839/2019, conforme segue:

I - Representantes do SINTERO – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia;

Titular: Joaozinho dos Santos, CPF: 694.369.402-20;

Titular: Dhanni Dias dos Reis, CPF: 986.195.862-20;

II - Representantes do SITMAR-Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Ariqueles e Região.

Titular: Sidney Alves Vieira, CPF: 674.873.602-10.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação alterando o contido na Portaria Nº. 022/2019, de 20 de novembro de 2019.

Campo Novo de Rondônia-RO, 19 de dezembro de 2019.

IZOLDA MADELLA

Superintendente do IPECAN

Port. Nº.007/2017-GP-PMCNRO

Publicado por:

Izolda Madella

Código Identificador:BFAE264F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/19-CMC, NA
MODALIDADE DISPENSA Nº 019/2019-CMC, PARA COBRIR
DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CAL, TINTA E
FERRAMENTA PARA PINTURA.

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42

E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo Licitatório nº 019/2019-CMC, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo Administrativo nº 132/19-CMC, na modalidade DISPENSA nº 019/2019-CMC, para cobrir despesas com AQUISIÇÃO DE CAL, TINTA E FERRAMENTA PARA PINTURA, que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R\$
R & E GONÇALVES LTDA - ME	01 ao 06.	1.084,00
TOTAL GERAL R\$		1.084,00

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras – RO, 17 de dezembro de 2019.

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA

Presidente – CMC

Publicado por:

Tiago da Silva Rodrigues

Código Identificador:CAAA3CAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2298

LEI MUNICIPAL Nº 2298, DE 09 DE DEZEMBRO 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.039,71 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.039,71 (Trinta mil, trinta e nove reais,

setenta e um centavo), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados

10.301.0026.2.042 – Manutenção do Programa Agentes comunitários de saúde

(231) – 3.1.90.11.00.00-vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R\$ 24.709,32

(232) – 3.1.90.13.00.00-Obrigações patronais R\$ 5.330,39

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R\$ 30.039,71 (Trinta mil, trinta e nove reais, setenta e um centavo), será utilizado o crédito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

RECEITAS

1.7.1.8.0.1.1.00.00- Agentes comunitários de Saúde R\$ 30.039,71

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de dezembro de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO

Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Decreto 408/2017

Publicado por:

Vera Lucia Vieira de Barros

Código Identificador:3FDBEAE

PROCURADORIA GERAL LEI MUNICIPAL Nº 2302

LEI MUNICIPAL Nº 2302, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação financeiro no valor de R\$ 5.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de Fazenda

28.846.0021-2.006 -Amortização da dívida pública - Semfaz

(368) -3.2.90.21.00.00- juros sobre a dívida por contrato R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), será utilizado o crédito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de Fazenda

04.123.0021.2.005-Manutenção das Atividades da Semfaz

(38) -3.3.90.40.00.00-Serviços de tecnologia da informação e comunicação R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),09 de dezembro de 2019

SHEILA FLAVIA A. MOSSO

Prefeita Municipal

ROSANGELA DA SILVA MALAQUIAS

Secretaria de Fazenda

Decreto nº 1062/2018

Publicado por:

Vera Lucia Vieira de Barros

Código Identificador:F8A2EF7F

PROCURADORIA GERAL LEI MUNICIPAL Nº 2300

LEI MUNICIPAL Nº 2300, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 513.036,43 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 513.036,43 (Quinhentos e treze mil, trinta e seis reais, quarenta e três centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 02: Gabinete Municipal

Unidade Orçamentária: 001– Manutenção das atividades do Gabinete Municipal

04.122.0020.2002- Manutenção das atividades do Gabinete Municipal (13) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R\$ 34.096,31

(23) – 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R\$ 200,00

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de Fazenda

04.123.0021.2.005-Manutenção das Atividades da Semfaz

(30) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R\$ 14.000,00

(31) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R\$ 3.300,00

(39) – 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R\$ 600,00

(42) – 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições R\$ 52.000,00

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa

04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad

(46) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R\$ 1.800,00

(47) – 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal civil R\$ 1.000,00

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária:01-Secretaria de Planejamento

04.21.0020.2.011-Manutenção das Atividades da Semplan

(85) – 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R\$ 1.090,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp

04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

(90) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R\$ 30.000,00

(91) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R\$ 10.000,00

(100) – 3.3.90.46.00.00- Auxílio alimentação R\$4.410,00

Unidade Orçamentária: 04 – Atividades de Ensino - Recursos Livres

04.368.0020.2.034- Manutenção das atividades da Semed- Recursos livres

(174) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R\$ 73.500,00

(175) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R\$ 19.500,00

(184) – 3.3.90.46.00.00- Auxílio alimentação R\$ 6.300,00

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres

04.122.0020.2.113-Gestão de recursos da Saúde

(192) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R\$ 5.500,00

(193) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R\$ 2.350,00

(194) -3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis R\$ 360,00

(200) – 3.3.90.46.00.00- Auxílio alimentação R\$ 1.500,00

(203) – 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições R\$ 8.430,12

10.301.0026.2.040-Manutenção da Unidade Mista

(211) -3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis R\$ 8.500,00

(221) – 3.3.90.49.00.00- Auxílio Transporte R\$650,00

(224) – 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições R\$ 218.000,00

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura

20.606.0025.2.052-Manutenção das Atividades da Semagri- Recursos livres

(271) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R\$ 250,00

(272) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R\$ 2.100,00

(280) – 3.3.90.46.00.00- Auxílio alimentação R\$ 610,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Ação Social- recursos Livres

08.244.0024.2.054-Manutenção das atividades da Semas

(288) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R\$ 10.000,00

(298) – 3.3.90.46.00.00- Auxílio alimentação R\$1.200,00

(301) – 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições R\$840,00

Órgão 12: Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente

Unidade Orçamentária: 001- atividade do fundo da criança e adolescente

08.244.0024.2.055 – Manutenção das atividades do conselho tutelar

(347) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixa- pessoal civil R\$ 750,00

(348) -3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais R\$ 200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 513.036,43 (Quinhentos e treze mil, trinta e seis reais, quarenta e três centavos), será utilizado o crédito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 02: Gabinete Municipal

Unidade Orçamentária: 001– Manutenção das atividades do Gabinete Municipal

04.122.0020.2.002- Manutenção das atividades do Gabinete Municipal

(14) -3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais R\$ 10.000,00

(24) – 3.3.90.49.00.00- Auxílio Transporte R\$720,00

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de Fazenda

04.123.0021.2.005-Manutenção das Atividades da Semfaz

(32) – 3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis R\$ 3.000,00

(38)-3.3.90.40.00- Serviços de tecnologia da e inf. E comunicação R\$ 185.027,79

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa

04.122.0020.2.008 – Manutenção das Atividades da Semad

(45) – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens – Pessoal civil R\$ 9.800,00

(55) – 3.3.90.46.00.00- Auxílio Alimentação R\$ 1.400,00

Unidade Orçamentária: 003- Atividades do Saac

15.452.0027.2.010 – Manutenção das atividades do Saac

(62) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens – Pessoal civil R\$ 3.000,00

(63) 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais R\$ 1.800,00

(64) – 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal civil R\$ 3.000,00

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária:01-Secretaria de Planejamento

04.21.0020.2.011-Manutenção das Atividades da Semplan

(76) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens – Pessoal civil R\$ 10.000,00

(77) 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais R\$ 3.500,00

(78) – 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal civil R\$ 5.000,00

(88) – 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições R\$7.000,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp

04.122.0027.2.012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

(99) – 3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros/jurídica R\$ 12.000,00

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2.040- Manutenção da unidade mista

(209) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens – Pessoal civil R\$ 7.800,00

(77) 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais R\$3.000,00

(220) – 3.3.90.46.00.00- Auxílio alimentação R\$ 4.500,00

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura

20.606.0025.2.052-Manutenção das Atividades da Semagri- Recursos livres

(273)- 3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis – pessoal civil R\$ 1.000,00

(283) – 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições R\$1.000,00

20.606.0025.2.053-Incentivo aos Agricultores

(392) -3.350.43.00.00- subvenções sociais R\$ 3.647,04

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Ação Social- recursos Livres

08.244.0024.2.054-Manutenção das atividades da Semas

(289) 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais R\$10.000,00

(299) – 3.3.90.49.00.00- Auxílio Transporte R\$11.000,00

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura

Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur

(332) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens – Pessoal civil R\$ 7.000,00

(33) 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais R\$5.000,0

Órgão 999-Reserva de Contingencia

99.999.9999.9999- Reserva de empenho

() -9.9.99.99.99- Reserva de contingencia R\$ 203.741,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de dezembro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSANGELA DA SILVA MALAQUIAS	SABRINA LOURENÇO
Secretaria de Fazenda	Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 1062/2018	Decreto 1678/2019
CLARISMAR R. LACERDA	JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Administração	Secretário de Planejamento
Decreto 1958/19	Decreto 1959/19
LUCIANO MARIM GOMES	JAIR SANTOS DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos	Secretário de Agricultura
Decreto 2206/2019	Decreto 1515/18
MARIA APARECIDA DA SILVA	FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretaria de Educação	Secretário de Saúde
Decreto 2080/19	Decreto 408/2017
JOÃO DIVINO ANSELMO	JOÃO H.C. DA SILVA MELLO
Secretário de esporte, cultura e lazer –	Chefe de gabinete
Decreto 677/2017	

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:4B7E751C

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2299

LEI MUNICIPAL Nº 2299, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 20.709,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 20.709,00 (Vinte mil, setecentos e nove reais), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 002- Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.2.042 – Manutenção do Programa Agentes comunitários de saúde
(231) – 3.1.90.11.00.00_ vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R\$ 12.209,00

10.305.0026.2.048- Manut.da Vigilância em Saúde-Vigilância Ambiental e epidemiológica
(260) – 3.1.90.11.00.00_ vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R\$ 8.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ R\$ 20.709,00 (Vinte mil, setecentos e nove reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 002- Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.2.042 – Manutenção do Programa Agentes comunitários de saúde
(233) – 3.1.90.16.00.00-Outras despesas variáveis- pessoal civil R\$ 1.200,00
(234) – 3.1.90.94.00.00-Indenizações e restituições trabalhistas R\$ 250,00
(235) – 3.3.9014.00.00-Diárias R\$ 1.280,00
(236) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R\$ 2.003,00
(237) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R\$ 200,00
(238) – 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R\$ 4.800,00

(239) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio Transporte R\$ 1.550,00
(240) – 3.3.90.73.00.00- Indenizações e restituições R\$ 926,00

10.305.0026.2.048- Manut.da Vigilância em Saúde-Vigilância Ambiental e epidemiológica
(265) –3.3.90.30.00.00- material de consumo R\$ 8.500,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de dezembro de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:9729F740

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2296

LEI MUNICIPAL Nº 2296, DE 09 DE DEZEMBRO 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 368.173,64 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 368.173,64 (Trezentos e sessenta e oito reais, cento e setenta e três reais, sessenta e quatro centavos) necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 02-Atividades do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica

12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(138) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R\$ 99.200,00
(139) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R\$ 22.290,00
(149) – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições R\$ 34.061,64

12.361.0020.2.022 _ manutenção do Fundeb – Fundamental 60%
(151) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R\$ 136.992,00
(152) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R\$ 60.885,00

12.365.0022.2.021 – Manutenção do Fundeb – Infantil creche 60%
(156) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R\$ 9.286,00

12.367.0022.2.227-Manutenção do ensino especial – AEE – Fundeb 60%
(428) -3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas / pessoal civil R\$ 4.440,00
(429)-3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais R\$ 1.019,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ R\$ 368.173,64 (Trezentos e sessenta e oito reais, cento e setenta e três reais, sessenta e quatro centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 02-Ativ do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica

12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
 (146) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R\$ 65.594,67
 (147) – 3.3.90.46.00.00- Auxílio alimentação R\$ 900,00
 (148) – 3.3.90.49.00.00- Auxílio Transporte R\$ 900,00

12.361.0022.2.022- Manutenção do Fundeb- Fundamental 60%
 (153) -3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis- pessoal civil R\$ 3.848,06

12.365.0022.2.021-Manutenção do Fundeb -Infantil creche 60%
 (155) -3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas / pessoal civil R\$ 14.400,00
 (157) -3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis- pessoal civil R\$ 1.952,32

12.365.0022.2.115- Manutenção do Fundeb-pre escola
 (161) -3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas / pessoal civil R\$13.245,59
 (162) -3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais R\$ 11.286,13
 (163) -3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis- pessoal civil R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
 CHUPINGUAIA (RO), 09 de dezembro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
 Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
 Secretária de Educação
 Decreto 2080/19

Publicado por:
 Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:D6CC2124

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2294

LEI MUNICIPAL Nº 2294, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 46.52,66 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R\$ 46.652,66(Quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, sessenta e seis centavos), necessários para dar cobertura a seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 001 – Recursos livres

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
 (04) – 3.3.90.14.00.00- Diárias R\$ 25.575,00
 (05) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R\$ 7.000,00
 (12) -4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R\$ 13.077,66

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 46.652,66(Quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, sessenta e seis centavos),será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
 01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
 (01) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens/pessoa civis R\$ 23.815,55
 (02) -3.1.90.13.00.00_ -Obrigações patronais R\$ 12.486,88
 (03) -3.1.90.94.00.00-Indenizações e restituições trabalhistas R\$ 19,28
 (08) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R\$ 2.000,00
 (09) - 3.3.90.46.00.00- Auxílio alimentação R\$ 3.014,66
 (10) - 3.3.90.49.00.00 – Auxílio Transporte R\$ 5.316,29

Art. 3º - Esta de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
 CHUPINGUAIA (RO), 09 de dezembro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
 Prefeita

VANDERCI DE PAULA CAMPOS
 Presidente do Legislativo

Publicado por:
 Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:DAF45387

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2297

LEI MUNICIPAL Nº 2297, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 355.095,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 355.095 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, noventa e cinco reais), necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 01-Atividades do ensino básico
 12.361.0022.2.019- Manutenção e melhorias do ensino Fundamental
 (121) -3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens-pessoal civil R\$ 256.000,00
 (122) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R\$ 82.000,00
 (123) – 3.1.90.16.00.00 – outras despesas variáveis- pessoal civil R\$ 9.550,00
 (132) – 3.3.90.49.00.00- Auxílio Transporte R\$ 2.005,00

12.365.0022.2.018-Manutenção e melhoria do ensino infantil- Creche
 (430) -3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens-pessoal civil R\$ 450,00
 (431) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R\$ 1.155,00

12.365.0022.2.102-Manutenção e melhorias do ensino infantil -Pre escolar
 (435) -3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens-pessoal civil R\$ 1.025,00
 (436) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R\$ 1.720,00
 (439) – 3.1.90.16.00.00 – outras despesas variáveis- pessoal civil R\$ 1.190,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ R\$355.095 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, noventa e cinco reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 01-Atividades do ensino básico

12.361.0022.1.223-Construção reforma e adaptação de escolas

(119) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/jurídico R\$ 50.000,00

12.361.0022.2.019- Manutenção e melhorias do ensino Fundamental

(128) - 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo R\$ 100.276,84

(129) -3.3.90.32.00.00-Manutenção, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 9.343,45

(130) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/jurídico R\$ 61.389,57

(131) - 3.3.90.46.00.00- Auxílio alimentação R\$ 7.300,00

(133) -3.3.90.73.00.00 – Indenizações e restituições R\$ 14,34

(134) -4.4.90.52.00.00_ equipamento e material permanente R\$ 4.477,70

12.365.0022.2.018-Manutenção e melhoria do ensino infantil – creche

(136) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/jurídico R\$ 743,33

(432) – 3.1.90.16.00.00 – outras despesas variáveis- pessoal civil R\$ 449,77

12.367.0022.2.226-Manutenção do ensino especial -AEE MDE

(440) -3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens-pessoal civil R\$ 6.100,00

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura 20.606.0025.2.052-Manutenção das Atividades da Semagri- Recursos livres

(392) - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais R\$ 115.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 09 de dezembro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA

Secretaria de Educação

Decreto 2080/19

JAIRO SANTOS DO NASCIMENTO

Secretário de Agricultura

Decreto 1515/2018

Publicado por:

Vera Lucia Vieira de Barros

Código Identificador:8E668539**PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.0333/19****EXTRATO DO CONTRATO Nº.0333/19****DAS PARTES:****- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.****BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES-LTDA****OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) veículos novos, tipo Ambulância através do Convênio 412/PGE-2019.**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0143/19, Proc. Adm. Nº 2712/2019**DA DOTACÃO:** 02.08.02.10.301.0026.1012.0000.4.4.90.52.99
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – RECURSOS VINCULADO–
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE– NOTA DE EMPENHO Nº 1284
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019****02.08.02.10.301.0026.1012.0000.4.4.90.52.99 FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE – RECURSOS VINCULADO–
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE– NOTA DE EMPENHO Nº 1285
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019****VALOR:** R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**DO PRAZO:** 90 (Noventa) dias**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de dezembro de 2019

Chupinguaia - RO, 18 de dezembro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora do Município

Publicado por:

Rosângela Alves de Lima

Código Identificador:DCCA3328**PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2268****DECRETO Nº 2268, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 20.709,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2299, de 09 de dezembro de 2019;

DECRETA:**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 20.709,00 (Vinte mil, setecentos e nove reais), necessários para suplementar as seguintes dotações:**Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados

10.301.0026.2.042 – Manutenção do Programa Agentes comunitários de saúde

(231) – 3.1.90.11.00.00_ vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R\$ 12.209,00

10.305.0026.2.048- Manut.da Vigilância em Saúde-Vigilância Ambiental e epidemiológica

(260) – 3.1.90.11.00.00_ vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R\$ 8.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ R\$ 20.709,00 (Vinte mil, setecentos e nove reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:**Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados

10.301.0026.2.042 – Manutenção do Programa Agentes comunitários de saúde

(233) – 3.1.90.16.00.00-Outras despesas variáveis- pessoal civil R\$ 1.200,00

(234) – 3.1.90.94.00.00-Indenizações e restituições trabalhistas R\$ 250,00

(235) – 3.3.9014.00.00-Diarias R\$ 1.280,00

(236) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R\$ 2.003,00

(237) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R\$ 200,00

(238) – 3.3.90.46.00.00- Auxílio alimentação R\$ 4.800,00
 (239) – 3.3.90.49.00.00- Auxílio Transporte R\$ 1.550,00
 (240) – 3.3.90.73.00.00- Indenizações e restituições R\$ 926,00

10.305.0026.2.048- Manut.da Vigilância em Saúde-Vigilância Ambiental e epidemiológica

(265) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R\$ 8.500,00

Art. 3º - Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 CHUPINGUAIA (RO), 09 de dezembro de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO

Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Decreto 408/2017

Publicado por:

Vera Lucia Vieira de Barros

Código Identificador:D3AF9820

**PROCURADORIA GERAL
 DECRETO Nº 2266**

DECRETO Nº 2266, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 355.095,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2297, de 09 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 355.095 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, noventa e cinco reais), necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 01-Atividades do ensino básico

12.361.0022.2.019- Manutenção e melhorias do ensino Fundamental (121) -3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens-pessoal civil R\$ 256.000,00

(122) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R\$ 82.000,00

(123) – 3.1.90.16.00.00 – outras despesas variáveis- pessoal civil R\$ 9.550,00

(132) – 3.3.90.49.00.00- Auxílio Transporte R\$ 2.005,00

12.365.0022.2.018-Manutenção e melhoria do ensino infantil- Creche

(430) -3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens-pessoal civil R\$ 450,00

(431) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R\$ 1.155,00

12.365.0022.2.102-Manutenção e melhorias do ensino infantil -Pre escolar

(435) -3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens-pessoal civil R\$ 1.025,00

(436) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R\$ 1.720,00

(439) – 3.1.90.16.00.00 – outras despesas variáveis- pessoal civil R\$ 1.190,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ R\$355.095 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, noventa e cinco reais), será utilizado o crédito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 01-Atividades do ensino básico

12.361.0022.1.223-Construção reforma e adaptação de escolas

(119) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/jurídico R\$ 50.000,00

12.361.0022.2.019- Manutenção e melhorias do ensino Fundamental

(128) - 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo R\$ 100.276,84

(129) -3.3.90.32.00.00-Manutenção, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 9.343,45

(130) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/jurídico R\$ 61.389,57

(131) - 3.3.90.46.00.00- Auxílio alimentação R\$ 7.300,00

(133) -3.3.90.73.00.00 – Indenizações e restituições R\$ 14,34

(134) -4.4.90.52.00.00_ equipamento e material permanente R\$ 4.477,70

12.365.0022.2.018-Manutenção e melhoria do ensino infantil – creche

(136) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/jurídico R\$ 743,33

(432) – 3.1.90.16.00.00 – outras despesas variáveis- pessoal civil R\$ 449,77

12.367.0022.2.226-Manutenção do ensino especial -AEE MDE

(440) -3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens-pessoal civil R\$ 6.100,00

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura

20.606.0025.2.052-Manutenção das Atividades da Semagri- Recursos livres

(392) - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais R\$ 115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
 CHUPINGUAIA (RO), 09 de dezembro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA

Secretaria de Educação

Decreto 2080/19

LUCIANO MARIM GOMES

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Decreto 2206/2019

Publicado por:

Vera Lucia Vieira de Barros

Código Identificador:ECD268E0

**PROCURADORIA GERAL
 DECRETO Nº 2267**

DECRETO Nº 2267, DE 09 DE DEZEMBRO 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.039,71 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2298, de 09 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.039,71 (Trinta mil, trinta e nove reais, setenta e um centavo), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.2.042 – Manutenção do Programa Agentes comunitários de saúde
(231) – 3.1.90.11.00.00-vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R\$ 24.709,32
(232) – 3.1.90.13.00.00-Obrigações patronais R\$ 5.330,39

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R\$ 30.039,71 (Trinta mil, trinta e nove reais, setenta e um centavo), será utilizado o crédito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

RECEITAS

1.7.1.8.0.1.1.00.00- Agentes comunitários de Saúde R\$ 30.039,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de dezembro de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO

Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS

Secretário de Saúde
Decreto 408/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:AA6CFE68

PROCURADORIA GERAL DECRETO Nº 2270

DECRETO Nº 2270, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação financeiro no valor de R\$ 5.000,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2302, de 09 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de Fazenda
28.846.0021-2.006 -Amortização da dívida pública - Semfaz
(368) -3.2.90.21.00.00- juros sobre a dívida por contrato R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), será utilizado o crédito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de Fazenda
04.123.0021.2.005-Manutenção das Atividades da Semfaz
(38) -3.3.90.40.00.00-Serviços de tecnologia da informação e comunicação R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),09 de dezembro de 2019

SHEILA FLAVIA A. MOSSO

Prefeita Municipal

ROSANGELA DA SILVA MALAQUIAS

Secretaria de Fazenda
Decreto nº 1062/2018

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:C5D58CDD

PROCURADORIA GERAL DECRETO Nº 2265

DECRETO Nº 2265, DE 09 DE DEZEMBRO 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 368.173,64 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2296, de 09 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 368.173,64 (Trezentos e sessenta e oito reais, cento e setenta e três reais, sessenta e quatro centavos) necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 02-Atividades do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica

12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(138) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R\$ 99.200,00
(139) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R\$ 22.290,00
(149) – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições R\$ 34.061,64

12.361.0020.2.022 _ manutenção do Fundeb – Fundamental 60%
(151) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R\$ 136.992,00
(152) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R\$ 60.885,00

12.365.0022.2.021 – Manutenção do Fundeb – Infantil creche 60%
(156) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R\$ 9.286,00

12.367.0022.2.227-Manutenção do ensino especial – AEE – Fundeb 60%
(428) -3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas / pessoal civil R\$ 4.440,00
(429)-3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais R\$ 1.019,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ R\$ 368.173,64 (Trezentos e sessenta e oito reais, cento e setenta e três reais, sessenta e quatro centavos), será utilizado o crédito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 02-Ativ do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica

12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(146) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R\$ 65.594,67
(147) – 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R\$ 900,00
(148) – 3.3.90.49.00.00- Auxilio Transporte R\$ 900,00

12.361.0022.2.022- Manutenção do Fundeb- Fundamental 60%
(153) -3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis- pessoal civil R\$ 3.848,06

12.365.0022.2.021-Manutenção do Fundeb -Infantil creche 60%
(155) -3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas / pessoal civil R\$ 14.400,00
(157) -3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis- pessoal civil R\$ 1.952,32

12.365.0022.2.115- Manutenção do Fundeb-pre escola
(161) -3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas / pessoal civil R\$13.245,59
(162) -3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais R\$ 11.286,13
(163) -3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis- pessoal civil R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de dezembro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Secretaria de Educação
Decreto 2080/19

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:1E8DCD5F

**PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2263**

DECRETO Nº 2263, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 46.52,66 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2294, de 09 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R\$ 46.652,66 (Quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, sessenta e seis centavos), necessários para dar cobertura a seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 001 – Recursos livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
(04) – 3.3.90.14.00.00- Diárias R\$ 26.575,00
(05) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R\$ 7.000,00
(12) -4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R\$ 13.077,66

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 46.652,66(Quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, sessenta e seis centavos),será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
(01) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens/pessoa civis R\$ 23.815,55
(02) -3.1.90.13.00.00 -Obrigações patronais R\$ 12.486,88
(03) -3.1.90.94.00.00-Indenizações e restituições trabalhistas R\$ 19,28
(08) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R\$ 2.000,00

(09) - 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R\$ 3.014,66
(10) - 3.3.90.49.00.00 – Auxilio Transporte R\$ 5.316,29
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de dezembro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita

VANDERCI DE PAULA CAMPOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:17969BA6

**PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.0331/19**

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0331/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
TOYOTA DO BRASIL LTDA

OBJETO: CARONA - AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0207/19, Proc. Adm. Nº 2839/2019

DA DOTAÇÃO: 020703 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO – RECURSOS VINCULADOS -

12.361.0023.2025.0000 – QUOTA PARTE DO SALARIO EDUCAÇÃO
4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 3181 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR: R\$ 177.480,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2019

Chupinguaia - RO, 18 de dezembro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:CFE4BF8C

**PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.0332/19**

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0332/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
EDITORA APRENDE BRASIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PEDAGOGICO APRENDE BRASIL

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0072/19, Proc. Adm. Nº 2699/2019

DA DOTACÃO: 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED - ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

12.361.0022.2019.0000 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.04 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL

NOTA DE EMPENHO Nº 3187 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR: R\$ 609.640,00 (seiscentos e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**DO PRAZO:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de dezembro de 2019

Chupinguaia - RO, 18 de dezembro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora do Município

Publicado por:

Rosângela Alves de Lima

Código Identificador:C3D8CEDB**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE****GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2.018 -
TRANSCOL****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2.018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA TRANSCOL TRANSPORTE LTDA ME.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste, RO doravante denominado **ADITANTE**, e a Empresa **TRANSCOL TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 13.104.935/0001-60 estabelecida à Rua/Av. Rua Tapuias, n.º 3008 na cidade do Colorado do Oeste/RO, neste ato representada pelo **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão motorista, portador da Cédula de Identidade 156354 SSPRO e CPF 224.050.382-34, residente e domiciliado à Rua Buritis, n.º 3171, na cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada simplesmente **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 1387/2.018**, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo e 57 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93.**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo tem por objeto ampliação temporal ao contrato pelo ano escolar/letivo de 2020 acompanhando a agenda escolar que faz parte desta independente de transcrição.**CLÁUSULA TERCEIRA** – Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/ RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal	Aditante
Aditante	

FRANCESCO DELLA CHIESA

OAB/RO 5025

Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:

Neuza Terezinha Schneberger

Código Identificador:E3F29B15**GABINETE DO PREFEITO****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2018 - OXADAI****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA OXADAI TRANSPORTE LTDA - ME.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA** doravante denominado **ADITANTE**, e a Empresa **OXADAI TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.586.064/0001-28 com sede à Rua Bororos, s/n, nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, representada neste ato por **CRISTALINO FICANHA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 866238 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º. 286.585.151-68, mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 1037/2017**, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo tem por objeto ampliação temporal ao contrato pelo ano escolar/letivo de 2020 acompanhando a agenda escolar que faz parte desta independente de transcrição.**CLÁUSULA TERCEIRA** – Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e o previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/ RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	CRISTALINO FICANHA
Prefeito Municipal	Aditante
Aditante	

FRANCESCO DELLA CHIESA

OAB/RO 5025

Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:447DDA88

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018 - BIASI

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA BIASI TURISMO EIRELI - ME.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste - RO doravante denominado **ADITANTE**, e a Empresa **BIASI TURISMO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.276.783/0001-54 com sede à Rua Ceara, nº. 1928, Quadra 31 Lote 15, Bairro Setor 19 cidade de Vilhena - RO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **AIRTON FRANCO DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 145.287 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 114.889.562-00, domiciliado na Rua 508, nº.15108, Jardim America em Vilhena - RO, doravante denominada simplesmente **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 1387/2017**, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo tem por objeto ampliação temporal ao contrato pelo ano escolar/letivo de 2020 acompanhando a agenda escolar que faz parte desta independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e o previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/ RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	AIRTON FRANCO DE MELO
Prefeito Municipal	Aditado
Aditante	

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:01E0EC7E

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2.018 - MANANCIAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2.018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA MANANCIAL TRANSPORTE LTDA - ME.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº

04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste - RO, doravante denominado **ADITANTE**, e a Empresa **MANANCIAL TRANSPORTE LTDA - ME**, estabelecida na Rua Tapajós nº. 4.750, na cidade de Colorado do Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.592.344/0001-41, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor **RONALDO DA SILVA MELLO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG nº. 472817-SSP/RO e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 616.142.971-34, residente e domiciliado em Colorado do Oeste/RO, doravante denominada simplesmente **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 1387/2.017**, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo tem por objeto ampliação temporal ao contrato pelo ano escolar/letivo de 2020 acompanhando a agenda escolar que faz parte desta independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/ RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	RONALDO DA SILVA MELLO
Prefeito Municipal	Aditado
Aditante	

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:1F5D5FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA NIKI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4132, neste ato representado pelo Prefeito em exercício Sr. **JOÃO BATISTA PEREIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO doravante denominado **ADITANTE**, e a Empresa **NIKA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 26.675.312/0001-99, com sede Avenida Guaporé, 4238, Sala 2, Bairro Três Marias, Porto Velho - RO, neste ato representado por **ADRÉ CAVALI**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 613015 - SSDC/RO e inscrito no CPF sob nº 616.936.852-72, mesmo endereço, doravante denominada **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº**

762/2019, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo tem por objeto ampliação temporal ao contrato por 90 (noventa) dias a contar do dia 12/07/2019 a 11/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e o previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/ RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 06 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA	NIKA SERV. ENG. CONT. CIVIS EIRELI
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025

Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:

Jean Lopes Reis

Código Identificador:7874289A

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2019**

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE CUJUBIM/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2) MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de Cartão de Crédito/Cartão Convênio aos servidores públicos municipais do MUNICÍPIO DE CUJUBIM, mediante consignação em folha de pagamento.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FISCAL DO CONTRATO: NEIDE SILVA DE MATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-855/2019

Cujubim, 26 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CUJUBIM

Contratante

Publicado por:

Daiane Veloso da Silva Klaus

Código Identificador:3118E38E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 558 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“DECLARA LUTO OFICIAL DE 1 (UM) DIA
PELO FALECIMENTO DO SENHOR DAVI LEAL
EX-VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM.**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, Senhor **Davi Leal**; CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão e vereador; CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da Coletividade

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial no Município de Cujubim por 01 (um) dia, contado desta data, pelo falecimento do Senhor Davi Leal, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a essa comunidade, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Administração.

Art. 2º No dia 19 de Dezembro de 2019 não haverá atendimento ao público nos órgãos Municipais de Cujubim, ressalvados os atendimentos de urgência, plantão médico e demais com essas características.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Daiane Veloso da Silva Klaus

Código Identificador:63F7D9E9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 557 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e em atenção ao Ofício nº 0433/GAB/PM/JP/2019.

DECRETA

Art. 1º - Cede a Servidora **MARIA APARECIDA AIRES DOS SANTOS**, pertencente ao quadro de servidores deste município, para o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **vigorando pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Daiane Veloso da Silva Klaus

Código Identificador:36AA1E63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02084/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 1209/GP/2019 de 15/07/2019, onde o servidor **SEBASTIÃO ALCANTES DE SOUSA**, inscrito no CPF nº **012.381.142-29**, onde foi nomeado para substituição do servidor **FABRÍCIO ROGERIO FREITAS**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **30/11/2019**.

II – Nomear o servidor a cima mencionado para substituição do Titular do servidor **HAMILTON NUNES DA MOTA**, cadastro Nº 3158, Coordenador Centro Saúde Diferenciado, por motivo de férias, no período de **01/12/2019 a 30/12/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 02 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:81798DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02088/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de Aposentadoria, com efeito a partir de 03/12/2019, a servidora **LUCILDA NORMA MAYER FARIAS**, inscrita no CPF nº. **340.404.552-15**, matrícula nº 126-5, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de dezembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:1EDF8A7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02089/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de Aposentadoria, com efeito a partir de 03/12/2019, a servidora **DULCELINA SOUZA DE OLIVEIRA KUNDE**, inscrita no CPF nº. **390.245.202-15**, matrícula nº 039-6, do cargo de Gari, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de dezembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:0B0463B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 02110/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 40 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

DEMITIR, com efeito retroativo a partir de **11/11/2019**, a servidora **MARIZA BLASQUES**, RG: 1052384/SSP/RO, CPF/MF nº. 813.085.742-15, do cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, pertencente do quadro permanente de pessoal civil do Município de Espigão do Oeste, matrícula nº. 8486-1, de acordo de com a homologação por parte do Prefeito Municipal, do relatório emitido pela Conselho Julgador Administrativo Municipal, nos termos da Lei 1.946/2016 e da Portaria Municipal de nº 1663/GP/2019, sob o Processo Administrativo Disciplinar nº 2791/2019, acusada e condenada pela infração de abandono de cargo público, tipificado no art. 163, III da Lei Municipal 1.946/2.016. Fica ainda a servidora incompatibilizada para nova investidura do cargo público neste Município pelo prazo de 08 (oito) anos, contados do ato de demissão (Parágrafo único do art. 163 da Lei 1946/2016).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:ECB64319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02133/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de **16/12/2019**, o servidor **ABZAEI MATIAS DO SANTOS**, inscrito no CPF nº. **885.914.842-15**, do Cargo de **Psicólogo**, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:5776BB56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02134/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a pedido a portaria nº 0828/GP/2016 de 06/07/2016, o servidor **ABZAEI MATIAS DO SANTOS**, inscrito no CPF nº. **885.914.842-15**, da gratificação de Incentivo a Função Especial de Dedicção Exclusiva no CAPS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **16/12/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:DED71E04

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 4279, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

“SUBSTITUTI MEMBRO NOMEADO POR MEIO DO DECRETO Nº 4097, DE 25 DE ABRIL DE 2019, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESPIGÃO DO OESTE”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 4097, de 25 de Abril de 2019, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espigão do Oeste,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada como Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, do Município de Espigão do Oeste/RO, em substituição à suplente Quézia Cruz, nomeada como representante da Ordem dos Ministros Evangélicos de Espigão do Oeste – OMESP, a senhora Geisiele Pereira dos Santos Alves.

Art. 2º. As demais disposições contidas no Decreto nº 4097, de 25 de Abril de 2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 19 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GLORIA STANGE DA COSTA ALVES

Secretária Municipal de Assistência Social

JACKELINE COELHO DA ROCHA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Jackeline Coelho da Rocha

Código Identificador:95E3870C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02153/GP/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ofício nº 124/SEMOSP/2019.

RESOLVE:

Nomear o Servidor **ROBERTO TAKEI VASCONCELOS**, exercendo o cargo de Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores, como **Fiscal das Obras referentes às Construção do Almoarifado Central** (Processo Administrativo nº 1803/2019 – convênio nº 157/DPCN/2017) e **Galpão em Alvenaria para**

produção de artefatos de cimento (Processo Administrativo nº 1804/2019 – convênio 060/DPCN/2017).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 16 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:FCE74D55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02152/GP/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere no Ofício nº. 123/SEMOSP/2019.

RESOLVE:

Nomear as pessoas abaixo relacionados para comporem o “**Comissão de Acompanhamento Fiscalização e Recebimento das Obras**, nos Processo Administrativo nº 1803/2019 – Construção do Almoarifado Central – convênio nº 157/DPCN/2017 e Processo Administrativo nº 1804/2019 – Construção de Galpão em Alvenaria para produção de artefatos de cimento – convênio nº 060/DPCN/2017.

NOME DO SERVIDOR	MEMBRO	SECRETARIA
Roberto Takei Vasconcelos	Presidente	Cooplan
Aloisio Cordeiro da Silva	Membro	Semosp
Adriano Fernandes dos Santos	Membro	Semosp
Agostinho Gonçalves Lara	Membro	Cooplan
Alana Caroline B. da G. N. Bins	Membro	Cooplan
Braulio Bulerjahn	Membro	Semame

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 16 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:FD764E07

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02156/GP/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia/RO, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 4208, de 01 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Determina a substituição dos médicos nomeados por meio do Decreto Municipal nº 4208, de 01 de outubro de 2019, para comporem a Junta Médica do Município de Espigão do Oeste, durante o mês de janeiro do ano de 2019.

Art. 2º. Ficam nomeados os médicos abaixo relacionados para comporem a Junta Médica do Município de Espigão do Oeste, durante o mês de janeiro do ano de 2019, com o objetivo de analisar os exames médicos e laboratoriais, atestar a capacidade física e mental dos candidatos convocados para posse em virtude de Processos Seletivos ou em Concursos Públicos, realizados no âmbito da Administração Pública Municipal.

I – Felipe Freire Correia.

II – Sidnei Santos Rubio.

Art. 3º. Os servidores nomeados ficam obrigados aos termos do Decreto Municipal nº 4208, de 01 de outubro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:17BD07D8

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 711/PGM/2019**

Processo Administrativo nº 5785/2019

Interessada: SEMSAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Solicita a interessada a análise e parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona a Ata de Registro de Preços nº 03/2019 do Pregão Eletrônico nº 03/2019, processo administrativo nº 02.00171-2018, da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, objetivando a aquisição de ar condicionados para atendimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Foi juntado aos autos cópia da ata de Registro de Preços e Edital de Licitação, da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, ofícios de pedido de carona ao órgão licitante e a empresa detentora da ata de registro e aceite dos mesmos, e cotações de preços do material solicitado.

O Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001 que alterou a regulamentação do Sistema de Registro de Preços, instituiu no país a possibilidade da proposta mais vantajosa alcançada em uma licitação poder ser aproveitada por outros órgãos e entidades, viabilizando assim a possibilidade da aquisição de bens através de carona.

Para melhor avaliar a transparência que o Sistema de Registro de Preços alcança, tem-se recomendado que os preços registrados sejam parâmetros para outras licitações, em consonância com o disposto no art. 43, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93.

Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo, passa a verificar se o carona demonstrou adequadamente que a adesão era mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.

Partindo deste entendimento e desta possibilidade jurídica a Interessada encaminhou o presente processo para pegar carona a Ata de Registro de Preços nº 03/2019 do Pregão Eletrônico nº 03/2019, processo administrativo nº 02.00171-2018, da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, juntou cópias do termo de adesão a Ata de Registro de Preços, bem como ofício de concordância do órgão de origem da ata, bem como concordância da empresa que vai fornecer o item registrado, atendendo assim as formalidades legais exigidas.

Juntou ainda pesquisa de preços onde resta demonstrado a vantagem da aquisição proposta através da carona.

Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional opina está procuradoria pela aquisição dos ares condicionados, conforme solicitado, na condição de Carona a Ata de Registro de Preços nº 03/2019 do Pregão Eletrônico nº 03/2019, processo administrativo nº 02.00171-2018, da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 19 de dezembro de 2019.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

PROCESSO Nº 5785/2019

DESPACHO:

- Acato as razões do parecer nº 711/PGM/2019;
- Autorizo a aquisição dos ares condicionados, conforme solicitado, na condição de a Ata de Registro de Preços nº 03/2019 do Pregão Eletrônico nº 03/2019, processo administrativo nº 02.00171-2018, da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.
Espigão do Oeste, 19 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Nesse sentido: TCU – Primeira Câmara. Tomada de Contas. Acórdão 27/2002.

TCU – Plenário. Auditoria. Acórdão 67/2000.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E3269489

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/CPL/2019**

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para construção da primeira etapa da praça, o valor estimado para contratação e de R\$ 260.367,11 Proc. Admin. Nº 831-1/2019, contrato do repasse nº 871823/2018/MTUR/CAIXA, que será realizada no dia 08/01/2020, às 10h00min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182, ou pelo email: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Gov. Jorge Teixeira, 19 de Dezembro de 2019.

FERNANDES LUCAS DA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:FDA44873

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 004/CPL/2019**

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de IMPLEMENTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA na Escola E.M.E.F. FERNÃO DIAS PAES, o valor estimado para contratação e de R\$ 50.786,67 Proc. Admin. Nº 745-1/2019, que será realizada no dia 08/01/2020, às 08h00min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182, ou pelo email: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Gov. Jorge Teixeira, 19 de Dezembro de 2019.

FERNANDES LUCAS DA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:9D973C58

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº 074/GP/2019, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA MEI, ME e EPP**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (TENDAS PIRAMIDAIAS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO Nº. 330/2018/PGE/RO**, conforme Anexo I e Anexo VII deste Edital. Proc. Administrativo nº 435/SEMAGRI/2019.

Data para cadastro de proposta: a partir das 15h00min. Do dia 19/12/2019.

Abertura de propostas dia 07/01/2020, às 09h00min.

Sessão de disputa, 07/01/2020, às 09h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 19 de Dezembro de 2019.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:9998A2D6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE 2ª. CHAMADA DA LICITAÇÃO EDITAL DE
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/CPL/2019

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de instalação de sistemas de tratamento de efluentes, piso antiderrapante - acesso aos blocos e corredor na Escola E.M.E.F. FERNÃO DIAS PAES, o valor estimado para contratação e de R\$ 44.478,01 Proc. Admin. Nº 827-1/2018, que será realizada no dia 09/01/2020, às 08h00min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182, ou pelo email: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Gov. Jorge Teixeira, 19 de Dezembro de 2019.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:D3D9CDFC

GABINETE
DECRETO Nº 7.691/GP/2019

DECRETO Nº 7.691/GP/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Devolução da quantia de 20% no inc I e II do art 2º do DECRETO Nº 7.114/GP/2018, publicado para adequação ao período de crise econômica e contenção de gastos, no âmbito do Poder Executivo Municipal no ano de 2018."

CONSIDERANDO: A perspectiva no alto índice de arrecadação municipal no ano de 2019;

CONSIDERANDO: o poder de autotutela, onde a administração poderá rever seus atos conforme explanação da sumula 473 do STF que diz:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

CONSIDERANDO: que os subsídios pagos ao PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS e outros CARGOS em especial, são fixados por LEI municipal, portanto, somente poderiam ser reduzidos por meio de diploma legal similar;

CONSIDERANDO: que o decreto DECRETO Nº 7.114/GP/2018, tratou de matéria que necessitava de projeto de lei ordinária previamente autorizada pelo Legislativo,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

1º - Fica declarada a nulidade *ab initio*, com efeitos *ex tunc* do **inc I e II do art 2º do DECRETO Nº 7.114/GP/2018**, que tratou de matéria de projeto de lei, reduzindo o vencimento dos citados servidores em 20%.

2º - Fica autorizado setor de contabilidade e recursos humanos a calcular, atualizar, liquidar e realizar o pagamento dos meses em que houve a redução no percentual exposto no art. 1º;

Paragrafo primeiro: A autorização deste art. engloba tão somente os servidores que tiveram seus vencimentos reduzidos àquela época, afetados pelo art 2º inc I e II do **DECRETO Nº 7.114/GP/2018**, independente da existência de vínculo atual com a administração, dado a nulidade ter efeito sobre o passado (*ex tunc*).

Art. 3º - Ficam expressamente revogados os **incisos I e II do art 2º do DECRETO Nº 7.114/GP/2018**.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Gov. Jorge Teixeira/RO, 16 de dezembro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) 16 / 12 /2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:A2345755

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 224-
1/SEMEC/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 224-1/SEMEC/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2019

Constitui-se objeto deste certame **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR-CONVÊNIO 413/PGE/2018**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, torna público a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2019**, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR- CONVÊNIO 413/PGE/2018**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa:

OLMIR IORIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º **70.429.956/0001-99**, valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de Dezembro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
 Prefeito

Publicado em: - - - - / - - - - - / - - - - -

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:91017CB5

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº.787-
1/SEMEC/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº.787-1/SEMEC/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº.787-1/SEMEC/2019 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS E VEÍCULOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEMEC, ATRAVÉS DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/PMGJT/2019, PREGÃO 011/2019.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica, **RATIFICA** o ato de **TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº.787-1/SEMEC/2019 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS E VEÍCULOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEMEC, ATRAVÉS DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/PMGJT/2019, PREGÃO 011/2019**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

ALMEIDA & LONGANI EPP, inscrita no CNPJ n.º **84.746.130/0001-68**, no valor de R\$ 14.603,05 (quatorze mil seiscentos e três reais e cinco centavos);

M. L. BEZERRA-ME, inscrita no CNPJ n.º **17.552.444/0001-32**, no valor de R\$ 11.492,92 (onze mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos);

VALOR TOTAL R\$ 26.095,97 (vinte e seis mil noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO, e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 19 de Dezembro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
 Prefeito

Publicado em: - - - - / - - - - - / - - - - -

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:BE7C5E52

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO Nº.851-
1/SEMEC/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº.851-1/SEMEC/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE Nº.851-1/SEMEC/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, VISANDO ATENDIMENTO A SEMEC, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS (PEÇAS, LAVAGEM DE VEÍCULOS, BORRACHARIA, GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, SOLDA, AR CONDICIONADO, ÓLEOS, LUBRIFICANTES E RECALCHUTAGENS)- ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/PMGJT/2019, PREGÃO ELETRONICO 021/2019.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica, **RATIFICA**o ato de contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de cartão para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO – SEMEC**, através da ata de registro de preço 007/PMGJT/2019, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n.º **25.165.749/0001-10**, no valor de **R\$ 60.006,00** (sessenta mil e seis reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
 Prefeito

Publicado em: - - - - / - - - - - / - - - - -

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:D5FD71EA

GABINETE**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.703 / GP / 2019 - ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO - LICENÇA PRÊMIO PECÚNIA****DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.703 / GP / 2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

“Dispõe sobre Licença Prêmio Pecúnia e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo nº 487-1/2018.

Considerando: que o Servidor é indispensável para a Administração Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 50% (cinquenta por cento) da Licença Prêmio em pecúnia a Servidora **ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO**, portadora do CPF nº 259.808.558-23, cadastro do servidor nº 122, função: Assistente Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **referente ao período do ano de 2013 a 2018** conforme a legislação em vigor, Lei Municipal nº 505/2.010.

Art. 2º Os outros 50% (cinquenta por cento) da licença premio será marcado em momento oportuno, conforme disponibilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, tendo em vista que no momento o servidor é indispensável para a administração Municipal.

Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) 18 / 12 /2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Andre Santana de Landra

Código Identificador:6E98B6A6

GABINETE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO Nº. 354-1/SEMOSP/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 354-1/SEMOSP/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2019

Constitui-se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NAS ESTRADAS VICINAIS-RECURSO REPASSE USINA SANTO ANTÔNIO ENRGISA S.A.**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, torna pública a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2019, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto do certame é **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NAS ESTRADAS VICINAIS-RECURSO REPASSE USINA SANTO ANTÔNIO ENRGISA S.A.**, conforme especificado em Proposta da contratada e pregão eletrônico, em anexos ao processo.

R E S O L V E, a favor da empresa:

AVELINO E AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº.10.939.798/0001-95, valor global de R\$ 144.060,00 (cento e quarenta e quatro mil e sessenta reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho, contrato e Publicação do presente ato na AROM-RO, mural do município e outros meios de publicidade, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de Dezembro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito

Publicado em:- ----/-----/-----

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Gislaine Visintin da Silva

Código Identificador:C3702085

GABINETE**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.702 / GP / 2019 - LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - FERNANDO REZENDE SIQUEIRA****DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.702 / GP / 2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

“Dispõe sobre Licença Prêmio Pecúnia e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo nº 616-1/2019.

Considerando: que o Servidor é indispensável para a Administração Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 50% (cinquenta por cento) da Licença Prêmio em pecúnia ao Servidor **FERNANDO REZENDE SIQUEIRA**, portador do CPF nº 650.893.752.92, cadastro do servidor nº 1672, função: Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme a legislação em vigor, Lei Municipal nº 505/2.010.

Art. 2º Os outros 50% (cinquenta por cento) da licença premio será marcado em momento oportuno, conforme disponibilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, tendo em vista que no momento o servidor é indispensável para a administração Municipal.

Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __18 / 12 /2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Andre Santana de Landra

Código Identificador:C69B788B

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.701 / GP / 2019 - LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA LUZANI SILVEIRA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.701 / GP / 2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre Licença Prêmio Pecúnia e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo nº 443-1/2017.

Considerando: que o Servidor é indispensável para a Administração Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 50% (cinquenta por cento) da Licença Prêmio em pecúnia a Servidora **LUZANI SILVEIRA**, portadora do CPF nº 608.228.722-34, cadastro do servidor nº 741, função: Auxiliar de Secretária, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao período do ano de 2012 a 2017, conforme a legislação em vigor, Lei Municipal n.º 505/2.010.

Art. 2º Os outros 50% (cinquenta por cento) da licença premio será marcado em momento oportuno, conforme disponibilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, tendo em vista que no momento o servidor é indispensável para a administração Municipal.

Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __18 / 12 /2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Andre Santana de Landra

Código Identificador:A3C8F2F7

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.685 / GP / 2019 - LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA ELIETH NOGUEIRADE OLIVEIRA MORAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.685 / GP / 2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre Licença Prêmio Pecúnia e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo nº 530-1/2019.

Considerando: que o Servidor é indispensável para a Administração Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 50% (cinquenta por cento) da Licença Prêmio em pecúnia a Servidora **ELIETH NOGUEIRADE OLIVEIRA MORAIS**, portadora do CPF nº 421.767.862-20, cadastro do servidor nº 729, função: Agente Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao período do ano de 2013 a 2018, conforme a legislação em vigor, Lei Municipal n.º 505/2.010.

Art. 2º Os outros 50% (cinquenta por cento) da licença premio será marcado em momento oportuno, conforme disponibilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, tendo em vista que no momento o servidor é indispensável para a administração Municipal.

Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __16 / 12 /2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Andre Santana de Landra

Código Identificador:79BD02FB

GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO NO. 181/GP/2019

**EXTRATO DE CONTRATO No. 181/GP/2019
PROCESSO 722-1/SEMEC/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: E.M. P BAQUE PAPELARIA LTDA-EPP

CNPJ nº: 09.467.155/0001-07

OBJETO: O contrato tem como objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preço 012/PMJ/2019, Edital e Anexos, e empenho ordinário nº. 1300. Integra o presente contrato, independentemente de transcrição, o

Edital do Pregão nº 020/PMJ/2019, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

VALOR: R\$ 18.839,30 (dezoito mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO deste exercício, na dotação abaixo discriminada: A) Órgão: 02 – Executivo Municipal. Unidade Orçamentária: 02.04.-Secretaria Municipal de Educação. Projeto Atividade: 2019-Aplicação direta 5%. Elemento da Despesa: 3.3.90.30, Ficha: 65 e empenho ordinário nº.1300.

DA MODALIDADE: adesão a Ata de Registro de Preço 012/PMJ/2019-pregão eletrônico nº.020/PMJ/2019-processo administrativo nº.711-1/2019.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de **04 (quatro) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Governador Jorge Teixeira – RO, 19 de Dezembro de 2019.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. de Educação.
Contratante

E.M. P Baque Papelaria LTDA-EPP
EDSON DE ALMEIDA BAQUE
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:1B2269CE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 182/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 182/GP/2019
PROCESSO 722-1/SEMEC/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP

CNPJ nº: 04.925.681/0001-50

OBJETO: O contrato tem como objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preço 012/PMJ/2019, Edital e Anexos, e empenho ordinário nº. 1304 e 1305. Integra o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 020/PMJ/2019, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

VALOR: R\$ 11.069,55 (onze mil sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira -

RO deste exercício, na dotação abaixo discriminada: A) Órgão: 02 – Executivo Municipal. Unidade Orçamentária: 02.04.-Secretaria Municipal de Educação. Projeto Atividade: 2019-Aplicação direta 5% e 2071-Manutenção das Atividades da Educação. Elemento da Despesa: 3.3.90.30, Ficha: 65 e 210 e empenhos ordinários nºs. 1304 e 1305.

DA MODALIDADE: adesão a Ata de Registro de Preço 012/PMJ/2019-pregão eletrônico nº.020/PMJ/2019-processo administrativo nº.711-1/2019.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de **04 (quatro) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Governador Jorge Teixeira – RO, 19 de Dezembro de 2019.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. de Educação.
Contratante

Papelaria Teixeira LTDA-EPP
DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
Sócia Gerente
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:476E923E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.736-CMGM/19 - DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno, baixa o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Nomeia Comissão Temporária para fazer o Cerimonial desta Câmara Municipal para outorga de Títulos Honoríficos de Cidadãos Guajaramirenses e Moções de Aplauso ao agraciados neste ano de 2019.

Parágrafo único – A sessão solene será realizada dia 25/11/2019 no horário das 19:30 horas no plenário das deliberações Clodoaldo Moura Palha.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior ficará responsável pelo cerimonial a ser discorrido no ato da sessão solene, incluindo a elaboração dos Títulos Honoríficos e Moções de Aplauso e será composta pelos seguintes servidores:

- I** – Milcíades Nobre do Nascimento – Mestre de Cerimônia;
- II** - Jucilene de Souza Pessoa – Redatora;
- III**– Márcia Mercado de Castro – Recepcionista;
- IV** – Irene Ferreira Lima – Copeira.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 11 de novembro de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:60B7C19C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.747-CMGM/19 - DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo desta Câmara Municipal no período de final de ano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno e, ainda,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano e o recesso parlamentar regimentalmente instituído a partir do dia 20 do mês em curso;

CONSIDERANDO que o prédio desta Casa Legislativa entrará em reforma e a suspensão das atividades administrativas facilitará a movimentação dos operários e, principalmente, dos equipamentos e materiais necessários;

CONSIDERANDO finalmente a economia a ser gerada, com energia elétrica, material de expediente e de limpeza dentre outros,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suspenso o expediente administrativo desta Câmara Municipal no período de 23/12/2019 a 03/01/2020.

Art. 2º - Durante o interstício da suspensão os servidores ficam de sobreaviso para eventual necessidade de prestação de serviços devendo atender de imediato a convocação emanada da presidência.

Art. 3º - Esta suspensão não se aplica aos servidores vigilantes, devendo os mesmos cumprirem a escala normal de trabalho, assim como aos assessores dos vereadores, ficando a concessão sob o seu critério.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 16 de dezembro de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:3EAC6618

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.748-CMGM/19 - DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno, baixa o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Nomeia Comissão Temporária para fazer o Cerimonial desta Câmara Municipal para outorga de Títulos Honoríficos de Cidadãos Guajaramirenses e Moção de Aplauso ao agraciados na 3ª sessão solene deste período legislativo a ser realizada dia 16/12/2019.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior ficará responsável pelo cerimonial a ser discorrido no ato da sessão solene, incluindo a elaboração dos Títulos Honoríficos e Moção de Aplauso e será composta pelos seguintes servidores:

I – Milcíades Nobre do Nascimento – Mestre de Cerimônia;

II - Jucilene de Souza Pessoa – Redatora;

III – Luana Salas Tacaná Azulay – Recepcionista;

III – Irene Ferreira Lima – Copeira.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 16 de dezembro de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:D49CAACB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.749-CMGM/19 - DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno, baixa o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Outorga Títulos Honoríficos de Cidadãos Guajaramirenses aos agraciados abaixo descritos, pelos relevantes serviços prestados a Guajará-Mirim e sua população.

Patrícia de Andrade Marchi;

Josinaldo Ribeiro Costa;

Maria Violeta Prado;

Martin Mund;

Iris Rodrigues Duran;

Sueli Lopes da Silva;

Vitor Carvalho Miranda;

Valdir José Cordeiro;

Irineu Aparecido Corrêa;

Eider José Mendonça das Neves;

Luciano Pereira dos Santos;

Flávio Derzete da Mota;

Carlos Alberto Vivian Gravi.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 16 de dezembro de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:249BA449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.468/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO),
06 DE DEZEMBRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, a servidora **LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 02/12/2019**, revogados as disposições em contrário **em especial o Decreto de nº12.467/2019**, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de Dezembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0DAB7BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.480/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO),
17 DE DEZEMBRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia interinamente a servidora **ALESSANDRA PEREIRA LIMA** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a **02 de dezembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de dezembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6431C271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.481/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO),
17 DE DEZEMBRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a servidora **ADRIANA SILVA ANDRADE** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLITICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a **02 de dezembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de dezembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:74B93C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL –
OSCS QUE PARTICIPARAM DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/FMDCA/2019

Manual de Orientação para Prestação de Contas das Organizações da Sociedade Civil – OSCs que participaram do Edital de Chamamento Público Nº 01/FMDCA/2019

Sumário

Introdução.. 3**Histórico: 3****Termos Utilizados. 3****Termo de Colaboração: 3****Acordo de Cooperação: 3****Prestação de Contas: 4****A Elaboração da Prestação de Contas. 4****Procedimentos para Prestação de Contas. 4****Prazo de Entrega da Prestação de Contas: 4****Organização da documentação a ser entregue: 4****Movimentação dos Recursos Financeiros. 6****O que devo fazer com o recurso da parceria enquanto não utilizados?. 7****O que eu posso pagar com os recursos da parceria?. 7****Vedações. 8****Glosas. 9****Procedimento para as Contratações de Prestadores de Serviços e Aquisição de Produtos. 9****Apresentação da Prestação de Contas. 9****Da Transparência e do Controle. 9****Prestação de Contas Financeiras. 11****Saldo residual do projeto.. 11****Pagamento das Despesas. 11****Comprovantes de Quitação de Despesas. 11****Documentos Fiscais. 11****Documentos Fiscais Válidos. 12****Na AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, deve-se exigir: 13****Na AQUISIÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA, deve-se exigir: 13****Documentos não aceitos. 14****Monitoramento e Avaliação das Parcerias. 15****Casos de Inadimplência e Sanções. 15****Tomada de Contas Especial 17****Irregularidades e falhas mais frequentes. 17****CONSIDERAÇÕES FINAIS.. 18****BIBLIOGRAFIA.. 20****ANEXOS19****Introdução**

Todo projeto beneficiado com recursos públicos por meio de ações de fomento direto e/ou de recursos incentivados está obrigado a prestar contas da alocação total dos recursos, incluindo a contrapartida obrigatória e os rendimentos de aplicações financeiras nos termos do Art. 70- da Constituição Federal.

[...]Art. 70- Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumo obrigações de natureza pecuniária.[...]grifo nosso.

Histórico:**1) Lei 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014.**

Art. 63 § 1º - A administração pública fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 63 § 2º - Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos no § 1º deste artigo devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas em meios oficiais de comunicação.

Termos Utilizados**Termo de Colaboração:**

Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiros;

Termo de Fomento:

Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público

propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Acordo de Cooperação:

Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

Prestação de Contas:

Procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

A Elaboração da Prestação de Contas

A prestação de contas é um processo que começa no exato momento em que se inicia a realização do projeto, devendo ser prevista no planejamento de suas atividades.

A elaboração da prestação de contas deve ser iniciada no momento em que se começa a executar as despesas do projeto, sendo desenvolvida ao longo de sua execução, devendo ser finalizada e apresentada à Administração Pública logo após a conclusão do projeto.

Procedimentos para Prestação de Contas

Local de Entrega da Prestação de Contas: Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, na sala da Secretaria Municipal de Fazenda aos servidores responsáveis pela Contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prazo de Entrega da Prestação de Contas:

A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

Organização da documentação a ser entregue:

A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

1) 1ª via, composta pelas cópias dos documentos da execução do termo formalizado, que será protocolizada e analisada pelo setor competente;

2) 2ª via que receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do proponente.

Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e sequencial, autenticadas pelo proponente, devendo, na inclusão de novos documentos, observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

Ofício de encaminhamento do processo de prestação de contas;

Extrato bancário da conta corrente específica do projeto, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

Cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (transferências eletrônicas)];

Termo de encerramento da conta corrente protocolizada no banco;

Nos casos em que ocorra o aporte de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da mesma, sob pena de reprovação das contas;

O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, obedecendo à seguinte ordem de acordo com o Art. 38 da INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 1997:

[...]Art. 28. O órgão ou entidade que receber recursos, inclusive de origem externa, na forma estabelecida nesta Instrução Normativa, ficará sujeito a apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:

I - Plano de Trabalho;

II - cópia do Termo de Convênio ou Termo Simplificado de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;

III - Relatório de Execução Físico-Financeira;

IV - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;

V - Relação de Pagamentos;

VI - Relação de Bens (adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da União);

VII - Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

VIII - cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;

IX - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo concedente, ou DARF, quando recolhido ao Tesouro Nacional.

X - cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o conveniente pertencer à Administração Pública.

§ 1º O conveniente que integre a Administração Direta ou Indireta do Governo Federal, fica dispensado de anexar à prestação de contas os documentos referidos nos incisos V, VI, VII, IX e X deste artigo.

§ 2º O conveniente fica dispensado de juntar a sua prestação de contas final os documentos especificados nos incisos III a VIII e X, deste artigo relativos às parcelas que já tenham sido objeto de prestação de contas parciais.

§ 3º O recolhimento de saldo não aplicado, quando efetuado em outro exercício, sendo a unidade concedente órgão federal da Administração Direta, será efetuado ao Tesouro Nacional, mediante DARF.

§ 4º A contrapartida do executor e/ou do conveniente será demonstrada no Relatório de Execução Físico-Financeira, bem como na prestação de contas. [...]grifo nosso.

Movimentação dos Recursos Financeiros

Para a formalização da Parceria ou Termo pactuado é necessário à abertura de conta corrente em instituição financeira pública, segundo condições acordadas com o banco e determinação expressa no Art. 51 da Lei 13.019/2014 e o Art. 33 do Decreto 8.726/2016.

[...]Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).[...]grifo nosso.

[...]Art. 33. (...) § 1º Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, que poderá atuar como mandatária do órgão ou da entidade pública na execução e no monitoramento dos termos de fomento ou de colaboração. (Redação dada pelo Decreto nº 8.726, de 2016).[...]grifo nosso.

Somente é permitida movimentação por meio de instituição financeira autorizada Vejamos:

[...]Art. 20. Os recursos serão mantidos em conta bancária específica somente permitidos saques para pagamento de despesas constantes do Programa de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou nesta Instrução Normativa, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificados sua destinação e, no caso de pagamento, o credor. IN STN nº 1/2004

O que devo fazer com o recurso da parceria enquanto não utilizados?

O Art. 116, §4 da Lei 8.666/93 c/c art.18 §20 da Lei 3.307 de19.12.2013estabelece que todo recurso publico enquanto não utilizados deverão ser aplicados.

[...]§4º Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.[...] grifo nosso

O que eu posso pagar com os recursos da parceria?

[...]Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015) [...] grifo nosso.

Vedações

Os bens e equipamentos duráveis e de uso permanente adquiridos, bens produzidos, construídos ou fabricados, por serem imprescindíveis para a execução do mesmo ou objeto do projeto, serão de propriedade da Administração, e a este reverterão por meio da Gerência de Patrimônio, que, por sua vez, fará uso e dará destinação e finalidade adequadas aos mesmos, inclusive podendo doá-los ao PROPONENTE, na forma da legislação pertinente.

- Não poderá ser utilizados com os recursos do projeto a realização de despesas com: taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo; taxa de administração ou similar.

- Não poderão ser utilizados recursos da parceria para finalidade alheia ao seu objeto, bem como pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

- É vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (§ 1º, do Artigo 37 da Constituição Federal)

[...]Art. 45. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, sendo vedado: (“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; [...] grifo nosso.

Glosas

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente

Procedimento para as Contratações de Prestadores de Serviços e Aquisição de Produtos

As contratações de Prestadores de Serviços e Aquisição de Produtos por meio de recursos públicos devem seguir a legislação estadual ou federal observando o Princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, na contratação de prestadores de serviços e na aquisição direta de produtos as organizações da sociedade civil deverão realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

As propostas devem estar datadas, assinadas e em papel timbrado ou carimbada com CNPJ da empresa ou com o CPF no caso de contratação de prestadores de serviços pessoas físicas.

As propostas devem ser entregues juntamente com a prestação de contas, para análise.

Apresentação da Prestação de Contas

A análise e avaliação da prestação de contas são possíveis mediante a apresentação de dois conjuntos distintos de prova:

Comprovação Técnica.

Prestação de contas financeiras;

Da Transparência e do Controle

A administração pública possui o dever de manter a transparência e controle de seus atos por meio da divulgação nos meios de comunicação oficial conforme Art. 10 da Lei 13.019/14

[...]Art. 10. A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento. (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)[...] grifo nosso

Bem como divulgar os atos irregulares praticados pelas entidades fomentadas, no que se refere a má aplicação dos recursos da parceria, Art. 12 da Lei 13.019/14

[...]Art. 12. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos

envolvidos na parceria. (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)[...] grifo nosso

Igualmente da mesma forma as entidade fomentadas com recursos públicos deverá manter ampla divulgação de suas ações, os atos de transparências são itens importantes e obrigatórios durante a execução da parceria e integrantes do processo de prestação de contas, de acordo com o Art. 11 da Lei 13.019/14.

[...]Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício. (Inciso acrescido pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

Prestação de Contas Financeiras

Saldo residual do projeto

O saldo eventualmente existente em conta corrente bancária resultante da finalização do projeto deverá ser recolhido em conta específica indicada pela concedente conforme o § 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 1997:

Pagamento das Despesas

Os pagamentos deverão ser realizados por meio de transação bancária através de transferência eletrônica diretamente ao credor devendo este ser identificado na transação. Conforme Art. 20 da INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 1997:

É responsabilidade do proponente e/ou do executor constar todos os encargos salariais, fiscais (impostos, taxas bancárias, dentre outras espécies tributárias), sociais e trabalhistas e a proibição de atribuição à concedente de obrigações dessa natureza.

Comprovantes de Quitação de Despesas

Para todo e qualquer pagamento efetuado, deve-se apresentar os comprovantes fiscais de aquisição de produtos ou serviços bem como o comprovante de sua quitação.

Tanto nos documentos fiscais como nos recibos, a descrição da compra do produto ou do serviço deverá ter conexão clara com o que consta no projeto e a descrição ser tão minuciosa quanto os itens de despesa do orçamento do projeto.

Documentos Fiscais

Para cada pagamento efetuado, deverá ser exigido o documento próprio, solicitando que seja emitido em nome do proponente, contendo a data de emissão, a discriminação e o valor, de forma legível e sem rasuras, emendas ou borrões, observando a idoneidade do documento recebido.

Todos os documentos fiscais devem constar a indicação do número do termo formalizado, comprovação de quitação e atestado de recebimento dos serviços ou produtos.

Documentos Fiscais Válidos

Na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**, deve-se exigir:

Nota Fiscal (modelo 1 e 1-A);

Nota Fiscal Eletrônica – (NF-e);

Nota Fiscal de Venda a Consumidor (modelo 2);

Cupom Fiscal (identificado);

Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – (NFC-e); ou

Nota Fiscal Avulsa.

Observação Importante:

A data de emissão dos documentos deverá ser sempre dentro do prazo de execução da parceria celebrada, não se admitindo na prestação de contas documentos emitidos após essa data.

Em caso de cupons fiscais emitidos em papel termossensível, **recomendamos** fazer uma cópia dos documentos, antes que eles comecem a se apagar, e anexá-la ao documento original. Os papéis termossensíveis requerem cuidados especiais: é necessário mantê-los longe de plásticos, produtos químicos, luz do sol, calor e umidade, para evitar que os dados se percam.

As Notas Fiscais (modelo 1 e 1-A) e as Notas Fiscais de Venda a Consumidor (modelo 2) terão prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data em que foi autorizada a sua confecção, devendo, obrigatoriamente, a data limite ser neles impressa, tipograficamente, observado o campo próprio. (cf. § 1º do art. 35-B da Lei nº 7.098/98). O DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) é uma representação gráfica da NF-e e da NFC-e. E têm as seguintes funções:

- 1) Conter a chave numérica com 44 posições para consulta das informações da nota fiscal eletrônica (Chave de Acesso);
- 2) Acompanhar a mercadoria em trânsito, fornecendo informações básicas sobre a operação em curso (emitente, destinatário, valores, etc.);
- 3) Auxiliar na escrituração das operações documentadas por NF-e, no caso do destinatário não ser contribuinte credenciado a emitir NF-e;
- 4) Colher a firma do destinatário/tomador para comprovação de entrega das mercadorias ou prestação de serviços.

Cabe ressaltar que o DANFE não substitui e não se confunde com a nota fiscal eletrônica, sendo apenas uma de suas várias representações possíveis na forma impressa.

Na **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**, deve-se exigir:

Nota Fiscal de Serviço;

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;

Nota Fiscal de Serviço Avulsa; ou

Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

A nota fiscal de serviços, de competência dos Municípios, será emitida no momento da prestação do serviço, independentemente de ter havido ou não o pagamento do preço por parte do usuário dos serviços.

É importante consultar a legislação municipal para verificar se existem procedimentos específicos a serem observados na retenção e recolhimento do tributo.

Na **AQUISIÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA**, deve-se exigir:

1) Recibo de Pagamento a Contribuinte Individual – RPCI; ou

2) Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa.

Na Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa, o proponente poderá solicitar a **RETENÇÃO** dos valores descontados de IRPF e INSS, efetuando desta forma o pagamento líquido diretamente ao prestador de serviços, conforme abaixo:

É importante verificar na legislação municipal quanto ao prazo de validade para emissão das Notas Fiscais de Serviços e as Notas Fiscais de Serviços Avulsa.

O Recibo de Pagamento a Contribuinte Individual – RPCI deverão ser apresentados como segue:

Ter data compatível ao período de realização do projeto;

Nome completo;

Documento de identificação e CPF do prestador do serviço;

Endereço;

Especificação dos serviços prestados;

Anexar ao **Recibo de Pagamento a Contribuinte Individual – RPCI** a comprovação dos tributos retidos e devidamente recolhidos:

GPS – Guia da Previdência Social (INSS);

Documento de Arrecadação da Receita Federal – DARF (IRPF);

Imposto sobre Serviços (ISSQN);

Documentos não aceitos

Para efeito de prestação de contas não serão aceitos os seguintes documentos:

Recibos de depósitos bancários, notas de balcão, pedidos e tíquetes de caixa;

Documentos nos quais a discriminação dos produtos ou serviços seja genérica e as informações estejam ilegíveis ou rasuradas;

Documentos cujo preenchimento ou apresentação esteja em desconformidade com o previsto na legislação

Monitoramento e Avaliação das Parcerias

Todas as parcerias serão monitoradas pela Administração Pública, sempre valendo-se do apoio de terceiros, delegando competências ou firmando parcerias com órgãos e entidades que se situem próximos aos locais de aplicação dos recursos, visando sempre verificar o cumprimento do objeto pactuado (Art. 58. da Lei 13.019/14).

Nos casos em que as parcerias tenham tempo de vigência superior a 12 meses, a administração pública, sempre que possível, deverá realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, sendo os resultados obtidos utilizados para a avaliação da parceria, bem como na reorientação e ajustes nas metas e atividades definidas.

O monitoramento e avaliação das parcerias serão analisados em etapas distintas, de acordo com a Lei 13.019/14 e suas alterações, e seus relatórios servirão para a homologação das parcerias, conforme abaixo:

1. Pelo Fiscal da parceria;
2. Pelo Gestor, e
3. Pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

As obrigações do Fiscal estão normatizadas no Artigo 5º do Decreto Nº 11.756/GAB-PREF/18.

As obrigações do Gestor estão normatizadas no Artigo 4º da Portaria 086/SEMTAS/19.

As obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão normatizadas no Artigo 68 do Decreto Nº 11.756/GAB-PREF/18.

Casos de Inadimplência e Sanções

Sendo constatada a não execução do projeto proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, ao não cumprimento das regras estabelecidas nos instrumentos contratuais pela OSC, sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa, após a devida notificação, implicará na aplicação das seguintes sanções:

- I.** Tomada de Contas Especial, em caso de omissão de prestação de contas no prazo ajustado ou reprovação de prestação de contas;
- II.** Impedimento de receber quaisquer recursos do FMDCA ou outro órgão da Administração Pública Municipal;
- III.** Inscrição no cadastro de inadimplentes e demais cadastros do Município.

A Administração Pública pode ainda aplicar à OSC, as seguintes sanções (Art. 73. da Lei 13.019/14):

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; (*Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015*)

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso **II**. (*Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015*)

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos **II** e **III** são de competência exclusiva de Ministro de Estado ou de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade. (*Parágrafo único transformado em § 1º com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015*)

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria. (*Parágrafo acrescido pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015*)

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. (*Parágrafo acrescido pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015*).

Tomada de Contas Especial

A Tomada de Contas Especial visa apurar os fatos, a quantificar o dano e identificar os responsáveis, será instaurada pelo setor

competente do órgão concedente, por determinação do respectivo ordenador de despesas ou, na sua omissão, por determinação do Órgão de Controle Interno do Município ou do Tribunal de Contas do Estado.

A abertura da Tomada de Contas Especial será precedida, obrigatoriamente, da notificação do Proponente, e da criação de comissão própria para realização dos trabalhos, caso não exista na estrutura do órgão um setor específico com tal atribuição.

Finalizado o processo de Tomada de Contas Especial, e não sendo aprovadas as contas e nem devolvido o saldo apurado, deverá encaminhar cópia do processo ao Tribunal de Contas do Estado e à Procuradoria Geral do Município para as providências legais.

Irregularidades e falhas mais frequentes

Saque total ou parcial dos recursos do termo pactuado sem levar em conta o cronograma físico-financeiro de execução do objeto.

Realização ou pagamento de despesas fora da vigência do termo pactuado.

Saque dos recursos para pagamento de despesas em espécie.

Utilização de recursos para finalidade diferente daquela prevista no termo pactuado.

Utilização de recursos em pagamento de despesas não previstas no termo pactuado.

Pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços.

Transferência de recursos da conta corrente específica para outras contas.

Retirada de recursos para outras finalidades com posterior ressarcimento.

Aceitação de documentação inidônea para comprovação de despesas (*notas fiscais com data de emissão vencida, por exemplo*).

Falta de conciliação entre os débitos em conta e os pagamentos efetuados.

Não-aplicação ou não-comprovação de contrapartida.

Ausência de aplicação financeira dos recursos do termo pactuado (*caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal*);

Uso dos rendimentos de aplicação financeira para finalidade diferente da prevista no termo pactuado.

Não devolução do saldo financeiro.

Emissão de cheque ao portador, em vez de nominal ao beneficiário.

Pagamento sem o devido atesto que comprove o recebimento do objeto;

Pagamento indevido de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

Pagamento indevido de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor público;

Pagamento indevido de despesas com taxas bancárias, inclusive juros por eventual saldo negativo da conta bancária;

Pagamento indevido de despesas com multas, juros ou correção monetária referente a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo.

Cobrança de ingresso ou outro meio de taxamento pela prestação dos serviços oriundos da parceria, vedado pelo inciso XXI, parágrafo 2º, cláusula 5ª, do Termo pactuado, nestes casos recomenda-se a notificação da entidade parceira para o ressarcimento integral dos valores arrecadados com a venda dos ingressos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procuramos na elaboração deste manual atender o que dispões a Lei 13.019/2014 no seu Artigo 63, § 1º único de forma a auxiliar as entidades parceiras a cumprir a sua obrigação de prestar contas.

[...] **Art. 63. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas nesta Lei, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.**

§ 1º A administração pública fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)[...] grifo nosso.

Neste manual procuramos destacar os pontos mais básicos de uma prestação de contas para as Organizações da Sociedade Civil de forma que, realizado o objeto de parceria, possam prestar contas de imediato, regularizando suas posições junto à administração Pública Municipal de Guajará - Mirim.

Estas orientações não são definitivas e poderão ser melhoradas com o apoio e ajuda dos parceiros do Governo de Rondônia e por meio da Gerência de Apoio ao Terceiro Setor.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016. **Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.** 2016, 26p.

BRASIL. Lei 13.019, de 31 de julho de 2016. **Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.** 2016, 60p.

ANEXO 01

Modelo de encaminhamento da Prestação de Contas

Ofício nº. ____/____/____

Guajará-Mirim/RO ____ de ____ de ____.

DE: Associação _____

PARA: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

Assunto: Encaminhamento de Prestação de Contas

Termo de Fomento nº

Processo:

Senhor Gerente.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, ENCAMINHAR à Vossa Senhoria a **PRESTAÇÃO de CONTAS final da Execução do Termo de Fomento nº _____**

Certo de que podemos contar com Vossos bons préstimos Despedimos e Elevamos Votos de Estima e Consideração.

Respeitosamente,

Nome do Presidente

Nome da Associação

ANEXO 02

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO nº
____/____/____

COLETA DE PREÇO Nº ____/____/____

APresidente _____, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de nº _____, com sede no _____ Município de Guajará-Mirim/RO, considerando o uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Artigos _____ e seus Incisos do Estatuto Social desta Entidade. Vem por meio desta, à vista a **ADJUDICAÇÃO**, no **Processo administrativo nº: _____**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade _____ Nº _____. Com o objetivo de selecionar possíveis fornecedores de materiais **permanentes e/ou consumo** conforme **PORTARIA N.º _____** para atender o projeto de _____, com recursos provenientes do **TERMO DE FOMENTO Nº _____** no **Valor de global R\$: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**. Vem **HOMOLOGAR** a favor da empresa:

EMPRESA:

CNPJ de nº _____

ENDEREÇO: _____

Vencedora dos Lotes 01 e 02 – Equipamentos Agrícolas Trator e Perfurador de Solo com o menor preço no Valor de R\$: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

Guajará - Mirim/RO, ____/____/____

Presidente

Nome da Associação

Publicado por:
Bruna Najayra Flores Gonçalves
Código Identificador: 7F131C1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/PMJ/2019
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (16/12/2019), às 14h30min, na Rua do Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru-RO, reuniu-se a Comissão Responsável pelo Chamamento Público e demais procedimentos, designados pela Portaria Nº 138 de 14/08/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM nº 2494 de 19/08/2019 estando presentes os membros: Warlen Pereira Barboza, Daniela Andrade Bauer; e Ivanilda Lucas de Andrade, para os trabalhos referentes ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DESTINAÇÃO DE 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS**, conforme - **Aviso de Chamamento Público** publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, Nº 2587 de 13.11.2019, bem como no Sítio Oficial do Município de Jaru. Aberta a sessão, a comissão procedeu com a abertura do envelope da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA NOVA – ASPRULNOVA – CNPJ: 16.804.504/0001-02, com a documentação e proposta para classificação. Após rubrica da documentação, a Comissão julgou a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA NOVA – ASPRULNOVA – CNPJ: 16.804.504/0001-02, como habilitada, e com uma pontuação de 49, conforme tabela abaixo, estando acima da pontuação de 45 pontos, e não zerando três critérios. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se o ato público e, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

WARLEN PEREIRA BARBOZA	
Membro Da Comissão Responsável Pelo Chamamento Público	
IVANILDA LUCAS DE ANDRADE	DANIELA ANDRADE BAUER
Membro Da Comissão Responsável Pelo Chamamento Público	Membro Da Comissão Responsável Pelo Chamamento Público

TEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATINGIDA
1	Número de Produtores diretamente atendidos.	1 ponto para cada produtor.	19
2	Local adequado para armazenamento do trator agrícola	1 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos; 2 – Em Alvenaria com cobertura – 15 Pontos;	10
3	Estrutura física da Associação. 1- Sede própria da Associação (Matrícula, Contrato de Comodato de no mínimo 15 anos, e relatório fotográfico);	05 pontos.	20
4	Existência de local apropriado para reunião com os sócios.	20 pontos.	-
5	Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada.	15 pontos	-
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA NOVA – ASPRULNOVA – CNPJ: 16.804.504/0001-02		PONTUAÇÃO ATINGIDA	49

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:F7376EA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/PMJ/2019
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (16/12/2019), às 08h30min, na Rua do Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru-RO, reuniu-se a Comissão Responsável pelo Chamamento Público e demais procedimentos, designados pela Portaria Nº 138 de 14/08/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM nº 2494 de 19/08/2019 estando presentes os membros: Warlen Pereira Barboza, Daniela Andrade Bauer; e Ivanilda Lucas de Andrade, para os trabalhos referentes ao

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DESTINAÇÃO DE 01(UM) TRATOR AGRÍCOLA, conforme - **Aviso de Chamamento Público** publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, Nº 2587 de 13.11.2019, bem como no Sítio Oficial do Município de Jaru. Aberta a sessão, a comissão procedeu com a abertura do envelope da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RIO ALTO – ASPRORA– CNPJ: 01.602.117/0001-08, com a documentação e proposta para classificação. Após rubrica da documentação, a Comissão julgou a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RIO ALTO – ASPRORA– CNPJ: 01.602.117/0001-08, como habilitada, e com uma pontuação de pontuação 80, conforme tabela abaixo, estando acima da pontuação de 45 pontos, e não zerando três critérios. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se o ato público e, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

WARLEN PEREIRA BARBOZA	
Membro da Comissão Responsável pelo Chamamento Público	
IVANILDA LUCAS DE ANDRADE	DANIELA ANDRADE BAUER
Membro da Comissão Responsável pelo Chamamento Público	Membro da Comissão Responsável pelo Chamamento Público

TEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATINGIDA
1	Número de Produtores diretamente atendidos.	1 ponto para cada produtor.	30
2	Local adequado para armazenamento do trator agrícola	1 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos; 2 – Em Alvenaria com cobertura – 15 Pontos;	15
3	Estrutura física da Associação. 1- Sede própria da Associação (Matrícula, Contrato de Comodato de no mínimo 15 anos, e relatório fotográfico);	20 pontos.	20
4	Existência de local apropriado para reunião com os sócios.	20 pontos.	-
5	Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada.	15 pontos	15
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RIO ALTO – ASPRORA– CNPJ: 01.602.117/0001-08		PONTUAÇÃO ATINGIDA	80

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:4A3B6411

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE NOVA DATA PARA O LEILÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, torna público para conhecimento dos interessados, o Aviso da **NOVA DATA** para o LEILÃO que tem como objeto o leiloar bens definidos por item ou enfeixados em lotes, no estado de conservação os quais se encontram (veículos e maquinários sucateados).

Data e horário anterior: “08hs00, do dia 20 de dezembro de 2019.”.

Nova data e horário: “08hs00, do dia 28 de fevereiro de 2020.”.

Leiloeira: Vera Maria Aguiar de Sousa
Local do Leilão: Garagem Municipal, na rua Otaviano Neto, St. 2.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site: “<http://www.veraleiloes.com.br>”.

Maiores informações relativas ao evento serão prestadas pela Leiloeira ou pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no horário das 7:30h às 13:30, de segunda a sexta feira, pelos telefones: (69) 3534-2111 e 3534-2230, na sede da Prefeitura Municipal, ou através do site “<http://www.veraleiloes.com.br>”.

Jaru, quinta-feira, 19 de dezembro de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Warlen Pereira Barboza
Código Identificador:DD5F2078

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2580/GP/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESDOBRO DE LOTES URBANOS EDIFICADOS OU NÃO EDIFICADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a aprovar o termo de desdobro de lotes urbanos edificados ou não, devidamente registrados.

Art. 2º - O desdobro do lote deverá ser submetido à aprovação do Município, através do Departamento de Cadastro e Topografia, a pedido do interessado, instruído com os seguintes documentos:

- I – requerimento assinado pelo proprietário, solicitando o desdobro;
- II – certidão negativa de débitos municipais;
- III – certidão de inteiro teor do lote atualizada em nome do requerente, quando for o caso;
- IV – cópia do RG e CPF, comprovante de estado civil e comprovante de residência.

V – 02 (duas) vias do mapa e memorial do desdobro com Anotação de Responsabilidade Técnica assinada por Profissional competente, contendo:

- a) O lote a ser desdobrado e seu dimensionamento;
- b) Os lotes resultantes do desdobro, indicando o remanescente e desdobrado com seus respectivos dimensionamentos.

Art. 3º - O pedido do desdobro só poderá ser aprovado em imóveis com frente em via pública desde que o lote remanescente e desdobrado obedeça às dimensões mínimas de:

- I – Área mínima por lote de 125 metros quadrados;
- II – Frente mínima de 05 metros.

Art. 4º - As disposições nesta Lei não se aplicam aos imóveis em loteamentos fechados ou condomínios residenciais, como também as áreas ocupantes de reserva pública e de preservação permanente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 16 de dezembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:869433EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2587/GP/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS, CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Manutenção da Educação – PROMMED, com objetivo de descentralizar recursos para a manutenção das atividades administrativas, pedagógicas e de conservação dos prédios escolares.

Art. 2º. Os recursos oriundos do Programa Municipal de manutenção da Educação serão repassados às Unidades Executoras das escolas da rede Pública Municipal de Ensino, as quais serão os responsáveis pela execução financeira, fiscalização e prestação de contas dos recursos recebidos do PROMMED.

§1º A Secretaria Municipal de Educação fiscalizará a aplicação dos recursos.

§2º Para fins de cálculos dos recursos a serem repassados a cada Unidade Executora, serão considerados o número de alunos da escola registrado no censo escolar do ano anterior a competência do recurso.

§3º As Unidades Executoras manterão conta específica para a movimentação dos recursos do Programa Municipal de Manutenção da Educação.

§4º Somente fará jus ao recebimento do PROMMED, Unidades Executoras de escolas com número de alunos igual ou superior a 50 (cinquenta) alunos.

Art. 3º. Os recursos do Programa Municipal de Manutenção da Educação poderão ser utilizados na aquisição de materiais e serviços necessários para a manutenção das atividades administrativas, pedagógicas e de conservação do prédio escolar.

§1º Os valores repassados só poderão ser gastos com itens de custeio e nos seguintes elementos de despesas.

- I - 3.3.90.30 - Material de Consumo;
- II - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- III - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4º. O valor aluno mês será de no mínimo R\$ 5,00 (cinco reais) até o limite de R\$ 10,00 (dez reais) de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e será repassado à custa do Fundo Municipal de Educação, podendo ser financiado com recursos próprios destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

§1º Quando constatado estado de calamidade pública, provocada por desastre, causando prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de desenvolver as atividades finalísticas da escola, o valor repassado por aluno, poderá, mediante motivação, ser superior a R\$ 10,00 (dez reais).

§2º Os valores serão repassados conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará assessoramento técnico às escolas para orientação e acompanhamento quanto a correta aplicação dos recursos.

Art. 6º. Os repasses do Programa Municipal de Manutenção da Educação às Unidades Executoras serão realizados em duas parcelas. Caso o repasse não seja suficiente para atender as necessidades da escola, poderá ser realizado repasse complementar, desde que não ultrapasse o valor de R\$ 10,00 (dez reais).

§1º A primeira parcela será repassada até o mês de janeiro e a segunda parcela será repassada até o mês de junho de cada exercício.

§2º As Unidades Executoras prestarão contas dos recursos recebidos da seguinte forma: a primeira parcela recebida deverá ser executada até o mês de junho e a prestação de contas deverá ser apresentada até final de agosto, a segunda parcela recebida deverá ser executada até final de dezembro e a prestação de contas apresentada até final do mês de março.

I – a prestação de contas dos valores repassados complementarmente, serão apresentadas junto com a prestação de contas apresentadas no mês de março ou julho.

§3º A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá normas complementares para a aplicação, execução, fiscalização e prestação de contas dos recursos destinados a manutenção das escolas nos termos desta lei.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará por Decreto esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua promulgação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal 1.873/GP/2014.

Jaru/RO, 16 de dezembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:B53F4E18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/GP/2019 18 DE DEZEMBRO DE 2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, POR 30 DIAS, PROC. ADM Nº 5325/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 16 da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 5325/2019, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 10 de dezembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º-PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 0168, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº 2555, em 30 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5325/19, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº16, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 11 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 18 de dezembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:33EAFCEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/GP/2019 18 DE DEZEMBRO DE 2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, POR 30 DIAS, PROC. ADM Nº 5334/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 26 da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 5334/2019, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 11 de dezembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º-PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela

Portaria nº 0168, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº 2555, em 30 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5334/2019, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 26, de 29 de novembro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 12 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 18 de dezembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:BC2A5075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/GP/2019 18 DE DEZEMBRO DE 2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, POR 30 DIAS, PROC. ADM Nº 5108/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 17 da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 5108/2019, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 19 de dezembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º-PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 0168/GP/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº 2555, em 30 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5108/2019, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 17, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 20 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 18 de dezembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:8EB7E320

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº
197/GP/2019

PROCESSO Nº 1-5110/SEMUSA/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CÂMARA DE VACINA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal n.º 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico da fl. 351,

considerando a desclassificação da empresa EDGAR MARTINS DE QUEIROZ, considerando a ata complementar às fls. 342/343, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos da lei federal nº 10.520/2002 e do Art. 38, VII da lei federal nº 8.666/93, bem como **HOMOLOGA o pregão eletrônico nº 181/PMJ/2019, e AUTORIZA o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos e câmara de vacina**, no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
OLS TEC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	05.099.495/0001-71	contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos e câmara de vacina	R\$ 29.939,52
TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	12.704.512/0001-18	contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos e câmara de vacina	R\$ 12.600,00
Total: R\$ 42.539,52 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).			

Jaru/RO, 19 de dezembro de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Henrique Barrim Viana Santos

Código Identificador:F4DDF961

**GABINETE DO PREFEITO
NOTA EXPLICATIVA**

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2019.

Em atendimento ao Ofício nº 743/SEGAP/2019 Jaru/RO, 18 de dezembro de 2019. Informo que o leilão que seria realizado no dia 20 de dezembro de 2019, às 08hs na Garagem Municipal de Jaru, Avenida Otaviano Neto nº 823, **será prorrogado para o dia 28 de fevereiro de 2020**. Por questões de relevante interesse público e logística da Prefeitura de Jaru RO.

Atenciosamente,

VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA

Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia

Matricula 018/2013

Publicado por:

Ana Lucia Alves Campos

Código Identificador:7E6C4A5F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº202/GP/2019.**

PROCESSO Nº 6-5305/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO - BRITA, PEDRISCO E PÓ DE BRITA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SEMINFRAM, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/GP/2019, considerando os pareceres jurídicos de ID9158, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93, e 10.520/2002, HOMOLOGA o Pregão eletrônico nº186/PMJ/2019, e AUTORIZA o registro de preços para futura e eventual aquisição de brita nº1, pedrisco e pó de brita, no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
A J DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	05.659.806/0001-00	Aquisição de material de consumo tipo brita, pedrisco e pó de brita.	R\$690.000,00

Jaru/RO, 19 de dezembro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM

Publicado por:

Amanda Vasconcelos Machado

Código Identificador:DABA69F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/GP/2019 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, POR 30 DIAS, PROC. ADM Nº 4174/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 10da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº4174/2019, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 21 de Novembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º-PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 0168/GP/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº 2555, em 30 de setembro de 2019, referente ao Processo nº4174/2019, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº10, de 20 de novembro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 22 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 16 de dezembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Ana Lucia Alves Campos

Código Identificador:29E2A7AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/GP/2019 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, POR 30 DIAS, PROC. ADM Nº 4899/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 18/2019da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de

nº4899/2019, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 29 de novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º-PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 0168/GP/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº 2555, em 30 de setembro de 2019, referente ao Processo nº4899/2019, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 18/2019, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 30 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 16 de dezembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Ana Lucia Alves Campos

Código Identificador:CBAF4BE7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 220/GP/2019 17 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEAR WELINGTON ALMEIDA SOUZA, PARA DEFENSOR DATIVO DO PROCESSO Nº 2495/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o exarado no § 2º do art. 157 da Lei 2.228/GP/2017, em que em caso de revelia será designado um servidor como defensor dativo.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, o servidor público municipal **WELINGTON ALMEIDA SOUZA, PROFESSOR NIVEL I - 20H e NIVEL III - 40H**, matrículas nº 1534 e 643, para atuar como DEFENSOR DATIVO da servidora **ANA MARIA PEREIRA SANTANA**, indiciado no Processo Administrativo Disciplinar nº 2495/2015, instaurado pela Comissão Permanente de Sindicância, nomeada por meio intermédio da portaria nº 0168/GP/2019, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, Nº 2555, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 17 de dezembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Ana Lucia Alves Campos

Código Identificador:9879EE5A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 223/GP/2019 18 DE DEZEMBRO DE 2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, POR 30 DIAS, PROC. ADM Nº 4315/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº13/2019 da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 4315/2019, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 03 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º-PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 0168/GP/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº 2555, em 30 de setembro de 2019, referente ao Processo nº4315/2019, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº13/2019, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 04 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 18 de dezembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Ana Lucia Alves Campos

Código Identificador:9A64959F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 226/GP/2019 18 DE DEZEMBRO DE 2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, POR 30 DIAS, PROC. ADM Nº 4521/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº15/2019 da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº4521/2019, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 19 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º-PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 0168/GP/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº 2555, em 30 de setembro de 2019, referente ao Processo nº4521/2019, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 15/2019, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 20 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 18 de dezembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Ana Lucia Alves Campos

Código Identificador:3D213B64

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 211/GP/2019 04 DE DEZEMBRO DE 2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, POR 60 DIAS, PROC. ADM Nº2898/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 2/2019 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 2898/2019, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 145, § 3º, estabelece que a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 27 de novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º-PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº175/GP/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº 2566, em 15 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 2898/2019, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 2/2019, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 28 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 04 de dezembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Ana Lucia Alves Campos

Código Identificador:A3E25FE9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 229/GP/2019 18 DE DEZEMBRO DE 2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, POR 60 DIAS, PROC. ADM Nº4282/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº4/2019da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº4282/2019, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 145, § 3º, estabelece que a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 29 de novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º-PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº175/GP/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº 2566, em 15 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 4282/2019, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 4/2019, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 30 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 16 de dezembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Ana Lucia Alves Campos

Código Identificador:F300E461

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 230/GP/2019 18 DE DEZEMBRO DE 2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, POR 60 DIAS, PROC. ADM Nº4268/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº5/2019da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº4268/2019, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 145, § 3º, estabelece que a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 28 de novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º-PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº175/GP/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº 2566, em 15 de outubro de 2019, referente ao Processo nº4268/2019, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº05/2019, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 29 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 18 de dezembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Ana Lucia Alves Campos

Código Identificador:3C2E35D1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 456/GP/2019 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º-Fica EXONERADO do cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR – SEMECCEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **MARIA JOSÉ CARDOSO**, portadora do RG nº 745.416 SSP/ES e inscrita no CPF sob nº 623.138.866-20, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 19 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de dezembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Ana Lucia Alves Campos

Código Identificador:903A47D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU JARU-PREVI

Portaria 067/JP/19 De 18de dezembro de 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru – Jaru-Previ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 2º da Lei 2106/GP/16;

Considerando as comemorações das festas de fim de ano (natal e ano novo).

RESOLVE

Art. 1º- O recesso para as comemorações das festas de fim de ano (natal e ano novo), compreenderá, respectivamente, os períodos de 23 a 27 de dezembro e de 30 de dezembro a 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Superintendência do Jaru-Previ, Em 18 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR

Superintendente

Publicado por:

Silmar Lacerda Soares

Código Identificador:4B13EDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3680/2019

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECCEL

PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E IMPERIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 062/GP/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de dezembro de 2019, tendo como prazo final o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2019.

Município de Jaru

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO

Secretária

Imperial Segurança Eletrônica LTDA

CNPJ nº 12.902.998/0001-07

REPRESENTANTE LUAN SANTOS DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Maria Gabriella Dantas Ferreira

Código Identificador:E6A03ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/GP/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-971/2017

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E PAS PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 059/GP/2017, a contar do dia 31 de dezembro de 2019, tendo como prazo final o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2019

Município de Jaru

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Secretário

Pas Projetos Assessoria e Sistemas LTDA

CNPJ/MF nº 08.593.703/0001-82

Representante

SR. SUELY ALVES TRINDADE

Contratada

Publicado por:

Bruna Damascena da Cunha

Código Identificador:0B9D5CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/GP/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2118/2017

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL

PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E HOREBE COMÉRCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/GP/2017, **pele período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2019 tendo como prazo final o dia 31 de dezembro de 2020.**

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2019.

Município de Jaru

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO

Secretária

Horebe Comércio e Segurança Eletrônica LTDA

CNPJ n. 07.759.409/0001-35

Representante

SR. JEFFERSON CARLOS LOUREDO

Contratada

Publicado por:

Bruna Damascena da Cunha

Código Identificador:8128D6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1191/SEGAP/2017

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E CRIATTO PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/GP/2018 por mais 10 (dez) meses, contados a partir do dia 18 de dezembro de 2019, tendo como prazo final o dia 18 de outubro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2019.

Município de Jaru

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Contratante

Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAP

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA

Secretário

Criatto Publicidade LTDA

CNPJ/MF nº 05.625.442/0001-47

Representante

SR. PABLO RICARDO COSTA CANUTO

Contratada

Publicado por:

Maria Gabriella Dantas Ferreira

Código Identificador:901B9C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4309/2019

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E IMPERIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 075/GP/2019, **contados a partir do dia 31 de dezembro de 2019, tendo como prazo final o dia 31 de dezembro de 2020.**

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2019

Município de Jaru

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Contratante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

STHELLA DE ALMEIDA SILVA

Secretária

Imperial Segurança Eletrônica LTDA

CNPJ nº 12.902.998/0001-07

Representante

LUAN SANTOS DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Bruna Damascena da Cunha

Código Identificador:6B10B4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1- 3089/SEMAPLANF/2019

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMAPLANF

PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E JORNALÍSTICA CP DE RONDÔNIA LTDA - ME

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 068/GP/2019, dentro do limite correspondente ao crédito orçamentário de 2020, ou seja, contados a partir do seu vencimento até o dia 31 de dezembro de 2020. 2.2. Ressalta-se que o valor do referido contrato não sofrerá qualquer alteração, portanto, permanece o valor inicialmente instituído entre as partes.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2019.

Município de Jaru

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA

Secretário

Empresa Jornalística cp de Rondônia LTDA – ME
 CNPJ nº 84.748.656/0001-87
 Representante Legal
SR. JOSIAS BRITO DA SILVA
 Contratada

Publicado por:
 Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:3F2B1D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FAZENDA**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº 126/GP/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2732/2016

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA –
 SEMAPLANF

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE JARU.
- 2) PÚBLICA SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 126/GP/2016, pelo período de 09 (nove) meses, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2019, tendo como prazo final o dia 03 de outubro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
 Prefeito Municipal
 Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda -
 SEMAPLANF
JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
 Secretário

Pública Serviços LTDA
 CNPJ nº 04.804.931/0001-01
 Representante
SR. ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO FREITAS
 Contratada

Publicado por:
 Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:69986699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FAZENDA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5486/2019

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
 INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE –
 SEMINFRAM

PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E REYCOMEX NEGÓCIOS E
 EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES – SENDO, VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CABINE SUPLEMENTAR PARA TRANSPORTE DE 06 (SEIS) PASSAGEIROS, TIPO BAÚ DE ALUMÍNIO a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, em conformidade com licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/PMJ/2019.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 191.033,33 (cento e noventa e um mil, trinta e três reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **NOTA DE EMPENHO Nº 4801 – FICHA 205;** 02. Poder Executivo; 09. Secretaria municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente; 00. Secretaria municipal de Infraestr. Agricult. e Meio Ambiente – SEMINFRAM; 26.782.0007.1111.0000. Recuperação de Estradas Vicinais; 4.4.90.51.00. Obras e Instalações; Valor: R\$

191.033,33 (cento e noventa e um mil, trinta e três reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente instrumento será adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2019, ou até o cumprimento total da obrigação.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
 Prefeito Municipal
 Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM
JEVERSON LUIZ DE LIMA
 Secretário

Reycomex Negocios e Empreendimentos EIRELI
 CNPJ nº 24.925.416/0001-89
 Representante Legal
SR. FERNANDO SILVA FERREIRA
 Contratada

Publicado por:
 Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:705AD1FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FAZENDA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 039/GP/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1- 2281/SEMAPLANF/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA –
 SEMAPLANF

PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E AURITA RAQUEL
 MESQUITA LIBANIO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/GP/2019 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de dezembro de 2019, tendo como prazo final o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2019

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
 Prefeito Municipal
 Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda -
 SEMAPLANF
JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
 Secretário

AURITA RAQUEL MESQUITA LIBANIO
 CPF/MF nº 192.134.332-04
 Locadora

Publicado por:
 Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:7DA59E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FAZENDA**
PORTARIA Nº 113/SEMAPLANF/2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9, da Lei nº 2372 de 21/12/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

Resolve:

Art. 1º. Ficam transpostionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2019.

Art. 2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2372, de 21 de dezembro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Ficha: 436
10.122.0018.2057.0001 SAÚDE EFICIENTE 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Ficha: 440
10.122.0018.2057.0001 SAÚDE EFICIENTE -1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art.3º. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna nº 1935/SEMUSA/2019, a transposição de dotação orçamentária proveniente de anulação.

Considerando que a transposição se faz necessário para acobertar despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica, que atenderá as necessidades da SEMUSA com pagamentos de tarifas de energia elétrica, tendo em vista que é de suma importância para o desenvolvimento dos trabalhos diários.

Destacamos que pelo aumento considerável nos valores das tarifas nos últimos meses não foi possível calcular o valor que poderia vir para este mês, visto que, pagamentos de tais serviços são de modalidade estimativa.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 9º, § 1, inciso II da Lei Municipal Nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual.

Anexo II MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0018.2057	3.3.90.93	01.02	R\$ 1.000,00	-
0018.2057	3.3.90.39	01.02	-	R\$ 1.000,00

JARU, 19 de dezembro de 2019

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Publicado por:
Agner da Silva Costa
Código Identificador:4526FEAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 005-SEMUSA/2019 CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO N.º 5480/SEMUSA/2019.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o presente edital de **RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA conforme segue:**

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
10/12/2019	Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.jaru.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/aram
10/12 a 16/12/2019	Período das inscrições com a entrega de documentos Envio de Títulos e Documentação (Confirmação de Inscrição) Obs. Para os candidatos que não residem no município de Jaru/RO os documentos deverão ser enviados para o email: semusa@jaru.ro.gov.br (Arquivo único em PDF, devidamente autenticado em Cartório).
18/12/2019	Homologação das Inscrições
19/12/2019	Divulgação do Resultado Provisório
20/12 a 23/12/2019	Período para Interpor Recurso sobre Resultado Provisório
24/12/2019	Resultado Final

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:CA35064D

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 3394/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 3394 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a suplementação por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor total de R\$ 1.529,22 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), referente ao Convênio nº 346/PGE/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.955 de 02/12/2019, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado promover a suplementação por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor total de R\$ 1.529,22 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), referente ao Convênio nº 346/PGE/2017:

I – Anulação:

Função Programática 12.365.0014.1258.000- Nº 346/PGE/2017 – AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.529,22
Ficha: 370

II – Suplementação:

Função Programática 12.365.0014.1258.000- Nº 346/PGE/2017 – AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE.
3.3.93.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 1.529,22
Ficha: 498

Total da Suplementação - R\$ 1.529,22

Art. 2º Este Decreto fará parte integrante do PPA – Plano Plurianual e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:868B4406

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3395/2019**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3395 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a suplementação por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor total de R\$ 3.435,50 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), referente à devolução do saldo do Convênio nº 424/PGE-2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.965 de 17/12/2019, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado promover a suplementação por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor total de R\$ 3.435,50 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), referente à devolução do saldo do Convênio nº 424/PGE-2018:

I – Anulação:

Função Programática 12.365.0014.2105.0012 – Conv. Nº 424/PGE/2018 – AQUIS. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.435,50
Ficha: 391

II – Suplementação:

Função Programática 12.365.0014.2105.0012 – Conv. Nº 424/PGE/2018 – AQUIS. MAT. PERMANENTE
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 3.435,50
Ficha: 503

Total da Suplementação - R\$ 3.435,50

Art. 2º Este Decreto fará parte integrante do PPA – Plano Plurianual e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:2A929FAA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3366/2019**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3366 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o recesso de final de ano durante as festividades do Natal e do Ano Novo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedido recesso de final de ano, com a paralisação das atividades das unidades administrativas públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no período compreendido entre dia 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, inclusive.

Art. 2º. Setores da estrutura administrativa cujos serviços não podem ser totalmente paralisados deverão trabalhar em regime de escala e/ou plantão.

§1º Esses setores são:

- I – Secretaria de Gabinete;
- II – Procuradoria Jurídica;
- III – Controle Interno;
- IV – Secretaria de Saúde;
- V – Secretaria de Administração e Fazenda (contabilidade e receita municipal);
- VI – Secretaria de Obras.

§2º De acordo com a necessidade da população e a conveniência da administração a lista de setores poderá ser ampliada.

§3º As equipes de Atenção Básica estarão em recesso no período descrito no artigo 1º, exceto Farmácia Básica Municipal e Laboratório Municipal.

Art. 4º. Considerando a possibilidade de demandas judiciais no recesso, que coincide com o período de recesso forense, a Procuradoria Geral do Município deve fazer escala de prontidão a disponibilizar ao Poder Judiciário meios de contato no período das 11 horas às 17 horas, salvo em dias de sábados, domingos e feriados.

Art. 5º. Poderá ser suspenso o período de recesso dos servidores dos Setores de Contabilidade e Finanças para fechamento do ano fiscal, bem como haver escala dos servidores do setor de Tributos Imobiliários, tudo ao critério do Secretário de Fazenda.

Art. 6º. Os setores que trabalharão sob o regime de escala ou sobreaviso farão planejamento da necessidade dos serviços de motorista, auxiliar administrativo e auxiliar de serviços básicos e comunicarão a sua necessidade, com a devida antecedência, ao Secretário de Administração.

Art. 7º. As escalas serão planejadas de modo a evitar que durante o período de recesso qualquer servidor venha a trabalhar em hora extraordinária.

Art. 8º. Os servidores efetivos, comissionados e contratados em designação temporária que trabalharem em escala de revezamento de plantão ou ficarem de sobreaviso, durante o período de recesso, terão direito a correspondente folga em data futura, indicada pelo seu superior hierárquico.

Art. 9º. Os setores que não fazem parte das exceções previstas neste decreto deverão permanecer fechados durante o período de recesso.

Art. 10. Todos os setores que mantiverem atendimento ao público deverão manter, na sua porta de entrada, informativo comunicando que o serviço não irá ser paralisado e o horário de atendimento.

Art. 11. Cada secretário poderá editar regras mais específicas para atender cada caso particular, dando a devida publicidade.

Art. 12. Por se tratar de servidores detentores de mandatos eletivos, os Conselheiros Tutelares não estão abrangidos por este decreto.

Art. 13. Os trabalhos terceirizados não estão abrangidos por este decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA ao 17 (dezesete) dias de dezembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:CE68CA12

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.964 DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.964, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração referente ao exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte) do Plano Plurianual e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, para o exercício financeiro 2020, e em observância ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2001 e na Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA decreta e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. O valor aprovado no Plano Plurianual referente ao exercício financeiro de 2020, no valor total de R\$ 93.803.264,04 (noventa e três milhões, oitocentos e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), conforme a Lei Municipal nº 1.657 de 27 de dezembro de 2017, passa a ser o valor R\$ 89.679.155,87 (oitenta e nove milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme programas, metas e ações anexas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:E488D260

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.965 DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.965 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a suplementação por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor total de R\$ 3.435,50 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), referente à devolução do saldo

do Convênio nº 424/PGE-2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO aprova e e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado promover a suplementação por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor total de R\$ 3.435,50 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), referente à devolução do saldo do Convênio nº 424/PGE-2018:

I – Anulação:

Função Programática 12.365.0014.2105.0012 – Conv. Nº 424/PGE/2018 – AQUIS. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.435,50
Ficha: 391

II – Suplementação:

Função Programática 12.365.0014.2105.0012 – Conv. Nº 424/PGE/2018 – AQUIS. MAT. PERMANENTE
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 3.435,50
Ficha: 503

Total da Suplementação - R\$ 3.435,50

Art. 2º Esta lei fará parte integrante do PPA – Plano Plurianual e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:5FD64E14

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.966 DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.966 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.819 de 20 de dezembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprova a e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aprovada a revisão da Lei nº 1.819/2018, que trata sobre diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos III – Meta de resultado Primário para 2018/2020, bem como os demais anexos correlacionados, no que diz respeito aos resultados nominais e primários, conforme anexo I – Atualização de Resultado Nominal e Primário desta lei.

Art. 3º - Faz parte desta Lei, Anexo I – Atualização resultado nominal e primário e Anexo III – Memória de Cálculo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove)

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

ANEXO I

META DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - REVISÃO EXERCÍCIO 2019		
DESCRIÇÃO	LDO - 2019	LDO - REVISÃO -2019
Receita Total	46.334.975,59	42.438.788,92
(-) Rendimentos	532.424,51	3.510.645,76
(-) Alienação	-	-
(-) Outras Receitas financeiras	-	-
Receita Primária	45.802.551,08	38.928.143,16
Despesa Total	43.359.539,22	34.088.014,34
(-) Amortização de Dívida	558.030,00	359.844,19
(-) Juros e Serviços da Dívida		-
(-) Reserva de Contigência		-
(+) REstos a Pagar Pagos		1.817.784,11
Despesa Primária	42.801.509,22	35.545.954,26
(-) Restos a Pagar Pagos		-
(=) Resultado Primário Acima da Linha	3.001.041,86	3.382.188,90
Juros Ativos		3.510.645,76
Juros Passivos	3.457.567,42	331.883,00
(=) Resultado Nominal Acima da Linha	- 456.525,56	6.560.951,66

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:68B4047E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 391/2019**

PORTARIA Nº.391/2019 De 28 de novembro de 2019.

“AUTORIZA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) ADA RAQUEL DOS SANTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a CEDÊNCIA para o Município de Buritis-RO, com Ônus ao Cessionário, a servidora ADA RAQUEL DOS SANTOS lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar Educacional I/Zeladora-40h, conforme Ofício nº203/GAB/PMB/2019, a contar de 01/01/2020 á 31/12/2020.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre – se

Publique – se

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:C5C36C98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 410/2019**

PORTARIA Nº410/2019 De 09 de dezembro de 2019.

“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARTA ROCHA ANDRADE ALMEIDA DE MIRANDA PARA A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO- ESTADO DE RONDONIA”.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofici nº. 4613/DICAS/DGP/GAB/SEMAD.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA a Secretaria Geral de Governo-SGG/Governo do Estado de Rondônia, do (a) servidor (a) MARTA ROCHA ANDRADE ALMEIDA DE MIRANDA a qual foi empossada no cargo de Professora Nivel II – 40 horas / SEMED.

Art.2º - A CEDENCIA será com ônus ao cessionário, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Registre – se

Publique – se

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:62B1CCE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 416/2019**

PORTARIA Nº416/2019 De 10 de dezembro de 2019

“REVOGA A PORTARIA nº275/2019 DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2019, AONDE AUTORIZA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ITAMAR DOS SANTOS PEREIRA PARA MUNICIPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDONIA”.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o documento de requerimento do servidor e memorando nº736/2019 da secretaria Municipal de saúde do Município de Vilhena aonde informa que não há interesse a cedência do mesmo.

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a Portaria nº275/2019 referente CEDÊNCIA do servidor ITAMAR DOS SANTOS PEREIRA, para exercer o cargo/função gratificada de ENFERMEIRO – 40horas/SEMUSA.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE,
ESTADO DE RONDONIA, aos 10 dias do mês de dezembro ano de
2019.

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:1FCACF71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 420/2019

PORTARIA Nº420 /2019 De 16 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar – PAD da Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste, e Determinar a Comissão de Procedimento Administrativo PAD, em caráter SIGILOSO para averiguar os fatos conforme ofício nº219/2019/GAB/TIT e documentos em anexo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 16 (vinte) dias do mês de dezembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:D4ED42D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 016/CPL/CMMS/RO/2019

JUSTIFICATIVA N.º 016/CPL/2.019 EM, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

PROCESSO N.º 106/CMMS/RO/2.019.

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30 E 44.90.52

FAVORECIDO: NOVALAR LTDA
CNPJ/CPF Nº 04.771.481/0003-51
VALOR: R\$ 2.650,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

FAVORECIDO: ELETRONICA TRANSCONTINENTAL LTDA - ME
CNPJ/CPF Nº 04.108.189/0001-91
VALOR: R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

FAVORECIDO: TAVARES & SILVA LTDA - ME

CNPJ/CPF Nº 23.318.976/0001-02

VALOR: R\$ 878,00 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS REAIS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAPITAL E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Senhor Presidente;

De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 24 – É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 17/12/2019

HILTON EMERICK DE PAIVA

Presidente/CMMS

DANIEL GOMES DOS SANTOS

Presidente/CPL

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS

Secretário/CPL

SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA

Primeiro Membro

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA

Segundo Membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:DCBC8DA0

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 017/CPL/CMMS/RO/19

JUSTIFICATIVA N.º 017/CPL/2.019 EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

PROCESSO N.º 113/CMMS/RO/2.019.

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30 E 33.90.39

FAVORECIDO: COMETA JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF Nº 03.773.683/0001-08

VALOR: R\$ 8.573,64 (OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO CROSSFOX DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Senhor Presidente;

De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 24 – É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 18/12/2019

HILTON EMERICK DE PAIVA
Presidente/CMMS

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente/CPL

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário/CPL

SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA
Primeiro Membro

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Segundo Membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:2F5F007B

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

A Prefeitura do Município de Mirante da Serra Estado de Rondônia, através do Prefeito Senhor ADINALDO DE ANDRADE, vem através deste retificar a publicação do RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO publicada na Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO., no dia 18 de Dezembro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios no dia 19 de Dezembro de 2019 e no Correio Popular de Rondônia no dia 19 de Dezembro de 2019, referente ao Processo de nº 847/2019 VOLUME 02 – SEMTAS.

Onde se lê

1 – PROC. 847/2019 VOLUME 02.

ASSUNTO: Material Permanente, Pregão Eletrônico.

INTERESSADO: SEMTAS.

RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

· RALSON M. LIMA EIRELI, CNPJ: 33.146.225/0001-00, no valor de R\$ 5.228,77 (Cinco Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos).

· V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME, CNPJ: 05.255.167/0001-17, no valor de R\$ 13.380,77 (Treze Mil Trezentos e Oitenta Reais e Setenta e Sete Centavos).

Passa a lê - se

– PROC. 847/2019 VOLUME 02.

ASSUNTO: Material Permanente, Pregão Eletrônico.

INTERESSADO: SEMTAS.

RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

· RALSON M. LIMA EIRELI, CNPJ: 33.146.225/0001-00, no valor de R\$ 5.228,77 (Cinco Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos).

· V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME, CNPJ: 05.255.167/0001-17, no valor de R\$ 8.152,00 (Oito Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais).

Mirante da Serra – RO., 19 de Dezembro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FD53393C

GABINETE DO PREFEITO RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/SEMAFP/2018

CELEBRAÇÃO: 19/12/2019

PARTE: Prefeitura Municipal De Mirante Da Serra -RO

CONTRATADA: Pás- Projetos, Assessoria E Sistema Eireli

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato Administrativo nº 058/2018, referente a Contratação de Serviços Técnicos, Na Área de Engenharia, Arquitetura, e Prestação de Serviços Acessorios, na forma de execução indireta, do tipo “Menor Preço”, com a elaboração de: (Projetos de engenharia, Projeto Arquitetônicos, Projetos Elétricos, Projetos de SPDA e combate a incêndio, Projetos Hidro sanitários) e demais projetos técnicos da área de engenharia e arquitetura necessários para captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais e outros, com fiscalização de obras em execução dos projetos elaborados pela empresa e acompanhamento técnico, assim como projetos de execução através de recursos próprios da Administração de Mirante da Serra.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da prorrogação será por mais 03 (meses), com início em 01/01/2020 e terá seu termino em 31/03/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 326/2018

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:39CA593E

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 1419/2019.

ASSUNTO: Serviços, Pregão Eletrônico.

INTERESSADO: SEMECE.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesas, homologa a carona do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 100/2019 da ATA 103/2019 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL – RO., considerando o parecer Jurídico as folhas de nºs 158, parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 211 e 212 e as decisões da CPL as folhas de nºs 166 e 167 constantes nos autos.

Em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

01 – H. C. RECAPADORA EIRELI-ME, CNPJ: 84.640.838/0001-30, no valor de R\$ 12.030,00 (Doze Mil e Trinta Reais).

Mte da Serra – RO., 19 de Dezembro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7C7C080A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2594/2019

19 de dezembro de 2019

“Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 6.459,62 e dá Outras Providências”

O **Prefeito Municipal de Mirante da Serra**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 441/SEMECE/2019 de 19 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de **R\$ 6.459,62 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0007.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE RECURSO PRÓPRIO	
3.1.90.11 - 67	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.319,62
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2.023	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	
3.3.90.93 - 120	Indenizações e Restituições	1.990,00
12.361.0012.2.023	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	
3.1.91.13 - 127	Contribuições Patronais	150,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		6.459,62

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de **R\$ 6.459,62 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0007.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE RECURSO PRÓPRIO	
3.1.90.91 - 69	Sentenças Judiciais	1.800,00
3.1.90.94 - 70	Indenizações e Restituições Trabalhistas	449,56
3.1.91.13 - 71	Contribuições Patronais	210,00
3.3.90.14 - 72	Diárias Civil	994,97
3.3.90.39 - 77	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	165,09
3.3.90.40 - 78	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	700,00
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2.023	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	
3.3.90.39 - 119	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.990,00
12.361.0012.2.023	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	
3.1.90.94 - 126	Indenizações e Restituições Trabalhistas	150,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		6.459,62

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de **R\$ 6.459,62 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:24026184**TERMO DE ADESÃO**

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2019 do Processo Administrativo nº 0009.008226/2019-97 da Ata de Registro de Preço nº 103/2019 realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações-SUPEL.

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte inscrita no CNPJ: 63.787.071/0001-04, localizada a Rua D. Pedro I, 2389, através de sua Secretária Municipal ADRIANA DELBONE HADDAD, torna público à ADESÃO no valor de R\$ 12.030 (DOZE MIL E TRINTA REAIS) A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 103/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 100/2019 do Processo Administrativo nº 0009.008226/2019-97, via Registro de Preços, realizado Superintendência Estadual de Compras e Licitações-SUPEL. Sediada na Avenida Farquar s/n– Bairro Pedrinhas – Porto Velho –RO, CEP 76.801-470, Fone: (0xx69) 3212-9268, CNPJ: 04.696.490/0001-63, site <http://www.rondonia.ro.gov.br/ata/ata-103-2019-servico-de-recapagem-e-recuperacao-de-pneus-flhita-p-e-100-19/> – email: srp.supel.ro@gmail.com, com vistas a contratação de empresa especializada em serviços de recapagem, vulcanização e consertos em pneus.

Mirante da Serra – RO. 19 de Dezembro de 2019.

ADRIANA DELBONE HADDAD

Subcoordenadora de Educação

Responde como Sec. Mun. de Ed. Cult e Esportes.

Publicado por:

Luciene Alves Coelho de Santana

Código Identificador:9787BB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA e como Interveniante a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2019.

PREGÃO ELETRONICO: 100/2019

PROCESSO: nº 0009.008226/2019-97.

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus dos veículos para manutenção da frota de veículos leves e pesados pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação, que dão atendimento ao transporte escolar da rede pública municipal de Ensino, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste Termo.

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

CLAUSULA I: A adesão será distribuída entre os seguintes setores: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE: R\$ 12.030,00 (Doze Mil e Trinta Reais);

Valor total da adesão: R\$ 12.030,00 (Doze Mil e Trinta Reais)

EMPRESA:

H.C. RECAPADORA EIRELI -ME.

CNPJ: 84.640.838/0001-30

REPRESENTANTE LEGAL: HEBERTON CARMINATI

CPF: 196.039.548-37

ENDEREÇO: AV. Florianópolis Nº 2766

SETOR 3 – CEP 76.890-000.

JARU – RO.

Mirante da Serra – RO. 19 de Dezembro de 2019.

ADRIANA DELBONE HADDAD

Subcoordenadora de Educação

Responde como Sec. Mun. de Ed. Cult e Esportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE ADESÃO DE ATA

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:186DC11F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AVISO DE
ADESÃO 004/CPL/2019, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 088/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO 004/CPL/2019, DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 088/2019
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018.

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público na modalidade de Dispensa de Licitação, do Aviso de adesão nº 004/CPL/2019, que tem por objeto "Aquisição de Material Permanente" (Aquisição de Ventiladores Pulmonar), no valor total da despesa R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais), em favor da empresa MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 19 de Dezembro de 2019

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:8A144CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 789/GAB/2019

PORTARIA N. 789 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento solicitando afastamento por motivo de doença em pessoa da família, constantes nos autos do Processo n. 355-1/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA: ANA ROSA MARTINS DOS SANTOS PEREIRA, MAT. 142, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, vincula a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Art. 2º - Durante o período de licença da referida servidora será remunerado, obedecidos aos critérios da Lei Municipal n. 015/1993, a contar de 01/01/2020 a 30/03/2020.

Art. 3º. – A presente Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3CBE380B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 790/GAB/2019

PORTARIA N. 790 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.177/2019/UMID;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/UMID, conforme legislação municipal.

PERÍODO DE GOZO: 01/01/2020 À 30/01/2020			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
162	Ivone Cruz da Silva	Auxiliar de Enfermagem	02/04/2018 a 01/04/2019
164	Jose Irineu Fogaca	Agente de vigilância (vigia)	11/02/2018 a 10/02/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:0FC5734E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.032.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº:	1502/2019
b) Licitação Nº:	25/2019
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data de Adjuatcação:	14/10/2019
e) Objeto da Licitação:	aquisição de generos alimenticios para atender as necessidades da secretaria municipal de assistencia social

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. R. GONÇALVES COMERCIO -EIRELI
CNPJ/CPF: 18.235.272/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Óleo de soja refinado Embalado em embalagem plástica resistente de 900ml, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo	150	R\$3,15	R\$ 472,50

	legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente			
2	Óleo de soja refinado Embalado em embalagem plástica resistente de 900ml, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente	400	RS3,15	RS 1.260,00
3	Óleo de soja refinado Embalado em embalagem plástica resistente de 900ml, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente	20	RS3,15	RS 63,00
4	Óleo de soja refinado Embalado em embalagem plástica resistente de 900ml, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente	30	RS3,15	RS 94,50

Valor Total Homologado - R\$ 1.890,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 14 de outubro de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:59246AFB

**ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Inexigibilidade 25/2019

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1502/2019, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a aquisição de generos alimentícios para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social em favor da empresa M. R. GONÇALVES COMERCIO -EIRELI, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Nova Brasilândia DOeste, 14 de outubro de 2019

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:6185D041

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.372-GP/2019**

DECRETO Nº 5.372-GP/2019 Em, 16 de dezembro de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO no Cargo em Assistente do Menor, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Srª MARILDA ESTEVAM BEZERRA LIMA, brasileira, maior, portadora do RG 1216522-SSP/RO e do CPF 978.827.392-00 para exercer o cargo em comissão de Assistente do Menor em apoio a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de dezembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:3FAAC1B1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.375- GP/2019**

DECRETO Nº 5.375- GP/2019 EM, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Prorrogação da Cedência Sr Manoel Suarez Sanchez de servidor do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para o Governo do Estado de Rondônia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Governador do Estado de Rondônia o Senhor Marcos José Rocha dos Santos, através do ofício nº 5363/2019/GOV-RED.

DECRETA

Art. 1º - Conceder a Prorrogação da Cedência ao servidor **MANOEL SUAREZ SANCHEZ**, portador do RG.00000560618 - SSP/RO e do CPF 615.530.002-00, servidor Público Municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré, ocupante da função de Professor II – Educação Física – 40h, matrícula 1508 para exercer suas atividades laborais junto ao Governo do Estado de Rondônia - através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no Artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, com ônus integral para Governo do Estado de Rondônia – através da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, no período de **01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.020, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de dezembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:D1DC574A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.376- GP/2019**

DECRETO Nº 5.376- GP/2019 EM, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Prorrogação da Cedência de servidores do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a solicitação feita pela Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, através do Ofício nº 4915/DICAS/DGP/GAB/SEMAD.

DECRETA

Art. 1º - Conceder a Prorrogação da Cedência dos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré, para exercer suas atividades laborais junto a Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, conforme abaixo relacionados:

Nº ordem	Nome do servidor	Função
*	Célia da Silva Bezerra	Técnico em Administração
*	Joacélio de Aquino rego	Agente Comunitário de Saúde
*	Maria Nogueira Leite Máximo	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º - As Cedências que trata o artigo anterior, tem por fundamento no Artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, com ônus integral para a Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, no período de **01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.020, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de dezembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:

Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:F1D34432

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA N. 014/2019.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº014/2019 EM, 19 de dezembro de 2019.

“DETERMINA RECESSO FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO DE NOVA UNIÃO DO PERÍODO DE 24 DEZEMBRO 2019 A 5 DE JANEIRO 2020”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, Vereador João Bernardes de Jesus, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno;

Considerando o recesso Parlamentar dos Vereadores no mês de dezembro;

Considerando o Decreto Estadual n. 23.522, de 14 janeiro de 2019;

Considerando o Decreto Municipal n. 2.033, de 13 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado o recesso administrativo aos servidores da Câmara Municipal de Nova União, durante o período de 24 de dezembro de 2019 a 5 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único. *No período acima compreendido, os servidores ficarão de sobreaviso, podendo ser convocados ao trabalho nesta Câmara caso seja necessário.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposição em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova União, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO BERNARDES DE JESUS

Vereador Presidente

Publicado por:

Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:62A3DE6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/CPL/2019 CELEBRADO EM 17 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/CPL/2019 CELEBRADO EM 17 DE JANEIRO DE 2019.

Processo Administrativo: 967/2018
Pregão Eletrônico nº 060/CPL/2018.

DATA: 16 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

CONTRATADA: **GASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto aditar o quantitativo e o valor do “item 1” previsto na Ata de Registro de preço firmada com a contratada em mais 25% (vinte e cinco por cento), respeitado o limite previsto no art. 65, §1 da lei 8.666/93, em que a contratada se compromete a entregar o material conforme necessidade contratante e de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	Gás oxigênio medicinal 92%	325m3	Oxiporto	R\$ 7.79	R\$ 2.531,75

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preço original.

Publicado por:

Elias de Oliveira

Código Identificador:22B6F600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 55/2019

EXTRATO DO CONTRATO 55/2019

Processo Administrativo: 511/2019.

Pregão Eletrônico: 041/CPL/2019.

DATA: 09 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

CONTRATADA: **DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

OBJETO: Contratação da empresa acima para a Aquisição Materiais de Permanentes (Equipamentos Odontológicos), para atender a saúde bucal conforme termo de compromisso nº 13890.217000/1160-04, e especificações mínimas constantes no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico nº 041/CPL/2019, processado nos autos 511/2019, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho nº 1692/2019 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.341,44 (um mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes da nota de empenho 1692/2019.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **DOCTORMED**

EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI –
Elias Gomes da Silva.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:5C390431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 54/2019

EXTRATO DO CONTRATO 54/2019

Processo Administrativo: 511/2019.
Pregão Eletrônico: 041/CPL/2019.

DATA: 09 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: OLMIR IORIS E CIA LTDA

OBJETO: Contratação da empresa acima para a Aquisição Materiais de Permanentes (Equipamentos Odontológicos), para atender a saúde bucal conforme termo de compromisso nº 13890.217000/1160-04, e especificações mínimas constantes no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico nº 041/CPL/2019, processado nos autos 511/2019, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho nº 1694/2019 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 22.315,99 (vinte e dois mil trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes da nota de empenho 1694/2019.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **OLMIR IORIS E CIA LTDA** – Holmes Henrique Ioris.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:46E8EFEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 53/2019

EXTRATO DO CONTRATO 53/2019

Processo Administrativo: 511/2019.
Pregão Eletrônico: 041/CPL/2019.

DATA: 09 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI

OBJETO: Contratação da empresa acima para a Aquisição Materiais de Permanentes (Equipamentos Odontológicos), para atender a saúde bucal conforme termo de compromisso nº 13890.217000/1160-04, e especificações mínimas constantes no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico nº 041/CPL/2019, processado nos autos 511/2019, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho nº 1691/2019 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.954,00 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes da nota de empenho 1691/2019.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.
ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI** – Thayna Rodrigues

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:658043F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 52/2019

EXTRATO DO CONTRATO 52/2019

Processo Administrativo: 511/2019.
Pregão Eletrônico: 041/CPL/2019.

DATA: 09 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP

OBJETO: Contratação da empresa acima para a Aquisição Materiais de Permanentes (Equipamentos Odontológicos), para atender a saúde bucal conforme termo de compromisso nº 13890.217000/1160-04, e especificações mínimas constantes no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico nº 041/CPL/2019, processado nos autos 511/2019, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho nº 1690/2019 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes da nota de empenho 1690/2019.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP** – Sheila Lopes Santos

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:09CB78FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 51/2019

EXTRATO DO CONTRATO 51/2019

Processo Administrativo: 511/2019.
Pregão Eletrônico: 041/CPL/2019.

DATA: 09 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

OBJETO: Contratação da empresa acima para a Aquisição Materiais de Permanentes (Equipamentos Odontológicos), para atender a saúde bucal conforme termo de compromisso nº 13890.217000/1160-04, e especificações mínimas constantes no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico nº 041/CPL/2019, processado nos autos 511/2019, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho nº 1689/2019 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 12.660,39 (doze mil seiscentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes da nota de empenho 1689/2019.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI** – Marina Piciani Pazinato..

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:9079FCEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 50/2019

EXTRATO DO CONTRATO 50/2019

Processo Administrativo: 511/2019.
Pregão Eletrônico: 041/CPL/2019.

DATA: 09 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

CONTRATADA: **JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

OBJETO: Contratação da empresa acima para a Aquisição Materiais de Permanentes (Equipamentos Odontológicos), para atender a saúde bucal conforme termo de compromisso nº 13890.217000/1160-04, e especificações mínimas constantes no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico nº 041/CPL/2019, processado nos autos 511/2019, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho nº 1693/2019 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.844,99 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes da nota de empenho 1693/2019.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**
Célia Regina Deina.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:7EFED5C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 49/2019

EXTRATO DO CONTRATO 49/2019

Processo Administrativo: 511/2019.
Pregão Eletrônico: 041/CPL/2019.

DATA: 09 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

CONTRATADA: **VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: Contratação da empresa acima para a Aquisição Materiais de Permanentes (Equipamentos Odontológicos), para atender a saúde bucal conforme termo de compromisso nº 13890.217000/1160-04, e especificações mínimas constantes no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico nº 041/CPL/2019, processado nos autos 511/2019, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho nº 1688/2019 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 10.782,99 (dez mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes da nota de empenho 1688/2019.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** – Michael Afonso de Jesus.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:F6999EE9

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 047/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1532/FMS/2019,
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2019

OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais de consumo e outros, para a realização de campanhas, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

REALIZAÇÃO: Dia 09/01/2020

ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08:30 hs Horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 09/01/2020 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.

LOCAL: site www.licitanet.com.br

O Edital completo poderá ser obtido no site www.licitanet.com.br ou no portal www.parecis.ro.gov.br.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 55.264,39 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

Parecis/RO, 19 de Dezembro de 2019.

VALDEMIR A RAIMUNDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:016AFB63

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 045/19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 045/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1320/FMS/2019**

OBJETO: Eventual e Futuras Contratações de Empresa Especializada em MO para a Frotas das Motos do FMS

REALIZAÇÃO: Dia 13/01/2020.

ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08:30 Horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 13/01/2020

as 09:00 hs Horário de Brasília-DF.

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 13/01/2020 às 09:00 hs.

LOCAL: site www.portaldolicitnet.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br
Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205

Fonte de Recurso: PRÓPRIOS

VALOR ESTIMADO:- R\$ 4.564,97-(Quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Parecis - RO, 19 de Dezembro de 2019

VALDEMIR A RAIMUNDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:1E445386

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/S.R.P - Nº 116/2019**

Licitação a ser realizada em 08/01/2020 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos. Valor de referência será o constante na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, vigente na data da realização do certame, “**AMPLA PARTICIPAÇÃO**”, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO. Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 18 de dezembro de 2019.

JULIANA SOARES LOPES

Pregoeira – Portaria n. 143/2019

Publicado por:

Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EE412DE7

CENTRAL DE COMPRAS

**AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO
008/2019**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno–RO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e nas disposições da Tomada de Preço n.º 008/CPL/19, referente ao Processo n.º 6012/SEMSAU/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONCLUIR A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MAURA FERREIRA NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, conforme edital e seus anexos, declara vencedora a empresa **H2O ENGENHARIA SUSTENTÁVEL EIRELI-ME R\$ 221.933,66(duzentos e vinte um mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)**. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>.

Pimenta Bueno, 19 de dezembro de 2019.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:39DB87EA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 698/2019 DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 295/GS/SEMPPLAN/2019

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada a comissão permanente de recebimento de material de consumo e serviços em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

- I - Cleber Adriano da Silva;
- II - Viviane Novakowski;
- III - Oséias Almeida Marques;
- IV - Cláudio Omir Favalessa; e
- V - Aparecida da Silva Lúcio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Dezembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F8FB4432

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 699/2019 DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando nº 684/GS/SEMAST/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o senhor EDVALDO GALDINO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 00762287

SSP/RO, inscrito no CPF n.º 036.242.638 - 46, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, n.º 319, Bairro Nova Pimenta, Município de Pimenta Bueno – RO, CNH n.º 1168971440, expedida em 11/11/2015 com validade até 09/11/2020, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Dezembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2CF883DD

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2019

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP n.º 088/2019, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática, para atender a demanda das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, pelo período de 12 (meses), sendo vencedoras as empresas: **DAILSO DOS SANTOS**, no valor total de R\$ **35.565,00** (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais), **G.W.E. COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, no valor total de R\$ **2.042,00** (dois mil e quarenta e dois reais), **INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, no valor total de R\$ **17.333,00** (dezessete mil trezentos e trinta e três reais), **K. R. PAULUS DOS SANTOS-ME**, no valor total de R\$ **6.885,65** (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP**, no valor total de R\$ **49.716,80** (quarenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), **NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA-ME**, no valor total de R\$ **25.664,05** (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), **VIA NOVITA LTDA-ME**, no valor total de R\$ **37.938,70** (trinta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Pimenta Bueno - RO, 19 de Dezembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:632B1D9D

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2019

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP n.º 097/2019, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, pelo período de 12 (meses), sendo vencedora a empresa: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, no valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).

Pimenta Bueno - RO, 19 de Dezembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:64BC5546

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.492/2019 DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no Art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.324/2007 de 20 de Abril de 2007, já alterada pelas Leis Municipais de n.ºs 1.509/2008, 1.698/2011 e 2.166/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o biênio 2020 à 2021.

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

. Titular: Francismar Saraiva Mendes
. Suplente: Milena Fuzari

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

. Titular: Zenir Dias de Assis - Secretária
. Suplente: Anghrizei da Silva Nascimento

III - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

. Titular: Marcio Rodrigues Fagundes – Vice Presidente
. Suplente: Rosangela Pereira Limeira

IV - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

. Titular: Anderson de Oliveira - Presidente
. Suplente: Ana Lucia Bertacco

V - REPRESENTANTE DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

. Titular: Maria de Fátima dos Santos
. Suplente: Wanderson Pedro de Souza

VI - REPRESENTANTE DE PAIS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

a). Titular: Alessandra Lourenço Gonçalves Nomerg
. Suplente: Robson Pereira Barbosa

b). Titular: Nair Ahnerto Dias
. Suplente: Patricia Pedro de Souza

VII - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

a) Titular: Antonio Siqueira
Suplente: Valdelina Rodrigues de Matos

b) Titular: Eliomar da Silva Alves
Suplente: Claisa Lima da Silva

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

. Titular: Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga
. Suplente: Letissane Santos de Freitas

IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

. Titular: Rosângela Ermita Silva
. Suplente: Cleide Siqueira da Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se em especial o Decreto Municipal n.º 4.875/2018 de 22 de Março de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 18 de Dezembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:123278D0

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 288/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexistência de licitação nº 288/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de fatura de iluminação pública, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no valor estimativo de R\$ 2.380,48 (dois mil trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) conforme NAD nº 3094/2019, fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com Endereço: Av. 07 de Setembro nº 116, bairro: centro, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 25/2019.

Pimenta Bueno - RO, 19 de Dezembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E500E4DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 055/2019 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: MONICA REGINA DE MELO FARIA - ME
CNPJ N.º 17.353.208/0001-97
Rua Engenheiro Jayme Matzenbacher nº 593, Bairro Atuba, Curitiba-PR

DO OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 031/2019 – PGM, celebrado em 09.10.2019, prorrogando a data de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, conforme as especificações constantes no processo administrativo n.º 1.103/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

DATA: 03 de Dezembro de 2019.

THIAGO ROBERTO GRACI

Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0BFA2328

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 056/2019 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno – RO

CONTRATADO: RALSON M. LIMA EIRELI
CNPJ Nº 33.146.225/0001-00
Rua Cacoal nº 2.432, Bairro BNH, Setor 07 – Ariquemes-RO

DO OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 032/2019 – PGM, celebrado em 09.10.2019, prorrogando a data de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, conforme as especificações constantes no processo administrativo n.º 1.103/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

DATA: 03 de Dezembro de 2019.

THIAGO ROBERTO GRACI

Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5819089E

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 119/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº119/2019

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Empresa Vencedora):
PROCESSO Nº979/2019

CENTRO DE RADIOLOGIA DE CACOAL LTDA
CNPJ: 06.290.630/0001-24
TOTAL: R\$: 1.600,00
GASTROCLINICA INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO
CNPJ: 00.622.021/0001-49
TOTAL: 800,00

TOTAL GERAL R\$: 2,400,00.

*Pimenteiras do Oeste, 19 de dezembro de 2019.
Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.*

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:9F55D0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº120/2019**

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº976/2019

Empresa Vencedora):

ATECNOMED ASSISTENCIA E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 13.977.860/0001-21
TOTAL: R\$: 2.177,54
REDE LOGISTICA FARMACEUTICA DINAMICA LTDA
CNPJ: 84.583.129/0005-93
TOTAL: R\$: 3.371,80
SOU MAIS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELLI
CNPJ: 34.380.863/0001-53
TOTAL: R\$: 7.024,47

TOTAL GERAL R\$: 12.573,81

Pimenteiros do Oeste, 19 de dezembro de 2019.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:801BDB28

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 29/2019/GAB/EMDUR - PROCESSO Nº: 02.41.00111/2019**

ASSUNTO: Aquisição de materiais de limpeza.
De acordo com os documentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº. 02.41.00111/2019 e pareceres do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a dispensa de licitação para aquisição de materiais de limpeza:
G. GAMA LTDA, CNPJ: nº 15.479.369/0001-04, no valor de **R\$ 23.782,80 (vinte e três setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**.
A aquisição se fundamenta no caput do artigo 29, II, da Lei 13.303/2016, prevista na seguinte dotação orçamentária:
Fonte: 10.10
Projeto Atividade: 02.41.15.122.0007.2.303.000 – Apoio a logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE

Diretor Presidente Interino
Decreto nº 23/2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EF254564

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
29/2019/GAB/EMDUR**

O Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, torna público, a quem possa interessar, com base legal no artigo 29, II da lei 13.303/2016, nos autos do Processo Administrativo nº

02.41.00111/2019, foi dispensável a licitação para aquisição de materiais de limpeza, conforme as especificações previstas no Termo de Referência e no Quadro Comparativo, em favor da empresa:

G. GAMA LTDA, CNPJ: nº 15.479.369/0001-04, no valor de **R\$ 23.782,80 (vinte e três setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**.

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE

Diretor Presidente Interino
Decreto nº 23/2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:36CB4302

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
30/2019/GAB/EMDUR**

O Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, torna público, a quem possa interessar, com base legal no artigo 29, II da lei 13.303/2016, nos autos do Processo Administrativo nº 02.41.00116/2019, foi dispensável a licitação para fabricação e fornecimento de bloco tipo new jersey, conforme as especificações previstas no Termo de Referência e no Quadro Comparativo, em favor da empresa:

LAJES E TUBOS AGUIAR EIRELI - EPP, CNPJ: nº 22.188.812/0001-45, no valor de **R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)**.

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE

Diretor Presidente Interino
Decreto nº 23/2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:04C165CF

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 30/2019/GAB/EMDUR - PROCESSO Nº: 02.41.00116/2019**

ASSUNTO: Fabricação e fornecimento de bloco tipo new Jersey.
De acordo com os documentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº. 02.41.00116/2019 e pareceres do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a dispensa de licitação para fabricação e fornecimento de bloco tipo new Jersey.
LAJES E TUBOS AGUIAR EIRELI - EPP, CNPJ: nº 22.188.812/0001-45, no valor de **R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)**.

A aquisição se fundamenta no caput do artigo 29, II, da Lei 13.303/2016, prevista na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 30.10
Projeto Atividade: 02.41.15.452.0163.1.022.000 – Revitalização de pontos de iluminação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE

Diretor Presidente Interino
Decreto nº 23/2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3418B653

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
06/2019 - PROCESSO N. 02.41.00171/2019**

OBJETO: Aquisição de Torres de Iluminação Móveis.

Considerando **AUTORIZAÇÃO à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2019 do Pregão Eletrônico nº 024/2019** do órgão gerenciador **6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC)** nas fls. 43 e 49, referente à aquisição de Torres de Iluminação Móveis do Processo Administrativo nº 02.41.00171/2019.

Concomitantemente com o **ACEITE** da empresa **W. R EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 14.086.351/0001-71** fl. 50 a 53.

O ordenador de despesa no uso das atribuições que lhe foram delegadas, com base nas informações acostadas nos autos torna público, que resolve **ADERIR** a Ata de Registro de Preços especificada, no valor global: **R\$ 91.389,38 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

Porto Velho/RO, 19 de Dezembro de 2019.

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Diretor Presidente Interino
Decreto nº 23/2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9803082A

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
05/2019 - PROCESSO N. 02.41.00173/2019**

OBJETO: Aquisição de Software Bim.

Considerando **AUTORIZAÇÃO à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2019 do Pregão Eletrônico nº 067/2019** do órgão gerenciador **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP** nas fls. 40 e 41, referente à aquisição de software bim do Processo Administrativo nº 02.41.00173/2019.

Concomitantemente com o **ACEITE** da empresa **AMAZONCAD TREINAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 22.597.811/0001-54** fl. 37.

O ordenador de despesa no uso das atribuições que lhe foram delegadas, com base nas informações acostadas nos autos torna público, que resolve **ADERIR** a Ata de Registro de Preços especificada, no valor global: **R\$ 227.632,29 (duzentos e vinte e sete mil seiscientos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).**

Porto Velho/RO, 18 de Dezembro de 2019.

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Diretor Presidente Interino
Decreto nº 23/2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AB29D913

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 342/PGM/2019**

EXTRATO Nº 342/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 18.02634-00/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO/SEMUR

CONTRATADA: M.R.S DA SILVA E CIA LTDA - EPP
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/PGM/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social - PTS, incluindo organização de eventos (oficinas, reuniões, palestras e suporte logístico), produção de material gráfico e informativo, material de consumo, material de distribuição gratuita, transporte e recursos humanos, visando atender o Programa Minha Casa Minha Vida, contemplando a APF 402.675-64 – Empreendimento – Porto Bello III, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2018/SML/PVH, para atender à Contratante. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/PGM/2019 por 04 (quatro) meses, para conclusão do objeto contratado, contados de 29/01/2020, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS

Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F50B8EB8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº306/CD/SPPD/PGM/2019**

PORTARIA Nº306/CD/SPPD/PGM/2019
Porto Velho, 26 de novembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

SOBRESTAR o Processo nº 04.0030/CD/SPPD/PGM/2019 instaurado por intermédio da Portaria nº 120/CD/SPPD/PGM/2019, a fim de aguardar julgamento do processo judicial 000740-73.2018.8.22.0701 em cumprimento ao artigo 187 da lei 385/2010.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:29ED8BBE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 332/CD/SPPD/PGM/2019.**

PORTARIA Nº 332/CD/SPPD/PGM/2019.
Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

SOBRESTAR o Processo nº 04.0035/CD/SPPD/PGM/2015, instaurado por intermédio da Portaria nº 115/CD/SPPD/PGM/2015, em respeito aos princípios da legalidade, ampla defesa e do contraditório.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5931A1C1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 330/CD/SPPD/PGM/2019.**

PORTARIA Nº 330/CD/SPPD/PGM/2019.
Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o recesso de final de ano concedido pelo Prefeito do Município de Porto Velho, bem como pelo exposto na portaria n.º 085/GAB/PGM/2019,

RESOLVE:

SOBRESTAR a partir da data da publicação da referida portaria, o Processo Disciplinar n.º 04.0061/CD/PGM/2019, que contém anexo o Processo n.º 04.0009-000/2015/CS/PGM e 04.03183-00.2015, instaurado por intermédio da Portaria n.º 252/CD/SPPD/PGM/2019, publicado no Diário Oficial do Município, a fim de apurar conduta ilícita.

Dê-se ciência.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador- Geral Adjunto do Município

Publicado por:
 Edney da Silva Pereira
Código Identificador:492F4726

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 329/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 329/CD/SPPD/PGM/2019

Porto Velho, 16 de dezembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que ficou estabelecido, através da Portaria n. 085/GAB/PGM/2019, Recesso Administrativo, nos períodos de 23/12/2019 a 27/12/2019 e 30/12/2019 a 03/01/2020, ficando suspensas as atividades deste órgão no referido período

RESOLVE:

SOBRESTAR a partir da data da publicação da referida portaria, o Processo Disciplinar n.º 04.0035/CD/PGM/2019, que contém anexo os Processos n.º 04.00219-00/2019 e 04.2019-02/2019, instaurado por intermédio da Portaria n.º 138/CD/SPPD/PGM/2019, publicado no Diário Oficial do Município, n.º 2.469, em 30.05.2019, a fim de apurar suposta transgressão funcional.

Dê-se ciência.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
 Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4C3F7BBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 331/CD/SPPD/PGM/2019.

PORTARIA Nº 331/CD/SPPD/PGM/2019.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SOBRESTAR o Processo n.º 04.0029/CD/SPPD/PGM/2016, instaurado por intermédio da Portaria n.º 111/CD/SPPD/PGM/2016, em respeito aos princípios da legalidade, ampla defesa e do contraditório.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
 Edney da Silva Pereira
Código Identificador:71104A0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 335/CD/SPD/PGM/2019.

PORTARIA Nº 335/CD/SPD/PGM/2019.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo Disciplinar n.º 04.0063/CD/SPPD/PGM/2019, Considerando o que dispõe o Decreto n.º 16.440, de 11 de dezembro de 2019, bem como a Portaria n.º 085/GAB/PGM/2019, de 17 de Dezembro de 2019, sobre o recesso administrativo durante as festividades do Natal e do Ano Novo,

RESOLVE:

SOBRESTAR durante o período de recesso nesta Procuradoria Geral do Município, o prazo do processo Disciplinar n.º 04.0063/CD/SPPD/PGM/2019, instaurado para apurar denúncia de suposto acúmulo ilegal de cargos de servidor publico municipal – SEMUSA.

Publique-se.
 Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
 Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4906752A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 336/CS/SPPD/PGM/2019.

PORTARIA Nº 336/CS/SPPD/PGM/2019.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo Disciplinar n.º 04.0051/CS/SPPD/PGM/202019, Considerando o que dispõe o Decreto n.º 16.440, de 11 de dezembro de 2019, bem como a Portaria n.º 085/GAB/PGM/2019, de 17 de Dezembro de 2019, sobre o recesso administrativo durante as festividades do Natal e do Ano Novo,

RESOLVE

SOBRESTAR durante o período de recesso nesta Procuradoria Geral do Município, o prazo do processo de sindicância n.º 04.0051/CS/SPPD/PGM/202019, instaurado para apurar denúncia de supostas irregularidades funcionais na SEMUSB.

Publique-se.
 Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
 Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9226A299

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 334/CS/SPD/PGM/2019.

PORTARIA Nº 334/CS/SPD/PGM/2019.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo de Sindicância nº 04.0069/CS/SPPD/PGM/2019,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 16.440, de 11 de dezembro de 2019, bem como a Portaria nº 085/GAB/PGM/2019, de 17 de Dezembro de 2019, sobre o recesso administrativo durante as festividades do Natal e do Ano Novo,

RESOLVE

SOBRESTAR durante o período de recesso nesta Procuradoria Geral do Município, o prazo do processo de sindicância nº 04.0069/CS/SPPD/PGM/2019, instaurado para apurar denúncia de suposta irregularidades funcionais, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,

Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:FA5320EC

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.466, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a normatização da classificação de grau de riscos sanitários para as atividades econômicas e dos estabelecimentos, comerciais, fundacionais e filantrópicos, públicos ou particulares, sujeitas à Vigilância Sanitária para fins de licenciamento sanitário”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que preconiza o Sistema Único de Saúde previstos na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes”.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007 e a Lei Estadual RO nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006, as quais estabelecem as diretrizes para o processo de simplificação dos licenciamentos;

CONSIDERANDO previsão contida no artigo 4º da Lei 1.562 de 29/12/2003 que define a competência do Departamento de Vigilância Sanitária do município de Porto Velho.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor orientar a adoção de medidas de controle de Riscos Sanitários de produtos e serviços oferecidos no âmbito do município de Porto Velho.

CONSIDERANDO a Lei Federal 9782, de 26 de janeiro de 1999 que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1565, de 26 de agosto de 1994 do Gabinete do Ministro na qual define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e sua abrangência, esclarece a distribuição da competência material e legislativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece procedimentos para articulação política e administrativa das três esferas de governo do Sistema Único de Saúde, e em especial os § 1º do Art. 2º da mesma em que descreve a atuação operativa da vigilância sanitária requererá fundamentação epidemiológica eficiente, voltada para a prevenção ou detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva e § 1º do Art. 10, onde define-se os casos

de competência de regulamentar e de normatização técnica e administrativa atribuída à Direção Nacional do Sistema Único de Saúde pela Lei n. 8.080, de 19.9.90, a competência da União para legislar sobre vigilância sanitária limitar-se-á a estabelecer normas gerais, de alcance nacional; aos Estados caberá suplementar a legislação genérica de caráter nacional, editando normas para aplicação no seu território; e aos Municípios caberá suplementar, no que couber, a legislação nacional e estadual para atender às necessidades e prioridades de interesse predominantemente local.

CONSIDERANDO a necessidade de classificar as atividades econômicas sujeitas a vigilância sanitária por grau de risco em atenção aos §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a MP 881/2019 e a Resolução CGSIM n.º 51/2019 que a complementa com o detalhamento sobre grau de risco das atividades econômicas e a lista de atividades econômicas que dispensam a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento; contida no Anexo I;

CONSIDERANDO a RDC 153/2017 e a IN 16, da ANVISA a qual dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 129/CIB/RO, de 14 de dezembro de 2007 e Resolução CIB nº 064 de 20 de abril de 2017 ou a que vier a substituí-las.

CONSIDERANDO, a necessidade de racionalização, simplificação e harmonização dos procedimentos locais com os adotados no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS);

DECRETA:

Art. 1º Institui a Classificação de Risco Sanitário inerente a atividades econômicas, produtos e serviços sujeitos a fiscalização sanitária de todos os estabelecimentos públicos e particulares, comerciais, fundacionais, institucionais no âmbito do município de Porto Velho.

Art. 2º Para fins de concessão de licenciamento sanitário de que trata a Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2003, todas as atividades econômicas e estabelecimentos sujeitos ao licenciamento sanitário serão classificados segundo critérios aqui estabelecidos e compatíveis com o ramo de atividade fixado na Tabela de Classificação de Risco Sanitário por CNAE.

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 3º Para os efeitos desse Decreto considera-se:

I – Risco sanitário: é a probabilidade que os produtos e serviços têm de causar efeitos prejudiciais à saúde das pessoas e da coletividade.

II – Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana e ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica, para a finalidade desse decreto está dividido em:

- Não Compete – São as atividades econômicas que não fazem parte do rol de atividades e serviços passíveis de licenciamento sanitário.
- Dispensadas – São as atividades econômicas de interesse sanitário e que oferecem risco mínimo à saúde coletiva ou individual.
- Médio Risco: São atividades econômicas de interesse sanitário, que oferecem risco controlável à saúde coletiva ou individual.
- Alto Risco: São as atividades econômicas de interesse sanitário, que oferecem alto risco à saúde coletiva ou individual.

III – Autoridade Sanitária: Servidor público investido de competências para fiscalizar, controlar e inspecionar matérias de interesse direto ou

indireto para a saúde individual ou coletiva e meio ambiente do trabalho, com poder de polícia.

IV – CONCLA: Comissão Nacional de Classificação.

V – CNAE: Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

VI – Fiscalização Sanitária: Conjunto de procedimentos técnicos e administrativos de competência da autoridade sanitária que visam a verificação do cumprimento das legislações para as atividades sujeitas a vigilância sanitária.

VII – Inspeção Sanitária: Conjunto de procedimentos técnicos fiscais realizados pela autoridade sanitária em estabelecimento, veículo ou equipamento de interesse da Vigilância Sanitária, com o objetivo de eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde, decorrentes do meio ambiente, inclusive o de trabalho, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse a saúde, mediante a avaliação de processos que garantam produtos, serviços e ambientes seguros e saudáveis, exigindo julgamento de valor sobre a situação verificada.

VIII – Licenciamento Sanitário: É o conjunto de procedimentos técnicos e administrativos, de competência das autoridades sanitárias, para fins de concessão de autorizações sanitárias para o devido funcionamento de um empreendimento. O licenciamento sanitário das atividades econômicas está dividido nas seguintes modalidades:

- Dispensadas de Licenciamento Sanitário (DLS) – é o processo cuja atividade econômica é classificada com grau de risco “Dispensadas”, sendo dispensada de inspeção sanitária ou análise documental prévia.
- Licenciamento Sanitário Simplificado (LSS) – é o processo cuja atividade econômica é classificada com o grau de risco “Médio Risco”. A inspeção sanitária deve ser realizada, pelo órgão sanitário competente após o início da operação da atividade econômica.
- Licenciamento Sanitário Convencional (LSC) - é o processo cuja atividade econômica é classificada com o grau de risco “Alto Risco”. A fiscalização sanitária deve ocorrer pelo órgão sanitário competente, antes do início da operação da atividade econômica.

IX – Estabelecimento: Ambiente que ocupa no todo ou em parte, edificado ou não, destinado as atividades relativas a bens produtos e serviços sujeitos as ações do órgão de vigilância sanitária por pessoa física ou jurídica de caráter permanente periódico ou eventual.

X – Ramo de atividade: atividade econômica desejada pelo usuário identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE e da lista de atividades auxiliares regulamentadas pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA do estabelecimento a ela associada, se houver.

Art. 5º Para efeito desse decreto, considera-se a tabela abaixo para indicar a correspondência entre a modalidade de licenciamento sanitário e a classificação do grau de risco sanitário.

MODALIDADE DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO SANITÁRIO
Dispensadas de Licenciamento Sanitário (DLS)	Baixo Risco
Licenciamento Sanitário Simplificado (LSS)	Médio Risco
Licenciamento Sanitário Convencional (LSC)	Alto Risco

Parágrafo Único. O órgão sanitário emitirá, preferencialmente por meio eletrônico, a “Declaração de Dispensa do Licenciamento Sanitário”, para empresas que exerçam atividades econômicas classificadas com grau de risco **Não Compete** ou **Dispensadas**.

CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Art. 6º O grau de risco será determinado pelo ramo de atividade principal ou secundária, CNAE, constante no processo de licenciamento ou no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou no caso de Pessoa Física a atividade desempenhada no estabelecimento. O ramo de atividade será classificado de acordo com a Tabela de Classificação de Risco Sanitário por CNAE, no momento

da abertura da empresa e do cadastro, da renovação ou na inspeção sanitária.

§1º. Para fins do disposto no caput deste artigo :

I - Instrução Normativa da Secretaria Municipal da Saúde – SEMUSA, disponibilizará a Tabela de Classificação de Risco Sanitário por CNAE;

II - Na hipótese de ausência de ato de que trata o inciso I do §1º, será aplicada legislação específica estadual que possua Tabela de Classificação de Risco Sanitário por CNAE e na ausência da legislação estadual, será aplicada Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, independente da aderência do município à Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

§2º. Durante o processo de licenciamento, caso o estabelecimento possua atividades econômicas que tenham ramo de atividade de grau de risco distintos, de acordo com a Tabela de Classificação de Risco Sanitário por CNAE, o estabelecimento será classificado de acordo com o maior grau de risco em que se enquadrar.

§3º. A classificação do risco sanitário obedecerá ao disposto na Tabela de Classificação de Risco Sanitário por CNAE, onde apresenta os ramos de atividades de interesse à Vigilância Sanitária em suas esferas.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA CASSAÇÃO DO ALVARÁ E LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Art. 7º Quando constatado que a empresa desenvolve atividades que não estejam contempladas na autorização sanitária, o prazo para regularização será determinada pela autoridade fiscal mediante a notificação de acordo com a complexidade da infração sanitária.

§ 1º. Nos casos de apreensão da autorização sanitária, o agente fiscal deverá proceder com a imediata interdição do estabelecimento, acompanhados de Relatório Fiscal Circunstanciado.

§ 2º. O Relatório Fiscal Circunstanciado deve estar fundamentado na legislação, retratar a situação sanitária encontrada, os fatos agravantes, os fatos atenuantes, registrando em fotos as desconformidades encontradas com a maior precisão e clareza possível para análise e decisão quanto a cassação da autorização sanitária.

§ 3º. O procedimento administrativo para cassação seguirá em autos distintos ao do Licenciamento sanitário.

Art. 8º O infrator, proprietário da empresa ou seu representante legal, poderá protocolar por escrito, junto a Vigilância Sanitária, impugnação ao ato fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua ciência.

§ 1º. A impugnação deverá está acompanhada de documentos que identifiquem a pessoa física ou jurídica autuada, sob pena de indeferimento.

§ 2º. O prazo mencionado no caput deste artigo será contado em dias úteis, excluídos para estes fins o primeiro dia dado como ciência do interessado e incluído o dia do vencimento.

§ 3º. O infrator será cientificado de todas as decisões quanto ao processo administrativo, pessoalmente ou através de correspondência com o devido protocolo de recibo.

§ 4º. A impugnação poderá ter efeito suspensivo.

Art. 9º Decorrido o prazo de impugnação, sem que o contribuinte tenha se manifestado, será ele considerado revel, proferindo a autoridade competente a decisão de plano.

Art. 10. A desinterdição da empresa ou instituição ocorrerá somente após a correção das infrações sanitárias, protocolização e deferimento da documentação requerendo nova autorização sanitária.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Fica assegurado que a autoridade sanitária poderá realizar, a qualquer tempo, fiscalização sanitária para verificação do cumprimento das legislações sanitárias vigentes.

Art. 12. A classificação de risco sanitário, para fins de licenciamento sanitário, a ser aplicada pelo Órgão Sanitário do Município de Porto Velho será regulamentado mediante Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 13. A dispensa de Licenciamento Sanitário deverá ser regulamentado mediante Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 14. O certificado de licenciamento sanitário constará apenas as atividades desenvolvidas e aptas ao funcionamento junto ao estabelecimento.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos 14.143, de 03 de março de 2016, 14.327, de 21 de outubro de 2016 e 15.260, de 14 de junho de 2018.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:4AF3EAEF

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.467, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a nomeação e exoneração de Membro do Conselho Gestor do Programa de Inclusão Social Universidade Para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, em atendimento ao disposto no art. 4º, da Lei nº 2.284, de 04 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Nomear, o servidor **DEVONILDO DE JESUS SANTANA** – Titular e **AGNALDO ARAÚJO NEPOMUCENO** – Suplente, Representante da Secretaria Geral de Governo – SGG, para compor o Conselho Gestor do Programa de Inclusão Social Universidade Para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA, e em consequência exonerar **MARTA SOUZA COSTA BRITO** – Titular e **DEVONILDO DE JESUS SANTANA** – Suplente, nomeados através dos Decretos nº 14.231 de 16 de Junho de 2016 e 14.750 de 11 de Setembro de 2017, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:A9FFB878

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.468, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre os procedimentos técnicos para a elaboração do Cálculo Atuarial do Município de Porto Velho, ano-base 2019, ano 2020, com o objetivo principal de estabelecer de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para garantia

dos pagamentos dos benefícios previstos em Normas aplicáveis de avaliações e reavaliações atuariais do Regime Próprio de Previdência Social deste Município.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas do Art. 87 no inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei Federal nº. 9.717 de 27 de novembro de 1998, “os Regimes Próprios de Previdência deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuarial, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. Para isso, é obrigatório a realização de avaliação atuarial inicial e novas reavaliações a cada balanço, utilizando-se parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do MPS/GM nº. 403, de 10 de dezembro de 2008, da Portaria do MPS/GM nº. 21, de 16 de janeiro de 2013 e a nova redação da Portaria do ME/GM nº. 464, de 19 de novembro de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão para elaboração do Cálculo Atuarial que será remunerada em conformidade com o Art. nº. 76 da Lei complementar nº. 385 de 1º de julho de 2010, com duração de 180 dias, a partir de 01 de dezembro de 2019, para fins de procedimentos técnicos que possibilitará a elaboração do Cálculo Atuarial do Município de Porto Velho, ano-base 2019, ano 2020.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro

I – Alexey da Cunha Oliveira – Presidente - SEMAD;

II – Hozana de Jesus Oliveira – Secretária - IPAM;

III – Ilza Neyara Silva Marques – Membro - IPAM;

IV – Paulo Ildo Dias de Carvalho – Membro - IPAM;

V – Daniel Orlando Dantas da Silva – Membro – IPAM; e

VI – Queila Israel da Silva – Membro – IPAM.

Art. 3º Constituir Cálculo Atuarial referente as obrigações previdenciárias relativas aos servidores públicos do município de Porto Velho, na forma normativa estabelecida pela legislação aplicável.

Art. 4º Analisar todas as informações necessárias à consecução dos serviços, inclusive relativas aos dados cadastrais e financeiros dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, bem como aos elementos técnico-jurídicos que possam influir nas análises pertinentes.

Art. 5º Corrigir as informações disponibilizadas e tantas vezes quanto forem necessárias conforme o entendimento da comissão.

Art. 6º Observar compêndio da legislação do Ente que disponha, direta ou indiretamente sobre previdência, informando todas as regras que afetem ou possam afetar os direitos previdenciários dos servidores e dependentes abrangidos pelo regime de previdência.

Art. 7º Assumir integralmente a responsabilidade pelas informações disponibilizadas e revisadas pelo Ente.

Art. 8º Analisar a adequação e suficiência dos dados para realização dos serviços previstos, elaborando diagnóstico técnico acerca dos elementos fornecidos e das necessidades havidas como compatível para a execução dos serviços, de acordo com a melhor técnica aplicável, observando as disposições legais e doutrinárias sobre os estudos e trabalhos a desenvolver.

Art. 9º A Comissão obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação legal exigidas durante toda a duração dos trabalhos.

Art. 10. Compete à Comissão do Cálculo Atuarial do Município de Porto Velho:

a) Análise da consistência do banco de dados disponibilizado;

b) Complementação de informações para ajustes da base de dados, se necessário;

c) Expedição de documento e crítica do banco de dados com recomendações, sugestões e procedimentos inerente às informações disponibilizadas;

d) Anuência ao processo de análise das informações disponibilizadas firmando concordância no documento “Homologação dos Bancos de Dados”, conforme especificações legais e doutrinárias aplicáveis;

e) Preenchimento do formulário “Informações Complementares”, que deverá ser assinado pelo gestor do Ente;

- f) Preenchimento do formulário “Informações Específicas”, que deverá ser assinado pelo gestor do Ente;
- g) Elaboração da avaliação atuarial considerando os normativos estabelecidos pela legislação em vigor;
- h) Elaboração do demonstrativo da projeção atuarial previsto pela Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000;
- i) Elaboração do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) previsto pela Portaria MPS/GM nº. 403 de 10 de dezembro de 2008, da Portaria do MPS/GM nº. 21, de 16 de janeiro de 2013 e a nova redação da Portaria do MF/GM nº. 464, de 19 de novembro de 2018 e dá outras providências;
- j) Entrega do Relatório impresso da Avaliação Atuarial ao gestor do Ente, preenchimento do DRAA e publicação em até 15 dias no site do ME/SPREV/SRPPS, após o recebimento de cópia do ofício destinado ao mesmo, devidamente assinado pelo Prefeito e pelo representante do RPPS.

Art. 11. Os recursos financeiros para o custeio da Comissão para a realização do Cálculo Atuarial do Município de Porto Velho, correrão à conta de dotação orçamentária do IPAM e da SEMAD.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros e administrativos a partir de 01 de dezembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente IPAM

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:AB083137

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.469, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a nomeação de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Porto Velho”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas do Art. 87 no inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Complementar Municipal de Porto Velho da Micro e Pequena Empresa Nº739 de 7 de dezembro de 2018 no seu Art. 4º.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor **ZENILDO ALVES SANTOS DE CARVALHO**, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Porto Velho.

Art.2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o SEBRAE/RO, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123-06.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V – Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI – Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:E87C4A02

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.061/I DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **VALDINEIA MEIRELES PEZZINI** do Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, CC-17, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 19 de dezembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:D45AB3C5

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.062/I DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 19 de Dezembro de 2019.

VALDINEIA MEIRELES PEZZINI	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE	CC-18
NUCIAN LAURA SILVA RIBEIRO MEDEIROS	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	CC-17

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:52EF64CC

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.063/I DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **JOSÉ VALDELIRO PEREIRA NETO** do Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 19 de dezembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:8641B7D9

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.064/I DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear **VLADIMIR OLIANI** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 19 de dezembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9E41819A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.065/I DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 1º de Janeiro de 2020.

JEFFSON BEZERRA MOREIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
MOIZES SOARES AIRES FILHO	GERENTE DA DIVISÃO DE LIMPEZA DE PONTOS PÚBLICOS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BC87A4E0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.066/I DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 1º de Janeiro de 2020.

MOIZES SOARES AIRES FILHO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
JEFFSON BEZERRA MOREIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE LIMPEZA DE PONTOS PÚBLICOS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EF31F219

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº143/SGG/2019

Porto Velho-RO, 19 de Dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER menção de **ELOGIO** aos servidores abaixo relacionados, pelo relevante trabalho desenvolvido com dedicação e eficiência na realização do Leilão Municipal como reconhecimento do empenho e comprometimento aos serviços prestados.

- Aline Mayara Costa, cad. 188244;
- Alexey Da Cunha Oliveira, cad. 287400;
- Danilo Ferreira dos Santos, cad. 302340;
- Diego Muniz Miranda de Lucena, cad. 318073;
- Ermisson Medeiros Silva, cad. 193988;
- Francisco Teixeira e Melo, cad. 58497;
- Izadora Oliveira Godois, cad. 310615;
- Kátia Menegatti Arruda de Magalhães, cad. 317661;
- Junho Ferreira de Carvalho, cad. 199473;
- Licio Soares da ROCHA Junior, ca. 172817;
- Lourimar Alves de Brandão Filho, cad. 169327;
- Manoel Victor A. de Freitas, cad. 271221;
- Marcelo Gomes Dantas, cad. 302390;
- Marcos Antônio Sousa Soares, cad.303380;
- Patrícia Damico. Cad, 294562;
- Paulo César Bergamin, cad. 294207;
- Raimundo Nonato Rocha de Lima, cad. 169120;
- Redvilson Duran Pedraza Junior, cad. 79146
- Sheila Lúcia Marques da Silva, cad. 184217;
- Valéria Jovânia da Silva, cad. 295221;
- Valter Gonçalves Santanas Júnior, cad. 311051;
- Wender Vollmerhausen da Silva, cad. 281056;
- Yan Samurái Siepamann Vieira, cad. 308412.

Art. 2º. Que se registre na ficha funcional do servidor

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

BÁSILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretário-Geral de Governo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E5243084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA
FAMÍLIA - SEMASF
RESOLUÇÃO 193 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Resolução Nº 193 de 18 de Dezembro de 2019

“Aprovar os Projetos referente ao Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2019.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho CMDCA/Porto Velho, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), regido pela Lei Municipal nº 510/2013 e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal

de Assistência Social e da Família-SEMASF, no uso de suas atribuições;

Considerando os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA serão administrados segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando Edital de Chamamento Público CMDCA nº001/2019 de 03/07/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Ano X nº 2492.

Considerando a deliberação deste colegiado em sua 12ª Reunião extraordinária de 11/12/2019 que delibera os projetos do edital/2019 a partir de sua relevância para criança e adolescente no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Projetos abaixo, cujo objeto é “a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescente”, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho – FMDCA do ano de 2019, conforme demonstrativo abaixo:

ORDEM	ENTIDADE BENEFICIADA	PROJETO	RECURSO
1	Instituto Lauro Viciuina/Centro Social Madre Mazzarello	Desperta novos Saberes	R\$109.994,04
2	Associação casa Família Rosetta	“Juntos na Diversidade: promoção do convívio social e comunitário de crianças e adolescentes com deficiências e suas famílias”	R\$ 123.598,37
3	Instituto KALEO	Musívuda	RS 164.906,61
4	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	Aquisição de equipamento para sala Multissensorial e tecnologias Terapêutica-Infantil/adolescente	RS 88.151,75
5	Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia-AMA	Atendimento Profissional Ofertado a Pessoa com TEA na AMA	RS 40.000,00
Total:			RS 526.650,77

Art. 2º - Os projetos previamente aprovados por este colegiado são passíveis de análise junto ao Setor de Convênio/SEMASF, para posteriormente ser firmado o Termo de Colaboração individual de cada entidade.

Parágrafo Único: Em caso de negativa deverá o Setor de Convênio/SEMASF apresentar exposição de motivo para reapreciação do plenário do CMDCA.

Art. 3º- Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

CLEYANNE ALVES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:6A037119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL
Nº01/2019 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO POLO DE
APOIO PRESENCIAL DE PORTO VELHO NO SISTEMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº01/2019

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DE PORTO VELHO NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final, do candidato a Coordenador do Polo de Apoio Presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Edital Nº 01/2019/SEMED de 14/11/2019, o qual deverá comparecer no Centro de Formação dos Profissionais da Educação/Teatro Banheiros - CFPE de Porto Velho,

sito a Rua José do Patrocínio, Nº 512, Bairro Centro, em até 03 dias úteis, no horário das 14h às 18h, a contar da data de publicação deste edital.

O candidato deverá atender o disposto no item 7 do Edital Nº 01/2019/SEMED de 14/11/2019.

Caso o candidato não atenda todo o disposto no item 7 e em seus subitens, será desclassificado e convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

RESULTADO FINAL

Ordem de Classificação	Candidato	Pontuação	Situação
1º	Mariza Salvi	40	Classificada

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

Comissão Organizadora de Processo Seletivo designado pela Portaria Municipal Nº 258/GAB/SEMED de 06 de setembro de 2019.

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:9F393685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL PARA
O ANO LETIVO DE 2020, ÀS ESCOLAS DA ZONA URBANA
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO
VELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria Nº 377/2019-GAB/SEMED

Estabelece o Calendário Escolar Oficial para o Ano letivo de 2020, às escolas da zona urbana da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho, e dá outras providências.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do Artigo 4º da Regulamentação da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto n.8196 de 18 de julho de 2001, Lei nº 9394/96, Resolução nº 10-CME/2010, Resolução nº 02-CME/2013, Resolução nº 12-CME/2014, tendo em vista a necessidade de organizar o funcionamento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2020 para as escolas da zona urbana da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º O Calendário Escolar, respeitadas as normas legais, as emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e as peculiaridades locais, deve ser elaborado pela unidade escolar, encaminhado ao Departamento de Políticas Educacionais/SEMED para aprovação e divulgação junto à Comunidade Escolar, com registro em ata.

Art. 3º Compõe o Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2020:

I - Calendário Escolar da Educação Infantil - anexo I;

II - Calendário Escolar do Ensino Fundamental Anos Iniciais - anexo II;

III - Calendário Escolar do Ensino Fundamental Modalidade EJA 1º semestre - anexo III;

IV - Calendário Escolar do Ensino Fundamental Modalidade EJA 2º semestre - anexo IV;

V - Calendário de Formação Continuada – anexo V.

Art. 4º O Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2020 deve prever:

I - Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos Iniciais carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

II - Na Educação de Jovens e Adultos a carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas, distribuídas por um mínimo de 105 (cento e cinco) dias letivos.

III - São considerados dias letivos aqueles estabelecidos no Calendário Escolar para o desenvolvimento de atividades com a

presença de estudantes, efetiva orientação do professor e com o controle de frequência no Diário de classe.

§ 1º O período destinado aos Exames Finais e aos Estudos de Recuperação não serão incluídos no computo dos dias e nas horas letivas mínimas anuais.

§ 2º É vedada a dispensa de estudantes nos dias letivos previstos em calendário em razão de reuniões sociais, avaliações externas e concursos públicos, salvo se por expressa solicitação judicial ou da mantenedora;

§ 3º As aulas poderão ser suspensas somente nos dias de lutos por falecimento de estudante ou servidor da escola, reforma e/ou reparos do estabelecimento de ensino e situações de sinistro ocasionado por fenômeno da natureza.

§ 4º No período de Jogos Escolares Municipais as aulas deverão ser sem prejuízo de dias letivos e carga horária, exceto nas escolas que serão ambientes de alojamento de atletas em período específico, cabendo a essas escolas a reorganização do Calendário Escolar para a reposição das aulas.

§ 5º A interrupção das atividades letivas programadas, independentes do motivo, implica na imediata reposição, tanto de carga horária quanto em número de dias letivos, a fim de cumprir o mínimo estabelecido em lei, enviando ao Departamento de Políticas Educacionais a organização da eventual reposição.

§ 6º O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral da carga horária e dias letivos constantes no Calendário Escolar aprovado pelo Departamento de Políticas Educacionais/SEMED.

Art. 5º O Calendário Escolar deve contemplar os dias destinados a:

Apresentação da equipe docente;

Início e término do ano letivo;

Início e término de cada bimestre/semestre;

Férias regulamentares dos docentes;

Feriados;

Formação continuada;

Data base do Censo Escolar;

Avaliação Porto Velho;

Feira de iniciação científica;

Jornada Pedagógica;

Dia “D” de Planejamento Pedagógico;

Período de Estudos de Recuperação;

Período de Exames Finais;

Reuniões ordinárias do Conselho Escolar;

Reuniões bimestrais de Conselho de Classe e Conselho de Classe Final;

Reuniões bimestrais de Pais e divulgação dos resultados;

Reuniões pedagógicas;

Metodologia de Observação de Sala de Aula (de acordo com anexo V)

Atividades pedagógicas complementares;

Período de matrícula dos estudantes da escola;

Encerramento das atividades escolares;

Período de matrícula do reordenamento;

Período de matrícula dos novatos;

Data base de lançamento do relatório do aluno no E-cidade, para as escolas com atendimento a Etapa Educação Infantil;

Feira de Empreendedorismo JEEP- Jovens Empreendedores Primeiros Passos;

Parágrafo Único: A data de que trata o inciso XV *do caput* deste artigo, será considerada como dia letivo se for trabalhada 50% das horas letivas diárias.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação promoverá por meio da Divisão de Formação – DIFOR/DPE/SEMED a formação continuada para os professores.

Art. 7º As datas oficiais estabelecidas para o Início e Término do Ano Letivo, Férias Regulamentares e Encerramento das atividades escolares programadas no Calendário Oficial de 2020, não serão passíveis de alteração, sem a prévia autorização do Titular da Secretaria Municipal de Educação por meio do Departamento de Políticas Educacionais/SEMED.

Art. 8º Os (as) gestores (as) escolares que não respeitarem as datas bases do Calendário Escolar Oficial 2020, e não cumprirem os dias e horas letivas estabelecidos, responderão legal e administrativamente, mediante a apuração de responsabilidades.

Art. 9º Os Calendários Escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e 1º. Semestre da EJA deverão ser

encaminhados à Secretaria Municipal de Educação até o dia 28 de fevereiro de 2020 para análise e parecer, caso haja correções será estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogavelmente, para efetivar as alterações que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento do prazo estabelecido *no caput* do art.9º, o Gestor deverá encaminhar justificativa plausível ao Departamento de Políticas Educacionais/SEMED, informando a data da entrega.

Art. 10 Compete ao Departamento de Políticas Educacionais/SEMED por meio de suas Divisões supervisionar e acompanhar o fiel cumprimento das atividades previstas pela escola no Calendário Escolar.

Art. 11 Esta Portaria e anexos entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº352/2018- GAB/SEMED.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:67620B3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE PARCERIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
SEMED E A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-
SEDUC-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

TERMO DE PARCERIA TÉCNICA Nº03/2019

**TERMO DE PARCERIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
SEMED E A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-
SEDUC-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Pelo presente Termo de Parceria Técnica de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, representada pelo Senhor **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO** Secretário Municipal de Educação, portador da CI nº 356185 SSP/ RO e CPF nº 289.643.222.15, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro lado a **SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC-RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.564.453/001-13 com sede na R. Padre Chiquinho S/N - Bairro: Pedrinha - Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Guaporé - CEP: 76.801-086 - Porto Velho - RO, neste ato representado por seu dirigente legal, o Senhor **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade nº 80182 SSP/RO e CPF nº 080.193.712-49, doravante denominado **CONVENIENTE**, ajustam entre si o presente Termo de Parceria Técnica, consoante ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda Lei Federal nº 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 14.859/2017, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Parceria Técnica, a conjugação de esforços entre as partes, para a oferta do **Programa Porto Velho em Ensino Estruturado sobre Transtorno do Espectro Autista – TEA**, (cursos de aperfeiçoamento), visando a preparação de profissionais da educação básica e profissionais das áreas afins que atuam na Rede Municipal de Ensino e Instituições parceiras para o processo de inclusão nas classes regulares de alunos com necessidades especiais, ressaltando a importância dos profissionais da educação, em especial, dos professores em se aprofundarem mais nos estudos sobre autismo e sobre a inclusão de alunos autistas na escola. Assim sendo, fica autorizada, como medida de apoio e incentivo ao ensino especial, a cedência de 100 (cem) vagas, de forma gratuita, aos servidores selecionados pela SEDUC para participar do referido curso de aperfeiçoamento.

Considerando o disposto no Termo de Cooperação Técnica e Educacional nº 036/2016 e o disposto no Decreto nº 14.370, de 28 de dezembro de 2016 que incorpora à Rede Municipal de Ensino as Escolas Estaduais repassadas ao Município pelo Decreto nº 21.405, de 21 de novembro de 2016, fica autorizado nesse mesmo ato, a cedência

de mais 50 (cinquenta) vagas especificamente para os servidores da SEDUC que estão atuando nas 'escolas municipalizadas', sendo elas:
 EEEI Marise Castiel
 EEEF Nações Unidas
 EEEF Herbert de Alencar
 EEEF Bom Jesus
 EEEF Santa Clara
 EEEF São Francisco.

A Secretaria Estadual de Educação deverá enviar à SEMED, dentro do prazo determinado, a relação nominal dos 150 (cento e cinquenta) servidores selecionados para participarem do **Programa Porto Velho em Ensino Estruturado sobre Transtorno do Espectro Autista – TEA**, o qual constitui-se em curso de Aperfeiçoamento, na modalidade híbrida, presencial e EaD, para turmas abertas, com carga horária de 396 h/a, constituído por 6 grandes módulos (66 h/a cada módulo), compostos por: Workshops com aulas e encontros presenciais, seminários de integração, cursos online complementares, ministrado pelo **INSTITUTO SUPERIOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA LTDA (ISFC - “INFOCO”)**, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, para qualificação dos servidores da rede municipal de ensino e servidores das Instituições parceiras da SEMED que firmarem Termo de Parceria Técnica.

Para os servidores selecionados pela Secretaria Estadual de Educação-SEDUC-RO, participarem no **Programa Porto Velho em Ensino Estruturado sobre transtorno do Espectro Autista – TEA, (curso de Aperfeiçoamento)**, será necessário a disponibilização das 150 (cento e trinta) vagas pelo CONCEDENTE, conforme especificado no item anterior.

Para fins de execução do pleito, são de responsabilidade dos entes envolvidos:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da CONCEDENTE:

Disponibilizar o total de 150 (cento e cinquenta) vagas a Secretaria Estadual de Educação- SEDUC-RO, para que os servidores selecionados participem no **Programa Porto Velho em Ensino Estruturado sobre Transtorno do Espectro Autista – TEA, (curso de Aperfeiçoamento)**, na modalidade híbrida, presencial e EAD, para turmas abertas, com carga horária de 396 h/a.

Responsabilizar-se junto a Empresa Contratada na execução do curso por toda organização logística e administrativa;
 Fornecer juntamente com a empresa contratada, ao final do curso, Diploma aos aprovados, em conformidade com as normas regulamentares vigentes;
 Fornecer a Instituição parceira informações sobre a vida acadêmica do aluno cursista;
 Comunicar imediatamente à CONVENIENTE os casos de desistência, trancamento de módulo ou outra solicitação por parte dos cursistas.

São obrigações da CONVENIENTE:

Disponibilizar o total de 150 (cento e cinquenta) servidores, sendo, 50 (cinquenta) servidores das escolas municipalizadas, para participarem no **Programa Porto Velho em Ensino Estruturado sobre Transtorno do Espectro Autista – TEA, (curso de Aperfeiçoamento)**, na modalidade híbrida, presencial e EAD, para turmas abertas, com carga horária de 396 h/a.

Incentivar, acompanhar e subsidiar em parceria com a Coordenação do curso pela SEMED a participação dos cursistas no curso em questão;

Deverá prestar todos esclarecimentos solicitados pela Concedente quanto a participação do cursista;

Comunicar imediatamente à CONCEDENTE os casos de desistência, trancamento de módulo ou outra solicitação por parte dos cursistas, apresentando justificativa conforme o caso em questão;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Parceria Técnica terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Parceria Técnica poderá ser rescindido de pleno direito no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas e condições nele acordados, bem como, a pedido por qualquer das partes, desde que haja comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Após assinatura deste TERMO DE PARCERIA TÉCNICA, a CONCEDENTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Porto Velho, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem de pleno acordo, firmam as partes por seus representantes legais, este Termo de Parceria Técnica em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que igualmente firmam o presente Termo.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2019.

MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário Estadual de Educação.

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:9BF4EBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ TERMO DE REVELIA Nº 943/2019

CONTRIBUINTE.....	JOSINALDO CUNHA DOS SANTOS
ENDEREÇO.....	RUA ITABERAL, 4114 – COND. AUX. AUTÔNOMO
BAIRRO.....	JARDIM SANTANA
AUTO DE INFRAÇÃO.....	3765
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	26/09/2019
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	19/11/2019
PROCESSO.....	14.04444/2019

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezenove dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2019.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL

Divisão de Arrecadação - DIAR

Gerente

ROMULO BARBOSA MALTEZ

Departamento Tributário - DTR

Diretor

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:379B69FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ TERMO DE REVELIA Nº 944/2019

CONTRIBUINTE.....	HERMENEGILDO DE JESUS MADEIRA
ENDEREÇO.....	RUA ANTÔNIO FRAGA MOREIRA, 2934
BAIRRO.....	JK III
AUTO DE INFRAÇÃO.....	3768

DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	26/09/2019
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	18/11/2019
PROCESSO.....	14.04439/2019

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2019.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL

Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

ROMULO BARBOSA MALTEZ

Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:44B12184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 945/2019**

CONTRIBUINTE.....	JEFERSON DO CARMO LUNA
ENDEREÇO.....	RUA DOS ANDRADES, 9127
BAIRRO.....	SÃO FRANCISCO
AUTO DE INFRAÇÃO.....	7244
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	28/08/2019
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	11/10/2019
PROCESSO.....	14.04404/2019

Aos doze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2019.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL

Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

ROMULO BARBOSA MALTEZ

Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:4AB6605B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 946/2019**

CONTRIBUINTE.....	MARCOS HENRIQUE FERREIRA BORGES
ENDEREÇO.....	RUA ALGODOEIRO, 4080
BAIRRO.....	CONCEIÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO.....	4620
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	29/03/2019
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	21/06/2019
PROCESSO.....	14.02904/2019

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezenove dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi

regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2019.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL

Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

ROMULO BARBOSA MALTEZ

Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:4687E290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 947/2019**

CONTRIBUINTE.....	FRANCISNALDO LIMA SILVA
ENDEREÇO.....	RUA AQUILES PARAGUASSU, 2971
BAIRRO.....	NOVO HORIZONTE
AUTO DE INFRAÇÃO.....	3203
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	19/03/2019
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	24/06/2019
PROCESSO.....	14.02920/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2019.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL

Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

ROMULO BARBOSA MALTEZ

Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:637E9AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 948/2019**

CONTRIBUINTE.....	DAVID FERREIRA CAMPOS
ENDEREÇO.....	RUA MIGUEL ANGELO, 7603
BAIRRO.....	ESCOLA DE POLICIA
AUTO DE INFRAÇÃO.....	7154
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	23/04/2019
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	19/11/2019
PROCESSO.....	14.03716/2019

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezenove dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2019.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GILDivisão de Arrecadação - DIAR
Gerente**ROMULO BARBOSA MALTEZ**Departamento Tributário - DTR
Diretor**Publicado por:**

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:43D9B9C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 949/2019**

CONTRIBUINTE.....	FRANCINÉIA LEMOS DE JESUS
ENDEREÇO.....	AV. RIO DE JANEIRO, 9141
BAIRRO.....	SOCIALISTA
AUTO DE INFRAÇÃO.....	4814
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	24/04/2019
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	31/07/2019
PROCESSO.....	14.03518/2019

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2019.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GILDivisão de Arrecadação - DIAR
Gerente**ROMULO BARBOSA MALTEZ**Departamento Tributário - DTR
Diretor**Publicado por:**

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:F4D20A66**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 950/2019**

CONTRIBUINTE.....	GABRYELLA TAYNNARA MARTINS
ENDEREÇO.....	RUA URUGUAI, 479
BAIRRO.....	NOVA PORTO VELHO
AUTO DE INFRAÇÃO.....	3213
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	03/04/2019
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	01/07/2019
PROCESSO.....	14.03011/2019

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2019.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GILDivisão de Arrecadação - DIAR
Gerente**ROMULO BARBOSA MALTEZ**Departamento Tributário - DTR
Diretor**Publicado por:**

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:83DCDBA3**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 951/2019**

CONTRIBUINTE.....	JOÃO BATISTA SULZBACHER RAMOS
ENDEREÇO.....	RUA DA FELICIDADE, 01
BAIRRO.....	TRIÂNGULO
AUTO DE INFRAÇÃO.....	2949
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	20/03/2019
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	18/11/2019
PROCESSO.....	14.02918/2019

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2019.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GILDivisão de Arrecadação - DIAR
Gerente**ROMULO BARBOSA MALTEZ**Departamento Tributário - DTR
Diretor**Publicado por:**

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:8D2EBCBB**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 952/2019**

CONTRIBUINTE.....	JOÃO BATISTA SULZBACHER RAMOS
ENDEREÇO.....	RUA DA FELICIDADE, 01
BAIRRO.....	TRIÂNGULO
AUTO DE INFRAÇÃO.....	2947
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	20/03/2019
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	18/11/2019
PROCESSO.....	14.02917/2019

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2019.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GILDivisão de Arrecadação - DIAR
Gerente**ROMULO BARBOSA MALTEZ**Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:13729551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO
AMBIENTAL Nº 054/2019**

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO
AMBIENTAL 054/2019 QUE FIRMAM SUBSECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA E R3
EMPREENHIMENTOS LTDA, DECORRENTE DE
LICENCIAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE UM
EMPREENHIMENTO.**

O Município de Porto Velho-RO, com sede na Rua Dom Pedro II nº 826 Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Subsecretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, situada à Rua Brasília, 2512 – São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Alexandro Miranda Pincer**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87, e de outro lado pessoa jurídica **R3 EMPREENHIMENTOS LTDA**, com sede na **Rua Caparari, nº 600, Bairro Lagoa, município de Porto Velho - RO**, inscrita no CNPJ sob nº 24.587.968/0001-24 e considerando:

•O Disposto no Art.36 e parágrafos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, segundo o qual, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto negativo e não mitigável ao meio ambiente, conforme avaliação do órgão licenciado responsável, e com fundamento nas Resoluções COMDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, fica o empreendedor obrigado a cumprir com a Compensação Ambiental.

•Que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei nº 9.985, de 18.07.2000, foi regulamentado pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002:

•A Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006 e as Resoluções CONDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, que estabelecem diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle dos gastos de recursos advindos de compensação ambiental:

RESOLVEM:

Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, com força de Título Executivo Extrajudicial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte do requerente denominado **R3 EMPREENHIMENTOS LTDA**, da Obrigação legal de pagamento de compensação ambiental, do empreendimento referente à regularização do seu empreendimento, conforme autos do Processo nº **16.01727.00.2019**, também em conformidade com a exigência disposta no art. 36, da lei nº 9.985/2000, Resoluções COMDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018 e demais normas pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da compensação ambiental referida na cláusula primeira foi definido em R\$: **114,871,03 (Cento e quatorze mil, oitocentos e setenta e um reais e três centavos)**, de acordo com cálculo de referência detalhado no anexo I deste termo, cuja aplicação deverá ser objeto de análise da Câmara Técnica de compensação Ambiental do COMDEMA, decidindo-se como e onde serão aplicados os recursos, respeitados os critérios previstos no art. 36, da lei nº 9.985/2000, no art. 33, do decreto nº 4340/2002, no art. 8º e seguintes da Resolução CONAMA nº 371/2006, Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15/03/2018 e demais dispositivos correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

A fim de dar cumprimento à obrigação de pagamento de compensação ambiental fixada ao requerente denominado **R3 EMPREENHIMENTOS LTDA (Rua Caparari, nº 600, Bairro Lagoa, município de Porto Velho - RO)** assume perante a esta SEMA a Obrigação de pagar a importância de R\$ **114,871,03 (Cento e quatorze mil, oitocentos e setenta e um reais e três centavos)**, sob a forma de contratação e execução de serviços e/ou aquisição de equipamentos, conforme determinado pela Câmara Técnica de Compensação Ambiental do COMDEMA, devendo comprovar através de relatório técnico/financeiro, com comprovantes fiscais, atestando o fiel cumprimento do valor fixado neste termo. Caso os serviços e/ou equipamentos, definidos pelo COMDEMA, não atinjam o valor estabelecido por este termo, o empreendedor será comunicado oficialmente de novos investimentos a serem realizados até que se cumpra integralmente este valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA

Informar oficialmente no prazo de 30 dias, a relação de serviços e/ou aquisições a serem realizadas pela Empresa na forma desta compensação, conforme decisão da câmara técnica de compensação do COMDEMA e caso não seja apresentado projeto aprovado o EMPREENDEDOR será notificado para depositar o valor no Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O prazo de vigência deste instrumento é de 30(trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO

Após o cumprimento estipulado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA SEGUNDA E TERCEIRA, considera-se quitada em caráter total, irrevogável e irrestrito a obrigação constante deste termo, para nada mais se reclamar em tempo algum com relação à compensação ambiental de R\$ **114,871,03 (Cento e quatorze mil, oitocentos e setenta e um reais e três centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não são devidas quaisquer revisões posteriores do valor da base de cálculo da compensação ambiental, (valor previsto para implantação do empreendimento valor de referência), restando vedada a cobrança de complementação dos valores estipulados pela SEMA e/ou pago pelo requerente **R3 EMPREENHIMENTOS LTDA (Rua Caparari, nº 600, Bairro Lagoa, município de Porto Velho - RO)**, a título de compensação ambiental, na forma do art. 14, da resolução nº 371/2006, do CONAMA e das Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15/03/2018 e demais dispositivos correlatos. Exceto caso haja alguma alteração no empreendimento que implique em alteração dos atributos calculados.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, Sem Prejuízo das Prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compensação, dentro do prazo estabelecido na sua Cláusula Terceira, sujeitará à execução judicial do valor acima mencionado, podendo ocorrer sanções administrativas conforme dispositivos da Lei Municipal 138/01.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO

O presente Termo de compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da lei 7.347, de 24

de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na lei Adjetiva.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 9.985/00, dos decretos federais nº 4.340/02 e 6848/2009 e da Resolução CONAMA nº 371/06 bem com Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, Possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho – RO, 20 de setembro de 2019.

ALEXANDRO MIRANDA

Subsecretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA
Pincer R3 Empreendimentos LTDA
CNPJ: 24.587.968/0001-24

1ª Testemunha

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

2ª Testemunha

Nome: Diego Pereira dos Santos
RG: 794615 SSP/RO
CPF: 062.695.889-01

ANEXO I

PARÂMETROS DE CÁLCULOS PARA OBTENÇÃO DE VALORES PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO REQUERENTE R3 EMPREENDIMENTOS LTDA

O Calculo de compensação ambiental para a implantação e operação da unidade construída na **Rua Caparari, nº 600, Bairro Lagoa, município de Porto Velho - RO**, foi obtido a partir da fórmula instituída através do Decreto 6.848 de 14 de maio de 2009 e das Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15 de março de 2018.

O Valor da Compensação Ambiental – CA foi calculado a partir do produto gerado pelo Grau de Impacto - GI tendo como base o valor de referência – VR, de acordo com a fórmula a seguir:

$$CA = VR \times GI$$

Onde:

CA= Valor da Compensação Ambiental:

VR= somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento, não incluídos os investimentos referentes aos planos, projetos e programas exigidos no procedimento de licenciamento ambiental para mitigação de impactos causados pelo empreendimento, bem como valor do ativo imobilizado e dos encargos e custos incidentes sobre o financiamento do empreendimento, inclusive os relativos às garantias, e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais: e

GI = Grau de impacto nos ecossistemas.

O Valor referente ao Grau de Impacto (GI), foi obtido a partir da fórmula:

$$GI = ISB + CAP + IUC$$

Onde:

ISB= Impacto sobre a Biodiversidade:

CAP= Comprometimento de Área Prioritária: e

IUC= Influência em Unidades de Conservação.

Abaixo Segue o detalhamento dos três componentes da equação de Grau de Impacto (GI)

•O Valor para Impacto sobre a Biodiversidade (ISB), foi obtido pela seguinte equação:

$$ISB = IM \times IB (IA + IT)$$

Onde:

IM = Índice Magnitude:

IB = Índice Biodiversidade

IA = Índice Abrangência: e

IT= Índice Temporalidade.

Desta forma chegou – se ao seguinte produto

$$ISB = IM \times IB (IA + IT)$$

$$ISB = 2 \times 1 (2 + 1)$$

$$ISB = 2 \times 1 + 3$$

$$\underline{ISB = 5}$$

2) O CAP: Comprometimento de Área Prioritária, foi obtido a partir do emprego da fórmula:

$$CAP = IM \times ICAP \times IT$$

Onde

IM = Índice Magnitude:

ICAP = Índice Comprometimento de Área Prioritária: e

IT = Índice Temporalidade.

Desta forma chegou – se ao seguinte produto

$$CAP = IM \times ICAP \times IT$$

$$CAP = 2 \times 1 \times 1$$

$$\underline{CAP = 0,02 \%}$$

•O IUC: Influência em unidade de conservação é obtido a partir da análise dos seguintes parâmetros: O IUC varia de 0 a 0,15%, avaliando a influência do empreendimento sobre as unidades de conservação ou suas zonas de amortecimento, sendo que os valores podem ser considerados cumulativamente até o valor máximo de 0,15%. Este IUC será diferente de 0 quando for constatada a incidência de impactos em unidades de conservação ou suas zonas de amortecimento, de acordo com os valores abaixo:

G1: parque (nacional, estadual e municipal), reserva biológica, estação ecológica, refúgio de vida silvestre e monumento natural = 0,15%

G2: florestas (nacionais e estaduais) e reserva de fauna = 0,10%

G3: reserva extrativista e reserva de desenvolvimento sustentável= 0,10%

G4: área de proteção ambiental, área de relevante interesse ecológico e reservas particulares do patrimônio natural = 0,10%: e

G5: Zonas de amortecimento de unidades de conservação = 0,05%.

O IUC obtido foi 0,015%, uma vez que se considerou o atributo G1.

Os Índices utilizados nas fórmulas calculadas para obtenção dos valores de GI: CAP : ISB e CAP do procedimento de licenciamento do empreendimento Vias Urbanas Eireli-ME, foram os seguintes:

Índice Magnitude (IM):

O IM varia de 0 a 3, avaliando a existência e a relevância dos impactos ambientais concomitantemente significativos negativos sobre os diversos aspectos ambientais associados ao empreendimento, analisados

Valor	Atributo
2	Media magnitude do impacto ambiental negativo em relação ao comprometimento dos recursos ambientais

Índice Biodiversidade (IB):

O IB varia de 0 a 3, avaliando o estado da biodiversidade previamente à implantação do empreendimento

Valor	Atributo
1	Biodiversidade se encontra altamente comprometida

Índice Abrangência (IA):

O IA varia de 1 a 4, avaliando a extensão espacial de impactos negativos sobre os recursos ambientais. Em casos de empreendimentos lineares, o IA será avaliado em cada microbacia separadamente, ainda que o trecho submetido ao processo de licenciamento ultrapasse os limites de cada microbacia.

Valor	Atributos para empreendimentos terrestres, fluviais e lacustres
2	Impactos limitados à área de uma microbacia

Índice Temporalidade (IT):

O IT varia de 1 a 4 e se refere à resiliência do ambiente ou bioma em que se insere o empreendimento. Avalia a persistência dos impactos negativos do empreendimento.

Valor	Atributo
1	Imediata: até 5 anos após a instalação do empreendimento

Índice Comprometimento de Áreas Prioritário (ICAP)

O ICAP varia de 0 a 3, avaliando o comprometimento sobre a integridade de fração significativa da área prioritária impactada pela implantação do empreendimento conforme mapeamento oficial de áreas prioritárias aprovado mediante ato do ministro de Estado do Meio Ambiente.

Valor	Atributo
1	Inexistência de impactos sobre áreas prioritárias ou impactos em áreas prioritárias totalmente sobrepostas a unidades de conservação.

Utilizando-se dos parâmetros acima elencados chegou-se ao seguinte valor de GI:

$$GI = ISB + ICAP + IUC$$

$$GI = 2 + 3 = 5$$

$$GI = 5$$

Assim sendo o valor em Reais obtido para CA (Valor da compensação Ambiental) foi o seguinte

$$CA = VR \times GI \text{ (CONDEMA nº 04 e 05/2018).}$$

$$VR = R\$ 22.974.206,06 \times 0,5\% = R\$ 114.871,03$$

CA = R\$ 114,871,03 (Cento e quatorze mil, oitocentos e setenta e um reais e três centavos).

Porto Velho – RO, 20 de setembro de 2019.

ONILSON PEREIRA COSTA

Matrícula 81373

Técnico responsável pelo cálculo do TCA 054/2019

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:1446C75A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 033/2019**

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 33/2019

De forma a dar quitação em parte conforme rege a Cláusula Quinta e Parágrafo Único, do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 054/2019, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II nº. 826 - Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Integração, situada à Rua Brasília, 2512, Bairro São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMI, tendo como responsável o Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado pessoa jurídica **R3 EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Caparari, nº 600, Bairro Lagoa, município de Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ sob nº 24.587.968/0001-24, cujo objeto era o compromisso do presente Termo, por meio do Processo nº 16.01727.00.2019.

Atestamos a quitação do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 54/2019, no valor correspondente a R\$ 114.871,03 (cento e quatorze mil, oitocentos e setenta e um reais e três centavos), no qual consta a compensação ambiental do empreendimento referente a regularização do seu empreendimento, atestando o fiel cumprimento do valor fixado no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental em comento. E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL em 03 (três) vias de igual teor, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2019.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER	R3 EMPREENDIMENTOS LTDA
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente	CNPJ 24.587.968/0001-24

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:C7681DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EMENTA: PROCESSO DE APURAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA
CONTRATUAL – DECISÃO ADMINISTRATIVA –
APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO E MULTA PREVISTA NO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019/SML – SRP
016/2019.

Proc: Apuratório nº 08.00625-000/2019

Proc Gerenciador nº 08.00512.000/2019

Proc Licitatório nº 02.00509.00/2018

PE nº 041/2019

SRP nº 016/2019

Nota Empenho nº 1878/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Empresa: EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 26.291.613/0001-19

EMENTA: PROCESSO DE APURAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA
CONTRATUAL – DECISÃO ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO
DE SUSPENSÃO E MULTA PREVISTA NO EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 041/2019/SML – SRP 016/2019.

I. RELATÓRIO

Instaurou-se o Processo Administrativo nº **08.00625-000/2019**, com base na nas informações apresentadas pelo Departamento de Assistência Farmacêutica- DAF, que em documento juntado as (fls. 4 a 6), registra que a empresa **VEDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.291.613/0001-19, com sede na rua Domingos Monteiro, nº 3012, bairro Mato Alto, Araranguá/SC, CEP. 88904-146, *descumpriu suas obrigações contratuais, decorrentes do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 041/2019– SRP 016/2019, destinado ao fornecimento do produto farmacêutico, em contratação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.*

I.1. DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto contratual refere-se à aquisição de **17.000**, comprimidos de **Glicazida 60 mg.** Para início da execução contratual, a contratada na data de 03/10/2019, recebeu a Nota de Empenho nº 1878/2019, a qual estabelece o prazo de 30(trinta) dias para a entrega dos medicamentos objetos da contratação.(Ver documento fls.19).

Em 04/11/2019, como a contratada não havia entregue os produtos objetos da licitação dentro do prazo estabelecido no edita, o Departamento de Assistência Farmacêutica- DAF, promoveu a sua notificação(doc. fls. 16), para que efetuasse a entrega dos produtos contratados.

Ocorre que não havendo resposta a Notificação, em 06/10/2019, o Departamento de Assistência Farmacêutica-DAF, informou a contratada que encaminharia o processo à Comissão de Apuração de Inadimplência, para as providências cabíveis ao caso.(cópia do e-mail fls. 15)

Em 11/11/2019, conforme cópia do e-mail fls. 16, a contratada entabula um diálogo com a responsável fazendo alguns questionamentos acerca da aplicação de penalidade reconhecendo que já havia se expirado o prazo de entrega do medicamento licitado.

II. DAS MANIFESTAÇÕES DE DEFESA

A contratada em sua defesa alega o seguinte: 'in verbis'

1. A requerente sagrou-se vencedora do pregão eletrônico nº 041/2019 e SRP nº 016/2019, e conforme dados da requerida, não teria entregue o objeto empenhado dentro do prazo estabelecido. A requerida alega prejuízo ante o desabastecimento do objeto empenhado, a saber 17.000 unidades/comprimidos de GLICLAZIDA 60mg – Marca Servier.

2. Ocorre que a requerente tentou sim sanar o atraso, ressalta-se de menos de 10 dias, porém em contato a Secretaria Municipal de Saúde, foi informado a requerente pela Fabiola Castro de que não faria mais sentido entregar a mercadoria pois já havia ocorrido o atraso.

Refutando essas alegações, temos a esclarecer o seguinte: É cediço que os atos administrativos devem ser formais. Dai porque, embora possam ter havido contatos telefônicos destinados a cobrança da entrega dos medicamentos, o que se encontra registrado nos autos de processo, e-mail, fls 15 a 17, dos autos, comprovam que as alegações acima, não condizem com a veracidade dos fatos, senão vejamos a resposta do DAF, ao e-mail, encaminhado pela contratada no dia 11/11/2019:

“.....Diante do exposto, vale salientar que a empresa já fora advertida através da NOTIFICAÇÃO Nº 085/2019 EM 014/11/2019e sugerido através de telefone a solicitar dilação de prazo, porém não se manifestou dentro do prazo do edital.

Por essa razão informo que o processo será encaminhado para a COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA, que deverá apurar a inexecução do contrato, bem como aplicar as sanções previstas em lei, se necessário destaco que o que o envio do processo para a Apuração de inadimplência não Exime o (grifamos)

Portanto, a contratada não juntou em sua peça de defesa, nenhum documento que ateste ter a responsável, a servidora Fabiola Castro, tenha informado a representante da Contratada, “...que não mais sentido entregar a mercadoria pois já havia ocorrido o atraso”.

Na verdade o que foi dito e está registrado nos autos, (fls.16), por e-mail a contratada faz duas perguntas, quais sejam:

“O prazo de entrega expirou em 03/11/2019,então será aplicada penalidade. O empenho continua vigente, se enviarmos o medicamento será aceito?”

Continuando diz: “Entendi que podemos entregar, mas que será aplicada penalidade ao não cumprimento do prazo, é isto?”

Resposta do DAF/SEMUSA: Considerando o exaurimento do prazo de entrega, sendo este de 30 dias após o recebimento do empenho que se deu em 03/10/2019, informo que o processo está sendo encaminhado pra Comissão de Apuração de Inadimplência, para a aplicação de penalidades previstas em lei, INFORMO AINDA QUE O EMPENHO CONTINUA VIGENTE, ATÉ A CHEGADA DO MEDICAMENTO, PORÉM QUE AS PENALIDADES APLICADAS AO CASO CONCRETO FICARÁ A CARGO A CRITÉRIO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE

INADIMPLÊNCIA, RESPEITANDO-SE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.”

Em sua defesa a contratada alega ainda: “3. Neste momento agrava-se o fato do laboratório ter finalizado seu ano fiscal, logo as encomendas por medicamentos se iniciam novamente no ano que vem”.

Acerca desse fato temos a registrar que o empenho foi entregue a contratada em **03/10/2019**, sendo que essa ignorou suas obrigações contratuais.

Dessa forma, não podemos acolher as justificativas apresentadas pela contratada, uma vez que só agora, vem alegar fatos que são do conhecimento prévio da contratada, ou seja, que as empresas paralisam suas atividades nos finais de ano.

6. Ainda, porque a Jurisprudência aplicável ao caso em comento é no sentido favorável ao direito da requerente;

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATO. ENTREGA DO OBJETO LICITADO COM ATRASO. MORA PROVOCADA PELA ADMINISTRAÇÃO (CONAB). IMPOSSIBILIDADE DE PUNIÇÃO DAQUELE QUE NÃO COMETEU ATO ILÍCITO. MULTA APLICADA INDEVIDA. INCABIMENTO DE DENUNCIAÇÃO A LIDE.

A Contratada colaciona, jurisprudência do TRF 5, em Acórdão que em síntese, decide que a mora provocada pela Administração, não pode ensejar a aplicação de penalidade.

A jurisprudência ora colacionada, não se adéqua a situação fática existente, uma vez que não há nenhuma dúvida que o atraso na entrega do objeto da contratação se deu por culpa exclusiva da contratada, que tenta transferir essa responsabilidade à Administração pública.

A empregada da empresa contratada, Senhora BRUNA DESTRO - .Farmacêutica, conforme (doc. fls16) .revela surpresa e se diz confusa, sobre o prazo de entrega dos medicamentos. Isso deixa bem claro, existir uma certa falta de controle por parte da contratada que agora tenta por todos os meios, culpar a SEMUSA, pela sua inadimplência.

Dessa forma não podemos acolher as justificativas apresentadas pela empresa contratada, considerando que estamos tratando de questões que envolvem saúde pública e atendimento a pessoas hipossuficientes. Da análise dos fatos expostos, sem muito esforço é possível concluir que a empresa contratada descumpriu explicitamente os prazos de entregas do objeto empenhado, onde não demonstrou nenhuma preocupação em responder as notificações do Município dentro do prazo estabelecido.

Vejamos o que preconiza o Anexo II do Edital Pregão Eletrônico nº 041/2019 – Termo de Referência nº 016/SML/2019.

8.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA[.....] [.....]

8.2. Comunicar a SEMUSA, qualquer anormalidade de caráter urgente prestar os esclarecimentos julgados necessários;
[.....]

8.9. Comunicar ao Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

Compulsando-se os autos (fls.19), verificamos que depois de descumprido o prazo para entrega dos medicamentos objetos da contratação, a contratada foi notificada, onde lhe foram concedidos o prazo de 48(quarenta e oito) horas para regularização da pendência contratual.

Ocorre que a contratada ignorou a comunicação da SEMUSA, obrigando o setor competente a encaminhar os autos à Comissão de Apuração de Inadimplência, para as providências cabíveis ao caso.

Dessa forma, fica evidente que, faltou ao representante legal da contratada, um mínimo de sensibilidade ético-social, para compreender que sua atividade implica em atendimento básico a população hipossuficiente, que tem no SUS, sua única fonte de atendimento as suas necessidades.

Acolher o pleito da Requerente, significa militar em desfavor do interesse público, ao qual temos a obrigação de tutelar como dever de ofício.

III. CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Constam nos presentes autos (fls. 24/25) que a contratada foi devidamente Notificada, para apresentação de defesa na forma da lei. A aplicação de sanções administrativas é antes de tudo um dever-poder da Administração Pública, não há uma faculdade, não cabendo ao Administrador deixar de aplicar o que a lei determina, salvo justificativa de robusta envergadura que tenha o condão de afastar a culpabilidade do Particular Contratado ou a ilicitude da conduta, no caso concreto.

Outra não é a lição pacificada na doutrina especializada, por todos Marçal Justen Filho:

Quando determinada conduta é qualificada como ilícito administrativo, sua ocorrência gera o dever de punição. A omissão de punição é tão antijurídica

quanto a prática do próprio ilícito. Nunca pode ser uma questão de escolha da Administração punir ou não punir, segundo um juízo de conveniência política. Aliás, o agente público que deixa de adotar as providências destinadas a promover a punição do sujeito que praticou ilícito pode configurar inclusive crime. Portanto, a prévia definição normativa dos ilícitos puníveis vincula o administrador e retira a margem de liberdade sobre a conduta futura a adotar. (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 4. ed. rev. e atual. De acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e os Decretos Federais 3.555/2000 e 5.450/2005. São Paulo: Dialética, 2005. p. 180).

VI. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE

No momento em que a Lei nº 8.666/93 conferiu à Administração Pública a possibilidade de selecionar de modo fundamentado a sanção no caso de inexecução total ou parcial do contrato, o fez na certeza de que a situação fática do caso em análise fosse considerada nessa escolha. A opção por certa sanção deverá atender ao princípio da proporcionalidade.

O princípio da proporcionalidade afirma “**que o Estado não deve agir com demasia, tampouco de modo insuficiente na consecução dos seus objetivos**” (Pública. São Paulo: Dialética, 2004. p. 165.6 FREITAS, Juarez. O Controle dos Atos Administrativos e os Princípios Fundamentais. São Paulo Malheiros, 1999. p. 56. Negritei).

VII. FUNDAMENTAÇÃO

Com base no entendimento do CPC/2015, agora aplicado aos Processos Administrativos, o contraditório deve ser dado em sentido material, nesse sentido, sabendo que a Administração deverá pautar sua atuação pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e em virtude da Contratada ter-se mantido **INADIMPLENTE, em razão da inércia no que se refere s devidas comunicações com os setores competentes, inclusive para tomar providências em tempo hábil, evitando assim, que chegasse o período de recesso do fabricante do produto objeto da contratação.**

VIII. DISPOSITIVO

Considerando os transtornos de ordem social, resultante da conduta adotada pela empresa defendente e pelas razões já expostas, **DECIDO:**

a) Aplicar multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato conforme previsto no edital Pregão Eletrônico nº 041/2019/SRP Nº 016/2019).

b) Suspender Temporariamente a Empresa EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 26.291.613/0001-19, do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, além do , descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

A Empresa deverá ser Notificada, da presente decisão, inclusive para recolhimento espontâneo da multa aplicada, sob pena da inscrição do débito na Dívida Ativa, para fins de execução judicial na forma da legislação vigente (§ 1º do art. 87 da Lei 8.666/1993).

Determino ainda, que a Superintendência Municipal de Licitações – SML seja informada da presente decisão para que tome conhecimento e adote as providências

Cabíveis, em face das penalidades aplicadas à empresa em referência

Intime-se o Representante legal da empresa penalizada para conhecimento da presente decisão administrativa.

Publique-se.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:A9CA696D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EMENTA: PROCESSO DE APURAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA
CONTRATUAL – DECISÃO ADMINISTRATIVA –
APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO E MULTA PREVISTA NO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019/SML – SRP
018/2019.

Proc: Apuratório nº 08.00627-000/2019

Proc Gerenciador nº 08.00432-000/2019

Proc Licitatório nº 02.00509.00/2018

PE nº 043/2019

SRP nº 018/2019

Nota Empenho nº 1898/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Empresa: VITAL SUL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS -EIRELI-ME.

CNPJ: 27.860.266/0001-25

EMENTA: PROCESSO DE APURAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA
CONTRATUAL – DECISÃO ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO
DE SUSPENSÃO E MULTA PREVISTA NO EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 043/2019/SML – SRP 018/2019.

I - RELATÓRIO

Instaurou-se o Processo Administrativo nº **08.00627.000/2019**, com base na nas informações apresentadas pelo Departamento de Assistência Farmacêutica- DAF, que em documento juntado as (fls. 4 a 6), registra que a empresa **VITAL SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -EIRELI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 27.860.266/0001-25,** com sede na rua Vicente Setembrino Palottin, 455, Bairro Padre Ulrico - CEP: 85.604.-446-Francisco Beltrão PR, telefone (46) 3211 5461, e-mail: licitacao04@vitalsul.com.br, *descumpriu suas obrigações contratuais, decorrentes do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 043/2019– SRP 018/2019, destinado ao fornecimento do produto farmacêutico, em contratação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.*

I.1.DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto contratual refere-se à aquisição de **183.000**, comprimidos de **SINVASTINA,40 mg.** A Nota de Empenho nº 1898/2019, foi recebida pela contratada em 03/10/2019, com prazo de entrega para 30(trinta) dias contados da data do seu recebimento.. A título de observação, o Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, informa a contratada que a Comissão de recebimento só receberá os medicamentos que estiverem com prazo de validade mínima de **75%(setenta e cinco por cento)**, (Ver documento fls.11).

Em 04/11/2019, como a contratada não havia entregue os produtos objetos da licitação, o Departamento de Assistência Farmacêutica-

DAF, promoveu a sua notificação(**doc. fls. 16**), para que efetuasse a entrega dos produtos contratados.

Ocorre que não havendo resposta a Notificação do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, encaminhou os autos à Comissão de Apuração de Inadimplência, para as providências cabíveis ao caso.

A Comissão de apuração de Inadimplência em 10/12/2019, promoveu a Notificação da empresa contratada para, querendo, apresentasse defesa nos termos do que estabelece o art. 109,I, alínea “f”, da Lei 8.666/93.(**doc. fls. 19/20**).

Em 10 de dezembro de 2019, a contratada acusou o recebimento da Notificação, (**ver cópia do e-mail, fls.22**)sendo que em 13 de dezembro de 2019, apresentou defesa, alegando o seguinte :

DOS FATOS QUE JUSTIFICAM:

Primeiramente, reitera-se que a conduta da VITALSUL está sempre voltada a prestar o melhor atendimento, na consecução do cumprimento do interesse público e das obrigações contratuais. Ainda que houvesse irregularidade praticada pela mesma, teoricamente se deu por fatos alheios à sua vontade.

No caso concreto, trata-se de atraso no fornecimento do medicamento SINVASTATINA 40MG. Ocorre que ao receber o respectivo empenho a Proponente não disponibilizava mais do medicamento em estoque e precisou efetuar um novo pedido ao seu fornecedor, o mesmo por conta da alta demanda, se encontrasse com o estoque zerado e ao questionar o laboratório foi informado que possivelmente serão atendidos em final de dezembro (conforme e-mail em anexo).

Solicitamos à compreensão do órgão, pois trabalhamos como distribuidora e dependemos de laboratórios e fornecedores nos atenderem, neste caso nossa empresa não é associada e precisa fazer compra a outra distribuidora.

Diante das adversidades, pede desculpas pelo transtorno, pois não teve qualquer intenção de causar atrasos. Assim, solicitar a compreensão deste conceituado órgão, concedendo PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA.

II. DA ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA CONTRATADA.

Contextualizando os fatos verificamos que em 03 de outubro de 2019, a Contratada recebeu a Nota de Empenhos para que efetuasse a entrega do objeto da contratação, isso, dentro do prazo de 30 dias.

Em 04 de novembro a contratada foi notificada pelo setor competente, que estava inadimplente com as suas obrigações.

Acontece que a contratada as (fls. 26) dos autos, juntou um documento que comprova que, em 31 de julho de 2019, portanto, 2(dois) meses antes de receber a Nota de Empenho,(03/10/2019) essa já detinha conhecimento de que o fabricante do medicamento objeto da contratação, não tinha o produto a ser fornecido no caso de uma requisição para 30 dias.

Observe-se que se nessa ocasião, a contratada já deveria ter levado ao conhecimento do setor competente, os fatos relativos a impossibilidade do fornecimento, caso o pedido fosse efetuado para entrega antes de novembro/dezembro conforme previsão do fabricante.

Relevante mencionar que a Contratada somente agora em sede de defesa, foi que juntou documento do fabricante contendo as informações que deveriam ter sido repassadas para o Município, isso, antes da entrega da nota de empenho.

Outro detalhe importante a ser observado diz respeito ao fato de que , mesmo depois de ter recebido a nota de Empenho, a contratada continuou silente não dando nenhuma resposta ao setor competente da SEMUSA, o que obrigou a autoridade municipal a instaurar o procedimento ora em curso.

Dessa forma não podemos acolher as justificativas apresentadas pela empresa contratada, considerando que estamos tratando de questões que envolvem saúde pública e atendimento a pessoas hipossuficientes.

Da análise dos fatos expostos, sem muito esforço é possível concluir que a empresa contratada descumpriu explicitamente os prazos de entregas do objeto empenhado, onde não demonstrou nenhuma preocupação em responder as notificações do Município.

Vejamos o que preconiza o Anexo II do Edital Pregão Eletrônico nº 043/2019 – Termo de Referência nº 033/SML/2019.

8.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA[.....]

[.....]

8.2. Comunicar a SEMUSA, qualquer anormalidade de caráter urgente prestar os esclarecimentos julgados necessários;

[.....]

8.9. Comunicar ao Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

Compulsando-se os autos (**fls.17**), verificamos que depois de descumprido o prazo para entrega dos medicamentos objetos da contratação, a contratada foi Notificada, onde lhe foram concedidos o prazo de 05(cinco) dias para regularização da pendência contratual.

Ocorre que a contratada ignorou a comunicação da SEMUSA, obrigando o setor competente a encaminhar os autos à Comissão de Apuração de Inadimplência, para as providências cabíveis ao caso.

Dessa forma, fica evidente que, faltou ao representante legal da contratada, um mínimo de sensibilidade ético-social, para compreender que sua atividade implica em atendimento básico a população hipossuficiente, que tem no SUS, sua única fonte de atendimento as suas necessidades.

Acolher o pleito da Requerente, significa militar em desfavor do interesse público, ao qual devemos tutelar como dever de ofício.

III. DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A contratada em sua defesa, no que se refere ao pedido de dilação de prazo para entrega dos medicamentos objetos da contratação cita as disposições do artigo 57, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§1º.-Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: I...[...]

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

No caso presente existe um ato de terceiro, que tinha como previsão de entrega dos produtos objetos da licitação , no mês de novembro ou dezembro.

Ocorre que esse documento apresentado a título de justificativa, não pode ser considerado contemporâneo uma vez que foi emitido em 31/07/2019, e a sua apresentação ao Contratante, só ocorreu agora em sede de defesa.

Se esse documento tivesse sido apresentado antes da emissão da Nota de Empenho, o que não ocorreu, a Contratada poderia ser dispensada da entrega , sem que houvesse a aplicação de penalidade, conforme previsto no edital, item 8.9.

IV. DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Constam nos presentes autos (**fls. 16**) que a contratada foi devidamente Notificada , para efetuar a entrega dos medicamentos objetos da contratação. A contratada, foi Notificada, para apresentação de defesa na forma da lei

A aplicação de sanções administrativas é antes de tudo um dever-poder da Administração Pública, não há uma faculdade, não cabendo ao Administrador deixar de aplicar o que a lei determina, salvo justificativa de robusta envergadura que tenha o condão de afastar a culpabilidade do Particular Contratado ou a ilicitude da conduta, no caso concreto.

Outra não é a lição pacificada na doutrina especializada, por todos Marçal Justen Filho:

Quando determinada conduta é qualificada como ilícito administrativo, sua ocorrência gera o dever de punição. A omissão de punição é tão antijurídica

quanto a prática do próprio ilícito. Nunca pode ser uma questão de escolha da Administração punir ou não punir, segundo um juízo de

conveniência política. Aliás, o agente público que deixa de adotar as providências destinadas a promover a punição do sujeito que praticou ilícito pode configurar inclusive crime. Portanto, a prévia definição normativa dos ilícitos puníveis vincula o administrador e retira a margem de liberdade sobre a conduta futura a adotar. (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 4. ed. rev. e atual. De acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e os Decretos Federais 3.555/2000 e 5.450/2005. São Paulo: Dialética, 2005. p. 180).

V. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE

No momento em que a Lei nº 8.666/93 conferiu à Administração Pública a possibilidade de selecionar de modo fundamentado a sanção no caso de inexecução total ou parcial do contrato, o fez na certeza de que a situação fática do caso em análise fosse considerada nessa escolha. A opção por certa sanção deverá atender ao princípio da proporcionalidade.

O princípio da proporcionalidade afirma “**que o Estado não deve agir com demasia, tampouco de modo insuficiente na consecução dos seus objetivos**” (Pública. São Paulo: Dialética, 2004. p. 165.6 FREITAS, Juarez. O Controle dos Atos

Administrativos e os Princípios Fundamentais. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 56. Negritei).

VI. FUNDAMENTAÇÃO

Com base no entendimento do CPC/2015, agora aplicado aos Processos Administrativos, o contraditório deve ser dado em sentido material, nesse sentido, sabendo que a Administração deverá pautar sua atuação pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e em virtude da Contratada ter-se mantido **INADIMPLENTE, em razão da inércia no que se refere s devidas comunicações com os setores competentes, inclusive para informar, em tempo, que somente poderia atender as requisições da SEMUSA, dentro do prazo estabelecido pelo fabricante.**

VII. . DISPOSITIVO

Considerando os transtornos de ordem social, resultante da conduta adotada pela empresa defendente e pelas razões já expostas, **DECIDO:**

a) Aplicar multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato conforme item 12.1.4 do edital Pregão Eletrônico Nº 043/2019/SRP Nº 033/2019).

b) Suspender Temporariamente a Empresa VITALSUL Distribuidora de Medicamentos- Eireli, CNPJ nº 27.860.256/0001-25, do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, além do , descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

A Empresa deverá ser Notificada, da presente decisão, inclusive para recolhimento espontâneo da multa aplicada, sob pena da inscrição do débito na Dívida Ativa, para fins de execução judicial na forma da legislação vigente (§ 1º do art. 87 da Lei 8.666/1993).

Determino ainda, que a Superintendência Municipal de Licitações – SML seja informada da presente decisão para que tome conhecimento e adote as providências

cabíveis, em face das penalidades aplicadas à empresa em referência Intime-se o Representante legal da empresa penalizada para conhecimento da presente decisão administrativa.

Publique-se.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Adjunto Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador: 1BDBD97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº: 08.00644-00/2018

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº: 08.00644-00/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, ALMOÇO E JANTAR, A SEREM SERVIDAS POR MEIO DE SISTEMA “SELF-SERVICE” PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES PLANTONISTAS, FICANDO A CARGO DA CONTRATADA O PREPARO, *TRANSPORTE E ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO PRONTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.*

CREDOR: BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI.

O presente termo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização de Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema “Self-service” para atendimento de servidores plantonistas, a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, materiais e equipamentos as unidades de urgência e emergência dessa secretaria ocorrida no período de **01 a 15 de Dezembro de 2019**, motivado pelo término do contrato nº 024/PGM/2018 em 12/10/2018, considerando também a não conclusão do segundo processo emergencial nº 08.00495-00/2019, e ainda em fase de procedimentos finais o pregão eletrônico 014/2019/SML, deflagado no processo 08.00448-000/2018 e, prezando pela continuidade dos serviços foi contraída a dívida.

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: “Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2019, nas funções programáticas 08.31.10.302.329.2.669 através do Controle de Execução Orçamentaria – CEO nº 1030 fl. 3263 e Reserva de Saldo nº785 fl. 3266 e nota de empenho 002566/2019 fl. 3270 dos autos.

O fornecimento da alimentação nas unidades foi mantido para promover a continuidade dos serviços, pois as mesmas trabalham em regime de plantão e não podem os plantonistas se ausentar da unidade para realizar suas refeições.

Sobre a questão dos preços informamos foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento e reconhecimento de dívida em favor da empresa.

Conforme atestado pelos servidores das unidades em relatório anexo, comprova-se que ocorreu a prestação de serviços de alimentação hospitalar de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto, sob inteira responsabilidade da fornecedora, mantendo a padronização dos serviços de alimentação de cada unidade hospitalar para os servidores plantonistas da UPA Zona Sul, UPA Zona Leste, P.A. Drª. Ana Adelaide, P.A. José Adelino da Silva, SAMU Porto Velho e Pronto Atendimento de Jacy Paraná, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômica economia e qualidade, assegurando uma

alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

Tais unidades não podem sofrer solução de continuidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis, onde o profissional de enfermagem dentro de suas inúmeras obrigações deve também garantir a continuidade da assistência aos pacientes sob seus cuidados e dessa forma, compreender que o profissional precisa receber as refeições no ambiente de trabalho, haja vista não poder se ausentar dos plantões para se alimentar. O serviço depende não apenas do profissional de enfermagem, mas de toda a equipe, logo, deve-se oferecer toda estrutura necessária e adequada para que o profissional de saúde possa exercer suas atividades com excelência sendo observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.

Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 08.00266/2016, instaurado em 08.06.2016, teve que ser anulado por determinação do TCE-RO e em sua substituição fora deflagrado novos procedimentos licitatórios através do processo nº 08.00448.000/2018, ora aportado na SML (fls. 2251/2252/2468) para procedimentos finais, quanto a minuta do edital que atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema “Self-service” para atendimento de servidores plantonistas, ficando a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das Unidades de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 08.00644-000/2018 foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços com fundamento no reconhecimento da obrigação de indenizar nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa.

Considerando que consta nos autos do Processo nº. 08.00644-000/2018, o Parecer nº 745/SPACC/PGM/2018, de 19.12.2018, (fls. 378 a 383), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema “Self-service” para atendimento de servidores plantonistas, a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, materiais e equipamentos as unidades de urgência e emergência dessa secretaria ocorrida no período de 01 a 15 de Dezembro de 2019, devidamente certificados por quem de direito, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI, o débito no valor total de R\$ 90.642,78 (Noventa mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme Notas Fiscais abaixo.

Nota fiscal nº 155 valor de R\$54.470,52 as fl. 3209

Nota fiscal nº 159 valor de R\$19.811,16 as fl. 3241

Nota fiscal nº 160 valor de R\$16.361,10 as fl. 3254

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:DF76F241

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

EMENTA: PROCESSO DE APURAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL – DECISÃO ADMINISTRATIVA

Proc: Apuratório nº 08.00626-000/2019

Proc Gerenciador nº 08.00432-000/2019

Proc Licitatório nº 02.00509.00/2018

PE nº 043/2019

SRP nº 018/2019

Nota Empenho nº 1894/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

**Empresa: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 15.031.173/0001-44**

EMENTA: PROCESSO DE APURAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL – DECISÃO ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO E MULTA PREVISTA NO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019/SML – SRP 018/2019.

RELATÓRIO

Instaurou-se o Processo Administrativo nº 08.00626-000/2019, com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Assistência Farmacêutica- DAF, que em documento juntado as (fls. 4 a 6), registra que a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.031.173/0001-44, com sede na quadra 6,Lote 07, 1º andar, Camping Club – Águas Linda- GO, CEP: 72.914.401-59, descumpriu suas obrigações contratuais, decorrentes do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 043/2019– SRP 018/2019, destinado ao fornecimento do produto farmacêutico, em contratação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.**

1.1.DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto contratual refere-se à aquisição de **5.000, comprimidos de PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 mg.** A Nota de Empenho nº 1894/2019, foi recebida pela contratada em 04/10/2019, com prazo de entrega para 30(trinta) dias contados da data do seu recebimento..

Em 04/11/2019, como a contratada não havia entregue os produtos objetos da licitação, o Departamento de Assistência Farmacêutica-DAF, promoveu a sua notificação(**doc. fls. 17**), para que efetuasse a entrega dos produtos contratados.

Ocorre que não havendo resposta a Notificação do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, encaminhou os autos à Comissão de Apuração de Inadimplência, para as providências cabíveis ao caso.

A Comissão de apuração de Inadimplência em 05/12/2019, promoveu a Notificação da empresa contratada para, querendo, apresentasse defesa nos termos do que estabelece o art. 109,I, alínea “f”, da Lei 8.666/93.(**doc. fls. 46/47**).

Em 03 de dezembro de 2019, a contratada realizou a entrega total dos produtos licitados conforme memorando nº 448/2019/DAF/SEMUSA.

II. DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

Apesar de a empresa contratada ter efetuado a entrega dos produtos objetos da licitação, o fez fora do prazo estabelecido no edital e na Nota de Empenho, que no caso presente, por disposições do artigo 62, da Lei 8.666/93,serve como instrumento contratual.

Compulsando-se os autos (**fls.49**), verificamos que depois de descumprido do prazo estabelecido para entrega dos medicamentos objetos da contratação, a contratada foi Notificada, onde lhe foram concedidos o prazo de 05(cinco) dias para regularização da pendência contratual.

Ocorre que a contratada ignorou a comunicação da SEMUSA, obrigando o setor competente a encaminhar os autos à Comissão de Apuração de Inadimplência, para as providências cabíveis ao caso.

Dessa forma, fica evidente que, faltou ao representante legal da contratada, um mínimo de sensibilidade ético-social, para compreender que sua atividade implica em atendimento básico a população hipossuficiente, que tem no SUS, sua única fonte de atendimento as suas necessidades.

Acolher o pleito da Requerente, significa militar em desfavor do interesse público, ao qual devemos tutelar como dever de ofício.

DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A aplicação de sanções administrativas é antes de tudo um dever-poder da Administração Pública, não há uma faculdade, não cabendo ao Administrador deixar de aplicar o que a lei determina, salvo justificativa de robusta envergadura que tenha o condão de afastar a culpabilidade do Particular Contratado ou a ilicitude da conduta, no caso concreto.

Outra não é a lição pacificada na doutrina especializada, por todos Marçal Justen Filho:

Quando determinada conduta é qualificada como ilícito administrativo, sua ocorrência gera o dever de punição. A omissão de punição é tão antijurídica

quanto a prática do próprio ilícito. Nunca pode ser uma questão de escolha da Administração punir ou não punir, segundo um juízo de conveniência política. Aliás, o agente público que deixa de adotar as providências destinadas a promover a punição do sujeito que praticou ilícito pode configurar inclusive crime. Portanto, a prévia definição normativa dos ilícitos puníveis vincula o administrador e retira a margem de liberdade sobre a conduta futura a adotar. (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 4. ed. rev. e atual. De acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e os Decretos Federais 3.555/2000 e 5.450/2005. São Paulo: Dialética, 2005. p. 180).

V. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE

No momento em que a Lei nº 8.666/93 conferiu à Administração Pública a possibilidade de selecionar de modo fundamentado a sanção no caso de inexecução total ou parcial do contrato, o fez na certeza de que a situação fática do caso em análise fosse considerada nessa escolha. A opção por certa sanção deverá atender ao princípio da proporcionalidade.

O princípio da proporcionalidade afirma “**que o Estado não deve agir com demasia, tampouco de modo insuficiente na consecução dos seus objetivos**” (Pública. São Paulo: Dialética, 2004. p. 165.6 FREITAS, Juarez. O Controle dos Atos Administrativos e os Princípios Fundamentais. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 56. Negritei).

VII. . DISPOSITIVO

Considerando os transtornos de ordem social, em razão da demora na entrega dos medicamento para atender a população hipossuficiente e comprovada a efetiva inadimplência contratual e pelas razões já expostas, **DECIDO**:

Aplicar multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato conforme disposto edital Pregão Eletrônico Nº 043/2019/SRP Nº 018/2019).

A Empresa deverá ser Notificada, da presente decisão, inclusive para recolhimento espontâneo da multa aplicada, sob pena da inscrição do débito na Dívida Ativa, para fins de execução judicial na forma da legislação vigente (§ 1º do art. 87 da Lei 8.666/1993).

Intime-se o Representante legal da empresa penalizada para conhecimento da presente decisão administrativa. Publique-se.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário Adjunto Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:56976128

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN PORTARIA Nº399/DEA/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 399/DEA/GAB/SEMTRAN/2019

Porto Velho, 16 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 378/DEA/GAB/SEMTRAN/2019, PUBLICADA NO D.O.M.E.R. Nº 2583 de 07.11.2019, onde dispõe sobre, **DESIGNAR** servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica que irá coordenar, supervisionar, monitorar e fiscalizar os serviços de Gerenciamento de Frota, processo nº 14.02620.00/2019 de Prestação de serviços de Gerenciamento de Frota, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, através de Contrato nº 068/PGM/2019, publicado em 11 de outubro de 2019. D.O.M.E.R. Nº 2564.

Onde se lê:

Vicente da Silva Filho, cadastro nº 60790, como fiscal de contrato.

Claudenor Araújo Miranda, cadastro nº 308032, como fiscal de contrato.

Leia-se:

Claudenor Araújo Miranda, cadastro nº 308032, como fiscal de contrato.

Vicente da Silva Filho, cadastro nº 60790, como fiscal de contrato.

Silfame Benarosh da Costa, cadastro nº 317645, como fiscal de contrato.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:587B1AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº389/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 389/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). JOSÉ ALBANOR CORDEIRO DE SOUZA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº. **603319574 SSP/RS**, e CPF nº. **612.660.430-04**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **José Albanor Cordeiro de Souza**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. **213511SEDEC/RO** e CPF nº. **408.508.382-15**, residente à **R: Francisco Rebouças nº. 3961, Bairro Rio Madeira, na cidade de Porto Velho**, neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei nº. 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0320** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **01/11/2019** e seu término a data de **31/10/2024**. A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE:

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 21 de novembro de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JOSÉ ALBANOR CORDEIRO DE SOUZA

Autorizatório – CPF: 408.508.382-15

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8D0D2ACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº390/SEMTRAN**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 390/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr.(a). **JOSÉ MARIO LIMA SILVA**.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**,

com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº. **603319574 SSP/RS**, e CPF nº. **612.660.430-04**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **JOSÉ MARIO LIMA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **14452772000-1SSP/MA** e CPF nº. **034.369.123-01**, residente à **R: Atilio C. Lima nº. 5316, Bairro Escola de Policia, na cidade de Porto Velho**, neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei nº. 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0102** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **13/11/2019** e seu término a data de **28/02/2024**. A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE:

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 04 de novembro de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JOSÉ MARIO LIMA SILVA

Autorizatório – CPF: 034.369.123-01

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D722F2DD

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 082/SEMUSB/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVICOS BASICOS
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS

Retificação

Portaria nº. 082/SEMUSB/2019 Porto Velho, 17 de dezembro de 2019

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 636/DSL/SEMUSB, de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

1º Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo selecionados para compor **COMISSÃO DA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO PRELIMINAR DOS FATOS OCORRIDOS**, pelo período de 30(trinta) dias.

ITEM	CADASTRO	FUNÇÃO/CARGO	NOME DOS SERVIDORES
01	274027	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS BEZERRASILVA
02	52366	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS	RAINEY JOSE VIANA DA MOTA
03	166373	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	SEBASTIÃO NOGUEIRA SILVA

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se**

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS

Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1D559313

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 145.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2019/SML/PVH

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

L R F BATISTA - ME, CNPJ: 19.859.630/0001-44, representada legalmente pelo Sr. Leandro Ribeiro Fernandes Batista, CPF: 004.235.872-85, situada na Rua Salgado Filho, 1616, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO, CEP: 76.804-118. Vencedora do Lote único, ofertando o valor total de R\$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais), doravante de nominada **CONTRATADA**.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00384/2019** e homologada, referente o Pregão nº 145/2019, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REVELADOR E FIXADOR RADIOGRÁFICO)**, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2019/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019/SML/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e **15.402/2018 e suas alterações**.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços,

facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador,

ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10. PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1. Obedecerão às disposições contidas no do **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 8 e 9 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2019/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2019.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA

Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos

JANINI FRANÇA TIBES

Pregoeira da SML

L R F Batista – ME

CNPJ: 19.859.630/0001-44

Representante:

LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA

CPF: 004.235.872-85

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:A0E00782

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE.102/2019

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **04.00100/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SCANNERS DEPARTAMENTAL E DE PRODUÇÃO, COM SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES(OCR), COM LICENÇA PERMANENTE E COM GARANTIA TÉCNICA DE 36 MESES, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município/PGM**, licitado por meio do Pregão Eletrônico n. **102/2019/SML**, n. do Pregão no Licitações-e **796168**.

Considerando o Parecer Jurídico n. 849/SPACC/PGM/2019, fls. 431 a 435, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico n. **102/2019/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	Diagrama Tecnologia EIRELI
CNPJ:	10.918.347/0001-71

Lote:	01,02
Valor Total:	RS 62.346,00
Valor por extenso:	SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 19 de dezembro de 2019.

PATRICIA DAMICO DO N. CRUZ

Superintendente Municipal de Licitação - SML

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:876006C4

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE NOVOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE NOVOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019/CPL-GERAL/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.00512/2018

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GERAL, DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, informa que a empresa **JTP TRANSPORTES E SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA**, apresentou Termo de Renúncia Recursal ao resultado de Julgamento de Habilitação, que a declarou **INABILITADA**, por não atender na íntegra os requisitos do edital de licitação, cujo Objeto é: **CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, INCLUINDO A GESTÃO DOS SISTEMAS ORGANIZACIONAIS, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ENVOLVIDOS E O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS**. Conforme decisão transcrita em Ata da Sessão Pública do dia 09/12/19, a Comissão Permanente de Licitação Geral, concede o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação. Considerando o Decreto nº 16.440 de 11/12/19, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2607 de 12/12/19, onde dispõe sobre o “Recesso administrativo durante as festividades de Natal e Ano Novo”, o prazo inicia-se em **18/12/2019, sendo SUSPensa a contagem no período do referido Decreto, retomando dia 06/01/2020**. Dessa forma o prazo para apresentação de Nova documentação de Habilitação, que inicialmente estava previsto para o dia 03 de janeiro de 2020 às 09:00 horas, **agora passa a vigor da seguinte forma: A sessão para recebimento da Nova documentação de Habilitação, será dia 10 de Janeiro de 2020, às 09:00horas, na sala de reuniões da Controladoria Geral do Município, no mesmo prédio da Superintendência Municipal de Licitações**, localizada na Avenida Carlos Gomes, 2776, Bairro São Cristóvão, CEP. 76.804-022, Porto Velho – RO.

IRANEIVA SILVA COSTA

Presidente CPL-Geral /SML/PHV

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:5A859AD4

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD**

**ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº
157/2019/SML**

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Porto Velho, designada nos autos do Processo n. 16.00125/2018 para condução do Pregão Eletrônico n. 157/2019/SML, torna público aos interessados há

necessidade de suspender os prazos do Pregão em epígrafe e a modificação da data de abertura das propostas, em razão do Recesso Administrativo no âmbito desta Prefeitura, no período de 23.12.2019 a 03.01.2020, estabelecido por meio do Decreto Municipal n. 16.440/2019, publicado no AROM n. 2607 de 12.12.2019.

Desta feita, a contagem do prazo do presente certame será suspensa, retornando a sua regular contagem a partir do dia 06.01.2020. Motivo pelo qual, em cumprimento ao inciso V do art. 4º da Lei n. 10.520/2002, fica **REAGENDADO a abertura das propostas para o dia 16.01.2020, às 09h30m** (horário do DF). Permanecendo inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no edital e seus anexos.

O edital na íntegra, encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone n. (69) 3901-3639 ou ainda, pelo e-mail pregoes.sml@gmail.com, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local).

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS

Pregoeira - SML/PVH

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:1CB5CFFF

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº
156/2019/SML**

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Porto Velho, designada nos autos do Processo n. 05.00071/2019 para condução do Pregão Eletrônico n. 156/2019/SML, torna público aos interessados, a modificação da data de abertura das propostas, em razão do Recesso Administrativo no âmbito desta Prefeitura, no período de 23.12.2019 a 03.01.2020, estabelecido por meio do Decreto Municipal n. 16.440/2019, publicado no AROM n. 2607 de 12.12.2019.

Desta feita, a contagem do prazo do presente certame será suspensa, retornando a sua regular contagem a partir do dia 06.01.2020. Motivo pelo qual, em cumprimento ao inciso V do art. 4º da Lei n. 10.520/2002, fica **REAGENDADO a abertura das propostas para o dia 16.01.2020, às 09h30m** (horário do DF). Permanecendo inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no edital e seus anexos.

O edital na íntegra, encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone n. (69) 3901-3639 ou ainda, pelo e-mail pregoes.sml@gmail.com, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local).

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA

Pregoeira - SML/PVH

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:0F20959C

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
ADENDO MODIFICADOR 2ª CHAMADA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 148/2019/SML**

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Porto Velho, designada nos autos do Processo n. 04.00373/2019 para condução do Pregão

Eletrônico n. 148/2019/SML, torna público aos interessados há necessidade de suspender os prazos do Pregão em epígrafe e a modificação da data de abertura das propostas, em razão do Recesso Administrativo no âmbito desta Prefeitura, no período de 23.12.2019 a 03.01.2020, estabelecido por meio do Decreto Municipal n. 16.440/2019, publicado no AROM n. 2607 de 12.12.2019.

Desta feita, a contagem do prazo do presente certame será suspensa, retornando a sua regular contagem a partir do dia 06.01.2020. Motivo pelo qual, em cumprimento ao inciso V do art. 4º da Lei n. 10.520/2002, fica **REAGENDADO a abertura das propostas para o dia 16.01.2020, às 09h30m** (horário do DF). Permanecendo inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no edital e seus anexos.

O edital na íntegra, encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone n. (69) 3901-3639 ou ainda, pelo e-mail pregoes.sml@gmail.com, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local).

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

KÁTIA MENEGATTI ARRUDA DE MAGALHÃES
Pregoeira - SML/PVH

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C95EFD8D

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
ADENDO MODIFICAR - PREGÃO ELETRÔNICO N.
158/2019/SML**

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Porto Velho, designada nos autos do Processo n. 02.00379/2019 para condução do Pregão Eletrônico n. 158/2019/SML, torna público aos interessados há necessidade de suspender os prazos do Pregão em epígrafe e a modificação da data de abertura das propostas, em razão do Recesso Administrativo no âmbito desta Prefeitura, no período de 23.12.2019 a 03.01.2020, estabelecido por meio do Decreto Municipal n. 16.440/2019, publicado no AROM n. 2607 de 12.12.2019.

Desta feita, a contagem do prazo do presente certame será suspensa, retornando a sua regular contagem a partir do dia 06.01.2020. Motivo pelo qual, em cumprimento ao inciso V do art. 4º da Lei n. 10.520/2002, fica **REAGENDADO a abertura das propostas para o dia 13.12.2019, às 09h30m** (horário do DF). Permanecendo inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no edital e seus anexos.

O edital na íntegra, encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone n. (69) 3901-3639 ou ainda, pelo e-mail pregoes.sml@gmail.com, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local).

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira - SML/PVH

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:751843EF

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 1344/SEMAS/2019.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada:
JOSIMAR PEREIRA DE SOUZA MEI-CAD.
CNPJ: 22.401.492/0001-60

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO.

Valor global: R\$ 5.379,77 (CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REIAS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 11 de dezembro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:2A7D0DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 1502/SEMEC/2019.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada:
NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COM. DE VEIC. PEÇAS E SERVIÇOS.
CNPJ: 18.571.247/0001-23

Objeto: SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO.

Valor global: R\$ 1.089,40 (UM MIL OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 18 de dezembro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:563DD1E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA**

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA

ASSIS PEREIRA DE LIMA, CPF: 626.400.702-15, pecuarista, residente e domiciliado no LOTE 11-AA, GLEBA 12, SETOR LEITÃO, 5ª LINHA, Sítio Boa Vista, município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COREH/SEDAM em 28 de Novembro de 2019 a DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, para desenvolver a atividade de PECUARIA DE CORTE em sua propriedade localizada no LOTE 11-AA, GLEBA 12, SETOR

LEITÃO, 5ª LINHA, Sítio Boa Vista, município de Presidente Médici, Estado de Rondônia

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:D599D49C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA**

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA

CLÁUDIO SIMPLÍCIO COELHO, CPF: 525.221.809-91, pecuarista, residente e domiciliado no LOTE 11-AA, GLEBA 12, SETOR LEITÃO, 5ª LINHA, Sítio São Sebastião, município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COREH/SEDAM em 19 de Novembro de 2019 a DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, para desenvolver a atividade de PECUARIA DE LEITE E CORTE em sua propriedade localizada no LOTE 11-AA, GLEBA 12, SETOR LEITÃO, 5ª LINHA, Sítio São Sebastião, município de Presidente Médici, Estado de Rondônia

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:0C03A301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA**

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA

MARILENE FETISCH COELHO, CPF: 610.205.832-15, pecuarista, residente e domiciliado no LOTE 27-A, GLEBA 12, SETOR LEITÃO, 5ª LINHA, Sítio Boa Vista, município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COREH/SEDAM em 17 de Setembro de 2019 a DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, para desenvolver a atividade de PECUARIA DE LEITE E CORTE em sua propriedade localizada no LOTE 27-A, GLEBA 12, SETOR LEITÃO, 5ª LINHA, Sítio Boa Vista, município de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:1E44F1B6

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1845/GP/2019**

“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº1442/GP/2017”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal:

DECRETA:

Art.1º Fica Revogado o Decreto Nº 1442/GP/2017.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a partir do dia 01 de Dezembro de 2019.

Primavera de Rondônia-RO, 17 de Dezembro de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:49D0E2D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/GP/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1721-1/SEMSAU/2019.

RESOLVE:

Art. 1.ºArbitrar e conceder, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) em favor do servidor mencionado abaixo, para Transportar pacientes e acompanhantes com exames e consultas agendadas conforme memo. Nº 369/SEMSAU/2019, na cidade de Vilhena - RO, no período de 21/11/2019 se deslocara com veiculo oficial Etios Placa OHQ 8566.

Ismael Sutero dos Santos, CPF: 350.646.412-49.
R\$ 100,00 (cem reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das atividades.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:BAFE4FAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/GP/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1727-1/SEMAP/2019.

RESOLVE:

Art. 1.ºArbitrar e conceder, 02 (duas) diárias de campo no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizado um valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor do servidor mencionado abaixo, para entregar comunicado de débitos financeiro nos setores rurais deste município no período de 18 a 19/12/2019 meio de transporte moto Broz placa NCV-0635.

Adaelson Fogaça, Motorista CPF: 894.764.092-15.
R\$ 100,00 (cem reais);

Art. 2.ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:56B4C718**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1846/GP/2019**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **880/GP/2018**, de 04/12/2019.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado a **TRANSFERÊNCIA**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R\$ 1.386,67 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

SUPLEMENTA

Entidade	Ficha	Classificação Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Valor
039	022	04.122.0002.2066	3.3.90.46.00.00	1.000.9999	1.386,67
Total				RS	1.386,67

ANULA

Entidade	Ficha	Classificação Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Valor
039	015	04.122.0002.2002	3.3.90.39.00.00	1.000.9999	1.386,67
Total				RS	1.386,67

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:E968A3DE**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1847/GP/2019.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **889/GP/2018**, de 20/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *anulação de Dotação*, no orçamento do município, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

SUPLEMENTA

Entidade	Ficha	Classificação Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Valor
039	013	04.122.0002.2002	3.3.90.33.00.00	1.000.9999	2.500,00
Total				RS	2.500,00

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo 1º deste Decreto servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

ANULA

Entidade	Ficha	Classificação Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Valor
039	137	04.121.0004.2046	3.3.90.33.00.00	1.000.9999	2.500,00
Total				RS	2.500,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:64D730A2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/GP/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 921-1/SEMSAU/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, ao servidor **JOSE ROBERTO GONCHOROWSKI**, Motorista – 40hs, Matrícula nº 109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria de Saúde - SEMSAU, no período já adquirido e não gozado, referente ao quinquênio de 01/04/2003 à 31/03/2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:797E57F5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/GP/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 792-1/SEMSAU/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, ao servidor **ÂNGELO MÁRCIO GUARNIE CASTELANI**, Vigia – 40hs, Matrícula nº 082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria de Saúde -

SEMSAU, no período já adquirido e não gozado, referente ao quinquênio de 19/04/2004 à 18/04/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:8365ECDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/GP/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 748-1/SEMSAU/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, ao servidor **WALMIR MARIANO**, Técnico de Enfermagem – 40hs, Matrícula nº 104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria de Saúde - SEMSAU, no período já adquirido e não gozado, referente ao quinquênio de 01/09/2007 à 31/08/2012.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:9CE3F1E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/GP/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 920-1/SEMSAU/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, ao servidor (a) **ELIEUZA CECILIA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem – 40hs, Matrícula nº 095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria de Saúde - SEMSAU, no período já adquirido e não gozado, referente ao quinquênio de 01/04/2009 à 31/03/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:6ABFD8F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/GP/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 172-1/SEMSAU/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, ao servidor (a) **CRISTIANE DAS VIRGENS FRANCINO**, Auxiliar de Enfermagem – 40hs, Matrícula nº 122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria de Saúde - SEMSAU, no período já adquirido e não gozado, referente ao quinquênio de 01/09/2012 à 30/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:AD36084E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/GP/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 977-1/SEMEC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, ao servidor (a) **OSMAR FERREIRA DE ALCANTARA**, Zelador – 40hs, Matrícula nº 509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria de Educação Esporte e Cultura - SEMEC, no período já adquirido e não gozado, referente ao quinquênio de 01/04/2008 à 31/03/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:5292750C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/GP/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 880-1/SEMEC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, ao servidor (a) **VALCELI BARBOSA DE OLIVEIRA**, Cozinheira – 40hs, Matrícula nº 558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria de Educação Esporte e Cultura - SEMEC, no período já adquirido e não gozado, referente ao quinquênio de 01/04/2013 à 31/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:369E8D4F**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO****CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o presente processo administrativo nº089/2019, dispensa de licitação nº015/2019, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, que visa adquirir placa de sinalização “piso molhado” para esta Casa de Leis, discriminados abaixo:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Vencedor (R\$)	Unid.
27	Placa dobrável cor amarela para sinalização de piso molhado ou escorregadio. Descrição: placa sinalizadora tamanho 25 x 65 cm.	UN.	04	53,80	
Valor Total (R\$)				215,20	

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da empresa abaixo discriminada:

EMPRESA VENCEDORA:

01: ARIQUEMES COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (CNPJ:84.601.491/0001-16), situada Av. Jamari, nº2261, setor 01,

Ariquemés – RO com a proposta para o item **27** no valor total de R\$215,20 (duzentos e quinze reais e vinte centavos).

Valor Total do item R\$215,20 (duzentos e quinze reais e vinte centavos).

Rio Crespo - RO, 19 de Dezembro de 2019.

ADEMIR JUSTINO MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:5240D881**DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 019/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041.1/2019
ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 019/2019****PROCESSO Nº 475/2019**

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP 76.863-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 031.950.246-95 e a Empresa **M.X.P USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1100, Distrito Industrial, no município de Ji-Paraná/RO, representada pelo Senhor(a) Laiana Vanessa Borges de Souza, inscrito(a) no CPF n.º 003.686.212-60, com sede no(a) com sede na Rua Diamante, nº 1100, Distrito Industrial, no município de Ji-Paraná/RO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 041.1/2019, para Registro de Preços nº 019/2019, do Processo nº 475/2019, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O Objeto deste Pregão é a formação de ata de registro de preços para futura **Contratação de empresa especializada em serviço de Coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final de resíduos infectantes (GRUPO A1, A2, A3, A4) e, resíduos perigosos (GRUPO B) e químicos gerado e utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo – RO. Conforme Termo de Referência anexo I do presente Edital.**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS**

3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se

houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.

3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a executar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

4.6 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA DA NOTA DE EMPENHO

5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei n.º 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona

possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo/RO, 19 de dezembro de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Contratante

M.X.P USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA – ME

C.N.P.J. n.º 13.273.219/0001-06

Contratado

Publicado por:

Givanilton Soares

Código Identificador:CAE77194

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 874, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 874, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para execução de ações com recursos da repartição dos recursos da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-Sal advindos da União nos termos da Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, com finalidade específica para despesas previdenciárias e investimentos no Município”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 328.332,94, (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU
05.001.00.000.0000.0.000.	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001.15.000.0000.0.000.	URBANISMO
05.001.15.451.0000.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA
05.001.15.451.0051.0.000.	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA
05.001.15.451.0051.1.095.	Cessão Onerosa - Investimentos
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Total da Suplementação - Fonte: 990.0000 – Outros Recursos Vinculados	
	RS 135.000,00

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJ. - SEMGEPLAN
03.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GERAL
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
03.001.04.122.0005.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO GERAL
03.001.04.122.0005.2.095.	Cessão Onerosa – Despesas Previdenciárias
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Total da Suplementação - Fonte: 990.0000 – Outros Recursos Vinculados	
	RS 193.332,94

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências da União, nos termos da Lei Federal nº 13.885, de 17.10.2019, no valor de **R\$ 328.332,94**, para finalidade específica de ações relativas à **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS e INVESTIMENTOS**. (1.7.1.8.99.1.1)

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender às finalidades constantes da Lei Federal nº 13.885/2019.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal nº 786, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO/2020) e a Lei Municipal, que dispõe sobre o Orçamento Municipal, para o exercício de 2020.

Art. 4º - O Crédito Especial de que trata esta lei poderá ser reaberto e incorporado ao orçamento do **exercício financeiro de 2020**, no limite de seus saldos, consoante estabelecido no artigo 45 da Lei federal nº 4.320/64, c/c § 2º do artigo 167 da CF/88.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 19 de dezembro de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Contas Bancárias Vinculadas:
Agência 1178-9 c/c 12.617-9

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:EB7B0EE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 873 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI Nº 873 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

“Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, do Município de Rio Crespo - Rondônia, e dá outras providências”.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, Prefeito de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Rio Crespo - Rondônia, órgão colegiado de composição paritária, de natureza consultiva, executiva e propositiva de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões de fiscalizar as obras de saneamento básico e seu controle social, bem como a análise da necessidade de desenvolvimento de estudos e projetos na área em conformidade.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, terá assegurado a representação de forma paritária das organizações nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho, com alterações processadas pelo Decreto Federal nº 8.211, de 21 de março de 2014.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico de RIO CRESPO, será formado por órgãos de caráter consultivo, os quais designarão os membros representantes:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – 01 (um) representante de entidades filantrópicas ou religiosas;
V – 01 (um) representante da Sociedade Civil;
VI – 01(um) representante do Sistema de Água e Esgoto de Rio Crespo - RO;

§1º - Os representantes referidos no inciso I, II, III e IV serão indicados e designados pelo Prefeito Municipal mediante decreto.

§2º - Os representantes referidos nos incisos V, VI e em número máximo de 04 (quatro) serão indicados e designados respectivamente pelos segmentos em questão.

Art. 4º - Para cada representante titular, caberá um suplente da mesma fonte de indicação, com presença e palavra asseguradas em todas as reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico, e voto, quando no exercício da titularidade.

Art. 5º - O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico, será eleito por seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.

§1º - Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes, terão mandato de 02 (dois) anos;

§2º - O desempenho das funções dos membros do Conselho não será remunerado;

§3º - Os serviços prestados ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, serão considerados como de “Relevante Serviço Público e Comunitário”.

Art. 6º - As funções e áreas de atuação e demais questões relativas ao funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico, serão estabelecidas pelo Regimento Interno e deverão seguir as diretrizes do Plano Nacional de Saneamento Básico, e após aprovado pelo conselho será editado por Decreto Municipal.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Urbanismo através de sua dotação orçamentária destinará os recursos humanos, financeiros, espaço físico e materiais necessários ao pleno e regular funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento e lhe dará o suporte técnico-administrativo necessário sem prejuízo de outros meios de colaboração da comunidade e instituições.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo/RO, 19 de dezembro de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:C931DDB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1493 /GP/PMRC RIO CRESPO-RO., 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº. 1493 /GP/PMRC Rio Crespo-RO., 19 de Dezembro de 2019.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMSAB, PARA O BIÊNIO (19.12.19 A 19.12.21)

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO., no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, do Município de Rio Crespo-RO, conforme abaixo especificado.

DO GOVERNO MUNICIPAL:

REPRES. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Ana Pereira Braga Portugal - matrícula nº 1481

Suplente: Renata André Leocádio - matrícula nº 1473

REPRES. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO:

Titular: Antonio Carlos Martins - matrícula nº 1549

Suplente: Madalena Dalpra Galdino - matrícula nº 1548

REPRES. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Marcos Carlos Stedille - matrícula nº 652-802

Suplente: Rosângela Martins de Oliveira - matrícula nº 1093

REPRES. DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS OU RELIGIOSAS

Titular: Gilvania Mochinski -

Suplente: Sebastião Aguida Ferreira

REPRES. SOCIEDADE CIVIL

Titular: Aldalea Marques Fernandes Sedlacek - matrícula nº 1538

Suplente: Giltamar da Silva Pereira - matrícula nº 216

REPRES. DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CRESPO/RO.

Titular: Jerfferson Rodrigues Reis - matrícula nº 3039-0

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio Crespo/RO., 19 de Dezembro de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Epifânio de Faria Martins

Código Identificador: 7B31D757

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 004/C.M.E./2019- RIO CRESPO/RO

Resolução nº 004/C.M.E./2019- Rio Crespo/RO, de 19 de Dezembro de 2019.

Estabelece diretrizes curriculares para a Educação de Jovens e Adultos, a serem observadas pelo Sistema Municipal de Ensino de Rio Crespo-RO.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 37 e 38 da Lei de Diretrizes e Bases – LDB nº 9394/96 e normas emanadas pelo CEE/RO,

Resolve:

Art. 1º – A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação de Jovens e Adultos a serem obrigatoriamente observadas na organização curricular dos cursos presenciais que se desenvolvem, por meio do ensino, em unidades escolares do ensino fundamental integrantes da organização da educação municipal à luz do caráter próprio desta modalidade de educação.

Art. 2º – Esta Resolução abrange os processos formativos da EJA como modalidade da Educação Básica na etapa do ensino fundamental, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial dos seus artigos 4º, 5º, 37, 38 e 87.

Art. 3º – As Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental estabelecidas e vigentes na Resolução CNE/CEB 2/98 se estendem para a modalidade da EJA no ensino fundamental municipal.

Art. 4º – Os componentes curriculares conseqüentes ao modelo pedagógico próprio da EJA e expressos nas propostas pedagógicas das unidades educacionais obedecerão aos princípios, aos objetivos e às diretrizes curriculares tais como formulados nos Pareceres CNE/CEB 4/98 e 11/2000, Resolução CNE/CEB 2/98 e orientações do sistema municipal de ensino.

Parágrafo único – Como modalidade desta etapa da Educação Básica, a identidade própria da EJA considerará as situações, os perfis dos estudantes, as faixas etárias e se pautará pelos princípios de equidade, diferença e proporcionalidade na apropriação e contextualização das diretrizes curriculares nacionais e na proposição de um modelo pedagógico próprio, de modo a assegurar:

I – quanto à equidade, a distribuição específica dos componentes curriculares a fim de propiciar um patamar igualitário de formação e restabelecer a igualdade de direitos e de oportunidades face ao direito à educação;

II – quanto à diferença, a identificação e o reconhecimento da alteridade própria e inseparável dos jovens e adultos em seu processo formativo, da valorização do mérito de cada qual e do desenvolvimento de seus conhecimentos e valores;

III – quanto à proporcionalidade, a disposição e alocação adequadas dos componentes curriculares face às necessidades próprias da EJA com espaços e tempos nos quais as práticas pedagógicas assegurem aos seus estudantes identidade formativa comum aos demais participantes da escolarização básica.

Art. 5º – Os currículos dos Cursos de EJA, serão constituídos pelos seguintes componentes curriculares:

I – Ensino Fundamental/1º segmento – anos iniciais:

Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia;

Arte, Educação Física, Educação Religiosa, Educação para o Trânsito, Educação Ambiental e História e Cultura Afro-Brasileira, a serem trabalhados de forma interdisciplinar e contextualizada.

II – Ensino Fundamental/2º Segmento – anos finais:

a) – Base Nacional Comum: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História (com ênfase à do Brasil e incluindo conteúdos sobre o estado de Rondônia), Geografia (com ênfase à do Brasil e incluindo conteúdos sobre o Estado de Rondônia), Arte, Educação Religiosa, Educação Física;

b) – Parte Diversificada do Currículo: Língua Estrangeira Moderna e mais uma disciplina, sendo de escolha da comunidade escolar.

Parágrafo único – **Em todo o currículo escolar, deverá ser incluído a transversalidade sobre Educação Ambiental, Educação para o Trânsito e a temática da “História e Cultura Afro-Brasileira”, esta, em especial, nos componentes curriculares de Arte, Língua Portuguesa e História.**

Art. 6º – A Educação de Jovens e Adultos de Ensino Fundamental destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudo no ensino fundamental na idade própria, observados os seguintes parâmetros quanto ao tempo mínimo de integralização e idade mínima:

Curso	Tempo mínimo de integralização	Idade mínima para início do curso
Anos iniciais do Ensino Fundamental	02 anos	14 anos
Anos finais do Ensino Fundamental	02 anos	15 anos

Art. 7º – O curso de Educação de Jovens e Adultos será organizado de forma sistemática, presencial e com avaliação no processo, oferecido em semestres, sendo que cada semestre corresponderá a uma série do ensino fundamental.

I – Nos anos iniciais, cada etapa deste segmento corresponderá a um semestre com um mínimo de 100 (cem) dias letivos de trabalho escolar, e carga horária mínima de 350 horas por etapa;

II – nos anos finais, cada etapa deste segmento corresponderá a um semestre, contendo um mínimo de 100 (cem) dias letivos de trabalho escolar e carga horária mínima de 366 horas por semestre letivo.

III – Na admissão, o aluno deverá apresentar:

fotocópia do documento de identificação(RG), certidão de nascimento ou casamento;

comprovante de escolaridade (matrícula a partir da 2ª etapa).

IV – Os alunos que não tiverem comprovação de escolarização deverão ser submetidos a testes de classificação para efetivar sua matrícula em etapa adequada, em estabelecimentos de ensino autorizados ou reconhecidos.

Art. 8º – Respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e a identidade desta modalidade de educação, deverão ser observados ainda os seguintes requisitos para a estruturação do curso de EJA:

I – Os projetos relativos aos cursos de EJA que correspondem aos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental serão aprovados obedecendo exclusivamente às normas do Conselho Municipal de Educação, quer quanto ao tempo de integralização de estudos, quer quanto à idade mínima para o início do curso;

II – Os projetos relativos aos cursos de EJA que correspondem aos quatro anos finais do Ensino Fundamental serão aprovados obedecendo-se, além das normas do Conselho Municipal de Educação, ao mínimo de 24(vinte e quatro) meses de integralização e idade mínima de 15(quinze) anos completos para o início do curso.

§ 1º – Fica vedada, em cursos de EJA, a matrícula e a assistência de crianças e de adolescentes da faixa etária compreendida na escolaridade universal obrigatória, ou seja, de seis a quatorze anos completos.

§ 2º – Os tempos mínimos de integralização de curso previstos nos incisos I e II referem-se respectivamente, a projetos de cursos que correspondem aos 4(quatro) anos iniciais e aos 4(quatro) anos finais do Ensino Fundamental, admitindo-se contudo, quanto aos alunos, os procedimentos de classificação e reclassificação previstos no art. 23, § 1º e art. 24, alínea “c” da Lei nº 9394/96.

§ 3º – Os sistemas de ensino deverão adequar suas normas ao contido nesta Resolução no prazo máximo de 90(noventa) dias a contar de sua homologação.

Art. 9º – No caso de circulação entre as diferentes modalidades de ensino, a matrícula em qualquer ano das etapas do curso ou do ensino está subordinada às normas do respectivo sistema e de cada modalidade.

Art. 10 – Os estudos de EJA realizados em instituições estrangeiras poderão ser aproveitados junto às instituições municipais, mediante a avaliação dos estudos e reclassificação dos alunos jovens e adultos, de acordo com as normas vigentes, respeitados os requisitos diplomáticos de acordo culturais e as competências do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 11 – As unidades ofertantes desta modalidade de educação, quando da autorização dos seus cursos, apresentarão ao Conselho Municipal de Educação o regimento escolar para efeito de análise e avaliação.

Parágrafo único – A proposta pedagógica deve ser também apresentada para efeito de ciência, registro e arquivo.

Art. 12 – A formação inicial e continuada de profissionais para a EJA terá como referência as diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores, apoiada em:

I – ambiente institucional com organização adequada à proposta pedagógica;

II – investigação dos problemas desta modalidade de educação, buscando oferecer soluções teoricamente fundamentadas e socialmente contextualizadas;

III – desenvolvimento de práticas educativas que correlacionem teoria e prática;

IV – utilização de métodos e técnicas que contemplem códigos e linguagens apropriadas às situações específicas de aprendizagem.

Art. 13 – Respeitado o art. 4º desta Resolução, os cursos de EJA que se destinam ao ensino fundamental deverão obedecer em seus componentes curriculares aos Artigos 26, 26-A, 27, 28 e 32 da LDB e às diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental.

Parágrafo único – Na organização curricular, a língua estrangeira é de oferta obrigatória nos anos finais do Ensino Fundamental, conforme especificação da grade.

Art. 14 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aprovada na Sessão Plenária do dia 19/12/2019.

MARCOS STEDILLE

Presidente do CME

ANA PEREIRA B. PORTUGAL

Rep. Poder Executivo

JOSEFA MARIA VIDAL

Rep. Sec. de Educação

DEISE SANTANA DA LUZ

Rep. Dos Diretores

MARCIA DOTINA RODRIGUES

Rep. Da Escola Infantil

RAFAEL R. DE LIMA

Rep. Dos Conselhos

DENISE DOS SANTOS GONÇALVES

Rep. Dos Recursos Humanos.

Publicado por:

Isabel Epifânio de Faria Martins

Código Identificador:635E2D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTRATO Nº. 023/2019

PROCESSO Nº. 509/2019

CONTRATO Nº. 023/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A PESSOA FÍSICA ATAMIR VANDER DE ALMEIDA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF nº 593.251.359-49.

O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milani Nº. 1160 – setor 01 Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr., EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF Nº. 299.087.102-06, e de outro lado

à pessoa física Atamir Vander de Almeida, devidamente inscrita no Cadastro de pessoa Física inscrito no CPF nº 593.251.359-49, com sede, na Rua: Ermelindo Milani CENTRO Município de Rio Crespo, Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Leis nº. 8.886/94, e suas posteriores alterações, o presente contrato de Prestação de Serviço de conformidade de execução por preço global, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como Objeto locação de imóvel rural, correspondente a 2,4 hectares de área, para utilização como destinação de resíduos sólidos (como entulhos, galhos, resíduos de árvores e de construções), conforme especificações no Termo de Referência anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO

DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico da presente Minuta de Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Pregão nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, vinculado ao Aviso de Chamamento, dispensa de licitação nº 020/2019, nos termos da proposta no Processo nº. 509/2019 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos. § 1º Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55, inciso II).

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira e no Termo de Referência/Executivo, acostado aos autos do Processo nº. 509/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

A Contratante pagará a Contratada pelos serviços executados o valor global de **R\$ 12.452,04 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)**, de acordo com disposto na presente Minuta. § 1º Prefeitura Municipal, fica reservado o Direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto instrumento, estes não estiverem de acordo exigências da Cláusula do Termo de Referência.

§ 2º O Pagamento será efetuado mediante depósito bancário ou cheque administrativo até a apresentação de Relatório do Serviço Prestado, notas fiscais devidamente certificada pela Comissão de Recebimento de Obras deste Município.

§ 3º Não Será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto desta Minuta de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

O prazo de vigência desta Minuta de Contrato será de 12 (doze) meses, sendo que ficará responsável a empresa fornecedora por danos ocasionado pela a mercadoria entregue, mesmo depois de ser retirado todo o produto;

Esta Minuta de Contrato poderá ser prorrogada através de termo de Aditamento conforme o interesse da Administração, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELA QUAL CORRERÁ A DESPESA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (art. 55, inciso V).

A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente, no presente exercício por conta da seguinte Função Programática:

Dotação Orçamentaria:

11.001.04.122.0050.2.065 Manutenção e Apoio Administrativo da SEMOT;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSÁVEL DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da CONTRATANTE:

Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos;

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste edital;

Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento, fiscalização da entrega do objeto contratado;

Notificar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades que venham a ocorrer em função do fornecimento, fixando-lhe prazo para correção;

Receber os objetos desta licitação e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Rejeitar no todo ou em parte os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

Da Fiscalização:

A fiscalização e verificação do serviço ficará a cargo da Secretaria demandante, através do e Comissão de Recebimento desta Municipalidade, que estará à disposição para esclarecimentos de qualquer dúvida por ventura existente, através do tel. (69) 3539-2245.

A fiscalização exercida pelo município **NÃO EXIME** em nada a responsabilidade da empresa contratada das exigências citadas.

São obrigações da CONTRATADA:

Fornecer a mercadoria obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas neste Edital e às instruções fornecidas pela Administração, bem como à legislação em vigor;

Realizar os serviços conforme metodologia adotada pela Secretaria demandante deste procedimento;

Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior;

Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto do Contrato;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto desta licitação.

Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do fornecimento dos produtos;

Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, os objetos que estejam fora das especificações licitadas e não satisfaçam às condições exigidas;

Corrigir, remover, reparar ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Responder pelas despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus funcionários durante a entrega;

Apresentar notas fiscais com cópia das certidões de regularidade fiscal.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/936 e suas alterações posteriores.

5As empresas deverão arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos ou mencionados nas especificações, incluindo combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguro e mão de obra, devendo fornecer todo o material necessário visando à instalação dos materiais, tais como equipamentos e ferramentas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objeto desta Minuta de Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções ao CONTRATADO, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

§ 1º As sanções de que trata o “caput” desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

Advertência;

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 2 (dois) anos; e

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

As sanções previstas nos subitem é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

A sanção estabelecida é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal de Rio Crespo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 13.1.4 e 13.1.5, fica a licitante sujeita a inativação de seu cadastro Cadastramento de Fornecedores;

Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

O não cumprimento do objeto desta Minuta de Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções ao CONTRATADO, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

§ 1º As sanções de que trata o “caput” desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulado no artigo 65. Da lei 8.666/93 e alterações devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

§ 1º - No caso de rescisão desta Minuta de Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no “caput” desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovado.

§ 3º - Fica reconhecida os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Na forma do que o dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, fica designado a Secretaria Municipal de Obras para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica esta Minuta de Contrato vinculada este Dispensa de Licitação nº. 020/2019 e a proposta comercial constante no Processo nº. 509/2019 e as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Ariquemes, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Rio Crespo – RO, 12 de Dezembro de 2019.

Contratante

Contratado

Publicado por:
Thiago bof Da Silva
Código Identificador:42E2A57A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613/2019

“Dispõe sobre exoneração em cargo de Regime Celetista”

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **FERNANDO KUROVSKI GONCALVES**, Matrícula nº **6694**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1117468 SSP/RO e do CPF nº 013.542.692-84, de exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Rolim de Moura, 19 de dezembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:5F0234AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 78/2019

Processo: 31/2019

Dispensa: 78/2019

Objeto: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE CAPAS DE PROCESSOS PARA ATENDER A AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA - RO.

Fornecedor: A. & M. EDITORA E GRAFICA LTDA-ME

CNPJ/CPF: 04.940.647/0001-54

Valor Total: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

ROLIM DE MOURA, 19 de dezembro de 2019.

BRUNA DA SILVA GOESE

Assessora Técnica Especial

Publicado por:

Gildo Limana

Código Identificador:DAB95BFB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 28-2019 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

INEXIGIBILIDADE Nº 28-2019

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 108/2019, – ELETRÔNICO – MUNICÍPIO DE
ROLIM DE MOURA RO.**

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 51/2019**. Da autorização: concernente a **OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até, 14.10.2020. A empresa vencedora do Item: **JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS CNPJ: 05.554.354.0001** quantidade adquirida: **VALOR 9.842,10 (Nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos)**. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 19 de Dezembro de 2019.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:

Marta Regina de Oliveira

Código Identificador:B0CFE2C9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 27-2019 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

INEXIGIBILIDADE Nº 27-2019

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 101/2019, – ELETRÔNICO – MUNICÍPIO DE
ROLIM DE MOURA RO.**

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 47/2019**. Da autorização: concernente a **OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA**

**DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA
FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS.**

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até, 10.10.2020. A empresa vencedora do Item: **TOZZO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 84.741.354/0001-87** quantidade adquirida: **VALOR 16.473,90 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 19 de Dezembro de 2019.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:

Marta Regina de Oliveira

Código Identificador:4F75DB57

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 29-2019 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

INEXIGIBILIDADE Nº 29-2019

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 108/2019, – ELETRÔNICO – MUNICÍPIO DE
ROLIM DE MOURA RO.**

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 51/2019**. Da autorização: concernente a **OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até, 10.10.2020. A empresa vencedora do Item: **LUNAR COMÉRCIO LTDA CNPJ: 03.024.308/0001-65** quantidade adquirida: **VALOR 6.529,11 (Seis mil quinhentos e vinte e nove reais e onze centavos)**. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 19 de Dezembro de 2019.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:

Marta Regina de Oliveira

Código Identificador:7FE1D139

**PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 001/2019**

Termo nº 001/2019

Processo Licitatório nº: 098/CMRM-2019

Licitação nº: 001/CMRM-2019

Modalidade: Pregão Presencial - Ata de Registro de Preços

Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (copa/cozinha, limpeza e higienização e de expediente), conforme anexo do Termo de Referência.

A Câmara Municipal de Rolim de Moura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.706.429/0001-12, através de seu presidente, senhor Lauro Franciele Silva Lopes, que após constatar a regularidade do procedimento licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Processo Licitatório nº 098/CMRM-2019, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa: **S. M. Comercial de Alimentos Favorito Ltda. - EPP, CNPJ nº 06.339.174/0001-60**, pelo valor total de **R\$ 37.848,30** (trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rolim de Moura-RO, 19 de dezembro de 2019.

LAURO F. SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:2CBEDAC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 30/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Patrimônio, composta pelos servidores Ana Paula Bergamin Furtado, CPF 341.221.502-30, Magda Lusiana Sesana Pimenta, CPF 387.042.502-49, e Jéssica Tayller Alexandre, CPF 009.932.062-20, para, sob a presidência do primeiro, realizar o levantamento do acervo patrimonial da Câmara Municipal de Rolim de Moura.

Art. 2º - No prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a Comissão nomeada na forma do artigo anterior, deverá apresentar relatório que evidencie quanto à existência, a localização e o estado de conservação, sugerindo a baixa, reposição ou manutenção, bem como, ainda, se for o caso, certificar a ausência dos bens eventualmente não localizados, com o fim de compor o Balanço Anual do Exercício Financeiro de 2019.

Art. 3º - A Comissão Especial de Patrimônio será automaticamente desconstituída em 31 de dezembro de 2019, com a realização do inventário dos bens móveis e imóveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 19 de dezembro de 2019.

Registra-se,
Publica-se, e
Cumpra-se

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente CMRM

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:4BB77EC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE PARALISAÇÃO-SEMOSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Nos termos do **Contrato nº 060/2017** do Processo Administrativo nº **5718/2017**, firmado entre o Município de Rolim de Moura, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, e a empresa **AM EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ: 11.204.661/0001-55, fica a **CONTRATADA autorizada** a Paralisar os serviços caracterizados abaixo:

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - ROLIM DE MOURA/ RO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP- no valor global de R\$ 4.106.655,06.

JUSTIFICATIVA: *Impossibilidade de execução dos serviços de pavimentação devido ao período chuvoso/ intensidade pluviométrica.*

Rolim de Moura – RO, 12 de dezembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK	AM EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Prefeito Municipal	Representante Legal
MARCELINO ALVES LIMA	
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP	

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:3D031644

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.656/2019

LEI Nº 3.656/2019

“ Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$120.618,58.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R\$120.618,58 (CENTO E VINTE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1249 – Pavimentação em Bloquetes para espaço de feira livre – Conv. DER/RO
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$100.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$20.618,58
Sub-total:.....R\$120.618,58

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.15.451.0006.1249 – Pavimentação em Bloquetes para espaço de feira livre – Conv. DER/RO
 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$100.000,00
 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$20.618,58
Sub-total:.....R\$120.618,58

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de dezembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
 Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:9AAE9D18

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 LEI Nº 3.654/2019**

LEI Nº 3.654/2019

“Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$235.539,18.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R\$235.539,18 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.04.122.0006.1250 – Recuperação de Estradas Vicinais – Conv. DER/RO (28,80KM)
 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$200.000,00
 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$35.539,18
Sub-total:.....R\$235.539,18

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.04.122.0006.1250 – Recuperação de Estradas Vicinais – Conv. DER/RO (28,80KM)
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$200.000,00
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$35.539,18
Sub-total:.....R\$235.539,18

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de dezembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
 Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:0561697B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 LEI Nº 3.655/2019****LEI Nº 3.655/2019**

“Regulamenta o uso especial de maquinários pertencentes à Secretaria de Obras para realização de caixas secas, contenção de cascalho nas áreas rurais e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o uso especial de maquinários pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O Município viabilizará maquinário para a construção das caixas secas e o proprietário cederá temporariamente sem ônus as áreas para as respectivas construções, visando colaborar com nossas reservas de águas e manutenção de nossas nascentes.

§ 1º O Município fará ainda a manutenção das respectivas Caixas Secas nas propriedades conveniadas de acordo com a necessidade de cada uma delas.

Art. 3º - Terão direito ao uso especial de maquinários, as propriedades localizadas no município de Rolim de Moura, devidamente cadastrados na municipalidade.

Parágrafo Único - Os cadastrados deverão atender a seguintes normas:
 I - Preenchimento de uma ficha Cadastral padronizado junto a secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II - O Maquinário será liberado de acordo com a ordem da equipe técnica responsável.

III - Os Serviços a serem executados nos imóveis serão precedidos de vistoria na área a ser trabalhada, por técnicos pertencentes ao quadro da Administração Municipal, que viabilizaria a necessidade ou não de licença ambiental para a execução, a ser expedida pelo órgão competente.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos cadastrará as propriedades e agendará as máquinas para a construção das caixas secas.

Art. 5º - Serão atendidas as propriedades por linhas e só deve mudar as máquinas quando as propriedades cadastradas naquela linha forem atendidas.

Art. 6º A equipe técnica fará uma ficha de cadastramento e nela deverá especificar a máquina que realizará a obra, observando as características do terreno.

Art. 7º - As caixas secas serão construídas, preferencialmente nas margens de estradas e em localidade de altitude elevada.

Art. 8º - O Recurso para custear as despesas do presente Projeto Ambiental será oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo em ficha específica.

Parágrafo único: O cumprimento da presente lei, fica vinculado à disposição orçamentária das Secretarias dispostas no *Caput* do Art. 8º

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de dezembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
 Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:2C0A3AC7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 302/2019**

LEI COMPLEMENTAR Nº 302/2019

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual a ser acrescida aos vencimentos dos servidores e subsídios de agentes políticos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Rolim de Moura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, III, da Constituição do Município combinado com Artigo 37, X, da Constituição Federal:

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fixa o percentual de Reposição Salarial/*Revisão Geral Anual a ser acrescida aos vencimentos dos servidores da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Rolim de Moura*, em valor equivalente à média aritmética aferida dos índices acumulado dos anos de 2016, 2017 e 2018 (janeiro a dezembro) entre o Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV) e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), em 9% (nove por cento) nos termos do artigo 37, X, da CF.

Parágrafo Único - O percentual de que trata o caput será fracionado e adicionado ao vencimento dos servidores nos meses de janeiro/2020 e maio/2020, nos seguintes percentuais:

- I – 3,0% - Janeiro/2020;
- II – 6,0% - Maio/2020.

Art. 2º Fixa o percentual de Reposição Salarial/*Revisão Geral Anual a ser acrescida aos subsídios dos Agentes Políticos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Rolim de Moura*, em valor equivalente à média aritmética aferida dos índices acumulado dos anos de 2017 e 2018 (janeiro a dezembro) entre o Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV) e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), em 6,89% (seis vírgula oitenta e nove por cento) nos termos do artigo 37, X, da CF.

Parágrafo Único - O percentual de que trata o caput será fracionado e adicionado ao vencimento dos agentes políticos nos meses de janeiro/2020 e maio/2020, nos seguintes percentuais:

- I – 3,0% - Janeiro/2020;
- II – 3,89% - Maio/2020.

Art. 3º - As Tabelas de Referências da reposição de que trata esta Lei Complementar serão publicadas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, observando o percentual apurado no período e na forma desta Lei.

Art. 4º - Quanto aos cargos em comissão e função gratificada, aplica-se o mesmo percentual disposto no parágrafo único do Art. 1º, desde que os cargos e funções não tenham sofrido alteração desde a última revisão geral anual.

§ 1º Para os cargos em comissão e função gratificada, criados após o ano de 2016, deve ser apurado valor equivalente à média aritmética aferida dos índices acumulado dos anos de 2016, 2017 e 2018 (janeiro a dezembro) entre o Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV) e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), tendo como data base inicial de apuração, a data que entrou em vigor a lei de criação.

§ 2º Os casos que incidirem no § 1º deste artigo, os percentuais apurados deverão ser publicados mediante Decreto do Executivo, no prazo de 10 dias, devendo o Decreto fazer parte desta lei como anexo.

Art. 5º Aplica-se o disposto no art. 1º, ao vencimento do Conselheiro Tutelar, regido pela Lei n.º 1.191 de 22 de julho de 2005.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições e contrário.

Rolim de Moura/RO, 19 de dezembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Elaine Galdino Gomes

Código Identificador:D101D914

**ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 13.12.2019**

ROLIM PREVI CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA – 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI, realizada aos TREZE (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois Mil e Dezenove (2019), às 18h00min., na sede do Rolim Previ, sita a Avenida São Luiz, nº 4677, Centro, anexo a Praça 05 de Agosto. Sob a Presidência do Senhor TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI, secretariado pela Senhora SIRLEY DIAS DO PRADO, e a presença dos Senhores Conselheiros: ANTONIO JUSTINO DE LIMA; JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN; RONALDO PEREIRA WELMER; ROSANE PESSOA DOS SANTOS; SOLANGE FERREIRA JORDÃO; ERIVELTON KLOSS; LARRUBIA DAVIANE HUPPERS e WANDER BARCELAR GUIMARÃES. Estiveram presentes também os conselheiros suplentes: FERNANDAN.CARVALHOSOL E ROSANIA PESSOAS DOS SANTOS, bem como os membros do Comitê de Investimento: SERGIO DIAS CAMARGO, SOLANGE FERREIRA JORDÃO, ARETUZA COSTA LEITÃO e JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN. Constatada a existência legal de quórum Senhor Presidente, agradecendo a presença dos Senhores(as) Conselheiros(as) iniciou os trabalhos, fazendo a leitura da seguinte Ordem do Dia, com a seguinte PAUTA - I – Apresentação da Carteira de Investimentos do mês de Novembro 2019, conforme determina o inciso V do Art. 3º, da Portaria SPS Nº 519/2011; II - Deliberação da Emenda Constitucional nº 103/2019, disposto no art. 9º, § 2º e § 3º em que determina aos Regimes Próprios de Previdência não mais poderá arcar com despesas relacionadas aos benefícios temporários (auxílio reclusão, auxílio doença, salário maternidade e salário família) e Nota Técnica SEI nº 12212/2019 do Ministério da Economia, bem como a Portaria de nº 1348/2019 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia; III - Eleição do Presidente, Vice-presidente e secretário para o exercício de 2020; IV - Calendário de Reuniões para exercício de 2020 e V - Encerramento do Exercício de 2019. O Sr. Tiago – presidente do Conselho iniciou a reunião iniciando agradecendo a presença de todos e assim para a apresentação do cenário econômico: Nos EUA, o mês de novembro foi marcado pela reunião do Fed e pela divulgação de dados de atividade econômica e emprego. O Fed reduziu a taxa de juros para 1,5 – 1,75% ao ano, contudo entrevistas do presidente da instituição sugeriram que o fim do ciclo de corte de juros pode estar próximo. Em ata, o Fed afirmou que a política monetária será conduzida a partir da análise de indicadores tanto da economia doméstica quanto externa. Em termos de atividade econômica, o PIB norte americano cresceu 1,9% no terceiro trimestre e foram criados 128 mil empregos, ambos os dados acima do esperado. Ao longo do mês de novembro houveram sucessivos encontros e desencontros entre EUA e China que abalaram os mercados. Na Argentina, a eleição do Alberto Fernández, de esquerda, levou o banco central argentino a implementar medidas para conter uma fuga de capitais mais acentuada. Na Bolívia, a disputa eleitoral foi encerrada com a renúncia de Evo Morales, que sofreu pressão popular e militar sobre possível fraude nas eleições presidenciais. Na Venezuela, Guaidó voltou a convocar a população para protestos contra o presidente Nicolás Maduro e, por fim, na Colômbia houve greve geral em busca de melhorias salariais. Na Zona do Euro, indicadores mostraram que a economia europeia continua crescendo aquém do esperado. Embora crescendo de maneira mais lenta, indicadores sugeriram que uma recessão parece estar mais longe

do que o anteriormente previsto. No Brasil, o executivo encaminhou ao congresso 6 conjuntos de medidas e deu início a uma reforma do Estado, o plano de reestruturação ficou conhecido como Plano Mais Brasil. Com relação à política monetária, o COPOM reduziu a taxa básica de juros para 5% a.a. Em ata, o colegiado informou que novos cortes na taxa básica de juros dependerão da evolução das expectativas de inflação, atividade econômica e balanço de riscos. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês novembro do ano de 2019. O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA finalizou o mês com patrimônio líquido de R\$ 105.557.708,31 (cento e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oito reais e trinta e um centavos), que representa um crescimento de 19,33% (dezenove vírgula trinta e três por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade negativa de -0,57% (menos zero vírgula cinquenta e sete por cento) equivalente a -R\$ 459.459,60 (menos quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 9,01% (nove vírgula zero um por cento), representando uma perda de R\$ 8.086.078,30 (oito milhões, oitenta e seis mil e setenta e oito reais e trinta centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+6%) acumulada é de 8,78% (oito vírgula setenta e oito por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 3.922 CMN. Após a demonstração dos resultados, o Conselho administrativo aprovou o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras apresentado. O presidente passa a palavra para a Srª Solange expor quanto ao item II - Deliberação da Emenda Constitucional nº 103/2019, disposto no art. 9º, § 2º e § 3º em que determina aos Regimes Próprios de Previdência não mais poderá arcar com despesas relacionadas aos benefícios temporários (auxílio reclusão, auxílio doença, salário maternidade e salário família) e Nota Técnica SEI nº 12212/2019 do Ministério da Economia, bem como a Portaria de nº 1348/2019 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia. A mesma inicia esclarecendo sobre a Emenda Constitucional nº 103/2019 e Portaria de nº 1348/2019 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, onde determina que aos Regimes Próprios de Previdência não mais poderá arcar com despesas relacionadas aos benefícios temporários (auxílio reclusão, auxílio doença, salário maternidade e salário família) a partir de 13/11/2019, esclarece que juntamente com a diretoria executiva do Rolim Previ decidiu em fazer as rescisões de todos os servidores que se encontravam recebendo o benefício de Auxílio Doença com data base de 12/11/2019 e encaminhar ao Executivo para que assuma os demais pagamentos. No entanto em 03/12/2019 a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia expediu uma Portaria de nº 1348/2019 concedendo prazo até 31/07/2020 para que os municípios adequem sua legislação quanto ao atendimento da determinação da EC 103/2019, assim o Município através da Secretaria Municipal de Administração por meio do Ofício 069/SEMAYCOL/2019 em 04/12/2019 devolve todas as rescisões ora encaminhadas para que o Rolim Previ continue pagando até que se adequa a legislação municipal. Pois bem fizemos consulta a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, bem como ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia solicitando esclarecimentos sobre os pontos como segue: **1** – Pode o ROLIM PREVI enquanto não alterar a lei local, continuar pagando os benefícios temporários (auxílio reclusão, auxílio doença, salário maternidade e salário família) até 31/07/2020 de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 1.348, de 03/12/2019? **2** – Cabe ao município fazer o ressarcimento dos valores gastos pelos ROLIM PREVI (Auxílios e despesas da taxa de administração) tendo em vista que a obrigação do pagamento passou a ser do Ente a partir de 13/11/2019? No entanto não recebemos resposta ou opinião de como devemos proceder, assim para que o servidor não fique lesado/prejudicado quanto ao recebimento do benefício de Auxílio Doença está superintendência optou por efetuar o pagamentos integral referente aos meses de novembro e dezembro bem como 13º salário do exercício de 2019, ficando para que o conselho delibere sobre a

possibilidade de continuar pagando até o prazo de 31/07/2020 ou outra data, assim passando a votação os conselheiros **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN, SIRLEY DIAS DO PRADO, RONALDO PEREIRA WELMER, ANTONIO JUSTINO DE LIMA, ROSANE PESSOA DOS SANTOS e SOLANGE FERREIRA JORDÃO** votaram pelo pagamento somente até o mês de 12/2019 ficando a cargo do município assumir a partir de janeiro de 2020 bem como efetuar o ressarcimento dos valores pagos a partir de 13/11/2019; os conselheiros **ERIVELTON KLOSS e LARRUBIA DAVIANE HUPPERS** votaram pelo pagamento até o mês de janeiro de 2020 e os conselheiros **TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI e WANDER BARCELAR GUIMARÃES** votaram para o Município efetue a alteração na legislação municipal recebendo os pagamentos a partir de janeiro de 2020 caso não ocorra a regulamentação o Rolim Previ ficaria encarregado de efetuar o pagamento. **III** - Eleição do Presidente, Vice-presidente e secretário para o exercício de 2020: passando por deliberação para a eleição dos conselheiros ficando por 05(cinco) votos o Sr. **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN** como Presidente e o Sr. **WANDER BARCELAR GUIMARÃES** como Vice-Presidente por 04(quatro) votos e o Sr. **TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI** com 1(um) voto ficando assim como Secretário. **IV** - Calendário de Reuniões para exercício de 2020: onde ficou mantido que as reuniões serão realizadas toda terceira terça feira do mês, com início às 11h15min, sendo assim a primeira reunião do exercício do ano de 2020 ficou pra o dia 21/01/2020, e **V** - Encerramento do Exercício de 2019. Em seguida passou ao encerramento do exercício 2019, onde a Superintendente do Rolim Previ Senhora Solange, Tiago e Ronaldo agradeceu a todos, desejando boas festas. E, não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente do Conselho encerrou a reunião e eu, Sirley Dias do Prado, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

SIRLEY DIAS DO PRADO

ANTONIO JUSTINO DE LIMA

ERIVELTON KLOSS

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

RONALDO PEREIRA WELMER

ROSANE PESSOA DOS SANTOS

SOLANGE FERREIRA JORDÃO

WANDER BARCELAR GUIMARÃES

Publicado por:

Sergio Dias de Camargo

Código Identificador:DE186B1B

**ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ATA 13.12.2019**

Ata da nona reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo Decreto Municipal nº 4.411/2019, de 30/01/2019, realizada aos 13 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (13.12.2019), a reunião deu início às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos), nas dependências do Rolim Previ, sob a presidência do senhor **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO**, e a presença dos membros: **SOLANGE FERREIRA JORDÃO, TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI, JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN e ARETUZA COSTA LEITÃO**. Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos e iniciou os trabalhos do dia, com a seguinte **PAUTA: Item I** – Apresentação do Relatório da carteira de investimentos do Rolim Previ – **NOVEMBRO/2019**, elaborado pela Assessoria Financeira Confiança Investimento. - **Item II** – Calendário de reuniões para o ano

de 2020. Em seguida após abertura da reunião Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos. Continuando passou-se a o Item I - Distribuindo uma cópia do relatório geral da carteira de investimentos novembro/2019 aos presentes para acompanhamento dos dados ora apresentados: Nos EUA, o mês de novembro foi marcado pela reunião do Fed e pela divulgação de dados de atividade econômica e emprego. O Fed reduziu a taxa de juros para 1,5 – 1,75% ao ano, contudo entrevistas do presidente da instituição sugeriram que o fim do ciclo de corte de juros pode estar próximo. Em ata, o Fed afirmou que a política monetária será conduzida a partir da análise de indicadores tanto da economia doméstica quanto externa. Em termos de atividade econômica, o PIB norte americano cresceu 1,9% no terceiro trimestre e foram criados 128 mil empregos, ambos os dados acima do esperado. Ao longo do mês de novembro houveram sucessivos encontros e desencontros entre EUA e China que abalaram os mercados. Na Argentina, a eleição do Alberto Fernández, de esquerda, levou o banco central argentino a implementar medidas para conter uma fuga de capitais mais acentuada. Na Bolívia, a disputa eleitoral foi encerrada com a renúncia de Evo Morales, que sofreu pressão popular e militar sobre possível fraude nas eleições presidenciais. Na Venezuela, Guaidó voltou a convocar a população para protestos contra o presidente Nicolás Maduro e, por fim, na Colômbia houve greve geral em busca de melhorias salariais. Na Zona do Euro, indicadores mostraram que a economia europeia continua crescendo aquém do esperado. Embora crescendo de maneira mais lenta, indicadores sugeriram que uma recessão parece estar mais longe do que o anteriormente previsto. No Brasil, o executivo encaminhou ao congresso 6 conjuntos de medidas e deu início a uma reforma do Estado, o plano de reestruturação ficou conhecido como Plano Mais Brasil. Com relação à política monetária, o COPOM reduziu a taxa básica de juros para 5% a.a. Em ata, o colegiado informou que novos cortes na taxa básica de juros dependerão da evolução das expectativas de inflação, atividade econômica e balanço de riscos. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês novembro do ano de 2019. O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA finalizou o mês com patrimônio líquido de R\$ 105.557.708,31 (cento e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oito reais e trinta e um centavos), que representa um crescimento de 19,33% (dezenove vírgula trinta e três por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade negativa de -0,57% (menos zero vírgula cinquenta e sete por cento) equivalente a -R\$ 459.459,60 (menos quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 9,01% (nove vírgula zero um por cento), representando uma perda de R\$ 8.086.078,30 (oito milhões, oitenta e seis mil e setenta e oito reais e trinta centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+6%) acumulada é de 8,78% (oito vírgula setenta e oito por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 3.922 CMN. Finalizando a apresentação, o senhor Sérgio, solicitou aos demais membros do Comitê de Investimentos, querendo, se manifestassem sobre a apresentação da carteira de investimentos e o cenário atual que se encontra o Rolim Previ. Após análise e discussões os membros do comitê de investimentos, foram unânimes, concordando com as informações e dados do Relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ – novembro/2019, que foi e elaborado Confiança Investimentos. Repassar cópia desta ata ao sr. Tiago - presidente do conselho administrativo e aos demais membros do conselho administrativo. Item II – o comitê de investimentos em comum acordo, manterá as reuniões ordinárias a serem realizadas na terceira-feira de cada mês, com início às 11h. E, não havendo nada mais a ser tratado, o presidente do comitê de investimentos do Rolim Previ, encerrou a reunião e solicitou a mim, **Solange Ferreira Jordão**, para lavrar a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Presidente do Comitê	Membro do Comitê
SOLANGE FERREIRA JORDÃO	JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Membro do Comitê	Membro do Comitê

ARETUZA COSTA LEITÃO

Membro do Comitê

Publicado por:

Sergio Dias de Camargo

Código Identificador:8F83F166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
1777/2019**

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologa a **Dispensa nº 058/2019**, do processo licitatório nº **1777/2019**. Aquisição de matérias Odontológicas para atender as Necessidades da Equipe de Saúde Bucal do PSF Cidade Alta.*

Empresa vencedora:

MBR FERNANDES EPP

CNPJ: 16.845.253/0001-04

Valor: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Empresa vencedora:

JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 13.287.059/0001-54

ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 948,50 (novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE: Valor: R\$ 688,50 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Rolim de Moura, 16 de Dezembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larrubia Laiana da Cruz

Código Identificador:E56B2C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 3153/2019**

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 127/2019**, do processo licitatório nº **3153/2019**. Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*

Empresas vencedoras:

POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 07.134.028/0001-60

Valor: R\$ 6.147,00 (seis mil cento e quarenta e sete reais)

CIRUGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIA LTDA

CNPJ: 18.258.209/0001-15

Valor: R\$ 2.659,90 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

CNPJ: 03.952.368/0001-48

Valor: R\$ 118.070,00 (cento e dezoito mil e setenta reais)

OLMIR LORIS & CIA LTDA EPP

CNPJ: 70.429.956/0001-99

ONDE SE LÊ: Valor R\$ 3.050,00 (três mil, cinquenta reais)

LEIA-SE: Valor R\$ 2.255,00 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais)

M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 31.455.241/0001-59
ONDE SE LÊ: Valor R\$ 6.742,10 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos)
LEIA-SE: Valor R\$ 4.905,90 (quatro mil novecentos e cinco reais e noventa centavos)

BIOTECNOPLUS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 27.457.005/0001-02
Valor: R\$ 3.589,98 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

ANDREIA LORENZI ME
CNPJ: 17.189.700/0001-79
Valor: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)

I.B.F. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ: 33.255.787/0001-91
Valor: R\$ 22.780,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais)

Rolim de Moura, 19 de Dezembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:C4CD5576

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 5738/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologa a **Inexigibilidade nº 27/2019**, do processo licitatório nº **5738/2019**. Carona do **Registro de Preço nº 47/2019**. Contratação de Empresa para Manutenção de Retroescavadeira JCB, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura.

Empresa vencedora:
TOZZO COMERCIO DE PEAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 84.741.354/0001-87
Valor: R\$ 16.473,90 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos)

Rolim de Moura, 19 de Dezembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Publicado por:
 Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:59720A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 5564/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 147/2019**, do processo licitatório nº **5564/2019**. Formulação da Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e as unidades que a compõe.

Empresa vencedora:
AUTOVEMA VEICULOS LTDA
CNPJ: 03.968.287/0002-17
Valor: R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais)

Empresa vencedora:
ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 28.515.824/0001-13
Valor: R\$529.400,00 (quinhentos e vinte e nove e quatrocentos reais)

Rolim de Moura, 19 de Dezembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:58024BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 5930/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologa a **Dispensa nº 077/2019**, do processo licitatório nº **5930/2019**. Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal.

Empresa vencedora:
MR GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI ME
CNPJ: 18.235.272/0002-17
Valor: R\$ 5.949,30 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)

Empresa vencedora:
SILVA E STRE LTDA ME
CNPJ: 31.836.579/0001-50
Valor: R\$ 1.959,02 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

Rolim de Moura, 19 de Dezembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:B8DE88D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 101 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 101/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 101/2019 sendo o objeto Formação de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de materiais de consumo (materiais de expediente e pedagógicos). Advindo do Processo 1.073/2019, em favor das empresas JESSICA APARECIDA HUH N 0315635223 - 28.517.413/0001-67, no valor de R\$1.847,00 (um mil oitocentos e quarenta e sete reais), SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 28.493.685/0001-74, no valor de 4.942,60 (quatro mil novecentos quarenta e dois reais e sessenta centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 19 de dezembro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Nilson Gregório Neto
Código Identificador:766EC26E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 108 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 108/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 108/2019 sendo o objeto Aquisição Material de consumo para atender as necessidades da Casa da Criança e do Adolescente, pois se encontra com parte de seus materiais desgastados pela ação do tempo. Advindo do Processo 3.004/2019, em favor das empresas INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - 07.628.070/0001-38, no valor de R\$ 849,98 (oitocentos quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 28.493.685/0001-74, no valor de 3.077,52 (três mil setecentos setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 19 de dezembro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Nilson Gregório Neto

Código Identificador:F65B4CD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 1685

CNPJ 84.745.389/0001-94

Exercício: 2019

Decreto nº 1685/2019 de 18/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 741/2018 de 27/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 31.661,00** (trinta e um mil seiscentos e sessenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 5% E 25%	
35 - 3.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	3.950,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 15%	
3- 3.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.696,00
14 - 3.3.90.93.00.00	10020047	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	775,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.043.		MANUTAENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
21 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.240,00
Total Suplementação:			31.661,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 5% E 25%	
43 - 3.3.90.46.00.00	10010046	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	3.950,00

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 15%	
2- 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	26.471,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.043.		MANUTAENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
12 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.240,00
Total Redução:			31.661,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 18/12/2019.

MARCIRENIO DA SILVA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henriq da Silva

Código Identificador:20D24A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1028/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2015 REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1028/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2015.

5º Termo Aditivo

Contratado: **CESAR GONCALVES DE MATOS EIRELI**

Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:

2.1. – Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil e Orçamentária o qual fica reajustado em 2,4326%, perfazendo o valor mensal de R\$ 5.646,17 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) retroativo ao dia 10 de novembro de 2019 conforme IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do período;

Dotação: Orçamentária: Unidade: 03.001.04.122.0009.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

São Felipe d'Oeste, RO, 19 dezembro de 2019.

Publicado por:

Gustavo Henriq da Silva

Código Identificador:1E9C5B56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 142-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 505/2019/SEMSAU, que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 19 de dezembro de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS

Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:39520145

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	505/2019
b) Licitação Nº :	142/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	19/12/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS, EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfê. Cotação):

Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04
Valor Total Homologado - R\$1.200,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de dezembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:41918DDB

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 021/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.

PROCESSO Nº 074/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, nomeada através da Portaria nº.099/GAB/CMS/2019, vem justificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a Empresa MAICON DHIONE DO COUTO LEMOS SILVA STRELHOW 01229742204, inscrita no CNPJ Nº.35.258.275/0001-04, no valor de R\$ 4.420,00, (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais), dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

A dispensa se justifica no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93: "II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Segue em anexo o Parecer Técnico/Jurídico sobre o assunto, emitido pela assessoria jurídica desta Câmara Municipal.

Seringueiras- RO, 09 de dezembro de 2019.

DIEIMIS RIBEIRO.
Presidente da CPL.

ADRIANE MARIPIGORETE
Secretária

CARLIANE HUWER WESTPHAL.
Membro

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:35DB8A5F

**CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO N. 074/2019**

ADJUDICAÇÃO:

PROCESSO: 074/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº: 021/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, RICARDO ALBERTO STEVANELLI no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, ADJUDICA o objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, CARGA DE GÁS, (COMPLETA E PARCIAL) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ARES CONDICIONADOS, para atender as necessidades desta casa de Leis, licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94 referente a Dispensa de Licitação Processo Administrativo nº: 074/2019 a favor da Empresa: MAICON DHIONE DO COUTO LEMOS SILVA STRELOW 01229742204, inscrita no CNPJ; Nº: 35.258.275/0001-04, no valor de R\$ 4.420,00, (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais), preços se encontram dentro das médias de preços.

Seringueiras-RO, 09 de Dezembro de 2019.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI.

Presidente da Câmara Municipal.

Bienio 2019/2020

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:D6DC6E73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.392/2019 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA O ORÇAMENTO PROGRAMA REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA
2020, DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI N. 1.392/2019 Em, 16 de dezembro de 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O ORÇAMENTO PROGRAMA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2020, DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais e mais o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º- Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Seringueiras, para o exercício financeiro de 2020 – **Leis Orçamentária Anual 2020**, do Município de Seringueiras - RO, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º- A Receita orçamentária a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$35.912.348,00 (Trinta e cinco milhões novecentos e doze mil trezentos e quarenta e oito reais), desdobrados nos seguintes agregados conforme Anexo I da Lei 4.320/1964:

I – RECEITAS CORRENTES

Descrição	Valor R\$
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.	2.041.904,55
Contribuições	1.147.668,90
Receita Patrimonial	1.738.632,00
Receita de Serviços	69.037,50
Transferências Correntes	32.850.261,07
Transferências Correntes - Dedução do FUNDEB	-4.072.060,56
Outras Receitas Correntes	183.404,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.953.500,00
Total	35.912.348,00

Art. 3º- A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Art. 4º- A Despesa Orçamentária é fixada em R\$ 35.912.348,00 (Trinta e cinco milhões novecentos e doze mil trezentos e quarenta e oito reais), desdobrados nos seguintes agregados:

I – DESPESAS CORRENTES

Descrição	Valor R\$
PESSOAL E ENCARGOS	23.172.727,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.916.963,15
Sub Total	33.089.690,32

II – DEPESA DE CAPITAL

Descrição	Valor R\$
INVESTIMENTOS	570.452,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	447.000,00
Sub Total	1.017.452,68

III – RESERVAS DE CONTINGÊNCIA

Descrição	Valor R\$
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.805.205,00
TOTAL	1.805.205,00

FONTES DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Descrição	Valor R\$
Legislativa	1.400.000,00
Administração	4.373.970,96
Assistência Social	1.097.032,58
Previdência Social	4.366.950,00
Saúde	9.084.597,90
Educação	11.895.251,35
Cultura	21.700,00
Urbanismo	173.203,25
Gestão Ambiental	198.800,00
Agricultura	596.671,25
Comércio e Serviços	1.653,75
Transporte	1.641.953,25
Desporto e Lazer	293.563,71
Encargos Especiais	447.000,00
Reserva de Contingência	320.000,00
Total	35.912.348,00

Art. 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares e conforme preceitua as Reformulações Administrativas constantes do artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, que trata da Transposição, Remanejamento e Transferência de uma categoria de programação para outro ou de um órgão para outro com prévia e exclusiva autorização do Poder Legislativo.

Art. 6º- As dotações para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Administração direta, bem como os referentes aos servidores

colocados a disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentados pelos setores competentes de cada órgão da administração do qual estiver lotado.

Art. 7º- A utilização das dotações não fixadas neste orçamento, com origem de recursos de convênios ou operações de crédito, fica condicionada a celebração dos instrumentos e autorização do Poder Legislativo.

Art.8º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades sem fins lucrativos nas áreas sociais, agricultura e educação, bem como com o consórcio de municípios para a destinação final do lixo, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria e autorizados pelo Poder Legislativo.

Art. 9º- A Prefeita, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização de dotação, bem como promover a limitação de empenho de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º- Revogam-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:784EF0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS LEI N. 1.394/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N. 1.394/2019 Em, 18 de dezembro de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso I c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Seringueiras-RO APROVOU e ela SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º -Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente no valor de **R\$ 9.001,18 (nove mil e um reais e dezoito centavos)**, conforme funcional programática a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02. – PODER EXECUTIVO

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.009.20.606.0007.1163 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA - CONVÊNIO 257/PGE/2017

33.30.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 9.001,18

Total.....R\$ 9.001,18

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no Art. 1º desta Lei, serão utilizados Recursos provenientes de Anulação de Dotação das seguintes funcionais programáticas:

ANULAÇÃO

02. – PODER EXECUTIVO

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 02.009.20.606.0007.1163 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA - CONVÊNIO 257/PGE/2017
 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 9.001,18

Total.....R\$ 9.001,18

Art. 3º -Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 18 de dezembro de 2019.

Publicado por:
 Diogo Santiago
Código Identificador:4D9634F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 LEI N. 1.393/2019 - DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI N. 1.393/2019 Em, 18 de dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, especialmente o que prevê o inciso I, do Art. 41, c/c inciso III do Art. 43 da lei 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R\$17.125,35(dezesse mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos)**.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
 02.003.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 02.003.04.122.0003.2.011.MANUTENCAO DA SEMAD

40-3.3.90.39.00.00100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.375,35
 43-3.3.90.91.00.00100000000 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.750,00

Total Suplementação:17.125,35

Art. 2º -Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
 02.003.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 02.003.04.122.0003.2.011.MANUTENCAO DA SEMAD

31-3.1.90.11.00.00100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
 37-3.3.90.30.00.00100000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

38-3.3.90.33.00.00100000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 750,00
 39-3.3.90.36.00.00100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11.375,35

Total Redução: 17.125,35

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 18 de dezembro de 2019.

Publicado por:
 Diogo Santiago
Código Identificador:338EBFF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 LEI N. 1.387/2019 - INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI N. 1.387/2019 Em, 09 de dezembro de 2019.

INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais especialmente as prevista na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º -Esta Lei Complementar institui o Novo Código Tributário do Município de Seringueiras, que regulará o Sistema Tributário Municipal, obedecidas às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dos tratados e convenções internacionais recepcionados pelo Estado Brasileiro, do Código Tributário Nacional, das demais normas complementares à Constituição Federal, que tratem de matéria tributária, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

LIVRO PRIMEIRO

SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

**TÍTULO I
 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º -O Sistema Tributário Municipal é regido por este Código e pela legislação tributária que estabelecem as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município de Seringueiras.

Art. 3º -O Sistema Tributário do Município de Seringueiras compreende o conjunto de princípios, regras, institutos e práticas que incidam direta ou indiretamente sobre fatos ou atos jurídicos de natureza tributária relacionados com os tributos municipais e com as relações jurídicas tributárias deles decorrentes.

Art. 4º -Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Art. 5º -A natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevantes para qualificá-la:

- I - a denominação e demais características formais adotadas pela lei;
- II - a destinação legal do produto da sua arrecadação.

TÍTULO II COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º -A competência tributária do Município de Seringueiras compreende a instituição e a cobrança:

- I - do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
- II - do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
- III - do Imposto sobre a transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos à sua aquisição (ITBI);
- IV - das Taxas decorrentes, especificadas neste Código e na legislação tributária municipal:

- do exercício regular do poder de polícia; e
- da utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

V - da Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas;

VI - da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).

Parágrafo único- Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à Administração Tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, nos termos da lei e respeitados os direitos individuais, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

Art. 7º -A competência tributária do Município de Seringueiras, atribuída pela Constituição Federal, abrange a competência legislativa plena, ressalvadas as limitações contidas na própria Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, e observado o disposto neste Código.

Art. 8º -A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida pelo Município de Seringueiras a outra pessoa jurídica de direito público.

§ 1º - A atribuição compreende as garantias e os privilégios processuais que competem ao Município.

§ 2º - A atribuição pode ser revogada, a qualquer tempo, por ato unilateral do Município.

§ 3º - Não constitui delegação de competência:

I - a atribuição de responsabilidade tributária a terceiros com a função de reter tributos na fonte e de recolhê-los aos cofres do Município;

II - o cometimento, a pessoas de direito privado, do encargo ou função de arrecadar tributos.

CAPÍTULO II

LIMITAÇÕES DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 9º -Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado ao Município de Seringueiras:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III - cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos 90 (noventa) dias da data em que tenha sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea “b” deste inciso;

IV - utilizar tributo com efeito de confisco;

V - estabelecer diferença tributária entre serviços de qualquer natureza em razão de sua procedência ou destino.

Parágrafo único- A vedação da alínea “c” do inciso III deste artigo não se aplica à fixação da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

Seção II

Da Imunidade

Art. 10 -É vedado ao Município instituir e cobrar impostos sobre:

I - o patrimônio e os serviços da União Federal, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

II - os templos de qualquer culto;

III - o patrimônio e os serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, que atendam aos seguintes requisitos:

a) mantiverem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

b) não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

c) aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

IV - livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão;

V - fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros, bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser.

§ 1º - O disposto no inciso I deste artigo é extensivo às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio e aos serviços, vinculados às suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 2º - O disposto *nocapute* incisos deste artigo e no seu § 1º não exclui a atribuição, por lei, às entidades neles referidas, da condição de responsáveis pelos tributos que lhes caiba reter na fonte, e não as dispensa da prática de atos, previstos em lei, asseguratórios do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros.

§ 3º - As vedações *docaput*, inciso I e do § 1º deste artigo não se aplicam ao patrimônio e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou

pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar impostos relativamente a bem imóvel.

§ 4º - A vedação *docapute* inciso I deste artigo não se aplica aos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados.

§ 5º - As vedações dos incisos II e III *docaput* deste artigo compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades neles mencionadas, observando-se:

I - que a imunidade dos bens imóveis dos templos restringe-se àqueles destinados ao exercício do culto;

II - que o reconhecimento da imunidade do inciso III é subordinado à observância dos seguintes requisitos estatutários pelas entidades nele mencionadas:

- a) fim público;
- b) ausência de finalidade de lucro;
- c) ausência de distribuição, direta ou indireta, de qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou de participação no seu resultado;
- d) prestação dos seus serviços sem qualquer discriminação;
- e) aplicação integral no País, dos seus recursos, utilizando-os na manutenção de seus objetivos institucionais;
- f) manutenção de escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 6º - Para os fins do inciso II *docaput* deste artigo, consideram-se templos de qualquer culto as organizações religiosas que tenham como principal objetivo social a realização de cultos ou cerimônias religiosas.

§ 7º - Para os fins do disposto no inciso III deste artigo, consideram-se:

I - instituições de educação, as que exerçam de forma preponderante pelo menos uma das atividades previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e que atendam ao disposto no art. 209 da Constituição Federal;

II - instituições de assistência social, as que exerçam de forma preponderante pelo menos uma das atividades previstas no art. 203 da Constituição Federal.

§ 8º - Para fins da vedação prevista no inciso III *docaput* deste artigo, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, além da necessária prestação dos serviços para os quais tenham sido instituídas, devem colocá-los à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado.

§ 9º - O requisito disposto na alínea “a” do inciso III *docaput* deste artigo impõe a obrigação de manter os livros Diário e Razão devidamente escriturados e revestidos das formalidades extrínsecas e intrínsecas, com base em documentação hábil e idônea, e com observância das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).

Art. 11 - Os requisitos estabelecidos neste Código e na legislação tributária para gozo da imunidade tributária serão verificados por agentes fiscais lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, em procedimento fiscal aberto “de ofício” ou por solicitação do sujeito passivo.

§ 1º - Constatado o descumprimento de qualquer dos requisitos previstos no inciso III do art. 10 deste Código, a aplicação do benefício da imunidade será suspensa retroativamente à data do descumprimento do requisito legal.

§ 2º - Para os fins do disposto no § 1º deste artigo, a fiscalização tributária expedirá parecer fundamentado, no qual relatará os fatos que determinem a suspensão da aplicação do benefício, indicando, inclusive, a data do seu início e término, se for o caso.

Art. 12 - A imunidade tributária será reconhecida, cancelada ou terá a sua aplicação suspensa por ato da Administração Tributária, a pedido ou “de ofício”, com base em parecer emitido pela fiscalização tributária.

§ 1º - O reconhecimento de imunidade tributária das entidades previstas no inciso III do art. 10 deste Código não as desobriga do cumprimento de obrigações tributárias acessórias previstas na legislação e nem da continuidade da observância dos requisitos estabelecidos para o gozo do benefício.

§ 2º - Homologado, pelo Secretário Municipal de Fazenda, o não reconhecimento, o cancelamento ou a suspensão da aplicação da imunidade tributária:

I - quando a apreciação da imunidade tributária houver sido feita a pedido do sujeito passivo, este fica obrigado, no prazo e na forma do Regulamento, a recolher os impostos municipais incidentes sobre o seu patrimônio e serviços, acompanhados de atualização monetária e dos acréscimos moratórios aplicáveis;

II - quando a apreciação da imunidade tributária houver sido feita “de ofício” ou quando o sujeito passivo não cumprir o disposto no inciso I deste artigo, a Administração Tributária efetuará os lançamentos tributários cabíveis, “de ofício”, com a aplicação das sanções e dos acréscimos legais aplicáveis.

§ 3º - O sujeito passivo que tiver a aplicação da sua imunidade tributária suspensa poderá requerer novamente o seu reconhecimento a partir de 1º de janeiro do ano calendário subsequente ao que houver ocorrido a suspensão do benefício.

§ 4º - O reconhecimento da imunidade tributária prevista no § 3º deste artigo é condicionado à verificação do atendimento aos requisitos legais previstos neste Código, cuja apreciação será feita somente após o final do ano de referência e seus efeitos, em caso de reconhecimento, serão produzidos a partir do período de competência subsequente ao da cientificação do contribuinte ou do representante legal.

Art. 13 - O sujeito passivo que tiver a sua imunidade não reconhecida, cancelada ou suspensa poderá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do ato, apresentar petição fundamentada, impugnando o ato administrativo, instruída com as provas cabíveis.

Parágrafo único - A impugnação prevista *nocaput* deste artigo e o procedimento da sua apreciação e do seu julgamento observarão as regras e procedimentos que regem o Processo Administrativo Tributário e a sua tramitação no âmbito do Município.

Art. 14 - A imunidade não exclui o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária, sujeitando-se a sua desobediência à aplicação de penalidades previstas neste Código ou em lei municipal específica.

TÍTULO III

TRIBUTOS

SUBTÍTULO I

DOS IMPOSTOS

Art. 15 - Imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

Art. 16 -Os impostos componentes do sistema tributário municipal são exclusivamente os que constam deste Título, com as competências e limitações nele previstas.

CAPÍTULO I

Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)

Art.17 -O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, por natureza ou por acessão física como definida na lei civil, construído ou não, localizado na zona urbana e de expansão urbana do Município.

Parágrafo único- As normas pormenorizadas atinentes à hipótese de incidência, fato gerador, cadastro imobiliário, sujeito passivo, base de cálculo, alíquotas, lançamento, recolhimento, progressividade, não incidência, imunidades, isenções, infrações e penalidades constituem objeto de lei municipal específica.

CAPÍTULO II

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)

Art.18 -O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço constante da lista anexa e integrante da legislação ou que a eles possam ser equiparados, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador, observadas, no que couber, a legislação federal concorrente.

Parágrafo único-As normas pormenorizadas atinentes à hipótese de incidência, fato gerador, cadastro mobiliário, sujeito passivo, base de cálculo, alíquotas, lançamento, recolhimento, não incidência, imunidades, isenções, infrações e penalidades atinentes ao ISSQN constituem objeto de lei municipal específica.

CAPÍTULO III

Imposto sobre a transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos à sua aquisição (ITBI)

Art. 19 -O fato gerador do Imposto Sobre a Transmissão de Propriedade *inter vivos*(ITBI), é a transmissão, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre os imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição.

Parágrafo único-As normas pormenorizadas atinentes à hipótese de incidência, fato gerador, sujeito passivo, base de cálculo, alíquotas, lançamento, recolhimento, não incidência, imunidades, isenções, infrações e penalidades atinentes ao ITBI constituem objeto de lei municipal específica.

SUBTÍTULO II

TAXAS

CAPÍTULO I

Considerações Gerais

Art. 20- As taxas instituídas nesta lei são:

I – Taxas pelo exercício regular do Poder de Polícia;

II – Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos.

Parágrafo único- Os serviços públicos a que se refere o inciso II, deste artigo, consideram-se:

I – Utilizados pelo contribuinte:

a) efetivamente, quando por ele usufruído a qualquer título;

b) potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, sejam postos à sua disposição mediante atividades administrativas em efetivo funcionamento;

II – específicos, quando possam ser destacados em unidade de intervenção, de utilidade ou de necessidade pública;

III – divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.

Art. 21- Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

§ 1º - Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

§ 2º - As taxas pelo exercício regular de polícia são as constantes do inciso II do artigo 4º deste Código.

§ 3º - As taxas decorrentes da utilização efetiva ou potencial, de serviços públicos, específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes ou postos à sua disposição são as constantes do inciso III do artigo 4º deste Código.

Art. 22. A taxa não pode ter base de cálculo ou fato gerador idênticos aos que correspondam a imposto, nem ser calculada em função do capital das empresas.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS DAS TAXAS DE LICENÇA

Seção I

Do Fato Gerador das Taxas de Licença

Art. 23 -As Taxas de Licença tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia exercido no território do Município, consubstanciado no prévio exame e fiscalização periódica das condições de localização, segurança, higiene, saúde, incolumidade, bem como de respeito à ordem, aos costumes, à tranqüilidade pública, ao meio ambiente, à propriedade, aos direitos individuais e coletivos e à legislação de posturas em geral, inclusive urbanística e ambiental a que deva se submeter qualquer pessoa física ou jurídica.

§ 1º - Ao microempreendedor individual ficam asseguradas as isenções das taxas de licença inicial, e para a renovação fica garantido a cobrança de 50% (cinquenta por cento) das taxas devidas.

§ 2º - Nenhuma licença prevista neste Código poderá ser concedida por período superior a 01 (um) ano, e ficará limitada à competência de cada exercício fiscal corrente.

Seção II

Do Sujeito Passivo

Art. 24- Sujeito Passivo das Taxas de Licença é todo aquele que, pessoa física ou jurídica, estabelecidos ou não, necessita de permissão ou autorização para o exercício de atividades que, por sua natureza, dependem da fiscalização do poder de polícia.

Seção III**Da Base de Cálculo**

Art. 25- A base de cálculo das Taxas de Licença é o custo presumido decorrentes do efetivo poder de polícia administrativa no território do Município.

Art. 26- Para efeito de base de cálculo das Taxas e outros valores que a legislação indicar, poderá utilizada, como valor de referência, a Unidade Fiscal de Referência de Seringueiras – UFIR - Municipal, que à data de efetivo recolhimento será convertido no valor da moeda corrente, nos termos da legislação pertinente e conforme descrito na Tabela Anexo - I desta Lei.

Seção IV**Das Alíquotas**

Art. 27- As Taxas de Licença serão calculadas e cobradas com base na Tabela constantes do Anexo - I, deste Código.

Seção V**Do Lançamento**

Art. 28- As Taxas serão lançadas com base nos dados fornecidos pelo contribuinte, constatado em diligência no local e/ou existentes no Cadastro de Contribuintes do Município.

Seção VI**Do Pagamento**

Art. 29- As Taxas de Licença independem de lançamento de ofício e seu pagamento será efetuado nos seguintes prazos:

- I – quando iniciais, no ato do licenciamento ou início da atividade;
- II – quando anuais, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício fiscal corrente;
- III – cada vez que se verificar mudança de local do estabelecimento ou da atividade econômica, até 30 (trinta) dias contados da data da alteração.

Parágrafo único- Não será concedido parcelamento das taxas de licença a qualquer título, ressalvado quando em valor superior a 10 (dez) UFIR, aplicar-se-á o disposto neste Código quanto a parcelamento.

CAPÍTULO III**DAS TAXAS DE LICENÇA****Seção I****Da Taxa de Licença para Localização e da Taxa de Licença para Funcionamento****Subseção I****Do Fato Gerador**

Art. 30 -A Taxa de Licença para Localização tem como fato gerador a concessão de licença obrigatória para a localização de estabelecimentos pertencentes a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, comerciais, industriais, profissionais, prestadores de serviços e outro que venham a exercer atividades no Município, ainda que em recinto ocupado por outro estabelecimento.

§ 1º - Inclui-se na incidência da taxa o exercício de atividades decorrentes de profissão, arte, ofício ou função.

§ 2º - Para efeito de aplicação deste artigo, considera-se estabelecimento o local, ainda que residencial, do exercício de qualquer das atividades nele abrangidas.

§ 3º - Consideram-se estabelecimentos distintos, para efeito de incidência da taxa:

I – os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntico ramo de negócio, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II – os que embora sob as mesmas responsabilidades e ramo de negócio, estejam situados em locais diferentes.

Art. 31- A Taxa de Licença para Funcionamento tem como fato gerador o exercício do poder de polícia do Município, consubstanciado na vigilância constante e potencial, aos estabelecimentos licenciados, para efeito de verificar, quando necessário, ou por constatação fiscal de rotina:

- a) se a atividade atende às normas concernentes à saúde, à higiene, ao meio ambiente, à segurança, aos costumes, à moralidade e à ordem, emanadas do Poder de Polícia Municipal, legalmente instituído;
- b) se o estabelecimento e o local de exercício da atividade ainda atende às exigências mínimas de funcionamento, instituídas pelo Código de Posturas do Município de Seringueiras;
- c) se ocorreu ou não mudança da atividade ou ramo da atividade;
- d) se não houve violação a qualquer exigência legal ou regulamentar relativa ao exercício da atividade.

Subseção II**Do Sujeito Passivo**

Art. 32- Sujeito passivo das taxas são os comerciantes, industriais, profissionais, prestadores de serviços e outros, estabelecidos ou não, inclusive os ambulantes que negociarem nas feiras livres, sem prejuízo, quanto a estes últimos, da cobrança da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos.

Subseção III**Do Cálculo da Taxa**

Art. 33- As taxas serão calculadas de acordo com o Anexo –I, Tabela - 1, que fazem parte integrante e indissociável deste Código.

Subseção IV**Da Arrecadação**

Art. 34- As taxas, que independem de lançamento de ofício, serão devidas e arrecadadas nos seguintes prazos:

- I – Em se tratando da Taxa de Licença para Localização:
 - a) no ato de licenciamento ou antes do início da atividade;
 - b) cada vez que se verificar mudança de local do estabelecimento, a taxa será paga até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de alteração;
- II – Em se tratando de Taxa de Licença para Funcionamento:
 - a) anualmente, de conformidade com o Calendário Fiscal, quando se referir a empresas ou estabelecimentos já licenciados ou não pela municipalidade;
 - b) até 30 (trinta) dias, contados da alteração, quando ocorrer mudança de atividade ou de ramo da atividade.

Art. 35- A Taxa de Licença para Localização será devida no ato de licenciamento, ou antes, do início da atividade e toda vez que se verificar mudança de local do estabelecimento, da atividade ou do ramo da atividade.

Art. 36 -A Taxa de Licença para Localização, quando devida no decorrer do exercício financeiro, será recolhida no início ou alteração da atividade.

Subseção V

Do Alvará de Licença para Localização

Art. 37 -A licença para localização do estabelecimento será concedida pela Secretaria da Fazenda, mediante Requerimento e expedição do competente Alvará, por ocasião da respectiva abertura ou instalação.

§ 1º - Nenhum Alvará será expedido sem que o local de exercício da atividade esteja de acordo com as exigências mínimas de funcionamento, placa de identificação da Empresa e as demais exigências de posturas municipais, que será verificada quando da vistoria prévia.

§ 2º - O funcionamento de estabelecimento sem o Alvará fica sujeito à lação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

§ 3º - O Alvará, que independe de requerimento, será expedido mediante o pagamento da taxa respectiva, devendo nele constar, entre outros, os seguintes elementos características:

I - Nome da pessoa física ou jurídica a quem for concedido;

II - Local do estabelecimento;

III - Ramo de negócio ou atividade;

IV - Números de inscrição e do processo de vistoria;

V - Horário de funcionamento, quando houver;

VI - Data de emissão e assinatura do responsável;

VII - Prazo de validade, se for o caso;

VIII - Códigos de atividade principal e secundária.

§ 4º - É obrigatório o pedido de nova vistoria e expedição de novo Alvará, sempre que houver a mudança do local do estabelecimento, da atividade ou ramo da atividade e, inclusive a adição de outros ramos de atividades, concomitantemente com aqueles já permitidos.

§ 5º - É dispensável o pedido de vistoria de que trata o parágrafo anterior, quando a mudança se referir ao nome da pessoa física ou jurídica.

§ 6º - A modificação da licença, na forma dos parágrafos 4º e 5º deste artigo, deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que se verificar a alteração.

§ 7º - Nenhum estabelecimento poderá prosseguir em suas atividades, sem possuir o Alvará de Licença para Localização devidamente renovado.

§ 8º - O Alvará de Licença para Localização poderá ser cassado a qualquer tempo, quando:

a) o local não atenda mais às exigências para o qual fora expedido, inclusive quando ao estabelecimento seja dada destinação diversa;

b) a atividade exercida violar as normas de saúde, sossego, higiene, costumes, segurança, moralidade, silêncio e outras previstas na legislação pertinente.

Subseção VI

Do Estabelecimento

Art. 38 -Considera-se estabelecimento o local do exercício de qualquer atividade comercial, industrial, profissional, de prestação de serviço e similar, ainda que exercida no interior de residência, com localização quando indicada através de placa de identificação.

Art. 39- Para efeito da Taxa de Licença para Localização, considerar-se-ão estabelecimentos distintos:

I – Os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntico ramo de negócio, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II – Os que, embora com idêntico ramo de negócio e sob a mesma responsabilidade, estejam situados em prédios distintos ou locais diversos.

III – os locais onde sejam planejados, organizados, contratados, administrados, fiscalizados ou executados qualquer serviço sujeito à tributação municipal, ainda que parcial, de modo permanente ou temporário, sendo irrelevante para sua caracterização a denominação de sede, filial, agência, sucursal, escritório de representação ou de contato, loja, oficina ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Subseção VII

Das Disposições Gerais

Art. 40- O Alvará de Licença para Localização deve ser colocado em lugar visível ao público e à fiscalização municipal, devendo estar acompanhado da guia de recolhimento da taxa, devidamente autenticada pelo órgão arrecadador.

Art. 41 -A transferência ou venda do estabelecimento ou o encerramento da atividade deverão ser comunicados à repartição competente, mediante requerimento protocolado no prazo de 30 (trinta) dias, contados daqueles fatos.

Art. 42 -Nenhum estabelecimento comercial, industrial profissional, prestador de serviço ou similar, poderá iniciar suas atividades no Município, sem prévia licença de localização concedida pela Prefeitura e sem que hajam seus responsáveis efetuado o pagamento da taxa devida.

§ 1º- As atividades cujo exercício dependem de autorização de competência exclusiva do Estado e da União, não estão isentas das taxas de licença.

§ 2º- A taxa incide, ainda, sobre o comércio exercido em balcões, bancas, tabuleiros e boxes instalados nos mercados municipais.

Seção II

Da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial

Art. 43 -Poderá ser concedida licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, profissionais, de prestação de serviços e similares, fora do horário normal de abertura e fechamento.

Art. 44 -A taxa de licença para funcionamento em horário especial, será cobrada de acordo com a Tabela 2 (dois) do Anexo I deste Código.

§ 1º - A taxa independe de lançamento de ofício e sua arrecadação será feita antecipadamente.

§ 2º - É obrigatória a fixação, em lugar visível e de fácil acesso à fiscalização, do comprovante de pagamento da taxa de que trata esta Seção, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º - Para efeito de cobrança da taxa desta seção dos contribuintes do ramo de choperias, lanchonetes, bares e similares, considera-se:

a) estabelecimento de pequeno e médio porte, o que possuir até 10 (dez) empregados;

b) estabelecimento de grande porte, aquele que tiver acima de 10 (dez) empregados.

Seção III

Taxa de Licença para o Exercício de Comércio ou Atividade Eventual, Feirante, Feirante Especial ou Ambulante

Subseção I

Do Sujeito Passivo

Art. 45- O sujeito passivo da taxa é o comerciante ou prestador de serviço eventual ou feirante e ambulante, sem prejuízo da responsabilidade solidária de terceiro, se aquele for empregado ou agente deste.

Subseção II

Do Cálculo da Taxa

Art. 46- A taxa será calculada de acordo com a Tabela 3 (três), do Anexo I, que faz parte integrante e indissociável desta Lei.

Subseção III

Da Arrecadação

Art. 47 -A taxa, que independe de lançamento de ofício, será arrecadada no ato do licenciamento ou do início da atividade e para renovação do exercício da atividade.

Parágrafo único- A taxa compreenderá o exercício fiscal e será anual quando a atividade exercida der-se de forma contínua, e sua renovação e respectivo vencimento, será estabelecida em ato do Secretário da Fazenda.

Subseção IV

Das Disposições Gerais

Art. 48- Para efeito de cobrança da taxa considera-se:

I – Comércio ou atividade eventual, o que for exercido em determinadas épocas do ano, especialmente por ocasião de festejos ou comemorações, bem como os exercidos em instalações removíveis, colocadas nas vias ou logradouros públicos, como balcões, barracas, mesas, tabuleiros e assemelhados;

II – Comércio ou atividade ambulante, o que for exercido individualmente, sem estabelecimento, instalações ou localização fixa.

Art. 49- O regulamento poderá definir as atividades relativamente ao comércio eventual ou ambulante, bem como as que podem ser exercidas em instalações removíveis colocadas nas vias ou logradouros públicos.

Art. 50 -O pagamento da Taxa de Licença para o Exercício de Comércio ou Atividade Eventual, Feirante ou Ambulante não dispensa a cobrança da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos.

Art. 51-Serão definidas em regulamento, as atividades que podem ser exercidas em instalações removíveis colocadas nas vias ou logradouros públicos.

Art. 52 -Respondem pela Taxa de Licença para o Exercício de Comércio ou Atividade Eventual, Feirante ou Ambulante, as mercadorias encontradas em poder de vendedores, mesmo que pertençam a contribuintes que hajam pago a respectiva taxa.

Seção IV

Da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos

Subseção I

Do Sujeito Passivo

Art. 53 -Sujeito passivo da taxa é a pessoa física ou jurídica que ocupar área em via ou logradouro público, mediante licença prévia da repartição municipal competente.

Parágrafo único- Para efeito de cancelamento de inscrição da atividade informal, fica o contribuinte obrigado a comunicar à repartição, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do encerramento da atividade.

Subseção II

Do Cálculo da Taxa

Art. 54 -A taxa, que independe de lançamento de ofício e será arrecadada de acordo com a Tabela 04 (quatro), do Anexo I, que faz parte integrante e indissociável deste Código.

Publicado por:

Diogo Santiago

Código Identificador:00D6B3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº.049/2019 PROCESSO Nº.204/SEMSAU/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS - LTDA
CNPJ Nº. 05.884.660/0001-04

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO NOS VALORES CONTRATADO, CONFORME PRECEITOS DO ART.65, §1º DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº.049/2019, NOS LIMITES DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) ESTABELECIDOS POR LEI.

VALOR: 22.361,25(VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E SESENTA E UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA

MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETÁRIO

MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS - LTDA –
CONTRATADA

Publicado por:

Diogo Santiago

Código Identificador:2B82BB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, **LEONILDE ALFLEN GARDA**, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, observadas a ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 005/2019, nos termos das Leis Municipais nº 048/94 e 1.375/2019 e demais comunicações de direito, para provimento de Cargos Públicos Temporários do Município de Seringueiras RO, cujo Resultado Final foi homologado em 17 de dezembro de 2019, pelo Decreto nº 145/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM em 19/12/2019 edição nº 2612, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

ODONTÓLOGO - 40 HORAS (PSF)

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
01	Mirian Bernardes da Silva	01º

MÉDICO - 40 HORAS (HOSPITAL)

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
01	Maikson Nogueira Lopes	01º

ENFERMEIRO - 40 HORAS (PSF)

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
01	Vanessa Bertão Soares	1º
02	Valeria da Silva Aguiar	2º

TECNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS (HOSPITAL MUNICIPAL)

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
01	Beatriz Ambrosio Vieira	1º

TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS (HOSPITAL MUNICIPAL E/OU PSF)

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
01	Hilda Nogueira Trizoti	1º
02	Cleci Conceição Frare	2º
03	Maria Laudiceia Rodrigues de Souza	3º
04	Janete Maria Szupka	4º
05	Sueli Aparecida da Silva Apolinário	5º
06	Gleine Arantes dos Santos Silva	6º
07	Nilza Medeiros Siqueira da Silva	7º
08	Jucimari Alves Cabral Gomes	8º
09	Erica Ferreira de Oliveira	9º
10	Geane Belinski Silva	10º
11	Josiane Teodoro dos Santos Bermond	11º

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 02 (duas) fotos 3 x 4 atual;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
- Cópia do PIS ou PASEP (com comprovante emitido pelo Banco do Brasil se PASEP, ou pela Caixa Econômica Federal se PIS);
- Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;
- certidão negativa de débitos TCE-RO.
- Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
- Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);
- Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e numero de telefone para contato;
- Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;
- Cópia de Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;
- Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) emitido por profissional medico do trabalho (original);
- Declaração de Bens e Valores; (reconhecido firma);
- Declaração que não ocupa cargo ou função publica ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado. (Reconhecido firma).

Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou apresentação do original que será certificada confere com original por membros da contratação.

Seringueiras-RO, 19 de dezembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Diogo Santiago

Código Identificador:D20E4E91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 86/CPL/2019, PROCESSO Nº 1574/2019 - T. C.**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 86/CPL/2019, Processo Nº 1574/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO RÉVEILLON 2019/2020, COM GRUPO MUSICAL NACIONAL, REGIONAL OU LOCAL, SHOW PIROTÉCNICO, 06 SEGURANÇAS, EQUIPAMENTO DE SOM ILUMINAÇÃO DE PALCO E COBERTURA EM BOX TRUSS, SOLICITADO PELO GABINETE DA PREFEITA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **T. C. P. DOS SANTOS - ME, CNPJ 23.501.150/0001-84**, no valor total de **R\$ 8.650,00**.

Seringueiras, 19 de dezembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Diogo Santiago

Código Identificador:67CF6079

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 86/CPL/2019, PROCESSO Nº 1574/2019 - J. F.**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 86/CPL/2019, Processo Nº 1574/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO RÉVEILLON 2019/2020, COM GRUPO MUSICAL NACIONAL, REGIONAL OU LOCAL, SHOW PIROTÉCNICO, 06 SEGURANÇAS, EQUIPAMENTO DE SOM ILUMINAÇÃO DE PALCO E COBERTURA EM BOX TRUSS, SOLICITADO PELO GABINETE DA PREFEITA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **J. F. GONZAGA - ME, CNPJ 08.789.429/0001-11**, no valor total de **R\$ 17.988,88**.

Seringueiras, 19 de dezembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Diogo Santiago

Código Identificador:BF274F20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e art. 4º inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/02, o **Processo n. 130/2019** em favor da empresa **F. FERREIRA ROSA EIRELI - ME₂**, no valor de **R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais)**

Teixeiraópolis/RO., 19 de Dezembro de 2019.

CARLOS CLEBER DE MATOS

Vereador/Presidente da C.M.T.

Publicado por:

Franciane do Amaral Alencar Ramirez

Código Identificador:88A30B0B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 131/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (TUBOS GALVANIZADOS E ROLDANAS) PARA A INSTALAÇÃO DOS MASTROS DAS BANDEIRAS OFICIAIS, DESTE PODER LEGISLATIVO.

CONTRATADA: FERROJIPA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 24 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

PARECER CONTROLADORIA: FRANCIANE DO A. A. RAMIREZ

PARECER JURÍDICO: DRA. LÍVIA DE SOUZA COSTA

VALOR: R\$ 467,70 (QUATROCENTOS E SESENTA E SETE E SETENTA CENTAVOS)

Teixeiraópolis/RO., 19 de Dezembro de 2019.

FLORISVALDO OLIVEIRA AUGUSTO

Pregoeiro

Portaria N. 009/2019/C.M.T.

Publicado por:

Franciane do Amaral Alencar Ramirez

Código Identificador:9111770C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 056/PJM/2019

Processo Administrativo: GI-606/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: MILENIUM EIRELI – ME.

Objeto: A CONTRATANTE, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. GI-606/2019 contrata a CONTRATADA para executar serviços tendo por objeto a contratação de empresa especializada em instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico nas escolas municipais Tarsila do Amaral e Arco-Íris, conforme especificações técnicas constantes no edital.

Prazo: O prazo para cumprimento do presente CONTRATO será de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão de ordem de serviço, podendo ser prorrogado se necessário.

Valor: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 14.199,52 (quatorze mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Data: Teixeiraópolis/RO, 10 de Dezembro de 2019.

Assinam:

MILENIUM EIRELI – ME

Almiro Soares

Antônio Zotesso

Publicado por:

Bruno Giordano Airis Gonçalves

Código Identificador:BBA017A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Aviso de Licitação Fracassada

Pregão Eletrônico N.º 121/CPL/2019

Edital N.º133/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 142/GAB/2019 de 06 de Novembro de 2019, torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 121/CPL/2019, realizada no dia 18/12/2019 às 10h00min, horário de Brasília. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (refeição pronta tipo marmitex)** foi declarada **FRACASSADA**. Maiores informações encontrar-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 19 de Dezembro de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Licitação e Compras

Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Publicado por:

Jean Vieira de Araujo

Código Identificador:2AF52887

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 058/2019 - SEMEC

EXTRATO DO CONTRATO N. 058/2019-SEMEC. Processo: 671/2019. Pregão Eletrônico: 041/2019. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA: M. L. J. DANTAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.558.594/0001-08. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **OBJETO:** Contratação de Link de acesso à Internet via Fibra Óptica 100% FULL, com comodato de aparelhos sem custo ao contratante, para atender as necessidades da Escola de Educação Infantil “Sonho Infantil” (Creche e Pré-Escolar). **VALOR TOTAL:** R\$ **1.435,20** (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2020. **RECURSO:** Próprio. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang, pelo Contratante; Monica Luzia Javarini Dantas, pela Contratada; e Adilson Neves Magalhães, como interveniente. Data de Assinatura: 17/12/2019.

Urupá/RO, 19 de dezembro de 2019.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Procurador do Município de Urupá-RO

OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:83F50424

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 059/2019 - SEMEC

EXTRATO DO CONTRATO N. 059/2019-SEMEC. Processo: 670/2019. Pregão Eletrônico: 041/2019. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** M. L. J. DANTAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 07.558.594/0001-08. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **OBJETO:** Contratação de Link de acesso à Internet via Rádio e Fibra Óptica 100% FULL, com comodato de aparelhos sem custo ao contratante, com IP Dedicado, para atender as necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e das escolas da rede municipal de ensino fundamental, sendo: Escola Nova Estrela, Escola Waldemar Higino de Souza e Escola Adeildo Martins. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.379,88 (sete mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2020. **RECURSO:** Próprio. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang, pelo Contratante; Monica Luzia Javarini Dantas, pela Contratada; e Adilson Neves Magalhães, como interveniente. Data de Assinatura: 17/12/2019.

Urupá/RO, 19 de dezembro de 2019.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:A90D4318

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 24/2019 EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO PARA MPE
PROCESSO Nº 441/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da pregoeira, nomeada pela portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que FOI DESERTA a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTO PRONTO DO TIPO MARMITEX PARA SUPRIR AS NECESIDADES DOS PACIENTES QUE FAZEM HEMODIALISE FORA DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, DOS SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES E DO MOTORISTA QUE REALIZA TRANSPORTE DOS MESMOS, COM REGISTRO DE PREÇOS, COM ENTREGA NO CENTRO FR HEMODIALISE CLINERON NO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ RONDONIA. SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE., Valor estimado R\$ 22.836,00(vinte e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. 441/2019. POR AUSENCIA DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.**

Vale do Anari/RO, 19 de dezembro de 2019

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:F1A4A84C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA Nº 636 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 636/CMVP/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Comissão para realização do teste de Conformidade dos Sistemas e suas funcionalidades e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Processo nº 153/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para a realização do teste de conformidade dos sistemas e suas funcionalidades conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2019 composta pelos seguintes Membros:

Jairo Cordeiro - Presidente
Adriano de Oliveira Nascimento - Secretário
Edvaldo Rodrigues Barreto - Membro
Leiliana de Paula Cunha - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:D35235B8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº 2-321/SEMSAU/2019, torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 0036/CPL/2019 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:
PROCESSO Nº: 2-321/SEMSAU/2019
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atendimento do Programa Saúde Mental, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso. Estabelecido e aprovado no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.419.311/0001-83, VALOR: R\$ 10.763,20 (Dez mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques; Data: 17/12/2019
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 18/12/2019

Para maiores informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 19 de Dezembro de 2019.

EM, ____/____/____.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:C2340595

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA: 019/2019.

PROCESSO Nº.: 1-832/SEMOSP/2.019

FORNECEDOR: ILUMINAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ: 33.492.741/0001-96

VALOR: R\$ 23.561,16 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta e um reais e dezesseis reais);

OBJETO: Contratação de Empresa – Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços quanto a Assentamento de Blocos Sextavados 20x20 em ruas e avenidas neste Município de Vale do Paraíso RO, sendo Ruas de 6 Metros de Largura totalizando uma área de 3.365,88 m² e 560,98 m de extensão. Atendendo Ruas e Avenidas conforme Planilha.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, que prevê:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Assim, com fundamento no Art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório.

Vale do Paraíso – RO, 19 de Dezembro de 2019.

Publique-se.

WANDERELY FERREIRA BARBOSA

Sec. Mun. De Obras e Serv. Públicos

Portaria nº56581 de 06/03/2019

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:301566E8

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0034/2019 CONCURSO PÚBLICO 2016 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACO**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	Menores de 18 anos de idade
VACINAS	Original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	Menores de 5 anos de idade
RG	Original e duas fotocopias da cédula de identidade	Autenticadas em cartório
CPF	Original e duas fotocopias CPF/MF	Autenticadas em cartório
TÍTULO DE ELEITOR	Original e fotocopia do título de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	DE Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocopia do cartão do pis/Pasep	-
CTPS	Carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	-
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaração de imposto de renda para aqueles que declaram IRRF para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	Original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.	autenticadas em cartório
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS	-
CERTIDAO	original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE RESIDENCIA	DE Comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br	-
DECLARAÇÃO	Uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual ,horário de trabalho e regime jurídico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salario Caixa Econômica Federal(pegar declaração no RH)	-

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);

2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação. Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

S 17 – TECNICO NIVEL SUPERIOR – AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
MARCELO FERREIRA COELHO	66,00	05º

Ariquemes – RO, 18 de Dezembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:AEC65306

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0032/2019 CONCURSO PÚBLICO 2016 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	Menores de 18 anos de idade
VACINAS	Original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	Menores de 5 anos de idade
RG	Original e duas fotocopias da cédula de identidade	Autenticadas em cartório
CPF	Original e duas fotocopias CPF/MF	Autenticadas em cartório
TITULO DE ELEITOR	Original e fotocopia do título de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocopia do cartão do pis/Pasep	-
CTPS	Carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	-
CNH	Carteira nacional de habilitação (categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaração de imposto de renda para aqueles que declaram IRPF para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	Original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.	Autenticadas em cartório
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS	-
CERTIDAO	original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	Comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br	-
DECLARAÇÃO	Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	Com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	Com firma reconhecida
CONTA	Abertura de conta salario somente na Caixa Econômica Federal (pegar declaração no RH da Prefeitura).	-

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);

3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação. Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

S 07 – PROFESSOR DE 30 HORAS – PEDAGOGIAS COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
ZILMARIA ALVES DE ANDRADE	52	35°
ANA CAROLINA DA SILVA	52	36°
JESSICA DE PAULA CORREIA	52	37°
ROSEMARE BRUSTOLON DE CARVALHO	52	38°
ELENICE DIVINA DA LUZ	52	39°
ANDREIA FERNANDES DA SILVA	52	40°
DAIANE VIEIRA PACIFICO	52	41°
SIRLEI ALVES PEREIRA	50	42°
KEILLANE NEPOMUCENO BISPO	50	43°
MARA DALILA ANDRADE DE AZEVEDO	50	44°
SANDRA REGINA DA SILVA	50	45°

S 08 – PROFESSOR DE 40 HORAS – PEDAGOGIA - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
ISAIAS FELIPE PEREIRA SANTOS	50	19°

F 14 – AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
SANDRA REGINA GOMES	63	06°
VICTOR ALMEIDA RAMOS	62	07°
HIAGO NUNES FURLAN	62	08°
LILIA FERNANDES DO NASCIMENTO	61	09°
BEATRIZ RAMOS DOMINGUES	61	10°

Ariquemmes – RO, 16 de Dezembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:19B8CF45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO) DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
018/2019/CPLMS/PMB/RO 2º ATO.

Às 13h:31min. do dia dezoito de dezembro de dois mil e dezanove (18/12/2019), reuniu-se a Comissão de Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Buritis, representada pelo Senhor Thiago Alves de Sousa e respectivos membros, designados pelo Decreto nº 9592/GAB/PMB/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, para o resultado da análise da Proposta (plano de trabalho), relativos ao Chamamento Público nº 018/2019/CPLMS/PMB/RO 2º ATO, referente ao Processo nº 1-1322/2019/SEMAGRI. OBJETO: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1(um) Distribuidor de Calcário com o Tombamento 13675.**

Associação participante:

ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA DOIS - ASPROMILND, inscrita no CNPJ: 05.360.477/0001-00
ANÁLISE

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
1	Número de Produtores diretamente atendidos.	3 ponto para cada 05 Produtores.	30	30
2	Local adequado para armazenamento do distribuidor de calcário.	1 – Em Madeira com cobertura – 15 Pontos; 2 – Em Alvenaria com cobertura – 30 Pontos;	30	15
3	*Estrutura física da Associação (Sede própria da Associação, Matricula do imóvel e relatório fotográfico)	5 pontos por item atendido.	15	10
4	Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres (Equipamentos que facilitem a produção de alimentos nos imóveis Relatório Fotográfico).	2 pontos por instrumento apresentado.	14	2

5	Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada (Acompanhamentos de ATER, Pública e ou Particular)	1 ponto para cada parceria apresentada.	05	
6	** Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho.	2 pontos para cada Indicador	6	2
TOTAL DE PONTOS				59

A proposta (plano de trabalho) foi analisada pela Secretaria Municipal de Agricultura conforme Edital. Após parecer técnico da Secretaria Municipal de Agricultura aprovando a proposta (plano de trabalho) a Comissão de Chamamento Público declarou a **ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA DOIS - ASPROMILND CLASSIFICADA**, o resultado da fase final será divulgado no Portal da Transparência da Prefeitura de Buritis.

A abertura do envelope Nº 2 será aberto dia 19 de dezembro de 2019 às 12h:00min.

Em sequência, nada mais havendo a tratar, foi finalizada a sessão pública, portanto eu Thiago Alves de Sousa, lavrei e assinei a Ata, juntamente com os membros da Comissão, finalizando a sessão às 14h03min.

Buritis, 18 de dezembro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA

Presidente da CPLMS

Decreto nº 9592/GAB/PMB/2019

Membros:

RENILDA CARLOS DE MORAES

Membro

Decretonº9592/GAB/PMB/2019

BARBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO

Membro

Decreto: 9592/GAB/PMB/2019

JESSICA DAIANE DA COSTA

Membro

Decreto: 9592/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:4AC31EF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO SERVIDORES ATIVOS EM 31.12.2019 - CABIXIRO

RELACAO DE SERVIDORES ATIVOS EM 31.12.2019	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI	
MATRICULA NOME	CARGO
001-GABINETE DO PREFEITO	
18-3 Antonio Terres Cecilio	VIGIA
806-0 Antonio Vaz Pereira	SERVICOS GERAIS
1106-1 Francisco Lopes da Silva	ADVOGADO
803-6 Karina Manocho	SERVENTE
366-2 Lizandra Cristina Ramos	AGENTE ADMINISTRATIVO II
362-0 Rosimar da Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO II
113-9 Uilde Santos de Souza	SERVENTE
1038-3 Zilvanda Silva Campanha	SERVENTE
002-SECRETARIA ESPECIAL	
732-3 Alcenir Gomes de Oliveira	FISCAL TRIBUTARIO
1088-0 Allan Klayton Paixao Feltrin	FISCAL TRIBUTARIO
1084-7 Allison Maicon Bento Pretto	AGENTE ADMINISTRATIVO II
1037-5 Eliane Selau	AGENTE ADMINISTRATIVO II
361-1 Elionai Goncalves da Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO II
780-3 Elizabeth Fernandes	AGENTE ADMINISTRATIVO II
792-7 Geni Antunes Cordeiro	AGENTE ADMINISTRATIVO II
85-0 Jose Alves da Costa	AGENTE ADMINISTRATIVO II
102-3 Laureci Terezinha dos Santos	AGENTE ADMINISTRATIVO I
828-1 Suzeli de Souza Martins	CONTADORA
1085-5 Tatiane Aparecida Nogueira Serafim	AGENTE ADMINISTRATIVO II
003-COORD. MUN. PLANEJAMENTO	
788-9 Henry Hattori	ENGENHEIRO CIVIL
805-2 Tiago Backes da Rocha	AGENTE ADMINISTRATIVO II
175-9 Valmir Martin Mackawiak	AGENTE ADMINISTRATIVO II
004-COORD MUN OBRAS E SERV.PUBLICOS	
1-9 Adao Roza de Almeida	SERVICOS GERAIS
6-0 Adilson Pereira de Lima	SERVICOS GERAIS
1108-8 Alessandro da Silva Ferreira	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
688-2 Carlos Jose Barroso	ARTIFICE
677-7 Cicero Antonio Barroso	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
1028-6 Cleiton Luiz Massaroli	GARI
35-3 David Felisberto	OPERADOR DE MAQUINAS
1155-0 Dejanira Moreira de Azevedo	GARI
718-8 Divino Jose de Andrade	SERVICOS GERAIS

188-0 Edelson Teixeira Barros	SERVICOS GERAIS
25-6 Edegar Nunes da Costa	SERVICOS GERAIS
43-4 Edvino Luiz Stelmach	MOTORISTA CARR PESADO CAMINHAO
689-0 Herto Farias	ARTIFICE
60-4 Ideval De Paula	ARTIFICE
867-2 Irma da Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO II
75-2 Joao Assis dos Santos	VIGIA
1102-9 Joao Marcos Bertoco	TECNICO EM GESTAO AMBIENTAL
79-5 Joao Vieira de Santana	VIGIA
796-0 José Izidio Polo	ARTIFICE (reabilitado)
857-5 Josias Pereira de Andrade	MOTORISTA CARR PESADO CAMINHAO
798-6 Josue de Souza Dias	MOTORISTA CARR PESADO CAMINHAO
1079-0 Jucelio Ribeiro de Lima	MECANICO
181-3 Leaci Aleixo Amorim	SERVICOS GERAIS
103-1 Lourival Alves de Matos	VIGIA
157-0 Luciano Ferreira de Lima	SERVICOS GERAIS
107-4 Luiz Carlos Campagnoli	ASSISTENTE DE CRECHE (INSS)
41-8 Marcos Antonio Ferreira	ARTIFICE
127-9 Miguel Lino de Brito	SERVICOS GERAIS
1041-3 Milton Antunes da Silva Junior	OPERADOR DE MAQUINAS
1046-4 Nalmir Kerber Paloschi	MOTORISTA CARR PESADO CAMINHAO
1110-0 Odair Jose Soares Ramos	SERVICOS GERAIS
1101-0 Osias Alves de Souza	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
148-1 Paulo Ivone da Silva	SERVICOS GERAIS
1045-6 Rinaldo Valdeci de Oliveira Domeski	MECANICO
290-9 Roque Bento Morais	SERVICOS GERAIS
1071-5 Teddy de Araujo Valente	OPERADOR DE MAQUINAS
193-7 Valdinei Antunes Carbonera	AGENTE ADMINISTRATIVO II
717-0 Valdir Mendes	SERVICOS GERAIS
005-SEC.MUN.DE SAUDE	
5-1 Ademar Vilela da Costa	AGENTE RURAL DE SAUDE
858-3 Ademir Honorato Gomes	MOTORISTA CARR PESADO CAMINHAO (REABILITADO)
10-8 Adilson de Almeida Fagundes	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
8-6 Adonias Soares dos Santos	AGENTE RURAL DE SAUDE
789-7 Adriana Penga de Oliveira	ENFERMEIRO
1030-8 Adriano Galdino de Lima	TECNICO DE ENFERMAGEM
208-9 Adriele Fagundes Nunes	FISCAL DE VIG SANITARIA
198-8 Alessandro de Souza Oliveira	AGENTE ADMINISTRATIVO II
682-3 Alice Aiko Saiki	BIOQUIMICA
1128-2 Ana Claudia Reis Antonio de Matos	FONOAUDIOLOGA
11-6 Angelina R. Morais Nascimento	AGENTE RURAL DE SAUDE
364-4 Antonio Argeu Lopes	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
15-9 Antonio Frank	MOTORISTA
22-1 Aparecido Oliveira Feltrin	MOTORISTA
293-3 Arlindo Terres Cecilio	MOTORISTA CARRO LEVE
1139-8 - Brenda Caroline Cruz de Andrade	AGENTE ADMINISTRATIVO II
33-7 Cleusa T. Frank Rodrigues	TELEFONISTA
1158-4 - Dayanne Ferreira da Costa	SERVEENTE
39-6 Domingos Gritti	SERVICOS GERAIS
281-0 Donizete Nunes da Silva	ENFERMEIRO
1100-2 Edilaine Monteiro de Oliveira Antunes	ENFERMEIRA
1105-3 Edina dos Santos Barbosa Magalhaes	TECNICO DE ENFERMAGEM
1081-2 Elenilson Pereira de Souza	TÉCNICO DE RX
812-5 Eliane Oliveira Santos	SERVEENTE
194-5 Elizeu de Lara Matozo	SERVICOS GERAIS
49-3 Emilia Werle	SERVEENTE
57-4 Ereni Salette Ferrari	SERVEENTE
47-7 Eunice Belarmina da Costa	SERVEENTE
1011-1 Felipe Vitali Lorensini	FARMACEUTICO
42-6 Gesia Damasceno da Silva	AUXILIAR DE LABORATORIO
7943- Gilmar Rose	MOTORISTA CARRO LEVE
847-8 Girlania Dalbem Ferreira	AGENTE ADMINISTRATIVO II
70-1 Ivonete Lopes	SERVEENTE
68-0 Izulina Gomes Martins	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1014-6 - Jessica de Lima Ferreira	SERVEENTE
83-3 Joceni Machado Ramos	AGENTE ADMINISTRATIVO I
84-1 Joelma das V. Silva de Lima	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
88-4 Jose Carlos De Oliveira	VIGIA
94-9 Jose Martins de Souza	AGENTE RURAL DE SAUDE
95-7 Jose Moreira Roriz	MOTORISTA
97-3 Jose Pereira de Andrade	MOTORISTA
1103-7 Junior Rodrigues Cardoso	TECNICO DE ENFERMAGEM
798-6 Karina Carvalho Dias Moreira	AGENTE ADMINISTRATIVO II
196-1 Katiussia Masaroli de Andrade	ENFERMEIRO
721-8 Leonice Batista de Moura	TECNICO DE ENFERMAGEM
854-0 Loreni Gomes Moreira	SERVEENTE
106-6 Lucimar de Fatima Ramos	AGENTE ADMINISTRATIVO II
1013-8 Lurian Vímicos Alves Viana	SERVEENTE
841-9 Luzenir A. Candido Reati	SERVEENTE
98-1 Marcell de Oliveira	FISIOTERAPEUTA
14-0 Marcia Ellwanger Ferreira	SERVEENTE (REABILITADA)
748-0 Marciane Furtado	SERVEENTE
807-9 Marcio dos Santos Miguel	SERVEENTE
186-4 Maria de Lourdes Andrade de Carli	ASSISTENTE SOCIAL
125-2 Maria Odete Assis	SERVEENTE
1033-2 Marinez Rech	SERVEENTE
710-2 Maycon dos Anjos Amadeu	BIOMEDICO
140-6 Nildo Gasparin	AGENTE RURAL DE SAUDE

146-5 Osorio Pereira Filho	SERVICOS GERAIS
133-3 Paulo Martins Gomes	TECNICO DE ENFERMAGEM
719-6 Renata C. Zerinatti Sabino	ENFERMEIRO
1031-6 Rosane Alves da Cunha da Silva	TECNICO DE ENFERMAGEM
201-1 Rosangela B. Da Silva Barroso	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO
787-0 Rosangela Schultz	SERVENTE
999-7 Roseni Santos de Oliveira	TECNICO DE ENFERMAGEM
877-0 Rosimar de A.Carvalho Silva	SERVENTE (REABILITADA)
703-0 Sandra Barbosa Carvalho Raitz	SERVENTE
786-2 Silvana N. Da Costa Fernandes	SERVENTE
166-0 Terezinha Machado Ramos	SERVENTE
995-8 Vagner Hoffmann	MEDICO
784-6 Vanderli de Jesus Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO II
695-5 Veronica Carrijo da Silva	SERVENTE
183-0 Vilma A P de Souza Santos	SERVICOS GERAIS
1805-5 Wilson Ribeiro de Assumpção	OPERADOR DE MAQUINAS (reabilitado)
007-FUNDEF 60%	
1122-3 Adneia Brito de Sá	PROFESSOR NIVEL II
736-6 Adriana Maria Venson	PROFESSOR NIVEL II
1151-7 Aline Santos da Silva	PROFESSOR NIVEL II
17-5 Antonio P. Goncalves Filho	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
20-5 Aparecida Araruna Martins	PROFESSOR NIVEL II
29-9 Averaldo Lino da Silva	PROFESSOR NIVEL II
1012-0 Camila de Castro	PROFESSOR NIVEL II
30-2 Camilo Soares dos Santos Neto	PROFESSOR NIVEL II
863-0 Celeny Lima dos Santos	PROFESSOR NIVEL II
280-1 Cicero Aparecido da Silva	PROFESSOR NIVEL II
32-9 Cleonice Novaes de Souza	PROFESSOR NIVEL II
1002-2 Deise Elle Gonçalves de M Fagundes	PROFESSOR NIVEL II
352-2 Denize Bastiani	PROFESSOR NIVEL II
36-1 Deusamy de Araujo Boscardin	PROFESSOR NIVEL II
267-4 Elza G. Da Silva Dionizio	PROFESSOR NIVEL II
278-0 Gercira Alves Santos	PROFESSOR NIVEL II
1080-4 Gleiciane Lima da Silva	PROFESSOR NIVEL II
62-0 Inez Malik	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
71-0 Izael Dias Moreira	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
80-9 Joaquim Aparecido Orcesi	PROFESSOR NIVEL II
87-6 Jose Aparecido de Castro	PROFESSOR NIVEL II
279-8 Kelem R. da Costa Araujo	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
1004-9 Leonice Batista de Moura	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
860-5 Lindomar A. Klipel Goncalves	PROFESSOR NIVEL II
1009-0 Luciana Carolina Alves Antunes	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
1000-6 Lucineia Teixeira Barros	PROFESSOR NIVEL II
996-2 Ludimila A. Lima de Melo	PROFESSOR NIVEL II
176-7 Luiz Cicero Gregianini	PROFESSOR NIVEL II
111-2 Marcia Reis da Silva	PROFESSOR NIVEL II
112-0 Marcilene A. de Barros Frank	PROFESSOR NIVEL II
116-3 Maria Antonia da Silva	PROFESSOR NIVEL II
215-1 Maria Conceicao de Freitas	ORIENTADOR ESCOLAR
118-0 Maria da Conceicao Martins	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
135-0 Maria Isabel Mota	PROFESSOR NIVEL II
182-1 Marilza Gomes Coimbra	PROFESSOR NIVEL II
184-8 Marineza de Aquino Ribeiro	PROFESSOR NIVEL II
139-2 Neusa Aparecida David Frank	PROFESSOR NIVEL II
1022-7 Nilza Maria Vitalina de Souza	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
799-4 Regiane de Lima Silva	PROFESSOR NIVEL II
191-0 Sadi Massaroli	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
159-7 Silmar Maria da Silva	PROFESSOR NIVEL II
218-6 Silvana A. A. Da Silva Cardoso	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
1001-4 Silvani Silva Pereira Moura	PROFESSOR NIVEL II
1018-9 Solange do Nascimento Souza	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
168-6 Valdecir Martins	PROFESSOR NIVEL II
178-3 Veronica Kempner Rumanski	PROFESSOR NIVEL II
008-PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO	
425-1 Adriana Souza Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
422-7 Claudomiro da Cruz Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
421-9 Diana Fatima Ferlin Horbach	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
426-0 Elaine Penga Calixto	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
419-7 Elenice da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
452-9 Eliane Oliveira Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
429-4 Evani Aparecida Pinheiro Gomes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
430-8 Flavia Regina Marchesini	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
432-4 Laudiceia de Almeida Fernandes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
520-7 Maria Aparecida de Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
420-0 Mariluce Martins Pinheiro	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
434-0 Rosenilda Lucas Moreira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
437-5 Silvania de Fatima Bento	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
438-3 Suzana Ferreira de Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
195-3 Valquiria A. Da Silva Machado	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
009-SEMEC 10%	
1138-0 Adenilson Keller de Castilho	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
1005-7 Adenilson de Souza Dalbem	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
1035-9 Adriano Sales	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
1162-2 Ana Claudia Nascimento da Silva	SERVENTE
1124-0 Andreia Gomes de Araujo	SERVENTE
12-4 Angela Teixeira do Nascimento	SERVENTE
793-5 Antonio Claudio Silverio	SERVENTE (REABILITADO)
65-5 Claudia Maria de Vargas Lenker	PROFESSOR NIVEL II 24 HS

823-0 Cleomar Korb	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
1099-5 Cristiani Martins Dalecio	AGENTE ADMINISTRATIVO II
699-8 Edival Rodrigues de Souza	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
692-0 Elenilson Almeida Pereira	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
998-9 Elizete de Jesus Cavalcanti	SERVENTE
45-0 Elzina Belarmina de Almeida	SERVENTE
190-2 Ernildo Sbaraini	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
1107-0 Fabio Candido do Couto	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
64-7 Irineu Antonio Ricardo	MOTORISTA (transporte ensino superior)
74-4 Jailton Lopes Ferreira	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
204-6 Jose Ferreira Miguel	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
1037-7 Juliana Reis da Silva	SERVENTE
162-7 Lourdes Assis dos Santos	SERVENTE
363-8 Lucilene Lopes Ferreira	AGENTE ADMINISTRATIVO II
207-0 Luiz Carlos dos Santos	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
126-0 Maria A. Rodrigues da Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO II
353-0 Maria Aparecida de Assis Brito	SERVENTE
1015-4 Nayara Correia Silva	SERVENTE (LICENÇA MATERNIDADE)
1020-0 Nelma Oliveira Silva	SERVENTE
691-2 Nivaldo Fernandes Grigoletto	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
151-1 Reni Mota Andrade	TELEFONISTA
364-6 Roque Nonnemaker	MOTORISTA
170-8 Roseni Selhorst	SERVENTE
852-4 Sandra Andrade Alves	SERVENTE
1007-3 Selma Adriella Boek Lima	SERVENTE
1148-7 Silvaney Cardoso de Menezes	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
1125-8 Sinara Correia da Silva	SERVENTE
826-5 Valdeci Aleixo de Amorim	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
171-6 Valdeny Carvalho Damascendo	SERVENTE
010-CRECHE	
724-2 Ermelinda Damasio Santos da Conceição	SERVENTE
76-0 Joao Felisberto Neto	ASSISTENTE DE CRECHE
723-4 Luciana da Silva	SERVENTE (permutada)
143-0 Olga da Silva Bento	SERVENTE
1152-5 Sandra Fernandes	SERVENTE
011-PROMOCAO SOCIAL	
2-7 Adelar Felisberto	VIGIA
676-9 Alineide Maria Santos	ASSISTENTE SOCIAL
701-3 Cileide Ferreira Souza Klipel	SERVENTE
817-6 Clarice Caldato	PSICOLOGA
741-2 Elizangela Fidelis Cruz	MOTORISTA CARRO LEVE
1016-2 Esleine de Souza Neres	CUIDADORA DE CRIANÇAS DA CASA DE ABRIGO
1164-9 Ilionete Ribeiro da Maia	SERVENTE
785-4 Laise Santos Azevedo	AGENTE ADMINISTRATIVO II
1150-0 Marcilei Augusta Silva	CUIDADORA DE CRIANÇAS DA CASA DE ABRIGO
169-4 Marleide Maciel de Oliveira	SERVENTE
137-6 Nelson Alves de Souza	VIGIA
1123- Nubia Sales de Carvalho Ribeiro	SERVENTE
714-5 Paulo Pereira de Souza	SERVICOS GERAIS
264-0 Sonia Cristina de Souza	AGENTE ADMINISTRATIVO II
192-9 Valdemar Paulo de Souza	VIGIA
013-ECD	
982-2 André da Silva Sales	AGENTE DE ENDEMIAS
988-1 Carla Meury Dias	AGENTE DE ENDEMIAS
016-PACS REC PROPRIO	
209-7 Joao Gilberto Oliveira Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
21-3 Roziane A. De Jesus Brito	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
685-8 Sonia Ribeiro de Jesus	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
017-PROGRAMA SAUDE NA FAMILIA PSF	
1006-5 Inez de Fatima Frank	ENFERMEIRA
1127-4 Renata Cristina da Silva Souza	ENFERMEIRA
018-DIVISAO DE SAUDE BUCAL	
683-1 Juliana Milani	CIRURGIÁ DENTISTA
019- NASF – NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMILIA	
983-0 Jaqueline de Sousa Medeiros e Silva	NUTRICIONISTA
020-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
27-2 Ari Antonio Chassot	OPERADOR DE MAQUINAS
1019-7 – Cristian Douglas Elias	MOTORISTA CARR PESADO CAMINHAAOAO
1026-0 Diogo Antunes	MEDICO VETERINARIO
206-2 Dirceu Silva dos Santos	OPERADOR DE MAQUINAS
1134-7 Gileade Francys Padilha do Prado	OPERADOR DE MAQUINAS
022-PROGRAMA SAUDE NA FAMILIA PSF	
123-6 Maria Joreni Machado Stolberg	PROFESSOR NIVEL II
CONTRATADOS REGIME ESPECIAL / TESTE SELETIVO	
1157-6 EDNA MARIA DA SILVA	MEDICA
1212-6 JOAO BATISTA DE LIMA	MEDICO
1156-8 JUAN FREDY EBERT ANAGUARI VALENZUALA	MEDICO
1153-3 EVANETE DOS REIS OLIVEIRA	CUIDADORA CRIANÇA CRECHE
1132-0 LUZIA FERRARI FREITAS	CUIDADORA CRIANÇA CRECHE
1154-1 ROSILENE BARBOSA DE SA	CUIDADORA CRIANÇA CRECHE
1130-4 SONIA MARIA RIVEIRO DE OUZA CAMARGO	CUIDADORA CRIANÇA CRECHE
1131-2 ZENILDA BATISTA DA CUNHA	CUIDADORA CRIANÇA CRECHE
AFASTADOS SEM REMUNERAÇÃO POR MOTIVOS PARTICULARES/ AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS, AFASTAMENTO PARA DESEMPENHO DE MANDATO POLITICO E CEDIDOS PARA OUTRO ORGAO/MUNICIPIO	
16-7 ANTONIO LIMA FIDELIS	PROFESSOR NIVEL II (AFAST TEMPORARIO)
38-8 DIVINO AGOSTINHO ALEIXO	VIGIA (CEDIDO P NOVA MAMORÉ)
46-9 ELISABETE TEIXEIRA DE SOUZA FA	PROFESSOR NIVEL II (AFASTADA)
136-8 ERENITA FATIMA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO II (CEDIDA P VILHENA)

985-7 JOAO LUCAS ARARUNA BERTOCO DE MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO II (CEDIDO P COLORADO DO OESTE)
690-4 - JOEL MAURICIO DE MORAES	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS (AFASTADO P CARGO POLITICO)
681-5 LUCINEIDE S. SANTOS DE CAMPOS	SERVENTE (CEDIDA IDARON)
145-7 OTAVIO GUIMARÃES DA SILVA	SERVICOS GERAIS (AFASTADO P CARGO POLITICO)
161-9 SUSANA MARTA RECH ARARUNA	AGENTE ADMINISTRATIVO II (AFASTADA P CARGO POLITICO)
SERVIDORES AFASTADOS POR DOENÇA	
23-0AQUILES ALVES	SERVICOS GERAIS (ENCOSTADO PELO INSS)
277-1CIVALDO NEVES DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS(ENCOSTADO PELO INSS)
1027-8 DANIELA DA SILVA BARROSO	PROFESSOR NIVEL II 24 HS (ENCOSTADA PELO INSS)
739-0 DERCY GRIGOLETO SAVAZZI	MOTORISTA CARRO LEVE GERAIS (ENCOSTADO PELO INSS)
423-5 EDNA DOS SANTOS BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (APOSENTADA INVALIDEZ)
296-6 FATIMA BENTO MORAES LIMA	SERVICOS GERAIS (ENCOSTADA PELO INSS)
1025-1 FRANCIELLY CASTANHO PENA	SERVENTE (ENCOSTADA PELO INSS)
58-2 GENETE FARIAS PRESTES	SERVENTE (ENCOSTADA PELO INSS)
77-9 JOAO FERREIRA DE CASTILHO	VIGIA (ENCOSTADO PELO INSS)
295-0 JOSE FIRMINO DE BARROS	SERVICOS GERAIS (APOSENTADO POR INVALIDEZ)
189-9 LUCIMAR COELHO DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE GERAIS (ENCOSTADA PELO INSS)
355-7 MARIA DA PENHA SILVA PIRES	SERVENTE (ENCOSTADA PELO INSS)
431-6 MARIA E. R. BARREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (INSS)
124-4 MARIA JOSE VITALINO CARDOSO	SERVENTE (ENCOSTADA PELO INSS)
440-5 MARIA PAIDA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (APOSENTADA POR INVALIDEZ)
797-8 MAURO NEI FRANK	MOTORISTA CARR PESADO CAMINHAO (ENCOSTADO PELO INSS)
1044-8 NELSON OLIVEIRA FERRO JUNIOR	MOTORISTA CARRO LEVE (ENCOSTADO PELO INSS)
749-8 NILMAR RODRIGUES COSTA	MOTORISTA CARRO LEVE (APOSENTADO INVALIDEZ)
144-9 ORLANDO OGRODOVCZIK	OPERADOR DE MAQUINAS (ENCOSTADO PELO INSS)
866-4 SARITA DA SILVA	SERVENTE (ENCOSTADA PELO INSS)
156-2 SENILDA ALVES OGRODOVCZIK	SERVENTE (ENCOSTADA PELO INSS)
167-8 VALDAIR MASSAROLI	VIGIA GERAIS (ENCOSTADO PELO INSS)
SERVIDORES COMISSIONADOS/GRATIFICADOS/CARGO ELETIVO	
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	DIR DE DIV I DE PROTOCOLO E APOIO OUVIDORIA
ANA LUCIA PRADO AMORIM	DIR DE DIV II DE RELAÇÕES PÚBLICAS
CLARICE A. ARARUNA DE ALMEIDA	SEC. MUN DE PROM. SOCIAL
DANIELE MACHADO	CONSELHEIRA TUTELAR
EDIVANIA BARROS DA COSTA	DIRETOR DA CASA DE ABRIGO
EDSON LIMA NASCIMENTO FILHO	SEC. MUN. SAUDE
ELAINE FERREIRA DE CASTRO	ASSESSOR JURIDICA (LICENÇA MATERNIDADE)
ELEILTO RODRIGUES DOS SANTOS	SEC MUN DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ELENICE SILVA ROSAS	CONSELHEIRA TUTELAR
ELIANE KORB	DIR DE DIV DE APOIO ADMINISTRATIVO
ELIZANGELA APARECIDA MISSIAGGIA	CONSELHEIRA TUTELAR
EVANDRO PAULO SOLIGO AFONSO	DIRETOR DE DIV DE ESPORTES
GESSE SILVA CUNHA	COORDENADOR DO NASF II
JANETE DA CRUZ SIZANOSKI	DIR DE DIV DE CEMURF
JANETE NONNEMAKER RODRIGUES	DIR DEP. M. DA U. M. DE SAUDE
JAQUELINE MORAES LEITE	CONSELHEIRA TUTELAR
JESSICA DA CONCEIÇÃO SANTOS	INSPETORA DE ALUNO
JOEL MAURICIO DE MORAES	SEC MUN DE ED CUL ESP E TURIS
JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS	ASSESSOR JURIDICO
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	DIR DE DIV DE LIMPEZA DE VIAS URBANAS
JOSE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	DIR DE DIV DE LIMPEZA DE VIAS URBANAS
JUARES DA ROCHA	DIR DE DIV III ECD
KARINA MARQUES DOS SANTOS	DIR DIV DE ENFERMAGEM
MARCILENE MARTINS GOMES RATTI	DIR DE DIV DE APOIO AO ESPORTE
MARCUS MARTINS GOMES	CHEFE DE GABINETE
MARIA GENI DO NASCIMENTO CABRAL	DIR DE DEP MUN DE RADIOLOGIA
MARINES APARECIDA MASSAROLI	CONSELHEIRA TUTELAR
MILTON ANTUNES DA SILVA	SEC MUN OBRAS E SERV PUBLICOS
NATALIA TEOFILLO VARGAS	INSPETORA DE ALUNOS
NILCIELLY CRISTINA V ITALINA DE SOUZA	CONSELHEIRA TUTELAR (LICENÇA MATERNIDADE)
PAULO ROBERTO CASSIANO JUNIOR	DIR DE DIV DE APOIO A PROGRAMAS E CONVENIO
RENAN LAICHTER FRANK	CHEFE DE SETOR DE ENGENHARIA
ROSELY DE FATIMA ASSUMPCÃO BARROSO	VICE PREFEITA
RUBICLEI ESDRAS PERE MACKOVIK	DIR VIGILANCIA SANITARIA E REDE BASICA
SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA	PREFEITO MUNICIPAL
SUSANA MARTA RECH ARARUNA	SEC. MUN. ESPECIAL
SUZANA APARECIDA DA SILVA	DIR DE DIV DE APOIO E CONTROLE PEDAGÓGICO
TANIA MARIA BARBOSA	MEDICO PSF
VAGNER MORENO VECCHIA	DIR DE DEP DE TURISMO
VALDECIR BARANOSKI	DIR DIV. CENTRO REFER DA ASSISTENCIA SOCIAL
WILSON DE OLIVEIRA BERNARDO	DIR DIV I JSM E CADASTRO RURAL

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:50EF121E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.492/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018, e;

Considerando o Convênio nº 005/2017 referente à construção de faixas elevadas para a cidade de Cacoal, não foi possível executá-lo pelo fato de que seja executado o objeto no exercício do ano de 2020 por recursos próprios da SEMTTRAN. Conforme Termo de Denúncia protocolado, foi requerido a devolução atualizada da contrapartida efetuado pelo Conveniente, conforme cláusula.

Considerando ainda que tal procedimento respeita a Portaria Interministerial nº 424/2016 disposto no Artigo 41, inciso III, § 12º, que rege as transferências de recursos (convênios/contratos de repasse/termos de compromisso) no âmbito público, a qual também dispõe que os rendimentos de aplicação não podem ser utilizados para ampliação ou acréscimo de metas ao convênio e os dispostos nos § 4, 13 e art. 1º, XXIX da supramencionada legislação.

Considerando que a devolução de saldo remanescente é indispensável à regularidade do procedimento prestação de contas, e a sua não realização poderá acarretar a reprovação do referido procedimento e, conseqüentemente a inclusão do município no cadastro de inadimplentes do SIAFI, além de ocasionar instauração de tomada de contas especial.

Por conseguinte, com base no Memorando nº 382/SEMTTRAN/2019, 127/SEMFAZ/2019, dentre outros documentos que arquitetaram a abertura desta dotação, bem como a viabilização do crédito especificamente para este fim. Os valores referentes quais justificam este objeto se dá pelo Memorando nº 127, estabelecido pela contabilidade alçado no valor de R\$ 69.712,28 (Sessenta e nove mil, setecentos e doze reais e vinte e oito centavos).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A				B			
A SUPLEMENTAR / A CRIAR				A REDUZIR / A VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
21.001		MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO - SEMTTRAN		21.001		MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO - SEMTTRAN	
26.452.0031.2.258		REC. EXERC. ANTERIOR - RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO – ART. 320 DA LEI 9.503/1997		26.452.0031.2.258		REC. EXERC. ANTERIOR - RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO – ART. 320 DA LEI 9.503/1997	
3.026.0071		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 70.000,00	3.026.0071		OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 70.000,00
356	4.4.90.93.00			294	4.4.90.51.00		
TOTAL:							RS 70.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, **em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de dezembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA

Subprocurador-Geral do Município

OAB/RO n. 616

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0DF7C4E8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS 19 DE DEZEMBRO DE 2019

ABDIEL AFONSO FIGUEIRA	PROCURADOR JURIDICO
ADAIR JOSÉ DOS ANJOS	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR
ADILSON SARTORIO	CHEFE DA CHEFIA DE GABINETE
ALICE CRISTINA DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALICICRISTINA BISPO DE FREITAS	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
ALLEN RAMALHO DALLA VECCHIA	DIRETOR DA DIVISÃO DE ÁUDIO E IMAGEM
ANA LUCIA SANTANA DASILVA	ASSESSORA AUXILIAR DE GABINETE
ANA PAULA DE ALMEIDA	ASSESSORA AUXILIAR DE GABINETE
ANANDA DA SILVA BORDIGNON GOES	SERVENTE
ANAZILDA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
ANDRE LUIZ AYRES BARBOZA	TECNICO DE SEGURANCA NO TRABALHO
ANNIE CAROLINE ROSA SOARES	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
ANTONIO NUNES FERREIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
BRENDA FERREIRA DE ANDRADE	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
BRUNA HOSSEN SILVA	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR
BRUNA RODRIGUES SANTOS	SERVENTE
CARLA LIMA DE OLIVEIRA	ALMOXARIFE
CLAUDIA PONTES PEREIRA	SERVENTE
CLEITON DA SILVA ROSA	DIRETOR DA DIVISAO DE SUPORTE TÉCNICO INFORMATICA
CRISTIANE ROSA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDSON TEIXEIRA DE SOUZA	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES
ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO	AUDITOR ADMINISTRATIVO
ELIANY SAMPAIO MALDONADO DA FONSECA	PROCURADOR GERAL
ELINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SERVENTE
EUGENIO BIANCHINI	BRAÇAL
EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA	VIGILANTE
FABIANO SANTOS DE AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO (CEDIDO)

FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO (CEDIDO)
GEYZA MARA DE NEGREIROS PIACSEK	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR
GIDEÃO FRANCISCO DA SILVA	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
GISLAINE RODRIGUES AGUIAR	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
GLEIDY THAIS XAVIER DA SILVA	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
HENRIQUE KEMPIM AGONIO DOS SANTOS	CHEFE DA SEÇÃO DE RECEPÇÃO DE GABINETE
HENRIQUE SAMUEL RAFAEL SCHIMITT	ALMOXARIFE
ILÇO RODRIGUES PAES	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
IVANETE HAASE	DIRETOR DE DIVISÃO
IZAIAS RODRIGUES DOS SANTOS	VIGILANTE
JAMILI BUKER SANTANA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
JOAO BOSCO RICARDO JUNIOR	DIRETOR DA DIRETORIA DE INFORMÁTICA
JONATHAS FERRAZ	DIRETOR DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
JOSE CARLOS DA SILVA	DIRETOR DA DIRETORIA DAS COMISSÕES
JOSUE LITTIG DE PAULA	VIGILANTE
JOYCE RODRIGUES VIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOYCE TOREZANI MONTHAY	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR
JUECIELANDE DE OLIVEIRA	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
LEANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	TELEFONISTA
LEONARDO FRAGA SILVA	TECNICO EM INFORMÁTICA
LEONICE XAVIER AZEVEDO	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO ALVES	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR
LUIZ FELIPE DE BARROS VASCONCELLOS PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUIZ FERNANDO SCHMITT	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR
MAIARA APARECIDA WENCESLAU ANSELMO	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
MARCILENE MOREIRA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR
MARCOS PEREIRA	VIGILANTE
MARIA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	SECRETARIA (CEDIDO)
MARIANA RODRIGUES COUTINHO DE OLIVEIRA	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
MATHEUS NOGUEIRA GUSMÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAYSA CARON FACHETTI	CONTROLADOR GERAL
MICHEL NUNES MOREIRA	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
MONICA TURRINI DIAS	AUDITOR ADMINISTRATIVO
OLINTO FERREIRA JUNIOR	DIRETOR LEGISLATIVO
ORLANDO SA DO AMOR DIVINO	DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
OZEIAS VIEIRA PEREIRA	VIGILANTE
PAMPELA MARCELA ALVES RAGNINI	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR
POLIANA BARBOSA HABITZREUTER	CONTADOR
RAUANE JANINE DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR
RIVELINO ALDO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR
ROGERIO FANCA COSTA	VIGILANTE
ROSANGELA NUNES PEREIRA	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CHEFE DA SEÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS
TADEU AURELIO BATISTELA	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
TATYANE DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR
THIAGO BORGES DE BARROS	ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES	PROCURADOR JURIDICO
VITENCRESE DA SILVEIRA PRADO JUNIOR	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
VIVIANE KESTER GOMES	ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE
WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES
WILLIAN ORTOLONE CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:82AA9276

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA GERALDO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concessão nº.	Data da Concessão			
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	19/12/2019	Data Retorno	21/12/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A BURITIS E PORTO VELHO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	GERALDO BRAGA DA SILVA			
Cargo e/ou Função	CONTROLE INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL			
Matrícula	207			
Nº do CPF/MF	162.838.722-04	Nº RG e UF	677204/DF	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9197-9	
Número de Diárias	02(DUAS)	Valor da Diária R\$	699,73	
TOTAL A SER PAGO	R\$ 1.399,46 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.			
Carimbo do Ordenador	Assinatura do Ordenador de Despesas			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN		
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL		
Nome Beneficiário(s)	GERALDO BRAGA DA SILVA		
Cargo e/ou Função	CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Matrícula	204		
Nº do CPF/MF	162.838.722-04	Nº RG e UF	677204/DF
Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	8291-0	Conta-Corrente	9197-9
Destino	BURITIS E PORTO VELHO RO		
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR		
Finalidade	DESLOCAMENTO A BURITIS E PORTO VELHO RO NOS DIAS 19 E 20 DE DEZEMBRO DE 2019 JUNTO AO FORUM E MP EM BURITIS E EM PORTO VELHO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO PROCESSO Nº 140/2019 DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL..		
Período	Data Saída	19/12/2019	Data Retorno
			21/12/2019
Número de Diárias	02(DUAS)		
PEDIDO			
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.		
Carimbo do Solicitante	Assinatura do Solicitante		

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:9EC52937

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2019

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari- RO, por meio da Comissão Municipal organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sob o Edital nº 003/2019, **TORNA PÚBLICO a homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado** para contratação emergencial de Profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde- **SEMUSA**, do Município de Candeias do Jamari- RO

CONVOCAMOS os candidatos abaixo relacionados para apresentarem os títulos para atribuição de notas, conforme a pontuação estabelecida na tabela do presente edital, nas datas de 20 e 23 de dezembro das 07:30h às 15:00h na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, sito a Av: Tancredo Neves, nº 1.781, Bairro União, Candeias do Jamari-RO.

Seguem abaixo a relação de todos os candidatos com a inscrição deferidas.

Candeias do Jamari, 19 dezembro de 2019.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO	ANDRIW JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão Organizadora do Certame

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF/ TRIUNFO				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	1.266	ADRIELLE DIAS DA SILVA	***.268.802-**	NÃO
2	183	GLAUCIA MENDES SILVA	***.517.202-**	NÃO
3	15	JESSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA	***.778.672-**	NÃO
4	681	LANA TARCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQU	***.490.272-**	NÃO
5	699	LIEGE ANTUNES	***.217.012-**	NÃO
6	718	SEBASTIO SOARES FARIAS	***.144.342-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 6				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / SEDE / CANDEIAS JAMARI

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	431	ADALTO KELVIN ZAG	***.079.461-**	NÃO
2	510	ALINE ANE DE JESUS E SILVA ZAGO	***.357.282-**	NÃO
3	1.129	ANA PAULA BARBOSA CAVALCANTE	***.915.902-**	NÃO
4	2	ANTONIO ALTINO DOS SANTOS JUNIOR	***.776.057-**	NÃO
5	916	ARIANE NAYARA CUNHA DOS SANTOS	***.245.781-**	NÃO
6	515	ARLINDO GONZAGA BRANCO JUNIOR	***.160.112-**	NÃO
7	982	BRUNO CELMAN ROCA	***.957.292-**	NÃO
8	1.347	CAMILA DE SA CONCEICAO	***.769.532-**	NÃO
9	425	CARINA GODOY PICELLI	***.644.779-**	NÃO
10	1.049	CARLOS FELIPE NOCRATO LOIOLA	***.696.462-**	NÃO
11	170	CAROLINE DESMARET SPINET	***.750.272-**	NÃO
12	704	CLAUDEVIR MARIN LOPES	***.019.182-**	NÃO
13	100	CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO	***.775.122-**	NÃO
14	127	CRISTIANO DANUBIO DE LIMA ALVES	***.792.312-**	NÃO
15	10	CRIZIELY KEL TOLEDO DE OLIVEIRA	***.891.642-**	NÃO

16	1.045	DEBORA DE PAULA FEDER	***.075.172.**	NÃO
17	282	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	***.703.386.**	NÃO
18	474	DIEGO DE ALMEIDA VOLPI	***.062.722.**	NÃO
19	1.433	DIEGO SOUZA VIEIRA	***.417.722.**	NÃO
20	1.232	ELAIR MARTINS BARBOSA DA SILVA	***.592.952.**	NÃO
21	1.437	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	***.510.272.**	NÃO
22	1.155	ERENDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA	***.504.992.**	NÃO
23	941	ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO	***.944.802.**	NÃO
24	107	FABIANO PEREIRA GALHARDI	***.027.662.**	NÃO
25	96	FERNANDA GOMES CAMPOS FIGUEIREDO	***.427.482.**	NÃO
26	505	FLAVIA RAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	***.447.862.**	NÃO
27	1.218	FRANCISCO COLLINS NEVES DE MELO	***.903.862.**	NÃO
28	674	GABRIELA SENA BARRETO	***.893.672.**	NÃO
29	792	GISELI NOBRES DA SILVA FREITAS	***.848.907.**	NÃO
30	368	GLADSON KAIM MATHIAS	***.506.162.**	NÃO
31	75	GLEID ANE PRESTES DE ARAUJO	***.475.102.**	NÃO
32	1.010	HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	***.820.612.**	NÃO
33	673	IARA DE MELO FREIRE	***.861.572.**	NÃO
34	557	IAYMA SILVA ANDRADE	***.481.362.**	NÃO
35	356	INGRID CAMILLY NUNES LEAL LOPES	***.173.832.**	NÃO
36	179	IOLANDA FREITAS PINHEIRO	***.781.827.**	NÃO
37	1.430	ISABELA LIMA GUIMARAES	***.319.452.**	NÃO
38	925	JADER FRANJADER FRAN	***.504.492.**	NÃO
39	419	JAMES RABELO GARCIA	***.403.842.**	NÃO
40	311	JANANA PEREIRA DA SILVA	***.206.252.**	NÃO
41	1.267	JAYNNA REGINA GOMES DIAS	***.467.472.**	NÃO
42	1.240	JEAN CARLOS DOS SANTOS PEREIRA	***.541.792.**	NÃO
43	1.205	JESSICA OLIVEIRA DA CUNHA ALEXANDRE	***.527.214.**	NÃO
44	268	JONATHAN KENEDDY DA COSTA	***.647.732.**	NÃO
45	450	JOSE ANTONIO CARDOSO VIANA	***.449.971.**	NÃO
46	371	JULIA MARIA FERNANDES FREITAS MAIA	***.411.416.**	NÃO
47	903	KAMILLY GRAMILICH BARATELLA	***.219.417.**	NÃO
48	918	KARLA KAROLYNA VERAS DOS SANTOS	***.539.302.**	NÃO
49	1.287	KARLA KAROLYNE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	***.976.062.**	NÃO
50	527	KIANNE LEAL OLIVEIRA	***.322.002.**	NÃO
51	672	LETICIA HELENA DE CARVALHO	***.224.752.**	NÃO
52	937	LETICIA MATIAS SAMPAIO	***.429.052.**	NÃO
53	500	LISIE DE AZEVEDO SCHENKEL KASPER SOARES	***.333.442.**	NÃO
54	13	LUIS GUILHERME DA SILVA NERY	***.881.572.**	NÃO
55	562	LUZCIVANY LUZDLEI RAMOS DE ALBUQUERQUE	***.501.322.**	NÃO
56	95	MAYARA COSTA DE OLIVEIRA LAUDISSE	***.594.482.**	NÃO
57	802	MAYCON ROSA BONFIM	***.620.152.**	NÃO
58	181	MURILO FERNANDES	***.245.741.**	NÃO
59	1.167	NATALIA GOMES CORREA	***.951.762.**	NÃO
60	243	NILCEIA APARECIDA MOTA MARQUES	***.269.079.**	NÃO
61	149	PALOMA GONCALVES MOREIRA	***.803.042.**	NÃO
62	117	PAMELLA MATTGE LUCHTEMBAG	***.772.722.**	NÃO
63	1.226	RAYANE NAYARA DE OLIVEIRA NERI CABRAL	***.015.242.**	NÃO
64	409	REGIANE CRISTINE SANTOS MEDEIROS	***.624.472.**	NÃO
65	1.052	SARAH FROTA LOIOLA	***.071.403.**	NÃO
66	66	SORAYA MELENDES VIEIRA DE ANDRADE	***.241.572.**	NÃO
67	781	TAINA VARGAS BARBOSA LIMA	***.313.402.**	NÃO
68	1.154	TALITA RAISSA FERREIRA DE LIMA	***.592.742.**	NÃO
69	1.428	THAIRINI FUZA DE SOUZA VIEIRA	***.665.802.**	NÃO
70	1.028	THAYNA CAMPOS XAVIER	***.062.231.**	NÃO
71	1.411	VANESSA MONTE DE ALBUQUERQUE MENSCH	***.768.002.**	NÃO
72	210	VICTOR HUGO SANTOS COELHO	***.320.402.**	NÃO
73	1.064	YASMIN PIRES VILELA	***.570.461.**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 73				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / TRIUNFO				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	472	AFRIA PATRICIA CHIANCA DA SILVA	***.336.662.**	NÃO
2	1.394	ALECSANDRO RACHID FERREIRA	***.948.482.**	NÃO
3	679	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	***.403.612.**	NÃO
4	106	ANGELUCIA LIMA TOME	***.733.152.**	NÃO
5	727	ANTONIO CARLOS BATISTA DA SILVA	***.825.242.**	NÃO
6	572	ARCILENE FREITAS DA SILVA	***.437.452.**	NÃO
7	796	ARMINDA MENDES LIMA RABELO	***.626.482.**	NÃO
8	1.247	BALBINA CUSTODIO DE SOUZA OLIVEIRA	***.035.362.**	NÃO
9	706	BIANCA CRISTINA MARTINS NUNES	***.813.312.**	NÃO
10	1.370	BRUNA CRISTINA DA SILVA SCHEIFELE	***.336.152.**	NÃO
11	442	CAMILA BULHOSA OLIVEIRA	***.180.622.**	NÃO
12	803	CARLA CAVALCANTE DE SOUZA	***.371.242.**	NÃO
13	198	CIDIANE RODRIGUES NOGUEIRA	***.139.962.**	NÃO
14	536	CLEDSON MORAIS DA SILVA	***.343.182.**	NÃO
15	632	DAIANE	***.241.442.**	NÃO
16	1.093	DAIANE CARNEIRO LIMA	***.693.102.**	NÃO
17	763	DAIANE FERREIRA LOPES	***.375.452.**	NÃO
18	746	DANUBIA RIBEIRO DE	***.184.592.**	NÃO
19	608	DAYANE DA SILVA ALHO	***.730.706.**	NÃO
20	292	DENISE MARTINS MAGALHAES	***.272.802.**	NÃO
21	1.293	DIAN CLARICE PASSARELO	***.707.122.**	NÃO
22	290	DIEGO DUARTE PINHEIRO	***.465.282.**	NÃO
23	1.252	DIENYFER DA SILVA FERREIRA	***.764.312.**	NÃO
24	97	EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA	***.737.052.**	NÃO
25	80	EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	***.026.302.**	NÃO
26	188	ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA	***.963.412.**	NÃO

27	1.246	EMMANUELLE BORGES KONZE	***.751.902.**	NÃO
28	427	ERISSON LEMOS DE LIMA	***.003.582.**	NÃO
29	979	FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA	***.834.962.**	NÃO
30	558	FERNANDA LIMA DE ALMEIDA	***.180.722.**	NÃO
31	724	GRACILENE DOS SANTOS FEITOSA	***.990.082.**	NÃO
32	1.160	GUSTAVO HENRIQUE NERY	***.674.822.**	NÃO
33	627	HILTON VEIGA DOS SANTOS	***.192.772.**	NÃO
34	414	JARBAS SILVA XAVIER	***.638.002.**	NÃO
35	11	JOAO PAULO DA SILVA SOUZA	***.144.752.**	NÃO
36	147	JUCILEIA CONDAQUE DE SOUZA	***.220.422.**	NÃO
37	508	JULIANA OLIVEIRA SILVA	***.733.973.**	NÃO
38	245	KERLINY PEDRAZA MENDES	***.559.432.**	NÃO
39	1.163	KEROLAYNE CLARA PESSOA MUNIZ	***.743.022.**	NÃO
40	1.413	KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	***.857.751.**	NÃO
41	1.359	LARISSA COSTA DE SOUZA	***.590.772.**	NÃO
42	1.007	LAURA GABRIELA TELES NUNES	***.059.132.**	NÃO
43	428	LENILSON SOUZA NASCIMENTO	***.025.522.**	NÃO
44	1.168	LEUDIANE DE JESUS MATTOS ALVES	***.721.632.**	NÃO
45	240	LORENA TEIXEIRA DA SILVA	***.292.502.**	NÃO
46	1.200	LUCAS PASSOS DA SILVA	***.164.832.**	NÃO
47	1.102	LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ UCHOA	***.289.662.**	NÃO
48	623	LUCIENE PACHECO RABELO	***.933.752.**	NÃO
49	1.053	LUCIENI TEIXEIRA PEREIRA	***.158.542.**	NÃO
50	362	LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA	***.798.862.**	NÃO
51	958	MAIARA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES	***.781.402.**	NÃO
52	1.308	MARCELA SAVEGNAGO DOS SANTOS	***.281.322.**	SIM
53	173	MARCIO FERNANDES DA SILVA	***.577.062.**	NÃO
54	579	MARIA DA PENHA NO NASCIMENTO	***.146.222.**	NÃO
55	1.368	MARIA PAULA CEZAR SILVA	***.772.881.**	NÃO
56	1.335	MARIA SILVANA DE SOUZA	***.670.142.**	NÃO
57	794	MARIANA MORAIS DOS SANTOS	***.068.552.**	NÃO
58	668	MARINALVA MARQUES DA SILVA	***.504.102.**	NÃO
59	498	MEIRIANE MENDES GUTERRES	***.274.702.**	NÃO
60	308	NAIARA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA	***.408.672.**	NÃO
61	1.319	NAIMA DA GRACA CRUZ	***.957.922.**	NÃO
62	1.137	NATALIA AYHUASI RIVA	***.313.442.**	NÃO
63	878	NAYARA COSTA SILVA	***.650.922.**	NÃO
64	493	OBADIAS DIAS DE SOUSA	***.538.432.**	NÃO
65	1.242	PAMELA REGINA NUNES DE OLIVEIRA FREITAS	***.631.182.**	NÃO
66	1.201	RUTH CIRLEY CASTRO DE OLIVEIRA	***.298.402.**	NÃO
67	467	SABRINA MACEDO DA SILVA	***.246.842.**	NÃO
68	708	SANAUA RICARDO MATIAS	***.341.102.**	NÃO
69	163	SUELEN RODRIGUES DE ASSIS BENTO	***.940.352.**	NÃO
70	482	TAIANE FERREIRA DA SILVA	***.531.202.**	NÃO
71	1.228	TAILANE NAVI DA SILVA	***.878.992.**	NÃO
72	399	TAIZANE DA SILVA VILHARVA	***.311.072.**	NÃO
73	629	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	***.950.372.**	NÃO
74	155	VALERIA CARLOS DA SILVA CARVALHO	***.507.722.**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 74				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / VILA NOVA SAMUEL				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	1.264	ADRIANO CASTELO BRANCO DE ABREU	***.324.072.**	NÃO
2	617	ALEXIA MARTINES VIEIRA	***.709.072.**	NÃO
3	1.006	ALINE CRISTINA LOPES	***.302.022.**	NÃO
4	1.099	ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA	***.796.212.**	NÃO
5	1.162	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	***.671.722.**	NÃO
6	722	BARBARA LEICI RODRIGUES LEAL	***.745.012.**	NÃO
7	144	BENEDITO JERONIMO VIEIRA	***.587.792.**	NÃO
8	997	CAROLINE CORDEIRO MACHADO DA SILVA	***.454.992.**	NÃO
9	299	CLAUDIA GOMES DOMINGUES	***.280.162.**	NÃO
10	522	DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA	***.615.862.**	NÃO
11	349	DANIELE BENTO DE OLIVEIRA	***.052.042.**	NÃO
12	1.358	DANIELE CAVALCANTE MICHELETTO	***.391.902.**	NÃO
13	1.000	DEIZIANE CORREIA DE SOUZA	***.520.642.**	NÃO
14	1.390	DELIS DE OLIVEIRA ANTUNES	***.238.452.**	NÃO
15	908	DENIR PARANHO REIS DA SILVA	***.027.942.**	NÃO
16	995	DOUGLAS BATISTA SILVESTRE ANDRIOLO	***.510.192.**	NÃO
17	38	EDUARDO MESQUITA FEITOSA	***.372.092.**	NÃO
18	541	ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES	***.940.172.**	NÃO
19	1.104	ERICA DA SILVA SAMPAIO	***.741.722.**	NÃO
20	1.238	FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	***.822.272.**	NÃO
21	318	GABRIELA CALIXTO GRECIA	***.207.102.**	NÃO
22	78	GEISE FERNANDES DE BRITO PRESTES	***.101.332.**	NÃO
23	1.275	GLAUCIA FREIRE LIRA	***.820.042.**	NÃO
24	369	HARITHANNA KAMILA NASCIMENTO DOS SANTOS	***.228.082.**	NÃO
25	168	HORACIO PINHEIRO BENTES FILHO	***.923.162.**	NÃO
26	1.387	INGRID ZEFERINO DE SOUZA	***.583.052.**	NÃO
27	143	IRIS ANGELICA DE LIMA	***.259.942.**	NÃO
28	118	JACKLINE BATISTA DA SILVA	***.102.952.**	NÃO
29	1.316	JADIRLENE RODRIGUES PAZ	***.604.512.**	NÃO
30	956	LAIS PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	***.613.902.**	NÃO
31	800	LARISSA AIRES DE SOUZA	***.370.492.**	NÃO
32	829	LEIDA DE SOUZA CARDOSO	***.806.602.**	NÃO
33	959	LUCINEIDE HONORATO SILVA DO CARMO	***.176.572.**	NÃO
34	1.366	MARCIA LUIZA DE MORAES	***.952.122.**	NÃO
35	81	MARIA ABADIA GARDIA	***.968.376.**	NÃO
36	576	MARIA DIVINA VENTURA DE SOUSA	***.399.792.**	NÃO

37	161	MAURIA MERCIA MATOS TEIXEIRA	***.979.422-**	NÃO
38	965	NARA CAROLINE LOBATO VICENTE	***.352.452-**	NÃO
39	337	NATACHA DA SILVA PALACIO RODRIGUES	***.608.062-**	NÃO
40	148	NISLAYNE ALDA DE OLIVEIRA CONSTANCIO	***.765.682-**	NÃO
41	1.124	ROSEANE DA SILVA FELICIDADE	***.213.142-**	NÃO
42	384	SAMARA MARTINS DE CASTRO	***.710.362-**	NÃO
43	334	SANDRA PEREIRA CRUZ DE OLIVEIRA	***.310.802-**	NÃO
44	233	SILEIA BARROS BALIEIRO	***.926.772-**	NÃO
45	242	SUZANE DO VALE LEAL	***.516.402-**	NÃO
46	655	TAMY CLOSS AMARO	***.570.092-**	NÃO
47	302	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	***.751.923-**	NÃO
48	581	VERCILENE ALMEIDA CAMPOS	***.205.702-**	NÃO
49	1.114	VILSON SANTOS DO CARMO	***.804.952-**	NÃO
50	538	WEVERTON DOS SANTOS	***.995.412-**	SIM
TOTAL DE INSCRITOS: 50				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / SEDE / CANDEIAS JAMARI				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	607	ADAMIS MAIA UCHOA	***.070.812-**	NÃO
2	372	ADIEL MARTINS DE OLIVEIRA	***.692.712-**	NÃO
3	666	ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	***.525.832-**	NÃO
4	7	ALESSANDRA LUCAS JESUS FIGUEIREDO DE ARAUJO	***.434.482-**	NÃO
5	1.320	ALINE DE OLIVEIRA GONCAVES	***.568.822-**	NÃO
6	791	ANA BEATRIZ PEREIRA DA CONCEICAO SANTOS	***.258.862-**	NÃO
7	656	ANA LUCIA DO NASCIMENTO MARISCAL	***.717.182-**	NÃO
8	987	ANA PAULA DE LIMA BEZERRA	***.276.572-**	NÃO
9	1.013	ANDREIA DOCE SOUZA NUNES	***.143.462-**	NÃO
10	130	ANDRESSA FELIPE SOARES	***.765.862-**	NÃO
11	1.307	ANGELITA MARIA ESTEV	***.622.552-**	NÃO
12	415	ANNEMARIE GRACIELLY DE SOUZA LOESCHKE ROSA	***.797.452-**	NÃO
13	1.095	BARBARA TAISE BARBOSA CUNHA	***.439.825-**	NÃO
14	207	BENEDITA FREIRE DE SOUZA	***.658.162-**	NÃO
15	1.272	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	***.620.632-**	NÃO
16	1.324	BRUNA ESMANDIR DE SOUZA	***.232.172-**	NÃO
17	556	CARINA TEIXEIRA DA SILVA	***.952.622-**	NÃO
18	453	CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.276.592-**	NÃO
19	1.209	DAIANE LIMA DE LARA ZILES	***.556.632-**	NÃO
20	470	DEISE NUNES RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.016.378-**	NÃO
21	1.225	DIVANILCE CAVALCANTE DO NASCIMENTO XAVIER	***.742.842-**	NÃO
22	156	EDIANE DOS SANTOS MENDES SAPATERA	***.899.242-**	NÃO
23	804	ELAIDE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	***.500.242-**	NÃO
24	1.311	ELIENE CORREIA NUNES MOVI	***.649.762-**	NÃO
25	385	ELISANGELA PESSOA VIEIRA	***.663.812-**	NÃO
26	351	ELISANGELA RIBEIRO DE ARAUJO	***.487.742-**	NÃO
27	1.076	ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	***.798.972-**	NÃO
28	1.051	ELOISA CRISTIANE NORONHA CHAVES	***.312.842-**	NÃO
29	748	FABIOLA OLIVEIRA DE ALCANTARA	***.337.862-**	NÃO
30	109	FABRICIA MONTEIRO SOARES	***.289.882-**	NÃO
31	565	FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA	***.911.512-**	NÃO
32	861	FERNANDA NATANA MIRANDA MEDEIROS	***.609.962-**	NÃO
33	1.027	FERNANDA SABOIA DANTAS	***.491.872-**	NÃO
34	1.234	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES	***.022.952-**	NÃO
35	1.333	FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO	***.344.482-**	NÃO
36	1.410	GERLANIA PEREIRA DE SOUSA	***.825.634-**	NÃO
37	226	GRACIANE LOBO DA SILVA LIMA	***.866.132-**	NÃO
38	771	GREICY HELLEM CORREIA GOMES MARQUIOLE	***.922.272-**	NÃO
39	1.248	HANAE SANTOS SAITA	***.891.622-**	NÃO
40	175	ILENIR BET DINIZ	***.271.891-**	NÃO
41	1.094	IOLANDA RODRIGUES MOREIRA	***.021.922-**	NÃO
42	57	IOLENE FAREL CORREA	***.509.502-**	NÃO
43	923	IVANETE PAIXAO FURTADO ANDRADE	***.783.332-**	NÃO
44	546	JACIRA PEREIRA DA SILVA	***.817.208-**	NÃO
45	1.062	JAMILE MEGIAS DA CRUZ	***.258.722-**	NÃO
46	657	JANE CRISTINA OLIVEIRA MAIA GOMES	***.923.192-**	NÃO
47	1.349	JAQUELINE FERNANDES BARROSO	***.764.982-**	NÃO
48	305	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	***.831.532-**	NÃO
49	364	JESSICA SAMPAIO UCHOA LIMA	***.710.282-**	NÃO
50	1.119	JOANA DARC DA SILVA FERREIRA DE SOUSA	***.532.702-**	SIM
51	1.314	JOSE CLEUVISON FREITAS CASSIANO	***.757.692-**	NÃO
52	1.169	JULIANE DA SILVA RABELO	***.104.142-**	NÃO
53	18	KARINY GUIMARAES DE ARAUJO	***.667.612-**	NÃO
54	462	KTIA ALVES DA SILVA	***.658.302-**	NÃO
55	1.313	LARISSA CRISTINA DE SOUSA SILVA	***.387.512-**	NÃO
56	621	LARISSY KAROLINE MENDONCA DIAS	***.700.802-**	NÃO
57	41	LAUDEVANIA MENDES DE QUEIROZ SILVA	***.683.132-**	NÃO
58	1.005	LEANDRO SILVA PIMENTEL	***.479.923-**	NÃO
59	858	LEILA MARIA SAORES DA SILVA	***.317.272-**	NÃO
60	1.406	LIDIANE MARIA DA SILVA ARAJO	***.175.902-**	NÃO
61	102	LILIANE DIAS TENORIO RODRIGUES	***.880.502-**	NÃO
62	1.374	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	***.314.252-**	NÃO
63	1.188	LOYANA ZOE GODERT DE M	***.717.352-**	NÃO
64	475	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	***.230.562-**	NÃO
65	1.017	LUANA SIQUEIRA DE SOUZA	***.745.792-**	NÃO
66	1.019	LUCIANA ADACLEI LOPES BESERRA	***.064.062-**	NÃO
67	663	LUCIELMA AMORIM DA SILVA	***.726.462-**	SIM
68	381	LUIZA RAYANE LOPES SILVA	***.690.672-**	NÃO
69	103	MAGNA CARDOSO PIRES	***.636.882-**	NÃO
70	1.445	MAGNUS MARLON DA SILVA SANTOS	***.411.302-**	NÃO

71	772	MAIONES SOUZA GOMES	***.204.842-**	NÃO
72	1.109	MARCIA CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO	***.376.492-**	NÃO
73	39	MARCIA VALERIA DE FREITAS MAIA	***.214.972-**	NÃO
74	687	MARIA JENICE ALVES RUIZ	***.248.852-**	NÃO
75	835	MARIA JOSE RODRIGUES LACERDA	***.366.022-**	NÃO
76	694	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	***.187.602-**	NÃO
77	37	MARIA VALDECY GOIS DE BRITO SILVA	***.811.552-**	NÃO
78	123	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	***.361.492-**	NÃO
79	326	MONICA PEREIRA DA CRUZ	***.492.542-**	NÃO
80	464	NATALIA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA FERREIRA	***.767.522-**	NÃO
81	310	NATANE SOARES DE OLIVEIRA	***.465.947-**	NÃO
82	1.371	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	***.540.882-**	NÃO
83	1.041	NOEMIA DO NASCIMENTO CARVALHO	***.848.483-**	NÃO
84	543	PAULA CARVALHAIS FELICIANO	***.410.591-**	NÃO
85	971	PAULO DE TARSO VIANA PEREIRA	***.930.322-**	NÃO
86	818	PRISCILA MOURA DA SILVA TOEBE	***.040.752-**	NÃO
87	693	RAFAELA PAIVA DE FARIAS SILVA	***.304.872-**	NÃO
88	1.378	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	***.214.072-**	NÃO
89	811	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	***.203.102-**	NÃO
90	757	RAYLANNE ANICETO DO AMARAL	***.668.242-**	NÃO
91	600	REBECA LOPES SHOCKNESS	***.496.152-**	NÃO
92	807	ROSEMARY DE FREITAS FRAGOSO	***.968.992-**	NÃO
93	1.144	ROSIANE OLIVEIRA FERREIRA	***.332.662-**	NÃO
94	1.361	ROSIMEIRE DA SILVA NASCIMENTO AMORIM	***.558.392-**	NÃO
95	1.286	SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	***.044.712-**	NÃO
96	73	SIMONE GONZAGA BRANCO	***.673.522-**	NÃO
97	1.156	SIMONE LORENA DA SILVA BESSA	***.725.392-**	NÃO
98	779	SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA	***.342.632-**	NÃO
99	1.300	SONIA MARIA DIAS DE LIMA	***.303.694-**	NÃO
100	985	SORAYA DA SILVA NOGUEIRA	***.391.142-**	NÃO
101	137	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	***.937.502-**	NÃO
102	72	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAUJO	***.193.512-**	NÃO
103	1.386	THAILA CANAPINI	***.057.092-**	NÃO
104	612	THALITA MARTINS DUARTE	***.025.602-**	NÃO
105	827	THAMIRIS GONCALVES DE AZEVEDO	***.854.584-**	NÃO
106	1.012	TONI CORREA FERREIRA	***.693.362-**	NÃO
107	350	VAGNER VIEIRA DA SILVA	***.389.102-**	NÃO
108	1.196	VALERIA EMELLY RODRIGUES BARBOSA	***.442.992-**	NÃO
109	1.180	VERONICE BENEDITO DOS SANTOS	***.184.282-**	NÃO
110	986	VIVIANE DA SILVA ARAUJO	***.861.102-**	NÃO
111	521	VIVIANE FROTA FERREIRA	***.449.682-**	NÃO
112	84	WALDINEIA RODRIGUES BENTES	***.610.962-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 112				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / SEDE CANDEIAS JAMARI				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	279	ADERLANNE DA SILVA ABREU	***.164.982-**	NÃO
2	936	ADRIANA GLEISA GOMES DE SOUZA	***.024.582-**	NÃO
3	357	ADRIANA HIPOLITO DE FRANCA	***.493.402-**	NÃO
4	247	ADRIANA MIRIAN CRUZ FERREIRA MAIA	***.611.332-**	NÃO
5	542	ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	***.138.442-**	NÃO
6	1.174	AGHATA CRIS LARRANA DE FARIAS	***.186.372-**	NÃO
7	773	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.314.572-**	NÃO
8	1.305	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA	***.431.252-**	NÃO
9	738	ALINE NOGUEIRA TORRES	***.149.452-**	NÃO
10	745	ALMIRO LIMA MOTA	***.118.422-**	NÃO
11	553	AMANDA THAIS TEIXEIRA FROES	***.195.962-**	NÃO
12	296	ANA CLIVES OLIVEIRA DE SOUZA	***.260.532-**	NÃO
13	3	ANA DENISE DE ARAUJO CASARA	***.506.612-**	NÃO
14	968	ANA ELISA MENEZES RODRIGUES DE MEL	***.842.485-**	NÃO
15	947	ANA IRIS PEREIRA SOUZA D AGOSTIN	***.599.623-**	NÃO
16	750	ANA MIRIAN FRANCA SCORGIE	***.662.492-**	NÃO
17	628	ANALINE EPAMINONDAS VERDI	***.827.462-**	NÃO
18	437	ANDERSON SILVA BEM	***.466.042-**	NÃO
19	1.110	ANDREA DAYSE MATOS LIMA	***.241.422-**	NÃO
20	1.122	ANDREIA VASCONCELOS DE SOUZA	***.782.882-**	NÃO
21	140	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	***.664.042-**	NÃO
22	214	ANDRIELE FRANCA LIMA	***.037.902-**	NÃO
23	1.446	ANE CELIA SARAIVA DA SILVA	***.311.832-**	NÃO
24	328	ANEIDE FEITOSA DE OLIVEIRA	***.439.482-**	NÃO
25	1.276	ARIADNE DOS SANTOS VIEIRA	***.090.872-**	NÃO
26	665	ARIANE DIAS BILIO	***.103.132-**	NÃO
27	1.087	ARIANE FREITAS RIBEIRO	***.686.882-**	NÃO
28	125	BARBARA CAROLINA FERREIRA LEAL	***.643.742-**	NÃO
29	714	BERENICE DA SILVA FLORES	***.069.682-**	NÃO
30	630	BRENDA CRISTINA FONSECA PAULA	***.396.242-**	NÃO
31	476	BRENDA DEGASPERI DE LIMA	***.352.232-**	NÃO
32	1.352	BRUNA DO VALE SOUZA	***.432.752-**	NÃO
33	1.239	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONALVES	***.315.982-**	NÃO
34	180	CAREN BELEZA DA SILVA	***.935.292-**	NÃO
35	266	CAREN DRIELE VIEIRA DA SILVA NASCIMENTO	***.710.992-**	NÃO
36	884	CARINA OLIVEIRA PEGO	***.514.692-**	NÃO
37	1.157	CARLOS HENRIQUE MARUPA REBOUCAS	***.000.162-**	NÃO
38	1	CARLOTA MARIA DA SILVA	***.006.483-**	NÃO
39	471	CARMEM MARIA ALVES DE MELO CHAVES	***.185.802-**	NÃO
40	876	CAROLINE CRISTINA MUNIZ LOPES	***.086.252-**	NÃO
41	370	CATIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	***.532.752-**	NÃO
42	204	CINDI MAERCIO SOUSA	***.321.032-**	NÃO

43	1.277	CINTIA CRISTINA FERREIRA DIANA	***.159.292-**	NÃO
44	1.096	CIRSA APARECIDA PINTO	***.688.432-**	NÃO
45	720	CLAUDEMIR PEREIRA SANTOS	***.184.602-**	NÃO
46	578	CLAUDIA DANTAS S	***.033.932-**	SIM
47	828	CLAUDIA FERNANDA MACEDO DA SILVA	***.580.602-**	NÃO
48	927	CLAYTON MARQUES OLIVEIRA	***.668.142-**	NÃO
49	1.244	CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA	***.821.502-**	NÃO
50	65	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	***.520.932-**	NÃO
51	1.079	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	***.431.322-**	NÃO
52	783	CRISTIANO DE MELO CUNHA	***.715.824-**	NÃO
53	1.341	DAIANE DE FRANCISCO LIRA FREITAS	***.383.292-**	NÃO
54	449	DAIANE WOTH ALVES	***.855.831-**	NÃO
55	121	DALVINA COLARES DOS SANTOS	***.974.162-**	NÃO
56	1.022	DANDARA RAIZA EUZEBIO	***.357.272-**	NÃO
57	174	DANIEL CONSTANCIO DE OLIVEIRA	***.248.402-**	NÃO
58	519	DANIELE RODRIGUES DE CARVALHO FLAVIO FERRONATO	***.619.792-**	NÃO
59	921	DANIELLI DE SOUZA NONATO	***.842.572-**	NÃO
60	683	DANIELY ALVES DO NASCIMENTO FAUSTINO	***.348.032-**	NÃO
61	1.112	DANIELY BEZERRA CASARA DE BRITO	***.892.172-**	NÃO
62	273	DARIAMY SILVA GOMES	***.856.742-**	NÃO
63	682	DEBORA LUCIO DOS SANTO A	***.044.072-**	NÃO
64	1.186	DEISIANE GIMA MARTINS	***.447.432-**	NÃO
65	934	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	***.206.463-**	NÃO
66	477	DIANE MOREIRA DA SILVA	***.187.082-**	NÃO
67	191	DIANEIZE GIMAS BARROS	***.113.922-**	NÃO
68	111	DIELE DO VALE ARAUJO	***.971.022-**	NÃO
69	817	DIVINA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.383.932-**	NÃO
70	854	DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	***.035.102-**	NÃO
71	676	EDIGLEUMA MELO SILVA FERRAZ	***.165.232-**	NÃO
72	483	EDINEIDE FATIMA DE SOUZA GARRETT	***.127.912-**	NÃO
73	122	EDRA ALINE HOLANDA E SILVA	***.786.672-**	NÃO
74	907	ELAINE RAMOS DA CRUZ	***.919.122-**	NÃO
75	131	ELANE SOUZA DO NASCIMENTO MORAIS	***.103.742-**	NÃO
76	1.255	ELIANA DE OLIVEIRA PAIVA	***.890.362-**	NÃO
77	8	ELIANA LIMA FEITOZA	***.265.822-**	NÃO
78	353	ELIANE ARAIS EVARISTO	***.215.092-**	NÃO
79	711	ELIANE DA SILVA	***.546.592-**	NÃO
80	570	ELIANE FACUNDES DE OLIVEIRA	***.308.782-**	NÃO
81	185	ELISANGELA DE SOUSA BORGES	***.473.752-**	NÃO
82	460	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	***.120.072-**	NÃO
83	1.354	ELISSON CARVALHO SOUTO	***.024.402-**	NÃO
84	875	ELIZANGELA FERNANDES CAGGY	***.933.062-**	NÃO
85	685	EMILY NOGUEIRA PIRES	***.783.742-**	NÃO
86	1.328	ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.596.022-**	NÃO
87	661	ERICA LEMOS FERNANDES	***.663.662-**	NÃO
88	307	FABIANA DOS SANTOS CRUZ TREVISAN	***.312.912-**	NÃO
89	1.044	FABIANA GOIS LIMA	***.568.682-**	NÃO
90	317	FABIOLA F L	***.877.402-**	NÃO
91	816	FABRICIA RONCONI DE ARRUDA	***.939.832-**	NÃO
92	879	FRANCIELEN DINIZ BRANCO	***.430.412-**	NÃO
93	906	FRANCISCO CLAUDIO LIMA DE JESUS	***.469.652-**	NÃO
94	735	GABRIELE COSTA SILVA	***.703.242-**	NÃO
95	737	GABRIELLE NOBRE MIRANDA	***.733.972-**	NÃO
96	28	GEANE DUARTE COSTA DA SILVA	***.837.922-**	NÃO
97	880	GEFERSON RODRIGUES SILVA	***.399.422-**	NÃO
98	133	GICELY CARDOSO DE OLIVEIRA	***.802.282-**	NÃO
99	648	GIRLENE DE SOUZA DE OLIVEIRA GUERRA	***.889.282-**	NÃO
100	723	GISELE MAGALHAES DE SALES	***.332.832-**	NÃO
101	260	GLAUCIANE GOMES DA SILVA	***.705.472-**	NÃO
102	1.399	GLEIZIELY DE OLIVEIRA SILVEIRA	***.604.402-**	NÃO
103	430	GLORIETE OLIVEIRA ALVAREZ	***.479.602-**	NÃO
104	1.401	GRACIMAR CARDOSO DE SOUZA PAIVA	***.056.572-**	NÃO
105	1.135	GUSTAVO DE SOUZA LUNA	***.838.532-**	NÃO
106	338	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	***.021.792-**	NÃO
107	251	HENRIQUE GALVAO RAPCHAN VATELAVIC	***.147.862-**	NÃO
108	551	HERLEN RAMOS SUARES	***.772.572-**	NÃO
109	964	IARA DAMASCENA SILVA	***.051.642-**	NÃO
110	373	IASMIN BARROSO DE ABREU	***.071.202-**	NÃO
111	151	IEDA ALVES DE MENDONCA	***.560.492-**	NÃO
112	492	ILCA DE S MENDES PASSOS MENEZES	***.601.252-**	NÃO
113	393	INA INERAN GOMES DE CARVALHO	***.875.872-**	NÃO
114	375	INGRATE DALIANA DE ARAUJO SILVA	***.864.802-**	NÃO
115	407	INGRID ROSENDO MENDES VIDAL	***.229.622-**	NÃO
116	1.237	IRACI AMBROSIO DA SILVA	***.903.412-**	NÃO
117	514	IRLENE ARAUJO BRAGA	***.365.022-**	NÃO
118	40	IVANETE MOREIRA EVANGELISTA	***.508.932-**	NÃO
119	1.245	JACKSON FREITAS BROGLIA	***.170.572-**	NÃO
120	1.385	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	***.006.832-**	NÃO
121	386	JAINÉ DOS SANTOS FURTUNATO	***.577.652-**	NÃO
122	716	JAKELINE SERRA LIMA	***.262.552-**	NÃO
123	785	JANINE GUSMAO VARNOU DA SILVA	***.550.892-**	NÃO
124	405	JAQUELINE LIMA GOMES	***.680.342-**	NÃO
125	169	JAQUELINE TAVARES SANTOS	***.786.822-**	NÃO
126	6	JARBES OLINDA BRASIL	***.493.102-**	NÃO
127	1.143	JARINA PALOMA FERREIRA DA SILVA	***.170.362-**	NÃO
128	1.001	JEFFERSON ALVES VILAS BOAS	***.949.572-**	NÃO
129	695	JESSICA SUELEN SA DOS SANTOS	***.397.272-**	NÃO
130	1.278	JOANE LEAO PEREIRA	***.883.432-**	NÃO

131	754	JOCIMEIRE RODRIGUES DANIEL	***.761.512-**	NÃO
132	944	JOCINARA ALMEIDA BENZAQUEM	***.807.622-**	NÃO
133	1.105	JOELMA FIGUEIREDO DE SOUSA	***.579.932-**	NÃO
134	110	JONES SOARES DE SOUZA	***.800.432-**	NÃO
135	17	JOSE PAIVA DE LIMA FILHO	***.220.722-**	NÃO
136	1.158	JOSIANE MOREIRA DOS SANTOS	***.633.952-**	NÃO
137	1.025	JOSILEIA CARVALHO SANGI	***.375.272-**	NÃO
138	67	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	***.117.762-**	NÃO
139	1.092	JUSSARA ALICE DOS SANTOS	***.781.702-**	NÃO
140	1.219	KAREN ALVES DE SOUZA	***.227.402-**	NÃO
141	882	KAREN GUILLEN RODRIGUES	***.575.172-**	NÃO
142	1.297	KATIA REGINA FELICIO SOUZA	***.875.842-**	NÃO
143	237	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.549.872-**	NÃO
144	112	KENIA NEIVA COSTA	***.148.516-**	NÃO
145	1.365	KESIA PATRICIA MARQUIOLE	***.320.552-**	NÃO
146	641	LAIZE LOPES	***.665.522-**	NÃO
147	885	LARISSA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	***.475.602-**	NÃO
148	639	LARISSA MARQUES DE ALMEIDA REBOUCAS	***.577.202-**	NÃO
149	644	LAURA ALANA OLIVEIRA SANTIAGO	***.526.602-**	NÃO
150	984	LAURO EUGENIO BENTO	***.822.392-**	NÃO
151	435	LAZARO SIQUEIRA LOPES	***.068.442-**	NÃO
152	976	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	***.138.682-**	NÃO
153	1.230	LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	***.597.572-**	NÃO
154	710	LEIDIANE SOUZA DE ALMEIDA	***.311.792-**	NÃO
155	1.089	LEIDIENE GOMES DA SILVSA	***.910.292-**	NÃO
156	303	LENILDA GARCIA FERREIRA FILHA	***.321.852-**	NÃO
157	24	LEONEIDE DE SOUZA MARQUES	***.742.502-**	NÃO
158	447	LETICIA MACIEL VIAMONTE	***.608.182-**	NÃO
159	35	LIVIA DEBORAH CASTELO BRANCO MESQUITA WANISTIN	***.648.722-**	NÃO
160	360	LIVIAN MARIA LIMA DE OLIVEIRA	***.339.142-**	NÃO
161	1.088	LORENA FARIAS FALCAO	***.308.232-**	NÃO
162	705	LORRAYNE SILVA SANTOS	***.634.192-**	NÃO
163	1.304	LUANA LOPES CASTELO BRANCO	***.468.422-**	NÃO
164	845	LUANA VANESSA PEREIRA BEZERRA	***.986.672-**	NÃO
165	667	LUCIELE PIMENTA FERREIRA	***.854.602-**	NÃO
166	23	LUCIENE DE SOUSA LIMA SILVA	***.487.532-**	NÃO
167	1.280	LUCILEIA APARECIDA DIAS	***.187.141-**	NÃO
168	1.014	LUCINEIA DE SOUZA OLIVEIRA	***.990.472-**	NÃO
169	752	LUMA BEATRIZ VARGAS VIEIRA	***.451.782-**	NÃO
170	365	MADELEINE STHEFANY SANTOS CARNEIRO	***.584.102-**	NÃO
171	1.039	MAIANE NASCIMENTO RODRIGUES	***.860.452-**	NÃO
172	285	MAISA LUANA DE SOUSA BOTELHO	***.424.642-**	NÃO
173	1.198	MARCELA PEREIRA FRELIK	***.268.752-**	NÃO
174	403	MARCIA BRENDA GONCALVES PINHEIRO LOBATO	***.825.812-**	NÃO
175	1.191	MARCIA CRISTINA CRUZ GOMES ROCHA	***.889.702-**	NÃO
176	62	MARCIENE DOS SANTOS SILVA	***.126.802-**	NÃO
177	124	MARCOS BISPO SILVEIRA	***.426.182-**	NÃO
178	182	MARCOS CESAR FERREIRA DA MOTA	***.751.722-**	NÃO
179	1.020	MARCOS HENRIQUE DA SILVA LAGO	***.030.872-**	NÃO
180	1.243	MARIA APARECIDA DA SILVA	***.768.312-**	NÃO
181	1.404	MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA	***.340.312-**	NÃO
182	951	MARIA ELANE BRITO SANTOS	***.711.202-**	NÃO
183	1.038	MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	***.470.682-**	NÃO
184	1.398	MARIA IVONETE GOMES DA SILVA	***.933.292-**	NÃO
185	594	MARIA IZABEL DE CASTRO MELO SOUZA	***.354.012-**	NÃO
186	1.306	MARIA NEUCLIA VALE DE OLIVEIRA	***.381.562-**	NÃO
187	1.421	MARIA SIMONE ALVES BEZERRA	***.457.842-**	NÃO
188	544	MARIANA BRIGIDA TORRES DOS SANTOS	***.423.538-**	NÃO
189	872	MARINA PORTEIRO SILVEIRA	***.409.582-**	NÃO
190	1.074	MARISLANE ALVES BATISTA	***.878.402-**	NÃO
191	98	MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS DE BRAGA	***.424.252-**	NÃO
192	348	MICHELE ALVES BARROZO	***.097.292-**	NÃO
193	1.100	MICHELE MIRANDA DIAS OLIVEIRA	***.195.662-**	NÃO
194	963	MICHELE RABELO ALVES	***.905.782-**	NÃO
195	881	MICHELLE SILVEIRA ALVES	***.792.982-**	NÃO
196	1.210	MIKELLY ALVES PEREIRA	***.703.182-**	NÃO
197	1.407	MIRIAM RODRIGUES MESQUITA	***.980.672-**	NÃO
198	496	MOISANE CARREIRO DA SILVA GUILHERME	***.646.063-**	NÃO
199	51	MONICA PATRICIA DANTAS	***.838.442-**	NÃO
200	1.113	MONIQUE BALTOR REBELO FANTINATTI	***.502.337-**	NÃO
201	1.397	NAIARA CARVALHO DE SOUZA	***.842.602-**	NÃO
202	461	NAYANE SOUSA CANTANHEDE	***.928.683-**	NÃO
203	1.260	NILDETHE BELTRAO MACIEIRA	***.904.864-**	NÃO
204	1.338	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	***.802.652-**	NÃO
205	262	NYKALLY DAYANNE ALVES PEREIRA	***.328.134-**	NÃO
206	468	OSEIAS DE JESUS DO NASCIMENTO	***.831.842-**	NÃO
207	164	PAMELA CRISTINE PILTZ COSTA	***.596.322-**	NÃO
208	850	PATRICIA DA CONCEICAO SILVA	***.206.032-**	NÃO
209	12	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	***.925.312-**	NÃO
210	1.253	PATRICIA RAMOS FIGUEIRA	***.301.272-**	NÃO
211	192	PATRIZIA GEOVANA DOS SANTOS HENRIQUE	***.307.972-**	NÃO
212	537	PLINIO ARAUJO DE CARVALHO	***.356.982-**	NÃO
213	1.258	PRISCILA KATIA DA SILVA BASTOS THADEU	***.600.157-**	NÃO
214	454	QUEILA REJANE AMORIM DOS SANTOS DE MOURA	***.365.452-**	NÃO
215	1.212	RAFAELA AGUIAR DA SILVA	***.559.202-**	NÃO
216	929	RAIANE JESSICA DO NASCIMENTO	***.411.582-**	NÃO
217	1.285	RAISA CONCEICAO DE CARVALHO	***.197.662-**	NÃO
218	892	RAQUEL LIMA VERAS	***.604.072-**	NÃO

219	1.184	RARIELLY DOS SANTOS	***.257.621-**	NÃO
220	712	RAVENA MORAES DA SILVA	***.479.812-**	NÃO
221	1.372	RAYRA GALVAO DE LIMA MELO	***.726.032-**	NÃO
222	776	REBECA STEFANNE AMORIM SOARES	***.691.442-**	NÃO
223	323	REGIVANIA DA SILVA MENEZES GUIMARAES	***.005.302-**	NÃO
224	47	REJANE CELIA ROSA MACHADO	***.508.892-**	NÃO
225	1.083	RIDENIRA PEREIRA MELO	***.762.422-**	NÃO
226	989	ROBERTA REJANE DE SOUZA COSTA	***.128.782-**	NÃO
227	1.402	ROSIANE CABRAL PEREIRA	***.463.252-**	NÃO
228	1.381	ROSIANE PAULA MOURA COELHO	***.050.242-**	NÃO
229	1.391	ROSICLEIDE DE BARROS NORMANDO	***.374.922-**	NÃO
230	662	ROSILANE JEFFRYES LIMA	***.927.942-**	NÃO
231	912	ROSILEI DE OLIVEIRA RIBEIRO	***.856.802-**	NÃO
232	1.251	ROSYMAIRE	***.812.462-**	NÃO
233	999	ROZINEIDE PEREIRA DE FREITAS	***.988.752-**	NÃO
234	489	SABRINA ALVES PINHEIRO	***.526.142-**	NÃO
235	978	SABRINA MATHIAS PEREIRA	***.430.382-**	NÃO
236	187	SARA FIGUEIRA DA SILVA	***.528.652-**	NÃO
237	625	SILMERI BRUNETTA SOARES	***.488.542-**	NÃO
238	994	SORAIA SILVA MARTINS	***.106.792-**	NÃO
239	1.208	SUENIA LETICIA DA SIVA CAMARA	***.169.192-**	NÃO
240	784	SULAMITA ALVES DA SILVA	***.855.242-**	NÃO
241	691	SUZY KELEN MONTEIRO LOUREIRO	***.252.662-**	NÃO
242	899	TAIS DA CUNHA QUEIROZ	***.874.232-**	NÃO
243	142	TAISSA SCARLETT TORRES DE ALENCAR	***.040.252-**	NÃO
244	1.312	TATIANE DO NASCIMENTO CAMPOS	***.875.262-**	NÃO
245	1.187	TATIANE SANTOS RIBEIRO	***.374.482-**	NÃO
246	1.048	TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	***.634.312-**	NÃO
247	244	TEREZINHA SUBTIL DE OLIVEIRA FERREIRA	***.903.202-**	NÃO
248	333	THALLYSON FRANCISCO DA SILVA PAIVA	***.196.883-**	NÃO
249	1.138	UESLEI CARVALHO ALMEIDA	***.635.272-**	NÃO
250	358	VANDA MARIA CARVALHO DE FREITAS	***.573.682-**	NÃO
251	643	VANESSA BERTAO SOARES	***.333.982-**	NÃO
252	593	VANESSA FERRER SOARES	***.295.282-**	NÃO
253	761	VINILCIA MARIA MAFRA MENDES	***.270.722-**	NÃO
254	933	WILIANE COSTA DA SILVA	***.657.742-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 254

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / TRIUNFO				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	1.115	ADRIANA DA SILVA	***.728.642-**	SIM
2	424	ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA	***.735.882-**	NÃO
3	952	ARTENIZA DA SILVA SANTOS	***.118.742-**	NÃO
4	736	CHIRLES FERREIRA LUIZ	***.140.672-**	NÃO
5	886	CLAUDINEIA SILVA VIEIRA DE AZEVEDO	***.094.652-**	NÃO
6	1.392	CRISLENE LIMA COSTA	***.135.922-**	NÃO
7	1.294	DIANA DA SILVA XAVIER VALLE	***.625.602-**	NÃO
8	751	ELIDNA ARAUJO MENDES	***.555.462-**	NÃO
9	721	FRANCISCA VIEIRA BATISTA DA SILVA	***.639.368-**	NÃO
10	571	HARISSON LUIZ DA SILVA	***.539.862-**	NÃO
11	935	JOSE CHAVES DE MEDEIROS JUNIOR	***.834.552-**	NÃO
12	1.405	JOYCE THALITA BARROSO PINHEIRO	***.204.492-**	NÃO
13	889	JULIANA OLIVEIRA LOPES	***.202.422-**	NÃO
14	1.176	LINDONETE BATISTA DE OLIVEIRA	***.306.823-**	NÃO
15	1.290	LUANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	***.416.842-**	NÃO
16	874	MARA CRISTINA MARTINS CARVALHO	***.014.842-**	NÃO
17	162	MARIA ELIZABETH PEREIRA SANTIAGO DE OLIVEIRA	***.351.302-**	NÃO
18	516	MARILENE PASCOA DE OLIVEIRA	***.094.282-**	NÃO
19	651	PRISCILA ELAINE PEIXOTO	***.126.132-**	NÃO
20	263	REMI FRANCISCO OLIVEIRA DE BRITO	***.046.302-**	NÃO
21	186	SEBASTIANA CONCEICAO DOS SANTOS FELICIDADE	***.135.512-**	NÃO
22	540	TAIANE COSTA DOMINGUES	***.884.562-**	NÃO
23	413	TANIA MARIA STEIN	***.730.509-**	NÃO
24	238	TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	***.328.122-**	NÃO
25	352	VALDELICE VALENTE DE LACERDA	***.518.562-**	NÃO
26	1.432	WALDEMAR DE ALMEIDA REBELO NETO	***.852.802-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 26

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / VILA NOVA SAMUEL				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	586	ADRIANA CARMO SILVA	***.870.522-**	NÃO
2	1.024	AERLLEN XIMENES DA SILVA	***.069.562-**	NÃO
3	388	ANA PAULA MORAES DE OLIVEIRA	***.379.672-**	NÃO
4	363	ANDREIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA	***.936.232-**	NÃO
5	1.123	AURICELIA NASCIMENTO DE MOURA	***.392.712-**	NÃO
6	909	CAMILA MARTINS MACHADO	***.749.852-**	NÃO
7	820	CRISTIANE LOPES BARBOSA	***.308.202-**	NÃO
8	1.078	EDNA AMBROSIO DE MENEZ	***.562.732-**	NÃO
9	634	ELIANE MARIA DA SILVA	***.119.704-**	NÃO
10	1.125	ELIANE RODRIGUES DOS PASSOS	***.165.523-**	NÃO
11	1.423	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	***.061.042-**	NÃO
12	68	GRISCEL GICELA QUINONEZ	***.620.022-**	NÃO
13	741	HELENILZA DOS REIS	***.105.102-**	NÃO
14	76	JANAINA JANE LIMA ARAUJO	***.187.832-**	NÃO
15	753	LIDIANE DOS SANTOS RAMOS	***.160.762-**	NÃO
16	1.202	LUZANIRA PEREIRA DE AGUIAR	***.902.322-**	NÃO
17	974	MARCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.222.522-**	NÃO
18	930	MARIA ESMERALDA CARDOSO	***.712.042-**	NÃO

19	615	MONICA GARCIA DA SILVA MAIA	***.031.112.**	NÃO
20	860	NILZA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	***.201.392.**	NÃO
21	1.120	ROMANA COSTA DA SILVA	***.271.162.**	NÃO
22	1.342	SALETE VIEIRA DOS SANTOS ROSA	***.035.862.**	NÃO
23	864	SILVIA VERIDIANA BONADIMAN	***.314.902.**	NÃO
24	401	TAINA BARBOSA FRANCA	***.116.782.**	NÃO
25	99	VANDERLEIA VARGAS SALES	***.818.342.**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 25				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / SEDE CANDEIAS DO JAMARI				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	1.337	ADNEIA DA SILVA CHAVES	***.156.322.**	NÃO
2	977	ADRIANA ADILA DE OLIVEIRA PARAGUASSU	***.633.202.**	NÃO
3	1.130	ADRIANA AMARAL FERREIRA	***.320.472.**	NÃO
4	145	ADRIANA HOFFMANN DA SILVA	***.523.592.**	NÃO
5	767	ADRIANA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA	***.641.752.**	NÃO
6	983	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	***.652.662.**	NÃO
7	444	ADRIANA PINHEIRO DA SILVA	***.877.132.**	NÃO
8	488	AGLENE MARQUES ARAUJO	***.403.282.**	NÃO
9	973	ALCILENE QUINTINO AVELINO	***.037.992.**	NÃO
10	1.257	ALDENICE DAS CHAGAS SANTOS	***.614.342.**	NÃO
11	45	ALECSANDRO ASSUNCAO GUIMARAES	***.117.152.**	NÃO
12	838	ALESSANDRA DE SOUZA	***.072.892.**	NÃO
13	132	ALEX SANDRO DE ALBUQUERQUE DE LIMA	***.153.852.**	NÃO
14	86	ALICE ADRIANE SILVA DOS SANTOS	***.330.742.**	NÃO
15	167	ALIETE FREITAS DOS SANTOS	***.516.322.**	NÃO
16	545	ALINE LOPES SANTOS	***.003.932.**	NÃO
17	429	ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	***.757.212.**	NÃO
18	654	ALLANE DAFFENIN DA ROCHA E SILVA	***.622.282.**	NÃO
19	48	ANA CAROLINE OLIVEIRA LIMA	***.962.642.**	NÃO
20	1.126	ANA CASSIA MARTINS DOS SANTOS	***.390.562.**	NÃO
21	831	ANA DIVINA SILVA MAGALHAES	***.995.902.**	NÃO
22	1.091	ANA LARA ALCANTARA MOREIRA	***.464.522.**	NÃO
23	196	ANA LUCIA REBOUCAS ROCA	***.658.192.**	NÃO
24	54	ANA PAULA LOPES RAMALHO	***.458.892.**	NÃO
25	795	ANDR DA SILVA DO NASCIMENTO	***.639.592.**	NÃO
26	1.350	ANDRE LUIS FURTADO FREITAS	***.259.402.**	NÃO
27	592	ANDREIA ALVES FERNANDES PARAGUASSU	***.987.052.**	NÃO
28	633	ANGELA FUQUES PARENTE	***.594.282.**	NÃO
29	224	ANGELA MARIA DE FREITAS LIMA SILVA	***.717.922.**	NÃO
30	806	ANTONIA VALDENIA VIEIRA DA SILVA	***.030.673.**	NÃO
31	512	AQUILA PATRICIA SANTIAGO MOREIRA	***.317.402.**	NÃO
32	1.040	AUXENCIO VITOR RESSUREICAO MENEZES DE OLIVEIRA	***.024.382.**	NÃO
33	316	BEATRIZ BARBOSA BARROS	***.221.122.**	NÃO
34	1.291	BEATRIZ CAMPOS DE ALMEIDA	***.466.632.**	NÃO
35	717	BEATRIZ MORAIS DE MORAIS	***.981.402.**	NÃO
36	19	CARLA LIMA DE OLIVEIRA	***.655.502.**	NÃO
37	887	CARMEM LAURA DA SILVA	***.140.592.**	SIM
38	1.195	CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	***.561.942.**	NÃO
39	1.131	CATIA CILENE DO REGO CAVALCANTE	***.460.832.**	NÃO
40	129	CATIA CILENE SILVA SOUZA DE CASTRO	***.113.292.**	NÃO
41	426	CELIA DOS SANTOS	***.353.892.**	NÃO
42	610	CELIA GOMES DOS SANTOS	***.819.352.**	NÃO
43	988	CELIA MARIA GOMES PILLON	***.903.802.**	NÃO
44	823	CELIA REGINA DA SILVA	***.766.882.**	NÃO
45	443	CELICINA MARIA THOMAZ BATISTA DA SILVA	***.948.702.**	NÃO
46	215	CINTIA DE SOUZA CARDOSO	***.044.082.**	NÃO
47	846	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	***.794.192.**	NÃO
48	1.170	CLAUDIA BIAZIN RAMOS	***.901.452.**	NÃO
49	404	CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO	***.217.407.**	NÃO
50	376	CLAUDIA FERNANDA CARDOSO ROMANO	***.355.852.**	NÃO
51	329	CLAUDIA FERREIRA DE QUEIROZ	***.117.912.**	NÃO
52	1.077	CLAUDIA IRENE NOGUEIRA	***.593.104.**	NÃO
53	1.029	CLAUDIA MARIA CORREA DA SILVA	***.630.212.**	NÃO
54	495	CLAUDIA MORAES SODRE	***.759.662.**	NÃO
55	1.376	CLEDNEIA BRAGA DA CUNHA	***.287.352.**	NÃO
56	764	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	***.130.902.**	NÃO
57	1.134	CLENILZA RIBEIRO DA SILVA	***.440.422.**	NÃO
58	1.171	CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS	***.384.482.**	NÃO
59	528	CLEUTIANE NUNES PEREIRA	***.063.272.**	NÃO
60	1.207	CRISLAINE LIMA DE OLIVEIRA	***.586.802.**	NÃO
61	379	CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	***.901.092.**	NÃO
62	1.220	CRISTIANE REIS SOARES PEREIRA	***.624.622.**	NÃO
63	949	DANIELE GOMEZ COSTA	***.162.912.**	NÃO
64	197	DEBORAH VIEIRA DE LIMA	***.007.432.**	NÃO
65	1.263	DEIZIANE DE ALMEIDA LAUREADO	***.331.582.**	NÃO
66	194	DEUSICLEIA PINHEIRO ALVES	***.897.112.**	NÃO
67	591	DIANA CORDEIRO RODRIGUES	***.307.982.**	NÃO
68	526	DIEGO FARIAS DA SILVA	***.144.132.**	NÃO
69	1.256	DIEGO HENRIQUE DA SILVA	***.838.881.**	NÃO
70	36	DJANE CUNHA GONCALVES RODRIGUES	***.561.842.**	NÃO
71	819	DUCELENE DOS SANTOS ARAUJO	***.929.362.**	NÃO
72	742	ECLISMAR CORREA DE FRANA	***.153.892.**	NÃO
73	524	EDILAINÉ COENE DA SILVA SANTOS	***.444.652.**	NÃO
74	920	EDILENE PINTOS DOS SANTOS	***.015.262.**	NÃO
75	533	EDNILCE FREIRE DE CASTRO OREJANA	***.658.002.**	NÃO
76	620	EDRINA FERREIRA DA SILVA	***.268.862.**	NÃO
77	141	ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO	***.874.902.**	NÃO

78	120	ELENICE APARECIDA GOMES DA SILVA CARMAGO	***.689.272.**	NÃO
79	969	ELIANA ALVES LACERDA	***.788.602.**	NÃO
80	601	ELIANA CHAVES DA SILVA	***.574.512.**	NÃO
81	1.441	ELIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA NUNES	***.000.762.**	NÃO
82	560	ELIANE MACIEL SOUZA BELARMINO	***.007.294.**	NÃO
83	755	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	***.681.812.**	NÃO
84	1.339	ELINARA DAS DORES OLIVEIRA COLARES	***.344.512.**	NÃO
85	479	ELINETE ALVES DA SILVA	***.609.462.**	NÃO
86	166	ELISSANDRA VENANCIO DE SOUZA	***.762.492.**	NÃO
87	1.070	ELISVANIA PEREIRA FERREIRA	***.221.812.**	NÃO
88	1.419	ELIZANGELA FELICIA LIBORIO BARBOSA	***.096.262.**	NÃO
89	44	ELIZEU CABRAL FEITOSA	***.606.572.**	NÃO
90	205	ELMA SILVIA BRITO DE ARAUJO	***.379.772.**	NÃO
91	962	EMANOELE GALVAO DIAS	***.872.392.**	NÃO
92	1.281	EMILIA RIBEIRO AMARAL	***.750.052.**	NÃO
93	330	ERICA DE JESUS VIEIRA DE SOUZA	***.948.192.**	NÃO
94	809	ERLENE NUNES ELIAS DE SOUZA	***.518.092.**	NÃO
95	459	EUCILENE VIDAL NOGUEIRA	***.906.312.**	NÃO
96	769	EVELY CAROLINE COSTA BRASIL	***.861.792.**	NÃO
97	739	EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	***.992.162.**	NÃO
98	159	EZEQUIEL FEITOZA SENA	***.144.092.**	NÃO
99	619	EZIR ALVES NOGUEIRA	***.598.452.**	NÃO
100	1.429	FABIANA DE CASSIA NABUCO	***.826.378.**	NÃO
101	715	FABRINI SILVA E SILVA	***.813.582.**	NÃO
102	346	FATIMA MEIRE ZILLES	***.750.432.**	NÃO
103	1.343	FERNANDA NUNES DOS SANTOS	***.230.532.**	NÃO
104	622	FLAVIA CRISTINA BRITO FRAZAO	***.692.492.**	NÃO
105	321	FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE	***.153.252.**	NÃO
106	1.193	FRANCILENE ARAUJO DE SOUSA	***.235.302.**	NÃO
107	900	FRANCILENE SILVA DA COSTA	***.591.412.**	NÃO
108	856	FRANCISCA DE LIMA OLIVEIRA	***.009.812.**	NÃO
109	518	FRANCISCA EUGENIA SANTANA ANDRADE	***.903.102.**	NÃO
110	234	FRANCISCA JUSCILEIDE DO NASCIMENTO AZEVEDO	***.373.572.**	NÃO
111	1.292	FRANCISCA MAXIMA LIMA REIS	***.904.432.**	NÃO
112	249	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	***.539.922.**	NÃO
113	1.172	FRANCISCA RIBEIRO DE CARVALHO	***.414.502.**	NÃO
114	709	FRANCISCA VALERIA JATI DE MENEZES	***.368.322.**	NÃO
115	230	FRANCISCA VANILZA CARVALHO SOUZA	***.956.442.**	NÃO
116	448	FRANQUIMAR ILARIO PERES	***.121.102.**	NÃO
117	1.317	GECIANE CSRDOSO VIZONI	***.174.462.**	NÃO
118	298	GELCI CARDOSO DE SA	***.476.921.**	NÃO
119	108	GENILDA PEREIRA LACERDA	***.338.152.**	NÃO
120	1.223	GENILDA SOARES DA SILVA	***.035.762.**	NÃO
121	1.214	GERALDA FERREIRA LOPES	***.221.842.**	NÃO
122	637	GERALDA NONATA DE LIMA	***.814.102.**	NÃO
123	1.435	GERCINO VELOSO DOS SANTOS JUNIOR	***.478.022.**	NÃO
124	1.360	GERCLI DE SOUZA BARBOSA	***.447.872.**	NÃO
125	1.233	GERLA DE SOUZA GONCALVES	***.314.142.**	NÃO
126	52	GILCILENE BENTO FRANCA	***.231.212.**	NÃO
127	255	GINA CARLA MARQUES BISPO	***.095.362.**	NÃO
128	609	GISELEN MALESKI CARGNIN	***.050.402.**	NÃO
129	1.047	GISELIA LOBO BELFORTE	***.174.742.**	NÃO
130	910	GISELLE MARTINS DE MELO	***.669.132.**	NÃO
131	340	GIULIANI MOREIRA MONTES	***.655.312.**	NÃO
132	1.075	GLEDSON ANTONIO PANTOJA	***.821.142.**	NÃO
133	786	GLEYLCIA ARAUJO DA COSTA	***.431.132.**	NÃO
134	1.086	GRACA FERNANDA FERNANDES GUIMARAES	***.786.232.**	NÃO
135	554	GREICE QUELE MARQUES LEITE	***.413.182.**	NÃO
136	740	HUBERLUCIA CHARLES OLIVERA DE SOUZA CARNEIRO	***.053.432.**	NÃO
137	1.016	IARA PEREIRA BARROSO	***.622.542.**	NÃO
138	1.284	IASMILE ELVIA RABELO DA COSTA	***.897.922.**	NÃO
139	383	IONARA SILVA DA PAIXAO	***.608.422.**	NÃO
140	1.224	IRAIDE RODRIGUES SOUSA	***.537.022.**	NÃO
141	248	IRANILDE PEREIRA DA SILVA	***.681.312.**	NÃO
142	5	ISABEL CRISTINA ARAUJO DE LIMA	***.833.812.**	NÃO
143	943	ISMENIA DE SOUZA NUNES	***.209.442.**	NÃO
144	873	ITATIANA VITAL BASTOS	***.221.372.**	NÃO
145	218	IVANETE ALMEIDA FERREIRA	***.555.842.**	NÃO
146	1.364	IVANIR LIMA MALTA SILVA	***.099.302.**	NÃO
147	991	IZADORA CABREIRA SETUBAL	***.011.202.**	NÃO
148	580	IZAURA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MEDEIROS	***.371.252.**	NÃO
149	1.008	JACSON LUIS DE ALMEIDA	***.614.442.**	NÃO
150	810	JAILSON NASCIMENTO DA SILVA	***.708.442.**	NÃO
151	134	JAIRO DE SOUZA LIMA	***.946.952.**	NÃO
152	1.325	JAMILE SILVA DE SOUZA	***.456.612.**	NÃO
153	841	JANETE MOTA DOS SANTOS	***.846.462.**	NÃO
154	1.439	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	***.848.082.**	NÃO
155	455	JARDELINE PAMELA SANTIAGO CUNHA	***.858.002.**	NÃO
156	1.065	JASMIN DE MIRANDA CHAGAS	***.335.892.**	NÃO
157	104	JEANE OLIVEIRA DE ALMEIDA FERREIRA	***.904.662.**	NÃO
158	1.380	JESSICA AZEVEDO DA SILVA	***.325.972.**	NÃO
159	1.080	JESSYELMA MARTINS SILVA	***.740.282.**	NÃO
160	235	JOANA DARC DAMACENO CARNEIRO	***.554.892.**	NÃO
161	1.249	JOANA DARQUE MAGALHAES COSTA	***.812.562.**	NÃO
162	1.199	JOSEANE APARECIDA ALVES	***.764.382.**	NÃO
163	726	JOSETANHA MENEZES REIS DA SILVA	***.539.272.**	NÃO
164	893	JOSIANA MACIEL SENA	***.352.622.**	NÃO
165	1.152	JOSILENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	***.580.772.**	NÃO

166	1.298	JOSIMARA DOS SANTOS SILVA	***.707.262.**	NÃO
167	1.145	JOZILENE MONTEIRO DE CARVALHO ALVES	***.758.522.**	NÃO
168	775	JUCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.144.992.**	NÃO
169	1.194	JUCILEIDE DA COSTA PINTO	***.957.312.**	NÃO
170	1.032	JUCINARA DA SILVA PENHA	***.359.312.**	NÃO
171	408	KAIRA KAMILLA LEITE FALCAO DE CARVALHO	***.251.942.**	NÃO
172	759	KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ	***.512.372.**	NÃO
173	1.111	KARLIANE PAULINO DE LIMA	***.454.652.**	NÃO
174	56	KAROLAYNNE GOMES TITON	***.080.652.**	NÃO
175	815	KELLY ASSUNCAO SOUZA	***.342.172.**	NÃO
176	1.331	KELLY NOGUEIRA BATISTA	***.277.252.**	NÃO
177	652	KELVIN MORENO DE OLIVEIRA	***.452.502.**	NÃO
178	32	KELY OVIDIO PEREIRA	***.312.572.**	NÃO
179	938	KEZIA BRASIL BALAREZ	***.711.782.**	NÃO
180	309	LARISSA FELICIO BATISTA DE SOUZA	***.235.032.**	NÃO
181	1.165	LAUDICEIA DOS SANTOS BARBOSA	***.738.722.**	NÃO
182	494	LAURA CRISTIELEN SOUZA CARVALHO	***.213.232.**	NÃO
183	1.132	LAURA PAMELA SANTOS TAVARES	***.207.022.**	NÃO
184	582	LAURIANE DE SOUZA BRAGA	***.936.092.**	NÃO
185	94	LEIA DE FARIAS	***.742.402.**	NÃO
186	857	LEIDINEA REBOUCAS BEZERRA	***.525.452.**	NÃO
187	77	LEILA DA SILVA OLIVEIRA	***.289.642.**	NÃO
188	913	LEILIANE GUERREIRO BALAREZ	***.405.452.**	NÃO
189	91	LENARA DE AGUIAR SARMENTO	***.101.052.**	NÃO
190	535	LEONIZIA CARMO DA SILVA	***.613.202.**	NÃO
191	1.403	LEONORA GOMES DIAS	***.596.452.**	NÃO
192	840	LETICIA MARINHO DE OLIVEIRA	***.054.932.**	NÃO
193	507	LIANE DE LIMA DA SILVA	***.456.602.**	NÃO
194	116	LIDAMARES DA SILVA BARBOSA	***.220.332.**	NÃO
195	669	LIDIANE MENEZES DE ANDRADE MARTINS	***.708.622.**	NÃO
196	1.213	LIDILANDIA CHAVES DE CARVALHO	***.061.002.**	NÃO
197	1.327	LIVIA SARAI DUARTE DA COSTA SILVA	***.820.268.**	NÃO
198	209	LOURDES SIMAOSIMAO DE SENA	***.434.072.**	NÃO
199	272	LOURIVAL PEREIRA LEITE JUNIOR	***.126.012.**	NÃO
200	1.066	LUANA SOARES DA SILVA	***.047.652.**	NÃO
201	283	LUCELIA PEREIRA SANTOS	***.441.982.**	NÃO
202	46	LUCIA FERREIRA DA COSTA	***.422.322.**	NÃO
203	631	LUCIA MARINES BILHALVA SERRA	***.128.259.**	NÃO
204	457	LUCIANA CASTRO CARDOZI	***.615.902.**	NÃO
205	1.424	LUCIANA CLARICE DOS SANTOS GONCALVES	***.097.502.**	NÃO
206	1.274	LUCIANA FLORESTA NOBRE	***.296.792.**	NÃO
207	1.321	LUCIANA LEITE VIANA	***.792.982.**	NÃO
208	1.101	LUCIELI GONCALVES FERNANDES	***.383.382.**	NÃO
209	446	LUCIENE PINTO MARTINS DOS SANTOS	***.175.312.**	NÃO
210	395	LUCILEIA PAIVA BATISTA	***.525.712.**	NÃO
211	1.389	LUCINEIA ALMEIDA NERY	***.299.302.**	NÃO
212	789	LUIS FERNANDO SOUSA CANTANHEDE	***.633.212.**	NÃO
213	390	LUNAMAR DA SILVA ROSA	***.526.262.**	NÃO
214	1.444	MAGDA SELVA CARDENA GUEDES	***.085.212.**	NÃO
215	211	MAIARA JOAINE FERREIRA	***.447.842.**	NÃO
216	1.303	MAIARA MAIANE SOUZA SOARES MOTOYAMA	***.528.432.**	NÃO
217	1.118	MANOEL MESSIAS VIEIRA SOARES	***.448.122.**	NÃO
218	1.416	MARCELA GOMES PEREIRA MONTEIRO	***.488.652.**	NÃO
219	814	MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA	***.395.862.**	NÃO
220	1.185	MARCIA DA SILVA SOUZA	***.328.002.**	NÃO
221	1.295	MARCIA DE SOUZA RIBEIRO	***.650.592.**	NÃO
222	490	MARCIA SILVA CARNEIRO	***.926.002.**	NÃO
223	1.235	MARCIA SILVA DE MEDEIROS	***.750.022.**	NÃO
224	604	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	***.292.352.**	NÃO
225	1.289	MARCILENE SILVA DA ROCHA MORAES	***.232.732.**	NÃO
226	895	MARIA APARECIDA COSTA GONCALVES	***.343.332.**	NÃO
227	82	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	***.752.882.**	NÃO
228	389	MARIA ARLETE PAIVA SOUZA	***.232.306.**	NÃO
229	1.090	MARIA AUXILIADORA MATOS DA SILVA	***.923.212.**	NÃO
230	1.108	MARIA DA CONCEICAO DE AGUIAR ROCHA	***.726.503.**	NÃO
231	1.279	MARIA DA CONCEICAO HENRIQUE LIMA	***.354.442.**	NÃO
232	1.302	MARIA DAS MERCES PACHECO FONSECA DA SILVA	***.890.073.**	NÃO
233	511	MARIA DE FATIMA DA SILVA CARVALHO	***.078.713.**	NÃO
234	50	MARIA DO ROSARIO CUNHA GONCALVES MACHADO	***.980.001.**	NÃO
235	1.106	MARIA ELANE BRITO DO NASCIMENTO	***.245.832.**	NÃO
236	1.348	MARIA ELIEUZA RAMOS DOS SANTOS	***.530.022.**	NÃO
237	286	MARIA ESTER DA SILVA SANTANA	***.182.892.**	NÃO
238	867	MARIA EUNICE FERREIRA ANDRADE	***.362.002.**	NÃO
239	734	MARIA FRANCISCA PERES LOPES	***.041.002.**	NÃO
240	396	MARIA GRACILENE AGUIAR CARVALHO	***.383.602.**	NÃO
241	532	MARIA IVANETE DA GAMA	***.364.662.**	NÃO
242	105	MARIA JOSE DE SOUZA	***.628.072.**	NÃO
243	411	MARIA JOSE FERREIRA DIAS	***.998.832.**	NÃO
244	355	MARIA JOSE MONTEIRO DA COSTA MENEZES	***.694.412.**	NÃO
245	531	MARIA MADALENA PINTO MARTINS	***.468.152.**	NÃO
246	1.384	MARIA QUEILA FERREIRA BELO	***.036.812.**	NÃO
247	440	MARIA RAICILANE SOARES DE BRITO NUNES	***.086.432.**	NÃO
248	1.408	MARIA SANTA RODRIGUES MARINHO	***.130.822.**	NÃO
249	688	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	***.767.592.**	NÃO
250	254	MARIA SIRLANE ANDRADE DE SOUZA	***.476.092.**	NÃO
251	642	MARIA VALDECI DE PAIVA SOUZA	***.495.134.**	NÃO
252	1.181	MARILDA FERREIRA FROZ DA SILVA	***.895.572.**	NÃO
253	1.265	MARILEIA DE JESUS SOUZA	***.675.862.**	NÃO

254	940	MARILENE TAVARES DOS REIS DA SILVA	***.461.732.**	NÃO
255	417	MARILURDES DO NASCIMENTO SOARES	***.096.812.**	NÃO
256	931	MARINALVA RODRIGUES DA CRUZ	***.777.522.**	NÃO
257	93	MARINEIA SOUZA DE ALMEIDA	***.040.662.**	NÃO
258	805	MARINÉS AMURIM DA SILVA MARINCK	***.792.632.**	NÃO
259	29	MARINEZ FERREIRA DE SOUZA	***.165.873.**	NÃO
260	960	MARIZETE SILVA FONSECA	***.483.402.**	NÃO
261	1.147	MARLENE TANGINA DE AZEVEDO	***.145.612.**	NÃO
262	1.141	MICHELLI FERREIRA BASTOS	***.342.062.**	NÃO
263	868	MIELE FRANSUAR FERRIRA BORGES	***.217.232.**	NÃO
264	640	MILTILENE QUEIROZ DA SILVEIRA	***.286.682.**	NÃO
265	497	MIRIAN DOS SANTOS	***.522.402.**	NÃO
266	1.440	MITHALLY THUANNY BARBOSA DE ARAUJO	***.868.612.**	NÃO
267	171	MONICA SOUZA DE FREITAS	***.862.402.**	NÃO
268	456	NAGILA PATRÍCIA DE SOUZA SANTOS DA SILVA	***.046.262.**	NÃO
269	1.393	NAIA SILVANIA DE ALMEIDA PINTO	***.283.602.**	NÃO
270	269	NALDELICE SOUSA DA SILVA	***.997.252.**	NÃO
271	312	NATALIO EMMANUEL MELO	***.520.642.**	NÃO
272	1.103	NATASHA CAROLINE RABELO DO NASCIMENTO	***.431.142.**	NÃO
273	297	NELIA SANTOS DE CARVALHO ANDRADE	***.255.092.**	NÃO
274	486	NELIANA FERREIRA CAMPOS	***.978.872.**	NÃO
275	289	NICELIA DA COSTA RODRIGUES	***.630.442.**	NÃO
276	967	NICELIA PEREIRA MONTEL	***.141.362.**	NÃO
277	821	NICIANE ARAGAO DE ARAUJO	***.028.992.**	NÃO
278	178	NIELMA FREITAS MEIRELES	***.790.182.**	NÃO
279	154	NUBIA VARNOU DA SILVA	***.799.882.**	NÃO
280	439	ONILDE LEITE DE OLI SOUZA	***.357.476.**	NÃO
281	701	ORGANEIDE DE JESUS	***.286.182.**	NÃO
282	574	OZEAS CUNHA	***.347.181.**	NÃO
283	277	OZIEL OLIVEIRA MELO	***.144.202.**	NÃO
284	1.369	PAMELA FONSECA RIBEIRO	***.079.832.**	NÃO
285	1.177	PATRICIA BRAZ FEITOSA	***.407.982.**	NÃO
286	765	PATRICIA DA SILVA GOMES	***.435.282.**	NÃO
287	851	PAULA SUELEN MARTINS DA LUZ	***.549.772.**	NÃO
288	34	PORLIANE BASILIO PEDRO	***.171.602.**	NÃO
289	1.345	QUETILA JANE NUNES DIAS	***.189.212.**	NÃO
290	1.222	RAIMUNDA LIMA XAVIER	***.340.942.**	NÃO
291	647	RAIMUNDA TEIXEIRA MAIA	***.333.292.**	NÃO
292	480	RAIMUNDO NONATO DA PONTE SILVA	***.831.262.**	NÃO
293	837	RAINE GOULART OLIVEIRA	***.126.692.**	NÃO
294	645	RAISSA ALVES CAMPOS	***.349.562.**	NÃO
295	953	RANIELE CORREIA BRASIL	***.802.932.**	NÃO
296	509	RAQUEL DA SILVA DOS REIS	***.474.002.**	NÃO
297	1.159	RAYNA BARRETO GUIMARAES	***.657.892.**	NÃO
298	1.072	REGIA CRISTINA DOS SANTOS	***.478.302.**	NÃO
299	749	REGIANE SOUZA DO NORTE	***.086.602.**	NÃO
300	128	REGIANE VARGAS REIS	***.956.232.**	NÃO
301	636	REGISLENE DINO DE ARAUJO	***.771.552.**	NÃO
302	1.206	RENATA DE LIMA BARRETO	***.849.552.**	NÃO
303	1.443	RENATA DINIZ	***.370.192.**	NÃO
304	92	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.561.412.**	NÃO
305	573	RENATA TEIXEIRA DE LIMA	***.219.052.**	NÃO
306	217	RITA DOS SANTOS LIMA	***.357.312.**	NÃO
307	1.060	ROCICLEIA DOS SANTOS	***.711.082.**	NÃO
308	1.192	ROMARIA LETICIA MARTINS CORREA	***.395.992.**	NÃO
309	523	ROSANA DANTAS DE OLIVEIRA	***.275.742.**	NÃO
310	58	ROSANE ALVES GUIMARAES	***.219.952.**	NÃO
311	1.183	ROSANE SOARES DA SILVA	***.812.072.**	NÃO
312	239	ROSANGELA ALVES SOARES DURANS	***.970.602.**	NÃO
313	27	ROSANGELA APARECIDA COSTA MELLO	***.103.062.**	NÃO
314	1.415	ROSANGELA BARRETO DE FREITAS	***.852.592.**	NÃO
315	566	ROSEANE ALVES DA SILVA	***.963.882.**	NÃO
316	981	ROSEMERE ALVES GARCIA DE SOUZA	***.117.222.**	NÃO
317	31	ROSETE ALVES GUERREIRO DO SANTOS	***.927.512.**	NÃO
318	1.021	ROSIANE BEZERRA SAMPAIO	***.050.382.**	NÃO
319	561	ROSILENE DE OLIVEIRA VALENTE MADURO	***.272.092.**	NÃO
320	1.296	ROSIMEIRE PRESTES DE ASSUNCAO	***.469.172.**	NÃO
321	1.395	ROSINEIA ANGELA DA SILVA	***.451.942.**	NÃO
322	1.164	ROZILENE PEREIRA MONTEL	***.855.822.**	NÃO
323	834	RUTE DO NASCIMENTO CARVALHO	***.683.132.**	NÃO
324	313	RUTH MENDONA DO NASCIMENTO	***.925.412.**	NÃO
325	79	SALETE GOMES	***.043.558.**	NÃO
326	69	SAMARA PAIVA BELO	***.335.482.**	NÃO
327	25	SAMARIA ARAUJO OLIVEIRA	***.530.542.**	NÃO
328	1.166	SAMIA MARIA LIMA DE FREITAS	***.170.682.**	NÃO
329	1.438	SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	***.454.232.**	NÃO
330	1.030	SAMIA SANTOS DUARTE	***.877.942.**	NÃO
331	1.357	SANDRA MARA SOUZA REIS	***.277.172.**	NÃO
332	768	SANDRA REGINA GOMES DO CARMO	***.172.002.**	NÃO
333	567	SHYRLEI CRISTINA DE ALMEIDA	***.124.602.**	NÃO
334	1.018	SILVANIA FELICIO DA SILVA	***.489.582.**	NÃO
335	520	SILVANIA MARQUES DA SILVA	***.584.452.**	NÃO
336	1.217	SILVIA FERREIRA DE MIRANDA	***.335.872.**	NÃO
337	1.442	SINAIRA LAURA PRESTES VAZ	***.355.462.**	NÃO
338	1.221	SIRLANE QUEIROZ DA SILVA	***.352.182.**	NÃO
339	793	SOLANGE PINHEIRO ALVES	***.876.882.**	NÃO
340	568	SONIA FEITOSA DOS SANTOS	***.887.222.**	NÃO
341	859	SUELANE LIMA DE SOUSA	***.980.622.**	NÃO

342	924	SUELEN MARQUES DOS SANTOS	***.272.422.**	NÃO
343	626	SUELI APARECID AUGISTO BATISTA	***.109.702.**	NÃO
344	539	SUELI OLIVEIRA LIMA SANTIAGO	***.406.712.**	NÃO
345	1.069	SUSAN CALINE LIMA DE MENDONCA	***.411.202.**	NÃO
346	1.426	SUSAN SANTOS	***.552.672.**	NÃO
347	855	SUZILAINÉ MOREIRA DE MATOS	***.451.992.**	NÃO
348	678	TAIANA DA CONCEICAO CARVALHO LEITE	***.128.852.**	NÃO
349	14	TAIANE JOVITA ONORATO DE SOUZA	***.081.392.**	NÃO
350	961	TAINARA DE SOUZA BRITO	***.089.842.**	NÃO
351	184	TAINARA PATRICIA PORTIGO DE OLIVEIRA	***.849.302.**	NÃO
352	33	TAMIRES DE SOUZA TEIXEIRA	***.188.012.**	NÃO
353	85	TASSICLEIA FERREIRA CHAVES	***.484.672.**	NÃO
354	53	TATIANA FERREIRA RIBEIRO	***.234.072.**	NÃO
355	339	TAYSA APARECIDA DA ROSA PRADO	***.742.402.**	NÃO
356	790	TEREZA ALVES DE OLIVEIRA CONCEICAO	***.135.752.**	NÃO
357	758	TEREZA SEMIAO DE LIMA	***.873.302.**	NÃO
358	842	TEREZINHA AMORIM DOS PASSOS	***.038.322.**	NÃO
359	1.231	TEREZINHA RODRIGUES CARVALHO	***.510.502.**	NÃO
360	504	THAIANE RAFAELA MARTINS ARAGAO	***.533.712.**	NÃO
361	206	THAIS UIATANA ROMANO FERREIRA	***.293.892.**	NÃO
362	1.068	THANIA ALCANTARA MOREIRA DE PINHO	***.078.302.**	NÃO
363	1.418	THAYNNA THUANNE SOUZA FEITOSA	***.377.092.**	NÃO
364	788	THAYSA VILAR DA COSTA	***.148.402.**	NÃO
365	932	TIAGO SANTIS PINTI	***.290.922.**	NÃO
366	200	TIAGO SILVA PEREIRA	***.178.321.**	NÃO
367	646	VALDELICE CONCEICAO CUNHA	***.651.362.**	NÃO
368	1.270	VALDILENA CORREA DA SILVA	***.995.822.**	NÃO
369	618	VALQUIRIA ARAUJO FEITOSA BRAGA DA SILVA	***.671.022.**	NÃO
370	1.379	VANDA CHAGAS DE OLIVEIRA	***.743.752.**	NÃO
371	534	VANESSA NEVES CAMINHA	***.848.892.**	NÃO
372	689	VANGENI BEZERRA DA SILVA	***.382.952.**	NÃO
373	555	VANIA DA SILVA MOURA	***.709.102.**	NÃO
374	114	VANUZA NEVES MACHADO	***.064.222.**	NÃO
375	418	VIRGINHA BRAGA DE SOUZA	***.729.132.**	NÃO
376	176	WILLIANS RAMON ALMEIDA LIMA	***.394.732.**	NÃO
377	980	YASMIN FARIA RAMALHO	***.077.322.**	NÃO
378	20	ZIANA DE MENEZES ZACARIAS	***.321.432.**	NÃO
379	584	ZILANDA DA SILVA LIMA	***.645.732.**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 379				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / SEDE CANDEIAS DO JAMARI / SALA DE VACINAS				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	728	ADRIANA DE SOUZA SERRA	***.827.502.**	NÃO
2	1.150	ADRIANA PEREIRA MELO	***.383.742.**	NÃO
3	288	ADRIANO PEREIRA DA CONCEICAO	***.027.432.**	NÃO
4	152	ADRIELE RAMOS DE CAMPOS	***.638.702.**	NÃO
5	1.189	ALDEMIR ALCANTARA BARROS	***.620.582.**	SIM
6	812	ALEXANDRA BORGES PEREIRA	***.205.852.**	NÃO
7	926	ANA CLAUDIA MENDES CAMINHA	***.406.622.**	NÃO
8	530	ANA CRISTINA PEREIRA	***.190.492.**	NÃO
9	1.081	ANDREIA DO SOCORRO AVIZ MIRANDA	***.207.502.**	NÃO
10	195	BEATRIZ VANZINI LINO	***.289.532.**	NÃO
11	839	CAROLAINE GUZMAN ZAMPIERY	***.312.372.**	NÃO
12	1.288	CECILIA RAMONA MENEZES CORDOVA	***.634.072.**	NÃO
13	1.023	CLEICIANE MELO TOME	***.896.342.**	NÃO
14	83	CRIS DE SOUZA RAMOS	***.366.342.**	NÃO
15	345	CRISTIANO RIVERO DE OLIVEIRA	***.712.602.**	NÃO
16	1.382	DAIANE FISCHER DE MORAES	***.156.342.**	NÃO
17	1.204	DEUSIMEIRE AZEVEDO	***.839.672.**	NÃO
18	412	DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO	***.277.292.**	NÃO
19	725	DIEINIFE SANTOS DO NASCIMENTO	***.503.542.**	NÃO
20	993	DJEANE CARDOSO DA SILVA	***.369.762.**	NÃO
21	199	DORIS ROS JUSTINIANO CUELLAR OLIVEIRA	***.327.872.**	NÃO
22	747	ECLISMAR CORREA DE FRANCA	***.153.892.**	NÃO
23	730	EDSON APARECIDO MONARI	***.546.652.**	NÃO
24	1.259	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	***.244.992.**	NÃO
25	232	ELIZA ALVES BACA	***.180.272.**	NÃO
26	1.236	ERIKA SOARES DOS SANTOS	***.085.342.**	NÃO
27	942	FERNANDA CRISTINA SOUZA DA SILVA	***.163.492.**	NÃO
28	246	FLAVIA DE OLIVEIRA ALFAIA	***.501.892.**	NÃO
29	1.097	FRANCICLEIA BRAGA DA CUNHA	***.626.092.**	NÃO
30	1.061	FRANCISCA QUEIROZ DA ROCHA	***.797.552.**	NÃO
31	1.229	GABRIELW TAYNNARA SILVA CALZAVARA	***.464.662.**	NÃO
32	466	GEOVANE SILVA DOS SANTOS	***.316.862.**	NÃO
33	653	GISLAINE HORTENCIA ARAUJO DA SILVS	***.861.632.**	NÃO
34	257	HELENA RIBEIRO AMARAL	***.869.722.**	NÃO
35	294	IARA CRISTINA SALES ALENCAR	***.981.913.**	NÃO
36	611	JAMERSON FERREIRA VIEIRA	***.165.122.**	NÃO
37	1.050	JOAQUINA SOARES DE OLIVEIRA	***.071.882.**	NÃO
38	922	JOCILENE CARVALHO DA SILVA SANTOS	***.871.412.**	NÃO
39	88	LARISSA QUELVIA DE SOUZA SERRA	***.370.362.**	NÃO
40	341	LEIDE DAIANE MENEZES VELOSO	***.800.142.**	NÃO
41	919	LORENA DE SOUSA ARAUJO	***.375.822.**	NÃO
42	1.179	LOURENA DA SILVA MONTEIRO	***.185.752.**	NÃO
43	153	LUCILENE DE SOUZA PACO	***.714.362.**	NÃO
44	271	LUCINEIA PEREIRA RODRIGUES	***.543.032.**	NÃO
45	43	MARGARETE FRANCO VALADARES	***.956.382.**	NÃO
46	1.043	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA LIMA	***.518.902.**	NÃO

47	1.140	MARIA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA	***.607.853-**	NÃO
48	74	MARIA VILECY SOUSA DA SILVA	***.515.682-**	NÃO
49	387	MARILENE LABORDA FONSECA	***.099.432-**	NÃO
50	1.355	MARINALVA MARTINHO DO NASCIMENTO	***.475.113-**	NÃO
51	1.254	MARLI GONCALVES DA TRINDADE ROSA	***.590.832-**	NÃO
52	380	MICHELE LEMES NUNES	***.307.012-**	NÃO
53	904	MIRIAN BRAMINI	***.442.532-**	NÃO
54	770	NILCE DDADANTAS BITENCOURT	***.838.102-**	NÃO
55	762	NITIELE MARCELA RODRIGUES DE BRITO	***.822.966-**	NÃO
56	719	RAQUEL MAGALHAES FEITOSA	***.055.252-**	NÃO
57	1.299	ROSA LUIZA DA SILVA	***.687.222-**	NÃO
58	469	ROSANGELA DE OLIVEIRA VALENTE RODRIGUES	***.622.962-**	NÃO
59	901	ROSELI DE OLIVEIRA LIMA	***.917.392-**	NÃO
60	1.336	SHELRY NATHIELY FERREIRA	***.532.932-**	NÃO
61	774	SILVANA MARIA DOS SANTOS	***.509.807-**	NÃO
62	1.262	SILVANE APARECIDA VIEIRA	***.910.659-**	NÃO
63	686	SUELE DA SILVA RUDRIGUES	***.021.052-**	NÃO
64	865	SUELEN RODRIGUES DA SILVA	***.623.662-**	NÃO
65	327	TAILANA DA SILVA REIS	***.725.222-**	NÃO
66	1.412	TATIANE GOMES RODRIGUES	***.290.222-**	NÃO
67	421	VALDECI LEITE DA CRUZ	***.602.202-**	NÃO
68	547	VALDIRENE SANTOS DIAS	***.194.482-**	NÃO
69	258	ZENEIDE MARIA DOS SANTOS	***.404.918-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 69				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - TECNICO OU AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / TRIUNFO				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	996	ADRIANA AMORIM DE SOUZA PINHEIRO	***.352.882-**	NÃO
2	367	ADRIANA DE PAIVA ABREU	***.240.141-**	NÃO
3	833	ADRIANA LUZEIRO AILVA	***.924.942-**	NÃO
4	487	AMANDA EVELLYN DOS SANTOS COSTA	***.420.102-**	NÃO
5	1.151	ANDREIA DA SILVA MESQUITA	***.845.453-**	NÃO
6	253	CARLOS AUGUSTO TORRES PASSOS	***.352.492-**	NÃO
7	213	CICERA CICIENE DA SILVA SOARES	***.392.272-**	NÃO
8	463	CLEITON ABADIAS DA SILVA	***.085.992-**	NÃO
9	138	CONSILEIA RODRIGUES DAS CHAGAS	***.212.012-**	NÃO
10	416	CRISTIELE JEMIMA CABRAL BANDEIRA DE MENEZES	***.672.422-**	NÃO
11	4	DAIANE SILVA DE SOUSA GOMES	***.874.912-**	NÃO
12	1.148	DEBORA DA SILVA CANEJO	***.101.362-**	NÃO
13	70	ELAINE PASSOS RODRIGUES LIMA	***.200.602-**	NÃO
14	1.146	EMILLY LETICIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	***.215.822-**	NÃO
15	731	FABIANA VIANA BARBOSA	***.194.792-**	NÃO
16	1.417	FERNANDA AQUINO DA SILVA	***.630.052-**	NÃO
17	513	FLAVIANA CORREA OLIVEIRA	***.009.162-**	NÃO
18	295	GEISIANE ONORATO DOS SANTOS	***.826.782-**	NÃO
19	1.383	HERIVELTON MORAIS LEITE	***.256.222-**	NÃO
20	344	HOZANA LOPES ALVES	***.290.222-**	NÃO
21	894	IGOR HENRIQUE VARGAS FERREIRA	***.615.232-**	NÃO
22	502	JANAINA ALVES S	***.021.322-**	NÃO
23	126	JOICE SILVA DOS ANJOS	***.161.662-**	NÃO
24	649	KATIA MARIA CARVALHO DA SILVA	***.894.942-**	NÃO
25	336	LECYA ESTEVESDOURADO	***.882.872-**	NÃO
26	1.084	LORENA LEINA FERREIRA DIAS	***.391.782-**	NÃO
27	335	LUCAS RAFAEL DOS SANTOS MONTEIRO	***.238.114-**	NÃO
28	1.161	LUCIANA PAULA ALVES	***.070.862-**	NÃO
29	1.271	LUCICEIA TOMASIA SILVA BATISTA	***.190.952-**	NÃO
30	354	LUIZ ANTONIO PINHEIRO SILVA	***.003.902-**	NÃO
31	1.363	MARA DENISE SILVA VALE SANTIAGO	***.890.022-**	NÃO
32	332	MARIA ALICE DE OLIVEIRA DORIGHETO	***.458.932-**	NÃO
33	1.056	MARIA ALZIRA BRAGA DA COSTA	***.174.992-**	NÃO
34	1.377	MARIA ANDREA DA SILVA GOMES	***.424.342-**	NÃO
35	261	MARILEI LINK MACHADO	***.780.732-**	NÃO
36	451	MARTINALUZ COELI	***.568.212-**	NÃO
37	331	NAIANE NUNES DE MELLO MARQUES	***.064.492-**	NÃO
38	744	NAIARA ALVES PERES	***.134.582-**	NÃO
39	284	NELI SOARES BATALHA	***.321.702-**	NÃO
40	361	RAISSA ROSA DA COSTA PEREIRA	***.810.692-**	NÃO
41	397	RAYSSA THUANE ANASTACIO VELOSO DA SILVA	***.309.772-**	NÃO
42	782	RELRISSON CARDOZO DA SILVA GOMES	***.507.402-**	NÃO
43	1.085	ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA	***.657.552-**	NÃO
44	849	ROSIMEIRE LIMA LOZANO	***.753.802-**	NÃO
45	797	ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS	***.915.312-**	NÃO
46	696	RUBERLANDIA RODRIGUES DA COSTA	***.317.562-**	NÃO
47	391	RUTE DE SOUZA DA CRUZ	***.970.492-**	NÃO
48	799	SARA SOUZA SOARES TREVISAN	***.693.152-**	NÃO
49	1.190	SONIA FRANCISCA DO NASCIMENTO SALDANHA	***.440.032-**	NÃO
50	89	TAINA CHAVES DOS SANTOS	***.524.992-**	NÃO
51	1.058	THALITA CAMARA DA SILVA	***.087.112-**	NÃO
52	458	THAMIRIS OLIVEIRA DA SILVA	***.974.082-**	NÃO
53	1.127	THAYLISE NEVES DE SOUZA	***.894.612-**	NÃO
54	481	VANIA LOUZEIRA NOGUEIRA	***.778.042-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 54				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - PSICÓLOGO - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	280	AGATA CRISTIAM TAVARES BARBOSA	***.374.761-**	NÃO
2	569	ALESSIA RODRIGUES MOURA	***.465.252-**	NÃO
3	1.178	ALICE MARIA MAC DOWEL GONDIM ARAUJO	***.953.412-**	NÃO

4	616	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA	***.166.972-**	NÃO
5	677	ALINE CRUZ DA SILVA	***.504.912-**	NÃO
6	1.073	ANA CLAUDIA VALDERAMOS	***.501.072-**	NÃO
7	589	ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA	***.584.792-**	NÃO
8	438	ANDREIA SILVA DE SOUSA	***.633.482-**	NÃO
9	420	ANDRESSA FERREIRA MESQUITA DE PAULA	***.468.282-**	NÃO
10	1.431	ANE CAROLINE DA SILVA CAETANO	***.450.222-**	NÃO
11	1.322	ANTONIA DE MELO UCHOA	***.615.252-**	NÃO
12	954	ARIANE ACIOLE BRITO	***.889.902-**	NÃO
13	342	ARIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.345.182-**	NÃO
14	1.409	ARIEL ALVES GOMES	***.371.392-**	NÃO
15	743	BARBARA FRAGA FERNANDES	***.941.892-**	NÃO
16	1.036	BRENDA SABRINA MORAES DA SILVA	***.752.162-**	NÃO
17	306	BRUNA GUMARAES ALBUQUERQUE	***.270.892-**	NÃO
18	1.420	CAMILA ELIS UNSER MOTTA	***.867.132-**	NÃO
19	871	CARLA TAJALA DA SILVA LINO	***.776.443-**	NÃO
20	359	CRISTIANO MENEZES ALVES	***.600.372-**	NÃO
21	146	DAIANA ALMEIDA ORDONES	***.393.422-**	NÃO
22	824	DEIGNA LAIS OLIVIAK	***.646.702-**	NÃO
23	1.142	DENISE BARBOSA FIDELIS	***.338.462-**	NÃO
24	319	DHIENIFER ESTEFANI PEREIRA BARBOSA	***.656.862-**	NÃO
25	798	ELIGIANE GOMES VERNEQUE	***.377.972-**	NÃO
26	777	ELIS MONIQUE DE VASCONCELOS GALVAO	***.015.892-**	NÃO
27	267	ELISETE ORTIS DA ROCHA RAMOS	***.547.342-**	NÃO
28	150	ELLEN KELLY FELIX DE OLIVEIRA	***.097.682-**	NÃO
29	445	ESTEFANE MORAES DE PAULA	***.573.832-**	NÃO
30	270	EVEN JESSICA PEREIRA SILVA	***.705.402-**	NÃO
31	1.344	FABIULA DE AMORIM NUNES	***.320.342-**	NÃO
32	852	FERNANDA DE CASTRO BORGES TRINDADE	***.971.712-**	NÃO
33	406	GEDON DA SILVA FERRAZ	***.638.002-**	NÃO
34	692	GEENVAN VIANA ALVES	***.650.662-**	NÃO
35	1.004	GLAUCIENE RODRIGUES AMORIM	***.480.222-**	NÃO
36	291	GOLDA PAIVA DE CARVALHO	***.526.052-**	NÃO
37	1.011	GRASIELLE FEIJO ROSA	***.712.598-**	NÃO
38	813	HENRIQUE RODRIGUES ASCENCO NETO	***.901.902-**	NÃO
39	503	IOLANDA MOREIRA ARAUJO	***.249.622-**	NÃO
40	848	JAKELLYNE ARRUDA DE SOUZA	***.063.442-**	NÃO
41	998	JANAINA CALDEIRA SIMOES DA SILVA	***.988.872-**	NÃO
42	596	JANAINA GIANNE ARAUJO DE MEDEIROS	***.033.632-**	NÃO
43	378	JEANINE MOSCONE DE MIRANDA	***.443.722-**	NÃO
44	158	JEFERSSON HENRIQUE SOUZA BARBOSA	***.900.242-**	NÃO
45	1.098	JEOVANIA VIEIRA DE LIMA	***.183.312-**	NÃO
46	992	JOCIMARIA CORREA DA SILVA	***.139.902-**	NÃO
47	1.197	JOIZA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA	***.952.572-**	NÃO
48	501	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	***.087.812-**	NÃO
49	1.059	KALICYA REBEKA JACOB DA SILVA	***.185.672-**	NÃO
50	212	LENNER DA SILVA GRANDEZ	***.149.462-**	NÃO
51	659	LETICIA GABRIELA GONCALVES FERREIRA	***.385.182-**	NÃO
52	1.054	LORIMAR D OLIVEIRA	***.868.592-**	NÃO
53	1.173	LORRAINE DE MESQUITA ROLIM	***.727.972-**	NÃO
54	1.216	LUANA JESSICA GOMES PAGUNG	***.499.582-**	NÃO
55	847	LUCIANE MARIA DE LIMA	***.156.682-**	NÃO
56	49	LUCIENE DO SOCORRO FREITAS DA COSTA	***.782.712-**	NÃO
57	602	LUCIMEIRE DE OLIVEIRA FONSECA	***.685.212-**	NÃO
58	902	LUDIMILLA DE OLIVEIRA ALVES	***.741.982-**	NÃO
59	203	LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES	***.177.968-**	NÃO
60	1.373	LUIZ FERNANDO FROTA DE SOUZA	***.655.432-**	NÃO
61	1.133	MAIARA VECCHI DE CARVALHO FERREIRA	***.161.662-**	NÃO
62	1.031	MARCIA CRISTINA CABRAL DOS REIS	***.915.672-**	NÃO
63	1.149	MARIA ALDIRENE DA SILVA MARINHO	***.915.412-**	NÃO
64	1.323	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ARAUJO	***.629.882-**	NÃO
65	990	MICHELLE BRAZ DOMINGUES	***.124.522-**	NÃO
66	1.340	MICHELLE PFEIFER MARQUES PINHEIRO	***.555.202-**	NÃO
67	1.362	NATASHA DA SILVA NEVES	***.014.522-**	NÃO
68	707	NELZA RIBEIRO GALVAO	***.538.842-**	NÃO
69	1.037	PAMELA CELINA LESMO DE MELO	***.594.351-**	NÃO
70	1.351	PATRICIA BRANDAO ALVES	***.098.732-**	NÃO
71	1.367	PAULO VITOR ALVES DE FREITAS	***.073.722-**	NÃO
72	1.067	PRISCILA GISELE GIAROLA	***.492.132-**	NÃO
73	1.400	PRISCILA GUEDES NOGUEIRA	***.262.152-**	NÃO
74	635	ROBERTA PRISCILA FRANCO SANTAREM	***.371.752-**	NÃO
75	1.035	RODRIGO SILVA ABATI	***.073.502-**	NÃO
76	275	ROSANGELA NOGUEIRA GAMA MARCIAO	***.914.962-**	NÃO
77	939	ROSIMAR APARECIDA CHIQUETI IMPERIANO	***.214.982-**	NÃO
78	1.422	SABRINA LIMA DA COSTA	***.766.702-**	NÃO
79	1.310	SANDRA FERREIRA	***.251.602-**	NÃO
80	26	SANDRA MIGUEL DA SILVA	***.153.242-**	NÃO
81	177	SHEILA JANAINA SANTOS SACRAMENTO	***.442.715-**	NÃO
82	452	SUELI FERNANDES	***.744.432-**	NÃO
83	564	TAISA DE LIMA VIANNA	***.461.042-**	NÃO
84	548	TALITA DA SILVA GURGEL	***.633.552-**	NÃO
85	236	TATIANE DE MAGALHAES BENTO	***.797.032-**	NÃO
86	917	THAUANE OLIVEIRA AGRA	***.586.322-**	NÃO
87	822	THIAGO CARVALHO FLORENCIO	***.106.764-**	NÃO
88	1.326	VALDELINE FLORENCIO DE PAULA	***.083.303-**	NÃO
89	599	VANESSA BOTELHO SOARES POLETINI	***.222.202-**	NÃO
90	1.283	VANESSA CAROLINE FERREIRA GALVAO	***.449.842-**	NÃO
91	766	VANESSA LEITE FERNANDES	***.431.802-**	NÃO

92	808	VICTORIA ZOGHBI POLONIO	***.717.072-**	SIM
93	1.121	WALCIR DIONE DA SILVA RIBEIRO	***.877.712-**	NÃO
94	322	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	***.288.222-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 94				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	911	ADRIANA MACENA DOS SANTOS	***.533.542-**	NÃO
2	402	ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO	***.337.342-**	NÃO
3	343	ALICE SILVA DA CUNHA BACELAR	***.207.652-**	NÃO
4	660	ALLIENE FIGUEIREDO MENDES	***.411.261-**	NÃO
5	843	ANA CLAUDIA CARDOSO MELQUIDE DE MAGALHAES	***.617.092-**	NÃO
6	883	ANA FELISA HURTADO GUERRERO	***.187.842-**	NÃO
7	891	ANA LUCIA FELIZARDO	***.261.832-**	NÃO
8	1.042	ANA LUCIA TELES	***.566.152-**	NÃO
9	1.034	ANA PAULA BERNARDES SALVIANO	***.110.722-**	NÃO
10	30	ANDRESSON RAFAEL LABORDA BRAGA	***.151.622-**	NÃO
11	1.082	ANGELA FELICIO BATISTA	***.578.042-**	NÃO
12	55	ANGELICA DE SOUZA MATOS	***.581.662-**	NÃO
13	61	ARTEMIS SENA PIMENTA	***.349.402-**	NÃO
14	1.273	ATILA MARIA MARTINS DE MELO VIEIRA	***.788.492-**	NÃO
15	697	AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	***.681.152-**	NÃO
16	1.107	AURINETE DOS SANTOS GOMES DELFINO	***.180.962-**	NÃO
17	1.139	BIANCA FURTADO DE OLIVEIRA ALMEIDA	***.302.742-**	NÃO
18	517	BRUNA LIMA DE PAULA	***.099.612-**	NÃO
19	684	CARLA ADRIANA GOMES PEREIRA	***.010.632-**	NÃO
20	1.282	CATIANE CONSTANCIO DO NASCIMENTO	***.949.492-**	NÃO
21	485	CHARDSON FELICIO BATISTA	***.029.662-**	NÃO
22	90	CICERALENIR RICARTE FREIRES	***.905.672-**	NÃO
23	1.301	CLARICE FATIMA TORRES	***.529.992-**	NÃO
24	433	CLARISSA LESSA COSTA	***.036.003-**	NÃO
25	559	CLAUDIA PEREIRA CARVALHO MORETTI	***.177.722-**	NÃO
26	853	CLEIDE MARCULINO MEDEIROS	***.947.892-**	NÃO
27	1.182	CLEOMIRA NOVAES RELVAS	***.535.442-**	NÃO
28	801	CLEUSELY PEREIRA TROCHMANN	***.284.352-**	NÃO
29	1.128	COUTINHO OLIVEIRA DA SILVA	***.320.732-**	NÃO
30	638	DAIANE BARROS DA SILVA	***.438.772-**	NÃO
31	862	DENILCE APARECIDA ALVES BATISTA	***.084.832-**	NÃO
32	1.329	DINEIA BERNARDO RODRIGUES	***.991.802-**	NÃO
33	1.334	DISNEY PALMA LOPES	***.688.542-**	NÃO
34	658	EDNA XAVIER DA SILVA	***.490.031-**	NÃO
35	208	EDNELI GALDINO CERQUEIRA	***.000.552-**	NÃO
36	392	EDVANIA MAKELE MACHADO DE SOUZA	***.179.602-**	NÃO
37	347	ELAINA ARAUJO DA SILVA	***.245.522-**	NÃO
38	1.436	ELEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ	***.663.292-**	NÃO
39	225	ELIANA COSTA CAMURCA	***.487.332-**	NÃO
40	890	ELIANA LIMA LOBATO	***.533.902-**	NÃO
41	394	ELIANE SOUSA MELO	***.485.332-**	NÃO
42	588	ELIETE FERREIRA DOS SANTOS DE CARVALHO	***.983.002-**	NÃO
43	1.003	ELINALVA MONTES FERREIRA	***.483.902-**	NÃO
44	877	ELINE SOARES DA SILVA	***.583.462-**	NÃO
45	914	ELISANGELA PALLES LUZ	***.829.647-**	NÃO
46	382	ELISETE DA CRUZ ALVARENGA	***.376.402-**	NÃO
47	928	ELLEN PATR COSTA DA SILVA	***.638.452-**	NÃO
48	259	ENDRYA KATARINNA CALEGARI FURTADO	***.354.462-**	NÃO
49	905	ERANDINA MOURA TEIXEIRA VIEIRA	***.064.982-**	NÃO
50	897	ERANDINA MOURA TEIXEIRA VIEIRA	***.555.562-**	NÃO
51	836	ERIMAR ALVES DA SILVA SOUZA	***.474.422-**	NÃO
52	550	EUNICE DE OLIVEIRA CAVALCANTE RODRIGUES	***.486.202-**	NÃO
53	256	EUSINETE RODRIGUES DE MENEZES	***.564.222-**	NÃO
54	598	EVACA CAROLINA PEDROSA DA SILVA	***.380.002-**	NÃO
55	223	EVANIRA GUEDES	***.246.592-**	NÃO
56	760	FABIO BRITO DA SILVA	***.319.302-**	NÃO
57	1.414	FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	***.075.952-**	NÃO
58	702	FRANCILEI DE JESUS DIAS	***.969.172-**	NÃO
59	729	FRANCINETE PEREIRA DO AMARAL	***.138.162-**	NÃO
60	287	FRANCISCA BORGES DE SOUSA SILVA	***.202.302-**	NÃO
61	1.136	FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA	***.512.032-**	NÃO
62	577	FRANQUILANE FERREIRA DA SILVA	***.318.672-**	NÃO
63	250	GEANE COSTA DUARTE LOPES	***.469.513-**	NÃO
64	670	GECIVONI CARDOSO VIZONI	***.392.372-**	NÃO
65	221	GENISETE MARQUES DA SILVA	***.024.662-**	NÃO
66	1.063	GERALDA AZEVEDO FERREIRA	***.298.072-**	NÃO
67	955	GILDETE DE LACERDA DE SOUZA SILVA	***.776.292-**	NÃO
68	787	GISLENI CARDOSO DE SA	***.147.458-**	NÃO
69	436	GRACIETE ALVES DOS SANTOS	***.431.562-**	NÃO
70	1.318	GSELLE DE FRANCISCO LIRA FREITAS CARDOSO	***.780.302-**	NÃO
71	529	HELENRITA CASSIA CARVALHO DE OLIVEIRA AZEVEDO	***.413.052-**	NÃO
72	870	ILANA QUELEN MARINHO FARIAS	***.196.772-**	NÃO
73	216	INGRED FERNANDES DA CUNHA	***.076.002-**	NÃO
74	115	IRIS PINHEIRO DE VASCONCELOS	***.302.772-**	NÃO
75	410	IVONE DE ARAUJO MARQUES MAXIMO	***.031.162-**	NÃO
76	700	JACIDENE MARTINS TEIXEIRA	***.565.112-**	NÃO
77	585	JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA GOMES	***.183.352-**	NÃO
78	157	JEANE DA SILVA RODRIGUES	***.836.012-**	NÃO
79	888	JESSICA NAYARA SILVA BENICIO	***.287.702-**	NÃO
80	1.227	JESSICA VENTURA DE SOUZA FERREIRA	***.445.412-**	NÃO
81	1.211	JOANA JUSTINO PAIVA	***.491.152-**	NÃO

82	606	JOICE FERREIRA DOS ANJOS	***.642.652-**	NÃO
83	189	JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA DE HOLLANDA	***.823.402-**	NÃO
84	1.346	JOSE DAILSON M DE MELO	***.782.042-**	NÃO
85	671	JOSILAINE DO NASCIMENTO	***.911.412-**	NÃO
86	1.427	JUCILENE FELICIA LIBORIO	***.779.112-**	NÃO
87	324	JULIANA CARLA DOS SANTOS FERREIRA	***.957.362-**	NÃO
88	398	JULIANA LOPES DE CARVALHO	***.842.892-**	NÃO
89	1.241	JULIANA OLIVEIRA DAS CHAGAS	***.131.802-**	NÃO
90	190	KATIUSCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	***.929.812-**	NÃO
91	42	LAURA OGLIARI CASTANHO	***.340.602-**	NÃO
92	614	LIGIA CRISTINA DA SILVA	***.381.402-**	NÃO
93	1.261	LILIAN NASCIMENTO SOUSA	***.801.863-**	NÃO
94	264	LILIAN PINTO DA SILVA	***.628.662-**	NÃO
95	1.356	LISIANE PEREIRA DE SOUZA GRUTZMACHER	***.102.842-**	NÃO
96	583	LOURDES APARECIDA BORGES DE CASTRO	***.951.902-**	NÃO
97	499	LUCIANA GONCALVES BEZERRA	***.189.043-**	NÃO
98	590	LUCIANE MARIA DOS SANTOS	***.514.812-**	NÃO
99	484	LUCIANE SARAIVA VIANA	***.712.182-**	NÃO
100	549	LUCINEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO	***.201.442-**	NÃO
101	603	MAIQUELE BARROS DE OLIVEIRA MOLINO	***.610.402-**	NÃO
102	377	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	***.517.102-**	NÃO
103	1.447	MARIA AUXILIADORA CASTRO DE LIMA	***.650.092-**	NÃO
104	276	MARIA BRAMBILA SANCHES	***.835.902-**	NÃO
105	970	MARIA DA PAZ MARTINS LIMA	***.851.812-**	NÃO
106	135	MARIA DAS DORES DE CASTRO	***.852.878-**	NÃO
107	400	MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DAS NEVES	***.908.352-**	NÃO
108	165	MARIA ELIZETE PEREIRA PEROTE	***.268.602-**	NÃO
109	975	MARIA HELENA MARQUES MENEZES	***.514.242-**	NÃO
110	231	MARIA IRIS PEREIRA DA SILVA	***.938.152-**	NÃO
111	613	MARIA JUCELIA SOARES DE ARAUJO	***.105.722-**	SIM
112	525	MARIA LENEUMA OLIVEIRA ARAJO	***.149.912-**	NÃO
113	320	MARIA MARINS RIBEIRO DA SILVA	***.877.832-**	NÃO
114	563	MARIA NANCINELE DOS SANTOS PEREIRA	***.373.802-**	NÃO
115	9	MARIA VITORIA VILLARRUEL COSTA	***.741.742-**	NÃO
116	304	MARINETE DA C DA SILVA	***.756.262-**	NÃO
117	1.269	MARY DO NASCIMENTO ANAQUIRI MACHADO	***.163.472-**	NÃO
118	300	MICHELE VIEIRA RODRIGUES	***.003.092-**	NÃO
119	241	MIRIAN CANUTO NUNES	***.392.702-**	NÃO
120	1.332	MONICA ANDREA PENHA DAS NEVES	***.418.382-**	NÃO
121	915	MONICA MARINA CUSTODIO DE LIMA	***.793.392-**	NÃO
122	780	NAILDE LOPES	***.928.302-**	NÃO
123	650	NATHALIA RIBEIRO RAIZ	***.852.902-**	NÃO
124	160	NEIVA NICEIA DE OLIVEIRA CAMPOS	***.205.402-**	NÃO
125	315	NILCE CHAVES DE SA	***.425.202-**	NÃO
126	972	NLEI DE CARVALHO SOBRINHO	***.829.582-**	NÃO
127	60	OLINDA MENDES BRITO BATISTA	***.663.812-**	NÃO
128	193	PABLO DE SOUZA MOTA PALHANO	***.969.752-**	NÃO
129	605	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	***.624.674-**	NÃO
130	139	PATRICIA GUILHERMITTI MENDES	***.848.052-**	NÃO
131	1.055	PATRICIA NUNES DA SILVA BRAGA	***.554.552-**	NÃO
132	966	PAULA DANIELE SILVA DO NASCIMENTO	***.952.472-**	NÃO
133	866	PAULA TATIANE DOS SANTOS	***.526.772-**	NÃO
134	1.250	PEDRO JUNIOR BRAZ VIEIRA	***.241.212-**	NÃO
135	22	POLIANA DA CONCEIAO SOARES	***.866.682-**	NÃO
136	1.425	PRISCILA APARECIDA VASCONCELOS MARCELINO	***.011.432-**	NÃO
137	314	PRISCILA DE FATIMA ANDRADE PASSOS	***.249.102-**	NÃO
138	844	QUEITE RODRIGUES DA SILVA	***.366.822-**	NÃO
139	491	QUELEN DOS SANTOS DE AGUIAR	***.187.571-**	NÃO
140	229	RAFAELLA VANESSA THIAGO	***.645.856-**	NÃO
141	113	RAYANE MARTINS DE MORAIS	***.462.862-**	NÃO
142	478	RENATA CAPOTE VIEIRA	***.886.962-**	NÃO
143	423	RENATA OLIVEIRA DE SOUZA	***.836.472-**	NÃO
144	869	ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA	***.305.652-**	NÃO
145	219	ROSALINA FIRMINO DE ARAUJO	***.367.682-**	NÃO
146	220	ROSELI DA SILVA ROSA	***.599.942-**	NÃO
147	1.434	ROSELEDE BENICIO ESTEVES	***.711.301-**	NÃO
148	575	ROSIMEIRE RAMOS RODRIGUES	***.874.902-**	NÃO
149	898	ROUSIELE DA SILVA ABREU	***.342.092-**	NÃO
150	1.046	RUTHE MEDEIROSDE CAMPOS	***.463.381-**	NÃO
151	222	SHIRLENE MOREIRA DE ARAUJO DA SILVA	***.539.792-**	NÃO
152	680	SILVIA CILENE MEDEIROS NASCIMENTO	***.880.032-**	NÃO
153	64	SONIA MARIA GOMES	***.565.951-**	NÃO
154	945	SUELI MARTIN LIMA BARBOSA	***.529.362-**	NÃO
155	63	SUZANA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.045.432-**	NÃO
156	698	TAINA PEREIRA DA SILVA	***.068.402-**	NÃO
157	422	TAIRINE CRISTINA DE ARRUDA	***.585.042-**	NÃO
158	1.396	TATIANA DE SOUZA GOUVEIA VICTOR	***.418.522-**	NÃO
159	732	TEREZA DA SILVA AGRA	***.226.232-**	NÃO
160	136	THAISA ALMEIDA ORDONES LOPES	***.270.752-**	NÃO
161	432	UELANE MARTINS DE AZEVEDO FARIAS	***.646.452-**	NÃO
162	832	VALDEMARINA BARBOSA LACERDA	***.552.972-**	NÃO
163	465	VANDERLEIA MOREIRA DE SA	***.233.702-**	NÃO
164	1.002	VANUSA MARIA MARTINS MOTA	***.361.602-**	NÃO
165	1.330	VICTORIA CHRYSITINNE DE MOURA GIMA	***.126.882-**	NÃO
166	1.015	VIVIANE PAES DE CAMARGO	***.336.382-**	NÃO
167	778	WERIANA SILVA DE OLIVEIRA	***.116.512-**	NÃO
168	664	WIARA RANILDE NETATIANA FONSECA AIRES DA SILVA	***.497.862-**	NÃO
169	595	ZENI SILVA OLIVEIRA	***.095.872-**	NÃO

170	825	ZULEIA PENEDO LUCENA	***.895.902-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 170				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	690	ADEILTON FELIPE SAMPAIO	***.925.602-**	NÃO
2	552	ALAN PABLO LOPES DE OLIVEIRA	***.146.322-**	NÃO
3	863	ALANA DE FÁRIA MOURA	***.572.462-**	NÃO
4	1.309	ALANE FEITOSA COSTA	***.187.742-**	NÃO
5	587	ALEZZANDRA MAELY OLIVEIRA DE BRAGA	***.479.622-**	NÃO
6	374	ALINY SOBRINHO DA SILVA	***.384.342-**	NÃO
7	948	AMANDA ALVES M	***.576.442-**	NÃO
8	1.375	AMANDA MARIA MEDEIRA DE LIMA	***.737.392-**	NÃO
9	756	AMANDA TATIANE DE SOUZA BOBEK	***.814.822-**	NÃO
10	21	AMARILDO ALVES NOGUEIRA	***.812.627-**	NÃO
11	946	ANA CAROLINE RIBEIRO TOME	***.477.152-**	NÃO
12	506	ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA	***.236.532-**	NÃO
13	301	ANDRE NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	***.017.412-**	NÃO
14	830	AURILEYA DE JESUS GOUVEIA	***.560.312-**	NÃO
15	16	CRISTIELY KLIVIA TOLEDO DE OLIVEIRA	***.776.382-**	NÃO
16	1.117	DEBORAH CHAVES BATISTA VIEIRA	***.331.763-**	NÃO
17	950	ELIENE SOUZA DE FREITAS	***.487.422-**	NÃO
18	119	ERICA MARIA RODRIGUES DO VALE VIEIRA	***.234.822-**	NÃO
19	1.009	FABRICIO MELENDES VIEIRA DE ANDRADE	***.935.322-**	NÃO
20	624	FRANCISCA MARIA DA COSTA GOMES	***.719.342-**	NÃO
21	1.033	FRANCISCO CHAGAS GOMES DE ARRUDA	***.737.812-**	NÃO
22	1.268	GABRIELLI ANTONUCCI	***.730.912-**	NÃO
23	87	GISELLE GUALBERTO BIANQUINI	***.254.532-**	NÃO
24	473	IANKA NOVAIS VASCONCELOS	***.554.572-**	NÃO
25	1.215	JACKELINE SOARES DA SILVA	***.338.082-**	NÃO
26	733	JAQUELINE NERIS DE ALMEIDA	***.437.392-**	NÃO
27	826	JOAO GABRIEL AGUIAR DO NASCIMENTO	***.888.712-**	NÃO
28	228	JOELMA PATRICIA XAVIER DE AGUIAR	***.795.762-**	NÃO
29	896	JUCIENE SOUZA DOS SANTOS	***.597.812-**	NÃO
30	1.353	KERICA RERIANE GOMES DE LIMA	***.728.192-**	NÃO
31	1.153	LAISA COSTA MENDES	***.380.132-**	NÃO
32	274	LIDINEZ ZAMAI DA SILVA	***.695.412-**	NÃO
33	957	LILIANI OGRODOWCZYK	***.057.541-**	NÃO
34	265	LUCIMARA ROJAS DA COSTA	***.051.532-**	NÃO
35	1.116	LUIZ HENRIQUE MORAES DE SOUZA	***.595.322-**	NÃO
36	1.071	MARCIO DE JESUS PIMENTA ALMEIDA	***.237.582-**	NÃO
37	71	MARIA LUCIA BELEM DOS SANTOS SILVA	***.440.022-**	NÃO
38	59	MARILENE RODRIGUES DE JESUS	***.483.772-**	NÃO
39	325	MARIO SILVA DE OLIVEIRA	***.483.702-**	SIM
40	713	MARLI SANTOS OLIVEIRA	***.032.592-**	NÃO
41	703	MATEUS FERREIRA DA SILVA	***.659.502-**	NÃO
42	597	MAXSUEL NUNES DA SILVA	***.428.102-**	NÃO
43	293	MICHELE CHEILA DE OLIVEIRA MANES	***.088.372-**	NÃO
44	441	MORGANA KREUZ	***.202.062-**	NÃO
45	172	NEYCLA CERQUEIRA DA SILVA DALVI	***.790.622-**	NÃO
46	1.057	PATRICIA CORREA DA SILVA	***.976.812-**	NÃO
47	278	POLYANA STOCCO NEGRI	***.223.992-**	NÃO
48	281	PRISCILA DE RESENDE QUEIROZ	***.797.557-**	NÃO
49	202	QUEFREM DA HORA LIMA	***.668.448-**	NÃO
50	252	RAFAELA ALVES NETO	***.544.621-**	NÃO
51	201	RENATA GASPAREIRA	***.111.181-**	NÃO
52	101	RODRIGO GONCALVES DA SILVA	***.290.962-**	NÃO
53	675	SAMUEL MARQUES SOARES	***.596.692-**	NÃO
54	1.203	TAINARA CRISTINA MALONEY	***.496.432-**	NÃO
55	1.026	TAINARA KUNRATH GOMES	***.032.042-**	NÃO
56	1.175	TAMIREZ BARRETO ANDRADE	***.135.452-**	NÃO
57	1.315	UELINTON HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA	***.313.732-**	NÃO
58	366	VALDINEIA SILVA DE SOUZA ARAUJO	***.410.762-**	NÃO
59	1.388	VALERIA ANDREATTO REZENDE	***.011.752-**	NÃO
60	227	VANIA ALMEIDA OLIVEIRA	***.398.682-**	NÃO
61	434	WALACE HENRIQUE REIS MELO	***.896.262-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 61				

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D92D7A9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 007/2019/PMC-RO RESULTADO DE CLASSIFICACAO PARCIAL

O Município de Castanheiras/RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 891/2017, Lei Municipal n.º 042/1994, por meio do Processo Administrativo nº. 200/GAB/2019, torna público a realização de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO deflagrada pelo **EDITAL 001/2019/PMC-RO**;

Considerando que foram analisados os documentos do Edital consolidado, em face aos itens 7.9. 11. e 12. do referido edital;

Considerando que os documentos apresentados foram analisados de acordo com as pontuações estabelecidas nas tabelas descritas no item 12.

Considerando que os documentos apresentados que não estebecem pontuações nos termos das tabelas do item 12. não foram levadas ao estudo e somatória de pontos;

Considerando as exigências de apresentar documentos nos termos do item 7.9 do edital;

Considerando a ausência de certidões negativas e/ou apresentação de certidões que não obtiveram resultado seja de “negativa”, ou “positiva ou efeito de negativa”, face a inconsistência de dados e informações e inclusive para os cargos que possuem respectivo conselho na forma da tabela disposta no item 3.1 do Edital do teste Seletivo, em que no campo “Registro, Habilitacao exigido(Obrigatorio apresentar)” esta devidamente enunciado a exigência da apresentação do respectivo conselho de classe;

Considerando ainda a exigência disposta em que os inscritos nos cargos enfermeiro, Medico Clinico Geral, Tecnico de Enfermagem, Monitor de Ônibus e Motorista de ônibus nos termos do anexo V, em que alguns não optaram pelo local de inscrição;

Considerando que os candidatos podem em casos de discordância dos resultados parciais apresentados, impetraram recursos temporâneos e extemporâneos na forma editalícia, seja presencial ou no email acessoainformacao.pmcro@gmail.com no período, data e horário determinado pelo edital e cronograma e exclusivamente mediante uso do formulário específico e devidamente assinado pelo candidato.

Considerando que havia previsão de divulgação de resultado parcial para o dia 10/12/2019, porem o mesmo foi divulgado em 09/12/2019, com isso os candidatos interessados tiveram 04(quatro) dias para impetrarem recursos nos devidos prazos;

Considerando que alguns candidatos apresentaram recursos fora do prazo legal estabelecido;

Divulga e torna publico aos interessados, o resultado de classificação parcial do teste seletivo simplificado na forma que se segue:

NOME	DATA NASC.	CARGO	INSCRICAO?	LOCAL	PONTOS	Apresentou para TESTE	NOTA	Total pontos	RESULTADO
JUCELIA BARBOZA DE ABREU	29/10/1987	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO		18			18	CLASSIFICADO(A)
SORAIA BATISTA DE SOUZA DELATORE	14/01/1977	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO		21			21	DESCLASSIFICADO(A)
ELIETE PEREIRA SERAFIM	12/12/1966	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO		13			13	DESCLASSIFICADO(A)
JOAO SILVA DOS SANTOS	24/07/1971	BIOQUIMICO(A)	DEFERIDO		34			34	CLASSIFICADO(A)
ROBERTA REGINA MIRANDA	14/03/1994	BIOQUIMICO(A)	DEFERIDO		16			16	CLASSIFICADO(A)
JHENEFER TAYNARA ALMEIDA PAIM	23/11/1992	ENFERMEIRO(A)	REJEITADA. ITEM 7.19.1	0	10			10	DESCLASSIFICADO(A)
GISLAINE CANDIDA DE OLIVEIRA	26/05/1982	ENFERMEIRO(A)	DEFERIDO	1	42			42	CLASSIFICADO(A)
CRISTINA MAGALHAES RAMOS SILVA	02/06/1987	ENFERMEIRO(A)	DEFERIDO	1	10			10	CLASSIFICADO(A)
ROSILEI SILVA DO ZACO	01/06/1981	ENFERMEIRO(A)	DEFERIDO	2	36			36	CLASSIFICADO(A)
VANESSA BERTASO SOARES	12/09/1986	ENFERMEIRO(A)	DEFERIDO	2	20			20	CLASSIFICADO(A)
EDIGLEUMA DE MELO SILVA FERAZ	28/09/1982	ENFERMEIRO(A)	DEFERIDO	2	15			15	CLASSIFICADO(A)
TONI CORREA FERREIRA	01/11/1990	ENFERMEIRO(A)	DEFERIDO	2	15			15	CLASSIFICADO(A)
HERIKLE LIMA GODOI	26/06/1996	ENFERMEIRO(A)	DEFERIDO	2	15			15	CLASSIFICADO(A)
ADILEIA LOURENCA PEREIRA DE LIMA	18/08/1978	ENFERMEIRO(A)	DEFERIDO	3	33			33	CLASSIFICADO(A)
ANTONIA LEITE DANTAS NETA	09/01/1972	ENFERMEIRO(A)	DEFERIDO	3	30			30	CLASSIFICADO(A)
GLEICE ARANTES DOS SANTOS SILVA	25/04/1979	ENFERMEIRO(A)	DEFERIDO	3	30			30	CLASSIFICADO(A)
TEREZA SOUZA RODRIGUES	14/06/1971	ENFERMEIRO(A)	DEFERIDO	3	25			25	CLASSIFICADO(A)
SILAINE GONCALVES DA SILVA	24/12/1982	ENFERMEIRO(A)	DEFERIDO	3	19			19	CLASSIFICADO(A)
DENISE ANE CORREIA GUDIM	25/02/1992	ENFERMEIRO(A)	DEFERIDO	3	18			18	CLASSIFICADO(A)
VALERIA DA SILVA AGUIAR	08/08/1983	ENFERMEIRO(A)	DEFERIDO	3	15			15	CLASSIFICADO(A)
DEBRORAH KATIANE DIAS DE SOUZA LIMA	01/04/1979	ENFERMEIRO(A)	DEFERIDO	3	10			10	CLASSIFICADO(A)
NUBIA PRADO SENA	24/01/1992	ENFERMEIRO(A)	DEFERIDO	3	10			10	CLASSIFICADO(A)
GESIANE LIMA DE SOUZA	27/04/1981	ENFERMEIRO(A)	INDEFERIDO	3	15			15	DESCLASSIFICADO(A)
KELIA MARTINS SOARES	04/04/1981	ENFERMEIRO(A)	INDEFERIDO	3	10			10	DESCLASSIFICADO(A)
CARLOS FRANKLIN DOS REIS	02/04/1991	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO		10			10	DESCLASSIFICADO(A)
RICARDO ARAUJO DA SILVA	25/03/1993	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO		10			10	DESCLASSIFICADO(A)
MARCOS ANDRE GONCALVES	08/07/1983	FARMACEUTICO(A)	DEFERIDO		42			42	CLASSIFICADO(A)
RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSKI	01/07/1991	FARMACEUTICO(A)	DEFERIDO		25			25	CLASSIFICADO(A)
DAYANE DOS SANTOS SIMOES CARNEIRO	28/09/1990	FARMACEUTICO(A)	DEFERIDO		16			16	CLASSIFICADO(A)
CRISTIANE GONCALVES DELMONDES	26/10/1987	FARMACEUTICO(A)	DEFERIDO		14			14	CLASSIFICADO(A)
ELLEN RUBIA COSTA PINHEIRO	02/11/1984	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO		19			19	CLASSIFICADO(A)
KAWANA BORGES DUARTE	10/01/1975	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO		18			18	CLASSIFICADO(A)
ALCILENE DE LAIA TEIXEIRA	24/09/1986	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO		15			15	CLASSIFICADO(A)
KEROLLYN LAGO DUARTE	26/03/1997	FISIOTERAPEUTA	INDEFERIDO		10			10	DESCLASSIFICADO(A)
OTINIEL FREITAS BRASILEIRO	26/11/1997	FISIOTERAPEUTA	INDEFERIDO		0			0	DESCLASSIFICADO(A)
JOAO AMERICO DE ASSIS JUNIOR	23/03/1991	MEDICIO CLINICO GERAL	DEFERIDO	5	16			16	CLASSIFICADO(A)
CAROLINA DE PAULA MELO	30/12/1994	MEDICIO CLINICO GERAL	INDEFERIDO	5	10			10	CLASSIFICADO(A)
SANDRA APRECIDA FERNANDES BUBACK	21/09/1981	MONITOR	REJEITADA. ITEM 7.19.1	0	25			25	DESCLASSIFICADO(A)
VALDEMARINA MARTINS DE SOUZA	21/06/1985	MONITOR	REJEITADA. ITEM 7.19.1	0	0			0	DESCLASSIFICADO(A)
MARY TEREZINHA BAIDA NEDEL	06/10/1992	MONITOR	INDEFERIDO	6	25			25	DESCLASSIFICADO(A)
LEIDIANE SOARES DA SILVA	20/07/1989	MONITOR	DEFERIDA	8	25	SIM	80	105	CLASSIFICADO(A)
JACIANY FERRARI LAZARIN	17/11/1995	MONITOR	DEFERIDA	8	35	SIM	70	105	CLASSIFICADO(A)
ALDENIR SOUZA DO ESPIRITO SANTO	25/01/1975	MONITOR	DEFERIDA	8	25	SIM	40	65	CLASSIFICADO(A)
FRANCILEUMA BATISTA MARQUES	25/11/1975	MONITOR	INDEFERIDO	8	27			27	DESCLASSIFICADO(A)
FRANCILENE DE LEMOS	03/04/1994	MONITOR	DEFERIDA	8	27	NÃO		27	DESCLASSIFICADO(A)
ZELIA MARTINS DE JESUS	18/12/1974	MONITOR	INDEFERIDO	8	25			25	DESCLASSIFICADO(A)
MIRIAN MARQUES DE SOUZA	09/06/1985	MONITOR	INDEFERIDO	8	25			25	DESCLASSIFICADO(A)
PATRICIA FAGUNDES DA SILVA	11/09/1989	MONITOR	DEFERIDA	8	25			25	DESCLASSIFICADO(A)
ALESSANDRA OLIVEIRA SANTOS	07/06/1992	MONITOR	DEFERIDA	9	25	SIM	70	95	CLASSIFICADO(A)
RONICLEI MARTINS TORRES	09/06/1998	MONITOR	INDEFERIDO	9	27			27	DESCLASSIFICADO(A)
LUCAS TEIXEIRA	13/08/1997	MONITOR	DEFERIDA	9	25	NÃO		25	DESCLASSIFICADO(A)
MARCIO GUSTAVO DA SILVA	15/07/1987	MONITOR	DEFERIDA	10	25	SIM	80	105	CLASSIFICADO(A)
APARECIDA JESUS DA SILVA	03/06/1987	MONITOR	DEFERIDA	10	25	SIM	70	95	CLASSIFICADO(A)
DEBORA GOMES DE OLIVEIRA	10/09/1998	MONITOR	DEFERIDA	10	25	SIM	70	95	CLASSIFICADO(A)
FABIULA SANTOS DE SOUZA	13/02/1993	MONITOR	DEFERIDA	10	25	SIM	20	45	CLASSIFICADO(A)
RICARDO DA SILVA DE OLIVEIRA	27/11/1993	MONITOR	DEFERIDA	10	15			15	DESCLASSIFICADO(A)
LUCIA DA SILVA	28/07/1971	MONITOR	DEFERIDA	11	25	SIM	30	55	CLASSIFICADO(A)
MARCIA DE OLIVEIRA	13/05/1985	MONITOR	DEFERIDA	11	25	NÃO		25	DESCLASSIFICADO(A)
ELY BONFIM DOS SANTOS	24/05/1985	MONITOR	DEFERIDA	11	25	NÃO		25	DESCLASSIFICADO(A)

ELISANGELA DA SILVA MEIRE	10/08/1987	MONITOR	DEFERIDA	11	25	NÃO		25	DESCCLASSIFICADO(A)
DAVID LUAN DOS SANTOS VELOSO	11/09/1996	MONITOR	DEFERIDA	11	25			25	DESCCLASSIFICADO(A)
PRISCILA NUBIA FONSECA ALVES	02/08/2000	MONITOR	INDEFERIDO	11	25			25	DESCCLASSIFICADO(A)
IVONETE NOGUEIRA DE ALMEIDA	14/03/1979	MONITOR	DEFERIDA	12	25	SIM	80	105	CLASSIFICADO(A)
SELEZIO GUIMARAES	04/06/1976	MONITOR	DEFERIDA	12	25	NÃO		25	DESCCLASSIFICADO(A)
JULIANA CRISTINA DA SILVA	09/09/1984	MONITOR	INDEFERIDO	12	25			25	DESCCLASSIFICADO(A)
FABILLA SILVA MARQUES	23/07/1995	MONITOR	DEFERIDA	12	25	NÃO		25	DESCCLASSIFICADO(A)
KELLY RAIANE ALVES DA SILVA	13/02/1996	MONITOR	DEFERIDA	12	25	NÃO		25	DESCCLASSIFICADO(A)
JOICE LUCIANO DE OLIVEIRA	05/04/1997	MONITOR	DEFERIDA	12	25	NÃO		25	DESCCLASSIFICADO(A)
THARLIS NEVES DOS SANTOS	02/12/1999	MONITOR	DEFERIDA	12	25	NÃO		25	DESCCLASSIFICADO(A)
MILENE FERREIRA DE MEDEIROS	03/02/2001	MONITOR	DEFERIDA	12	25	NÃO		25	DESCCLASSIFICADO(A)
GISLAINE AGUIAR SIQUEIRA SODRE	17/01/1994	MONITOR	DEFERIDA	12	15	NÃO		15	DESCCLASSIFICADO(A)
ORLANDO DA SILVA GONCALVES	14/11/1956	MOTORISTA	REJEITADA. ITEM 7.19.1	0	40			40	DESCCLASSIFICADO(A)
JOAO BATISTA DA SILVA	15/09/1969	MOTORISTA	REJEITADA. ITEM 7.19.1	0	40			40	DESCCLASSIFICADO(A)
DANIEL FERNANDO ALVES DOS REIS	15/10/1997	MOTORISTA	REJEITADA. ITEM 7.19.1	0	33			33	DESCCLASSIFICADO(A)
ANDER SOARES DA COSTA	29/09/1988	MOTORISTA	DEFERIDA	7	40	SIM	100	140	CLASSIFICADO(A)
ALESSANDRO DOS SANTOS	12/07/1984	MOTORISTA	DEFERIDA	10	50	SIM	100	150	CLASSIFICADO(A)
JOEL DANIEL	19/09/1977	MOTORISTA	INDEFERIDO	12	36			36	DESCCLASSIFICADO(A)
VALDECIR BETINI	06/04/1976	MOTORISTA	INDEFERIDO	13	50			50	DESCCLASSIFICADO(A)
CAROLINE DOS ANJOS MACHADO	25/11/1995	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO		10			10	DESCCLASSIFICADO(A)
CLEIDIANE SOARES CAETANO	16/09/1989	ODONTOLOGO	DEFERIDO		18			18	CLASSIFICADO(A)
ROBERTO DE GOES GONCALVES FILHO	28/11/1987	ODONTOLOGO	INDEFERIDO		15			15	DESCCLASSIFICADO(A)
PATRICIA VIEIRA MONTES	30/11/1995	ODONTOLOGO	INDEFERIDO		10			10	DESCCLASSIFICADO(A)
JOSE CARLOS GOMES	01/10/1977	OPERADOR DE MAQUINAS	INDEFERIDO		24			24	DESCCLASSIFICADO(A)
ALBENZIA GONCALVES DO AMARAL	13/05/1972	OUTROS SERVICOS	REJEITADO INEXISTENTE CARGO					0	DESCCLASSIFICADO(A)
SILMAR DE MATOS SOARES	06/01/1986	PROF CIENCIAS	DEFERIDO		24			24	CLASSIFICADO(A)
FABIANA DE OLIVEIRA EMILIANO	04/04/1983	PROF CIENCIAS	DEFERIDO		15			15	CLASSIFICADO(A)
CRISTIANE DA SILVA SANTOS LARIOS	24/05/1983	PROF EDUCACAO FISICA	DEFERIDO		26			26	CLASSIFICADO(A)
JEFERSON SOKOLOWSKI DA COSTA	22/10/1987	PROF EDUCACAO FISICA	INDEFERIDO		10			10	DESCCLASSIFICADO(A)
KATIANE DA SILVA VALENTIN	16/09/1996	PROF EDUCACAO FISICA	INDEFERIDO		10			10	DESCCLASSIFICADO(A)
JILDA DOS SANTOS SANTANA	29/09/1984	PROF EDUCACAO FISICA	INDEFERIDO		0			0	DESCCLASSIFICADO(A)
UILLIAN SOKOLOWSKI DA COSTA	19/12/1988	PROF EDUCACAO FISICA	INDEFERIDO		0			0	DESCCLASSIFICADO(A)
CICERO APARECIDO DE OLIVEIRA	26/09/1972	PROF GEOGRAFIA	DEFERIDO		45			45	CLASSIFICADO(A)
KEILA GABRIEL DE ALMEIDA VERISSIMO	07/10/1979	PROF LETRAS	DEFERIDO		34			34	CLASSIFICADO(A)
EDENILDA JANUARIO DA SILVA GOTARDI	13/07/1974	PROF PEDAGOGIA	DEFERIDO		60			60	CLASSIFICADO(A)
MARIA APARECIDA FERRARI	12/10/1975	PROF PEDAGOGIA	DEFERIDO		45			45	CLASSIFICADO(A)
ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	12/08/1982	PROF PEDAGOGIA	DEFERIDO		45			45	CLASSIFICADO(A)
JESULINA ALVES DA SILVA SOUZA	04/04/1981	PROF PEDAGOGIA	DEFERIDO		39			39	CLASSIFICADO(A)
VIVIAN APARECIDA CONCEIÇÃO BARBOSA	23/12/1975	PROF PEDAGOGIA	DEFERIDO		18			18	CLASSIFICADO(A)
CLEDMAR OZORIO FERNANDES	10/07/1973	PROF PEDAGOGIA	DEFERIDO		15			15	CLASSIFICADO(A)
KELE CRISTINA DE SOUZA	28/04/1987	PROF PEDAGOGIA	DEFERIDO		15			15	CLASSIFICADO(A)
MELISSA DE CASSIA BARBIERI	19/10/1994	PROF PEDAGOGIA	DEFERIDO		15			15	CLASSIFICADO(A)
JOSIANE CARDOSO DE MOURA	28/12/1990	PROF PEDAGOGIA	DEFERIDO		13			13	CLASSIFICADO(A)
SUELEN ALVES BENLHZ	01/08/1990	PROF PEDAGOGIA	DEFERIDO		12			12	CLASSIFICADO(A)
CRISTIANE JUSTINO DA CRUZ	29/09/1980	PROF PEDAGOGIA	DEFERIDO		10			10	CLASSIFICADO(A)
ERILEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	20/04/1984	PROF PEDAGOGIA	DEFERIDO		10			10	CLASSIFICADO(A)
LIDIA DOS REIS SANTOS	15/12/1989	PROF PEDAGOGIA	DEFERIDO		10			10	CLASSIFICADO(A)
ERICA SILVA DE SOUZA	06/08/1992	PROF PEDAGOGIA	DEFERIDO		10			10	CLASSIFICADO(A)
UNILCEMARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	08/06/1986	PROF PEDAGOGIA	INDEFERIDO		20			20	DESCCLASSIFICADO(A)
ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	13/06/1983	PROF PEDAGOGIA	INDEFERIDO		15			15	DESCCLASSIFICADO(A)
ELAINE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	PROF PEDAGOGIA	INDEFERIDO		10			10	DESCCLASSIFICADO(A)
FRANCIELE DE FREITAS LUZ	30/08/1992	PROF PORTUGUES	DEFERIDO		26			26	CLASSIFICADO(A)
LEILIANE SOUZA CUSTODIO	08/11/1989	PSICOLOGO	DEFERIDO		30			30	CLASSIFICADO(A)
JOSIANE ALVES ROLIM	02/02/1989	PSICOLOGO	DEFERIDO		20			20	CLASSIFICADO(A)
MICHELLY KALLYNE NEVES DIAS	05/01/1986	PSICOLOGO	DEFERIDO		15			15	CLASSIFICADO(A)
VANUSA DA SILVA DE SOUZA RODRIGUES	10/10/1986	PSICOLOGO	DEFERIDO		15			15	CLASSIFICADO(A)
GLEISON DE OLIVEIRA SILVA	27/07/1989	PSICOLOGO	DEFERIDO		15			15	CLASSIFICADO(A)
ELIZANGELA DE SOUZA ALVES	23/01/1983	PSICOLOGO	INDEFERIDO		22			22	DESCCLASSIFICADO(A)
LUZIA DA SILVA SANTANA	25/03/1984	PSICOLOGO	INDEFERIDO		10			10	DESCCLASSIFICADO(A)
VERONICA RODRIGUES TOMAZ GODINHO	18/12/1992	PSICOLOGO	INDEFERIDO		10			10	DESCCLASSIFICADO(A)
DEIDIANE DE OLIVEIRA NUNES	16/08/1995	PSICOLOGO	INDEFERIDO		10			10	DESCCLASSIFICADO(A)
IRACEMA ZANATA MATIAS	18/05/1963	TECNICO ENFERMAGEM DE	REJEITADA. ITEM 7.19.1	0	10			10	DESCCLASSIFICADO(A)
MARIA ALENIDA MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	07/06/1972	TECNICO ENFERMAGEM DE	REJEITADA. ITEM 7.19.1	0	10			10	DESCCLASSIFICADO(A)
JOCELIA RODRIGUES FONSECA	05/02/2009	TECNICO ENFERMAGEM DE	REJEITADA. ITEM 7.19.1	0	10			10	DESCCLASSIFICADO(A)
JESSICA DUARTE DE OLIVEIRA	24/05/1996	TECNICO ENFERMAGEM DE	DEFERIDO	6	15			15	CLASSIFICADO(A)
ENILDE TABO DA SILVA PARIZOTTO	06/02/1987	TECNICO ENFERMAGEM DE	DEFERIDO	6	13			13	CLASSIFICADO(A)
IRANI ALMEIDA DE LIMA	02/02/1974	TECNICO ENFERMAGEM DE	INDEFERIDO	6	22			22	DESCCLASSIFICADO(A)
LEONILDA VERONICA DE SOUZA	24/04/1975	TECNICO ENFERMAGEM DE	INDEFERIDO	6	10			10	DESCCLASSIFICADO(A)
NILZA LIBANIA FREITAS	03/05/1977	TECNICO ENFERMAGEM DE	INDEFERIDO	6	10			10	DESCCLASSIFICADO(A)
MARIA LUIZA DA SILVA ROSA	31/10/1969	TECNICO DE	DEFERIDO	7	14			14	CLASSIFICADO(A)

		ENFERMAGEM								
VANUZA KESTER MEIRELES	02/11/1995	TECNICO ENFERMAGEM	DE	DEFERIDO	7	13			13	CLASSIFICADO(A)
MARIA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA	28/04/1974	TECNICO ENFERMAGEM	DE	DEFERIDO	7	10			10	CLASSIFICADO(A)
EDINEIA PRADO	11/12/1967	TECNICO ENFERMAGEM	DE	INDEFERIDO	7	40			40	DESCCLASSIFICADO(A)
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	25/05/1962	TECNICO ENFERMAGEM	DE	INDEFERIDO	7	22			22	DESCCLASSIFICADO(A)
CLAUDIA LUCIA SCHMIDT LIMA	14/05/1970	TECNICO ENFERMAGEM	DE	INDEFERIDO	7	18			18	DESCCLASSIFICADO(A)
ANA PAULA DA SILVA LOPES	18/01/1985	TECNICO ENFERMAGEM	DE	INDEFERIDO	7	14			14	DESCCLASSIFICADO(A)
LUCENILDA LOPES DE CAMPOS	15/06/1974	TECNICO ENFERMAGEM	DE	INDEFERIDO	7	10			10	DESCCLASSIFICADO(A)
SANDRA OLIVEIRA NEVES	31/01/1982	TECNICO ENFERMAGEM	DE	INDEFERIDO	7	10			10	DESCCLASSIFICADO(A)
JANETE RODRIGUES DOS SANTOS	24/02/1983	TECNICO ENFERMAGEM	DE	INDEFERIDO	7	10			10	DESCCLASSIFICADO(A)

Foi identificado que a data de Nascimento da candidata PATRICIA FAGUNDES DA SILVA e JOICE LUCIANO DE OLIVEIRA esta com ano de nascimento com erro material. Após correção as mesmas foram desconvocadas para a prova de Teste Psicopedagógico, sendo a primeira LEIDIANE SOARES DA SILVA tendo sido noticiada por relação de candidatos de forma retificada e a segunda em que foi efetuado ligado diretamente para a candidata KELLY RAIANE ALVES DA SILVA para se apresentar para o teste psicopedagógico;

Foi identificado que no edital de resultado de inscrições, ficou transcrito de forma indevida o registro das candidatas CAROLINA DE PAULA MELO inscrita no cargo de MEDICIO CLINICO GERAL não apresentou o CRM/CREMERO e a candidata CAROLINE DOS ANJOS MACHADO inscrita no cargo de NUTRICIONISTA não apresentou a comprovação de inscrição no respectivo conselho o que pode ser comprovado se verificado o resultado parcial do Edital 004/2019/PMC-RO, em que o campo “registro” esta em branco.

Conforme já enunciado no Edital 001/2019/PMC-RO em seus anexos, bem como as referencias textuais, os recursos em face da homologação de inscrição se encerrou no dia 12/12/2019 as 13:30 horas. Porém os candidatos abaixo apresentaram recursos em face do resultado parcial da homologação das inscrições: a) Edigleuma de Melo Silva Ferraz encaminhou o recurso via e-mail no dia 12 de dezembro as 13:42hmm. b) Carolina de Paula Melo apresentou recurso com entrega na prefeitura a outrem que não no local e pessoa designada no edital, ou seja tal sendo obrigatório exclusivamente no protocolo da prefeitura, no dia 12/12/2019 as 14:00hmm; c) Kawana Borges Duarte apresentou recurso no dia 19/12/2019 as 09:58hmm. Em face das previsões editalicias ambos foram apresentados fora do prazo, não tendo sido portanto conhecido e analisados pela Comissão.

O candidato Renato Doulgas Pascoal Dombroski apresentou recurso versando sobre informações quanto aos recursos interpostos por candidato ao cargo de farmacêutico: O candidato Marcos Andre Goncalves impetrou recurso no prazo requerendo a contagem de pontos, o que foi devidamente corrigido conforme apresentado no edital de recurso 005/2019/PMC-RO. Neste sentido houve alteração da pontuação do candidato.

A Kawana Borges Duarte requereu informações acerca da alteração da pontuação da candidata ELLEN RUBIA COSTA PINHEIRO. Esclarece-se que a candidata impetrou recurso dentro do prazo legal a fim de que se efetuasse a recontagem do pontos o que foi procedente e alterou a pontuação.

Os demais recursos impetrados para que fosse aceito a apresentação de documentos ausentes, foram todos recebidos, porém indeferidos, visto que as exigências do edital estabelece que o candidato deve apresenta-los para a inscrição e não versa nas regras a possibilidade de ingresso adicional de registros faltantes, enfim proíbe o recebimento de qualquer documento fora do prazo de inscrição que se encerrou no dia 03 de dezembro de 2019.

Os candidatos os quais entendam não satisfazer as pontuações e resultados da classificação parcial poderão impetrar recursos ate as 13:30hmm do dia 20/12/2019, exclusivamente ao setor de protocolo ou pelo e-mail acessoainformacao.pmcro@gmail.com devendo se pautar pelo horário de apresentação e envio dos mesmos.

Castanheiras/RO, 19 de Dezembro de 2019.

Comissão do Teste Seletivo Simplificado – Decreto Municipal nº 249/GAB/2019 de 11 de Novembro de 2019.

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO

MARIA DE LOURDES DA SILVA

VILMAR FRANCISCO DA SILVA

ELISANGELA LEMOS

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4444DFD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

PROCESSO Nº 962/SEMOSP/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos bem como fornecimento de peças de reposição com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Costa Marques.

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2019, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor **Reginaldo Galan da Silva**, Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, e as empresas: **ALMEIDA & LONGONI LTDA**

EPP, inscrita no CNPJ: 84.746.130/0001-68, JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS ME, inscrita no CNPJ: 05.554.354/0001-00 e NOVA AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.373.055/0001-09 neste ato representado por seus representantes legais conforme documento comprobatório, Decreto Municipal nº 165/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

Fornecedor:ALMEIDA & LONGONI LTDA - EPP - 84.746.130/0001-68						
Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unitario	Valor Total
5	4	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE S-10 4X4	MONROE	RS 200,00	RS 800,00
9	4	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETE HILLUX 4X4	CORVEN	RS 144,80	RS 579,20
58	2	UNID	CILINDRO AUXILIAR DIREITO CAMINHONETE HILLUX 4X4	SMARTRIX	RS 289,98	RS 579,96
60	2	UNID	CILINDRO AUXILIAR DIREITO CAMINHONETE S-10 4X4	KATHO	RS 60,00	RS 120,00
85	2	UNID	CORREIA ALTERNADOR CAMINHONETE ESTRADA	DAYCO	RS 78,79	RS 157,58
105	4	UNID	CRUZETA CARDAM CAMINHONETE HILLUX 4X4	STAHL	RS 50,00	RS 200,00
106	4	UNID	CRUZETA CARDAM CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	STAHL	RS 60,00	RS 240,00
107	4	UNID	CRUZETA CARDAM CAMINHONETE S-10 4X4	STAHL	RS 60,00	RS 240,00
109	2	UNID	CUBO DIANTEIRO DIREITO CAMINHONETE ESTRADA	HIPERFREIOS	RS 62,98	RS 125,96
115	2	UNID	CUBO DIANTEIRO ESQUERDO CAMINHONETE ESTRADA	HIPERFREIOS	RS 58,94	RS 117,88
125	4	UNID	DISCO DE FREIO CAMINHONETE S-10 4X4	HIPERFREIOS	RS 152,00	RS 608,00
126	4	UNID	DISCO DE FREIO CAMINHONETE TRITON 4X4	HIPERFREIOS	RS 174,00	RS 696,00
130	2	UNID	FILTRO AR CONDICIONADO CAMINHONETE HILLUX 4X4	BOSCH	RS 21,94	RS 43,88
134	2	UNID	FILTRO COMBUSTÍVEL CAMINHONETE HILLUX 4X4	MAHLE	RS 37,00	RS 74,00
136	2	UNID	FILTRO COMBUSTÍVEL CAMINHONETE ESTRADA	BOSCH	RS 15,00	RS 30,00
139	2	UNID	FILTRO COMBUSTÍVEL CAMINHONETE S-10 4X4	WIX	RS 70,99	RS 141,98
142	2	UNID	FILTRO DE AR CAMINHONETE HILLUX 4X4	MAHLE	RS 70,00	RS 140,00
144	2	UNID	FILTRO DE AR CAMINHONETE S-10 4X4	TECFIL	RS 74,00	RS 148,00
145	2	UNID	FILTRO DE AR CAMINHONETE TRITON 4X4	WEGA	RS 50,00	RS 100,00
146	2	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHONETE HILLUX 4X4	TECFIL	RS 26,98	RS 53,96
147	2	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHONETE ESTRADA	BOSCH	RS 18,00	RS 36,00
193	4	UNID	PALHETAS DE PARA-BRISA CAMINHONETE S-10 4X4	DYNA	RS 70,00	RS 280,00
199	2	UNID	PARA-BRISA CAMINHONETE S-10 4X4	PILKINGTON	RS 570,00	RS 1.140,00
200	2	UNID	PARA-BRISA CAMINHONETE TRITON 4X4	PILKINGTON	RS 699,00	RS 1.398,00
203	8	UNID	PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE HILLUX 4X4	LONAFLEX	RS 140,00	RS 1.120,00
204	8	UNID	PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	LONAFLEX	RS 100,00	RS 800,00
205	8	UNID	PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE S-10 4X4	LONAFLEX	RS 111,00	RS 888,00
206	8	UNID	PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE TRITON 4X4	LONAFLEX	RS 82,00	RS 656,00
207	4	UNID	PATIM DE FREIO CAMINHONETE F-350	FRAS-LE	RS 210,00	RS 840,00
208	4	UNID	PATIM DE FREIO CAMINHONETE HILLUX 4X4	FRAS-LE	RS 143,00	RS 572,00
211	4	UNID	PATIM DE FREIO CAMINHONETE TRITON 4X4	FRAS-LE	RS 182,00	RS 728,00
212	2	UNID	POLIA LISA CAMINHONETE ESTRADA	DAYCO	RS 35,00	RS 70,00
214	2	UNID	POLIA LISA CAMINHONETE HILLUX 4X4	ROLTENS	RS 183,00	RS 366,00
217	2	UNID	POLIA LISA CAMINHONETE TRITON 4X4	DAYCO	RS 185,00	RS 370,00
222	2	UNID	RADIADOR ÁGUA CAMINHONETE ESTRADA	NOTUS	RS 401,00	RS 802,00
223	2	UNID	RADIADOR ÁGUA CAMINHONETE HILLUX 4X4	IPS	RS 1.099,00	RS 2.198,00
224	2	UNID	RADIADOR ÁGUA CAMINHONETE S-10 4X4	VALEO	RS 950,00	RS 1.900,00
225	2	UNID	RADIADOR ÁGUA CAMINHONETE TRITON 4X4	MTF	RS 1.099,00	RS 2.198,00
231	2	UNID	RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAMINHONETE ESTRADA	GONEL	RS 100,00	RS 200,00
242	2	UNID	TENSOR DA CORREIA CAMINHONETE ESTRADA	ROLTENS	RS 110,00	RS 220,00
247	2	UNID	TENSOR DA CORREIA CAMINHONETE TRITON 4X4	DAYCO	RS 172,00	RS 344,00
250	4	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHONETE HILLUX 4X4	DRIVEWAY	RS 62,00	RS 248,00
251	4	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	DRIVEWAY	RS 223,50	RS 894,00
252	4	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHONETE S-10 4X4	DRIVEWAY	RS 91,80	RS 367,20
253	4	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHONETE TRITON 4X4	AUTOSTAR	RS 66,00	RS 264,00
Total						RS 24.095,60
Fornecedor:JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS-ME - 05.554.354/0001-00						
Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unitario	Valor Total
181	2	UNID	MOLDURA DO PARA-BRISA CAMINHONETE F-350	UNIVERSAL	RS 89,00	RS 178,00
195	2	UNID	PARA-BRISA CAMINHONETE ESTRADA	VIDROFLEX	RS 480,00	RS 960,00
197	2	UNID	PARA-BRISA CAMINHONETE HILLUX 4X4	VIDROFLEX	RS 670,00	RS 1.340,00
198	2	UNID	PARA-BRISA CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	VIDROFLEX	RS 670,00	RS 1.340,00
218	2	UNID	PORTA LATERAL CAMINHONETE F-350	UNIVERSAL	RS 1.395,00	RS 2.790,00
236	2	UNID	RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAMINHONETE TRITON 4X4	UNIVERSAL	RS 231,00	RS 462,00
254	12	UNID	PNEU 185/70-14R	LINGLONG	RS 220,00	RS 2.640,00
264	2	SERV	SERVIÇO DE CAMBAGEM CAMINHONETE ESTRADA F4	SERVIÇO	RS 58,00	RS 116,00
266	2	SERV	SERVIÇO DE CAMBAGEM CAMINHONETE HILLUX 4X4	SERVIÇO	RS 100,00	RS 200,00
267	2	SERV	SERVIÇO DE CAMBAGEM CAMINHONETE L - 200 SAVANA 4X4	SERVIÇO	RS 100,00	RS 200,00
268	2	SERV	SERVIÇO DE CAMBAGEM CAMINHONETE S-10 4X4	SERVIÇO	RS 90,00	RS 180,00
269	2	SERV	SERVIÇO DE CAMBAGEM CAMINHONETE TRITON 4X4	SERVIÇO	RS 90,00	RS 180,00
303	8	SERV	SERVIÇO EM BICO INJETOR CAMINHONETE ESTRADA F4	SERVIÇO	RS 80,00	RS 640,00
304	8	SERV	SERVIÇO EM BICO INJETOR CAMINHONETE F-350	SERVIÇO	RS 150,00	RS 1.200,00
310	2	SERV	SERVIÇO EM BOMBA INJETORA CAMINHONETE HILLUX 4X4	SERVIÇO	RS 1.780,00	RS 3.560,00
311	2	SERV	SERVIÇO EM BOMBA INJETORA CAMINHONETE L - 200 SAVANA 4X4	SERVIÇO	RS 1.500,00	RS 3.000,00
312	2	SERV	SERVIÇO EM BOMBA INJETORA CAMINHONETE S-10 4X4	SERVIÇO	RS 1.650,00	RS 3.300,00
Total						RS 22.286,00
Fornecedor:NOVA AUTO PECAS LTDA - 10.373.055/0001-09						
Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unitario	Valor Total
1	4	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE ESTRADA	COFAP	RS 210,00	RS 840,00
2	4	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE F-350	COFAP	RS 210,00	RS 840,00
3	4	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE HILLUX 4X4	COFAP	RS 185,00	RS 740,00
4	4	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	COFAP	RS 211,00	RS 844,00
6	4	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE TRITON 4X4	COFAP	RS 181,00	RS 724,00
7	4	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETE ESTRADA	COFAP	RS 118,00	RS 472,00
8	4	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETE F-350	COFAP	RS 250,00	RS 1.000,00
10	4	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	COFAP	RS 171,00	RS 684,00
11	4	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETE S-10 4X4	COFAP	RS 183,00	RS 732,00
12	4	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETE TRITON 4X4	COFAP	RS 148,00	RS 592,00
13	2	UNID	BARRA ESTABILIZADORA CAMINHONETE ESTRADA	NAKATA	RS 273,00	RS 546,00
14	2	UNID	BARRA ESTABILIZADORA CAMINHONETE F-350	NAKATA	RS 395,00	RS 790,00

15	2	UNID	BARRA ESTABILIZADORA CAMINHONETE HILLUX 4X4	NAKATA	RS 225,00	RS 450,00
16	2	UNID	BARRA ESTABILIZADORA CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	NAKATA	RS 243,00	RS 486,00
17	2	UNID	BARRA ESTABILIZADORA CAMINHONETE S-10 4X4	NAKATA	RS 399,50	RS 799,00
18	2	UNID	BARRA ESTABILIZADORA CAMINHONETE TRITON 4X4	NAKATA	RS 354,00	RS 708,00
19	4	UNID	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE ESTRADA	SAMPEL	RS 76,00	RS 304,00
20	4	UNID	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE F-350	SAMPEL	RS 57,00	RS 228,00
21	4	UNID	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE HILLUX 4X4	SAMPEL	RS 81,00	RS 324,00
22	4	UNID	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	SAMPEL	RS 42,00	RS 168,00
23	4	UNID	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE S-10 4X4	SAMPEL	RS 38,80	RS 155,20
24	4	UNID	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE TRITON 4X4	SAMPEL	RS 95,00	RS 380,00
25	4	UNID	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETE ESTRADA	SAMPEL	RS 54,00	RS 216,00
26	4	UNID	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETE F-350	SAMPEL	RS 65,00	RS 260,00
27	4	UNID	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETE HILLUX 4X4	SAMPEL	RS 87,00	RS 348,00
28	4	UNID	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	SAMPEL	RS 44,00	RS 176,00
29	4	UNID	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETE S-10 4X4	SAMPEL	RS 61,00	RS 244,00
30	4	UNID	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETE TRITON 4X4	SAMPEL	RS 92,00	RS 368,00
31	12	UNID	BATERIA 70 AMP	CRAL	RS 288,00	RS 3.456,00
32	8	UNID	BICO INJETOR CAMINHONETE ESTRADA	BOSCHI	RS 145,00	RS 1.160,00
33	8	UNID	BICO INJETOR CAMINHONETE F-350	BOSCHI	RS 615,00	RS 4.920,00
34	8	UNID	BICO INJETOR CAMINHONETE HILLUX 4X4	BOSCHI	RS 1.583,00	RS 12.664,00
35	8	UNID	BICO INJETOR CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	BOSCHI	RS 530,00	RS 4.240,00
36	8	UNID	BICO INJETOR CAMINHONETE S-10 4X4	BOSCHI	RS 1.129,00	RS 9.032,00
37	8	UNID	BICO INJETOR CAMINHONETE TRITON 4X4	BOSCHI	RS 1.298,00	RS 10.384,00
38	2	UNID	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO CAMINHONETE ESTRADA	ZF	RS 520,00	RS 1.040,00
39	2	UNID	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO CAMINHONETE F-350	ZF	RS 1.576,67	RS 3.153,34
40	2	UNID	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO CAMINHONETE HILLUX 4X4	ZF	RS 950,67	RS 1.901,34
41	2	UNID	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	ZF	RS 958,00	RS 1.916,00
42	2	UNID	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO CAMINHONETE S-10 4X4	ZF	RS 774,00	RS 1.548,00
43	2	UNID	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO CAMINHONETE TRITON 4X4	ZF	RS 673,00	RS 1.346,00
44	2	UNID	CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHONETE ESTRADA	TRW	RS 610,00	RS 1.220,00
45	2	UNID	CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHONETE F-350	TRW	RS 2.478,00	RS 4.956,00
46	2	UNID	CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHONETE HILLUX 4X4	TRW	RS 1.448,00	RS 2.896,00
47	2	UNID	CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	TRW	RS 899,00	RS 1.798,00
48	2	UNID	CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHONETE S-10 4X4	TRW	RS 1.369,00	RS 2.738,00
49	2	UNID	CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHONETE TRITON 4X4	TRW	RS 1.328,00	RS 2.656,00
50	2	UNID	CAIXA EVAPORADORA CAMINHONETE F-350	TRW	RS 619,00	RS 1.238,00
51	2	UNID	CAIXA EVAPORADORA CAMINHONETE HILLUX 4X4	TRW	RS 793,00	RS 1.586,00
52	2	UNID	CAIXA EVAPORADORA CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	TRW	RS 369,00	RS 738,00
53	2	UNID	CAIXA EVAPORADORA CAMINHONETE S-10 4X4	TRW	RS 639,00	RS 1.278,00
54	2	UNID	CAIXA EVAPORADORA CAMINHONETE TRITON 4X4	TRW	RS 648,00	RS 1.296,00
55	12	UNID	CÂMARA 750-16	PIRELLI	RS 74,00	RS 888,00
56	2	UNID	CILINDRO AUXILIAR DIREITO CAMINHONETE ESTRADA	VARGAS	RS 74,00	RS 148,00
57	2	UNID	CILINDRO AUXILIAR DIREITO CAMINHONETE F-350	VARGAS	RS 213,33	RS 426,66
59	2	UNID	CILINDRO AUXILIAR DIREITO CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	VARGAS	RS 150,00	RS 300,00
61	2	UNID	CILINDRO AUXILIAR DIREITO CAMINHONETE TRITON 4X4	VARGAS	RS 78,00	RS 156,00
62	2	UNID	CILINDRO AUXILIAR ESQUERDO CAMINHONETE TRITON 4X4	VARGAS	RS 75,00	RS 150,00
63	2	UNID	CILINDRO AUXILIAR ESQUERDO CAMINHONETE ESTRADA	VARGAS	RS 84,00	RS 168,00
64	2	UNID	CILINDRO AUXILIAR ESQUERDO CAMINHONETE F-350	VARGAS	RS 149,00	RS 298,00
65	2	UNID	CILINDRO AUXILIAR ESQUERDO CAMINHONETE HILLUX 4X4	VARGAS	RS 448,00	RS 896,00
66	2	UNID	CILINDRO AUXILIAR ESQUERDO CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	VARGAS	RS 100,00	RS 200,00
67	2	UNID	CILINDRO AUXILIAR ESQUERDO CAMINHONETE S-10 4X4	VARGAS	RS 103,00	RS 206,00
68	2	UNID	CILINDRO MESTRE CAMINHONETE ESTRADA	VARGAS	RS 118,00	RS 236,00
69	2	UNID	CILINDRO MESTRE CAMINHONETE F-350	VARGAS	RS 188,00	RS 376,00
70	2	UNID	CILINDRO MESTRE CAMINHONETE HILLUX 4X4	VARGAS	RS 282,00	RS 564,00
71	2	UNID	CILINDRO MESTRE CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	VARGAS	RS 172,00	RS 344,00
72	2	UNID	CILINDRO MESTRE CAMINHONETE S-10 4X4	VARGAS	RS 198,00	RS 396,00
73	2	UNID	CILINDRO MESTRE CAMINHONETE TRITON 4X4	VARGAS	RS 222,00	RS 444,00
74	2	UNID	COMPRESSOR DE AR CAMINHONETE ESTRADA	KINOR	RS 620,00	RS 1.240,00
75	2	UNID	COMPRESSOR DE AR CAMINHONETE F-350	KINOR	RS 1.055,00	RS 2.110,00
76	2	UNID	COMPRESSOR DE AR CAMINHONETE HILLUX 4X4	KINOR	RS 1.379,00	RS 2.758,00
77	2	UNID	COMPRESSOR DE AR CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	KINOR	RS 692,00	RS 1.384,00
78	2	UNID	COMPRESSOR DE AR CAMINHONETE S-10 4X4	KINOR	RS 1.005,00	RS 2.010,00
79	2	UNID	COMPRESSOR DE AR CAMINHONETE TRITON 4X4	KINOR	RS 1.349,00	RS 2.698,00
80	2	UNID	COROA E PINHÃO CAMINHONETE F-350	KL	RS 1.798,00	RS 3.596,00
81	2	UNID	COROA E PINHÃO CAMINHONETE HILLUX 4X4	KL	RS 2.098,00	RS 4.196,00
82	2	UNID	COROA E PINHÃO CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	KL	RS 2.028,00	RS 4.056,00
83	2	UNID	COROA E PINHÃO CAMINHONETE S-10 4X4	KL	RS 1.958,00	RS 3.916,00
84	2	UNID	COROA E PINHÃO CAMINHONETE TRITON 4X4	KL	RS 1.968,00	RS 3.936,00
86	2	UNID	CORREIA ALTERNADOR CAMINHONETE F-350	GATES	RS 63,00	RS 126,00
87	2	UNID	CORREIA ALTERNADOR CAMINHONETE HILLUX 4X4	GATES	RS 48,00	RS 96,00
88	2	UNID	CORREIA ALTERNADOR CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	GATES	RS 49,00	RS 98,00
89	2	UNID	CORREIA ALTERNADOR CAMINHONETE S-10 4X4	GATES	RS 49,00	RS 98,00
90	2	UNID	CORREIA ALTERNADOR CAMINHONETE TRITON 4X4	GATES	RS 66,00	RS 132,00
91	2	UNID	CORREIA DENTADA CAMINHONETE ESTRADA	GATES	RS 128,00	RS 256,00
92	4	UNID	COXIM DO CAMBIO CAMINHONETE ESTRADA	AXIOS	RS 96,00	RS 384,00
93	4	UNID	COXIM DO CAMBIO CAMINHONETE F-350	AXIOS	RS 180,00	RS 720,00
94	4	UNID	COXIM DO CAMBIO CAMINHONETE HILLUX 4X4	AXIOS	RS 169,00	RS 676,00
95	4	UNID	COXIM DO CAMBIO CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	AXIOS	RS 113,00	RS 452,00
96	4	UNID	COXIM DO CAMBIO CAMINHONETE S-10 4X4	AXIOS	RS 170,00	RS 680,00
97	4	UNID	COXIM DO CAMBIO CAMINHONETE TRITON 4X4	AXIOS	RS 182,00	RS 728,00
98	4	UNID	COXIM DO MOTOR CAMINHONETE ESTRADA	AXIOS	RS 74,00	RS 296,00
99	4	UNID	COXIM DO MOTOR CAMINHONETE F-350	AXIOS	RS 175,00	RS 700,00
100	4	UNID	COXIM DO MOTOR CAMINHONETE HILLUX 4X4	AXIOS	RS 118,00	RS 472,00
101	4	UNID	COXIM DO MOTOR CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	AXIOS	RS 122,00	RS 488,00
102	4	UNID	COXIM DO MOTOR CAMINHONETE S-10 4X4	AXIOS	RS 208,50	RS 834,00
103	4	UNID	COXIM DO MOTOR CAMINHONETE TRITON 4X4	AXIOS	RS 199,00	RS 796,00
104	4	UNID	CRUZETA CARDAM CAMINHONETE F-350	ZM	RS 68,00	RS 272,00
108	4	UNID	CRUZETA CARDAM CAMINHONETE TRITON 4X4	ZM	RS 79,00	RS 316,00

110	2	UNID	CUBO DIANTEIRO DIREITO CAMINHONETE F-350	HIPER	RS 449,00	RS 898,00
111	2	UNID	CUBO DIANTEIRO DIREITO CAMINHONETE HILLUX 4X4	HIPER	RS 344,00	RS 688,00
112	2	UNID	CUBO DIANTEIRO DIREITO CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	HIPER	RS 248,00	RS 496,00
113	2	UNID	CUBO DIANTEIRO DIREITO CAMINHONETE S-10 4X4	HIPER	RS 378,00	RS 756,00
114	2	UNID	CUBO DIANTEIRO DIREITO CAMINHONETE TRITON 4X4	HIPER	RS 394,00	RS 788,00
116	2	UNID	CUBO DIANTEIRO ESQUERDO CAMINHONETE F-350	HIPER	RS 449,00	RS 898,00
117	2	UNID	CUBO DIANTEIRO ESQUERDO CAMINHONETE HILLUX 4X4	HIPER	RS 352,00	RS 704,00
118	2	UNID	CUBO DIANTEIRO ESQUERDO CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	HIPER	RS 249,00	RS 498,00
119	2	UNID	CUBO DIANTEIRO ESQUERDO CAMINHONETE S-10 4X4	HIPER	RS 339,00	RS 678,00
120	2	UNID	CUBO DIANTEIRO ESQUERDO CAMINHONETE TRITON 4X4	HIPER	RS 269,00	RS 538,00
121	4	UNID	DISCO DE FREIO CAMINHONETE ESTRADA	WEBER	RS 159,00	RS 636,00
122	4	UNID	DISCO DE FREIO CAMINHONETE F-350	WEBER	RS 299,00	RS 1.196,00
123	4	UNID	DISCO DE FREIO CAMINHONETE HILLUX 4X4	WEBER	RS 280,00	RS 1.120,00
124	4	UNID	DISCO DE FREIO CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	WEBER	RS 149,00	RS 596,00
127	1	UNID	ESTRIVO LATERAL CAMINHONETE HILLUX 4X4	BEPO	RS 629,00	RS 629,00
128	2	UNID	FILTRO AR CONDICIONADO CAMINHONETE ESTRADA	TECFIL	RS 14,00	RS 28,00
129	2	UNID	FILTRO AR CONDICIONADO CAMINHONETE F-350	TECFIL	RS 67,00	RS 134,00
131	2	UNID	FILTRO AR CONDICIONADO CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	TECFIL	RS 49,00	RS 98,00
132	2	UNID	FILTRO AR CONDICIONADO CAMINHONETE S-10 4X4	TECFIL	RS 42,74	RS 85,48
133	2	UNID	FILTRO AR CONDICIONADO CAMINHONETE TRITON 4X4	TECFIL	RS 48,00	RS 96,00
135	2	UNID	FILTRO COMBUSTÍVEL CAMINHONETE TRITON 4X4	TECFIL	RS 148,00	RS 296,00
137	2	UNID	FILTRO COMBUSTÍVEL CAMINHONETE F-350	TECFIL	RS 44,00	RS 88,00
138	2	UNID	FILTRO COMBUSTÍVEL CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	TECFIL	RS 86,00	RS 172,00
140	2	UNID	FILTRO DE AR CAMINHONETE ESTRADA	TECFIL	RS 43,00	RS 86,00
141	2	UNID	FILTRO DE AR CAMINHONETE F-350	TECFIL	RS 75,00	RS 150,00
143	2	UNID	FILTRO DE AR CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	TECFIL	RS 53,00	RS 106,00
148	2	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHONETE F-350	TECFIL	RS 35,00	RS 70,00
149	2	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	TECFIL	RS 59,00	RS 118,00
150	2	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHONETE S-10 4X4	TECFIL	RS 123,00	RS 246,00
151	2	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHONETE TRITON 4X4	TECFIL	RS 53,67	RS 107,34
152	2	UNID	HÉLICE MULTI VISCOSA CAMINHONETE F-350	multi-marcas	RS 189,00	RS 378,00
153	2	UNID	HÉLICE MULTI VISCOSA CAMINHONETE HILLUX 4X4	MULTI-MARCAS	RS 269,00	RS 538,00
154	2	UNID	HÉLICE MULTI VISCOSA CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	MULTI-MARCAS	RS 339,00	RS 678,00
155	2	UNID	HÉLICE MULTI VISCOSA CAMINHONETE S-10 4X4	MULTI-MARCAS	RS 327,00	RS 654,00
156	2	UNID	HÉLICE MULTI VISCOSA CAMINHONETE TRITON 4X4	MULTI-MARCAS	RS 259,00	RS 518,00
157	4	UNID	HOMO CINÉTICA CAMINHONETE ESTRADA	COFAP	RS 169,00	RS 676,00
158	4	UNID	HOMO CINÉTICA CAMINHONETE F-350	COFAP	RS 388,00	RS 1.552,00
159	4	UNID	HOMO CINÉTICA CAMINHONETE HILLUX 4X4	COFAP	RS 587,00	RS 2.348,00
160	4	UNID	HOMO CINÉTICA CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	COFAP	RS 309,00	RS 1.236,00
161	4	UNID	HOMO CINÉTICA CAMINHONETE S-10 4X4	COFAP	RS 271,98	RS 1.087,92
162	4	UNID	HOMO CINÉTICA CAMINHONETE TRITON 4X4	COFAP	RS 444,00	RS 1.776,00
163	2	UNID	KIT DE EMBREAGEM CAMINHONETE ESTRADA	LUK	RS 279,99	RS 559,98
164	2	UNID	KIT DE EMBREAGEM CAMINHONETE F-350	LUK	RS 1.024,00	RS 2.048,00
165	2	UNID	KIT DE EMBREAGEM CAMINHONETE HILLUX 4X4	LUK	RS 894,00	RS 1.788,00
166	2	UNID	KIT DE EMBREAGEM CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	LUK	RS 697,00	RS 1.394,00
167	2	UNID	KIT DE EMBREAGEM CAMINHONETE S-10 4X4	LUK	RS 999,00	RS 1.998,00
168	2	UNID	KIT DE EMBREAGEM CAMINHONETE TRITON 4X4	LUK	RS 988,00	RS 1.976,00
169	1	UNID	LATERAL DA CAÇAMBA CAMINHONETE HILLUX 4X4	RN	RS 556,00	RS 556,00
170	8	UNID	LONA DE FREIO CAMINHONETE F-350	FRASLE	RS 105,99	RS 847,92
171	8	UNID	LONA DE FREIO CAMINHONETE HILLUX 4X4	FRASLE	RS 143,32	RS 1.146,56
172	8	UNID	LONA DE FREIO CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	FRASLE	RS 163,00	RS 1.304,00
173	8	UNID	LONA DE FREIO CAMINHONETE S-10 4X4	FRASLE	RS 188,00	RS 1.504,00
174	8	UNID	LONA DE FREIO CAMINHONETE TRITON 4X4	FRASLE	RS 181,00	RS 1.448,00
175	2	UNID	MANGUEIRAS DA TURBINA CAMINHONETE F-350	GATES	RS 159,00	RS 318,00
176	2	UNID	MANGUEIRAS DA TURBINA CAMINHONETE HILLUX 4X4	GATES	RS 167,00	RS 334,00
177	2	UNID	MANGUEIRAS DA TURBINA CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	GATES	RS 89,00	RS 178,00
178	2	UNID	MANGUEIRAS DA TURBINA CAMINHONETE S-10 4X4	GATES	RS 149,00	RS 298,00
179	2	UNID	MANGUEIRAS DA TURBINA CAMINHONETE TRITON 4X4	GATES	RS 99,00	RS 198,00
180	2	UNID	MOLDURA DO PARA-BRISA CAMINHONETE ESTRADA	UNIVERSAL	RS 88,99	RS 177,98
182	2	UNID	MOLDURA DO PARA-BRISA CAMINHONETE HILLUX 4X4	UNIVERSAL	RS 129,99	RS 259,98
183	2	UNID	MOLDURA DO PARA-BRISA CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	UNIVERSAL	RS 102,00	RS 204,00
184	2	UNID	MOLDURA DO PARA-BRISA CAMINHONETE S-10 4X4	UNIVERSAL	RS 61,99	RS 123,98
185	2	UNID	MOLDURA DO PARA-BRISA CAMINHONETE TRITON 4X4	UNIVERSAL	RS 114,99	RS 229,98
186	48	LTS	ÓLEO DE MOTOR 15W40	LUBRAX	RS 23,00	RS 1.104,00
187	12	LTS	ÓLEO DO CAMBIO 15W80	LUBRAX	RS 34,00	RS 408,00
188	18	LTS	ÓLEO DO DIFERENCIAL 15W30	LUBRAX	RS 26,99	RS 485,82
189	4	UNID	PALHETA DE PARA-BRISA CAMINHONETE ESTRADA	MCH	RS 48,00	RS 192,00
190	4	UNID	PALHETAS DE PARA-BRISA CAMINHONETE F-350	MCH	RS 51,00	RS 204,00
191	4	UNID	PALHETAS DE PARA-BRISA CAMINHONETE HILLUX 4X4	MCH	RS 47,98	RS 191,92
192	4	UNID	PALHETAS DE PARA-BRISA CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	MCH	RS 46,00	RS 184,00
194	4	UNID	PALHETAS DE PARA-BRISA CAMINHONETE TRITON 4X4	MCH	RS 52,79	RS 211,16
196	2	UNID	PARA-BRISA CAMINHONETE F-350	LAMISAFI GF	RS 989,99	RS 1.979,98
201	8	UNID	PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE ESTRADA	SYL	RS 80,00	RS 640,00
202	8	UNID	PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE F-350	SYL	RS 175,00	RS 1.400,00
209	4	UNID	PATIM DE FREIO CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	FRASLE	RS 164,67	RS 658,68
210	4	UNID	PATIM DE FREIO CAMINHONETE S-10 4X4	FRASLE	RS 193,00	RS 772,00
213	2	UNID	POLIA LISA CAMINHONETE F-350	NYTRON	RS 64,00	RS 128,00
215	2	UNID	POLIA LISA CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	NYTRON	RS 159,00	RS 318,00
216	2	UNID	POLIA LISA CAMINHONETE S-10 4X4	NYTRON	RS 285,00	RS 570,00
219	12	UNID	PROTETOR 750-16	GOODYAR	RS 52,00	RS 624,00
220	2	UNID	RADIADOR AGUA CAMINHONETE F-350	VIBLONDE	RS 1.429,00	RS 2.858,00
221	2	UNID	RADIADOR AGUA CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	VIBLONDE	RS 857,00	RS 1.714,00
226	2	UNID	RADIADOR INTER COOLER CAMINHONETE F-350	VIBLONDE	RS 869,00	RS 1.738,00
227	2	UNID	RADIADOR INTER COOLER CAMINHONETE HILLUX 4X4	VIBLONDE	RS 1.349,00	RS 2.698,00
228	2	UNID	RADIADOR INTER COOLER CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	VIBLONDE	RS 899,00	RS 1.798,00
229	2	UNID	RADIADOR INTER COOLER CAMINHONETE S-10 4X4	VIBLONDE	RS 1.179,00	RS 2.358,00
230	2	UNID	RADIADOR INTER COOLER CAMINHONETE TRITON 4X4	VIBLONDE	RS 1.259,00	RS 2.518,00
232	2	UNID	RESERVATÓRIO DE AGUA CAMINHONETE F-350	GODOY	RS 137,00	RS 274,00

233	2	UNID	RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAMINHONETE HILLUX 4X4	GODOY	RS 181,00	RS 362,00
234	2	UNID	RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	GODOY	RS 85,00	RS 170,00
235	2	UNID	RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAMINHONETE S-10 4X4	GODOY	RS 205,00	RS 410,00
237	4	UNID	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL CAMINHONETE F-350	FAG	RS 189,00	RS 756,00
238	4	UNID	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL CAMINHONETE HILLUX 4X4	FAG	RS 222,00	RS 888,00
239	4	UNID	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	FAG	RS 130,00	RS 520,00
240	4	UNID	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL CAMINHONETE S-10 4X4	FAG	RS 179,00	RS 716,00
241	4	UNID	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL CAMINHONETE TRITON 4X4	FAG	RS 226,00	RS 904,00
243	2	UNID	TENSOR DA CORREIA CAMINHONETE F-350	NYTRON	RS 236,00	RS 472,00
244	2	UNID	TENSOR DA CORREIA CAMINHONETE HILLUX 4X4	NYTRON	RS 275,00	RS 550,00
245	2	UNID	TENSOR DA CORREIA CAMINHONETE L 200 SAVANA 4X4	NYTRON	RS 182,00	RS 364,00
246	2	UNID	TENSOR DA CORREIA CAMINHONETE S-10 4X4	NYTRON	RS 204,00	RS 408,00
248	4	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHONETE ESTRADA	TRW	RS 59,00	RS 236,00
249	4	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHONETE F-350	TRW	RS 118,00	RS 472,00
255	48	UNID	PNEU 265/70-16R	GOODYAR	RS 549,99	RS 26.399,52
256	12	UNID	PNEU 750-16	GOODYAR	RS 616,95	RS 7.403,40
257	2	SERV	SERVIÇO DE ALINHAMENTO CAMINHONETE F-350	serviço	RS 89,00	RS 178,00
258	2	SERV	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO CAMINHONETE ESTRADA F4	serviço	RS 72,00	RS 144,00
259	2	SERV	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO CAMINHONETE F-350	serviço	RS 85,00	RS 170,00
260	2	SERV	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO CAMINHONETE HILLUX 4X4	serviço	RS 99,00	RS 198,00
261	2	SERV	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO CAMINHONETE L - 200 SAVANA 4X4	serviço	RS 92,99	RS 185,98
262	2	SERV	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO CAMINHONETE S-10 4X4	serviço	RS 77,00	RS 154,00
263	2	SERV	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO CAMINHONETE TRITON 4X4	serviço	RS 81,00	RS 162,00
265	2	SERV	SERVIÇO DE CMBAGEM CAMINHONETE F-350	serviço	RS 136,67	RS 273,34
270	2	SERV	SERVIÇO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA CAMINHONETE ESTRADA F4	SERVIÇO	RS 319,00	RS 638,00
271	2	SERV	SERVIÇO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA CAMINHONETE F-350	SERVIÇO	RS 379,00	RS 758,00
272	2	SERV	SERVIÇO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA CAMINHONETE HILLUX 4X4	SERVIÇO	RS 269,00	RS 538,00
273	2	SERV	SERVIÇO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA CAMINHONETE L - 200 SAVANA 4X4	SERVIÇO	RS 344,00	RS 688,00
274	2	SERV	SERVIÇO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA CAMINHONETE S-10 4X4	SERVIÇO	RS 540,00	RS 1.080,00
275	2	SERV	SERVIÇO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA CAMINHONETE TRITON 4X4	SERVIÇO	RS 204,00	RS 408,00
276	1	SERV	SERVIÇO DE DUPLAGEM DO EIXO TRASEIRO CAMINHONETE F-350	SERVIÇO	RS 3.249,00	RS 3.249,00
277	4	SERV	SERVIÇO DE PATINHO DE FREIO CAMINHONETE ESTRADA F4	SERVIÇO	RS 80,00	RS 320,00
278	4	SERV	SERVIÇO DE PATINHO DE FREIO CAMINHONETE F-350	SERVIÇO	RS 87,00	RS 348,00
279	4	SERV	SERVIÇO DE PATINHO DE FREIO CAMINHONETE L - 200 SAVANA 4X4	SERVIÇO	RS 98,00	RS 392,00
280	4	SERV	SERVIÇO DE PATINHO DE FREIO CAMINHONETE HILLUX 4X4	SERVIÇO	RS 85,00	RS 340,00
281	4	SERV	SERVIÇO DE PATINHO DE FREIO CAMINHONETE S-10 4X4	SERVIÇO	RS 89,00	RS 356,00
282	4	SERV	SERVIÇO DE PATINHO DE FREIO CAMINHONETE TRITON 4X4	SERVIÇO	RS 89,00	RS 356,00
283	1	SERV	SERVIÇO DE REFORMA DA CARROCERIA CAMINHONETE F-350	SERVIÇO	RS 1.779,00	RS 1.779,00
284	1	SERV	SERVIÇO DE REFORMA DOS BANCOS CAMINHONETE F-350	SERVIÇO	RS 899,99	RS 899,99
285	2	SERV	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA CAMINHONETE S-10 4X4	SERVIÇO	RS 57,00	RS 114,00
286	2	SERV	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA CAMINHONETE ESTRADA F4	SERVIÇO	RS 93,00	RS 186,00
287	2	SERV	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA CAMINHONETE F-350	SERVIÇO	RS 73,00	RS 146,00
288	2	SERV	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA CAMINHONETE HILLUX 4X4	SERVIÇO	RS 110,00	RS 220,00
289	2	SERV	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA CAMINHONETE L - 200 SAVANA 4X4	SERVIÇO	RS 124,00	RS 248,00
290	2	SERV	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA CAMINHONETE TRITON 4X4	SERVIÇO	RS 87,00	RS 174,00
291	8	SERV	SERVIÇO DE TROCA DE CUBO CAMINHONETE ESTRADA F4	SERVIÇO	RS 73,00	RS 584,00
292	8	SERV	SERVIÇO DE TROCA DE CUBO CAMINHONETE F-350	SERVIÇO	RS 79,00	RS 632,00
293	8	SERV	SERVIÇO DE TROCA DE CUBO CAMINHONETE HILLUX 4X4	SERVIÇO	RS 59,00	RS 472,00
294	8	SERV	SERVIÇO DE TROCA DE CUBO CAMINHONETE L - 200 SAVANA 4X4	SERVIÇO	RS 79,00	RS 632,00
295	8	SERV	SERVIÇO DE TROCA DE CUBO CAMINHONETE S-10 4X4	SERVIÇO	RS 49,00	RS 392,00
296	8	SERV	SERVIÇO DE TROCA DE CUBO CAMINHONETE TRITON 4X4	SERVIÇO	RS 69,00	RS 552,00
297	4	SERV	SERVIÇO DE TROCAR BANDEJA CAMINHONETE ESTRADA F4	SERVIÇO	RS 69,00	RS 276,00
298	4	SERV	SERVIÇO DE TROCAR BANDEJA CAMINHONETE F-350	SERVIÇO	RS 99,00	RS 396,00
299	4	SERV	SERVIÇO DE TROCAR BANDEJA CAMINHONETE HILLUX 4X4	SERVIÇO	RS 79,00	RS 316,00
300	4	SERV	SERVIÇO DE TROCAR BANDEJA CAMINHONETE L - 200 SAVANA 4X4	SERVIÇO	RS 79,00	RS 316,00
301	4	SERV	SERVIÇO DE TROCAR BANDEJA CAMINHONETE S-10 4X4	SERVIÇO	RS 224,00	RS 896,00
302	4	SERV	SERVIÇO DE TROCAR BANDEJA CAMINHONETE TRITON 4X4	SERVIÇO	RS 134,00	RS 536,00
305	8	SERV	SERVIÇO EM BICO INJETOR CAMINHONETE HILLUX 4X4	SERVIÇO	RS 165,00	RS 1.320,00
306	8	SERV	SERVIÇO EM BICO INJETOR CAMINHONETE L - 200 SAVANA 4X4	SERVIÇO	RS 94,00	RS 752,00
307	8	SERV	SERVIÇO EM BICO INJETOR CAMINHONETE S-10 4X4	SERVIÇO	RS 99,00	RS 792,00
308	8	SERV	SERVIÇO EM BICO INJETOR CAMINHONETE TRITON 4X4	SERVIÇO	RS 119,00	RS 952,00
309	2	SERV	SERVIÇO EM BOMBA INJETORA CAMINHONETE F-350	SERVIÇO	RS 4.199,90	RS 8.399,80
313	2	SERV	SERVIÇO EM BOMBA INJETORA CAMINHONETE TRITON 4X4	SERVIÇO	RS 1.499,00	RS 2.998,00
314	8	SERV	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR CAMINHONETE ESTRADA F4	SERVIÇO	RS 62,00	RS 496,00
315	8	SERV	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR CAMINHONETE F-350	SERVIÇO	RS 85,00	RS 680,00
316	8	SERV	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR CAMINHONETE HILLUX 4X4	SERVIÇO	RS 83,33	RS 666,64
317	8	SERV	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR CAMINHONETE L - 200 SAVANA 4X4	SERVIÇO	RS 65,00	RS 520,00
318	8	SERV	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR CAMINHONETE S-10 4X4	SERVIÇO	RS 68,00	RS 544,00
319	8	SERV	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR CAMINHONETE TRITON 4X4	SERVIÇO	RS 115,00	RS 920,00
320	2	SERV	SERVIÇOS DE CARTER CAMINHONETE ESTRADA F4	SERVIÇO	RS 66,00	RS 132,00
321	2	SERV	SERVIÇOS DE CARTER CAMINHONETE F-350	SERVIÇO	RS 162,00	RS 324,00
322	2	SERV	SERVIÇOS DE CARTER CAMINHONETE HILLUX 4X4	SERVIÇO	RS 147,00	RS 294,00
323	2	SERV	SERVIÇOS DE CARTER CAMINHONETE L - 200 SAVANA 4X4	SERVIÇO	RS 130,00	RS 260,00
324	2	SERV	SERVIÇOS DE CARTER CAMINHONETE S-10 4X4	SERVIÇO	RS 124,00	RS 248,00
325	2	SERV	SERVIÇOS DE CARTER CAMINHONETE TRITON 4X4	SERVIÇO	RS 127,00	RS 254,00
326	4	SERV	SERVIÇOS DE TROCA DE DISCO DE FREIO CAMINHONETE ESTRADA F4	SERVIÇO	RS 70,00	RS 280,00
327	4	SERV	SERVIÇOS DE TROCA DE DISCO DE FREIO CAMINHONETE F-350	SERVIÇO	RS 105,00	RS 420,00
328	4	SERV	SERVIÇOS DE TROCA DE DISCO DE FREIO CAMINHONETE HILLUX 4X4	SERVIÇO	RS 85,00	RS 340,00
329	4	SERV	SERVIÇOS DE TROCA DE DISCO DE FREIO CAMINHONETE L - 200 SAVANA 4X4	SERVIÇO	RS 105,00	RS 420,00
330	4	SERV	SERVIÇOS DE TROCA DE DISCO DE FREIO CAMINHONETE S-10 4X4	SERVIÇO	RS 94,00	RS 376,00
331	4	SERV	SERVIÇOS DE TROCA DE DISCO DE FREIO CAMINHONETE TRITON 4X4	SERVIÇO	RS 95,00	RS 380,00
332	2	SERV	SERVIÇOS DE TROCA DE PASTILHAS DE FREIO CAMINHONETE ESTRADA F4	SERVIÇO	RS 60,00	RS 120,00
333	2	SERV	SERVIÇOS DE TROCA DE PASTILHAS DE FREIO CAMINHONETE F-350	SERVIÇO	RS 85,00	RS 170,00
334	2	SERV	SERVIÇOS DE TROCA DE PASTILHAS DE FREIO CAMINHONETE HILLUX 4X4	SERVIÇO	RS 73,00	RS 146,00
335	2	SERV	SERVIÇOS DE TROCA DE PASTILHAS DE FREIO CAMINHONETE L - 200 SAVANA 4X4	SERVIÇO	RS 75,00	RS 150,00
336	2	SERV	SERVIÇOS DE TROCA DE PASTILHAS DE FREIO CAMINHONETE S-10 4X4	SERVIÇO	RS 82,00	RS 164,00
337	2	SERV	SERVIÇOS DE TROCA DE PASTILHAS DE FREIO CAMINHONETE TRITON 4X4	SERVIÇO	RS 73,00	RS 146,00
338	2	SERV	SERVIÇO DE ALINHAMENTO CAMINHONETE ESTRADA F4	SERVIÇO	RS 74,99	RS 149,98

339	2	SERV	SERVIÇO DE ALINHAMENTO CAMINHONETE HILLUX 4X4	SERVIÇO	RS 102,00	RS 204,00
340	2	SERV	SERVIÇO DE ALINHAMENTO CAMINHONETE L - 200 SAVANA 4X4	SERVIÇO	RS 82,00	RS 164,00
341	2	SERV	SERVIÇO DE ALINHAMENTO CAMINHONETE S-10 4X4	SERVIÇO	RS 82,00	RS 164,00
342	2	SERV	SERVIÇO DE ALINHAMENTO CAMINHONETE TRITON 4X4	SERVIÇO	RS 85,00	RS 170,00
Total						RS 295.907,87
TOTAL GERAL						RS 342.289,47

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.2. Os serviços/materiais poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMAD.

1.3. As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos/SEMAD, contendo:

- Descrição do serviço/material requisitado e quantidade;
- Data limite;
- Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;

O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;

Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - O início do fornecimento dos serviços/materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.

4.1.1 - O prazo de entrega dos serviços/materiais objeto desta licitação será de **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho e solicitação pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

4.1. Fase – Recebimento

4.2.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos serviços/materiais, bem como todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.

4.2.2. Recebimento Provisório

4.2.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.2.3. Recebimento Definitivo

4.2.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos serviços/materiais, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2.4. Fase - Acompanhamento dos Serviços

4.2.1. Os serviços/materiais ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os serviços/materiais que apresentarem defeitos, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, o que será feito por meio de Ofício.

4.2.3. Os serviços/materiais rejeitados, pelo setor responsável, por ocasião da entrega definitiva dos mesmos, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à descrição neste edital, deverão ser substituídos no prazo de **07 (sete) dias corridos**, improrrogáveis.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de serviços, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, à CONTRATADA por meio de ordem bancária, e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, ou conforme termo de Referência, a partir da data do recebimento do serviço/material deste instrumento e da certificação de nota fiscal (contendo a descrição dos materiais entregues, quantidades, preços unitários e o valor total), acompanhada da nota de entrega atestada e do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, bem como dos encargos sociais, obedecendo ao disposto no art. 40, XIV, “a” da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do

Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 22.....

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, **que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública** federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 meses** a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

REGINALDO GALAN DA SILVA

Secretário Municipal de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ALTAIR ORTIS

Pregoeiro Oficial
Decreto nº 473/GAB/2017

ALMEIDA & LONGONI LTDA EPP

CNPJ: 84.746.130/0001-68

JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS ME

CNPJ: 05.554.354/0001-00

NOVA AUTO PEÇAS LTDA ME

CNPJ: 10.373.055/0001-09

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:40E296DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, Joveci Bevenuto Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº :	089/2019
b) Licitação Nº :	25/2019
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	19/12/2019
e) Objeto Homologado :	Estimativa de gasto com telefonia fixa para o exercício de 2019/2020

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OI S.A

CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43

Valor Total Homologado: R\$ 6.175,32

ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade.	Qtde.	V.Unitário	V.Total
1	1	14	Fatura telefonia fixa da câmara municipal	SERV.	12.00	514.6100	6.175,32
Total: 6.175,32							

Espigão do Oeste 19 de dezembro de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA

Presidente CMEO.

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:4D1F2625

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, Joveci Bevenuto Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº :	044/2019
b) Licitação Nº :	24/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	19/12/2019
e) Objeto Homologado :	Pagamento de Franquia de Seguro com objetivo de troca de Para-Brisa Dianteiro do Veículo Hillux OHR-8396.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VM Vidros Ltda-ME
CNPJ/CPF: 19.172.166/0002-02
Valor Total Homologado: R\$ 200,00

ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade.	Qtde.	V.Unitário	V.Total
1	1	1564	Troca de Para-Brisa Dianteiro	SERV.	1.00	200.0000	200,00
Total: 200,00							

Espigão do Oeste, 19 de dezembro de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
 Presidente CMEO

Publicado por:
 Elze Margareth Moreno
Código Identificador:EB346E4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/PMGJT/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/PMGJT/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/CPL/2019

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Alves Siqueira, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 796.885– SSP/ES, CPF nº: 940.318.357-87 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, neste ato representado Pregoeiro Srº Fernandes Lucas da Costa, junto com GSRP, Srª Erica da Silva Nascimento Christie e equipe de apoio as senhoras Fabiana Tavares Ferreira e Luzani Silveira e, de outro lado as empresas **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 13.807.868/0001-40, estabelecida Rua: Aracaju, nº: 656, Bairro: Riachuelo, na Município de Ji-Paraná, Estado de Ro, tendo como representante o Srª Jéssica Guimarães Lanes, brasileira, casada, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 1.050.265/SEDEC/RO e CPF sob nº: 004.132.812-48 residente e domiciliado na Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, empresa **E.M.P BAQUE PAPELARIA LTDA-EPP**, empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ:09.467.155/0001-07** estabelecida na Avenida: D Pedro I, nº: 2654, Setor 5, na Município de Jarú, Estado de Ro, tendo como representante o Srº Edson de Almeida Baque, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº: 629571-SSP/RO e CPF nº: 438.189.512-68 residente e domiciliado na Município de Jarú/RO, empresa **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ: 15.749.688/0001-84** estabelecida na Rua: Capitão Silvío, nº: 558, Centro, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, tendo como representante Srª Detanea Pereira de Souza Meissen, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 746.629/SSP/RO e CPF nº: 693.806.192-00 residente e domiciliada na Município de Ji-Paraná, empresa **IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ:17.297.963/0001-00** estabelecida na Avenida: Moacir de Paula Vieira, nº: 4170, Bairro: Novo Horizonte no Município de Urupá Estado de Rondônia, tendo como representante a Srª Leila Correa e Silva, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 978907-SESDC/RO e CPF nº: 730.873.602-44, residente e domiciliada no Município de Urupá, e a empresa **M.L BEZERRA ME**, empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 17.552.444/0001-32**, estabelecida na Rua: Placido de Castro, nº 1878, Sala A, Setor 01, na cidade de Jarú/RO, tendo como representante Srª Monielly Lima Bezerra, portador da Cédula de Identidade RG: 646.028 CIC:SSP/RO e CPF:696.337202-06 residente e domiciliado no Município de Jarú/RO e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 030./2018, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nºs Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 254-1/2019.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretarias participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislações pertinentes.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/CPL/2019**, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/CPL/2019**, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srª Erica da Silva Nascimento Christie, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI

CNPJ: 13.807.868/0001-40

Representante legal: Srª Jéssica Guimarães Lanes

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Preços Unit. Registrado	Preços Total Registrado
1	PAPEL SULFITE A475 gr 210X297 RESMA COM 500FOLHAS BRANCAS COM BOA QUALIDADE CX COM 10 RESMAS	CAIXA	233	JANDAIA	R\$ 168,00	R\$ 39.144,00
5	ALCOOL12X1 1000ML	CAIXA	20	SANTA CRUZ	R\$ 70,90	R\$ 1.418,00
7	BORRACHA DE APAGAR ESCRITA DE LÁPIS , PLASTICO 25MM, 20MM, 10MM, BRANCA DURA. CAPA PLÁSTICA PROTETORA	UND	100	LEO & LEO	R\$ 1,62	R\$ 162,00
9	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS GRANDE PRETA PARA EFETUAR OPERAÇÕES MATEMÁTICA BÁSICA COM RAPIDEZ E AGILIDADE EM QUALQUER LUGAR , SEJA EM CASA, ESCOLA OU NO TRABALHO. DETALHES: ALTA , QUALIDADE AUTO DESLIGAMENTO , COR PRETO 12(DOZE) DÍGITOS , FONTE DE ENERGIA DUAL MAIOR DURABILIDADE, MODELO MESA ,OPERAÇÕES CALCULOS BÁSICOS , RESISTENTE ,TECLAS PLÁSTICAS , VISOR INCLINADO	UND	52	CLASSE	R\$ 38,60	R\$ 2.007,20
30	COLA BASTÃO 40gr EXCELENTE QUALIDADE	UND	210	LEO & LEO	R\$ 2,90	R\$ 609,00
40	PINCEL MARCA TEXTO ROSA	UND	15	BRW	R\$ 1,79	R\$ 26,85
41	PINCEL MARCA TEXTO VERDE	UND	15	BRW	R\$ 5,00	R\$ 75,00
42	PINCEL MARCA TEXTO LARANJA	UND	15	BRW	R\$ 3,00	R\$ 45,00
75	COLA PARA E.V.A ISOPOR ACRILEX 90 GR	UND	10	KOALA	R\$ 3,25	R\$ 32,50
77	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 02 REDONDO	CAIXA	29	PIRILAMPO	R\$ 20,50	R\$ 594,50
136	ENVELOPE OURO TAMANHO MÉDIO 240X340MM,CAIXA COM 250	CAIXA	20	SCRIPT	R\$ 90,99	R\$ 1.819,80
148	PILHAS MÉDIAS AA CARTELA COM 02 UNIDADES	CART.	50	KODAK	R\$ 6,15	R\$ 307,50
159	RÉGUA COMUM , MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL CRISTAL, TRANSPARENTE COMPRIMENTO 30CM GRADUAÇÃO CENTÍMETRO	UND	134	WALEU	R\$ 0,82	R\$ 109,88
192	MARCA TEXTO MP MP612CAIXA COM/12	CAIXA	1	BRW	R\$ 24,70	R\$ 24,70
205	BALÃO LISO NÚMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS	PACOTE	34	IDEATEX	R\$ 7,35	R\$ 249,90

EMPRESA DETENTORA: E M P BAQUE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 09.467.155/0001-07

Representante legal: Edson de Almeida Baque

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Preços Unit. Registrado	Preços Total Registrado
1-A	PAPEL SULFITE A475 gr	CAIXA	233	JANDAIA	R\$ 162,35	R\$ 12.500,95

	210X297 RESMA COM 500FOLHAS BRANCAS COM BOA QUALIDADE CX COM 10 RESMAS(COTA RESERVADA PARA MPE's MEI)					
2	CARTOLINA CORES VARIADAS	UND	40	JANDAIA	RS 0,46	RS 18,40
3	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA SECAGEM RÁPIDA CORRETIVO, ATÓXICO, LAVAVÉL, INODORO FRASCO 18ML	UND	360	GR QUIMICA	RS 4,09	RS 1.472,40
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	UND	1012	EUROCEL	RS 2,29	RS 2.317,48
6	CARBONO AZUL MANUAL A4	CAIXA	1	GRAMPLINE	RS 40,30	RS 40,30
10	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS , ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA , INVERSÃO DE SINAIS , PORCENTAGEM , RAIZ QUADRADA ,FUNÇÃO CORREÇÃO , ARREDONDAMENTO , TECLA 00 , GT , 01 ANO DE GARANTIA	UND	2	CHIP/CH	RS 41,22	RS 82,44
11	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS mr 6124	UND	2	PROCALC	RS 380,54	RS 761,08
13	CALCULADORA GRANDE DE MESA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS COM SOM DE TECLA	UND	6	PROCALC	RS 139,01	RS 834,06
14	CLIPIS GALVANIZADOS 2/0	CAIXA	282	BACCHI	RS 1,20	RS 338,40
15	CLIPIS Nº06	CAIXA	15	BACCHI	RS 2,43	RS 36,45
16	CLIPIS Nº05	CAIXA	30	BACCHI	RS 3,43	RS 102,90
17	CLIPIS Nº08	CAIXA	20	BACCHI	RS 2,29	RS 45,80
18	CLIPIS 4/0	CAIXA	12	BACCHI	RS 1,20	RS 14,40
20	COLCHETE LATÃO GANCHO Nº 06 ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	CAIXA	60	BACCHI	RS 3,82	RS 229,20
22	COLCHETE LATÃO GANCHO Nº 12 ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	CAIXA	20	BACCHI	RS 9,80	RS 196,00
23	COLCHETE LATÃO GANCHO Nº 14 ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	CAIXA	30	BACCHI	RS 12,56	RS 376,80
24	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA AÇO INÓX	UND	71	BRW	RS 1,50	RS 106,50
26	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0mm COR AZUL	CAIXA	327	COMPACTOR	RS 17,49	RS 5.719,23
27	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0mm COR PRETA	CAIXA	126	COMPACTOR	RS 17,49	RS 2.203,74
28	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0mm COR VERMELHA	CAIXA	22	COMPACTOR	RS 17,54	RS 385,88
29	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA DE 0,7mm , CORPO SEXTAVO TRANSPARENTE TAMPA E PLUG DA MESMA DA COR DA TINTA , COR AZUL	CAIXA	5	COMPACTOR	RS 22,79	RS 113,95
31	ESTILETE LARGO CORPO EM METAL COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	80	MASTER	RS 1,79	RS 143,20
33	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA	UND	411	BRW	RS 1,00	RS 411,00
34	PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL	UND	200	BRW	RS 1,00	RS 200,00
35	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA	UND	196	BRW	RS 1,00	RS 196,00
38	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº26/6 DE ALTA RESISTÊNCIA	CAIXA	284	BRW	RS 2,88	RS 817,92
39	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO	CAIXA	15	MASTER	RS 10,00	RS 150,00
44	PASTA AZ (COR PRETA OU AZUL)	UND	620	FRAMA	RS 7,30	RS 4.526,00
45	PRANCHETA - PRANCHETA PARA USO DE CONTROLE EM ALMOXARIFADOS E ANOTAÇÕES DIVERSAS EM COZINHA, PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, FORMATO OFÍCIO. DIMENSÕES: 3 X 240 X 340 (A X L X c)	UND	357	WALEU	RS 8,50	RS 3.034,50
47	PERFURADOR DE PAPEL , MÉDIO PARA 30 FOLHAS	UND	138	BRW	RS 25,40	RS 3.505,20
49	TESOURA PARA USO GERAL , CABO EMBORRACHADO TAMANHO MÉDIO E GRANDE	UND	40	BRW	RS 3,94	RS 157,60
50	TESOURAEM AÇO SEM PONTA , 16cm COM CABO PLÁSTICO	UND	24	BRW	RS 11,00	RS 264,00
51	PEN DRIVE 08 GB SISTEMA DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA , VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 4 mb POR SEGUNDO , VELOCIDADE DE LEITURA DE 7 mb POR SEGUNDO , SUPORTA ARQUIVO , MP3 /WAVE /DIVX/ AVI/ MPG/ MPEG/ ENTRE OUTROS	UND	110	MULTILASER	RS 24,60	RS 2.706,00
52	PEN DRIVE 16 GB 2.0 COM TAMPA SISTEMA DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA , VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 4 mb POR SEGUNDO , VELOCIDADE DE LEITURA DE 7 mb POR SEGUNDO , SUPORTA ARQUIVO , MP3 /WAVE /DIVX/ AVI/ MPG/ MPEG/ ENTRE OUTROS	UND	3	MULTILASER	RS 25,00	RS 75,00
53	AGENDA 2019 CLASSICA COM CAPA DURA EM COURO 14,5 X 20,5 , CONTENDO UMA FOLHA PARA CADA DIA DO ANO , COM FITILHO MARCADOR DE PÁGINAS	UND	85	POMBO	RS 41,02	RS 3.486,70
54	AGENDA PARA TELEFONE COM ÍNDICE DIVISÃO AZ CAPA EM PVC MÍNIMO 160 PÁGINAS , DIMENSÕES 160X220 mm	UND	22	SÃO DOMINGOS	RS 41,86	RS 920,92
55	PRENDEDOR DE PAPEL CLIP 25mm CAIXA COM 48	CAIXA	10	BRW	RS 19,80	RS 198,00
56	PASTA DOBRADA PLÁSTICA COM GRAMPO (CORES VARIADAS)	UND	200	ACP	RS 6,68	RS 1.336,00
57	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE AÇO COM VISOR TRANSPARENTE ETIQUETA, GRAMPO E TRILHO METÁLICO	UND	515	FRAMA	RS 3,90	RS 2.008,50
59	PASTA TRANSPARENTE COM ABASE ELÁSTICO , TAMANHO OFÍCIO	UND	500	ACP	RS 3,04	RS 1.520,00
61	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº0 PRATA	CAIXA	48	BACCHI	RS 7,90	RS 379,20
62	ALFINETE PARA MAPA AÇO NIQUELADO CORPO PLÁSTICO , TIPO TAÇA (PUSH-PIN) COM 6 CORES SORTIDAS ALTURAS 24mm C/	CAIXA	10	BRW	RS 5,06	RS 50,60
63	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 106/6 , EM EMBALAGEM EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES EM METAL NIQUELADO PRATEADO , COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM	CAIXA	6	ACC	RS 16,10	RS 96,60
64	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS	UND	10	GRAMPLINE	RS 25,07	RS 250,70

65	PRANCHETA DE FIBRA A4 PRENDEDOR PLÁSTICO	UND	8	WALEU	RS 9,20	RS 73,60
69	COLA BRANCA 100GR	UND	20	PIRATININGA	RS 4,34	RS 86,80
70	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 50ML	UND	20	RENDICOLA	RS 8,04	RS 160,80
71	SUPER COLA INSTANTANEA 20GR	UND	20	BRW	RS 9,84	RS 196,80
72	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 7,5X30CM (FINA)	UND	114	RENDICOLA	RS 0,89	RS 101,46
73	TATAME E.V.A 100X100X3CM , 30MM CORES VARIADAS	UND	12	EVAMAX	RS 133,90	RS 1.606,80
74	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 11,2X300CM (GROSSO)	UND	54	REDICOLA	RS 1,54	RS 83,16
76	COLA PARA DECOUPAGE MULTICOLAGE ACRILEX 250GR	UND	30	ACRILEX	RS 22,41	RS 672,30
78	BORRACHA BRANCA ESCOLAR	CAIXA	2	REDBOR	RS 23,32	RS 46,64
79	PERCEVEJO Nº 04 LATONADO DOURADO	CAIXA	44	BRW	RS 5,86	RS 257,84
80	LAPIS DE COR 48 CORES REDONDO (24 BICOLOR) 120624G	CAIXA	30	FABER	RS 56,30	RS 1.689,00
81	ESTILETE DE PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO INÓX DE ALTA RESISTÊNCIA , CORPO PLÁSTICO ESTREITO	UND	65	MASTER	RS 1,60	RS 104,00
82	CANETA PARA CD 2.0MM PRETA	UND	6	BRW	RS 1,44	RS 8,64
83	GLITER ESCOLAR 3G CORES VARIADAS	UND	30	BRW	RS 2,11	RS 63,30
84	TINTA SPRAY ACRÍLICA 350ML CORES VARIADAS	UND	30	TEKBOND	RS 28,00	RS 840,00
85	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDOS TAMANHOS E MODELOS VARIADOS	UND	20	LEONORA	RS 6,58	RS 131,60
87	COLA INSTANANEA MULTI USO	UND	20	BRW	RS 16,13	RS 322,60
88	VERNIZ SPRAY FIXADOR BRILHANTE 300ML	UND	15	ACRILEX	RS 49,98	RS 749,70
89	TESOURA PARA PICOTAR	UND	6	LYKE	RS 31,49	RS 188,94
90	LIVRO ATAS 50 FOLHAS TAMANHO GRANDE	UND	10	TILIBRA	RS 9,49	RS 94,90
92	CADERNO DE DESENHO FOLHAS CAPA DURA	UND	60	CREDEAL	RS 8,46	RS 507,60
93	PISTOLA PARA COLA QUENETE 40W APLICADOR DE SILICONE BASTÃO GROSSO BI VOLT	UND	4	BRW	RS 17,25	RS 69,00
94	PISTOLA PARA COLA QUENETE 40W APLICADOR DE SILICONE BASTÃO FINO BI VOLT	UND	6	BRW	RS 53,00	RS 318,00
95	PERFURADOR DE UM FURO PRATA DE AÇO STAPLES	UND	2	JOCAR	RS 14,28	RS 28,56
97	FOLHAS DE E.V.A. LISA 40X60 CORES VARIADAS	FOLHAS	600	DUBFLEX	RS 1,13	RS 678,00
98	FOLHAS DE E.V.A. LISA 40X60 COM GLITER CORES VARIADAS	FOLHAS	100	DUBFLEX	RS 2,64	RS 264,00
99	GUARDANAPOS PARA DECOUPAGE CORES E ESTAMPAS VARIADAS	FOLHAS	60	TOKE E CRIE	RS 3,72	RS 223,20
100	REGUAS EM ALUMÍNIO 30 CM	UND	20	BRW	RS 2,29	RS 45,80
102	PAPEL COLOR SET FOLHA 48X66CM	FOLHAS	60	VMP	RS 0,57	RS 34,20
103	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	FOLHAS	60	VMP	RS 1,39	RS 83,40
104	PAPEL CAMURÇA 40X60	FOLHAS	60	VMP	RS 1,51	RS 90,60
115	BOMBA COMPRESSOR INFLADOR DE BALÃO E BEXIGAS PARA FESTA 2 BICOS 110 VOLTS	UND	2	NEW CONCEPT	RS 266,60	RS 533,20
117	PALITOS DE PICOLÉ DE MADEIRA COM PONTAS OVAIS	UND	2.000	THEOTO	RS 1,06	RS 2.120,00
118	PALITO DE MADEIRA COM 50 UNIDADES	PACOTE	5	THEOTO	RS 4,45	RS 22,45
120	BOLAS DE VÔLEI DE COURO FLEXÍVEL , COM CAMÉRA DE BORRACHA , CIRCUNFERÊNCIA 65CM E COM PRESSÃO 0,325KG/CM²	UND	2	STADIUM	RS 58,00	RS 116,00
121	BALÃO DE LÁTEX PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS PACOTES DE 50 UNIDADES CORES VARIADAS	PACOTE	100	PIC PIC	RS 3,94	RS 394,00
122	SACOS DE PRESENTES TAMANHOS MÉDIO E GRANDE CORES E ESTAMPAS VARIADAS (200 DE CADA)	UND	400	VMP	RS 3,54	RS 1.416,00
123	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA FIXA COM TRÊS BANDEJAS FIXAS	UND	15	WALEU	RS 57,00	RS 855,00
124	CAIXA DE SOM PARA PC E NOTPEBOOK 2.0 , 3WRMS , COMPACTO 6,5CM CONEXÃO USB , COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK POTÊNCIA DE SAÍDA :1,5W X 2 RMS , FREQUÊNCIA DE RESPOSTA :200HZ 20000 KHZ CONEXÃO USB , DRIVER 2"2 DIMENSÕES 7,2 X5,5 X 6,4 CM PESO 200G	UND	8	MULTILASER	RS 82,59	RS 660,72
125	BLOCO PARA ANOTAÇÕES SEM PALTA 120X166 BLOCO COM 50 FOLHAS PACOTE COM 5 BLOCOS	BLS	5	BLOCO	RS 10,84	RS 54,20
127	CABO DE REDE DE INTERNET ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE FEITO DE COBRE E RECOBERTO POR POLIETILENO .:APLICAÇÃO , TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE , CONEXÃO :RJ-45- COMPATIBILIDADE INTERNET 100 BASE TX 1000 BASE TX , 1000BASE T TOKEN RING , ATM 155 MB/S ATM 662MB/S CDDI 100MB/S, 100BASE VG E OUTROS -- CATEGORIA :CAT5E. CAIXA COM 305MTS ,MATERIAL MODULADORES DE 8 POSIÇÕES E CONDUTORES ESTANHADOS PROTEIGIDOS POR CAPA TERMOSTATICA	CX	10	MULTILASER	RS 529,94	RS 5.299,40
128	CADERNO BROCHURA 1/4 , 96 FOLHAS . DIMENSÕES 145,0X203,0 MM , MIOLO CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET DE GRAMATURA MÍNIMA DE 56GRS /M² E TER NO MÍNIMO 23 PALTAS POR PÁGINAS C/ CABEÇALHO E RODAPÉ DE MEDIDAS LIVRES . PAPEL OFF-SET PRODUZIDO COM PASTA QUIMICA COM 100% DE CELULOSE BRANQUEADA , BEM COLADO / ALVURA COM REVESTIMENTO AO ÁPITO AO RECEBER A MOLHAGEM PRÓPRIA DO SISTEMA OFF-SET , PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	10	CREDEAL	RS 25,29	RS 252,90
129	CADERNO CAPA DURA 280X202MM , COM 48 FOLHAS	UND	50	CREDEAL	RS 8,31	RS 415,00
130	CANETA MARCA TEXTO PVC FLUORESCENTE AMARELA A BASE D'ÁGUA , TRAÇO 1 AV3,6MM , CAIXA COM 5 UNIDADES	UND	20	MASTER	RS 16,57	RS 331,40
132	CANETA MARCA TEXTO PVC FLUORESCENTE	UND	20	MASTER	RS 14,60	RS 292,00

	ROSA A BASE D'ÁGUA , TRAÇO 1 AV3,6MM , CAIXA COM 5 UNIDADES					
133	COLA GLITER CONJUNTO COM 6 CORES SORTIDAS 15ML	CONJ.	70	ACRILEX	R\$ 19,90	R\$ 1.393,00
135	ENVELOPE BRANCO TAMANHO MÉDIO 240 X 340MM, CAIXA COM 250	CAIXA	25	FORONI	R\$ 104,40	R\$ 2.610,00
138	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30METROS PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	100	EUROCEL	R\$ 42,80	R\$ 4.280,00
139	FITA PARA DEMARCAÇÃO (PRETA E AMARELO)70MMX200MM	UND	20	EUROCEL	R\$ 18,40	R\$ 368,00
140	FOLHA DE ISOPOR , 10MM DE ESPESSURA	UND	90	ISOESTE	R\$ 4,28	R\$ 385,20
141	LIMPADOR DE TELA COM 60ML MAIS PANO DE MICROFIBRA LCD-EX TOMBRAS CX COM 01 UNIDADE É IDEAL PARA REMOVER COM SEGURANÇA RESÍDUOS , OLEOSIDADE , E MANCHAS DIGITAIS , DEIXANDO SEU MONITOR DE PLASMA E LCD COM SEU BRILHO ORIGINAL E ASPECTO DE NOVO . COMPOSIÇÃO : ÁGUA TENSO ATIVOS E CONSERVANTES .01 RECIPIENTE SPRAY COM 60 ML 01 FLANELA LIMPADORA	UND	20	RADEX	R\$ 24,80	R\$ 496,00
142	LIVRO ATAS 37 A SM CAPA DURA PRETA 100 FOLHAS NÚMERADAS	UND	310	TILIBRA	R\$ 7,51	R\$ 2.328,10
143	LIVRO PROTOCOLO PARA CORESPONDÊNCIA CAPA DURA COM 100 FOLHAS PACOTE COM 05 UNIDADES	UND	5	TILIBRA	R\$ 34,60	R\$ 173,00
144	ORGANISADOR PARA CABOS E FIOS 3/4 BRANCOS 02 METROS ESPIRAL TUBE E UM SISTEMA VERSÁTIL DE ORGANIZAÇÃO DE FIOS E CABOS QUE , QUE EM FUNÇÃO DE SUA FLEXIBILIDADE , GARANTE PERFEITA ACOMODACÃO DOS CABOS E PERMITE A DERIVAÇÃO EM QUALQUER PONTO . 01 ORGANISADOR PARA CABOS / FIOS 3/4 POLÍDIÂMETRO DE AMARRAÇÃO :17,5 MM A 150MM , LARGURA : 20MM / ESPESSURA :1,5MM	PACOTE	140	MULTILASER	R\$ 52,87	R\$ 7.401,80
145	PASTA "L" EM POLIETILENO FLEXÍVEL PARA TRANSPORTE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS	UND	740	ACP	R\$ 0,67	R\$ 495,80
147	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA COM GRAMPO 360X240 MM	UND	6700	FRAMA	R\$ 3,86	R\$ 25.862,00
150	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD , PLÁSTICO , FELTRO , PRETO , ESCRITA GROSSA	UND	380	BRW	R\$ 4,50	R\$ 1.710,00
153	PORTA CANETAS E CLIPS E LEMBRETES EM ACRÍLICO FUMÉ	UND	80	WALEU	R\$ 6,40	R\$ 512,00
155	MARCADOR DE FOLHA TIPO POST-IT TAMANHO :11,9X43,2 MM , CONJUNTO DE 05 CORES COM 20 FOLHAS CADA COR	UND	500	BRW	R\$ 7,68	R\$ 3.840,00
157	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM PRETO	UND	70	BRW	R\$ 0,45	R\$ 31,50
160	TINTA PARA CARIMBO , COR AZUL , COMPONENTES , ÁGUA PIGMENTOS ASPECTOS FÍSICOS LÍQUIDO , APLICAÇÃO ALMOFADA , CAPACIDADE FRASCO 40ML	FRASCO	100	GRAMPLINE	R\$ 9,81	R\$ 981,00
161	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP1005 (LASERJET)435 A	UND	56	MASTER	R\$ 26,70	R\$ 1.495,20
163	TONER PARA IMPRESSORA MX 410 DE	UND	30	MASTER	R\$ 177,00	R\$ 5.310,00
166	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSOM STYLUS OFICCE TX620 FWD- AZUL	UND	10	MASTER	R\$ 33,39	R\$ 333,90
167	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSOM STYLUS OFICCE TX620 FWD- PRETO	UND	20	MASTER	R\$ 72,99	R\$ 1.459,80
173	QUADRO BRANCO	UND	10	STALO	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
174	APAGADOR	UND	50	BRW	R\$ 3,99	R\$ 199,50
180	FICHÁRIO COM DORSO PERSONALIZAVEL , 4 ARGOLAS , A4 PVC OPACA (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	20	ACP	R\$ 359,59	R\$ 7.191,80
182	COLA ISOPOR	UND	500	GR QUIMICA	R\$ 6,53	R\$ 3.265,00
183	APONTADOR MANUAL DE MESA (MANIVELA)	UND	10	CIS	R\$ 92,63	R\$ 926,30
185	E.V.A.ROXO	UND	100	DUBFLEX	R\$ 0,69	R\$ 69,00
186	E.V.A. PRETO	UND	100	DUBFLEX	R\$ 0,69	R\$ 69,00
187	E.V.A. CINZA	UND	100	DUBFLEX	R\$ 0,87	R\$ 87,00
191	ENVELOPE PARDO MÉDIO CAIXA COM /250	CAIXA	3	FORONI	R\$ 39,00	R\$ 117,00
193	GRAMPEADOR PARA MADEIRA 106/6 6MM	UND	1	GRAMPLINE	R\$ 76,80	R\$ 76,80
194	RELÓGIO DE PAREDE OU MESA	UND	2	UNIART	R\$ 60,62	R\$ 121,24
195	ALMOFADA PARA CARIMBO , MATERIAL , CAIXA PLÁSTICO , MATERIAL ALMOFADA , ESPONJA ABSOLVENTE REVESTIDA DE TECIDO , TAMANHO GRANDE , COR AZUL	UND	30	MASTER	R\$ 17,08	R\$ 512,40
198	CANETA MARCA TEXTO , PLÁSTICO FLUORESCENTE VERDE NÃO CARREGÁVEL , TRAÇO 4MM	UND	350	MASTER	R\$ 1,06	R\$ 371,00
199	CANETA MARCA TEXTO , PVC FLUORESCENTE AMARELA , A BASE D'ÁGUA TRAÇO 1 a 3,6MM	UND	360	MASTER	R\$ 3,47	R\$ 1.249,20
200	CANETA MARCA TEXTO , PVC FLUORESCENTE VERDE , A BASE D'ÁGUA TRAÇO 1 a 3,6MM	UND	360	MASTER	R\$ 0,98	R\$ 352,80
203	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM PRETO	UND	20	BRW	R\$ 0,40	R\$ 8,00
206	CANETINHAS DE BOA QUALIDADE , HIDROCOR JOGO COM 12 UNIDADES (DIVERSAS CORES)	JOGO	10	LYKE/BRW	R\$ 9,87	R\$ 98,70
207	DILUENTE PARA TINTAS DE TECIDOS 60ML CONTENDO 01 UNIDADE COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO, ÁGUA , SOLVENTE , ADITIVO E CONSERVANTE	UND	24	ACRILEX	R\$ 7,74	R\$ 185,76
208	LOVRO ATA 37 A S/M CAPA DURA PRETA COM 200 FOLHAS NÚMERADAS	UND	160	TILIBRA	R\$ 14,60	R\$ 2.336,00
209	PASTA COM PRESÍLIA PLÁSTICA , TIPO ROMEU E JULIETA , IDEAL PARA ARQUIVO DE DOCUMENTO FEITA DE MATERIAL LEVE , ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL	UND	570	ACP	R\$ 1,15	R\$ 655,50
211	PERCEVEJO LATONADO TIPO TACHA ,ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	BRW	R\$ 5,86	R\$ 58,60

212	PLACA SINALISADORA PISO MOLHADO EM PLÁSTICO TIPO CAVALETE	UND	30	ENCART ALE	R\$ 79,76	RS 2.392,80
213	RELÓGIO DE PAREDE PLÁSTICO , COR BRANCO ALIMENTAÇÃO -PILHAS AA (NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO) DIMENSÕES APROXIMADAS LXAXC; 22X4X23 GARANTIA DE 01 ANO	UND	30	UNIART	R\$ 45,96	RS 1.378,80
214	BOBINA DE PAPEL FAX SIMILE , EM PAPEL TERMOSENSÍVEL , MEDIDAS 210MMX30MTs CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	4	SILFER	R\$ 53,99	RS 215,96
218	QUADRO COM AVISO EM FELTRO 100X080CM VERDE MOLDURA ALUMÍNIO	UND	5	STALO	R\$ 134,00	RS 670,00
219	SEPER COLA IGUAL OU SIMILAR A SUPER BONDER 2 GR IDEAL PARA COLAGEM DE PLÁSTICO , VIDRO, COURO E METAL	UND	40	JOCAR	R\$ 9,81	RS 392,40
221	TINTA PARA TECIDO FRASCO DE 37 ML COR PRETA	FRASCO	200	ACRILEX	R\$ 2,99	RS 598,00
222	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 CE 505A /280/A	UND	20	MASTER	R\$ 38,00	RS 760,00
223	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MX41 DE	UND	20	MASTER	R\$ 474,00	RS 9.480,00

EMPRESA DETENTORA:IMEISSEN E SERVIÇOS EIRELI**CNPJ: 15.749.688/0001-84**

Representante legal: Srª Detanea Pereira de Souza Meissen

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Preços Unit. Registrado	Preços Total Registrado
162	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP1120 (LASER JET)285 A	UND	60	PREMIUM QUALITY	R\$ 40,00	RS 2.400,00
164	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1120MFP	UND	40	PREMIUM QUALITY	R\$ 74,00	RS 2.960,00
165	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1005	UND	36	PREMIUM QUALITY	R\$ 94,00	RS 3.384,00
168	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSOM STYLUS OFICCE TX620 FWD- AMARELO	UND	20	MASTERPRINT	R\$ 58,00	RS 1.160,00
169	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSOM STYLUS OFICCE TX620 FWD- MAGNETO	UND	20	MASTERPRINT	R\$ 133,35	RS 2.667,00
170	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2035	UND	10	PREMIUM QUALITY	R\$ 32,90	RS 329,00
171	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	UND	10	PREMIUM QUALITY	R\$ 24,55	RS 245,50
172	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET MFP-M130	UND	10	PREMIUM QUALITY	RS178,00	RS 1.780,00
189	TONER BROTHER DCP -L5652DN	UND	6	PREMIUM QUALITY	R\$ 59,00	RS 354,00
204	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG 3750a	UND	20	PREMIUM QUALITY	R\$ 185,00	RS 3.700,00
224	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 216.5	UND	20	PREMIUM QUALITY	R\$ 47,00	RS 940,00

EMPRESA DETENTORA: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**CNPJ: 17.297.963/0001-00**

Representante legal: Srª Leila Correa e Silva

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Preços Unit. Registrado	Preços Total Registrado
8	GRAMPO 26/6c/5000 COBREADO	CAIXA	267	BRW	R\$ 4,85	RS 1.294,95
12	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO 135 X 250 X 360 mm , AZUL , OBS:LATERAIS DA CAIXA COM FUROS PARA MONTAGEM	UND	1100	ALAPLAST	R\$ 2,75	RS 3.025,00
19	CLIPIS 3/0	CAIXA	10	WIREPLAST	R\$ 2,34	RS 23,40
21	COLCHETE LATÃO GANCHO Nº 12 ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	CAIXA	20	CHAPARRAU	R\$ 10,95	RS 164,25
25	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UND	40	MASTER	R\$ 5,17	RS 206,80
32	MOLHA DEDO PLASTICO CREME ÁTOXICO NÃO CONTENDO GLICERINA E NÃO MANCHA AXÍDO GRAXO GLICOSE E ESSÊNCIAS	UND	240	RADEX	R\$ 5,90	RS 1.416,00
36	TNT CORES VARIADAS	ROLO	76	STA FE	R\$ 54,80	RS 4.164,80
37	GRAMPEADOR SEMI AUTOMÁTICO TECNOLOGIA DE GRAMPEAMENTO FÁCIL DE USAR DE UM DEDO , GRAMPEIA ATÉ VINTE FOLHAS ; DESIGN SEM JAMPARA OPERAÇÃO SUAVE E CONTÍNUA ; PEGA SUAVE E CONFORTÁVEL ; USA GRAMPOS PADRÃO 26/6 DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	17	BRW	R\$ 44,67	RS 759,39
43	PASTA SUSPENSÃO EM PAPEL CRAFT	UND	200	FRAMA	R\$ 2,14	RS 428,00
48	BARBANTE CRU Nº04 E 08 100% ALGODÃO ROLO COM 600 METROS	ROLO	52	IMPERIAL	R\$ 15,79	RS 821,08
58	PAPEL TEXTURIZADO , TEXTURAS E CORES VARIADAS FOLHAS A4 COM 50 FOLHAS	CAIXA	4	MASTER	R\$ 17,19	RS 68,76
60	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO COR PARDA	CAIXA	12	FORONI	R\$ 47,98	RS 575,76
66	PASTA CATÁLOGO A4 COM CEM FOLHAS PRETA COM VISOR	UND	15	ACP	R\$ 16,20	RS 243,00
67	CANETA MARCA TEXTO Nº4 CORES VARIADAS	CAIXA	10	BRW	R\$ 21,29	RS 212,90
68	COLA BRANCA IKL	UND	4	APLICOLA	R\$ 16,32	RS 65,28
86	CAIXA DE TINTAS ACRILÉX CORES VARIADAS 37ML CAIXA COM 6 UNID.	CAIXA	6	EVIDENT	R\$ 42,00	RS 252,00
91	CADERNO BROCHURÃO FORONI 48 FOLHAS 200MMX275MM	UND	20	JANDAIA	R\$ 7,50	RS 150,00
119	BOLAS DE FUTEBOL COSTURADA A MÃO CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM E 100% POLIURETANO TERMOPLÁSTICO	UND	4	MAGUSSY	RS149,20	RS 596,80
126	CABO DE CONEXÃO USB CABO DE 1,5 MTS	UND	70	MULTILASER	R\$ 15,90	RS1.113,00
131	CANETA MARCA TEXTO PVC FLUORESCENTE VERDE A BASE D'ÁGUA , TRAÇO 1 AV3,6MM , CAIXA COM 5 UNIDADES	UND	20	BRW	R\$ 16,15	RS 323,00
134	ENVELOPE OURO TAMANHO MED. 160X220 MM , CAIXA COM 250UNIDADES	CAIXA	20	FORONI	R\$ 31,60	RS 632,00
137	ENVELOPE BRANCO TAMANHO MÉDIO 299 X 399MM, CAIXA COM 250	CAIXA	20	FORONI	R\$ 79,15	RS 1.583,00
146	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CANALETA INCOLOR A4	UND	500	ALAPLAST	R\$ 1,23	RS 615,00
149	PILHAS PEQUENAS AAA PARA CONTROLE REMOTO 1.5V CARTELA COM 02 UNIDADES	CART.	50	MAXPRINT	R\$ 3,97	RS 198,50
151	PLACA DE ISOPOR M 0,50 MTS 05MM	UND	50	STRYFORM	R\$ 6,21	RS 310,50

152	PLACA DE ISOPOR M 0,50 MTS 10MM	UND	50	STRYFORM	RS7,74	RS 387,00
154	PORTA CARIMBO EM ACRÍLICO PARA 06 LUGARES	UND	24	WALEU	RS 10,42	RS 250,08
156	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM PRETO	UND	70	BRW	RS 0,20	RS 14,00
158	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 60X90 COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	22	STALO	RS 92,71	RS 2.039,62
175	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	UND	100	BRW	RS 1,87	RS 187,00
176	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO	UND	100	BRW	RS 1,99	RS 199,00
177	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO	UND	100	BRW	RS 1,85	RS 185,00
178	APONTADOR METÁLICO UM FURO	UND	10	MASTER	RS 0,61	RS 6,10
179	LÁPIS BORRACHA FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE LIVRE DE PVC (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	100	LABRA	RS 60,75	RS 6.075,00
181	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO COM 50 ENVELOPE	CAIXA	50	ACP	RS 6,30	RS 315,00
184	E.V.A. ROSA PINK	UND	100	DUBFLEX	RS 0,98	RS 98,00
188	E.V.A CORES DIVERSAS	UND	500	DUBFLEX	RS 1,37	RS 685,00
197	CANETA CORRETIVO . O LÍQUIDO LIBERADO AO PRESSIONAR O CORPO , CONTÉM 8ML CE CORRETIVO A BASE DE SOLVENTE	UND	210	MASTER	RS 5,30	RS 1.113,00
201	COLA BRNCA TUBO 90GR	UND	140	APLICOLA	RS2,28	RS 319,20
202	PASTA AZ OFÍCIO PRETA LOMBADA LARGA COM VISOR 01 INIDADE	UND	320	FRAMA	RS 12,65	RS 4.048,00
210	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO: COR AZUL .DIMENSÕES 335X245X55MM	UND	484	ALAPLAST	RS 1,57	RS 759,88
217	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS, 50X60CM PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	30	VMP	RS 93,92	RS 2.817,60
220	TINTA PARA TECIDO FRASCO DE 37 ML COR AZUL	FRASCO	200	EVIDENT	RS 2,73	RS 546,00
225	GRAMPEADOR PARA 150 FOLHAS ALTOMÁTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	2	BRW	RS 171,55	RS 343,10

EMPRESA DETENTORA: **ML BEZERRA ME**CNPJ: **17.552.444/0001-32**Representante legal: Sr^a Monielly Lima Bezerra

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Preços Unit. Registrado	Preços Total Registrado
46	PERFURADOR DE PAPEL , FERRO FUNDIDO PARA 100 FOLHAS	UND	17	BRW	RS 208,99	RS 3.552,83
96	FOLHAS DE E.V.A. LISA 40X60 CORES VARIADAS	FOLHAS	600	LEO LEO	RS 0,12	RS 7,20
101	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA	METROS	10	PLASTIC	RS 19,88	RS 198,80
105	PAPEL TERMOCOLANTE DUPLA FACE ROLO MEDINDO 0,43X1,00M	ROLO	2	DECORE FIX	RS 108,67	RS 217,34
106	BOTÕES DE TAMANHOS E CORES VARIADAS	UND	2.000	BOT	RS 0,68	RS 1.360,00
107	FIO DE PÉROLA ROLOS DE 100MTs CORES E TAMANHOS VARIADOS	ROLO	4	ALIJOFRE	RS 66,97	RS 267,88
108	FIO DE MEIA PÉROLA ROLOS DE 25 MTs CORES , TAMANHOS E MODELOS VARIADOS	ROLO	10	ALIJOFRE	RS 44,13	RS 441,30
109	MISSANGAS TAMANHOS , CORES E MODELOS VARIADOS PACOTES DE 1KL	PACOTE	10	ALIJOFRE	RS 57,53	RS 575,30
110	ROLO DE STRASS 50MTs SS 12 CORES DOURADO E PRATA (02 ROLOS DOURADO E 02 ROLOS PRATA)	ROLO	4	ALIJOFRE	RS 153,73	RS 614,92
111	ROLO DE IMÃ DE GELADEIRA ROLO COM IMX62CM IMA MANTA PARA IMÃ DE GELADEIRA , LEMBRANCINHA	ROLO	8	ALIJOFRE	RS 53,66	RS 429,28
112	OLHOS PARA BICHINHOS OLHO MÓVEL COR PRETO , NOS TAMANHOS :3MM , 4MM , 5MM , QUANTIDADE DE 100 POR PACOTE	PACOTE	12	ALIJOFRE	RS 48,93	RS 587,16
113	TECIDO PARA PANO DE PRATO ROLOS COM 65CM POR 50MTs	ROLO	2	SANTA FE	RS 405,67	RS 811,34
114	TECIDO DE MEIA LISA PARA ARTESANATO COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA CONTENDO UMA PEÇA COM 60 A 65 CM APROXIMADAMENTE	PEÇAS	20	SANTA FE	RS 6,83	RS 136,60
116	ARGOLAS PRA CHAVEIROS COM ELO TERMINAL	UND	200	METAL	RS 1,17	RS 234,00
190	ALFINETE DE BOTÃO COLORIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM/100UNIDADES	CAIXA	5	BRW	RS 7,42	RS 37,10
196	BLOCO PARA RASCUNHO COM/ 100 FOLHAS 100CM X15 CAIXA COM 50 BLOCOS	CAIXA	20	OPÇÃO	RS 421,00	RS 8.420,00
215	FITA CETIM LARGURA : 10MM. COMPRIMENTO 9,15MTs COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER CORES VARIADAS	UND	80	PROGRESSO	RS 26,58	RS 2.126,40
216	FITA DECORATIVA ARAMADA ESPECIAL AZUL PAPEIS PT 1 ROLO DIMENSÕES 38MMX10NTs	UND	20	PROGRESSO	RS 37,73	RS 754,60

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de realização dos serviços: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, deverá realizar os serviços, conforme solicitação das Secretarias solicitantes, quinzenalmente contados a partir da data e horário de recebimento da requisição dos serviços emitido pela unidade **CONTRATANTE**, para entrega no almoxarifado e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.

6.2. Local dos serviços: Os serviços deverão ser realizados conforme termo de referência. mediante requisição assinada pelo servidor responsável da respectiva secretaria.

6.3 A empresa efetuará os serviços objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de realização emitido pelo responsável da Secretaria Municipal, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de realização.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a realizar os serviços registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela **PREFEITURA**, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Realizar os serviços nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipal.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de realização dos serviços incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nas instalações da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA**;

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA**, a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;

8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local (is) de entrega;

8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;

8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA**;

8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Entregar os produtos objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratamentos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:

I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITURA** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
- 10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
- 10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
- 10.4 - Controlar as “Requisições de Fornecimento”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.
- 10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
- 10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º (quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da íntegra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa, Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- 11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
- 11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas “Requisições de Fornecimento e Serviços”.
- 11.4 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

- 12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
- 12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
- 12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
- 12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
- 12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
- 13.1.1 Automaticamente:
- por decurso do prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.
- 13.1.2 a pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
- 13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR**:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

15.1.1 - Advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

15.1.2 - Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

15.1.2.A - 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

15.1.2.B - 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

15.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

15.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.1.5 - O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

15.1.6 - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

15.1.7 - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

15.1.8 - A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

15.1.9 - 6 (seis) meses, nos casos de:

15.1.9.A - Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

15.1.9.B - Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

15.1.10 - 12 (doze) meses, nos casos de:

15.1.10.A - retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

15.1.11 - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

15.1.11.A - entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

15.1.11.B - paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

15.1.11.C - praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

15.1.11.D - sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

15.1.12 - Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

15.1.12.A - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

15.1.12.B - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

15.1.13 - Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

15.2 - A aplicação das sanções administrativas previstas no 14.1.13 e nos incisos 14.1.1 a 14.1.3, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

15.2.1 - A sanção prevista no inciso 14.1.12 é de competência exclusiva de Secretário do Município.

15.3 - A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:

15.3.1 - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

15.3.2 - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

15.3.3 - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

15.3.4 - número do processo; e

15.3.5 - data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Os recursos Orçamentários estão garantidos através de recursos Federais; Estaduais e Municipais na seguinte Funcional Programática:

02 – Executivo Municipal

01 – Gabinete do Prefeito - GP

02.01.04.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete - GP

02 – Executivo Municipal

02 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

02.02.08.122.0003.2005 – Manutenção das Atividades da SEMAS

02.02.08.244.0004.2009 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (PBF-IGD-M)

02.02.08.244.0004.2010 – Bloco Proteção Social Básica – PSB FNAS

02 – Executivo Municipal

03 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

02.03.04.122.0006.2017 – Apoio aos Serviços Operacionais e Administrativos

02 – Executivo Municipal

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

02.04.12.361.0007.2019 – Manutenção das Atividades da Educação Básica – 5% e 25%

02.04.12.361.0007.2020 – Manutenção das Atividades da Educação Básica – Salário Educação

02.04.12.361.0007.2021 – Manutenção das atividades Brasil Carinhoso

02.04.12.366.0007.2072 – Manutenção das Atividades do PEJA

02.04.12.365.0007.2073 – Apoio as atividades da Creche

02.04.12.365.0007.2074 – Manutenção das atividades E.I. Estabelecimentos

02 – Executivo Municipal

08 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

02.08.04.122.0021.2049 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI

02 – Executivo Municipal

09 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

02.09.10.301.0023.2056 – Manutenção das Atividades da SEMSAU

02.09.10.301.0024.2058 – Piso da Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

02.09.10.301.0024.2062 – Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade - PMAQ

02.09.10.302.0026.2066 – Atenção Básica e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – HPP

02.09.10.305.0027.2068 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2019 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da

PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de Dezembro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito Municipal

FERNANDES LUCAS COSTA

Pregoeiro

Portaria nº 7343/GP/2019

ERICA DA SILVA NASCIMENTO CRISTE

Presidente da GSRP

Portaria nº 035/GP/2019

LUZANI SILVEIRA

Equipe De Apoio GSRP

Portaria nº 035/GP/2019

FABIANA TAVARES FERREIRA

Equipe De Apoio GSRP

Portaria nº 035/GP/2019

Empresa Detentora

Comercio Varejista De Armarinhos Martins EIRELI

CNPJ nº: 13.807.868/0001-40

SRª JÉSSICA GUIMARÃES LANES

Representante Legal

Empresa Detentora: :
E M P Baque Papelaria LTDA
CNPJ nº09.467.155/0001-07
EDSON DE ALMEIDA BAQUE
Representante Legal

Empresa Detentora
Imeissen Comércio E Serviços EIRELI-ME
CNPJ nº15.749.688/0001-84
SRª DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
Representante Legal:

Empresa Detentora
Imperium Comercio E Serviços EIRELI-ME
CNPJ nº:17.297.963/0001-00
SRª LEILA CORREA E SILVA
Representante Legal

Empresa Detentora
M.L Bezerra ME
CNPJ nº: 17.552.444/0001-32
SRª MONIELLY LIMA BEZERRA
Representante legal:

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:FC96B567

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO PREÇOS 011/PMGJT/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/PMGJT/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº: 025/2019.**

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pelo presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Alves Siqueira, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 796.885– SSP/ES, CPF nº: 940.318.357-87 residente e domiciliado em neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO, e, neste ato representado Pregoeiro Srº Fernandes Lucas da Costa, junto com GSRP, Srª Erica da Silva Nascimento Christe e equipe de apoio as senhoras Fabiana Tavares Ferreira e Luzani Silveira e, de outro lado as empresa **OLMIR IORIS & CIA LDTA**, empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ nº: 70.429.956/0001-99**, estabelecida Av: Mato Grosso, nº:116-N, Bairro: Modulo 2, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, tendo como representante o Srº Holmes Henrique Ioris, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº:16779811-2– SSP/MT e CPF sob nº: 017.282.171-13 residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 025/2019, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO, PARA UMA POSSÍVEL E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS EM PLASTICO POLIPROPILENO**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Governador Jorge Teixeira/RO, conforme especificações deste termo de Referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 346-1/2019.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2019**, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019**, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Sr^ª: Erica da Silva Nascimento Christie, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: **OLMIR IORIS & CIA LTDA**

CNPJ:**70.429.956/0001-99**

Representante legal: Holmes Henrique Ioris,

Item	Descrição	Und	Marca	Quant.	Preços Unit.	Preços Total
1	CADEIRA FIXA: Cadeira plástica com braço tipo poltrona empilhável, monobloco, encosto fechado ; características : Dimensões mínima LXPXA (cm) 56x50x86cm , capacidade mínima 140Kg material polipropileno (pp)100%virgem com anti UV ; uso irrestrito ;ambiente interno e externo ; chuva e sol ; comercial e residencial , garantia de 1 ano a partir da data de entrega aprovada e certificada , cor Branca.	UND	DOLFIN	150	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
2	MESA FIXA : Material plástica quadrada monobloco , empilhável , dimensões LXPXA (cm) 70x70x70cm , material polipropileno (pp)100%virgem com anti UV , uso irrestrito , ambiente interno externo (chuva e sol) garantia de 05 anos a partir da data de entrega , aprovada e certificada , cor branca .	Unid.	DOLFIN	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo para entrega dos produtos: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, deverá entregar dos produtos, conforme solicitação das Secretarias solicitantes, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do comunicado pelo **CONTRATANTE**, para entrega no almoxarifado. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.

6.2. Local da entrega dos produtos: O produto será entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira, situado à Travessa Copaíba nº 2527, Centro, Governador Jorge Teixeira (RO), durante horário comercial sendo de segunda a quinta (manhã)7:30 ao 12:00hs e (tarde)14:00hs a 17e 30hs, bem como nas sextas feiras em horário 7:30 as 13:30hs. Ou em outro Horário se declarar situação de emergência.

6.3 A empresa efetuará os produtos objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de realização emitido pelo responsável da Secretaria Municipal, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de realização.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os produtos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela **PREFEITURA**, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Fornecer os produtos nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de fornecimento dos produtos incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nas instalações da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA**;

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA**, a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;

8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local (is) de entrega;

8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;

8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA**;

8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Entregar os produtos objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratamentos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:

I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITURA** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as “Requisições de Fornecimento”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 30(trinta) dia após cada mês vencido, ou, para o caso da íntegra da quantia empenhada, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa, Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1.

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas “Requisições de Fornecimento”.

11.4 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.

12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR**:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O **licitante** que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Governador Jorge Teixeira.

À **contratada** que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02).

I - Advertência;

II - Multa moratória, nos seguintes percentuais:

No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

Caracteriza-se como inadimplemento absoluto:

A entrega parcial de materiais os quais, se fracionados, acarretam a alteração de sua substância, têm o seu valor consideravelmente diminuído ou incorre em prejuízo a quem se destina.

O atraso injustificado na entrega total do objeto contratado.

O atraso injustificado na troca da quantidade total contratada de material danificado, inservível ou divergente do que fora contratado.

O atraso ou a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, Nota de Empenho ou equivalente.

IV - Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações das Leis de Licitações;

V - Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações das Leis de Licitações;

VI - Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, na forma e hipóteses previstas das Leis de Licitações.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a Contratada.

Nos termos das Leis de Licitações, será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o esgotamento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

Os procedimentos a serem adotados no âmbito do Município de Governador Jorge Teixeira – RO, para a apuração de falta contratual no fornecimento de bens e serviços observarão o disposto nas Leis de Licitações.

Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias de cada secretaria, no Elemento de Despesa:

- 2062 Programa de Molharia e Acesso a Qualidade PMAQ

- 2068 Teto Financeiro de Vigilância em Saúde.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº025./2019 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde.

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito Municipal

FERNANDES LUCAS COSTA

Pregoeiro
Portaria nº 7343/GP/2019

ERICA DA SILVA NASCIMENTO CRISTE

Presidente da GSRP
Portaria nº 035/GP/2019

LUZANI SILVEIRA

Equipe de Apoio GSRP
Portaria nº 035/GP/2019

FABIANA TAVARES FERREIRA

Equipe de Apoio GSRP
Portaria nº 035/GP/2019

Empresa Detentora:

Olmir Ioris & Cia LDTA

CNPJ nº: 70.429.956/0001-99

SRº HOLMES HENRIQUE IORIS

Representante legal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:FE6D8F16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 181/GAB-SEMED/19 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 181/GAB-SEMED/19 Guajará-Mirim, 19 de dezembro de 2019.

Estabelece o Calendário Escolar Oficial para o ano letivo de 2020, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto no inciso I do art. 24 da LDB nº 9.394/1996, Resolução CNE/CEB nº 4/2010, Resolução CNE/CEB nº 7/2010, Resolução CNE/CEB nº 5/2012, Resolução CNE/CEB nº 2/2012 e os artigos 21 e 23, § 1º da Resolução nº 138/CEE/1999, Resolução nº 651/CEE/2009; Resolução nº 003/CME de 2017 e Resolução nº 003/CME/18.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Calendário Escolar oficial para o ano letivo de 2020 das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - O calendário de cada escola, respeitadas as normas legais, as emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e as peculiaridades locais, deve ser elaborado, discutido e aprovado pela comunidade escolar e amplamente divulgado.

I - caberá à Unidade Escolar discutir, validar e aprovar através da Comissão de Articulação Pedagógica e em Assembleia Geral de Pais, Professores e Alunos (quando se tratar da Educação de Jovens e Adultos), encaminhando as respectivas Atas em duas vias, para a Divisão de Ensino Pedagógico - DEP da Secretaria Municipal de Educação;

II - compete a Divisão de Ensino Pedagógico - DEP da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) receber o calendário escolar enviado pelas escolas e analisar se o mesmo cumpre com as normas e legislações vigentes, para fazer a sua Homologação e Publicação;

III - após a análise, a Divisão de Ensino Pedagógico - DEP poderá devolver o calendário à unidade escolar, quando passível de correção, quantas vezes forem necessárias, até ser possível a sua homologação e publicação;

Art. 3º - O calendário escolar oficial de 2020 e seu anexo, prevê a distribuição do efetivo trabalho escolar e contemplam 200 (duzentos) dias letivos visando o cumprimento das 800 (oitocentas) horas de ensino para a educação básica regular, a serem trabalhados em 04 (quatro) bimestres, cada um com 50 (cinquenta) dias letivos e 100 (cem) dias letivos para cada semestre na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º Segmento.

§ 1º São considerados dias letivos as atividades desenvolvidas com a presença de estudantes com efetiva orientação do professor.

§ 2º O calendário escolar oficial 2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação não deverá ser alterado no seu início, férias escolares e término do ano letivo.

I - são asseguradas somente as alterações salvas guardadas nos casos previstos na Resolução Nº 03 de 13 de agosto de 2018 do CME.

II - quando da alteração do calendário escolar homologado, fica a equipe gestora responsável pelo cumprimento na íntegra das orientações emanadas na Resolução Nº 03 de 13 de agosto de 2018 do CME.

Art. 4º - O Currículo Escolar contemplará componentes distintos para Educação Infantil e Ensino Fundamental, cabendo à escola organizar a distribuição destes componentes curriculares durante os 05 (cinco) dias da semana, de maneira que os alunos aprendam a se organizar no cotidiano escolar.

§ 1º O Currículo da Educação Infantil compreende os seguintes componentes curriculares com suas distribuições de carga horária:

Componentes Curriculares	Carga Horária
Linguagem Oral e Escrita	06
Matemática	06

Natureza e Sociedade	04
Movimento	02
Música	01
Artes Visuais	01

§ 2º O Currículo Escolar dos anos iniciais do Ensino Fundamental regular compreende os seguintes componentes curriculares com suas distribuições de carga horária:

1º e 2º Ano	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Linguagem Portuguesa	06
Matemática	06
Ciências	02
História	01
Geografia	01
Arte	01
Ensino Religioso	01
Educação Física	02

3º, 4º e 5º Ano	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Linguagem Portuguesa	05
Matemática	05
Ciências	02
História	02
Geografia	02
Arte	01
Ensino Religioso	01
Educação Física	02

§ 3º No Ensino Fundamental os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática deverão ser ministradas durante os 05 (cinco) dias da semana.

§ 4º Os componentes curriculares de Educação Física, Arte e Ensino Religioso no Ensino Fundamental Regular deverão:

- I - ser objeto de verificação das habilidades e competências, considerando os objetivos propostos em cada um destes componentes curriculares;
- II - ter seus resultados expressos em notas, para simples acompanhamento, não sendo consideradas para fins de promoção ou retenção do aluno.

Art. 5º - A avaliação da aprendizagem na Educação Básica de oferta sistemática nas diferentes modalidades obedecerá aos seguintes critérios:

- I - ser contínua e cumulativa;
- II - ocorrer de forma diagnóstica, sistemática, processual com finalidade formativa e somativa;
- III - basear-se em objetivos claramente definidos;
- IV - realizar-se em função do estudante considerando os aspectos cognitivos, psicomotor, efetivo e cultural;
- V - realização de intervenções pedagógicas a fim de assegurar o direito à aprendizagem do estudante.

Art. 6º - Aos estudantes da Educação Especial é assegurada avaliação diferenciada de acordo com regulamentação específica.

Art. 7º - Nos resultados do processo de avaliação dos componentes curriculares da Base Nacional Comum da Educação Básica deverão prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, os quais deverão ser expressos em notas de 0 (zero) a 10 (dez) e registrados bimestralmente.

Art. 8º - A modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento) funcionará no sistema seriado de ensino nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

I - os anos iniciais do Ensino Fundamental - EJA é denominado de 1º SEGMENTO, será regulado de forma seriada semestral e terá duração total mínima de 02 (dois) anos para conclusão, estabelecidos dentro de uma carga horária mínima de 800 (oitocentos) horas de aulas presenciais e avaliação no processo.

Art. 9º A escola somente poderá considerar encerrado o ano letivo após o cumprimento integral do calendário escolar Homologado pela mantenedora.

Art. 10. São consideradas datas bases do calendário escolar oficial de 2020:

I - **Educação Infantil** (creche e pré-escolar), **Ensino Fundamental** (1º ao 5º ano) e **EJA** (1º segmento):

- a) início do ano letivo: **04/02/2020**
- b) término do 4º bimestre: **17/12/2020**
- c) encerramento das atividades escolares: **21/12/2020**.

II - o (a) diretor (a) escolar que não respeitar as datas bases do calendário escolar oficial de 2020 incorrerá na aplicação de medidas administrativas legais, mediante a apuração de responsabilidades.

III - é de responsabilidade do (a) diretor (a) escolar fazer cumprir o calendário escolar no que se referem às datas bases, os dias letivos e a carga horária mínima estabelecida em Lei.

IV - a escola deverá encaminhar o calendário escolar à SEMED na primeira quinzena do mês de fevereiro do ano letivo de 2020, para análise e apreciação.

V - a EMEIEF Prof. Salomão Silva, escola sede de Educação Infantil e /ou Ensino Fundamental para atender turmas de extensão na área rural de Guajará-Mirim, deverá encaminhar o calendário escolar específico da área urbana e de cada localidade de funcionamento, observando as peculiaridades da vida em comunidade.

VI - As Escolas Distritais poderão elaborar calendário escolar diferenciado, respeitando as peculiaridades de cada localidade, seguindo as orientações emanadas nessa Portaria, salvo o previsto no caput deste artigo.

VII - as datas base deverão ser as mesmas do calendário escolar encaminhado pela SEMED, devendo ser lançadas no diário escolar.

Art. 11. São feriados nacionais, estaduais e municipais:

- I - 01/01 – Confraternização Universal;

II - 04/01 – Criação do Estado de Rondônia;
 III - 25/02 – Carnaval;
 IV - 10/04 – Aniversário do Município;
 V - 10/04 – Sexta Feira Santa-Paixão de Cristo;
 VI - 21/04 – Tiradentes;
 VII - 01/05 – Dia Mundial do Trabalho;
 VIII - 18/06 – Dia do Evangélico;
 IX - 11/06 – Corpus Christi;
 X - 06/08 – Independência da Bolívia
 XI - 07/09 – Independência do Brasil;
 XII - 12/10 – Dia de Nossa Senhora Aparecida;
 XIII - 28/10 – Dia do Servidor Público;
 XIV - 02/11 – Finados;
 XV - 15/11 – Proclamação da República;
 XVI - 08/12 – Dia de Nossa Senhora do Seringueiro;
 XVII - 25/12 – Natal.

Art. 12. No caso de interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender ao mínimo estabelecido em lei.

Parágrafo único. A escola deverá encaminhar a mantenedora o calendário das reposições e/ou antecipações de aulas de acordo com o que preconiza a Resolução Nº 03 de 13 de agosto de 2018 do CME, para conhecimento e providências cabíveis, com até 15 (quinze dias) do início previsto do respectivo calendário.

Art. 13. A escola deverá estabelecer em seu calendário:

I - projetos realizados;
 II - período de matrícula e rematrícula;
 III - início e término do ano letivo;
 IV - início e término de cada bimestre;
 V - feriados;
 VI - recesso escolar;
 VII - formação continuada;
 VIII - datas para reuniões pedagógicas, Conselho Escolar, Comissão de Articulação Pedagógica, Reuniões de pais;
 IX - chamada escolar.

Art. 14. As escolas que atendem alunos do Ensino Fundamental deverão garantir no seu Projeto Político Pedagógico as atividades de Reforço e Recuperação Interperíodo Semestral, no decorrer do ano letivo, para os alunos que apresentarem dificuldades no processo de aprendizagem.

Art. 15. A escola deverá elaborar seu Projeto de Operacionalização de Reforço e Recuperação Interperíodo Semestral específica a ser desenvolvido no decorrer do ano letivo e encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, ainda no 1º (primeiro) bimestre.

§ 1º Os projetos de Reforço e Recuperação deverão ser elaborados para atender as dificuldades apresentadas pelo aluno a partir de análise criteriosa do seu rendimento.

§ 2º O projeto de recuperação interperíodo semestral deverá ser desenvolvido após a apuração do rendimento escolar bimestral, devendo ocorrer no fim de cada semestre do ano letivo considerando o rendimento escolar insatisfatório do aluno.

Art. 16. A EMEIEF Prof. Salomão Silva, escola sede de Educação Infantil e /ou Ensino Fundamental para atender turmas de extensão na área rural de Guajará-Mirim, deverá adotar nas turmas de extensão os estudos de Recuperação Paralela, observando as peculiaridades da vida em comunidade de cada localidade.

Art. 17. Compete a SEMED enviar às escolas de sua jurisdição a presente Portaria e seu anexo único, e:

I - orientar as escolas na elaboração do calendário escolar e suas peculiaridades;
 II - analisar e aprovar o calendário escolar de cada escola;
 III - supervisionar o cumprimento do calendário escolar;
 IV - encaminhar ao Conselho Municipal de Educação – CME, até o dia 20 de março de 2020, os seguintes documentos referentes à sua jurisdição:
 a) calendário escolar;
 b) quadro resumo de calendário escolar, conforme modelo anexo;
 c) atas de reuniões de aprovação do calendário escolar pela Comissão de Articulação Pedagógica e Comunidade Escolar.

Art. 18. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela SEMED.

Art. 19. Esta Portaria e Anexos I e II entram em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

PROF.^a MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº. 10.478 /GAB-PREF/17

Publicado por:
 Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:214B6AD7

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 741-03/2019.**VALIDADE: 12 (doze) meses****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019**

Aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
- O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
- Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
 - Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

- Aquisição de refeição (self - ser vice e marmitex), bebidas e lanches para atender a demanda das secretarias Municipais em capacitações, eventos, campanhas, formaturas, divulgações, palestras, reuniões, programas sociais, etc.
 - A aquisição fundamentou-se nas **Solicitações n.º 868, 846, 865, 866 e 867/2019** conforme elucidação do Memorando n.º 091/SEMAP/2019, **por um período de 12 (doze) meses**, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 054/2019** e seus anexos, cujos elementos a integra.
 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: MARIA AUXILIADORA MELO-ME CNPJ: 28.114.771/0001-29 TELEFONE: 69 9 9225 6636; e-mail: antoniomcastelli@hotmail.com ENDEREÇO: BR 364, km 603, Setor Industrial, CEP 76.861-000, Itapuã do Oeste/RO. NOME DO REPRESENTANTE: MARIA AUXILIADORA MELO							
Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total Item	V. Total Lote
01	01	Und.	REFEIÇÃO COMERCIAL TIPO SELF - SERVICE , servido no estabelecimento do fornecedor, sendo almoço ou jantar, composta por arroz branco, feijão, farofa, macarrão, carnes: vermelha, de frango ou peixe (pelo menos dois tipos por refeição), saladas diversas de legumes e grãos, saladas cruas diversas e molhos diversos para salada, acompanhado de uma bebida não alcoólica (refrigerante 350 ml, suco 400 ml ou água Mineral 500 ml).	310	15,66	4.854,60	11.784,60
	02	Und.	MARMITEX. Composta por arroz, feijão, salada, carnes (uma das opções: bovina, suína, ave; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições (legumes, macarrão, polenta, entre outros).	500	13,86	6.930,00	
02	01	Und.	Achocolatado líquido em caixa de 01 litro pronto para beber	410	11,33	4.645,30	50.947,70
	02	Und.	Água mineral 500 ml – sem gás	720	2,00	1.440,00	
	03	Und.	Gelo em cubo – A ser entregue em embalagens de 03 kg.	210	11,83	2.484,30	
	04	Und.	Leite Integral caixa Tetra Pack de 1 litro	600	4,10	2.460,00	
	05	Und.	Refrigerante gaseificado 2 Litros, sabores variados, qualidade igual ou superior a marca coca-cola	330	11,16	3.682,80	
	06	Und.	Suco em caixa de 1 litro (néctar de frutas) sabores variados. Qualidade igual ou superior a marca Del Valle.	270	12,40	3.348,00	
	07	Kg	Bolo de chocolate, laranja, cenoura ou fubá entregue em pedaços de 05x05 a 10x10 cm	140	13,33	1.866,20	
	08	Kg	Bolo confeitado com recheio de frutas entregues em pedaços 05x05 a 10x10 cm ou inteiro cfe.requisição	70	41,66	2.916,20	
	09	Kg	Pão de Queijo (unidades de aproximadamente 30 gr.)	120	18,50	2.220,00	
	10	Kg	Pão Frances	100	14,00	1.400,00	
	11	Kg	Pão Integral 7 grãos fatiado	45	11,00	495,00	
	12	Cento	Mini Salgadinhos frito ou assado tipo risoles , coxinhas , recheio diversos (carne moída , frango/ presunto/ queijo/ salsicha)	250	41,66	10.415,00	
	13	Und.	Lanche natural com pão Frances (recheio contendo presunto/queijo e margarina) c/ aproximadamente 70 gramas de recheio.	580	5,66	3.282,80	
	14	Und.	Lanche natural com pão de forma (recheio contendo presunto/ queijo/ alface/ tomate e maionese) embalagem individual.	580	6,16	3.572,80	
	15	Kg	Biscoito salgado tipo cream cracker	155	16,66	2.582,30	
	16	Kg	Biscoito recheado sabores : chocolate /morango	155	15,66	2.427,30	
	17	Kg	Queijo muçarela fatiado	30	29,33	879,90	
	18	Kg	Presunto cozido fatiado	30	27,66	829,80	
Valor Total: R\$: 62.732,30							

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação no Diário Oficial do Município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
- Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico n.º 054/2019**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMSAU, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 054/2019**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 054/2019**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 054/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
 - 1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
 - 3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
 - 1.1. Pela Administração, quando:
 - 1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- 1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- 1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
- 1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- 1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
- 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 054/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 378-05/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou e a posterior publicação no Diário Oficial do Município - AROM, **Pregão Eletrônico n.º 054/2019**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresas Vencedoras do Certame:

Fornecedor
 Maria Auxiliadora Melo-ME
 CNPJ: 28.114.771/0001-29
 Representante:
MARIA AUXILIADORA MELO

Publicado por:
 Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:9C43B03B

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL ATA DE ABERTURA DA SESSÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/PMJ/2019 COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (17/12/2019), às 14h30min., na Rua do Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru-RO, reuniu-se a Comissão Responsável pelo Chamamento Público e demais procedimentos, designados pela Portaria Nº 138 de 14/08/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM nº 2494 de 19/08/2019 estando presentes os membros: Warlen Pereira Barboza, Daniela Andrade Bauer; e Ivanilda Lucas de Andrade, para os trabalhos referentes ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DESTINAÇÃO DE 01(um) TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE**, conforme - **Aviso de Chamamento Público** publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, Nº 2587 de 13.11.2019, bem como no Sítio Oficial do Município de Jaru. Aberta a sessão, a comissão procedeu com a abertura do envelope da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIA LÁCTEA – ASPROAGRIL – CNPJ: 16.788.865/0001-02, com a documentação e proposta para classificação. Após rubrica da documentação, a Comissão julgou a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIA LÁCTEA – ASPROAGRIL – CNPJ: 16.788.865/0001-02, como habilitada, e com uma pontuação de pontuação 60, conforme tabela abaixo, estando acima da pontuação de 45 pontos, e não zerando três critérios. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se o ato público e, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

WARLEN PEREIRA BARBOZA	
Membro da Comissão Responsável pelo Chamamento Público	
IVANILDA LUCAS DE ANDRADE	DANIELA ANDRADE BAUER
Membro da Comissão Responsável pelo Chamamento Público	Membro da Comissão Responsável pelo Chamamento Público

TEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATINGIDA
1	Número de Produtores diretamente atendidos.	1 ponto para cada produtor.	30
2	Local adequado para armazenamento do trator agrícola	1 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos; 2 – Em Alvenaria com cobertura – 15 Pontos;	15
3	Estrutura física da Associação. 1- Sede própria da Associação (Matrícula, Contrato de Comodato de no mínimo 15 anos, e relatório fotográfico);	05 pontos.	-
4	Existência de local apropriado para reunião com os sócios.	20 pontos.	-
5	Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada.	15 pontos	15
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIA LÁCTEA – ASPROAGRIL – CNPJ: 16.788.865/0001-02		PONTUAÇÃO ATINGIDA	60

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:BD8C20B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/PMJ/2019
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (18/12/2019), às 08h30min., na Rua do Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru-RO, reuniu-se a Comissão Responsável pelo Chamamento Público e demais procedimentos, designados pela Portaria Nº 138 de 14/08/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM nº 2494 de 19/08/2019 estando presentes os membros: Warlen Pereira Barboza, Daniela Andrade Bauer; e Ivanilda Lucas de Andrade, para os trabalhos referentes ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DESTINAÇÃO DE 01(um) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, 01 (uma) CARRETA AGRÍCOLA DE PNEUS e 01 (uma) GRADE ARADORA**, conforme - **Aviso de Chamamento Público** publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, Nº 2587 de 13.11.2019, bem como no Sítio Oficial do Município de Jaru. Aberta a sessão, a comissão procedeu com a abertura do envelope da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA NOVA - ASPRULNOVA – CNPJ: 16.804.504/0001-02, com a documentação e proposta para classificação. Após rubrica da documentação, a Comissão julgou a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA NOVA - ASPRULNOVA – CNPJ: 16.804.504/0001-02, como habilitada, e com uma pontuação de pontuação 49, conforme tabela abaixo, estando acima da pontuação de 45 pontos, e não zerando três critérios. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se o ato público e, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

WARLEN PEREIRA BARBOZA	
Membro da Comissão Responsável pelo Chamamento Público	
IVANILDA LUCAS DE ANDRADE	DANIELA ANDRADE BAUER
Membro da Comissão Responsável pelo Chamamento Público	Membro da Comissão Responsável pelo Chamamento Público

TEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATINGIDA
1	Número de Produtores diretamente atendidos.	1 ponto para cada produtor.	19
2	Local adequado para armazenamento do trator agrícola	1 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos; 2 – Em Alvenaria com cobertura – 15 Pontos;	10
3	Estrutura física da Associação. 1- Sede própria da Associação (Matrícula, Contrato de Comodato de no mínimo 15 anos, e relatório fotográfico);	05 pontos.	20
4	Existência de local apropriado para reunião com os sócios.	20 pontos.	-
5	Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada.	15 pontos	-
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA NOVA - ASPRULNOVA – CNPJ: 16.804.504/0001-02		PONTUAÇÃO ATINGIDA	49

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:FA048FC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/PMJ/2019
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (17/12/2019), às 08h30min., na Rua do Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru-RO, reuniu-se a Comissão Responsável pelo Chamamento Público e demais procedimentos, designados pela Portaria Nº 138 de 14/08/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM nº 2587 de 19/08/2019 estando presentes os membros: Warlen Pereira Barboza, Daniela Andrade Bauer; e Ivanilda Lucas de Andrade, para os trabalhos referentes ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DESTINAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, 01 (UMA) CARRETA DE PNEUS E 01 (UMA) GRADE ARADORA**, conforme - **Aviso de Chamamento Público** publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, Nº 2587 de 13.11.2019, bem como no Sítio Oficial do Município de Jaru. Aberta a sessão, a comissão procedeu com a abertura do envelope da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO JARU-UAURU - APRUPAJA – CNPJ: 11.556.234/0001-36, com a documentação e proposta para classificação. Após rubrica da documentação, a Comissão julgou a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO JARU-UAURU - APRUPAJA – CNPJ: 11.556.234/0001-36, como habilitada, e com uma pontuação de pontuação 65, conforme tabela abaixo, estando acima da pontuação de 45 pontos, e não zerando três critérios. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se o ato público e, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

WARLEN PEREIRA BARBOZA	
Membro da Comissão Responsável pelo Chamamento Público	
IVANILDA LUCAS DE ANDRADE	DANIELA ANDRADE BAUER
Membro da Comissão Responsável pelo Chamamento Público	Membro da Comissão Responsável pelo Chamamento Público

TEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATINGIDA
1	Número de Produtores diretamente atendidos.	1 ponto para cada produtor.	30
2	Local adequado para armazenamento do trator agrícola	1 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos; 2 – Em Alvenaria com cobertura – 15 Pontos;	-
3	Estrutura física da Associação. 1- Sede própria da Associação (Matrícula, Contrato de Comodato de no mínimo 15 anos, e relatório fotográfico);	20 pontos.	20
4	Existência de local apropriado para reunião com os sócios.	20 pontos.	-
5	Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada.	15 pontos	15

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:E033365D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 140/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-4059/PMJ/2018
VALIDADE: 03/01/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sr^a. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Combustível**, Sendo (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10), para atender as necessidades de todas as Secretarias e demais órgãos e setores ligados as mesmas desta Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, para atender as necessidades de todas as Secretarias e demais órgãos e setores ligados as mesmas desta Prefeitura Municipal de Jaru/RO

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do combustível são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. O Abastecimento deverá ser realizado por guia contendo: identificação do condutor (motorista), identificação do veículo, placa, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento e consumo de quilometragem por litro de combustível para cada veículo, entre outros.

6.2. Os postos de combustíveis que irão prestar o abastecimento dos veículos oficiais deverão estar localizados no Município de Jaru.

6.3. A retirada do combustível deve ser feita no endereço da Licitante Vencedora, que deverá disponibilizar o combustível conforme requisição, devendo, quando da retirada fazer a conferência da documentação.

6.4. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.

6.5. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.6. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pelas Secretarias municipais, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Jaru-RO, poderá garantir a prévia defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções **conforme o termo de referência**.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados

9.11.9.1. Por razões de interesse público, ou;

9.11.9.2. A pedido do fornecedor

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.

10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;

12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

- 12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
- 12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
- 12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- 12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
- 12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
- 12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
- 12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
- 12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
- 12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
- 12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
- 12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
- 12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto que se tenha constatado;
- 13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- 13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
- 13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14- DO REALINHAMENTO DE PREÇO

- 14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
- 14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**
- 14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer o combustível já solicitado e no curso do pleito de realinhamento.
- 14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
- 14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
- 14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
- 14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
- d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
- e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

- i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
- q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.
- d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. É participante desta ata as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador

BÁRBARA PEREIRA

Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

AUTO POSTO MARQUES LTDA CNPJ: 14.167.819/0001-52						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	GASOLINA COMUM	LT	131.800	PETROBRAS	R\$ 4,48	R\$ 590.464,00
VALOR TOTAL						R\$ 590.464,00

AUTO POSTO IRMAOS LEITE LTDA. CNPJ: 03.754.107/0001-13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	397.500	PETROBRAS	R\$ 3,55	R\$ 1.411.125,00
02	ÓLEO DIESEL S-10	LT	485.800	PETROBRAS	R\$ 3,63	R\$ 1.763.454,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.174.579,00

Auto Posto Marques LTDA	Auto Posto Irmaos Leite LTDA
CNPJ: 14.167.819/0001-52	CNPJ: 03.754.107/0001-13
ROD BR 364, KM 421 S/N	AV. JK, 3525
Bairro: Jardim Bela Vista	Bairro: Setor Industrial
Jaru/RO	Jaru/RO
CEP: 76890-000	CEP: 76890-000

FONE: (69) 3521-4975	FONE: (69) 3521-1907
Email: Autopostomarques@Hotmail.Com	Email: Grupo_Apil@Hotmail.Com
ADILSON MARQUES DA ROCHA	ADEMIR LEITE
CPF: 221.054.412-20	CPF: 326.069.079-49
Representante	Representante

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:B01936F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 150/PMJ/2018

PROCESSO: Nº 1-4591/PMJ/2018

VALIDADE: 03/01/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sr^a. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades de todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades de todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Jaru/RO

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do combustível são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.4. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.

6.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Jaru-RO, poderá garantida a prévia defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções **conforme o termo de referência**.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados

9.11.9.1. Por razões de interesse público, ou;

9.11.9.2. A pedido do fornecedor

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.

10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
- 12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
- 12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
- 12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- 12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
- 12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
- 12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
- 12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
- 12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
- 12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
- 12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
- 12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
- 12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto que se tenha constatado;
- 13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- 13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
- 13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14- DO REALINHAMENTO DE PREÇO

- 14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
- 14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**
- 14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer o combustível já solicitado e no curso do pleito de realinhamento.
- 14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
- 14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
- 14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
- 14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
- d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
- e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

- g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
- q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.
- d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- e) Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. É participante desta ata as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

BÁRBARA PEREIRA

Empresa (S) Detentora (S):

Gerente do Sistema de Registro de Preços

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

SEEMANN COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 16.561.678/0001-83						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA, Tipo: acém, Apresentação: sem osso, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: FRIBOI, ou de melhor qualidade.	KG	730	FRIGOCAL	R\$ 13,31	R\$ 9716,30
04	CARNE BOVINA, Tipo: coxão mole, Apresentação: peça inteira, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: FRIBOI, ou de melhor qualidade.	KG	400	FRIGOCAL	R\$ 17,99	R\$ 7.196,00
06	CARNE BOVINA, Tipo: músculo, Apresentação: moída, congelada. Marca de referência: FRIBOI, ou de melhor qualidade.	KG	1.330	CARNES BRASIL	R\$ 13,31	R\$ 17.702,30
07	CARNE BOVINA, Tipo: patinho, Apresentação: congelado, Características	KG	160	FRIGOCAL	R\$ 17,19	R\$ 2.750,40

	Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: FRIBOL, ou de melhor qualidade.					
08	FRANGO, Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: AVENORTE, ou de melhor qualidade.	KG	3.600	AVE NORTE	RS 6,44	RS 23.184,00
VALOR TOTAL						RS 60.549,00

INOVAÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	CARNE BOVINA, Tipo: alcatra, Apresentação: peça inteira, congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: FRIBOL, ou de melhor qualidade.	KG	230	FRIGORIFICO RO	RS 20,40	RS 4.692,00
03	CARNE BOVINA, Tipo: contra filé, Apresentação: peça inteira, congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: FRIBOL, ou de melhor qualidade.	KG	2.780	FRIGORIFICO RO	RS 21,36	RS 59.380,80
05	CARNE BOVINA, Tipo: lagarto, Apresentação: peça inteira, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: FRIBOL, ou de melhor qualidade.	KG	350	FRIGORIFICO RO	RS 16,00	RS 5.600,00
09	FRANGO, Apresentação: inteiro, sem vísceras, sem pé e sem cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: AVENORTE, ou de melhor qualidade.	KG	30	AVENORTE	RS 7,30	RS 219,00
10	MANTEIGA, Ingredientes Básicos: creme de leite e sal, Unidade Fornecimento: embalagem com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: ITALAC, ou de melhor qualidade.	UND	350	TRADIÇÃO	RS 19,00	RS 6.650,00
11	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: SOYA, ou de melhor qualidade.	UND	2.500	SOYA	RS 3,60	RS 9.000,00
VALOR TOTAL						RS 85.541,80

Seemann Comércio E Transporte LTDA.	Inovação EIRELI - ME
CNPJ: 16.561.678/0001-83	CNPJ: 19.634.357/0001-50
RUA VILAGRAN CABRITA, 888	ALAMEDA DO YPÊ, 1704
BAIRRO: CENTRO	SETOR 01
JI-PARANÁ/RO	ARIQUEMES/RO
CEP: 76.900-018	CEP: 76.870-074
FONE: (69) 3423-1244/ 99229-7181	FONE: (69) 3535-3068/3018
EMAIL: SEEMANNCOMERCIO@GMAIL.COM	EMAIL: CICERO.CARLOS@MADISTRIB.COM.BR
RAFAEL DA SILVA MARTINS	CICERO CARLOS RIBEIRO
CPF: 015.792.242-10	CPF: 940.389.292-72
Representante	Representante

Publicado por:
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
Código Identificador:B4640C0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 151/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-4650/PMJ/2018
VALIDADE: 10/01/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sr^a. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do combustível são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente à solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação do secretário, ou pelo responsável, no qual designará o local, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SEMECEL DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Jaru-RO, poderá garantir a prévia defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções **conforme o termo de referência**.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

- 9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
- 9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.
- 9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- 9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados
- 9.11.9.1. Por razões de interesse público, ou;
- 9.11.9.2. A pedido do fornecedor

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
- 10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
- 12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
- 12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
- 12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- 12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
- 12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
- 12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
- 12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
- 12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
- 12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
- 12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
- 12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
- 12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto que se tenha constatado;
- 13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- 13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
- 13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14- DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer o combustível já solicitado e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;

e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação.

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. É participante desta ata as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

BÁRBARA PEREIRA

Empresa (S) Detentora (S):

Gerente do Sistema de Registro de Preços

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI CNPJ: 03.764.895/0001-29						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Lâmpada a vapor metálico, tubular, Tipo HPI T, HQI-T, de 1000 W/U, Base E40, Voltagem 220 V, 1SL, Bulbo T100, Acabamento do Bulbo: Clara, Posição de Funcionamento: P75, Vida Útil a 5% de falhas: 3000 horas, Vida útil a 10% de falhas: 5500 horas, vida útil a 20% de falhas 8000, horas vida útil a 50% de falhas: 12000 horas, garantia mínima de 12 meses com certificação do IMETRO	UND	15	DEMAPE	R\$122,39	RS 1.835,85
04	Reator de Vapor metálico, Tipo HPI T ou HQI-T, 1000 W/U, voltagem U/220V, uso externo, alto fator de potência 220V, capacitor usado para corrigir o fato de potência: 0,95, ignitor e capacitor incorporado (Internamente ao reator) Freqüência 60 HZ, DT: 90° C, perdas não inferior a 75 watts, TW: 130° C, corrente de rede: 5.10 A, Garantia mínima de 12 meses, com certificação do IMETRO	UND	15	REATEC	R\$ 134,12	RS 2.011,80
05	Reator de uso externo para Lâmpada a Vapor metálico, Tipo HPI T ou HQI T, de 400 W/U, voltagem U/220V, alto fator de potência 220V, capacitor usado para corrigir o fato de potência: 0,92, ignitor e capacitor incorporado (Internamente ao reator) Freqüência 60 HZ, AT: 90° C, perdas não inferior a 35 watts, TW: 130° C, corrente de rede: 2,05 A, Garantia mínima de 12 meses, com certificação do IMETRO	UND	53	REATEC	R\$ 62,26	RS 3.299,78
VALOR TOTAL						RS 7.147,43

LUZ & CIA EIRELI CNPJ: 31.075.299/0001-77						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lâmpada a vapor metálico, tubular, Tipo HPI T, HQI-T de 2000 W/U, Base E40, Voltagem 220 V, 1SL, Bulbo T100, Acabamento do Bulbo: Clara, Posição de Funcionamento: P75, Vida Útil a 5% de falhas: 3000 horas, Vida útil a 10% de falhas: 5500 horas, vida útil a 20% de falhas 8000, horas vida útil a 50% de falhas: 12000 horas, garantia mínima de 12 meses com certificação do IMETRO	UND	100	EMPALUX	R\$ 319,70	RS 31.970,00
02	Lâmpada a vapor metálico, tubular, Tipo HPI T, HQI-T de 400 W/U, Base E40, Voltagem 220 V, 1SL, Bulbo T100, Acabamento do Bulbo: Clara, Posição de Funcionamento: P75, Vida Útil a 5% de falhas: 3000 horas, Vida útil a 10% de falhas: 5500 horas, vida útil a 20% de falhas 8000, horas vida útil a 50% de falhas: 12000 horas, garantia mínima de 12 meses com certificação do IMETRO	UND	53	EMPALUX	R\$ 36,20	RS 1.918,60
06	Iluminação de emergência 30 LEDS - SLIM alimentação bivolt automática 110/220 V; atende os requisitos expedidos pela norma nacionais (NBR10898); área de abrangência: 25M²; fixação: a luminária pode ser fixada no teto e em paredes; autonomia: 6 horas (fluxo mínimo) autonomia: 3 horas (fluxo máximo); bateria de ITHIUM 3,7V, 1.000mah; dimensões: 200 X 50 30 MM; garantia de 01 (um) ano.	UND	30	LLUM	R\$ 11,10	RS 333,00
VALOR TOTAL						RS 34.221,60

M.A.B COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 31.458.851/0001-06						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Reator de Vapor metálico, Tipo HPI T ou HQI-T de 2000 W/U, voltagem U/220V, uso externo, alto fator de potência 220V, capacitor usado para corrigir o fato de potência: 0,95, ignitor e capacitor incorporado (Internamente ao reator) Freqüência 60 HZ, DT: 90° C, perdas não inferior a 95 watts, TW: 130° C, corrente de rede: 9,50 A, Garantia mínima de 12 meses, com certificação do IMETRO.	UND	100	REATEC	R\$ 301,84	RS 30.184,00
VALOR TOTAL						RS 30.184,00

Tecno Industrial E Comercial EIRELI	Luz & Cia EIRELI
CNPJ: 03.764.895/0001-29	CNPJ: 31.075.299/0001-77
QUADRA 202, LOTE 7/9, BLOCO B AP 104	RUA UM (LOTE JD ALENCASTRO, 4646B
BAIRRO: CONDOMINIO SINFONIA	BAIRRO: COXIPÓ
ÁGUAS CLARAS/DF	CUIABÁ/MT
CEP: 71.937-720	CEP: 78.020-008
FONE: (61) 3522-441	FONE: (65) 99982-0207
EMAIL: TECNOREP3@GMAIL.COM	EMAIL: LICITACAO2@LUZECIA.NET
CEZAR ANTONIO COTA	CARLOS ALBERTO MENDONÇA
CPF: 362.108.626-91	CPF: 229.630.651-91

Representante	Representante
M.A.B Comercio De Materiais Eletricos EIRELI	
CNPJ: 31.458.851/0001-06	
RUA OSCAR BARBOSA, 126	
BAIRRO: JARDIM DO PAPAÍ	
GUARULHOS/SP	
CEP: 07070-109	
FONE: (11) 4962-3131	
EMAIL: MAB2014@OUTLOOK.COM.BR	
MARCOS ANTÔNIO BICUDO	
CPF: 229.030.698-32	
Representante	

Publicado por:
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
Código Identificador:C63AB2BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 144/PMJ/2018

PROCESSO: Nº 1-4355/PMJ/2018

VALIDADE: 21/01/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM e no Diário Oficial da União – DOU.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente à solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação do secretário, ou pelo responsável, no qual designará o local, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SEMINFRAM DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.4. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.

7.5. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a

documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

- a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
- d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
- e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

- a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
- b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
- c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
- d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no SICAF.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo XI deste edital) e encaminhar via e-mail, cpl@jaru.ro.gov.br, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.

10.2. Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).

10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
- 12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- 12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
- 12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
- 12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
- 12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
- 12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
- 12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
- 12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
- 12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
- 12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

- 14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
- 14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
- 14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
- 14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
- 14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
- 14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
- 14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

- 15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação;

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso: 1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/PMJ/2018.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

BÁRBARA PEREIRA

Órgão Gerenciador:

Empresa (s) Detentora (s):

Gerente do Sistema de Registro de Preços

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

N. V. VERDE & CIA LTDA. CNPJ: 03.363.727/0001-21						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SOPRADOR COSTAL MOVIDO A GASOLINA, Características: motor deslocamento do cilindro de 64,8 a 65,6 cm3, Potência 2,9 kW a 3,0 kw, rotação máxima de potência de 7.200 a 8000 rpm, peso 9,8 kg a 11,2 kg, capacidade do tanque de combustível de 1,4 lts a 2,5 lts, Velocidade do ar de 90 a 91 m/s, Dimensão Comprimento do tudo aproximadamente 1197mm,	UND	10	STIHL	R\$ 2.096,00	R\$ 20.960,00

	Diâmetro aproximado do 72 mm, garantia de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada pelo fabricante na cidade de Jaru-Rondônia.					
04	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO, Características: Cilindradas 62 a 63,3 cm ³ ou acima, com capacidade de aproximadamente 25 litros, potência 2,9 kW/3,88 hp ou acima, capacidade do tanque de combustível 1,70 a 1,80 L, distância do alcance para pulverização 12 a 14,5 mts, peso 12kg a 12,8kg, garantia de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada pelo fabricante na cidade de Jaru-Rondônia.	UND	20	STIHL	R\$ 1.649,50	R\$ 32.990,00
08	FURADEIRA ½ DE IMPACTO PROFISSIONAL (REVERSIVEL) 550W 127V - Especificações: potência: 550w, mandril: 1/2" - 13mm, diâmetro máx. Perfuração em concreto 13mm em aço 10mm em madeira 25mm, peso 1,7 kg, com inclusão de 01 chave mandril, 01 empunhadura, 01 limitador de profundidade, com garantia de 01	UND	01	DEWALT	R\$ 260,80	R\$ 260,80
VALOR TOTAL						R\$ 54.210,80

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO CNPJ: 07.065.479/0001-93						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	PODADOR E APARADOR DE ARVORES, A GASOLINA, Especificações: capacidade do tanque de combustível de 0,225 a 0,5 litros, cilindradas de 23,6 cm ³ a 27,2cm ³ , potência de 0,75/1,0 a 0,85/1,14 kw/hp, rot. lenta (rpm) 2800 a 3000 rpm, rot. máxima de 8000 a 9500 rpm, garantia de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada pelo fabricante na cidade de Jaru-Rondônia.	UND	05	STIHL	R\$ 1.589,39	R\$ 7.946,95
06	BATONEIRA 400 LITROS, COM MOTOR ELETRICO BIFASICO DE 2 CV, Características: capacidade: 400 litros, rotação tambor: 28rpm, motor: 2cv, capacidade da mistura: 310l, rendimento da mistura, 270l, quantidade de clico/hora: 20, produção horária: 4,05m2, traço: 1" cremadora segmentada com proteção total, volante com reforços, proteção do motor reforçada, pás com parafusos, tambor estampado, borda do bocal reforçada, sistema de pedal com mola, com garantia de 1 ano pelo fabricante.	UND	05	HORBACH	R\$ 3.060,65	R\$ 15.303,25
13	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR 800W 127V, Especificações: potência: 800w, energia de impacto: 2,7 n° de rotações: 1.300 rpm, impacto por min 0 - 5.100 ipm, encaixe para o acessório sds-plus, peso aproximado 3 kg, comprimento: 367 mm, altura: 210 mm, capacidade de perfuração, em madeira: 30mm, em aço: 13mm, em alvenaria/ concreto 24 mm, incluso guia de profundidade, empunhadura auxiliar, maleta, manual de instruções, com garantia de 1 ano pelo fabricante. Primeira linha 01	UND	01	GAMMA	R\$ 637,91	R\$ 637,91
VALOR TOTAL						R\$ 23.888,11

BRÁSIDAS EIRELLI CNPJ: 20.483.193/0001-66						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	FURAEIRA ELETRICA PROFISSIONAL, dw sos - br 110 v, - potência 700 w - 50 - 60 h ² n ² 1.100/0.2700/ mim rpm.	UND	01	STANLEY	R\$ 579,21	R\$ 579,21
14	PLAINA ELETRICA PARA MADEIRA, Especificações: potência 620w, tensão: 110v, largura de corte: 82mm (3-1/4") profundidade de corte: 2,5mm (3/32") desbaste: 9mm, velocidade em vazio: 17.000 min-1.	UND	01	DWT	R\$ 840,39	R\$ 840,39
VALOR TOTAL						R\$ 1.419,60

MATINS & MUNIZ LTDA. CNPJ: 22.172.643/0001-55						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ROÇADEIRAS MOVIDA A GASOLINA, Características: Cilindrada: 45,7 cm ³ ou acima, potência: 2,1kw ou acima, velocidade 9000rpm ou acima, capacidade do tanque de combustível: 0,9lts ou acima, lubrificante para mistura, 2 tempos, deverá acompanhar, cabeçote com fio de nylon, lâmina multi300-3, serra circular, cinturão balance X, Garantia de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada pelo fabricante da cidade de Jaru-Rondônia.	UND	20	HUSQVARNA	R\$ 2.257,50	R\$ 45.150,00
03	MOTO SERRA, MOVIDO A GASOLINA, Especificações: com 87,0 cilindradas ou acima, potência de 4,5 kw/6,1hp ou acima, capacidade do tanque de combustível 0,9l ou acima, tanque de óleo 0,5l ou acima, comprimento do sabre de 18" a 28" com corrente 3/8", peso máximo aproximadamente sem equipamento de corte 7,0 a 8,0 kg, deverá acompanhar sabre, corrente, garantia de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada pelo fabricante na cidade de Jaru-Rondônia.	UND	10	HUSQVARNA	R\$ 2.693,00	R\$ 26.930,00
VALOR TOTAL						R\$ 72.080,00

R.V FERREIRA ROCHA CNPJ: 25.345.598/0001-81						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL 50 LITROS, Especificações: Capacidade do reservatório 50 litros, com duas torneiras tipo rosca cromada para água gelada, sistema de refrigeração embutido, revestimento externo em aço inox 430, com dreno, serpentina em aço inox 304, reservatório em PP isolado termicamente em EPS, tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT NBR 603351, gás R134A ecológico, 7 níveis de temperatura, filtro com carvão ativado, revestimento frente e laterais em chapa de aço inox e adesivado, potência: 127v (280w), tensão 127V ou 220V	UND	05	METAL ROCHA	R\$ 1.340,00	R\$ 6.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.700,00

ALANA ROHDE COMÉRCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CNPJ: 27.125.873/0001-87						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	MAQUINA PARA CORTAR PISO, ASFALTO E CONCRETO, A GASOLINA - Especificações: diâmetro do disco: 350 mm, diâmetro do furo: 25mm, rotação máxima do disco: 3600rpm, profundidade do corte: 0 a 110 mm, potência do motor: 9hp 4 tempos, tanque de combustível: 5,9l, capacidade tanque de água: 15l, peso: 93 kg, dimensões: ε 1650/ 1480 / a 950 mm, com garantia de 1 ano pelo fabricante.	UND	01	KAWASIMA	R\$ 5.397,78	R\$ 5.397,78
VALOR TOTAL						R\$ 5.397,78

P.D.V PEÇAS EIRELLI CNPJ: 28.737.608/0001-12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA 6.5 KVA Especificações: capacidade do tanque 25 litros, cilindrada (cc): 420 cc / i/c, dimensões (a x l x c) (mm): 760x540x590, fases: 1 fase, frequência (hz): 60 hz, peso (kg): 96, potência (cv): 13,5 hp, potência máxima (kva): 6,5 kva, potência nominal (kva): 6 kva, partida elétrica, tomada auxiliar com 2 saídas - 120v / 230, garantia de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada pelo fabricante na cidade de Jaru - Rondônia.	UND	01	BRANCO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.500,00

N. V. VERDE & CIA LTDA CNPJ: 03.363.727/0001-21	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO-ME CNPJ: 07.065.479/0001-93
--	--

RUA CAUCHEIRO, 1765	RUA ORVALINA OLIVEIRA DE MELLO,1237
BAIRRO NOVA BRASÍLIA	BAIRRO DIVINO
JI-PARANÁ/RO	PALMAS/PR
CEP 76.908-508	CEP 85.555-000
FONE: (69) 3229-3034	FONE: (46) 3262-5901
EMAIL: TOLOTTI.JL@GMAIL.COM	EMAIL: MENEGUSSOMAQUINAS.PALMAS@HOTMAIL.COM
JOSÉ LUIZ TOLOTTI	DIMORVAN D'AVI MENEGUSSO
CPF: 080.040.052-68	CPF: 911.276.109-53
Representante	Representante
BRASIDAS EIRELI	MARTINS & MUNIZ LTDA.
CNPJ: 20.483.193/0001-66	CNPJ: 22.172.643/0001-55
RUA ADOLFO WRUCK, 65	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1756
BAIRRO ASILO	SETOR 04
BLUMENAU/SC	JARU/RO
CEP 89031-410	CEP 76.890-000
FONE: (47) 3057-3920	FONE: (69) 99997-5481
EMAIL: PROPOSTAS@BRASIDAS.COM.BR	EMAIL: MARTINSMAQUINASEEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM
EMERSON LUIS KOCH	REGINALDO MARTINS DA SILVA
CPF: 932.595.229-72	CPF: 774.445.152-04
Representante	Representante
R. V. FERREIRA ROCHA	ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS
CNPJ: 25.345.598/0001-81	CNPJ: 27.125.873/0001-87
JULIO GUERRA, 2410 – LT 01	RUA ANAPOLINA, 1943
BAIRRO DOIS DE ABRIL	BAIRRO LIBERDADE
JI-PARANÁ/RO	CACOAL/RO
CEP 76.900-858	CEP 76.967-500
FONE: (69) 3421-8772	FONE: (69) 98128-5766
EMAIL: LICITACAOAMAZONIAINOX@GMAIL.COM	EMAIL: AL.JA.ROHDE@GMAIL.COM
RITLEY VICENTE FERREIRA ROCHA	JAQUELINE FRAGA ROHDE
CPF: 012.926.432-69	CPF: 162.087.222-68
Representante	Representante
P. D. V. PEÇAS EIRELI	
CNPJ: 28.737.608/0001-12	
AV. TRANSCONTINENTAL, 1435	
BAIRRO JOTÃO	
JI-PARANÁ/RO	
CEP 76.908-309	
FONE: (69) 99226-0172	
EMAIL: PDVPEÇAS@GMAIL.COM	
PATRICIA DUTRA VAILANTE	
CPF: 901.045.952-72	
Representante	

Publicado por:
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
Código Identificador:84A2E65A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/PMJ/2019

PROCESSO: Nº 1-441/PMJ/2019

VALIDADE: 01/03/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO (CBUQ)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO (CBUQ)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM e no Diário Oficial da União – DOU.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, via e-mail, sendo de responsabilidade da empresa manter atualizado o e-mail informado no momento de elaboração da ata.

6.2. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.3. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, no período de vigência de Ata de registro de Preços.

6.4. Deverão ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.5. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pelas Secretarias municipais, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.

6.6. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades **ISENTANDO A SECRETARIA DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a **NOTA FISCAL** referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.4. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.

7.5. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

- Nome do Banco;

- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jarú, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo XI deste edital) e encaminhar via e-mail, cpl@jaru.ro.gov.br, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.

10.2. Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).

10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Suscitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no

§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVIII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação;

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso: 1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMJ/2019.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

BÁRBARA PEREIRA

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA. CNPJ: 18.702.297/0001-00						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Massa Asfáltica (CBUQ) usinada a quente, para aplicação a frio.</p> <p>Composição básica: Agregados pétreos - CAP 50/70 modificado por aditivo, processos e mistura – não emulsionado.</p> <p>Aplicação: Manutenção de pavimento (tapa buraco), construção e reparação de lombas físicas e rampas para cadeirantes, fixação de grades de bocas de lobo, etc.</p> <p>Estocagem: Por até 12 (doze) meses contados da data de fabricação. Por até 2 (dois) anos após usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos, sem perda de coesão.</p> <p>Capacidade: Aplicação em buracos com água e em períodos de chuva sem a perda de coesão e aderência ao pavimento antigo.</p> <p>Requisitos: O produto deverá estar de acordo com as normas e legislação pertinentes. O produto deverá ter o laudo fornecido por laboratório credenciado pelo INMETRO. A empresa fabricante do material deverá possuir licença ambiental de operação. Teor de betume: entre 4,0 % a 6%, densidade aparente de massa entre 1,90 e 2,50 g/m³;</p> <p>Embalagem: Sacos com 25 kg (vinte e cinco quilos)</p>	SC	2.000	VIA NOVA	R\$ 31,63	R\$ 63.260,00
VALOR TOTAL						R\$ 63.260,00

Anexo Único

Paraná Norte Tecnologia Em Asfaltos LTDA.
CNPJ: 18.702.297/0001-00
RODOVIA PR 444-KM7
BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS
ARAPONGAS/PR
CEP 86.702-625
FONE: (43) 3275-5911
EMAIL: COMERCIAL@VIANOVAASFALTOS.COM.BR
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES BARBOSA
CPF: 017.976.519-19
Representante

Publicado por:
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
Código Identificador:F45821EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/PMJ/2019

PROCESSO: Nº 1-713/PMJ/2019

VALIDADE: 13/03/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM e no Diário Oficial da União – DOU.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço de cada unidade escolar com sua respectiva quantidade, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.2. A entrega do produto referente a solicitação da Unidade Escolar dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através do Conselho Escolar e deverão ocorrer no prazo de 8 (oito) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Os materiais entregues deverão apresentar especificações técnicas em português, para melhor verificação no recebimento.

6.4. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.

6.5. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.

6.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.4. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.

7.5. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

- Nome do Banco;

- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

- b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
- c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
- d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo XI deste edital) e encaminhar via e-mail, cpl@jaru.ro.gov.br, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.

10.2. Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).

10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

- 12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
- 12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
- 12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
- 12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

- 14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
- 14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
- 14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
- 14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
- 14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
- 14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
- 14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

- 15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
- V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
- VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
- XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;
- d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso: 1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMJ/2019.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

BÁRBARA PEREIRA

Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

COMÉRCIO DE GÁS LIQUIGÁS LTDA. CNPJ: 08.039.218/0001-61						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GÁS DE COZINHA GLP 13 KG	UND	495	LIQUIGÁS	RS 79,99	RS 39.595,05
VALOR TOTAL						RS 39.595,05

Anexo Único

Comércio De Gás Liquigás LTDA.
CNPJ: 08.039.218/0001-61
RODOVIA BR 364, KM 421, NC 167 1343
BAIRRO JARDIM BELA VISTA
JARU/RO
CEP: 76.890-000
FONE: (69) 3521-5535
EMAIL: LIQUIGASJARU@OUTLOOK.COM
JHONATAN MARLON SBABO
CPF: 002.118.190-00
Representante

Publicado por:

Fernanda Rosa Felix Leite Lugon

Código Identificador: 5A1B5963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/PMJ/2019

PROCESSO: Nº 1-799/PMJ/2019

VALIDADE: 14/03/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Srª. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO** para atender as necessidades de todas as Secretarias e demais órgãos e setores ligados as mesmas desta Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**, para atender as necessidades de todas as Secretarias e demais órgãos e setores ligados as mesmas desta Prefeitura Municipal de Jaru/RO

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do combustível são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. Os serviços deverão ser executados da seguinte forma:

6.1.1. Deverão ser feitos, em sua totalidade, nas dependências das Secretarias Municipais e demais setores ligados as mesmas do município de Jaru/RO, em local conforme a necessidade e solicitação do secretário ou servidor responsável, no horário das 7h e 30m às 11h e 30m ou das 13h e 30m às 17h e 30m, em dias úteis, a contar da data do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

6.2. Após a assinatura do contrato, à execução dos serviços, (após o recebimento do Empenho) a CONTRATADA deverá iniciar os serviços de manutenção preventiva nos condicionadores de ar, conforme a necessidade e solicitação do secretário ou servidor responsável, conforme item 5.1.1 deste Termo de Referência.

6.3. Os serviços objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo serem corrigidos substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SECRETARIA DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pelas Secretarial Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.

6.5. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços..

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Jaru-RO, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções **conforme o termo de referência**.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados

9.11.9.1. Por razões de interesse público, ou;

9.11.9.2. A pedido do fornecedor

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.

10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;

12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;

12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

- 12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
- 12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
- 12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
- 12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto que se tenha constatado;
- 13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- 13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
- 13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14- DO REALINHAMENTO DE PREÇO

- 14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
- 14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**
- 14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer o combustível já solicitado e no curso do pleito de realinhamento.
- 14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
- 14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
- 14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
- 14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
- d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
- e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

- q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
 b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
 c) judicial, nos termos da legislação.
 d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
 f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
 g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
 h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
 i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. É participante desta ata as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

BÁRBARA PEREIRA

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 CNPJ: 63.786.925/0001-20

LOTE I – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de **12.000 BTU**, com marcas: MIDEA; ELGIN; PHILCO; YORK; CARIER; KOMECCO; SAMSUNG; SPRING; ELETROLUX; ADMIRAL; o desempenho dos seguintes procedimentos:

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	28	R\$ 48,21	R\$ 1.349,88
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	14	R\$ 80,90	R\$ 1.132,60

LOTE II – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de **30.000 BTU**, com marcas: ELGIN; ELETROLUX; o desempenho dos seguintes procedimentos:

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	12	R\$ 81,65	R\$ 979,80
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	06	R\$ 121,65	R\$ 729,90

LOTE I – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de **7.500 BTU**, com marcas: CONSUL; LG; SPRING; o desempenho dos seguintes procedimentos:

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	16	R\$ 61,87	R\$ 989,92
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	08	R\$ 79,35	R\$ 634,80

LOTE II – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de **9.000 BTU**, com marcas: CONSUL; LG; SPRING; o desempenho dos seguintes procedimentos:

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	04	R\$ 71,75	R\$ 287,00
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e	SVC			

	componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.				
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	02	R\$ 98,60	R\$ 197,20

LOTE III – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 12.000 BTU, com marcas: CONSUL; LG; SPRING; o desempenho dos seguintes procedimentos:

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	36	R\$ 40,83	R\$ 1.469,88
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	18	R\$ 80,55	R\$ 1.449,90

LOTE IV – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 18.000 BTU, com marcas: CONSUL; LG; SPRING; o desempenho dos seguintes procedimentos:

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	20	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	10	R\$ 103,50	R\$ 1.035,00

LOTE V – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 30.000 BTU, com marcas: CONSUL; LG; SPRING; o desempenho dos seguintes procedimentos:

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	04	R\$ 77,25	R\$ 309,00
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	02	R\$ 110,00	R\$ 220,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMAPLANF**LOTE I – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 7.500 BTU, com marcas: CONSUL; LG; SPRING; o desempenho dos seguintes procedimentos:**

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	10	R\$ 32,30	R\$ 323,00
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	05	R\$ 68,80	R\$ 344,00

LOTE II – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 9.000 BTU, com marcas: CONSUL; LG; SPRING; o desempenho dos seguintes procedimentos:

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	05	R\$ 75,60	R\$ 378,00

LOTE III – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 10.000 BTU, com marcas: CONSUL; SPRING; o desempenho dos seguintes procedimentos:

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	05	R\$ 8,00	R\$ 40,00

LOTE IV – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 12.000 BTU, com marcas: MIDEA; ELGIN; PHILCO; YORK; CARRIER; KOMECO; SAMSUNG; SPRING; ELETROLUX; ADMIRAL; o desempenho dos seguintes procedimentos:

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	60	R\$ 52,96	R\$ 3.177,60
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	30	R\$ 88,33	R\$ 2.649,90

LOTE V – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 15.000 BTU, com marcas: CONSUL; o desempenho dos seguintes procedimentos:

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	10	R\$ 77,80	R\$ 778,00
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			

3	Instalação e Reinstalação;	SVC	05	RS 84,80	RS 424,00
---	----------------------------	-----	----	----------	-----------

LOTE VI – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 18.000 BTU, com marcas: ELETROLUX; SPRING; ELGIN; o desempenho dos seguintes procedimentos:

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	12	RS 87,99	RS 1.055,88
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	06	RS 87,99	RS 527,94

LOTE VII – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 24.000 BTU, com marcas: ELETROLUX; o desempenho dos seguintes procedimentos:

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	10	RS 103,99	RS 1.039,90
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	05	RS 139,99	RS 699,95

LOTE VIII – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 30.000 BTU, com marcas: ELGIN; ELETROLUX; o desempenho dos seguintes procedimentos:

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	20	RS 83,99	RS 1.679,80
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	10	RS 125,99	RS 1.259,90

LOTE IX – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 60.000 BTU, com marcas: ELETROLUX; o desempenho dos seguintes procedimentos:

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	10	RS 125,80	RS 1.258,00
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	05	RS 199,60	RS 998,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMINFRAM

LOTE I – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 10.000 BTU, com marcas: CONSUL; SPRING; o desempenho dos seguintes procedimentos:

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	08	RS 66,25	RS 530,00
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	04	RS 79,75	RS 319,00

LOTE II – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 12.000 BTU, com marcas: MIDEA; ELGIN; PHILCO; YORK; CARIER; KOMECO; SAMSUNG; SPRING; ELETROLUX; ADMIRAL; o desempenho dos seguintes procedimentos:

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	32	RS 52,81	RS 1.689,92
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	16	RS 87,50	RS 1.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECCEL

LOTE I – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 7.500 BTU, com marcas: CONSUL; LG; SPRING; o desempenho dos seguintes procedimentos:

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	52	RS 65,38	RS 3.399,76
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	26	RS 76,92	RS 1.999,92

LOTE II – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 10.000 BTU, com marcas: CONSUL; SPRING; o desempenho dos seguintes procedimentos:

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	56	RS 66,92	RS 3.479,84
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	28	RS 76,92	RS 2.199,96

LOTE III – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 12.000 BTU, com marcas: MIDEA; ELGIN; PHILCO; YORK; CARIER; KOMECO; SAMSUNG; SPRING; ELETROLUX; ADMIRAL; o

desempenho dos seguintes procedimentos:					
Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	240	RS 52,83	RS 12.679,20
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	120	RS 87,00	RS 10.440,00

LOTE IV – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 18.000 BTU , com marcas: ELETROLUX; SPRING; ELGIN; o desempenho dos seguintes procedimentos:					
Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	32	RS 87,93	RS 2.813,76
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	16	RS 107,87	RS 1.725,92

LOTE V – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 24.000 BTU , com marcas: ELETROLUX; o desempenho dos seguintes procedimentos:					
Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	32	RS 88,12	RS 2.819,84
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	16	RS 108,87	RS 1.741,92

LOTE VI – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 30.000 BTU , com marcas: ELGIN; ELETROLUX; o desempenho dos seguintes procedimentos:					
Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	444	RS 83,78	RS 37.198,32
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	222	RS 83,78	RS 18.599,16

LOTE VII – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 60.000 BTU , com marcas: ELETROLUX; o desempenho dos seguintes procedimentos:					
Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	08	RS 199,75	RS 1.598,00
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	04	RS 199,50	RS 798,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA

LOTE I – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 7.500 BTU , com marcas: CONSUL; LG; SPRING; o desempenho dos seguintes procedimentos:					
Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	08	RS 66,75	RS 534,00
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	04	RS 79,00	RS 316,00

LOTE II – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 9.000 BTU , com marcas: CONSUL; LG; SPRING; o desempenho dos seguintes procedimentos:					
Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	10	RS 71,80	RS 718,00
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	05	RS 98,80	RS 494,00

LOTE III – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 10.000 BTU , com marcas: CONSUL; SPRING; o desempenho dos seguintes procedimentos:					
Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	20	RS 66,95	RS 1.339,00
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	10	RS 79,90	RS 799,00

LOTE IV – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 12.000 BTU , com marcas: MIDEA; ELGIN; PHILCO; YORK; CARIER; KOMECO; SAMSUNG; SPRING; ELETROLUX; ADMIRAL; o desempenho dos seguintes procedimentos:					
Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	484	RS 52,80	RS 25.555,20
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			

3	Instalação e Reinstalação;	SVC	242	RS 88,84	RS 21.499,28
---	----------------------------	-----	-----	----------	--------------

LOTE V – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 15.000 BTU, com marcas: CONSUL; o desempenho dos seguintes procedimentos:					
Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	08	RS 77,50	RS 620,00
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	04	RS 84,50	RS 338,00

LOTE VI – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 18.000 BTU, com marcas: ELETROLUX; SPRING; ELGIN; o desempenho dos seguintes procedimentos:					
Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	212	RS 87,97	RS 18.649,64
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	106	RS 99,90	RS 10.589,94

LOTE VII – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 24.000 BTU, com marcas: ELETROLUX; o desempenho dos seguintes procedimentos:					
Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	44	RS 99,77	RS 4.389,88
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	22	RS 99,54	RS 2.189,88

LOTE VIII – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 30.000 BTU, com marcas: ELGIN; ELETROLUX; o desempenho dos seguintes procedimentos:					
Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	24	RS 83,33	RS 1.999,92
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	12	RS 125,83	RS 1.509,96

LOTE IX – A Manutenção Preventiva dos ar-condicionado com potência de 60.000 BTU, com marcas: ELETROLUX; o desempenho dos seguintes procedimentos:					
Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção preventiva que compreenda os procedimentos, conforme item: 5.2.1 do Termo de Referência.	SVC	40	RS 99,95	RS 3.998,00
2	Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentem desgaste tal que possam afetar o desempenho dos aparelhos condicionadores de ar, mais mão de obra necessária. (Base de preços 03 cotações locais) Conforme item: 5.3 do Termo de Referência.	SVC			
3	Instalação e Reinstalação;	SVC	20	RS 99,70	RS 1.994,00
VALOR TOTAL					RS 233.395,00

Leidyamar Comercial E Distribuidora LTDA - EPP
CNPJ: 63.786.925/0001-20
RUA CURITIBA, 382
BAIRRO: NOVA BRASÍLIA
CEP: 76.908-394
JI-PARANÁ/RO
FONE: (69) 3422-3008
EMAIL: VENDAS.FILTROS@HOTMAIL.COM
LADI RIGO
CPF: 300.195.919-34
Representante

Publicado por:
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
Código Identificador:3D8D3DB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 008/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 014/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-3883/PMJ/2018
VALIDADE: 18/03/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sr^a. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR (SMARTPHONE)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR (SMARTPHONE)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do combustível são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente à solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 15 (quinze) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SEMECEL DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Jaru-RO, poderá garantir a prévia defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções **conforme o termo de referência**.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados

9.11.9.1. Por razões de interesse público, ou;

9.11.9.2. A pedido do fornecedor

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.

10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;

12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;

12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.

12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.

12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

- 13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto que se tenha constatado;
- 13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- 13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
- 13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.11-** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.12-** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.13-** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14- DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer o combustível já solicitado e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
- d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
- e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
- q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.
- d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

BÁRBARA PEREIRA

Órgão Gerenciador:

Empresa (S) Detentora (S):

Gerente do Sistema de Registro de Preços

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata**Anexo Único**

INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.055.987/0001-90						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Telefone celular Smartphone com Android 5.1 ou superior (Atualizável). Câmera: Frontal 5 MP (Mínimo), Traseira 8 MP (Mínimo) Vídeo: Resolução Full HD (Mínimo) Memória: RAM: 1 GB (Mínimo) Interna: 8 GB (Mínimo) Memória Expansível: Micro SD 32 GB (Mínimo) Sistema Operacional Versão: Android 5.1 Lollipop ou Superior (Atualizável) Plataforma: Android Conectividade: Bluetooth: Sim, USB: Micro USB 2.0, Rede: 4G E Wi-Fi (Mínimo) Tela: Resolução: 960 X 540 Pixels (Mínimo), Densidade: 220 Ppi (Mínimo), Tipo: TFT LCD, Tamanho: 5" (Mínimo) Processador: Velocidade: Quad-Core 1.2 Ghz (Mínimo), Chip: Qualcomm Snapdragon 410 (Mínimo) Chip: Tipo: Micro-SIM, Quantidade: Dois Chips Desbloqueados GPS, Rádio FM com antena interna, Entrada padrão de fone de ouvido de 3.5mm, Alarma, Calendário, Calculadora, Notas, Cronômetro, Conversor de unidades, Viva-voz, Horário Mundial	UND	06	ALCATEL 5033J	R\$ 589,99	R\$ 3.539,94
VALOR TOTAL						R\$ 3.539,94

INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.055.987/0001-90	
RUA ALCINO GUANABARA, 1570	
BAIRRO: HAUER	
CURITIBA/PR	
CEP: 81.630-190	
FONE: (41) 3018-9563	
EMAIL: BRUNA@INOVAMAX.COM.BR	
BRUNA CARVALHO	
CPF: 047.113.379-54	
Representante	

Publicado por:
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
Código Identificador: 35695F9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-541/PMJ/2019
VALIDADE: 05/04/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sr^a. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TONER**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF e da Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TONER**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF e da Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do combustível são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SECRETARIA DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Jaru-RO, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções **conforme o termo de referência**.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados

9.11.9.1. Por razões de interesse público, ou;

9.11.9.2. A pedido do fornecedor

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.

10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;

12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;

12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

- 12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
- 12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
- 12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
- 12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
- 12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
- 12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto que se tenha constatado;
- 13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- 13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
- 13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14- DO REALINHAMENTO DE PREÇO

- 14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
- 14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**
- 14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer o combustível já solicitado e no curso do pleito de realinhamento.
- 14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
- 14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
- 14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
- 14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
- d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
- e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

- o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
- q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.
- d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- e) Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF e da Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

BÁRBARA PEREIRA

Gerente Do Sistema De Registro De Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

POINTER DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 31.808.307/0001-47						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Toner para impressora LEXMARK MX417DE, rendimento de 8.500 páginas, Nr. da peça 51B4H00. O Toner deverá ser original ou no caso de fornecimento de cartuchos originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora o licitante vencedor deverá apresentar Laudo Técnico de Qualidade expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam, exigência esta de Laudo autorizado pelo Tribunal de Contas da União nas seguintes deliberações: Decisões n.ºs 130/2002; 516/2002, 1.476/2002; 1.622/2002; 1.196/2002, e Acórdão nº 1.446/2004, todas do Plenário. A fim de que não se perca a garantia da impressora.	UND	10	LEXMARK/ 51b4h00	R\$ 499,66	R\$ 4.996,60
VALOR TOTAL						R\$ 4.996,60

Pointer Distribuidora Suprimentos Para Informática EIRELI
CNPJ: 31.808.307/0001-47
RUA MADRE MONICA MARIA, 222
CONJUNTO HABITACIONAL LEA LEAL
MARINGÁ/PR
CEP: 87.040-440
FONE: (44) 3354-7160
EMAIL: POINTERDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM
DAIANE FERNANDES
CPF: 099.074.009-98
Representante

Publicado por:
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
Código Identificador:6E140489

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 021/PMJ/2019

PROCESSO: Nº 1-1082/PMJ/2019

VALIDADE: 09/04/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sr^a. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do combustível são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SECRETARIA DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte..

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

- a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
- d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
- e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

- a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
- b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
- c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
- d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.

10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;

12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

- 12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
- 12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
- 12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- 12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
- 12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
- 12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
- 12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
- 12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
- 12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
- 12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
- 12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
- 12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto que se tenha constatado;
- 13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- 13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
- 13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14- DO REALINHAMENTO DE PREÇO

- 14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
- 14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**
- 14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer o combustível já solicitado e no curso do pleito de realinhamento.
- 14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
- 14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
- 14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
- 14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
- d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
- e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

- i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
- q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.
- d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL que compõe à Administração de Jaru/RO.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

BÁRBARA PEREIRA

Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

N.V VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.363.727/0001-21						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Parafuso usados na fixação de telha em fibrocimento, estruturas de madeira. O parafuso em aço galvanizado a fogo, para fixação de telha cimentícia, com no mínimo 130mm de comprimento e diâmetro 8 mm, com rosca soberba e cabeça especial. Inclusive conjunto de vedação (arruelas metálicas e borrachas).	UND	4.000	CISER	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00
10	Jogo de Chaves Fenda e Phillips 8 Peças - Material: Cromo Vanádio com Cabos Emborrachados. Imã nas Pontas. 04 Chaves Phillips: PH2x38 - PH1x75 e PH2x150 mm. 04 Chaves Fenda: 6x38 - 5x75 e 6x150 mm.	JOGO	05	STANLEY	R\$ 84,86	R\$ 424,30
15	Parafuso ponta agulha de 4,2x13mm - para fixação de forro	UND	2.000	CISER	R\$ 0,07	R\$ 140,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.524,30

P.H. B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 26.915.509/0001-58						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	Arremate Pvc Branco Em U, 100 X 10 Mm Peça Com 6 Metros. Utilizado Na Montagem Do Forro, Proporcionando Acabamento Ao Produto Instalado. Indicado Para Uso Em Áreas De Serviço, Escolas, Estacionamentos, Galpões, Garagens, Igrejas, Postos De Combustível, Tetos Rebaixados, Entre Outros.	UND	400	NORTE PLAST	R\$ 33,50	R\$13.400,00
22	Rebite pop repuxo alumínio 510 4,8mm x 10mm (diâmetro x comprimento)	CAIXA	05	WORKER	R\$ 14,99	R\$ 74,95

caixa com 100 unidades					
VALOR TOTAL					RS 13.474,95

RL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA. CNPJ: 23.476.240/0001-62						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	TINTA ACRÍLICA Cor: azul Royal Tinta Látex Acrilica com Acabamento Semi-brilho – Lata de 18L; Cor: Azul Royal; Linha Premium; Sem Cheiro; Rende de 300 a 380 m2 por demão; Aplicação: Paredes; Local de aplicação: Exterior/Interior, Reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e superfícies internas de massa corrida, gesso e repintura sobre tintas PVA ou Acrílicas; Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados; Secagem ao toque: até 2 horas; Secagem final: 12 horas. Observação: Para o item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo III da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. Suvinil, similar ou de melhor qualidade.	UND	300	ROYALE	RS240,00	RS72.000,00
VALOR TOTAL						RS 72.000,00

N.V VERDE & CIA LTDA - ME	P.H. B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 03.363.727/0001-21	CNPJ: 26.915.509/0001-58
RUA CAUCHEIRO,1765	RUA GENERAL OSÓRIO, 381
BAIRRO: NOVA BRASÍLIA	BAIRRO: PRINCESA ISABEL
JI-PARANÁ/RO	CACOAL/RO
CEP: 76.908-508	CEP: 76.964-030
FONE: (69) 3229-3030/9981-6799/3411-5500	FONE: (69) 3441-2500/ 3423-0823/8462-2068/98465-5588
EMAIL: TOLOTTI.JL@GMAIL.COM	EMAIL: CONSTRUNOVA_CACOAL@HOTMAIL.COM/ LICITE.EMPREENHIMENTOS@GMAIL.COM
JOSÉ LUIZ TOLOTTI	PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA
CPF: 080.040.052-68	CPF: 015.084.712-23
Representante	Representante
RL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.	
CNPJ: 23.476.240/0001-62	
AV. CASTELO BRANCO,20478	
BAIRRO: NOVO HORIZONTE	
CACOAL/RO	
CEP: 76.962-068	
FONE: (69) 3441-5142/98154-39112	
EMAIL: ROYALELICITACAO@GMAIL.COM	
VICTOR HUGO KEMPER DO PRADO	
CPF: 003.608.142-63	
Representante	

Publicado por:
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
Código Identificador:A097B619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 038/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-1558/PMJ/2018
VALIDADE: 11/04/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sr^a. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE DOCES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE DOCES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do combustível são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.2. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 10 (dez) dias úteis para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Os materiais entregues deveram apresentar especificações técnicas em português, para melhor verificação no recebimento.

6.4. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal, caracterizando-se como expectativa de consumo.

6.5. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.

6.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

VII. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

VIII. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

IX. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.2. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.3. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.4. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.

10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;

12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;

12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

- 12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
- 12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
- 12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
- 12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
- 12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
- 12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
- 12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. 1). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
- 12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto que se tenha constatado;
- 13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- 13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.
- 13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14- DO REALINHAMENTO DE PREÇO

- 14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
- 14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**
- 14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer o combustível já solicitado e no curso do pleito de realinhamento.
- 14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
- 14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
- 14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
- 14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
- d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
- e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do

pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.
- d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

BÁRBARA PEREIRA

Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS CNPJ: 25.132.993/0001-86						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	PIRULITO SABORES DIVERSOS. Embalagem com 50 unidades, embalados individualmente. Pacote com 500 gramas.	PCT	250	SAM'S	R\$ 7,72	R\$ 1.930,00
10	BALAS MASTIGAVEIS COM 700 G. Sabores artificiais de banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maça verde coloridas artificialmente. Embalagem com aproximadamente 700 gramas.	PCT	250	PIETROBON	R\$ 8,44	R\$ 2.110,00
11	BOMBOM DE CHOCOLATE 300 G. Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 17 e 19 unidades (ou superior), de bombons com sabores variados, embalagem com 300 gramas.	CAIXA	250	GAROTO	R\$ 11,24	R\$ 2.810,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.850,00

3M Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios
CNPJ: 25.132.993/0001-86
RUA PEDRO TEIXEIRA, 1481 – SALA B
BAIRRO: CENTRO
JI-PARANÁ/RO
CEP: 76.900-062
FONE: (69) 3423-0823/98465-5588
EMAIL: LICITE.EMPREENHIMENTOS@GMAIL.COM
DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA
CPF: 012.666.031-07
Representante

Publicado por:
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
Código Identificador:8260DCBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/PMJ/2019

PROCESSO: Nº 1-711/PMJ/2019

VALIDADE: 06/06/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jarú (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Coordenadora de Registro de Preço, Srª. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objetivo futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SEMECCEL, com participação exclusiva por ME/EPP/MEI e equiparados.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do combustível são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jarú/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jarú/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 15 (quinze) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço de cada unidade escolar com sua respectiva quantidade, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades **ISENTANDO A SECRETARIA DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS**.

6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jarú, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jarú, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas correrão à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

- a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

- a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
- b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
- c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
- d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jarú, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jarú, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.

10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jarú;

12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;

12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.

12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. 1). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.

12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto que se tenha constatado;

13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14- DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer o combustível já solicitado e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;

e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

- j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
- q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.
- d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/PMJ/2019.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

BÁRBARA PEREIRA

Empresa (S) Detentora (S):

Gerente do Sistema de Registro de Preços

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI CNPJ: 13.807.868/0001-40						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	PAPEL CARTOLINA, tamanho: 50x66cm, 150g/m2, marca igual ou superior Tilibra. COR BRANCA	UND	1050	SANTANA	R\$ 0,50	R\$ 525,00
18	PAPEL CARTOLINA, tamanho: 50x66cm, 150g/m2, marca igual ou superior Tilibra. COR AZUL ROYALB	UND	900	SANTANA	R\$ 0,50	R\$ 450,00
19	PAPEL CARTOLINA, tamanho: 50x66cm, 150g/m2, marca igual ou superior Tilibra. COR AMARELO	UND	800	SANTANA	R\$ 0,50	R\$ 400,00
20	PAPEL CARTOLINA, tamanho: 50x66cm, 150g/m2, marca igual ou superior Tilibra. COR VERDE	UND	760	SANTANA	R\$ 0,50	R\$ 380,00
101	PAPEL SULFITE, Material: celulose vegetal, Dimensões: 210 x 297 mm, Tipo: A4, Cor: branco, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 folhas	RSM	2.250	REPORT	R\$ 17,00	R\$ 38.250,00
111	APONTADOR METALICO P+A3:A53ARA LAPIS DE MADEIRA Nº 2, 2- A, 2-B, LÂMINA INOXIDÁVEL	UND	60	LEO E LEO	R\$ 0,68	R\$ 40,80
116	BALÃO Nº 07 COR BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	60	IDEATEX	R\$ 3,21	R\$ 192,60
117	BALÃO Nº 07 COR ROSA BEBE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	60	IDEATEX	R\$ 3,21	R\$ 192,60
118	BALÃO Nº 07 COR AZUL ROYAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	60	IDEATEX	R\$ 3,21	R\$ 192,60
119	BALÃO Nº 07 COR AMARELO OURO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	60	IDEATEX	R\$ 3,21	R\$ 192,60
120	BALÃO Nº 07 COR VERDE BANDEIRA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	60	IDEATEX	R\$ 3,21	R\$ 192,60

121	BALÃO Nº 07 COR VERMELHO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	60	IDEATEX	RS 3,21	RS 192,60
122	BORRACHA PLÁSTICA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS/GRAFITE, MEDINDO 45mm x 25mm x 15mm, PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA REMOVÍVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NÃO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR A ESCRITA	UND	90	LEO E LEO	RS 0,81	RS 72,90
127	CARTOLINA 50X66CM 150/ M² COR BRANCA	UND	250	SANTANA	RS 0,50	RS 125,00
128	CARTOLINA 50X66CM 150/ M² COR AZUL	UND	150	SANTANA	RS 0,50	RS 75,00
129	CARTOLINA 50X66CM 150/ M² COR AMARELO	UND	150	SANTANA	RS 0,50	RS 75,00
130	CARTOLINA 50X66CM 150/ M² COR VERDE	UND	150	SANTANA	RS 0,50	RS 75,00
177	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 , CAIXA 5000 UNIDADES	UND	60	JOCAR	RS 7,69	RS 461,40
182	REGUA PLÁSTICA DE 30cm COM, NO MÍNIMO, 3mm DE ESPESSURA E 35mm DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS	UND	80	WALEU	RS 0,50	RS 40,00
192	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTAVEL, NA COR AZUL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT	UND	30	BRW	RS 1,83	RS 54,90
193	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTAVEL, NA COR PRETO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	UND	30	REPORT	RS 2,16	RS 64,80
211	PAPEL SULFITE A4 210 X29 MM, 75 g/M BRANCO, RESMA C/ 500 FOLHAS.	UND	530	IDEATEX	RS 17,98	RS 9.529,40
226	BALÃO Nº 07 COR BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	IDEATEX	RS 4,13	RS 206,50
227	BALÃO Nº 07 COR ROSA BEBE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	IDEATEX	RS 4,13	RS 206,50
228	BALÃO Nº 07 COR AZUL ROYAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	IDEATEX	RS 4,13	RS 206,50
229	BALÃO Nº 07 COR AMARELO OURO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	IDEATEX	RS 4,13	RS 206,50
230	BALÃO Nº 07 COR VERDE BANDEIRA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	IDEATEX	RS 4,13	RS 206,50
231	BALÃO Nº 07 COR VERMELHO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	IDEATEX	RS 4,13	RS 206,50
237	CARTOLINA 50X66CM 150/ M² COR BRANCA	UND	150	SANTANA	RS 0,50	RS 75,00
238	CARTOLINA 50X66CM 150/ M² COR AZUL	UND	100	SANTANA	RS 0,50	RS 50,00
240	CARTOLINA 50X66CM 150/ M² COR VERDE	UND	100	SANTANA	RS 0,50	RS 50,00
248	CLIPS METALICO NIQUELADO Nº 3/0 CX 100 X 1	UND	80	BRW	RS 1,74	RS 139,20
257	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, CONFECCIONADO EM METAL INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	40	BRW	RS 1,25	RS 50,00
258	ENVELOPE MATERIAL KRAFT, DIMENSÕES 26 X 36 CM	UND	150	SCRIT	RS 0,24	RS 36,00
287	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 , CAIXA 5000 UNIDADES	UND	40	JOCAR	RS 7,69	RS 307,60
292	REGUA PLÁSTICA DE 30cm COM, NO MÍNIMO, 3mm DE ESPESSURA E 35mm DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS	UND	50	WALEU	RS 0,50	RS 25,00
321	PAPEL SULFITE A4 210 X29 MM, 75 g/M BRANCO, RESMA C/ 500 FOLHAS.	UND	450	REPORT	RS 17,20	RS 7.740,00
VALOR TOTAL						RS 61.486,60

EMP BAQUE PAPELARIA LTDA. - EPP
CNPJ: 09.467.155/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ALGODÃO EM BOLA 100 GRAMAS	PCT	180	THEOTO	RS9,80	RS 1.764,00
03	ALFINETE, Material: aço, cabeça plástico colorida, Aplicação: mapa, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	UND	270	BRW	RS 1,87	RS 504,90
06	BALÃO Nº 07 COR BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	370	JOY	RS 4,65	RS 1.720,50
11	BALÃO Nº 07 COR VERMELHO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	290	JOY	RS 4,12	RS 1.194,80
23	COLA PLÁSTICA BRANCA LÍQUIDA, SOLUVEL EM AGUA, FRASCO VERTICAL DE 90g, NÃO TÓXICA	UND	390	PIRATININGA	RS 1,13	RS 440,70
25	COLA QUENTE BRANCA LEITOSA FINA BASTÃO DE 11 MM X 30CM	UND	1.100	RENDICOLA	RS 0,78	RS 858,00
26	CHAPA DE ISOPOR 2,00 x 1,20 metros - 30 mm	UND	460	ISOESTE	RS 15,05	RS 6.923,00
33	LIVRO PROTOCOLO, Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 23 cm, Largura: 16 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	UND	95	TILIBRA	RS 7,90	RS 750,50
34	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA AZUL, fabricação nacional, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enrosável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente - embalagem: caixa com 50 unidades. Marca igual ou superior a bic	UND	120	COMPACTOR	RS 19,15	RS 2.298,00
35	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA VERMELHA fabricação nacional, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enrosável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente - embalagem: caixa com 50 unidades. Marca igual ou superior a bic	UND	95	COMPACTOR	RS 18,00	RS 1.710,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA PRETA, fabricação nacional, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enrosável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente - embalagem: caixa com 50 unidades. Marca igual ou superior a bic.	UND	120	COMPACTOR	RS 19,10	RS 2.292,00
39	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR VERMELHA. Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UND	860	DUBFLEX	RS 1,36	RS 1.169,60
40	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR AZUL ROYAL. Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UND	860	DUBFLEX	RS 1,47	RS 1.264,20
41	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR ROSA PINK. Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UND	860	DUBFLEX	RS 1,21	RS 1.040,60
42	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR AMARELO OURO. Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UND	860	DUBFLEX	RS	RS
44	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR LILÁS. Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UND	860	DUBFLEX	RS 1,08	RS 928,80
50	FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO COR AMARELO OURO. Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UND	480	DUBFLEX	RS	RS
51	FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO COR DOURADO. Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UND	480	DUBFLEX	RS 3,94	RS 1.891,20
52	FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO COR PRATEADO. Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UND	480	DUBFLEX	RS 4,54	RS 2.179,20
53	FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO COR ROSA PINK. Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UND	480	DUBFLEX	RS 4,38	RS 2.102,40
54	FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO COR BRANCO. Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UND	620	DUBFLEX	RS 4,60	RS 2.852,00
55	FOLHA DE EVA ATOALHADO COR AZUL ROYAL. tamanho 48x60cm, espessura: 2mm.	UND	520	DUBFLEX	RS 3,58	RS 1.861,60
56	FOLHA DE EVA ATOALHADO COR AMARELO OURO. tamanho 48x60cm, espessura: 2mm.	UND	520	DUBFLEX	RS 3,58	RS 1.861,60
57	FOLHA DE EVA ATOALHADO COR BRANCO. tamanho 48x60cm, espessura: 2mm.	UND	460	DUBFLEX	RS 3,58	RS 1.646,80
58	FOLHA DE EVA ATOALHADO COR ROSA. tamanho 48x60cm, espessura: 2mm.	UND	490	DUBFLEX	RS 3,58	RS 1.754,20

59	FOLHA DE EVA ATOALHADO COR MARROM. tamanho 48x60cm, espessura: 2mm.	UND	490	DUBFLEX	RS 3,58	RS 1.754,20
60	FOLHA DE EVA ATOALHADO COR VERMELHO. tamanho 48x60cm, espessura: 2mm.	UND	480	DUBFLEX	RS 3,58	RS 1.718,40
61	ESTILETE COMP.6.1/2"-165MM, LARGURA MÂMINA 18,0MM	UND	260	MASTERPRINT	RS 1,00	RS 260,00
62	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 MM X 50 METROS	UND	310	EUROCEL/ DELBRAS	RS 9,90	RS 3.069,00
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC, ROLO MEDINDO 50mm x 50m, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	UND	280	EUROCEL/ DELBRAS	RS 2,78	RS 778,40
64	FITA ISOLANTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETO, MEDINDO 19mm x 20m, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M	UND	220	EUROCEL/ DELBRAS	RS 3,96	RS 871,20
66	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/6	UND	230	BRW	RS 2,87	RS 660,10
67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8, caixas com 5.000 unidades galvanizado, fabricação nacional.	UND	220	BACCHI/ACC	RS 11,76	RS 2.587,20
73	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL INOX, Multiuso, Medindo Aproximada Total De 21 Cm, 8 polegadas	UND	210	BRW	RS 3,74	RS 785,40
81	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHO, Tinta para carimbo – tinta a base de água, sem óleo para carimbo de borrachal, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante. Embalagem de 30 ml	UND	350	GRAMPLINE	RS 2,99	RS 1.046,50
84	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, magnético em material plástico, recarregável, com validade mínima de 01 ano, de qualidade igual ou superior a marca pilot.	UND	220	BRW	RS 6,74	RS 1.482,80
94	PASTA CATÁLOGO (COR PRETA) COM 50 ENVELOPES OFICIO	UND	300	ACP	RS 6,94	RS 2.082,00
96	PAPEL CARTÃO COR AZUL, PAPEL CARTÃO, tamanho 50x70cm, 240g	UND	500	VMP	RS 1,70	RS 850,00
105	PAPEL CARTÃO COR AZUL, PAPEL CARTÃO, tamanho 50x70cm, 240g	UND	103	BRW	RS 24,30	RS 2.502,90
106	PLACA ISOPOR 1,00 X 0,50 10 MM	UND	280	ISOESTE	RS 5,30	RS 1.484,00
134	COLA QUENTE BRANCA LEITOSA FINA BASTÃO DE 7MM X 30CM	UND	300	RENDICOLA	RS 0,46	RS 138,00
136	CHAPA DE ISOPOR 30 MM	UND	90	ISOESTE	RS 16,70	RS 1.503,00
137	CHAPA DE ISOPOR 10 MM	UND	90	ISOESTE	RS 5,91	RS 531,90
151	E.V.A 40 X60 CM 2 MM EMBORRACHADO COR ROSA PINK	UND	140	DUBFLEX	RS 2,41	RS 337,40
165	E.V.A 48 X 60 – ATOALHADO COR AZUL ROYAL	UND	90	DUBFLEX	RS 4,73	RS 425,70
171	ESTILETE COMP.6.1/2"-165MM, LARGURA MÂMINA 18,0MM	UND	30	MASTERPRINT	RS 1,01	RS 30,30
174	FITA ISOLANTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M, MEDINDO 19mm x 20m, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UND	70	EUROCEL/ ADELBRAS	RS 3,96	RS 277,20
194	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTAVEL, NA COR VERMELHO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT	UND	30	BRW	RS 2,95	RS 88,50
202	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA	UND	202	FRAMA	RS 2,12	RS 212,00
221	APONTADOR METALICO P+A3:A53ARA LAPIS DE MADEIRA Nº 2, 2-A, 2-B, LÂMINA INOXIDÁVEL	UND	40	MASTERPRINT	RS 0,67	RS 26,80
222	ALGODÃO EM BOLA 100 GRAMAS	PCT	20	THEOTO	RS 8,34	RS 166,80
223	ALFINETE CX COM 100 UNIDADES	UND	60	BRW	RS 1,79	RS 107,40
234	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1mm PARA SUBLINHAR E 4mm PARA DESTACAR. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	UND	50	MASTERPRINT	RS 0,99	RS 49,50
236	CAIXA PARA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO POLIONDA, MODELO HP33-B MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 13cm x 25cm x 35cm COR AZUL	UND	40	POLIBRAS	RS 4,89	RS 195,60
241	COLA BRANCA 1 KG, ALTA COLAGEM, COMPOSIÇÃO EM POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA	UND	30	PIRATININGA	RS 21,59	RS 647,70
247	CHAPA DE ISOPOR 10 MM	UND	60	ISOESTE	RS 4,79	RS 287,40
250	CLIPS METALICO NIQUELADO Nº .60 CX 100 X 1	UND	60	BACCHI	RS 4,44	RS 266,40
251	COLCHETE LATONADO Nº 10 CX C/ 72 UNIDADES	UND	30	BACCHI	RS 11,41	RS 342,30
255	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR, COR VERMELHA CX 50 X1, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIC	UND	20	COMPACTOR	RS 21,20	RS 424,00
256	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR, COR PRETA, CX 50 X1, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIC	UND	20	COMPACTOR	RS 31,99	RS 639,80
259	E.V.A 40 X60 CM 2 MM EMBORRACHADO COR VERMELHA	UND	80	DUBFLEX	RS 1,94	RS 155,20
262	E.V.A 40 X60 CM 2 MM EMBORRACHADO COR AMARELO OURO	UND	80	DUBFLEX	RS 2,14	RS 171,20
263	E.V.A 40 X60 CM 2 MM EMBORRACHADO COR BRANCO	UND	80	DUBFLEX	RS 2,14	RS 171,20
264	E.V.A 40 X60 CM 2 MM EMBORRACHADO COR LILÁS	UND	80	DUBFLEX	RS 2,01	RS 160,80
265	E.V.A 40 X60 CM 2 MM EMBORRACHADO COR MARROM	UND	80	DUBFLEX	RS 2,11	RS 168,80
267	E.V.A 40 x 60 cm - COM GLÍTER 2 MM EMBORRACHADO COR VERMELHA	UND	60	DUBFLEX	RS 5,39	RS 323,40
270	E.V.A 40 x 60 cm - COM GLÍTER 2 MM EMBORRACHADO COR AMARELO OURO	UND	60	DUBFLEX	RS 4,44	RS 266,40
277	E.V.A 48 X 60 – ATOALHADO COR BRANCO	UND	50	DUBFLEX	RS 6,99	RS 349,50
279	E.V.A 48 X 60 – ATOALHADO COR MARROM	UND	50	DUBFLEX	RS 5,89	RS 294,50
280	E.V.A 48 X 60 – ATOALHADO COR VERMELHO	UND	50	DUBFLEX	RS 6,94	RS 347,00
281	ESTILETE COMP.6.1/2"-165MM, LARGURA MÂMINA 18,0MM	UND	18	MASTERPRINT	RS 1,01	RS 18,18
282	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC, ROLO MEDINDO 50mm x 50m, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	UND	30	EUROCEL/ DELBRAS	RS 14,57	RS 437,10
284	FITA ISOLANTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M, MEDINDO 19mm x 20m, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UND	100	EUROCEL/ DELBRAS	RS 1,99	RS 199,00
285	GRAMPO DE TRILHO PLÁSTICO 80 MM PARA 200 FOLHAS	UND	150	BACCHI	RS 15,35	RS 2.302,50
289	LAPIS PRETO, GRAFITE 2-B, CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, SEM RACHADURAS CX 50 UNIDADES	UND	15	BRW	RS 21,89	RS 328,35
291	MOLHA DEDO 12 G, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAGIC	UND	40	WALEU	RS 4,07	RS 162,80
294	TESOURA PARA PICOTAR AÇO INOXIDÁVEL 24 CM	UND	30	BRW	RS 56,90	RS 1.707,00
300	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, COR AZUL, TUBO PLÁSTICO DE 30ml	UND	70	GRAMPLINE	RS 5,68	RS 397,60
301	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, COR VERMELHO, TUBO PLÁSTICO DE 30ml	UND	60	GRAMPLINE	RS 6,35	RS 381,00

302	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTAVEL, NA COR AZUL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	UND	30	BRW	RS 4,56	RS 136,80
305	PERCEVEJOS LATONADOS PARA MURAL/QUADRO DE CORTIÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	40	BRW	RS 3,74	RS 149,60
308	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTAVEL, NA COR PRETO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT	UND	20	BRW/CIS	RS 3,75	RS 75,00
309	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 2 UNIDADES	UND	40	MAXPRINT	RS 3,46	RS 138,40
313	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE A4 COM 31 DIVISÓRIAS	UND	40	POLIBRAS	RS 37,77	RS 1.510,80
315	PAPEL CARTÃO COR VERMELHO, MED 48X66	UND	60	VMP	RS 0,89	RS 53,40
322	PAPEL KRAFIT NATURAL 80 G -A: 60 CM X C: 150 MTS. (ROLO)	ROL	6	PEGON	RS 95,18	RS 570,18
323	PISTOLA DE COLA QUENTE 20 W BIVOLT - BICO FINO	UND	15	BRW/JOCAR	RS 28,00	RS 420,00
324	PISTOLA DE COLA QUENTE 15 W 110V/220V CIS 461. BICO GROSSO	UND	13	BRW/JOCAR	RS 42,40	RS 551,20
325	PERFURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO PARA 30 FOLHAS	UND	15	BRW	RS 22,00	RS 330,00
326	PLACA ISOPOR 1.00 X 0.50 10 MM	UND	50	ISOESTE	RS 4,37	RS 218,50
327	PLACA ISOPOR 1.00 X 0.50 30 MM	UND	50	ISOESTE	RS 14,13	RS 706,50
VALOR TOTAL						RS 85.830,71

LIVRARIA TEIXEIRA LTDA

CNPJ: 03.344.057/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	BALÃO Nº 07 COR AZUL ROYAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	290	FESTBALL	RS 7,93	RS 2.299,70
75	TECIDO TNT COR VERMELHA. O TNT é um produto constituído com polímero 100% em polipropileno. Especificações: Gramatura: 40 g/m2. Largura: 1,40 metros	M	770	NOW WOVEN	RS 1,17	RS 900,90
76	TECIDO TNT COR BRANCO, O TNT é um produto constituído com polímero 100% em polipropileno. Especificações: Gramatura: 40 g/m2. Largura: 1,40 metros.	M	770	NON WOVEN	RS 1,17	RS 900,90
77	TECIDO TNT COR AMARELO OURO, O TNT é um produto constituído com polímero 100% em polipropileno. Especificações: Gramatura: 40 g/m2. Largura: 1,40 metros.	M	770	NON WOVEN	RS 1,17	RS 900,90
78	TECIDO TNT COR AZUL ROYAL, O TNT é um produto constituído com polímero 100% em polipropileno. Especificações: Gramatura: 40 g/m2. Largura: 1,40 metros.	M	770	NON WOVEN	RS 2,00	RS 1.540,00
79	TECIDO TNT COR VERDE BANDEIRA, O TNT é um produto constituído com polímero 100% em polipropileno. Especificações: Gramatura: 40 g/m2. Largura: 1,40 metros	M	770	NON WOVEN	RS 1,17	RS 900,9086
86	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), NA COR AZUL, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tipo Ponta: feltro chanfrada, Características Adicionais: recarregável e com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior a marca PILOT.	UND	230	COMPACTOR	RS 3,97	RS 913,10
91	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA, transparente. Tamanho ofício (235mm x 350mm).	UND	340	ACP	RS 1,29	RS 438,60
93	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES, Material: polipropileno, A4, Medidas: 255 X 370 mm, com 31 divisões; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Fechamento: Com aba reforçada e elástico.	UND	320	POLIBRAS	RS 37,90	RS 12.128,00
109	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL, secagem rápida, frasco com no mínimo 1 litro.	UND	54	PITSTOP	RS 143,50	RS 7.749,00
110	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA, secagem rápida, frasco com no mínimo 1 litro.	UND	54	PITSTPO	RS 165,00	RS 8.910,00
133	COLA PLÁSTICA BRANCA LÍQUIDA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO VERTICAL DE 90g, NÃO TÓXICA	UND	70	PIRATININGA	RS 1,49	RS 104,30
157	E.V.A 40 x 60 cm - COM GLÍTER 2 MM EMBORRACHADO COR VERMELHA	UND	110	DUBFLEX	RS 3,87	RS 425,70
162	E.V.A 40 x 60 cm - COM GLÍTER 2 MM EMBORRACHADO COR PRATEADO	UND	90	DUBFLEX	RS 3,73	RS 335,70
175	GRAMPO DE TRILHO PLÁSTICO 80 MM PARA 200 FOLHAS	UND	200	DELO	RS 15,00	RS 3.000,00
180	LIVRO ATA CARTONADO 50 FOLHAS	UND	25	TILIBRA	RS 8,00	RS 200,00
184	TESOURA PARA PICOTAR AÇO INOXÍDAVEL 24 CM	UND	30	BRW	RS 61,00	RS 1.830,00
188	TNT EM METRO COM 1,4 M ESPECIFICAÇÃO 0,40 COR AZUL ROYAL	MT	150	NON WOVEN	RS 1,18	RS 177,00
189	TNT EM METRO COM 1,4 M ESPECIFICAÇÃO 0,40 COR VERDE BANDEIRA	MT	150	NON WOVEN	RS 1,20	RS 180,00
190	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, COR AZUL, TUBO PLÁSTICO DE 30ml	UND	90	NON WOVEN	RS 2,00	RS 180,00
201	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO.	UND	80	ACP	RS 1,31	RS 104,80
203	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE A4 COM 31 DIVISÓRIAS	UND	60	POLIBRAS	RS 35,62	RS 2.137,20
218	TINTA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 1 LITRO COR VERMELHA	UND	13	PISTTOP	RS 179,50	RS 2.33,50
273	E.V.A 40 x 60 cm - COM GLÍTER 2 MM EMBORRACHADO COR ROSA PINK	UND	60	DUBFLEX	RS 3,93	RS 235,80
274	E.V.A 40 x 60 cm - COM GLÍTER 2 MM EMBORRACHADO COR BRANCO	UND	50	DUBFEX	RS 4,20	RS 210,00
286	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CX 5000 UNIDADES	UND	40	BRW	RS 4,45	RS 178,00
298	TNT EM METRO COM 1,4 M ESPECIFICAÇÃO 0,40 COR AZUL ROYAL	MT	150	NON WOVEN	RS 1,30	RS 195,00
299	TNT EM METRO COM 1,4 M ESPECIFICAÇÃO 0,40 COR VERDE BANDEIRA	MT	150	NON WOVEN	RS 1,24	RS 186,00
303	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTAVEL, NA COR PRETO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	UND	40	COMPACTOR	RS 4,25	RS 170,00
304	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTAVEL, NA COR VERMELHA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT, COR VERMELHO	UND	40	COMPACTOR	RS 4,80	RS 192,00
306	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTAVEL, NA COR AZUL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	UND	40	COMPACTOR	RS 3,25	RS 130,00
311	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO.	UND	50	ACP	RS 1,90	RS 95,00
314	PASTA CATÁLOGO (COR PRETA) COM 50 ENVELOPES OFÍCIO	UND	40	ACP	RS 12,40	RS 496,00
329	TINTA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 1 LITRO COR AZUL	UND	8	PITSTOP	RS 190,00	RS 1.520,00
VALOR TOTAL						RS 52.198,00

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

CNPJ: 04.925.681/0001-50						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APONTADOR METALICO P+A3:A53ARA LAPIS DE MADEIRA Nº 2, 2-A, 2-B, LÂMINA INOXIDÁVEL	UND	310	BRW	RS0,83	RS 257,30
4	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Nº 150	UND	280	BRW	RS 4,43	RS1.240,40
5	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 40/45	UND	850	STYYROFORM	RS 0,58	RS 493,00
7	BALÃO Nº 07 COR ROSA BEBE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	290	PIC -PIC	RS 5,48	RS 1.589,20
9	BALÃO Nº 07 COR AMARELO OURO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	290	PIC-PIC	RS 4,18	RS 1.212,20
10	BALÃO Nº 07 COR VERDE BANDEIRA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	290	PIC-PIC	RS 5,08	RS 1.473,20
12	BORRACHA PLÁSTICA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS/GRAFITE, MEDINDO 45mm x 25mm x 15mm, PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA REMOVÍVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NÃO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR A ESCRITA	UND	380	BRW	RS 1,18	RS 448,40
13	BARBANTE ALGODÃO Quantidade de fios 4/8, 100% algodão, acabamento superficial crú, rolo com 370 metros	ROL	180	S	RS 14,00	RS 2.520,00
14	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1mm PARA SUBLINHAR E 4mm PARA DESTACAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	UND	230	BRW	RS 0,79	RS 181,70
15	CAIXA PARA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM PAPELAO POLIIONDA, MODELO HP33-B MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 13cm x 25cm x 35cm COR VERDE	UND	320	POLIBRAS	RS 2,88	RS 921,60
16	CAIXA PARA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM PAPELAO POLIIONDA, MODELO HP33-B MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 13cm x 25cm x 35cm COR AZUL	UND	300	POLIBRAS	RS 2,85	RS 855,00
21	COLA BRANCA 1 KG, ALTA COLAGEM, COMPOSIÇÃO EM POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA	UND	151	PIRATININGA	RS 7,56	RS 1.141,56
22	COLA PARA ISOPOR/EVA, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Embalagem 90gr.	UND	290	PIRATININGA	RS 2,28	RS 661,20
24	BASTÃO DE COLA FINA 7 MM X 30cm, Uso Profissional, Alta Aderência, Transparente com material em primeira qualidade.	UND	1.090	RENDICOLA	RS 0,54	RS 588,60
27	Chapa de Isopor, 1,00 x 1,20 metros - 10 mm	UND	390	ISOESTE	RS 4,72	RS 1.480,80
28	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	UND	500	WIREPLAST	RS 1,09	RS 545,00
29	CLIPS NIQUELADO Nº 5/0, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 5/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	UND	440	WIREPLAST	RS 2,39	RS 1.051,60
30	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0, CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	UND	440	WIREPLAST	RS 1,69	RS743,60
31	COLCHETE LATONADO Nº 10 CX C/ 72 UNIDADES	UND	130	BACCHI	RS 4,98	RS 647,40
32	COLCHETE LATONADO Nº 15 CX C/ 72 UNIDADES	UND	120	BACCHI	RS 12,52	RS 1.502,40
37	EXTRATOR GRAMPOS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo: espátula. Confeccionado em metal inoxidável de alta resistência	UND	200	BRW	RS 1,16	RS 232,00
38	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT DIMENSÕES 26X36 CM COR PARDA, ENVELOPE, Material: papel kraft, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 26 x 36 cm (± 5%), Cor: parda	UND	900	SCRITY	RS 0,19	RS 171,00
43	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR BRANCO. Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm	UND	860	DUBFLEX	RS 1,41	RS 1.212,60
45	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR MARROM. Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UND	860	DUBFLEX	RS 1,13	RS 971,80
46	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR PRETO. Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UND	860	DUBFLEX	RS 1,17	RS 1.006,20
47	FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO COR VERMELHA. Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UND	540	DUBFLEX	RS 2,84	RS 1.533,60
48	FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO COR AZUL ROYAL. Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UND	500	DUBFLEX	RS 2,93	RS 1.465,00
49	FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO COR VERDE BANDEIRA. Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UND	520	DUBFLEX	RS 4,16	RS 2.163,20
65	GRAMPO TRILHO, Material: metal, Tamanho: 80mm, Capacidade: até 300 folhas de papel 75g/m². Unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades	UND	910	DELLO	RS 17,08	RS 15.542,80
68	GRAMPEADOR METALICO – longo alcance. Base emborrachada. Utiliza duas barras de 100 grampos 26/6 por carga. Capacidade de grampeamento de até 25 folhas.	UND	122	BRW	RS 12,58	RS 1.534,76
69	LAPIS PRETO, grafite 2-b, corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras, caixa com 50 unidades	UND	108	SERELEPE	RS 14,99	RS 1.618,92
70	LIVRO ATA, capa dura na cor preta, dimensões mínimas 216 mm x320 mm, com 50 folhas enumeradas tipograficamente.	UND	84	TILIBRA	RS 5,52	RS 463,68
71	MOLHA DEDO 12 G, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAGIC	UND	139	RADEX	RS 2,87	RS 398,93
72	REGUA PLÁSTICA DE 30cm com, no mínimo, 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros	UND	320	WALEU	RS 1,96	RS 627,20
74	TESOURA DE PICOTAR, material: aço inoxidável, tamanho: 24cm	UND	132	BRW	RS 39,99	RS 5.278,68
80	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, Tinta para carimbo – tinta a base de água, sem óleo para carimbo de borrachal, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante. Embalagem de 30 ml	UND	390	RADEX	RS 7,63	RS 2.975,70
82	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, magnético em material plástico, recarregável, com validade mínima de 01 ano, de qualidade igual ou superior a marca pilot.	UND	220	BRW	RS 2,14	RS 470,80
83	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, magnético em material plástico, recarregável, com validade mínima de 01 ano, de qualidade igual ou superior a marca pilot.	UND	230	BRW	RS 6,86	RS 1.577,80
85	PERCEVEJO LATONADO, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	UND	250	BRW	RS 4,96	RS 1.240,00
87	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), NA COR VERMELHA, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tipo Ponta: feltro chanfrada, Características Adicionais: recarregável u com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior a marca PILOT.	UND	230	BRW	RS 1,85	RS 425,50
88	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), NA COR PRETO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tipo Ponta: feltro chanfrada, Características Adicionais: recarregável u com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior a marca PILOT.	UND	210	BRW	RS 3,84	RS 806,40
89	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades.	UND	210	BRW	RS 8,12	RS 1.908,20
90	PALITOS DE PICOLE EM MADEIRA C/ 100 UNIDADES	UND	140	THEOTO	RS 4,08	RS 571,20
92	PASTA SUSPENSÁVEL, MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, características adicionais com haste plástica, visor etiqueta para identificação e grampo plástico, tamanho padrão.	UND	470	DELLO	RS 2,60	RS1.222,00
95	PASTA CATALOGO (COR PRETA) COM 50 ENVELOPES OFICIO	UND	500	VMP	RS 0,89	RS 445,00

97	PAPEL CARTÃO COR VERDE BANDEIRA, PAPEL CARTÃO, tamanho 50x70cm, 240g	UND	500	VMP	R\$ 0,92	R\$ 460,00
98	PAPEL CARTÃO COR AMARELO OURO, PAPEL CARTÃO, tamanho 50x70cm, 240g	UND	500	VMP	R\$ 0,90	R\$ 450,00
99	PAPEL CARTÃO COR PRETO, PAPEL CARTÃO, tamanho 50x70cm, 240g	UND	500	VMP	R\$ 0,96	R\$ 480,00
100	PAPEL CARTÃO COR BRANCA, PAPEL CARTÃO, tamanho 50x70cm, 240g	UND	500	VMP	R\$ 0,95	R\$ 475,00
102	PAPEL KRAFIT NATURAL 80 G –A: 60 CM X C: 150 MTS. (ROLO)	ROL	35	SOLPEL	R\$ 100,99	R\$ 3.534,65
103	PISTOLA DE COLA QUENTE, bastão de 7mm, pistola pequena, 110 V, marca igual ou superior Tilibra.	UND	163	BRW	R\$ 27,72	R\$ 4.518,36
104	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, tensão alimentação 110/220, potência mínima 80w, aplicação colagem, características adicionais semiprofissionais, compatível bastão silicone 15mm. bico emborrachado, frequência: 60 Hz. Com selo de segurança	UND	105	BRW	R\$ 45,88	R\$ 4.817,40
107	PLACA ISOPOR 1.00 X 0.50 30 MM	UND	280	ISOESTE	R\$ 15,76	R\$ 4.412,80
108	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, secagem rápida, frasco com no mínimo 1 litro	UND	54	RADEX	R\$ 157,99	R\$ 8.531,46
112	ALGODÃO EM BOLA 100 GRAMAS	PCT	40	YORK	R\$ 11,89	R\$ 11,89
113	ALFINETE CX COM 100 UNIDADES	UND	100	BRW	R\$ 5,90	R\$ 590,00
114	APAGADOR PARA QUADRO BANCO Nº 150	UND	50	BRW	R\$ 4,84	R\$ 242,00
115	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 40/45	UND	150	STYROFORM	R\$ 0,82	R\$ 123,00
123	BARBANTE 100 % ALGODÃO CRU ROLO COM 350 METROS	ROL	30	S	R\$ 14,00	R\$ 420,00
124	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1mm PARA SUBLINHAR E 4mm PARA DESTACAR. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	UND	40	BRW	R\$ 0,94	R\$ 37,60
125	CAIXA PARA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO POLIIONDA, MODELO HP33-B MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 13cm x 25cm x 35cm COR VERDE	UND	50	POLIBRAS	R\$ 2,99	R\$ 149,50
126	CAIXA PARA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO POLIIONDA, MODELO HP33-B MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 13cm x 25cm x 35cm COR AZUL	UND	50	POLIBRAS	R\$ 2,95	R\$ 147,50
131	COLA BRANCA 1 KG, ALTA COLAGEM, COMPOSIÇÃO EM POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA	UND	30	PIRATININGA	R\$ 8,25	R\$ 247,50
132	COLA PARA ISOPOR E EVA 35 GRAMAS	UND	60	PIRATININGA	R\$ 2,23	R\$ 133,80
135	COLA QUENTE BRANCA LEITOSA FINA BASTÃO DE 11 MM X 30CM	UND	280	RENDICOLA	R\$ 1,74	R\$ 487,20
138	CLIPS METALICO NIQUELADO Nº 3/0 CX 100 X 1	UND	120	WIREPLAST	R\$ 1,19	R\$ 142,80
139	CLIPS METALICO NIQUELADO Nº 5/0 CX 100 X 1	UND	120	WIREPLAST	R\$ 2,79	R\$ 334,80
140	CLIPS METALICO NIQUELADO Nº 6/0 CX 100 X 1	UND	60	WIREPLAST	R\$ 1,68	R\$ 100,80
141	COLCHETE LATONADO Nº 10 CX C/ 72 UNIDADES	UND	30	BACCHI	R\$ 5,76	R\$ 172,80
142	COLCHETE LATONADO Nº 15 CX C/ 72 UNIDADES	UND	30	BACCHI	R\$ 12,00	R\$ 360,00
143	CADERNO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS CAPA DURA	UND	30	TILIBRA	R\$ 8,94	R\$ 268,20
144	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR, COR AZUL CX 50X1, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIC	UND	25	COMPACTOR	R\$ 20,14	R\$ 503,50
145	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR, COR VERMELHA CX 50 X1, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIC	UND	25	COMPACTOR	R\$ 20,14	R\$ 503,50
146	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR, COR PRETA, CX 50 X1, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIC	UND	25	COMPACTOR	R\$ 20,14	R\$ 503,50
147	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA. CONFECCIONADO EM METAL INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	35	BRW	R\$ 1,24	R\$ 43,40
148	ENVELOPE MATERIAL KRAFIT, DIMENSÕES 26 X 36 CM	UND	180	SCRITY	R\$ 0,23	R\$ 41,40
149	E.V.A 40 X60 CM 2 MM EMBORRACHADO COR VERMELHA	UND	140	DUBFLEX	R\$ 1,31	R\$ 183,40
150	E.V.A 40 X60 CM 2 MM EMBORRACHADO COR AZUL ROYAL	UND	140	DUBFLEX	R\$ 1,18	R\$ 183,20
152	E.V.A 40 X60 CM 2 MM EMBORRACHADO COR AMARELO OURO	UND	140	DUBFLEX	R\$ 1,58	R\$ 221,20
153	E.V.A 40 X60 CM 2 MM EMBORRACHADO COR BRANCO	UND	140	DUBFLEX	R\$ 1,89	R\$ 264,60
154	E.V.A 40 X60 CM 2 MM EMBORRACHADO COR LILÁS	UND	140	DUBFLEX	R\$ 1,42	R\$ 198,80
155	E.V.A 40 X60 CM 2 MM EMBORRACHADO COR MARROM	UND	140	DUBFLEX	R\$ 1,96	R\$ 274,40
156	E.V.A 40 X60 CM 2 MM EMBORRACHADO COR PRETO	UND	140	DUBFLEX	R\$ 2,40	R\$ 336,00
158	E.V.A 40 x 60 cm - COM GLÍTER 2 MM EMBORRACHADO COR AZUL ROYAL	UND	90	DUBFLEX	R\$ 4,23	R\$ 380,70
159	E.V.A 40 x 60 cm - COM GLÍTER 2 MM EMBORRACHADO COR VERDE BANDEIRA	UND	90	DUBFLEX	R\$ 3,54	R\$ 318,60
160	E.V.A 40 x 60 cm - COM GLÍTER 2 MM EMBORRACHADO COR AMARELO OURO	UND	90	DUBFLEX	R\$ 3,54	R\$ 318,60
161	E.V.A 40 x 60 cm - COM GLÍTER 2 MM EMBORRACHADO COR DOURADO	UND	90	DUBFLEX	R\$ 3,76	R\$ 338,40
163	E.V.A 40 x 60 cm - COM GLÍTER 2 MM EMBORRACHADO COR BRANCO	UND	90	DUBFLEX	R\$ 4,14	R\$ 372
164	E.V.A 40 x 60 cm - COM GLÍTER 2 MM EMBORRACHADO COR BRANCO	UND	90	DUBFLEX	R\$ 4,14	R\$ 372,60
166	E.V.A 48 X 60 – ATOALHADO COR AMARELO OURO	UND	90	EVATEX	R\$ 4,08	R\$ 367,20
167	E.V.A 48 X 60 – ATOALHADO COR BRANCO	UND	90	EVATEX	R\$ 4,08	R\$ 367,20
168	E.V.A 48 X 60 – ATOALHADO COR ROSA	UND	90	EVATEX	R\$ 4,08	R\$ 367,20
169	E.V.A 48 X 60 – ATOALHADO COR MARROM	UND	90	EVATEX	R\$ 4,08	R\$ 367,20
170	E.V.A 48 X 60 – ATOALHADO COR VERMELHO	UND	90	EVATEX	R\$ 4,08	R\$ 367,20
172	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 MM X 50 METROS	UND	60	EUROCEL	R\$ 10,80	R\$ 648,00
173	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC, ROLO MEDINDO 50mm x 50m, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	UND	50	EUROCEL	R\$ 3,69	R\$ 184,50
176	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CX 5000 UNIDADES	UND	60	BRW	R\$ 4,12	R\$ 247,20
178	GRAMPEADOR METALICO – LONGO ALCANCE. BASE EMBORRACHADA. UTILIZA DUAS BARRAS DE 100 GRAMOS 26/6 POR CARGA. CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATÉ 25 FOLHAS	UND	30	BRW	R\$ 18,74	R\$ 562,20
179	LAPIS PRETO, GRAFITE 2-B, CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, SEM RACHADURAS CX 50 UNIDADES	UND	25	SERELEPE	R\$ 20,84	R\$ 521,00
181	MOLHA DEDO 12 G, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAGIC	UND	40	RADEX	R\$ 1,89	R\$ 75,60
183	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL 8" 21 CM	UND	30	BRW	R\$ 3,89	R\$ 116,70
185	TNT EM METRO COM 1,4M ESPECIFICAÇÃO 0,40, COR VERMELHA.	MT	150	NON WOVEN	R\$ 1,19	R\$ 178,50
186	TNT EM METRO COM 1,4M ESPECIFICAÇÃO 0,40, COR BRANCO	MT	150	NON WOVEN	R\$ 1,22	R\$ 183,00
187	TNT EM METRO COM 1,4 M ESPECIFICAÇÃO 0,40 COR AMARELO OURO	MT	150	NON WOVEN	R\$ 1,19	R\$ 178,50
191	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, COR VERMELHO, TUBO PLÁSTICO DE 30ml	UND	70	RADEX	R\$ 4,36	R\$ 305,20
195	PERCEVEJOS LATONADOS PARA MURAL/QUADRO DE CORTIÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	50	BRW	R\$ 1,59	R\$ 79,50

196	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTAVEL, NA COR AZUL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	BRW	50	BRW	RS 1,57	RS 73,50
197	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTAVEL, NA COR VERMELHA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	UND	50	BRW	RS 1,47	RS 73,50
198	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTAVEL, NA COR PRETO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	UND	50	BRW	RS 1,47	RS 73,50
199	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 2 UNIDADES	UND	60	MAXPRINT	RS 3,53	RS 211,80
200	PALITOS DE PICOLÉ (PACOTE) C/ 100 UNIDADES	PCT	30	THEOTO	RS 3,88	RS 116,40
204	PASTA CATÁLOGO (COR PRETA) COM 50 ENVELOPES OFICIO	UND	60	ACP	RS 21,96	RS 1.317,60
205	PAPEL CARTÃO COR VERMELHO, MED 48X66	UND	90	VMP	RS 0,94	RS 84,60
206	PAPEL CARTÃO COR AZUL, MED. 48X66	UND	90	VMP	RS 0,91	RS 81,90
207	PAPEL CARTÃO COR VERDE BANDEIRA, MED. 48X66	UND	90	VMP	RS 0,91	RS 81,90
208	PAPEL CARTÃO COR AMARELO OURO, MED. 48X66	UND	90	VMP	RS 0,91	RS 81,90
209	PAPEL CARTÃO COR PRETO, MED 48X66	UND	90	VMP	RS 1,32	RS 118,80
210	PAPEL CARTÃO COR BRANCA, MED 48X66	UND	90	VMP	RS 1,29	RS 116,10
212	PAPEL KRAFIT NATURAL 80 G -A: 60 CM X C: 150 MTS. (ROLO)	ROL	9	SOLIPEL	RS 72,57	RS 653,13
213	PISTOLA DE COLA QUENTE 20 W BIVOLT - BICO FINO.	UND	15	BRW	RS 27,30	RS 409,50
214	PISTOLA DE COLA QUENTE 15 W 110V/220V CIS 461. BICO GROSSO	UND	13	CIS	RS 47,95	RS 623,35
215	PERFURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO PARA 30 FOLHAS	UND	25	BRW	RS 27,00	RS 675,00
216	PLACA ISOPOR 1.00 X 0.50 10 MM	UND	80	ISOESTE	RS 5,50	RS 440,00
217	PLACA ISOPOR 1.00 X 0.50 30 MM	UND	80	ISOESTE	RS 15,90	RS 1.272,00
219	TINTA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 1 LITRO COR AZUL	UND	13	RADEX	RS 173,92	RS 2.260,96
220	TINTA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 1 LITROS COR PRETA	UND	13	RADEX	RS 158,08	RS 2.055,04
224	APAGADOR PARA QUADRO BANCO Nº 150	UND	60	BRW	RS 4,86	RS 291,60
225	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 40/45	UND	100	STYRIFORM	RS0,95	RS 95,00
232	BORRACHA PLÁSTICA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS/GRAFITE, MEDINDO 45mm x 25mm x 15mm, PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA REMOVÍVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NÃO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR A ESCRITA	UND	60	BRW	RS 0,62	RS 37,20
233	BARBANTE 100 % ALGODÃO CRU ROLO COM 350 METROS239	ROL	30	S	RS 14,00	RS 420,00
235	CAIXA PARA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO POLIIONDA, MODELO HP33-B MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 13cm x 25cm x 35cm COR VERDE	UND	50	POLIBRAS	RS 2,90	RS 145,00
239	CARTOLINA 50X66CM 150/ M² COR AMARELO	UND	100	JANDAIA	RS 0,62	RS 62,00
242	COLA PARA ISOPOR E EVA 35 GRAMAS	UND	40	PIRATININGA	RS 2,43	RS 97,20
243	COLA PLÁSTICA BRANCA LÍQUIDA, SOLUVEL EM AGUA, FRASCO VERTICAL DE 90g, NÃO TÓXICA	UND	60	PIRATININGA	RS 1,99	RS 119,40
244	COLA QUENTE BRANCA LEITOSA FINA BASTÃO DE 7MM X 30CM	UND	180	RENDICOLLA	RS 0,74	RS 133,20
245	COLA QUENTE BRANCA LEITOSA FINA BASTÃO DE 11 MM X 30CM	UND	180	RENDICOLLA	RS 0,62	RS 111,60
246	CHAPA DE ISOPOR 30 MM	UND	60	ISOESTE	RS 17,52	RS 1.051,20
249	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 5/0 CX 100 X 1	UND	60	WIREPLAST	RS 2,66	RS 159,60
252	COLCHETE LATONADO Nº 15 CX C/ 72 UNIDADES	UND	30	BACCHI	RS 22,80	RS 684,00
253	CADERNO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS CAPA DURA	UND	20	TILIBRA	RS 11,94	RS 238,80
254	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR, COR AZUL CX 50X1, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIC	UND	20	COMPACTOR	RS 21,18	RS 423,60
260	E.V.A 40 X60 CM 2 MM EMBORRACHADO COR AZUL ROYAL	UND	80	DUBFLEX	RS 1,78	RS 142,40
261	E.V.A 40 X60 CM 2 MM EMBORRACHADO COR ROSA PINK	UND	80	DUBFLEX	RS 2,39	RS 191,20
266	E.V.A 40 X60 CM 2 MM EMBORRACHADO COR PRETO	UND	80	DUBFLEX	RS 1,96	RS 156,80
268	E.V.A 40 x 60 cm - COM GLÍTER 2 MM EMBORRACHADO COR AZUL ROYAL	UND	60	DUBFLEX	RS 4,98	RS 298,80
269	E.V.A 40 x 60 cm - COM GLÍTER 2 MM EMBORRACHADO COR VERDE BANDEIRA	UND	60	DUBFLEX	RS 3,94	RS 236,40
271	E.V.A 40 x 60 cm - COM GLÍTER 2 MM EMBORRACHADO COR DOURADO	UND	60	DUBFLEX	RS 4,23	RS 253,80
272	E.V.A 40 x 60 cm - COM GLÍTER 2 MM EMBORRACHADO COR PRATEADO	UND	60	DUBFLEX	RS 3,92	RS 235,20
275	E.V.A 48 X 60 - ATOALHADO COR AZUL ROYAL	UND	50	EVATEX	RS 6,85	RS 342,50
276	E.V.A 48 X 60 - ATOALHADO COR BRANCO	UND	50	EVATEX	RS 2,78	RS 139,00
278	E.V.A 48 X 60 - ATOALHADO COR ROSA	UND	50	EVATEX	RS 5,83	RS 291,50
283	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC, ROLO MEDINDO 50mm x 50m, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	UND	30	EUROCEL	RS 3,36	RS 100,80
288	GRAMPEADOR METÁLICO - LONGO ALCANCE. BASE EMBORRACHADA. UTILIZA DUAS BARRAS DE 100 GRAMPOS 26/6 POR CARGA. CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATE 25 FOLHAS	UND	20	BRW	RS 18,70	RS 374,00
290	LIVRO ATA CARTONADO 50 FOLHAS	UND	15	TILIBRA	RS 9,28	RS 139,20
293	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL 8"/ 21 CM	UND	20	BRW	RS 3,97	RS 79,40
295	TNT EM METRO COM 1,4 M ESPECIFICAÇÃO 0,40 COR AMARELO OURO	MT	150	NON WOVEN	RS 1,47	RS 220,50
296	TNT EM METRO COM 1,4M ESPECIFICAÇÃO 0,40, COR BRANCO	MT	150	NON WOVEN	RS 1,75	RS 262,50
297	TNT EM METRO COM 1,4 M ESPECIFICAÇÃO 0,40 COR AMARELO OURO	MT	150	NON WOVEN	RS 1,57	RS 235,50
307	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTAVEL, NA COR VERMELHA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	UND	20	BRW	RS 3,18	RS
310	PALITOS DE PICOLÉ (PACOTE) C/ 100 UNIDADES	PCT	10	THEOTO	RS 3,77	RS 37,70
312	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA	UND	80	DELLO	RS 2,58	RS 206,40
316	PAPEL CARTÃO COR AZUL, MED. 48X66	UND	60	VMP	RS 0,89	RS 53,40
317	PAPEL CARTÃO COR VERDE BANDEIRA, MED. 48X66	UND	60	VMP	RS 0,99	59,40
318	PAPEL CARTÃO COR AMARELO OURO, MED. 48X66	UND	60	VMP	RS 1,01	RS 60,60
319	PAPEL CARTÃO COR PRETO, MED 48X66	UND	60	VMP	RS 0,99	RS 59,40
320	PAPEL CARTÃO COR BRANCA, MED 48X66	UND	60	VMP	RS 0,79	RS 47,40
328	TINTA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 1 LITRO COR VERMELHA	UND	8	RADEX	RS 139,90	RS 1.119,20
330	TINTA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 1 LITROS COR PRETA	UND	8	RADEX	RS 178,00	RS 1.424,00
VALOR TOTAL						RS 204.698,26

RUA ARACAJU, 656	AV. DOM PEDRO 1, 2654
RIACHUELO	SETOR 05
JI- PARANÁ/RO	JARU/RO
CEP: 76.913.783	CEP: 76.890-000
FONE: (69) 3421-7345/ 3423-3354	FONE: (69) 3521-1783
EMAIL: MSPROJETOS02@GMAIL.COM	EMAIL: BAQUEDINAMICA@HOTMAIL.COM
DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	EDSON DE ALMEIDA BAQUE
CPF: 693.806.192-00	CPF: 438.189.512-68
Representante	Representante
Livraria Teixeira LTDA.	Papelaria Teixeira LTDA – EPP
CNPJ: 03.344.057/0001-04	CNPJ: 04.925.681/0001-50
RUA TRAVESSA TAMARINDO, 3415	AV. PADRE ADOLPHO ROHL, 2136
SETOR 01	SETOR 1 CENTRO
ARIQUEMES/RO	JARU/RO
CEP: 76.870-050	CEP: 76.890-000
FONE: (69) 3535-3828/ 3536-0238	FONE: (69) 3521-2853 /9 99823392
EMAIL: LIVRARIATEIXEIRA@GMAIL.COM	EMAIL: PAPELARIATEIXEIRAJARU@HOTMAIL.COM
SEBASTIÃO ROBERTO TEIXEIRA BASTOS	DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
CPF: 611.364.689-00	CPF: 315.775.712-15
Representante	Representante

Publicado por:
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
Código Identificador:1EDB2A13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-737/PMJ/2019
VALIDADE: 29/04/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sr^a. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS**, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e demais órgãos e setores ligados as mesmas, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO., nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS**, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do combustível são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. Serão efetuadas vistorias mensalmente nos prédios discriminados na solicitação de materiais em anexo, para avaliar a necessidade de medidas de dedetização.

6.2. As aplicações de inseticidas (aplicação/assistência/intervenção/) deverão ser realizadas mensalmente no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas e nos demais prédios da Secretaria Municipal de Saúde por um período quadrimestral, ou seja, a cada 4 (quatro) meses.

6.3. As aplicações de inseticidas (aplicação/assistência/intervenção) deverão ser realizadas semestralmente nos prédios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

6.4. Este serviço deverá ser executado sempre nos finais de semana e recesso Escolar, a fim de proteger contra moscas, baratas, abelhas, mosquitos e outros insetos.

6.5. E revisão dos serviços executados caso houver necessidade.

6.6. Este serviço deverá ser executado sempre nos finais de semana (Unidades de Saúde), ou em períodos de menor movimentação de pessoas (Área Hospitalar), a fim de proteger contra moscas, baratas, abelhas, mosquitos e outros insetos.

6.7. Quanto ao controle de roedores, ratos, morcegos e outros roedores, deverão ser feito mediante a distribuição de iscas atrativas (blocos parafinados e armadilhas adesivas), todas em portas-isca mapeados e destacados, de acordo com as características físicas dos locais a serem tratados. As iscas serão monitoradas mensalmente e trocadas sempre que necessário. Quando se fizer necessário, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a contratação pela contratante, deverá ser feita a desratização de local onde for detectada a presença de roedores.

6.8. A empresa fará a remoção das carcaças de roedores, sempre que solicitado pela contratante, em, no máximo, 10 (dez) horas após o chamado, a fim de evitar transtornos e desconforto para as atividades no local. A empresa tomará demais providências para controle e eliminação de pragas em geral.

6.9. Quanto ao controle de pombos e morcegos o trabalho será realizado através de captura e se inicia com a centralização de atrativos aos pombos e morcegos em pontos estratégicos. Após isso são armazenados com proteção, alimento e água. A empresa deve tomar todos os cuidados com a coleta, aninhamento e transporte, obedecendo às orientações da legislação do meio-ambiente, seguindo orientações do IBAMA. A soltura das deverá ocorrer em área rural, apropriada e com condições ideais aos pombos e a uma distância que eles não voltem. Deverá ser realizado monitoramento quinzenalmente, para certificar-se que as aves não voltem. Deverá ainda emitir relatório contendo número coletados e soltos, juntamente com as ordens de serviços de todos os serviços prestados.

6.10. Quanto à limpeza das caixas d'água será realizada 1 (uma) limpeza a cada 6 (seis) meses, pelo período de 12 (doze) meses, e revisão dos serviços prestados caso houver necessidade, conforme descrito na solicitação de materiais em anexo.

6.11. A empresa emitirá relatório mensal sobre as vistorias e quando houver atividade de desinsetização e desratização deverá fornecer o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome do cliente;

II - Endereço do imóvel;

III - praga (s) alvo;

IV - Data de execução dos serviços;

V - Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga (s) alvo;

VI - Grupo (s) químico (s) do (s) produto (s) eventualmente utilizado (s);

VII - Nome, concentração e certificado de qualidade do (s) produto (s) eventualmente utilizado (s);

VIII - Orientações pertinentes ao serviço executado;

IX - Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;

X - Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;

XI - identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade;

XII - A empresa especializada deverá fixar cartazes no local informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, a fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada todos os produtos ou serviços executados, devendo identificar os equipamentos em que foram realizados os serviços, descrevendo ainda as peças e/ou acessórios, suas quantidades e respectivas marcas, bem como os preços unitários e os totais.

7.1.1. Na ocorrência da necessidade de providências complementares por parte da (s) empresa (s), o decurso do prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7.1.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito reajustamento de preços ou correção monetária.

7.1.3. As multas inerentes a quaisquer sanções contra o (s) fornecedor (es) será (ao) descontadas da fatura pendente de pagamento. Caso o valor seja inferior ao valor devido, será computado nas faturas subsequentes, até que se cumpra a penalidade aplicada.

7.2. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

20.3. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

- Nome do Banco;

- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.4. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jarú, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jarú, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.

10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jarú;

12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;

12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.

12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.

12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto que se tenha constatado;

13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14- DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer o combustível já solicitado e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

- d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
- e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
- q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.
- d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. São participantes desta ata, constantes do Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL e Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que compõe a Administração de Jaru/RO.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

BÁRBARA PEREIRA

Órgão Gerenciador:

Empresa (S) Detentora (S):

Gerente do Sistema de Registro de Preços
Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.879.902/0001-09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATÓRIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e permilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 2 (duas) caixa d'água de 1000 litros cada. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida E.M.E.I. MARIA GOMES DA COSTA GONÇALVES, Rua Margaret Costa, s/nº, Setor 08, medindo 288,72 M².	SRV	02	R\$384,00	R\$768,00

19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 2 (duas) caixas d'água de 12.000 litros a cada 4 (quatro) meses, ou seja, quadrimestral. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS, Rua: Florianópolis, nº 1710, setor 07 Jaru/RO medindo 4.389,84 M²	SRV	12	RS1.458,12	RS 17.497,44
VALOR TOTAL					RS 18.265,44

COMBATE LTDA. CNPJ: 07.529.101/0001-01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 3 (três) caixa d'água de 1000 litros cada. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. E.M.E.F. ALDEMIR LIMA CANTANHÊDE, Rua Mato Grosso, s/nº, setor 02, Jaru/RO medindo 733,84 M².	SRV	02	RS 435,00	RS 870,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 2 (duas) caixa d'água de 1000 litros cada. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. . E.M.E.F. ABRÃO ROCHA, Rua Marechal Rondon, 2258, Setor 04, Jaru/RO medindo 439,25 M².	SRV	02	RS 374,50	RS 749,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 3 (três) caixa d'água de 2000 litros cada. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. . E.M.E.F. JEAN CARLOS MUNIZ, Av. Brasil, s/nº, Setor 05, Jaru/RO medindo 1.302,76 M².	SRV	02	RS 1.055,00	RS 2.110,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 1 (uma) caixa d'água de 5000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. E.M.E.F. MARIA DE LOURDES DA SILVA, Rua Goiás, s/nº, Setor 07, Jaru/RO medindo 855,00 M².	SRV	02	RS 672,50	RS 1.345,00
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 2 (duas) caixa d'água de 1000 litros cada. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. E.M.E.F. MENÉZIO DE VICTO, Rua Jean C. Muniz, s/nº, Jardim dos Estados, medindo 1.500 M².	SRV	02	RS292,00	RS 584,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 2 (duas) caixa d'água de 2000 litros cada. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. E.M.E.I. PROF. ZENIR DE CARVALHO, Rua Cândido Portinari, Goiás, s/nº, Setor 07 medindo 754,00 M².	SRV	02	RS 334,50	RS 669,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 1 (uma) caixa d'água de 2000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. E.M.E.E.I.E.F. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, Linha 619, KM 08, Jaru/RO medindo 853,95 M²	SRV	02	RS 394,00	RS 788,00
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 1 (uma) caixa d'água de 1000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. E.M.E.E.I.E.F. JOSÉ DE SOUZA SILVA, Linha 630, KM 72, Distrito de Tarilândia, Jaru/RO medindo 717,12 M²	SRV	02	RS 310,00	RS 620,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza 1 (uma) caixa d'água de 3000 litros cada. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. NOVA ESCOLA, Rua: Sergipe, Quadra 10 Lote 04 Bloco C, Setor 02, Jaru/RO medindo 1.510,23 M²	SRV	02	RS 584,99	RS 1.169,98
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUADRIMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 1 (uma) caixa d'água de 1.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CENTRO DE SAÚDE RUTH DE SOUZA, Rua Rio de Janeiro, nº 1221, setor 07, Jaru/RO medindo 337,18 M².	SRV	03	RS 170,00	RS 510,00
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUADRIMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 1 (uma) caixa d'água de 500 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CENTRO DE SAÚDE GERCY GARCIA DE SOUZA, Linha 628, Km 80, Distrito de Jaru - Uaru, Jaru- RO medindo 138,08M².	SRV	03	RS130,83	RS 392,49
VALOR TOTAL					RS 9.807,47

REIS & PIMENTEL LTDA. CNPJ: 14.626.771/0001-01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 2 (duas) caixa d'água de 2000 litros cada. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida.E.M.E.I.E.F. BEATRIZ MIREYA, Rua Osvaldo Cruz, s/nº, Setor 04, Jaru/RO medindo 1.410,76 M²	SRV	02	RS 825,00	RS 1.650,00
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 3 (três) caixa d'água de 1000 litros cada. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. E.M.E.I. ELZA MARIA FABRIS, Rua Ailton Sena, s/nº, Jardim dos Estados, medindo 356,00 M².	SRV	02	RS 97,00	RS 194,00
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 3 (três) caixa d'água de 1000 litros cada. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. . E.M.E.I. PATO DONALD, Av. Rio Branco, s/nº, Setor 02, Jaru/RO medindo 634,67 M²	SRV	02	RS 219,50	RS 439,00

10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 2 (duas) caixa d'água de 2000 litros cada. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. E.M.E.I. TÂNIA BARRETO (tito), Rua Rio Grande do Norte, s/nº, Setor 01, Jaru/RO medindo 780,00M².	SRV	02	RS 349,00	RS 698,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 2 (duas) caixa d'água de 1000 litros cada. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CENTRO EDUCACIONAL BOM JESUS, Linha 610, Km 40, Distrito de Bom Jesus, Jaru- Ro medindo 300,00 M².	SRV	02	RS 264,00	RS 528,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza 2 (duas) caixa d'água de 2000 litros cada. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. E.M.E.I.E.F. JUSCELINO KUBITSCHKEK, Linha 617, KM 14, Jaru/RO medindo 902,28 M²	SRV	02	RS 274,50	RS 549,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza 2 (duas) caixa d'água de 1000 litros cada. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. E.M.E.I.E.F. D'JARU-UARU, Linha 627, Linha 627, KM 85, Distrito de Jaru-Uaru, Jaru/RO medindo 1.355,00 M²	SRV	02	RS597,50	RS 1.195,00
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUADRIMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 2 (duas) caixas d'água, uma de 5000 litros e outra de 500 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CLÍNICA DA MULHER, Rua Sebastião Cabral de Souza, 2662, Setor 04, Jaru/RO medindo 351,13 M².	SRV	03	RS 164,66	RS 493,98
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUADRIMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 1 (uma) caixa d'água de 2.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CENTRO DE SAÚDE OSVALDO CRUZ, Rua: Rio de Janeiro, nº 3662, Setor 02, Jaru/RO medindo 340,87 M².	SRV	03	RS 165,66	RS 496,98
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUADRIMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 2 (duas) caixas d'água de 1.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, Avenida Rio Branco nº 1301, Setor 02, Jaru/RO medindo 315,76 M².	SRV	03	RS 163,33	RS 489,99
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 2 (duas) caixas d'água de 1.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CENTRO DE SAÚDE CARLOS CHAGAS, Avenida Padre Adolfo Rol, nº3068, Setor 05, medindo 218,43M².	SRV	03	RS 159,66	RS 478,98
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 2 (duas) caixas d'água de 1.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CENTRO DE SAÚDE DR. CARMONA, Rua 7 de Setembro s/n, Jardim dos Estados, medindo 218,04 M².	SRV	03	RS 159,66	RS 478,98
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUADRIMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 2 (duas) caixas d'água de 1.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CENTRO DE SAÚDE MARCELINA TEREZA, Rua Antônio Matias, nº 3248, Setor 08, medindo 144,00 M².	SRV	03	RS 179,33	RS 537,99
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUADRIMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 2 (duas) caixas d'água de 1.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CENTRO DE SAÚDE DR. APOLINÁRIO, Rua: Ricardo Cantanhede, nº177, Setor 03, Jaru/RO medindo 150,91M².	SRV	03	RS 176,66	RS 529,98
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUADRIMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 2 (duas) caixas d'água de 500 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometido. CENTRO DE SAÚDE JULIA RAFAEL – DISTRITO DE BOM JESUS, Rua Piauí, s/n, Jaru/RO medindo 237,00M².	SRV	03	RS 190,00	RS 570,00
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUADRIMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 2 (duas) caixas d'água de 1.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua: Florianópolis nº 3062, Jaru/RO medindo 415,09 M².	SRV	03	RS 163,00	RS 489,00
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUADRIMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 2 (duas) caixas d'água de 1.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. FUNASA, Av. Rio Branco, nº 1341 Jaru/RO medindo 288,00 M²	SRV	03	RS 159,33	RS 477,99
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUADRIMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 1 (uma) caixa d'água de 500 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CENTRO DE SAÚDE JOÃO CASTRO DE LACERDA. Rua: Sebastião Cabral de Souza, n ° s/n, Setor 04 Jaru/RO medindo 152,14 M².	SRV	03	RS 159,33	RS 477,99
VALOR TOTAL					RS 10.774,86

JOÃO B DA SILVA
CNPJ: 18.955.163/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATORIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização(controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 1 (uma) caixa d'água de 5000 litros.	SRV	02	RS 400,00	RS 800,00

	Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. E.M.E.I. GABRIEL BALMANTE NEVES, Rua Onofre de Oliveira, Setor 06, Jaru/RO medindo 300,00 M².				
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUADRIMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATÓRIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 2 (duas) caixas d'água de 500 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CENTRO DE SAÚDE ALFREDO AMÁBIL - DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA, Linha 630 km 30 medindo 272,11 M².	SRV	03	R\$ 233,33	R\$ 699,99
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUADRIMESTRAL DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA e LIMPEZA DO RESERVATÓRIO, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, limpeza de 3 (três) caixas d'água de 1.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE TARILÂNDIA, Rua Saulo da Cunha, nº 2438 - DISTRITO DE TARILÂNDIA Jaru/RO medindo 457,30M².	SRV	03	R\$ 233,33	R\$ 699,99
VALOR TOTAL					R\$ 2.199,98

NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	COMBATE LTDA.
CNPJ: 04.879.902/0001-09	CNPJ: 07.529.101/0001-01
AV. PRESIDENTE VARGAS, 837	AV. ABUNÃ, 1784
BAIRRO: ALVORADA	BAIRRO: SÃO JOÃO BOSCO
PIMENTA BUENO/RO	PORTO VELHO/RO
CEP: 76.970-000	CEP: 76.803-750
FONE: (69) 3451-4016	FONE: (69) 3221-0506 / 99281-7000
EMAIL: AUDICONPB@GMAIL.COM	EMAIL: IMUNIZADORACOMBATE@HOTMAIL.COM
SIDNEY MAGNO ALVES FONSECA	ANTONIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO
CPF: 509.200.496-72	CPF: 520.294.502-78
Representante	Representante
REIS & PIMENTEL LTDA.	JOÃO B DA SILVA
CNPJ: 14.626.771/0001-01	CNPJ: 18.955.163/0001-93
RUA AMAZONAS, 471 - SALA C	RUA SÃO PAULO, 2817
BAIRRO: PRIMAVERA	BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA
JI-PARANA/RO	JI-PARANA/RO
CEP: 76.914-864	CEP: 76.909-812
FONE: (69) 3421-7675	FONE: (69) 3424-3664 / 99220-1021
EMAIL: CONTROLPRAGADIST@GMAIL.COM	EMAIL: DDJIPA@GMAIL.COM
PAULO CESAR REIS SILVA	TARCISIO DOMINGOS ZANATTA
CPF: 618.308.792-00	CPF: 677.114.562-04
Representante	Representante

Publicado por:
Fernanda Rosa Felix Leite Lagon
Código Identificador:E7F1F353

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/PMJ/2019

PROCESSO: Nº 1-1254/PMJ/2018

VALIDADE: 30/04/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sr^a. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊ**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊ**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do combustível são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia, e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.3. Os materiais deverão entregues no Almoxarifado da SEMDES, localizado no endereço do Almoxarifado Central, na Linha 605, CEP: 76890-000 – Jaru/RO, nos seguintes horários: De segunda-feira a sexta-feira, das 07hs30min às 11hs30min e das 13hs30min às 17hs30min, no município de Jaru, no prazo estipulado em conformidade com as descrições e exigências previstas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação de sanções previstas em Lei.

6.4. A empresa deverá agendar a entrega dos materiais, junto ao Almoxarifado da SEMDES com, no mínimo, 24 horas antes de executar a entrega dos mesmos

6.5. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais.

6.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

- Nome do Banco;

- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado

.8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jarú, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

VII. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

VIII. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

IX. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.2. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.3. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.4. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jarú, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.

10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jarú;

12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;

12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

- 12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
- 12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
- 12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
- 12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
- 12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
- 12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
- 12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
- 12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
- 12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto que se tenha constatado;
- 13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- 13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
- 13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.11-** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.12-** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.13-** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14- DO REALINHAMENTO DE PREÇO

- 14.1.** Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 14.2** O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
- 14.3** De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**
- 14.4** O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer o combustível já solicitado e no curso do pleito de realinhamento.
- 14.5** A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
- 14.6** O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
- 14.7** Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
- 14.8** Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
- d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
- e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação.

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

BÁRBARA PEREIRA

Órgão Gerenciador:

Empresa (s) Detentora (s):

Gerente do Sistema de Registro de Preços

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

3M INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EIRELI CNPJ: 25.132.993/0001-86						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO:contendo 3 (três) peças sendo: Lençol de Cima medindo 1,55m x 1,05m, Lençol de Baixo c/ Elástico medindo 1,60cm x 1,05cm e Fronha para travesseiro medindo 34cm x 28cm, composição 100% algodão (nas cores: verde, branco ou amarelo).	JOGO	1.500	INCOMFRAL	R\$ 26,45	R\$ 39.675,00
03	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO:contendo 3 (três) peças sendo: Lençol de Cima medindo 1,55m x 1,05m, Lençol de Baixo c/ Elástico medindo 1,60cm x 1,05cm e Fronha para travesseiro medindo 34cm x 28cm, composição 100% algodão (nas cores: verde, branco ou amarelo).	JOGO	500	INCOMFRAL	R\$ 26,45	R\$ 13.225,00
07	MACACÃO LONGO SEM PÉ:Macacão longo sem Pé, Material: em Malha, 100% algodão, Tamanho: M, Com Gola e Pezinho, contendo 1 unidade no Kit, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	UND	2.000	TARAN	R\$ 14,45	R\$ 28.900,00
08	MACACÃO CURTO:em malha, 100% algodão, Tamanho: M, contendo 1 unidade no Kit, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	UND	2.000	CAMESA	R\$ 14,35	R\$ 28.700,00
12	TOALHA COM CAPUZ:Toalha com Capuz, Medidas aproximadas: 70 cm x 90 cm, Material: tecido, 100% algodão, contendo 1 unidade no kit podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	UND	2.000	INCOMFRAL	R\$ 16,24	R\$ 32.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 142.980,00

M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA EPP CNPJ: 12.383.275/0001-30						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL 70%: antisséptico, uso adulto e pediátrico, 60ml.	UND	2.000	RIOQUIMICA/70%	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00
04	BANHEIRA: Banheira Plástica para bebê, resistente, durável, material:	UND	2.000	CAJOVIL/	R\$ 23,00	R\$ 46.000,00

	atóxico, capacidade aproximado de água até 24 litros, contendo 1 (uma) banheira no Kit, podendo ser nas cores: Verde, Branco ou Amarelo,			REF.555		
13	BOLSA: Tipo lisa sem estampa, em Plástico Sintético, com 27 cm altura, 14 cm de largura e 37 cm de comprimento, com alça em tamanho médio, Material: Antialérgico, com bolso externo para colocar mamadeira, contendo 1 unidade no kit podendo ser nas cores azul ou rosa, conforme solicitado.	UND	1.500	MERVER/ COROA	RS 26,80	RS 40.200,00
14	BOLSA: Tipo lisa sem estampa, em Plástico Sintético, com 27 cm altura, 14 cm de largura e 37 cm de comprimento, com alça em tamanho médio, Material: Antialérgico, com bolso externo para colocar mamadeira, contendo 1 unidade no kit podendo ser nas cores azul ou rosa, conforme solicitado.	UND	500	MERVER/ COROA	RS 26,80	RS 13.400,00
16	SABONETE PARA BEBÊ EM BARRA: Sabonete para bebê fragrância de glicerina suave, Barra com 90g, conter 1 (um) sabonete no kit.	UND	2.000	1,2,3 BABY/ GLICERINA	RS 3,12	RS 6.240,00
17	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO: 100.000 U/g + 200 mg/g – Pomada dermatológica para tratamento de assaduras para uso adulto e pediátrico.	UND	2.000	NEO POMADA	QUIMICA/ RS 25,80	RS 51.600,00
VALOR TOTAL						RS 175.420,00

PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 00.556.225/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	PACOTE DE FRALDAS DE PANO LISO: contendo 3 faldas por pacote, em tecido, 100%, algodão, com medida aproximada: 70 cm X 70 cm, sendo 3 Pacotes no kit, podendo ser nas cores: verde, branca ou amarela.	PCT	2.000	PAPI	RS 13,80	RS 27.600,00
06	PAGÃOZINHO: em malha, Material 100% algodão, Tamanho: M, contendo 3 unidades no kit, podendo ser nas cores: verde, branco e amarelo.	UND	2.000	CHUMBINHO	RS 17,20	RS 34.400,00
09	CAMISETA PARA BEBÊ: Material: em malha, 100% algodão, Tamanho: M, contendo 5 unidades no Kit, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	UND	2.000	CHUMBINHO	RS 9,90	RS 19.800,00
10	PAR DE MEIA: Par de meias para Bebê, Composição aproximada: 60% de algodão, Em 37% poliamida, Em 3% elastano, Tamanho: 0 a 15, contendo 5 pares no kit, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	UND	2.000	RATIMBUM	RS 4,85	RS 9.700,00
11	CUEIRO: em flanela, Tamanho único, composição: 100% algodão, medidas aproximadas: 80 x 80 cm, contendo 1 unidade no kit podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	UND	2.000	PAPI	RS 7,75	RS 15.500,00
VALOR TOTAL						RS 107.000,00

3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS	M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA EPP
CNPJ: 25.132.993/0001-86	CNPJ: 12.383.275/0001-30
RUA PEDRO TEIXEIRA, 1481 – SALA B	RUA JOSÉ VENÂNCIO, 461
BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: VILA VIRGÍNIA
JI-PARANÁ/RO	RIBEIRÃO PRETO/SP
CEP: 76.900-062	CEP: 14.030-200
FONE: (69) 3423-0823/98465-5588	FONE: (16) 3904-8882/ 3021-7579
EMAIL: LICITE.EMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM	EMAIL: DOCUMENTOS@M7ACESSORIOS.COM.BR // MTTECIDOS.RP@HOTMAIL.COM
DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA	GUSTAVO ZERI SALOMÃO
CPF: 012.666.031-07	CPF: 408.681.058-13
Representante	Representante
PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA.	
CNPJ: 00.556.225/0001-29	
QL, 02 LOTES 31/33	
TAGUATINGA/DF	
CEP: 72.135-020	
FONE: (61) 3037-6222	
EMAIL: PRORROUPAS@YAHOO.COM.BR	
SILVÉRIO SILVA FONSECA NETO	
CPF: 024.482.771-09	
Representante	

Publicado por:
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
Código Identificador:5082C701

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
2ª PUBLICAÇÃO SEMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 015/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 045/PMJ/2019

PROCESSO: Nº 1-1546/PMJ/2019

VALIDADE: 06/05/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM e no Diário Oficial da União – DOU.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. Os materiais do lote 01 serão retirados no endereço da empresa vencedora com a respectiva quantidade da Nota de Empenho.

6.2. Os materiais do lote 02 deverão ser entregues no endereço de cada unidade escolar com sua respectiva quantidade, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. A entrega do produto referente a solicitação da Unidade Escolar dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através do Conselho Escolar e deverão ocorrer no prazo de 8 (oito) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.4. Os materiais entregues deveram apresentar especificações técnicas em português, para melhor verificação no recebimento.

6.5. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.

6.6. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.

6.7. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.4. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.

7.5. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

- Nome do Banco;

- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jarú, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo XI deste edital) e encaminhar via e-mail, cpl@jaru.ro.gov.br, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.

10.2. Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).

10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação;

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso: 1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/PMJ/2019.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

BÁRBARA PEREIRA

Órgão Gerenciador:

Empresa (s) Detentora (s):

Gerente do Sistema de Registro de Preços

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS 405 LTDA. CNPJ: 31.619.996/0001-41						
O LOTE 01 ATENDERÁ AS ESCOLAS DA ZONA RURAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	GÁS DE COZINHA GLP 13 KG	UND	80	FOGÁS	RS 78,50	RS 6.280,00
O LOTE 02 ATENDERÁ AS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO DISTRITO DE TARILÂNDIA E SUB DISTRITO JARU-UARU						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	GÁS DE COZINHA GLP 13 KG	UND	70	FOGÁS	RS 90,00	RS 6.300,00
VALOR TOTAL						RS 12.580,00

Anexo Único

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS 405 LTDA.
CNPJ: 31.619.996/0001-41
RUA EDUARDO LIMA E SILVA, 888
BAIRRO AGENOR DE CARVALHO
PORTO VELHO/RO
CEP: 76.820-202
FONE: (69) 99308-1671
EMAIL: DISTRIB405@GMAIL.COM
RAIMUNDO LÁZARO
CPF: 251.028.002-30
Representante

Publicado por:
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
Código Identificador:74EE0FC5

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 203/GP/2019.

PROCESSO Nº 1-5418/2019

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL GALÃO DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL POTÁVEL GARRAFA 500 ML E GELO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL PACOTE DE 10KG.

O SECRETÁRIOMUNICIPALDE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA- SEMAPLANF, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico de(1D 10102), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, HOMOLOGA o Pregão eletrônico nº188/PMJ/2019, e AUTORIZA o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral potável galão de 20 litros, água mineral potável garrafa 500 ml e gelo de água mineral potável pacote 10 kg, no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
C C R COMERCIO DE GAS LTDA	22.596.685/0001-13	Aquisição de água mineral potável galão de 20 L, água mineral potável garrafa 500 ml e gelo de água mineral potável pacote de 10kg.	RS 60.780,0000

Jaru/RO, 19 de dezembro de 2019.

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:EC445EBC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-SEMUSA/2019 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO**

PROCESSO N.º 5480/SEMUSA/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOMOLOGA **RESULTADO PROVISÓRIO** DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL005-SEMUSA/2019 – Auxiliar de Farmácia 40h Enfermeiro 40h – Enfermeiro Obstreta 40h – Fonoaudiólogo 40h – Médico Ortopedista 40h – Médico Ortopedista 20h – Farmacêutico 40h, Médico Clínico Geral 40h – ESF – Médico Clínico Geral Platonista 40h – Médico Clínico Geral 20h – Médico Pediatra 40h – Médico Pediatra 20h – Médico Psiquiatra 40h – Médico Psiquiatra 20h – Assistente Social 30h – Odontólogo 40h – Nutricionista 40h – Terapeuta Ocupacional 40h

INFORMAMOS A TODOS OS CANDIDATOS QUE O PERÍODO DE RECURSO SERÁ DE 48 HORAS APÓS A DIVULGAÇÃO DESTES, CONFORME EDITAL.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Secretária Municipal De Saúde

ODONTÓLOGO - 40H

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
01	DAHIER JOSÉ GRANGEIRO ATALLAH	14-15-6/2019	13

NUTRICIONISTA - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
01	CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14-16-5/2019	15
02	DARLENE LOUZADA BARBOSA	14-16-4/2019	12
03	LARISSA FRANCISCA O. VIEIRA	14-16-2/2019	12
04	ARIANE BEATRIZ ZANELLA DE VITO	14-16-7/2019	10

FONOAUDIÓLOGA - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
01	LUDY KETILLY SILVA DE OLIVEIRA	14-3-1/2019	11

MÉDICO PSIQUIATRA - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
01	THIAGO BALBI GONÇALVES	14-13-1/2019	12

MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
01	DANIEL MARQUES FRANCO	14-4-3/2019	13
02	MARCELO ALVES DE AZEVEDO	14-4-2/2019	12
03	LEANDRO SANTIAGO DE OLIVEIRA	14-4-1/2019	12

MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HORAS

ORD ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
01	DANIEL MARQUES FRANCO	14-5-2/2019	13
02	MARCELO ALVES DE AZEVEDO	14-5-3/2019	12
03	LEANDRO SANTIAGO DE OLIVEIRA	14-5-1/2019	12

MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
01	MARCELO ALVES DE AZEVEDO	14-9-6/2019	12
02	GLEID ANE PRESTES DE ARAUJO	14-9-3/2019	11
03	JÉSSICA RUIZ DE LIMA V. FERREIRA	14-9-1/2019	11
04	CLEBERSON POSSMOSER	14-9-8/2019	10
05	MAYCON ROSA BONFIM	14-9-9/2019	10

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
01	JONATHAN KENEDDY DA COSTA	14-7-7/2019	14
02	MARCELO ALVES DE AZEVEDO	14-7-10/2019	12
03	LEANDRO SANTIAGO DE OLIVEIRA	14-7-5/2019	12
04	AZENAIR MACARIO DE O. FILHO	14-9-4/2019	11
05	JAIME RICARDO C. CABEZAS JUNIOR	14-7-2/2019	11
06	JOSLAINE BARROS ORLANDINI	14-7-14/2019	11
07	MÁRIO BENÍCIO MAIA NETO	14-7-6/2019	10
08	SANDRO A. DORADO REBOUCAS	14-7-15/2019	10
09	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	14-7-11/2019	10
10	WAGNER LIMA	14-7-3/2019	10
11	JULIANA M. BEZERRA DE MIRANDA	14-7-1/2019	10
12	TIAGO MONTEIRO DIAS DE JESUS	14-7-8/2019	10
13	CLEBERSON POSSMOSER	14-7-12/2019	10
14	LANA T. P. DE C. ALBUQUERQUE	14-7-19/2019	10
15	MAYCON ROSA BONFIM	14-7-16/2019	10
16	LUCAS DA SILVA GRAÇA	14-7-13/2019	10
17	GLÁUCIA MENDES SILVA	14-7-17/2019	10
18	INGRID CAMILLY N. LEAL LOPES	14-7-18/2019	10
19	LUIS GUILHERME DA SILVA NERY	14-7-9/2019	10

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
01	MARIA DE LOURDES DA S. ZAMBON	14-8-3/2019	17
02	SIDOMAR GOMES CARDOSO	14-8-7/2019	16
03	MARCELO ALVES DE AZEVEDO	14-8-10/2019	12
04	RICARDO FERREIRA DE ARAÚJO	14-8-2/2019	12
05	JAIME RICARDO C. CABEZAS JUNIOR	14-8-4/2019	11
06	MAYARA C. DE OLIVEIRA LAUDISSE	14-8-15/2019	11
07	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	14-8-12/2019	10
08	THALITA IANA ALVES KUSSLER	14-8-9/2019	10
09	JULIANA MARIA B. DE MIRANDA	14-8-1/2019	10
10	CLEBERSON POSSMOSER	14-8-13/2019	10
11	LANA T. P. DE C. ALBUQUERQUE	14-8-14/2019	10
12	MAYCON ROSA BONFIM	14-8-5/2019	10

FARMACÊUTICO - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
01	GABRIELLI ANTONUCCI	14-6-6/2019	13
02	MARILENE M. DE SOUZA ALMEIDA	14-6-7/2019	11
03	PATRICIA ALVES DA SILVA	14-6-1/2019	10
04	PATRICIA DE VITO FUHRMANN	14-6-2/2019	10
05	TAMIRES BARRETO ANDRADE	14-6-8/2019	10

ENFERMEIRO - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
01	JOANA DARC DA SILVA	14-1-71/2019	20
02	LUCIANA PIRES DE CAMPOS	14-1-15/2019	20
03	TICIANE STEDILE	14-1-79/2019	16
04	LUCIANE DE PAULA SILVA	14-1-68/2019	16
05	ERIC DOMINGOS RIBAS	14-1-51/2019	16
06	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	14-1-43/2019	15
07	DIANE MOREIRA DA SILVA	14-1-59/2019	15
08	MARGARETH LACERDA LIMA	14-1-69/2019	14
09	KEILA SOARES VIANA	14-1-11/2019	14
10	MARCLEIDE SILVA FERREIRA	14-1-24/2019	14
11	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	14-1-8/2019	14
12	DANIELA APARECIDA MINA	14-1-31/2019	13
13	ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA	14-1-40/2019	13
14	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	14-1-6/2019	13
15	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	14-1-63/2019	13
16	JAKELINE SERRA LIMA	14-1-46/2019	13
17	DAYANNY MARIA DE O. SOUZA	14-1-76/2019	13
18	KATIA REGINA FELICIO SOUZA	14-1-16/2019	13
19	PATRICIA PEREIRA GOMES	14-1-1/2019	13
20	GABRIELLA BEZERRA C. DE MOURA	14-1-77/2019	13
21	DAIANE FERREIRA LOPES	14-1-18/2019	13
22	VERA LÚCIA PEREIRA DIAS	14-1-3/2019	12
23	DANIELLI DE SOUZA NONATO	14-1-33/2019	12
24	RICARDO NEVES CALDEIRAS	14-1-78/2019	12
25	SUIANE PRISCILA C. DAMASCENO	14-1-45/2019	12
26	LAUDEVANIA M. DE QUEIROZ SILVA	14-1-9/2019	11
27	BRUNNO EDUARDO B. M. GONÇALVES	14-1-52/2019	11
28	INGRIDY LOURDES V. DE OLIVEIRA	14-1-44/2019	11
29	TATIANE SANTOS RIBEIRO	14-1-4/2019	11
30	AMARILDO CORDEIRO DOS SANTOS	14-1-48/2019	10
31	DENISE MARTINS MAGALHAES	14-1-66/2019	10
32	THIAGO WILSON M. DOS SANTOS	14-1-80/2019	10
33	CARLA KARINA LEMKE MOREIRA	14-1-7/2019	10
34	MAYSA SILVA SAMPAIO RODRIGUES	14-1-67/2019	10
35	MÁRCIA GISELE PEIXOTO KADES	14-1-37/2019	10

36	MARIA NEUCILIA VALE DE OLIVEIRA	14-1-13/2019	10
37	WYLYK NAYARA DA S. GUIMARÃES	14-1-81/2019	10
38	LETÍCIA DE F. FERREIRA OLIVEIRA	14-1-36/2019	10
39	RAYANNE C. DO NASCIMENTO	14-1-50/2019	10
40	MARIANA BERTILHA M. BRITO	14-1-14/2019	10
41	ALICE FERREIRA DO PINHO	14-1-2/2019	10
42	PÂMELLA POLASTRY B. AMARAL	14-1-58/2019	10
	SHIRLEY A. F. P. DE SOUZA	14-1-61/2019	Desclassificada

ENFERMEIRO OBSTETRA- 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
01	ROSEMILDA F. P. DOS SANTOS	14-2-6/2019	16
02	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	14-2-2/2019	15
03	MARCELAMUNIZ DE LIMA	14-2-10/2019	14
04	MARCIA MARIA MACHADO	14-2-5/2019	13
05	SILVIA URPI SURCO PAITAN	14-2-8/2019	13

ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
01	SHERLLY K. S. P. FERNANDES	14-14-7/2019	16
02	ANGELICA DE SOUZA MATOS	14-14-5/2019	16
03	CLEOMIRA NOVAES NOVAES	14-14-4/2019	14
04	GLEISE KELE ROCHA DA SILVA	14-14-11/2019	14
05	ELIZANGELA TEIXEIRA CLAUDINO	14-14-18/2019	13
06	KÁSSIA ALVES COSTA	14-14-6/2019	13
07	WERIANA SILVA DE OLIVEIRA	14-14-14/2019	12
08	ALICY S. LEITES DO NASCIMENTO	14-14-2/2019	11
09	MARTA GOMES OLIVEIRA BATISTA	14-14-21/2019	10
10	ANGELITA ALVES CARDOSO	14-14-17/2019	10
11	ALINE LIMA AZEVEDO	14-14-3/2019	10
12	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	14-14-9/2019	10
13	DILIANE PORTO VALVERDE	14-14-12/2019	10
14	IASMIM CRISTINA S. DE OLIVEIRA	14-14-19/2019	10
	LAURA LETÍCIA LIMA DA SILVA	14-14-20/2019	Desclassificada

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:FE1DF741

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3396/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 3396 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.900 de 05 de junho de 2019, que dispõe sobre a criação de rubrica orçamentária destinada a inserir recursos, no orçamento de 2019, através de crédito adicional especial por Superávit Financeiro e Excesso de arrecadação no valor total de R\$ 289.965,86 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente ao C/R nº 771966/2012/ME/CAIXA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967 de 17/12/2019, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.900 de 05 de junho de 2019, que dispõe sobre a criação de rubrica orçamentária destinada a inserir recursos, no orçamento de 2019, através de crédito adicional especial por Superávit Financeiro e Excesso de arrecadação no valor total de R\$ 289.965,86 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente ao C/R nº 771966/2012/ME/CAIXA:

Onde lê-se:

Saldo de Balanço da Conta nº 647257-5 - apurado em 31/12/2018	R\$ 189.965,86
Resto a pagar (pago)	R\$ 0,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE A PARTE DO CONVÊNIO QUE VIRÁ	R\$ 100.000,00
Superávit líquido - apurado em 31/12/2018	R\$ 189.965,86
Rendimentos que serão devolvidos ao CONCEDENTE através de estorno de receita, devido ser do exercício corrente não utilizado – apurado em 09/05/19	R\$ 2.047,70
Valor Total Superávit	R\$ 289.965,86

DISTRIBUIÇÃO DAS FICHAS ORÇAMENTARIA				
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
27 812 0006 1198 0000				
FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
450	4.4.90.51.00	Obras e instalações	0.6.14/010.006	R\$ 189.965,86
451			0.2.14/010.006	R\$ 100.000,00

Leia-se:

Saldo de Balanço da Conta nº 647257-5 - apurado em 31/12/2018	R\$ 188.558,01
Resto a pagar (pago)	R\$ 0,00
Superávit Líquido	R\$ 188.558,01
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE A PARTE DO CONVÊNIO QUE SERÁ ARRECADA NO EXERCÍCIO DE 2019	R\$ 100.000,00
Excesso de arrecadação referente a remuneração de investimento	R\$ 1.407,85
Total do Excesso	R\$ 101.407,85
Valor Total (Superávit + Excesso)	R\$ 289.965,86

DISTRIBUIÇÃO DAS FICHAS ORÇAMENTARIA				
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		27 812 0006 1198 0000		
FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
450	4.4.90.51.00	Obras e instalações	0.6.14/001.054	R\$ 188.558,01
451			0.2.14/001.054	R\$ 101.407,85
		VALOR TOTAL		R\$ 289.965,86

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove)

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:75173B44

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.967 DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.967 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.900 de 05 de junho de 2019, que dispõe sobre a criação de rubrica orçamentária destinada a inserir recursos, no orçamento de 2019, através de crédito adicional especial por Superávit Financeiro e Excesso de arrecadação no valor total de R\$ 289.965,86 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente ao C/R nº 771966/2012/ME/CAIXA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprova a e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.900 de 05 de junho de 2019, que dispõe sobre a criação de rubrica orçamentária destinada a inserir recursos, no orçamento de 2019, através de crédito adicional especial por Superávit Financeiro e Excesso de arrecadação no valor total de R\$ 289.965,86 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente ao C/R nº 771966/2012/ME/CAIXA:

Onde lê-se:

Saldo de Balanço da Conta nº 647257-5 - apurado em 31/12/2018	R\$ 189.965,86
Resto a pagar (pago)	R\$ 0,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE A PARTE DO CONVÊNIO QUE VIRÁ	R\$ 100.000,00
Superávit líquido - apurado em 31/12/2018	R\$ 189.965,86
Rendimentos que serão devolvidos ao CONCEDENTE através de estorno de receita, devido ser do exercício corrente não utilizado – apurado em 09/05/19	R\$ 2.047,70
Valor Total Superávit	R\$ 289.965,86

DISTRIBUIÇÃO DAS FICHAS ORÇAMENTARIA				
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		27 812 0006 1198 0000		
FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
450	4.4.90.51.00	Obras e instalações	0.6.14/010.006	R\$ 189.965,86
451			0.2.14/010.006	R\$ 100.000,00

Leia-se:

Saldo de Balanço da Conta nº 647257-5 - apurado em 31/12/2018	R\$ 188.558,01
Resto a pagar (pago)	R\$ 0,00
Superávit Líquido	R\$ 188.558,01
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE A PARTE DO CONVÊNIO QUE SERÁ ARRECADA NO EXERCÍCIO DE 2019	R\$ 100.000,00
Excesso de arrecadação referente a remuneração de investimento	R\$ 1.407,85
Total do Excesso	R\$ 101.407,85
Valor Total (Superávit + Excesso)	R\$ 289.965,86

DISTRIBUIÇÃO DAS FICHAS ORÇAMENTARIA				
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		27 812 0006 1198 0000		
FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
450	4.4.90.51.00	Obras e instalações	0.6.14/001.054	R\$ 188.558,01
451			0.2.14/001.054	R\$ 101.407,85

VALOR TOTAL

RS 289.965,86

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove)

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:8E148DE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RELAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E INATIVO DO EXERCÍCIO 2019.

PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIA
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

RELAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E INATIVO EXERCÍCIO 2019						
ATIVO						
Nº	NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	NIV.	ADM.	PORT.
01	ANTÔNIO PEREIRA ESTEVAM	351.102.522-20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO + CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	CC-5	11-03-19	868/19
02	CELSON MARTINS DOS SANTOS	584.536.872-34	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA + CHEFE SETOR PESSOAL + SECRETÁRIO LEGISLATIVO	CC-5	11-03-19	869/19
03	DANIEL GOMES DOS SANTOS	221.478.612-00	DIGITADOR (AUXILIAR ADMINISTRATIVO) + DIRETOR GERAL	CC-6	11-03-19	867/19
04	CLEBESON LOPES DA SILVA JUSTINO	792.768.812-04	PROCURADOR JURÍDICO	NS-V	29-03-16	
05	OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS	478.540.652-68	AUXILIAR ADMINISTRATIVO + CHEFE DE DIVISÃO DE REDAÇÃO E COMISSÕES	CC-2	04-11-13	833/17
06	SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA	633.843.022-49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO + CHEFE DE DIVISÃO DE ADM. ORÇAMENTO E FINANÇAS	CC-2	07-01-13	714/13
07	CLAUDIO AFONSO LIMA	687.385.792-00	MOTORISTA	NE-II	17-11-15	
08	SIMONE VALERIA SANTANA DE LIMA	946.718.182-72	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	NE-I	08-04-14	
09	JOSE FREIRE DA SILVA	262.906.344-53	AGENTE ADMINISTRATIVO	NM-I	01-03-00	DEC. Nº 28/03
10	GIRLENE FRANCISCA DA SILVA	562.339.142-72	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	NE-I	10-02-00	
INATIVO						
11	JOSE GONÇALVES DOS SANTOS	340.806.942-53	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	NE - I	01-03-00	
12	PEDRO BISPO DO NASCIMENTO	125.068.265-72	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	NE - I	14-02-00	

OBS.: O Nº 09 O SENHOR **JOSE FREIRE DA SILVA** AGENTE ADMINISTRATIVO ESTÁ A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO, ATRAVÉS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2003.

OBS.: O Nº 04 O SENHOR **CLEBESON LOPES DA SILVA JUSTINO** PROCURADOR JURÍDICO ESTÁ A DISPOSIÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA LOTADO NO IDARON EM PORTO VELHO, ATRAVÉS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 136/2019.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:0C697D07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2572 - 2019

LEI MUNICIPAL Nº 2.572/2019 DE, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.969 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

LEI
Art. 1º. Cria os Arts. 3º-A ao 3º-G na Lei Municipal 1.969 de 17 de Dezembro de 2013, com a seguinte redação:

Art. 3º-A Esta Lei fixa normas para o licenciamento ambiental no âmbito do Município de Pimenta Bueno e institui taxas municipais pela prestação de serviços ambientais por meio do órgão ambiental municipal, bem como suas penalidades.

Art. 3º-B Estão sujeitos ao Licenciamento Ambiental os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Art. 3º-C A localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades que se enquadrem nos termos desta Lei dependerão de prévio licenciamento ambiental, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, por meio do órgão ambiental, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

Art. 3º-D O Órgão Ambiental Licenciador, extraordinariamente, poderá instar o empreendedor a requerer Licença Ambiental nos casos em que considerar o empreendimento ou a atividade potencialmente poluidores, mesmo que não esteja relacionado no Anexo I da presente Lei, ou em outra

lei ou regulamento, não respondendo o empreendedor, até então, por infração administrativa decorrente da instalação ou operação sem licença, desde que o requerimento seja protocolado no prazo estabelecido.

Art. 3º-E Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente autoriza ou licencia a Localização, Instalação, Ampliação e Operação de empreendimentos e/ou atividades consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, ou utilizadoras de recursos naturais, bem como as capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas

técnicas aplicáveis ao caso;

II - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental, que deverão ser obedecidas pelo proprietário ou empreendedor, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais, bem como as capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;

III – Termo de Compensação Ambiental - TCA: acordo celebrado entre a CEMA e indivíduo e/ou empresa. Nesse termo será definido a forma de compensação ambiental e suas condicionantes;

IV - Termo de Compromisso Ambiental – TCA: permite que as pessoas físicas e jurídicas possam promover as necessárias correções e manutenções, para o atendimento das exigências impostas pelo Órgão Ambiental, devendo ser celebrado pela procuradoria ambiental do município, juntamente com o órgão Ambiental Licenciador com força de título executivo extrajudicial.

V – Termo de Parceria Ambiental: termo celebrado com a finalidade de proteção e manutenção do Meio Ambiente, conforme regulamento próprio.

VI – Parecer Técnico Ambiental: documento administrativo emitido para aprovação ou solicitação de documentos, oriundos da análise de licenciamentos, estudos e outros;

VII – Certidão de Manancial: atesta se a atividade, serviço, ou empreendimento estão em área de manancial.

VIII – Certidão de Regularização Fundiária de imóveis em áreas de preservação permanente (CRF): certidão ambiental que atesta a situação atual do imóvel acerca da zona especial, conforme estabelecido do Lei Municipal nº 1.476 de 02 de Outubro de 2008 Art. 32º e suas alterações, bem como a compensação ambiental pecuniária, conforme Lei Complementar Municipal nº 011 de 18 de Dezembro de 2017 Art. 290º Inc. III;

IX– Estudos Ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, ampliação, operação e funcionamento de estabelecimentos, empreendimento ou atividades, apresentados como subsídio para a análise da licença requerida, tais como:

a) Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA);

b) Plano de Controle Ambiental (PCA).

c) Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD);

d) Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA) da operação, apresentado semestral ou anual do empreendimento ou atividade devidamente licenciada no órgão ambiental;

e) Relatório de Controle Ambiental (RCA);

f) Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);

g) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC);

h) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);

i) Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;

j) Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV;

k) Laudo Hidrogeológico;

l) Programa ou Projetos Ambientais;

m) Laudo de Ruído;

Art. 3º-F A emissão do Alvará de funcionamento ficará condicionada a emissão da Certidão Ambiental onde deverá ser comprovada a destinação dos resíduos do exercício anterior, a ser emitida pelo Órgão Ambiental Licenciador.

Art. 3º-G As empresas que desejarem participar de processos licitatórios deverão apresentar o Licenciamento Ambiental ou a Certidão de Regularidade a serem emitidos pelo Órgão Ambiental Licenciador.

CAPÍTULO III

Dos instrumentos de licenciamento

Art. 2º. Altera a redação do Art. 4º da Lei Municipal 1.969 de 17 de Dezembro de 2013, com a seguinte redação:

Art. 4º. São instrumentos do Sistema de Licenciamento Ambiental do município de Pimenta Bueno:

I - Licença Ambiental;

II- Autorização Ambiental;

III - Certidão Ambiental;

Art. 3º. Altera a redação dos arts. 44 ao 65 e cria os Arts. 65-A ao 65-G da Lei Municipal 1.969 de 17 de Dezembro de 2013, com a seguinte redação:

Art. 44. Ao empreendimento ou atividade sujeitos ao Licenciamento Ambiental, podem ser concedidas as seguintes Licenças Ambientais:

I - Licença Prévia (LP): concedida na fase preliminar de planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos, condicionantes, restrições e medidas de controle a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação;

Parágrafo único. O prazo de validade da Licença Prévia é, no mínimo, o estabelecido no cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos e, no máximo, de 5 (cinco) anos.

II - Licença de Instalação (LI): autoriza a instalação do empreendimento ou atividade, de acordo com as especificações constantes nos planos, programas e projetos aprovados, incluindo medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

Parágrafo único. O prazo de validade da Licença de Instalação é, no mínimo, o estabelecido no cronograma de instalação e, no máximo, de 6 (seis) anos.

III - Licença de Operação (LO): autoriza a operação do empreendimento ou atividade, após a verificação do efetivo cumprimento das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação;

§ 1º. O prazo de validade da Licença de Operação é, no mínimo, de 4 (quatro) anos e, no máximo, de 10 (dez) anos, vide regulamentação do Município.

§ 2º. O Órgão Ambiental competente poderá estabelecer prazos de validade específicos para os empreendimentos ou atividades que, por sua natureza e peculiaridades, estejam sujeitos a encerramento ou modificação em prazos inferiores.

§ 3º. Após a obtenção da Licença de Operação o empreendedor deverá apresentar o RMA acompanhado dos instrumentos de monitoramento, conforme determinante constante na licença.

§ 4º A não apresentação do RMA dentro do período estabelecido na licença acarretará penalidades.

IV - Licença Ambiental Única (LAU): é concedida antes de se iniciar a implantação do empreendimento ou atividade e, em uma única etapa, atesta a viabilidade ambiental, aprova a localização e autoriza a implantação e a operação do empreendimento ou atividade, nos casos definidos em

regulamento e em que a análise da viabilidade ambiental não depender da elaboração de EIA/RIMA, estabelecendo as condições e medidas de controle ambiental que deverão ser atendidas.

§ 1º. O prazo de validade da Licença Ambiental Única é, no mínimo, de 4 (quatro) anos e, no máximo, de 10 (dez) anos, vide regulamentação do Município.

§ 2º. A Licença Ambiental Única não se aplica às atividades e empreendimentos que já tenham iniciado a sua implantação ou operação, casos em que deve ser concedido outro tipo de licença, ou uma Autorização Ambiental, conforme o caso.

V - A Licença de Operação para Teste - LOT autoriza a operação, a título precário, da atividade ou empreendimento, nos casos em que for necessário avaliar a eficiência das condições, restrições e medidas de controle ambiental impostas à atividade ou empreendimento, visando à obtenção de dados e elementos de desempenho necessários para subsidiar a concessão da Licença de Operação - LO.

Parágrafo único. O prazo de validade da Licença de Operação para Teste é estabelecido em função do período necessário para se avaliar a eficiência das condições, restrições e medidas de controle ambiental impostas à atividade ou ao empreendimento, não podendo, em qualquer hipótese, exceder o prazo de 6 (seis) meses.

Art. 45. A Autorização Ambiental é o ato administrativo mediante o qual o Órgão Ambiental autoriza a implantação ou realização de empreendimento ou atividade de curta duração, a exploração de recursos naturais, a execução de obras emergenciais ou a execução de atividades sujeitas à autorização pela legislação, estabelecendo as condições, restrições, medidas de controle, mitigação e compensação ambiental que devem ser atendidas.

§ 1º. Aplica-se a Autorização Ambiental para:

I - execução de obras emergenciais, necessárias em decorrência de emergência ou calamidade pública, que demandam urgência de atendimento em situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos ou particulares, observando as legislações vigentes.

II - corte seletivo de árvores em área urbana, incluindo espécie frutífera;

III - autorização para realização de capina química, com herbicidas de uso não agrícola;

IV - desassoreamento e limpeza de corpos e cursos d'água;

V - empreendimentos e atividades que se enquadrem nos critérios estabelecidos no caput deste artigo.

§ 2º. O prazo de validade da Autorização Ambiental é, no mínimo, o estabelecido no cronograma de implantação ou realização do empreendimento ou atividade autorizada e, no máximo, de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por mais 12 (doze) meses, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Art. 46. A Certidão Ambiental é o ato administrativo por meio do qual o Órgão Ambiental declara, atesta e/ou certifica determinadas informações de caráter ambiental.

§ 1º. Aplica-se a Certidão Ambiental aos seguintes casos:

I - atestado de cumprimento de condicionantes de licenças, autorizações e Termo de Compromisso Ambiental, sendo seu requerimento facultativo;

II - atestado de regularidade ambiental de atividades e empreendimentos que se instalaram sem a devida licença ou autorização ambiental, a ser emitida após a aplicação de sanção pela infração cometida e o cumprimento integral das obrigações ambientais determinadas ou fixadas em Termo de Compromisso Ambiental, sendo seu requerimento facultativo;

III - atestado de regularidade ambiental para imóveis em Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme regulamento próprio.

IV - atestado de inexistência ou existência, nos últimos 5 (cinco) anos, de infração ambiental praticada pelo requerente, sendo seu requerimento facultativo;

V - atestado de regularidade ambiental para empreendimentos e atividades que não estejam contempladas no Anexo I desta Lei, ou em outra lei ou ato normativo.

§ 2º. O prazo de validade da Certidão Ambiental é, no mínimo, o estabelecido no cronograma de implantação ou realização do empreendimento ou atividade autorizada e, no máximo, de 12 (doze) meses, exceto Certidão de Manancial.

Art. 47. Licença de localização de Extração Mineral: licença específica requerida pelo interessado, expedida pela autoridade administrativa local, no município de situação da jazida, e da efetivação do competente registro no Departamento Nacional da Produção Mineral -D.N.P.M, conforme Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, Art. 3º.

Art. 48. O prazo de validade da Licença de localização de Extração Mineral será de até dois anos (02), conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 004/2011 Art. 262 § 1º e § 2º.

Parágrafo único. Sua renovação deverá seguir o estabelecido na Lei Complementar Municipal Nº. 004 de 20 de Abril de 2011.

Art. 49. Compete ao órgão ambiental municipal, a fiscalização, a autorização e os licenciamentos ambientais de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, de que trata esta Lei e seus regulamentos, e daquelas que lhe forem delegadas pelos demais entes federativos, por instrumento legal ou convênio e, conforme Termo de Cooperação Técnica nº45/PGE-2017, formalizado entre o Estado de Rondônia e o Município de Pimenta Bueno celebrando o repasse das ações de Licenciamento Ambiental.

Art. 50. Caberá ao órgão ambiental, por ato próprio, definir os critérios de exigibilidade, os estudos ambientais necessários, o detalhamento e demais complementações necessárias, levando em consideração as especificidades, os fatores culturais, os riscos ambientais, o porte, o grau de impacto e outras características dos empreendimentos ou atividades.

Art. 51. A licença ambiental para empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativo impacto ou degradação ambiental, dependerá de prévio estudo ambiental, de acordo com os documentos/estudos exigidos pelo órgão licenciador ambiental municipal.

Art. 52. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:

I – violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II – omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

III – superveniência de graves riscos ambientais e à saúde;

Parágrafo Único. no decorrer do processo de licenciamento ambiental, sendo observada incompatibilidade do porte ou potencial poluidor declarado com o existente, será exigido do empreendedor complementação da taxa, e dos estudos.

Art. 53. O empreendedor deverá obedecer os seguintes prazos:

I - das licenças ambientais: A renovação deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade; Não havendo análise do Órgão Ambiental, o prazo da Licença fica automaticamente prorrogado até a manifestação do mesmo.

II - das autorizações ambientais: A prorrogação, quando couber, deve ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da expiração de seu prazo de validade; Não havendo análise do Órgão Ambiental, o prazo da Autorização Ambiental fica automaticamente prorrogado até a manifestação do mesmo.

Parágrafo único. No descumprimento dos prazos definidos neste artigo, o empreendedor perde o direito de prorrogação automática da licença ou autorização ambiental.

Art. 54. Os procedimentos de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

I – definição pelo órgão ambiental competente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida.

II – a documentação que deverá ser apresentada será de acordo com cada modalidade de licença requerida ou determinado pelo órgão ambiental local;

III – requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, com a devida publicação, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes.

IV – análise pelo órgão ambiental competente, dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas;

V – solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

VI – audiência pública ou reunião, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente;

VII – solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente, decorrentes de audiências públicas, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

VIII – emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;

IX – deferimento ou indeferimento do pedido de licença.

Parágrafo único. No procedimento de Licenciamento Ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão do Município, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, código de posturas e as leis municipais e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 55. Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou equivalente, as expensas do requerente, onde deverá estar especificado detalhadamente o tipo de serviço prestado pelo técnico responsável, assim como para os relatórios de monitoramento e outros.

Parágrafo único. o empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Art. 56. É de responsabilidade do requerente a publicação dos pedidos de licenças, em quaisquer de suas modalidades, bem como sua renovação, em jornal de grande circulação.

Art. 57. O empreendedor deverá atender as solicitações de esclarecimento e complementações solicitadas da análise de processo, dentro do prazo máximo de até 3 (três) meses, a contar da publicação da respectiva notificação.

Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 58. O não-cumprimento do prazo estipulado no Art. 57 sujeitará ao arquivamento do processo.

§1º o empreendedor poderá requerer o desarquivamento do processo no prazo de até 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, mediante o pagamento de taxa de desarquivamento e reanálise de processo.

§ 2º transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo será arquivado definitivamente;

Art. 59. O arquivamento definitivo do processo não impedirá a apresentação de novo requerimento, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos na presente Lei, mediante novo pagamento das taxas correspondentes.

Art. 60. O Órgão Ambiental poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença/autorização e ou certidão, em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o contar do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

Parágrafo único: os prazos estipulados no caput poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância do empreendedor e do Órgão Ambiental competente.

Art. 61. Ficam criadas as seguintes taxas Municipais:

a) Taxa de Licença de Localização de Extração Mineral;

b) Taxa de Licença Prévia;

c) Taxa de Licença de Instalação;

d) Taxa de Licença de Operação;

e) Taxa de Certidão Ambiental;

f) Taxa de Autorização Ambiental;

g) Taxa de análise de estudos ambientais;

h) Taxa de desarquivamento e reanálise de processo;

i) Taxa de segunda via de documentos;

j) Taxa de Certidão de Manancial – CM;

k) Taxa de alteração de nome ou razão social;

l) Taxas de Serviços Ambientais.

Art. 62. O valor da Taxa de Licença Ambiental Única corresponde ao resultado da soma dos valores que seriam cobrados a título de Taxa de Licença Prévia, Taxa de Licença de Instalação e Taxa de Licença de Operação para o respectivo empreendimento ou atividade.

Art. 63. O valor da Taxa de Licença de Operação para Teste corresponde ao valor da Taxa de Licença de Operação para o respectivo empreendimento ou atividade.

Art. 64. O valor da Taxa de Renovação de Licença Ambiental e da Taxa de Prorrogação de Autorização Ambiental correspondente a 100% (cem por cento) do valor que seria cobrado a título de taxa para a emissão da Licença ou Autorização Ambiental que se pretende renovar ou prorrogar.

Art. 65. A taxa de licenciamento ambiental relativa aos empreendimentos ou atividades sujeitos à Licença Ambiental terão como base de cálculo seu porte e potencial poluidor, sendo esses classificados no Anexo I.

Art. 65-A As Taxas de Licenciamento Ambiental serão devidas por ocasião do respectivo requerimento administrativo, sendo o seu pagamento pressuposto para a prestação do serviço ou atuação do Órgão Ambiental pretendidos.

Art. 65-B. Os valores correspondentes às taxas de Licenciamento Ambiental são aqueles fixados nos Anexos II a LIII desta Lei, expressos em Unidades de Valor Fiscal do Município de Pimenta Bueno - UVF-RO, os quais representam o custo despendido ou estimado do serviço a ser prestado pelo Órgão Ambiental ao contribuinte.

Art. 65-C. Os empreendimentos e atividades que se constituírem pela junção de duas ou mais tipologias elencadas no Anexo I arcarão com o valor da maior taxa apurada, considerando o porte e o potencial poluidor de cada uma das tipologias, desde que o Órgão Ambiental não exija licenciamento próprio para cada uma delas.

Art. 65-D. Os recursos oriundos do pagamento das taxas de que trata esta Lei, serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 65-E. As taxas municipais de prestação de serviços ambientais tem como fato gerador o exercício do poder de polícia ou a prestação de serviços pela CEMA.

Art. 65-F. Estão isentos do pagamento das Taxas de Licenciamento Ambiental:

I - as obras e atividades executadas diretamente por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, quando executadas no município;

Parágrafo único. na hipótese mencionada no inciso I, quando as obras ou atividades forem transferidas ou delegadas a pessoas jurídicas de direito privado não integrantes da administração pública, as taxas de licenciamento ambiental dos requerimentos serão pagas por essas pessoas jurídicas.

Art. 65-G. Fica o órgão ambiental municipal e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – COMDEMA, autorizados a expedir normas técnicas e definir padrões e critérios destinados a complementar esta Lei e seus regulamentos, quando julgarem necessário.

Art. 4º. Altera o Anexo I da Lei Municipal 1.969 de 17 de Dezembro de 2013, com a seguinte redação:

ANEXO I

ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ITEM	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE					POTENCIAL POLUIDOR	TAXA ANEXO
			MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL		
1	PESQUISA MINERAL								
1.1	- Pesquisa mineral com guia	área total requerida ao DNPMP em hectares (ha)	até 2	de 2,0001 até 10	de 10,0001 até 30	de 30,0001 até 60	acima de 60	MÉDIO	III
2	EXTRAÇÃO E/OU BENEFICIAMENTO DE CARVÃO MINERAL, PETRÓLEO E GÁS NATURAL								
2.1	-Extração e/ou beneficiamento de carvão mineral	Concessão do Ministério de Minas e Energia em hectares (ha)	Até 25	de 25,0001 até 50	de 50,0001 até 100	de 100,0001 até 500	acima de 500	ALTO	IV
2.2	-Extração e/ou beneficiamento de xisto	Concessão do Ministério de Minas e Energia em hectares (ha)	Até 25	De 25,0001 até 50	de 50,0001 até 100	de 100,0001 até 500	Acima de 500	ALTO	IV
2.3	- Extração e/ou beneficiamento de areias betuminosas	Concessão do Ministério de Minas e Energia em hectares (ha)	Até 25	de 25,0001 até 50	de 50,0001 até 100	de 100,0001 até 500	acima de 500	ALTO	IV
3	EXTRAÇÃO E/OU BENEFICIAMENTO DE MINERAIS METÁLICOS								
3.1	- Dragas e balsas com bombas de sucção	número de polegadas da bomba de sucção por equipamento	até 4	de 5 a 6	de 7 a 12	de 13 a 14	acima de 15	ALTO	XLVII
4	EXTRAÇÃO E/OU BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS								
4.1	-Extração de areia, cascalho ou pedregulho em recursos hídricos	nº embarcações	1 até 999999999	-	-	-	-	ALTO	VII
4.2	-Extração e/ou beneficiamento de areia, silte, argila ou caulim, cascalho ou pedregulho e saibro destinados à construção civil e/ou indústria cerâmica	área útil em hectares (ha)	até 2	de 2,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 20	acima de 20	ALTO	VIII
4.3	- Extração e/ou beneficiamento de areia, silte, argila ou caulim, cascalho ou pedregulho e saibro não destinados à construção civil e/ou indústria cerâmica	área útil em hectares (ha)	até 2	de 2,0001 até 5	de 5,0001 até 10	De 10,0001 até 20	acima de 20	ALTO	VI
4.4	-Extração e/ou beneficiamento de granito, gnaíse, basalto, mármore, diabásio e outros tipos rochosos destinados à construção civil	área útil em hectares (ha)	até 2	de 2,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 20	acima de 20	ALTO	VIII
4.5	-Extração e/ou beneficiamento de granito, gnaíse, basalto, mármore, diabásio e outros tipos rochosos não destinados à construção civil	área útil em hectares (ha)	até 2	de 2,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 20	acima de 20	ALTO	VI
4.6	- Extração e/ou Beneficiamento de calcário/dolomita, gipsita e outras rochas e minerais associadas à indústria diversa	área útil em hectares (ha)	até 2	de 2,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 20	acima de 20	ALTO	VI
4.7	- Extração e/ou beneficiamento de calcário/dolomita, gipsita e outras rochas e minerais associadas para uso na fabricação de adubos, fertilizantes e produtos químicos	área útil em hectares (ha)	até 2	de 2,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 20	acima de 20	ALTO	VIII
4.8	- Extração de outros minerais não metálicos não especificados para uso diverso	área útil em hectares (ha)	até 2	de 2,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 20	Acima de 20	ALTO	VI
4.9	- Extração e/ou beneficiamento de ardósia, filito ou xisto para uso diversos	área útil em hectares (ha)	até 2	de 2,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 20	acima de 20	ALTO	VI
5	EXTRAÇÃO E/OU BENEFICIAMENTO DE MINERAIS DIVERSOS								
5.1	-Extração e/ou beneficiamento de Minerais Diversos para uso Industrial	área útil em hectares (ha)	até 2	de 2,0001 até 10	de 10,0001 até 30	de 30,0001 até 60	acima de 60	ALTO	IX
6	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL								
6.1	-Abate de bovinos e preparação de produtos de carne	Capacidade de abate dia	até 10	de 10,0001 até 50	de 50,0001 até 300	de 300,0001 até 800	acima de 800	ALTO	XII
6.2	- Abate de suínos e preparação de produtos de carne	área útil em m²	até 1.500	de 1.500,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 40.000	acima de 40.000	ALTO	XIII
6.3	-Abate de equinos e preparação de produtos de carne	área útil em m²	até 1.500	de 1.500,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 40.000	acima de 40.000	ALTO	XIII
6.4	- Abate de ovinos e caprinos e preparação de produtos de carne	área útil em m²	até 1.500	de 1.500,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 40.000	acima de 40.000	ALTO	XIII
6.5	- Abate de bubalinos e preparação de produtos de carne	área útil em m²	até 1.500	de 1.500,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 40.000	acima de 40.000	ALTO	XIII
6.6	-Abate de aves e preparação de produtos de carne	área útil em m²	até 1.500	de 1.500,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 40.000	acima de 40.000	ALTO	XIII
6.7	- Abate de pequenos animais e preparação de produtos de carne	área útil em m²	até 1.500	de 1.500,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 40.000	acima de 40.000	ALTO	XIII
6.8	- Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associadas ao abate e congêneres.	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO	XIII
6.9	- Preparação de subprodutos não associado ao abate	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	Acima de 5.000	BAIXO	XIII
6.10	- Preparação e conservação do pescado e fabricação de conservas de peixes	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	XIII
6.11	- Fabricação de farinhas de carnes, sangue, osso, peixes, penas e vísceras e produção de sebo	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	XIII

PROCESSAMENTO, PRESERVAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E OUTROS VEGETAIS										
7.1	- Processamento, preservação e produção de conservas de frutas	Área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO	XIII	
7.2	- Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais	Área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO	XIII	
7.3	-Produção desucosdefrutase delegumes	Área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO	XIII	
8 PRODUÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS										
8.1	- Produção de óleos vegetais em bruto	Área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	XIII	
8.2	- Refino de óleos vegetais	Área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	XIII	
8.3	- Preparação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis	Área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	XIII	
9 PRODUÇÃO DE LATICÍNIOS										
9.1	- Pasteurização de leite in natura	Capacidade de produção L/Dia	até 20.000	de 20.000,0001 até 40.000	de 40.000,0001 até 60.000	de 60.000,0001 até 100.000	acima de 100.000	ALTO	XIV	
9.2	- Fabricação de produtos do laticínio	Capacidade de Industrialização L/Dia	até 20.000	De 20.000,0001 até 40.000	de 40.000,0001 até 60.000	de 60.000,0001 até 100.000	acima de 100.000	ALTO	XIV	
9.3	- Fabricação de sorvetes	Área útil em m²	até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	de 20.000,0001 até 50.000	acima de 50.000	MÉDIO	XIV	
10 MOAGEM, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AMILACEOS E DE RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS										
10.1	- Beneficiamento e fabricação de produtos de arroz	área útil em m²	até 1.000	De 1000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	XIII	
10.2	- Moagem de trigo e fabricação de derivados	área útil em m²	até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	XIII	
10.3	- Produção de farinha de mandioca e derivados	área útil em m²	até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	XIII	
10.4	- Fabricação de fubá, farinha e outros derivados de milho - exceto óleo	área útil em m²	Até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	XIII	
10.5	- Fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleos de milho	área útil em m²	até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	XIII	
10.6	- Fabricação de rações balanceadas para animais	área útil em m²	até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	XIII	
10.7	- Beneficiamento, moagem, preparação e comércio de outros produtos de origem vegetal e congêneres.	área útil em m²	até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	XIII	
11 FABRICAÇÃO E REFINO DE AÇÚCAR										
11.1	- Usinas de açúcar	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	De 3.000,0001 até 6.000	de 6.000,0001 até 12.000	acima de 12.000	ALTO	XIII	
11.2	- Refino e moagem de açúcar de cana	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	De 3.000,0001 até 6.000	de 6.000,0001 até 12.000	acima de 12.000	ALTO	XIII	
11.3	- Fabricação de açúcar cereais (dextrose) e beterraba	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 6.000	de 6.000,0001 até 12.000	acima de 12.000	ALTO	XIII	
11.4	- Fabricação de açúcar de Stévia	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 6.000	de 6.000,0001 até 12.000	acima de 12.000	ALTO	XIII	
12 TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ										
12.1	- Torreção e moagem de café	área útil em m²	até 2.000	De 2.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	MÉDIO	XIII	
12.2	- Fabricação de café solúvel	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	XIII	
13 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS										
13.1	- Fabricação de biscoitos e bolachas	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	X III	
13.2	- Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	X III	
13.3	Produção de balas e semelhantes e de frutas cristalizadas	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	X III	
13.4	- Fabricação de massas alimentícias	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	X III	
13.5	- Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos.	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	X III	
13.6	- Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	X III	
13.7	- Fabricação de outros produtos alimentícios	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	X III	
14 FABRICAÇÃO DE BEBIDAS										
14.1	-Fabricação, retificação, homogeneização e mistura de aguardentes e outras bebidas destiladas	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	XV	
14.2	- Fabricação de vinho	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	XV	
14.3	- Fabricação de malte, cerveja e chopes	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	XV	
14.4	- Engarrafamento e gaseificação de águas minerais	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	XV	
14.5	- Fabricação de refrigerantes	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	XV	
15 CURTIMENTO										
15.1	- Curtume	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2000	de 2000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	XVI	
16 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM E ARTEFATOS DIVERSOS DE COURO										
16.1	- Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material.	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 4.000	de 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	II	
16.2	- Fabricação de outros artefatos de couro	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 4.000	de 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	II	
17 FABRICAÇÃO DE CALÇADOS										
17.1	- Fabricação de calçados de couro	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 4.000	de 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	II	
17.2	- Fabricação de tênis de qualquer material	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 4.000	de 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	II	
17.3	- Fabricação de calçados de plástico	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 4.000	de 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	II	
17.4	- Fabricação de calçados de outros materiais.	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 4.000	de 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	II	
18 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA, CORTIÇA E MATERIAL TRANÇADO - EXCETO MÓVEIS										
18.1	- Produção de casas de madeira pré-fabricadas	área útil em m²	até 750	de 750,0001 até 1.500	de 1.500,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 6.000	acima de 6.000	MÉDIO	XVII	

18.2	- Fabricação de outros artigos de carpintaria	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 6.000	de 6.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	XVII
18.3	- Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 6.000	de 6.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	XVII
18.4	- Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado – exceto móveis	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 6.000	de 6.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	XVII
18.5	- Desdobro e processamento de madeira exótica.	Área útil em m²	Até 1.000	de 1.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO	XVII
19	FABRICAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE CARVÃO VEGETAL								
19.1	- Fabricação e beneficiamento de carvão vegetal	Nº de fornos	até 3	de 3,0001 até 10	de 10,0001 até 20	de 20,0001 até 35	acima de 35	MÉDIO	XVIII
20	FABRICAÇÃO DE CELULOSE E OUTRAS PASTAS PARA A FABRICAÇÃO DE PAPEL								
20.1	- Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Área útil em m²	Até 1.000	de 1.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	Acima de 30.000	ALTO	II
21	FABRICAÇÃO DE PAPEL, PAPELÃO LISO, CARTOLINA E CARTÃO								
21.1	- Fabricação de papel	Área útil em m²	Até 1.000	de 1.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
21.2	- Fabricação de papelão liso, cartolina e cartão	Área útil em m²	Até 1.000	de 1.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
22	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL OU PAPELÃO								
22.1	- Fabricação de embalagens de papel	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
22.2	- Fabricação de embalagens de papelão - inclusive a fabricação de Papelão corrugado	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
23	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E CARTÃO								
23.1	- Fabricação de fitas e formulários contínuos - impressos ou não	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	acima de 5000	BAIXO	II
23.2	- Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	Acima de 5000	BAIXO	II
24	EDIÇÃO E IMPRESSÃO								
24.1	- Edição; edição e impressão de jornais, revista e livros	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	acima de 5000	BAIXO	II
24.2	- Edição de discos, fitas e outros materiais gravados	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	acima de 5000	BAIXO	II
24.3	- Edição; edição e impressão de produtos gráficos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	acima de 5000	BAIXO	II
25	FABRICAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS								
25.1	- Fabricação de álcool	área útil em m²	até 5000	de 5000,0001 até 15.000	de 15.000,0001 até 30.000	de 30.000,0001 até 50.000	acima de 50.000	ALTO	II
25.2	- Fabricação de biocombustível exceto álcool	área útil em m²	até 5000	de 5000,0001 até 15.000	de 15.000,0001 até 30.000	de 30.000,0001 até 50.000	acima de 50.000	ALTO	II
26	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS								
26.1	- Fabricação de cloro e álcalis	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
26.2	- Fabricação de intermediários para fertilizantes	área útil em m²	até 2000	de 2000,0001 até 7.000	de 7.000,0001 até 15.000	de 15.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
26.3	- Fabricação de fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos	área útil em m²	até 2000	de 2000,0001 até 7.000	de 7.000,0001 até 15.000	de 15.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
26.4	- Fabricação de gases industriais	área útil em m²	até 2000	de 2000,0001 até 7.000	de 7.000,0001 até 15.000	de 15.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
26.5	- Fabricação de outros produtos inorgânicos	área útil em m²	até 2000	de 2000,0001 até 7.000	de 7.000,0001 até 15.000	de 15.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
27	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PETROQUÍMICOS BÁSICOS								
27.1	- Fabricação de produtos petroquímicos básicos	área útil em m²	até 2000	de 2000,0001 até 7.000	de 7.000,0001 até 15.000	de 15.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
27.2	- Fabricação de intermediários para resinas e fibras	área útil em m²	até 2000	de 2000,0001 até 7.000	de 7.000,0001 até 15.000	de 15.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
27.3	- Fabricação de outros produtos químicos orgânicos	área útil em m²	até 2000	de 2000,0001 até 7.000	de 7.000,0001 até 15.000	de 15.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
28	FABRICAÇÃO DE RESINAS E ELASTÔMEROS								
28.1	- Fabricação de resinas termoplásticas	área útil em m²	até 2000	de 2000,0001 até 7.000	de 7.000,0001 até 15.000	de 15.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
28.2	- Fabricação de elastômeros	área útil em m²	até 2000	de 2000,0001 até 7.000	de 7.000,0001 até 15.000	de 15.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
28.3	- Fabricação de elastômeros	área útil em m²	até 2000	de 2000,0001 até 7.000	de 7.000,0001 até 15.000	de 15.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
29	FABRICAÇÃO DE FIBRAS, FIOS, CABOS E FILAMENTOS CONTÍNUOS								
29.1	- Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais	área útil em m²	até 2000	de 2000,0001 até 7.000	de 7.000,0001 até 15.000	de 15.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
29.2	- Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos sintéticos	área útil em m²	até 2000	de 2000,0001 até 7.000	de 7.000,0001 até 15.000	de 15.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
30	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS								
30.1	- Fabricação de produtos farmoquímicos	área útil em m²	até 1000	de 1000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
30.2	- Fabricação de medicamentos para uso humano ou veterinário	área útil em m²	até 1000	de 1000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
30.3	- Fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos	área útil em m²	até 1000	de 1000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
31	FABRICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS								
31.1	- Fabricação de inseticidas, fungicidas, herbicidas	área útil em m²	até 1000	de 1000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
31.2	- Fabricação de outros Defensivos agrícolas	área útil em m²	até 1000	de 1000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
32	FABRICAÇÃO DE SABÕES, DETERGENTES, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS DE PERFUMARIA								
32.1	- Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
32.2	- Fabricação de produtos de limpeza e polimento	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
32.3	- Fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
33	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES, LACAS, SOLVENTES E PRODUTOS AFINS								
33.1	- Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
33.2	- Fabricação de tintas de impressão	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
33.3	- Fabricação de impermeabilizantes, Solventes e produtos afins	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II
34	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS								

34.1	- Fabricação de adesivos e selantes	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II	
34.2	- Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II	
34.3	- Fabricação de artigos pirotécnicos.	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II	
34.4	- Fabricação de catalisadores	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II	
34.5	- Fabricação de aditivos de uso industrial	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II	
34.6	- Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II	
34.7	- Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II	
35	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA									
35.1	- Fabricação de pneumáticos e De câmaras de ar	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II	
35.2	-Recondicionamento de pneumáticos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
35.3	- Fabricação de artefatos diversos De borracha	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
36	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PLÁSTICO									
36.1	- Fabricação de laminados planos e tubulares de plástico	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
36.2	- Fabricação de embalagem de plástico	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
36.3	- Fabricação de artefatos diversos de material plástico	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
37	FABRICAÇÃO DE VIDRO E PRODUTOS DE VIDRO									
37.1	- Fabricação de vidro plano e de segurança	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
37.2	- Fabricação de embalagens de vidro	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
37.3	- Fabricação de artigos de vidro	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
38	FABRICAÇÃO DE CIMENTO									
38.1	- Fabricação de cimento	área útil em m²	até 5000	de 5000,0001 até 15.000	de 15.000,0001 até 30.000	de 30.000,0001 até 50.000	acima de 50.000	ALTO	II	
39	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E ESTUQUE									
39.1	- Fabricação de artefatos De concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
39.2	- Fabricação de massa de concreto e argamassa para construção	área útil em m²	até 1000	de 1000,0001 até 5000,000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
40	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS									
40.1	- Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil - exceto azulejos e pisos	área útil em m²	até 1000	de 1000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	MÉDIO	II	
40.2	- Fabricação de azulejos e pisos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
40.3	- Fabricação de produtos cerâmicos refratários	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
40.4	- Fabricação de outros produtos cerâmicos não refratários para usos diversos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
41	APARELHAMENTO DE PEDRAS E FABRICAÇÃO DE CAL E DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS									
41.1	-Britamento, aparelhamento e outros trabalhos em pedras(não associados à extração)	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
41.2	- Fabricação de cal virgem, cal hidratada e gesso	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II	
41.3	- Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
42	INDÚSTRIA METALÚRGICA									
42.1	- Produção de laminados planos de aço	área útil em m²	até 5000	de 5000,0001 até 15.000	de 15.000,0001 até 30.000	de 30.000,0001 até 50.000	acima de 50.000	ALTO	II	
42.2	- Produção de laminados não planos de aço	área útil em m²	até 5000	de 5000,0001 até 15.000	de 15.000,0001 até 30.000	de 30.000,0001 até 50.000	acima de 50.000	ALTO	II	
42.3	- Produção de tubos e canos sem costura	área útil em m²	até 5000	de 5000,0001 até 15.000	de 15.000,0001 até 30.000	de 30.000,0001 até 50.000	acima de 50.000	ALTO	II	
42.4	- Produção de outros laminados não planos de aço	área útil em m²	até 5000	de 5000,0001 até 15.000	de 15.000,0001 até 30.000	de 30.000,0001 até 50.000	acima de 50.000	ALTO	II	
42.5	- Produção de gusa	área útil em m²	até 5000	de 5000,0001 até 15.000	de 15.000,0001 até 30.000	de 30.000,0001 até 50.000	acima de 50.000	ALTO	II	
42.6	- Produção de ferro, aço e ferro ligas em formas primárias e semi acabados	área útil em m²	até 5000	de 5000,0001 até 15.000	de 15.000,0001 até 30.000	de 30.000,0001 até 50.000	acima de 50.000	ALTO	II	
42.7	- Produção de arames de aço	área útil em m²	até 5000	de 5000,0001 até 15.000	de 15.000,0001 até 30.000	de 30.000,0001 até 50.000	acima de 50.000	ALTO	II	
42.8	- Produção de relaminados, trefilados e retrefilados de aço, e de perfis estampados – exceto em siderúrgicas integradas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
42.9	- Fabricação de tubos de aço com costura - exceto em siderúrgicas integradas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
42.10	- Fabricação de outros tubos de ferro e aço - exceto em siderúrgicas integradas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
42.11	- Fabricação de produtos siderúrgico não especificado	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II	
43	METALURGIA DE METAIS NÃO-FERROSOS									
43.1	- Metalurgia do alumínio e suas ligas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II	
43.2	-Metalurgia dos metais preciosos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II	
43.3	- Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II	
44	FUNDIÇÃO									
44.1	- Produção de peças fundidas de ferro e aço	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II	
44.2	- Produção de peças fundidas de metais Não ferrosos e suas ligas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II	
45	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA									
45.1	- Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	

45.2	- Fabricação de esquadrias demetal, associada ao tratamento superficial de metais	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
45.3	- Fabricação de esquadrias de metal, não associada ao tratamento superficial de metais	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
45.4	- Fabricação de obras de caldeiraria pesada	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
46	FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS									
46.1	- Fabricação de tanques, Reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
46.2	- Fabricação de caldeiras geradoras de vapor -exceto para aquecimento central e para veículos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
47	FORJARIA, ESTAMPARIA, METALURGIA DO PÓ E SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE METAIS									
47.1	- Produção de forjados de aço	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
47.2	- Produção de forjados de metais não ferrosos e suasligas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
47.3	- Produção de artefatos estampados de metal	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
47.4	- Metalurgia do pó	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
47.5	- Têmpera, cementação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem, galvanoplastia e solda	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
48	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA, DE SERRALHERIA E FERRAMENTAS MANUAIS									
48.1	- Fabricação de artigos de cutelaria	área útil em m²	até 1000	de 1000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	MÉDIO	II	
48.2	- Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	área útil em m²	até 1000	de 1000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	MÉDIO	II	
48.3	- Fabricação de ferramentas manuais	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
49	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS DE METAL									
49.1	- Fabricação de embalagens metálicas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
49.2	- Fabricação de artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
49.3	- Fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para usos doméstico e pessoal	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
49.4	- Fabricação de outros produtos elaborados de metal	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
50	FABRICAÇÃO DE MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS D E TRANSMISSÃO									
50.1	- Fabricação de motores estacionários de combustão interna, turbinas e outras máquinas motrizes não elétricas,inclusive peças - exceto para aviões e veículos rodoviários	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
50.2	- Fabricação de bombas e carneiros hidráulicos, inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
50.3	- Fabricação de válvulas, torneiras e registros, inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
50.4	-Fabricação de compressores, inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
50.5	- Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais - inclusive rolamentos e peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
51	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL									
51.1	- Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações térmicas, inclusivepeças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
51.2	- Fabricação de estufas elétricas para fins industriais - inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
51.3	- Fabricação de máquinas, equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas -inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
51.4	- Fabricação de máquinas e aparelhosde refrigeração e ventilação de uso industrial - inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
51.5	- Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral - exceto peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
52	FABRICAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS									
52.1	- Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada, inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
52.2	- Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
52.3	- Fabricação de motores elétricos, inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
53	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA									
53.1	- Fabricação de subestações, quadros de comando, reguladores de voltagem e outros aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia, inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
53.2	- Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
54	FABRICAÇÃO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS ISOLADOS									
54.1	- Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
55	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS - EXCETO BATERIAS									
55.1	-Fabricação de material elétrico para veículos - exceto baterias	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
56	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA USO ELÉTRICO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME E OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS									
56.1	- Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
56.2	- Fabricação de aparelhos e equipamentos para sinalização e alarme	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
56.3	-Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
57	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO BÁSICO									
57.1	Fabricação de material Eletrônico básico	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
58	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E RADIO TELEFONIA E DE TRANSMISSORES DE TELEVISÃO ERÁDIO									
58.1	- Fabricação de equipamentos transmissores de rádio e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radiotelegrafia e radiotelegrafia, de micro-ondas e repetidoras inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
58.2	- Fabricação de aparelhos telefônicos, Sistemas de intercomunicação e semelhantes, inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
59	FABRICAÇÃO DE APARELHOS RECEPTORES DE RÁDIO E TELEVISÃO E DE REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO OU AMPLIFICAÇÃO DE SOM E VÍDEO									

59.1	- Fabricação de aparelhos Receptores de rádio e televisão e de reprodução, gravação ou amplificação de some vídeo	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
60	FABRICAÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS									
60.1	- Fabricação de aparelhos, equipamentos e mobiliários para instalações hospitalares, em consultórios médicos e odontológicos e para laboratórios	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
60.2	- Fabricação de instrumentos e utensílios para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos e de laboratórios	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
60.3	- Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
61	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS									
61.1	- Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, exceto equipamentos para controle de processos industriais	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
62	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DEDICADOS A AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E CONTROLE DO PROCESSO PRODUTIVO									
62.1	- Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo.	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
63	FABRICAÇÃO DE APARELHOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ÓTICOS, FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS									
63.1	- Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
63.2	- Fabricação de instrumentos ópticos, peças e acessórios	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
63.3	- Fabricação de material óptico	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
64	FABRICAÇÃO DE CRONÔMETROS E RELÓGIOS									
64.1	- Fabricação de cronômetros e relógios	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
65	FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS - INCLUSIVE PEÇAS ECESSÓRIOS									
65.1	- Fabricação de carrocerias e reboques para caminhão	área útil em m²	até 2000	de 2000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
65.2	- Fabricação de carrocerias para ônibus	área útil em m²	até 2000	de 2000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II	
65.3	- Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos	área útil em m²	até 2000	de 2000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II	
65.4	- Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
65.5	- Fabricação de peças e acessórios para os sistemas demarcha e transmissão	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
65.6	- Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
65.7	- Fabricação de peças e acessórios para o sistema dedireção e suspensão	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
65.8	- Fabricação de peças e acessórios de metal para veículos automotores não classificados em outra classe	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
66	CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES									
66.1	- Construção e reparação de embarcações de grande porte	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II	
66.2	- Construção e reparação de embarcações para uso comercial e parausos especiais, exceto de grande porte	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
66.3	- Construção de embarcações para esporte e lazer	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
67	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE									
67.1	- Fabricação de motocicletas inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II	
67.2	- Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados inclusive peça	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II	
67.3	- Fabricação de outros equipamentos De transporte	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	II	
68	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MOBILIÁRIO									
68.1	- Fabricação de móveis com predominância de madeira	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
68.2	- Fabricação de móveis com predominância de metal	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
68.3	- Fabricação de móveis de Outros materiais	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
68.4	- Fabricação de colchões	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
69	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS									
69.1	- Lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	II	
69.2	- Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	II	
69.3	- Cunjagem de moedas e medalhas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	II	
69.4	- Fabricação de instrumentos musicais, peças ecessórios	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
69.5	- Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	II	
69.6	- Fabricação de brinquedos e de outros jogos recreativos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
69.7	- Fabricação de canetas, lápis, fitasimprensoras para máquinas e outros artigos para escritório	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
69.8	- Fabricação de aviamentos para costura, exceto residencial	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
69.9	- Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	II	
69.10	- Fabricação de fósforos de segurança	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
69.11	- Fabricação de produtos diversos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
70	RECICLAGEM DE SUCATAS									
70.1	- Recuperação de materiais metálicos	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
70.2	- Recuperação de materiais não - metálicos	área útil em m²	até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	de 20.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II	
71	BENEFICIAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
71.1	- Aterro de RSCC	Área útil em m²	até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	de 20.000,0001 até 40.0001	Acima de 40.000	MÉDIO	XIX	
71.2	- Central de triagem e/ou aterro de RSCC com beneficiamento	Área útil em m²	até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	de 20.000,0001 até 30.000	Acima de 40.000	MÉDIO	XIX	

71.3	- Estação de transbordo de RSCC	Área útil em m²	até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	até 20.000	de 10.000,0001 até 20.000	de 20.000,0001 até 40.0001	Acima de 40.000	MÉDIO	XIX
72	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE									
72.1	- Aterro de RSSS (pós tratamento dos resíduos)	quantidade de resíduo Kg/dia	de 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 500	de 500,0001 até 1.500	de 1.500	acima de 1.500	ALTO	XIX
72.2	- Tratamento térmico de RSSS	quantidade de resíduo Kg/dia	de 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 500	de 500,0001 até 1.500	de 1.500	acima de 1.500	ALTO	XIX
72.3	- Outro tratamento de RSSS, não especificado	quantidade de resíduo Kg/dia	de 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 500	de 500,0001 até 1.500	de 1.500	acima de 1.500	ALTO	XIX
72.4	- Entrepasto de RSSS	área útil em m²	até 50	de 50,0001 até 150	de 100,0001 até 500	de 500,0001 até 1.500	de 1.500	acima de 1.500	MÉDIO	XIX
73	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS									
73.1	- Aterro de resíduo sólido industrial classe I	área útil em m²	até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	de 20.000,0001 até 40.0001	de 40.0001	Acima de 40.000	ALTO	XIX
73.2	- Aterro de resíduo sólido Industrial classe II	toneladas/ mês	até 100	de 100,0001 até 500	de 500,0001 até 2000	de 2000,0001 até 5000	de 5000	acima de 5000	MÉDIO	XIX
73.3	- Tratamento térmico de resíduo sólido industrial classe I(perigoso)	volume total de resíduos em m³/mês	até 75	de 75,0001 até 300	de 300,0001 até 3000	de 3000,0001 até 5000	de 5000	acima de 5.000	ALTO	XIX
73.4	- Tratamento térmico de resíduo sólido industrial classe II	volume total de resíduos em m³/mês	até 75	de 75,0001 até 300	de 300,0001 até 3000	de 3000,0001 até 5000	de 5000	acima de 5.000	MÉDIO	XIX
73.5	- Outras formas de tratamento de resíduos industriais não especificadas	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.0001	de 20.0001	Acima de 20.000	ALTO	XIX
73.6	- Triagem e armazenamento de resíduo sólido industrial classe I	área útil em m²	até 200	de 200,0001 até 500	de 500,0001 até 1000	de 1000,0001 até 5000	de 5000	acima de 5.000	ALTO	XIX
73.7	- Triagem e armazenamento de resíduo sólido industrial classe II	área útil em m²	até 200	de 200,01 até 500	de 500,01 até 1000	de 1000,01 até 5000	de 5000	acima de 5.000	MÉDIO	XIX
74	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS									
74.1	- Aterro sanitário de RSU	quantidade de resíduo em toneladas/dia	até 5	de 5,0001 até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 200,0001	de 200,0001	acima de 200	ALTO	XIX
74.2	- Central triagem de RSU e/ou estação de transbordo - Outras formas de tratamento	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	XIX
74.3	-Triagem e/ou estação de transbordo de plástico, papelão, garrafa pet, tetrapark, e similares – sem tratamento.	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000	acima de 10.000	BAIXO	XIX
74.4	- Usinas de compostagem de RSU	Quantidade de resíduo em toneladas/dia	até 5	de 5,0001 até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 200,0001	de 200,0001	acima de 200	MÉDIO	XIX
74.5	- Tratamento térmico de RSU	quantidade de resíduo em toneladas/dia	até 5	de 5,0001 até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 200,0001	de 200,0001	acima de 200	ALTO	XIX
74.6	- Outras formas de tratamento	quantidade de resíduo em toneladas/dia	até 5	de 5,0001 até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 200,0001	de 200,0001	acima de 200	ALTO	XIX
75	TERMINAIS, DEPÓSITOS E LOGÍSTICA									
75.1	-Transporte por dutos (oleodutos, gasodutos, minerodutos etc)	comprimento em Km	até 25	de 25,01 até 50	de 50,01 até 100	de 100,01 até 200	de 200	acima de 200	ALTO	XX
75.2	- Atracadouro, pier, trapiche ou similares, ancoradouro	comprimento em metros	até 100	de 100,0001 até 250,0001	250,0001 até 1.000	1.000,0001 até 2.500	de 2.500	Acima de 2.500	MÉDIO	XXI
75.3	- Marina	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 1000	de 1000,0001 até 5000	de 5000,0001 até 10000	de 10000	acima de 10.000	MÉDIO	XXI
75.4	- Teleférico	comprimento em km	até 10	de 10,0001 até 20	de 20,0001 até 50	de 50,0001 até 100	de 100	acima de 100	MÉDIO	XXI
75.5	- Terminal rodoviário de passageiros	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	XXII
75.6	- Aeródromo, aeroporto	área total em hectares (ha)	até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 30	de 30,0001 até 50	de 50	acima de 50	ALTO	XXIII
75.7	- Heliporto	área total em m²	até 500	de 500,0001 até 1000	de 1.000,0001 até 5000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000	acima de 10.000	ALTO	XXIII
75.8	- Porto / Complexo portuário	área total em hectares (ha)	até 2,5	de 2,5001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 20	de 20	acima de 20	ALTO	XXIV
75.9	- Terminal de minérios e derivados	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	de 20.000	acima de 20.000	ALTO	XXV
75.10	- Terminal de petróleo e derivados	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	de 20.000	acima de 20.000	ALTO	XXV
75.11	- Terminal de produtos químicos e derivados	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	de 20.000	acima de 20.000	ALTO	XXV
75.12	- Terminal de produtos perigosos	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	de 20.000	acima de 20.000	ALTO	XXV
75.13	- Terminal de cargas em geral	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	de 20.000	acima de 20.000	MÉDIO	XXV
75.14	- Depósito de embalagens vazias de agrotóxicos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1000,0001 até 2.000	de 2.000	acima de 2.000	ALTO	XXVI
75.15	- Depósito de agrotóxicos	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000	acima de 10.000	ALTO	XXV II
75.16	Armazém / Depósito de produtos perigosos	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000	acima de 10.000	ALTO	XXV II
75.17	- Posto de abastecimento próprio	capacidade de tanque em m³	até 45	de 45,0001 até 90	de 90,0001 até 135	de 135,0001 até 180	de 180	acima de 180	MÉDIO	XXV II
75.18	- Armazém / Secagens de grãos / Silos – com fins comerciais	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000	acima de 10.000	BAIXO	XXV II
76	CONSTRUÇÃO CIVIL E INFRAESTRUTURA									
76.1	- Rodovias e ferrovias	extensão em km (quilômetro)	de 0,0001 até 99999	-	-	-	-	-	ALTO	XXVIII
76.2	- Abertura de ramal	extensão em km (quilômetro)	de 0,0001 até 99999	-	-	-	-	-	MÉDIO	XXIX
76.3	-Construção e/ou pavimentação de Vias públicas	extensão em km (quilômetro)	de 0,0001 até 99999	-	-	-	-	-	MÉDIO	XXX
76.4	- Pontes, viadutos e elevados	extensão em km (quilômetro)	até 0,15	de 0,1501 até 0,3	de 0,3001 até 0,5	de 0,5 até 1	de 1	acima de 1	MÉDIO	II
76.5	- Terraplenagem	área útil em ha (hectare)	até 1	de 1,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 20	de 20	acima de 20	MÉDIO	II
76.6	- Barragens de irrigação	área inundada	até 10	de 10,0001 até 25	de 25,0001 até 50	de 50,0001 até 100	de 100	acima de 100	ALTO	II

76.7	- Barragens de saneamento	área Inundada em ha (hectare)	até 10	de 10,0001 até 25	de 25,0001 até 50	de 50, 0001 até 100	acima de 100	ALTO	II
76.8	-Outras Barragens não especificadas	área Inundada em ha (hectare)	até 10	de 10,0001 até 25	de 25,0001 até 50	de 50, 0001 até 100	acima de 100	ALTO	II
76.9	- Canais de navegação	área Inundada em ha (hectare)	até 10	de 10,0001 até 25	de 25,0001 até 50	de 50, 0001 até 100	acima de 100	ALTO	II
76.10	- Canais para drenagem	área Inundada em ha (hectare)	até 10	de 10,0001 até 25	de 25,0001 até 50	de 50, 0001 até 100	acima de 100	ALTO	II
76.11	- Canais para irrigação	área Inundada em ha (hectare)	até 10	de 10,0001 até 25	de 25,0001 até 50	de 50, 0001 até 100	acima de 100	ALTO	II
76.12	- Retificação de cursos d'água	área Inundada em ha (hectare)	até 10	de 10,0001 até 25	de 25,0001 até 50	de 50, 0001 até 100	acima de 100	ALTO	II
76.13	- Canalização de curso d'água	área Inundada em ha (hectare)	até 10	de 10,0001 até 25	de 25,0001 até 50	de 50, 0001 até 100	acima de 100	ALTO	II
76.14	- Abertura de barras, embocaduras e transposição de bacias	área útil em ha (hectare)	até 10	de 10,0001 até 20	de 20,0001 até 30	de 30 até 90	acima de 90	ALTO	II
76.15	- Usinas de produção de concreto pré- misturado.	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	MÉDIO	II
76.16	- Usinas de produção de concreto asfáltico	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	ALTO	II
76.17	- Perfuração de poço tubular profundo	por poço	1 até 9999999	-	-	-	-	MÉDIO	XXXI
76.18	- Transposição de corpos d'água	distância em km (quilômetro)	até 2	de 2,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 15	acima de 15	ALTO	II
76.19	- Contenção de orla fluvial	distância em km (quilômetro)	até 2	de 2,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 15	acima de 15	MÉDIO	II

76.20	- Construção e ampliação de escolas, quadras de esportes, feira coberta, praças, campo de futebol, camping, hipódromo, centro de eventos, centro de convivência, igrejas, templo religiosos, creches, centro de inclusão digital e congêneres, com área superior a 1,0 (uma) hectare	área útil em ha (hectare)	até 2	de 1,0001 até 2	de 2,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 50	acima de 50	BAIXO	II
76.21	- Unidade prisional	área útil em ha (hectare)	até 1	de 1,0001 até 10	de 10,0001 até 20	de 20,0001 até 50	de 50,0001 até 100	acima de 100	ALTO	II
76.22	- Distribuição de gás canalizado	comprimento em Km	até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 50	de 50,0001 até 100	acima de 100	ALTO	II	
76.23	- Instalação de torre Meteorológica, de televisão, de internet ou de telefonia móvel	número de antenas (unidade)	até 1	de 2 até 4	de 5 até 10	de 11 até 15	acima de 15	BAIXO	II	
77	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA									
77.1	- Sistema de Esgotamento Sanitário (rede coletora, interceptores, ETE, emissários etc)	população atendida em número de habitantes	até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 25.000	de 25.000,0001 até 75.000	de 75.000,0001 até 100.000	acima de 100.000	MÉDIO	II
77.2	- Ampliação da rede coletora de esgoto	Distância em km (quilômetro)	até 1	de 1,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 50	de 50,0001 até 100	acima de 100	MÉDIO	II
77.3	- Sistema de Abastecimento de Água (captação, adutora, ETA, rede de abastecimento etc)	população atendida em número de habitantes	até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 25.000	de 25.000,0001 até 75.000	de 75.000,0001 até 100.000	acima de 100.000	MÉDIO	II
77.4	- Ampliação da rede de abastecimento de água	Distância em km (quilômetro)	até 1	de 1,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 50	de 50,0001 até 100	acima de 100	MÉDIO	II
77.5	- Sistemadrenagemdeáguas pluviais (galerias de águas pluviais subterrâneas e/ou superficiais)	distância em km (quilômetro)	até 1	de 1,0001 até 10	de 10,0001 até 50	de 50,0001 até 100	de 100,0001 até 200	acima de 200	BAIXO	II
77.6	- Serviços de tratamento e disposição final de efluentes oriundos de limpeza de fossa sépticas, sumidouros, caixas de esgoto, tubulações, galerias, drenagem e correlatos, exceto transporte	area útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	de 20.000,0001 até 50.000	acima de 50.000	MÉDIO	II

78	PRODUÇÃO DE ENERGIA									
78.1	- Micro Central Hidrelétrica - MCH	Potência instalada em MW	até 1	-	-	-	-	ALTO	XXXIII	
78.2	Central Geradora Hidrelétrica - CGH	Potência instalada em MW	acima de 1,0001 até 3	-	-	-	-	ALTO	XXXIV	
78.3	- Pequena Central Hidrelétrica - PCH	Potência instalada em MW	até 3	de 3,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10, 0001 de 20	de 20 até 30	ALTO	XXXV	
78.4	- Usina Hidrelétrica - UHE	Potência instalada em MW	-	-	-	-	acima de 30	ALTO	XXXVI	
78.5	- Geração de termo eletricidade a partir de gás natural	Potência instalada em MW	até 1	de 1,0001 até 10	de 10,0001 até 30	de 30,0001 até 50	acima de 50	MÉDIO	XXXII	
78.6	- Geração de termoeletricidade a partir de biomassa	Potência instalada em MW	até 1	de 1,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10, 0001 de 20	acima de 20	MÉDIO	XXXII	
78.7	- Geração de termoeletricidade a partir de combustível fóssil ebiodiesel	Potência instalada em MW	até 1	de 1,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10, 0001 de 20	acima de 20	ALTO	XXXVII	
78.8	- Geração de energia a partir de fonte eólica	Potência instalada em MW	até 1	de 1,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10, 0001 de 20	acima de 20	BAIXO	XXXII	
78.9	- Geração de energia a partir de fonte solar	Potência instalada em MW	até 1	de 1,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 20	acima de 20	BAIXO	XXXII	
78.10	- Estação e Subestação de energia elétrica	área útil em m²	até 5.000	de 5000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	de 20.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO	XXXII	
78.11	- Linhas de transmissão / distribuição de energia elétrica	Potência continua KV	até 13,8	69	127	230	500	ALTO	XXXVIII	
79	EMPREENHIMENTOS FUNERÁRIOS									
79.1	- Cemitérios	área útil em ha (hectare)	até 2	de 2,0001 até 10	de 10,0001 até 15	de 15,0001 até 30	acima de 30	ALTO	II	
79.2	- Crematório e funerária	número de operações/dia	até 4	de 4 até 8	de 8 até 12	de 12 até 30	acima de 30	ALTO	II	
80	COMERCIO									
80.1	Depósitos de material de construção – exceto comércio de madeira	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	II	

80.2	- Depósito de substancias de emprego imediata na construção civil	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	II
80.3	- Comércio atacadista de bebidas e outros	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	II
80.4	- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	II
80.5	- Comercio atacadista e/ou varejista de óleo lubrificante, incluindo atividade de fracionamento e acondicionamento associada	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	II
80.6	- Comércio atacadista e varejista de produtos de limpeza, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	II
80.7	- Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	capacidade de armazenamento (m³)	até 45	de 45,0001 até 90	de 90,0001 até 150	de 150,0001 até 180	acima de 180	MÉDIO	XXXIX
80.8	- Comercio atacadista e distribuidoras de combustíveis para veículos automotores.	capacidade de armazenamento (m³)	até 150	de 150,0001 até 250	de 250,0001 até 500	de 500 até 750	acima de 750	ALTO	XXXIX

80.9	- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	área útil em m²	até 10	de 10,000 até 50	de 50,000 até 75	de 75,000 até 100	acima de 100	de	MÉDIO	XL
80.10	- Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	área útil em m²	até 1000	de 1000,000 até 3.000	de 3.000,000 até 7.000	de 7.000,000 até 10.000	acima de 10.000	de	MÉDIO	XLI
80.11	Transportador Revendedor Retalhista em m³ (TRR)	capacidade de tancagem -	até 60	de 60,000 até 120	de 120,000 até 180	de 180,000 até 210	acima de 210	de	MÉDIO	XXXIX
80.12	- Comércio de substâncias e produtos químicos e/ou perigosos	área útil em m²	até 500	de 500,000 até 1.000	de 1.000,000 até 3.000	de 3.000,000 até 5.000	acima de 5.000	de	ALTO	XXXIX
80.13	- Comercio varejista e atacadista de explosivos e artigos pirotécnicos	área útil em m²	até 500	de 500,000 até 1.000	de 1.000,000 até 3.000	de 3.000,000 até 5.000	acima de 5.000	de	ALTO	XXXIX
80.14	- Padarias, confeitarias, pizzaria, restaurantes, lanchonetes e similares (Com utilização de fornos a lenha)	área útil em m²	até 250	de 250,000 até 1.000	de 1.000,000 até 2.000	de 2.000,000 até 4.000	acima de 4.000	de	BAIXO	II
80.15	- Shopping Center / Mercados / supermercado	área útil em m²	até 2.000	de 2.000,000 até 10.000	de 10.000,000 até 20.000	de 20.000,000 até 30.000	acima de 30.000	de	BAIXO	II

81	SERVIÇOS DIVERSOS										
81.1	-Serviços de lavagem, lubrificação e polimentode veículos automotores e outros	área útil em m²	até 250	de 250,000 até 500	de 500,000 até 1.000	de 1.000,000 até 2.000	acima de 2.000	de	MÉDIO	II	
81.2	- Serviços de acabamento com tinturaria, tingimento e estamparia e outros	área útil em m²	até 250	de 250,000 até 500	de 500,000 até 1.000	de 1.000,000 até 2.000	acima de 2.000	de	MÉDIO	II	
81.3	- Serviço de lavanderia e outros	área útil em m²	até 250	de 250,000 até 500	de 500,000 até 1.000	de 1.000,000 até 2.000	acima de 2.000	de	MÉDIO	II	
81.4	- Serviço de lavagem a seco	área útil em m²	até 250	de 250,000 até 500	de 500,000 até 1.000	de 1.000,000 até 2.000	acima de 2.000	de	BAIXO	II	
81.5	- Serviços de acabamento com tinturaria, tingimento e estamparia e outros	área útil em m²	até 250	de 250,000 até 500	de 500,000 até 1.000	de 1.000,000 até 2.000	acima de 2.000	de	MÉDIO	II	
81.6	- Serviços de conserto e recondicionamento de bateria	área útil em m²	até 250	de 250,000 até 500	de 500,000 até 1.000	de 1.000,000 até 2.000	acima de 2.000	de	BAIXO	II	
81.7	- Serviços de galvanoplastia, metalização, cromagem, niquelagem, purificação de metais e outros.	área útil em m²	até 250	de 250,000 até 500	de 500,000 até 1.000	de 1.000,000 até 2.000	acima de 2.000	de	ALTO	II	
81.8	- Serviços de pinturas industriais e/ou eletrostáticas, lanternagem, funilaria, e pinturas de veículos	área útil em m²	até 250	de 250,000 até 500	de 500,000 até 1.000	de 1.000,000 até 2.000	acima de 2.000	de	ALTO	II	
81.9	-Serviço de jateamento-exceto com utilização de areia	área útil em m²	até 250	de 250,000 até 500	de 500,000 até 1.000	de 1.000,000 até 2.000	acima de 2.000	de	MÉDIO	II	
81.10	- Imunização e controle de pragas urbanas	área útil em m²	até 250	de 250,000 até 500	de 500,000 até 1.000	de 1.000,000 até 2.000	acima de 2.000	de	BAIXO	II	
81.11	- Serviços de carga e recarga de extintores de incêndio	área útil em m²	até 250	de 250,000 até 500	de 500,000 até 1.000	de 1.000,000 até 2.000	acima de 2.000	de	BAIXO	II	
81.12	- Manutenção e reparação de veículos automotores (oficina mecânica)	área útil em m²	até 300	de 300,000 até 750	de 750,000 até 1.500	de 1.500,000 até 3.000	acima de 3.000	de	MÉDIO	II	
82	ALOJAMENTO E LAZER										
82.1	- Parque temático	área útil em m²	até 250	de 250,000 até 1.000	de 1.000,000 até 10.000	de 10.000,000 até 20.000	acima de 20.000	de	BAIXO	II	

82.2	- Hotel de Ecoturismo/hotel fazenda	área útil em m²	até 250	de 250,000 até 1.000	de 1.000,000 até 10.000	de 10.000,000 até 20.000	acima de 20.000	de	BAIXO	II	
82.3	- Autódromo, kartódromo, Hipódromo, pista de MotoCross, pista de aeromodelismo, pista de aeroclube, desde que instalados em área urbana	área útil em m²	até 250	de 250,000 até 1.000	de 1.000,000 até 10.000	de 10.000,000 até 20.000	acima de 20.000	de	BAIXO	II	
82.4	- Balneários	área útil em m²	até 250	de 250,000 até 1.000	de 1.000,000 até 10.000	de 10.000,000 até 20.000	acima de 20.000	de	BAIXO	II	
82.5	- Complexo turístico e de lazer	área útil em m²	até 250	de 250,000 até 1.000	de 1.000,000 até 10.000	de 10.000,000 até 20.000	acima de 20.000	de	BAIXO	II	
82.6	- Hotel flutuante	área útil em m²	até 100	de 100,000 até 250	de 250,000 até 500	de 500,000 até 1.000	acima de 1.000	de	MÉDIO	II	
82.7	- Restaurante flutuante	área útil em m²	até 250	de 250,000 até 1.000	de 1.000,000 até 10.000	de 10.000,000 até 20.000	acima de 20.000	de	MÉDIO	II	
82.8	- Alojamento flutuante	área útil em m²	até 100	de 100,000 até 250	de 250,000 até 500	de 500,000 até 1.000	acima de 1.000	de	MÉDIO	II	
83	SERVIÇOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS										
83.1	- Hospitais, sanatórios, clínicas médicas maternidades, casas de saúde, policlínicas – com procedimentos complexos	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,000 até 5.000	de 5.000,000 até 10.000	de 10.000,000 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II	
83.2	- Hospitais, sanatórios, clínicas médicas ou odontológicas, maternidades, casas de saúde, policlínicas – sem procedimentos complexos	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,000 até 5.000	de 5.000,000 até 10.000	de 10.000,000 até 30.000	acima de 30.000	de	BAIXO	II	
83.3	- Laboratórios de análises clínicas, radiológicas, químicas, físico-químicas, microbiológicas, toxicológicas e ambientais.	área útil em m²	até 250	de 250,000 até 500	de 500,000 até 2.000	de 2.000,000 até 10.000	acima de 10.000	de	MÉDIO	II	
83.4	- Clínicas veterinárias e farmácia – com procedimentos complexos	área útil em m²	até 250	de 250,000 até 500	de 500,000 até 2.000	de 2.000,000 até 10.000	acima de 10.000	de	MÉDIO	II	

83.5	- Clínicas veterinárias e farmácia – sem procedimentos complexos	área útil em m²	até 250	de 250,000 até 500	de 500,000 até 2.000	de 2.000,000 até 10.000	acima de 10.000	de	BAIXO	II
------	--	-----------------	---------	--------------------	----------------------	-------------------------	-----------------	----	-------	----

84	PARCELAMENTO DO SOLO E ASSENTAMENTOS										
84.1	- Condomínio habitacional horizontal	área total em hectares (ha)	até 10	de 10,000 até 15	de 15,000 até 30	de 30,000 até 60	acima de 60	de	MÉDIO	XLII	
84.2	- Condomínio comercial horizontal	área total em hectares (ha)	até 10	de 10,000 até 15	de 15,000 até 30	de 30,000 até 60	acima de 60	de	MÉDIO	XLII	
84.3	- Condomínio vertical comercial	Nº de comércios	até 10	de 10 até 20	de 21 até 50	de 51 até 100	acima de 100	de	MÉDIO	XLII	
84.4	- Condomínio vertical residencial	Nº de apartamentos	até 10	de 10 até 20	de 21 até 50	de 51 até 100	acima de 100	de	MÉDIO	XLII	
84.5	- Loteamentos para fins residenciais ou comerciais	área total em hectares (ha)	até 15	de 15 até 50	de 50 até 80	de 80 até 100	acima de 100	de	MÉDIO	XLII	
84.6	- Regularização de loteamentos já existentes	área total em hectares (ha)	até 10	de 10,000 até 15	de 15,000 até 30	de 30,000 até 60	acima de 50	de	MÉDIO	XLII	
84.7	- Distrito e pólo industrial	área total em hectares (ha)	até 15	de 15 até 50	de 50 até 80	de 80 até 100	acima de 100	de	MÉDIO	XLII	
84.8	- Projetos de assentamentos e de colonização	área total em hectares (ha)	até 300	de 300,000 até 500	de 500,000 até 700	de 700,000 até 1.000	acima de 1.000	de	MÉDIO	XLII	
85	AGRICULTURA, SILVICULTURA E CRIAÇÃO DE ANIMAIS										
85.1	- Projeto agrícola	área útil em ha (hectare)	até 60	de 60,000 até 240	de 240,000 até 1.000	de 1.000,000 até 5.000	acima de 5.000	de	BAIXO	XLIII	
85.2	- Projetos de silvicultura	área útil em ha (hectare)	até 500	de 500,000 até 2.000	de 2.000,000 até 5.000	de 5.000,000 até 10.000	acima de 10.000	de	BAIXO	XLIII	
85.3	- Criação de suínos - regime de confinamento – com sistema de manejo de dejetos líquidos	área de galpão em m²	até 700	de 700,000 até 1.500	de 1.500,000 até 3.000	de 3.000,000 até 5.000	acima de 5.000	de	MÉDIO	XLIII	
85.4	- Criação de bovinos confinados- regime de confinamento – com sistema de manejo de dejetos líquidos	área de confinamento em ha (hectare).	até 3	de 3,000 até 6	de 6,000 até 10	de 10,000 até 20	acima de 20	de	MÉDIO	XLIII	

85.5	- Criação de outros animais de grande porte confinados - regime de confinamento – com sistema de manejo de dejetos líquidos	área de confinamento em ha (hectare)	até 3	de 3,000 até 6	de 6,000 até 10	de 10,000 até 20	acima de 20	de	MÉDIO	XLIII
85.6	- Avicultura para criação, recria, engorda e/ou abate (frango, codorna, pinto de um dia, e outros)	área de galpão em m²	até 1.000	de 1.000,000 até 3.000	de 3.000,000 até 5.000	de 5.000,000 até 8.000	acima de 8.000	de	BAIXO	XLIII
85.7	- Criação de aves, exceto galináceos	área de galpão em m²	até	de 1.000,000 até	de 3.000,000 até	de 5.000,000 até	acima de	de	BAIXO	XLIII

PEQUENO	ALTO	3	4,2	7,2
MÉDIO	ALTO	3	6	9
GRANDE	ALTO	3	9	12
EXCEPCIONAL	ALTO	3	12	15

ANEXO VI

Tabela de valores da TLP, TLI E TLO das atividades e empreendimentos descritos no item 4 do ANEXO I (exceto itens 4.1, 4.2,4.4 e 4.7)

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINIMO	ALTO	12	18	18
PEQUENO	ALTO	18	36	36
MÉDIO	ALTO	24	54	54
GRANDE	ALTO	30	60	72
EXCEPCIONAL	ALTO	36	72	90

ANEXO VII

Tabela de valores da TLP, TLI E TLO das atividades e empreendimentos descritos no item 4.1 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
	ALTO	6	9	30

ANEXO VIII

Tabela de valores da TLP, TLI E TLO das atividades e empreendimentos descritos nos itens 4.2, 4.4, 4.7 DO ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINIMO	ALTO	9	15	15
PEQUENO	ALTO	15	30	30
MÉDIO	ALTO	21	42	42
GRANDE	ALTO	24	48	60
EXCEPCIONAL	ALTO	30	60	72

ANEXO IX

Tabela de valores da TLP, TLI E TLO das atividades e empreendimentos descritos no item 5.1 DO ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINIMO	ALTO	18	21	24
PEQUENO	ALTO	21	24	27
MÉDIO	ALTO	24	27	30
GRANDE	ALTO	27	30	33
EXCEPCIONAL	ALTO	36	48	54

ANEXO X

Tabela de valores da TLP, TLI E TLO das atividades e empreendimentos descritos no item 5.2 E 5.4 DO ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINIMO	ALTO	18	36	36
PEQUENO	ALTO	24	54	54
MÉDIO	ALTO	30	60	72
GRANDE	ALTO	36	72	90
EXCEPCIONAL	ALTO	54	90	108

ANEXO XI

Tabela de valores da TLP, TLI E TLO das atividades e empreendimentos descritos no item 5.3 DO ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINIMO	ALTO	15	18	21
PEQUENO	ALTO	18	21	24
MÉDIO	ALTO	21	24	27
GRANDE	ALTO	24	30	36
EXCEPCIONAL	ALTO	30	36	48

ANEXO XII

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO das atividades e empreendimentos descritos nos ITEM 6.1 do ANEXO I.

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINIMO	ALTO	6	21	27
PEQUENO	ALTO	6	30	48
MÉDIO	ALTO	6	72	132
GRANDE	ALTO	6	120	180
EXCEPCIONAL	ALTO	6	180	240

ANEXO XIII

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO das atividades e empreendimentos descritos nos itens 6,7,8,10,11,12 e 13do ANEXO I (conexção do item 6.1)

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINÍMO	BAIXO	3		3
	MÉDIO	4,5	4,5	4,5
	ALTO	6	7,2	7,2
PEQUENO	BAIXO	3,75	3,75	4
	MÉDIO	4,5	6,3	5,6
	ALTO	6	10,8	7,2

MÉDIO	BAIXO	3,75	6	6,4
	MÉDIO	4,5	9,9	8,8
	ALTO	6	14,4	9,6
GRANDE	BAIXO	3,75	17	44
	MÉDIO	4,5	27	56
	ALTO	6	48	68
EXCEPCIONAL	BAIXO	3,75	20,625	52
	MÉDIO	4,5	31,5	64
	ALTO	6	48	76

ANEXO XIV

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO da atividades e empreendimentos descritos no ITEM 9 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MÍNIMO	MÉDIO	4,5	4,5	9
	ALTO	6	12	24
PEQUENO	MÉDIO	4,5	9	12
	ALTO	6	15	24
MÉDIO	MÉDIO	4,5	15,75	24
	ALTO	6	21	40
GRANDE	MÉDIO	4,5	20,25	40
	ALTO	6	36	60
EXCEPCIONAL	MÉDIO	4,5	27	60
	ALTO	6	54	100

ANEXO XV

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO das atividades e em empreendimentos descritos no ITEM 14 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MÍNIMO	ALTO	6	12	24
PEQUENO	ALTO	6	15	36
MÉDIO	ALTO	6	21	60
GRANDE	ALTO	6	36	90
EXCEPCIONAL	ALTO	6	54	150

ANEXO XVI

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO das atividades e empreendimentos descritos nos ITEM 15 do ANEXO I.

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MÍNIMO	ALTO	6	7,2	7,2
PEQUENO	ALTO	9	15	24
MÉDIO	ALTO	12	30	90
GRANDE	ALTO	18	60	180
EXCEPCIONAL	ALTO	24	120	240

ANEXO XVII

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO das atividades e empreendimentos descritos no ITEM 18 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MÍNIMO	BAIXO MÉDIO ALTO	1,875 4,5 6	1,875 4,5 24	1,875 13,5 48
PEQUENO	BAIXO MÉDIO ALTO	3 4,5 6	3 9 36	7,2 24 48
MÉDIO	BAIXO	3,75	9,375	20
	MÉDIO	4,5	20,25	48
	ALTO	6	48	68
GRANDE	BAIXO	3,75	17	40
	MÉDIO	4,5	27	72
	ALTO	6	60	92
EXCEPCIONAL	BAIXO	3,75	20,625	60
	MÉDIO	4,5	45	96
	ALTO	6	90	120

ANEXO XVIII

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO das atividades e empreendimentos descritos nos ITEM 19 do ANEXO I.

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MÍNIMO	MÉDIO	0,9	2,25	3,6
PEQUENO	MÉDIO	2,25	3,15	6,75
MÉDIO	MÉDIO	4,5	6,75	18
GRANDE	MÉDIO	4,5	9	27
EXCEPCIONAL	MÉDIO	4,5	11,25	45

ANEXO XIX

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO das atividades e empreendimentos descritos nos ITENS 71, 72, 73 e 74 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MÍNIMO	BAIXO	3	3	3
	MÉDIO	4,5	4,5	4,5
	ALTO	7,2	7,2	12
PEQUENO	BAIXO	3,75	3,75	6,4
	MÉDIO	4,5	6,3	5,6
	ALTO	18	18	24
MÉDIO	BAIXO	3,75	11,25	16
	MÉDIO	18	18	20

	ALTO	78	78	160
GRANDE	BAIXO	3,75	17	50
	MÉDIO	56,25	56,25	52
	ALTO	228	228	364
EXCEPCIONAL	BAIXO	3,75	45	92
	MÉDIO	126	126	112
	ALTO	420	420	560

ANEXO XX

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 75 .1 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINIMO	ALTO	12	30	60
PEQUENO	ALTO	12	60	90
MÉDIO	ALTO	12	90	120
GRANDE	ALTO	12	120	150
EXCEPCIONAL	ALTO	12	150	180

ANEXO XXI

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO dos empreendimentos descritos nos ITENS 75.2 a 75.4 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINIMO	MÉDIO	2,25	2,25	2,25
PEQUENO	MÉDIO	4,5	4,5	4,5
MÉDIO	MÉDIO	6,75	6,75	6,75
GRANDE	MÉDIO	13,5	13,5	13,5
EXCEPCIONAL	MÉDIO	22,5	22,5	22,5

ANEXO XXII

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 75 .5 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINIMO	MÉDIO	22,5	22,5	31,5
PEQUENO	MÉDIO	31,5	31,5	54
MÉDIO	MÉDIO	45	45	90
GRANDE	MÉDIO	67,5	67,5	126
EXCEPCIONAL	MÉDIO	90	90	171

ANEXO XXIII

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO das atividades e empreendimentos descritos no ITEM 75.6 e 75.7 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINIMO	ALTO	18	75	162
PEQUENO	ALTO	30	96	228
MÉDIO	ALTO	36	168	372
GRANDE	ALTO	48	240	600
EXCEPCIONAL	ALTO	75	300	900

ANEXO XXIV

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO dos empreendimentos descritos no ITEM N. 75.8 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINIMO	ALTO	18	75	75
PEQUENO	ALTO	36	96	96
MÉDIO	ALTO	60	168	228
GRANDE	ALTO	90	228	660
EXCEPCIONAL	ALTO	132	420	900

ANEXO XXV

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO das atividades e empreendimentos descritos nos itens 75.9 a 75.13 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINÍMO	MÉDIO	4,5	9	18
	ALTO	6	18	30
PEQUENO	MÉDIO	4,5	13,5	24
	ALTO	6	36	40
MÉDIO	MÉDIO	4,5	18	28
	ALTO	6	54	52
GRANDE	MÉDIO	4,5	27	36
	ALTO	6	72	60
EXCEPCIONAL	MÉDIO	4,5	45	48
	ALTO	6	90	72

ANEXO XXVI

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descritos no ITEM N. 75.14 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINIMO	ALTO	1,2	1,2	1,2
PEQUENO	ALTO	2,4	2,4	2,4
MÉDIO	ALTO	3,6	3,6	3,6
GRANDE	ALTO	4,8	4,8	4,8
EXCEPCIONAL	ALTO	6	6	6

ANEXO XXVII

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimentos descritos nos ITENS N.75.15 a 75.18 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINÍMO	BAIXO	1,875	1,875	1,875
	MÉDIO	4,5	4,5	11,25
	ALTO	6	9	24
PEQUENO	BAIXO	3	3	3,2
	MÉDIO	4,5	6,75	12
	ALTO	6	18	24
MÉDIO	BAIXO	3,75	9,375	10
	MÉDIO	4,5	11,25	16
	ALTO	6	27	36
GRANDE	BAIXO	3,75	17	14
	MÉDIO	4,5	15,75	20
	ALTO	6	36	48
EXCEPCIONAL	BAIXO	3,75	20,625	22
	MÉDIO	4,5	20,25	40
	ALTO	6	54	56

ANEXO XXVIII

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 76.1 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
-	ALTO	60	60	72 ++1,875 UVF por km de rodovia

ANEXO XXIX

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 76.2 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
-	MÉDIO	45	6,75	13,5 +0,375 UVF por km de RAMAL ABERTO

ANEXO XXX

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 76.3 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
-	MÉDIO		45	22,5

ANEXO XXXI

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 76.17 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
-	MÉDIO		45	2,25

ANEXO XXXII

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 78.5, 78.6, 78.8, 78.9, 78.10 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	UVF	UVF	UVF
MINÍMO	BAIXO	1,875	1,875	1,875
	MÉDIO	22,5	36	112,5
	ALTO	48	75	180
PEQUENO	BAIXO	3	3	3
	MÉDIO	24,75	51,75	159,75
	ALTO	60	96	240
MÉDIO	BAIXO	3,75	9,375	9,375
	MÉDIO	33,75	78,75	249,75
	ALTO	72	132	360
GRANDE	BAIXO	5,625	17	13,125
	MÉDIO	51,75	150,75	294,75
	ALTO	90	228	420
EXCEPCIONAL	BAIXO	7,5	20,625	20,625
	MÉDIO	60,75	173,25	429,75
	ALTO	108	258	600

ANEXO XXXIII

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 78.1 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
-	ALTO		18	60

ANEXO XXXIV

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 78.2 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
-	ALTO	30	90	120 + 0,06 UVF por hectare de área alagada

ANEXO XXXV

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 78.3 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINIMO	ALTO	48	75	180 + 0,09 UVF por há de área alagada
PEQUENO	ALTO	60	96	240+ 0,09 UVF por há de área alagada
MÉDIO	ALTO	72	132	360+ 0,09 UVF por há de área alagada
GRANDE	ALTO	90	228	420+ 0,09 UVF por há de área alagada
EXCEPCIONAL	ALTO	108	258	600+ 0,09 UVF por há de área alagada

ANEXO XXXVI

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 78.4 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
EXCEPCIONAL	ALTO	108	300	900 +0,06 UVF por há de área alagada

ANEXO XXXVII

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 78.7 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINIMO	ALTO	9	21	38,4
PEQUENO	ALTO	12	42	48
MÉDIO	ALTO	18	105	144
GRANDE	ALTO	24	126	168
EXCEPCINAOL	ALTO	30	168	192

ANEXO XXXVIII

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do em preendimento descrito no ITEM 78.11 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINIMO	ALTO	6	12	18 + 0,6 UVF por km de linha de transmissão
PEQUENO	ALTO	18	24	30+ 0,6 UVF por km de linha de transmissão
MÉDIO	ALTO	24	30	36+ 0,6 UVF por km de linha de transmissão
GRANDE	ALTO	30	36	42+ 0,6 UVF por km de linha de transmissão
EXCEPCINAOL	ALTO	36	42	48+ 0,6 UVF por km de linha de transmissão

ANEXO XXXIX

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do em preendimento descrito no item 80.7, 80.8, 80.11, 80.12 e 80.13 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINÍMO	MÉDIO	4,5	20,25	20,25
	ALTO	9	27	27
PEQUENO	MÉDIO	4,5	27	30
	ALTO	18	36	30
MÉDIO	MÉDIO	4,5	33,75	40
	ALTO	27	60	48
GRANDE	MÉDIO	4,5	40,5	80
	ALTO	60	96	152
EXCEPCIONAL	MÉDIO	4,5	47,25	104
	ALTO	90	162	248

ANEXO XL

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no item 80.9 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINIMO	MÉDIO	2,25	2,25	4,5
PEQUENO	MÉDIO	2,25	4,5	6,75
MÉDIO	MÉDIO	4,5	6,75	13,5
GRANDE	MÉDIO	4,5	13,5	27
EXCEPCINAOL	MÉDIO	4,5	18	45

ANEXO XLI

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no item 80.10 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINIMO	MÉDIO	4,5	18	45
PEQUENO	MÉDIO	4,5	22,5	58,5
MÉDIO	MÉDIO	4,5	27	72
GRANDE	MÉDIO	4,5	31,5	85,5
EXCEPCINAOL	MÉDIO	4,5	36	99

ANEXO XLII

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 84 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINIMO	MÉDIO	9	18	67,5
PEQUENO	MÉDIO	18	27	90
MÉDIO	MÉDIO	27	36	135
GRANDE	MÉDIO	36	45	180
EXCEPCINAOL	MÉDIO	45	67,5	225

ANEXO XLIII

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 85 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINÍMO	BAIXO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
	MÉDIO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
PEQUENO	BAIXO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
	MÉDIO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
MÉDIO	BAIXO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
	MÉDIO	4,5	4,5	8
GRANDE	BAIXO	11,25	17	12
	MÉDIO	22,5	22,5	20
EXCEPCIONAL	BAIXO	22,5	22,5	24
	MÉDIO	40,5	40,5	36

ANEXO XLIV

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 86 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINÍMO	MÉDIO	2,25	2,25	2,25
	ALTO	6	6	18
PEQUENO	MÉDIO	2,25	4,5	8
	ALTO	6	12	16
MÉDIO	MÉDIO	2,25	9	12
	ALTO	6	18	20
GRANDE	MÉDIO	2,25	13,5	16
	ALTO	6	24	24
EXCEPCIONAL	MÉDIO	2,25	18	20
	ALTO	6	30	28

ANEXO XLV

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do em preendimento descrito no ITEM 89.1 e 89.5 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINÍMO	BAIXO	ISENTO	ISENTO	0,375
	MÉDIO	ISENTO	ISENTO	0,45
PEQUENO	BAIXO	ISENTO	ISENTO	0,375
	MÉDIO	ISENTO	ISENTO	0,45
MÉDIO	BAIXO	ISENTO	ISENTO	0,375
	MÉDIO	ISENTO	ISENTO	0,45
GRANDE	BAIXO	ISENTO	ISENTO	0,375
	MÉDIO	ISENTO	ISENTO	0,45
EXCEPCIONAL	BAIXO	ISENTO	ISENTO	0,375
	MÉDIO	ISENTO	ISENTO	0,45

ANEXO XLVI

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 89.2 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP - UVF	LI - UVF	LO - UVF
MINÍMO	BAIXO	1,875	3	3,75
PEQUENO	BAIXO	3,75	5,625	11,25
MÉDIO	BAIXO	3,75	7,5	18,75
GRANDE	BAIXO	3,75	9,375	26,25
EXCEPCIONAL	BAIXO	5,625	15	37,5

ANEXO XLVII

TABELA DE VALORES DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

TIPO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	VALOR EM UVF
- Autorização para supressão de vegetação em área urbana, nos casos previstos na legislação, inclusive frutíferas (por número de árvores)	
Por indivíduo arbóreo	0,5 UVF
- Autorização para execução de obras emergenciais	
Em zona urbana	2UVF
Em zona rural	4UVF
- Autorização para transporte municipal	
Transporte ferroviário de produtos e/ou resíduos perigosos, inflamáveis e/ou químicos, exceto transporte intermunicipal/químico, exceto transporte intermunicipal	2,5 UVF por veículo ou vagão
Transporte ferroviário de produtos e/ou resíduos perigosos, inflamáveis e/ou químicos, exceto transporte intermunicipal	2,5 UVF por veículo ou vagão
Transporte hidroviário de produtos e/ou resíduos perigosos, inflamáveis e/ou químicos, exceto transporte intermunicipal	2,5 UVF por veículo ou vagão
Coleta e transporte de óleo lubrificante usado ou contaminado e de resíduos e/ou efluentes sanitários oriundos de fossa séptica, sumidouro, caixa de gordura, caixa de esgoto, tubulação, galeria, drenagem ou correlatos, exceto transporte intermunicipal	2,5 UVF por veículo ou vagão
Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, da construção civil e/ou de serviços de saúde - exceto intermunicipal	2,5 UVF por veículo ou vagão
- Autorização para coleta e transporte de óleo lubrificante usado ou contaminado e/ou de resíduos e/ou efluentes sanitários oriundos de fossa séptica, sumidouro, caixa de gordura, caixa de esgoto, tubulação, galeria, drenagem ou correlatos (por veículo, vagão de carga ou embarcação)	
Embarcação	5 UVF por embarcação
Veículo ou vagão de carga	2 UVF por veículo ou vagão
- Autorização para coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, da construção civil e/ou de serviços de saúde (por veículo, vagão de carga ou embarcação)	
Embarcação	5 UVF por embarcação
Veículo ou vagão de carga	2 UVF por veículo ou vagão
- Autorização para desassoreamento e limpeza de corpos ou cursos d'água (por tamanho em hectare da área a ser desassoreada)	
Até 2 hectares	1UVF
Acima de 2 hectares	1UVF + 0,1UVF por hectare excedente
- Autorização para criação de passeriformes silvestres nativos - amador	
-----	0,5 UVF
- Autorização para criação de passeriformes silvestres nativos - comercial (por número total de animais, incluindo matrizes e nascidos em cativeiro, ou abatidos/ comercializados)	
Até 100	3 UVF
De 101 até 300	7 UVF
De 301 até 500	10 UVF
De 501 até 1000	20 UVF

Até 1000	30 UVF
-----	1 UVF
Autorização de uso de fonte sonora em áreas públicas e privadas	
- Eventos	0,5
- Carros de som/Empreendimento	1
- Outras autorizações ambientais	
-----	1 UVF

ANEXO XLVIII

TABELA DE VALORES DA TAXA DE CERTIDÃO AMBIENTAL

CERTIDÃO	UVF
Certidão de cumprimento de condicionantes de licença, autorização ou Termo de Ajustamento de Conduta	0,3
Certidão de regularidade ambiental de atividades e empreendimentos que se instalaram sem a devida licença ou autorização ambiental	0,3
Certidão de inexistência ou existência, nos últimos cinco anos, de infração ambiental praticada pelo requerente	
Certidão de regularidade ambiental para empreendimentos e atividades que não estejam contempladas no Anexo I desta	0,3
Lei, ou em outra lei ou ato normativo.	0,2
- Certidão de regularidade de dragas com bombas de sucção para extração de minério (número de polegadas da bomba de sucção por equipamento)	
até 4	15
de 5 a 6	15
de 7 a 12	20
de 12 até 14	30
acima de 15	40

ANEXO XLIX

TAXA DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA/RIMA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR EM UPF
- Análise de E IA/RIMA de atividade ou empreendimento de porte mínimo	14
- Análise de E IA/RIMA de atividade ou empreendimento de porte pequeno	19,25
- Análise de E IA/RIMA de atividade ou empreendimento de porte médio	28
- Análise de E IA/RIMA de atividade ou empreendimento de porte grande	49
- Análise de E IA/RIMA de atividade ou empreendimento de porte excepcional	63

ANEXO L

TAXA DE ANÁLISE DE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL – RMA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR EM UPF
- Análise de Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA) de atividade ou empreendimento de Baixo potencial poluidor	0,3
- Análise de Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA) de atividade ou empreendimento de Médio potencial poluidor	0,6
- Análise de Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA) de atividade ou empreendimento de Alto potencial poluidor	1,6

ANEXO LI

TAXA POR ATRASO DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL – RMA

POR ATRASO	VALOR EM UPF
- Atraso de Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA) de atividade ou empreendimento de Baixo potencial poluidor	0,3
- Atraso de Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA) de atividade ou empreendimento de Médio potencial poluidor	0,6
- Atraso de Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA) de atividade ou empreendimento de Alto potencial poluidor	1,6

ANEXO LII

TAXA DE SERVIÇOS FLORESTAIS

TIPO DE SERVIÇO	VALOR EM UPF
Vistoria para verificação e acompanhamento de recuperação de áreas degradadas ou alteradas (por área a ser vistoriada)	
-	17 UPF
Acima de 100 hectares	17UPFs + 0,1 UPF por hectare excedente
Em área urbana ou expansão urbana	2

ANEXO LIII

TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DIVERSOS

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR EM UPF
Taxa de Licença de Extração Mineral – até Até 50 ha	3
- Desarquivamento de processo de licenciamento e reanálise	1,5
Emissão de 2º documentos em geral	0,1
Análise de Estudos Ambientais	0,5
Reanálise de Estudos Ambientais	0,5
Taxa de alteração de nome/razão social e retificação de informações.	Por alteração
Certidão de Manancial - Zona Rural	1 local - 1 2 local - 1,5 Acima 3 - 2
Certidão de Manancial - Zona Urbana	0,5
Taxa de disposição de resíduos	vegetais no Horto Municipal (caminhão) - anual
Caminhão 3/4	1,5
Caminhão Toco	2
Caminhão Truck	2,5
Outros caminhões acima de 14 toneladas	3
Taxa de disposição de resíduos vegetais no Horto Municipal (por carroça) - anual	0,5
Outras taxas de serviços ambientais	0,5

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho. Pimenta Bueno, 17 de Dezembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4F06742F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - PROC. 02.41.00192/2019

A Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, através de seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº2. 714/1 de 05 de fevereiro de 2018 e Estatuto desta EMDUR, considerando ainda a Análise nº438/C.I/EMDUR/2019, onde está consignado nos autos que o procedimento atendeu as disposições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedida em favor dos empregados:

MATRÍCULA	NOME DOS BENEFICIADOS	CARGO/FUNÇÃO	DATA	DIÁRIAS	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
167	Ricardo de Medeiros Freire	Diretor Técnico	29 a 30 de novembro	02 (duas)	RS200,00	RS\$400,00
178	Matteus MooreSoares	Gerente de Almoxarifado	27 a 30 de novembro	04 (quatro)	RS150,00	RS\$600,00
175	Tiago Barroso da Silva	Assessor Especial	27 a 30 de novembro	04 (quatro)	RS150,00	RS\$600,00
223-2	César Afonso da Fonseca Salomão	Gerente de Obras	27 a 30 de novembro	04 (quatro)	RS150,00	RS\$600,00
187	Cledenilson Barbosa Deodato	Assessor Técnico	27 a 30 de novembro	04 (quatro)	RS150,00	RS\$600,00
177	Madson Silva Rabelo	Assessor Especial	27 a 30 de novembro	04 (quatro)	RS150,00	RS\$600,00
172-4	Alef Cally Alecrim Naje Pedraza	Chefe da Seção de Iluminação Pública	27 a 30 de novembro	04 (quatro)	RS150,00	RS\$600,00
166-0	Weverton Kelvin Silva Damacena	Chefe da Seção de Relação Institucionais	29 a 30 de novembro	02 (dois)	RS150,00	RS\$300,00
176	Antônio Marcos Pontes da Silva	Gerente de Transporte	27 a 30 de novembro	04 (quatro)	RS150,00	RS\$600,00
157	Elias Gomes Magalhães	Auxiliar de operações/ Eletricista	27 a 30 de novembro	04 (quatro)	RS150,00	RS\$600,00
128-7	Jonas Butzke	Auxiliar de operações/ Eletricista	27 a 30 de novembro	04 (quatro)	RS150,00	RS\$600,00
117-1	Neltembergue Leite Braga	Auxiliar de operações/ Eletricista	27 a 30 de novembro	04 (quatro)	RS150,00	RS\$600,00
106-6	Antônio Gomes de Freitas Filho	Auxiliar de operações/ Eletricista	27 a 30 de novembro	04 (quatro)	RS150,00	RS\$600,00
171-6	Jairo Justiniano Xavier	Auxiliar de operações/ Eletricista	27 a 30 de novembro	04 (quatro)	RS150,00	RS\$600,00
116-3	Luciano Ramos Lima	Auxiliar de operações/ Eletricista	27 a 30 de novembro	04 (quatro)	RS150,00	RS\$600,00
112-0	Carlos Flávio Moreira dos Santos	Auxiliar de operações/ Eletricista	27 a 30 de novembro	04 (quatro)	RS150,00	RS\$600,00
129-5	Flancon Cordeiro Passos	Auxiliar de operações/ Eletricista	27 a 30 de novembro	04 (quatro)	RS150,00	RS\$600,00
152	Jorge Andrade de Aguiar	Auxiliar de operações/ Eletricista	27 a 30 de novembro	04 (quatro)	RS150,00	RS\$600,00
113-9	Adolfo Títalo Noleto da Silva	Auxiliar de operações/ Eletricista	27 a 30 de novembro	04 (quatro)	RS150,00	RS\$600,00
110-4	Antônio Francisco Martins Ferreira	Auxiliar de operações/ Eletricista	27 a 30 de novembro	04 (quatro)	RS150,00	RS\$600,00

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Proc. 02.41.00192/2019

Portaria nº164/2019/GAB/EMDUR

Valor Total Concedido: R\$11.500 (onze mil e quinhentos reais)

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE

Diretor Presidente Interino/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A9B044ED

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 009/EMDUR/2019

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2019, a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, inscrita no CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61, com sede à Av. Brasília nº 1.576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente/Interino Ricardo de Medeiros Freire, brasileiro, portador do RG nº. 707.817 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 793.271.76200, ocupante do cargo de Diretor Presidente Interino, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas:

G. GAMA LTDA – EPP

CNPJ Nº. 15.479.369/0001-04 ENQUADRAMENTO: EPP

Endereço: Av. Calama, nº 6388, Bairro: Igarapé – Porto Velho– RO. CEP. 76824-262. Telefone (69) 3222-9191

Email: licitações@grupogama.net.br

Responsável: WARLEY BUENO BORGES

N. H. NETO – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - EPP

CNPJ Nº. 10.376.569/0001-00 ENQUADRAMENTO: EPP

Endereço: Rua Afonso Celso, 1629 – sala 82 – Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04119-062.

Telefone (11) 3578-4351

Email: n.hneto@terra.com.br

Responsável: Nelson Herrero Neto

simplesmente denominadas DETENTORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2019/EMDUR, Processo Administrativo nº 02.41.00129/2019 no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos de medição de grandezas, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos das Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decreto Municipal

nº. 15.402/2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos de medição de grandezas, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2019.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário do Município de Porto Velho (DOM).

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Será Órgão Participante da ata pretendida, a EMDUR, por meio da Diretoria Técnica, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2. O Gerenciamento será procedido por Comissão designada por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b) Informar os fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c) Expedir Notificações às Detentoras, no âmbito de sua alçada; d) Receber, analisar e julgar os pedidos das Detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
- f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g) Outras atividades correlatas.

3.3. O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão Participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de Gerenciamento, à Comissão de SRP designada para o Gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4. Ao Setor responsável pelas requisições (Participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao Gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone (69) 3229-4879, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item

registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 4.7 – No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração as determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando: a) Descumprir as condições da ata de registro de preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II III ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

5.10 O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, nota de empenho ou documento similar já tenham sido emitidos antes da ocorrência do fato.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da entrega, é vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

7.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

7.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5. O PRODUTO, desta licitação deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

7.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 10 do Termo de Referência;

9. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Conforme descrito no item 6 do Termo de Referência;

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas no item 8 e 9 respectivamente do Termo de Referência;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a Contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

11.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº. 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a precedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos;

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta Cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº /2019 e seus anexos e a proposta(s) final(s) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6 Os preços registrados constam em Anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2019.

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE

Diretor Presidente da EMDUR/Interino

Empresa Detentoras:

G. Gama LTDA – EPP

CNPJ Nº. 15.479.369/0001-04

WARLEY BUENO BORGES

Responsável

N. H. Neto – Comércio de Instrumentos de Medição - EPP

CNPJ Nº. 10.376.569/0001-00

NELSON HERRERO NETO

Responsável

ANEXO I

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/EMDUR/2019

G. GAMA LTDA – EPP CNPJ Nº. 15.479.369/0001-04 ENQUADRAMENTO: EPP Endereço: Av. Calama, nº 6388, Bairro: Igarapé – Porto Velho – RO. CEP. 76824-262. Telefone (69) 3222-9191 Email: licitações@grupogama.net.br Responsável: WARLEY BUENO BORGES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	Bateria 9 (nove) V: Bateria alcalina com tensão de 9 (nove) V de acordo IEC 6 LR 61; com duração de no mínimo 08 horas de uso contínuo e garantia de 01 ano.	UND	10	ELGIN/9V	12,50	125,00
02	Termômetro Infravermelho Portátil: sistema de medição: infravermelho; possui IP 54; Que faça a exibição da temperatura mínima, máxima e média, ou a diferença entre duas medições; campo de visão mínima 8:1; Display LCD mínimo de: 3-1/2 dígitos; faixas de medição: mínima -30° C e máxima 550° C; conformidade: laser Classe II; resolução do monitor mínima de 0,1°C; emissividade: ajustável de 0,1 a 1,0; resposta espectral: mínima 6µm e máxima 14µm; precisão básica mínima 0,8% leitura+1°C. Tempo de resposta: < 500 ms (95% de leitura); Resolução óptica: 10:1 (calculado a 90% de energia) Repetitividade de leituras: ±0,8% da leitura ou Alimentação: pilhas AA; Vida útil da bateria: no mínimo 10 horas com laser e luz de fundo ligados. Grau de proteção: IP43; Condições de funcionamento: Temperatura de operação: 0°C ~ +45°C; Umidade Relativa do ar: 20 ~ 80% (não condensado). - Dimensões aproximadas: 220 x 100 x 90 mm (L x A x P); com suporte; Peso aproximado: <700g (incluso bateria); Acessórios (inclusos): Fonte para recarga, Adaptadores de tomadas para a fonte AC 127/220V 60Hz, 01 (uma) bolsa de transporte, CD-ROM com Software, Cartão Micro SD, 01 (um) Cabo USB, 01 (um) manual de instruções/operação e manutenção em Português; O equipamento deverá ser fornecido com o certificado de calibração/Garantia de no mínimo 01 (um) ano.	UND	02	MINIPA/HDI-501	1.000,00	2.000,00
03	Trena a Laser que Permita Medir ao Sol: diodo a laser: 632nm, <1mW; precisão do medidor de distância a laser: ± 0,1mm/m; classe de laser – 2; unidades de medida: sistema métrico, polegada fracionada, pé; faixa de medição: alcance de até 250m; capacidade de memória mínima: 30; classe IP54 de proteção do equipamento (poeira e respingos de água). Inclusão de acessórios como estojo de proteção, alimentação (pilha ou bateria). Garantia de no mínimo 01 (um) ano.	UND	02	BOSCH/GLM 250	2.900,00	5.800,00
04	Luxímetro: display: LCD 3.1/2 dígitos; indicador de sobrefaixa; taxa de amostragem mínima de 2,5 amostras por segundo; função data hold; data logger com alta capacidade de registro; comunicação USB com computador; medições em duas unidades: LUX e FC; sensor em fotodiodo de silício; faixa de iluminação mínima 2, 20, 200, 2000, 20000LUX; resolução mínima 0,01 – 0,1 – 1 – 10 LUX; ambiente de operação entre 0°C a 50°C. Garantia de no mínimo 01 (um) ano.	UND	02	MINIPA/MLM-1020	489,00	978,00
06	Alicate amperímetro: Medidor de corrente AC e DC, resistência, capacitância e frequência, tipo ALICATE (CLAMPER), display LCD 3%, contagem: 6000, Corrente AC Intervalo: 60A, 600A, Resolução: 0,01A, 0,1A, Precisão: ± (1,5%+5D) para 50Hz ~ 60Hz; ± (2,0%+5D) para 45Hz ~ 400Hz, Tensão AC Intervalo: 6V, 60V, 600V, Resolução: 1mV, 10mV, 100mV, Precisão: ± (1,5%+5D) para 40Hz ~ 1kHz, Tensão CC Intervalo: 600mV, 6V, 60V, 600V, Resolução: 0,1mV, 1mV, 10mV, 100mV, Precisão: 600mV ± (0,8%+5D); 6V ~ 600V ± (1,0%+5D), Resistência Intervalo: 600, 6k, 60k, 600k, 6 MOhms, Resolução: 0,1, 1, 10, 100, 1 kOhms, Precisão: ± (1,0%+5D), Alarma sonoro (biper) de continuidade: ≤ 30 Ω, Frequência Intervalo: 10Hz, 100Hz, 1kHz, 10kHz, 100kHz, 1MHz, Resolução: 1mHz, 10mHz, 100mHz, 1Hz, 10Hz, 100Hz, Precisão: ± (0,3%+3D), compatibilidade eletromagnética (E.M.C.) e imunidade eletromagnética (E.M.I) conf. EN61326-1:2006, segurança conf. IEC 61010-1 Categoria Instalação III - 600V AC & DC; Alimentação: Bateria interna; Condições de funcionamento: Temperatura de operação: 0°C a +40°C; Umidade Relativa: máx. de 80% para temperatura até 31°C decaindo linearmente para 50% de umidade relativa à 40°C; Dimensões aproximadas: 212 x 80 x 47 mm (L x A x P); Peso aproximado: 270g; Acessórios (inclusos): bateria instalada, 02 (duas) pontas de prova (cores preta e vermelha), 01 (um) manual de instrução/operação e manutenção em Português, 01 (uma) ponta termopar tipo K, 01 (uma) bolsa para transporte; O equipamento deverá ser fornecido com o certificado de calibração; Com garantia de no mínimo 01 ano.	UND	02	MINIPA/HDC-3708	925,00	1.850,00
08	Analísador de energia: Analísador de Qualidade de Energia Trifásico, Display Colorido 1/4 VGA, 320 x 240 LCD, para Sistema monofásico e trifásico (3 fios ou 4 fios), Comunicação através de Interface USB isolada, Classe de segurança EN61010-1 CAT.IV 600V, grau de poluição 2, Frequência de amostragem 256 amostras/ciclo, Bateria recarregável com duração: >= 6hs de uso contínuo com Display on e >=24hs com Display Off no modo de Registro, Medição de frequência de 40 a 69 Hz, Medição TRMS de Voltagem até 1000Vrms, fase-fase e/ou fase-neutro, Capacidade de medição TRMS de Corrente de 3.000 Arms ou superior, Medição de kW, kVA, PF, DPF, kWh, kVAh, kVAh, Fator K, Flicker, Cálculo de desbalanceamento trifásico, Entrada para 3 Voltagens e 3 Correntes, Medição até a 5ª Harmônica, Monitor de valor médio para vários parâmetros de 1s até 2hs, função de registro de Distúrbios elétricos e caracterização de eventos (Sags e Swells), e interrupções, Memória interna para registro de dados de no mínimo 15 Mbytes e que seja expansível por Pen Drive, SD Card ou outro dispositivo de armazenagem de dados, Alarma, Foto e memória para transientes separados, Display em tempo real para Diagrama de Fases, incluindo Valores e Angulo de Fase, Display para Esquema de Ligação; Alimentação: Bateria interna recarregável; Fonte de alimentação externa adaptador AC/DC 110/230 VAC +-10% (50/60 Hz). - Carregador de bateria: Alimentado pela rede de 110/230 VAC. - Grau de proteção: IP 40. - Condições de funcionamento: Temperatura de operação: 0°C a + 40°C; Umidade Relativa: < 80% (sem condensação); Dimensões aproximadas: 250 x 200 x 67 mm (L x A x P). - Peso aproximado: < 2,00kg (incluindo a bateria); Acessórios (inclusos): 04(quatro) Alicates flexíveis de corrente AC de 10 a 3000A, 05(cinco) pontas de provas com garra do Tipo Jacaré, Anéis Coloridos para Codificação, Cabo USB, Bateria interna, 01(um) Adaptador para Alimentação 110/230VCA 50/60Hz, Software de análise de dados: 01 (um) Manual de instruções/operação e manutenção em Português, Mala de Transporte para Acondicionamento do Equipamento e Acessórios; O equipamento deverá ser fornecido com o Certificado de Calibração; o FORNECEDOR deverá manifestar 01(um) Treinamento de operação e manutenção do equipamento, para 10(dez) pessoas, com duração mínima de 06(seis) horas, a ser agendado pela EMDUR; Garantia mínima:1 ano;	UND	02	MINIPA/ET 5062	24.250,00	48.500,00
09	Multímetro Digital TRUE RMS - Instrumento digital portátil, True RMS AC, medidor de corrente AC e DC, tensão AC e DC, resistência, capacitância, frequência, e testes de diodo e continuidade, display em LCD 3%, contagem 6000, mudança de faixa automática, seleção da função manual, indicação de polaridade automática, indicação de bateria fraca, Data Hold, e desligamento automático, Corrente AC/DC Intervalo: 600µ/6000µA, Tensão AC Intervalo: 6/60/600/750V, TensãoDCIntervalo:600m/6/60/600/1000V, ResistênciaIntervalo:600/6k/60k/600k/6M/60MΩ, CapacitânciaIntervalo:60n/600n/6µ/60µ/300 µF, segurança conf. IEC1010 para CAT III 600V, Frequência Intervalo: 10/100/1K/10k/100k/1M/10MHz; Precisão básica: 0,8%, Coeficiente de temperatura: 0.1 x (Precisão Especificada) por °C, 0°C ~ 18°C ou 28°C ~ 50°C. - Alimentação: Bateria interna. - Grau de proteção: IP40 para invólucro. - Condições de funcionamento: Temperatura de operação: 0 + 40°C, Umidade Relativa: < 80%. - Dimensões aproximadas: 150 x 76 x 38 mm (L x A x P). - Peso aproximado: 220g. - Acessórios (inclusos): bateria instalada, 02 (duas) pontas de prova (cores preta e vermelha), 01 (um) manual de instruções/operação em Português, 01 (uma) bolsa para transporte. - O equipamento deverá ser fornecido com o certificado de calibração; Garantia mínima:1 ano;	UND	02	MINIPA/HD 2400	649,50	1.299,00
VALOR TOTAL						59.253,00
N. H. NETO – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - EPP CNPJ Nº. 10.376.569/0001-00						

ENQUADRAMENTO: EPP

Endereço: Rua Afonso Celso, 1629 – sala 82 – Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04119-062.

Telefone (11) 3578-4351 Email: n.hneto@terra.com.br

Responsável: Nelson Herrero Neto

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
05	Alicate Terrômetro: Medidor de resistência em terra; LCD/Contagem 4 Dígitos/10000; Iluminação: Indicação de Bateria Fraca; Corrente AC 0-30°; Resistência 0,01-1000Ω; Abertura de Garra 30mm; Data Hold; Auto desligamento; Mudança de Faixa Automática; Memória 30 Registros; Precisão Básica 1,5%; Categoria de Segurança CAT III 300V; Alimentação 4x1,5V AA; vida útil da pilha de no mínimo 08 horas com utilização contínua; Dimensões (mm)/Peso (g) mínimas aproximados: 260x95x45/740; temperatura de armazenamento de no mínimo -19°C a 61°C; humidade de armazenamento <70% Rh; humidade de armazenamento <80% Rh; Tempo de medição de no mínimo 0,4 segundos; frequência de no mínimo 3kHz; Com IP 30 de acordo com a norma IEC 529/EM 60529; Segurança de acordo com as normas IEC 61010-1 e IEC 61010-02-032; Garantia 01 ano.	Und	02	POLITERM POL-30A	3.191,50	6.383,00
11	Medidor de resistência a terra (Terrômetro Digital): Medidor de resistência de aterramento e resistividade do solo, TERRÔMETRO DIGITAL, display LCD 3½, Alcance: 0,01 - 20000 Ohms, Resistência de terra Intervalo: 20, 200, 2000, 20000 Ohms, Precisão: ± (2%+2D), Resolução: 0.01 Ohm, Corrente de Curto Circuito: 2mA DC, Tensão AC Intervalo: 200V, Precisão: ± (2%+2D), Resolução: 0.1V, Faixa de Frequência: 40Hz ~ 500Hz, Proteção de Sobrecarga: 200V AC, Segurança conf. IEC-348 e EN61010 (IEC 1010) Categoria de Instalação III. - Alimentação: Bateria interna recarregável. - Grau de proteção: IP 54. - Condições de funcionamento: Temperatura de operação: -10°C ~ 50°C, RH < 80%; Temperatura de armazenagem: -25°C ~ 65°C, RH < 95%. - Dimensões aproximadas: 221 x 189 x 99 mm. (L x A x P). - Peso aproximado: 2,3Kg (incluindo bateria). - Acessórios (inclusos): bateria instalada, 01 (um) manual de Instruções/operação e manutenção em Português, 01 (uma) maleta para transporte. Cabos de Teste: 1 carretel com cabo de 40m, 2 carretéis com cabos de 20m cada, 2 cabos curtos de 5m cada, 4 estacas auxiliares de 50cm, 1 extrator de estacas, 1 fonte de alimentação do carregador de bateria para rede de 127 - 240V, 1 cabo de conexão para alimentar o carregador com bateria externa de 12V (de automóvel ou similar), 1 marreta. - O equipamento deverá ser fornecido com o certificado de calibração; Garantia mínima: 1 ano;	Und	02	MEGABRAS MTD-20KWE	3.495,00	6.990,00
VALOR TOTAL						13.373,00

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9D4955F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
APROVAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “s”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 90, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico do Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, CONSIDERANDO os Arts. 61, §2º, 64, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1384 – APROVAR a Escala de Férias referente ao exercício de **2019/2020**, dos servidor e pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, constantes no Anexo Único desta Portaria.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO						
PORTARIA Nº 1384 DE 16/12/2019						
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM						
Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Exercício	Início	Fim
206393	Ambrozio Reis de Oliveira	Técnico de Controle Interno	01/10/2004	2020	01/12/2020	30/12/2020
306234	Ana Clécia Gomes de Araújo Dias	ASSESSOR DE CONTROLE	28/02/2018	2020	02/03/2020	31/03/2020
144254	Ana Neila Albuquerque Rivero	Auditor	15/02/2000	2020	02/03/2020	31/03/2020
160391	Antonio Oliveira da Silva	Assistente de Controle Interno	01/03/2001	2020	01/09/2020	30/09/2020
101072	Arquimedes Alves Soares	Auditor	05/08/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
305418	Barbara Mendonça Santana de Oliveira	ASSESSOR DE CONTROLE	26/01/2018	2020	01/07/2020	30/07/2020
144262	Boris Alexander Goncalves de Souza	Auditor	15/02/2000	2020	01/07/2020	30/07/2020
246141	Caio Augusto Costa Neiva Ferreira	Instrutor de Artes	09/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
309650	Carlos Aurelio Christovão do Nascimento	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	06/08/2018	2020	03/11/2020	02/12/2020
246373	Carolina Zemunner dos Santos Altomar	Assistente Administrativo	27/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
144296	Cricélia Froes Simoes	Auditor	01/03/2000	2020	01/04/2020	30/04/2020
206468	Eliana Ramos Nogueira	Auditor	01/10/2004	2020	01/07/2021	30/07/2021
188517	Erivaldo de Souza Almeida	Auditor	13/09/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
206434	Eudes Fonseca da Silva	Auditor	01/10/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
289505	Felipe Barros da Costa	ASSESSOR NÍVEL I	17/01/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
316225	Gecilene Camila Barboza de Araujo	SECRETARIA (O)	10/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
313776	Geisiane Ferreira dos Santos	SECRETÁRIA EXEC GAB CC 15	02/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
10942	Isaac Pinto de Souza	Aux. de Serviços Gerais	30/05/1990	2020	03/08/2020	01/09/2020
242602	Isabela Pereira Azevedo	Assistente de Arrecadação	19/06/2012	2020	01/03/2021	30/03/2021
81886	Janaina Monteiro Chaves	Assistente Administrativo	09/08/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
10620	Janeth Fernandes da Silva Kezerle	Merendeira Escolar	26/06/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
144246	Jeoval Batista da Silva	Auditor	15/02/2000	2020	02/03/2020	31/03/2020
224402	Joao Batista Gomes	Técnico de Controle Interno	01/11/2005	2020	01/12/2020	30/12/2020
103143	Jonhy Milson Oliveira Martins	Assistente de Controle Interno	05/09/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
102525	Julio Cesar Brito de Lima	Auditor	24/08/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
313677	Leia Moreira Braga	ASSESSOR NÍVEL I	02/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
319287	Leide Maira Silva da Mata	GERENTE DE DIVISÃO	20/08/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
134627	Leidiana dos Santos	Assistente Administrativo	23/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
109100	Lindonjonas da Silva Costa	Aux. de Serviços Gerais	05/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
206400	Louise Fernanda Oliveira Araujo Gomes	Técnico de Controle Interno	01/10/2004	2020	01/07/2021	30/07/2021
195356	Lucas Conde Shockness	Motorista	28/05/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
160408	Luiz Mario de Freitas Santiago	Assistente de Controle Interno	30/03/2001	2020	04/05/2020	02/06/2020
285503	Luiz Vieira Sobrinho	Auxiliar Administrativo	30/05/1984	2020	05/01/2021	03/02/2021
50485	Manoel Jesus do Nascimento	Assistente de Controle Interno	27/05/2009	2020	01/06/2020	30/06/2020
51011	Marcelo da Silva Gomes	Assistente de Controle Interno	19/06/2009	2020	01/07/2020	30/07/2020
72158	Marcio de Araujo Oliveira	Motorista	05/04/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020

50675	Maria das Dores de Mendonça Taveira Sá	Assistente de Controle Interno	05/06/2009	2020	01/07/2020	30/07/2020
304840	Maria de Fátima de Souza Lima	ASSESSOR DE CONTROLE	02/01/2018	2020	02/03/2020	31/03/2020
319460	Maria Luciana Alves da Silva	ASSESSOR NÍVEL I	16/08/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
313768	Mauro Amaro de Santana	DIRETOR (A) DE	02/05/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
227844	Milton Porfírio Alves	Técnico de Controle Interno	09/03/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
132870	Mirele Nery Infante	Assistente Administrativo	16/04/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
318817	Neusa Harter	GERENTE DE DIVISÃO	16/08/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
61300	Niedja Virginia Felix de Santana	Assistente Administrativo	15/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
224410	Nilson Moraes de Lima	Técnico de Controle Interno	25/10/2005	2020	01/10/2021	30/10/2021
138330	Olívio Costa Neto	Assistente Administrativo	04/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
80911	Paulo Roberto Coelho Siebra	Assistente de Controle Interno	05/08/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
83395	Paulo Sergio Alves Silva	Aux. de Serviços Gerais	13/09/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
319948	Raimundo Nonato Nunes do Nascimento	GERENTE DE DIVISÃO	02/09/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
72661	Ranieri Braga dos Santos	Assistente Administrativo	13/04/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
85160	Ronaldo Firmino Sobrinho	Téc. em Segurança do Trabalho	06/12/2010	2020	01/07/2021	30/07/2021
314865	Rosinete de Sá Normando	GERENTE DE DIVISÃO	21/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
242256	Roza Bete Macedo Malta	Assistente de Controle Interno	25/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
160432	Samuel Jorge da Costa	Assistente de Controle Interno	30/03/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
142563	Sergio Luiz Pacifico	Auditor	25/11/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
224428	Sergio Ocampo Fernandes	Técnico de Controle Interno	31/10/2005	2020	01/07/2021	30/07/2021
144288	Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues	Auditor	01/03/2000	2020	04/05/2020	02/06/2020
218215	Suely Maria Martins Barbosa	Aux. de Serviços Gerais	12/07/2005	2020	01/09/2020	30/09/2020
305360	Tatiane Azevedo Ribeiro	ASSESSOR DE CONTROLE	26/01/2018	2020	03/02/2020	03/03/2020
317257	Tatiane de Lima Pereira	SECRETARIA (O)	04/07/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
130295	Teodoro Lazuta	Auditor	05/05/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
287418	Thais Oliveira Nascimento	ASSESSOR NÍVEL I	16/01/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
130302	Waldery Nogueira de Lima	Auditor	05/05/1999	2020	01/06/2020	30/06/2020
315798	Wayder de Lima Loyola	GERENTE DE DIVISÃO	31/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL

Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Exercício	Início	Fim
204363	Alecio Valois Pereira de Araujo	Professor	05/07/2004	2020	03/08/2020	01/09/2020
315491	Alessandra Cristina Silva Paes	CHEFE DE ASSESSORIA	15/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
305145	Altair dos Santos Lopes	DIRETOR (A) DE	22/12/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
571	Bruna Ribeiro Pinto	GERENTE DE DIVISÃO	20/02/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
319906	Calina Ferreira de Brito	SECRETARIA (O)	27/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
314930	Edinaldo Bitencourt de Oliveira	GERENTE DE DIVISÃO	02/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
305153	Fábio Gutierrez dos Santos Ribeiro	SUBGERENTE	22/12/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
314542	Fábio Neves Belém	GERENTE DE DIVISÃO	02/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
294182	Godofredo Gonçalves Neto	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09/02/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
300682	Irenilde Brasil de Carvalho Silva	ASSESSOR CC 6	21/08/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
305170	Janete Nazário Benjamim	GERENTE DE DIVISÃO	22/12/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
456	Karina de Oliveira	GERENTE DE DIVISÃO	20/02/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
320242	Lucas Alexandre Pereira Furtado	GERENTE DE DIVISÃO	05/09/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
646	Lucas Vagner Oliveira da Silva	RESPONSÁVEL PELO	27/02/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
310897	Manoel Eudes Pereira Claudino	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	30/10/2018	2020	03/11/2020	02/12/2020
298530	Missilene Alves Félix Batista	GERENTE DE DIVISÃO	16/05/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
318180	Nara Regina Andrade Arruda	GERENTE DE DIVISÃO	02/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
315342	Paula Gidrián Guaribano de Farias	SECRETARIA EXEC GAB CC 15	15/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
305880	Raimesson Gama Barbosa	GERENTE DE DIVISÃO	26/01/2018	2020	01/04/2020	30/04/2020
320432	Renan Batista da Silva	GERENTE DE DIVISÃO	16/09/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
313726	Rodrigo Silveira Moraes	SUBGERENTE	16/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
320383	Ronildo Ferreira Lima	ASSESSOR NÍVEL III	16/09/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
299025	Rute Candido da Silva	PROFESSOR NÍVEL II	01/07/2017	2020	03/08/2020	01/09/2020
97403	Sueli Aparecida de Paula Pereira	ASSISTENTE	04/06/1997	2020	01/09/2020	30/09/2020
313693	Tainara Melo Sobral	GERENTE DE DIVISÃO	16/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
312794	Uilian Alves da Costa	ASSESSOR NÍVEL III	01/04/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
212647	Vanderleia de Oliveira	Professor	07/04/2005	2020	01/03/2021	30/03/2021
576490	Vanderleia de Oliveira	Professor	06/05/1986	2020	01/03/2021	30/03/2021
308264	Wedney Marcell Padilha Lobato	SUBGERENTE	30/05/2018	2020	01/07/2020	30/07/2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Exercício	Início	Fim
312744	Alessandra Rocha Camelo	ASSESSOR ESPECIAL	21/03/2019	2020	01/04/2020	30/04/2020
289068	Alexandre Bispo Ferreira	ASSESSOR ESPECIAL	01/01/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
46385	Alexandro Borges Coatti	Técnico Jurídico	02/04/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
50823	Almir Andrades da Silva	Aux. de Serviços Gerais	15/06/2009	2020	03/08/2020	01/09/2020
204008	Ana Francisca de Jesus Monteiro	Procurador Municipal	05/07/2004	2020	03/08/2020	01/09/2020
105503	Ana Paula de Souza Pinheiro Lauriano	Técnico Jurídico	16/11/2011	2020	01/04/2021	30/04/2021
543993	Anamara Pereira de Moura	Assistente Administrativo	07/05/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
50865	Anderson Ribeiro de Mesquita	Aux. de Serviços Gerais	23/06/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
170473	Anderson Rodrigues Xavier	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
54700	Andre Henrique Torres Soares de Melo	Técnico Jurídico	14/08/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
57762	Andrea Mariza Pantoja	Técnico Jurídico	24/08/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
105462	Antonio Figueiredo de Lima Filho	Técnico Jurídico	16/11/2011	2020	01/03/2021	30/03/2021
94425	Augusta Maria Soares Barros	Técnico Jurídico	09/05/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
319998	Brena Paula Souza da Silva	SECRETARIA (O)	21/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
69527	Carlos Alberto de Souza Mesquita	Procurador Municipal	17/07/1996	2020	03/08/2020	01/09/2020
192485	Carlos Dobis	Procurador Municipal	19/12/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
271800	Cássia Janini de Oliveira Brito Pasqualini	Assistente Administrativo	17/07/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
51368	Cemiremes Silva Parente Fernandes	Aux. de Serviços Gerais	14/07/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
55815	Christianne Alcaraz Delgado Carvalho	Assistente Administrativo	18/08/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
310417	Claudete Gomes da Silva Rodrigues	SECRETARIA (O)	24/09/2018	2020	01/10/2020	30/10/2020
310607	Cláudia Binow Reiser	ASSESSOR ESPECIAL	10/10/2018	2020	03/11/2020	02/12/2020
103820	Creuza do Amaral Machado	Técnico Jurídico	03/10/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
62696	Cynthia Margarete Horacek Gonzaga	Assistente Administrativo	17/11/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
278920	Daiane Castro Rosano	Administrador Hospitalar	28/03/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
84567	Daiane Gonçalves Botelho dos Santos	Assistente Administrativo	25/10/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
298134	Daniel Rodrigues de Araujo	ASSESSOR ESPECIAL	05/06/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
70772	Eduardo Pinheiro Dias	Técnico Jurídico	17/03/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020

550691	Edvar Tomaz Santos	Assistente Administrativo	14/05/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
41434	Elba Farias Rodrigues Vlixio	Aux. de Serviços Gerais	31/10/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
49040	Elias Jacson Vasques Melo	Técnico Jurídico	04/05/2009	2020	01/07/2020	30/07/2020
642711	Eliete Patricio de Oliveira	Técnico de Nível Médio	04/05/1987	2020	05/01/2021	03/02/2021
71762	Elisabeth Alves Fontenele Lara	Procurador Municipal	05/11/1996	2020	01/12/2020	30/12/2020
312661	Elizabeth Feliciano Enéias	ASSESSOR NÍVEL II	01/04/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
103945	Emiliana Literone Andrade Martins	Técnico Jurídico	03/10/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
455867	Eurimar do Carmo Correa Bessa	Técnico de Nível Médio	28/05/1990	2020	01/07/2020	30/07/2020
301888	Everson Antonio Pini Junior	ASSESSOR ESPECIAL	18/09/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
171240	Fabia Flaviana Oliveira Araujo Lima	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	18/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
192500	Fatima Cristina Fernandes	Procurador Municipal	19/12/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
32318	Felippe Idak Amorim Santos	Assistente Administrativo	30/05/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020
36394	Francisco Alberto de Lacerda	OFICIAL LEGISLATIVO	01/08/1989	2020	05/01/2021	03/02/2021
49058	Frederico Reis Pinto	Técnico Jurídico	04/05/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
203951	Geane Pereira da Silva	Procurador Municipal	05/07/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
76077	Gecilene Antunes Faustino	Técnico Jurídico	17/05/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
743147	Hailton Otero Ribeiro de Araujo	ADVOGADO GOJ	30/03/1988	2020	01/07/2020	30/07/2020
73784	Helen Regina Lemos Ferreira	Técnico Jurídico	19/04/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
291352	Indiele Moura	ASSESSOR ESPECIAL	17/01/2017	2020	03/02/2020	03/03/2020
278912	Ivete de Araújo Silva	Assistente Administrativo	30/03/2016	2020	01/04/2020	30/04/2020
309444	Izana Cardoso da Silva	SECRETARIA (O)	25/07/2018	2020	01/09/2020	30/09/2020
287533	Jairo Roberto dos Santos Penha	ASSESSOR (A) EXECUT	17/01/2017	2020	03/02/2020	03/03/2020
314378	Jefferson de Brito Barreto	ASSESSOR EXECUTIVO	15/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
203993	Jefferson de Souza	Procurador Municipal	05/07/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
209165	Jesivan Oliveira dos Santos	Assistente Administrativo	31/05/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
93972	Joelma Cunha Pedraza	Técnico Jurídico	25/04/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
108911	Joicemara de Queiroz Souza	Aux. de Serviços Gerais	23/02/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
104258	Jose da Conceicao Leite	Técnico Jurídico	26/09/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
70623	Jose da Costa Gomes	Procurador Municipal	17/07/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
70615	Jose Lopes de Castro	Procurador Municipal	26/07/1996	2020	03/08/2020	01/09/2020
192477	Jose Luiz Storer Junior	Procurador Municipal	19/12/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
316291	José Ribamar da Silva	ASSESSOR EXECUTIVO	03/06/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
58480	Josimar Gomes	Aux. de Serviços Gerais	04/09/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
286940	Josivânia Xavier do Nascimento	GERENTE DE DIVISÃO	12/01/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
8020	Jucelia da Silva Santiago	Assistente Administrativo	16/03/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
286527	Judson Jorge Gonçalves da Silva	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	09/01/2017	2020	01/06/2020	30/06/2020
204024	Karytha Menezes E Magalhães Thurler	Procurador Municipal	05/07/2004	2020	01/10/2020	30/10/2020
412205	Leda Santos Costa	Assistente Administrativo	11/07/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
46393	Leila Maria Santos Souza	Técnico Jurídico	03/04/2009	2020	01/07/2020	30/07/2020
167123	Lindalva Goncalves de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
294025	Lizandrea Ribeiro de Oliveira Jungles	ASSESSOR ESPECIAL	01/01/2017	2020	03/02/2020	03/03/2020
34	Lorena Rafael dos Santos	SECRETARIA (O)	06/02/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
203935	Lourdes Aparecida Bezerra Naujorks	Procurador Municipal	05/07/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
85028	Luciano Vales do Nascimento	Técnico Jurídico	29/11/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
105842	Luiz Duarte Freitas Junior	Procurador Municipal	31/10/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
46773	Luziane de Oliveira das Neves Teske	Técnico Jurídico	02/04/2009	2020	04/05/2020	02/06/2020
304750	Marcelo Ferreira dos Santos	SECRETARIA (O)	03/01/2018	2020	03/02/2020	03/03/2020
80672	Marcelo Gonzaga Lellis	Técnico Jurídico	12/07/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
140434	Marcio Fonseca Marques Filho	Assistente Administrativo	07/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
309577	Marco Antonio Rodrigues Maia	ASSESSOR ESPECIAL	23/07/2018	2020	05/01/2021	03/02/2021
41674	Maria Aparecida Reis da Silva	Aux. de Serviços Gerais	14/11/2008	2020	01/07/2021	30/07/2021
314451	Maria Auxiliadora da Silva Reis	ASSESSOR EXECUTIVO	09/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
19001	Maria da Penha Nobre Pereira	Técnico de Nível Médio	07/02/1992	2020	01/12/2020	30/12/2020
192493	Maria do Rosario Souza Guimaraes	Procurador Municipal	19/12/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
287690	Maria Helena Cunha do Carmo	SECRETARIA (O)	17/01/2017	2020	03/08/2020	01/09/2020
876451	Maria Jackeline Vieira	Assistente Administrativo	31/05/1990	2020	05/01/2021	03/02/2021
70607	Mario Jonas Freitas Guterres	Procurador Municipal	18/07/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
285652	Marjorie Lagos Tiossi	ASSESSOR ESPECIAL	12/01/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
246927	Maureen Marques de Almeida	Assistente Administrativo	30/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
315194	Mayra Cristina Almeida Lima	ASSESSOR ESPECIAL	23/05/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
287856	Meire Lucia Reis de Oliveira	SECRETARIA (O)	01/01/2017	2020	01/07/2021	30/07/2021
104340	Melina Tacira Araujo e Araujo Nobre	Técnico Jurídico	10/10/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
184242	Michel Felipe Rabelo Barata	Assistente Administrativo	21/05/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
46806	Mirian Lena Nery Infante	Técnico Jurídico	02/04/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
192451	Mirton Moraes de Souza	Procurador Municipal	19/12/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
203960	Moacir de Souza Magalhães	Procurador Municipal	05/07/2004	2020	01/02/2021	02/03/2021
288317	Morghanna Thalita Santos Amaral Ferreira	ASSESSOR ESPECIAL	17/01/2017	2020	03/02/2020	03/03/2020
270116	Neura Paula Zacarias Frota	Assistente Administrativo	06/05/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
249012	Nicholas Toshio Tazo da Silva	Assistente Administrativo	28/09/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
160127	Onildo Pires de Araujo	AUXILIAR DE ATIVIDADE	23/02/1987	2020	05/01/2021	03/02/2021
10512	Ozeias Alves Pinheiro	Assistente Administrativo	31/05/1990	2020	03/08/2020	01/09/2020
250366	Pablo Ruiz Montano	Assistente Administrativo	03/12/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
285941	Pâmela Natália Costa Moreira Carreiro	ASSESSOR ESPECIAL	07/01/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
287723	Pedro Francisco dos Santos	ASSESSOR NÍVEL III	01/01/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
288218	Pedro Henrique de Azevedo Schenkel	ASSESSOR ESPECIAL	01/01/2017	2020	01/06/2020	30/06/2020
295362	Pedro Henrique Marques de Figueiredo	GERENTE DE DIVISÃO	06/03/2017	2020	01/04/2020	30/04/2020
292722	Rafael Valentim Raduan Miguel	ASSESSOR ESPECIAL	13/02/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
61987	Raiane Carol Bentes Gomes dos Santos	Assistente Administrativo	19/10/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
55972	Ranilson de Pontes Gomes	Procurador Municipal	22/07/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
314740	Rebecca Vieira de Oliveira	ASSESSOR ESPECIAL	15/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
116477	Renata Danielle Carvalho de Araujo	Aux. de Serviços Sociais	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
204032	Renato Gomes Silva	Procurador Municipal	05/07/2004	2020	01/12/2020	30/12/2020
203943	Ricardo Amaral Alves do Vale	Procurador Municipal	05/07/2004	2020	03/08/2020	01/09/2020
116336	Richardson Peixoto Ribeiro	Aux. de Serviços Sociais	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
93378	Rivaldo Veras de Jesus	Técnico Jurídico	25/04/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
288466	Roosevelt Alves Ito	ASSESSOR ESPECIAL	16/01/2017	2020	03/11/2020	02/12/2020
72231	Rosângela Lira de Souza	Técnico Jurídico	08/04/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
71060	Rossiney Bezerra Amorim	Motorista	17/03/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020

84161	Rute Custodio da Costa	Assistente Administrativo	04/10/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
154097	Rute Helena de Souza Pinheiro	Agente de Secretaria Escolar	07/05/2012	2020	01/04/2021	30/04/2021
225046	Salatiel Lemos Valverde	Procurador Municipal	15/12/2005	2020	05/01/2021	03/02/2021
286370	Sandra Rafaelle Nascimento Lima	ASSESSOR ESPECIAL	12/01/2017	2020	03/11/2020	02/12/2020
292334	Sarah Melendes Lemos Queiroz	ASSESSOR ESPECIAL	13/02/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
285660	Sonia Maria Rodrigues Lopes	ASSESSOR (A) EXECUT	06/01/2017	2020	03/02/2020	03/03/2020
28325	Stanley Jorge Maloney	Professor	15/02/1993	2020	05/01/2021	03/02/2021
69460	Telma Cristina Lacerda de Melo	Procurador Municipal	18/07/1996	2020	03/08/2020	01/09/2020
82470	Thalita Duarte Barbosa Zago	Técnico Jurídico	30/08/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
310293	Thércia Francielle dos Santos	Assistente Administrativo	19/09/2018	2020	01/10/2020	30/10/2020
291170	Vander Carlos Araujo Machado	ASSESSOR ESPECIAL	25/01/2017	2020	03/02/2020	03/03/2020
316978	Vanessa Alves Ioras	ASSESSOR EXECUTIVO	10/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
53570	Vanuzia Viana de Souza	Procurador Municipal	05/11/1996	2020	01/12/2020	30/12/2020
289985	Vasti Helena Oliveira Santos	ASSESSOR NÍVEL II	11/01/2017	2020	01/06/2020	30/06/2020
9080722	Waldecy dos Santos Vieira	Procurador Municipal	05/07/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
309543	Waldir Cardoso do Nascimento Filho	SECRETARIA (O)	23/07/2018	2020	03/11/2020	02/12/2020
709040	Wellington Maria Costa Aguiar	Economista	22/04/1988	2020	01/07/2020	30/07/2020
281105	Wilmildes Braga Freire de Souza	Assistente Administrativo	25/04/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
290932	Youssef Hijazi Zaghou	ASSESSOR ESPECIAL	23/01/2017	2020	03/11/2020	02/12/2020

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA/SEMI

Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Exercício	Início	Fim
100107	Adirleide Dias dos Santos	Agente de Educação Ambiental	11/07/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
307464	Agnes Lemos de Franca	SECRETÁRIA DE CONSELHO	17/04/2018	2020	01/06/2020	30/06/2020
181950	Alcelia das Neves Pantoja Campos	Gari	11/03/2002	2020	01/07/2020	30/07/2020
50542	Alcimar Rodrigues da Silva	Engenheiro Agrônomo	03/06/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
241654	Alexandro Miranda Pincer	Assistente Administrativo	11/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
318057	Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL	06/08/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
101840	Alzaira do Nascimento Pereira	Agente de Educação Ambiental	29/08/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
307894	Amália Lima Eloi Moura	ASSESSOR NÍVEL I	15/05/2018	2020	01/06/2020	30/06/2020
316275	Ana Beatriz Brandão Compassi	GERENTE DE DIVISÃO	06/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
217994	Andre Saldanha de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	29/06/2005	2020	01/07/2020	30/07/2020
317620	Andreia Alves da Silva	ASSESSOR NÍVEL I	19/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
101056	Angela Balarez da Silva	Agente de Educação Ambiental	01/08/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
307381	Antonia Flavia de Moraes	GERENTE DE DIVISÃO	17/04/2018	2020	01/07/2020	30/07/2020
193847	Antonio Alves de Oliveira	Gari	09/05/2003	2020	03/08/2020	01/09/2020
291873	Ariana Silva Lima	GERENTE DE DIVISÃO	13/02/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
82694	Bruno Gondim Sadeck	Médico Veterinário	30/08/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
248866	Carlos César Veloso	Assistente Administrativo	19/09/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
515603	Casemiro Jose de Souza Neto	Auxiliar Administrativo	01/04/1986	2020	04/05/2020	02/06/2020
93245	Cintia Araujo da Fonseca	Agente de Educação Ambiental	25/04/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
83668	Cirlene Tagliatti da Silva	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	20/09/2010	2020	03/05/2021	01/06/2021
294603	Clarissa Barros de Aguiar	GERENTE DE DIVISÃO	13/02/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
296443	Cláudia Caroline Chagas Justiniano	SECRETÁRIA DE CONSELHO	13/02/2017	2020	04/05/2020	02/06/2020
317413	Cleyciane Pontes de Oliveira	ASSESSOR T.	19/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
312231	Daiane Telles da Silva	ASSESSOR NÍVEL I	21/01/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
82950	Daniel Aurelio Pereira Campos	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	06/09/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
83882	Danielle Freire Azevedo Silva	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	27/09/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
100628	David Souza da Silva	Agente de Educação Ambiental	25/07/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
316473	Deise Nunes Furlan	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	19/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
175548	Deive Braz	Gari	09/01/2002	2020	01/07/2020	30/07/2020
294860	Dennis de Souza Oliveira	GERENTE DE DIVISÃO	13/02/2017	2020	04/05/2020	02/06/2020
319815	Diego Pereira dos Santos	SECRETÁRIA EXEC GAB CC 15	21/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
308355	Dilean dos Santos Roque	ASSESSOR NÍVEL I	07/06/2018	2020	05/01/2021	03/02/2021
99681	Duarte da Silva Lima	Agente de Educação Ambiental	27/06/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
76192	Durvanilson Souza da Silva	Assistente Administrativo	21/05/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
293382	Edervan Batista Ferreira	ASSESSOR NÍVEL I	13/02/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
308462	Edsel Paes Gassi	GERENTE DE DIVISÃO	07/06/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
197758	Edvan Aciole da Silva	Gari	01/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
286783	Elderley Paes de Carvalho	GERENTE DE DIVISÃO	09/01/2017	2020	01/04/2020	30/04/2020
198300	Eleticia Oliveira de Lima	Gari	26/01/2004	2020	01/04/2020	30/04/2020
84781	Eliane Valente de Araujo	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	04/11/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
222191	Eline Araujo dos Santos Barbosa	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	21/09/2005	2020	01/06/2021	30/06/2021
100380	Eline de Almeida Eloi	Agente de Educação Ambiental	22/07/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
99805	Elis Regina do Nascimento Batista	Agente de Educação Ambiental	07/07/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
80854	Elisnei Ferreira de Melo	Assistente Administrativo	22/07/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
303066	Elivaldo Lobo de Lima	SECRETARIA (O)	01/11/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
59280	Esia da Silva Demetrio	Aux. de Serviços Gerais	18/09/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
83618	Evanleide Rodrigues da Silva	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	20/09/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
295297	Evany Magda Mendonça Costa	SECRETÁRIA DE CONSELHO	13/02/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
317570	Fabiana de Araujo Alexandre Fonseca	ASSESSOR DE P. E	19/07/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
304923	Fabio de Souza Vaz	GERENTE DE DIVISÃO	03/01/2018	2020	01/09/2020	30/09/2020
314948	Felipe Santiago Sampaio	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	28/05/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
303347	Fernando Henrique Ribeiro de Menezes	ASSESSOR DE R.	01/11/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
312950	Francisco Chagas dos Santos Sales	ASSESSOR NÍVEL III	05/04/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
313982	Francisco Ciro Barros Bandeira	ASSESSOR NÍVEL I	06/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
892423	Francisco Evaldo Magalhaes Evaristo	Aux. de Serviços Gerais	31/05/1990	2020	01/07/2020	30/07/2020
40642	Francisco Gil Silva Soares	Motorista	07/10/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
10447	Francisco Hebert Clemente Pereira	Auxiliar Administrativo	31/05/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
242222	Francisco Hernandez Lima da Silva	Artífice Especializado	11/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
190562	Francisco Zegarra Aguiar	Artífice Especializado	22/10/2002	2020	03/11/2020	02/12/2020
84385	Gabriel Ediu dos Santos Pereira	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	21/10/2010	2020	01/06/2021	30/06/2021
125072	Gilberto Naimaier Duarte	Monitor de Ensino	17/03/1999	2020	01/06/2020	30/06/2020
39281	Huslei Zegarra Aguiar	Encarregado de Serviços Gerais	25/08/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
50732	Irtmo Modesto Monteiro	Vigia	14/07/1994	2020	03/08/2020	01/09/2020
230053	Ivo Monteiro da Costa Filho	Aux. de Serviços Gerais	24/04/2006	2020	04/05/2020	02/06/2020
200270	Jaqueline da Silva Almeida Soares	Aux. de Serviços Gerais	28/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
293697	Jeane Brandão da Silva	GERENTE DE DIVISÃO	13/02/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
82678	Jessica Mara Bergonzini da Silva	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	31/08/2010	2020	01/03/2021	30/03/2021

99772	Joana Aurelia de Oliveira	Agente de Educação Ambiental	04/07/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
83957	Joelma Ferreira Bezerra	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	30/09/2010	2020	01/03/2021	30/03/2021
83642	Jose Assis Junior Rego Cavalcante	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	20/09/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
243155	Jose Maria de Amorim Junior	Gari	28/06/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
317900	José Sérgio Tostes de Faria	GERENTE DE DIVISÃO	19/07/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
107202	Juliano Von Rondon de Andrade	Agente Municipal de Trânsito	07/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
169228	Junio Alves de Souza	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
292277	Karina Hil Marcionilio Santos	GERENTE DE DIVISÃO	13/02/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
304014	Karoline Borges da Silva	ASSESSOR NÍVEL III	28/11/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
291401	Katia Regina Barros de Souza	PEDAGOGO/SUPERVISÃO	01/02/2017	2020	04/05/2020	02/06/2020
291427	Katia Regina Barros de Souza	PROFESSOR NÍVEL II	01/02/2017	2020	04/05/2020	02/06/2020
310714	Kelves Sousa Silva	ASSESSOR NÍVEL I	10/10/2018	2020	05/01/2021	03/02/2021
27864	Leilane de Oliveira Guerra	Auxiliar Administrativo	25/04/2008	2020	04/05/2020	02/06/2020
245606	Leonardo Augusto Neves Bezerra	Gari	04/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
318544	Luana Maria Freire Glowasky	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	19/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
319211	Luciana Ribeiro de Oliveira Souza	GERENTE DE DIVISÃO	28/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
295023	Lucinara Camargo Araujo Souza	GERENTE DE DIVISÃO	13/02/2017	2020	04/05/2020	02/06/2020
37756	Luiz Carlos dos Santos Souza	Vigia	13/08/1993	2020	01/09/2020	30/09/2020
317463	Maiara Malta Gonçalves	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	23/07/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
311001	Macon de Oliveira Pereira	GERENTE DE DIVISÃO	10/10/2018	2020	03/11/2020	02/12/2020
252510	Macon Rodrigues da Silva Sene	Engenheiro Agrônomo	06/02/2013	2020	01/07/2020	30/07/2020
178378	Marcelo Rodrigues dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	14/05/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
304551	Maria Aglay Andrade Luz	SECRETÁRIA EXEC GAB CC 15	01/12/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
189573	Maria Auxiliadora Gomes Melo	Aux. de Serviços Gerais	19/09/2002	2020	01/12/2020	30/12/2020
84434	Maria Euda de Sousa Dias	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	21/10/2010	2020	01/11/2021	30/11/2021
305575	Maria Graciete da Silva Rodrigues	ASSESSOR NÍVEL I	31/01/2018	2020	01/10/2020	30/10/2020
195942	Maria Jose de Jesus Silva	Gari	26/08/2003	2020	03/11/2020	02/12/2020
302100	Maria Leia Nogueira Pereira	Auxiliar Administrativo	13/07/1984	2020	03/08/2020	01/09/2020
83600	Mariene Alves Carvalho Leal Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	13/09/2010	2020	03/11/2020	02/12/2020
299968	Marília Vieira da Silva	RESPONSÁVEL PELO	11/08/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
198128	Marina Barbosa Ferraz	Gari	02/01/2004	2020	01/12/2020	30/12/2020
96620	Mychelle Fernanda Pinheiro da Silva	Agente de Educação Ambiental	23/05/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
295122	Nilton Veloso Bezerra	DIRETOR (A) DE	13/02/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
81373	Onilson Pereira Costa	Engenheiro Florestal	02/08/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
10463	Orcileno Ferreira dos Santos	Técnico de Nível Médio	31/05/1990	2020	03/08/2020	01/09/2020
48117	Otávio Augusto Franca Ferreira	Engenheiro Agrônomo	20/04/2009	2020	01/06/2020	30/06/2020
305550	Paulo Afonso de Lima Neri	ASSESSOR DE FOMENTO	31/01/2018	2020	02/03/2020	31/03/2020
295370	Paulo Regis Aguiar Moita	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	13/02/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
10744	Raimundo Bandeira de Melo	Aux. de Serviços Gerais	31/05/1990	2020	03/08/2020	01/09/2020
221101	Raimundo Julio de Souza	Técnico de Nível Médio	09/05/1983	2020	01/07/2020	30/07/2020
190860	Raimundo Silva Martins	Engenheiro Florestal	04/02/2003	2020	01/04/2020	30/04/2020
96801	Raphael Garcia	Agente de Educação Ambiental	30/05/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
318023	Raquel Lira Guimarães Carvalho	ASSESSOR NÍVEL II	02/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
79146	Redvilson Duran Pedraza Junior	Agente de Limpeza Escolar	29/06/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
40105	Regenilson Oliveira Gomes	Motorista	10/09/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
219388	Roberto Claudio Vidal Bezerra	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	29/08/2005	2020	05/01/2021	03/02/2021
85036	Robison Costa de Souza	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	24/11/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
59792	Robson Damasceno Silva Junior	Fiscal Municipal de Postura	04/09/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
196057	Romer Soares Paz	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	29/01/2003	2020	01/07/2020	30/07/2020
41170	Ronaldo Flavio Ramos	Operador de Máquinas Pesadas	15/10/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
99988	Ronaldo Pereira de Araujo	Agente de Educação Ambiental	11/07/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
51376	Ronis da Silva Chaves	Aux. de Serviços Gerais	15/07/2009	2020	03/08/2020	01/09/2020
314840	Rosângela Lima do Nascimento Evangelista	CHEFE DE ASSESSORIA	29/05/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
121492	Rosmeire Santos de Souza	Gari	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
194944	Sebastião Jorge de Oliveira	Gari	21/07/2003	2020	03/08/2020	01/09/2020
171380	Silvio Luiz Santos Lins	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	18/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
339524	Sineide Monteiro da Silva	Técnico de Nível Médio	28/02/1985	2020	01/07/2020	30/07/2020
95184	Tainan Alleyne da Costa Silva	Agente de Educação Ambiental	09/05/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
293126	Thiago Galhego Gaspar	ASSESSOR DE A. INDUSTRIAL	13/02/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
291972	Ueliton Bento da Silva	ASSESSOR NÍVEL III	10/02/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
313750	Urbanita Oliveira Carvalho	GERENTE DE DIVISÃO	01/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
212514	Uryelton de Souza Ferreira	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	07/04/2005	2020	05/01/2021	03/02/2021
77025	Valdinei Rocha dos Santos	Gari	31/05/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
307480	Valeria Lopes Garcia	ASSESSOR NÍVEL I	17/04/2018	2020	05/01/2021	03/02/2021
33142	Veronica Maximo Barbosa Johnson	Assistente Administrativo	30/05/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
319451	Vladimir Oliani	PROFESSOR	03/06/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
292285	Waldemir Andrade Calil Junior	ASSESSOR NÍVEL I	13/02/2017	2020	01/06/2020	30/06/2020
319881	Washington Cortez Lima	GERENTE DE DIVISÃO	04/09/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
311986	Wellington Correia da Cunha	GERENTE DE DIVISÃO	21/01/2019	2020	03/02/2020	03/03/2020
298225	William Silvio do Nascimento	Fiscal Munic. do Meio Ambiente	20/06/2017	2020	01/09/2021	30/09/2021
315813	Yalley Coelho da Costa Jezini	Engenheiro Ambiental	19/06/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Exercício	Início	Fim
185852	Adalberto Aparecido de Souza	Gari	08/03/2002	2020	01/04/2020	30/04/2020
248535	Adriana Cristina Rufino da Silva	Assistente Administrativo	04/09/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
62993	Alana de Souza Ocampo	Assistente Administrativo	25/11/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
793324	Akcelene da Cunha França Pinheiro	Técnico de Nível Médio	12/01/1989	2020	03/02/2020	03/03/2020
229775	Aldemir Peixoto de Lima	Artífice Especializado	07/06/1983	2020	01/07/2020	30/07/2020
52324	Alen Anderson Ferreira Castedo	Auxiliar Administrativo	05/08/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
188244	Aline Mayara Costa Marim	Assistente Administrativo	21/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
3294	Almerindo Brito de Souza	Técnico de Nível Médio	24/04/1980	2020	01/06/2020	30/06/2020
713827	Altamir Bassalo dos Santos	Auxiliar Administrativo	01/02/1988	2020	01/09/2020	30/09/2020
735631	Altamiro Cortes dos Santos Filho	Aux. de Serviços Gerais	12/01/1988	2020	01/07/2020	30/07/2020
82256	Ana Amelia Magalhaes Nunes	Assistente Administrativo	16/08/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
300012	Ana Carolina da Silva Ribeiro	GERENTE DE DIVISÃO	28/08/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
791460	Ana Maria Rabelo Maia Araujo	Assistente Administrativo	27/06/1988	2020	05/01/2021	03/02/2021
99631	Ana Valeria de Assis Miranda	Médico	29/06/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
841074	Anaila Basilio dos Santos Piazza	Técnico de Nível Médio	03/07/1989	2020	03/11/2020	02/12/2020

241844	Anderson Freitas de Lima	Assistente Administrativo	26/06/2012	2020	26/06/2020	25/07/2020
181496	Andreia Silva Diogenes	Gari	11/03/2002	2020	01/04/2020	30/04/2020
76027	Angela Maria Rodrigues da Costa	Merendeira Escolar	21/05/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
51070	Antonio de Padua Pereira de Moura	Aux. de Serviços Gerais	01/07/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
218000	Benilda Dias de Vasconcelos	Aux. de Serviços Gerais	29/06/2005	2020	03/08/2020	01/09/2020
40452	Bernardo Ferreira Sousa	Encarregado de Serviços Gerais	24/09/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
315318	Bianca Ribeiro Batistella	CHEFE DE APOIO	03/06/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
27161	Bruna Ferreira dos Santos	Especialista em Educação	22/04/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020
270190	Bruna Tailine Rodrigues de Carvalho	Assistente Administrativo	25/05/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
195231	Bruna Talita Reis Barreto	Assistente Administrativo	28/05/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
248452	Carine Barbosa Camurça de Melo	Assistente Administrativo	03/09/2012	2020	01/03/2021	30/03/2021
230830	Carlos Paz de Lima	Téc. em Segurança do Trabalho	15/05/2006	2020	01/12/2020	30/12/2020
278954	Caroline Leite Braga	Assistente Administrativo	23/03/2016	2020	01/04/2020	30/04/2020
311720	Caroline Matos Martins	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	17/12/2018	2020	05/01/2021	03/02/2021
142580	Celso Pereira Guedes	Aux. de Serviços Gerais	01/11/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
194043	Charles Chaves da Silva	Assistente Administrativo	18/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
669740	Chirles Marcileia de Almeida	Assistente Administrativo	01/08/1987	2020	05/01/2021	03/02/2021
7402	Clarícia Teixeira de Carvalho	Assistente Administrativo	26/03/2007	2020	01/09/2020	30/09/2020
589980	Claudemar Alves Dias	Auxiliar Administrativo	28/06/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
73552	Claudia Neves da Cruz Oliveira	Assistente Administrativo	15/04/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
187915	Claudio Lopes Rodrigues Neves	Auxiliar de Serviço de Saúde	01/08/2002	2020	01/12/2020	30/12/2020
503773	Claudionor Galvão da Silva Filho	Técnico de Nível Médio	03/04/1986	2020	03/11/2020	02/12/2020
320135	Closiense Botelho Sarmento	SECRETARIA (O)	06/09/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
320937	Conceição Souza dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	08/11/1984	2020	01/12/2020	30/12/2020
313255	Creuza Queiroz de Araújo	CHEFE DE APOIO	07/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
299918	Cristiane Teixeira Galvão	ASSESSOR NÍVEL I	28/08/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
299306	Daiane Cindel Nascimento Nobrega da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	09/08/2017	2020	03/11/2020	02/12/2020
39273	Daiane Di Souza Botelho de Moraes	Assistente Administrativo	26/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
245284	Daniela Cristina Brasil de Souza	Motorista	16/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
302340	Danilo Ferreira dos Santos	CHEFE DE APOIO	22/09/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
850314	Ediney Ferreira da Silva	Tecnico de Nível Médio	06/07/1989	2020	03/11/2020	02/12/2020
541864	Edivaldo Ferreira da Silva	Auxiliar Administrativo	28/04/1986	2020	03/05/2021	01/06/2021
89773	Edmundo Moraes Neto	Motorista	29/03/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
594210	Edson da Silva Duarte	Engenheiro Civil	13/06/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
316936	Edson Pereira Guedes	CHEFE DE APOIO	27/06/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
204222	Ely Silva Costa	Téc. em Segurança do Trabalho	05/07/2004	2020	06/07/2020	04/08/2020
245044	Enio Veloso Ramos	Motorista	09/07/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
198260	Erdeson Veiga de Almeida	Aux. de Serviços Gerais	23/01/2004	2020	01/07/2020	30/07/2020
193988	Ermisson Medeiros Silva	Artífice Especializado	18/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
191437	Eunice Lima de Queiroz	Auxiliar Administrativo	01/07/1982	2020	03/08/2020	01/09/2020
47961	Evandro Melo dos Santos	Artífice Especializado	22/04/2009	2020	04/05/2020	02/06/2020
64171	Fabio Raulino Uchoa Filho	Encarregado de Serviços Gerais	07/01/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	Assistente Administrativo	18/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
643868	Francisca Erlene Alves	Técnico de Nível Médio	16/07/1987	2020	01/09/2020	30/09/2020
83874	Francisca Josiane de Oliveira Silva Melo	Aux. de Serviços Gerais	27/09/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
199382	Francisco Brito da Silva	Artífice Especializado	27/04/2004	2020	01/09/2020	30/09/2020
221614	Francisco Regio Soares Correa	Artífice Especializado	13/05/1983	2020	01/07/2020	30/07/2020
3591	Francisco Silva Sousa	Motorista	19/01/2007	2020	03/02/2020	03/03/2020
58497	Francisco Teixeira de Melo	Assistente Administrativo	04/09/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
310516	Gabriel Domingues Cordeiro	Assistente Administrativo	05/10/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
296287	Gabriela Melgar Muniz Lima	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	11/03/2017	2020	01/04/2020	30/04/2020
632580	Gentil Gomes de Castro Filho	Auxiliar Administrativo	14/05/1987	2020	01/07/2020	30/07/2020
36237	Gisele Marques Ferreira	Assistente Administrativo	07/07/2008	2020	01/07/2021	30/07/2021
6868	Glauco Kerdy do Casal	Arquiteto	23/02/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
224791	Gracilene Gomes Linhares	Aux. de Serviços Gerais	30/11/2005	2020	01/12/2020	30/12/2020
293902	Hanatrice Gago Legal	CHEFE DE APOIO	10/02/2017	2020	03/11/2020	02/12/2020
631690	Helena de Freitas Lopes	Auxiliar Administrativo	15/05/1987	2020	15/05/2020	13/06/2020
224	Helton Silva Rodrigues	CHEFE DE APOIO	01/02/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
40931	Ilzomar Gama de Araújo	Encarregado de Serviços Gerais	07/10/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
310318	Ingrid Oliveira Guedes Carvalho	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	11/09/2018	2020	01/10/2020	30/10/2020
646292	Iraci Brito Lima Barbosa	Técnico de Nível Médio	28/07/1987	2020	01/10/2020	30/10/2020
156192	Ivanildo Almeida Oliveira	Médico	04/05/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
310615	Izadora Oliveira Godois	GERENTE DE DIVISÃO	10/10/2018	2020	03/11/2020	02/12/2020
59726	Jamile Borges de Oliveira	Auxiliar Administrativo	04/09/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
314881	Jeine Gabriel Campelo Santos	MEMBRO DAEQUIPE DE	23/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
265563	Joacir Bezerra da Silva	Artífice Especializado	15/10/2014	2020	03/11/2020	02/12/2020
52316	Joao Alves Coutinho	Assistente Administrativo	28/01/1980	2020	01/04/2020	30/04/2020
211996	Joao da Silva Andrade	Motorista	22/03/1983	2020	04/05/2020	02/06/2020
345092	Joao Florisundo Rabelo de Melo	Gari	08/03/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
40444	Joao Marques Ferreira Brito	Encarregado de Serviços Gerais	24/09/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
53520	Joao Pereira Rodrigues	Técnico de Nível Médio	20/03/1979	2020	05/01/2021	03/02/2021
287385	Joao Xavier da Silva	Auxiliar Administrativo	06/06/1984	2020	01/09/2020	30/09/2020
246654	Joaquim Cândido Lima Neto	Assistente Administrativo	30/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
178310	Jonas da Silva Vlixio	Aux. de Serviços Gerais	14/02/2002	2020	01/09/2020	30/09/2020
78677	Jordania Aguiar Araujo	Assistente Administrativo	29/06/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
829377	Jose Cyrso de Freitas	Motorista	05/05/1989	2020	01/06/2020	30/06/2020
461913	Jose de Arruda Filho	Motorista	12/07/1985	2020	01/12/2020	30/12/2020
340117	Jose de Souza Pimentel	Artífice Especializado	06/03/1985	2020	01/07/2020	30/07/2020
93633	Josias Shockness	Téc. em Segurança do Trabalho	02/05/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
308371	Josilane Gonçalves Serra Guzo	CHEFE DE APOIO	07/06/2018	2020	01/09/2020	30/09/2020
239220	Juanilson Carvalho de Assis	Operador de Máquinas Impressas	27/07/1983	2020	01/09/2020	30/09/2020
320250	Juliana Brasil Pereira da Costa	CHEFE DE APOIO	13/09/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
316671	Julietta Schneider Catani	Médico	08/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
199473	Junho Ferreira de Carvalho	Artífice Especializado	17/05/2004	2020	01/07/2020	30/07/2020
695588	Jurineide de Oliveira Barros	Técnico de Nível Médio	10/11/1987	2020	01/03/2021	30/03/2021
176710	Juvenal Pereira de Souza	Artífice Especializado	26/01/1982	2020	03/02/2020	03/03/2020
66193	Laercio da Silva Sobrinho	Téc. em Segurança do Trabalho	25/01/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
317330	Laila da Penha Dal Mas	GERENTE DE DIVISÃO	19/07/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020

318148	Larissa Bogo	ASSESSOR NÍVEL I	02/08/2019	2020	01/02/2021	02/03/2021
306531	Larissa Dourado Fontenele	CHEFE DEAPOIO	12/03/2018	2020	01/03/2021	30/03/2021
313908	Larisse de Brito Costa	CHEFE DEASSESSORIA	08/05/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
317984	Leonidas Vas de Carvalho Junior	CHEFE DEAPOIO	31/07/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
300400	Leusomar Ribeiro Dias	SECRETARIA (O)	21/08/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
172817	Licio Soares da Rocha Junior	Artífice Especializado	14/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
278970	Lilian Oliveira Alencar Chaves	Assistente Administrativo	30/03/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
195215	Liliane Maria da Silva	Assistente Administrativo	28/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
215948	Lindomar Carvalho de Araújo Sousa	Téc. em Segurança do Trabalho	02/06/2005	2020	03/11/2020	02/12/2020
319890	Lord Jesus Brown	CHEFE DEAPOIO	05/09/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
170192	Lourival de Jesus Baima da Cunha	Técnico de Nível Médio	23/10/1981	2020	03/11/2020	02/12/2020
320573	Lucas Lopes do Amaral	Assessor Nivel I	09/10/2019	2020	09/10/2020	07/11/2020
82511	Lucelia Vieira E Silva da Costa	Aux. de Serviços Gerais	31/08/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
19308	Luciana de Sousa Rodrigues	Assistente Administrativo	04/10/2007	2020	01/07/2021	30/07/2021
275702	Luiz Carlos Dantas de Melo	Técnico de Nível Médio	26/04/1984	2020	01/07/2020	30/07/2020
83030	Madalena Sônia Trigueiro	Técnico de Nível Médio	28/02/1980	2020	01/12/2020	30/12/2020
316530	Maiara Tavares de Sousa	GERENTE DE DIVISÃO	02/07/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
11916	Mailde Garcia dos Santos	Auxiliar Administrativo	28/05/1990	2020	01/03/2021	30/03/2021
219453	Maiza Pereira Sanches	Aux. de Serviços Gerais	01/09/2005	2020	03/05/2021	01/06/2021
342585	Manoel Alves da Cruz	Artífice Especializado	06/03/1985	2020	01/06/2020	30/06/2020
271221	Manoel Victor Azevedo de Freitas	Assistente Administrativo	01/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
303380	Marcos Antonio Sousa Soares	CHEFE DEAPOIO	01/11/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
739030	Marcus Vinicius Mendonça Danin	Auxiliar Administrativo	17/02/1988	2020	03/08/2020	01/09/2020
175605	Margarete Fatima Perini	Enfermeiro do Trabalho	09/01/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
172130	Maria Alzineide Soares de Souza	Técnico de Nível Médio	04/11/1981	2020	01/12/2020	30/12/2020
41806	Maria Correa da Silva	Encarregado de Serviços Gerais	28/11/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
194837	Maria de Fatima Monteiro Sena	Aux. de Serviços Gerais	18/07/2003	2020	03/08/2020	01/09/2020
299893	Maria de Lourdes Moreira Sousa da Silva	CHEFE DEAPOIO	11/08/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
144460	Maria de Souza Valerio	Auxiliar de Serviços Sociais	01/03/2000	2020	01/09/2020	30/09/2020
298663	Maria Fatima de Souza	Assistente Administrativo	10/07/1984	2020	01/10/2020	30/10/2020
77992	Maria Giurlene Maia Miranda	Assistente Administrativo	14/06/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
234584	Maria Valdeglace Lopes de Souza	Aux. de Serviços Gerais	24/08/2006	2020	01/12/2020	30/12/2020
137275	Maricelia de Souza Costa	Aux. de Serviços Gerais	23/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
242826	Marilene Miranda de Vasconcelos	Assistente Administrativo	02/07/2012	2020	02/07/2020	31/07/2020
278285	Marilsa Domingues Pereira	Assistente Administrativo	16/03/2016	2020	01/10/2020	30/10/2020
41740	Marina Teixeira Bilio	Encarregado de Serviços Gerais	28/11/2008	2020	01/04/2021	30/04/2021
223313	Mario Antonio Lopes da Silva	Técnico de Nível Médio	17/05/1983	2020	01/06/2020	30/06/2020
39108	Mei Soares Reis	Encarregado de Serviços Gerais	25/08/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
19100	Melca Veneza Belfort de Jesus	Assistente Administrativo	26/09/2007	2020	03/05/2021	01/06/2021
77702	Messilane Oliveira Lins	Assistente Administrativo	02/06/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
21577	Mirian Alves Flor	Auxiliar de Serviços Sociais	17/06/1992	2020	03/08/2020	01/09/2020
8997	Monica Gil Passos	Assistente Administrativo	14/05/2007	2020	03/11/2020	02/12/2020
278300	Natália de Oliveira Silva	Assistente Administrativo	16/03/2016	2020	04/05/2020	02/06/2020
281006	Natasha Muniz Vieira	Assistente Administrativo	19/04/2016	2020	04/05/2020	02/06/2020
265100	Nubia Maria da Silva Magalhães	Téc. em Segurança do Trabalho	04/08/2014	2020	01/09/2020	30/09/2020
177800	Odeones Lima da Silva	Artífice Especializado	14/05/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
83535	Oelani Patricia de Oliveira Nascimento	Assistente Administrativo	13/09/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
207052	Oscar Cabral de Souza Neto	Auxiliar de Serviços Sociais	12/11/2004	2020	01/03/2021	30/03/2021
82561	Osvaldir dos Santos	Motorista	30/08/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
118952	Ovidio Rodrigues Tucunduva Netto	Médico	01/03/1999	2020	04/05/2020	02/06/2020
300038	Paulo Alcântara Valadao	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	28/08/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
320036	Paulo Cesar Bergamin	DIRETOR (A) DE	03/09/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
21717	Paulo Cruz da Silva	Auxiliar de Serviços Sociais	26/06/1992	2020	26/06/2020	25/07/2020
83345	Paulo Renan Carvalho Nogueira	Aux. de Serviços Gerais	13/09/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
276073	Perla Maria da Silva Santos	Assistente Administrativo	21/12/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
319865	Porfirio Costa e Silva	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	30/08/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
284448	Renata Leitão Silva	Assistente Administrativo	21/09/2016	2020	01/04/2021	30/04/2021
125147	Riesel da Silva Couto	Aux. de Serviços Gerais	17/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
876534	Roberto Rivelino Caculakis de Assis	Auxiliar Administrativo	31/05/1990	2020	03/08/2020	01/09/2020
39124	Roberto Souza do Nascimento	Encarregado de Serviços Gerais	26/08/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
314270	Roniedisson Souza de Araújo	CHEFE DEAPOIO	08/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
160160	Rosleide Gentil da Frota Melo	AUXILIAR DE ATIVIDADE	03/04/1986	2020	01/10/2020	30/10/2020
12080	Rosilene Pinto Tavares Levino	Auxiliar Administrativo	31/05/1990	2020	01/07/2020	30/07/2020
41608	Rozimar Galdino de Sena	Encarregado de Serviços Gerais	04/11/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
314873	Samuel Carlos Soares Pimenta	CHEFE DEAPOIO	15/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
427220	Sebastiana Veras da Silva	Assistente Administrativo	12/07/1985	2020	01/12/2020	30/12/2020
184317	Sheila Lucia Marques da Silva Farias Braga	Assistente Administrativo	23/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
73817	Sheilen Enderson Castro Ferreira Borges	Assistente Administrativo	22/04/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
309816	Silvania Ferreira Brito	CHEFE DEAPOIO	17/08/2018	2020	01/09/2020	30/09/2020
472	Silvio Cesar Evangelista	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	18/02/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
135550	Simone dos Santos Cortez	Assistente Administrativo	23/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
892655	Sonia Mendes dos Santos	Auxiliar Administrativo	31/05/1990	2020	03/08/2020	01/09/2020
57986	Suzete Elias Magalhaes dos Santos	Assistente Administrativo	18/08/2009	2020	01/03/2021	30/03/2021
297805	Taciane Cristine Garcia dos Santos Almeida	SECRETARIA EXEC GAB CC 15	02/06/2017	2020	01/06/2020	30/06/2020
14366	Tatiana Silveira Azevedo	Assistente Administrativo	04/07/2007	2020	01/09/2020	30/09/2020
278053	Thaynara Alves de Lima Pires	Assistente Administrativo	09/03/2016	2020	01/04/2020	30/04/2020
179722	Uildemar Fernandes da Silva	Marinheiro Fluvial	26/02/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
50270	Valdenor Oliveira da Costa	Artífice Especializado	22/05/2009	2020	03/08/2020	01/09/2020
84360	Valeria Jardim de Moraes	Aux. de Serviços Gerais	04/10/2010	2020	01/02/2021	02/03/2021
100	Valéria Maria Alves de Oliveira Leocata	CHEFE DEAPOIO	01/02/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
311051	Valter Gonçalves Santana Junior	GERENTE DE DIVISÃO	08/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
30403	Vanesa da Silva Lima	Assistente Administrativo	25/04/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
285024	Vanessa Ferreira Paiva	GERENTE DE DIVISÃO	01/01/2017	2020	04/05/2020	02/06/2020
20404	Vanusa Almeida Santana	Técnico de Nível Médio	08/04/1992	2020	01/07/2020	30/07/2020
409244	Veralucia de Souza Ribeiro	Técnico de Nível Médio	12/07/1985	2020	01/09/2020	30/09/2020
281056	Wender Vollmerhausen da Silva	Assistente Administrativo	25/04/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
76150	Wilton do Amparo de Bem	Aux. de Serviços Gerais	20/05/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC

Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Exercício	Início	Fim
271586	Adriano Vrena Rodrigues	Motorista	13/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
206947	Ailton Mendes da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	01/12/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
315863	Alessandra Felício de Abreu	GERENTE DE DIVISÃO	03/06/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
276130	Ana Evelin Lima de Carvalho	Médico Veterinário	21/12/2015	2020	01/03/2021	30/03/2021
315970	Ana Lise Campos Rocha	GERENTE DE DIVISÃO	03/06/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
315102	Ana Luzia Souza Barros	GERENTE DE DIVISÃO	08/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
284357	Ana Paula Ferreira Guimarães	Aux. de Serviços Gerais	24/08/2016	2020	01/11/2021	30/11/2021
272534	Anderson Siqueira França	Motorista	29/07/2015	2020	02/08/2021	31/08/2021
180224	Antonio Elizeio Mendes Ferreira	Motorista	14/02/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
192766	Antonio Luiz de Franca Filho	Operador de Máquinas Pesadas	17/03/2003	2020	01/04/2021	30/04/2021
317934	Arnaldo Fortes Alves	ASSESSOR NÍVEL I	31/07/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
11825	Arnaldo Jose Pedrosa	Operador de Máquinas Pesadas	30/05/1990	2020	05/01/2021	03/02/2021
317075	Carlos Alberto Canosa	GERENTE DE DIVISÃO	03/06/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
100967	Carlos Alberto Costa de Brito	Motorista	01/08/2011	2020	01/02/2021	02/03/2021
315160	Carlos Alberto Vieira da Silva	ASSESSOR NÍVEL I	08/05/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
319055	Cleuton Botelho de Souza	ASSESSOR NÍVEL I	16/08/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
271825	Clovis Rodrigues da Silva Neto	Motorista	21/07/2015	2020	01/03/2021	30/03/2021
315293	Cristina Michele Denny	ASSESSOR DE P. E	08/05/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
315210	Daniel Hugo Silva Oliveira	ASSESSOR NÍVEL I	08/05/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
315920	Dárcio Silva Araújo	GERENTE DE DIVISÃO	03/06/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
271693	Dario de Souza Carvalho	Operador de Máquinas Pesadas	13/07/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
319162	Dario Pavides Anastacio	ASSESSOR NÍVEL I	16/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
863391	David Duarte Silva	Motorista	02/04/1990	2020	01/12/2020	30/12/2020
186727	Denis Luna Paiva	Motorista	21/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
271990	Deyvané Alleyne Barroso	Motorista	20/07/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
189317	Edgard Johns Cuellar	Operador de Máquinas Pesadas	21/10/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
170490	Edilson Luiz da Silva	Gari	11/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
272120	Ednilson Alves Carvalho	Operador de Máquinas Pesadas	13/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
272055	Ednilson Nogueira Mendes	Motorista	21/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
288350	Edson Grangeiro de Almeida	Motorista	07/06/1984	2020	05/01/2021	03/02/2021
273368	Edson Ribeiro de Araujo	Motorista	24/08/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
243668	Elisângela Barbosa Torres dos Reis	Assistente Administrativo	02/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
188541	Erenilson Silva Brito	Operador de Máquinas Pesadas	16/09/2002	2020	01/07/2021	30/07/2021
272253	Fernando de Carvalho Guimarães	Motorista	23/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
59297	Flavio Moraes Nogueira Junior	Assistente Administrativo	21/09/2009	2020	01/03/2021	30/03/2021
702200	Francisco Carneiro da Rocha	Motorista	18/12/1987	2020	05/01/2021	03/02/2021
315805	Francisco de Assis Negreiros	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	03/06/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
314724	Francisco de Assis Pereira da Silva	SUPERVISOR DE E. DOS	08/05/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
295891	Francisco Evaldo de Lima	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	10/03/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
229006	Francisco Gomes de Freitas	Motorista	10/06/1983	2020	05/01/2021	03/02/2021
272261	Francisco Lourenço Dias Neto	Operador de Máquinas Pesadas	13/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
167115	Francisco Orleilson Muniz da Silva	Gari	01/12/2001	2020	01/12/2020	30/12/2020
41442	Gildasio de Souza Hermogenes	Motorista	03/11/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
102187	Helber Litelto Araujo	Agente de Vigilância Escolar	30/08/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
71928	Helio Luiz Barroso Ferreira	Aux. de Serviços Gerais	17/03/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
696718	Henrique Bernardino da Cunha	Vigia	17/09/1987	2020	01/10/2020	30/10/2020
315880	Ianca de Castro Dias	GERENTE DE DIVISÃO	03/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
315954	Iris Daniele Pereira de Souza	ASSESSOR NÍVEL II	03/06/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
100496	Ivan Dias Longo Filho	Operador de Máquinas Pesadas	04/07/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
102765	Ivan Luiz Feitosa Cruz	Motorista	06/09/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
271916	Jadson Carvalho de Azevedo	Operador de Máquinas Pesadas	20/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
272112	Jaizinho da Silva Bezerra	Operador de Máquinas Pesadas	20/07/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
316010	James Paz Galdino de Oliveira	ASSESSOR NÍVEL II	03/06/2019	2020	01/09/2021	30/09/2021
272807	Jean Rodrigues de Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	06/08/2015	2020	03/05/2021	01/06/2021
191040	Jeova Silva Pereira	Motorista	03/02/2003	2020	01/12/2020	30/12/2020
315847	Joana D'arc Alves do Nascimento	GERENTE DE DIVISÃO	03/06/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
56970	Jorgeane Cerdeira Barbosa	Aux. de Serviços Veterinários	19/08/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
273417	Jose Antonio Mouzinho Borges Junior	Operador de Máquinas Pesadas	24/08/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
271685	José Bezerra da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	20/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
238255	Jose de Oliveira Melo	Motorista	07/07/1983	2020	05/01/2021	03/02/2021
881616	Jose do Rosario Gomes da Silva	Motorista	31/05/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
336934	Jose Gracilio de Oliveira Maia	Operador de Máquinas Pesadas	15/02/1985	2020	01/03/2021	30/03/2021
315855	José Ilton Dantas Chaves	GERENTE DE DIVISÃO	08/05/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
317398	José Lázaro Costa Gonçalves	ASSESSOR NÍVEL I	27/06/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
169790	Jose Maria Junior Tavares de Carvalho	Motorista	14/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
244062	Jose Marinho Barrozo	Motorista	09/09/1983	2020	05/01/2021	03/02/2021
273194	Jose Marques da Silva Filho	Operador de Máquinas Pesadas	18/08/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
56483	Jose Rodrigues de Souza	Motorista	19/08/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
271883	José Uilson de Lima Melo	Motorista	20/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
315285	Jose Valdemir Rodrigues Lima	ASSESSOR NÍVEL I	08/05/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
881377	Jose Vicente da Silva	Gari	31/05/1990	2020	01/12/2020	30/12/2020
881707	Josemar Peusa Silva	Gari	31/05/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
57796	Josemir Marques Aguilheira	Aux. de Serviços Veterinários	24/04/1995	2020	01/09/2020	30/09/2020
272188	Josenildo Augustinho Faustino	Operador de Máquinas Pesadas	20/07/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
39984	Jozimar Araujo dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas	10/09/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
315516	Jozivaldo dos Santos Sena	ASSESSOR NÍVEL II	08/05/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
315227	Julio Cezar Villar	DIRETOR (A) DE	08/05/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
54693	Lais Mary Lisboa de Lima	Engenheiro Agrônomo	14/08/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
315946	Livelto dos Santos	SUPERVISOR DE E. DOS	03/06/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
272063	Lucas Miranda da Rocha	Motorista	20/07/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
315871	Luciano Alves do Prado	GERENTE DE DIVISÃO	03/06/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
315996	Luciano Alves Vilar	GERENTE DE DIVISÃO	03/06/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
271867	Luciano Pereira Silva	Operador de Máquinas Pesadas	13/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
50104	Luis Claudio Tamborim Junior	Engenheiro Agrônomo	11/05/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
315045	Luiz Carlos Coelho de Menezes	CHEFE DEASSESSORIA	08/05/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
271792	Luiz Ribeiro Lobo	Operador de Máquinas Pesadas	20/07/2015	2020	01/03/2021	30/03/2021
198392	Luzia Mendes Cardoso	Gari	23/01/2004	2020	01/10/2020	30/10/2020

315243	Maicon Lenon Obata dos Santos	GERENTE DE DIVISÃO	08/05/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
315938	Manoel Ferreira Ramalhões Junior	ASSESSOR NÍVEL I	08/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
315904	Manoel Izidio Ferreira	GERENTE DE DIVISÃO	03/06/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
314890	Marco Antonio Alves de Farias	DIRETOR (A) DE	08/05/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
315821	Maria de Lourdes Mendes de Brito Silva	ASSESSOR NÍVEL I	03/06/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
315201	Marinalva Ferreira Gomes	ASSESSOR NÍVEL II	08/05/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
99227	Messias Martins Vargas	Motorista	07/06/2011	2020	01/03/2021	30/03/2021
314617	Michele Santana de Albuquerque	SECRETARIA (O)	08/05/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
222240	Nadilso de Aguiar Maia	Operador de Máquinas Pesadas	01/09/2005	2020	01/12/2020	30/12/2020
315087	Naiane Lima Santos Kemp	ASSESSOR NÍVEL I	08/05/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
197922	Nair Mota Porcionido Reis	Gari	17/12/2003	2020	05/01/2021	03/02/2021
40940	Nelcy da Silva Ferreira	Motorista	09/10/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
315350	Nilton Barboza da Rosa	SUPERVISOR DE E. DOS	03/06/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
167503	Olgaides Lameira Xavier	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
271841	Orlando Martins Francisco	Operador de Máquinas Pesadas	13/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
273623	Orly do Nascimento	Operador de Máquinas Pesadas	26/08/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
206930	Osvaldo Pinheiro de Souza	Operador de Máquinas Pesadas	01/12/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
271453	Paulo Cesar Balthazar	Motorista	13/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
274077	Paulo Roberto de Cantalista Lima	Motorista	03/09/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
872384	Pedro Lopes de Amorim	Artífice Especializado	15/04/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
315334	Rafaela Maria Rodrigues de Macedo	ASSESSOR NÍVEL II	03/06/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
195827	Raimunda Lopes Cardoso	Gari	26/08/2003	2020	05/01/2021	03/02/2021
199811	Raimundo Carlos de Moura	Operador de Máquinas Pesadas	08/05/2003	2020	05/01/2021	03/02/2021
719601	Raimundo Ferreira Guimaraes	Artífice Especializado	08/01/1988	2020	01/03/2021	30/03/2021
369604	Raimundo Nonato Lopes Cordeiro	Motorista	28/05/1985	2020	05/01/2021	03/02/2021
272617	Rennan Matos do Nascimento	Operador de Máquinas Pesadas	29/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
40113	Ricardo Alexandre Lima Peso	Motorista	10/09/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
271932	Robson Rafael Rodrigues da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	13/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
272782	Robson Rodrigues Coimbra	Operador de Máquinas Pesadas	06/08/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
576655	Romildo Botelho dos Santos	Engenheiro Agrônomo	06/05/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
271776	Ronaldo da Costa Braga	Motorista	20/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
271445	Rosimar Marques dos Santos	Motorista	13/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
38952	Rubens Aleine de Mello Nogueira	Auxiliar Administrativo	26/08/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
272460	Ruyter da Silva Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	29/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
316548	Sandra Cristina de Freitas Costa	SECRETARIA (O)	03/06/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
297037	Silvana Arnez de Castro Freitas	EXTENSIONISTA R. N.	01/04/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
271908	Thawyná Medeiros Brito	Operador de Máquinas Pesadas	13/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
271627	Tiago Franklin Souza Lima	Operador de Máquinas Pesadas	13/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
65640	Tonis Waldevino Neris Goncalves	Motorista	17/01/2010	2020	01/03/2021	30/03/2021
64022	Uoston Luiz Damazio de Souza	Aux. de Serviços Veterinários	28/12/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
315615	Valdeci Alves de Lima	SUPERVISOR DE E. DOS	03/06/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
57788	Vanderley Andrade da Silva	Aux. de Serviços Veterinários	24/04/1995	2020	01/07/2020	30/07/2020
169161	Wanderley Sebastiao Gomes de Lima	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
272972	Wilson Cruz	Motorista	29/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
316481	Wilson Pereira de Melo	GERENTE DE DIVISÃO	03/06/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
13772	Wilson Rogério Dantas	Operador de Máquinas Pesadas	04/07/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMAS

Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Exercício	Início	Fim
12443	Adaiades Batista dos Santos	Técnico de Nível Superior	06/09/1977	2020	05/01/2021	03/02/2021
98302	Adalton Luiz Bordignon	Aux. de Serviços Sociais	02/06/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
170655	Adelaide Símplicio da Mota	Gari	11/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
265638	Adelaine da Silva Freisleben	Assistente Social	10/10/2014	2020	01/06/2021	30/06/2021
116120	Adriana Pereira da Silva	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	03/11/2020	02/12/2020
312132	Adriana Pinheiro de Jesus	SECRETARIA DE C. DE	21/01/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
226672	Afonso da Conceicao Marques	Motorista	31/05/1983	2020	03/08/2020	01/09/2020
32756	Aguinaldo Lopes Bassi	Motorista	14/05/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020
259871	Aimê Pereira Brasil	Psicólogo	20/03/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
275538	Alcione Lima Veloso Barros	Assistente Social	09/11/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
320218	Alcir da Costa Moreira	CHEFE DEAPOIO	20/09/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
156093	Alclemir Lopes Noe	Aux. de Serviços Sociais	25/10/2000	2020	01/12/2020	30/12/2020
781585	Alda Lopes Legal	Auxiliar Administrativo	27/06/1989	2020	01/07/2020	30/07/2020
30536	Aldadina Pinheiro Miranda	Professor	08/05/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
30544	Aldadina Pinheiro Miranda	Professor	08/05/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
39430	Aldemir Luzeiro da Silva	Cozinheiro	27/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
589806	Alenice da Penha Gouveia	Auxiliar Administrativo	06/05/1986	2020	01/10/2020	30/10/2020
73445	Alessandra Barros Pereira	Psicólogo	15/04/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
105735	Alessandra Lourdes Pereira	Aux. de Serviços Gerais	21/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
246076	Alessandra Machado	Psicólogo	09/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
259970	Alexandra Dantas da Silva	Assistente Social	28/03/2014	2020	01/09/2020	30/09/2020
66185	Alexandre Oliveira Conceição	Aux. de Serviços Sociais	08/01/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
246133	Aline de Paula Queiroz Nascimento	Educador Social	09/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
108755	Aline Rafaela Silva Brito	Aux. de Serviços Sociais	23/02/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
314823	Aline Santos de Freitas	CHEFE DEAPOIO	10/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
116112	Altamira Silva Santos de Paulo	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
63701	Amadeu Guimaraes Machado Filho	Aux. de Serviços Sociais	28/12/2009	2020	01/04/2021	30/04/2021
311291	Amanda Dias dos Santos Fonseca	SECRETARIA DE C. DE	12/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
258336	Amanda Serra Felix Sampietro	Cuidador Social	06/12/2013	2020	01/09/2021	30/09/2021
131516	Amarildo Ferreira Barros	Educador Social	16/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
77091	Ana Carine Coimbra da Cunha	Assistente Administrativo	31/05/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
144444	Ana Cristina da Costa Ribeiro	Aux. de Serviços Sociais	01/03/2000	2020	01/04/2020	30/04/2020
73263	Ana Karla da Silva Feitoza Santos	Psicólogo	19/04/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
122573	Ana Maria Araujo Ramos	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
244666	Ana Maria Costa Braga Santiago	Assistente Social	09/07/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
147960	Ana Maria Marques Ferreira	Aux. de Serviços Sociais	24/04/2000	2020	01/12/2020	30/12/2020
258378	Ana Mariza de Mendonça	Cuidador Social	06/12/2013	2020	01/03/2021	30/03/2021
82157	Ana Meiry da Silva Souza	Assistente Administrativo	16/08/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
80177	Ana Nilda Garcia dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	05/07/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
164418	Ana Paula da Silva Feitosa	Educador Social	07/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020

64436	Ana Paula de Aquino Pereira Lyra	Assistente Social	28/12/2009	2020	01/03/2021	30/03/2021
311142	Anderson Araújo do Amaral	CHEFE DE APOIO	07/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
265117	Anderson Luiz Prestes de Sousa	Cuidador Social	23/07/2014	2020	01/09/2020	30/09/2020
247016	Anderson Moronha Soares	Aux. de Serviços Gerais	30/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
313354	André Luis Cunha Costa	CHEFE DE APOIO	09/04/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
96695	Andreia Marcia Gimenes de Oliveira	Assistente Social	25/05/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
294810	Andreia Sena Cruz Sousa	CHEFE DE APOIO	13/02/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
247496	Andreson de Moraes Barboza	Educador Social	30/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
82206	Andreza Barbosa Guerra	Psicólogo	16/08/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
317124	Angela Coutinho Melo	Cuidador Social	17/07/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
73453	Anne Stefanny Agostinho da Silva	Aux. de Serviços Sociais	19/04/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
41731	Antonia Claudia Soares Almeida	Aux. de Serviços Gerais	14/11/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
73320	Antonia Sales dos Reis	Aux. de Serviços Gerais	19/04/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
77348	Antonieta Nascimento da Silva	Aux. de Serviços Gerais	31/05/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
169393	Antonio Cosme de Souza Magalhães	Gari	11/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
246563	Antonio Jose de Lima Filho	Cuidador Social	23/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
317744	Ari Guastala	CHEFE DE APOIO	19/07/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
75830	Árien Denise Kimm Chaves Levino de	Aux. de Serviços Sociais	12/05/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
38506	Arislene de Souza Lopes	Aux. de Serviços Gerais	18/08/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
190778	Audinei Rosendo Ribeiro	Merendeira Escolar	06/01/2003	2020	03/08/2020	01/09/2020
247347	Augusto Batista Gomes	Cuidador Social	23/07/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
66135	Beloni Col Debella	Assistente Social	07/01/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
245193	Bernabel Nunes de Magalhães	Educador Social	16/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
302076	Bianca Vilarin Vieira Izel	CHEFE DE APOIO	28/09/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
654	Bruce de Oliveira Machado	ASSESSOR NÍVEL II	14/02/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
252487	Bruna Pereira da Silva	Psicólogo	29/01/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
111162	Bruno Cefas Figueiroa de França Ramalho	Educador Social	19/03/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
71001	Carla Fabiana Dickow	Psicólogo	15/03/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
312158	Carla Tajala da Silva Lino	GERENTE DE DIVISÃO	21/01/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
311564	Carlos André Marques da Silva Vieira	CHEFE DE APOIO	30/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
121004	Carlos Roberto de Almeida	Gari	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
247058	Carmem Lucia dos Reis Sampaio	Assistente Social	30/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
108226	Catiana Barboza dos Santos Lima	Aux. de Serviços Sociais	25/01/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
71647	Catiana da Silva Trindade Bezerra	Aux. de Serviços Sociais	22/03/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
125923	Catiane Marcela Mendes Veloso	Aux. de Serviços Gerais	17/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
58570	Celia Alexandre Freitas do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	08/09/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
67901	Celine Geysa Andrade	Aux. de Serviços Sociais	03/01/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
99483	Cezar Augusto Neves da Silva	Motorista	27/06/2011	2020	03/05/2021	01/06/2021
75491	Charles Airton do Nascimento Ferreira	Motorista	28/04/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
84327	Cilene Caracará Siqueira	Assistente Administrativo	11/10/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
207044	Cintia Claudia Lima Azevedo	Aux. de Serviços Sociais	12/11/2004	2020	01/04/2021	30/04/2021
246646	Cintia Frota Bisconsin	Psicólogo	23/07/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
61937	Civaldo Santana Mota	Vigia	19/10/2009	2020	02/08/2021	31/08/2021
312116	Cláudia Almeida dos Santos Souza	CHEFE DE APOIO	21/01/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
308066	Claudia Ferreira Guimarães Ramos	COORDENADOR C. DE	05/06/2018	2020	03/08/2020	01/09/2020
105470	Claudia Simone Machado dos Santos	Aux. de Serviços Sociais	16/11/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
186925	Cleonice de Jesus Maciel da Silva	Aux. de Serviços Sociais	06/08/2002	2020	01/12/2020	30/12/2020
178352	Clerivam Silva Abreu	Aux. de Serviços Gerais	14/02/2002	2020	01/04/2020	30/04/2020
795	Cleunice Wunsch Gonçalves Ferreira	PROFESSOR NÍVEL II	15/02/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
72421	Cleuza Aparecida Santana	Cozinheiro	12/04/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
71200	Cleveland Braga Davy	Cozinheiro	12/03/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
246381	Cristiane Pena Teixeira	Educador Social	23/07/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
207078	Cristovao Cezar Rodrigues Soares	Monitor de Ensino	12/11/2004	2020	01/12/2020	30/12/2020
21650	Dalva Aparecida Ferreira Melo	Aux. de Serviços Gerais	22/06/1992	2020	01/07/2020	30/07/2020
307662	Daniele Daiane de Souza Bandeira	GERENTE DE DIVISÃO	11/05/2018	2020	01/07/2020	30/07/2020
75045	Daniele Nascimento Rodrigues	Aux. de Serviços Sociais	26/04/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
107848	Daniele Oliveira Pena Lopes	Aux. de Serviços Sociais	09/01/2012	2020	03/02/2020	03/03/2020
37251	Danusa Pacheco	Assistente Social	29/07/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
317992	Deivisson Gonçalves de Souza	GERENTE DACASADOS	01/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
246802	Delmo Nogueira Cruz	Aux. de Serviços Gerais	23/07/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
212490	Denise Ferreira do Nascimento	Aux. de Serviços Sociais	01/04/2005	2020	01/07/2020	30/07/2020
77827	Derica Joseane Roque Linhares	Aux. de Serviços Sociais	07/06/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
116055	Dijanira Duarte da Silva	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
84096	Dimarães da Silva	Assistente Social	28/09/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
116410	Dina dos Santos Borges	Aux. de Serviços Sociais	01/03/1999	2020	03/11/2020	02/12/2020
72984	Dinamarque Oliveira de Souza Lopes	Cozinheiro	19/04/2010	2020	03/11/2020	02/12/2020
94020	Djanete Torquato dos Santos	Aux. de Serviços Sociais	02/05/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
244822	Domingos Jose de Menezes Junior	Aux. de Serviços Gerais	09/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
21676	Dorcelina Jesus da Rocha Monteiro	Aux. de Serviços Sociais	23/06/1992	2020	01/12/2020	30/12/2020
296112	Dorileia dos Santos	COORDENADOR C R	20/03/2017	2020	01/04/2020	30/04/2020
247248	Eclesia Goncalves do Nascimento	Educador Social	23/07/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
247173	Edgar da Silva Barbosa	Motorista	30/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
77851	Edina Alencar Pereira	Aux. de Serviços Sociais	31/05/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
81878	Edineia Justiniano Rosa Silva	Assistente Administrativo	09/08/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
266727	Edinete Maria Silva Rodrigues	Assistente Social	06/01/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
71168	Edite Ribeiro da Silva	Aux. de Serviços Sociais	12/03/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
70425	Edna Carvalho Botelho	Psicólogo	10/03/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
314964	Edrei Riça Santos da Cruz	Cuidador Social	06/06/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
318040	Eduardo Lima Brito	SECRETÁRIA DE C. DE	01/08/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
104770	Elaine Chaves Cavalcante	Aux. de Serviços Sociais	27/10/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
293374	Elaine da Silva Lobo	CHEFE DE APOIO	13/02/2017	2020	03/08/2020	01/09/2020
295742	Elaine Flavia Duarte Lima e Silva de	SECRETÁRIA DE CONSELHO	13/02/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
21560	Elenice Rodrigues da Silva	Aux. de Serviços Sociais	17/06/1992	2020	01/07/2020	30/07/2020
207010	Eliezer Alves Mota	Aux. de Serviços Sociais	12/11/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
246580	Elisandra Molino Cabral	Aux. de Serviços Gerais	23/07/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
248072	Elisete Ortis da Rocha Ramos	Educador Social	20/08/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
248080	Élton Fellini Pereira	Psicólogo	20/08/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
131904	Eliza Matos da Costa	Aux. de Serviços Gerais	05/05/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020

844333	Elizabete Oliveira da Costa	Assistente Social	05/07/1989	2020	03/08/2020	01/09/2020
590564	Elizabete Pedrosa da Silva	Aux. de Serviços Gerais	03/06/1986	2020	01/09/2020	30/09/2020
754938	Elizabeth Ferreira dos Santos	Auxiliar Administrativo	03/05/1988	2020	01/07/2020	30/07/2020
72314	Elizangela da Silva Queiroz Falcao	Aux. de Serviços Sociais	09/04/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
84658	Elsilene Auxiliadora Ferreira Reis	Aux. de Serviços Gerais	21/10/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
116245	Elvis Antonio Rocha da Silva	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
275421	Elza Maria Moreira Campos	Assistente Social	05/11/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
83320	Elza Valadares de Oliveira	Assistente Social	13/09/2010	2020	01/02/2021	02/03/2021
312124	Emily Karem Paz Ribeiro da Silva	COORDENADOR C I C C	21/01/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
312984	Eric Anderson Dias Matos	Cuidador Social	10/04/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
261751	Erika Crisostomo Albuquerque	Psicólogo	07/05/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
258683	Eritâmia Angélica de Jesus Pires	Cuidador Social	16/12/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
266850	Erlani Cordeiro Vasconcelos Siqueira	Psicólogo	13/01/2015	2020	01/04/2020	30/04/2020
246597	Ermami Orsini Weber	Aux. de Serviços Gerais	09/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
21741	Etelvina do Rosario Silva Da Conceicao	Aux. de Serviços Sociais	26/06/1992	2020	01/10/2020	30/10/2020
76200	Eunice Moreira de Souza Lima	Aux. de Serviços Sociais	19/05/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
263360	Evelin Pires de Almeida	Cuidador Social	30/05/2014	2020	01/12/2020	30/12/2020
41244	Evilando Azevedo Araujo	Motorista	24/10/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
258518	Fabiane do Nascimento Costa	Cuidador Social	16/12/2013	2020	01/03/2021	30/03/2021
311598	Fabiane Fernandes Mesquita	CHEFE DEAPOIO	03/12/2018	2020	05/01/2021	03/02/2021
69858	Fabio de Souza Arruda	Motorista	08/03/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
245630	Fabiola Woida	Psicólogo	09/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
247884	Fatima Aparecida da Silva Freitas	Educador Social	13/08/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
83478	Fernanda Vinholi Brazil	Assistente Social	13/09/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
73304	Francinei de Souza Lima	Aux. de Serviços Gerais	20/04/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
67282	Francisca Antônia Goes Lima	Aux. de Serviços Sociais	14/01/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
606824	Francisca das Chagas Vieira	Aux. de Serviços Gerais	13/06/1986	2020	03/08/2020	01/09/2020
312140	Francisca Dauva Borges da Silva Santos	SECRETARIA DE C. DE	21/01/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
72752	Francisca Sandra Gomes Oliveira Souza	Aux. de Serviços Sociais	14/04/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
198897	Francisca Vanusa Silva Soares	Artífice Especializado	16/03/2004	2020	01/07/2020	30/07/2020
391615	Francisco das Chagas Cavalcante	Motorista	23/03/1985	2020	04/05/2020	02/06/2020
311788	Francisco dos Santos Fernandes	Artífice Especializado	06/09/1984	2020	01/10/2020	30/10/2020
73891	Francisco Jeronimo do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	19/04/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
322636	Francisco Mariano	Vigia	13/11/1984	2020	01/12/2020	30/12/2020
120163	Francisco Modesto da Costa	Psicólogo	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
102038	Franqueline Gomes Martins	Aux. de Serviços Gerais	29/08/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
263400	Gelcira Luiz dos Santos Ferreira	Cuidador Social	30/05/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
300195	Gentileza de Brito Faria	DIRETOR (A) DE	01/08/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
93112	Gercy Saete Paganini	Agente de Vigilância Escolar	25/04/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
130104	Gesiane Nascimento Lima	Cuidador Social	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
97700	Gilsinei Goncalves Braga	Aux. de Serviços Sociais	07/06/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
259904	Giovany dos Santos Lima	Psicólogo	20/03/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
76100	Gislaine Reinaldo Tavares	Aux. de Serviços Sociais	20/05/2010	2020	03/11/2020	02/12/2020
261595	Glaucioneide Rodrigues Leão	Assistente Social	07/05/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
315540	Glenda Cristina Coutinho Alencar	SECRETARIA DE C. DE	28/05/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
306953	Gloria Rejanae do Nascimento	ASSESSOR NÍVEL I	05/04/2018	2020	04/05/2020	02/06/2020
302050	Graziano Cavalheiro Bueno	CHEFE DEAPOIO	18/09/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
319526	Gustavo Diniz Buriú	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	27/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
245797	Halanderson Raymisson da Silva Pereira	Psicólogo	09/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
248022	Helder Ricardo Soares	Educador Social	20/08/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
17460	Helena Abreu Rosas	Aux. de Serviços Sociais	20/01/1992	2020	01/07/2020	30/07/2020
261652	Helio Pestana Bezerra	Cuidador Social	07/05/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
195380	Hertonio Rodrigues Coelho	Motorista	28/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
72497	Hildevania Benedita Cabral Ferreira	Assistente Administrativo	09/04/2010	2020	03/11/2020	02/12/2020
78130	Hosana de Oliveira Juca	Aux. de Serviços Sociais	02/06/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
80763	Ian Anderson Vieira Souza	Aux. de Serviços Sociais	19/07/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
554685	Idevaldo Silveira Araujo	Assistente Administrativo	14/05/1986	2020	01/10/2020	30/10/2020
307951	Ilcimara Cristina da Silva Ribeiro	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	04/06/2018	2020	03/11/2020	02/12/2020
115768	Ileida Mendonça Almeida Damasceno	Aux. de Serviços Sociais	01/03/1999	2020	01/06/2020	30/06/2020
309402	Ingrid Vitória Luguinho Portela	CHEFE DEAPOIO	19/07/2018	2020	03/08/2020	01/09/2020
315	Ingridy Souza Santos Pires	CHEFE DEAPOIO	01/02/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
188533	Iracema Ferreira da Silva	Aux. de Serviços Sociais	13/09/2002	2020	01/12/2020	30/12/2020
318015	Irade Alves da Silva	COORDENADOR C. DE	01/08/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
115784	Irailde Ferreira Moraes	Aux. de Serviços Sociais	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
80002	Irismar Borges Trindade	Aux. de Serviços Gerais	06/07/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
21618	Irismar Rodrigues de Souza Schonardie	Aux. de Serviços Sociais	14/12/2007	2020	01/02/2021	02/03/2021
248220	Irismeiri Oliveira de Araujo	Assistente Social	21/08/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
547	Isadora Mendes Menezes	COORDENADOR U. DE	07/02/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
194217	Isolde Klunk	Merendeira Escolar	09/05/2003	2020	01/07/2020	30/07/2020
313164	Israel Barreto da Silva	Cuidador Social	24/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
313007	Itamar de Oliveira Lopes	Cuidador Social	22/04/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
71077	Ivanete da Silva Nunes	Aux. de Serviços Sociais	15/03/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
81597	Ivani Ferreira Lins	Assistente Administrativo	09/08/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
71316	Ivanildo Parente da Silva	Aux. de Serviços Gerais	19/03/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
10504	Ivete Barbosa da Paixao	Auxiliar Administrativo	31/05/1990	2020	01/07/2020	30/07/2020
130328	Izabel Esmeralda Pinto da Silva	Assistente Social	05/05/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
261727	Izabel Humberta de Sousa Delfino	Cuidador Social	07/05/2014	2020	01/09/2020	30/09/2020
757958	Izaías Lopes da Cunha	Motorista	04/05/1988	2020	01/06/2020	30/06/2020
246414	Jaiana Ramos de Carvalho Januario	Psicólogo	23/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
175	Jaiane Regina Cezar Carvalho	ASSESSOR NÍVEL II	16/01/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
309452	Jaida Almeida da Silva Matos	SECRETARIA DE CONSELHO	25/07/2018	2020	03/08/2020	01/09/2020
82305	Jaime Francisco da Silva	Auxiliar Administrativo	06/01/1989	2020	02/03/2020	31/03/2020
99730	Jaime Rosa Ferreira	Motorista	27/06/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
108482	Janaina Solsol de Oliveira	Aux. de Serviços Sociais	31/01/2012	2020	02/03/2020	31/03/2020
80060	Janderklei Paes de Oliveira	Assistente Administrativo	01/07/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
314410	Janeide Muniz Lobato de Freitas	COORDENADOR U. DE	10/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
308140	Janice de Oliveira Nery	COORDENADOR C R	11/05/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
306838	Janis Ferreira de Mota Reis	ASSESSOR NÍVEL II	05/04/2018	2020	01/07/2020	30/07/2020

485690	Jaqueline Schokness de Souza	Aux. de Serviços Gerais	19/03/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
246688	Jaqueline Arinos de Souza	Assistente Social	23/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
316895	Jaqueline da Silva Vieira	COORDENADOR C. DE	01/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
80755	Jaqueline Resende da Silva	Assistente Social	12/07/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
74857	Jean Midglaon Monteiro Neves	Assistente Social	29/04/2010	2020	03/02/2020	03/03/2020
262501	Jéssica Aparecida Maçal Mota	Aux. de Serviços Sociais	08/05/2014	2020	01/12/2020	30/12/2020
75607	Jesuslene Reis Lima	Aux. de Serviços Gerais	03/05/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
319261	Jezreel Samuel Correa Coriolano de Souza	CHEFE DEAPOIO	09/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
247834	Joadna Marques da Silva Lima de Oliveira	Educador Social	13/08/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
72760	Joana D'arc de Jesus Barbosa	Psicólogo	14/04/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
265092	Joanita Santos Nóbrega	Cuidador Social	23/07/2014	2020	03/08/2020	01/09/2020
152182	Joao Pedro Rodrigues dos Santos	Aux. de Serviços Sociais	30/07/2000	2020	03/08/2020	01/09/2020
70722	Joao Pelais da Silva Neto	Aux. de Serviços Gerais	17/03/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
109092	Joao Tiago Diogenes	Vigia	05/03/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
109828	Joelma Filho dos Santos Souza	Aux. de Serviços Gerais	12/03/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
376302	Jonatas Alves de Souza	Vigia	30/05/1985	2020	01/12/2020	30/12/2020
301028	José Benjamim Silva Araujo	ASSESSOR NÍVEL II	01/09/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
246448	Jose de Ribamar do Nascimento	Artífice Especializado	23/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
206773	Jose Edvaldo Lima Barbosa	Aux. de Serviços Sociais	12/11/2004	2020	01/06/2021	30/06/2021
487216	Jose Ferreira do Nascimento	Vigia	18/03/1986	2020	03/08/2020	01/09/2020
133497	Jose Messias Costa do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	26/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
256158	Jose Pereira de Carvalho	Auxiliar Administrativo	06/02/1984	2020	01/06/2020	30/06/2020
190877	Jose Silva de Souza	Artífice Especializado	07/02/2003	2020	02/03/2020	31/03/2020
116518	Jose Valdir Pinheiro da Costa	Aux. de Serviços Sociais	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
71712	Josete Almeida Pereira	Aux. de Serviços Gerais	22/03/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
209503	Jozilene Almeida da Silva Lima	Aux. de Serviços Gerais	28/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
317000	Jucimar Moraes Rodrigues Queiroz	CHEFE DEAPOIO	01/07/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
83816	Juliana Mendes Morais Mantovani	Assistente Social	27/09/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
510710	Julio Cezar Pires	Auxiliar Administrativo	01/04/1986	2020	01/06/2020	30/06/2020
241390	Julio Muniz Veloso	Motorista	11/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
248056	Julsimara da Silva Oliveira	Educador Social	20/08/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
108780	Junior Ferreira da Silva	Aux. de Serviços Sociais	23/02/2012	2020	02/03/2020	31/03/2020
81547	Jusiene Nunes de Castro	Aux. de Serviços Sociais	12/08/2010	2020	01/02/2021	02/03/2021
76697	Kalle Dayane Queiroz da Silva	Aux. de Serviços Sociais	25/05/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
314460	Kerolaine Almeida Morais	CHEFE DEAPOIO	10/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
306573	Késia Cristina de Oliveira Pinheiro	CHEFE DEAPOIO	12/03/2018	2020	01/06/2020	30/06/2020
313817	Keylane Ramalho de Carvalho dos Santos	Cuidador Social	09/05/2019	2020	01/02/2021	02/03/2021
70821	Landa Elaisa Monteiro Lemos	Psicólogo	22/03/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
313230	Larissa de Paula Moura Carvalho	Cuidador Social	23/04/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
320226	Laura Oglhari Castanho	SECRETARIA (O)	16/09/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
301854	Laurindo Silva de Oliveira	ASSESSOR NÍVEL II	18/09/2017	2020	03/11/2020	02/12/2020
152190	Lausani Rabelo Alves	Aux. de Serviços Sociais	30/07/2000	2020	01/12/2020	30/12/2020
309478	Leida de Souza Cardoso	CHEFE DEAPOIO	06/07/2018	2020	01/09/2020	30/09/2020
289604	Leidiane da Silva Montenegro	CHEFE DEAPOIO	06/02/2017	2020	03/11/2020	02/12/2020
73411	Leni Santos Gonçalves	Aux. de Serviços Sociais	19/04/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
314914	Leticia Ferreira Martins	CHEFE DEAPOIO	03/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
206971	Lidia de Sousa Costa Mota	Aux. de Serviços Sociais	12/11/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
244963	Lidia Teixeira da Silva	Cuidador Social	09/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
71837	Liliana Vilarim Vieira Lira	Aux. de Serviços Sociais	26/03/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
71184	Livia Cordeiro de Lucena	Psicólogo	12/03/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
71697	Loraine Pereira da Silva	Aux. de Serviços Sociais	12/03/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
313586	Lorena Borges Campos Grisostenes	Cuidador Social	30/04/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
313213	Lorena Caroline Moura Carvalho	Cuidador Social	23/04/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
246720	Lourenca de Fatima Barbosa	Auxiliar de Enfermagem	30/07/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
313106	Luana Regina Oliveira Veloso	Cuidador Social	10/04/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
314766	Lucas Medeiros da Silva	CHEFE DEAPOIO	10/05/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
293870	Luci Maria Rodrigues da Silva Sousa	GERENTE DE DIVISÃO	13/02/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
186933	Lucia Miriam da Silva Pereira	Aux. de Serviços Sociais	06/08/2002	2020	01/10/2020	30/10/2020
428038	Lucia Rodrigues Queiroz	Auxiliar Administrativo	12/07/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
283911	Luciana de Oliveira Freitas Cavalcante	Cuidador Social	27/07/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
70970	Luciana Fernandes Duarte	Psicólogo	15/03/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
72265	Luciana Luzmila Araujo Reyes	Aux. de Serviços Sociais	08/04/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
105975	Luciana Nascimento da Silva	Aux. de Serviços Sociais	28/11/2011	2020	01/04/2021	30/04/2021
21303	Luciano Matos Juca	Aux. de Serviços Sociais	04/06/1992	2020	03/08/2020	01/09/2020
241696	Luciano Matos Juca Junior	Assistente Administrativo	11/06/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
116080	Lucilene Dila Ferreira	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
75657	Lucinei Ferreira dos Santos	Aux. de Serviços Sociais	30/04/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
70441	Luis Antonio de Lima Vanin Junior	Motorista	10/03/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
125163	Luiz Augusto Oliveira da Silva	Aux. de Serviços Sociais	17/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
132762	Luiz Marcio Amaral de Matos	Cuidador Social	16/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
116534	Luiza Izaura Andriolo	Aux. de Serviços Sociais	01/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
849721	Luzilene da Rocha Souza	Auxiliar Administrativo	06/07/1989	2020	01/09/2020	30/09/2020
245557	Luzimeire Ribeiro Viana	Aux. de Serviços Gerais	16/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
320350	Madson Marques dos Santos Higino	RESPONSÁVEL PELO	16/09/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
320333	Magda dos Santos de Sá	COORDENADOR U. DE	16/09/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
97388	Magnoelda Maria de Assis Carvalho	Assistente Social	30/05/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
126210	Maiara Rocha do Nascimento	Educador Social	02/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
73594	Maira Fe Maia Soares	Aux. de Serviços Sociais	15/04/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
283474	Manoel Domingos da Silva Filho	Motorista	25/05/1984	2020	03/08/2020	01/09/2020
181040	Manoel Leandro Filho	Professor	15/03/2002	2020	01/07/2020	30/07/2020
83387	Manoel Moreira da Silva Filho	Motorista	13/09/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
106410	Manoel Rosas de Luna	Motorista	05/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
191065	Marcele Noboa dos Santos	Assistente Administrativo	23/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
409757	Marcelino Marques do Amaral	Auxiliar Administrativo	12/07/1985	2020	01/09/2020	30/09/2020
319138	Marcelo Andre Azevedo Veras Barrozo	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	16/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
71134	Marcelo Beleza de Souza	Aux. de Serviços Sociais	19/03/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
97198	Marcio Noia de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	30/05/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
307208	Marcos Roberto Borges dos Santos	GERENTE DE DIVISÃO	17/04/2018	2020	01/10/2020	30/10/2020

246696	Marcus Roberto Grangeiro	Psicólogo	23/07/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
75425	Maria Alcinda Nascimento de Lima	Aux. de Serviços Gerais	03/05/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
887060	Maria Aparecida Alves Rodrigues	Auxiliar Administrativo	31/05/1990	2020	05/01/2021	03/02/2021
312174	Maria Aparecida de Sena Rangel	CHEFE DEAPOIO	16/01/2019	2020	03/02/2020	03/03/2020
532011	Maria Auxiliadora Carvalho Gomes	Aux. de Serviços Gerais	18/04/1986	2020	04/05/2020	02/06/2020
247660	Maria Bernardina Mendes Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	13/08/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
259102	Maria Christina Dantas Dias Nobre	Cuidador Social	08/01/2014	2020	02/03/2020	31/03/2020
579080	Maria Cirlene Fernandes Barroso	Auxiliar Administrativo	14/05/1986	2020	01/06/2020	30/06/2020
63710	Maria Cledina da Silva	Assistente Social	28/12/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
117954	Maria da Conceicao Miranda	Merendeira Escolar	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
315830	Maria da Conceição Prestes Vaz	CHEFE DEAPOIO	03/06/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
759144	Maria das Mercês Ribeiro	Assistente Social	16/05/1988	2020	01/06/2020	30/06/2020
74485	Maria de Fatima Aguiar	Aux. de Serviços Gerais	23/04/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
244533	Maria de Jesus Santos da Silva	Aux. de Serviços Gerais	16/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
170168	Maria de Lurdes Valentim Costa	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
185100	Maria de Nazare Bastos da Silva	Artífice Especializado	05/04/2002	2020	03/08/2020	01/09/2020
293952	Maria do Carmo Mendoza Ikenohuchi	COORDENADOR C. DE	13/02/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
275215	Maria do Perpetuo Socorro Silva	Assistente Administrativo	06/11/2015	2020	01/07/2021	30/07/2021
248098	Maria do Socorro Leite	Educador Social	20/08/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
97487	Maria do Socorro Pereira Braga	Assistente Social	30/05/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
246828	Maria Elizete Pereira Perote	Cuidador Social	23/07/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
206715	Maria Jose Pereira da Rocha	Merendeira Escolar	12/11/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
78172	Maria Lucia Ferreira do Nascimento Soeiro	Aux. de Serviços Sociais	26/05/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
120030	Maria Lucia Moreira Braga	Aux. de Serviços Sociais	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
310110	Maria Lucília Gomes da Silva	Auxiliar Administrativo	15/08/1984	2020	01/09/2020	30/09/2020
306268	Maria Lucimar da Silva Lima	CHEFE DEAPOIO	15/02/2018	2020	03/11/2020	02/12/2020
156100	Maria Luiza de Souza	Aux. de Serviços Sociais	25/10/2000	2020	03/11/2020	02/12/2020
247420	Maria Luiza Pereira da Silva	Assistente Social	06/08/2012	2020	01/10/2021	30/10/2021
206674	Maria Madalena de Moraes Miranda	Aux. de Serviços Gerais	12/11/2004	2020	01/12/2020	30/12/2020
21684	Maria Nelma de Oliveira Mota	Aux. de Serviços Sociais	23/06/1992	2020	03/08/2020	01/09/2020
73338	Maria Oliveira Coelho Barros	Aux. de Serviços Gerais	20/04/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
334300	Maria Onete Ferreira da Silva	Auxiliar Administrativo	12/02/1985	2020	02/03/2020	31/03/2020
310300	Maria Rodrigues Bessa Oliveira	CHEFE DEAPOIO	10/09/2018	2020	01/10/2020	30/10/2020
574287	Maria Rosileia Alves Ribeiro	Aux. de Serviços Gerais	06/05/1986	2020	01/06/2020	30/06/2020
524513	Maria Socorro Giro do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	07/04/1986	2020	01/06/2020	30/06/2020
878820	Maria Socorro Rodrigues Macedo	Economista	17/04/1990	2020	04/05/2020	02/06/2020
246878	Maria Valdenira Alves de Albuquerque	Educador Social	23/07/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
72306	Maria Vicentina Amoras Veloso Soares	Aux. de Serviços Sociais	08/04/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
212481	Maria Vilma da Silva Bitencourt	Merendeira Escolar	01/04/2005	2020	03/08/2020	01/09/2020
732538	Mariana de Lourdes Vieira	Aux. de Serviços Gerais	18/01/1988	2020	01/07/2020	30/07/2020
133480	Mariana Maria Cartaxo de Moura	Psicólogo	23/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
246472	Marilda de Paula Neves Domingues	Cuidador Social	23/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
245614	Marília Gabriela Ferreira de Azevedo	Educador Social	16/07/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
247876	Marina Neli Falcão dos Santos	Educador Social	20/08/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
245987	Marinalda de Souza Costa	Aux. de Serviços Gerais	23/07/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
319972	Marinalva Gonçalves	CHEFE DEAPOIO	02/09/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
97445	Marines Soares de Andrade Silva	Assistente Social	30/05/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
314956	Marisa Gomes Pereira	Cuidador Social	05/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
312405	Marivani dos Reis da Silva	ASSESSOR NÍVEL II	11/03/2019	2020	01/04/2020	30/04/2020
108002	Marla Rosa dos Santos Gomes	Aux. de Serviços Sociais	19/01/2012	2020	01/04/2020	30/04/2020
247975	Marlene Costa de Souza	Assistente Social	13/08/2012	2020	01/07/2021	30/07/2021
246208	Marli dos Santos Francisco de Jesus	Educador Social	23/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
312108	Massimo Araujo de Mesquita	SECRETÁRIA EXEC GAB CC 15	21/01/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
244757	Mateus Evangelista Sansão Souza	Educador Social	16/07/2012	2020	01/07/2021	30/07/2021
313544	Maurides Kuriyama	ASSESSOR NÍVEL II	16/04/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
47937	Mauro Dias Laranjeiras Junior	Artífice Especializado	20/04/2009	2020	03/08/2020	01/09/2020
248130	Melissa Abadias do Nascimento	Educador Social	20/08/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
116203	Meyre Ane Martins Vargas	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
274887	Michelle Braz Domingues	Psicólogo	23/10/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
108234	Milca Monteiro de Carvalho	Aux. de Serviços Sociais	10/01/2012	2020	03/02/2020	03/03/2020
426503	Miriam do Nascimento Pedroso	Aux. de Serviços Gerais	12/07/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
106113	Moacyr Bezerra dos Santos Filho	Aux. de Serviços Sociais	29/11/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
675712	Monica Maria Chaves de Amorim	Assistente Social	01/10/1987	2020	05/01/2021	03/02/2021
246456	Nadir de Jesus Firmino	Educador Social	23/07/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
78742	Nagela Rodrigues da Silva	Aux. de Serviços Gerais	29/06/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
100420	Natalino de Azevedo Pinheiro	Motorista	18/07/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
105412	Natassia Costa Lobato	Aux. de Serviços Sociais	16/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
116460	Nazare Rodrigues da Silva	Aux. de Serviços Sociais	01/03/1999	2020	01/06/2020	30/06/2020
484113	Nildete Maria de Arruda Galao	Assistente Administrativo	14/02/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
246886	Nilva Lopes Ruiz	Assistente Social	30/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
116401	Noemia Cardoso de Souza	Aux. de Serviços Sociais	01/03/1999	2020	03/11/2020	02/12/2020
246365	Odila Maria Miranda Oliveira	Psicólogo	23/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
245664	Oseias Paula da Cruz	Educador Social	09/07/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
70996	Ozenir Alves Pinto Júnior	Aux. de Serviços Sociais	18/03/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
84310	Pablo Venancio Pimentel	Motorista	18/10/2010	2020	03/11/2020	02/12/2020
184284	Pamela Tonan Nogueira	Educador Social	21/05/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
248121	Patricia de Souza	Educador Social	20/08/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
106486	Patricia dos Santos Frota	Aux. de Serviços Sociais	29/11/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
37300	Patricia Gleici Oliveira de Souza	Aux. de Serviços Gerais	01/08/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
272518	Paulo Duarte dos Santos	Motorista	06/04/1984	2020	01/09/2020	30/09/2020
71663	Paulo Fabio do Nascimento Pessoa	Aux. de Serviços Sociais	12/03/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
23664	Paulo Roberto Barbosa da Cunha	Psicólogo	20/02/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
244814	Paulo Sergio Muniz Bezerra	Artífice Especializado	16/07/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
290453	Priscila Aparecida Vasconcelos Marcelino	GERENTE DE DIVISÃO	26/01/2017	2020	01/04/2020	30/04/2020
84335	Priscila Nascimento de Carvalho	Aux. de Serviços Gerais	05/10/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
108672	Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães	Aux. de Serviços Sociais	23/02/2012	2020	01/04/2020	30/04/2020
313304	Rafaela Belezza Fernandes	COORDENADOR C. DE	10/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
135237	Rafaela Bento de Oliveira	Assistente Administrativo	23/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020

64204	Raimunda Guimarães Piza	Aux. de Serviços Sociais	08/01/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
197964	Raimunda Monteiro Evangelista Rocha	Merendeira Escolar	12/12/2003	2020	01/03/2021	30/03/2021
425951	Raimundo Dionizio Rodrigues	Motorista	12/07/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
77174	Raissa Correia Fonseca	Aux. de Serviços Sociais	31/05/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
82173	Raquel Bezerra da Silva	Assistente Administrativo	16/08/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
77950	Raquel Moreira de Souza Pequeno	Aux. de Serviços Sociais	14/06/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
881450	Reginaldo Alves da Silva	Motorista	31/05/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
116097	Rejane da Silva	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
260026	Rejiane de Souza	Assistente Social	20/03/2014	2020	01/09/2020	30/09/2020
313487	Renato Rodrigues dos Reis	COORDENADOR C R	10/04/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
110784	Ricardo Thomaz Lima	Motorista	20/03/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
266777	Rilderlei Braga de Oliveira	Assistente Social	09/01/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
879984	Rita Maria Alves de Oliveira Ferreira	Assistente Administrativo	31/05/1990	2020	03/11/2020	02/12/2020
189177	Robson de Souza Mota	Motorista	22/10/2002	2020	01/12/2020	30/12/2020
291344	Rodolfo de Lima Gonçalves Ferreira	ASSESSOR TÉCNICO NIVEL III	02/02/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
213702	Rogério Machado Canto	Psicólogo	15/04/2005	2020	01/12/2020	30/12/2020
255697	Roni Gonçalves da Silva	Motorista	03/02/1984	2020	01/07/2020	30/07/2020
74261	Rosângela Botelho da Costa	Aux. de Serviços Gerais	19/04/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
244616	Roseli Maria Messias	Aux. de Serviços Gerais	09/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
245341	Rosiane Ferreira Marques	Assistente Administrativo	16/07/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
72017	Rosiclea Marcia Menezes Nunes	Aux. de Serviços Sociais	05/04/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
99376	Rosilda Torquato da Costa	Aux. de Serviços Sociais	20/06/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
71936	Rosinaldo Alves Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	26/03/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
73346	Rosinaldo Araujo da Rocha	Aux. de Serviços Gerais	19/04/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
122557	Rosineide Oliveira de Almeida	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
116188	Rosinete Alves de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
310540	Rute Carvalho Silva Pedrosa	CHEFE DEASSESSORIA	24/09/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
18235	Ruteneia Gomes M Ribeiro	Merendeira Escolar	29/01/1992	2020	03/11/2020	02/12/2020
260290	Ruth Pontes Pereira Araújo	Psicólogo	15/04/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
248204	Sâmia Gabriela Nunes Rocha de Moraes	Educador Social	20/08/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
22260	Samia Regina Cardoso da Costa	Assistente Administrativo	11/08/1992	2020	01/12/2020	30/12/2020
258807	Samira Priscila Santos Costa	Cuidador Social	30/12/2013	2020	03/05/2021	01/06/2021
79998	Sandra Cristina Botelho de Lima	Assistente Administrativo	12/07/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
108268	Sandra Lima Fernandes	Aux. de Serviços Sociais	10/01/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
248212	Sandra Maria dos Santos Onesio	Aux. de Serviços Gerais	20/08/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
75160	Sandra Ramos Maciel Soares	Cozinheiro	26/04/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
131871	Sandro da Silva Montes	Aux. de Serviços Sociais	05/05/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
77257	Sefra Maria Barros Silva	Aux. de Serviços Sociais	31/05/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
21585	Sergio de Souza Lemes	Aux. de Serviços Sociais	17/06/1992	2020	01/09/2020	30/09/2020
246638	Shaian do Carmo Bastos	Educador Social	23/07/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
78015	Shyrlés Correia Neves Nogueira	Aux. de Serviços Gerais	21/06/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
84740	Silmaria Rodrigues Guedes Gonçalves	Assistente Administrativo	26/10/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
299116	Silvana Maria dos Santos Tomaz	COORDENADOR C R	03/07/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
259946	Silvia Lima Gomes	Assistente Social	20/03/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
241620	Simone Alessandra Campos Davies	Cuidador Social	11/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
248254	Simone Almeida dos Santos Oliveira	Assistente Social	20/08/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
125155	Simone Falcao Maia Martins de Souza	Aux. de Serviços Gerais	17/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
78932	Simone Gomes da Silva Santos	Psicólogo	31/05/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
316952	Singredi Souza Lima	SECRETÁRIA DE C. DE	01/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
71506	Sonia Alice dos Santos da Silva	Cozinheiro	15/03/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
246084	Sonia Maria Guilhermon de Carvalho	Cuidador Social	09/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
206757	Sônia Regina Lima Medeiros	Aux. de Serviços Sociais	12/11/2004	2020	01/10/2021	30/10/2021
290180	Suelen Soares de Lima	SECRETÁRIA DE C. DE	01/02/2017	2020	04/05/2020	02/06/2020
106535	Sueli de Lourdes Endlich Silva	Aux. de Serviços Sociais	28/11/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
248113	Suely Messias da Silva	Assistente Social	21/08/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
263294	Tainá Angelica dos Santos Rocha Costa	Cuidador Social	30/05/2014	2020	03/11/2020	02/12/2020
260282	Tânia do Socorro Silva da Silva	Psicólogo	15/04/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
72207	Tatiana Brasil Pessôa	Psicólogo	06/04/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
246464	Tatiana Castro da Conceição	Aux. de Serviços Gerais	23/07/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
246612	Tatiana Freitas Nogueira	Educador Social	23/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
246232	Tatiane Cristina Lima da Silva	Psicólogo	09/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
116427	Telma Barbosa da Silva Benarosh	Aux. de Serviços Sociais	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
10372	Terezinha Fernandes da Silva	Auxiliar Administrativo	31/05/1990	2020	03/08/2020	01/09/2020
246175	Thais Tudela Nicolau Bousquet Viana	Psicólogo	05/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
80838	Tiago de Moura Siena	Psicólogo	19/07/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
167694	Vagner de Souza Suisso	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
77877	Valdemarina Barbosa Lacerda	Agente de Limpeza Escolar	02/06/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
160218	Valdenira Freitas Neves de Souza	OFICIAL LEGISLATIVO	01/08/1989	2020	01/10/2020	30/10/2020
264945	Valdina de Assis Café Cruz	Cuidador Social	23/07/2014	2020	01/10/2020	30/10/2020
298126	Valdira Gonzaga da Silva	SECRETÁRIA DE CONSELHO	02/05/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
290263	Vanda Umbelino da Silva	ASSESSOR TÉCNICO NIVEL III	06/02/2017	2020	01/06/2020	30/06/2020
259087	Vandeliude Marinho França	Cuidador Social	08/01/2014	2020	03/02/2020	03/03/2020
246100	Vanderley Batista de Souza Junior	Psicólogo	23/07/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
319980	Vanderlice dos Santos Ferreira de Carvalho	CHEFE DEAPOIO	19/08/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
274910	Vanessa Bernardo de Lima Rodrigues	Assistente Social	23/10/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
110172	Vanessa Braga Ferreira	Aux. de Serviços Sociais	12/03/2012	2020	01/04/2020	30/04/2020
108135	Vanessa Gil dos Santos	Aux. de Serviços Sociais	23/01/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
314493	Vanessa Rocha da Silva	Cuidador Social	22/05/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
105587	Vania Conceição Araujo Feitosa Mota	Aux. de Serviços Sociais	17/11/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
75201	Vania Maria de Souza Bicho	Aux. de Serviços Sociais	22/04/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
185894	Vanilce de Jesus Saraiva	Aux. de Serviços Gerais	02/05/2002	2020	01/10/2020	30/10/2020
268575	Vanuzia Marchioli Lopes	Assistente Administrativo	14/04/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
247280	Vera Lucia Duraes	Educador Social	06/08/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
42648	Vera Lucia Prestes da Silva	Auxiliar Administrativo	12/07/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
56996	Vera Lucia Rodrigues da Silva	Aux. de Serviços Gerais	17/08/2009	2020	01/06/2021	30/06/2021
11312	Verusca Gomes dos Santos	Psicólogo	27/06/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
372318	Vilani Lourenco Ferreira	Assistente Administrativo	27/05/1985	2020	01/07/2020	30/07/2020
301680	Vilma Cristiane Pescador	CHEFE DEAPOIO	18/09/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021

71556	Vitor Hugo Araújo da Costa	Motorista	22/03/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
312257	Vitória Bosco de Freitas	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	21/01/2019	2020	03/02/2020	03/03/2020
72786	Walterley Bernardo da Cunha	Cozinheiro	15/04/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
419805	Wania Raimunda de França Araujo	Técnico de Nível Médio	12/07/1985	2020	01/12/2020	30/12/2020
310665	Wellington Franco Pereira	DIRETOR (A) DE	08/10/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
131880	Wilian Lima de Souza	Aux. de Serviços Sociais	05/05/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
379827	Wilson Correia da Silva	Assistente Administrativo	31/05/1985	2020	01/07/2020	30/07/2020
258534	Zelia Rocha de Farias	Cuidador Social	16/12/2013	2020	02/08/2021	31/08/2021
167412	Zilmara Augusta da Silva Rocha	Gari	01/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR/SEMI						
Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Exercício	Início	Fim
311217	Adenilson Caetano Bezerra	ASSESSOR NÍVEL I	26/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
311100	Alexandre Silva	SUPERVISOR DE FEIRA	08/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
313610	Amanda Santos da Silva	ASSESSOR NÍVEL I	15/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
311176	Breno Vitor Alves da Silva	GERENTE DE DIVISÃO	09/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
310847	Daniel Pedro de Sousa	SUPERVISOR DE FEIRA	01/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
310128	Edneuzza Pereira da Silva	ASSESSOR NÍVEL III	16/08/2018	2020	01/10/2020	30/10/2020
305963	Eric Robson Melo Araujo	DIRETOR (A) DE	26/01/2018	2020	03/02/2020	03/03/2020
314568	Eudes Rodrigues dos Santos	ASSESSOR NÍVEL III	14/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
308793	Euzebio Lopes Novais	SUBSECRETÁRIO	29/06/2018	2020	01/07/2020	30/07/2020
185390	Fabrizia Maria de Souza Roque	Artífice Especializado	09/04/2002	2020	01/07/2020	30/07/2020
316960	Fernanda Araujo Amaral	ASSESSOR NÍVEL II	27/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
293746	Fernanda Paula Lopes Carvalho	ASSESSOR CC 6	13/02/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
183418	Ida Soares de Sena	Artífice Especializado	27/03/2002	2020	01/12/2020	30/12/2020
310938	Ingrid Nunes Silva	SUPERVISOR DE FEIRA	01/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
92685	Iraney Freitas Franca	Artífice Especializado	07/04/2011	2020	04/05/2020	02/06/2020
185340	Irene Domingues do Amaral Frey	Artífice Especializado	05/04/2002	2020	04/05/2020	02/06/2020
311481	Jaime Wasczuk	ASSESSOR NÍVEL I	26/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
311192	Jamiely Barboza Trindade	DIRETOR (A) DE	09/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
305898	Jessica Brenda dos Santos Cunha	SECRETARIA (O)	26/01/2018	2020	02/03/2020	31/03/2020
188202	Joao Carlos de Lima Bezerra	Artífice Especializado	16/08/2002	2020	01/09/2020	30/09/2020
311382	Joaquim Noletto	GERENTE DE DIVISÃO	09/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
308058	José Gomes de Mendonça	ASSESSOR NÍVEL II	21/05/2018	2020	01/06/2020	30/06/2020
310210	Kássio Moisés da Silva Souza	ASSESSOR NÍVEL I	28/08/2018	2020	01/10/2020	30/10/2020
311168	Leilda Pereira Lima	SUPERVISOR DE MERCADO	09/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
845068	Leomar da Silva Costa	Assistente Administrativo	06/07/1989	2020	01/12/2020	30/12/2020
312976	Lidiane da Silva Bandeira de Oliveira	GERENTE DE DIVISÃO	14/03/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
285537	Lilian Simone de Souza Leite	GERENTE DE DIVISÃO	01/01/2017	2020	02/01/2020	31/01/2020
305731	Luana dos Santos Silva	ASSESSOR NÍVEL I	26/01/2018	2020	02/03/2020	31/03/2020
60426	Maria Aparecida da Silva Prestes	Assistente Administrativo	14/09/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
69121	Maria Elena Arze Collins	Técnico de Nível Médio	16/04/1979	2020	01/12/2020	30/12/2020
298605	Mariluce Ferreira Gonçalves	ASSESSOR NÍVEL I	18/05/2017	2020	01/06/2020	30/06/2020
319633	Natalia Leandra Apolinário da Silva	ASSESSOR T.	03/09/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
310904	Olinda Chagas de Sousa	SUPERVISOR DE MERCADO	05/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
230805	Paulo Roberto Carvalho da Silva	Téc. em Segurança do Trabalho	23/06/2006	2020	01/07/2020	30/07/2020
745	Paulo Sergio Gomes	SECRETARIA EXEC GAB CC 15	26/02/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
309915	Raimundo Nonato Pereira Queiroz	ASSESSOR NÍVEL III	21/08/2018	2020	01/09/2020	30/09/2020
556110	Randreson Viana Reale	Assistente Administrativo	14/05/1986	2020	01/06/2020	30/06/2020
414	Roselucy dos Santos Montenegro	DIRETOR (A) DE	26/02/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
791972	Rosivaldo Mercado da Silva	Assistente Administrativo	27/06/1989	2020	01/09/2020	30/09/2020
316093	Rosivanda Prestes Ferreira de Oliveira	SUPERVISOR DE FEIRA	06/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
306193	Selma Feitosa da Costa	ASSESSOR NÍVEL I	26/01/2018	2020	03/02/2020	03/03/2020
430	Sergio de Lima Silva	SUPERVISOR DE FEIRA	23/01/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
311340	Suely Aparecida dos Santos	GERENTE DE DIVISÃO	26/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
114538	Virna Avilla da Silva Andretta Vigiato	Professor	08/02/1999	2020	02/03/2020	31/03/2020
306325	Waldir Nascimento dos Santos	GERENTE DE DIVISÃO	15/03/2018	2020	01/04/2020	30/04/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Exercício	Início	Fim
132796	Abel Tite Cotacallapa	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
190231	Aberanzia Mota dos Santos	Merendeira Escolar	26/11/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
19192	Abimacl Dias Lima	Agente de Limpeza Escolar	12/02/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
135617	Acleuguisson Ortiz Barros	Professor	26/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
27476	Adailton Martins Noletto	Monitor de Ensino	01/04/1991	2020	02/01/2020	31/01/2020
73106	Adaiuza Elba Farias Lobato	Especialista em Educação	20/12/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
823098	Adalberto Almeida de Albuquerque	Professor	01/03/1989	2020	05/01/2021	03/02/2021
192386	Adalberto Leite do Nascimento	Professor	18/03/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
30867	Adalgiza Erse Campos Tavares de Souza	Agente de Secretaria Escolar	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
179087	Adalmi Belo Costa	Agente de Limpeza Escolar	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
14332	Admir Ferreira de Brito	Agente de Man. Inf. Est. Escol	20/06/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
3790	Adams dos Anjos Araujo	Agente de Limpeza Escolar	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
66721	Adautiza Dias Neves	Professor	27/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
15843	Adeildo Felipe Sampaio	Agente de Secretaria Escolar	22/06/2007	2020	03/11/2020	02/12/2020
109472	Adelia Oliveira da Silva Bastos	Professor	07/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
181446	Adelia Socorro Pereira	Professor	15/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
131384	Adelia Socorro Pereira	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
121550	Adelina Delfino Pereira	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
35850	Adelson Gino Fideles	Professor	17/06/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
67084	Adelson Gino Fideles	Professor	14/01/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
97560	Ademar de Paula	Inspetor Escolar	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
718207	Ademilce Brito Veras	Agente de Secretaria Escolar	03/08/1987	2020	02/01/2020	31/01/2020
129454	Adenard Fernandes da Cunha Junior	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
31625	Adergina Ferreira Vaz da Silva	Merendeira Escolar	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
111782	Aderlane Lima de Brito Veiga	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
37136	Adevanildo Barros Pereira	Agente de Limpeza Escolar	25/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
111964	Adilson Gomes Rodrigues	Professor	26/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
860115	Adilson Gomes Rodrigues	Monitor de Ensino	16/03/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
68272	Adina Carvalho Alves Ferreira	Instrutor de Artes	26/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
5960	Admilson Pereira dos Santos	Agente de Man. Inf. Est. Escol	08/02/2007	2020	02/03/2020	31/03/2020

299851	Adomice Maria Rodrigues Bezerra	PROFESSOR NIVEL III	07/01/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
182577	Adorfo Regis de Albuquerque	Instrutor de Artes	20/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
262915	Adriana Bento da Silva	Professor	14/05/2014	2020	17/01/2020	15/02/2020
302985	Adriana Bento da Silva	Professor	09/11/2017	2020	17/01/2020	15/02/2020
29802	Adriana Bueno de Almeida	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
139221	Adriana Cristina Alves de Sousa	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
112722	Adriana Cristina de Medeiros	Agente de Limpeza Escolar	28/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
113738	Adriana da Silva Lima	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
113720	Adriana da Silva Lins	Professor	08/02/1999	2020	02/03/2020	31/03/2020
178675	Adriana de Fatima Flores	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
129868	Adriana de Fatima Flores	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
187130	Adriana de Sa Marques	Professor	06/08/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
133695	Adriana Fonseca Ferreira Lopes	Professor	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
29711	Adriana Furtado Freitas	Agente de Limpeza Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
80970	Adriana Leite da Silva	Merendeira Escolar	02/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
3682	Adriana Lima Abreu	Professor	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
32574	Adriana Lima Pereira	Professor	30/05/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
98758	Adriana Lima Pereira	Especialista em Educação	09/06/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
4523	Adriana Martins Costa	Professor	26/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
176207	Adriana Mathias de Menezes Araujo	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
96786	Adriana Monteiro Pinto	Merendeira Escolar	23/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
178394	Adriana Oliveira da Silva	Professor	14/02/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
133942	Adriana Oliveira da Silva Ressurreição	Professor	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
249848	Adriana Oliveira da Silva Ressurreição	Professor	31/10/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
75904	Adriana Ribeiro de Paiva Pereira	Agente de Limpeza Escolar	17/05/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
218281	Adriana Santana Oliveira	Professor	15/07/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
109844	Adriana Souza Nunes	Professor	12/03/2012	2020	13/02/2020	13/03/2020
184614	Adriana Travain	Professor	26/03/2002	2020	01/04/2020	30/04/2020
100074	Adriana Vieira Jales	Merendeira Escolar	04/07/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
21428	Adriane Bernardi de Lima	Professor	09/04/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
213190	Adriane Cristina Guimaraes Cavalcante	Especialista em Educação	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
33572	Adriane Cristina Guimaraes Cavalcante	Professor	10/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
41153	Adriane Maria Lobo dos Santos	Merendeira Escolar	07/10/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
218620	Adriano Barbosa	Agente de Limpeza Escolar	08/08/2005	2020	01/10/2020	30/10/2020
98460	Adriano dos Santos Moura	Agente de Vigilância Escolar	06/06/2011	2020	14/02/2020	14/03/2020
37144	Adriano Vieira de Almeida	Agente de Limpeza Escolar	24/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
173055	Adriele Souza Soares Figarella	Merendeira Escolar	14/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
182320	Adson Claudio Reis do Nascimento	Instrutor de Artes	19/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
113902	Adson Kleber Santos Muniz	Monitor de Ensino	08/02/1999	2020	01/06/2020	30/06/2020
284373	Agata Camila Aires dos Santos de Souza	Professor	05/09/2016	2020	02/01/2020	31/01/2020
3913	Agda Menezes Correa	Professor	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
41856	Agda Menezes Correa	Professor	28/11/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
486408	Ageu Ferreira Sobrinho	Agente de Secretaria Escolar	18/03/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
246068	Aginaldo Almeida Pereira	Professor	09/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
95283	Aginaldo Inacio de Oliveira	Merendeira Escolar	09/05/2011	2020	17/01/2020	15/02/2020
96942	Aguida Cristina Bento Bastos	Inspetor Escolar	23/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
35205	Aguirina Rodrigues da Silva	Merendeira Escolar	20/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
219081	Aida Gilsane Moura Luciano	Professor	09/08/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
19407	Ailton Pacheco Dias	Professor	18/02/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
131235	Aimer de Melo Queiroz	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
30007	Airton Campos Baptista	Agente de Vigilância Escolar	08/05/2008	2020	03/02/2020	03/03/2020
177354	Alaidy Valente dos Santos	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
69080	Alba Miriam Rocha da Silva	Professor	18/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
117938	Albertina Rodrigues Postilho	Merendeira Escolar	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
34695	Alci Gomes da Silva Meireles	Agente de Vigilância Escolar	11/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
30230	Alcilane Farias de Jesus Pinheiro	Merendeira Escolar	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
181363	Alcilene de Jesus da Cunha Justiniano	Professor	15/03/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
77520	Alcilene Moreira de Oliveira Silva	Merendeira Escolar	14/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
213637	Alcilene Santos da Costa	Agente de Limpeza Escolar	13/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
4680	Alcileo Rodrigues do Nascimento	Agente de Limpeza Escolar	07/02/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
48373	Alcimar Francisco do Casal Filho	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
304585	Alcimar Maciel de Oliveira	PEDAGOGO/SUPERVISÃO	01/12/2017	2020	02/01/2020	31/01/2020
34752	Alcineia Ferreira Castro	Agente de Secretaria Escolar	11/06/2008	2020	01/04/2020	30/04/2020
272443	Alcineide Farias de Jesus	Merendeira Escolar	30/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
112631	Alcinete Silva Santo Bernardo	Professor	26/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
181206	Alcione Galina	Professor	12/03/2002	2020	10/01/2020	08/02/2020
178964	Alcione Goncalves Braga	Merendeira Escolar	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
83436	Alcione Menezes dos Santos	Merendeira Escolar	13/09/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
132564	Alcioneide Sotero deAraujo	Agente de Limpeza Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
183004	Alda Felix do Nascimento	Professor	21/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
2006	Aldacy Bringel Chaves	Agente de Limpeza Escolar	22/12/2006	2020	28/02/2020	28/03/2020
896136	Aldalina Olimpio da Silva	Merendeira Escolar	31/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
185240	Aldamir da Silva	Professor	04/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
190330	Aldecina Galdino Virgulino Borzacov	Professor	09/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
382292	Aldecir Oliveira deAlbuquerque	Professor	31/05/1985	2020	01/06/2020	30/06/2020
69832	Aldelene Mendes Brito	Professor	18/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
268260	Aldelene Mendes Brito	Professor	06/04/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
273508	Aldelina Vasques Borba Rabello	Professor	24/08/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
113647	Aldenir Leonardo dos Santos Passos	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
33663	Aldenira Ferreira de Brito	Merendeira Escolar	09/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
4705	Aldenizia Silva deAlmeida Farias	Professor	26/01/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
65723	Aldenizia Silva deAlmeida Farias	Professor	14/01/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
135758	Aldenora de Souza Ramos	Merendeira Escolar	26/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
30297	Aldenora Queiroz do Nascimento Souza	Especialista em Educação	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
41913	Aldicleide Rocha da Silva	Merendeira Escolar	08/12/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
33440	Aldinete Silva Rocha	Merendeira Escolar	04/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
104844	Aldo Menezes de Oliveira	Inspetor Escolar	31/10/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
46898	Aleane Siqueira da Silva Oliveira	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020

4408	Aleciana Rodrigues Serra	Agente de Limpeza Escolar	26/01/2007	2020	17/01/2020	15/02/2020
20090	Alessandra Lima de Souza	Professor	17/09/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
65492	Alenita Rodrigues da Silva	Professor	19/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
874596	Alessandra Dalmeida Silva	Professor	16/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
80713	Alessandra Ferreira Fernandes	Agente de Secretaria Escolar	12/07/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
34306	Alessandra Isabel de Goes Castro	Especialista em Educação	06/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
39942	Alessandra Isabel de Goes Castro	Professor	10/09/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
15752	Alessandra Lacerda Andrade	Agente de Limpeza Escolar	22/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
190380	Alessandra Legal Lopes Gonçalves	Monitor de Ensino	08/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
126004	Alessandra Nogueira Alves	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
35437	Alessandra Paula Martins Figueiredo	Professor	17/06/2008	2020	03/08/2020	01/09/2020
66614	Alessandra Paula Martins Figueiredo	Professor	21/01/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
1975	Alessandra Pereira de Moraes	Professor	22/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
100545	Alessandra Pereira Jucá de Andrade	Inspetor Escolar	18/07/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
208977	Alessandra Placida da Silva Bezerra	Professor	25/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
37491	Alessandra Ramos do Rosario	Merendeira Escolar	08/08/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
184193	Alessandra Silva Souza	Instrutor de Artes	18/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
48290	Alessandra Sousa de Miranda	Professor	15/04/2009	2020	01/07/2020	30/07/2020
3690	Alessandra Souza da Silva	Professor	19/01/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
26973	Alessandra Souza da Silva	Especialista em Educação	22/04/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
137738	Alessandro Ribeiro de Araujo Ferreira	Professor	26/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
9903	Alex Alexandre Polenis da Silva	Professor	20/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
77794	Alex Paulo Ferreira	Merendeira Escolar	14/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
7163	Alex Sandro Saldanha de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	20/03/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
190356	Alexandra da Silva Lima	Professor	09/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
71811	Alexandra da Silva Matos	Aux. de Serviços Gerais	26/03/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
23797	Alexandra Lamarão Brasil	Professor	13/02/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
131194	Alexandra Takahashi da Silva	Merendeira Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
69395	Alexandre Cunha de Azevedo	Professor	24/07/1996	2020	02/01/2020	31/01/2020
242520	Alexandre de Almeida Rocha	Agente de Limpeza Escolar	25/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
67927	Alexandre Dourado Santos	Assistente Administrativo	09/02/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020

111641	Alexandre Magno Gurgel do Amaral	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
294786	Alexandre Pereira da Rocha	Agente de Vigilância Escolar	23/03/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
218512	Alexandre Soares Lopes	Agente de Limpeza Escolar	01/08/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
66242	Alexandra Azevedo de Lima Molitor	Professor	12/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
112368	Alexandra Marcia Sampaio C. Ringeisen	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
3632	Alexandro Sousa Alexandria	Agente de Limpeza Escolar	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
30461	Alessandra Rozendo da Silva	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
110932	Algarrou Santos de Queiroz Miranda	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
78007	Alice Maria Poltronieri	Especialista em Educação	02/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
97685	Alice Mendonça da Silva Mattos	Merendeira Escolar	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
34645	Alice Pereira dos Santos	Agente de Vigilância Escolar	11/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
35768	Aline Evangelista de Miranda	Professor	25/06/2008	2020	28/01/2020	26/02/2020
47656	Aline Juliana Morsch Passos	Professor	15/04/2009	2020	01/07/2020	30/07/2020
48150	Aline Juliana Morsch Passos	Professor	15/04/2009	2020	01/07/2020	30/07/2020
48612	Aline Oliveira dos Santos	Professor	13/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
11007	Aline Oliveira Pena	Agente de Secretaria Escolar	27/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
11768	Aline Santos da Costa	Agente de Limpeza Escolar	29/06/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
184218	Alisandra Queiroz da Silva Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	21/05/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
179128	Alison Cuellar da Silva	Agente de Limpeza Escolar	14/02/2002	2020	01/09/2020	30/09/2020
98641	Alisson Alexandre Mourao Bernardo	Inspetor Escolar	13/06/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
179772	Almir Augusto dos Santos	Professor	14/02/2002	2020	10/01/2020	08/02/2020
26866	Almir Bezerra da Silva	Professor	17/02/1993	2020	02/01/2020	31/01/2020
4375	Almir Gomes Ferreira	Agente de Limpeza Escolar	26/01/2007	2020	03/02/2020	03/03/2020
186496	Almir Ramos Filho	Professor	03/07/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
701062	Almira Silva dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	01/12/1987	2020	05/01/2021	03/02/2021
102393	Aloisio de Medeiros Sobrinho	Professor	18/03/1998	2020	02/01/2020	31/01/2020
30411	Alonso Marques Saraiva	Professor	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
67191	Altamira Paiva Cavalcante	Professor	03/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
822016	Altamar Jorge Souza de Sa	Assistente Administrativo	10/04/1989	2020	04/05/2020	02/06/2020
71746	Altino dos Santos Oliveira Paes	Professor	18/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
133851	Altino dos Santos Oliveira Paes	Professor	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
102137	Aluizio Antonio Fortunato	Professor	02/03/1998	2020	01/04/2020	30/04/2020
104480	Aluizio Moreira de Sousa	Professor	04/10/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
18574	Alvanir Bezerra da Silva Almeida	Agente de Limpeza Escolar	05/02/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
242537	Alvaro Junior Lima Ramalho	Instrutor de Artes	25/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
16304	Alvaro Lucio Lobato de Franca	Agente de Vigilância Escolar	26/09/1991	2020	02/01/2020	31/01/2020
18780	Alzenir Bezerra da Silva	Professor	05/02/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
212598	Alzenora de Jesus Holanda	Professor	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
29530	Alzileine Vieira da Silva	Merendeira Escolar	07/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
177966	Alzinha Gobbi Pimentel	Especialista em Educação	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
114893	Alzira Barros de Souza	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
133025	Amadeu Sahabo Maia	Merendeira Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
53067	Amanda Cristina de Carvalho Chagas	Professor	03/08/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
186967	Amanda Cristina de Carvalho Chagas	Professor	02/08/2002	2020	01/09/2020	30/09/2020
132811	Amanda Silva Gonzaga	Agente de Limpeza Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
876881	Amara Seires da Silva	Agente de Limpeza Escolar	16/09/1987	2020	02/01/2020	31/01/2020
181131	Amauri Monteiro de Almeida	Professor	15/03/2002	2020	28/02/2020	28/03/2020
69064	Amelia Aleixo Pinto dos Santos	Professor	18/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
96190	Amelia Zenir Bezerra Herrera da Silva	Especialista em Educação	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
120048	Amille de Carvalho Barros Vieira	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
103234	Ana Aubenisia Figueira Cardoso Silva	Agente de Vigilância Escolar	12/09/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
218041	Ana Benvenida da Silva	Agente de Limpeza Escolar	23/06/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
72538	Ana Cardoso Lopes de Moura	Merendeira Escolar	12/04/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
208844	Ana Carem Rodrigues da Costa Matsuzaki	Agente de Secretaria Escolar	04/06/2012	2020	02/03/2020	31/03/2020
67430	Ana Carla Dalboni Gonzaga Elias	Professor	04/02/2010	2020	17/01/2020	15/02/2020
100751	Ana Carla Ramos Pinto	Professor	20/07/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020

129967	Ana Carla Ramos Pinto	Professor	09/04/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
20520	Ana Carmen de Freitas Guimaraes	Professor	15/04/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
184391	Ana Caroline Santos Monteiro	Agente de Limpeza Escolar	21/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
135675	Ana Cassia Barboza de Souza	Professor	26/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
183913	Ana Cassia Barboza de Souza	Professor	25/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
32483	Ana Cecília dos Santos	Professor	30/05/2008	2020	02/03/2020	31/03/2020
112433	Ana Celia Andrade	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
70450	Ana Celia de Araujo Costa	Professor	10/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
262320	Ana Célia de Castro Santos	Professor	14/05/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
245838	Ana Celia Magalhaes da Silva	Professor	16/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
77893	Ana Celia Mendes dos Santos	Merendeira Escolar	28/05/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
47747	Ana Celia Nascimento Cruz	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
128505	Ana Celia Nascimento Cruz	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
121666	Ana Celia Privado dos Santos Bezerra	Professor	02/04/2012	2020	02/03/2020	31/03/2020
176025	Ana Claudia Araujo Correia Rubin	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
69501	Ana Claudia Araujo Pontes	Professor	08/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
34372	Ana Claudia Brito Pereira	Merendeira Escolar	06/06/2008	2020	03/02/2020	03/03/2020
117516	Ana Claudia Centeno Gomes	Professor	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
111930	Ana Claudia Coelho Pereira	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
31724	Ana Claudia da Silva	Agente de Secretaria Escolar	09/05/2008	2020	02/03/2020	31/03/2020
94722	Ana Claudia de Oliveira Maia	Merendeira Escolar	05/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
110388	Ana Claudia Marcelino	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
109711	Ana Claudia Silva Leite	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
242404	Ana Claudia Silva Leite	Especialista em Educação	19/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
15992	Ana Clea Leandro Rocha	Instrutor de Artes	22/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
10124	Ana Cleia Rodrigues M. Laborda	Agente de Limpeza Escolar	26/06/2007	2020	01/04/2020	30/04/2020
18037	Ana Cristiane da Silva	Merendeira Escolar	09/08/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
33241	Ana Cristina Anhes de Brito	Professor	16/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
27658	Ana Cristina Azevedo da Silva	Professor	25/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
225343	Ana Cristina Azevedo da Silva	Professor	09/01/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
574617	Ana Cristina Barbosa do Nascimento	Professor	06/05/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
247727	Ana Cristina de Oliveira Secundo	Especialista em Educação	09/08/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
130344	Ana Cristina de Souza Lima	Especialista em Educação	05/05/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
114025	Ana Cristina do Nascimento Magalhaes	Monitor de Ensino	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
127268	Ana Cristina Rivero de Oliveira	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
190736	Ana Cristina Schoupinski	Merendeira Escolar	06/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
98881	Ana Cristina Silva Oliveira	Merendeira Escolar	13/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
177388	Ana Cristina Souza Nogueira	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
186256	Ana Criz Cardoso de Azevedo da Silva	Professor	17/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
10877	Ana Eliude Salgueiro de Souza	Agente de Limpeza Escolar	27/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
12831	Ana Eunice de Araujo Bustos Sanches	Professor	20/03/1991	2020	02/01/2020	31/01/2020
99186	Ana Fraia Henrique de Souza Moraes	Inspetor Escolar	13/06/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
212473	Ana Geralda Mendes de Souza	Merendeira Escolar	01/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
97510	Ana Gleice Costa da Silva	Inspetor Escolar	30/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
34075	Ana Jovino de Araújo Barros	Professor	27/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
262006	Ana Jovino de Araújo Barros	Professor	14/05/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
184622	Ana Kelia Miranda da Silva	Professor	02/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
64957	Ana Kleires Oliveira Silva	Professor	08/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
109977	Ana Kleires Oliveira Silva	Professor	12/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
71978	Ana Leticia Monteiro Pontes Belo	Professor	05/04/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
132671	Ana Leticia Monteiro Pontes Belo	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
110552	Ana Lucia Alves Pereira Fernandes	Professor	19/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
32160	Ana Lucia Alves Tomaz	Professor	29/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
29836	Ana Lucia Botelho dos Santos Weber	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
111427	Ana Lucia Camargo	Professor	26/03/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
183848	Ana Lucia Camargo	Professor	26/03/2002	2020	03/08/2020	01/09/2020
222183	Ana Lucia da Silva	Aux. de Serviços Gerais	12/09/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
35280	Ana Lucia da Silva Siqueira	Merendeira Escolar	20/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
199837	Ana Lucia de Amorim Nascimento	Professor	17/05/2004	2020	01/07/2020	30/07/2020
3740	Ana Lucia de Souza Leonardeli	Professor	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
10926	Ana Lucia Fernandes da Silva	Agente de Secretaria Escolar	31/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
183210	Ana Lucia Ferreira Costa	Professor	26/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
183822	Ana Lucia Ferreira Feitosa	Professor	26/03/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
245086	Ana Luisa Romano Castelo Branco	Especialista em Educação	16/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
134932	Ana Luisa Romano Castelo Branco	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
65864	Ana Maria Afonso Pimentel	Professor	22/01/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
190455	Ana Maria Bento de Sousa	Professor	06/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
18475	Ana Maria da Conceição	Agente de Limpeza Escolar	30/01/1992	2020	01/09/2020	30/09/2020
101931	Ana Maria da Nobrega	Professor	02/03/1998	2020	02/01/2020	31/01/2020
108590	Ana Maria Moura de Souza	Especialista em Educação	13/02/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
97247	Ana Maria Pessoa da Costa	Merendeira Escolar	30/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
464694	Ana Maria Rocha de Castro	Agente de Secretaria Escolar	06/01/1986	2020	02/03/2020	31/03/2020
102400	Ana Maria Torres Feitosa	Professor	18/03/1998	2020	02/01/2020	31/01/2020
183658	Ana Mary Fernandes da Silveira Silva	Professor	02/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
111708	Ana Nair Lima da Silva	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
204454	Ana Nascimento Vieira	Professor	05/07/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
132374	Ana Paula Candeira Alves	Merendeira Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
31617	Ana Paula da Silva Galvao	Agente de Secretaria Escolar	09/05/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
134370	Ana Paula de Azevedo Brito	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
78073	Ana Paula de Jesus Amorim	Agente de Limpeza Escolar	21/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
196875	Ana Paula Diniz Brito	Merendeira Escolar	10/10/2003	2020	01/07/2020	30/07/2020
100058	Ana Paula Ferreira de Sousa	Especialista em Educação	04/07/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
158966	Ana Paula Ferreira de Sousa	Professor	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
38895	Ana Paula Goncalves Silveira	Professor	18/08/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
1727	Ana Paula Lima Barboza	Professor	22/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
34843	Ana Paula Lima Barboza	Professor	11/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
110883	Ana Paula Lima da Mota	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
196867	Ana Paula Lima Domingues Machado	Especialista em Educação	28/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020

30445	Ana Paula Lima Gomes da Silva	Agente de Limpeza Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
29150	Ana Paula Mourao Bernardo Almeida	Professor	30/04/2008	2020	02/03/2020	31/03/2020
97734	Ana Paula Mourao Bernardo Almeida	Especialista em Educação	06/06/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
123042	Ana Ruth Nery Menezes	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
34463	Ana Satira Santos da Silva	Agente de Limpeza Escolar	06/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
875130	Ana Tercia Calixto Silva	Professor	24/04/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
376485	Anadete da Silva Barbosa	Agente de Secretaria Escolar	31/05/1985	2020	01/04/2020	30/04/2020
529654	Anair de Matos Amaral	Professor	01/04/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
176017	Anaide Fernandes da Silva	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
197451	Analice Rodrigues Lima	Professor	18/11/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
243634	Analice Rodrigues Lima	Professor	02/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
176223	Anália Silva de Souza Cavalcante	Professor	14/02/2002	2020	30/01/2020	28/02/2020
113142	Ananias Soares de Moraes	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
68248	Anaurilene Vasconcelos Lima	Professor	26/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
605420	Andenice Soares da Silva	Agente de Limpeza Escolar	13/06/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
180167	Anderson Cardoso Rodrigues	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
46980	Anderson Carlos dos Santos	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
109282	Anderson Condack da Silveira	Professor	08/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
84765	Anderson Rodrigues de Lima	Aux. de Serviços Gerais	03/11/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
245672	André Luiz Ribeiro Arôncio	Instrutor de Artes	16/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
31378	Andre Vale da Silva	Agente de Limpeza Escolar	09/05/2008	2020	02/03/2020	31/03/2020
97660	Andrea Andrus da Silva Figueiredo	Instrutor de Artes	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
182717	Andrea Assuncao Sacramento Barros	Professor	18/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
15926	Andrea Carla dos Santos	Professor	22/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
71010	Andrea Costa de Oliveira Rodrigues	Professor	31/07/1996	2020	03/08/2020	01/09/2020
110560	Andrea Cristina Ribeiro	Professor	19/03/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
185232	Andrea dos Santos Melo	Instrutor de Artes	04/04/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
199680	Andrea Gomes de Souza	Professor	17/05/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
114041	Andrea Legal Lopes Feitosa	Monitor de Ensino	08/02/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
190405	Andrea Santos de Souza	Monitor de Ensino	08/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
12550	Andrea Souza Ferraz	Merendeira Escolar	27/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
817877	Andrea Valeria Ferneda Batista	Professor	01/02/1989	2020	01/12/2020	30/12/2020
21361	Andreia Alves	Professor	14/12/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
177552	Andreia Alves	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
110453	Andreia Bentes Bernardo Monteiro	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
82710	Andreia Bispo Chagas	Merendeira Escolar	06/09/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
33853	Andreia Carla Almeida de Carvalho	Professor	27/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
243981	Andreia Cristina da Paz	Professor	28/06/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
199820	Andreia Cristina Lima Goncalves Pereira	Professor	17/05/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
129850	Andreia Cristina Lima Goncalves Pereira	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
68190	Andreia Cristina Loures de Oliveira	Professor	22/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
245010	Andreia da Silva Campos	Agente de Limpeza Escolar	16/07/2012	2020	20/04/2020	19/05/2020
132746	Andreia da Silva Prata	Professor	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
182048	Andreia da Silva Prata	Professor	13/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
99210	Andreia da Silva Ribeiro Sousa	Merendeira Escolar	20/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
113077	Andreia Dias Maia Legal	Agente de Secretaria Escolar	28/03/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
78297	Andreia Dias Sousa	Agente de Limpeza Escolar	29/06/2010	2020	03/02/2020	03/03/2020
79964	Andreia Duarte dos Santos Andrade	Merendeira Escolar	01/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
183864	Andréia Lima de Araújo	Professor	25/03/2002	2020	01/04/2020	30/04/2020
135097	Andreia Maria Rodrigues dos Santos	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
276213	Andreia Maria Rodrigues dos Santos	Professor	21/12/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
128802	Andreia Moreira Cardoso	Professor	09/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
39827	Andreia Nogueira da Silva Gomes	Professor	10/09/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
125180	Andreia Oliveira Santos Alves	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
206682	Andreia Regina Ribeiro da Silva	Professor	12/11/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
184177	Andreia Regina Ribeiro da Silva	Professor	21/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
11073	Andreia Siqueira de França	Agente de Limpeza Escolar	27/06/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
190348	Andrelino Moraes de Souza	Professor	26/11/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
11742	Andreson de Oliveira Magalhaes	Agente de Limpeza Escolar	28/06/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
96778	Andressa Maduro Lopes dos Santos	Instrutor de Artes	23/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
2668	Andresson Felix Uchoa	Agente de Limpeza Escolar	13/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
179102	Andreza Goncalves Botelho	Agente de Limpeza Escolar	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
31386	Ane Celia Saraiva da Silva Rocha	Merendeira Escolar	09/05/2008	2020	03/08/2020	01/09/2020
9573	Aneci Maria Toledo	Agente de Limpeza Escolar	06/06/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
273920	Aneci Pereira dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	08/09/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
140880	Aneia Rodrigues de Oliveira	Merendeira Escolar	07/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
218471	Anenor da Silva	Agente de Limpeza Escolar	26/07/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
50328	Anete Alves Costa	Especialista em Educação	14/05/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
183550	Angela Ananias da Silva	Professor	21/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
110370	Angela Ananias da Silva	Professor	21/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
121054	Angela Auxiliadora da Silva	Professor	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
131144	Angela Castro Menezes	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
126442	Angela Cristina Moraes	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
111914	Angela da Silva Onezorg	Professor	26/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
218447	Angela Marcia Pires de Sousa	Agente de Limpeza Escolar	28/07/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
177370	Angela Maria Aguiar da Silva	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
79097	Angela Maria Brito da Silva	Agente de Limpeza Escolar	29/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
30660	Angela Maria da Silva	Merendeira Escolar	29/04/2008	2020	10/01/2020	08/02/2020
710568	Angela Maria Guimaraes de Souza Lima	Agente de Secretaria Escolar	16/12/1987	2020	01/09/2020	30/09/2020
250200	Angela Maria Munhoz	Professor	12/11/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
139734	Angela Maria Teodoro	Agente de Limpeza Escolar	07/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
222422	Angela Negretti	Professor	29/09/2005	2020	05/01/2021	03/02/2021
249575	Angela Pereira da Silva de Sousa	Professor	16/10/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
142612	Angelica de Paula Dourado	Agente de Limpeza Escolar	01/11/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
120303	Angelica Maria Gonçalves Kerdy	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
177594	Angelina Rodrigues Gonçalves Cardoso	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
95895	Angelita do Monte Pereira	Especialista em Educação	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
98295	Angelita Soletto Bernardo	Merendeira Escolar	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020

213760	Angelita Uchoa Matos	Professor	12/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
97966	Angelo Ferreira de Sousa	Professor	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
218182	Angelo Marcio Veloso da Silva	Professor	01/07/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
32988	Angelo Marcus Veloso da Silva	Professor	16/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
133611	Angra de Almeida Martins	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
259938	Aniceia Reis Andrade	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	10/03/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
188658	Anizangela Maria Veloso da Silva	Professor	13/09/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
67563	Anna Aliny Magalhães Carvalho	Professor	02/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
114132	Anna Helena Vale Renda	Especialista em Educação	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
134453	Anne Patricia Gomes de Souza	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
182733	Anne Patricie Correa Moreira Pimenta	Professor	18/03/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
109960	Anni Karine Prates de Freitas	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
10695	Anselmo Augusto Bernardo	Agente de Limpeza Escolar	31/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
96116	Anselmo Grangeiro Gomes de Oliveira	Agente de Vigilância Escolar	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
179011	Antonia Aila de Carvalho Sales Santos	Merendeira Escolar	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
2320	Antonia Antonisia Lima Rodrigues	Professor	13/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
31013	Antonia Antonisia Lima Rodrigues	Especialista em Educação	08/05/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
124190	Antonia Audilene Souza Freitas	Professor	17/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
846610	Antonia Barros de Souza	Agente de Limpeza Escolar	20/06/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
213827	Antonia Bezerra Neves	Professor	14/04/2005	2020	01/06/2020	30/06/2020
65517	Antonia Ferreira de Souza	Professor	20/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
28705	Antonia Ferreira de Souza	Professor	30/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
9080764	Antonia Katia de Moura Diogenes	Professor	05/07/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
192104	Antonia Lenir Valente de Matos	Agente de Limpeza Escolar	25/03/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
438425	Antonia Lucia Araujo Farias	Agente de Limpeza Escolar	11/07/1985	2020	02/01/2020	31/01/2020
64197	Antonia Medeiros do Nascimento Rocha	Professor	12/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
69155	Antonia Naicle Soares Ferreira do	Professor	03/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
181520	Antonia Naicle Soares Ferreira do	Professor	15/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
245218	Antonia Neide Ferreira Silva	Agente de Limpeza Escolar	16/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
28086	Antonia Rosimeire Santos da Silva	Merendeira Escolar	29/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
176033	Antonietta Andrade Alves	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
528333	Antonio Afonso Oliveira Tabosa	Agente de Secretaria Escolar	01/04/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
790908	Antonio Augusto de Paiva	Professor	12/01/1989	2020	01/04/2020	30/04/2020
114033	Antonio Bernardino da Cunha	Monitor de Ensino	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
187858	Antonio Carlos da Silva Cruz	Professor	07/08/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
14200	Antonio Carlos de Oliveira Barroso	Agente de Limpeza Escolar	25/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
111592	Antonio Carlos Nascimento da Costa	Professor	26/03/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
26204	Antonio Carlos Valerio	Professor	31/03/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
98220	Antonio Carneiro de Oliveira	Agente de Vigilância Escolar	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
195322	Antonio Cristiano Figueiredo Campos	Agente de Vigilância Escolar	29/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
32516	Antonio de Moura Sousa	Professor	30/05/2008	2020	01/04/2020	30/04/2020
104282	Antonio de Moura Sousa	Especialista em Educação	11/10/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
120543	Antonio Edcarlos Braga Mesquita	Agente de Limpeza Escolar	01/03/1999	2020	01/06/2020	30/06/2020
134792	Antonio Fabio Miguel de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
77637	Antonio Jose de Souza Vitorino	Agente de Vigilância Escolar	07/06/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
32582	Antonio Jose Martins Paixão	Agente de Vigilância Escolar	30/05/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020
248981	Antônio Marcos dos Santos	Professor	21/09/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
96843	Antonio Marcus Menezes Nunes	Téc. em Multi Meios Didáticos	09/05/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020
155087	Antonio Marques Alecrim	Professor	27/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
34744	Antonio Mudesto de Lima	Agente de Vigilância Escolar	11/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
101345	Antonio Neto Martins	Agente de Vigilância Escolar	19/08/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
542416	Antonio Ney Tavares Cruz	Agente de Secretaria Escolar	20/04/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
97263	Antonio Ribeiro Ferreira	Merendeira Escolar	30/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
194332	Antonio Ricardo Carvalho de Souza	Professor	23/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
533845	Antonio Rocha de Albuquerque	Professor	04/04/1986	2020	03/08/2020	01/09/2020
95820	Antonio Rosa Da Costa	Agente de Vigilância Escolar	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
113870	Antonio Saraiva da Silva	Monitor de Ensino	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
183468	Antonio Zacarias de Andrade Pontes	Monitor de Ensino	26/03/2002	2020	01/06/2020	30/06/2020
12600	Antoniselei da Silva Sales	Agente de Vigilância Escolar	02/07/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
340456	Antunino Paula da Fonseca	Agente de Man. Inf. Est. Escol	05/03/1985	2020	01/04/2020	30/04/2020
32855	Anysmeire Silva Santos	Professor	14/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
30198	Aparecida Barrozo da Silva	Agente de Secretaria Escolar	08/05/2008	2020	03/08/2020	01/09/2020
30502	Aparecida da Silva Feitosa	Professor	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
213281	Aparecida da Silva Rocha	Professor	11/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
131508	Aparecida do Socorro Lima de Oliveira	Professor	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
177544	Aparecida Oliveira dos Santos de Araújo	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
2345	Aparecida Soares de Matos Bart	Agente de Secretaria Escolar	13/12/2006	2020	03/02/2020	03/03/2020
199580	Aparecida Xavier Ferreira	Professor	17/05/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
19530	Aparecido Ferreira da Silva	Agente de Secretaria Escolar	11/09/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
70920	Araceli da Silva Souza	Professor	10/03/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
135683	Araceli da Silva Souza	Professor	26/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
30156	Araci Ferreira Rodrigues	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
218050	Araci Rodrigues de Brito	Agente de Limpeza Escolar	30/06/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
131946	Aracy Holanda da Silva	Monitor de Ensino	05/05/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
30031	Argeu Barros	Especialista em Educação	08/05/2008	2020	17/01/2020	15/02/2020
84715	Ariana Siqueira de Oliveira	Especialista em Educação	28/10/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
290304	Ariane Cavalcante dos Santos	ASSESSOR CC 6	01/02/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
132754	Ariane Fatima Batista	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
275877	Ariate Barbosa do Nascimento	Professor	05/11/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
9333	Arimar Silvestre Monteiro	Agente de Secretaria Escolar	06/06/2007	2020	03/02/2020	03/03/2020
185993	Arinaldo Freitas de Castro	Monitor de Ensino	05/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
864521	Aristoteles Alves	Professor	16/03/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
442533	Arlene Leitao de Araujo	Merendeira Escolar	12/07/1985	2020	02/01/2020	31/01/2020
110023	Arlene Rodrigues dos Santos	Professor	12/03/2012	2020	02/03/2020	31/03/2020
244096	Arlene Rodrigues dos Santos	Especialista em Educação	28/06/2012	2020	02/03/2020	31/03/2020
32300	Arlet Nunes Rodrigues Ferreira	Professor	29/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
63900	Arlete de Fatima Padilha	Professor	28/12/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
184135	Arlete dos Santos Lopes	Professor	26/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020

68777	Arlete Felix Fernandes	Professor	08/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
199423	Arlete Felix Fernandes	Professor	27/04/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
132514	Aryane Oliveira Mesquita	Agente de Limpeza Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
176174	Arysmere Cassia Mendes Caminha Dantas	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
37318	Assuncao de Maria Serrao Ferreira	Professor	05/08/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
179285	Assuncao de Maria Serrao Ferreira	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
36740	Astrid Maria Passos de Oliveira	Merendeira Escolar	11/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
129024	Aucinete de Sousa Freitas	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
181785	Auclejane Bastos da Silva	Professor	14/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
193938	Audalice Ramos da Cunha	Agente de Limpeza Escolar	09/05/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
182741	Audiceia Basilio Guerra Bidia	Professor	20/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
81580	Audinelci Pereira da Silva	Assistente Administrativo	09/08/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
1833872	Augusta DeAraujo	Professor	22/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
184440	Augusta Aparecida Vieira de Novais	Agente de Limpeza Escolar	21/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
5580	Augusto Cesar Passos Cruz	Professor	12/10/1979	2020	02/01/2020	31/01/2020
245581	Augusto de Souza Leite	Agente de Secretaria Escolar	16/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
75780	Augusto Jose Soares Barros	Professor	10/05/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
111667	Aureliana Arcângela da Costa	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
183880	Aureliana Silva Rocha	Professor	22/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
129058	Aureliano Pinto dos Santos	Artífice Especializado	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
111302	Aurelina de Lima Oliveira Cavalcante	Professor	26/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
68602	Auriane Saldanha Digue deAbreu	Nutricionista	04/03/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
248436	Auricelia Alves de Souza Cavalcante	Professor	04/09/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
78255	Auricelia da Silva Couto	Merendeira Escolar	14/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
199506	Auricleide Nobre Ferreira Barbosa	Professor	17/05/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
246125	Auricleide Nobre Ferreira Barbosa	Especialista em Educação	09/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
114744	Aurileda Maria Aguiar	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
110982	Aurilena Oliveira Braga da Silva	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
35198	Aurisangela Silva Barros Narciso	Agente de Limpeza Escolar	20/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
181884	Aursorina Dias de Oliveira	Professor	12/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
116013	Aursorina Dias de Oliveira	Professor	02/04/2012	2020	03/02/2020	03/03/2020
131830	Auta Vanete Silva Prates	Professor	05/05/1999	2020	03/11/2020	02/12/2020
48050	Auxiliadora Oliveira da Silva Martins	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
190885	Auzenir da Conceicao Nascimento	Professor	27/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
178708	Auzenir Pereira Gutierrez	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
29646	Avelino Rodrigues Alves	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	10/01/2020	08/02/2020
65731	Ayla Vanesa Pinheiro das Neves Silva	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
37152	Balbina Algaranz Santo Soares	Professor	15/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
184078	Barbara Adelaide Parada Eguez	Professor	25/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
68058	Barbara Elem dos Santos Ortiz	Professor	10/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
5068	Basileo Carvalho	Contra-Mestre Fluvial	19/01/2007	2020	03/02/2020	03/03/2020
117996	Beatriz Rodrigues de Castro	Merendeira Escolar	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
110130	Benedita da Silva Santana	Professor	12/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
284770	Benedito Bonfim Neira Junior	Agente de Secretaria Escolar	21/11/2016	2020	02/01/2020	31/01/2020
50302	Benedito da Silva Ferreira	Agente de Vigilância Escolar	23/06/1994	2020	02/03/2020	31/03/2020
104430	Benedito Sales deAguiar	Professor	10/10/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
111683	Bento Costa de Araujo	Professor	26/03/2012	2020	01/04/2020	30/04/2020
26791	Berenice Iraci Flores	Agente de Vigilância Escolar	23/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
9888	Berenice Perpetua Simão	Professor	19/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
199490	Berenice Rodrigues da Silva Santos	Professor	17/05/2004	2020	03/02/2020	03/03/2020
112210	Bernadete de Araújo Guimaraes	Professor	26/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
12146	Bernadete Morais	Merendeira Escolar	02/07/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
130047	Bernardo Marinho de Oliveira Bernardino	Instrutor de Artes	09/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
13210	Betanha Aprigio Ferreira	Agente de Limpeza Escolar	25/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
1694	Brena Carla Soares de Araujo	Professor	22/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
128597	Bruna Camila de Jesus Leonicio	Agente de Limpeza Escolar	09/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
110090	Bruna Kelle Maia Rocha	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
34893	Bruna Monteiro da Silva	Merendeira Escolar	11/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
264391	Bruna Regina Vieira Farias Guimarães	Professor	17/06/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
96158	Cacilda Pereira da Hora	Especialista em Educação	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
736283	Cacilda Ribeiro Soares	Agente de Secretaria Escolar	15/12/1987	2020	01/09/2020	30/09/2020
45832	Camila de França Lopes	Professor	23/03/2009	2020	02/03/2020	31/03/2020
67034	Camila de França Lopes	Professor	14/01/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
110461	Camila Gonçalves Ereira	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
95118	Camila Raquel Silva	Merendeira Escolar	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
106147	Camila Regina Mendes da Silva	Professor	28/11/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
123084	Camila Regina Mendes da Silva	Professor	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
133067	Camyla da Silva Souza	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
131433	Carina Regia Rodrigues de Matos	Agente de Limpeza Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
204628	Carina Taina de Miranda Soares da Silva	Aux. de Serviços Gerais	05/07/2004	2020	03/08/2020	01/09/2020
112714	Carla Adriane Rodrigues Botelho	Professor	26/03/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
248767	Carla Adriane Rodrigues Botelho	Professor	20/09/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
184060	Carla Aguiar de Souza	Professor	22/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
183525	Carla Caterine Silva Araujo	Merendeira Escolar	16/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
104150	Carla de Souza Nunes	Professor	04/10/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
274837	Carla Delizandra Gonçalves Sousa	Professor	23/10/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
134833	Carla Janaina da Silva	Merendeira Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
244898	Carla Jeane Carvalho da Silva	Especialista em Educação	16/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
199770	Carla Maneschy Duarte	Especialista em Educação	17/05/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
93196	Carla Meire de Castro Dias	Merendeira Escolar	25/04/2011	2020	10/01/2020	08/02/2020
186545	Carla Mendes Mendonca	Professor	03/07/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
112425	Carla Nascimento de Abreu Benigno	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
89533	Carla Nicolai de Oliveira	Especialista em Educação	14/03/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
98948	Carla Pinto Monteiro	Merendeira Escolar	13/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
33093	Carla Silva de Aguiar Lellis	Professor	19/05/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
96934	Carla Silva de Aguiar Lellis	Especialista em Educação	25/04/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
176281	Carla Valeria Silva	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
186537	Carla Vanesa Ramos da Silva	Professor	03/07/2002	2020	03/08/2020	01/09/2020

110320	Carla Xavier Tavares Souza	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
38457	Carlos Alberto Araujo de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	19/08/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
2353	Carlos Alberto Barbosa Dias	Professor	13/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
18053	Carlos Alberto da Costa	Agente de Secretaria Escolar	09/08/2007	2020	01/09/2020	30/09/2020
130138	Carlos Alberto Ferreira da Silva	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
310235	Carlos Augusto da Silva	GERENTE DE DIVISÃO	03/09/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
28812	Carlos Cardoso da Silva	Agente de Limpeza Escolar	06/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
2907	Carlos da Silva Freire	Agente de Secretaria Escolar	13/12/2006	2020	01/04/2020	30/04/2020
271536	Carlos Eduardo da Silva Brasil	Agente de Vigilância Escolar	15/07/2015	2020	02/01/2020	31/01/2020
883232	Carlos Eduardo Estrela Ramos	Monitor de Ensino	01/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
180315	Carlos Eduardo Santos Lira	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
99070	Carlos Milton Souza de Carvalho	Merendeira Escolar	20/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
187370	Carlos Nascimento dos Santos	Monitor de Ensino	02/08/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
193714	Carlos Uilian Barbosa Gomes	Professor	23/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
193954	Carlos Walmir Costa de Carvalho	Agente de Limpeza Escolar	09/05/2003	2020	03/11/2020	02/12/2020
22202	Carmelina Dolores dos Santos Silva	Professor	07/08/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
30560	Carmem Lucia de Souza Camara	Especialista em Educação	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
298241	Cármen Rivero Moriobo	Merendeira Escolar	23/06/2017	2020	02/01/2020	31/01/2020
2361	Carmen Terezinha Dudek	Professor	13/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
177560	Carmen Terezinha Dudek	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
130427	Carmen Valeria Ramos da Silva	Professor	04/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
198227	Carmen Valeria Ramos da Silva	Professor	23/01/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
132994	Carolina Carvalho Goncalves Pereira	Merendeira Escolar	16/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
109464	Caroline Mendes Cunha	Professor	07/03/2012	2020	01/04/2020	30/04/2020
32665	Caroline Oliveira dos Santos Pimentel	Professor	30/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
67042	Caroline Oliveira dos Santos Pimentel	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
173667	Cassandra Araujo Nery Cidrao	Professor	14/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
311837	Cassia Leite Serejo	PROFESSOR NIVEL II	11/01/2019	2020	13/01/2020	11/02/2020
33184	Cassia Marisa Neres Silva	Professor	14/05/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
68173	Cassia Marisa Neres Silva	Professor	18/02/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
97974	Cassia Simone Queiroz de Lima	Merendeira Escolar	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
66250	Cassiane Martins de Carvalho Martins	Professor	13/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
1245200	Catarina Benedita de Souza Menezes	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
181280	Catarina Gomes Luz	Professor	15/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
109307	Catia Cilene de Souza Lima	Professor	07/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
243907	Catia da Silva Lins Magalhães	Agente de Limpeza Escolar	28/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
244955	Catia da Silva Rodrigues Nascimento	Agente de Limpeza Escolar	16/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
124446	Catia de Souza Mourao Lopes	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
111435	Catia Fernandes Botelho Batista	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
112450	Catia Figueira Silva	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
13110	Catia Vaz Silva	Agente de Limpeza Escolar	21/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
4888	Caticilene Neres dos Santos Rodrigues	Agente de Limpeza Escolar	23/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
78213	Catiene Nunes de Oliveira	Merendeira Escolar	21/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
30685	Ceciane Carvalho do Nascimento de Souza	Agente de Limpeza Escolar	06/05/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020
178980	Cecildeide Carvalho Nascimento	Merendeira Escolar	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
30966	Cecília Maria Alves De Sousa Santos	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
103937	Celia Cristina Marques de Oliveira	Especialista em Educação	13/10/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
272956	Celia Cristina Vieira da Silva	Merendeira Escolar	12/08/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
114645	Celia dos Santos Para	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
176075	Celia Ivaneide Rabelo Ferreira	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
178716	Celia Maria da Silva	Agente de Limpeza Escolar	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
558322	Celia Maria da Silva Magalhaes	Professor	17/04/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
122143	Celia Maria dos Reis Silva	Professor	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
70194	Celia Neves da Silva	Professor	25/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
184507	Celia Neves da Silva	Professor	22/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
132291	Celia Ramos Sarativa	Merendeira Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
39794	Celia Regina de Oliveira	Professor	10/09/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
143058	Celiane Alves Sabino	Agente de Limpeza Escolar	23/12/1999	2020	02/03/2020	31/03/2020
105983	Celina Mafrá Guerreiro Cordeiro	Professor	28/11/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
19275	Celio Candido da Silva Lopes	Monitor de Ensino	14/02/1992	2020	01/04/2020	30/04/2020
183327	Celio Candido da Silva Lopes	Professor	03/04/2002	2020	01/04/2020	30/04/2020
190314	Celio Leandro da Silva	Professor	08/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
81480	Cellyanne Lopes de Souza Silva	Merendeira Escolar	02/08/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
4317	Celma Alves dos Santos	Professor	26/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
27674	Celma dos Santos Cerqueira	Merendeira Escolar	25/04/2008	2020	30/01/2020	28/02/2020
58538	Celso Rogerio de Araujo	Técnico em Enfermagem	04/09/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
65898	Cenira de Oliveira Barata	Professor	22/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
49950	Cesiane Camargo Maia Ribeiro	Especialista em Educação	14/05/2009	2020	01/06/2020	30/06/2020
27096	Cezar Martins de Sousa	Agente de Vigilância Escolar	22/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
67795	Charlene Moreira Pinto das Neves	Professor	10/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
119786	Charlene Moreira Pinto das Neves	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
35940	Charlene Teles da Silva	Merendeira Escolar	27/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
104662	Charliene Lima da Silva	Professor	13/10/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
46947	Chenzana Lucena Viana	Professor	15/04/2009	2020	02/03/2020	31/03/2020
153338	Chenzana Lucena Viana	Professor	02/05/2012	2020	02/03/2020	31/03/2020
37210	Chrystiane Faby Oliveira Chaves	Especialista em Educação	23/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
131334	Cibele Alves Oliveira	Professor	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
67711	Cibele Pinheiro dos Santos	Professor	10/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
109787	Cicera Bezerra da Silva Guimarães	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
19481	Cicera Cristina Pereira Barbosa	Professor	15/02/1993	2020	02/01/2020	31/01/2020
213273	Cicera Leal Batista Souza	Professor	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
267650	Cicera Luciana Couto Furtado	Professor	04/03/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
179425	Cicero Alves de Araujo	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
177990	Cicero Ferreira Arrais	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
125006	Cicero Rodrigues da Silva	Professor	17/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
197485	Ciciliano Campos Andrade	Monitor de Ensino	12/11/2003	2020	10/01/2020	08/02/2020
11891	Cilene Batista da Costa	Auxiliar Administrativo	31/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
102781	Cilene França Farias	Especialista em Educação	12/09/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020

213860	Cilene França Farias	Professor	12/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
64866	Cintia Alves de Moraes Galdino	Professor	13/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
99251	Cintia Conceição Dias Fernandes	Professor	13/06/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
135633	Cintia Conceição Dias Fernandes	Professor	26/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
13574	Cintia Cristina Castelo Marques	Merendeira Escolar	04/07/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
119835	Cintia dos Santos Souza Gonçalves	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
302844	Cintia Emanuela Silva Seixas	Professor	09/11/2017	2020	02/01/2020	31/01/2020
129793	Cintia Gisele da Silva	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
176132	Cintia Macedo Fernandes	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
246216	Cintia Macedo Fernandes	Especialista em Educação	09/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
65278	Cintia Pessoa Correia Ribeiro	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
111807	Cintia Pessoa Correia Ribeiro	Professor	26/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
42664	Cirilo Dionizio de Moraes	Professor	03/02/1994	2020	02/01/2020	31/01/2020
99855	Cirlane Alves do Carmo	Agente de Limpeza Escolar	04/07/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
32946	Cirlene Pantoja Monteiro Lima	Professor	14/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
111617	Cirlene Pantoja Monteiro Lima	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
105710	Ciry's Oliveira de Almeida	Merendeira Escolar	16/11/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
109580	Clara Attias de Oliveira	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
124206	Clarice Melgar Nunes	Professor	17/03/1999	2020	03/11/2020	02/12/2020
35908	Clarice Prata da Silva	Agente de Limpeza Escolar	27/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
17873	Clarice Teresinha Souza Alvares	Especialista em Educação	09/08/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
46913	Clarissa de Moura	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
207276	Clarissa de Moura	Professor	04/06/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
245135	Clarissa Silva Montes de Carvalho	Professor	16/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
523531	Clarisse Oliveira da Silva	Agente de Limpeza Escolar	31/03/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
106452	Claudeci da Silva Gima	Especialista em Educação	28/11/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
862070	Claudelis Maria Cardoso Ferreira	Professor	16/03/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
14316	Claudemarina Moreira da Silva Garibaldi	Professor	11/06/1991	2020	02/01/2020	31/01/2020
177065	Claudemir Nascimento de Souza	Agente de Vigilância Escolar	14/05/2012	2020	03/02/2020	03/03/2020
121525	Claudeni Coelho Azevedo de Oliveira	Professor	30/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
19176	Claudenice Ambrosio de Lima	Professor	24/09/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
102088	Claudenice Ferreira dos Santos	Professor	02/03/1998	2020	02/01/2020	31/01/2020
186008	Claudenice Luna Leite	Professor	22/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
198037	Claudete Cutrim Aires	Professor	06/01/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
176231	Claudete da Silva Sousa	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
243560	Claudia Almeida de Masceno	Professor	02/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
27690	Claudia de Goiz Braga	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
183624	Claudia dos Santos Lima	Instrutor de Artes	22/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
129975	Claudia Ferreira Galvão de Lima	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
111055	Cláudia Gadelha Alves Figueiredo	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
111948	Claudia Gomes Ferreira	Professor	26/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
177627	Claudia Gomes Ferreira	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
101626	Claudia Luciana Somera	Agente de Vigilância Escolar	19/08/2011	2020	10/01/2020	08/02/2020
68256	Claudia Manuela Calixto Matias Costa	Professor	18/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
37227	Claudia Pessoa da Costa	Professor	25/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
190240	Claudia Regina Oliveira Barbosa	Agente de Limpeza Escolar	08/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
267874	Cláudia Silva de Lima	Professor	09/03/2015	2020	02/01/2020	31/01/2020
27740	Claudiane Lima Cassiano	Agente de Limpeza Escolar	24/04/2008	2020	10/01/2020	08/02/2020
13830	Claudinei Bastos Ramos	Professor	13/06/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
31708	Claudineia Gomes de Oliveira	Merendeira Escolar	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
85010	Claudio Cesar Silva de Pinho	Inspetor Escolar	22/11/2010	2020	17/01/2020	15/02/2020
179210	Claudio Mendonca de Oliveira	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
181371	Claudiomiro Ribeiro	Professor	14/03/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
113548	Claudson Araujo de Oliveira	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
114810	Clauson Rodrigues da Silva	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
125444	Clayton Amaral Batista	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
114835	Cledenice Blackman	Professor	08/02/1999	2020	02/03/2020	31/03/2020
64395	Cledimar Neves de Melo	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
80044	Cleia Aparecida da Silva Valiente	Professor	02/07/2010	2020	17/01/2020	15/02/2020
34860	Cleia Dias da Silva	Professor	11/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
96025	Cleide Aiguana Moraes	Especialista em Educação	16/05/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020
243486	Cleide Alves de Almeida	Especialista em Educação	02/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
68793	Cleide Betania Noleto Neves	Professor	18/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
296865	Cleide Neris Leandro	PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL	01/02/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
39934	Cleide Tavares de Lima	Professor	10/09/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
111675	Cleidemar Alves de Almeida	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
113358	Cleidenir Fernandes Franca	Monitor de Ensino	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
272451	Cleidiane da Penha Segura de Melo	Professor	30/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
77801	Cleidiane Pinheiro Rebouças	Merendeira Escolar	14/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
48258	Cleidimara Alves	Professor	15/04/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
134403	Cleidomar de Franca Rocha	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	02/03/2020	31/03/2020
257586	Cleudson Eduardo da Silva	Professor	15/10/2013	2020	02/01/2020	31/01/2020
31071	Cleiton Fernanda	Agente de Limpeza Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
96231	Cleiton Leirson Braga das Neves	Especialista em Educação	16/05/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
110065	Cleiton Leirson Braga das Neves	Professor	12/03/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
27790	Cleiton Rodrigues Lacerda	Merendeira Escolar	25/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
131681	Cleiton Vanderlan Bento Santos	Agente de Limpeza Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
176083	Clemilda Almeida Silva	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
101560	Clemilda Benarroque Garcia	Agente de Vigilância Escolar	19/08/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
213000	Clemilde Maria dos Santos	Professor	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
6917	Clemilson Benarroque Garcia	Professor	26/02/2007	2020	02/03/2020	31/03/2020
14440	Clenes Regina Pena Teixeira	Merendeira Escolar	19/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
111716	Cleni de Deus Almeida	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
37400	Clenilda Benarroque Garcia	Agente de Limpeza Escolar	05/08/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
26180	Clenio Marcelo Pereira Araujo	Professor	28/03/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
117615	Cleodonildo Soares	Professor	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
177891	Cleomar Correa Bernardo	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
97718	Cleomilson Ramos Barreto	Agente de Vigilância Escolar	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020

182725	Cleonice Aparecida Torres	Professor	19/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
133290	Cleonice Barbosa Camelo	Professor	18/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
555650	Cleonice Campos Vieira	Professor	14/05/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
110768	Cleonice Campos Vieira	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
112764	Cleonice da Silva Ribeiro	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
188252	Cleonice Ferreira de Brito	Professor	13/08/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
112136	Cleonice Pires de Souza	Professor	23/03/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
187238	Cleonice Pires de Souza	Professor	05/08/2002	2020	01/09/2020	30/09/2020
216475	Cleonilce Coelho da Silva	Agente de Limpeza Escolar	31/05/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
38374	Clessi de Fatima Ferreira dos Santos	Professor	19/08/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
181420	Cleuda Soraia Lima de Souza	Professor	15/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
124214	Cleudilene de Jesus Brito Moura	Professor	17/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
29323	Cleunice Gomes de Castro	Especialista em Educação	07/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
182064	Cleusa de Barros Oliveira	Professor	19/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
241951	Cleuza Ferreira Dias	Professor	11/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
177536	Cleuza Francisca Duarte	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
1110271	Cleuza Macedo dos Santos Menezes	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
99095	Cleverson Cunha Pedraza	Professor	07/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
9896	Cleverson Cunha Pedraza	Professor	20/06/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
39835	Clevia Billyana de Mattos	Professor	10/09/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
67216	Clevia Billyana de Mattos	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
9797	Clinger Príncipe Borges Filho	Agente de Vigilância Escolar	19/06/2007	2020	10/01/2020	08/02/2020
64882	Clisiane Bezerra Corrêa	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
13780	Clivia Socorro de Franca Souza Mendes	Agente de Limpeza Escolar	22/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
65715	Clodoaldo Centurion Gambarra	Professor	14/01/2010	2020	10/01/2020	08/02/2020
707341	Clotilde Varas da Silva	Agente de Secretaria Escolar	18/09/1987	2020	01/10/2020	30/10/2020
114190	Conceicao de Maria Araujo de Azevedo	Especialista em Educação	08/02/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
176265	Conceicao de Maria da Silva Leal	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
3765	Conceição de Maria de Oliveira Costa	Professor	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
19150	Conceicao de Oliveira Rocha	Merendeira Escolar	12/02/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
133190	Conceição de Souza Costa	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
64072	Conceição de Souza Costa	Professor	08/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
186206	Conceicao Patriota Ferreira	Especialista em Educação	07/05/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
176116	Conceicao Rubia Lima de Souza	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
212697	Conde Magalhaes da Cruz	Aux. de Serviços Gerais	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
109878	Cosma Pereira Conceição	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
177396	Creudys Moraes Barbosa França	Professor	14/02/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
216318	Creusa de Sousa Moraes	Professor	16/05/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
130352	Creuza Andrade Silva	Professor	05/05/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
704834	Creuza Marques da Silva	Agente de Limpeza Escolar	03/11/1987	2020	02/01/2020	31/01/2020
247355	Creuziane da Silva Monteiro	Professor	06/08/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
30148	Cristiane Alves Pinheiro	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
278871	Cristiane Bento da Silva Oliveira	Merendeira Escolar	28/03/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
83923	Cristiane da Costa Ferreira	Agente de Limpeza Escolar	27/09/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
262444	Cristiane da Cruz Lima	Professor	15/05/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
9317	Cristiane da Silva	Agente de Vigilância Escolar	06/06/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
284183	Cristiane Eiguana Canamari	Professor	17/08/2016	2020	17/01/2020	15/02/2020
104951	Cristiane Gomes da Costa Nogueira	Agente de Vigilância Escolar	07/11/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
21494	Cristiane Guimarães	Professor	14/12/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
196908	Cristiane Guimarães	Professor	10/10/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
35841	Cristiane Jansen Herminio Freitas	Merendeira Escolar	25/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
218520	Cristiane Julia Ribeiro Condaek	Agente de Limpeza Escolar	25/07/2005	2020	02/03/2020	31/03/2020
97792	Cristiane Maria Ferreira Stutzel Granja	Especialista em Educação	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
204553	Cristiane Maria Ferreira Stutzel Granja	Professor	05/07/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
62274	Cristiane Neves do Nascimento	Agente de Limpeza Escolar	21/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
176124	Cristiane Regina Ribeiro Moura Coelho	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
114273	Cristiane Silva de Oliveira Melo	Professor	30/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
109612	Cristiane Szuta Pastore	Professor	08/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
112037	Cristiane Valeria Reis Farias Virginio	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
94730	Cristiano Azevedo da Silva	Merendeira Escolar	05/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
10778	Cristiano Menezes Gonçalves	Professor	26/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
79112	Cristidaine de Souza Delgado	Agente de Limpeza Escolar	29/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
132621	Cristina Correa do Nascimento Pestana	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
176273	Cristina Correa do Nascimento Pestana	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
257651	Cristina dos Santos Rodrigues Siqueira	Professor	22/10/2013	2020	02/01/2020	31/01/2020
29034	Cristina Maria de Paula Silva	Professor	10/03/1993	2020	01/04/2020	30/04/2020
302810	Cristina Schreiner Duarte	Professor	09/11/2017	2020	02/01/2020	31/01/2020
176091	Cynthia Cristina Barbosa Sales Rocha	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
29307	Daiane Cosme de Moraes Cavalcanti	Professor	07/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
94210	Daiane Cosme de Moraes Cavalcanti	Especialista em Educação	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
277774	Daiane Pereira Magalhães Silva	Agente de Limpeza Escolar	07/03/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
98146	Daiany Faustino Nunes	Merendeira Escolar	06/06/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
674665	Daise Costa de Oliveira Carvalho	Professor	23/09/1987	2020	02/01/2020	31/01/2020
134247	Daise Costa de Oliveira Carvalho	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
184482	Daisy Lucide Carlos	Professor	22/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
263905	Dalcirene Sousa Rodrigues	Professor	17/06/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
343120	Dalberto Souza de Lima	Agente de Man. Inf. Est. Escol	05/03/1985	2020	01/06/2020	30/06/2020
63165	Dalva da Silva	Agente de Limpeza Escolar	25/11/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
118250	Dalva de Oliveira Coelho Cassiano Pontes	Professor	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
183442	Dalva Sales dos Reis	Professor	03/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
68941	Dalvani Aparecida de França	Professor	05/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
100941	Dalvanira Reis Leitao	Merendeira Escolar	05/07/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
9755	Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes	Especialista em Educação	12/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
77778	Damiana de Cassia Sousa Lima	Merendeira Escolar	14/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
34885	Damiana Pereira da Silva	Professor	11/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
270083	Damiana Pereira da Silva	Professor	08/05/2015	2020	02/01/2020	31/01/2020
10554	Damiao Hadeija de Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	31/05/1990	2020	01/07/2020	30/07/2020
183616	Daniel Cavalcante Pedraça	Instrutor de Artes	01/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020

183608	Daniel Fernandes de Souza	Instrutor de Artes	26/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
48662	Daniel Neves Braga	Professor	13/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
273722	Daniel Rodrigues Shiraishi	Agente de Secretaria Escolar	08/09/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
85218	Daniela Carvalho da Costa	Merendeira Escolar	10/12/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
18920	Daniela Dias Moreira	Especialista em Educação	13/08/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
128844	Daniela Lindbergh Barreto de Souza	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
68900	Daniela Nascimento de Melo	Professor	05/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
176158	Daniela Pereira da Hora	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
2080	Daniela Rodrigues de Souza	Agente de Secretaria Escolar	22/12/2006	2020	01/07/2020	30/07/2020
121624	Daniela Trindade Masson	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
112590	Daniele Bronstrup Ladwig de Souza	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
64858	Daniele Cristina Rio de Oliveira Freitas	Professor	12/01/2010	2020	02/03/2020	31/03/2020
130831	Daniele Cristina Rio de Oliveira Freitas	Professor	13/04/2012	2020	02/03/2020	31/03/2020
273243	Daniele da Silva Vieira	Agente de Limpeza Escolar	18/08/2015	2020	02/01/2020	31/01/2020
67720	Daniele Silva Nascimento	Professor	10/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
131665	Daniella Jardim Pereira	Merendeira Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
111922	Daniella Neves Araujo Braz	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
92966	Danielle Fernanda Lima Lopes	Merendeira Escolar	18/04/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
34215	Danielle Fernandes Silva	Professor	06/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
106890	Danielle Seixas Barreto	Especialista em Educação	12/12/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
275670	Danielly Wilka Bezerra Guedes de Oliveira	Professor	12/11/2015	2020	02/01/2020	31/01/2020
182634	Danilo Anderson Pisa Lopes	Instrutor de Artes	18/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
13590	Danilo Martins dos Santos	Agente de Secretaria Escolar	22/06/2007	2020	01/06/2020	30/06/2020
4896	Danubia Medeiros Bezerra	Professor	30/01/2007	2020	03/02/2020	03/03/2020
98270	Darcilene de Souza Bezerra Galvão	Especialista em Educação	06/06/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
12188	Darcy de Sa Almeida	Merendeira Escolar	02/07/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
101940	Darcy Ferreira de Souza	Professor	02/03/1998	2020	01/04/2020	30/04/2020
65335	Darcy Ferreira de Souza	Professor	28/12/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
213588	Darinete Alves Camacho	Agente de Limpeza Escolar	13/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
178823	Darlene Souza Nogueira	Merendeira Escolar	14/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
71490	Darlete Mourão Silva	Professor	18/02/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
183591	Darlis Jones Gomes Afonseca	Instrutor de Artes	27/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
264010	Davi Braga Monteiro	Agente de Limpeza Escolar	12/06/2014	2020	17/02/2020	17/03/2020
132598	Dayane Oliveira Mesquita	Merendeira Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
114942	Deane de Sena Pacheco	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
103268	Deblane Souza da Silva Oliveira	Agente de Vigilância Escolar	20/09/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
23698	Debora Brilhante Dos Reis	Psicólogo	22/02/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
65343	Debora Cassia Farias Brasil	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
113473	Debora Dias Rodrigues	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
243030	Debora Honorato de Souza Alves	Assistente Administrativo	28/06/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
3088	Debora Lauro Maia	Professor	13/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
118887	Debora Pereira Braga Mazzali	Professor	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
97122	Debora Serrao Guimaraes	Merendeira Escolar	30/05/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
97784	Defensora Rosa da Silva Amorim	Merendeira Escolar	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
212704	Deibton Jose dos Santos Silva	Agente de Limpeza Escolar	08/04/2005	2020	04/05/2020	02/06/2020
11544	Deidiane Maria Pereira de Alencar	Agente de Limpeza Escolar	28/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
112798	Deir Xavier da Silva do Carmo	Professor	30/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
249707	Deisi dos Santos Silva	Professor	25/10/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
121260	Deizeane de Souza Azevedo	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
72083	Delbla de Oliveira Monteiro Soares	Agente de Limpeza Escolar	25/03/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
84822	Delcimar Fragoso Pimenta	Instrutor de Artes	08/11/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
104886	Delziana de Oliveira	Professor	27/10/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
119728	Delziana de Oliveira	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
127945	Demerson de Andrade Venceslau	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
77538	Denilce Faustino Nunes Ferreira	Merendeira Escolar	16/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
22327	Denilson Amorim de Oliveira	Monitor de Ensino	14/08/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
241910	Denimeire de Oliveira Sales	Especialista em Educação	25/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
93047	Deninho Manoel Diorgenis	Inspeção Escolar	18/04/2011	2020	17/01/2020	15/02/2020
114356	Denise Bastos Pinheiro	Professor	08/02/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
32566	Denise Celestino da Silva Souza	Professor	11/06/2008	2020	02/03/2020	31/03/2020
102541	Denise Celestino da Silva Souza	Especialista em Educação	05/09/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
47002	Denise Cristina da Silva	Professor	13/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
217621	Denise de Assis Ribeiro	Professor	10/06/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
82975	Denise Gomes de Menezes do Couto	Merendeira Escolar	06/09/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
108961	Denise Lima Gonçalves	Professor	05/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
71308	Denise Martins da Silva	Especialista em Educação	16/10/1996	2020	02/01/2020	31/01/2020
79948	Denise Morais do Nascimento	Merendeira Escolar	01/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
183830	Denise Rodrigues Fernandes	Professor	26/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
246711	Denise Soares Queiroz Albuquerque	Professor	30/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
71250	Denise Terezinha Travagini	Professor	12/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
140765	Deones Gomes de Barros	Professor	07/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
247380	Deones Gomes de Barros	Especialista em Educação	06/08/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
65310	Deurismar da Silva Mesquita	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
35560	Deusiane Maciel da Silva	Merendeira Escolar	17/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
171934	Deuzilane Marques da Silva Santos	Professor	14/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
222430	Deyse Oliveira Gabriel Ferreira de Lyra	Especialista em Educação	01/10/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
76275	Dhemetrius Araujo Lemos Rodrigues	Instrutor de Artes	20/05/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
78685	Diana da Silva Alexandria	Agente de Limpeza Escolar	29/06/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
97800	Diana Faustino Nunes da Silva	Merendeira Escolar	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
64478	Diana Garcia do Nascimento	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
108953	Diana Garcia do Nascimento	Professor	05/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
115205	Diane Silva Santos	Professor	08/02/1999	2020	01/10/2020	30/10/2020
187246	Dianete Souza da Silva	Professor	05/08/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
125204	Diany Sten Schneider Andrade	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
28268	Didima de Oliveira	Merendeira Escolar	29/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
94491	Diego Laercio Souza Carvalho	Inspeção Escolar	09/05/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020
136087	Diego Maicon Souza Santos Costa	Professor	26/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
247165	Diele Melo Nascimento	Agente de Limpeza Escolar	30/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020

102096	Dielle Christine Rocha Diniz	Professor	02/03/1998	2020	05/01/2021	03/02/2021
213570	Diene Marques da Silva	Agente de Limpeza Escolar	13/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
112615	Dilceia do Espírito Santo Pedraça	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
69130	Dilena Alves da Silva	Professor	01/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
9937	Dilma Maria da Silva	Especialista em Educação	26/06/2007	2020	01/09/2020	30/09/2020
119108	Dilson da Silva Vieira Neto	Professor	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
29860	Dilvana Abati Rodrigues	Professor	08/05/2008	2020	10/01/2020	08/02/2020
181876	Dilvana Abati Rodrigues	Professor	12/03/2002	2020	10/01/2020	08/02/2020
34158	Dimmys Rhenrix Francelino Guimaraes	Merendeira Escolar	06/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
10653	Dina Pereira de Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	31/05/1990	2020	01/07/2020	30/07/2020
68884	Dinael Marques da Silva	Professor	18/02/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
116500	Dinael Marques da Silva	Professor	02/04/2012	2020	01/04/2020	30/04/2020
27640	Dinah Marques de Freitas	Merendeira Escolar	24/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
1876	Dinalva da Silva Campos Coelho	Professor	22/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
182006	Dinalva da Silva Campos Coelho	Instrutor de Artes	15/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
95035	Dinara da Silva Rockstroh	Especialista em Educação	09/05/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
176140	Dinara da Silva Rockstroh	Professor	14/02/2002	2020	01/04/2020	30/04/2020
807646	Dineusa da Silva Cruz	Agente de Secretaria Escolar	12/01/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
39364	Diolinda Roque Melo	Merendeira Escolar	27/08/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
132142	Dione Candioto	Agente de Secretaria Escolar	16/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
29448	Dionizio Rodrigues Viana Neto	Agente de Secretaria Escolar	07/05/2008	2020	02/03/2020	31/03/2020
52233	Dirceu dos Santos	Monitor de Ensino	04/10/1994	2020	03/08/2020	01/09/2020
182155	Dirceu Rodrigues	Instrutor de Artes	18/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
76134	Dirlisom Junior da Silva Viamonte	Agente de Limpeza Escolar	19/05/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
45874	Diva Abadias Araujo de Souza	Merendeira Escolar	23/03/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
11528	Diva Antunes Requenha Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	28/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
184424	Divair Noemia do Nascimento	Agente de Limpeza Escolar	21/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
135013	Dizolete de Andrade	Merendeira Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
249616	Djalma Lima Belo	Agente de Vigilância Escolar	22/11/1983	2020	01/12/2020	30/12/2020
29208	Djenane Miranda de Araujo	Professor	30/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
70871	Dogival Marques de Oliveira	Professor	22/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
178518	Dogival Marques de Oliveira	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
30453	Domares Neves de Carvalho	Professor	08/05/2008	2020	03/02/2020	03/03/2020
111840	Domares Neves de Carvalho	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
384074	Domingos do Rosario Isel Prestes do	Professor	18/03/1985	2020	02/01/2020	31/01/2020
524266	Domingos Savio de Castro Ferreira	Agente de Vigilância Escolar	01/04/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
261743	Domingos Savio Vieira Viamonte	Motorista	28/02/1984	2020	02/03/2020	31/03/2020
16396	Domitília Nunes Sales	Agente de Man. Inf. Est. Escol	30/09/1991	2020	02/01/2020	31/01/2020
264052	Donato Viana Silveira	Agente de Limpeza Escolar	12/06/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
212712	Donovan Souza de Meneses	Agente de Limpeza Escolar	08/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
874835	Doralice Alves Mendonca	Professor	01/04/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
35833	Doralice Ramos da Silva	Merendeira Escolar	25/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
112640	Dorcas Cristina Kester dos Anjos	Agente de Limpeza Escolar	28/03/2012	2020	10/01/2020	08/02/2020
3038	Dorcas Maria da Silva	Agente de Limpeza Escolar	13/12/2006	2020	28/02/2020	28/03/2020
213174	Dori Edson de Carvalho Pires	Agente de Man. Inf. Est. Escol	07/04/2005	2020	04/05/2020	02/06/2020
111460	Dorilene dos Santos	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
68628	Dorivaldo do Nascimento de Souza	Professor	04/03/2010	2020	10/01/2020	08/02/2020
182204	Dorivaldo do Nascimento de Souza	Professor	19/03/2002	2020	10/01/2020	08/02/2020
309180	Douglas de Jesus Pego	Professor	10/07/2018	2020	13/02/2020	13/03/2020
34786	Ducilene Pereira	Professor	11/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
36815	Duely Macedo Souza	Agente de Vigilância Escolar	15/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
4200	Dulceland Mota Ramos	Professor	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
294455	Dulcicleia Cirina de Oliveira	PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL	01/02/2017	2020	17/01/2020	15/02/2020
277344	Dulcicleia Cirina de Oliveira	Professor	03/02/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
101692	Dulcicleia Santana Costa Loiola	Professor	30/08/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
78106	Dulcileia Guimarães Caldeira Rodrigues	Especialista em Educação	21/06/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
177198	Dulcilene Saraiva Reis	Especialista em Educação	14/02/2002	2020	04/05/2020	02/06/2020
22137	Dulcília Celestino da Silva	Professor	21/12/2007	2020	10/01/2020	08/02/2020
13102	Dulcineia Barbosa de Freitas Gomes	Agente de Secretaria Escolar	21/06/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
4044	Eanes Holanda Calixto Almeida Alves	Professor	19/01/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
185092	Eanes Holanda Calixto Almeida Alves	Professor	22/03/2002	2020	01/12/2020	30/12/2020
135592	Eclesia de Freitas Paço	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
107997	Ed'Anny Lima Gonçalves	Especialista em Educação	16/01/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
110073	Ed'Anny Lima Gonçalves	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
110396	Edeci Klein da Silva	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
216235	Edeilda de Oliveira Guerra	Professor	25/05/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
281130	Edelci Mendes de Oliveira Barroso	Professor	19/04/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
66424	Edelcilene Lima Souza Coelho	Professor	13/01/2010	2020	03/02/2020	03/03/2020
47110	Edelir Santos Guizoni	Professor	13/04/2009	2020	04/05/2020	02/06/2020
177271	Edelson Ribeiro Neves	Agente de Limpeza Escolar	14/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
69014	Edem Brito de Araujo Ferreira	Professor	22/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
82123	Edenil dos Reis Santos de Mello	Merendeira Escolar	16/08/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
242190	Edenis Govea de Lima	Especialista em Educação	19/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
26700	Eder do Carmo Lima	Agente de Vigilância Escolar	23/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
134660	Edgleisson Brito da Silva	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
224824	Edgley Benicio de Brito	Professor	01/12/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
181678	Ediana Lacerda de Souza da Silva	Professor	12/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
3731	Ediane Farias Dantas Meireles	Professor	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
176471	Ediane Lopes dos Santos	Professor	14/02/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
129644	Edicleia dos Santos Carvalho Damasceno	Professor	09/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
176430	Edicley Ferreira Goncalves	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
134693	Ediel Vasconcelos Salvador	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
111295	Edilaine Ramos da Paz Moraes	Professor	22/03/2012	2020	13/02/2020	13/03/2020
179144	Edilamar Neves de Souza	Especialista em Educação	14/02/2002	2020	01/06/2020	30/06/2020
249070	Ediléia Batalha de Carvalho Alves	Professor	01/10/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
30164	Edileide Marques Lima Coelho	Especialista em Educação	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
99540	Edileine Santana Fernandes	Merendeira Escolar	27/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
262428	Edilene Alves Memoria	Professor	15/05/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021

82660	Edilene Barreto Pacifico Sodre	Agente de Limpeza Escolar	30/08/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
76712	Edilene Ferreira Gama Velozo	Especialista em Educação	27/05/2010	2020	10/01/2020	08/02/2020
35362	Edilene Gomes do Carmo	Agente de Limpeza Escolar	17/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
20553	Edilene Maria Batista da Silva	Merendeira Escolar	07/04/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
1933	Edilene Rocha Albres	Professor	22/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
184474	Edilene Soares Melo Barros	Professor	22/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
32871	Edilenilce Rodrigues de Souza	Professor	14/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
134528	Edileno da Cunha Nogueira	Professor	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
859796	Edileno da Cunha Nogueira	Professor	16/03/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
77942	Edileuza Batista Mendes	Merendeira Escolar	14/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
264200	Edileuza Dionizio de Souza	Professor	17/06/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
31170	Edileuza Lopes Brasil	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
104498	Edileuza Maria dos Reis Oliveira	Especialista em Educação	13/10/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
106048	Edileuza Menezes de Lima	Agente de Vigilância Escolar	25/11/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
110627	Edileuza Rodrigues de Souza Pedraça	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
47036	Edilma Cecilia Pereira de Souza	Professor	13/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
197823	Edilma Cecilia Pereira de Souza	Professor	12/12/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
35784	Edilma da Cruz Rodrigues	Agente de Limpeza Escolar	25/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
115114	Edilma Oliveira de Mesquita	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
180208	Edilma Oliveira de Mesquita	Professor	05/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
135584	Edilson de Oliveira Cruz	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
12708	Edilson Ferreira Teixeira	Agente de Man. Inf. Est. Escol	02/07/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
68710	Edilza da Costa	Professor	03/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
11958	Edimar Constancio Costa	Aux. de Serviços Gerais	31/05/1990	2020	01/04/2020	30/04/2020
115198	Edimar Oliveira	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
95861	Edimara Oliveira de Almeida	Merendeira Escolar	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
121294	Edimilson de Souza Macedo	Professor	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
5224	Edina Kaulé	Agente de Limpeza Escolar	30/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
39190	Edina Lago	Merendeira Escolar	25/08/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
28838	Edina Neves dos Santos	Professor	06/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
12112	Edinaiana França de Araujo	Agente de Secretaria Escolar	27/06/2007	2020	01/04/2020	30/04/2020
182212	Edinei Freitas Barbosa	Professor	18/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
93203	Edineia Duarte Rocha da Silva	Merendeira Escolar	25/04/2011	2020	17/01/2020	15/02/2020
189151	Edineia Ferreira Dias da Silva	Professor	21/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
861006	Edineide Gonçalves de Brito do Casal	Professor	16/03/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
129777	Edineide Sousa Trindade	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
140640	Edinho de Souza Rica	Agente de Limpeza Escolar	07/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
97362	Edinho Moraes da Silva	Agente de Vigilância Escolar	30/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
185258	Edinilce Barbosa Pinheiro	Professor	08/04/2002	2020	01/06/2020	30/06/2020
28854	Edislane Silva do Nascimento	Professor	06/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
134891	Edislene Castro Barreto Machado	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
213372	Edison Carneiro Sobrinho	Agente de Limpeza Escolar	12/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
178270	Edivaldo Batista Mendes	Agente de Limpeza Escolar	14/02/2002	2020	01/07/2020	30/07/2020
27278	Edivam Monteiro de Oliveira	Agente de Vigilância Escolar	18/04/2008	2020	04/05/2020	02/06/2020
32920	Edjane Cruz da Costa Batista	Professor	16/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
99277	Edlane Caetano da Silva	Inspector Escolar	07/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
78164	Edlane Conceição Pereira de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	02/06/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
270801	Edlene Lima Pinheiro da Cunha	Professor	25/05/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
249856	Edluce Lucas de Carvalho	Professor	05/11/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
97081	Edmar Souza Andrade	Agente de Vigilância Escolar	23/05/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
33176	Edmar Valente de Azevedo	Professor	14/05/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020
179540	Edmar Valente de Azevedo	Professor	14/02/2002	2020	01/06/2020	30/06/2020
200030	Edmara Ribeiro de Souza Cordeiro	Professor	17/05/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
2486	Edmilson Ferreira de Oliveira	Agente de Vigilância Escolar	13/12/2006	2020	01/09/2020	30/09/2020
513318	Edna Antonia Lopes da Silva	Professor	01/04/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
21410	Edna Barros Lima	Merendeira Escolar	09/04/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
110510	Edna Botoni da Silva	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
834450	Edna de Carvalho Barros	Monitor de Ensino	01/04/1989	2020	03/08/2020	01/09/2020
2527	Edna Fernanda Reis Amorim	Agente de Limpeza Escolar	13/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
143660	Edna Ferreira de Castro Fernandes da	Agente de Limpeza Escolar	23/12/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
129520	Edna Ferreira de Oliveira	Professor	09/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
178667	Edna Ferreira de Oliveira	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
216070	Edna Ferreira do Nascimento li	Agente de Limpeza Escolar	13/05/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
218356	Edna Lima Pinheiro	Professor	12/07/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
111138	Edna Lucia Neves de Araujo	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
117186	Edna Maria de Oliveira Lima	Monitor de Ensino	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
2130	Edna Neves dos Reis	Professor	22/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
891293	Edna Rodrigues Tavares	Agente de Limpeza Escolar	31/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
9705	Ednalda Matos de Assunção dos Reis	Agente de Secretaria Escolar	11/06/2007	2020	04/05/2020	02/06/2020
9276	Ednaldo Gomes do Carmo	Professor	05/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
294132	Ednara Dantas Cavalcante Sidrim	PROFESSOR	01/01/2017	2020	02/01/2020	31/01/2020
9515	Ednara Dantas Cavalcante Sidrim	Professor	08/06/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
103953	Ednei Silva das Chagas	Agente de Vigilância Escolar	04/10/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
178220	Edneia Maia Damasceno	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
161852	Edneia Monteiro de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	04/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
1818	Edney Melo dos Santos	Professor	22/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
134338	Ednilce Dantas Silva	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
98964	Ednilce Marinho Caetano	Merendeira Escolar	20/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
97346	Ednilson da Silva	Merendeira Escolar	30/05/2011	2020	17/01/2020	15/02/2020
124032	Ednira Araujo Santos Cardoso	Professor	17/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
134651	Edson Assunção	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
130840	Edson Coutinho Ferreira	Professor	11/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
182098	Edson Coutinho Ferreira	Professor	18/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
80028	Edson da Costa Souza	Agente de Limpeza Escolar	02/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
213661	Edson da Cruz Rodrigues	Agente de Limpeza Escolar	29/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
134495	Edson dos Reis Tenorio	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
179532	Edson Souza Epifanio	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
181660	Edson Souza Epifanio	Professor	14/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020

306110	Edson Wando Vieira Pimentel	PROFESSOR NÍVEL II	01/01/2018	2020	02/01/2020	31/01/2020
257685	Edson Wando Vieira Pimentel	Professor	15/10/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
98972	Edu Vale de Moraes Junior	Agente de Secretaria Escolar	07/06/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
36047	Eduardo Antunes de Oliveira	Professor	25/06/2008	2020	28/02/2020	28/03/2020
114348	Eduardo Augusto Melo de Santana Junior	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
181488	Eduardo Cerqueira Araujo	Professor	15/03/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
13243	Eduardo Daissuke Tanabe	Merendeira Escolar	22/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
855290	Eduardo de Paula Menezes	Professor	16/03/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
81770	Eduardo Luiz Noronha da Silva	Professor	09/08/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
132382	Eduardo Nascimento Barros	Instrutor de Artes	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
851031	Eduardo Saint Clair Johnson	Arquiteto	06/07/1989	2020	03/08/2020	01/09/2020
118572	Eduardo Servo Ernesto	Professor	02/04/2012	2020	28/02/2020	28/03/2020
39900	Edvaldo Matos da Rocha Junior	Professor	11/09/2008	2020	03/02/2020	03/03/2020
127920	Edvaldo Matos da Rocha Junior	Professor	02/04/2012	2020	03/02/2020	03/03/2020
4193	Edvane Aparecida de Lima Silva	Professor	19/01/2007	2020	04/05/2020	02/06/2020
245755	Edvane Aparecida de Lima Silva	Especialista em Educação	16/07/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
23721	Edvania Claudia Lima Vieira de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	15/02/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
110164	Eida Alves da Silva Araujo	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
4862	Eide Cristiane Nunes Coutinho	Professor	30/01/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
49892	Eide Cristiane Nunes Coutinho	Especialista em Educação	14/05/2009	2020	03/08/2020	01/09/2020
303587	Eide Rodrigues da Silva	CHEFE DEAPOIO	01/11/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
135394	Elaine Batista Ferreira	Agente de Secretaria Escolar	26/04/2012	2020	03/02/2020	03/03/2020
262931	Elaine Cristina Goncalves de Lima	Professor	14/05/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
110974	Elaine Dias Pereira Carvalho	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
34710	Elaine Freitas de Farias	Merendeira Escolar	11/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
11198	Elaine Maria Lopes de Carvalho	Especialista em Educação	28/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
102575	Elane Belarmino Nogueira	Agente de Secretaria Escolar	05/09/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
129727	Elane Cristina Alves de Oliveira da Silva	Professor	09/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
80432	Elane de Moura Santana	Merendeira Escolar	01/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
47672	Elani Rodrigues Lacerda Santos	Professor	15/04/2009	2020	04/05/2020	02/06/2020
94368	Eleania Maria de Figueiredo Fonseca	Especialista em Educação	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
134940	Elayne de Almeida Nobrega	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
73057	Elba Cerquinha Barbosa	Especialista em Educação	23/12/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
245531	Elba Cristovao da Silva Ferreira	Especialista em Educação	09/07/2012	2020	03/02/2020	03/03/2020
187337	Elba Cristovao da Silva Ferreira	Professor	02/08/2002	2020	03/02/2020	03/03/2020
70128	Elcias Villar de Carvalho	Professor	31/07/1996	2020	03/08/2020	01/09/2020
41682	Elcilene Chagas de Oliveira	Agente de Vigilância Escolar	17/11/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
184052	Elcilene Neves de Araujo Ribas	Professor	22/03/2002	2020	01/07/2020	30/07/2020
29117	Elda Torres Passos Freitas	Merendeira Escolar	30/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
33324	Elderlandia Batista do Prado da Silva	Agente de Limpeza Escolar	04/06/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
3963	Eleaner Erlenn Ost de Medeiros	Agente de Secretaria Escolar	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
123026	Elen Ferreira Martins	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
70011	Elenice da Silva	Professor	08/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
99293	Elenilda dos Santos Pereira Grécia	Agente de Secretaria Escolar	22/06/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
134990	Elenilda Pantoja da Silva	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
132788	Elessandra Reis Batista	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
31443	Eleusa dos Santos Queiroz	Merendeira Escolar	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
188666	Eleuteria de Jesus Soares Costa Lima	Professor	13/09/2002	2020	28/01/2020	26/02/2020
215220	Eli da Silva	Professor	07/04/2005	2020	10/01/2020	08/02/2020
179920	Eli Fatima Hosbach Biavatti	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
13251	Eli Lima Bezerra	Professor	22/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
46955	Eli Lima Bezerra	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
119653	Eli Simone Toaldo dos Santos	Professor	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
113580	Eliana Maria Barbosa de Oliveira	Professor	08/02/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
181272	Eliana da Silva Santos	Professor	15/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
213877	Eliana da Silva Santos	Professor	12/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
113340	Eliana de Souza Santos	Monitor de Ensino	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
104521	Eliana dos Santos Bezerra	Professor	17/10/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
130914	Eliana dos Santos Bezerra	Professor	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
82602	Eliana Feitosa de Oliveira Costa	Merendeira Escolar	30/08/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
176405	Eliana Jesus Nicacio	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
79906	Eliana Paes de Oliveira	Merendeira Escolar	01/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
187311	Eliana Rodrigues Barros	Professor	05/08/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
241860	Eliana Rodrigues Barros	Professor	25/06/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
50336	Eliane Alves Ribeiro	Professor	14/05/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
66523	Eliane Aparecida Cardoso	Professor	13/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
9284	Eliane Benitez	Agente de Secretaria Escolar	04/06/2007	2020	02/03/2020	31/03/2020
213801	Eliane Dias Ferreira	Professor	18/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
30023	Eliane Facundes de Oliveira Vieira	Agente de Secretaria Escolar	08/05/2008	2020	02/03/2020	31/03/2020
35528	Eliane Francisca da Silva Conceicao	Professor	17/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
112350	Eliane Francisca da Silva Conceicao	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
139601	Eliane Oliveira da Silva Monteiro	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
96637	Eliane Pontes Estevo Nogueira	Merendeira Escolar	23/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
33630	Eliane Ramos dos Santos	Professor	09/06/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
34728	Eliane Rodrigues Pereira	Merendeira Escolar	11/06/2008	2020	28/02/2020	28/03/2020
77885	Eliane Rozendo Almeida	Agente de Limpeza Escolar	02/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
97255	Eliane Silva das Chagas	Merendeira Escolar	30/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
18540	Eliano Teixeira Bastos	Monitor de Ensino	31/01/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
27195	Eliano Teixeira Bastos	Professor	18/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
14010	Elias Aguilera Vargas	Agente de Limpeza Escolar	20/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
100602	Elias Araujo de Souza	Agente de Vigilância Escolar	04/07/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
181793	Elias Paulino da Silva	Professor	13/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
51574	Elias Shockness	Agente de Vigilância Escolar	06/09/1994	2020	02/01/2020	31/01/2020
97990	Elicelia de Almeida	Inspetor Escolar	06/06/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
73065	Elida Pacheco da Silva	Especialista em Educação	23/12/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
218554	Elidia Lima Silva Evarista	Professor	14/07/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
187345	Elidia Maria Siepamann Brugnera	Monitor de Ensino	05/08/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
148256	Elidiane Lopes de Oliveira Fernandes	Agente de Limpeza Escolar	03/05/2012	2020	24/02/2020	24/03/2020

21402	Eliel Oliveira Almeida	Instrutor de Artes	10/06/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
182767	Elielza Carvalho Souza	Professor	19/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
48414	Elienai Aguiar de Assis	Professor	13/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
34108	Eliene Moraes Siqueira	Professor	27/05/2008	2020	02/03/2020	31/03/2020
188674	Eliene Moraes Siqueira	Professor	19/09/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
34380	Eliete Barbosa de Lima	Agente de Limpeza Escolar	06/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
163600	Eliete Campos Daves	Agente de Limpeza Escolar	01/06/2001	2020	02/01/2020	31/01/2020
170986	Eliete Gomes de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	11/12/2001	2020	02/01/2020	31/01/2020
81290	Eliete Nascimento Silva	Merendeira Escolar	19/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
71910	Eliuede Baeclar Matos de Lima	Professor	12/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
33605	Elmeide Gomes das Neves	Professor	09/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
10306	Elio Oliveira Cunha	Professor	31/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
212895	Elis Cristina Boaventura de Sá	Professor	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
78065	Elis Regina Moda Silva de Carvalho Santos	Merendeira Escolar	21/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
245234	Elisabete da Costa Rocha Ferreira	Especialista em Educação	16/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
39950	Elisabete dos Santos	Professor	10/09/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
48430	Elisabete Lemes da Silva Gusmao	Professor	13/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
204587	Elisabete Lemes da Silva Gusmao	Professor	05/07/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
109696	Elisabete Sedicias Araujo Faria Neves	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
100686	Elisandra Esteves Braga	Especialista em Educação	25/07/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
135518	Elisangela Barbosa de Souza Felipe	Agente de Limpeza Escolar	26/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
111732	Elisangela Chagas de Santana Sales	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
128430	Elisangela Costa Eufasio	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
35693	Elisangela Fernandes da Silva	Agente de Limpeza Escolar	25/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
30280	Elisangela Lima de Mendonça	Professor	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
29167	Elisangela Mendes Nogueira	Merendeira Escolar	30/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
275744	Elisangela Nascimento de Oliveira	Professor	23/11/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
869753	Elisangela Soliz Pinto	Professor	16/03/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
263913	Elisangela Tavares Santos	Professor	17/06/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
28200	Elisangela Yarzon Calixto Belo	Agente de Secretaria Escolar	29/04/2008	2020	03/02/2020	03/03/2020
184987	Elisangelo Ramos Ribeiro	Instrutor de Artes	05/04/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
70003	Elisete Celestino da Costa Veras	Professor	31/07/1996	2020	02/01/2020	31/01/2020
71176	Elisete Portela Fontenele	Professor	09/10/1996	2020	02/01/2020	31/01/2020
27286	Elisethe Lourenço da Silva Rosa	Professor	18/04/2008	2020	04/05/2020	02/06/2020
22120	Elissandra de Souza Paiva da Silva	Professor	21/12/2007	2020	17/01/2020	15/02/2020
109513	Elissandra de Souza Paiva da Silva	Professor	07/03/2012	2020	17/01/2020	15/02/2020
197460	Elissandra Regis de Souza	Professor	13/11/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
204800	Elissandra Ribeiro Ferreira Silva	Agente de Limpeza Escolar	05/07/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
101650	Elisson Ferreira Marinho	Agente de Secretaria Escolar	29/08/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
97932	Elita da Silva Cavalcante	Professor	06/06/2011	2020	03/02/2020	03/03/2020
109365	Elita da Silva Cavalcante	Professor	07/03/2012	2020	03/02/2020	03/03/2020
127705	Eliude Oliveira Sousa da Silva	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
183476	Elivan Carlos de Souza Lima	Monitor de Ensino	01/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
183997	Elivania Melo Peixoto	Professor	27/03/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
67894	Elivany Lima Gonçalves	Professor	09/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
109521	Elivany Lima Gonçalves	Professor	12/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
27343	Eliza Carvalho do Nascimento Moura	Especialista em Educação	23/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
268062	Elizabel Lima Dias	Professor	17/03/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
113605	Elizabete Alves de Souza Moura	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
181438	Elizabete Alves de Souza Moura	Professor	15/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
132522	Elizabete da Silva Araujo	Agente de Limpeza Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
32450	Elizabete Frazao da Silva Mesquita	Professor	30/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
183286	Elizabete Peusa de Andrade Soares	Professor	26/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
198053	Elizabete Souza de Lima	Professor	06/01/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
132704	Elizabete Souza de Lima	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
177586	Elizabete Tenorio dos Santos	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
262824	Elizabeth de Lima Ferreira	Agente de Limpeza Escolar	14/05/2014	2020	17/01/2020	15/02/2020
85127	Elizabeth Farias do Nascimento	Especialista em Educação	19/11/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
195421	Elizabeth Farias do Nascimento	Professor	30/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
11403	Elizabeth Wrege	Agente de Secretaria Escolar	27/06/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
31576	Elizane Silva Mesquita	Merendeira Escolar	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
21527	Elizangela Alves dos Santos	Professor	12/12/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
181892	Elizangela Alves dos Santos	Professor	14/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
28101	Elizangela de Medeiros Martins Carril	Merendeira Escolar	29/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
13186	Elizângela de Souza Bernaldino	Professor	21/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
35578	Elizangela dos Santos Pereira	Professor	20/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
181256	Elizangela Lima Araujo	Professor	15/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
80482	Elizene Ferreira da Costa	Agente de Limpeza Escolar	02/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
184250	Elizete Costa de Souza Pereira	Agente de Limpeza Escolar	21/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
28698	Elizete Gomes Santos	Professor	05/05/2008	2020	01/04/2020	30/04/2020
204347	Elizete Gomes Santos	Professor	05/07/2004	2020	01/04/2020	30/04/2020
212720	Elizeu Leoblein	Agente de Limpeza Escolar	08/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
27360	Elizia de Matos Holsbach Belem	Professor	25/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
109216	Elizia de Matos Holsbach Belem	Professor	08/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
34322	Eliziani Teixeira Moraes	Agente de Limpeza Escolar	06/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
84980	Ellen da Silva Mendonca	Professor	17/11/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
114752	Ellen da Silva Mendonca	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
134320	Elma Leticia Amorim Vieira	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
133017	Eloir de Lima Bezerra	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
50211	Eloiza Lima Figueiredo	Professor	15/05/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
110354	Elomar Ribeiro de Lima	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
98097	Eloni de Fatima Gracioli	Merendeira Escolar	06/06/2011	2020	17/01/2020	15/02/2020
22236	Eloy Carlos Arza Cuellar	Monitor de Ensino	10/08/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
178550	Eloy Oliveira Cardoso Filho	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
181412	Eloy Oliveira Cardoso Filho	Professor	14/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
108747	Elpidio Lima Pedroso	Especialista em Educação	27/02/2012	2020	02/03/2020	31/03/2020
32897	Elquiaer Las de Oliveira Dias	Agente de Secretaria Escolar	09/05/2008	2020	04/05/2020	02/06/2020
31097	Elquimar Antunes da Silva	Professor	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020

176455	Elquimar Antunes da Silva	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
66590	Elsenira Cordeiro de Menezes	Professor	21/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
117532	Elsenira Cordeiro de Menezes	Monitor de Ensino	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
96330	Elson Albuquerque Rabelo	Agente de Vigilância Escolar	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
266446	Elson Araujo da Silva	Professor	23/05/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
805781	Elson Rogerio Ferreira Nunes	Professor	12/01/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
243626	Ely Sandra Rodrigues da Silva Santos	Professor	02/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
21767	Elza de Castro	Professor	18/12/2007	2020	17/01/2020	15/02/2020
130063	Elza Nara Maia de Souza	Professor	09/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
38796	Elzania do Nascimento Correia Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	13/08/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
17617	Elzanir Maria da Silva	Professor	25/07/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
28078	Elzi Maria da Silva	Merendeira Escolar	29/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
30792	Emanuela Oliveira Silva	Especialista em Educação	08/05/2008	2020	03/02/2020	03/03/2020
66656	Emerson Reinke	Professor	20/01/2010	2020	30/01/2020	28/02/2020
109530	Emerson Reinke	Professor	07/03/2012	2020	30/01/2020	28/02/2020
93410	Emerson Tavares Lima	Inspetor Escolar	25/04/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
3773	Emilia Virginia Campos	Professor	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
68850	Emily Cavalcante Paula	Professor	18/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
112251	Emily Cavalcante Paula	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
311944	Enderson da Silva Lopes	GERENTE DE DIVISÃO	17/12/2018	2020	02/01/2020	31/01/2020
27468	Enderson de Souza Pessoa	Professor	25/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
9630	Enedina Lemos Ferreira	Merendeira Escolar	11/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
20710	Enedina Lopes	Aux. de Enfermagem da Educação	07/05/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
31146	Enegildo Pereira Santos	Agente de Secretaria Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
21931	Eni Gomes Neto dos Santos	Professor	21/12/2007	2020	17/01/2020	15/02/2020
109133	Eni Gomes Neto dos Santos	Professor	07/03/2012	2020	17/01/2020	15/02/2020
3921	Eni Guimaraes Pinto	Professor	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
187402	Eni Guimaraes Pinto	Professor	05/08/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
834376	Enid Costa Castiel Gualberto	Professor	02/05/1989	2020	03/08/2020	01/09/2020
840266	Enilson de Carvalho Barros	Agente de Secretaria Escolar	15/05/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
58588	Enio Ricardo da Silva Cardoso	Auxiliar Administrativo	04/09/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
272500	Enisson Francisco de Souza Marinho	Professor	29/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
37657	Epifania Barbosa da Silva	Especialista em Educação	15/10/1996	2020	03/11/2020	02/12/2020
125212	Eraida Maria Antonia de Jesus Souza	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
98873	Erasmo Afonso de Mesquita	Professor	15/06/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
124222	Ércilia Gomes de Carvalho	Professor	17/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
860537	Eremita Gomes de Brito Falcão	Professor	16/06/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
2783	Eric dos Santos Pereira	Agente de Secretaria Escolar	13/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
119843	Erica Alves Lima Goncalves	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
273384	Erica Curti	Agente de Limpeza Escolar	24/08/2015	2020	02/01/2020	31/01/2020
11643	Erica de Souza	Agente de Limpeza Escolar	28/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
182750	Érica dos Santos Lima	Professor	19/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
80101	Érica Santana da Silva de Negreiros	Merendeira Escolar	02/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
28953	Érica Verusa de Oliveira	Merendeira Escolar	06/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
242115	Erika dos Santos Lima	Especialista em Educação	19/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
264044	Erika Francisca Ubirajara Tapajós	Professor	17/06/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
72041	Erika Gomes Sampaio	Professor	05/04/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
37524	Erika Luciana Farias Navarro Nascimento	Professor	17/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
111170	Erika Luciana Farias Navarro Nascimento	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
80218	Erineide Ferreira da Silva	Merendeira Escolar	02/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
242298	Erinete de Souza Hilorea	Agente de Limpeza Escolar	21/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
177255	Erinete Silva	Professor	14/02/2002	2020	01/07/2020	30/07/2020
3848	Érique Adriano Farias Santana	Agente de Limpeza Escolar	19/01/2007	2020	04/05/2020	02/06/2020
102484	Erivaldo Cabral dos Santos	Agente de Vigilância Escolar	05/09/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
22913	Erivaldo de Melo Trindade	Instrutor de Artes	24/09/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
584161	Erivaldo Monte da Silva	Professor	06/05/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
39885	Eriwanda Batista Ferreira	Professor	10/09/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
68298	Eriwanda Batista Ferreira	Professor	18/02/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
110528	Eriwânia Fernandes Cavalcante Ferreira	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
11031	Erivelton Gomes de Souza	Agente de Limpeza Escolar	27/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
190984	Erlane Conceição Santos Mota	Professor	29/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
113697	Erodiany Julieta Costa Santos Dibbern	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
13623	Eronalva Rocha Carlos	Téc. em Higiene Dental	03/07/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
18326	Erotilde Uchoa Martins Barata	Especialista em Educação	13/08/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
121674	Erotildes Bezerra de Oliveira	Professor	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
244872	Estefane de Souza Mendes Inocencio	Professor	09/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
48795	Estefania Gonçalves de Assis da Cunha	Professor	08/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
34471	Estefania Winckiewicz de Castro	Agente de Secretaria Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
125220	Estela Brum dos Santos	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
216300	Estela Maria Rodrigues dos Reis	Professor	18/05/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
111451	Estelia Pereira Brasil	Professor	26/03/2012	2020	02/03/2020	31/03/2020
212530	Esteliana Freitas Guarates	Professor	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
62456	Estelita Thimoteo Correa da Silva	Assistente Administrativo	06/11/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
135063	Ester Cristiane Pereira Machado Piedade	Professor	20/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
67620	Ester Cristiane Pereira Machado Piedade	Professor	11/02/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
112293	Ester da Cunha de Moraes Braga	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
132184	Esther Marques de Souza Guimaraes dos	Agente de Limpeza Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
48745	Etelvina do Nascimento Belarmino	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
28920	Etiane Oliveira Paz Bezerra	Professor	06/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
97891	Eudes de Souza Santana	Inspetor Escolar	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
133554	Eudineide Silveira do Nascimento	Merendeira Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
97776	Eudoxia Juliana Dias Fernandes Heron	Especialista em Educação	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
76796	Eulina Rodrigues do Nascimento Lima	Merendeira Escolar	27/05/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
245995	Eunice Bispo da Silva	Professor	16/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
185597	Eunice Maria de Oliveira	Professor	11/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
275760	Eunice Mauricio da Silva	Professor	23/11/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
187064	Eunice Silva dos Santos	Professor	05/08/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
135451	Eurianni Alves Resplandes Barros	Professor	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020

242131	EurianniAlves Resplandes Barros	Especialista em Educação	25/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
97312	Eurides Borges Neves	Merendeira Escolar	23/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
98253	Eusilene Duarte Rocha Silva	Merendeira Escolar	06/06/2011	2020	17/01/2020	15/02/2020
16768	Euzanir de Souza Santos	Agente de Limpeza Escolar	10/10/1991	2020	01/10/2020	30/10/2020
98261	Euzeni Almeida da Silva	Especialista em Educação	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
176413	Euzeni Almeida da Silva	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
179095	Eva Goncalves	Agente de Limpeza Escolar	14/02/2002	2020	10/01/2020	08/02/2020
188550	Eva Oliveira da Silva Vieira	Agente de Limpeza Escolar	19/09/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
185513	Eva Ramos da Silva	Professor	04/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
17526	Evalda da Hora Chaves	Especialista em Educação	23/01/1992	2020	03/02/2020	03/03/2020
26874	Evaldo Ewerton Angelin Moraes	Professor	17/02/1993	2020	02/01/2020	31/01/2020
133752	Evaldo Melo dos Santos	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
198061	Evandro Pereira Ramos	Agente de Man. Inf. Est. Escol	02/01/2004	2020	01/06/2020	30/06/2020
179433	Evania Ferreira de Souza	Merendeira Escolar	25/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
134130	Evaniel Medeiros de Brito	Professor	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
709123	Evanilde Siqueira	Agente de Secretaria Escolar	23/09/1987	2020	02/01/2020	31/01/2020
175481	Ewerton da Silva Nery	Agente de Secretaria Escolar	14/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
4507	Ezequiel Soares da Silva	Agente de Limpeza Escolar	26/01/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
267767	Fabiana Correa Dias	Professor	04/03/2015	2020	02/01/2020	31/01/2020
102624	Fabiana da Silva Araruna Peixe	Especialista em Educação	05/09/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
98030	Fabiana de Laia Peixoto dos Reis	Merendeira Escolar	16/05/2011	2020	17/01/2020	15/02/2020
184490	Fabiana de Oliveira Romualdo	Professor	25/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
81365	Fabiana Lopes da Silva	Especialista em Educação	26/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
183971	Fabiana Lopes da Silva	Professor	25/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
133827	Fabiana Martins da Silva	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
65260	Fabiana Souza Costa	Professor	13/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
63991	Fabiane Barroso Gonçalves Rocha	Professor	12/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
27930	Fabiane de Queiroz Macedo	Professor	29/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
30594	Fabiane Ferreira de Souza	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
109183	Fabiane Sales do Nascimento	Professor	07/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
111360	Fabiano Cerri	Professor	26/03/2012	2020	01/04/2020	30/04/2020
102252	Fabiano Souza Costa	Agente de Secretaria Escolar	05/09/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
132613	Fabio Bento Evangelista	Agente de Secretaria Escolar	16/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
213520	Fabio Henrique Portugal Davy	Agente de Limpeza Escolar	13/04/2005	2020	01/07/2020	30/07/2020
178724	Fabio Janilson Pereira de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
184523	Fabio Lopes Trindade	Professor	26/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
853673	Fabio Marcelo Lopes de Almeida	Técnico de Nível Médio	01/12/1987	2020	05/01/2021	03/02/2021
31534	Fabio Rodrigues Costa	Agente de Limpeza Escolar	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
273780	Fabiola Fagundes Korilo	Agente de Secretaria Escolar	08/09/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
65442	Fabiola Helena Duarte	Professor	19/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
97437	Fabiola Karine Hughes Ferreira	Especialista em Educação	30/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
31831	Fabiola Maria de Souza Nunes	Professor	09/05/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020
68991	Fabiola Maria de Souza Nunes	Professor	18/02/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
48638	Fabliana Glaucinda Santos Meneses Uchôa	Professor	13/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
80565	Fabliana Glaucinda Santos Meneses Uchôa	Especialista em Educação	12/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
34091	Fabricio Braga Alves	Agente de Limpeza Escolar	27/05/2008	2020	28/02/2020	28/03/2020
99178	Fabricio Honorato Rosa	Professor	13/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
264367	Fabricio Postigo Moreira	Professor	17/06/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
262535	Fanciene de Sousa Batista	Professor	14/05/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
67662	Fane Cris Silva Nascimento	Professor	10/02/2010	2020	02/03/2020	31/03/2020
185571	Fane Cris Silva Nascimento	Professor	09/04/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
111005	Farildes Pardinho Duarte Batista	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
68090	Fatima Alves Gonçalves Acuri	Professor	18/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
111097	Fatima da Costa dos Santos	Professor	20/03/2012	2020	13/02/2020	13/03/2020
98047	Fatima de Lourdes Alves	Especialista em Educação	06/06/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
109737	Fatima de Lourdes Alves	Professor	12/03/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
109597	Fatima do Socorro Souza Sa Alves	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
68040	Fatima Fernanda Feitosa dos Santos	Professor	04/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
10976	Fátima Leonilce Souza da Cunha	Merendeira Escolar	27/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
848830	Fatima Lucia Azevedo	Assistente Social	06/07/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
179045	Fatima Magipo	Merendeira Escolar	14/02/2002	2020	10/01/2020	08/02/2020
438342	Fatima Rodrigues dos Santos	Agente de Secretaria Escolar	12/07/1985	2020	02/01/2020	31/01/2020
94350	Fatima Santos Almeida de Carvalho Galvao	Inspeção Escolar	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
133562	Faustino da Silva Tavares	Merendeira Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
22210	Feliciana Maria da Silva Souza	Agente de Limpeza Escolar	07/08/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
9581	Felisberto Rodrigues da Silva	Professor	11/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
263153	Fernanda Cardoso Costa Mendes	Professor	14/05/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
21890	Fernanda Gomes de Oliveira	Professor	21/12/2007	2020	17/01/2020	15/02/2020
127391	Fernanda Gomes de Oliveira	Professor	03/04/2012	2020	17/01/2020	15/02/2020
84377	Fernanda Gomes Miranda	Nutricionista	11/10/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
110792	Fernanda Lacerda Nascimento Sales	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
272633	Fernanda Nascimento Braga Rodrigues	Agente de Limpeza Escolar	05/08/2015	2020	02/03/2020	31/03/2020
28375	Fernanda Oliveira de Souza	Professor	29/04/2008	2020	03/08/2020	01/09/2020
178196	Fernanda Oliveira de Souza	Professor	14/02/2002	2020	03/08/2020	01/09/2020
113936	Fernanda Soares Conde	Professor	08/02/1999	2020	03/02/2020	03/03/2020
284381	Fernanda Vieira Alves	Agente de Secretaria Escolar	24/08/2016	2020	02/01/2020	31/01/2020
117805	Flammareon Jackson Farias Cruz	Instrutor de Artes	01/03/1999	2020	28/01/2020	26/02/2020
218497	Flávia Cristina Fernandes	Agente de Limpeza Escolar	25/07/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
190306	Flavia Gonçalves Correia	Professor	08/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
82058	Flavia Kelma dos Santos Silva	Especialista em Educação	16/08/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
22822	Flavia Nunes Ribeiro Amaral	Professor	30/01/2008	2020	17/01/2020	15/02/2020
109191	Flavia Nunes Ribeiro Amaral	Professor	07/03/2012	2020	17/01/2020	15/02/2020
109688	Flavia Phebe dos Santos Ortiz Alves	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
245820	Flavia Simone dos Santos Cunha	Especialista em Educação	09/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
113374	Flaviana Sales do Nascimento	Monitor de Ensino	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
112582	Flaviano Falsoni	Professor	26/03/2012	2020	17/01/2020	15/02/2020
31360	Flavio Antonio Rodrigues Abraão	Especialista em Educação	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
30726	Flavio da Silva Dutka	Professor	08/05/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020

247181	Flavio Teixeira de Souza	Agente de Vigilância Escolar	30/07/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
109000	Flori Monje Arteaga	Inspetor Escolar	05/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
115370	Florinda Eliza de Moura Ribeiro	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
115230	Francelia da Silva Fernandes	Professor	08/02/1999	2020	28/02/2020	28/03/2020
66292	Franciana Saraiva de Novaes Sales	Professor	27/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
64402	Franciane Araujo de Oliveira	Professor	08/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
49140	Franciane Farel da Silva	Professor	15/04/2009	2020	03/08/2020	01/09/2020
94441	Franciane Farel da Silva	Especialista em Educação	09/05/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
78205	Franciane Pereira da Silva Cavalheiro	Merendeira Escolar	02/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
111344	Francieleia Noe de Almeida	Professor	26/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
353607	Francilene Belo Mendes	Monitor de Ensino	11/03/1985	2020	02/01/2020	31/01/2020
83121	Francivalva Chaves da Silva	Merendeira Escolar	13/09/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
274770	Franciele da Silva Souza	Professor	23/10/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
39860	Franciele Pereira dos Santos Lima	Professor	10/09/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
64337	Franciele Pereira dos Santos Lima	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
305921	Franciele Peres Braga	Professor	29/01/2018	2020	17/01/2020	15/02/2020
263038	Francieli Souza dos Santos	Professor	15/05/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
109985	Francielli Silva França	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
63975	Francileia Araujo Borge	Professor	12/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
109860	Francileia Araujo Borge	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
133215	Francileide Duarte da Cunha Vieira	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
83212	Francilene Araujo Frota	Agente de Limpeza Escolar	13/09/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
67530	Francilene da Costa Brasil Prestes	Professor	03/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
33837	Francilene Dalila da Cruz Soles Pereira	Professor	27/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
183781	Francilene dos Santos Trindade	Professor	25/03/2002	2020	28/01/2020	26/02/2020
85276	Francilene Pereira da Mota	Instrutor de Artes	13/12/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
190372	Francilene Teixeira da Silva Rabelo	Professor	06/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
14085	Francilene Vitaliano dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	19/06/2007	2020	04/05/2020	02/06/2020
77182	Francileude Vieira Caetano	Merendeira Escolar	31/05/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
65450	Francileudo Coelho da Silva	Professor	19/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
45791	Francileudo Coelho da Silva	Professor	23/03/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
32293	Francimar Chaves Levino	Professor	29/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
246844	Francimeire Coutinho Lavareda	Professor	23/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
80440	Francimeyre Costa de Araujo	Merendeira Escolar	05/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
50013	Francinei Ferreira da Silva	Professor	14/05/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
212738	Francinei Reis de Souza	Agente de Limpeza Escolar	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
105082	Francinei Vilacorte Ferreira	Agente de Vigilância Escolar	07/11/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
264540	Francinêia Maia Gomes	Professor	12/06/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
67910	Francineide Alves de Miranda	Professor	09/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
80127	Francineide Costa de Amorim	Merendeira Escolar	02/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
3575	Francineide da Silva Souza	Agente de Limpeza Escolar	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
28780	Francinete Campos Braga	Merendeira Escolar	06/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
23854	Francinete da Costa Silva Padilha	Professor	08/02/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
27170	Francinete Evangelista dos Santos	Especialista em Educação	22/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
862740	Francinete Nogueira de Souza Monte	Monitor de Ensino	16/03/1990	2020	01/04/2020	30/04/2020
114687	Francinete Pereira da Silva	Professor	08/02/1999	2020	02/03/2020	31/03/2020
94640	Francinete Valeria Alves da Silva Garcia	Especialista em Educação	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
134470	Francineth Ramos Rodrigues da Silva	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
48167	Francirlene Araujo da Silva Calazans	Professor	15/04/2009	2020	01/06/2020	30/06/2020
111211	Francirlene Araujo da Silva Calazans	Professor	26/03/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
3062	Francisca Adelgundes Soares de Oliveira	Professor	13/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
9656	Francisca Ailana de Carvalho Sales	Merendeira Escolar	11/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
32615	Francisca Alaide de Moraes	Professor	30/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
124230	Francisca Alves Bastos Rodrigues	Professor	17/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
111542	Francisca Alves Bastos Rodrigues	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
184185	Francisca Alves de Oliveira	Merendeira Escolar	21/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
27971	Francisca Alzira de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	29/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
131756	Francisca Andreia Louzeiro de Assis	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
279060	Francisca Angelica Cruz de Souza Oliveira	Professor	28/03/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
213158	Francisca Assunção do Nascimento	Professor	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
117912	Francisca Aurelina da Costa	Merendeira Escolar	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
24745	Francisca Carlos de Melo Araujo	Agente de Secretaria Escolar	15/12/1992	2020	03/02/2020	03/03/2020
30180	Francisca Cirene Silveira Maia Bonfim	Professor	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
114851	Francisca Cirene Silveira Maia Bonfim	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
3806	Francisca Cristina Nascimento	Professor	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
33788	Francisca Cristina Nascimento	Professor	09/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
83486	Francisca da Penha Lima Bezerra	Merendeira Escolar	13/09/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
19085	Francisca da Silva	Merendeira Escolar	12/02/1992	2020	28/02/2020	28/03/2020
100115	Francisca da Silva Taveira	Professor	11/07/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
12220	Francisca Darluce de Lima	Especialista em Educação	02/07/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
107947	Francisca Darluce de Lima	Professor	09/01/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
185282	Francisca das Chagas Lima Sobreira	Monitor de Ensino	01/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
191370	Francisca das Chagas Pereira Nascimento	Professor	21/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
67258	Francisca das Chagas Rodrigues Coelho	Professor	03/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
199605	Francisca de Souza Aragão	Professor	17/05/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
594045	Francisca de Souza Aragão	Professor	12/06/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
163692	Francisca dos Santos Meireles	Agente de Limpeza Escolar	01/06/2001	2020	02/01/2020	31/01/2020
120220	Francisca Edilene de Sá Pereira	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
31823	Francisca Euride dos Santos	Merendeira Escolar	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
176480	Francisca Eva Xavier da Costa	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
97825	Francisca Fernanda Soares Oliveira	Merendeira Escolar	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
44363	Francisca Fernandes Carvalho	Professor	11/03/1994	2020	02/01/2020	31/01/2020
33150	Francisca Gomes da Silva	Professor	30/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
297640	Francisca Gomes de Moura	SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA	02/05/2017	2020	01/06/2020	30/06/2020
50071	Francisca Hugurlavia Fernandes	Professor	14/05/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
178568	Francisca Hugurlavia Fernandes	Professor	14/02/2002	2020	03/11/2020	02/12/2020
71853	Francisca Ines Feitosa da Silva Cordovil	Merendeira Escolar	25/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
527616	Francisca Iracema Batista Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	09/04/1986	2020	02/03/2020	31/03/2020

134437	Francisca Iris Silva de Castro Negreiros	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
133520	Francisca Jocilane Alves	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
103515	Francisca Joeli Alves de Lucena	Professor	26/09/2011	2020	03/02/2020	03/03/2020
139114	Francisca Joeli Alves de Lucena	Professor	26/04/2012	2020	03/02/2020	03/03/2020
268533	Francisca Joelma Souza Melo	Professor	09/04/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
267600	Francisca Kéle Lacerda de Macêdo	Professor	26/02/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
266404	Francisca Leda do Nascimento Pontes	Merendeira Escolar	18/05/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
34562	Francisca Lucia de Lima	Agente de Secretaria Escolar	11/06/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
84418	Francisca Lucineia de Lima	Agente de Secretaria Escolar	11/10/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
71366	Francisca Lusia Serrao Ferreira	Professor	18/10/1996	2020	01/12/2020	30/12/2020
131962	Francisca Marcileni de Souza Moura	Monitor de Ensino	05/05/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
65980	Francisca Maria de Jesus dos Santos	Professor	28/12/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
249674	Francisca Maria Freitas dos Santos	Professor	19/10/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
35734	Francisca Maria Gomes Colasso	Especialista em Educação	25/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
40915	Francisca Marques da Silva	Merendeira Escolar	07/10/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
117178	Francisca Nadja Soares	Monitor de Ensino	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
833724	Francisca Neiba de Almeida	Professor	02/05/1989	2020	01/04/2020	30/04/2020
182387	Francisca Neila da Silva Colleone	Professor	20/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
26931	Francisca Nilza Costa de Lima	Especialista em Educação	23/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
128232	Francisca Oliveira da Silva	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
35510	Francisca Otacineide Pereira de Oliveira	Professor	17/06/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
80375	Francisca Pereira Paula	Merendeira Escolar	02/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
183294	Francisca Pinheiro	Professor	26/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
39801	Francisca Renata Marques de Assunção	Professor	10/09/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
134148	Francisca Roberta J. Bezerra	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
2676	Francisca Rodrigues de Araujo	Professor	13/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
27905	Francisca Rosilene Carneiro Pereira	Agente de Secretaria Escolar	29/04/2008	2020	04/05/2020	02/06/2020
190942	Francisca Santos da Silva	Merendeira Escolar	29/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
699490	Francisca Silveira de Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	21/12/1987	2020	02/01/2020	31/01/2020
108086	Francisca Silvia Viana da Silva	Especialista em Educação	09/01/2012	2020	03/02/2020	03/03/2020
102070	Francisca Sueli Cantareira	Professor	02/03/1998	2020	02/01/2020	31/01/2020
113332	Francisca Teodora da Costa Filha	Monitor de Ensino	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
11601	Francisca Valdenir Pereira de Lima	Merendeira Escolar	28/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
119877	Francisca Vanessa Sampaio Ramos	Merendeira Escolar	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
32798	Francisca Vanuza Calixto de Oliveira	Professor	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
272584	Francisca Vanuza Calixto de Oliveira	Professor	30/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
82107	Francisca Vieira dos Santos Braga	Merendeira Escolar	23/08/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
33580	Francisco Adonias Borges do Nascimento	Agente de Secretaria Escolar	27/05/2008	2020	02/03/2020	31/03/2020
888977	Francisco Alves Chagas	Agente de Limpeza Escolar	28/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
64113	Francisco Americo Martins Moraes	Professor	12/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
183145	Francisco Amuntaria Victor	Monitor de Ensino	25/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
873944	Francisco Augusto Silva	Professor	08/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
119570	Francisco Braga Pereira	Agente de Limpeza Escolar	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
132358	Francisco Bruno Oliveira da Costa	Merendeira Escolar	16/04/2012	2020	14/02/2020	14/03/2020
45882	Francisco Carlos Gomes da Silva	Professor	23/03/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
10356	Francisco Carlos Parente da Silva	Agente de Secretaria Escolar	26/06/2007	2020	02/03/2020	31/03/2020
112607	Francisco Chagas Lima Ferreira	Professor	26/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
191023	Francisco Chagas Lima Ferreira	Monitor de Ensino	29/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
50344	Francisco Chagas Rodrigues de Holanda	Professor	14/05/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
114596	Francisco Claromilson Vieira da Silva	Monitor de Ensino	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
31526	Francisco das Chagas Fernandes Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
96860	Francisco das Chagas Ferreira de Lima	Motorista	23/05/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
129090	Francisco das Chagas Sales	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
22608	Francisco das Chagas Silva	Instrutor de Artes	14/09/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
279671	Francisco de Assis da Silva Benaroes	Agente de Limpeza Escolar	06/04/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
243543	Francisco de Assis Hotong Siqueira	Professor	02/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
70160	Francisco de Assis Lima	Especialista em Educação	22/07/1996	2020	02/01/2020	31/01/2020
701814	Francisco de Assis Soares Façanha	Motorista	05/01/1988	2020	01/12/2020	30/12/2020
250001	Francisco de Oliveira	Professor	08/11/2012	2020	02/03/2020	31/03/2020
102500	Francisco de Souza Rodrigues	Agente de Vigilância Escolar	29/08/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
18631	Francisco dos Prazeres das Chagas	Especialista em Educação	01/10/1993	2020	02/01/2020	31/01/2020
209628	Francisco dos Santos Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	04/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
14001	Francisco Feitosa Carril	Agente de Limpeza Escolar	22/06/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
155690	Francisco Fernandes Neto	Agente de Limpeza Escolar	03/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
114801	Francisco Fialis Diniz	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
24802	Francisco Gomes da Costa	Agente de Vigilância Escolar	05/01/1993	2020	02/01/2020	31/01/2020
70417	Francisco Haroldo Araujo Vilarinho	Professor	13/08/1996	2020	02/01/2020	31/01/2020
807993	Francisco Jonas de Almeida	Professor	19/01/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
192360	Francisco Jose Amaral dos Santos	Professor	23/03/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
22740	Francisco Junior Lopes de Lima	Instrutor de Artes	16/09/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
184648	Francisco Leonilson Carlos de Souza	Professor	01/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
122672	Francisco Luciney da Silva Carvalho	Professor	02/04/2012	2020	28/02/2020	28/03/2020
2452	Francisco Luiz Batista	Motorista	13/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
553794	Francisco Luiz da Silva	Agente de Secretaria Escolar	14/05/1986	2020	03/02/2020	03/03/2020
113986	Francisco Magalhães de Souza	Monitor de Ensino	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
197302	Francisco Marqueline Santana	Professor	12/11/2003	2020	05/01/2021	03/02/2021
192138	Francisco Martinho de Medeiros	Agente de Limpeza Escolar	24/03/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
95978	Francisco Mendes de Assis	Instrutor de Artes	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
198235	Francisco Riverlei dos Santos Lima	Professor	23/01/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
93683	Francisco Rodrigues Gama	Especialista em Educação	02/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
896053	Francisco Ronald da Silva Vasconcelos	Instrutor de Artes	20/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
182022	Francisco Santos Lima	Professor	12/03/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
81175	Francisco Silva Felício	Especialista em Educação	02/08/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
29274	Francisco Silva Lopes	Professor	07/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
81307	Francisco Souza dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	02/08/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
81662	Francisco Souza dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	02/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
9812	Francisco Val Braz da Silva	Agente de Vigilância Escolar	19/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
31807	Francisco Wilson Messias de Alencar	Agente de Limpeza Escolar	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020

65012	Francoise da Silva Cruz	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
81232	Frank Queiroz Vieira	Agente de Limpeza Escolar	02/08/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
121210	Franklin Weeshimozesk Novisky	Professor	01/03/1999	2020	02/03/2020	31/03/2020
135964	Frankneide Paes da Costa	Professor	26/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
96108	Frankneide Paes da Costa	Especialista em Educação	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
199613	Frannezilda da Costa Gois	Professor	17/05/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
46930	Frederico Carvalho Aldunate	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
848244	Fredson Luiz Castro do Nascimento	Agente de Secretaria Escolar	28/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
135162	Fritz Luiz Mollmann	Agente de Vigilância Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
193904	Gabriel de Lima Santos	Agente de Limpeza Escolar	08/05/2003	2020	03/11/2020	02/12/2020
274788	Gabriela Anastácio Rodrigues	Professor	14/10/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
133736	Gabriela dos Santos Aguiar	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
713431	Gabriele Cristina Alves de Sousa Coutinho	Professor	16/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
212613	Gaudencio Negreiros Fernandes	Professor	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
302770	Gean Carlos Santos da Costa	Professor	31/10/2017	2020	03/02/2020	03/03/2020
132605	Geane Rocha Gomes Lima	Professor	16/04/2012	2020	17/01/2020	15/02/2020
40626	Geane Wagner Camara de Freitas Basilio	Professor	03/10/2008	2020	03/08/2020	01/09/2020
184036	Geane Wagner Camara de Freitas Basilio	Professor	22/03/2002	2020	03/08/2020	01/09/2020
113663	Geanilce Camilo Ferreira	Professor	08/02/1999	2020	03/02/2020	03/03/2020
179665	Gecilene Lemos Costa	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
48100	Gecilene Vasconcelos Lima	Professor	20/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
48018	Gedeilza Guimaraes de Freitas	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
184606	Gedoci Ruas Wolff	Professor	27/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
48563	Geiglesson Vasconcelos Brito	Professor	13/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
31865	Geisa Chaves do Nascimento dos Santos	Merendeira Escolar	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
176728	Geisa Mariana Almeida Freitas	Agente de Limpeza Escolar	14/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
36758	Geise Maleski Carginin	Merendeira Escolar	15/07/2008	2020	10/01/2020	08/02/2020
94681	Geiseane Prestes de Araujo Dias	Inspetor Escolar	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
35502	Geivani Pinto de Souza Silva	Professor	17/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
10992	Gelma Maria Correia Campos	Agente de Secretaria Escolar	27/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
6131	Genaria Maria Paulino Alves Mattos	Agente de Limpeza Escolar	26/01/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
176512	Generosa Maria Araujo Pontes	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
110081	Geni de Oliveira Santos	Professor	12/03/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
245812	Geni de Oliveira Santos	Especialista em Educação	09/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
1826	Geni Ferreira dos Santos	Professor	22/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
1511	Geni Pereira Rocha	Professor	13/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
33431	Geni Pereira Rocha	Professor	05/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
93120	Geni Terezinha de Barros Piucco	Merendeira Escolar	25/04/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
112706	Genice Rosa de Souza Rocha	Professor	28/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
177510	Genilse Berkembrock	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
79237	Geniuce Canuto Maciel	Merendeira Escolar	29/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
182428	Georgia Claudia da Silva Oliveira	Professor	20/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
102301	Geovani Afonso Dias	Professor	18/03/1998	2020	02/01/2020	31/01/2020
51061	Geovania Damasceno Silva de Lima	Professor	15/06/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
248791	Geovania Damasceno Silva de Lima	Professor	12/09/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
1553	Geralda Lima Dourado	Agente de Limpeza Escolar	13/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
163634	Geraldo Moura da Silva	Aux. de Serviços Gerais	01/06/2001	2020	02/01/2020	31/01/2020
17485	Gerencie Gomes Bezerra	Agente de Limpeza Escolar	23/01/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
65360	Gerliany Fernandes de Lima	Professor	08/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
245937	Gerson Anderson de Assis	Agente de Limpeza Escolar	09/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
12394	Gerson Rodrigues de Freitas	Agente de Man. Inf. Est. Escol	03/07/2007	2020	01/09/2020	30/09/2020
125105	Gervasio Rosa da Silva	Professor	17/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
129165	Gescilene Rodrigues de Freitas	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
111287	Gesilândia Gomes de Barros Monteiro	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
182858	Gesmari Machado	Professor	18/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
111253	Gesmari Machado	Professor	23/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
110031	Gessica Cristina Nascimento dos Santos	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
192302	Gessy Costa Oliveira	Merendeira Escolar	20/03/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
271470	Geusilene Cristina Carvalho de Lima da	Agente de Limpeza Escolar	15/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
48340	Gian Douglas Viana de Souza	Especialista em Educação	15/04/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
48175	Gianny Almeida de Menezes Galvão	Professor	15/04/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
111774	Gianny Almeida de Menezes Galvão	Professor	22/03/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
100173	Gigliane Cristina Alves Alencar	Especialista em Educação	13/07/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
133976	Gigliane Linhares da Conceição Tenório	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
38465	Gigliane Rodrigues do Nascimento	Professor	19/08/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
22616	Gilbervani Silveira de Aquino	Instrutor de Artes	14/09/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
32558	Gilcelene Maria Silva Pontes	Professor	30/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
187080	Gilcelene Maria Silva Pontes	Professor	02/08/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
104323	Gilciene Machado Santos Castro	Agente de Vigilância Escolar	10/10/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
204298	Gilcilene Candido Matos	Agente de Limpeza Escolar	05/07/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
104711	Gilda Aparecida Almeida Nunes	Especialista em Educação	31/10/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
93625	Gilda de Campos da Mata	Inspetor Escolar	02/05/2011	2020	17/01/2020	15/02/2020
35627	Gildete Miranda de Souza	Professor	03/07/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
213794	Gildete Pereira dos Santos	Professor	12/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
176736	Gildete Rodrigues de Moraes	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
178170	Gildo Francisco dos Anjos	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
184466	Gilma do Nascimento	Professor	25/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
187098	Gilma do Nascimento	Professor	02/08/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
66606	Gilmar Martins	Professor	19/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
509896	Gilmar Monteiro dos Santos	Técnico de Nível Médio	01/04/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
131970	Gilmar Neves da Silva	Monitor de Ensino	05/05/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
33754	Gilmar Aguiar de Souza	Especialista em Educação	09/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
28771	Gilmar Aguiar de Souza	Professor	06/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
65971	Gilmar Aguiar de Souza	Professor	08/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
9432	Gilmarina Silva Araújo	Aux. de Enfermagem da Educação	08/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
101642	Gilmario Oliveira de Azevedo	Professor	29/08/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
188690	Gilson Geraldo Cortez Bizerra	Professor	16/09/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
49131	Gilson Rodrigues de Moura	Professor	06/05/2009	2020	10/01/2020	08/02/2020

178443	Gilson Rodrigues de Moura	Professor	14/02/2002	2020	10/01/2020	08/02/2020
178576	Gilvana Aparecida Abatti	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
195728	Gilvana Neris da Silva	Instrutor de Artes	26/08/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
64048	Gilvana Silva Pontes	Professor	08/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
32186	Gilvanda Dias Brito	Especialista em Educação	04/05/1993	2020	01/06/2020	30/06/2020
4127	Gilvanio Paulino da Silva	Agente de Secretaria Escolar	19/01/2007	2020	03/02/2020	03/03/2020
122763	Giovanina Nascimento	Professor	02/04/2012	2020	17/01/2020	15/02/2020
79253	Giovanni Moura dos Santos	Instrutor de Artes	22/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
80730	Girlene Lima Oliveira Castro	Agente de Limpeza Escolar	12/07/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
190158	Gisele Celene Alves de Alencar	Professor	21/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
249567	Gisele Cristine Araujo Hippólito	Professor	24/10/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
108630	Gisele Esteves de Souza	Inspetor Escolar	13/02/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
48042	Gisele Rodrigues Lemos	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
26832	Giselle Silva Costa	Professor	23/04/2008	2020	04/05/2020	02/06/2020
94764	Gislaine Gera de Almeida	Merendeira Escolar	05/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
283705	Gislandia Santiago Coelho	PROFESSOR NIVEL III	01/08/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
12500	Gislene de Fatima Souza Rosa	Agente de Limpeza Escolar	27/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
108078	Giucilane da Silva Dalbem	Professor	19/01/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
295040	Giuliano de Souza Alves	GERENTE ADM. DE I. E	16/03/2017	2020	01/04/2020	30/04/2020
133893	Givanilde Trindade Messias Nunes	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
36906	Glaicemira Paes da Silva	Merendeira Escolar	22/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
110776	Glauber Araujo Carvalho	Professor	19/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
13227	Glaucia do Nascimento Felix	Agente de Limpeza Escolar	25/06/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
64618	Glaucia Junia Costa de Freitas Cabral	Professor	13/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
28341	Glaucia Lopes Negreiros	Professor	29/04/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
199697	Glaucia Lopes Negreiros	Professor	17/05/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
134180	Glaucia Pereira Lemos	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
109323	Glauciene Gomes de Siqueira	Professor	07/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
35403	Glaucinita Pereira Lemos	Merendeira Escolar	17/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
50691	Glaura Mugrabe de Oliveira Magalhaes	Professor	12/06/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
43810	Glayde Gomes Sampaio Cabral	Aux. de Enfermagem da Educação	04/04/1994	2020	02/01/2020	31/01/2020
97495	Gleice Roca Dionizio	Especialista em Educação	30/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
34851	Gleiciane Ferreira de Sousa	Professor	11/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
176520	Gleiciane Ferreira de Sousa	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
119760	Gleiciane Maria Santos Torres	Professor	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
216144	Gleicy Maria Xavier Pacheco	Agente de Limpeza Escolar	31/05/2005	2020	01/06/2020	30/06/2020
122987	Glenda Bezerra da Silva	Agente de Vigilância Escolar	02/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
263864	Glenda Correia Gonçalves Lima Santos	Professor	17/06/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
71473	Gleucione Teresa de Souza Silva	Professor	12/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
110106	Gleyciane Silva Raposo	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
178188	Gloria de Lourdes Silva de Oliveira Melo	Professor	14/02/2002	2020	01/04/2020	30/04/2020
297334	Gloria de Lourdes Silva de Oliveira Melo	PROFESSOR NIVEL III	01/02/2017	2020	01/04/2020	30/04/2020
176645	Goncalo Monteiro Soares	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
270877	Goreth Martins de Souza	Professor	10/06/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
111908	Graça Tome Dermoni	Professor	31/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
48498	Graça Tome Dermoni	Professor	08/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
276411	Grace Helen Leite Leal Borges	Merendeira Escolar	08/01/2016	2020	02/01/2020	31/01/2020
12930	Grace Sherley Denny Fonseca	Especialista em Educação	02/07/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
187014	Grace Sherley Denny Fonseca	Professor	02/08/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
18962	Graciana Paixao dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	07/02/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
185117	Graciete Flores Nascimento	Professor	05/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
132697	Graciete Ramos das Neves	Professor	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
247330	Gracilene Araujo Silva	Agente de Limpeza Escolar	30/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
48547	Gracilene Pimenta Brito Rocha	Professor	13/04/2009	2020	03/02/2020	03/03/2020
66044	Gracilene Pimenta Brito Rocha	Professor	11/01/2010	2020	03/02/2020	03/03/2020
204686	Gracimere Lima Martins	Professor	05/07/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
134552	Gracita Stresser Galvao	Professor	23/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
17998	Gracy Cerqueira Cauper	Agente de Secretaria Escolar	09/08/2007	2020	01/09/2020	30/09/2020
75566	Greice Mara de Castro Rosas	Agente de Limpeza Escolar	11/05/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
113267	Guacyara Barbosa Gorayeb	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
286741	Gualberto Pereira de Lima	GERENTE DE DIVISÃO	03/01/2017	2020	03/02/2020	03/03/2020
212746	Guedson Pereira Castro	Aux. de Serviços Gerais	07/04/2005	2020	01/10/2020	30/10/2020
1710	Guilherme Isaias de Paula	Professor	22/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
49900	Gustavo Cunha Margonar	Professor	14/05/2009	2020	01/07/2020	30/07/2020
136110	Hallan Chaves Machado	Instrutor de Artes	26/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
80507	Hamilton Rosa Feitosa	Agente de Limpeza Escolar	01/07/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
66432	Haslen Hillman Cavalcante Monteiro	Professor	13/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
246034	Haslen Hillman Cavalcante Monteiro	Professor	09/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
218546	Heitor Facundo Almeida	Aux. de Serviços Gerais	22/07/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
100652	Helaine Cristina Serra de Menezes	Inspetor Escolar	13/07/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
22723	Helaine Trajano de Oliveira Silva	Professor	16/09/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
99863	Helen Lucy dos Santos Lesniesky	Professor	11/07/2011	2020	14/02/2020	14/03/2020
79220	Helen Santos de Souza	Merendeira Escolar	29/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
179673	Helena da Cruz Barros	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
68644	Helena Grazilene Andrade	Professor	02/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
110685	Helena Grazilene Andrade	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
270885	Helena Machado	Professor	10/06/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
48448	Helena Oliveira da Silva	Especialista em Educação	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
65252	Helena Oliveira da Silva	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
104547	Helenice Nascimento Melo	Especialista em Educação	17/10/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
47127	Heleny de Brito Souza	Professor	13/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
242561	Heleny de Brito Souza	Especialista em Educação	19/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
77611	Helexandra Martins de Lima	Merendeira Escolar	14/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
181016	Helgre Graygre Vieira da Silva	Professor	11/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
47614	Helgre Graygre Vieira da Silva	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
131285	Helia Cristina Carvalho Peixoto de Oliveira	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
142555	Helia Cristina de Souza	Agente de Limpeza Escolar	25/11/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
97528	Heliane Farinas Humassa	Agente de Vigilância Escolar	30/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020

249327	Hélica Alves dos Santos Pessoa	Professor	11/10/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
30635	Helinete Barboza da Silva	Agente de Limpeza Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
50831	Helita Gomes da Silva	Agente de Limpeza Escolar	15/06/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
26965	Heloisa Coelho Justino	Especialista em Educação	22/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
187022	Heloisa Coelho Justino	Professor	05/08/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
2296	Hely de Souza Baijn	Agente de Limpeza Escolar	13/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
48670	Hemile Ane Alves Maia Arquimim	Especialista em Educação	08/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
3335	Hemile Ane Alves Maia Arquimim	Professor	13/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
140980	Hemily Farias do Carmo	Agente de Limpeza Escolar	07/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
96067	Hercilio Torres de Santana	Instrutor de Artes	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
176546	Hercilio Vargas Porto	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
120750	Herculano Galdino de Souza	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
627747	Heriberto Hilario da Luz	Agente de Vigilância Escolar	15/04/1987	2020	02/03/2020	31/03/2020
247123	Herica Patricia Souza de Magalhães	Especialista em Educação	23/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
224080	Hermann Ricardo Valente Lobo	Professor	19/10/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
30370	Heryka Slany Leitao Moreira	Agente de Limpeza Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
81860	Heslei Duarte Jorge	Agente de Limpeza Escolar	09/08/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
111401	Hetel Rodrigues de Almeida	Professor	26/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
125238	Hetel Rodrigues de Almeida	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
732455	Hilda da Silva Tabosa	Agente de Limpeza Escolar	05/11/1987	2020	02/01/2020	31/01/2020
114512	Hilda Paes Goncalves	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
98724	Hiorrana Naveca Bernardo	Inspetor Escolar	07/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
134916	Hiroko Sudo Kuroda	Professor	23/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
212853	Hiroko Sudo Kuroda	Professor	07/04/2005	2020	04/05/2020	02/06/2020
65202	Horanda Ferreira de Souza Moreira	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
58851	Hosana da Silva Batista	Monitor de Ensino	19/05/1995	2020	02/01/2020	31/01/2020
67018	Hosana da Silva Batista	Professor	15/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
48323	Hosana Maria Costa Sena	Especialista em Educação	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
262593	Hosana Maria Costa Sena	Professor	14/05/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
135534	Hosani Terezinha Paulus	Merendeira Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
16114	Humberto Viana da Silva	Professor	02/09/1991	2020	05/01/2021	03/02/2021
113712	Iaete Souza Santos	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
98857	Iana Suelen Costa Cabral	Agente de Vigilância Escolar	13/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
190025	Ianar Lima de Albuquerque Reis	Agente de Limpeza Escolar	21/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
43125	Iane da Silva Quirino de Oliveira	Professor	29/01/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
35411	Iane de Araujo Chalender Simplicio	Professor	17/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
110867	Iane de Araujo Chalender Simplicio	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
245730	Icaro Barbosa da Silva	Professor	09/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
113308	Ida Cristina Oliveira da Silva	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
125130	Idalia Feio do Nascimento	Agente de Limpeza Escolar	17/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
244161	Idelucia Marinho Silva Leal	Especialista em Educação	02/07/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
110362	Idelucia Marinho Silva Leal	Professor	19/03/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
102310	Idison Felini	Professor	18/03/1998	2020	02/01/2020	31/01/2020
125246	Ieda Leal Martins	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
34190	Ielem Magalhaes Pereira	Agente de Limpeza Escolar	04/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
268500	Iênica Silva de Oliveira	Professor	09/04/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
71887	Iete Vieira Teixeira	Professor	12/03/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
35817	Ieza Ferreira de Carvalho	Merendeira Escolar	25/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
224337	Igor Miranda de Souza	Agente de Limpeza Escolar	27/10/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
111998	Ilázia Cristina Carvalho dos Santos	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
248741	Ilázia Cristina Carvalho dos Santos	Professor	12/09/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
77760	Ilda Regis Pinto	Merendeira Escolar	14/06/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
69915	Ilma Candido Veloso	Professor	30/07/1996	2020	02/01/2020	31/01/2020
30362	Ilma Silva Matos	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
11990	Ilusca Almeida Lima	Agente de Limpeza Escolar	29/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
218273	Ilza Casimiro da Costa	Professor	21/07/2005	2020	02/03/2020	31/03/2020
112467	Ilzemay Rodrigues da Silva	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
65244	Ilzemay Rodrigues da Silva	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
110850	Iná Andréia Braga Brasil	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
869910	Inacia Maria Freitas Guterres	Professor	19/03/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
184110	Inara Regina Matos dos Santos	Professor	22/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
189226	Inez Rodrigues Lacerda	Professor	21/10/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
28672	Ines Dias de Oliveira	Merendeira Escolar	30/04/2008	2020	10/01/2020	08/02/2020
78180	Ines Ribeiro da Silva	Merendeira Escolar	22/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
176603	Inez Will Bezerra	Professor	14/02/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
28458	Ingride Aline do Amparo Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	30/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
270893	Ingride de Oliveira Moreira	Professor	10/06/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
64030	Iolanda Camelo de Carvalho Viana	Professor	12/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
3301	Iolanda Maria dos Santos Dias	Agente de Vigilância Escolar	13/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
111443	Ionan Santos de Faria	Professor	26/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
70897	Ioneide Rocha Barbosa Soares	Aux. de Serviços Gerais	19/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
29753	Ionira Melo da Silva	Especialista em Educação	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
48274	Iracelma Costa da Silva Almeida e Silva	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
77554	Iracema de Mota Pereira	Merendeira Escolar	14/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
33978	Iracema Gomes de Oliveira	Professor	27/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
68892	Iracema Gomes de Oliveira	Professor	05/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
182808	Iraci Dias dos Santos	Professor	18/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
124256	Iraci Marcilia Tezoni Silva	Professor	17/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
212986	Iraci Tavares da Silva	Professor	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
35221	Iraci Lima Abreu	Merendeira Escolar	20/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
144270	Iraneide Cabral Fortes	Agente de Limpeza Escolar	14/02/2000	2020	02/01/2020	31/01/2020
4391	Iraneide das Chagas de Souza	Agente de Limpeza Escolar	26/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
6032	Iraneide dos Santos Costa	Agente de Limpeza Escolar	08/02/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
67448	Iraneide dos Santos Pereira Lima	Professor	03/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
30114	Irani de Souza Costa	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
69478	Iransy de Oliveira Lima Moraes	Professor	24/07/1996	2020	03/08/2020	01/09/2020
94665	Irece Rocha de Oliveira	Inspetor Escolar	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
183236	Irene Oliveira Gomes	Professor	25/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020

22187	Irene Ortis Miranda	Agente de Limpeza Escolar	07/08/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
96140	Irenilda Fernandes Farias	Agente de Vigilância Escolar	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
83973	Irenisse Ferreira Costa Lima	Agente de Vigilância Escolar	20/09/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
3260	Ires Cristina Lima Abadia	Agente de Limpeza Escolar	13/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
30470	Irineide Martins Reis Cavaleiro	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
224064	Irinete Nazareno Barreto	Agente de Limpeza Escolar	14/10/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
30221	Irineu Muniz Bezerra de Souza	Professor	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
176562	Irineu Muniz Bezerra de Souza	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
692641	Iris Alves dos Santos	Agente de Secretaria Escolar	28/10/1987	2020	01/04/2020	30/04/2020
30172	Iris Delmar Nunes Brandao	Professor	02/04/1993	2020	02/01/2020	31/01/2020
10364	Irismar Chaves de Farias	Merendeira Escolar	26/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
883076	Irismar Ferreira Modesto	Monitor de Ensino	29/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
31196	Irismar Silva de Melo Nunes	Professor	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
81050	Irismeire Farias de Souza	Merendeira Escolar	26/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
177700	Irisnilce Lopes de Souza	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
267478	Irisvalda de Carvalho Mata	Professor	26/02/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
184970	Irlaide Silva de Melo	Professor	05/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
142703	Irlene Pereira de Souza	Agente de Limpeza Escolar	01/11/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
28193	Irma dos Santos Guimaraes	Professor	15/02/1993	2020	02/01/2020	31/01/2020
19010	Ironete Goncalves Santos	Professor	06/10/1992	2020	05/01/2021	03/02/2021
33738	Isaac de Albuquerque de Lima	Agente de Vigilância Escolar	09/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
117194	Isabel Cristina Ziles Loyola	Monitor de Ensino	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
34000	Isabel Pereira da Silva	Professor	27/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
33994	Isabel Pereira da Silva	Especialista em Educação	27/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
130956	Isabel Rodrigues Pessoa	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
134015	Isabela Lopes de Souza	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
93344	Isadora do Carmo Freire da Silva	Agente de Secretaria Escolar	02/05/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
31120	Isadora Silva Santos	Professor	08/05/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020
78850	Isael Soares Pereira	Agente de Limpeza Escolar	29/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
190322	Isaías Borges Vitorino	Instrutor de Artes	18/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
176620	Isangela de Souza Normando Bernardo	Professor	14/02/2002	2020	01/12/2020	30/12/2020
84260	Isania da Silva Sousa	Agente de Limpeza Escolar	11/10/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
11470	Isaura Galvao de Oliveira Maia	Instrutor de Artes	27/06/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
184540	Isis Daniele Braga Umbelino	Instrutor de Artes	01/04/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
117210	Ismarcia Teles Ocimar	Monitor de Ensino	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
179194	Israel Araujo de Souza	Instrutor de Artes	14/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
79021	Israel Geimes Moura de Barros	Instrutor de Artes	29/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
80797	Israelita Ferraz da Silva Cabral	Agente de Limpeza Escolar	19/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
65096	Itamar Braga Monteiro de Souza	Professor	19/01/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
111352	Itamar Braga Monteiro de Souza	Professor	26/03/2012	2020	01/04/2020	30/04/2020
183492	Itamar de Nazare Lopes Mendonca	Merendeira Escolar	25/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
4242	Iuri Rodrigues da Silva	Professor	26/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
49868	Iuri Rodrigues da Silva	Professor	14/05/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
244484	Iuri Sergis Ferreira Alves	Agente de Secretaria Escolar	02/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
135443	Iuri Tiago Souza de Aguiar	Professor	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
65046	Iva Neves Ferraz da Cruz	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
113796	Ivan da Conceicao Malta	Professor	08/02/1999	2020	02/03/2020	31/03/2020
242016	Ivan de Oliveira Vieira da Silva	Agente de Vigilância Escolar	11/08/1983	2020	02/01/2020	31/01/2020
24315	Ivanaldo Leite da Silva	Professor	11/11/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
219445	Ivanda Ferreira Arcanjo	Merendeira Escolar	31/08/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
177693	Ivaneide Alves de Lima	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
68678	Ivaneide de Souza Passos	Professor	25/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
276742	Ivaneide Garcia de Oliveira	Merendeira Escolar	15/01/2016	2020	17/01/2020	15/02/2020
129785	Ivaneide Rodrigues da Silva	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
66416	Ivanete Aparecida Domingues de Godoi	Professor	13/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
122747	Ivanete Aparecida Domingues de Godoi	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
247686	Ivanete de Sousa Queiroz Barroso	Professor	09/08/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
31683	Ivanete Rocha Castro	Merendeira Escolar	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
19200	Ivanete Saskoski Caminha	Especialista em Educação	12/02/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
309098	Ivania Soares Souza	Professor	10/07/2018	2020	13/02/2020	13/03/2020
136045	Ivanice Angela Matte Vacaro	Professor	27/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
111625	Ivanice Luiz Lisboa Pinto	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
178890	Ivanides Costa Roza	Merendeira Escolar	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
26858	Ivanilce Batista Figueira	Professor	17/02/1993	2020	03/08/2020	01/09/2020
93691	Ivanilde Freire da Silva	Merendeira Escolar	02/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
40048	Ivanilde Gomes de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	10/09/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
80590	Ivanilse da Silva Gomes	Merendeira Escolar	12/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
112285	Ivanir Crestani Mendes Vicente	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
110040	Ivanir Gomes Martins Cruz	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
135344	Ivanira Constancia Silva	Merendeira Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
272840	Ivelmar Lopes Mendonça	Professor	30/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
297863	Ivelmar Lopes Mendonça	PROFESSOR	01/02/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
22731	Ivete Camera Dalboni Gonzaga	Professor	23/01/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
72520	Ivete Camera Dalboni Gonzaga	Professor	08/04/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
79203	Ivete Ticio Almeida de Campos	Merendeira Escolar	29/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
102773	Iviliane Glauce Silva de França	Professor	09/09/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
170250	Ivon Mendonca Queiroz	Agente de Limpeza Escolar	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
187907	Ivondicleia Rodrigues da Silva	Professor	08/08/2002	2020	01/09/2020	30/09/2020
124777	Ivone Alves de Lima	Especialista em Educação	17/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
102228	Ivone Alves Ferreira	Professor	02/03/1998	2020	02/01/2020	31/01/2020
13582	Ivone do Socorro Mendonça Queiroz	Professor	09/05/1991	2020	02/01/2020	31/01/2020
533250	Ivone Fernandes Arcos	Agente de Secretaria Escolar	23/04/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
33457	Ivoneide dos Santos Gonçalves	Professor	05/06/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
113820	Ivoneide Morais da Cunha	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
12914	Ivoneide Silva de Melo	Professor	20/03/1991	2020	02/01/2020	31/01/2020
178435	Ivoneide Batista Santa Rosa Gomes	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
11693	Ivoneide da Silva Marques de Melo	Especialista em Educação	25/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
35685	Ivoneide Moreira de Brito Pereira	Agente de Limpeza Escolar	20/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020

271247	Ivonildes Araújo Fernandes	Merendeira Escolar	01/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
80721	Izabel Aparecida Abade	Merendeira Escolar	12/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
32938	Izabel Cristina da Silva	Especialista em Educação	31/05/1993	2020	01/06/2020	30/06/2020
110578	Izabel de Souza Carvalho Soares	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
41830	Izabel Lizandra da Costa do Nascimento	Merendeira Escolar	28/11/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
101064	Izabel Viegas de Souza Cunha	Professor	01/08/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
134974	Izabela Maria de Figueiredo Pinho	Professor	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
100454	Izabela Regina de Sousa Alexopolos	Especialista em Educação	13/07/2011	2020	20/01/2020	18/02/2020
279514	Izade Lima Gaudin	Professor	16/03/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
3872	Izael Amorim Cavaleiro	Agente de Limpeza Escolar	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
212994	Izailda Salazar Ferreira	Professor	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
12344	Izailde de Oliveira Silva	Merendeira Escolar	02/07/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
70912	Izaneide da Luz Guimaraes	Professor	22/03/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
582462	Izaurina Brito Lima Figueiredo	Agente de Secretaria Escolar	06/05/1986	2020	03/08/2020	01/09/2020
213083	Iziane Janete Frey	Agente de Limpeza Escolar	08/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
200006	Izolina Pires de Figueiredo Lobo	Professor	17/05/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
133174	Jacilene Mendonça Gutzeit	Professor	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
100248	Jacione Chaves de Sousa	Merendeira Escolar	13/07/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
183790	Jacira da Cunha Alves Feitosa	Professor	22/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
296857	Jacira Leitao de Araujo de Meira	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	01/02/2017	2020	02/01/2020	31/01/2020
48654	Jackson Santos da Silva	Professor	13/04/2009	2020	02/03/2020	31/03/2020
64130	Jackson Santos da Silva	Professor	14/01/2010	2020	02/03/2020	31/03/2020
66333	Jacqueline Pereira Jardim	Professor	01/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
110660	Jacqueline Pereira Jardim	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
182618	Jacqueline Rejane Carneiro da Silva	Professor	18/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
721250	Jadson Oliveira Souza	Agente de Secretaria Escolar	04/11/1987	2020	02/01/2020	31/01/2020
830465	Jadyael Cristina da Silva Magalhaes	Professor	01/03/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
41202	Jailson Barbosa Moreira	Agente de Limpeza Escolar	09/10/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
34455	Jailson Legal Lopes	Especialista em Educação	10/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
113960	Jailson Legal Lopes	Monitor de Ensino	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
130146	Jailson Pinheiro Lima	Professor	09/04/2012	2020	17/01/2020	15/02/2020
284050	Jair Nink Barros	Cuidador de Alunos	03/08/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
17972	Jair Xavier da Silva	Agente de Limpeza Escolar	09/08/2007	2020	01/04/2020	30/04/2020
168452	Jaires Mariobo Albuquerque	Merendeira Escolar	14/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
184044	Jairo Ferreira Benevides	Professor	15/03/2002	2020	01/04/2020	30/04/2020
130030	Jaiza Ferreira Silvio	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
109620	Jakeline Chagas França	Professor	12/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
11057	Jakeline Nazare Gomes de Souza	Agente de Limpeza Escolar	27/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
184276	Jamariqueli Militino Facini	Professor	18/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
98708	Jamile Shockness dos Santos	Agente de Vigilância Escolar	07/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
76944	Janaiana Santana Limocero Silva	Agente de Limpeza Escolar	28/05/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
11338	Janaina Almeida da Silva	Merendeira Escolar	27/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
12154	Janaina Fernanda Santos da Costa	Psicólogo	03/07/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
49925	Janaina Ferreira de Lima Vêras	Professor	14/05/2009	2020	01/06/2020	30/06/2020
110718	Janaina Ferreira do Nascimento	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
48696	Janaina Moraes Silveira Martones	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
100503	Janaina Oliveira da Silva	Agente de Vigilância Escolar	13/07/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
35883	Janaina Rezende de Oliveira	Agente de Vigilância Escolar	27/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
113506	Janayara Dede de Souza Santos	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
117251	Jancineide Maria da Silva	Monitor de Ensino	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
63777	Jander Santos Manso	Professor	28/12/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
191982	Janderleia Lobo da Silva Cortez	Monitor de Ensino	05/05/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
3360	Jandernoura Araujo Rodrigues	Professor	13/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
134362	Janderson Edinaldo Vieira de Carvalho	Agente de Vigilância Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
213752	Janderson Ribeiro Sa	Professor	14/04/2005	2020	05/01/2021	03/02/2021
17500	Jandira Batista dos Anjos	Agente de Limpeza Escolar	23/01/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
247743	Jane Arruda dos Santos	Especialista em Educação	07/08/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
212754	Jane Cruz Silva	Agente de Limpeza Escolar	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
67274	Jane Lucia Ferreira de Souza	Professor	11/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
129040	Jane Meire Saldanha de Souza	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
77687	Jane Valeida de Souza Queiroz	Agente de Limpeza Escolar	14/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
119900	Janeide Rosa Tomaz	Professor	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
112532	Janete Barros Franco de Oliveira	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
109894	Janete Teresinha Kessler	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
245565	Janice Rosa Silva Botelho	Especialista em Educação	16/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
181710	Janilce Zarco de Oliveira	Professor	15/03/2002	2020	01/07/2020	30/07/2020
66078	Janilene Monteiro Nery	Professor	26/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
185050	Janilson Ribeiro Batista	Professor	05/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
69163	Janio Agostinho Dudek	Professor	12/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
182791	Janio Agostinho Dudek	Professor	18/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
37376	Janusa Belarmino de Freitas Silva	Agente de Secretaria Escolar	29/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
65905	Jaqueline Costa de Souza	Professor	08/01/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
181900	Jaqueline Costa de Souza	Professor	12/03/2002	2020	04/05/2020	02/06/2020
133596	Jaqueline Alves de Lima	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
76837	Jaqueline Bernardo da Cruz	Agente de Vigilância Escolar	27/05/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
98071	Jaqueline Cezari da Silva	Inspetor Escolar	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
101733	Jaqueline de Jesus da Silva	Agente de Vigilância Escolar	29/08/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
133546	Jaqueline Dilza Silva Botelho	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
262080	Jaqueline dos Santos Almeida	Professor	14/05/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
84062	Jaqueline Franco Perin Passos	Merendeira Escolar	20/09/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
33192	Jaqueline Gomes da Costa	Professor	09/05/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020
135410	Jaqueline Gomes da Costa	Professor	26/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
82760	Jaqueline Rodrigues Pereira	Agente de Limpeza Escolar	06/09/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
247553	Jaqueline Souza Esteves	Professor	06/08/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
98104	Jaquiele Aparecida de Souza Esteves	Merendeira Escolar	06/06/2011	2020	21/01/2020	19/02/2020
112061	Jaradh Cleunne Oliveira Souza	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
283862	Jarbelini Costa de Lima	PROFESSOR NÍVEL II	01/07/2016	2020	02/01/2020	31/01/2020
13640	Jardanes Borges Pires	Monitor de Ensino	09/05/1991	2020	02/01/2020	31/01/2020

176687	Jardelina Valente dos Santos	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
13144	Jarlana das Graças Alves Serra Davy	Especialista em Educação	22/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
264078	Jarlisson de Almeida Santos	Agente de Limpeza Escolar	12/06/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
307910	Jean Charles Assis Pinheiro	Cuidador de Alunos	17/05/2018	2020	02/01/2020	31/01/2020
303131	Jean da Silva Dourado	Professor	21/11/2017	2020	17/01/2020	15/02/2020
306664	Jean da Silva Dourado	Professor	01/01/2018	2020	17/01/2020	15/02/2020
779415	Jean Gargarim Carvalho da Silva Nogueira	Professor	14/11/1996	2020	02/01/2020	31/01/2020
29430	Jean Legal Lopes	Agente de Vigilância Escolar	07/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
248940	Jeane Carvalho dos Santos	Professor	26/09/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
132126	Jeane da Silva	Merendeira Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
29125	Jeane da Silva Lopes	Especialista em Educação	30/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
3351	Jeane das Chagas Gomes	Professor	13/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
183517	Jeane de Carvalho da Silva	Monitor de Ensino	01/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
168337	Jeane de Souza Campos	Agente de Limpeza Escolar	01/12/2001	2020	02/01/2020	31/01/2020
98980	Jeane Ferreira dos Santos	Especialista em Educação	13/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
83915	Jeane Muriel Vieira de Carvalho	Agente de Limpeza Escolar	22/09/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
182676	Jedson Raimundo Oliveira Silva	Professor	20/03/2002	2020	03/02/2020	03/03/2020
3830	Jefferson dos Santos Avellar	Motorista	19/01/2007	2020	03/11/2020	02/12/2020
264350	Jeimisson William Vieira Alencar	Professor	27/06/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
29852	Jenival Monteiro da Costa	Agente de Limpeza Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
120311	Jerciney Viana de Faria	Professor	30/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
61416	Jesabel Cristina Silva Pinto	PROFESSOR NIVEL I	01/10/2009	2020	13/02/2020	13/03/2020
99194	Jessiane Martins da Silva	Merendeira Escolar	20/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
80250	Jessica Beatriz de Sousa Alcantara	Agente de Limpeza Escolar	02/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
100511	Jessica Bulhosa Brants	Inspetor Escolar	18/07/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
132655	Jessica da Silva Lopes Martins	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
65773	Jessica Naiara Pontes França	Professor	22/01/2010	2020	03/02/2020	03/03/2020
110833	Jessica Naiara Pontes França	Professor	19/03/2012	2020	03/02/2020	03/03/2020
273251	Jéssica Souza da Cruz	Merendeira Escolar	18/08/2015	2020	02/01/2020	31/01/2020
262098	Jesuíta Souza Alencar Machado	Professor	14/05/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
94475	Jesus Soares Morais	Agente de Vigilância Escolar	09/05/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
142430	Jhonatas Andrade de Fonseca	Agente de Limpeza Escolar	07/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
117574	Jivaneide de Paula Silva	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
181321	Joana Amelia Moreira da Silva	Professor	15/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
266438	Joana D'Arc Rodrigues da Silva	Professor	30/05/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
19564	Joana D'Arc Vieira de Carvalho	Professor	28/02/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
216095	Joana D'arc Vieira de Lima	Agente de Limpeza Escolar	31/05/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
249947	Joana Darc Bezerra da Conceição	Professor	01/11/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
114984	Joana Darc Brasil de Carvalho	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
244550	Joana Darc do Nascimento Gomes Silva	Especialista em Educação	16/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
70954	Joana dos Santos da Conceicao	Professor	15/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
97164	Joana Rozangela de Jesus Barbosa Leal	Merendeira Escolar	30/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
177346	Joao Alves Araujo	Professor	14/02/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
185150	Joao Batista de Castro Ferreira	Professor	25/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
3310	João Batista de Oliveira Junior	Agente de Vigilância Escolar	13/12/2006	2020	03/02/2020	03/03/2020
208183	Joao Bosco Gomes	Agente de Vigilância Escolar	22/11/1982	2020	03/08/2020	01/09/2020
190497	Joao Bosco Mendes Aires	Monitor de Ensino	06/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
65286	Joao Carlos Lima Tome	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
243973	Joao Carlos Lima Tome	Professor	02/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
179574	Joao de Souza da Silva	Agente de Man. Inf. Est. Escol	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
21535	Joao de Souza Santos	Professor	14/12/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
190447	Joao de Souza Santos	Professor	06/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
307960	Joao Dias Prata Junior	PROFESSOR NIVEL II	01/03/2018	2020	02/01/2020	31/01/2020
75251	Joao Duarte Pereira	Especialista em Educação	26/12/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
43373	Joao Evangelista de Souza Lima	Agente de Vigilância Escolar	21/03/1994	2020	02/03/2020	31/03/2020
29224	Joao Feitosa Carril	Agente de Vigilância Escolar	07/05/2008	2020	14/02/2020	14/03/2020
190893	Joao Ferreira da Silva	Professor	08/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
12162	Joao Ferreira da Silva	Professor	31/05/1990	2020	02/03/2020	31/03/2020
115304	Joao Herbety Peixoto dos Reis	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
9838	Joao Lopes de Mesquita Junior	Agente de Vigilância Escolar	20/06/2007	2020	01/09/2020	30/09/2020
124785	Joao Maria Galdino de Moraes	Especialista em Educação	17/03/1999	2020	17/01/2020	15/02/2020
54023	Joao Matos Correa	Professor	19/10/1994	2020	02/01/2020	31/01/2020
361370	Joao Nunes Lopes	Professor	30/04/1985	2020	02/01/2020	31/01/2020
36790	Joao Paulo Oliveira Duarte	Agente de Vigilância Escolar	18/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
50766	Joao Pereira Filho	Agente de Vigilância Escolar	01/07/1994	2020	02/01/2020	31/01/2020
869323	Joao Santana da Silva	Professor	01/04/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
32607	João Sollis Ribeiro	Agente de Vigilância Escolar	30/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
246390	João Wanderley Ferreira Umbelino	Agente de Secretaria Escolar	26/07/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
33564	Joaquim Eleneudo Conceição Moreira	Agente de Vigilância Escolar	27/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
292251	Joaquim Ferreira de Sousa Filho	CHEFE DEAPOIO	13/02/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
27583	Jocasta Margarida de Sousa	Merendeira Escolar	25/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
274548	Jocelina Duarte de Souza	Professor	07/10/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
77710	Jocicleia Araujo de Queiroz Pedrosa	Agente de Secretaria Escolar	02/06/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
199407	Jocimara Maria Ribeiro	Professor	27/04/2004	2020	10/01/2020	08/02/2020
124298	Jocineide Alves Mendes	Professor	17/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
19374	Joel Balduino da Silva Junior	Professor	18/02/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
181925	Joel Lopes Lacerda	Professor	15/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
112690	Joel Lopes Lacerda	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
156382	Joel Vitoria da Costa	Agente de Vigilância Escolar	07/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
335613	Joelcimar Sampaio da Silva	Professor	14/02/1985	2020	02/01/2020	31/01/2020
67612	Joelma Alves Gomes	Professor	11/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
134726	Joelma Alves Gomes	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
110346	Joelma Bernardo dos Santos Souza	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
71754	Joelma Bernardo dos Santos Souza	Professor	12/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
185068	Joelma de Freitas Oliveira	Professor	05/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
208150	Joelma dos Santos Noronha	Professor	30/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
185472	Joelma Ferreira dos Santos Abreu	Monitor de Ensino	09/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
12840	Joelma Fonseca de Oliveira	Professor	20/03/1991	2020	02/01/2020	31/01/2020

67480	Joelma Saldanha de Oliveira	Professor	03/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
134560	Joelma Silva Lima	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
66581	Joelma Sousa dos Santos	Professor	21/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
128828	Joelma Sousa dos Santos	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
264614	Joelma Vieira Ferreira	Merendeira Escolar	12/06/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
116030	Joelmo Antonio dos Santos Sena	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
22567	Joelson Chaves de Queiroz	Professor	11/09/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
66325	Joelson Ferreira de Araujo	Professor	29/01/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
181818	Joelson Ferreira de Araujo	Professor	14/03/2002	2020	01/06/2020	30/06/2020
125775	Joelza dos Santos Silva	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
27400	Johnes Ferreira de Souza	Agente de Vigilância Escolar	25/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
178865	Joice Nara dos Santos Costa	Agente de Limpeza Escolar	14/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
69288	Joice Uchoa Martins Mendonça	Professor	12/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
11346	Jocelaine Anazario Gulla	Merendeira Escolar	27/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
37417	Jonas Barreto Filho	Agente de Limpeza Escolar	05/08/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
50352	Jonas Ramos Cipriano	Professor	14/05/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
33382	Jordana Moura da Costa	Agente de Limpeza Escolar	04/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
82040	Jorge Adriano Souza Santos	Agente de Limpeza Escolar	16/08/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
105652	Jorge Afonso da Silva Filho	Agente de Vigilância Escolar	11/11/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
18260	Jorge Lourenço da Silva	Professor	28/01/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
891178	Jorge Luis Guimaraes Rodrigues	Professor	05/05/1990	2020	03/08/2020	01/09/2020
69907	Jorge Luiz da Silva	Especialista em Educação	30/07/1996	2020	02/01/2020	31/01/2020
218322	Jorge Ricardo Salazar dos Santos	Professor	11/07/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
861931	Jorge Tapudima	Professor	16/03/1990	2020	04/05/2020	02/06/2020
190504	Jorgina Schirley Nogueira Batista	Professor	08/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
219495	Jorgisleia Damasceno Vieira	Agente de Limpeza Escolar	01/09/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
213480	Jorsilene Pinto dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	12/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
344523	Josafa Ferreira Florencio	Assistente Administrativo	08/03/1985	2020	02/01/2020	31/01/2020
27252	Jose Abreu Lemos Junior	Professor	18/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
68454	Jose Adaildo Bomfim de Souza	Professor	01/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
121616	Jose Adaildo Bomfim de Souza	Professor	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
218398	Jose Alberto Severo das Neves	Agente de Limpeza Escolar	19/07/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
71598	Jose Alvaro Costa	Professor	06/11/1996	2020	02/01/2020	31/01/2020
102062	Jose Alves Araujo	Professor	02/03/1998	2020	02/01/2020	31/01/2020
134841	Jose Anastacio Pinho Junior	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	03/02/2020	03/03/2020
195223	Jose Antonio Freitas Fernandes	Professor	30/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
103565	Jose Aparecido Alves Costa	Agente de Vigilância Escolar	26/09/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
96405	Jose Aparecido Gomes	Professor	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
241422	Jose Augusto Cesar Pires Junior	Assistente Administrativo	11/06/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
326977	Jose Augusto Chaves Rica	Professor	12/12/1984	2020	02/01/2020	31/01/2020
383183	Jose Barbosa Lopes	Professor	20/03/1985	2020	02/01/2020	31/01/2020
720442	Jose Bartolomeu Botelho de Carvalho	Agente de Vigilância Escolar	03/11/1987	2020	01/12/2020	30/12/2020
440082	Jose Carlos Chaddad	Professor	12/07/1985	2020	02/01/2020	31/01/2020
121286	Jose Carlos Gomes Carneiro	Professor	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
119603	José Carlos Lima Ramos Guimarães	Agente de Limpeza Escolar	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
258873	Jose Carlos Magalhaes	Agente de Limpeza Escolar	20/02/1984	2020	02/01/2020	31/01/2020
213645	Jose Carneiro da Silva Junior	Agente de Limpeza Escolar	27/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
188632	Jose Clelio Santos	Professor	13/09/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
219338	Jose Cleudo Goncalves	Agente de Limpeza Escolar	18/08/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
747644	Jose Cosme Santos	Agente de Limpeza Escolar	19/04/1988	2020	02/01/2020	31/01/2020
213603	Jose da Paz Gomes de Sa	Agente de Limpeza Escolar	22/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
33902	Jose da Silva Ramalho Sobrinho	Professor	17/06/1993	2020	02/01/2020	31/01/2020
113944	Jose de Anchieta Pinheiro	Monitor de Ensino	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
58017	Jose Dionizio do Nascimento	Professor	19/06/1980	2020	02/01/2020	31/01/2020
271718	Jose dos Reis Moreira	Professor	04/04/1984	2020	02/01/2020	31/01/2020
297665	José Elen França Morais	SECRETARIO (A) DE ESCOLA	02/05/2017	2020	04/05/2020	02/06/2020
69254	Jose Faustino da Rocha	Professor	12/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
48604	Jose Fernandes Lima Neto	Professor	08/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
216045	Jose Ferreira Nunes	Agente de Limpeza Escolar	03/06/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
181298	Jose Francisco Braz da Silva	Professor	15/03/2002	2020	10/01/2020	08/02/2020
113887	Jose Francisco de Araujo Ferreira	Monitor de Ensino	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
84137	Jose Francisco Maciel da Silva	Agente de Secretaria Escolar	04/10/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
648826	Jose Gabriel Fernandes da Silva	Agente de Vigilância Escolar	24/06/1987	2020	02/01/2020	31/01/2020
132275	Jose Garcia Souza de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
13946	José Helio Guimarães Silva	Agente de Secretaria Escolar	13/06/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
71407	Jose Iva Bezerra Soares	Professor	22/10/1996	2020	02/01/2020	31/01/2020
189300	Jose Joao Magalhaes	Operador de Máquinas Pesadas	21/10/2002	2020	03/11/2020	02/12/2020
343046	Jose Jorge da Silva	Professor	07/03/1985	2020	01/04/2020	30/04/2020
93964	Jose Luiz de Paula Pimenta	Agente de Secretaria Escolar	28/04/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020
2775	Jose Luiz dos Santos	Professor	13/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
27525	Jose Marcos Ferreira Cabral Filho	Professor	25/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
73221	Jose Marcos Ferreira Cabral Filho	Professor	20/04/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
72827	Jose Maria Amorim Filho	Aux. de Serviços Gerais	14/04/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
3468	Jose Maria Celestino de Carvalho	Professor	22/12/2006	2020	28/02/2020	28/03/2020
242363	Jose Maria de Lima Bezerra	Monitor de Ensino	15/08/1983	2020	02/01/2020	31/01/2020
515860	Jose Matias de Souza	Agente de Vigilância Escolar	01/04/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
28531	Jose Nazareno Constantino da Silva	Professor	30/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
9325	Jose Neres de Souza	Agente de Limpeza Escolar	01/05/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
28540	Jose Neri da Silva	Agente de Secretaria Escolar	06/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
9408	Jose Neres de Sousa Chaves	Agente de Vigilância Escolar	06/06/2007	2020	01/10/2020	30/10/2020
11552	Jose Nogueira Castro	Agente de Vigilância Escolar	28/06/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
22310	Jose Odinei Pereira da Silva	Professor	26/12/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
181917	Jose Odinei Pereira da Silva	Professor	13/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
179186	Jose Pereira dos Santos	Especialista em Educação	14/02/2002	2020	10/01/2020	08/02/2020
139065	Jose Pereira Ribeiro Filho	Professor	26/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
103755	Jose Ribamar Pereira Araujo	Agente de Vigilância Escolar	29/09/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
77158	Jose Silva Carvalho	Instrutor de Artes	02/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
841313	Jose Vieira de Jesus	Operador de Máquinas Pesadas	28/06/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020

182494	Jose Walmir Teixeira Silva Junior	Instrutor de Artes	20/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
114281	Jose Zacarias Santos	Professor	08/02/1999	2020	02/03/2020	31/03/2020
111237	Josedith Lucia Lima Guimaraes Peixoto	Professor	26/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
111534	Josefa Claudia Batista da Silva	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
134610	Josefa Cleonice Ferreira de Oliveira	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
247115	Josefa Cleonice Ferreira de Oliveira	Especialista em Educação	30/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
191106	Josefa Edilma de Lima	Merendeira Escolar	29/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
108614	Josefa Glaudivia Ribeiro Lima Barbosa	Inspetor Escolar	15/02/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
13970	Josefina Santana Souza	Especialista em Educação	07/06/1991	2020	02/01/2020	31/01/2020
135650	Joselane Neves da Silva Camillo Santos	Professor	26/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
9614	Joselene Alves Bezerra	Professor	11/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
105206	Joselene Alves Bezerra	Professor	13/10/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
185191	Joseli Berkembrock	Monitor de Ensino	04/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
13136	Joseli da Silva Souza	Especialista em Educação	22/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
97552	Joselina Gaspar de Oliveira	Professor	30/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
109646	Joselma Gurgel Pereira	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
121583	Josenaury Peusa Silva Rodrigues	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
132457	Josenilce Queiroz de Oliveira	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
113788	Josete Araujo de Queiroz Souza	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
118490	Josiane Andrade da Silva	Monitor de Ensino	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
99368	Josiane da Silva Tenorio Rodrigues Lacerda	Merendeira Escolar	13/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
309634	Josiane da Silva Tenório Viana	MERENDEIRA	01/08/2018	2020	02/01/2020	31/01/2020
282640	Josiane de Freitas Pacó	Professor	09/06/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
103416	Josiane de Medeiros Anjo	Merendeira Escolar	26/09/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
109141	Josiane Spinelli	Professor	07/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
32996	Josiane Zarco de Oliveira	Professor	16/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
110156	Josiane Zarco de Oliveira	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
197633	Josias de Faria Rodrigues	Professor	12/11/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
36823	Josias Nogueira da Silva	Agente de Secretaria Escolar	17/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
41228	Josicleia Moura Cardoso da Silva	Agente de Limpeza Escolar	22/10/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
189375	Josiel Rabelo de Souza	Professor	22/10/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
97065	Josilaine Silva dos Santos Simao	Merendeira Escolar	23/05/2011	2020	17/01/2020	15/02/2020
109993	Josilândia Silva Duarte	Professor	12/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
31055	Josilândia Silva Duarte	Professor	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
19655	Josilda Rodrigues Bezerra	Professor	28/02/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
124264	Josilene Andrade Silva	Professor	17/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
135831	Josilene Jefries da Silva Munhoz	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
261710	Josimar Oliveira da Silva	Agente de Limpeza Escolar	08/05/2014	2020	17/01/2020	15/02/2020
94483	Josimar Prestes Goes	Agente de Vigilância Escolar	09/05/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
66953	Josina Sales Gomes da Silva	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
179657	Josina Sales Gomes da Silva	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
212548	Josineia Araujo Pereira	Professor	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
3947	Josineide Macena da Silva	Professor	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
9747	Josivane Adelino Ferreira	Agente de Secretaria Escolar	11/06/2007	2020	02/03/2020	31/03/2020
47135	Jossandra Dantas Siqueira Silva	Professor	08/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
103078	Jossandra Dantas Siqueira Silva	Professor	12/09/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
207193	Josy Costa Silva Sarmento	Professor	04/06/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
115221	Josy Maria Alves de Souza	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
114497	Jotaci Gomes da Silva	Monitor de Ensino	08/02/1999	2020	14/02/2020	14/03/2020
242991	Jovaldir Souza dos Anjos	Instrutor de Artes	28/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
184862	Jovanilda Souza dos Anjos Silva	Professor	26/03/2002	2020	01/04/2020	30/04/2020
70962	Jovelina Gonçalves Reis da Silva	Especialista em Educação	22/08/1996	2020	01/09/2020	30/09/2020
193615	Jozeane Oliveira do Nascimento	Professor	23/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
32805	Jozias Lucas Pereira	Professor	14/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
6686	Jozue Sousa Abreu Dominguez	Agente de Limpeza Escolar	23/02/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
109927	JuaneAlencar Gouveia	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
34356	Juceli Candido de Freitas	Merendeira Escolar	06/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
116162	Jucerlange Tavares Marques	Agente de Limpeza Escolar	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
33556	Jucicleide Pinheiro de Oliveira	Merendeira Escolar	21/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
213050	Juciele Francelino da Costa	Agente de Limpeza Escolar	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
67224	Jucilane Larissa da Silva Costa	Professor	08/01/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
111386	Jucilane Larissa da Silva Costa	Professor	26/03/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
36112	Jucileia de Oliveira Paz	Merendeira Escolar	08/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
33001	Jucileia Pereira Maciel	Merendeira Escolar	19/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
77108	Jucilene Barroso Lima	Merendeira Escolar	31/05/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
225492	Jucilene Freitas de Oliveira	Professor	09/01/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
36691	Jucilene Graminholi dos Santos	Professor	15/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
93782	Jucineia Reis Lopes	Especialista em Educação	02/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
186561	Jucineide Barreto da Silva	Agente de Limpeza Escolar	18/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
188161	Judite Aparecida Biet	Professor	15/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
184854	Judite Ferreira de Lima Silva	Professor	25/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
135930	Judite Ferreira de Lima Silva	Professor	26/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
115156	Judith dos Santos Campos	Professor	08/02/1999	2020	02/03/2020	31/03/2020
22864	Judithe Nascimento Rocha	Professor	30/01/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
22450	Julhana Pimentel	Professor	15/01/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
111691	Julhana Pimentel	Professor	23/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
16586	Julian Leandro Pessoa do Nascimento	Professor	25/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
37277	Juliana Apolinaria Rodrigues	Professor	31/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
35370	Juliana Campos Silva Oliveira	Merendeira Escolar	17/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
67315	Juliana de Matos Camurça Figueiredo	Professor	04/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
45808	Juliana Kelly Ribeiro Queiroz Borges	Professor	23/03/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
242454	Juliana Mendonca de Oliveira	Especialista em Educação	25/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
80466	Juliana Sandra Sanches	Agente de Limpeza Escolar	02/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
12203	Juliana Teotonio de Melo	Professor	02/07/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
35354	Juliane Leite de Oliveira	Merendeira Escolar	17/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
132978	Juliane Lima de Castro	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
158734	Juliane Queiroz de Souza	Merendeira Escolar	07/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
99011	Juliene Rezende Oliveira Vieira	Professor	20/06/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020

120238	Juliene Rezende Oliveira Vieira	Professor	02/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
95176	Juliermes dos Santos Nascimento	Instrutor de Artes	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
67960	Julietta Nunes de Magalhães	Professor	03/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
119695	Julietta Nunes de Magalhães	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
84757	Julio Gonçalves Barbosa	Professor	05/11/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
66531	Jullinette Lopes de Carvalho Andrade	Professor	08/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
187197	Junior Cristiano Benites Pereira	Monitor de Ensino	02/08/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
133231	Junior Cristiano Benites Pereira	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
851388	Junior Gadelha de Oliveira	Professor	07/07/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
704751	Juraci Cardoso de Sousa	Agente de Secretaria Escolar	04/12/1987	2020	02/01/2020	31/01/2020
884470	Juracy Guedes da Silva	Professor	28/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
28110	Juracy Queiroz Freitas de Oliveira	Especialista em Educação	29/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
77512	Jursiane de Lourdes Macedo Silva	Agente de Secretaria Escolar	14/06/2010	2020	09/03/2020	07/04/2020
11940	Juscimara Campos de Oliveira	Professor	20/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
29597	Jusilene dos Santos Costa	Agente de Secretaria Escolar	07/05/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
135030	Jussara Angelica Silva Costa	Professor	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
205600	Jussara Assmann de Almeida	Professor	05/07/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
131227	Jussara Varjao Coelho Carmo	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
11247	Juvenal Ramos da Cunha	Professor	31/05/1990	2020	01/07/2020	30/07/2020
129404	Juzemir Gomes de Araujo	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
95902	Kalilma Shirney de Oliveira	Merendeira Escolar	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
191635	Karen Nogueira da Silva	Professor	23/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
275265	Karen Rak	Auxiliar de Bibliotecário	05/11/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
28242	Karina da Silva Monteiro	Merendeira Escolar	29/04/2008	2020	17/01/2020	15/02/2020
45840	Karina França de Oliveira	Professor	23/03/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
115453	Karina França de Oliveira	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
114728	Karla Benvinda Sousa Fernandes	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
35213	Karla Denise Martins Leite	Especialista em Educação	16/12/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
111021	Karla Luzia da Silva Rocha	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
272766	Karleny de Jesus Lima Costa	Agente de Limpeza Escolar	05/08/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
135641	Karla Mariana Gonçalves Aidar	Professor	26/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
3971	Karoline Karen Jorge Santos	Professor	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
50112	Karoline Karen Jorge Santos	Especialista em Educação	15/05/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
13053	Kary Jean Falcao Gonçalves	Especialista em Educação	19/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
2163	Katcilene Maia da Silva Batista	Agente de Limpeza Escolar	22/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
27153	Katia Avelino de Souza	Professor	22/04/2008	2020	03/08/2020	01/09/2020
243940	Katia Avelino de Souza	Especialista em Educação	04/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
472613	Katia Cristina Vilhena de Miranda	Agente de Secretaria Escolar	14/02/1986	2020	03/02/2020	03/03/2020
50080	Katia Fernandes Fonseca	Especialista em Educação	14/05/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
133314	Katia Maria de Sousa Pereira	Professor	17/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
892811	Katia Pereira Guimarães	Técnico de Nível Superior	31/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
182874	Katia Regina da Costa Ramos Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
65666	Katia Regina dos Santos Almeida	Professor	21/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
104216	Katia Silene Lima Gonçalves	Professor	10/10/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
243387	Katiuscia Nunes Mesquita Pereira	Especialista em Educação	02/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
216243	Katiuscia Valeria Mendes da Silva	Professor	20/05/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
31295	Katya Kely Monteiro da Silva	Agente de Limpeza Escolar	09/05/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
133885	Keice Emanuele Franca da Silva	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
262733	Keila Camello de Almeida	Professor	14/05/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
34702	Keila Gonçalves de Oliveira	Professor	11/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
243370	Keila Gonçalves de Oliveira	Especialista em Educação	25/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
82131	Keilah da Cruz Paixão	Especialista em Educação	16/08/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
212556	Keilla Vivianne dos Santos Rocha	Professor	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
100610	Keitiane Oliveira Pego	Agente de Vigilância Escolar	18/07/2011	2020	06/01/2020	04/02/2020
133570	Kele Aparecida Castro Godoy Farias de	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	27/01/2020	25/02/2020
248246	Kelen Cristina Cavalcante Martins	Professor	21/08/2012	2020	06/04/2020	05/05/2020
271023	Kelia Pereira Menezes	Professor	26/06/2015	2020	02/01/2020	31/01/2020
136235	Kellem Barbosa Tavares	Merendeira Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
132168	Kellen Cristina Dell'agnolo	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
70110	Kelloisa Carioca de Holanda Ferreira	Professor	31/07/1996	2020	28/01/2020	26/02/2020
264416	Kelly Cristina Lima Barbosa de Oliveira	Professor	17/06/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
182345	Kelma Soares da Silva	Professor	19/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
270075	Kelma Soares da Silva	Professor	08/05/2015	2020	02/01/2020	31/01/2020
101246	Kelma Thyzah Vieira Santos	Professor	02/08/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
184565	Kenny Frazao	Instrutor de Artes	27/03/2002	2020	01/04/2020	30/04/2020
129561	Kenya Marazona Leandro Santos Soares	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
69940	Kesia Souza do Nascimento Batista	Professor	08/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
179690	Ketiane Silva de Oliveira	Professor	14/02/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
179706	Keuliane Silva Ribeiro Almeida	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
82553	Keyciane Henrique Satilho	Agente de Limpeza Escolar	31/08/2010	2020	17/01/2020	15/02/2020
2816	Keylla Cristiane Nogueira Ramos	Professor	13/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
24860	Kezia Marazona Leandro Santos	Especialista em Educação	05/03/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
99392	Kirk Charles Silva Rodrigues	Inspetor Escolar	07/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
2121	Kleber Duarte da Silva	Agente de Secretaria Escolar	22/12/2006	2020	01/07/2020	30/07/2020
30817	Klevina Maria Coimbra Tobias	Professor	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
184846	Klevina Maria Coimbra Tobias	Professor	22/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
35982	Klyvanir Celina Cruz de Araujo	Professor	27/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
115271	Lady Uchoa	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
249038	Laede de Souza Carvalho Barata	Professor	03/10/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
46880	Laelia Sampaio Carrascosa	Especialista em Educação	15/04/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
64931	Laelia Sampaio Carrascosa	Professor	14/01/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
4341	Laercio Caldeira de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	26/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
261644	Laiane Pereira Rodrigues	Especialista em Educação	07/05/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
12352	Laiany Souza Bezerra	Agente de Limpeza Escolar	02/07/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
32350	Laida Justiniano	Merendeira Escolar	29/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
180357	Lais Reis de Castro	Professor	14/02/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
28622	Laise Andressa Nascimento dos Santos	Professor	30/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
268385	Laiz de Franca Moreira Linhares	Professor	09/04/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021

124793	Lanielio Charles Marques do Nascimento	Professor	17/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
33200	Larcir Maria Brasileira de Araujo	Merendeira Escolar	20/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
19746	Larriette Kemper Santana	Professor	05/03/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
130477	Larissa Bosco Costa Goncalves	Professor	09/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
130013	Larzinha Leal de Menezes Rocha	Especialista em Educação	09/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
11437	Laudi do Amparo de Bem	Merendeira Escolar	27/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
124842	Laura de Jesus Ribeiro	Professor	17/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
73164	Laura Eloisa dos Santos Rios Cruz	Especialista em Educação	23/12/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
176744	Laura Patricia Lobo de Souza	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
33986	Laurentina Viana Penha	Agente de Limpeza Escolar	27/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
213810	Lauro Barbosa Castro	Professor	15/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
212655	Lauro Camara Jardim Filho	Instrutor de Artes	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
180381	Lea Coutinho Evangelista	Professor	14/02/2002	2020	28/02/2020	28/03/2020
51045	Lea Mansur Vale Lima	Professor	15/06/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
113837	Leanny Santos Biavati	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
271172	Lêda Braga Reis Gomes	Aux. de Serviços Gerais	01/07/2015	2020	02/01/2020	31/01/2020
262452	Lediane Oliveira Alencar	Professor	15/05/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
635410	Ledy Reis Barbosa	Agente de Secretaria Escolar	02/06/1987	2020	02/01/2020	31/01/2020
177742	Leia Frota Lima	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
36080	Leia Vieira Ferreira de Souza	Merendeira Escolar	25/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
119348	Leida Mendes Vieira	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
112516	Leide Daiane Aleixo Lima	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
204537	Leide Jane Chaves Capoucho	Professor	05/07/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
139552	Leide Laura Ferreira dos Santos	Professor	26/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
248577	Leide Laura Ferreira dos Santos	Professor	04/09/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
121252	Leidemar de Sousa Moreira	Professor	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
262965	Leidiane da Silva França de Miranda	Professor	14/05/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
267981	Leidiane Rodrigues Cardoso	Professor	17/03/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
135146	Leidyane Lima Nogueira	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
179251	Leidylandy Lima da Costa	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
129123	Leidylandy Lima da Costa	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
27492	Leila Alves Ferreira	Merendeira Escolar	25/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
108680	Leila Araujo Montes	Inspetor Escolar	23/02/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
71150	Leila Castro de Moraes Rodrigues	Professor	09/10/1996	2020	02/01/2020	31/01/2020
129462	Leila Cristiane Oliveira da Silva	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
20545	Leila Cristina Nogueira dos Santos	Técnico em Higiene Dental Esco	15/04/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
179020	Leila Iris Pinto da Silva	Merendeira Escolar	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
94508	Leila Marcia Shreder da Silva	Agente de Vigilância Escolar	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
182478	Leila Maria Oliveira Pinheiro Tavares	Professor	19/03/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
189490	Leila Valente de Araujo	Merendeira Escolar	18/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
242900	Leilda Lima Rocha	Agente de Limpeza Escolar	19/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
30742	Leilma Lima Rocha	Agente de Limpeza Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
134205	Leina Mariel da Silva Machado	Merendeira Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
678493	Leiny Pereira da Silva	Agente de Limpeza Escolar	05/10/1987	2020	02/01/2020	31/01/2020
182370	Leire Regina Ribeiro Viamonte	Merendeira Escolar	20/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
11817	Leiryvanda Andrade Lemos Melo	Especialista em Educação	29/06/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
243262	Leliane da Costa Melo	Agente de Limpeza Escolar	22/06/2012	2020	02/03/2020	31/03/2020
28590	Leni de Souza Costa	Especialista em Educação	29/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
7204	Leni Gomes Velozo	Agente de Limpeza Escolar	15/03/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
268145	Leni Mesquita de Barros Pinto	Professor	25/03/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
219130	Lenilda Emilia Pereira da Silva	Agente de Limpeza Escolar	08/08/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
134544	Lenilda Maria da Silva	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
434861	Lenir dos Santos Ribeiro	Agente de Limpeza Escolar	12/07/1985	2020	02/01/2020	31/01/2020
34687	Lenir Neves dos Reis	Professor	11/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
306135	Lenir Neves dos Reis	PROFESSOR NIVEL II	01/01/2018	2020	02/01/2020	31/01/2020
182270	Lenir Ribeiro Guimarães	Professor	19/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
33332	Lenora Mesquita de Barros	Agente de Secretaria Escolar	04/06/2008	2020	03/08/2020	01/09/2020
94574	Leo de Souza Gomes	Inspetor Escolar	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
243741	Leonardo Andrade Rodrigues	Agente de Limpeza Escolar	20/06/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
96017	Leoneide Andrade Viana Queiroz	Téc. em Multi Meios Didáticos	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
33655	Leoni Fellini Pereira	Professor	11/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
276081	Leonice Dantas da Silva Amaral	Professor	21/12/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
280868	Leonice Dantas da Silva Amaral	Professor	19/04/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
30800	Leonilda Pereira dos Santos	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
139677	Leonildes Fernandes da Silva	Merendeira Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
95952	Leonilson Bitencourt Botelho	Especialista em Educação	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
129694	Leonilson Bitencourt Botelho	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
19250	Leonir Frazao	Professor	14/02/1992	2020	05/01/2021	03/02/2021
110966	Leoniza da Silva Ferreira	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
878316	Leonora Sales Cardoso	Agente de Limpeza Escolar	31/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
191453	Leticia Bezerra Lopes Espindola	Monitor de Ensino	07/03/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
80557	Leticia Cristina Fernandes Goncalves	Especialista em Educação	02/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
9953	Leticia Santos	Agente de Secretaria Escolar	26/06/2007	2020	01/06/2020	30/06/2020
96314	Leyla Oliveira Silva Feitosa	Merendeira Escolar	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
37285	Liane Marques dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	01/08/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
186941	Liberato Sarule	Agente de Limpeza Escolar	05/04/1982	2020	04/05/2020	02/06/2020
199712	Lidia Maria de Almeida Cunha	Professor	17/05/2004	2020	01/06/2020	30/06/2020
110841	Lidia Silva Mendonca	Professor	19/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
4177	Lidiana da Cruz Pereira Barroso	Professor	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
28028	Lidiana Raposo Soares	Professor	29/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
193136	Lidiana Ribeiro Fraga	Agente de Limpeza Escolar	18/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
243361	Lidiane de França Nery	Especialista em Educação	28/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
65682	Lidiane de França Nery	Professor	22/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
27385	Lidiane Marchiori Silva	Professor	25/04/2008	2020	17/01/2020	15/02/2020
111650	Lidiane Marchiori Silva	Professor	26/03/2012	2020	17/01/2020	15/02/2020
100975	Lidiane Muniz de Oliveira Fabricio	Inspetor Escolar	01/08/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
212564	Lidiane Silva dos Santos Gasparini	Professor	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
2064	Ligia Felicio Costa	Professor	22/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020

198243	Lígia Felício Costa	Professor	23/01/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
255663	Lígia Vânia Rodrigues	PROFESSOR NIVEL II	01/04/2013	2020	13/02/2020	13/03/2020
29315	Ligiane Eliza de Almeida	Professor	16/03/1993	2020	02/01/2020	31/01/2020
163676	Liliana Menezes Gomes Almeida	Especialista em Educação	01/06/2001	2020	01/07/2020	30/07/2020
36063	Lilha Ruth Teixeira da Silva Santos	Professor	25/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
48365	Lilian Araujo Barbosa	Especialista em Educação	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
82032	Lilian Araujo da Silva Santos	Agente de Limpeza Escolar	16/08/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
31344	Lilian Celia Louzeira Nogueira	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
18912	Lilian de Oliveira Lopes	Merendeira Escolar	01/03/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
262361	Lilian de Souza Torres da Silva	Professor	14/05/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
182410	Lilian Julia Tavares	Professor	19/03/2002	2020	01/04/2020	30/04/2020
70152	Liliane da Silva Guimarães	Professor	25/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
249971	Liliane Eifler Firme	Professor	06/11/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
132233	Liliane Ferreira da Silva	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
134800	Liliane Ferreira Lima	Merendeira Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
66804	Liliany Aurora Moreira	Professor	28/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
139445	Lina Aparecida Cunha Margonar de	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
32417	Linda Maria Cordeiro Batista	Nutricionista	03/05/1993	2020	03/11/2020	02/12/2020
111972	Lindaemberger Uchoa	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
183278	Lindamar Barbosa Lacerda Monteiro	Professor	27/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
129760	Lindaura Ebenezzer de Oliveira Victor	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
36170	Lindaura Moreira Silva	Merendeira Escolar	08/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
77661	Lindembergue Moura Ferreira	Agente de Limpeza Escolar	14/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
218017	Lindinalva Aparecida Rodrigues	Professor	21/06/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
199572	Lindinalva Azevedo de Oliveira	Professor	17/05/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
573396	Lindomar da Silva Costa	Agente de Limpeza Escolar	14/05/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
129842	Lindomar Kalki Daniel	Professor	09/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
124397	Lineker de Paiva Emerick Garose	Agente de Vigilância Escolar	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
182303	Liocelio Soares dos Santos	Instrutor de Artes	18/03/2002	2020	03/02/2020	03/03/2020
166084	Lisangela Melo de Carvalho	Professor	07/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
115420	Lisia Fernanda Bemvindo Fonseca	Professor	08/02/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
95192	Lisiane Nunes do Nascimento	Inspetor Escolar	11/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
121640	Livia Rodrigues Pereira Lisboa	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
305286	Liziane Batista Vicente	Professor	16/01/2018	2020	17/01/2020	15/02/2020
10661	Lizoneide Carvalho Brasil de Holanda	Agente de Limpeza Escolar	27/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
180985	Llitsia Moreno Pereira	Professor	15/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
159790	Lodeison Fernandes da Silva	Professor	02/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
216136	Loide Nobre Oliveira dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	19/05/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
185365	Loreda Zoraia Oliveira de Carvalho	Professor	26/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
272485	Loreni Amorim	Professor	30/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
3012	Lourdes Cristina Santana Silva	Professor	13/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
43117	Lourdes Paula da Luz dos Santos	Especialista em Educação	28/01/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
49917	Lourdismar Paula da Luz	Professor	14/05/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
14093	Lourena Maria Vieira Rodrigues	Professor	03/06/1991	2020	02/01/2020	31/01/2020
120246	Lourinildes Candido da Silva Mesquita	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
114463	Lourismar da Silva Barroso	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
81026	Lourival Aparecido Damazio	Professor	04/08/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
118267	Lourivaldo Ferreira Barros	Professor	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
267741	Luana Aparecida Barros Silva	Professor	04/03/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
276883	Luana de Almeida Santos	Professor	15/01/2016	2020	17/01/2020	15/02/2020
93708	Luana Lacerda de Souza	Merendeira Escolar	02/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
179714	Luana Patricia de Castro Lima	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
66730	Luanna Candeira Macedo	Professor	08/01/2010	2020	30/01/2020	28/02/2020
115312	Lucas da Cruz Rodrigues	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
114380	Lucas Jose Rodrigues Martins	Professor	08/02/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
133116	Lucas Malta Lopes	Agente de Limpeza Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
78502	Lucas Naves de Lima	Instrutor de Artes	29/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
12724	Lucelia Ferreira Camargo	Agente de Limpeza Escolar	02/07/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
135120	Lucelia Lopes Neri	Professor	25/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
275257	Lucelia Lopes Neri	Professor	05/11/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
80350	Lucelia Loureiro da Silva	Agente de Limpeza Escolar	01/07/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
63330	Lucelia Rodrigues Ribeiro	Agente de Limpeza Escolar	17/12/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
181305	Lucenira Veras Brandao	Professor	15/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
75293	Luci Mary Correa Lopes	Especialista em Educação	30/12/1996	2020	02/01/2020	31/01/2020
125767	Luci Tereza Rodrigues Borges	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
67737	Lucia Braga dos Passos	Professor	11/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
181834	Lucia Braga dos Passos	Professor	13/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
213893	Lúcia Ferreira Fernandes	Professor	12/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
212671	Lucia Helena Dantas	Especialista em Educação	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
26882	Lucia Helena Ortega	Professor	23/04/2008	2020	04/05/2020	02/06/2020
213231	Lucia Maria Leite Campelo da Silva	Professor	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
153354	Lucia Reis da Silva	Professor	07/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
29696	Lucia Rejane Trigueiro da Silva	Especialista em Educação	08/05/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020
79890	Lucia Rosa da Trindade Borges	Merendeira Escolar	02/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
213240	Luciana Andrade de Souza	Professor	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
95986	Luciana Andreia Holtz	Especialista em Educação	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
70251	Luciana Basilio dos Santos	Professor	07/08/1996	2020	24/02/2020	24/03/2020
41426	Luciana Cardoso deAlmeida	Professor	31/10/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
128480	Luciana Cardoso deAlmeida	Professor	09/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
275653	Luciana Dantas Barbosa	Professor	12/11/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
4226	Luciana das Neves Silva	Agente de Limpeza Escolar	26/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
26923	Luciana Davila do Nascimento Cardoso	Agente de Secretaria Escolar	22/04/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
110487	Luciana de Oliveira Macedo	Professor	19/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
216251	Luciana de Oliveira Macedo	Professor	03/06/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
17641	Luciana Ferreira de Oliveira	Professor	30/07/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
48232	Luciana Ferreira de Oliveira	Professor	15/04/2009	2020	03/08/2020	01/09/2020
36386	Luciana Maria Peixoto de Oliveira	Merendeira Escolar	20/06/2008	2020	17/01/2020	15/02/2020
84814	Luciana Massini Cardozo Gonçalves	Agente de Limpeza Escolar	03/11/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020

177247	Luciana Moreira Braga	Merendeira Escolar	08/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
106791	Luciana Nunes de Souza Gusmao	Professor	12/12/2011	2020	03/02/2020	03/03/2020
78578	Luciana Pantoja da Silva Macedo	Agente de Limpeza Escolar	29/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
47094	Luciana Peres Cardoso Lima	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
83824	Luciana Ribeiro de Souza da Silva	Agente de Limpeza Escolar	13/09/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
98245	Luciana Ribeiro Tiburtino Aguiar	Inspetor Escolar	06/06/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
129678	Luciana Sierra Nascimento	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
273235	Luciana Silva de Sousa	Agente de Secretaria Escolar	18/08/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
134594	Luciana Souza Gaspar	Merendeira Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
117227	Luciane Carvalho Vieira	Monitor de Ensino	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
36120	Luciane Lina Ferreira de Souza Dias	Professor	08/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
109745	Luciane Pereira Mota de Oliveira	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
126880	Luciane Soares Alves	Agente de Limpeza Escolar	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
151134	Luciano Duarte da Silva Filho	Instrutor de Artes	02/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
19548	Luciano Freitas Guarates	Professor	06/09/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
68115	Luciano Pinto da Silva	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
184557	Luciano Pinto da Silva	Instrutor de Artes	27/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
194358	Luciano Rodrigues Bilio	Agente de Limpeza Escolar	18/05/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
199754	Lucibet Vicentin	Especialista em Educação	17/05/2004	2020	01/06/2020	30/06/2020
19837	Luciclede Guimaraes Dantas	Professor	12/02/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
64650	Lucicleia Lima de Souza	Professor	13/01/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
204446	Lucicleia Lima de Souza	Professor	05/07/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
171290	Lucicleia Passos de Melo Batista	Professor	14/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
94996	Lucicleia Rodrigues Silva	Inspetor Escolar	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
34265	Lucicleia Silveira da Silva	Agente de Limpeza Escolar	06/06/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
2270	Lucied Lucas de Carvalho	Professor	22/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
129488	Luciene da Costa Pereira	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
267692	Luciene de Sousa Marques	Professor	04/03/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
184151	Luciene Maria da Silva	Professor	22/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
245458	Luciene Martins Mercado	Agente de Limpeza Escolar	04/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
34918	Lucila Ruiz Cavalcante	Professor	13/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
118283	Lucila Ruiz Cavalcante	Professor	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
179780	Lucileia da Conceicao Silva	Professor	14/02/2002	2020	10/01/2020	08/02/2020
78247	Lucileide Gonsalves dos Santos	Merendeira Escolar	14/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
95060	Lucilene dos Santos Melo	Merendeira Escolar	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
87438	Lucilene Farias Cunha	Agente de Limpeza Escolar	15/02/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
9862	Lucilene Felix dos Santos Duarte Gomes	Professor	19/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
99912	Lucilene Gomes de Lemos Ferreira	Professor	11/07/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
130815	Lucilene Gomes de Lemos Ferreira	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
739112	Lucilene Lopes da Silva	Professor	20/08/1987	2020	02/01/2020	31/01/2020
69923	Lucilene Peixoto dos Reis	Professor	30/07/1996	2020	02/03/2020	31/03/2020
130360	Lucileyde Feitosa Sousa	Professor	05/05/1999	2020	03/11/2020	02/12/2020
124305	Lucilia Duarte de Araujo Cuellar	Professor	17/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
32136	Lucilia Martins Vieira	Professor	29/05/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020
21501	Lucimagna Messias da Silva	Professor	12/12/2007	2020	28/01/2020	26/02/2020
68420	Lucimar Aparecida da Silva	Professor	18/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
244608	Lucimar Aparecida da Silva	Professor	16/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
76168	Lucimar Barreto de Goes	Merendeira Escolar	19/05/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
112673	Lucimar Gomes Paula	Professor	26/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
243692	Lucimar Perondi	Professor	28/06/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
65930	Lucimar Queiroz de Oliveira	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
30396	Lucineia Rodrigues Dutra	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
60872	Lucinei Marques Saraiva	Vigia	28/09/2009	2020	03/02/2020	03/03/2020
69105	Lucineia Jorge da Silva	Professor	03/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
196940	Lucineia Jorge da Silva	Professor	10/10/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
97230	Lucinéia Nunes Leite Aguiar	Especialista em Educação	23/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
34290	Lucineia Prestes da Silva	Merendeira Escolar	06/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
98005	Lucineide da Silva Sales	Merendeira Escolar	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
178427	Lucineide Ferreira Oliveira	Professor	14/02/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
277500	Lucineide Graciano Messias	Professor	03/02/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
29357	Lucineide Souza de Morais Ribeiro	Especialista em Educação	07/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
115718	Lucinelma de Souza de Jesus	Téc. em Higiene Dental	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
110651	Lucinete Alves Leite	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
23804	Lucio Roberto Macedo Guedes	Professor	13/02/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
113366	Lucio Roberto Macedo Guedes	Monitor de Ensino	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
213348	Lucione Araujo Lopes	Agente de Limpeza Escolar	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
125684	Lucivania Maria dos Santos	Professor	29/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
34182	Lucivania Rosario Brito Gomes	Merendeira Escolar	06/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
132572	Lucy Mara Camacho	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
249640	Lucyete Maio Silva	Professor	18/10/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
165780	Ludimar da Rocha Goncalves	Agente de Limpeza Escolar	01/03/1979	2020	01/06/2020	30/06/2020
133950	Luis Fernando Adriano Cassupa	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
532368	Luiz Alberto Pinto da Silva	Agente de Secretaria Escolar	17/04/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
635336	Luiz Alves da Silva	Agente de Vigilância Escolar	01/06/1987	2020	02/01/2020	31/01/2020
856510	Luiz Carlos de Lima	Professor	16/03/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
29390	Luiz Carlos de Oliveira	Professor	07/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
181570	Luiz Carlos Freire de Souza	Instrutor de Artes	15/03/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
502452	Luiz Carlos Monteiros dos Santos	Agente de Secretaria Escolar	01/04/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
213620	Luiz Edson Ramos Maia	Agente de Limpeza Escolar	14/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
50378	Luiz Gonzaga Batista Filho	Professor	14/05/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
134784	Luiz Gonzaga Batista Filho	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
232728	Luiz Pereira Braga	Professor	24/06/1983	2020	02/01/2020	31/01/2020
98112	Luiz Pereira da Silva	Agente de Limpeza Escolar	06/06/2011	2020	14/02/2020	14/03/2020
84723	Luiz Valmir Rocha Filho	Inspetor Escolar	04/11/2010	2020	10/01/2020	08/02/2020
179178	Luiza da Silva Teixeira	Especialista em Educação	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
176810	Luiza de Marilac Araujo Pontes Freitas	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
37243	Luiza de Mesquita Sobreira	Professor	31/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
179293	Luiza de Mesquita Sobreira	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020

184664	Luiza Domingos Nascimento	Professor	22/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
34281	Luiza Goncalves Garibaldi da Silva	Merendeira Escolar	06/06/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
133281	Luiza Nobue Enomoto Nanami	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
12774	Luiza Oliveira Bento de Melo	Professor	20/03/1991	2020	02/01/2020	31/01/2020
213207	Luiza Ramos de Lima	Especialista em Educação	11/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
82347	Lurdes Suarez de Souza Azougue	Agente de Limpeza Escolar	23/08/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
132580	Luzeneide Maria Rocha Oliveira	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
204397	Luzeneide Maria Rocha Oliveira	Professor	05/07/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
63256	Luzenir Oliveira da Silva Carneiro	Agente de Limpeza Escolar	08/12/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
177750	Luzia Clara de Oliveira	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
102020	Luzia da Conceicao Alves	Professor	02/03/1998	2020	02/01/2020	31/01/2020
124834	Luzia de Maria Cunha	Professor	17/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
185175	Luzia Deuslani Souza do Nascimento	Monitor de Ensino	05/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
199861	Luzia dos Santos	Professor	17/05/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
312752	Luzia Freitas Lima	Agente de Limpeza Escolar	19/09/1984	2020	02/01/2020	31/01/2020
109224	Luzia Lima de Aguiar Sarmento	Professor	07/03/2012	2020	17/01/2020	15/02/2020
192378	Luzia Luciene da Silva Sales de Souza	Merendeira Escolar	20/03/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
246571	Luzia Mendes da Conceição	Agente de Limpeza Escolar	23/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
178410	Luzia Penha Gusmao	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
29943	Luzia Petry Dalazen	Especialista em Educação	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
176778	Luzia Petry Dalazen	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
185456	Luzia Veleida de Almeida Morais	Professor	09/04/2002	2020	04/05/2020	02/06/2020
97031	Luziane de Souza Barros	Merendeira Escolar	23/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
274738	Luziane Gomes Lopes Duarte	Professor	14/10/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
68818	Luziete da Silva Pereira	Professor	18/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
183228	Luziete da Silva Pereira	Professor	26/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
49933	Luziete Rodrigues Goncalves Piedade	Professor	14/05/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
135310	Luziete Rodrigues Goncalves Piedade	Professor	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
81555	Luzineide Mota Cristo	Merendeira Escolar	09/08/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
190950	Luzinete Barbosa Barros	Merendeira Escolar	29/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
35297	Luzinete Barros Aquino da Silva	Especialista em Educação	20/06/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
37392	Luzinete Barros Aquino da Silva	Professor	05/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
94334	Luzinete Batista de Araujo	Inspetor Escolar	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
12386	Luzinete Gomes Rodrigues	Especialista em Educação	02/07/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
883315	Luzinete Piva Fabiszaki	Professor	01/04/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
94714	Luzio da Silva	Merendeira Escolar	05/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
64452	Maciele Ferreira do Nascimento	Professor	13/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
122193	Macya Soraya de Carvalho	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
513574	Madalena Ferreira da Silva	Agente de Limpeza Escolar	01/04/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
126476	Madel Gladys Xabregas Santa Brigida	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
264490	Magali Loëblein David	Professor	17/06/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
32110	Magaly Pereira Braga Silva	Professor	29/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
132481	Magaly Pereira Braga Silva	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
23094	Magda Cristina Anjo de Melo	Professor	01/02/2008	2020	02/03/2020	31/03/2020
181967	Magda Cristina Anjo de Melo	Professor	15/03/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
110800	Magda Maria de França	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
122953	Magecira Pinto Boiba	Merendeira Escolar	02/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
303983	Magna Carvalho Martins	PROFESSOR	01/11/2017	2020	02/01/2020	31/01/2020
136368	Magna Ricci de Jesus	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
291047	Magna Satiro de Almeida	ASSESSOR CC 6	01/02/2017	2020	04/05/2020	02/06/2020
113671	Magno Roberto Lobo Neves	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
48000	Magnolia Santana de Souza	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
98120	Maiara Tania Adelino Maia Delfino	Merendeira Escolar	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
245474	Macon Diego Ribeiro Trappel	Engenheiro Civil	23/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
82537	Macon Jose Ferreira da Costa	Especialista em Educação	30/08/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
133108	Macon Jose Ferreira da Costa	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
184325	Maique Nelson Castro de Carvalho	Professor	21/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
257700	Mairúcia de Oliveira Rabelo Silva	Professor	31/10/2013	2020	02/01/2020	31/01/2020
113564	Malder Garcia dos Santos	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
177280	Malzira Dos Santos Monteiro	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
756471	Mamede Rodrigues da Silva	Agente de Limpeza Escolar	10/05/1988	2020	02/01/2020	31/01/2020
28177	Manoel Anizio Tavares Pereira	Professor	29/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
84252	Manoel Aparecido Barbosa Duda	Agente de Limpeza Escolar	11/10/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
264250	Manoel de Andrade Venceslau	Merendeira Escolar	12/06/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
258568	Manoel de Lemos Filho	PROFESSOR MAGISTÉRIO	01/01/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
178336	Manoel do Carmo Santiago Andrade	Agente de Limpeza Escolar	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
883580	Manoel Lourenco Neto	Professor	28/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
523028	Manoel Marques da Silva	Agente de Vigilância Escolar	31/03/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
746910	Manoel Mauro Rodrigues Silva	Agente de Limpeza Escolar	21/04/1988	2020	02/01/2020	31/01/2020
245945	Mara Amelia Prestes do Nascimento Lima	Especialista em Educação	09/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
122151	Mara Batista de Lima Freire	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
35304	Mara Regina Cunha da Silva	Professor	20/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
183898	Maracelle Ferreira de Oliveira	Professor	22/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
199655	Mararubia Freitas da Silva Nascimento	Professor	17/05/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
133158	Mararubia Freitas da Silva Nascimento	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
566002	Marasella Del Carmen Silva Rodrigues	Professor	14/05/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
28862	Marcela Terezinha Ferrari	Professor	06/05/2008	2020	10/01/2020	08/02/2020
181190	Marcela Terezinha Ferrari	Professor	15/03/2002	2020	10/01/2020	08/02/2020
32590	Marcele Santana Ferreira	Professor	30/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
212870	Marcelino Miranda Rodrigues	Professor	08/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
267775	Marcelo de Sousa Pereira Frota	Professor	09/03/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
108218	Marcelo Ferreira da Silva	Especialista em Educação	26/01/2012	2020	03/02/2020	03/03/2020
92817	Marcelo Lima de Araujo	Especialista em Educação	25/04/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
560814	Marcelo Ribeiro da Silva	Técnico de Nível Médio	14/05/1986	2020	04/05/2020	02/06/2020
2858	Marcelo Willian Pedrosa de Souza	Professor	22/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
22682	Marcelo Yamazaki Carvalho	Instrutor de Artes	15/09/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
125915	Marcia Adriana Shockness da Silva	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
182180	Marcia Amorim de Carvalho	Professor	18/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020

199902	Marcia Andreia Lima Lucas	Professor	17/05/2004	2020	03/08/2020	01/09/2020
97883	Marcia Aparecida Amorim	Especialista em Educação	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
82140	Marcia Aparecida Nunes Dias Barros	Agente de Limpeza Escolar	16/08/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
111633	Marcia Aragao Gomes Lucas	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
41765	Marcia Barba Pinheiro	Agente de Limpeza Escolar	01/12/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
116592	Marcia Bertuci de Souza	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
39843	Marcia Carvalho Ferreira Fontinele	Professor	10/09/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
174730	Marcia Cristina de Souza Cardoso	Professor	14/05/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
242165	Marcia Cristina de Souza Santos	Agente de Limpeza Escolar	25/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
110726	Marcia Cristina Monteiro	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
181545	Marcia Dalboni Ramos Ferreira	Professor	13/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
130716	Marcia Dalboni Ramos Ferreira	Professor	04/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
217680	Marcia Dascalakis Fernandes	Professor	09/06/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
31740	Marcia de Almeida Brito Barroso	Merendeira Escolar	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
95944	Marcia de Amorim Souza	Especialista em Educação	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
71027	Marcia do Perpetuo Socorro Moreira de	Professor	15/03/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
31667	Marcia do Vale Vieira	Merendeira Escolar	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
177776	Marcia Fernanda Garcia Oliveira	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
178534	Marcia Ferreira Oliveira Ribeiro	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
176372	Marcia Goncalves Vieira	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
109274	Marcia Jaqueline Renon	Professor	07/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
112657	Marcia Nascimento Macedo	Professor	26/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
278095	Marcia Nelcina Maia da Silva Lima	Agente de Limpeza Escolar	09/03/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
93550	Marcia Oliveira da Rocha	Inspetor Escolar	02/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
27012	Marcia Oliveira Izel de Melo e Silva	Especialista em Educação	22/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
110635	Marcia Oliveira Izel de Melo e Silva	Professor	19/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
31815	Marcia Oliveira Maia	Merendeira Escolar	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
176108	Marcia Quesia Pinto Monteiro	Agente de Secretaria Escolar	14/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
16073	Marcia Regina da Silva Borges	Professor	08/06/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
13277	Marcia Roberta de Souza Monteiro	Agente de Limpeza Escolar	22/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
81802	Marcia Roberta Teles Bezerra Reis	Agente de Limpeza Escolar	09/08/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
112566	Marcia Rodrigues Lacerda	Agente de Limpeza Escolar	26/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
27616	Marcia Rodrigues Marcolino	Agente de Limpeza Escolar	25/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
297607	Marcia Sueli de Assis Chagas Machado	ASSESSOR CC 6	02/05/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
176992	Marcia Tereza Barros de Oliveira	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
71100	Marcia Thelmisse Goncalves de Oliveira	Professor	19/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
28911	Marcia Valeria Torres	Merendeira Escolar	06/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
85995	Marciane Marchiori Silva Machado	Professor	28/12/2010	2020	17/01/2020	15/02/2020
124826	Marciane Marchiori Silva Machado	Professor	03/04/2012	2020	17/01/2020	15/02/2020
14134	Marcicleia Furtado de Souza Paiva	Merendeira Escolar	13/06/2007	2020	01/09/2020	30/09/2020
133512	Marcileia Fernandes dos Santos	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
71580	Marcilene Barros Luiz	Professor	19/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
68610	Marcilene de Sa Monteiro	Professor	18/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
243147	Marcilene de Sa Monteiro	Especialista em Educação	28/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
213968	Marcilene Silva Paes	Professor	12/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
28721	Marcio de Souza Silva	Agente de Vigilância Escolar	30/04/2008	2020	04/05/2020	02/06/2020
533415	Marcio Freire Pereira	Agente de Secretaria Escolar	23/04/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
27228	Marcio Wasezuk Borges	Agente de Limpeza Escolar	18/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
181975	Marco Antonio Gondim	Professor	13/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
20222	Marcos Alves da Costa	Agente de Man. Inf. Est. Escol	11/10/2007	2020	03/11/2020	02/12/2020
171140	Marcos Aurelio Cardoso Duarte	Agente de Limpeza Escolar	11/12/2001	2020	02/01/2020	31/01/2020
117798	Marcos da Silva Assuncao	Instrutor de Artes	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
9080821	Marcos da Silva Assuncao	Professor	28/03/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
31890	Marcos Francisco Leoncio	Agente de Limpeza Escolar	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
29844	Marcos Henrique da Silva	Agente de Vigilância Escolar	08/05/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
12104	Marcos Jose de Matos	Professor	31/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
93740	Marcos Jose Martins de Souza	Agente de Vigilância Escolar	02/05/2011	2020	14/02/2020	14/03/2020
77968	Marcos Maciel da Silva Matos	Agente de Limpeza Escolar	14/06/2010	2020	03/11/2020	02/12/2020
246092	Marcos Paulo Costa Neira	Professor	23/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
10471	Marcos Rodrigues da Cruz	Agente de Secretaria Escolar	31/05/1990	2020	05/01/2021	03/02/2021
102385	Marcus Arturo Costa	Professor	18/03/1998	2020	01/04/2020	30/04/2020
144990	Margarene Passos Cruz de Andrade	Agente de Limpeza Escolar	14/02/2000	2020	02/01/2020	31/01/2020
33473	Margaret de Sousa Santos Martins	Professor	05/06/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
48224	Margarete Ramos Martins	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
110908	Margarete Ramos Martins	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
48026	Margarete Zanata Dill Moreira	Professor	15/04/2009	2020	04/05/2020	02/06/2020
30908	Margareth Ferreira Bezerra	Professor	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
103094	Margareth Flores Demetrio	Especialista em Educação	12/09/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
68950	Margareth Rodrigues dos Santos	Professor	18/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
213611	Margarida Fernandes da Silva	Agente de Limpeza Escolar	13/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
81100	Margarida Gomes de Freitas	Merendeira Escolar	02/08/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
14150	Maria Alcilania Cavalcante da Silva	Agente de Limpeza Escolar	25/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
30982	Maria Alcilene Pinheiro da Silva	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
19770	Maria Aldenira Silva Coutinho	Especialista em Educação	10/05/1993	2020	03/08/2020	01/09/2020
178261	Maria Aleluia Martins Beleza	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
244971	Maria Alice Ribeiro	Especialista em Educação	16/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
114736	Maria Alnezy Augusta de Oliveira	Professor	08/02/1999	2020	02/03/2020	31/03/2020
513227	Maria Altamira Brito Nogueira	Agente de Secretaria Escolar	01/04/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
177230	Maria Alves Araujo	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
50203	Maria Ana Souza Castro	Professor	15/05/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
12310	Maria Analice Mourao dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	02/07/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
78792	Maria Anassãides Pereira da Costa	Merendeira Escolar	30/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
134883	Maria Angela Simoni Rocha	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
73635	Maria Anizia da Costa Fernandes	Assistente Administrativo	19/04/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
30958	Maria Antonia da Silva	Agente de Limpeza Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
204595	Maria Antonia Ferreira da Silva	Professor	05/07/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
139040	Maria Antonia Ribeiro	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
112508	Maria Antonieta Marques de Andrade	Professor	26/03/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020

279986	Maria Antonieta Nascimento da Rocha	Professor	06/04/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
179558	Maria Aparecida Benevenuto	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
69866	Maria Aparecida Borges	Professor	05/03/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
204520	Maria Aparecida Borges	Professor	05/07/2004	2020	01/04/2020	30/04/2020
75300	Maria Aparecida de Carvalho Duarte	Professor	29/11/1996	2020	02/01/2020	31/01/2020
19811	Maria Aparecida de Moraes Alves	Agente de Limpeza Escolar	13/02/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
47341	Maria Aparecida Dias Pereira	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
4060	Maria Aparecida do Carmo Rodrigues	Agente de Limpeza Escolar	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
80862	Maria Aparecida Izidoro	Agente de Limpeza Escolar	19/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
3980	Maria Aparecida Lemos	Professor	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
125824	Maria Aparecida Moreira de Souza	Professor	02/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
192394	Maria Aparecida Moura dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	21/03/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
67240	Maria Aparecida Nogueira de Souza Melo	Professor	14/01/2010	2020	02/03/2020	31/03/2020
124925	Maria Aparecida Nogueira de Souza Melo	Professor	17/03/1999	2020	02/03/2020	31/03/2020
184672	Maria Aparecida Novais Rodrigues	Professor	22/03/2002	2020	10/01/2020	08/02/2020
216053	Maria Aparecida Pereira Ortega	Agente de Limpeza Escolar	01/06/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
98831	Maria Aparecida Souza dos Santos Silva	Merendeira Escolar	13/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
135188	Maria Aparecida Vasconcelos	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
68701	Maria Augusta da Silva Lima E Silva	Professor	25/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
114570	Maria Augusta Venterim Rodrigues	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
19928	Maria Auxiliadora Carneiro da Silva	Merendeira Escolar	01/03/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
114174	Maria Auxiliadora Costa	Especialista em Educação	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
125436	Maria Auxiliadora Costa Goncalves Porto	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
39265	Maria Auxiliadora de Sousa Araujo	Professor	25/08/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
189242	Maria Auxiliadora de Souza Lima Medeiros	Monitor de Ensino	21/10/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
50386	Maria Auxiliadora Fernandes Farias	Professor	15/05/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
125931	Maria Auxiliadora Fernandes Farias	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
30271	Maria Auxiliadora Gomes de Freitas	Especialista em Educação	08/05/2008	2020	03/08/2020	01/09/2020
109886	Maria Auxiliadora Nunes Ribeiro	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
142530	Maria Auxiliadora Ribeiro de Carvalho	Agente de Limpeza Escolar	25/11/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
709397	Maria Auxiliadora Silva	Agente de Limpeza Escolar	18/09/1987	2020	02/01/2020	31/01/2020
133661	Maria Auxiliadora Vicente de Sousa de	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
29258	Maria Benedita do Nascimento	Especialista em Educação	07/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
275810	Maria Betânia do Nascimento	Professor	23/11/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
57332	Maria Castro Passos	Merendeira Escolar	19/08/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
514200	Maria Celia Campos	Agente de Secretaria Escolar	01/04/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
34934	Maria Celia da Conceicao	Professor	11/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
70946	Maria Celia de Souza Silva	Professor	22/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
135873	Maria Celia Gonçalves de Sousa	Professor	26/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
69882	Maria Celina AmaralAragao	Professor	30/07/1996	2020	02/01/2020	31/01/2020
99673	Maria Celma Mendes Rodrigues	Agente de Vigilância Escolar	27/06/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020
1119736	Maria Cidomar de Oliveira Pereira	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
2254	Maria Cilene Ribeiro	Professor	22/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
79972	Maria Cileudia Ramos do Nascimento	Merendeira Escolar	02/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
51566	Maria Clarice da Silva	Especialista em Educação	24/07/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
34207	Maria Claudiana da Silva Sousa	Especialista em Educação	06/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
103656	Maria Cleide Maia de Oliveira	Agente de Vigilância Escolar	29/09/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
133166	Maria Cleyde Ferreira Leao	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
827917	Maria Conceicao Avanco	Agente de Secretaria Escolar	23/05/1989	2020	04/05/2020	02/06/2020
883828	Maria Conceição de Souza	Professor	30/04/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
28052	Maria Conceicao Gomes de Oliveira	Professor	29/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
176968	Maria Conceicao Souza Oliveira	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
242818	Maria Conceição Vieira dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	21/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
183343	Maria Cordeiro de Aguiar John	Professor	01/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
69577	Maria Cordeiro de Aguiar Villacorte	Professor	08/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
70318	Maria Cristiane Pereira de Souza	Professor	09/08/1996	2020	02/01/2020	31/01/2020
39893	Maria Cristina de Godoy Oliveira	Professor	10/09/2008	2020	02/03/2020	31/03/2020
135005	Maria Cristina de Godoy Oliveira	Professor	23/04/2012	2020	02/03/2020	31/03/2020
94813	Maria Cristina Ferreira Lima	Merendeira Escolar	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
859952	Maria Cristina Pereira Farias Reboucas	Professor	16/03/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
110445	Maria Cristina Ribeiro Moura	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
281270	Maria Cristina Simoes dos Santos	Agente de Secretaria Escolar	25/04/2016	2020	02/01/2020	31/01/2020
80052	Maria da Anunciação Leal de Sousa	Merendeira Escolar	02/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
17534	Maria da Conceição Alves Martins	Merendeira Escolar	31/01/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
125717	Maria da Conceição Brito de Oliveira	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
188567	Maria da Conceição Chaves do Nascimento	Agente de Limpeza Escolar	19/09/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
139578	Maria da Conceição Costa Fernandes	Professor	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
182486	Maria da Conceição Costa Veloso Silva	Professor	18/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
98063	Maria da Conceição da Silva Freitas	Merendeira Escolar	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
771510	Maria da Conceicao de Castro	Agente de Limpeza Escolar	13/06/1988	2020	02/01/2020	31/01/2020
111154	Maria da Conceicao de Souza Rodrigues	Professor	26/03/2012	2020	03/02/2020	03/03/2020
259095	Maria da Conceicao Ferreira de Souza	Agente de Limpeza Escolar	30/01/1984	2020	02/01/2020	31/01/2020
176596	Maria da Conceição Gomes Vieira	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
183020	Maria da Conceicao Lessa de Souza	Professor	21/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
48620	Maria da Conceição Maciel de Oliveira	Professor	13/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
216260	Maria da Conceição Martins da Costa	Professor	25/05/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
10611	Maria da Conceicao Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	30/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
94326	Maria da Conceição Passos de Souza	Especialista em Educação	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
101494	Maria da Costa Semper	Professor	16/08/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
26981	Maria da Cruz Silva	Especialista em Educação	22/04/2008	2020	03/02/2020	03/03/2020
109547	Maria da Cruz Silva	Professor	07/03/2012	2020	03/02/2020	03/03/2020
125288	Maria da Gloria Marques de Carvalho	Professor	29/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
111758	Maria da Gloria Nery da Silva	Professor	26/03/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
246498	Maria da Gloria Nery da Silva	Especialista em Educação	02/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
64501	Maria da Gloria Nogueira Chaves Rocha	Professor	14/01/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
119702	Maria da Gloria Nogueira Chaves Rocha	Professor	02/04/2012	2020	01/04/2020	30/04/2020
219065	Maria da Gloria Oliveira da Silva	Agente de Limpeza Escolar	02/08/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
185274	Maria da Paz Melo de Carvalho	Professor	22/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020

132217	Maria da Paz Pereira da Silva	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
103903	Maria da Penha Borges	Merendeira Escolar	03/10/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
52994	Maria da Penha Candido Veloso	Professor	30/09/1994	2020	02/01/2020	31/01/2020
182262	Maria da Penha dos Santos Sodre	Professor	19/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
522210	Maria da Silva Lima	Agente de Limpeza Escolar	31/03/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
80036	Maria Dalva Nascimento	Merendeira Escolar	01/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
118010	Maria das Dores Marinho da Gama	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
121170	Maria das Gracias Almeida de Amorim	Especialista em Educação	01/03/1999	2020	04/05/2020	02/06/2020
80698	Maria das Gracias Alves de Melo Filha	Agente de Limpeza Escolar	02/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
18970	Maria das Gracias Alves de Souza	Merendeira Escolar	12/02/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
102533	Maria das Graças Damasceno Lima	Professor	05/09/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
117607	Maria das Graças Damasceno Lima	Professor	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
131441	Maria das Gracias Faria Villela de Carvalho	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
438003	Maria das Graças Ferreira	Agente de Limpeza Escolar	12/07/1985	2020	02/01/2020	31/01/2020
836314	Maria das Gracias Ferreira Neris	Agente de Secretaria Escolar	10/05/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
17576	Maria das Gracias Neves Brito	Agente de Limpeza Escolar	27/01/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
84963	Maria das Graças Pereira de Miranda	Instrutor de Artes	16/11/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
216087	Maria das Graças Pereira Santos	Agente de Limpeza Escolar	31/05/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
561713	Maria das Gracias Pinho da Silva	Monitor de Ensino	03/04/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
134346	Maria das Graças Ribeiro de Oliveira	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
44834	Maria das Graças Serra da Silva	Professor	13/02/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
182246	Maria das Gracias Silva	Professor	19/03/2002	2020	10/01/2020	08/02/2020
444150	Maria das Neves Leite Maciel	Professor	16/07/1985	2020	05/01/2021	03/02/2021
47531	Maria das Neves Oliveira Rios	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
50097	Maria das Neves Rodrigues Melo	Professor	15/05/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
510124	Maria de Fatima Alves de Lima	Agente de Secretaria Escolar	01/04/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
109753	Maria de Fatima Amaral Cipriano	Professor	12/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
68438	Maria de Fatima Amaral Cipriano	Professor	18/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
3236	Maria de Fatima Barros de Souza Pedrosa	Professor	13/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
96322	Maria de Fatima Barros de Souza Pedrosa	Especialista em Educação	16/05/2011	2020	03/02/2020	03/03/2020
530403	Maria de Fatima Batista Coelho Ferreira	Professor	16/04/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
27236	Maria de Fatima Brasilino de Souza	Especialista em Educação	18/04/2008	2020	01/04/2020	30/04/2020
33233	Maria de Fatima Brasilino de Souza	Professor	26/05/2008	2020	01/04/2020	30/04/2020
71465	Maria de Fatima da Silva	Professor	05/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
86787	Maria de Fatima da Silva	Especialista em Educação	10/02/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
198251	Maria de Fatima da Silva	Professor	22/01/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
290792	Maria de Fatima de Oliveira Araujo	SECRETARIA (O)	01/02/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
3120	Maria de Fatima Dias Mohamoud Ali	Professor	13/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
29810	Maria de Fatima Dias Mohamoud Ali	Especialista em Educação	08/05/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020
47565	Maria de Fatima dos Santos Fernandes	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
115510	Maria de Fatima dos Santos Fernandes	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
857154	Maria de Fatima Falcao dos Anjos	Agente de Secretaria Escolar	16/03/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
9557	Maria de Fatima Gomes de Araujo	Agente de Limpeza Escolar	06/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
292037	Maria de Fatima Goncalves dos Santos	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01/02/2017	2020	02/01/2020	31/01/2020
33680	Maria de Fátima Meneghelli	Professor	09/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
362343	Maria de Fatima Merencio	Agente de Limpeza Escolar	03/05/1985	2020	02/01/2020	31/01/2020
18334	Maria de Fatima Merencio dos Santos	Merendeira Escolar	27/01/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
18657	Maria de Fatima Oliveira de Souza	Professor	27/01/1992	2020	03/08/2020	01/09/2020
12873	Maria de Fatima Reis Lima de Carvalho	Professor	20/03/1991	2020	02/01/2020	31/01/2020
512922	Maria de Fatima Rodrigues da Conceicao	Aux. de Serviços Gerais	01/04/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
111500	Maria de Fatima Santos Sousa	Professor	26/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
244088	Maria de Fatima Santos Sousa	Especialista em Educação	25/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
21486	Maria de Fatima Silva	Merendeira Escolar	12/06/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
123844	Maria de Fatima Sousa Ferreira	Professor	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
183202	Maria de Fatima Sousa Ferreira	Professor	27/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
213322	Maria de Jesus Castro Martins	Agente de Limpeza Escolar	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
131186	Maria de Jesus da Costa Cunha	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
31716	Maria de Jesus Melo da Silva	Merendeira Escolar	09/05/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
36865	Maria de Jesus Oliveira	Aux Cirurgião Dentista Escolar	17/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
33697	Maria de Jesus Rodrigues de Almeida	Professor	09/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
873861	Maria de Lourdes de Lima	Professor	10/04/1990	2020	28/02/2020	28/03/2020
119810	Maria de Lourdes Silva Valois	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
199796	Maria de Lourdes Viana da Silva	Professor	17/05/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
66780	Maria de Lurdes dos Santos	Professor	28/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
177487	Maria de Nazare Correa Peixoto	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
20496	Maria de Nazare da Silva	Agente de Limpeza Escolar	14/04/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
377376	Maria de Nazare de Souza Mendes	Professor	18/03/1985	2020	02/01/2020	31/01/2020
69551	Maria de Nazare Gomes Pinto	Agente de Limpeza Escolar	01/03/1979	2020	01/10/2020	30/10/2020
2585	Maria de Nazare Lemos da Silva	Professor	22/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
31188	Maria de Nazare Lemos da Silva	Professor	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
48703	Maria de Nazare Mateus da Silva Ribeiro	Especialista em Educação	13/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
244707	Maria de Nazare Reis Soares	Agente de Limpeza Escolar	16/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
47250	Maria de Nazare Rodrigues de Oliveira	Especialista em Educação	08/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
112334	Maria de Nazare Vieira de Oliveira Araujo	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
31211	Maria de Socorro Braz Martins	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
125402	Maria Deisa Costa de Oliveira	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
110403	Maria Denise Figueira Ferreira	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
185604	Maria Deusmarina dos Santos Carvalho	Professor	11/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
110536	Maria Dionisia de Sousa Rosa	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
115677	Maria do Carmo Correia da Silva	Técnico em Higiene Dental Esco	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
9804	Maria do Carmo de Albuquerque Raposo	Psicólogo	26/06/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
27814	Maria do Carmo de Albuquerque Raposo	Professor	19/02/1993	2020	03/08/2020	01/09/2020
302365	Maria do Carmo de Freitas Neves	Professor	01/07/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
505802	Maria do Carmo de Souza	Agente de Secretaria Escolar	02/04/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
190174	Maria do Carmo Ferreira	Professor	09/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
65624	Maria do Carmo Goes Silva	Professor	13/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
132630	Maria do Carmo Melgar Garcia Roca	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
197394	Maria do Carmo Oliveira Pereira Sampaio	Especialista em Educação	12/11/2003	2020	10/01/2020	08/02/2020

125370	Maria do Carmo Pereira da Fonseca	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
792780	Maria do Carmo Pereira Lima	Merendeira Escolar	19/01/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
33944	Maria do Carmo Pimenta	Professor	27/05/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
213851	Maria do Carmo Pimenta	Professor	12/04/2005	2020	01/07/2020	30/07/2020
73081	Maria do Carmo Siqueira Gadelha	Especialista em Educação	26/12/1996	2020	02/01/2020	31/01/2020
187296	Maria do Livramento Aragao Correia	Professor	05/08/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
19861	Maria do Livramento Campos	Professor	07/02/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
437021	Maria do Perpetuo Socorro da Costa Nery	Agente de Secretaria Escolar	12/07/1985	2020	02/01/2020	31/01/2020
185430	Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira	Professor	09/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
124850	Maria do Perpetuo Socorro Duarte do Vale	Professor	17/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
851891	Maria do Perpetuo Socorro Moraes	Agente de Secretaria Escolar	06/07/1989	2020	03/11/2020	02/12/2020
44777	Maria do Perpetuo Socorro Nunes Chaves	Agente de Limpeza Escolar	20/04/1994	2020	02/01/2020	31/01/2020
840000	Maria do Rosario Almeida da Silva	Professor	07/06/1989	2020	01/07/2020	30/07/2020
102244	Maria do Rozario do Nascimento de	Agente de Vigilância Escolar	29/08/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
85002	Maria do Socorro Almeida Montenegro	Téc. em Multi Meios Didáticos	12/11/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
97205	Maria do Socorro da Costa Santos	Especialista em Educação	30/05/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
111270	Maria do Socorro da Silva Freitas Barbosa	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
213108	Maria do Socorro da Silva Viga	Agente de Limpeza Escolar	01/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
79211	Maria do Socorro dos Santos Espinosa	Merendeira Escolar	29/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
4151	Maria do Socorro dos Santos Machado	Professor	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
67951	Maria do Socorro dos Santos Machado	Professor	10/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
46500	Maria do Socorro Farias deAraujo	Especialista em Educação	13/05/1994	2020	02/01/2020	31/01/2020
177297	Maria do Socorro Ferreira Saraiva	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
70880	Maria do Socorro Gomes Rodrigues	Professor	12/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
188731	Maria do Socorro Gomes Rodrigues	Monitor de Ensino	16/09/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
96810	Maria do Socorro Goncalves Ribeiro	Especialista em Educação	23/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
17980	Maria do Socorro Gurgel de Souza	Especialista em Educação	09/08/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
189234	Maria do Socorro Melo de Carvalho	Professor	22/10/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
688963	Maria do Socorro Nascimento de Castro	Professor	27/02/1987	2020	02/01/2020	31/01/2020
139932	Maria do Socorro Rocha da Conceição	Merendeira Escolar	07/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
79071	Maria do Socorro Rodrigues da Silva	Merendeira Escolar	29/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
125303	Maria do Socorro Sousa dos Santos	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
187212	Maria do Socorro Souza da Silva	Professor	02/08/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
10860	Maria Dominga Machado dos Santos	Merendeira Escolar	26/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
69783	Maria Domingas Araujo de Souza Leigue	Professor	29/07/1996	2020	02/01/2020	31/01/2020
131847	Maria Domingas Marques dos Santos	Professor	05/05/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
577033	Maria Doracy Marques Pinheiro	Agente de Secretaria Escolar	14/05/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
184143	Maria dos Santos Alves da Silva	Professor	22/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
109951	Maria dos Santos Alves da Silva	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
81076	Maria dos Santos Carvalho de Sousa	Agente de Limpeza Escolar	27/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
579410	Maria Ducileia Borges de Oliveira	Monitor de Ensino	06/05/1986	2020	03/02/2020	03/03/2020
112160	Maria Dulcinea Cardoso Pereira da Silva	Professor	26/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
15463	Maria Edileia Evaristo Galvao	Técnico em Higiene Dental Esco	13/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
181686	Maria Edilena Braga Carril	Professor	14/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
121228	Maria Edineide Alves dos Santos	Professor	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
174235	Maria Edineiva Sousa Santos Moraes	Agente de Limpeza Escolar	14/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
213596	Maria Edinilce Lopes da Silva	Agente de Limpeza Escolar	12/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
48315	Maria Edjane Lima Freitas dos Santos	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
69022	Maria Edjane Lima Freitas dos Santos	Professor	18/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
86000	Maria Elaine Trindade Gil Gisbert	Merendeira Escolar	10/01/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
263814	Maria Eliane Trindade Gil	Merendeira Escolar	12/06/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
3707	Maria Elicleide Alves	Professor	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
216285	Maria Eliselma Pereira da Silva	Professor	31/05/2005	2020	01/07/2020	30/07/2020
33060	Maria Elizabeth Seti	Professor	19/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
579328	Maria Elizabeth Pessoa Torres	Agente de Limpeza Escolar	14/05/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
857237	Maria Elizangela Ferreira dos Santos	Professor	16/03/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
199647	Maria Elza Cardoso da Silva	Professor	17/05/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
107616	Maria Emilliana Andrade Moreira	Agente de Vigilância Escolar	12/12/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
134271	Maria Enavalda da Silva	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
33671	Maria Erieite Batista	Agente de Vigilância Escolar	09/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
111740	Maria Eronilde de Araújo	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
18681	Maria Erotilde da Silva	Merendeira Escolar	05/02/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
37128	Maria Estella Jesus de Lima	Professor	25/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
132051	Maria Estella Jesus de Lima	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
177007	Maria Eunice da Silva Amaral	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
46640	Maria Eunice Lopes	ZELADORA	10/03/2009	2020	13/02/2020	13/03/2020
18748	Maria Fatima de Souza Bonato	Professor	05/02/1992	2020	02/03/2020	31/03/2020
114240	Maria Felix Carvalho Lima E Silva	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
97320	Maria Fernanda Mendes Dantas	Merendeira Escolar	30/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
81117	Maria Fernandes da Silva	Agente de Limpeza Escolar	02/08/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
110693	Maria Gabriela Dourado Romero	Professor	19/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
198070	Maria Geane Regis Pinto Monteiro	Merendeira Escolar	02/01/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
10893	Maria Geralda Santana Andrade Rodrigues	Merendeira Escolar	26/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
27591	Maria Geysabel Satilho	Agente de Secretaria Escolar	23/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
176364	Maria Giovanni Oliveira de Araujo	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
274902	Maria Gleuciane Cuentro Lucas	Agente de Limpeza Escolar	23/10/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
191007	Maria Gomes Ferreira da Cruz	Professor	29/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
136144	Maria Gomes Ferreira da Cruz	Professor	26/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
112300	Maria Gorete Teixeira	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
132001	Maria Goreth de Souto	Monitor de Ensino	05/05/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
134578	Maria Goreth Silva Oliveira Soares	Merendeira Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
376211	Maria Graciete Carvalho Barbosa	Professor	30/05/1985	2020	03/02/2020	03/03/2020
190421	Maria Gracinea Aguiar Carvalho	Professor	06/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
101965	Maria Gracineide Rodrigues Costa	Professor	02/03/1998	2020	01/04/2020	30/04/2020
43307	Maria Guilherme Correia	Especialista em Educação	04/02/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
77728	Maria Helena Alves Maia	Merendeira Escolar	07/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
65674	Maria Helena Araujo Chagas Victor	Professor	21/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
127127	Maria Helena Araujo Chagas Victor	Professor	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020

176984	Maria Helena Barbosa Farias	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
309684	Maria Helena Barbosa Farias	PROFESSOR NIVEL II	01/08/2018	2020	02/01/2020	31/01/2020
48753	Maria Helena de Souza Almeida	Professor	15/04/2009	2020	28/02/2020	28/03/2020
74550	Maria Helena de Souza Almeida	Professor	08/05/1978	2020	28/02/2020	28/03/2020
206731	Maria Helena Rodrigues da Silva	Merendeira Escolar	12/11/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
209511	Maria Helena Silva de Souza	Professor	30/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
217704	Maria Helena Soares Borges	Professor	10/06/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
135261	Maria Helenice de Farias Vieira	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
134817	Maria Hilda Santos Paiva Dantas	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
2692	Maria Holanda Alecrim Monteiro	Agente de Limpeza Escolar	22/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
181222	Maria Holanda Gurgel	Professor	15/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
119661	Maria Ieda Santos de Lima	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
135170	Maria Iene da Silva Oliveira	Merendeira Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
113621	Maria Ica Barbosa Siebra	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
78768	Maria Iley de Freitas Batista Silva	Merendeira Escolar	29/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
83303	Maria Ines Abadias Rodrigues	Agente de Limpeza Escolar	13/09/2010	2020	14/02/2020	14/03/2020
29878	Maria Ines Leite de Lima	Especialista em Educação	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
109390	Maria Ines Pereira Pimentel Spinelli	Professor	07/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
213290	Maria Iraildes Valente de Menezes	Agente de Limpeza Escolar	11/04/2005	2020	17/01/2020	15/02/2020
31021	Maria Irene Alves Santiago	Agente de Secretaria Escolar	08/05/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
42672	Maria Irenilce Araujo Soares	Professor	28/02/1994	2020	02/01/2020	31/01/2020
48688	Maria Islane Dias Gomes Aldunate	Professor	13/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
95796	Maria Islane Dias Gomes Aldunate	Professor	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
28474	Maria Ivaneide Fernandes Goncalves	Merendeira Escolar	29/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
176570	Maria Ivanete de Freitas Silva	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
38788	Maria Ivonete dos Reis Almeida	Agente de Limpeza Escolar	13/08/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
94706	Maria Iza Almeida da Anunciacao	Inspetor Escolar	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
47028	Maria Izabel da Silva	Professor	13/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
110990	Maria Jeine Vilarim de Sá Medeiros	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
4440	Maria Jeisa Bernardo da Silva	Professor	26/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
124884	Maria Jonaci Silva Souza Furtado	Professor	17/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
596687	Maria Jose Alves da Silva	Agente de Limpeza Escolar	13/06/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
21832	Maria Jose Aparecida de Oliveira	Professor	21/12/2007	2020	17/01/2020	15/02/2020
181380	Maria Jose Aparecida de Oliveira	Professor	15/03/2002	2020	17/01/2020	15/02/2020
71514	Maria José Cunha do Amaral	Professor	16/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
115255	Maria José Cunha do Amaral	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
257635	Maria José da Conceição Santos	Professor	15/10/2013	2020	02/01/2020	31/01/2020
246513	Maria Jose da Silva Cardoso Scalzer	Professor	09/07/2012	2020	17/01/2020	15/02/2020
28350	Maria Jose de Figueiredo Lima	Professor	29/04/2008	2020	17/01/2020	15/02/2020
182931	Maria Jose de Figueiredo Lima	Professor	19/03/2002	2020	17/01/2020	15/02/2020
125700	Maria Jose de Freitas	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
16750	Maria Jose de Souza Dantas	Agente de Limpeza Escolar	09/10/1991	2020	02/01/2020	31/01/2020
407032	Maria Jose Fernandes Castro	Agente de Secretaria Escolar	12/07/1985	2020	01/04/2020	30/04/2020
190257	Maria Jose Fernandes do Nascimento	Merendeira Escolar	26/11/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
110205	Maria Jose Ferreira da Costa	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
129686	Maria Jose Gomes de Jesus	Professor	29/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
68545	Maria Jose Gomes de Jesus	Professor	18/02/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
84830	Maria Jose Guimaraes	Inspetor Escolar	03/11/2010	2020	17/01/2020	15/02/2020
110420	Maria Jose Lopes Oliveira	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
133835	Maria Jose Moraes Santiago	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
114166	Maria Jose Nogueira Muniz	Especialista em Educação	08/02/1999	2020	03/02/2020	03/03/2020
246018	Maria Jose Pinheiro da Costa	Professor	09/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
111493	Maria Jose Pinto dos Reis	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
22997	Maria Jose Rodrigues Neves	Professor	01/02/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
109802	Maria Josilene Gomes da Silva	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
115057	Maria Julia Ferreira da Silva	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
179277	Maria Katia de Castro	Professor	14/02/2002	2020	01/10/2020	30/10/2020
190413	Maria Katia de Castro	Professor	06/01/2003	2020	01/10/2020	30/10/2020
70061	Maria Laura Hanemann	Especialista em Educação	31/07/1996	2020	02/01/2020	31/01/2020
122482	Maria Leandra Nisse da Costa Nascimento	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
3286	Maria Lenilza Gurgel Silva	Professor	13/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
218075	Maria Lenilza Silva do Nascimento	Especialista em Educação	28/06/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
66094	Maria Lidie Silva Santos Barbosa	Professor	26/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
103961	Maria Liduina da Silva Alves Guarda	Especialista em Educação	03/10/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
213091	Maria Lilazia Braga	Agente de Limpeza Escolar	01/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
177263	Maria Liliane Ramos Nery	Agente de Limpeza Escolar	07/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
125395	Maria Lima de Souza	Professor	29/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
264606	Maria Lindalva da Silva Lobo	Professor	17/06/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
216293	Maria Lindalva de Freitas Silva	Professor	31/05/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
29571	Maria Lindamir Kozan	Merendeira Escolar	07/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
21634	Maria Lino da Silva	Agente de Limpeza Escolar	19/06/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
216277	Maria Lourdes Almeida Freitas	Professor	13/05/2005	2020	01/06/2020	30/06/2020
247520	Maria Lourdes Pereira Mota	Professor	01/08/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
111245	Maria Lucia Brito Carvalho	Professor	26/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
68446	Maria Lucia Cardoso Gonçalves Brum	Professor	18/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
243121	Maria Lucia Carlos dos Santos Lube	Professor	28/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
426925	Maria Lucia da Costa	Agente de Limpeza Escolar	12/07/1985	2020	02/01/2020	31/01/2020
98568	Maria Lucia de Fatima Araujo	Especialista em Educação	07/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
19910	Maria Lucia Gomes de Oliveira Uchôa	Merendeira Escolar	01/03/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
115122	Maria Lucia Magalhaes de Carvalho	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
12667	Maria Lucia Nascimento da Silva	Agente de Limpeza Escolar	27/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
32912	Maria Lucia Oliveira de Mendonça	Professor	14/05/2008	2020	02/03/2020	31/03/2020
31063	Maria Lucia Sergio Daniel	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
33481	Maria Lucia Viana da Silva	Professor	05/06/2008	2020	01/04/2020	30/04/2020
280190	Maria Luciane de Oliveira Barros	Professor	07/04/2016	2020	02/01/2020	31/01/2020
298522	Maria Luciane de Oliveira Barros	PROFESSOR CLASSE "C"	03/07/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
2560	Maria Lucidalva Freire do Vale	Agente de Limpeza Escolar	22/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
187220	Maria Luciene dos Santos	Professor	02/08/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020

733510	Maria Lucilene Teixeira da Silva	Agente de Secretaria Escolar	01/02/1988	2020	03/08/2020	01/09/2020
508814	Maria Lucimar de Oliveira Campos	Agente de Limpeza Escolar	31/03/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
29513	Maria Lucinea Gomes de Moraes	Professor	18/03/1993	2020	02/01/2020	31/01/2020
213653	Maria Lucineide Ribeiro da Silva	Agente de Limpeza Escolar	29/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
83410	Maria Lucrecia Alves Mota	Especialista em Educação	13/09/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
198087	Maria Luiza Barreto Braz Ferreira	Agente de Limpeza Escolar	02/01/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
70235	Maria Luiza Coelho Trindade Araújo	Especialista em Educação	06/08/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
520941	Maria Luzia Pereira de Araujo	Agente de Secretaria Escolar	31/03/1986	2020	01/12/2020	30/12/2020
185505	Maria Luziane Farias Ribeiro Rodrigues	Agente de Limpeza Escolar	21/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
117946	Maria Luzinete Venancio Balbino	Merendeira Escolar	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
229494	Maria Madalena dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	29/03/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
198095	Maria Madalena Laborda de Araujo	Monitor de Ensino	15/12/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
139693	Maria Madalena Simoes de Souza	Merendeira Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
117988	Maria Magna da Costa Franze	Merendeira Escolar	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
135047	Maria Magna Peixoto Sobreira	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
31766	Maria Manaide dos Santos Dantas de	Professor	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
549173	Maria Márcia Apontes Bezerra de	Professor	14/05/1986	2020	05/01/2021	03/02/2021
35230	Maria Marcia Bezerra Machado	Merendeira Escolar	20/06/2008	2020	17/01/2020	15/02/2020
104390	Maria Margaret Yarzon Lemos	Merendeira Escolar	13/10/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
183856	Maria Marilde de Souza	Professor	22/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
9780	Maria Marlede Façanha de Barros	Agente de Secretaria Escolar	12/06/2007	2020	01/10/2020	30/10/2020
521593	Maria Marlene Monteiro Moraes	Merendeira Escolar	31/03/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
102210	Maria Marta da Silva Costa	Professor	02/03/1998	2020	01/09/2020	30/09/2020
297293	Maria Marta Medeiros	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/04/2017	2020	04/05/2020	02/06/2020
21973	Maria Milza Pereira de Santana Honorato	Professor	21/12/2007	2020	17/01/2020	15/02/2020
135427	Maria Mirleide Veloso de Araujo	Professor	27/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
183682	Maria Mirtes Santos Souza	Professor	02/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
246703	Maria Monica Zimmer Simionato Biavatti	Professor	30/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
143024	Maria Nagila Roque da Costa	Agente de Limpeza Escolar	23/12/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
819906	Maria Nazira Freitas de Sa	Monitor de Ensino	01/02/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
13897	Maria Nila Ferreira dos Santos	Professor	13/05/1991	2020	02/01/2020	31/01/2020
31881	Maria Nilva Ferreira da Silva	Merendeira Escolar	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
124892	Maria Noeise Freitas de Sa	Professor	17/03/1999	2020	28/01/2020	26/02/2020
21642	Maria Oliveira Pena	Agente de Secretaria Escolar	19/06/1992	2020	01/07/2020	30/07/2020
516164	Maria Ozelia Daniel de Souza	Agente de Limpeza Escolar	04/04/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
532798	Maria Pereira da Silva	Agente de Limpeza Escolar	17/04/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
216368	Maria Pereira da Silva	Professor	23/05/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
36782	Maria Pereira de Menezes	Agente de Limpeza Escolar	11/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
183070	Maria Pereira de Oliveira Silva	Professor	21/03/2002	2020	10/01/2020	08/02/2020
125387	Maria Perpetua Ribeiro Lacerda Lima	Professor	29/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
102054	Maria Raimunda Cosmo de Arruda	Professor	02/03/1998	2020	01/04/2020	30/04/2020
21874	Maria Raquel Soares de Oliveira	Professor	21/12/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
182940	Maria Raquel Soares de Oliveira	Professor	20/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
248428	Maria Regina Fernandes da Silva Lima	Professor	24/08/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
812645	Maria Reginalva Ribeiro Viamonte	Merendeira Escolar	12/01/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
116972	Maria Rita do Nascimento	Instrutor de Artes	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
222274	Maria Rita Rodrigues Constancio dos	Professor	27/09/2005	2020	01/10/2020	30/10/2020
197807	Maria Rosangela Castro dos Santos	Professor	12/12/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
522814	Maria Rosangela Lopes	Agente de Limpeza Escolar	31/03/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
192295	Maria Rosileia Lemos Ferreira	Merendeira Escolar	19/03/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
120618	Maria Rosilene Lopes de Jesus	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
66367	Maria Rosilene Rabelo	Professor	01/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
133471	Maria Rosilene Vaz da Silva Monteiro	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
297110	Maria Rosilene Vaz da Silva Monteiro	PROFESSOR	01/04/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
41930	Maria Rosimeire Rogério Moreira	Agente de Limpeza Escolar	11/12/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
30130	Maria Rozilene Luciano Melo Batista	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
245226	Maria Rozilene Rodrigues Pereira	Professor	16/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
197667	Maria Ruzileila Tavares Ramos Alencar	Especialista em Educação	13/11/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
176950	Maria Sandra de Moraes Freire	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
263955	Maria Sandra Sousa do Nascimento	Professor	17/06/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
183947	Maria Santos Arruda	Professor	25/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
48068	Maria Silvia Galdino de Moraes	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
48406	Maria Silvia Galdino de Moraes	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
67654	Maria Simone Bezerra Canela	Professor	11/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
264135	Maria Soares da Cruz	Professor	17/06/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
16461	Maria Socorro Acel	Agente de Man. Inf. Est. Escol	01/10/1991	2020	02/01/2020	31/01/2020
177958	Maria Socorro de Santana	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
49834	Maria Socorro Oliveira da Silva	Professor	14/05/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
65195	Maria Solange Oliveira Neves Monteiro	Professor	08/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
77480	Maria Solangia da Silva Costa	Agente de Vigilância Escolar	14/06/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
181230	Maria Souza Alencar	Professor	15/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
180340	Maria Suelane Matos da Rocha	Merendeira Escolar	06/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
131368	Maria Susie Rosa da Silva	Professor	16/04/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
28010	Maria Tarcisa de Oliveira Braga	Merendeira Escolar	29/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
273996	Maria Tereza Pereira Garcia	Merendeira Escolar	21/09/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
127325	Maria Umbelina Mendes de Freitas	Professor	17/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
64361	Maria Valdeneide Oliveira Lopes	Professor	08/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
37334	Maria Valdeneide Oliveira Lopes	Professor	10/09/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
267890	Maria Vanda Cortez da Costa	Professor	09/03/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
135080	Maria Vanda dos Santos Santiago	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
35388	Maria Vanderleia da Silva	Professor	17/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
216210	Maria Vanuzia Amorim de Sales	Agente de Limpeza Escolar	23/05/2005	2020	01/06/2020	30/06/2020
862583	Maria Vera Feitoza Fae Maciel	Professor	16/03/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
717316	Maria Vera Lucia da Silva	Agente de Limpeza Escolar	28/01/1988	2020	02/01/2020	31/01/2020
66820	Maria Veronica Soares Rocha Lima	Professor	28/01/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
128357	Maria Veronica Soares Rocha Lima	Professor	09/04/2012	2020	01/04/2020	30/04/2020
31691	Maria Vieira Biet de Sousa	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
196924	Maria Vilany Costa	Professor	10/10/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020

33340	Maria Vitoria de Castro Nunes Viana	Merendeira Escolar	04/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
29480	Maria Wilmar Alexandre de Lima	Especialista em Educação	07/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
29373	Maria Wilsilene Bezerra Menezes	Professor	07/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
183814	Maria Zilene Pereira	Professor	22/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
197401	Maria Zuleide de Medeiros dos Santos	Professor	13/11/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
99508	Maria Zuleide Euzebio Gil	Merendeira Escolar	27/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
243444	Mariana Chaves Almeida	Especialista em Educação	02/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
35453	Mariana de Carvalho Araujo Favacho	Agente de Secretaria Escolar	27/06/2008	2020	02/03/2020	31/03/2020
134586	Mariana Holanda da Silva Anunciacao	Merendeira Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
85078	Mariana Pimentel	Assistente Administrativo	01/12/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
177734	Mariane Lopes Almeida Rodrigues	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
39810	Maricelia Cunha Sampaio de Souza	Professor	10/09/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
243725	Maricelia Cunha Sampaio de Souza	Especialista em Educação	02/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
187262	Maricelia do Lago Moreira Pereira	Professor	05/08/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
82587	Maricelia Galo Zagonel Graef	Professor	27/08/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
97693	Maricelia Maraes Rodrigues	Téc. em Multi Meios Didáticos	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
180307	Maricelia Silva de Oliveira	Especialista em Educação	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
133810	Maricelma Cardoso de Lima	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
79154	Maricintia Duarte	Agente de Limpeza Escolar	29/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
276800	Marielson Lopes da Silva	Agente de Secretaria Escolar	15/01/2016	2020	02/03/2020	31/03/2020
108300	Marilandia Costa Roland	Inspetor Escolar	09/01/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
127300	Marilda da Silva Barbosa Oliveira	Professor	02/04/2012	2020	13/02/2020	13/03/2020
132407	Marileia Reis da Silva	Agente de Limpeza Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
12890	Mariléia Rodrigues Assunção Simoa	Professor	20/03/1991	2020	01/06/2020	30/06/2020
19556	Marileide Rodrigues Assuncao	Professor	28/02/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
163668	Marileila Alves Vidal	Agente de Limpeza Escolar	01/06/2001	2020	02/01/2020	31/01/2020
178906	Marilene Anelli Machado	Merendeira Escolar	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
181074	Marilene Bezerra Gomes do Carmo	Professor	15/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
98154	Marilene Costa Silva Godinho	Merendeira Escolar	06/06/2011	2020	17/01/2020	15/02/2020
218033	Marilene da Silva Lima	Merendeira Escolar	29/06/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
29282	Marilene de Almeida Rebelo	Professor	07/05/2008	2020	28/01/2020	26/02/2020
31302	Marilene de Araujo Chagas	Merendeira Escolar	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
244723	Marilene Freitas da Silva	Especialista em Educação	16/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
177320	Marilene Matos dos Santos	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
244103	Marilene Nogueira Batista Filha Rodrigues	Especialista em Educação	02/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
264226	Marilene Nunes Maia dos Santos	Professor	17/06/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
4143	Marilene Pereira da Costa	Agente de Limpeza Escolar	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
64147	Marilene Pinheiro Craveiro	Professor	10/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
126111	Marilene Pinheiro Craveiro	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
97502	Marilene Quaresma dos Santos	Professor	30/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
125270	Marilene Ramos da Silva de Oliveira	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
611237	Marilene Sebastiana Moda da Silva	Agente de Secretaria Escolar	13/06/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
104878	Marilene Silvestre Monteiro	Professor	27/10/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
296237	Marilene Simão da Silva	DIRETOR DE	16/03/2017	2020	01/04/2020	30/04/2020
67555	Marilene Vieira dos Santos	Professor	04/02/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
204561	Marilene Vieira dos Santos	Professor	05/07/2004	2020	04/05/2020	02/06/2020
180290	Mariles dos Santos Damasceno	Especialista em Educação	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
47573	Marileudo Rodrigues de Assuncao	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
264036	Marileusa Rodrigues dos Santos Costa	Professor	17/06/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
19720	Marileuza Duarte de Carvalho	Professor	01/03/1992	2020	01/04/2020	30/04/2020
108276	Marileuza Duarte de Carvalho	Professor	09/01/2012	2020	01/04/2020	30/04/2020
68826	Mariley Rondon Taques Feitosa	Professor	18/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
67878	Marilia Pereira da Cruz	Professor	09/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
18996	Marilsa Barbosa Silva	Aux. de Serviços Gerais	12/02/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
125692	Marilucy Andre Marques	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
31047	Marilza da Silva Araujo Jacome	Agente de Secretaria Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
79930	Marilza Paulina Neves Rodrigues	Merendeira Escolar	01/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
280024	Marilza Pereira de Oliveira Gouvea	Merendeira Escolar	06/04/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
3111	Marina Aparecida Gondim da Motta	Professor	22/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
111823	Marina da Silva Franco	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
116154	Marina Passos Pinto	Agente de Limpeza Escolar	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
83460	Marina Ribeiro de Amorim	Especialista em Educação	13/09/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
111865	Marina Ribeiro de Amorim	Professor	26/03/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
177031	Marina Ruela de Oliveira Alves	Professor	14/02/2002	2020	01/07/2020	30/07/2020
277998	Marina Vieira Magalhaes Euzebio	Professor	09/03/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
280058	Marina Yoshimi Sudó Brasil	Agente de Limpeza Escolar	06/04/2016	2020	02/01/2020	31/01/2020
67026	Marinalva Neves Barros Lopes	Professor	13/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
31732	Marineide Batista Bezerra	Merendeira Escolar	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
142604	Marineide Batista de Oliveira Lourenço	Agente de Limpeza Escolar	01/11/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
27550	Marineide Ferreira Lima	Merendeira Escolar	25/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
64121	Marineide Gonçalves Correia	Professor	12/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
776742	Marineide Mendes da Silva Bezerra	Agente de Secretaria Escolar	12/01/1989	2020	01/07/2020	30/07/2020
31245	Marineis Queiroz de Souza	Agente de Limpeza Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
82595	Marines Fatima Dudek	Professor	27/08/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
224072	Marinete Celestino dos Santos de Souza	Agente de Limpeza Escolar	14/10/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
30677	Marinete de Matos Macedo	Especialista em Educação	06/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
197427	Marinete de Matos Macedo	Professor	13/11/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
35610	Marinete Fernandes	Agente de Limpeza Escolar	03/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
35958	Marinete Garcia Rego	Merendeira Escolar	27/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
135196	Marinete Ramos Azevedo	Merendeira Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
182840	Marinete Silva Dias	Professor	18/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
828303	Marinez Regis dos Santos	Professor	22/03/1989	2020	28/02/2020	28/03/2020
177792	Marinilsa de Lima Matos Gonzaga	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
882854	Marinilza Leite Veras	Professor	31/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
806672	Mario Charles Passos	Professor	19/01/1989	2020	02/03/2020	31/03/2020
84400	Mario da Silva Trindade	Agente de Limpeza Escolar	21/10/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
283300	Mario Viana Santos	Cuidador de Alunos	20/07/2016	2020	02/01/2020	31/01/2020
67365	Marisa Thalle Aguiar Campos	Professor	04/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020

29365	Marisete Batista Angelo	Especialista em Educação	07/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
28606	Marislene do Amparo Santos	Merendeira Escolar	06/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
26890	Marissâmia Barros dos Santos	Especialista em Educação	23/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
176653	Maristela Balbinot	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
4110	Maristela Kuhn Krause	Professor	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
132944	Maristela Socorro dos Santos	Professor	16/04/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
248692	Maristela Socorro dos Santos	Professor	10/09/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
248618	Mariuza da Silva Pereira	Professor	13/09/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
124917	Mariuza Elias Vieira	Professor	17/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
134230	Marival Furtado Vieira Junior	Agente de Secretaria Escolar	23/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
276122	Marivalda Pereira de Oliveira	Professor	10/12/2015	2020	02/01/2020	31/01/2020
28408	Marivalda Vitorino Cunha	Especialista em Educação	29/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
139594	Marivalda Vitorino Cunha	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
131574	Marivaldo Bezerra dos Santos Junior	Professor	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
94516	Mariy Kathia Santana Ferreira	Especialista em Educação	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
68488	Mariza Leila Winkelmann Cardoso Soares	Professor	12/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
36104	Mariza Salvi	Professor	01/07/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
176588	Mariza Salvi	Professor	14/02/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
83931	Marizete Nabi de Lima	Professor	08/09/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
834110	Marlecio Alexandre dos Reis	Professor	03/03/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
204380	Marlei Dill	Professor	05/07/2004	2020	01/09/2020	30/09/2020
72968	Marlene Barbosa	Especialista em Educação	20/12/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
121484	Marlene Barbosa Medeiros	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
180141	Marlene Cordeiro de Aguiar	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
2874	Marlene da Silva Mariano	Agente de Limpeza Escolar	22/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
135203	Marlene Ferreira de Carvalho Alves	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
216350	Marlene Ferreira de Souza	Professor	23/05/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
132837	Marlene Garcia das Chagas Pires	Agente de Secretaria Escolar	16/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
96877	Marlene Helena de Souza	Merendeira Escolar	23/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
183244	Marlene Maria dos Santos	Professor	27/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
65757	Marlene Moraes Menezes	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
177875	Marlene Moraes Menezes	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
30388	Marlene Pinheiro da Silva	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
542590	Marlene Rodrigues da Silva	Professor	06/07/1989	2020	03/08/2020	01/09/2020
176348	Marlene Valeriano Moura	Professor	14/02/2002	2020	01/06/2020	30/06/2020
262030	Marlene Valeriano Moura	Professor	14/05/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
178881	Marlete Aparecida Pulga Pereira	Merendeira Escolar	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
110700	Marli de Fatima da Rocha Monge	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
16031	Marli de Lima Ramos Araújo	Agente de Limpeza Escolar	01/10/1991	2020	02/01/2020	31/01/2020
132308	Marli Ferreira Costa e Silva	Merendeira Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
28151	Marli Pedrozo de Moraes	Professor	15/02/1993	2020	02/03/2020	31/03/2020
183533	Marli Ramos Souza	Professor	02/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
199621	Marli Ramos Souza	Professor	17/05/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
96900	Marli Szuta da Silva	Merendeira Escolar	19/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
121517	Marli Ventura da Silva	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
303777	Marliene da Silva Viana Batista	Professor	04/12/2017	2020	17/01/2020	15/02/2020
109836	Marlilene Omido Gomes	Especialista em Educação	05/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
132663	Marlisen Cleia Fonseca Nobre	Merendeira Escolar	17/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
68595	Marlize Lagos	Professor	22/02/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
112475	Marlize Lagos	Professor	26/03/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
9565	Marlon Salinas Diogenes	Agente de Vigilância Escolar	21/06/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
65500	Marluce Aurora Guimaraes Ribeiro	Professor	21/01/2010	2020	03/02/2020	03/03/2020
190265	Marluce Lima Ferreira Barbosa	Merendeira Escolar	02/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
177304	Marluce Lins da Silva	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
132250	Marlucia Goncalves da Trindade	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
32970	Marlucia Reis de Oliveira	Professor	16/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
206377	Marlucia Reis de Oliveira	Professor	02/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
68760	Marly de Lima Ribeiro	Professor	04/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
155516	Marta Barnabe de Souza	Merendeira Escolar	02/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
93500	Marta Chaves de Carvalho	Agente de Vigilância Escolar	02/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
34124	Marta Cristina Rodrigues Saavedra de	Merendeira Escolar	21/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
99450	Marta da Silva Santos	Especialista em Educação	27/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
168543	Marta da Silva Santos	Professor	14/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
134388	Marta de Oliveira Cruz	Professor	23/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
177420	Marta dos Anjos Queiroz	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
262345	Marta Pacheco de Barros	Professor	14/05/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
10885	Marta Pereira	Agente de Limpeza Escolar	27/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
63644	Marta Pereira Alexandria	Agente de Limpeza Escolar	23/12/2009	2020	04/05/2020	02/06/2020
283888	Marta Prestes de Gos	Cuidador de Alunos	29/07/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
299413	Marta Rocha Andrade Almeida de	PROFESSOR NIVEL II	01/08/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
47557	Marta Sartori	Especialista em Educação	15/04/2009	2020	04/05/2020	02/06/2020
109571	Marta Sartori	Professor	12/03/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
886170	Marta Vargas Aguilera	Agente de Limpeza Escolar	19/05/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
10257	Marta Veras Cunha	Agente de Limpeza Escolar	26/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
262410	Martha Marquezim Demétrio	Professor	14/05/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
33720	Martha Nazif Rasul	Especialista em Educação	11/06/1993	2020	02/01/2020	31/01/2020
212960	Martha Vieira Soares	Especialista em Educação	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
30924	Maryluce Gomes dos Santos	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
2940	Mateus Andre Bortolozzo	Agente de Secretaria Escolar	13/12/2006	2020	01/07/2020	30/07/2020
135766	Matilde Consuelo de Oliveira e Souza	Professor	02/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
258138	Mauricio Malta de Lima	Professor	20/11/2013	2020	02/01/2020	31/01/2020
22062	Mauricio Nogueira de Castro	Professor	21/12/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
116021	Mauricio Nogueira de Castro	Professor	30/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
12972	Mauricio Oliveira Santos	Agente de Secretaria Escolar	02/07/2007	2020	01/09/2020	30/09/2020
132490	Maurilio Bezerra Marques	Agente de Vigilância Escolar	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
177578	Mauro Celito Bortolozzo	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
115015	Mauro Jose dos Santos	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
23127	Mauro Jose Ribeiro Aroncio	Agente de Vigilância Escolar	13/10/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020

29654	Mauro Sergio Salina Diogenes	Professor	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
178633	Mauro Sergio Salina Diogenes	Professor	14/02/2002	2020	10/01/2020	08/02/2020
94467	Mayara Nascimento Azevedo	Inspetor Escolar	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
181842	Mayr Braga Passos	Professor	13/03/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
183963	Mayre Cristina Souza Ribeiro	Professor	25/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
30346	Meilene Gomes de Araujo	Agente de Secretaria Escolar	09/05/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
3955	Meire Rute Marques Medeiros	Professor	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
176786	Meire Ruth Lima do Nascimento	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
139627	Meiriam Lopes de Almeida	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
120288	Meiriane Gomes da Costa	Professor	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
248361	Meiriane Gomes da Costa	Professor	27/08/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
271403	Meiriane Silva Santos	Assistente Administrativo	13/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
181347	Meirilan Serejo Moreno	Professor	15/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
98930	Meirilane Castro Lacerda	Agente de Secretaria Escolar	20/06/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
66466	Meirizan Filgueira Vaz	Professor	12/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
262874	Melba de Souza Guimarães	Professor	14/05/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
65872	Melissa Alves de Souza	Professor	22/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
35255	Melissa Alves de Souza	Professor	20/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
182882	Melkzedeqe Silva do Nascimento	Instrutor de Artes	20/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
29638	Menahem Aben -Athar	Professor	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
3550	Meridiana Rodrigues de Almeida	Professor	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
68008	Meridiana Rodrigues de Almeida	Professor	09/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
66101	Michele Alves Santos	Professor	26/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
183690	Michele Alves Santos	Professor	02/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
117582	Michele Carolina Pinheiro de Lucena	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
177312	Michele Maria Barros de Oliveira	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
213900	Michele Pedrosa da Silva Lima	Professor	12/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
29183	Michele Soni Antonio	Agente de Secretaria Escolar	30/04/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
263161	Michelem Leite dos Santos	Professor	14/05/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
136830	Micheline Braga Brandao	Professor	23/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
68024	Michelle Bernardo Medeira	Professor	10/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
69320	Michelle Francisca Gomes de Araujo	Professor	08/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
13690	Miguel Lopes de Medeiros Neto	Monitor de Ensino	01/04/1991	2020	02/01/2020	31/01/2020
12683	Miguel Nery da Silva	Agente de Man. Inf. Est. Escol	27/06/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
32690	Miguel Pinto da Silva	Agente de Vigilância Escolar	20/05/1993	2020	01/06/2020	30/06/2020
169210	Miguel Soares da Luz Filho	Professor	14/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
189276	Miguel da Rosa Menezes	Professor	22/10/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
281098	Miguel da Rosa Menezes	Professor	20/04/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
144725	Milca Maia Coelho Castro	Agente de Limpeza Escolar	03/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
112243	Milca Oliveira Almeida	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
29935	Milena Leite Silveira	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
278201	Milton Dias do Nascimento	Agente de Vigilância Escolar	16/03/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
23002	Milton Pires Soares	Instrutor de Artes	01/10/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
9080748	Milva Valeria Garbellini e Silva	Professor	05/07/2004	2020	03/08/2020	01/09/2020
177057	Minadabe de Araujo Campos	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
129107	Minadabe de Araujo Campos	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
22632	Minervina Alexandrino Costa	Professor	22/01/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
64180	Miqueia de Oliveira Nonato Monteiro	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
2840	Mireli Saraiva Martins	Professor	22/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
66920	Mireli Saraiva Martins	Professor	27/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
48381	Miria Barreto da Silva Mendes	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
94673	Miria Barreto da Silva Mendes	Especialista em Educação	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
124876	Miria do Socorro Mendonca de Queiroz	Professor	17/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
17890	Miriam Celia da Silva Ramalho	Merendeira Escolar	07/08/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
220715	Miriam de Amorim Brelaz	Especialista em Educação	11/06/1993	2020	02/01/2020	31/01/2020
115461	Miriam Garcia Constantino	Professor	08/02/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
244624	Miriam Garcia Constantino	Professor	09/07/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
63520	Miriam Godinho de Souza	Professor	28/12/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
110643	Miriam Guimarães Thomaz Sousa	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
11411	Miriam Soares Mendez	Merendeira Escolar	27/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
192758	Mirian Batista Santos	Técnico de Nível Médio	13/07/1982	2020	02/01/2020	31/01/2020
267733	Mirian Domingos Januário	Professor	09/03/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
177023	Mirian Heloiza da Silva Goes	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
30073	Mirian Miguel de Oliveira Dias	Professor	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
68404	Mirian Miguel de Oliveira Dias	Professor	18/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
130930	Mirian Paula da Silva	Professor	13/04/2012	2020	17/01/2020	15/02/2020
65426	Mirian Pedraça Maciel do Nascimento	Professor	08/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
185133	Mirian Pereira da Silva Costa	Professor	01/04/2002	2020	01/06/2020	30/06/2020
81563	Mirian Soares de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	09/08/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
67232	Mirlene Albuquerque Parente Pontes	Professor	12/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
122920	Mirles Ferreira de Souza	Professor	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
177768	Mirles Ferreira de Souza	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
707185	Mirtis Arze Paiva	Agente de Secretaria Escolar	18/09/1987	2020	02/01/2020	31/01/2020
113803	Mizael de Souza Martins	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
178542	Mizael Pessoa Vale	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
181454	Mizael Pessoa Vale	Professor	12/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
99722	Moacy Leite dos Santos	Agente de Vigilância Escolar	22/06/2011	2020	28/02/2020	28/03/2020
191156	Moari da Silva Brito	Monitor de Ensino	29/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
167868	Moisael Castro da Silva	Agente de Limpeza Escolar	07/05/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
33704	Moises Correia Lopes	Agente de Vigilância Escolar	09/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
30700	Moises de Mattos	Professor	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
19457	Moises Elias de Araujo Batista	Agente de Vigilância Escolar	24/02/1992	2020	04/05/2020	02/06/2020
18450	Moizes Belarmino Pinheiro	Monitor de Ensino	30/01/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
132530	Monica Borges da Silva de Andrade	Merendeira Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
890568	Monica Celi Pena de Miranda Sena	Professor	31/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
140682	Monica Celi Pena de Miranda Sena	Professor	07/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
113168	Monica Cristina Oliveira de Carvalho	Especialista em Educação	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
28870	Monica Laud Rosignoli D'avila	Professor	06/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020

180133	Monica Maria Cunha Sampaio	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
204694	Monica Martins da Silva Ferreira	Professor	05/07/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
33845	Monica Soares Figueiredo	Professor	27/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
11982	Monika Blank Basso	Professor	29/06/2007	2020	03/11/2020	02/12/2020
31790	Monique Bitencourt Bezerra da Silva	Professor	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
41790	Monise Adriana Buzo Velho	Professor	28/11/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
115031	Mozalina Pereira dos Santos	Professor	08/02/1999	2020	02/03/2020	31/03/2020
204777	Mozalina Pereira dos Santos	Especialista em Educação	05/07/2004	2020	02/03/2020	31/03/2020
298796	Myrian Dayane Breves de Santana	PROFESSOR	10/07/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
134536	Nabila Raiana Magno Pimentel	Professor	23/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
30320	Nadia Gomes da Costa	Nutricionista	08/05/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
107137	Nadia Magno Furtado	Especialista em Educação	26/12/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
216342	Nadia Maria Feitosa Maia	Professor	01/06/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
71051	Nadia Maria Lemos Ferreira Barbosa	Professor	12/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
181777	Nadia Maria Lemos Ferreira Barbosa	Professor	13/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
77596	Nadia Regina Dias dos Santos	Merendeira Escolar	14/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
115403	Nadir Gomes Costa	Professor	08/02/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
96710	Nadir Gomes Costa	Especialista em Educação	23/05/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
131657	Nadyson Marcelino Brandão Rodrigues	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
94392	Naftali Sena Lima	Especialista em Educação	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
140947	Naiandra Barbara Oliveira Teles	Professor	07/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
267626	Naiane Conceição Lima Rocha	Professor	04/03/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
108622	Naiara Duarte Lima	Especialista em Educação	06/02/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
119885	Naiara Francisca Viana	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
31162	Naiara Pereira de Souza	Agente de Limpeza Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
833211	Naide Pereira de Freitas	Agente de Limpeza Escolar	01/05/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
243915	Naile dos Santos Castro	Agente de Secretaria Escolar	25/06/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
22004	Nair Vieira deAlmeida Fonseca	Professor	26/12/2007	2020	17/01/2020	15/02/2020
110122	Nair Vieira deAlmeida Fonseca	Professor	12/03/2012	2020	17/01/2020	15/02/2020
71704	Naire Abreu Mota	Professor	12/02/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
16023	Naiva Maria Pereira de Azevedo	Técnico em Higiene Dental Esco	21/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
111477	Nanci Ramos das Graças	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
2882	Narciza Teixeira de Moura	Professor	22/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
135328	Narda Vargas Munhoz de Castro	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
64387	Narda Vargas Munhoz de Castro	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
68222	Natalia Alencar Gomes Pereira	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
109406	Natalia Alencar Gomes Pereira	Professor	07/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
101006	Natalia Cardoso Costa	Inspetor Escolar	02/08/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
280214	Nátalia Freitas Barboza de Medeiros	Merendeira Escolar	06/04/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
28432	Natalia Gomes de Lima	Agente de Limpeza Escolar	30/04/2008	2020	10/01/2020	08/02/2020
33168	Natan Gonçalves Vieira	Professor	16/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
132548	Natiele Rabelo de Souza Macedo de	Merendeira Escolar	16/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
176926	Nayra Maria Puqueira Ribeiro de Amorim	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
501058	Necilda Marcelina Rodrigues de Deus	Merendeira Escolar	25/03/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
118225	Nefertiteh Franca Quaresma	Professor	08/02/1999	2020	01/10/2020	30/10/2020
212861	Neida Rodrigues dos Santos	Professor	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
111873	Neide Alexandre do Nascimento	Professor	26/03/2012	2020	01/04/2020	30/04/2020
33358	Neide Aparecida Oliveira Pereira	Agente de Vigilância Escolar	04/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
66375	Neide da Silva Gomes	Agente de Limpeza Escolar	01/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
118291	Neide dos Reis Nogueira	Professor	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
179152	Neide Gomes Costa	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
3187	Neide Terezinha de Lima	Professor	13/12/2006	2020	01/04/2020	30/04/2020
181868	Neide Terezinha de Lima	Professor	13/03/2002	2020	01/04/2020	30/04/2020
212680	Neider de Oliveira Ferreira Santos	Especialista em Educação	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
246224	Neidiane Farias Costa Reis	Professor	09/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
117590	Neil Armstrong Veloso Freire	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
297095	Neile da Penha Lima	PROFESSOR NIVEL I	01/04/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
197386	Neilson Vales da Silva	Instrutor de Artes	13/11/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
116196	Neilton do Vale Vidal	Agente de Limpeza Escolar	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
188740	Neima Prestes da Fonseca	Professor	19/09/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
41492	Neira Jeronimo de Oliveira Low Lopes	Professor	31/10/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
65062	Neire Abreu Mota Porfiro	Professor	14/01/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
176942	Neire Lucia Santos Araujo	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
183707	Neiva Nara Nascimento de Freitas Silva	Professor	22/03/2002	2020	10/01/2020	08/02/2020
242082	Neiva Nara Nascimento de Freitas Silva	Professor	22/06/2012	2020	10/01/2020	08/02/2020
257601	Nelci de Oliveira Siqueira	Professor	15/10/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
110502	Nelcilene Alves da Silva Freitas	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
68727	Nelcilene Amaro Guimarães	Professor	03/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
105850	Nelcy Castro do Prado	Agente de Vigilância Escolar	21/11/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
4622	Nelida Morel de Moura	Professor	26/01/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
67422	Nelida Morel de Moura	Professor	03/02/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
883662	Nelio Verissimo de Oliveira	Professor	21/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
9080756	Nelmarina Pereira Gutierrez	Professor	05/07/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
135435	Nelson Braga Nascimento	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
102103	Nelson Pereira da Silva	Professor	02/03/1998	2020	02/01/2020	31/01/2020
9416	Nemesio Soares Ferreira	Agente de Secretaria Escolar	08/06/2007	2020	01/09/2020	30/09/2020
97850	Nency Cruz de Carvalho	Merendeira Escolar	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
95853	Neovanilda Almeida de Cristo Souza	Merendeira Escolar	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
84806	Nerivania Rocha Rodrigues de Souza	Inspetor Escolar	29/10/2010	2020	17/01/2020	15/02/2020
294430	Neucimeire Aparecida Manzini	PROFESSOR MAGISTÉRIO	01/02/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
12071	Neuma Maria da Silva Pires	Agente de Limpeza Escolar	29/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
12485	Neuracy Ferreira Moraes	Especialista em Educação	02/07/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
29901	Neurimar Santos deAndrade	Agente de Limpeza Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
297532	Neusa Alves da Silva Pereira	PROFESSOR MAGISTÉRIO	01/05/2017	2020	02/01/2020	31/01/2020
845737	Neusa Benedix	Monitor de Ensino	20/06/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
67860	Neuza Aparecida de Oliveira	Professor	10/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
177825	Neuza Raquel de Fatima Gazolla	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
104100	Neuza Vargas	Especialista em Educação	04/10/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020

112491	Neuzete Evangelista dos Santos Oliveira	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
130378	Neuzita Holanda da Silva	Professor	05/05/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
22666	Ney Guilherme Baltazar Cardoso	Professor	29/01/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
177437	Neyde Fernandes Rocha	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
224452	Nezia Braz Martins	Professor	04/11/2005	2020	02/03/2020	31/03/2020
273673	Nezia Braz Martins	Professor	20/02/1984	2020	02/03/2020	31/03/2020
99970	Niedina Maria da Silva Gontijo	Agente de Secretaria Escolar	11/07/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
277972	Nilce Muniz Bezerra de Souza	Agente de Limpeza Escolar	09/03/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
30065	Nilcimeire Bezerra Cruz	Professor	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
243551	Nilcimeire Bezerra Cruz	Especialista em Educação	02/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
17922	Nilda do Amparo de Bem	Merendeira Escolar	09/08/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
2626	Nilda Gonçalves Benigno da Silva	Agente de Limpeza Escolar	13/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
888381	Nildison Lopes Soares	Professor	25/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
219396	Nilma Candida Tavares de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	29/08/2005	2020	10/01/2020	08/02/2020
3822	Nilson Gonçalves Vieira	Professor	19/01/2007	2020	03/02/2020	03/03/2020
211847	Nilson Pereira da Silva	Agente de Limpeza Escolar	04/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
709214	Nilton Alves Guimaraes	Agente de Secretaria Escolar	01/12/1987	2020	03/02/2020	03/03/2020
11685	Nilva Medeiros de Lira	Especialista em Educação	02/07/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
35742	Nilva Souza E Silva	Professor	25/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
245911	Nilva Souza E Silva	Especialista em Educação	09/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
97601	Nilvania de Sales Rosa	Agente de Secretaria Escolar	30/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
131243	Nilza Catarina de Brito Vieira	Professor	16/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
213314	Nilza de Jesus Lima	Agente de Secretaria Escolar	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
95001	Nilza Gomes Ferreira Campo	Inspetor Escolar	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
213364	Nilzete Almeida Pereira	Agente de Limpeza Escolar	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
267990	Nirvana Auxiliadora Garcia de Freitas	Professor	25/03/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
105066	Nisia Benicio Caruta	Especialista em Educação	08/11/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
132010	Nisia Benicio Caruta	Monitor de Ensino	05/05/1999	2020	02/03/2020	31/03/2020
212837	Niuara Fabia Moura Ribeiro	Professor	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
185422	Nivia Maria Martins de Lima	Professor	09/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
213538	Noe Alcantara Barbosa	Agente de Limpeza Escolar	22/04/2005	2020	03/11/2020	02/12/2020
70764	Noe Cardoso da Silva	Professor	22/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
111980	Noe Cardoso da Silva	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
161167	Noel Ribeiro dos Santos Junior	Agente de Vigilância Escolar	09/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
72223	Noeli da Silva Queiroz	Professor	12/04/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
4763	Noeli Nunes Dias Moura	Agente de Limpeza Escolar	31/01/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
397994	Noelia Barbosa de Souza	Monitor de Ensino	27/06/1985	2020	02/01/2020	31/01/2020
82941	Noelia Pedroza da Silva	Merendeira Escolar	06/09/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
245622	Noeme Vieira Conceição	Especialista em Educação	09/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
99615	Noemi Sampaio Araujo	Merendeira Escolar	27/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
856776	Noemia Ferreira da Silva dos Anjos	Professor	16/03/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
312900	Noemir Correia Mendes	PROFESSOR NÍVEL II	01/03/2019	2020	02/01/2020	31/01/2020
101832	Noevil Saete Martins	Especialista em Educação	30/08/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
187254	Norberto Zausa	Professor	02/08/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
12138	Nordman Castro Guimaraes	Agente de Secretaria Escolar	28/05/1990	2020	01/07/2020	30/07/2020
277740	Núbia Chaves Sousa Dantas	Agente de Secretaria Escolar	02/03/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
270041	Nubia Dantas Dias Sampaio	Professor	15/05/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
98766	Nubia Maria Rosa de Sousa	Professor	07/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
144320	Nubia Souza da Silva	Agente de Limpeza Escolar	14/02/2000	2020	02/01/2020	31/01/2020
166927	Ocimar Ferreira da Silva	Agente de Limpeza Escolar	01/12/2001	2020	02/01/2020	31/01/2020
98162	Odair Marques Silva	Professor	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
127432	Odaiza Alves Costa	Professor	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
199663	Odete Carneiro Portela	Professor	17/05/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
28002	Odiel Leoncio Marques Postgo	Agente de Limpeza Escolar	29/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
117243	Odorisa Barroso Brito	Monitor de Ensino	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
30883	Ogneia da Silva Braga	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
68280	Olga Benaria Teixeira de Melo	Professor	18/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
843955	Olga Benaria Teixeira de Melo	Professor	02/05/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
22153	Olga Oliveira	Professor	07/08/1992	2020	14/02/2020	14/03/2020
93270	Olgaide Lamarão Rodrigues	Inspetor Escolar	02/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
204488	Olinda Lima Monteiro Lacerda	Professor	05/07/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
76704	Olivia Farias Fernandes	Especialista em Educação	25/05/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
109563	Olivia Farias Fernandes	Professor	12/03/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
94830	Oneide Barbosa de Jesus	Especialista em Educação	09/05/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
70847	Oneide do Socorro Paiva Santos	Merendeira Escolar	22/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
188715	Oneide Macedo Feitosa da Silva	Professor	16/09/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
114231	Onildo Guilherme da Silva	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
116047	Orineia de Oliveira Barroso	Professor	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
182254	Orlando Jose de Souza	Professor	18/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
165937	Oscar Francisco de Aguiar Neto	Motorista	07/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
121038	Oseas Rodrigues dos Santos	Instrutor de Artes	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
182337	Oseias Araujo da Silva	Instrutor de Artes	18/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
16742	Osemar Duarte Pinto	Agente de Limpeza Escolar	09/10/1991	2020	03/11/2020	02/12/2020
36724	Osmair Oliveira dos Santos	Professor	10/07/2008	2020	03/08/2020	01/09/2020
281478	Osmair Oliveira dos Santos	PROFESSOR	01/01/2016	2020	03/08/2020	01/09/2020
79245	Osmarina Alves da Silva	Merendeira Escolar	29/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
190207	Osmarina Maria de Souza	Professor	08/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
861858	Osmires Carvalho de Mendonca	Professor	16/03/1990	2020	01/04/2020	30/04/2020
77984	Osorina Emilia de Oliveira	Professor	14/06/2010	2020	17/01/2020	15/02/2020
112483	Osorina Emilia de Oliveira	Professor	26/03/2012	2020	17/01/2020	15/02/2020
269721	Oswaldo Fernandes Filho	Mecânico de Automóvel	16/03/1984	2020	05/01/2021	03/02/2021
213918	Oswaldo Souza Neto	Professor	13/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
23341	Otaciano de Melo Falcao	Agente de Vigilância Escolar	30/10/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
113746	Otacinete Pereira de Oliveira	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
218158	Otoniel Ferreira Santos	Aux. de Serviços Gerais	06/07/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
14043	Ozaira Severo Cavalcante	Professor	07/05/1991	2020	02/01/2020	31/01/2020
33490	Ozania Silva Rocha	Professor	04/06/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
80292	Ozanio Barreto dos Reis	Agente de Vigilância Escolar	02/07/2010	2020	28/02/2020	28/03/2020

101634	Oziel Mucua Lima	Inspetor Escolar	29/08/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
177213	Ozimar de Souza	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
111030	Ozimar de Souza	Professor	16/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
3195	Ozimar Vieira Borges	Agente de Man. Inf. Est. Escol	13/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
99020	Ozineide Alves Miranda Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	13/06/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
43365	Ozinete Marques de Albuquerque	Agente de Vigilância Escolar	21/03/1994	2020	02/01/2020	31/01/2020
132340	Pamela Suellen Pereira Barros	Agente de Limpeza Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
17633	Paola Patricia Santos Cavalcante	Professor	30/07/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
96132	Patricia da Silva Lima Antunes	Agente de Secretaria Escolar	16/05/2011	2020	03/02/2020	03/03/2020
96918	Patricia de Paula Pereira Bentes	Agente de Vigilância Escolar	23/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
5076	Patricia Guedes de Melo	Professor	25/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
22484	Patricia Mathioli Freitas	Agente de Limpeza Escolar	14/01/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
879215	Patricia Nascimento de Souza Lucena	Professor	25/05/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
47375	Patricia Neves E Souza Monteiro	Professor	15/04/2009	2020	04/05/2020	02/06/2020
274630	Patricia Regina Leite	Professor	10/10/2015	2020	13/02/2020	13/03/2020
31410	Patricia Rodrigues Montenegro Xavier	Agente de Limpeza Escolar	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
64105	Patricia Silva de Castro	Professor	13/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
129628	Patricia Silva de Castro	Professor	09/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
242446	Patricia Silva Rodrigues	Agente de Limpeza Escolar	25/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
267593	Patricia Sousa Lima de França	Professor	26/02/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
113613	Patricia Valeria de Oliveira	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
184698	Paula Daniele Rodrigues Vieira	Professor	22/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
280884	Paula de Siqueira Santos	Agente de Secretaria Escolar	19/04/2016	2020	03/11/2020	02/12/2020
176752	Paula Fernanda Pio Macedo Benarosh	Professor	14/02/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
243320	Paula Gonçalves Bortolozzo	Professor	28/06/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
29787	Paula Juliana Candido Munaretti da Silva	Professor	08/05/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
111080	Paula Juliana Candido Munaretti da Silva	Professor	19/03/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
100595	Paula Micelele Carvalho Nunes	Inspetor Escolar	11/07/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
29720	Paula Suze Martins da Luz	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
93758	Pauliana Aparecida de Barros Martins	Professor	02/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
133455	Paulo Alexandro Marques Barreto	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
32368	Paulo Antonio Prado	Professor	07/05/1993	2020	01/07/2020	30/07/2020
93237	Paulo Araujo da Silva	Instrutor de Artes	25/04/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
2890	Paulo Cesar Carvalho Ribeiro	Agente de Vigilância Escolar	22/12/2006	2020	01/04/2020	30/04/2020
97635	Paulo de Sousa Santos	Instrutor de Artes	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
208943	Paulo Fernando Bezerra Bispo	Professor	04/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
806590	Paulo Ferreira da Silva	Professor	12/01/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
103101	Paulo Henrique Oliveira da Costa	Professor	12/09/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
176322	Paulo Henrique Rodrigues de Lima	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
182593	Paulo Humberto Leite Borges Junior	Instrutor de Artes	18/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
103870	Paulo Kleber Borges da Silva	Professor	03/10/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
206963	Paulo Reis Lima	Professor	12/11/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
70260	Paulo Roberto dos Santos	Professor	07/08/1996	2020	03/11/2020	02/12/2020
611310	Paulo Roberto Ferreira Sales	Aux. de Serviços Gerais	13/06/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
589715	Paulo Sergio Uassaca Cortez	Professor	15/05/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
166480	Paulo Silva Costa	Gari	01/12/2001	2020	02/01/2020	31/01/2020
829111	Paulo Teixeira Batista	Agente de Secretaria Escolar	05/05/1989	2020	01/06/2020	30/06/2020
108127	Pedro Conceicao da Costa Rodrigues	Agente de Vigilância Escolar	16/01/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
300822	Pedro dos Prazeres Rosas	Motorista	17/07/1984	2020	01/10/2020	30/10/2020
883406	Pedro Gomes de Oliveira	Professor	01/04/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
143157	Pedro Henrique Mota Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	07/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
27723	Pedro Miranda Ferreira	Especialista em Educação	25/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
189268	Pedro Paulo Lemos Araujo	Agente de Man. Inf. Est. Escol	22/10/2002	2020	01/12/2020	30/12/2020
41947	Penha Jakeline Araujo Miranda	Professor	08/12/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
176900	Penha Jakeline Araujo Miranda	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
95366	Perla Brilhante Ferreira	Especialista em Educação	02/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
130972	Peter Duarte Ferreira	Instrutor de Artes	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
185612	Placido Jose de Cantalista Lima	Professor	12/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
94748	Poliana Lopes de Siqueira Tavares	Agente de Secretaria Escolar	05/05/2011	2020	03/02/2020	03/03/2020
179756	Pompilio Tiberio Gusmao	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
108920	Priscila Lima de Oliveira	Especialista em Educação	10/02/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
77918	Prisciana Braga Moreira	Merendeira Escolar	02/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
242371	Priscila Assunção Rosas	Professor	25/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
79956	Priscila Costa Ferreira	Merendeira Escolar	01/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
129470	Priscila Gonçalves Ferreira	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
33530	Priscila Mariscal de Araujo Pinheiro	Merendeira Escolar	21/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
95275	Priscila Matos dos Reis	Inspetor Escolar	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
204743	Priscila Oliveira Lima Moraes	Professor	05/07/2004	2020	10/03/2020	08/04/2020
65856	Priscila Pontes Costa	Professor	22/01/2010	2020	03/02/2020	03/03/2020
184002	Priscila Ruiz Ferreira	Professor	25/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
80234	Priscilla Kelly da Silva Lima dos Santos	Instrutor de Artes	02/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
78148	Queila Eduardo da Silva	Especialista em Educação	02/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
3161	Queila Fernandes Belo Alves	Professor	13/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
14027	Queila Moraes do Nascimento	Agente de Limpeza Escolar	13/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
199928	Queilen Roberta Menezes da Silva	Professor	17/05/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
29340	Queite Fernandes de Moura	Professor	07/05/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020
119794	Queldimar Monteiro da Silva	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
65294	Quele da Silva Pacheco	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
265860	Quele Rejane Moraes Barbosa	Agente de Secretaria Escolar	10/11/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
95291	Queli Cristiane Paes dos Santos	Merendeira Escolar	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
93220	Queli Moraes do Nascimento	Inspetor Escolar	02/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
112400	Queli Passos da Silva	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
102492	Queli Regina Correa dos Santos Alcantara	Professor	05/09/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
94690	Queliane Lima Targino	Inspetor Escolar	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
32880	Quelmo da Silva Lins	Agente de Limpeza Escolar	14/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
48852	Quezia Meir de Castro Diógenes	Professor	08/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
36005	Rafael Angelo Ferreira Lisboa Goncalves	Agente de Vigilância Escolar	25/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
267965	Rafael Antônio Ramos de Oliveira	Professor	09/03/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021

96033	Rafael Silva Nascimento Pereira	Instrutor de Artes	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
110750	Rafaela Fernandes Pereira	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
30850	Railson Duarte de Medeiros	Agente de Secretaria Escolar	09/05/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
178287	Railton Marques Guimaraes	Agente de Limpeza Escolar	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
11271	Raimunda Alexandre do Nascimento	Agente de Limpeza Escolar	27/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
78023	Raimunda Aurineide Conceição Moreira	Agente de Limpeza Escolar	22/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
125486	Raimunda da Silva Santos	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
217647	Raimunda de Cantalista Lima	Professor	10/06/2005	2020	05/01/2021	03/02/2021
177850	Raimunda de Castro Esteves Barbosa	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
125460	Raimunda do Amparo Limeira Nascimento	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
213497	Raimunda Eliana Martins da Silva	Agente de Limpeza Escolar	12/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
271601	Raimunda Ferreira dos Santos Almeida	Agente de Limpeza Escolar	15/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
768301	Raimunda Freitas Lima	Agente de Secretaria Escolar	10/06/1988	2020	03/08/2020	01/09/2020
183103	Raimunda Gomes de Brito	Professor	19/03/2002	2020	03/08/2020	01/09/2020
83692	Raimunda Graciete Alves Aziel Ferreira	Professor	20/09/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
19241	Raimunda Honorato Roza	Monitor de Ensino	14/02/1992	2020	02/03/2020	31/03/2020
218025	Raimunda Irene Alves Serra	Professor	28/06/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
714718	Raimunda Josefa dos Santos Gomes	Merendeira Escolar	15/01/1988	2020	02/01/2020	31/01/2020
21345	Raimunda Laurentino da Costa	Agente de Limpeza Escolar	05/06/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
27608	Raimunda Nonata da Silva Freitas	Professor	23/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
99087	Raimunda Nonata da Silva Freitas	Especialista em Educação	13/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
68032	Raimunda Nonata Ferreira da Silva	Professor	10/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
112540	Raimunda Pires Tavares	Professor	26/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
213504	Raimunda Regis Tavares	Agente de Limpeza Escolar	12/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
6710	Raimunda Rodrigues deAlencar	Agente de Limpeza Escolar	23/02/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
241753	Raimunda Rozinete Moreira Carmo	Professor	11/06/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
15471	Raimunda Santos Amaral Matias	Psicólogo	22/06/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
485930	Raimunda Silva Santos	Agente de Secretaria Escolar	19/03/1986	2020	02/03/2020	31/03/2020
163618	Raimunda Soares de Goes	Agente de Limpeza Escolar	01/06/2001	2020	02/01/2020	31/01/2020
296890	Raimundo Araujo Dias	AGENTE DE VIGILANCIA	01/02/2017	2020	02/01/2020	31/01/2020
31203	Raimundo Barroso Gonsalves	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	03/08/2020	01/09/2020
97916	Raimundo Costa da Cruz	Agente de Vigilância Escolar	06/06/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
632150	Raimundo da Silva Pimentel Filho	Agente de Limpeza Escolar	24/04/1987	2020	02/01/2020	31/01/2020
118308	Raimundo de Assis Teixeira	Professor	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
889016	Raimundo Ivan Feitosa	Aux. de Serviços Gerais	28/05/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
33077	Raimundo Jose Botelho de Carvalho	Professor	19/05/2008	2020	14/02/2020	14/03/2020
181826	Raimundo Jose Botelho de Carvalho	Professor	13/03/2002	2020	14/02/2020	14/03/2020
631772	Raimundo Lima de Franca	Agente de Limpeza Escolar	08/05/1987	2020	02/01/2020	31/01/2020
105678	Raimundo Marcos da Silva Borges	Professor	21/11/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
1878307	Raimundo Monteiro dos Santos Neto	Técnico Optico da Educação	08/08/2002	2020	01/09/2020	30/09/2020
178154	Raimundo Nonato Azevedo Franca	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
49884	Raimundo Nonato de Moraes	Professor	14/05/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
180274	Raimundo Nonato de Moraes	Professor	14/02/2002	2020	03/11/2020	02/12/2020
199746	Raimundo Nonato Florencio da Silva	Especialista em Educação	17/05/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
270860	Raimundo Nonato Lima do Nascimento	PROFESSOR CLASSE "A"	01/06/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
184680	Raimundo Ramos da Silva	Professor	26/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
29662	Raimundo Rondonaldo Goz de Menezes	Agente de Limpeza Escolar	07/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
28416	Raimundo Santos Barreto	Agente de Secretaria Escolar	30/04/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
808610	Raimundo Soares Fernandes	Vigia	12/01/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
134643	Raimundo Verissimo de Oliveira Neto	Merendeira Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
47010	Rainagina Maria Assuncao de Souza	Professor	08/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
100925	Raoni Mariano Sales	Instrutor de Artes	11/07/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
66854	Raquel Barbosa de Arêa	Professor	25/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
181313	Raquel de Freitas Ziemann	Professor	13/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
262990	Raquel de Souza Almeida	Professor	14/05/2014	2020	17/01/2020	15/02/2020
48125	Raquel Ferreira Barbosa	Agente de Limpeza Escolar	20/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
101600	Raquel Figueiredo de Carvalho Costa	Inspetor Escolar	22/08/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
180993	Raquel Granjeiro de Carvalho Cabral	Professor	15/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
183731	Raquel Pereira Hungria	Professor	02/04/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
262288	Raquel Rodrigues dos Santos	Professor	14/05/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
262270	Raquel Rosa da Silva	Professor	15/05/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
135477	Raquel Santana dos Santos Colito	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
134297	Raquel Silva dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
28060	Rawlian Castro Alves Leonel	Professor	29/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
17914	Rayson Correa Marques	Psicólogo	09/08/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
134156	Recineia Nascimento de Jesus	Merendeira Escolar	23/04/2012	2020	28/01/2020	26/02/2020
142620	Redilson dos Santos Almeida	Agente de Limpeza Escolar	01/11/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
40022	Regenilson da Silva Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	10/09/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
29290	Regiane Alves Chagas Frutuoso	Professor	07/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
120254	Regiane Mendes da Silva	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
64535	Regiane Ribeiro de Souza	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
218562	Regiane Ribeiro de Souza	Professor	14/07/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
143090	Regiane Rodrigues Mendes	Agente de Limpeza Escolar	07/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
47846	Regilands Lelo Santiago	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
105561	Regilane Lacerda Gonçalves	Professor	16/11/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
27707	Regimara Bocardi Nascimento	Merendeira Escolar	25/04/2008	2020	17/01/2020	15/02/2020
82892	Regina Alves de Araujo	Professor	06/09/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
35271	Regina Celia Ribeiro Paes Porto	Professor	20/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
69238	Regina Celia Ribeiro Paes Porto	Professor	22/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
64296	Regina Claudia Ramos da Silva Pessoa	Professor	14/01/2010	2020	02/03/2020	31/03/2020
132902	Regina Gil Costa Levino	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
122565	Reginalda de Oliveira Bezerra	Técnico em Higiene Dental Esco	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
27963	Reginaldo Alves da Silva	Agente de Secretaria Escolar	29/04/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
120296	Reginaldo Cicero Mariano	Professor	02/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
96851	Reginaldo de Almeida Portela	Agente de Vigilância Escolar	23/05/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
81034	Reginaldo de Souza Carriço	Merendeira Escolar	17/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
176860	Reginaldo Medeiros de Lima	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
99350	Reginaldo Parada Mendes	Agente de Vigilância Escolar	20/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020

84872	Reginete Francisca Alves Passamani	Merendeira Escolar	04/11/2010	2020	10/01/2020	08/02/2020
77645	Reginete Pereira Nascimento Pellucio	Especialista em Educação	02/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
180282	Reinaldo Carneiro de Morais	Especialista em Educação	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
13376	Rejane Monteiro de Souza	Merendeira Escolar	22/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
11718	Rejane Oliveira da Silva	Especialista em Educação	28/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
37160	Rejane Silva Colares do Livramento	Agente de Limpeza Escolar	28/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
268096	Rejania Oliveira de Souza	Professor	17/03/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
184028	Rejania Rodrigues Nobre	Professor	25/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
686751	Remis Michel Candido Ferreira	Instrutor de Artes	02/09/1987	2020	02/01/2020	31/01/2020
98287	Remolo Barbosa Rodrigues	Téc. em Multi Meios Didáticos	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
48191	Renata Alves Brasil	Professor	15/04/2009	2020	03/08/2020	01/09/2020
200056	Renata Augusta Batista	Professor	27/04/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
64733	Renata Barbosa de Oliveira	Professor	13/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
132960	Renata Cristina Codignole	Professor	17/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
30750	Renata Daniele Trifatis da Silva	Agente de Limpeza Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
21700	Renata Fernanda de Andrade	Professor	19/12/2007	2020	17/01/2020	15/02/2020
185580	Renata Fernanda de Andrade	Professor	10/04/2002	2020	17/01/2020	15/02/2020
96000	Renata Graziela Melo de Carvalho	Inspetor Escolar	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
177932	Renato Barbosa Belo	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
558670	Renato Barroso Moreira	Agente de Man. Inf. Est. Escol	14/05/1986	2020	01/09/2020	30/09/2020
870090	Renato Correa Leal	Professor	02/04/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
184705	Renilse Pereira Silva	Professor	27/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
830382	Reyjane Chaves de Melo	Professor	02/05/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
139255	Rhenata Karolina Bezerra Lopes	Professor	26/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
257974	Rhenata Karolina Bezerra Lopes	Professor	06/11/2013	2020	02/01/2020	31/01/2020
130253	Rian Marcel Sampaio Tenorio	Agente de Limpeza Escolar	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
47854	Riberson Paiva de Assis	Professor	13/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
23101	Ricardo Almeida da Silva	Agente de Vigilância Escolar	09/10/1992	2020	01/10/2020	30/10/2020
113928	Ricardo Castro da Silva	Monitor de Ensino	08/02/1999	2020	02/03/2020	31/03/2020
75558	Ricardo Jose Ferreira	Professor	06/05/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
77976	Richarde Materson Andrade Souza	Merendeira Escolar	14/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
33762	Richardson Bentes dos Santos	Agente de Vigilância Escolar	09/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
12732	Rilmar de Souza Andrade	Agente de Vigilância Escolar	25/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
71340	Rilzamar da Luz Pereira	Professor	18/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
139346	Rilzamar da Luz Pereira	Professor	26/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
65765	Rinara Ribeiro Reis	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
187048	Risomar Neves da Silva	Professor	02/08/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
35445	Rita Cassia de Carvalho Araujo	Professor	17/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
2717	Rita Clara Pinto da Silva	Professor	22/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
28367	Rita Clara Pinto da Silva	Professor	30/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
510801	Rita Cordeiro Teixeira	Agente de Limpeza Escolar	02/04/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
178600	Rita de Cassia Brito	Professor	14/02/2002	2020	10/01/2020	08/02/2020
102476	Rita de Cassia da Paz Morais	Agente de Secretaria Escolar	05/09/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
218330	Rita de Cassia de Assis Costa	Especialista em Educação	19/07/2005	2020	03/08/2020	01/09/2020
66903	Rita dos Santos Conceição	Professor	27/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
115180	Rita Enilda Cunha do Amaral	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
113490	Rita Gracas Bahia Costa	Professor	08/02/1999	2020	30/01/2020	28/02/2020
185266	Rita Ronise Cordeiro Afonso Silva	Professor	04/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
530586	Rita Vidal Pinheiro de Sousa	Auxiliar Administrativo	16/04/1986	2020	01/09/2020	30/09/2020
10000	Rivelino Maciel Peres	Agente de Limpeza Escolar	26/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
98021	Rivelino Souza da Silva	Merendeira Escolar	06/06/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
22038	River Cley Amaral	Professor	21/12/2007	2020	17/01/2020	15/02/2020
109175	River Cley Amaral	Professor	07/03/2012	2020	17/01/2020	15/02/2020
532954	Rizia Pantoja de Carvalho	Agente de Limpeza Escolar	22/04/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
70053	Roberia Barroso dosAnjos	Professor	29/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
111063	Roberia Barroso dosAnjos	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
96736	Roberlia Coentro Gusmao	Especialista em Educação	23/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
66945	Roberlia Coentro Gusmao	Professor	27/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
111584	Roberta de Morais Lima Rocha	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
127341	Roberta Lopes Fideles Tavares	Professor	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
27442	Roberta Raquel dos Santos	Especialista em Educação	25/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
119637	Roberta Raquel dos Santos	Professor	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
185886	Roberta Santana de Lima Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	21/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
46921	Roberta Zabott	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
75912	Roberto Ataíde Batalha de Araujo	Professor	17/05/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
22715	Roberto Belem dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	25/01/2008	2020	03/08/2020	01/09/2020
548612	Roberto de Souza Galvao	Agente de Secretaria Escolar	14/05/1986	2020	03/08/2020	01/09/2020
178493	Roberto Irineu Santana	Professor	14/02/2002	2020	01/09/2020	30/09/2020
96893	Roberto Paulino da Silva	Merendeira Escolar	23/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
114257	Roberto Rodrigues da Silva	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
197410	Roberval Leal Braga	Professor	13/1/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
170225	Roberval Pinheiro de Vasconcelos	Agente de Limpeza Escolar	11/12/2001	2020	02/01/2020	31/01/2020
32201	Robinson Grein Bernal	Agente de Limpeza Escolar	29/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
135922	Robson Almeida de Oliveira	Professor	26/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
9606	Robson dos Santos Lima	Professor	11/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
99813	Robson dos Santos Lima	Professor	04/07/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
134445	Robson Rodrigues da Silva	Agente de Secretaria Escolar	23/04/2012	2020	02/03/2020	31/03/2020
347973	Rodolfo Ferreira de Queiroz	Agente de Man. Inf. Est. Escol	11/03/1985	2020	02/01/2020	31/01/2020
282666	Rodrigo Bentes da Costa	Motorista	22/06/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
98542	Rodrigo Mendes de Souza	Agente de Vigilância Escolar	07/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
182130	Rodrigo Pereira Salvador	Instrutor de Artes	18/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
96091	Rodrigo Trajano de Carvalho Araujo	Professor	16/05/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
266454	Roger Zapata Lopez	Professor	02/05/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
124404	Rogerina de Melo Raposo	Professor	02/04/2012	2020	02/03/2020	31/03/2020
181587	Rogério Cabral de Souza	Instrutor de Artes	15/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
276734	Rogério Oliveira Silva	Agente de Limpeza Escolar	15/01/2016	2020	02/01/2020	31/01/2020
93435	Rogério Silva de Melo	Instrutor de Artes	25/04/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
27426	Rojeane de Araujo Lima	Agente de Secretaria Escolar	25/04/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021

17253	Romeu Jose dos Santos	Professor	20/12/1991	2020	02/01/2020	31/01/2020
96950	Romilda de Fatima Martins Bahls	Merendeira Escolar	23/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
109208	Romilda do Nascimento Barbosa Holsbach	Professor	08/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
96166	Romilson Belizario dos Santos	Merendeira Escolar	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
85143	Rommel Chavez Rodrigues	Inspetor Escolar	06/12/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
79063	Romulo de Oliveira Costa	Instrutor de Artes	21/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
179582	Ronaldo Cesar Siqueira Drews	Motorista	14/02/2002	2020	04/05/2020	02/06/2020
204313	Ronaldo Pereira Bezerra	Professor	05/07/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
216201	Ronaldo Rodrigues de Sousa	Agente de Limpeza Escolar	23/05/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
6404	Roniere Felix Macena	Agente de Limpeza Escolar	06/03/2007	2020	01/06/2020	30/06/2020
28797	Ronilda Fernandes Amaral	Merendeira Escolar	06/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
186694	Romildo Cristiano da Silva	Agente de Limpeza Escolar	21/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
188947	Ronne Charles Alves Chaves	Professor	18/05/2012	2020	17/01/2020	15/02/2020
135914	Rosa Arminda Estenssoro Rossendy	Professor	02/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
28656	Rosa Candida Martins Queiroz	Especialista em Educação	30/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
104571	Rosa Celeste Galdino Nunes	Professor	17/10/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
132895	Rosa Costa Benigno	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
28565	Rosa Cristina Pazin	Merendeira Escolar	06/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
117260	Rosa da Purificacao Lessa	Monitor de Ensino	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
218348	Rosa Maria Apontes Bezerra Silva	Professor	18/07/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
125494	Rosa Maria dos Santos	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
291831	Rosa Maria Ferreira da Silva	PROFESSOR	01/02/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
35792	Rosa Maria Firminiano Cavalcante	Agente de Limpeza Escolar	25/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
96124	Rosa Maria Sales de Lima	Especialista em Educação	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
93650	Rosa Maria Santana da Silva Sena	Inspetor Escolar	02/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
243006	Rosa Pereira da Luz Araujo	Professor	28/06/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
130708	Rosa Ribeiro de Brito da Silva	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
249004	Rosa Ribeiro de Brito da Silva	Professor	28/09/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
35586	Rosaina Araujo Pacheco	Merendeira Escolar	13/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
883910	Rosalba Araujo Moraes	Professor	30/04/1990	2020	04/05/2020	02/06/2020
4698	Rosalene Sales de Oliveira	Professor	26/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
115388	Rosalene Sales de Oliveira	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
94194	Rosalina Dantas Guimaraes	Agente de Secretaria Escolar	02/05/2011	2020	04/05/2020	02/06/2020
41096	Rosalina Goncalves da Costa de Castro	Professor	09/10/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
179615	Rosalina Nascimento de Oliveira	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
185076	Rosalina Trajano Diniz	Professor	05/04/2002	2020	04/05/2020	02/06/2020
68355	Rosana Brito Dartiballe	Professor	25/02/2010	2020	02/03/2020	31/03/2020
112524	Rosana Brito Dartiballe	Professor	26/03/2012	2020	02/03/2020	31/03/2020
216334	Rosana de Oliveira Bezerra	Professor	18/05/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
185844	Rosana de Oliveira Melo	Professor	23/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
243535	Rosana Lazara Moreira	Especialista em Educação	02/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
45866	Rosana Machado de Aguiar Soares	Professor	23/03/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
29100	Rosana Rocha Meira	Professor	12/03/1993	2020	02/01/2020	31/01/2020
68917	Rosana Silva Lima Teixeira	Professor	05/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
204321	Rosana Silva Lima Teixeira	Professor	05/07/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
2593	Rosane Cordeiro	Agente de Vigilância Escolar	22/12/2006	2020	10/01/2020	08/02/2020
80200	Rosane de Castro Belem	Merendeira Escolar	02/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
263898	Rosane de Fátima Pereira	Professor	17/06/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
131251	Rosane Leal	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
29745	Rosane Seitz Magalhaes	Especialista em Educação	08/05/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020
16825	Rosaneire Moreno da Silva	Monitor de Ensino	14/10/1991	2020	01/06/2021	30/06/2021
48737	Rosangela Arend	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
200543	Rosangela Bentes de Abreu Barreto	Professor	17/05/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
29670	Rosangela Braga Nogueira	Professor	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
128258	Rosangela Braga Nogueira	Professor	09/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
12857	Rosangela Campos Amoedo Teixeira	Professor	20/03/1991	2020	01/12/2020	30/12/2020
35461	Rosangela da Silva Costa Fontes	Merendeira Escolar	17/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
50394	Rosangela da Silva Gigli Lotufo Alearas	Professor	14/05/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
263054	Rosangela de Oliveira Alves de Almeida	Professor	14/05/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
65632	Rosangela de Oliveira Rocha	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
35891	Rosangela Garcia Rodrigues de Souza	Agente de Limpeza Escolar	27/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
178831	Rosangela Gomes de Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	14/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
20850	Rosangela Leandro deAzevedo	Professor	12/05/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
176877	Rosangela Maria Alves da Silva	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
102004	Rosangela Maria Alves de Souza	Professor	02/03/1998	2020	03/08/2020	01/09/2020
294398	Rosangela Maria Barbosa de Farias Souza	PROFESSOR	01/03/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
167991	Rosangela Maria Pereira Dourado	Especialista em Educação	07/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
102913	Rosangela Moreira Curvelo de Souza	Professor	06/09/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
64238	Rosangela Nascimento da Silva	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
130758	Rosangela Pinheiro Ferreira Lima	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
129066	Rosangela Santos Fontes	Professor	09/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
67547	Rosario de Fatima Rodrigues Pereira	Professor	04/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
834615	Rosario de Maria Ferro Vieira	Professor	18/04/1989	2020	24/08/2020	22/09/2020
48076	Rosaura Nogueira de Goes	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
71720	Rosaura Nogueira de Goes	Professor	22/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
176760	Rose Sheila Colares da Cruz	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
273326	Rosecleide Brasil dos Santos	Merendeira Escolar	24/08/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
29703	Roselane Oscar Quintanilha	Professor	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
66648	Roselane Oscar Quintanilha	Professor	28/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
22674	Roselene Chagas de Novaes Ferreira	Professor	29/01/2008	2020	17/01/2020	15/02/2020
109935	Roselene Chagas de Novaes Ferreira	Professor	19/03/2012	2020	17/01/2020	15/02/2020
181561	Roseli Alves dos Santos	Professor	15/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
129983	Roseli da Silva Gomes	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
247511	Roseli Martins	Especialista em Educação	06/08/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
101684	Roseli Rocha Santos	Professor	29/08/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
35825	Roseli Ronkoski	Merendeira Escolar	25/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
28482	Roselio Soares da Silva	Agente de Man. Inf. Est. Escol	29/04/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
68553	Rosely Feitosa Braga	Professor	03/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020

177453	Rosely Feitosa Braga	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
94037	Rosely Saboia do Nascimento	Especialista em Educação	02/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
121575	Rosely Saboia do Nascimento	Professor	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
29580	Rosemarina Moreira Marques de Oliveira	Merendeira Escolar	07/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
64965	Rosemary Chaves Batista Cavalcante	Professor	08/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
94524	Rosemary da Cunha Guedes Maio	Professor	09/05/2011	2020	28/02/2020	28/03/2020
182626	Rosemary Jovino da Silva	Professor	19/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
125478	Rosemary Sahabo Maia Sanches	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
30718	Rosemary Souza de França das Neves	Especialista em Educação	09/05/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
47987	Rosemary Souza de França das Neves	Professor	15/04/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
89517	Rosemary Valentim da Silva	Especialista em Educação	14/03/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
155532	Rosemeire Silva dos Santos Moura	Professor	27/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
116170	Rosemere Neves Barros	Agente de Limpeza Escolar	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
179053	Rosemery Matias Nunes	Merendeira Escolar	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
50261	Roseneida Vaz Batista da Silva	Professor	14/05/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
65955	Roseneide Ferreira do Carmo	Professor	12/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
99300	Rosenilda Barbosa da Silva	Inspeção Escolar	07/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
50873	Rosenilda Caetano de Freitas	Especialista em Educação	15/06/2009	2020	03/08/2020	01/09/2020
131277	Rosenilda Caetano de Freitas	Professor	16/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
24521	Rosenir Macedo de Oliveira	Professor	04/03/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
49941	Rosenir Macedo de Oliveira	Especialista em Educação	14/05/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
68230	Rosete Siqueira Rodrigues de Lima	Professor	22/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
205585	Rosete Siqueira Rodrigues de Lima	Professor	05/07/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
256257	Rosiane de Souza Vilhena	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2013	2020	01/09/2020	30/09/2020
121632	Rosiane Dias Mendes de Almeida	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
63545	Rosiane dos Santos Rodrigues	Professor	28/12/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
129503	Rosiane dos Santos Rodrigues	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
81620	Rosiane Maciel Batista Ximenes	Professor	09/08/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
29381	Rosiane Moraes Costa de Souza	Professor	07/05/2008	2020	04/05/2020	02/06/2020
207540	Rosiane Moraes Costa de Souza	Professor	04/06/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
264160	Rosiane Pessoa Teixeira Oliveira	Professor	17/06/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
3170	Rosicleia Barbosa Gomes de Albuquerque	Professor	13/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
183434	Rosicleia Matias Santana	Professor	03/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
257560	Rosicleia Matias Santana	Professor	15/10/2013	2020	02/01/2020	31/01/2020
510637	Rosicleide da Costa Pinto Silva	Professor	02/04/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
99110	Rosicleide Ferreira da Silva	Merendeira Escolar	20/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
78057	Rosilane de Vasconcelos Figarella Ferreira	Merendeira Escolar	21/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
27715	Rosilaura Bezerra de Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	25/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
22096	Rosilda dos Santos Soares	Agente de Limpeza Escolar	23/07/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
78198	Rosilda Gomes de Brito	Agente de Limpeza Escolar	22/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
199704	Rosilda Guimarães Garcia Aguiar	Professor	17/05/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
243171	Rosilda Guimarães Garcia Aguiar	Especialista em Educação	28/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
79922	Rosilda Serafim da Silva	Agente de Limpeza Escolar	01/07/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
144303	Rosileida Leal de Menezes	Agente de Limpeza Escolar	14/02/2000	2020	02/01/2020	31/01/2020
94566	Rosileide Benicio Esteves	Agente de Vigilância Escolar	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
204496	Rosileide Freitas de Lima	Professor	05/07/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
65020	Rosileila Gomes Vital	Professor	28/12/2009	2020	02/03/2020	31/03/2020
114918	Rosileila Gomes Vital	Professor	08/02/1999	2020	02/03/2020	31/03/2020
94376	Rosilene Aparecida Chaves	Especialista em Educação	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
133645	Rosilene Aparecida Chaves	Professor	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
65385	Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues	Professor	15/01/2010	2020	10/01/2020	08/02/2020
184268	Rosilene de Miranda Leite	Merendeira Escolar	21/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
182684	Rosilene de Souza Oliveira	Professor	20/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
132803	Rosilene dos Santos Vasconcelos	Agente de Limpeza Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
114827	Rosilene Ferreira de Souza Vargas	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
22145	Rosilene Meirelles Sudário	Professor	21/12/2007	2020	17/01/2020	15/02/2020
28383	Rosilene Santiago Chaves Aguiar	Especialista em Educação	29/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
325656	Rosilene Soares Ferreira Lima	Agente de Limpeza Escolar	05/11/1984	2020	02/01/2020	31/01/2020
2725	Rosilene Souza Alencar	Professor	22/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
76522	Rosimar Antonio da Silva	Merendeira Escolar	25/05/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
11130	Rosimar Ferreira do Nascimento da Rocha	Agente de Limpeza Escolar	02/07/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
13748	Rosimar Ibiapina Batista	Professor	09/05/1991	2020	01/07/2020	30/07/2020
263880	Rosimara Araujo Bandeira	Professor	17/06/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
114926	Rosimara Gomes Vital	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
119801	Rosimeire Costa Vieira Ventura	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
262197	Rosimeire Cristina Cristo de Menezes	Professor	14/05/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
31401	Rosimeire da Costa Sampaio	Agente de Secretaria Escolar	09/05/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
12592	Rosimeire Ferreira de Carvalho Melo	Merendeira Escolar	02/07/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
212580	Rosimeire Gomes Vital	Professor	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
216376	Rosimeire Gomes Vital	Professor	20/05/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
808115	Rosimeire Ribeiro dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	02/09/1988	2020	02/01/2020	31/01/2020
17451	Rosimeiri Bressan Abe	Professor	20/01/1992	2020	01/07/2020	30/07/2020
99152	Rosimeiry Veiga Alves de Souza	Merendeira Escolar	13/06/2011	2020	10/01/2020	08/02/2020
31500	Rosimeri Barros Vieira	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
64155	Rosimery Costa de Oliveira Lima	Professor	12/01/2010	2020	03/02/2020	03/03/2020
66052	Rosinei Gonçalves	Professor	26/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
139635	Rosineia Lima dos Santos	Professor	26/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
29910	Rosineide Almeida da Silva de Farias	Professor	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
181107	Rosineide Barbosa Sena de Sa	Professor	13/03/2002	2020	30/01/2020	28/02/2020
99524	Rosineide Francisca da Silva	Merendeira Escolar	27/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
179260	Rosineide Gomes de Brito Aguiar	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
245424	Rosineide Gomes de Brito Aguiar	Professor	16/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
177974	Rosineide Monteiro Alves	Professor	14/02/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
74956	Rosineide Santos da Costa	Agente de Secretaria Escolar	28/04/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
97130	Rosineide Vieira de Azevedo	Agente de Vigilância Escolar	30/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
78221	Rosinere Carvalho Ferreira	Merendeira Escolar	14/06/2010	2020	24/02/2020	24/03/2020
262121	Rosinete Costa Ribeiro	Professor	14/05/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
31550	Rosinete de Jesus Pereira Almeida	Especialista em Educação	09/05/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020

94772	Rosinete Moura da Conceicao	Merendeira Escolar	05/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
103846	Rosiney Azevedo Souza	Agente de Secretaria Escolar	03/10/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
3997	Rosiney Barbosa da Silva	Professor	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
63537	Rosiney Barbosa da Silva	Professor	28/12/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
114860	Rosirene Lima dos Santos	Professor	08/02/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
84442	Rosivane Cavalcante da Silva	Agente de Secretaria Escolar	21/10/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
135840	Rosivane Costa dos Santos	Professor	27/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
164301	Ross Leide Sales de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	03/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
113994	Rossana Maria Braz da Silva Lira	Monitor de Ensino	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
197287	Rossiele Fernandes de Arruda Menoncin	Professor	12/11/2003	2020	05/01/2021	03/02/2021
40460	Roza de Cassia Marques de Oliveira	Técnico em Higiene Dental Esco	03/12/1993	2020	02/01/2020	31/01/2020
111220	Rozalina Evangelista de Souza	Professor	26/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
97908	Rozalino Pereira	Inspetor Escolar	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
213398	Rozangela Coutinho da Silva Rodrigues	Especialista em Educação	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
27955	Roziely Barros Vieira	Especialista em Educação	25/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
109943	Roziely Barros Vieira	Professor	12/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
11586	Rozimar de Souza Silva	Merendeira Escolar	28/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
153280	Rozimeire da Silva Soares	Agente de Limpeza Escolar	02/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
181800	Rozineire Correa de Franca	Professor	13/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
133356	Rozineli da Rosa do Amaral	Agente de Limpeza Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
181355	Rozinete Ferreira Paulino Lacerda	Professor	12/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
242438	Rozinete Ferreira Paulino Lacerda	Professor	19/06/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
105438	Rozivaldo Costa Batista	Agente de Limpeza Escolar	16/11/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
106510	Rozivania Adelane Lopes de Oliveira	Inspetor Escolar	05/12/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
35974	Rubenita Larangeira de Oliveira	Professor	27/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
704412	Rubervaldo Saraiva da Silva	Monitor de Ensino	30/10/1987	2020	02/01/2020	31/01/2020
65236	Rucijane Gadelha do Nascimento	Professor	14/01/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
97940	Rucijane Gadelha do Nascimento	Especialista em Educação	06/06/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
67787	Russelia Manguary Ribeiro Martins	Professor	11/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
94400	Rute Arras Brito	Especialista em Educação	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
67844	Rute Barboza da Silva	Professor	11/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
262907	Rute Carla Lima Da Conceição	Agente de Limpeza Escolar	14/05/2014	2020	17/01/2020	15/02/2020
29472	Rute Moral Tuppan	Professor	07/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
11040	Rute Rodrigues Pereira	Agente de Secretaria Escolar	27/06/2007	2020	01/04/2020	30/04/2020
204330	Ruth Botelho Pantoja da Silva	Merendeira Escolar	05/07/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
242735	Ruth Castro Bezerra	Agente de Vigilância Escolar	19/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
863557	Ruth Lima Barbosa	Professor	16/03/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
125733	Ruth Nogueira Gama	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
190992	Ruth Prudencia da Silva	Professor	29/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
270207	Ruti Antunes de Oliveira Pereira	Professor	15/05/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
397308	Ruyamar Alves Guimaraes	Agente de Secretaria Escolar	03/06/1985	2020	02/03/2020	31/03/2020
67307	Sabrina Marques de Souza	Professor	14/01/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
110677	Sabrina Marques de Souza	Professor	19/03/2012	2020	01/04/2020	30/04/2020
284646	Sabrina Rodrigues Santos Azevedo	Merendeira Escolar	06/10/2016	2020	02/01/2020	31/01/2020
244525	Sadila Cilene Amacing da Silva	Agente de Limpeza Escolar	09/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
356536	Safira Duarte Gomes	Professor	14/01/1980	2020	02/01/2020	31/01/2020
184747	Saida Helane de Carvalho Belfort	Professor	26/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
28896	Salem Leandro Moura dos Santos	Professor	06/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
29422	Salette Aparecida Padilha	Professor	07/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
242925	Salette Aparecida Padilha	Professor	25/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
94300	Salette Bergamashi	Especialista em Educação	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
46632	Salette Fogaça da Silva Santos	PROFESSOR NIVEL I	10/03/2009	2020	01/07/2020	30/07/2020
111104	Salette Fogaça da Silva Santos	Professor	20/03/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
129230	Salette Vieira Lopes	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
50310	Salome Conde Shockness	Professor	20/05/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
135253	Samanta Ferreira Azevedo	Agente de Limpeza Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
66507	Samara Ferreira da Silva	Professor	13/01/2010	2020	13/02/2020	13/03/2020
241852	Samara Ferreira da Silva	Especialista em Educação	25/06/2012	2020	13/02/2020	13/03/2020
66440	Samaura Alves da Silva Barros	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
884123	Samia Cristina Carvalho de Oliveira	Monitor de Ensino	29/05/1990	2020	02/03/2020	31/03/2020
68264	Sâmia da Silva Machado Baimm	Professor	02/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
112392	Sâmia da Silva Machado Baimm	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
17021	Samia Maria Ferreira Sobrinho	Especialista em Educação	07/11/1991	2020	02/01/2020	31/01/2020
183252	Samia Maria Grangeiro	Professor	27/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
98188	Samia Rosaria Nascimento da Silva	Agente de Vigilância Escolar	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
130005	Samia Simonia Araujo Lopes	Agente de Limpeza Escolar	09/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
64056	Samio Rodrigues da Costa	Professor	08/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
103747	Samir Saraiva de Oliveira Lustosa	Professor	30/09/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
183955	Samuel Goncalves Vieira	Professor	22/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
35312	Samuel Rocha Martins	Agente de Limpeza Escolar	03/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
214007	Sandra Alexandre Barbosa	Monitor de Ensino	15/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
36071	Sandra Aparecida da Silva Nascimento	Professor	25/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
10752	Sandra Aparecida Souza da Cruz	Especialista em Educação	27/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
30784	Sandra Beatriz da Silva	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
303694	Sandra Benedix	Professor	29/11/2017	2020	17/01/2020	15/02/2020
46997	Sandra da Silva Carneiro	Professor	13/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
216326	Sandra de Souza Santana	Professor	19/05/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
112070	Sandra Feitosa de Souza	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
176290	Sandra Helena Bernardina de Lira Sanches	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
581315	Sandra Helena da Silva	Agente de Secretaria Escolar	06/05/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
213025	Sandra Helene Lemos Santos	Professor	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
181173	Sandra Klaczik	Professor	15/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
182238	Sandra Lucia Lima Campos	Professor	18/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
108705	Sandra Lucia Viana Guillen	Especialista em Educação	13/02/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
131260	Sandra Mara Souza de Oliveira	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
248750	Sandra Maria Arquimim	Professor	20/09/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
242321	Sandra Maria Ferreira Belo	Agente de Limpeza Escolar	19/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
47350	Sandra Maria Pinto de Castro	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020

96348	Sandra Maria Pinto de Castro	Especialista em Educação	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
187866	Sandra Maria Rocha	Professor	06/08/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
187874	Sandra Maria Rocha	Professor	06/08/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
129082	Sandra Mirleny da Silva Carvalho	Professor	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
28391	Sandra Moraes de Menezes	Professor	30/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
64311	Sandra Moraes de Menezes	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
111485	Sandra Moretti Franco	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
198441	Sandra Nogueira da Silva	Professor	25/05/2012	2020	02/03/2020	31/03/2020
95910	Sandra Noletto Pinto Campos Trindade	Inspetor Escolar	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
133918	Sandra Nunes da Silva	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
190281	Sandra Nunes Veiga	Merendeira Escolar	26/11/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
110411	Sandra Prado da Silva	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
258211	Sandra Prado da Silva	Professor	29/11/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
178138	Sandra Regina Bezerra Correia	Professor	14/02/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
114661	Sandra Regina da Silva Mercado	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
111766	Sandra Regina Lima da Silva Oliveira	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
35916	Sandra Regina Lima Goncalves	Agente de Limpeza Escolar	27/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
134122	Sandra Saldanha de Oliveira	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
12435	Sandra Sara Antunes	Especialista em Educação	02/07/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
132556	Sandra Soli Silva Rocha	Agente de Limpeza Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
176306	Sandra Souza dos Santos	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
135948	Sandra Sueli dos Santos Santos	Professor	26/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
205931	Sandro dos Santos Pardo	Professor	08/07/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
199514	Sandro Marcelo Fonseca de Souza	Professor	17/05/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
36774	Sangela Guimarães Pereira da Cruz	Agente de Limpeza Escolar	18/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
67068	Santana Amalia Quirino Roberto	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
99201	Santana Amalia Quirino Roberto	Especialista em Educação	20/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
13904	Santo Daniel	Professor	13/05/1991	2020	02/01/2020	31/01/2020
291154	Sara Costa Barros	SECRETARIA (O)	01/02/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
117277	Sara Cristina dos Santos	Monitor de Ensino	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
178146	Sara Cunha	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
64940	Sara Neves dos Reis Alves	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
109266	Sarah Caroline Alves Pereira Gomes	Professor	07/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
40923	Sebastiana da Silva Santana	Professor	08/10/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
135732	Sebastiana da Silva Santana	Professor	26/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
281163	Sebastiana Hurtado Suares Gonçalves	Merendeira Escolar	20/04/2016	2020	02/01/2020	31/01/2020
64915	Sebastiana Nunes Chaves	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
163593	Sebastiana Pereira da Silva	Agente de Limpeza Escolar	01/06/2001	2020	02/01/2020	31/01/2020
9648	Sebastiao Aileno de Carvalho Sales	Agente de Man. Inf. Est. Escol	11/06/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
22343	Sebastiao Clovis de Medeiros Filho	Agente de Secretaria Escolar	18/08/1992	2020	01/09/2020	30/09/2020
26171	Sebastiao Dias de Oliveira	Professor	28/03/2008	2020	10/01/2020	08/02/2020
181644	Sebastiao Dias de Oliveira	Professor	11/03/2002	2020	10/01/2020	08/02/2020
3583	Sebastiao Macedo de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
29191	Sebastiao Monteiro Soares	Agente de Vigilância Escolar	29/04/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
184995	Sebastiao Rodrigues da Silva	Professor	05/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
16453	Seila Regina Correa Bessa	Especialista em Educação	02/09/1991	2020	05/01/2021	03/02/2021
40163	Seila Roseane Santos de Souza	Merendeira Escolar	10/09/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
304436	Seleni Alves de Freitas Kaiser	Professor	18/12/2017	2020	17/01/2020	15/02/2020
126012	Selma Aleixo da Silva Gil	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
112623	Selma Condack dos Santos	Agente de Secretaria Escolar	28/03/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
48084	Selma Cristiane Lima Gonçalves	Professor	15/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
68305	Selma Cristina da Rocha Araújo	Professor	02/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
134875	Selma Cristina da Rocha Araújo	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
222886	Selma de Almeida Carvalho	Professor	05/10/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
4804	Selma Marques Carril	Professor	26/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
67331	Selma Marques Carril	Professor	03/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
820317	Selma Ribeiro Soares	Professor	01/03/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
229353	Selma Salina Diogenes	Professor	15/03/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020

16015	Selta de Castro Ferreira	Agente de Limpeza Escolar	22/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
34223	Semireme Gomes do Nascimento	Professor	06/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
71043	Seraias Ailud Martins Menezes	Professor	18/03/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
182668	Sergio Alves de Araujo	Professor	20/03/2002	2020	28/02/2020	28/03/2020
35536	Sergio Alves Pereira	Merendeira Escolar	17/06/2008	2020	17/01/2020	15/02/2020
163700	Sergio Carmelindo Lopes	Agente de Limpeza Escolar	01/06/2001	2020	02/01/2020	31/01/2020
102343	Sergio Montenegro de Oliveira	Professor	18/03/1998	2020	02/01/2020	31/01/2020
36807	Sergio Saraiva do Nascimento	Agente de Vigilância Escolar	18/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
182824	Serli da Silva Mariano	Professor	19/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
48472	Servilha Costa da Silva	Professor	08/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
124975	Severina Moreira de Brito	Professor	17/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
815665	Severino Silva Castro	Professor	16/03/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
111568	Sharlene Santos Mendes Alves	Professor	26/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
12625	Sharon Cris Torres Lima	Agente de Secretaria Escolar	27/06/2007	2020	28/01/2020	26/02/2020
112102	Sheila Alves da Silva	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
94970	Sheila Andreia Ribeiro	Especialista em Educação	09/05/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
184713	Sheila Cristiana Santos	Professor	01/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
249822	Sheila Janaina Santos Sacramento	Professor	01/11/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
11578	Sheila Maria Silva	Merendeira Escolar	28/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
297342	Sheyla Alves Cabral Coimbra	INSPETOR DE PATIO	01/05/2017	2020	17/01/2020	15/02/2020
113457	Sheyla Cristina Moraes Silva	Professor	08/02/1999	2020	02/03/2020	31/03/2020
13392	Shirlei Holanda Nery	Professor	22/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
127036	Shirlene Correia de Sousa	Merendeira Escolar	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
199630	Shirley Correia de Sousa da Silva	Professor	17/05/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
31352	Shirley da Silveira Melo	Agente de Limpeza Escolar	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
151928	Shirley Jardim Pereira Silva	Merendeira Escolar	03/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
71738	Shirley Nascimento Carvalho Leal	Professor	12/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
183301	Sidia Fabiana Candida da Silva	Professor	27/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
246183	Sidigley Correia de Figueiredo	Especialista em Educação	09/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020

190934	Sidilene Gomes da Silva	Merendeira Escolar	29/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
888547	Sidivam Costa Pereira	Técnico de Nível Médio	28/05/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
35800	Sidnea Pereira Soares da Silva	Merendeira Escolar	25/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
49842	Sidnei Batista de Souza	Professor	14/05/2009	2020	01/06/2020	30/06/2020
133900	Sidnei Bruno da Silva Pereira	Professor	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
36055	Sidnei Correa Figueiredo	Professor	25/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
199887	Sidnei Costa de Oliveira Rodrigues	Professor	17/05/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
36914	Sidneia Marcelino Argemiro	Professor	22/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
304353	Sidney Rodrigues Ferreira	Professor	11/12/2017	2020	17/01/2020	15/02/2020
48927	Silas Luiz Borges da Cruz	Especialista em Educação	08/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
219346	Sildomar Antonio Borges	Agente de Limpeza Escolar	18/08/2005	2020	01/09/2020	30/09/2020
2510	Silene Ziltske	Agente de Limpeza Escolar	13/12/2006	2020	17/01/2020	15/02/2020
417850	Sileuda Monteiro da Silva Santos	Agente de Secretaria Escolar	11/07/1985	2020	02/01/2020	31/01/2020
109810	Silmeire Matos do Nascimento	Professor	12/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
262543	Silvana Alves Trindade Oliveira	Professor	15/05/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
76630	Silvana Bezerra de Abreu	Merendeira Escolar	27/05/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
64923	Silvana Correa Leite Silva	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
4432	Silvana Cristina Zanatta Sanchez	Professor	26/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
101866	Silvana de Mattos	Agente de Vigilância Escolar	19/08/2011	2020	03/02/2020	03/03/2020
169616	Silvana de Souza Castro Pacheco Lopes	Agente de Limpeza Escolar	14/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
177841	Silvana Peres Nascimento Braga	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
303678	Silvana Pessoa Maia	Professor	30/11/2017	2020	17/01/2020	15/02/2020
199060	Silvana Siqueira	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
248395	Silvaneide Maria da Silva Lôbo	Professor	23/08/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
76952	Silvanete Regina Rodrigues de Sousa	Merendeira Escolar	02/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
224353	Silvania Aparecida Ferreira Lima	Agente de Limpeza Escolar	03/11/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
135823	Silvania Ferreira Vieira	Professor	26/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
64212	Silvania Goes da Luz	Professor	14/01/2010	2020	17/01/2020	15/02/2020
3244	Silvania Souza Lima Cardoso	Professor	13/12/2006	2020	04/05/2020	02/06/2020
66086	Silvania Souza Lima Cardoso	Professor	19/01/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
94855	Silvanio Rodrigues Ciacci	Instrutor de Artes	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
34364	Silvanira Silva de Castro	Merendeira Escolar	06/06/2008	2020	30/03/2020	28/04/2020
432732	Silvano Alfredo Mugrave	Agente de Secretaria Escolar	12/07/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
199720	Silvia Gomes Araujo	Professor	17/05/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
387333	Silvia Ivone Soares de Souza	Professor	31/05/1985	2020	02/01/2020	31/01/2020
183310	Silvia Maria Candida Ferreira	Professor	26/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
109761	Silvia Maria de Carvalho	Professor	12/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
30776	Silvia Maria dos Santos Tomas	Professor	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
217655	Silvia Nadeja Farias Brasil	Professor	08/06/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
67836	Silvia Nascimento Rodrigues de Almeida	Professor	11/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
132225	Silvia Nascimento Rodrigues de Almeida	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
134354	Silvia Regina Anunciacao	Merendeira Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
11255	Silvia Regina Thomaz da Silva	Especialista em Educação	28/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
553520	Silvia Valeria dos Santos Albuquerque	Especialista em Educação	14/05/1986	2020	03/11/2020	02/12/2020
96728	Silviane Esteves dos Santos	Merendeira Escolar	23/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
307654	Silviani Sandini de Carvalho	Professor	14/05/2018	2020	17/02/2020	17/03/2020
187113	Silvio Ney Leal Santos	Monitor de Ensino	02/08/2002	2020	01/09/2020	30/09/2020
11370	Silvonei Silva Soares	Agente de Limpeza Escolar	27/06/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
109430	Simaria Monteiro Tavares	Professor	07/03/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
185448	Simaria Monteiro Tavares	Professor	08/04/2002	2020	01/09/2020	30/09/2020
19853	Simeao Andrade da Silva	Aux. de Serviços Gerais	07/02/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
98576	Simeí Maciel Santos	Especialista em Educação	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
262395	Simone Cardoso Silva	Professor	14/05/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
129380	Simone Costa Guedes	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
37508	Simone de Oliveira Matni	Professor	08/08/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
65400	Simone de Oliveira Matni	Professor	08/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
204462	Simone dos Santos Silva	Professor	05/07/2004	2020	03/08/2020	01/09/2020
26808	Simone Francisca Nunes de Souza Freitas	Merendeira Escolar	23/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
37186	Simone Leite de Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	29/07/2008	2020	03/08/2020	01/09/2020
32251	Simone Marcionilio de Matos	Merendeira Escolar	29/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
112384	Simone Maria de Araujo Barata	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
67935	Simone Marosti	Professor	29/01/2010	2020	03/02/2020	03/03/2020
213132	Simone Matias de Sousa Monteiro	Professor	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
76564	Simone Mota Medeiros	Agente de Limpeza Escolar	19/05/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
265381	Simone Natividade da Silva	Agente de Limpeza Escolar	13/08/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
273011	Simone Oliveira Pinho	Agente de Limpeza Escolar	12/08/2015	2020	31/03/2020	29/04/2020
31485	Simone Pereira de Castro	Agente de Limpeza Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
68876	Simone Pereira dos Santos	Professor	18/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
131210	Simone Pereira dos Santos	Professor	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
5977	Simone Rodrigues Alves Schwaback	Professor	08/02/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
2402	Simone Rodrigues Novais	Agente de Secretaria Escolar	13/12/2006	2020	01/07/2020	30/07/2020
111600	Simone Severina de Souza Silva	Professor	26/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
119827	Simony Andrea Souza de Magalhaes	Professor	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
178948	Simelsa Lopes da Silva	Merendeira Escolar	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
829880	Sinoelia do Nascimento	Especialista em Educação	01/04/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
3228	Sioneidia Aparecida de Oliveira Guarate	Professor	13/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
113465	Sioneidia Aparecida de Oliveira Guarate	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
46864	Sirleia Bacelar Araujo da Silva	Professor	13/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
161357	Sirleia Bacelar Araujo da Silva	Especialista em Educação	09/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
874918	Sirleide Gomes dos Santos	Professor	11/04/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
257627	Sirlene de Assis Carvalho Oliveira	Professor	15/10/2013	2020	03/02/2020	03/03/2020
841660	Sirlene dos Santos Caldas	Agente de Secretaria Escolar	13/04/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
277336	Sirlene Serafim Rodrigues	Professor	03/02/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
28755	Siuley Alencar Izel	Professor	30/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
271461	Sivalda dos Santos Roma	Agente de Limpeza Escolar	15/07/2015	2020	02/01/2020	31/01/2020
100587	Socorro Almeida da Silva	Agente de Vigilância Escolar	18/07/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
11850	Socorro Lisboa da Silva	Agente de Limpeza Escolar	29/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
132423	Solange Cavalcante Sales	Agente de Limpeza Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020

99128	Solange dos Santos Ferreira	Merendeira Escolar	13/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
67266	Solange Martins Guerra	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
94988	Solange Peres Souza	Merendeira Escolar	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
32425	Solange Souza Pires	Nutricionista	03/05/1993	2020	01/09/2020	30/09/2020
114430	Solange Trajano de Araujo Nascimento	Professor	08/02/1999	2020	02/03/2020	31/03/2020
245432	Solange Vieira Lemos	Professor	16/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
687303	Solano da Silva Clemente	Instrutor de Artes	02/09/1987	2020	02/01/2020	31/01/2020
181760	Soli Oliveira dos Santos de Oliveira	Professor	15/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
182600	Sonia Benevenuto	Professor	19/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
97817	Sônia do Carmo Frelík	Merendeira Escolar	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
113134	Sonia Elisabete Oliveira Souza	Professor	28/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
124967	Sonia Izabel Barboza	Professor	17/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
135302	Sonia Lopes da Silva	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
273590	Sonia Lopes da Silva	Professor	31/08/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
133968	Sonia Maria da Silva Oliveira	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
115297	Sonia Maria dos Santos Pereira	Professor	08/02/1999	2020	03/11/2020	02/12/2020
134510	Sonia Maria Firmo de Oliveira	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
65608	Sonia Maria Lima de Matos	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
133992	Sonia Maria Mota de Castro	Professor	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
99566	Sonia Maria Soares de Oliveira	Merendeira Escolar	27/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
188757	Sonia Maria Sousa da Silva	Professor	16/09/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
28300	Sonia Marisa da Silva Montenegro	Professor	29/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
45783	Sonia Oliete da Silva Roncki	Professor	23/03/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
2650	Sonia Regia Bezerra Correia	Agente de Secretaria Escolar	22/12/2006	2020	04/05/2020	02/06/2020
218306	Sonilda Regina Bandeira Asbeck	Agente de Limpeza Escolar	20/07/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
184797	Sonisley Freitas da Silva	Professor	08/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
133091	Soraia Farias Delfino da Silva	Merendeira Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
94235	Soraia Lira da Silva	Agente de Secretaria Escolar	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
33465	Soraia Medeiros de Carvalho	Merendeira Escolar	04/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
244790	Soraia Mendes Godinho	Professor	16/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
134023	Stefanie Costa Nobrega	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
94433	Stefanie Vieira Batista	Professor	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
31518	Stella Eulogia Perez	Agente de Limpeza Escolar	08/05/2008	2020	17/01/2020	15/02/2020
244930	Suelane da Silva Campos	Especialista em Educação	16/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
32491	Sueleide da Silva Nogueira	Merendeira Escolar	02/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
65921	Suelen Bottaro Fernandes	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
134502	Suelen Gomes de Sousa	Professor	24/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
66664	Suelen Maia de Souza Silva	Professor	28/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
242933	Suelen Marinho Lima	Especialista em Educação	28/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
28507	Suelen Oliveira Augustinho	Especialista em Educação	30/04/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
50196	Suelen Oliveira Augustinho	Professor	15/05/2009	2020	01/07/2020	30/07/2020
16040	Suelen Rodrigues Costa	Professor	22/06/2007	2020	02/03/2020	31/03/2020
99748	Suelen Rodrigues Costa	Professor	27/06/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
131590	Sueli Alves dos Santos	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
48646	Sueli Alves Gontijo Cardoso	Professor	13/04/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
99475	Sueli Alves Ribeiro	Inspetor Escolar	27/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
69303	Sueli da Silva Nogueira	Professor	18/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
108797	Sueli Maria dos Santos Oliveira	Especialista em Educação	27/02/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
204570	Sueli Silva de Almeida	Professor	05/07/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
32020	Suely de Souza Rodrigues	Professor	30/04/1993	2020	02/01/2020	31/01/2020
11841	Suely dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	29/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
13037	Suely Vieira Nunes de Mesquita	Merendeira Escolar	21/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
218421	Suemi Santana de Jesus	Agente de Limpeza Escolar	15/07/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
114702	Suene Carmo de Souza	Professor	08/02/1999	2020	27/01/2020	25/02/2020
278045	Suene Figueiredo Alencar	Professor	09/03/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
1110544	Suleny Caciano Pontes	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
35544	Suniêlda Moraes da Silva	Merendeira Escolar	17/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
17948	Susana Rodrigues Parente Soares	Agente de Secretaria Escolar	09/08/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
247628	Susana Silvia Bueno de Almeida	Professor	09/08/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
181701	Sussinete Moraes da Silva	Professor	15/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
213950	Sussinete Moraes da Silva	Professor	15/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
13566	Suzamar Nerys de Andrade	Agente de Limpeza Escolar	22/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
67646	Suzana Rodrigues da Costa	Professor	11/02/2010	2020	02/03/2020	31/03/2020
11164	Suzana Rodrigues da Costa	Especialista em Educação	27/06/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
133463	Suzete Martins da Silva	Professor	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
66002	Suzi da Cruz Ribeiro Silva	Professor	08/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
41418	Suzi da Cruz Ribeiro Silva	Professor	31/10/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
2733	Suzi Maria da Cunha	Professor	22/12/2006	2020	01/04/2020	30/04/2020
124941	Suzi Maria da Cunha	Professor	17/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
135401	Suziellen Andrade de Carvalho	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
34827	Suzilene Silveira de Souza Lima	Merendeira Escolar	11/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
178641	Taciana Pimentel	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
27187	Taciana Pimentel	Professor	18/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
268046	Tácila Paula de Avelar	Professor	06/04/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
121096	Tadema Maria Santos Trindade	Professor	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
307026	Taianna Balbi Sena	SECRETARIA (O)	12/03/2018	2020	01/07/2020	30/07/2020
48240	Tailo Cristina da Silva Carvalho	Professor	15/04/2009	2020	30/03/2020	28/04/2020
263004	Tainara Fernanda Bezerra do Nascimento	Professor	14/05/2014	2020	02/01/2020	31/01/2020
11495	Taine Vieira Nunes	Merendeira Escolar	28/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
16081	Tais Alves Lourenço	Professor	25/07/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
78346	Tais Maria de Oliveira Moreira	Agente de Limpeza Escolar	29/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
98740	Taissa do Nascimento Pereira	Especialista em Educação	07/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
267577	Taize Cristina Soares de Araujo de Matos	Professor	26/02/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
245350	Taliana Aparecida Neves Velasque	Especialista em Educação	09/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
1110891	Taliana Aparecida Neves Velasque	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
279118	Talita dos Santos Garcia	Merendeira Escolar	28/03/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
39851	Talita Façanha da Silva	Professor	10/09/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
134825	Talita Pinheiro dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020

165648	Tamela Euli Rodrigues Santos	Agente de Limpeza Escolar	07/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
283797	Tânia dos Santos	Professor	13/07/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
438772	Tania Katia Cunha Marques	Agente de Secretaria Escolar	12/07/1985	2020	02/01/2020	31/01/2020
131318	Tania Maria Cordeiro de Alexandria	Professor	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
134304	Tania Maria Fernandes de Lima	Professor	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
71770	Tania Maria Pereira dos Santos	Professor	12/03/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
159633	Tania Maria Pereira dos Santos	Professor	02/05/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
834706	Tania Meireles Coutinho	Professor	01/03/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
68925	Tânia Núzia Farias da Costa de Melo	Professor	05/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
242123	Tânia Núzia Farias da Costa de Melo	Professor	25/06/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
65070	Tânia Pontes da Costa Miranda	Professor	14/01/2010	2020	03/02/2020	03/03/2020
129950	Tania Regina dos Santos Silva	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
118514	Tania Regina Lopes dos Santos	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
176398	Tania Socorro dos Santos Pinto	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
30990	Tania Suelly Leão de Lima	Agente de Limpeza Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
176330	Tarciana Vieira Soares	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
11362	Tathiana Neves da Silva	Professor	27/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
84666	Tatiana Alessandra Rathunde de Souza	Instrutor de Artes	29/10/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
185290	Tatiana da Silva Andrade	Professor	25/03/2002	2020	01/12/2020	30/12/2020
48422	Tatiana Maira Botelho Ribeiro	Especialista em Educação	15/04/2009	2020	04/05/2020	02/06/2020
39918	Tatiana Marcia Lara	Professor	10/09/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
111071	Tatiana Martins Fernandes Ortiz	Professor	19/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
68800	Tatiana Noleto Neves	Professor	18/02/2010	2020	02/03/2020	31/03/2020
129884	Tatiana Vasconcelo da Silva	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
179938	Tatiane Alencar Caminha	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
11297	Tatiane Carneiro de Freitas	Agente de Limpeza Escolar	27/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
109125	Tatiane da Silva Tavares	Professor	05/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
36716	Tatiane Magalhães Portela	Professor	18/07/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
69072	Tatiane Magalhães Portela	Professor	18/02/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
37574	Tatiane Ximenes de Souza	Professor	12/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
65880	Tatiane Ximenes de Souza	Professor	22/01/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
836231	Telemaco Bento de Farias	Instrutor de Artes	01/03/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
247404	Telma Araujo dos Santos	Agente de Secretaria Escolar	01/08/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
96356	Telma de Souza Lopes	Especialista em Educação	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
50451	Telma de Souza Lopes	Professor	15/05/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
245276	Telma Maria Arôncio Azevedo	Especialista em Educação	16/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
132241	Telma Maria Arôncio Azevedo	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
335118	Telma Silva Costa	Professor	22/02/1985	2020	02/01/2020	31/01/2020
78040	Telma Silva Galdino	Merendeira Escolar	21/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
114504	Telmalice Mesquita Gontijo	Especialista em Educação	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
833485	Teresinha Silva Sousa	Agente de Limpeza Escolar	02/05/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
179037	Tereza Bernardo de Souza	Merendeira Escolar	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
78122	Tereza Botelho de Souza Brasil	Merendeira Escolar	14/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
600710	Tereza Gonzaga Branco	Merendeira Escolar	13/06/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
286311	Tereza Noronha da Silva Bilio	Agente de Secretaria Escolar	15/05/1984	2020	03/02/2020	03/03/2020
134198	Terezinha Aparecida da Silva	Merendeira Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
133877	Terezinha da Aparecida Cordeiro Silva	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
129595	Terezinha de Fatima Alves Souza	Agente de Limpeza Escolar	09/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
98080	Terezinha de Jesus da Cunha Monteiro	Merendeira Escolar	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
213257	Terezinha de Jesus da Silva Santos	Professor	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
18425	Terezinha de Jesus de Souza	Merendeira Escolar	28/01/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
183393	Terezinha de Lara	Professor	01/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
28234	Terezinha do Socorro Mendes Fermin	Especialista em Educação	29/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
511958	Terezinha Falcao dos Santos	Merendeira Escolar	01/04/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
113978	Terezinha Ferreira de Oliveira Lima	Monitor de Ensino	08/02/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
3666	Terezinha Francisca Pires Rodrigues	Professor	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
132720	Terezinha Francisca Pires Rodrigues	Professor	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
4721	Terezinha Modesto da Costa Brito	Agente de Limpeza Escolar	26/01/2007	2020	01/06/2020	30/06/2020
249690	Terezinha Pereira Mota	Professor	15/10/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
18946	Terezinha Telma Portela Coelho	Merendeira Escolar	07/02/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
92932	Thainara Bezerra Machado Candioto	Agente de Secretaria Escolar	25/04/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
94847	Thais Regina Nascimento Custodio de Sá	Professor	09/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
130600	Thania Kadma Souza de Araujo	Professor	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
73198	Thelma Regina Vieira Marques	Especialista em Educação	20/12/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
119752	Thiago Oliveira de Araujo	Agente de Secretaria Escolar	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
33598	Tiago Cavalcante Oliveira	Agente de Vigilância Escolar	09/06/2008	2020	02/03/2020	31/03/2020
280313	Tiago de Carvalho Pinheiro	Motorista	06/04/2016	2020	03/11/2020	02/12/2020
93716	Tiago Henrique Pereira Sales	Instrutor de Artes	02/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
33803	Tiago Silva dos Santos	Agente de Vigilância Escolar	21/05/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
184755	Tialita Erica Soares Ferreira	Professor	27/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
12633	Tielen Knightz da Silva	Aux. de Enfermagem da Educação	02/07/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
278087	Tuane Santos Aragao	Professor	09/03/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
40080	Tulio Nelis Luiz Sobreira	Professor	01/10/1993	2020	02/01/2020	31/01/2020
33316	Uglane Maria Damasceno Martins	Professor	05/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
84393	Uiara Cunha de Azevedo Cavalcanti	Agente de Limpeza Escolar	19/10/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
9080706	Uilsiane Santos Lima	Agente de Limpeza Escolar	05/07/2004	2020	03/08/2020	01/09/2020
133984	Vagner Lopes Lapadula	Agente de Secretaria Escolar	23/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
199431	Valba Tereza Oliveira Lopes da Silva	Professor	27/04/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
30255	Valcelia Sampaio Peres	Especialista em Educação	08/05/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
12378	Valcilene de Souza Nunes Reis	Merendeira Escolar	02/07/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
66218	Valciney Marques da Silva Ugalde	Professor	12/01/2010	2020	02/03/2020	31/03/2020
115023	Valciney Marques da Silva Ugalde	Professor	08/02/1999	2020	02/03/2020	31/03/2020
132770	Valcione Alves dos Santos	Professor	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
164161	Valciza Evangelista de Souza	Agente de Limpeza Escolar	01/06/2001	2020	02/01/2020	31/01/2020
159691	Valcy Lucia Ferreira de Souza	Professor	02/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
29092	Valdeane Costa Feitosa	Agente de Limpeza Escolar	07/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
31005	Valdeci Nogueira da Silva Lacerda	Agente de Limpeza Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
178972	Valdecir Barbosa dos Santos	Merendeira Escolar	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020

26816	Valdecir Lima Pereira	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
184730	Valdecy de Jesus Ramos Ribeiro	Professor	02/04/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
34348	Valdejane Lima Cavalcante	Agente de Limpeza Escolar	06/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
245127	Valdelice Alves do Nascimento Romualdo	Professor	09/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
64345	Valdelice Guimarães Pereira	Professor	12/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
257660	Valdeluce Souza Oliveira de Araújo	Professor	15/10/2013	2020	02/01/2020	31/01/2020
218067	Valdelucia Canuto da Silva	Agente de Limpeza Escolar	22/06/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
112376	Valdenise Fernandes Freitas	Professor	26/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
70657	Valdenor Ferreira da Cunha	Especialista em Educação	29/07/1996	2020	02/01/2020	31/01/2020
835184	Valdenora Bezerra da Silva	Agente de Limpeza Escolar	01/04/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
82785	Valderez de Jesus Abreu	Agente de Limpeza Escolar	06/09/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
176166	Valderlene Borges Costa Cunha	Agente de Limpeza Escolar	14/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
14077	Valdete Dutra Gomes	Agente de Limpeza Escolar	26/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
145260	Valdinei Rodrigues Silva	Agente de Limpeza Escolar	07/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
275728	Valdineia Barreto Coelho	Professor	23/11/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
77744	Valdineia da Silva	Merendeira Escolar	07/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
35247	Valdinete Borges da Costa	Merendeira Escolar	20/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
2262	Valdiney Chaves Correa	Agente de Limpeza Escolar	22/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
182642	Valdirene Barbosa Flausino	Professor	19/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
267618	Valdirene Gomes Sousa	Professor	26/02/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
134742	Valdirene Martins de Sousa	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
114447	Valeria Cristiane de Amorim Brelaz	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
110338	Valeria Daurea Alves de Souza	Professor	19/03/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
92958	Valeria de Oliveira Moreira	Especialista em Educação	25/04/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
212803	Valeria Ferreira da Cunha	Agente de Limpeza Escolar	07/04/2005	2020	01/10/2020	30/10/2020
272394	Valéria Marques de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	30/07/2015	2020	02/01/2020	31/01/2020
28820	Valeria Patricia Souza Castro	Professor	06/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
140971	Valeria Patricia Souza Castro	Professor	07/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
278863	Valéria Pereira Dias da Cruz	Agente de Limpeza Escolar	28/03/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
281147	Valéria Souza Sobral de Abreu	Merendeira Escolar	28/04/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
110148	Valéria Tejas de Souza	Professor	12/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
120593	Valesca Galdino Lima Vieira	Professor	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
245507	Valfredo Garcia dos Santos	Educador Social	16/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
50170	Valkiria Lemes Moura Assumpeao	Professor	15/05/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
231837	Valmir Alves da Silva	Agente de Man. Inf. Est. Escol	22/06/1983	2020	03/08/2020	01/09/2020
196891	Valmir de Souza Araújo	Professor	10/10/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
96273	Valmizete dos Santos Soares Teles	Merendeira Escolar	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
515786	Valnede Oliveira Lopes Chaves	Agente de Limpeza Escolar	01/04/1986	2020	04/05/2020	02/06/2020
84682	Valter Belizario dos Santos	Inspetor Escolar	28/10/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
46616	Valter Henrique da Conceição	PROFESSOR NIVEL I	10/03/2009	2020	04/05/2020	02/06/2020
46624	Valter Henrique da Conceição	PROFESSOR NIVEL I	10/03/2009	2020	04/05/2020	02/06/2020
30916	Vana Izabel de Araújo Chalender	Professor	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
98394	Vana Izabel de Araújo Chalender	Especialista em Educação	07/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
181157	Vanda Araujo de Souza	Professor	15/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
77695	Vanda Moraes da Costa Silva Braga	Agente de Limpeza Escolar	02/06/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
65145	Vanderlane Gomes de Souza	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
95960	Vanderlane Gomes de Souza	Especialista em Educação	16/05/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
199548	Vanderlania Souza Costa	Agente de Limpeza Escolar	17/05/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
257536	Vanderlei Rak	Professor	15/10/2013	2020	02/01/2020	31/01/2020
113630	Vanderleia Pereira Nevis	Professor	08/02/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
97750	Vanderleia Pereira Nevis	Especialista em Educação	06/06/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
18508	Vanderleia Ramos Vieira	Professor	13/08/2007	2020	01/09/2020	30/09/2020
246745	Vanderlucia Prado Camilo	Especialista em Educação	30/07/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
17104	Vandira Pollak Zilske	Agente de Secretaria Escolar	25/07/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
184721	Vandrea Aparecida dos Santos	Professor	27/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
130724	Vaneci Teixeira da Silva Araujo	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
279895	Vanelli Vieira Pantoja	Agente de Limpeza Escolar	07/04/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
17427	Vanessa Alves Gonçalves de Andrade	Agente de Limpeza Escolar	30/07/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
76720	Vanessa Aparecida da Silva Santana	Agente de Limpeza Escolar	25/05/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
180034	Vanessa Barros Martins da Silva	Professor	14/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
65103	Vanessa do Nascimento Chaves	Professor	19/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
76572	Vanessa Ferreira de Araújo	Merendeira Escolar	27/05/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
119893	Vanessa França Amorim Silva	Merendeira Escolar	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
169533	Vanessa Joice Leite Fernandes Campos	Merendeira Escolar	14/05/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
65848	Vanessa Lopes de Brito Ribeiro	Professor	22/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
272427	Vanessa Oliveira de Moraes Santos	Agente de Secretaria Escolar	30/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
117566	Vanessa Peixoto Almeida	Professor	02/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
118324	Vanessa Trindade de Melo	Professor	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
276445	Vanessa Vital Pereira da Silva	Merendeira Escolar	08/01/2016	2020	17/01/2020	15/02/2020
180068	Vangela de Souza Normando	Professor	14/02/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
247537	Vangela Gonçalves	Professor	07/08/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
114017	Vanginaldo Dias de Sales	Monitor de Ensino	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
85375	Vani Lucia Azzi	Agente de Vigilância Escolar	14/12/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
28664	Vania Barros Vieira	Especialista em Educação	30/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
13003	Vania Botelho Guimaraes Lemos	Professor	02/07/2007	2020	28/01/2020	26/02/2020
46054	Vania Botelho Guimaraes Lemos	Professor	19/03/2009	2020	28/01/2020	26/02/2020
18011	Vania Brito de Araujo	Agente de Limpeza Escolar	09/08/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
31782	Vania Feitosa de Oliveira	Merendeira Escolar	09/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
217720	Vania Gorete Mendes Gomes de Castro	Agente de Limpeza Escolar	09/06/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
124983	Vania Helena Rocha Doria	Professor	17/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
204305	Vania Maria da Silva	Professor	05/07/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
70855	Vanilce Boais Pinto Caetano	Professor	22/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
118001	Vanilce Boais Pinto Caetano	Professor	02/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
242850	Vanilda Delmiro Serafim de Almeida	Professor	19/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
276271	Vanilse Souza Castro	Professor	08/01/2016	2020	02/01/2020	31/01/2020
30057	Vanuz da Silva Braga	Merendeira Escolar	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
192617	Vanuz Nogueira da Silva	Agente de Limpeza Escolar	20/03/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
132415	Varla da Rocha Brandao Venturelle	Agente de Limpeza Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020

189705	Venesiano Marinho do Rosario	Professor	01/02/1982	2020	02/01/2020	31/01/2020
27541	Vera dos Santos Correa	Professor	25/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
71902	Vera Lucia Barboza da Rocha	Professor	19/03/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
104894	Vera Lucia Borges da Silva de Lima	Especialista em Educação	31/10/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
246026	Vera Lucia Camilo	Professor	09/07/2012	2020	17/01/2020	15/02/2020
14035	Vera Lucia Camurca de Menezes	Agente de Limpeza Escolar	20/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
858045	Vera Lucia Cortez de Medeiros	Professor	16/03/1990	2020	04/05/2020	02/06/2020
76291	Vera Lucia Issler Botoni da Silva	Especialista em Educação	28/05/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
113845	Vera Lucia Kozan Barutta	Monitor de Ensino	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
38366	Vera Lucia Pereira Campos	Professor	19/08/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
125741	Vera Lucia Souza Freitas Frazão	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
435596	Vera Maria Grangeiro	Monitor de Ensino	11/07/1985	2020	02/01/2020	31/01/2020
249120	Vera Moraes Silva Frota	Professor	01/10/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
163626	Vera Regina Louzeiro Rodrigues	Agente de Limpeza Escolar	01/06/2001	2020	02/01/2020	31/01/2020
297251	Veralucia Dias da Silva	AGENTE DE SERVIÇOS	01/02/2017	2020	02/01/2020	31/01/2020
116287	Verilene de Souza Costa	Agente de Limpeza Escolar	01/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
268517	Veronica Castro de Souza	Professor	09/04/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
199598	Veronica Damasceno Costa	Professor	17/05/2004	2020	01/06/2020	30/06/2020
98310	Veronica Farias Peres da Silva	Agente de Vigilância Escolar	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
192196	Veronica Roza Lima	Merendeira Escolar	20/03/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
180092	Veruska Teixeira Lima	Professor	14/02/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
103383	Vicencia de Carvalho	Merendeira Escolar	26/09/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
3070	Vilian Ferreira da Silva Santos	Professor	22/12/2006	2020	02/01/2020	31/01/2020
33548	Villard Neves Monteiro	Agente de Vigilância Escolar	21/05/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
98211	Vilma de Oliveira Pinho	Merendeira Escolar	06/06/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
249310	Vilma Gomes da Silva Ramos	Professor	05/10/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
3434	Vilma Honorato Monteiro	Professor	19/01/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
69402	Vilma Maria de Almeida	Professor	24/07/1996	2020	02/01/2020	31/01/2020
33010	Vilma Melo Laborda	Merendeira Escolar	20/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
134718	Vilma Nascimento dos Santos	Professor	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
131376	Vilson Carmo da Silva	Agente de Vigilância Escolar	16/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
423070	Vilson Lucio de Souza Ferreira	Agente de Secretaria Escolar	12/07/1985	2020	02/01/2020	31/01/2020
135055	Vinicius Dall Acqua	Engenheiro Civil	23/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
67456	Virginia Larissa Morais Jaeger	Professor	03/02/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
133670	Virginia Larissa Morais Jaeger	Professor	23/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
187816	Vitalina Pereira Neto	Especialista em Educação	08/08/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
11510	Vitoria Regia Mustafa	Especialista em Educação	28/06/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
50253	Viviam Mota de Matos	Professor	14/05/2009	2020	02/01/2020	31/01/2020
267320	Vivian Oliveira Pires do Nascimento	Professor	26/02/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
103804	Viviane Barreto Guaraes Coutinho	Professor	03/10/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
110958	Viviane Barreto Guaraes Coutinho	Professor	19/03/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
134734	Viviane Lopes da Silva	Agente de Limpeza Escolar	23/04/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
269276	Viviane Portela de Faria Oliveira	Professor	27/04/2015	2020	02/03/2020	31/03/2020
129412	Vivianni Pacheco Dantas Leite	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
27103	Walace Martins de Azevedo	Agente de Vigilância Escolar	22/04/2008	2020	04/05/2020	02/06/2020
212952	Walda Nogueira Frota	Especialista em Educação	07/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
357691	Waldey Marciao de Menezes	Professor	11/04/1985	2020	04/05/2020	02/06/2020
514621	Waldir Aurelio da Silva Botane	Agente de Vigilância Escolar	01/04/1986	2020	02/01/2020	31/01/2020
19952	Waldsandra Santos Lopes	Agente de Limpeza Escolar	17/03/1992	2020	28/02/2020	28/03/2020
69618	Waleria Castro dos Santos	Professor	18/02/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
299570	Walkerlenia Macedo do Nascimento Santos	PROFESSOR NÍVEL II	01/04/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
18293	Walmira Maria Farias de Souza	Merendeira Escolar	27/01/1992	2020	01/07/2020	30/07/2020
69816	Walquimar Praia Caminha	Especialista em Educação	29/07/1996	2020	02/01/2020	31/01/2020
109290	Walteany Galdino Eleutério	Professor	07/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
119744	Walter Aparecido do Nascimento	Professor	02/04/2012	2020	14/02/2020	14/03/2020
216194	Walter Pereira dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	16/05/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
356966	Walvinda de Fatima Nogueira Correa	Professor	01/12/1979	2020	05/01/2021	03/02/2021
206707	Walyson Joselyo Alves da Conceição	Professor	12/11/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
67290	Wanderleia Klaczik	Professor	15/01/2010	2020	10/01/2020	08/02/2020
109456	Wanderleia Klaczik	Professor	07/03/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
23771	Wanderson Cabral de Franca	Professor	07/02/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
12336	Waneide Clea dos Santos Barros	Merendeira Escolar	02/07/2007	2020	01/09/2020	30/09/2020
184771	Wania Aparecida Leonicio	Professor	26/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
13194	Wanusa Madaleno Silva	Psicólogo	21/06/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
58827	Wanuzia da Silva Tico	Monitor de Ensino	19/05/1995	2020	02/01/2020	31/01/2020
15695	Washington Luiz Marques Felix	Monitor de Ensino	16/12/1991	2020	02/01/2020	31/01/2020
35320	Weber Dayler Rodrigues de Souza	Agente de Limpeza Escolar	03/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
34041	Wellem Suellem Souza e Silva	Professor	04/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
17550	Wellington de Lima Matos	Professor	27/01/1992	2020	02/01/2020	31/01/2020
14168	Wesilon Nascimento da Rocha	Agente de Limpeza Escolar	13/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
47540	Wiara Morgana Gomes de Almeida	Professor	15/04/2009	2020	04/05/2020	02/06/2020
71621	Wiara Morgana Gomes de Almeida	Professor	25/02/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
64460	Wildlene Vieira Trajano	Professor	14/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
181628	Wiles Camilo de Oliveira	Professor	12/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
190520	Wilhas Araujo Soares	Monitor de Ensino	07/01/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
198293	Willia Conceição Lima Sena	Agente de Limpeza Escolar	23/01/2004	2020	02/01/2020	31/01/2020
115411	Wilma Samia Souza Moreira	Professor	08/02/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
102286	Wilmar de Oliveira Correa	Professor	18/03/1998	2020	02/01/2020	31/01/2020
854647	Wilson Barbosa	Professor	16/03/1990	2020	02/01/2020	31/01/2020
358748	Wilson Dias de Souza	Professor	01/04/1985	2020	04/05/2020	02/06/2020
774027	Wilson do Nascimento Ouro	Agente de Limpeza Escolar	12/01/1989	2020	02/01/2020	31/01/2020
197840	Wilson Rodrigo Alves Feitosa	Monitor de Ensino	15/12/2003	2020	02/01/2020	31/01/2020
263335	Wolfrando Gomez Flores	Professor	14/05/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
36766	Yamara Luzia da Silva	Merendeira Escolar	11/07/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
27377	Yeda Maria de Melo Baleeiro	Especialista em Educação	25/04/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
127242	Yeda Maria de Melo Baleeiro	Professor	29/03/1999	2020	02/01/2020	31/01/2020
128745	Ynara Selma de Freitas Goncalves	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
12401	Yong Bruno Garcias Menezes	Professor	02/07/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020

9771	Yosair Yamall Orellana	Agente de Secretaria Escolar	12/06/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
21353	Yure Barreto Zanata	Professor	14/12/2007	2020	02/01/2020	31/01/2020
322214	Yvana Maria DiAraujo Lopes	Assistente Administrativo	29/10/1984	2020	02/01/2020	31/01/2020
190182	Zacarias Martins de Medeiros	Agente de Limpeza Escolar	26/11/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
64353	Zaira Aparecida Castro dos Santos	Professor	13/01/2010	2020	02/01/2020	31/01/2020
263921	Zélia Gomes Aguiar Tedeschi	Professor	17/06/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
247694	Zemma Elva Riveros Ochoa	Especialista em Educação	09/08/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
184086	Zenaide Macedo Fernandes	Professor	25/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
133330	Zenandria Nascimento de Lucena	Professor	17/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
184780	Zeneide Gomes da Silva Benigno	Professor	22/03/2002	2020	02/01/2020	31/01/2020
103341	Zenila Costa Pinheiro de Lima	Professor	29/09/2011	2020	02/01/2020	31/01/2020
242058	Zenila Costa Pinheiro de Lima	Professor	26/06/2012	2020	02/01/2020	31/01/2020
70293	Zenildo de Souza Santos	Professor	08/08/1996	2020	01/09/2020	30/09/2020
129652	Zenir Vilaforte da Silva Carvalho	Professor	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
67810	Zeno Ramos Gomes	Professor	11/02/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
184763	Zeno Ramos Gomes	Professor	25/03/2002	2020	03/08/2020	01/09/2020
791542	Zidnalva Fernandes Camurca	Professor	23/01/1992	2020	01/10/2020	30/10/2020
34778	Zuleide de Sousa Rocha	Professor	11/06/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
216384	Zuleide Maria Lopes da Silva	Especialista em Educação	17/05/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020
31336	Zuleide Ramos Gomes	Professor	08/05/2008	2020	02/01/2020	31/01/2020
213166	Zuleide Ramos Gomes	Professor	12/04/2005	2020	02/01/2020	31/01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES

Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Exercício	Início	Fim
100090	Alan Raniere Silva Xavier	Professor	13/07/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
28226	Alda Cristina de Luna Barbosa	Professor	15/02/1993	2020	02/03/2020	31/03/2020
50410	Aline Tami Sousa de Vasconcelos	Professor	14/05/2009	2020	01/06/2020	30/06/2020
70574	Amarildo Jose do Nascimento Correa	Professor	08/08/1996	2020	01/09/2020	30/09/2020
319245	Angela Francisca Abreu Viana	GESTOR AP P E L I SOCIAL	12/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
319857	Bárbara Victória Caldas Oliveira	ASSESSOR NÍVEL II	30/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
563	Carlos Magno Castro Oliveira Costa	ADMINISTRADOR Q. DE	14/02/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
9590	Celio Ferreira Arrais	Professor	11/06/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
169360	Celio Rodrigues Lopes	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
170407	Celso Antonio De Queiroz Bezerra	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
319410	Cione Leal Torres	ASSESSOR NÍVEL III	08/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
98443	Clecio Francisco de Souza da Silva	Motorista	06/06/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
216178	Conceição Santana da Silva	Aux. de Serviços Gerais	19/05/2005	2020	01/06/2020	30/06/2020
208208	David de Andrade Silva	Professor	04/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
12617	Denise da Silva Cardoso	Fisioterapeuta	26/06/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
308420	Deniso de Oliveira Gomes	ADMINISTRADOR Q. DE	07/06/2018	2020	01/07/2020	30/07/2020
578510	Edilson Pacheco Pinheiro	Assistente Administrativo	06/05/1986	2020	01/06/2020	30/06/2020
25892	Emerson Sousa Matias	Professor	12/03/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020
313420	Evanilson Paz Ferreira	ASSESSOR NÍVEL II	16/04/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
308941	Fernanda Rocha Rodrigues	DIRETOR (A) DE	13/06/2018	2020	01/07/2020	30/07/2020
319625	Harue Mendoza Ikenohuchi	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	08/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
313627	Heitor de Oliveira Neto	ADMINISTRADOR Q. DE	15/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
310970	Hellen Elsie Almeida Silva	GERENTE DE DIVISÃO	24/10/2018	2020	03/11/2020	02/12/2020
311910	Iane Stefane da Trindade	ADMINISTRADOR DE	10/12/2018	2020	05/01/2021	03/02/2021
306780	Igor de Castro Pereira	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	30/03/2018	2020	01/04/2020	30/04/2020
11627	Isa Batista Dias	Professor	28/06/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
312215	Ivonete Gomes da Silva Costa	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL	21/01/2019	2020	03/02/2020	03/03/2020
199845	Jefferson Rian Ferreira da Silva	Professor	17/05/2004	2020	01/06/2020	30/06/2020
498	João Bosco Rodrigues Bezerra Rocha	ADMINISTRADOR Q. DE	14/02/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
298457	Jofran Elias de Souza Martins	GERENTE DE DIVISÃO	05/06/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
169070	Jorge Luis Araujo Santos	Gari	11/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
9664	Jose Borges Filho	Aux. de Serviços Gerais	01/05/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
172916	Jose Carlos Mendonca	Gari	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
843790	Jose dos Santos Guarate	Técnico de Nível Médio	06/07/1989	2020	03/08/2020	01/09/2020
48141	Josy Costa Silva Sarmento	Professor	15/04/2009	2020	04/05/2020	02/06/2020
68785	Juliana Nunes de Oliveira	Professor	08/02/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
319427	Keila Falcão Veiga	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	08/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
304080	Leandro Souza Teixeira	ADMINISTRADOR Q. DE	01/11/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
530	Luiz Gonzaga Serrano	GERENTE DE DIVISÃO	14/02/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
134966	Madson Lisboa Brasil	Professor	23/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
290528	Marcelino Marciel Mazalli Mariano	ASSESSOR NÍVEL III	06/02/2017	2020	01/04/2020	30/04/2020
304395	Marcos Luis Xavier de Araújo	ASSESSOR NÍVEL III	01/11/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
43000	Maria de Lourdes Fernandes Ferreira	Assistente Administrativo	10/07/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
377450	Nealdo da Silva Filho	Assistente Administrativo	31/05/1985	2020	01/06/2020	30/06/2020
26940	Patricia Lemos Maus	Professor	14/04/2008	2020	04/05/2020	02/06/2020
80945	Patricia Vanessa Carvalho Raposo	Aux. de Serviços Sociais	19/07/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
851544	Paulo Cesar Guimaraes Siqueira	Professor	06/07/1989	2020	03/08/2020	01/09/2020
304387	Raimunda Nonata da Silva Freire Brito	SECRETARIA EXEC GAB CC 15	06/12/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
57746	Rosiclea Marques Silva	Assistente Administrativo	19/04/1995	2020	04/05/2020	02/06/2020
316720	Saimon Cavalcante de Araújo	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	03/07/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
14275	Silvio Ricardo Lima dos Santos	Professor	14/06/1991	2020	01/07/2020	30/07/2020
294843	Solimara Pereira Nunes	GERENTE DE DIVISÃO	08/02/2017	2020	04/05/2020	02/06/2020
289274	Uendell Ceolin Durans	ADMINISTRADOR Q. DE	01/01/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
22880	Vanderlei Rosa Trindade	Assistente Administrativo	22/09/1992	2020	01/10/2020	30/10/2020
622276	Wandilce Maria Santana Lima Amaral	Assistente Administrativo	16/03/1987	2020	01/04/2020	30/04/2020
319500	Yan Rogério Leal da Silva	SECRETARIA (O)	08/08/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIO E CONTRATOS - SEMESC

Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Exercício	Início	Fim
184458	Aline Cristiane Goncalves	Engenheiro Civil	21/05/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
844094	Cesar Afonso da Fonseca Salomao	Técnico de Nível Médio	06/07/1989	2020	05/01/2021	03/02/2021
313940	Claudia Clementino Oliveira	GERENTE DE DIVISÃO	09/04/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
141	Claudio Raimundo Bittencourt Brindeiro	DIRETOR (A) DE	05/02/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
314196	Daniel Ferreira Dantas	ASSESSOR NÍVEL III	09/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
312885	Darton Santos Tavares	ASSESSOR NÍVEL III	11/04/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
312710	Eduardo Maiela Valverde Oliveira Araújo	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	05/04/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020

583783	Eronildo Gomes dos Santos	Engenheiro Civil	06/05/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
249343	Eudes Andrade de Barros	Auditor do Tesouro Municipal	10/10/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
86050	Eulalia de Sousa Cavalcante	Aux. de Serviços Gerais	17/01/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
305690	Francineide da Conceição de Oliveira	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	18/01/2018	2020	01/07/2020	30/07/2020
6636	Francisley Carvalho Leite	Assistente Administrativo	08/03/2007	2020	01/04/2020	30/04/2020
276114	Jacson Ferreira Lucas	Topógrafo	21/12/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
245780	Jader Luiz Bavareco Filho	Engenheiro Civil	16/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
313924	Joicy Bianca Costa Barros	GERENTE DE DIVISÃO	07/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
23747	Jose Carlos da Costa Fernandes	Operador de Sistemas	13/02/2008	2020	02/03/2020	31/03/2020
294190	Larissa Assunção de Araujo Lima	GERENTE DE DIVISÃO	01/01/2017	2020	01/04/2020	30/04/2020
13813	Lusimar Moreira Chagas	Técnico de Nível Médio	14/06/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
640765	Luzia Xavier Braga	Auxiliar Administrativo	04/05/1987	2020	01/07/2020	30/07/2020
248931	Marcus Fellipo Gomes Leal	Assistente Administrativo	28/09/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
641656	Maria das Graças de Jesus Abreu	Auxiliar Administrativo	04/05/1987	2020	01/06/2020	30/06/2020
58273	Milene dos Santos Monteiro	Assistente Administrativo	01/09/2009	2020	01/07/2021	30/07/2021
39471	Nelcyane da Costa e Silva Marques	Assistente Administrativo	19/08/2008	2020	03/05/2021	01/06/2021
319641	Pamela Natacha Ximenes Rios de Carvalho	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	27/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
312050	Rafael de Sousa Gomes	SECRETÁRIA EXEC GAB CC 15	03/01/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
23656	Rogério dos Santos	Engenheiro Eletricista	22/02/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
679714	Rosemeire Bastos	Técnico de Nível Médio	09/10/1987	2020	03/11/2020	02/12/2020
92	Rosinaldo Nunes Uchoa	DIRETOR (A) DE	14/01/2019	2020	03/02/2020	03/03/2020
106311	Rosineide Kempim	Técnico Jurídico	24/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
313338	Sâmea Dias de Lima Costa	ASSESSOR NÍVEL III	09/04/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
310863	Simone Lino Pimentel	GERENTE DE DIVISÃO	07/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
312968	Thiago Barbosa Reiser	GERENTE DE DIVISÃO	05/04/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
291378	Valdeniza dos Santos Vieira Tinoco	OFICIAL LEGISLATIVO	01/02/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
310566	Vinicius Soares Souza	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	10/10/2018	2020	03/11/2020	02/12/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA- SEMFAZ

Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Exercício	Início	Fim
69957	Adao Geraldo Colombo	Auditor do Tesouro Municipal	30/07/1996	2020	01/12/2020	30/12/2020
7692	Adwillame Georgetown Fernandes de Lima	Contador	26/03/2007	2020	01/04/2020	30/04/2020
168618	Agenor Carlos Sales da Silva	Fiscal Municipal de Tributos	21/09/1981	2020	05/01/2021	03/02/2021
241985	Albaniza Rolim Teixeira	Aux. de Serviços Gerais	27/06/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
99904	Alien Bruce Pontes da Silva	Fiscal Municipal de Tributos	07/07/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
317033	Ana Beatriz Araújo Damas Ferreira	RESPONSÁVEL PELO	01/07/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
12675	Ana Cristina Cordeiro da Silva	Auditor do Tesouro Municipal	04/03/1991	2020	01/04/2020	30/04/2020
307860	Ana Gabriela Maciel da Silva Azedo	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	03/05/2018	2020	01/07/2020	30/07/2020
301440	Ana Leide Rodrigues de Souza	GERENTE DE DIVISÃO	01/09/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
71382	Ana Maria Belarmino da Silva	Auditor do Tesouro Municipal	21/10/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
132936	Ane Narjara Alencar Duarte	Assistente Administrativo	16/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
373978	Antomar Passos Cruz	Aux. de Serviços Fiscais	30/05/1985	2020	01/10/2020	30/10/2020
346222	Antonio Alves de Souza Filho	Fiscal Municipal de Postura	07/03/1985	2020	01/07/2020	30/07/2020
8096	Antonio Carlos Damasceno Silva	Assistente de Arrecadação	12/02/1980	2020	01/04/2020	30/04/2020
33118	Antonio Marreiros de Souza Neto	Assistente de Arrecadação	30/05/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
70524	Ari Carvalho dos Santos	Auditor do Tesouro Municipal	19/08/1996	2020	01/09/2020	30/09/2020
642464	Ausirene Gonçalves Coelho	Técnico de Nível Médio	04/05/1987	2020	01/06/2020	30/06/2020
700410	Benjamin Vidal Nogueira	Motorista	21/12/1987	2020	01/02/2021	02/03/2021
305707	Cariane Costa Figueiredo	ASSESSOR NÍVEL III	26/01/2018	2020	03/08/2020	01/09/2020
303545	Carlos Eduardo dos Santos Guedes	ASSESSOR NÍVEL III	01/11/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
544610	Carme Goncalves Fernandes	Técnico de Nível Médio	06/05/1986	2020	03/08/2020	01/09/2020
284000	César Pereira Guimarães	Assistente Administrativo	27/07/2016	2020	03/11/2020	02/12/2020
373118	Cezinelma Oliveira de Souza	Assistente de Arrecadação	23/05/1985	2020	01/07/2020	30/07/2020
249103	Claudia Maria Klaczik	Auditor do Tesouro Municipal	08/10/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
83444	Cleide Aguiar Pereira da Silva	Assistente Administrativo	14/09/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
51037	Clibes Passos de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	15/06/2009	2020	01/07/2020	30/07/2020
487802	Clovismeyre de Almeida Pinheiro Pacheco	Assistente Administrativo	20/03/1986	2020	01/04/2020	30/04/2020
720	Cristiane Negreiros Monteiro	ASSESSOR FINANCEIRO E	11/03/2019	2020	01/04/2020	30/04/2020
250522	Crystiane Angélica Briel de Melo	Fiscal Municipal de Tributos	21/12/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
6660	Dacio Rufino Dantas de Figueiredo	Contador	15/02/2007	2020	04/05/2020	02/06/2020
252420	Dacior Correia de Castro	Fiscal Municipal de Tributos	06/02/2013	2020	02/03/2020	31/03/2020
77835	Deide Paula Costa Braga da Silva	Assistente Administrativo	07/06/2010	2020	03/11/2020	02/12/2020
242214	Diana Amaral da Rocha de Queiroz	Assistente de Arrecadação	12/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
109901	Diedra Amaral da Rocha	Assistente de Arrecadação	12/03/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
69585	Eder Soares Paz	Auditor do Tesouro Municipal	25/07/1996	2020	03/08/2020	01/09/2020
135865	Edglei Souza da Silva	Assistente Administrativo	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
189458	Edilson Roberto Ludgero de Barros	Fiscal Municipal de Tributos	03/06/1982	2020	01/07/2020	30/07/2020
69750	Edina Maria Barros Colleto	Auditor do Tesouro Municipal	29/07/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
379158	Edneia Campelo Alexandre Gabriel	Assistente de Arrecadação	31/05/1985	2020	01/07/2020	30/07/2020
183335	Elder Ferreira da Silva	Fiscal Municipal de Tributos	01/02/1982	2020	01/07/2021	30/07/2021
250605	Elenides Fonseca da Silva Ferreira	Fiscal Municipal de Tributos	21/12/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
235582	Eleo Fernandes Feitosa	Fiscal Municipal de Tributos	14/07/1983	2020	05/01/2021	03/02/2021
69634	Eliane dos Santos Goncalves	Auditor do Tesouro Municipal	24/07/1996	2020	01/03/2021	30/03/2021
308511	Elisiane Rincolato	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	14/06/2018	2020	01/07/2020	30/07/2020
292152	Elizangela Souza de Oliveira	SECRETÁRIA EXEC GAB CC 15	01/02/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
83501	Erineide de Oliveira Barros	Assistente Administrativo	13/09/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
341181	Eurivanias Reges dos Santos	Assistente Administrativo	06/03/1985	2020	04/05/2020	02/06/2020
250217	Evaldo Albuquerque Rabelo	Auditor do Tesouro Municipal	12/11/2012	2020	01/07/2021	30/07/2021
293895	Fernanda Silva Pinto	ASSESSOR TRIBUTÁRIO	13/02/2017	2020	01/06/2020	30/06/2020
408436	Francisca das Chagas Pinheiro de Souza	Aux. de Serviços Gerais	12/07/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
274621	Hélen Caroline Anizio Souza	Assistente Administrativo	07/10/2015	2020	01/06/2021	30/06/2021
305434	Helen da Silva Pereira de Carli	ASSESSOR NÍVEL III	26/01/2018	2020	01/10/2020	30/10/2020
21510	Hely de Sa Luna	Contador	16/06/1992	2020	03/08/2020	01/09/2020
52283	Hueliton Mendes Rodrigues	Fiscal Municipal de Postura	05/08/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
69676	Hugo de Oliveira Franca Filho	Auditor do Tesouro Municipal	24/07/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
249476	Hugo Simão Alves Casini	Auditor do Tesouro Municipal	11/10/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
291633	Iara Suelen Ferreira de Lima	ASSESSOR TRIBUTÁRIO	13/02/2017	2020	01/06/2020	30/06/2020
171190	Idumea Luciane Wanderley Rocha	Fiscal Municipal de Postura	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
369430	Irailton Rodrigues Nascimento	Assistente Administrativo	28/05/1985	2020	01/09/2020	30/09/2020

187750	Irene Alexandre da Gama	Aux. de Serviços Gerais	01/05/1982	2020	05/01/2021	03/02/2021
404525	Itacolomi Bessa dos Santos	Fiscal Municipal de Tributos	12/07/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
782980	Ivete da Conceicao Malta	Assistente de Arrecadação	01/02/1989	2020	01/07/2020	30/07/2020
301656	Izabel Assunção de Araujo Lima	AUDITOR DE CONTROLE	01/09/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
475542	Jandaluze Odisio dos Santos	Contador	26/02/1986	2020	01/02/2021	02/03/2021
204090	Jeiel Canela de Oliveira	Contador	05/07/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
318081	Joanilson de Lima Dias	Contador	16/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
306466	João Altair Caetano dos Santos	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL	14/03/2018	2020	04/05/2020	02/06/2020
335457	Joao Batista Chaves Capoucho	Técnico de Nível Médio	14/02/1985	2020	02/03/2020	31/03/2020
73544	Joao Lustosa Torres	Auditor do Tesouro Municipal	07/11/1996	2020	01/12/2020	30/12/2020
135104	Joao Pereira Dantas	Assistente de Arrecadação	13/04/1981	2020	01/07/2020	30/07/2020
250431	Jocemilson da Silva Ferreira	Fiscal Municipal de Tributos	21/12/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
249492	Jonadabe da Silva Lima	Auditor do Tesouro Municipal	11/10/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
7642	Jonas da Silva Gomes	Contador	30/03/2007	2020	01/09/2020	30/09/2020
76788	Jonathan Rogério Santana Bergamasco	Motorista	28/04/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
311630	Jose Aparecido Veiga	DIRETOR (A) DE	01/12/2018	2020	05/01/2021	03/02/2021
297186	José Carlos Slompo	MOTORISTA DE VEÍCULOS	01/04/2017	2020	03/08/2020	01/09/2020
26370	Jose Roberto Miller Serra	Auxiliar Administrativo	14/05/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
13516	Jose Stenio Araujo Costa	Auditor do Tesouro Municipal	12/04/1991	2020	05/01/2021	03/02/2021
78594	Juliana Gonçalves Sturzenegger Lago	Assistente Administrativo	29/06/2010	2020	03/11/2020	02/12/2020
298994	Juliana Nascimento de Oliveira Brito	SECRETARIA (O)	10/07/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
69973	Leila Martins Nogueira Hentges	Auditor do Tesouro Municipal	30/07/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
640682	Leonora Lobo Moreira	Técnico de Nível Médio	04/05/1987	2020	03/08/2020	01/09/2020
817364	Lidia Rodrigues Vieira	Assistente de Arrecadação	23/02/1989	2020	05/01/2021	03/02/2021
8913	Lilian Nogueira de Lima	Contador	26/04/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
242884	Lisie Castro Moura Herzogenrath	Assistente Administrativo	28/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
298986	Livia Graciliano Maia	ASSESSOR TRIBUTÁRIO	10/07/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
250548	Lorena de Laia Ferreira Fonsêca	Fiscal Municipal de Tributos	21/12/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
299778	Lorurama de Lima da Silva	ASSESSOR TRIBUTÁRIO	11/08/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
11502	Luciano do Nascimento Franco	Assistente Administrativo	31/05/1990	2020	01/07/2020	30/07/2020
272013	Lucimar Dias Pereira	Assistente de Arrecadação	04/04/1984	2020	01/06/2020	30/06/2020
359390	Luis Domingos Silva	Técnico de Nível Médio	30/01/1985	2020	04/05/2020	02/06/2020
204066	Luiz Henrique Gonçalves	Contador	05/07/2004	2020	03/08/2020	01/09/2020
35487	Marcia Pontes Moreira	Assistente Administrativo	17/06/1993	2020	03/08/2020	01/09/2020
40634	Marcio Martins Lago	Motorista	07/10/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
73610	Marco Antonio Fernandes Miranda	Assistente Administrativo	19/04/2010	2020	01/03/2021	30/03/2021
300913	MarcusAntonio de Azevedo	Auxiliar Administrativo	24/07/1984	2020	05/01/2021	03/02/2021
274564	Maria Auxiliadora de Carvalho	Aux. de Serviços Gerais	26/01/1984	2020	02/03/2020	31/03/2020
311621	Maria Izabel Porto da Silva	GERENTE DE DIVISÃO	01/12/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
111146	Maria Luiza Dias dos Santos	Assistente de Arrecadação	20/03/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
70186	Maria Madalena Alves dos Santos	Auditor do Tesouro Municipal	05/08/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
12716	Maria Sandra Bandeira	Auditor do Tesouro Municipal	04/03/1991	2020	01/04/2020	30/04/2020
69733	Maria Vania Aguiar Abilio	Auditor do Tesouro Municipal	23/07/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
311870	Mariana Pereira de Oliveira	ASSESSOR TRIBUTÁRIO	03/01/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
642208	Marilena Pedrosa Araujo Goncalves	Técnico de Nível Médio	04/05/1987	2020	01/07/2020	30/07/2020
33051	Marluce Reis de Oliveira	Assistente de Arrecadação	20/05/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
754186	Meiri Katia Moreira Mendes	Técnico de Nível Médio	02/05/1988	2020	03/08/2020	01/09/2020
10596	Michel Jose Ribeiro da Silva	Técnico de Nível Médio	31/05/1990	2020	01/07/2020	30/07/2020
70392	Milcelene Bezerra Vieira	Auditor do Tesouro Municipal	13/08/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
229990	Morys Albert de Oliveira Santos	Contador	10/04/2006	2020	01/07/2020	30/07/2020
252544	Nadya Karolina de Melo	Fiscal Municipal de Tributos	06/02/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
69692	Neirlene dos Santos Silva Reimann	Auditor do Tesouro Municipal	23/07/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
69668	Neyma dos Santos Silva	Auditor do Tesouro Municipal	23/07/1996	2020	01/12/2020	30/12/2020
69486	Neyre dos Santos Silva	Auditor do Tesouro Municipal	23/07/1996	2020	01/02/2021	02/03/2021
69700	Neyvando dos Santos Silva	Auditor do Tesouro Municipal	23/07/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
249781	Nilo Franck	Auditor do Tesouro Municipal	25/10/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
407628	Odete Felix de Brito	Aux. de Serviços Gerais	12/07/1985	2020	01/12/2020	30/12/2020
47268	Onofre Rodrigues de Melo Junior	Motorista	08/04/2009	2020	01/06/2020	30/06/2020
249806	Orlando Melo de Carvalho	Auditor do Tesouro Municipal	01/11/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
250556	Oscar Pereira Leite Junior	Fiscal Municipal de Tributos	21/12/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
45717	Paulo Henrique Kemp	Fiscal Municipal de Tributos	02/05/1994	2020	01/12/2020	30/12/2020
312843	Priscila Gottlieb	FISCAL DE TRIBUTOS PLENO	01/04/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
199332	Raimunda Anizio da Silva	Técnico de Nível Médio	13/08/1982	2020	05/01/2021	03/02/2021
17196	Raimunda Candida Euzebio Gil	Assistente de Arrecadação	31/05/1990	2020	05/01/2021	03/02/2021
369274	Raimunda de Oliveira Tabosa	Assistente Administrativo	29/05/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
381567	Raimunda Pereira da Costa	Auxiliar Administrativo	31/05/1985	2020	01/07/2020	30/07/2020
109315	Ramicled Aparecido Machado	Motorista	05/03/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
69741	Raquel Alves Braga	Auditor do Tesouro Municipal	26/07/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
199415	Regina Coeli Cerveira da Silva Lopes	Técnico de Nível Médio	14/10/1982	2020	03/11/2020	02/12/2020
13300	Reginilde Mota de Lima Cedaro	Auditor do Tesouro Municipal	12/04/1991	2020	05/01/2021	03/02/2021
32227	Rita Ferreira Lima	Contador	29/05/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
242701	Roberto Lima da Silva Junior	Assistente Administrativo	19/06/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
249484	Rodrigo Ferreira Soares	Auditor do Tesouro Municipal	10/10/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
249161	Rômulo Barbosa Maltez	Auditor do Tesouro Municipal	08/10/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
82165	Roni Petterson Lira de Castro	Assistente Administrativo	16/08/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
847510	Rosângela Moreira Brito	Técnico de Nível Médio	06/07/1989	2020	01/09/2020	30/09/2020
76986	Rossicleide Souza Lima	Aux. de Serviços Sociais	25/05/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
69684	Samuel Belarmino Junior	Auditor do Tesouro Municipal	23/07/1996	2020	03/08/2020	01/09/2020
69717	Sara Djenane Duarte Silveira	Auditor do Tesouro Municipal	23/07/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
31675	Saula da Silva Pres	Agente de Secretaria Escolar	09/05/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020
70532	Sebastiao Vieira Mesquita	Auditor do Tesouro Municipal	19/08/1996	2020	01/07/2021	30/07/2021
887903	Selimar Pereira da Silva	Assistente de Arrecadação	31/05/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
276106	Sidnei Ferreira Junior	Fiscal Municipal de Obras	10/12/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
250465	Simone Cristina Zwirtes	Fiscal Municipal de Tributos	21/12/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
13318	Simone deAlmeida Winter Ribeiro	Auditor do Tesouro Municipal	12/04/1991	2020	04/05/2020	02/06/2020
878077	Sonia Maria Moreira de Paula	Assistente Administrativo	31/05/1990	2020	01/07/2020	30/07/2020
182957	Suely Socorro Faial Dantas	Técnico de Nível Médio	01/02/1982	2020	01/07/2020	30/07/2020
814691	Temis Lima Barbosa de Oliveira	Aux. de Serviços Fiscais	23/02/1989	2020	02/03/2020	31/03/2020

316655	Thatyana Felipe Santiago	AGENTE FISCAL	01/07/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
201137	Toniweider Bezerra de Queiroz da Rocha	Assistente de Arrecadação	30/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
263658	Valeria de Paiva Martins	Fiscal Municipal de Tributos	05/06/2014	2020	03/08/2020	01/09/2020
249723	Valmir de Brito Menezes	Motorista	25/10/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
41120	Vanessa Felix da Silva Matos	Assistente Administrativo	07/10/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
672700	Ylea Wanderly Amorim Pereira Maia	Assistente de Arrecadação	31/08/1987	2020	03/11/2020	02/12/2020
135774	Zaira Segorvea de Moura Nucini	Assistente Administrativo	26/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP/SEMISB						
Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Exercício	Início	Fim
108970	Adailton Costa Braga	Aux. de Serviços Gerais	29/02/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
221010	Adalberto Leite de Amorim	Artífice Especializado	09/05/1983	2020	01/10/2020	30/10/2020
195364	Adalberto Martins do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	28/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
311283	Ademar Alves Pereira Neto	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	12/11/2018	2020	05/01/2021	03/02/2021
272162	Aguimar Justino da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	22/07/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
272080	Airton Silva de Souza	Motorista	20/07/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
83725	Aldenor Fernandes de Souza	Aux. de Serviços Gerais	22/09/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
66060	Alderilo Lima Costa	Operador de Máquinas Pesadas	20/01/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
12245	Alexandre Galdino Davesis	Operador de Máquinas Pesadas	29/05/1990	2020	05/01/2021	03/02/2021
288010	Allan Bergson de Jesus	ENCARREGADO DE CAMPO	16/01/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
273342	Allison Roge Venzo	Operador de Máquinas Pesadas	24/08/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
301730	Anderson Evangelista de Souza	ENCARREGADO DE CAMPO	01/09/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
303206	Anderson Lopes de Brito	ENCARREGADO DE CAMPO	01/11/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
166901	Andre Luiz Lima Chagas	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
84351	Angelia Sembroski de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	04/10/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
120494	Antonio Augustinho Santana da Silva	Gari	01/03/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
313792	Antonio Cardoso do Carmo	ASSESSOR NÍVEL II	02/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
317918	Antonio Carlos Araújo Machado	ASSESSOR NÍVEL II	02/08/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
307505	Antonio Carlos Pereira dos Anjos	ENCARREGADO DE CAMPO	05/04/2018	2020	04/05/2020	02/06/2020
884983	Antonio Carlos Ribeiro Tavares	Mecânico de Automóvel	29/05/1990	2020	01/12/2020	30/12/2020
271891	Antônio Carlos Viana da Luz	Operador de Máquinas Pesadas	13/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
198376	Antonio Marcio Rodrigues de Oliveira	Motorista	29/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
119645	Antonio Marcos Gonçalves da Silva	Gari	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
307133	Antonio Rodrigues Paiva	ENCARREGADO DE CAMPO	05/04/2018	2020	04/05/2020	02/06/2020
82793	Antonio Vargas Ramalho	Aux. de Serviços Gerais	06/09/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
271924	Argemiro da Silva Santos Junior	Operador de Máquinas Pesadas	13/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
299463	Aurea Maria Rodrigues Botelho	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	04/08/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
853830	Bento Brasil Botelho	Operador de Máquinas Pesadas	16/03/1990	2020	01/12/2020	30/12/2020
316853	Bismark Viana de Sousa	GERENTE DE DIVISÃO	27/06/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
308107	Bruno Alves de Souza	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	09/05/2018	2020	01/07/2020	30/07/2020
314518	Caio Henrique Belezza Limoeiro	ENCARREGADO DE CAMPO	06/05/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
246505	Caio Tasso Rodrigues Chagas	Engenheiro Civil	24/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
765208	Carlos Alberto da Silva Pinheiro	Motorista	09/05/1988	2020	03/08/2020	01/09/2020
24844	Celso Augusto Costa do Nascimento	Engenheiro Civil	05/03/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
272823	Celso dos Santos Pará	Operador de Máquinas Pesadas	06/08/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
168668	Celso Florencio	Gari	11/12/2001	2020	03/05/2021	01/06/2021
273070	Claudimir Pereira da Silva	Motorista	12/08/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
183	Cleber Lima do Nascimento	ENCARREGADO DE CAMPO	01/02/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
189341	Clemilson Rodrigues da Rocha	Operador de Máquinas Pesadas	21/10/2002	2020	03/11/2020	02/12/2020
272237	Cleversson Rossi	Operador de Máquinas Pesadas	22/07/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
247950	Cosmei Martins Reis	Motorista	20/08/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
318031	Cristiano Fernandes Oliveira	ASSESSOR T.	02/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
271875	Dacio Gomes Calabazas	Motorista	20/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
258013	Danirron Ribeiro Araujo	Topógrafo	20/11/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
10934	Denerval Pereira Bomfim	Artífice Especializado	30/05/1990	2020	03/08/2020	01/09/2020
295510	Dennys Rodrigues de Oliveira	ENCARREGADO DE CAMPO	14/03/2017	2020	01/04/2020	30/04/2020
612	Diego Custodio de Oliveira	ENCARREGADO DE CAMPO	07/02/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
318073	Diego Muniz Miranda de Lucena	SUBSECRETÁRIO	06/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
307521	Dirceu Cesar de Oliveira	ENCARREGADO DE CAMPO	03/05/2018	2020	01/06/2020	30/06/2020
369018	Domingos Santana Duarte Vieira	Motorista	28/05/1985	2020	01/12/2020	30/12/2020
272170	Douglas Diego Figur	Operador de Máquinas Pesadas	13/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
293407	Eder Rodrigues Cardoso	GERENTE DE DIVISÃO	08/02/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
169286	Edmilson de Sousa	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
383935	Edson da Silva Santos	Técnico de Nivel Médio	21/05/1985	2020	01/06/2020	30/06/2020
1481481	Eduardo Nunes de Vasconcelos	Engenheiro Civil	11/03/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
314584	Efisson Almeida Maia	ENCARREGADO DE CAMPO	15/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
83808	Eliane Galdino de Sousa	Aux. de Serviços Gerais	22/09/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
159840	Eliete Almeida de Souza	AUXILIAR DE ATIVIDADE	01/05/1989	2020	01/12/2020	30/12/2020
168080	Eliseu dos Santos Silva	Gari	01/12/2001	2020	01/12/2020	30/12/2020
207888	Eliza Bezerra da Silva	Aux. de Serviços Gerais	13/08/1982	2020	01/09/2020	30/09/2020
317860	Elvis Dion Rodrigues do Nascimento	ENCARREGADO DE CAMPO	12/07/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
98592	Enderson Pinheiro Rodrigues	Motorista	13/06/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
306606	Eric Almeida de Oliveira	ENCARREGADO DE CAMPO	12/03/2018	2020	01/03/2021	30/03/2021
312265	Érikson da Silva Farias	ENCARREGADO DE CAMPO	23/01/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
84301	Erique Parada Barroso	Aux. de Serviços Gerais	18/10/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
83676	Everaldo Caetano Silva	Aux. de Serviços Gerais	20/09/2010	2020	03/11/2020	02/12/2020
271982	Expedito José Botelho de Lima	Operador de Máquinas Pesadas	13/07/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
168832	Ezequiel Mendonca de Moraes	Gari	11/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
303016	Fabiane Silva Teixeira	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	01/11/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
271205	Felix Bonfim da Silva Valente	Artífice Especializado	04/04/1984	2020	04/05/2020	02/06/2020
24000	Fernando Silva Feitosa	Engenheiro Eletricista	28/02/2008	2020	01/04/2021	30/04/2021
303371	Francisca Gilvania Costa da Silva	ENCARREGADO DE CAMPO	01/11/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
882515	Francisco Alves da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	31/05/1990	2020	03/08/2020	01/09/2020
310467	Francisco Assis Nascimento	Operador de Máquinas Pesadas	15/08/1984	2020	01/09/2020	30/09/2020
242892	Francisco Janes Ribeiro Freitas	Aux. de Serviços Gerais	28/06/2012	2020	01/03/2021	30/03/2021
293168	Francisco Junior Gomes dos Santos	ENCARREGADO DE CAMPO	13/02/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
168692	Francisco Queiroz Flores	Gari	11/12/2001	2020	01/04/2021	30/04/2021
316324	Francisco Rafael Chaves de Souza	ENCARREGADO DE CAMPO	03/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
713918	Francisco Ramos Freire	Mecânico de Automóvel	20/01/1988	2020	04/05/2020	02/06/2020

273260	Francisco Regislei Melo Albuquerque	Motorista	18/08/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
121161	Francisco Ribeiro Domingos	Gari	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
180258	Francisco Wanderlan de Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	05/03/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
271974	Frânelis Neres de Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	13/07/2015	2020	01/07/2021	30/07/2021
170233	Geraldo de Souza Campelo	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
319691	Gerson Gonçalves	ASSESSOR NÍVEL II	31/07/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
271742	Gervani do Nascimento	Operador de Máquinas Pesadas	13/07/2015	2020	01/03/2021	30/03/2021
50245	Gervasio Aires dos Santos	Engenheiro Eletricista	19/05/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
743733	Gilsomar Barreto do Nascimento	Operador de Máquinas Pesadas	17/03/1988	2020	03/08/2020	01/09/2020
260232	Giordani Braga Salamon	Engenheiro Civil	15/04/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
178104	Gonçalo Onório da Silva	Gari	09/01/2002	2020	03/02/2020	03/03/2020
266561	Guilherme Ritter Baldin	Engenheiro Civil	05/01/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
266503	Gustavo Portela Veras	Engenheiro Civil	16/12/2014	2020	01/03/2021	30/03/2021
758097	Ismael Leite de Lima	Gari	12/05/1988	2020	01/09/2020	30/09/2020
272030	Ismael Pinheiro Craveiro	Operador de Máquinas Pesadas	13/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
271940	Italo Siqueira Crepaldi	Engenheiro Civil	17/07/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
725674	Ivone da Silva Oliveira	Gari	12/01/1988	2020	03/02/2020	03/03/2020
188591	Ivone Lima Gomes	Aux. de Serviços Gerais	19/09/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
309311	Jedaias Freitas Sena	ENCARREGADO DE CAMPO	20/07/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
271850	Jelson Batista da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	13/07/2015	2020	01/03/2021	30/03/2021
195017	Jeova Soares Quintela	Gari	18/07/2003	2020	05/01/2021	03/02/2021
319617	Jhonatan Ferreira Costa	ENCARREGADO DE CAMPO	29/08/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
167032	Joao de Deus Santos	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
44842	Joao Luiz de Souza Lopes	Engenheiro Eletricista	13/02/2009	2020	01/07/2020	30/07/2020
319675	João Pereira Junior	ASSESSOR NÍVEL II	31/07/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
169765	Jocean Sousa Abreu	Gari	11/12/2001	2020	01/04/2021	30/04/2021
273020	Jonatas Caldas da Silva	Motorista	10/08/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
169550	Jose Aurelio Muniz da Silva	Gari	11/12/2001	2020	01/04/2021	30/04/2021
620220	José de Freitas Gonzaga	Operador de Máquinas Pesadas	23/03/1987	2020	01/04/2020	30/04/2020
311200	José Luis da Silva Filho	ENCARREGADO DE CAMPO	23/07/2018	2020	03/08/2020	01/09/2020
271031	Jose Marques Filho	Motorista	02/04/1984	2020	03/08/2020	01/09/2020
743220	Jose Ribamar de Andrade	Motorista	06/04/1988	2020	01/10/2020	30/10/2020
311374	Joséliton Souza Moraes	ENCARREGADO DE CAMPO	23/10/2018	2020	03/11/2020	02/12/2020
291691	Josiane Pereira de Moraes	ENCARREGADO DE CAMPO	01/02/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
258220	Julliana Galvão Cardozo	Arquiteto	29/11/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
272138	Junior Borges Dourado	Operador de Máquinas Pesadas	13/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
165698	Junivaldo Nascimento dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	07/05/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
317670	Juvenal Anjo Santana	ASSESSOR NÍVEL II	15/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
304767	Kelly Gonçalves de Souza	ASSESSOR NÍVEL II	08/12/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
273210	Kerly Gomes da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	18/08/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
814344	Ladislau Rodrigues Ferreira	Técnico de Nível Médio	13/02/1989	2020	02/03/2020	31/03/2020
317752	Lairton Xavier de Souza	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	12/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
310880	Leide Cristina da Silva de Oliveira	ENCARREGADO DE CAMPO	05/10/2018	2020	03/11/2020	02/12/2020
272287	Leomagno Gonçalves	Motorista	29/07/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
68868	Liandro de Almeida Loyola	Engenheiro Civil	18/02/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
308321	Lorivaldo Ferreira dos Santos	ENCARREGADO DE CAMPO	05/06/2018	2020	01/07/2020	30/07/2020
314683	Lucina das Neves Nunes	ENCARREGADO DE CAMPO	06/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
82925	Luis de Santana	Aux. de Serviços Gerais	06/09/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
273095	Luis Roberto Coelho da Costa	Motorista	12/08/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
122391	Luiz Carlos Lemos Neves	Gari	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
267353	Luiz Felício da Costa	Auxiliar Administrativo	14/03/1984	2020	01/12/2020	30/12/2020
343393	Luiz Mara Souza Felix	Operador de Máquinas Pesadas	08/03/1985	2020	01/07/2020	30/07/2020
844920	Luiz Rodrigues Paranhos Filho	Auxiliar Administrativo	05/07/1989	2020	03/08/2020	01/09/2020
301226	Macedo Luiz da Silva Sobrinho	ENCARREGADO DE CAMPO	11/09/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
343632	Manoel Rodrigues Prestes	Artífice Especializado	07/03/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
125	Marcelo Gomes Saraiva	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	23/01/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
272310	Marcelo Silva Barros	Operador de Máquinas Pesadas	23/07/2015	2020	02/08/2021	31/08/2021
169757	Marcelo Simplicio Belchior	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
242834	Marcio Mesquita Dias	Aux. de Serviços Gerais	28/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
38316	Marcos Aurelio Furukawa	Encarregado de Serviços Gerais	21/08/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
84343	Margania Maria Fontes de Sá	Aux. de Serviços Gerais	04/10/2010	2020	03/11/2020	02/12/2020
448903	Maria Josete Marques de Souza	Arquiteto	12/07/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
125676	Maria Loanda Silva Brasil Prestes	Gari	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
303230	Mário Jorge Ribeiro Amaral	ENCARREGADO DE CAMPO	01/11/2017	2020	01/12/2021	30/12/2021
303272	Mário Lucio Brito da Silva Tiburcio	ENCARREGADO DE CAMPO	01/11/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
170910	Maristela Barbosa da Costa Silva	Gari	11/12/2001	2020	01/10/2021	30/10/2021
183195	Mateus Batista de Azevedo	Operador de Máquinas Pesadas	18/02/2002	2020	01/04/2020	30/04/2020
312471	Mateus Jeová Santos da Costa	ENCARREGADO DE CAMPO	28/02/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
70285	Mauro Sergio Martins Frade	Engenheiro Civil	10/03/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
299504	Mazureika Clementino Miranda	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	04/08/2017	2020	01/02/2021	02/03/2021
101130	Milton Vieira do Nascimento	Motorista	08/08/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
341264	Modestino Mucua	Artífice Especializado	05/03/1985	2020	05/01/2021	03/02/2021
258146	Nadia Caren dos Santos Arenas	Arquiteto	18/11/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
234427	Nagibe Medeiros Bezerra	Motorista	08/07/1983	2020	01/12/2020	30/12/2020
66383	Nassara Melo Cavalcante de Andrade	Arquiteto	29/01/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
303595	Nathyla Nayara de Souza Pereira	ENCARREGADO DE CAMPO	01/11/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
293118	Oenderson Zimmermann Gonçalves	ENCARREGADO DE CAMPO	13/02/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
271552	Paulo Henrique Cruz da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	13/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
299702	Pedro Carlos Lôr	GERENTE DE DIVISÃO	26/07/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
82454	Pedro Lima Nogueira Brito	Aux. de Serviços Gerais	23/08/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
271437	Rafael Henrique Pereira Sousa	Motorista	13/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
565616	Raimundo Almeida dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	06/06/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
271643	Raimundo Damazio de Moura	Motorista	13/07/2015	2020	01/03/2021	30/03/2021
67571	Raimundo José Zacarias da Costa Júnior	Engenheiro Civil	14/01/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
189333	Raimundo Nery Monteiro Barboza	Operador de Máquinas Pesadas	29/10/2002	2020	01/12/2020	30/12/2020
84541	Raimundo Nonato Ardarios do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	25/10/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
317702	Raimundo Pontes da Costa	ENCARREGADO DE CAMPO	16/07/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
310954	Ramon da Silva Cunha Vargas	ASSESSOR NÍVEL II	23/10/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020

272005	Reinaldo Zanella	Operador de Máquinas Pesadas	20/07/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
6652	Ricardo Lima Santos	Arquiteto	08/03/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
317480	Ricardo Reis dos Santos	ASSESSOR NÍVEL II	12/07/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
171075	Roane Freire da Silva	Gari	11/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
276792	Robson Gomes Tolentino	Topógrafo	22/01/2016	2020	03/02/2020	03/03/2020
76738	Romario Barreto da Silva	Aux. de Serviços Gerais	19/05/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
313552	Roniermes Junio de Oliveira	ENCARREGADO DE CAMPO	15/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
316374	Ronilson de Oliveira Silva	ENCARREGADO DE CAMPO	05/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
301838	Rosa Maria Nunes da Silva Lopes	ENCARREGADO DE CAMPO	14/09/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
269151	Rosane Rozeno Veloso	Assistente Administrativo	22/04/2015	2020	01/03/2021	30/03/2021
314360	Rosemari Pereira	ASSESSOR NÍVEL II	06/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
169260	Rubens Gomes de Freitas	Gari	11/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
303256	Rubens Maciel de Souza	ENCARREGADO DE CAMPO	01/11/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
272196	Sandro Edimar Simões Cavalcante	Operador de Máquinas Pesadas	13/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
80870	Sarah Alves de Souza	Aux. de Serviços Gerais	27/07/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
84202	Saulo Almeida Pereira	Aux. de Serviços Gerais	11/10/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
193821	Sebastiao Oscar Soares de Lima	Gari	08/05/2003	2020	05/01/2021	03/02/2021
314146	Sidnei Pinto Silva	ENCARREGADO DE CAMPO	06/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
241927	Silvana Medeiros de Moraes Dias	Engenheiro Civil	11/06/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
84533	Silvio Correia Leite	Aux. de Serviços Gerais	21/10/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
221440	Simao de Lima Izaías	Operador de Máquinas Pesadas	12/05/1983	2020	01/06/2020	30/06/2020
168923	Teofilo de Souza Lima	Gari	11/12/2001	2020	01/02/2021	02/03/2021
242066	Thalysso João Rodrigues Pereira	Engenheiro Civil	25/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
290601	Thulio Santiago Castro	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	16/01/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
271966	Uillian da Silva Santos	Motorista	22/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
271495	Valdir Viana dos Santos	Motorista	13/07/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
25230	Valmir Queiroz de Medeiros	Engenheiro Civil	03/03/2008	2020	04/05/2020	02/06/2020
314815	Vanderlir da Silva Malagueta	ENCARREGADO DE CAMPO	06/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
271677	Vinício da Silva Almeida	Motorista	13/07/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
317596	Viviane ChauAidar Pereira	SECRETARIA EXEC GAB CC 15	02/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
317760	Walisson Adinan de Souza Benedito	ENCARREGADO DE CAMPO	09/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
273441	Walter de Carvalho	Motorista	24/08/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
282400	Wanderlan Pereira da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	15/05/1984	2020	01/12/2020	30/12/2020
135542	Wender Pereira de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
92718	Wilson Mamedio da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	08/04/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
273516	Zenildo Brasil da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	24/08/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
608953	Zilda Meireles dos Passos Fernandes	Aux. de Serviços Gerais	13/06/1986	2020	01/09/2020	30/09/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Exercício	Início	Fim
249202	Abida Souza Santos Aguiar	Assistente Administrativo	04/10/2012	2020	03/05/2021	01/06/2021
545345	Ana Lucia Afonso Bearzi	Assistente Administrativo	07/05/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
846032	Angela de Fatima Alves de Oliveira das	Auxiliar Administrativo	06/07/1989	2020	05/01/2021	03/02/2021
575847	Antonia Rodrigues Machado	Aux. de Serviços Gerais	14/05/1986	2020	01/10/2020	30/10/2020
848161	Ary Pereira Pontes	Aux. de Serviços Gerais	06/07/1989	2020	03/08/2020	01/09/2020
314120	Bruna Thaís Vieira de Menezes	GERENTE DE DIVISÃO	06/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
186016	Camila Favero Loss	Engenheiro Civil	21/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
295031	Dalmo Luis Roumie da Silveira	ASSESSOR ESP. RELAÇ.	17/03/2017	2020	01/04/2020	30/04/2020
412718	Edna Lúcia da Silva	Assistente Administrativo	12/07/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
12170	Edson Nascimento dos Reis	Agente de Secretaria Escolar	25/06/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
294000	Elizabeth Theodoro da Silva	GERENTE DE DIVISÃO	08/02/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
80961	Elma da Silva Ramos	Aux. de Serviços Gerais	02/08/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
294124	Erinelda Bezerra Kitahara	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	08/02/2017	2020	04/05/2020	02/06/2020
295411	Flávia de Alencar Tomáz	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	01/04/2017	2020	01/06/2020	30/06/2020
98716	Flavio Silva Lima	Motorista	13/06/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
843442	Gloria Socorro Augusta Rica Guarate	Assistente Administrativo	07/07/1989	2020	03/11/2020	02/12/2020
291964	Iasmin de Magalhães Oliveira	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	08/02/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
206814	Ivo da Conceicao Malta	Auxiliar Administrativo	13/08/1982	2020	01/09/2020	30/09/2020
293986	Ivo de Oliveira Costa Junior	ASSESSOR ESP. RELAÇ.	01/03/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
890617	Jailson Bernardo da Silva	Programador de Aplicação	31/05/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
313932	Janderson de Souza Araújo	SECRETARIA (O)	02/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
97627	Jemerson Lima Duarte	Motorista	30/05/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
274481	Jessica de Oliveira Lopes	Assistente Administrativo	07/10/2015	2020	01/09/2021	30/09/2021
24597	Jocineide Alves de Souza	Auxiliar Administrativo	02/12/1992	2020	05/01/2021	03/02/2021
294736	José Cantidio Pinto	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	01/03/2017	2020	01/04/2020	30/04/2020
313734	Jose Junior Silva Lopes	ASSESSOR ESP. RELAÇ.	02/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
301987	Karla Silva Postiglione	SECRETARIA EXEC GAB CC 15	03/10/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
316697	Leide Daiana Assunção	RESPONSÁVEL PELO	14/06/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
198285	Leila Nascimento Izel	Aux. de Serviços Gerais	30/01/2004	2020	03/02/2020	03/03/2020
2113	Leticia Agnes Gonçalves Barros	Agente de Secretaria Escolar	22/12/2006	2020	01/12/2021	30/12/2021
641317	Liberalina Ribeiro Monteiro	Técnico de Nível Médio	04/05/1987	2020	01/06/2020	30/06/2020
641490	Lucilene Batista de Azevedo	Técnico de Nível Médio	04/05/1987	2020	01/07/2020	30/07/2020
641730	Ludinea Gomes do Livramento	Auxiliar Administrativo	04/05/1987	2020	01/07/2020	30/07/2020
286668	Luiz Guilherme Erse da Silva	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL	01/01/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
75011	Maria Stela de Carvalho Mascarenhas	Assistente Administrativo	30/01/1980	2020	01/09/2020	30/09/2020
187890	Matheus das Neves Moura	Engenheiro Civil	21/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
297045	Meire Darc Dantas de Figueiredo	GERENTE DE DIVISÃO	10/04/2017	2020	03/08/2020	01/09/2020
311762	Paulo Tadeu Marques de Carvalho	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	03/12/2018	2020	05/01/2021	03/02/2021
316465	Rafael Ranconi Bezerra	Engenheiro Ambiental	01/07/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
89351	Raimunda Rosalia de Lima da Silva	Aux. de Serviços Gerais	18/03/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
104125	Raisa Tavares Thomaz	Arquiteto	03/10/2011	2020	01/03/2021	30/03/2021
41822	Raymundo Jose Fraga Junior	Arquiteto	28/11/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
533093	Rita Cley Cordeiro de Menezes	Auxiliar Administrativo	01/04/1986	2020	01/12/2020	30/12/2020
297392	Rosalia Maria Passos da Silva	DIRETOR (A) DE	10/04/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
98336	Rosane da Silva Cruz	Inspetor Escolar	06/06/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
15398	Sidney Rivero Tavernard	Administrador	08/07/1991	2020	03/08/2020	01/09/2020
243882	Sintya Franciane Lopes Santos	Assistente Administrativo	02/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
544967	Valdelucia do Espírito Santos de Sa	Auxiliar Administrativo	07/05/1986	2020	01/06/2020	30/06/2020
286510	Vanessa Teixeira Duraes	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	03/01/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020

295346	Vitoria Regia Mesquita	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	01/03/2017	2020	01/04/2020	30/04/2020
552712	Waldemarina Galvão Lopes	Técnico de Nível Médio	14/05/1986	2020	01/06/2020	30/06/2020
313833	Walter Andrade Moura Filho	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	16/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN						
Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Exercício	Início	Fim
246240	Adriana Rosa de Souza	Fiscal Mun. de Transportes	09/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
75631	Aildo Venancio de Oliveira Junior	Agente Municipal de Trânsito	10/05/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
72851	Alcione Silva dos Santos	Agente Municipal de Trânsito	15/04/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
73470	Alessandro Carvalho da Silva	Agente Municipal de Trânsito	19/04/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
241638	Alessandra Moda Silva de Carvalho	Aux. de Serviços Gerais	11/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
72611	Alzenir Gomes de Oliveira Mesquita	Agente Municipal de Trânsito	13/04/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
304155	Amanda Zaira Scheifele Wietholter	SECRETARIA (O)	01/12/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
74914	Ana Cristina Fortaleza Inácio	Agente Municipal de Trânsito	28/04/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
311366	Anderson Roque de Melo	GERENTE DE DIVISÃO	21/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
106684	Antonio Carlos de Freitas	Agente Municipal de Trânsito	05/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
130386	Antonio Rodrigues de Araujo	Fiscal Mun. de Transportes	05/05/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
73958	Augusto França da Costa Junior	Agente Municipal de Trânsito	23/04/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
312801	Caio Fernando Bejarana de Sousa Belo	GERENTE DE DIVISÃO	20/03/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
9200	Carlos de Azevedo	Fiscal Mun. de Transportes	01/05/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
380410	Carlos Edilson Santiago	Auxiliar Administrativo	03/06/1985	2020	01/07/2020	30/07/2020
181058	Carolina Ramos Costa	Engenheiro Civil	14/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
214312	Celio Sena Mendes	Fiscal Mun. de Transportes	15/04/1983	2020	01/12/2020	30/12/2020
106402	Clacioni Ferreira Frota	Agente Municipal de Trânsito	05/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
308032	Claudenor Araújo Miranda	GERENTE DE DIVISÃO	10/05/2018	2020	01/06/2020	30/06/2020
72992	Claudia de Souza	Agente Municipal de Trânsito	20/04/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
77926	Claudionor de Almeida Lima	Agente Municipal de Trânsito	02/06/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
108110	Cleudson Moura da Silva	Agente Municipal de Trânsito	23/01/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
10380	Clemilton Feitosa Amaral	Assistente Administrativo	31/05/1990	2020	01/07/2020	30/07/2020
106353	David Pereira da Hora	Agente Municipal de Trânsito	05/12/2011	2020	01/02/2021	02/03/2021
75863	David Sales do Vale	Agente Municipal de Trânsito	14/05/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
299364	Debora Pereira da Silva	GERENTE DE DIVISÃO	27/07/2017	2020	03/08/2020	01/09/2020
314443	Décio Henrique de Souza Souto	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	09/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
106741	Douglas Duarte Almeida	Agente Municipal de Trânsito	12/12/2011	2020	01/03/2021	30/03/2021
107450	Elaine Cristina Nunes Medeiros	Agente Municipal de Trânsito	26/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
75681	Elaine Maria Medeiros Ribeiro	Agente Municipal de Trânsito	10/05/2010	2020	01/07/2021	30/07/2021
159823	Elda de Oliveira Araujo	OFICIAL LEGISLATIVO	01/02/1992	2020	02/03/2020	31/03/2020
872970	Elgislane Mendes de Oliveira	Assistente Administrativo	23/05/1990	2020	01/12/2020	30/12/2020
73073	Enos de Jesus Dias	Agente Municipal de Trânsito	20/04/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
308520	Erica Liliane do Nascimento	GERENTE DE DIVISÃO	13/06/2018	2020	01/09/2020	30/09/2020
130401	Ester de Souza Manoel	Fiscal Mun. de Transportes	05/05/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
887143	Eva Veriano deAlcantara Mourao	Assistente Administrativo	31/05/1990	2020	05/01/2021	03/02/2021
394205	Evandro Drumond de Carvalho	Motorista	07/06/1985	2020	01/07/2020	30/07/2020
75582	Fabio da Silva Gomes	Agente Municipal de Trânsito	10/05/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
315326	Felipe de Oliveira Ribeiro	ASSESSOR NÍVEL I	23/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
87587	Fernanda Moreira da Silva	Engenheiro de Tráfego	25/01/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
72447	Fernanda Tavares dos Santos	Agente Municipal de Trânsito	12/04/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
107640	Flavia Laiz Erolina Rodrigues de Araujo	Agente Municipal de Trânsito	30/12/2011	2020	01/07/2021	30/07/2021
93021	Francisco Ernesto Coutinho Ciarini	Engenheiro Civil	19/04/2011	2020	04/05/2020	02/06/2020
108391	Francisco Marcos Maciel Gomes	Agente Municipal de Trânsito	02/02/2012	2020	03/05/2021	01/06/2021
73833	Francivaldo Braz da Costa	Agente Municipal de Trânsito	19/04/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
8062	Gigliane Abraham de Moraes Dantas	Assistente Administrativo	21/03/2006	2020	01/04/2020	30/04/2020
107335	Giliarde Passos Monteiro	Agente Municipal de Trânsito	12/12/2011	2020	03/05/2021	01/06/2021
319104	Gilmara Maia da Silva	SECRETARIA (O)	19/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
315368	Gloriany Gomes Coelho	GERENTE DE DIVISÃO	03/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
111013	Helano Relris Damasceno e Silva	Fiscal Mun. de Transportes	19/03/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
106098	Helder Santos Silva	Agente Municipal de Trânsito	28/11/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
304113	Helen Galvão Barroso Ferreira	ASSESSOR NÍVEL III	01/12/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
73172	Helen Sime Marques Moreira	Agente Municipal de Trânsito	15/04/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
106593	Herivanete Ferreira Camargo	Agente Municipal de Trânsito	05/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
72736	Hildimar Souza e Silva	Agente Municipal de Trânsito	14/04/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
107278	Irima Bastos da Silva	Agente Municipal de Trânsito	12/12/2011	2020	01/02/2021	02/03/2021
108151	Ismael Zelada Barbosa	Agente Municipal de Trânsito	09/01/2012	2020	03/05/2021	01/06/2021
135724	Italo Borges Souza da Silva	Assistente Administrativo	23/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
315756	Italo Moreira Cruz Franze	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	23/05/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
301995	Jacqueline de Souza Andrade	Desenhista Cadista	01/10/2017	2020	03/11/2020	02/12/2020
892241	Jair Oliveira da Silva	Encarregado de Serviços Gerais	31/05/1990	2020	05/01/2021	03/02/2021
75673	Janderson Hortiz Campos	Agente Municipal de Trânsito	05/05/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
251968	Jane de Jesus Ferreira Guarate	TÉCNICO EM	01/02/2013	2020	04/05/2020	02/06/2020
72603	Jansen Robson Pereira Gusmao	Agente Municipal de Trânsito	14/04/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
72380	Jaqueline Souza Alves	Agente Municipal de Trânsito	12/04/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
298423	Jarde da Silva Rabelo	ASSESSOR NÍVEL III	29/06/2017	2020	03/08/2020	01/09/2020
297491	João Luiz Ferreira de Sousa	GERENTE DE DIVISÃO	03/05/2017	2020	01/06/2020	30/06/2020
107054	Joaquim Marinho Filho	Agente Municipal de Trânsito	27/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
72843	Jorge Alan Rodrigues da Silva	Agente Municipal de Trânsito	20/04/2010	2020	01/06/2021	30/06/2021
499138	Jose Aristides Nascimento da Silva	Fiscal Mun. de Transportes	21/03/1986	2020	01/04/2020	30/04/2020
189292	Jose Carlos Françoso	Fiscal Mun. de Transportes	21/10/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
305294	José Liberato dos Santos Neto	Arquiteto	12/01/2018	2020	04/05/2020	02/06/2020
106494	Jose Rodrigues da Silva Filho	Agente Municipal de Trânsito	25/11/2011	2020	01/07/2021	30/07/2021
844416	Joselene Silva dos Santos	Arquiteto	07/07/1989	2020	05/01/2021	03/02/2021
73271	Josiane Teixeira da Silva	Agente Municipal de Trânsito	15/04/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
297582	Josué Soares	GERENTE DE DIVISÃO	03/05/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
314758	Juliane Quintino Rodrigues	ASSESSOR NÍVEL III	10/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
72166	Junior Santos de Araujo	Agente Municipal de Trânsito	30/03/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
317554	Karina Perpetua de Souza Magalhaes	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	26/07/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
106882	Karleon Bizerra da Costa	Agente Municipal de Trânsito	12/12/2011	2020	01/10/2021	30/10/2021
72554	Klivanian Aguiar Lopes	Agente Municipal de Trânsito	12/04/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
305476	Legys Esteves Dourado	ASSESSOR NÍVEL I	26/01/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
107500	Luiz Claudio Leite Fernandes	Agente Municipal de Trânsito	12/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021

130873	Luiz Gustavo de Almeida Caldeira	Engenheiro Eletricista	12/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
75847	Marcio Roberto da Costa Campos	Agente Municipal de Trânsito	10/05/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
74013	Marcos Henrique da Silva Lago	Agente Municipal de Trânsito	20/04/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
107658	Maria da Conceição do Nascimento	Agente Municipal de Trânsito	30/12/2011	2020	01/07/2021	30/07/2021
299273	Maria Duarte Paiva	GERENTE DE DIVISÃO	03/07/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
402917	Maria Fatima Almeida Gualberto	Assistente Administrativo	05/07/1985	2020	01/09/2020	30/09/2020
313958	Mariana Hey Turesso	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	09/05/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
107583	Marinaldo Barbosa Lima Junior	Agente Municipal de Trânsito	12/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
374942	Mario Irajara Silva dos Santos	Técnico de Nível Médio	30/05/1985	2020	01/06/2020	30/06/2020
317041	Matheus Gomes Lopes	RESPONSÁVEL PELO	03/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
107120	Mauricio Sousa Silva	Agente Municipal de Trânsito	26/12/2011	2020	01/07/2021	30/07/2021
315450	Moema Alencar Moreira	ASSESSOR NÍVEL I	23/05/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
47953	Nelson Brasil Ferreira	Artífice Especializado	22/04/2009	2020	01/06/2020	30/06/2020
106650	Odibel Barros Saab	Agente Municipal de Trânsito	05/12/2011	2020	03/05/2021	01/06/2021
106618	Paula Magna do Rosário	Agente Municipal de Trânsito	05/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
243494	Paulo Prado da Costa	Fiscal Mun. de Transportes	02/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
72322	Paulo Ricardo Alves Frutuoso	Agente Municipal de Trânsito	09/04/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
319336	Paulo Sergio Vieira Gonçalves	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	07/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
75954	Philipe de Araujo Batista	Agente Municipal de Trânsito	14/05/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
232	Plínio Alves Pereira	GERENTE DE DIVISÃO	04/02/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
106130	Raimundo Carlos da Cruz	Agente Municipal de Trânsito	30/11/2011	2020	01/03/2021	30/03/2021
105933	Raimundo Nonato da Silva Rocha	Agente Municipal de Trânsito	28/11/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
41500	Rangel da Silva Santana	Assistente Administrativo	31/10/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
315235	Rayane Regina Lima Barbosa	GERENTE DE DIVISÃO	03/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
75392	Regeane Gomes Oliveira	Agente Municipal de Trânsito	03/05/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
69543	Renato Veras Aragao	Fiscal Mun. de Transportes	13/11/1987	2020	05/01/2021	03/02/2021
20917	Ricardina de Souza Dantas	Aux. de Serviços Gerais	13/05/1992	2020	01/10/2020	30/10/2020
301920	Rosana Luiza de Franca	ASSESSOR NÍVEL I	21/09/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
106030	Rosângela Saldanha de Azevedo Gaida	Agente Municipal de Trânsito	28/11/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
72330	Rosemery de Souza Silva	Agente Municipal de Trânsito	12/04/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
42052	Sadoc Chagas da Silva	Encarregado de Serviços Gerais	30/12/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
61200	Sidney Cid Melo	FISCAL DE RENDAS	10/09/1995	2020	01/10/2020	30/10/2020
317645	Silfarne Benarosh da Costa	SECRETARIA (O)	26/07/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
7147	Stainer Barbosa Barbosa	Arquiteto	16/03/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
554768	Steferson Marques de Souza	Fiscal Mun. de Transportes	13/05/1986	2020	03/08/2020	01/09/2020
107632	Tanio Eduardo da Silva Dias	Agente Municipal de Trânsito	12/12/2011	2020	01/11/2021	30/11/2021
312306	Thatiane Alves Pinheiro	GERENTE DE DIVISÃO	20/03/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
108284	Tiago Augusto Eguchi Teixeira	Agente Municipal de Trânsito	16/01/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
296328	Tiago Machado da Silva	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	21/03/2017	2020	01/04/2020	30/04/2020
107170	Tiago Marques Oliveira Lacerda	Agente Municipal de Trânsito	12/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
246547	Ualace Rodrigues Cardoso	Fiscal Mun. de Transportes	09/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
106642	Ueliton Alves Santos	Agente Municipal de Trânsito	05/12/2011	2020	01/07/2021	30/07/2021
72710	Valbio Silva Carvalho	Agente Municipal de Trânsito	14/04/2010	2020	01/07/2021	30/07/2021
74138	Vera Lucia Ribeiro Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	23/04/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
60790	Vicente da Silva Filho	Aux. de Serviços Gerais	01/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
106634	Vitor Freitas Guedes	Agente Municipal de Trânsito	05/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
72670	Wanderleia da Silva Pinto	Agente Municipal de Trânsito	13/04/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
977	Wellington Passos de Melo	GERENTE DE DIVISÃO	20/03/2019	2020	01/04/2020	30/04/2020
131798	Willian Borges da Silva	Fiscal Mun. de Transportes	05/05/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR						
Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Exercício	Início	Fim
48761	Adriana de Souza Alves	Auxiliar Administrativo	13/04/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
237596	Agapon Cristian de Moraes	Motorista	11/06/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
312314	Aldinei Ferreira dos Santos	ASSESSOR NÍVEL II	18/03/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
303190	Aline Paula Pereira Costa Figueiredo	ASSESSOR NÍVEL I	01/11/2017	2020	01/04/2021	30/04/2021
234972	Ana Carla Macedo Carneiro	Engenheiro Civil	10/11/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
26296	Ana Celia do Nascimento Noza	Assistente Administrativo	05/04/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
16726	Ana Paula Pereira Novaes	Assistente Administrativo	20/07/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
24828	Andre Kende Obinata	Engenheiro Civil	05/03/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
313875	Andrea Belmont Macêdo	RESPONSÁVEL PELO	06/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
637548	Antonia Carvalho do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	19/06/1987	2020	01/07/2020	30/07/2020
641903	Antonia Lirguimar Lopes dos Santos	Auxiliar Administrativo	04/05/1987	2020	01/06/2020	30/06/2020
53257	Antonia Solange Nogueira Carvalho de	Assistente Administrativo	10/08/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
297450	Antônio Carlos Ferreira Júnior	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	01/05/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
951	Ariadne Souza da Silva	ASSESSOR NÍVEL I	18/03/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
3567	Atamar Souza de Sa Leite	ASSESSOR NÍVEL II	18/03/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
285602	Benedita Moraes dos Santos	ASSESSOR NÍVEL II	09/01/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
13342	Bruna da Silva Melo Teixeira	Assistente Administrativo	04/07/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
312356	Bruno Eduardo Alves de Souza	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	18/03/2019	2020	01/04/2020	30/04/2020
45410	Carime Afonso dos Santos Leite	Arquiteto	16/03/2009	2020	03/08/2020	01/09/2020
286402	Carla Felix de Brito Silva	GERENTE DE DIVISÃO	09/01/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
318172	Carlos Alexandre Bandeira Teixeira	ASSESSOR NÍVEL II	02/08/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
304262	Carlos Alexandre de Souza	Arquiteto	05/12/2017	2020	01/06/2021	30/06/2021
307977	Carlos Eduardo Takahara	GERENTE DE DIVISÃO	10/05/2018	2020	01/07/2020	30/07/2020
320101	Carolina Henrique Baraúna Pereira da Silva	ASSESSOR NÍVEL I	01/09/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
314047	Castro Alves de Matos	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	06/05/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
312728	Celia Regina Mendonça Alexandre	SECRETARIA EXEC GAB CC 15	01/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
640921	Charles Alves de Brito	Auxiliar Administrativo	04/05/1987	2020	01/09/2020	30/09/2020
302977	Cicero Rodrigues de Negreiros	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	01/11/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
303412	Clara Juliana Jaques Vidal	ASSESSOR NÍVEL I	01/11/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
6230	Claudia Lopes Sa Candido Marculino	Arquiteto	06/03/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
878	Claudia Rodrigues da Silva Braga	DIRETOR (A) DE	18/03/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
242462	Claudio Roberto Oliveira Pereira	Engenheiro Civil	25/06/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
50807	Cleciane Rodrigues de Lima	Assistente Administrativo	15/06/2009	2020	01/07/2020	30/07/2020
105280	Clindoval Lima da Silva	Fiscal Municipal de Obras	07/11/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
312223	Conceição de Maria Passos da Silva	ASSESSOR NÍVEL I	18/03/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
314394	Cristiane de Castro Marães	ASSESSOR NÍVEL I	06/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
25925	Damaris Laddaga Dias Galvao	Assistente Administrativo	11/03/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020

303470	Dandara Cecilia Valverde Oliveira Araújo	GERENTE DE DIVISÃO	01/11/2017	2020	03/05/2021	01/06/2021
172784	Daniel Valentim Leal Rodrigues	Engenheiro Civil	14/05/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
307670	Danusia Colito	FISCAL MUNICIPAL URBANO	10/05/2018	2020	03/11/2020	02/12/2020
315623	Davi Vasconcelos de Souza	GERENTE DE DIVISÃO	03/06/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
314310	David Rodrigues dos Passos	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	06/05/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
312554	Debora Izidoro de Souza	ASSESSOR NÍVEL I	18/03/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
302282	Denise Muniz Miranda de Lucena	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	28/09/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
19184	Diego Princes de Almeida Lopes	Assistente Administrativo	01/10/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
96835	Dina Farias da Silva	Especialista em Educação	23/05/2011	2020	01/07/2021	30/07/2021
61862	Diogo Henrique Costa Fonseca	Arquiteto	15/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
753	Edemir Monteiro Brasil Neto	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL	15/03/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
194374	Edesio dos Santos Garcia	Técnico de Nível Médio	28/07/1982	2020	03/08/2020	01/09/2020
695661	Ednigernes Benicio de Brito Bessa	Técnico de Nível Médio	10/11/1987	2020	01/12/2020	30/12/2020
258005	Edvaldo Nogueira Mendes	Topógrafo	20/11/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
901	Elenilce Mendes Santana Ferro	GERENTE DE DIVISÃO	18/03/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
285842	Elenilde de Jesus Costa	GERENTE DE DIVISÃO	01/01/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
317273	Eli de Oliveira Facundes	SECRETARIA (O)	01/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
303826	Elizonete Gomes da Silva	ASSESSOR NÍVEL II	21/11/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
241472	Ely Crispiano de Mendonca	Técnico de Nível Médio	05/08/1983	2020	01/09/2020	30/09/2020
285900	Emanuel Pontes Meirelles	SECRETÁRIO(A) E. C. M.	09/01/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
316267	Fabricia Rodrigues Aguirre	ASSESSOR NÍVEL I	03/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
295388	Fernanda Figueiredo de Almeida	GERENTE DE DIVISÃO	01/03/2017	2020	03/11/2020	02/12/2020
7105	Fernanda Rocha Pinheiro Rodrigues	Arquiteto	15/03/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
41054	Fernando Lima Ferreira Barbosa	Assistente Administrativo	07/10/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
304030	Flávia Bentes da Silva	GERENTE DE DIVISÃO	11/11/2017	2020	01/02/2021	02/03/2021
303040	Francisco das Chagas Batista de Figueiredo	ASSESSOR NÍVEL II	01/11/2017	2020	01/03/2021	30/03/2021
927	Francisco Valério Neves Silva	ASSESSOR NÍVEL II	12/03/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
168535	Frank Richard Silva Gil	Gari	01/12/2001	2020	01/12/2020	30/12/2020
320185	Gabriela Hey de Lima Castiel	GERENTE DE DIVISÃO	13/09/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
23838	Geisa Pacheco de Souza Monteiro	Assistente Administrativo	13/02/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
265340	George Arlan Soares da Silva	Motorista	13/08/2014	2020	01/03/2021	30/03/2021
104365	Gerson Saraiva de Sa	Arquiteto	11/10/2011	2020	01/03/2021	30/03/2021
316150	Giovani da Silva Barcelos	Arquiteto	13/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
315070	Gisele Rocha Mercês	Arquiteto	06/06/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
84591	Gracieli Mayer	Arquiteto	21/10/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
316035	Guilherme Matheus Silva	Fiscal Municipal de Obras	19/06/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
313990	Gustavo Nobre deAzevedo	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	29/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
313966	Irana Francis da Silva Leite	DIRETOR (A) DE	06/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
314063	Iris Adriana Pereira Chaves	ASSESSOR NÍVEL I	06/05/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
943	Ítalo Ramon Pereira de Oliveira	GERENTE DE DIVISÃO	18/03/2019	2020	01/02/2021	02/03/2021
310764	Jaberson Orildo da Silva Felipe	SECRETÁRIA DE CONSELHO	08/10/2018	2020	03/11/2020	02/12/2020
313718	Jadson Rodrigo França Souza Santos	GERENTE DE DIVISÃO	06/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
312083	Jaqueline Coutinho Apolinário Gil	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	18/03/2019	2020	01/04/2020	30/04/2020
314005	Jéssica Adriane Noerato Ferreira	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	06/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
960	João Hilton de Almeida Remigio	ASSESSOR NÍVEL II	18/03/2019	2020	01/04/2020	30/04/2020
303553	Jocasta Taciana Neves	ASSESSOR NÍVEL I	21/11/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
44850	Joelcio da Silva Rodrigues	Arquiteto	16/02/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
172924	Jose Evandro Tavares Aires	Gari	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
194027	Jose Maria dos Santos Parente	Técnico de Nível Médio	28/07/1982	2020	03/05/2021	01/06/2021
32400	Jose Nilson Fernandes Holanda Junior	Fiscal Municipal de Obras	14/05/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021

441303	Juarez Gomes da Silva	Fiscal Municipal de Obras	12/07/1985	2020	01/04/2021	30/04/2021
319295	Junior dos Ramos Menezes da Silva	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	01/09/2019	2020	01/02/2021	02/03/2021
312562	Kairo Arthur Florenço	ASSESSOR NÍVEL I	18/03/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
71564	Katia Cilene Andrade Carneiro	Arquiteto	17/03/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
314030	Katia Emilia de Almeida Casara	GERENTE DE DIVISÃO	06/05/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
77215	Katia Regina Souza Sodre	Assistente Administrativo	31/05/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
294158	Laercio Cavalcante Monteiro	AUXILIAR DE ATIVIDADE	01/01/2017	2020	04/05/2020	02/06/2020
26030	Lucila Silva Oliveira	Assistente Administrativo	17/03/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
26494	Luiz Gonzaga Campos Coelho	Fiscal Municipal de Obras	09/04/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
8418	Manoel Nazare Freitas Silva	Fiscal Municipal de Obras	21/02/1980	2020	03/08/2020	01/09/2020
191510	Manuel do Socorro da Conceicao	Técnico de Nível Médio	01/07/1982	2020	01/09/2020	30/09/2020
312380	Mara Lúcia de Souza Chaves Catanha	Fiscal Municipal de Obras	22/03/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
25785	Marcelia Beleza de Souza Rodrigues	Assistente Administrativo	12/03/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
319493	Marcio Franclin Régis dos Santos	ASSESSOR NÍVEL II	21/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
50154	Marcos Andre da Silva Ramos	Assistente Administrativo	15/05/2009	2020	01/06/2020	30/06/2020
307373	Marcos Silva de Melo	GERENTE DE DIVISÃO	02/04/2018	2020	01/06/2021	30/06/2021
317223	Maria Angelica Vujanski	ASSESSOR NÍVEL I	01/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
209496	Maria Aparecida Celestino	Assistente Administrativo	23/05/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
308016	Maria de Nazaré Cordeiro de Souza Santos	GERENTE DE DIVISÃO	10/05/2018	2020	01/06/2020	30/06/2020
293010	Maria Ivanete Soares Cardoso	Aux. de Serviços Gerais	19/06/1984	2020	01/07/2020	30/07/2020
25884	Maria Jose Socorro Leite Leal	Assistente Administrativo	14/03/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
285222	Maria Terezinha de Souza Ferreira	ASSESSOR NÍVEL I	01/01/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
305492	Maria Valma Mousinho Pinto	SECRETARIA (O)	26/01/2018	2020	01/09/2020	30/09/2020
83593	Mariana Denny dos Santos	Arquiteto	20/09/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
314013	Marie Louise França da Silva	ASSESSOR NÍVEL I	06/05/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
391798	Maristela dos AnjosAzevedo	Auxiliar Administrativo	23/05/1985	2020	03/11/2020	02/12/2020
70087	Martinho Antonio de Farias	Engenheiro Civil	05/02/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
274134	Meneide Soares Cardoso	Fiscal Municipal de Obras	16/04/1984	2020	04/05/2020	02/06/2020
323	Michele Ferreira Alfaia	ASSESSOR NÍVEL II	12/02/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
415647	Miguel Soares do Nascimento	Fiscal Municipal de Obras	12/07/1985	2020	01/09/2020	30/09/2020
312075	Mislene da Silva Ferreira	ASSESSOR NÍVEL II	16/01/2019	2020	03/02/2020	03/03/2020
269755	Nilson Barros de Souza	Assistente Administrativo	06/05/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
236043	Paulo Cezar dos Santos Chagas	Fiscal Municipal de Obras	15/07/1983	2020	03/08/2020	01/09/2020
250118	Paulo de Souza Costa	Fiscal Municipal de Obras	20/12/1983	2020	05/01/2021	03/02/2021
241597	Paulo Henrique Raphael Gomes	Engenheiro Civil	11/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
625700	Paulo Sergio Queiroz da Silva	Fiscal Municipal de Obras	16/03/1987	2020	01/07/2020	30/07/2020
31310	Pedro Sival Lopes Furtado	Fiscal Municipal de Obras	22/04/1993	2020	05/01/2021	03/02/2021

640848	Raimundo Oliveira do Nascimento	Técnico de Nível Médio	04/05/1987	2020	01/12/2020	30/12/2020
285975	Raimundo Xavier Soares	ASSESSOR NÍVEL II	09/01/2017	2020	03/02/2020	03/03/2020
315061	Reginaldo da Silva Cuellar	Fiscal Municipal de Obras	06/06/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
61590	Roberto Kleber Cordeiro Saldanha Junior	Assistente Administrativo	15/10/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
315590	Rogério Gonçalves Acuri	GERENTE DE DIVISÃO	03/06/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
301010	Rogério Ribeiro Silva	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	01/09/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
319477	Rosan Rodrigues Barbosa	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	01/09/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
277600	Rosane Lisboa Modesto	Fiscal Municipal de Obras	15/02/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
29175	Roseni Soares	Assistente Administrativo	25/04/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
314071	Rosineia Julia do Nascimento	Fiscal Municipal de Obras	07/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
411810	Samuel Moura da Fonseca	Artífice Especializado	10/07/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
935	Sara Vieira dos Santos	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	18/03/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
257693	Saulo Rogério de Oliveira Costa	Arquiteto	31/10/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
310946	Sheilla Cristina Pantoja de Oliveira	ASSESSOR NÍVEL I	24/09/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
289266	Sidnei Gonçalves Ferreira	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	10/01/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
257891	Sidnei Gonzaga Branco	Topógrafo	06/11/2013	2020	01/09/2021	30/09/2021
285090	Silvio Santos Anchieta	Motorista	30/05/1984	2020	01/06/2020	30/06/2020
314807	Stephanne Mesquita de Melo	ASSESSOR NÍVEL II	06/05/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
88296	Stephanny Alpire Germano	Arquiteto	04/03/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
315020	Sylvana Ventura da Silva	PROFESSOR	02/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
319782	Taise Agra Costa	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	01/09/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
641226	Tanhama de Souza Barbosa	Auxiliar Administrativo	04/05/1987	2020	01/07/2020	30/07/2020
290312	Tatiane de Brito Vieira Vasconcelos	ASSESSOR NÍVEL II	01/01/2017	2020	02/01/2020	31/01/2020
307390	Teolinda Marques Elhage	GERENTE DE DIVISÃO	02/04/2018	2020	04/05/2020	02/06/2020
313916	Thais Menezes Bandeira Leão	ASSESSOR NÍVEL II	06/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
316184	Thais Santos Braga	ASSESSOR NÍVEL II	03/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
25818	Tiago Dambros Costa Beber	Engenheiro Civil	13/03/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
292011	Ueliton Pablo Maia dos Santos	ASSESSOR NÍVEL I	13/02/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
315962	Valnei Teotônio Neves Junior	Fiscal Municipal de Obras	19/06/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
297467	Van Roneo Cegosa Soares	ASSESSOR NÍVEL III	01/05/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
312611	Vilmar Ferreira Rogério Prestes	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	18/03/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
11388	Vinicius Albuquerque da Silva	Arquiteto	25/04/1986	2020	05/01/2021	03/02/2021
50683	Viviane Rodrigues dos Santos	Arquiteto	15/06/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
284878	Walter Lucio Ferreira de Souza	Fiscal Municipal de Obras	29/05/1984	2020	05/01/2021	03/02/2021
234344	Walter Pereira Barros	Técnico de Nível Médio	07/07/1983	2020	03/08/2020	01/09/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Exercício	Início	Fim
239013	Abenedira Rosana Nunes D'oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
239030	Abilio Mariano da Silva Neto	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
141531	Abner Vieira Frota	Motorista	16/08/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
116683	Adailson Jose do Carmo Goncalves	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
239097	Adalsiro Barroso Pinto	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
61945	Adalto Ferreira Bonfim	Técnico em Enfermagem	15/10/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
259128	Adam Garcia Pereira	Enfermeiro	13/01/2014	2020	03/02/2020	03/03/2020
269218	Adam Garcia Pereira	Enfermeiro	27/04/2015	2020	04/05/2020	02/06/2020
249500	Adauto Marques Cabral Junior	Médico	15/10/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
190041	Adauto Marques Cabral Junior	Médico	23/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
239104	Adeilson Almeida deAlbuquerque	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
250423	Adeilson Santos Almeida	Motorista	10/12/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
40337	Adelia Batista de Oliveira	Técnico em Enfermagem	24/09/2008	2020	01/02/2021	02/03/2021
214685	Adelmo Clementino da Rocha	Farmacêutico	06/05/2005	2020	01/12/2020	30/12/2020
310160	Ademilson da Silva	SECRETARIA (O)	31/08/2018	2020	01/10/2020	30/10/2020
173253	Ademilson Juvencio da Silva	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
141490	Ademir Brito Veras	Motorista	16/08/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
220492	Ademir Carneiro	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
318156	Ademir Souza Mesquita	GERENTE DE DIVISÃO	07/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
116641	Ademir Volpi	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
174300	Adenilson Amaral de Oliveira	Técnico em Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
273152	Adenilson Oliveira Gomes	Médico	12/08/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
61284	Adila de Souza Alexandre	Assistente Administrativo	14/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
225567	Adilene Santos Braga	Técnico em Enfermagem	19/01/2006	2020	01/12/2020	30/12/2020
57490	Adilson de Souza Pimentel	Técnico em Laboratório	21/08/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
88990	Adineuza Pereira de Araujo	Técnico em Enfermagem	14/03/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
56475	Adirleia Dias dos Santos	Técnico em Laboratório	19/08/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
239170	Adjane Bastos Freitas	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
239592	Admilson Alves Ascui	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
225608	Adna Maria de Souza Lima	Técnico em Enfermagem	27/01/2006	2020	02/03/2020	31/03/2020
90952	Adriana Aparecida Costa Bueno	Enfermeiro	14/03/2011	2020	01/02/2021	02/03/2021
230897	Adriana Aparecida Pinto da Costa	Enfermeiro	19/05/2006	2020	01/12/2020	30/12/2020
239625	Adriana Barbosa dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
239675	Adriana Coelho da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
214081	Adriana Cristina Salvador Maia	Biomédico	06/05/2005	2020	05/01/2021	03/02/2021
66317	Adriana do Nascimento	Assistente Social	29/01/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
206096	Adriana dos Santos Macedo	Auxiliar de Enfermagem	01/09/2004	2020	01/12/2020	30/12/2020
244921	Adriana Duarte Aguiar	Auxiliar de Farmácia	09/07/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
118902	Adriana Maria Correia de Souza	Médico	01/03/1999	2020	04/05/2020	02/06/2020
259400	Adriana Nunes Pereira	Farmacêutico	06/02/2014	2020	02/03/2020	31/03/2020
270710	Adriana Rafaela Pini de Souza	Técnico em Enfermagem	25/05/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
269101	Adriana Santos Cabral Costa	Enfermeiro	22/04/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
65790	Adriana Silva Assis	Médico	22/01/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
259748	Adriana Tico da Silva	Enfermeiro	11/03/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
87900	Adriane Mary Mateus	Aux. de Odontologia	23/02/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
311250	Adriane Pachêco Badra Melocra	Médico	23/11/2018	2020	01/04/2021	30/04/2021
280008	Adriane Samara Caldas Prestes	Enfermeiro	06/04/2016	2020	03/08/2020	01/09/2020
223355	Adriano Freire Costa	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
22500	Adriano Motta dos Reis Calçado	Médico	15/01/2008	2020	03/02/2020	03/03/2020
258641	Adrieli Souza da Fonseca Pardo	Enfermeiro	16/12/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
38564	Afonso de Almeida Camurca	Técnico em Enfermagem	19/08/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021

239716	Ageu Pantoja de Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
420480	Aginaldo Costa Gonzales	Auxiliar Administrativo	12/07/1985	2020	05/01/2021	03/02/2021
115487	AgustusAcio de Meira Junior	Odontólogo	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
7700	Aildison Carc Souza Silva	Técnico em Enfermagem	14/03/2007	2020	01/04/2020	30/04/2020
98807	Ailton Furtado	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	13/06/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
105553	Alaide Almeida Nyberg	Auxiliar de Farmácia	11/11/2011	2020	01/10/2021	30/10/2021
241878	Alan Caldas Rodrigues	Assistente Administrativo	19/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
93460	Alan Kuelson Queiroz Feder	Odontólogo	18/04/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
243105	Alaor Serrat de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	28/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
7973	Alba Cristina Bezerra Hermando	Enfermeiro	15/03/2007	2020	01/10/2020	30/10/2020
175572	Albanete Araujo deAlmeida Mendonça	Enfermeiro	09/01/2002	2020	01/04/2020	30/04/2020
877938	Albenita de Jesus Nogueira Dias	Assistente Administrativo	31/05/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
293077	Alberlena Ferreira Dias	ASSESSOR NÍVEL II	10/02/2017	2020	01/06/2020	30/06/2020
222290	Alberta Murjuro Eciro	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
172750	Albertina da Silva Vieira	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	01/10/2021	30/10/2021
182915	Alberto Christian Almeida Sena	Auxiliar de Enfermagem	11/03/2002	2020	03/08/2020	01/09/2020
257073	Alci Nogueira de Vasconcelos Neto	Médico	06/08/2013	2020	01/07/2021	30/07/2021
239766	Alciana Gomes Pimentel	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
118837	Alcibiades Gutierrez Vargas	Médico	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
58554	Alcicleia de Souza Rego Sena	Aux. de Laboratório	17/09/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
192146	Alcicleia Costa Mendonça	Aux. de Serviços Gerais	25/03/2003	2020	03/08/2020	01/09/2020
224130	Alcidis Almeida Pereira	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
40311	Alcilene Cruz Lopes	Técnico em Enfermagem	24/09/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
60161	Alcilene de Souza Silva	Técnico em Laboratório	04/09/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
188525	Alcina Ferreira Siqueira	Aux. de Serviços Sociais	16/09/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
241894	Alcineide Alves Miranda Flutuoso	Auxiliar de Farmácia	19/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
40973	Alcirley Queiroz Costa	Médico	21/10/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
510398	Alda Aparecida da Silva Cortez Rodrigues	Auxiliar Administrativo	02/04/1986	2020	04/05/2020	02/06/2020
60450	Aldaisa Soares de Oliveira	Aux. de Laboratório	08/09/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
60997	Aldeane Rufino Monteiro	Técnico em Enfermagem	07/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
179235	Aldeide Rodrigues de Souza Macedo	Enfermeiro	18/02/2002	2020	04/05/2020	02/06/2020
48787	Aldelice Ferreira da Silva	Enfermeiro	13/04/2009	2020	01/07/2020	30/07/2020
239782	Aldemara Gima Lagos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
88370	Aldemira de Souza Rodrigues	Técnico em Enfermagem	01/03/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
174880	Aldenir Dias de Menezes	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
40882	Aldenira Pereira de Oliveira	Aux. de Odontologia	07/10/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
171512	Aldenora Florinda da Silva	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
9730	Aldenora Viana de Oliveira Cruz	Técnico de Nível Médio	09/04/1981	2020	04/05/2020	02/06/2020
239790	Alderiza Soares de Sousa Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
280248	Alderlene da Costa Cunha	Técnico em Enfermagem	06/04/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
117657	Alencar Silveira Filho	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
317091	Alessandra da Conceição Lourenço	Téc. em Higiene Dental	10/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
180828	Alessandra da Silva Dantas	Auxiliar de Enfermagem	11/03/2002	2020	01/07/2020	30/07/2020
174003	Alessandra David de Barros	Técnico em Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
58546	Alessandra de Assis Pais	Bioquímico	04/09/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
855702	Alessandra Dias Carvalho	Auxiliar Administrativo	16/03/1990	2020	04/05/2020	02/06/2020
25743	Alessandra Freitas Almeida	Técnico em Enfermagem	17/03/2008	2020	03/08/2020	01/09/2020
262791	Alessandra Rodrigues da Silva	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	2020	03/08/2020	01/09/2020
316358	Alessandra Soares Bispo	Téc. em Higiene Dental	13/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
277378	Alessandra Viana de Castro	Agente Comunitário de Saúde	03/02/2016	2020	01/12/2020	30/12/2020
1404	Alessandro Batista Dias	Vigia	22/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
224361	Alessandro da Conceição	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
1454	Alex Marques Barros	Motorista	22/12/2006	2020	03/05/2021	01/06/2021
245705	Alex Menezes de Freitas	Assistente Administrativo	09/07/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
302787	Alex Oliveira Tavares	Médico	07/11/2017	2020	01/03/2021	30/03/2021
261834	Alex Sandra Freitas de Oliveira	Técnico em Enfermagem	09/05/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
258840	Alexandra Figueirêdo Mota Lopes	Técnico em Enfermagem	30/12/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
172594	Alexandra Thaisa Dalla Vecchia	Odontólogo	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
275562	Alexandre Brito da Silva	Médico	03/11/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
121343	Alexandre Farahildes Ribeiro	Médico Veterinário	01/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
3442	Alexandre Iglesias Rosa	Médico	22/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
102757	Alexandre Jose Rodrigues de Carvalho	Motorista	05/09/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
186363	Alexandre Luiz Rech	Médico	03/06/2002	2020	01/12/2020	30/12/2020
242040	Alexandre Mendes Mendonça	Assistente Administrativo	25/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
270728	Alexandre Reis da Silva	Assistente Administrativo	25/05/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
93956	Alexandro Sarmento	Motorista	25/04/2011	2020	04/05/2020	02/06/2020
67357	Alexis Jose Xavier Gonzalez	Psicólogo	02/02/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
277625	Alexsandra Araújo Santos	Técnico em Enfermagem	17/02/2016	2020	01/06/2020	30/06/2020
173518	Algilane de Souza Barros	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
26527	Alice do Nascimento Costa	Técnico em Enfermagem	09/04/2008	2020	04/05/2020	02/06/2020
280222	Alice Miranda Luzeiro da Silva	Téc. em Higiene Dental	06/04/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
225103	Alice Rodrigues Ibiapina de Lima	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
246266	Alicineia Freitas de Araujo	Técnico em Enfermagem	12/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
225202	Aligiane Simone de Souza	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
247967	Aline Almeida Casara Cabral	Odontólogo	20/08/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
281882	Aline Chipola de Andrade	Médico	12/05/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
278508	Aline Cristina Zorzi	Enfermeiro	22/03/2016	2020	01/12/2020	30/12/2020
106080	Aline Gregorio da Silva	Aux. de Serviços Sociais	28/11/2011	2020	01/10/2021	30/10/2021
279126	Aline Lopes de Araújo	Biomédico	30/03/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
61903	Aline Mota Cordeiro Prado	Enfermeiro	16/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
33746	Aline Requeña Romano	Aux. de Serviços Veterinários	28/05/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
243270	Aline Silva Lima	Assistente Administrativo	28/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
124412	Aline Simone Dantas Siqueira Carvalho	Médico	02/04/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
249624	Aline Sodré E Silva	Nutricionista	15/10/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
225210	Aline Viante da Costa	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
118134	Alisangela da Silva Mendonca	Auxiliar de Enfermagem	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
240002	Allan Magno Monteiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
43133	Allan Nunes Rosa	Médico	28/01/2009	2020	03/02/2020	03/03/2020

177164	Allan Nunes Rosa	Médico	06/02/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
140450	Allan Paiva Lopes	Médico	07/05/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
38283	Alann Alves Pinheiro	Técnico em Radiologia	19/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
314220	Allyadina Delkarpit Mesquita Borgs Fujita	Téc. em Higiene Dental	14/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
172718	Almerindo Brasil de Souza	Médico	18/12/2001	2020	01/02/2021	02/03/2021
309212	Almir José Silva	GERENTE DE DIVISÃO	09/07/2018	2020	03/08/2020	01/09/2020
246810	Aloncelia Soares Barbosa	Técnico em Enfermagem	23/07/2012	2020	01/02/2021	02/03/2021
173625	Aloncio Ramos Vieira	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
47143	Alrisangela Silva Prado	Enfermeiro	08/04/2009	2020	04/05/2020	02/06/2020
24703	Aluizio Carneiro	Auxiliar Administrativo	09/12/1992	2020	05/01/2021	03/02/2021
99334	Alvaro Lazaretti	Bioquímico	10/06/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
225236	Alzemar Alves de Lima	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
81141	Alzeneide Marcolino Coutinho	Bioquímico	08/05/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
80094	Alzenir dos Santos Soares	Aux. de Serviços Gerais	07/07/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
271230	Alzerina Venancio da Silva Jesus	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
240028	Alzira Ferreira de Souza	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
86191	Alzira Toledo Vieira	Aux. de Serviços Gerais	03/02/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
239823	Amanda Cris Prestes das Neves	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
277550	Amanda Diogo da Silva	Técnico em Enfermagem	17/02/2016	2020	02/03/2020	31/03/2020
99954	Amanda Lopes Sa	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	04/07/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
315532	Amanda Rodrigues Bueno	Odontólogo	06/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
275190	Amanda Silva Lacerda	Médico	05/11/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
26014	Amizael Santos Pereira	Técnico em Enfermagem	14/03/2008	2020	01/04/2020	30/04/2020
248717	Ana Carla Rocha Monteiro	Assistente Social	10/09/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
106866	Ana Carolina Costa Lustosa	Odontólogo	14/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
38902	Ana Carolina da Silva	Aux. de Laboratório	18/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
273813	Ana Carolina de Araújo Vasconcelos	Agente Comunitário de Saúde	08/09/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
313370	Ana Carolina Gomes Leite	Médico	26/04/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
258708	Ana Carolina Iglesias Rosa	Odontólogo	16/12/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
268723	Ana Claudia Abadias da Silva Melo	Técnico em Enfermagem	14/04/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
117037	Ana Claudia Alves de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
239948	Ana Claudia Oliveira Lima	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
86315	Ana Claudia Pereira Marinho	Odontólogo	03/02/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
88981	Ana Claudia Quintino de Souza	Biomédico	14/03/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
125783	Ana Claudia Rodrigues Ferreira	Aux. de Laboratório	29/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
313040	Ana Cleide Silva Souza	Médico	15/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
7395	Ana Cristina de Oliveira Dutra Menezes	Técnico em Enfermagem	15/03/2007	2020	04/05/2020	02/06/2020
115825	Ana Cristina Pivetta de Lima Santos	Técnico em Enfermagem	01/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
98865	Ana Cristina Viamonte de Brito	Aux. de Serviços Sociais	13/06/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
263822	Ana Dalva Lima da Silva Iananês	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	2020	01/12/2020	30/12/2020
244715	Ana Emaculada Laborda Fonseca	Técnico em Enfermagem	16/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
86274	Ana Emanuela de Carvalho Chagas	Enfermeiro	03/02/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
166026	Ana Eulália Pimentel Fernandes Ribeiro	Médico	26/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
171546	Ana Eva da Rocha Bezerra	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
20941	Ana Flavia do Nascimento	Aux. de Serviço de Saúde	27/11/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
172610	Ana Giselle Aguiar Dias	Odontólogo	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
180770	Ana Kelly Oliveira Siqueira	Auxiliar de Enfermagem	11/03/2002	2020	01/06/2020	30/06/2020
390	Ana Leticia Maiorquin	Médico	27/02/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
82371	Ana Lúcia Alexandre Fabricio	Aux. de Serviço de Saúde	23/08/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
274060	Ana Lúcia Caye Oliveira	Médico	21/09/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
239972	Ana Lucia Ferreira dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
11148	Ana Lucia Helena Bolonhez	Técnico em Enfermagem	22/06/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
5208	Ana Lucia Rocha Rangel	Médico	05/02/2007	2020	02/03/2020	31/03/2020
67852	Ana Lucia Sodre	Técnico em Enfermagem	03/02/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
679540	Ana Lucia Viana de Oliveira	Assistente Administrativo	08/10/1987	2020	03/11/2020	02/12/2020
855538	Ana Lucinda de Souza Moraes	Assistente Administrativo	16/03/1990	2020	01/04/2020	30/04/2020
119413	Ana Maria da Silva Leite	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
43604	Ana Maria dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	04/04/1994	2020	03/08/2020	01/09/2020
279548	Ana Maria Marcelino Antonio Barros	Farmacêutico	16/03/2016	2020	03/08/2020	01/09/2020
270421	Ana Maria Paiva Brasil Silveira	Assistente Administrativo	25/05/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
239998	Ana Maria Parente de Castro	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
115867	Ana Maria Pereira Barroso	Técnico em Enfermagem	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
86737	Ana Maria Santos Palhano	Técnico em Enfermagem	08/02/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
284258	Ana Maria Teixeira dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	24/08/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
51706	Ana Mary de Araújo Guimarães	Enfermeiro	14/09/1994	2020	01/12/2020	30/12/2020
240036	Ana Meire Botelho de Lima	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
247032	Ana Patricia Silva Pamplona	Técnico em Enfermagem	30/07/2012	2020	01/07/2021	30/07/2021
287343	Ana Paula Almeida Gomes de Brito	ASSESSOR NÍVEL II	03/01/2017	2020	01/06/2020	30/06/2020
316440	Ana Paula Barreto de Freitas	Téc. em Higiene Dental	26/06/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
296071	Ana Paula Bessa Cavalcante	SECRETARIA (O)	15/03/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
269606	Ana Paula Bino dos Santos	Aux. de Serviço de Saúde	06/05/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
240060	Ana Paula da Silva Soares	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
240086	Ana Paula de Sousa Viana	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
270670	Ana Paula dos Santos	Técnico em Enfermagem	25/05/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
304345	Ana Paula Farias Duarte	Médico	18/12/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
240094	Ana Paula Freire da Costa	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
270273	Ana Paula Guedes Brandão	Enfermeiro	25/05/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
276370	Ana Paula Knebel da Rosa	Aux. de Serviço de Saúde	08/01/2016	2020	01/12/2020	30/12/2020
107550	Ana Paula Marques Gomes	Técnico em Enfermagem	05/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
246150	Ana Paula Matias Cavalcante Amancio	Técnico em Enfermagem	09/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
7494	Ana Paula Oliveira Cardoso	Técnico em Enfermagem	16/03/2007	2020	01/06/2020	30/06/2020
259194	Ana Paula Ribeiro Buques	Técnico em Enfermagem	15/01/2014	2020	01/09/2020	30/09/2020
244070	Ana Paula Rodrigues Goncalves	Assistente Social	02/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
84632	Ana Paula Severiano do Nascimento	Nutricionista	29/10/2010	2020	01/10/2021	30/10/2021
240101	Ana Paula Silva dos Santos Souza	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
105570	Ana Paula Souza Martins	Técnico em Enfermagem	17/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
199291	Ana Paula Wesu de Oliveira Araujo	Aux. de Serviço de Saúde	27/04/2004	2020	01/07/2020	30/07/2020
240177	Ana Quele Da Silva dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020

281832	Ana Raisa Jatahy Santos	Médico	12/05/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
283268	Ana Regina Silva de Meneses	Técnico em Enfermagem	29/06/2016	2020	01/12/2020	30/12/2020
174318	Ana Shirley Ferreira Macedo	Técnico em Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
60682	Ana Tavares Belo	Aux. de Odontologia	04/09/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
298308	Anacione Ferreira Oliveira	ENFERMEIRO	01/07/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
40353	Anacione Ferreira Oliveira	Técnico em Enfermagem	24/09/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
259053	Anaclea Marques de Souza	Enfermeiro	08/01/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
240276	Analu Oliveira de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
225757	Ancelmo Vieira Viamonte	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
23945	Anderson Maituel Gomes da Silva	Motorista	28/02/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
264531	Anderson Martins de Souza	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	2020	01/10/2020	30/10/2020
276437	Anderson Moreira das Neves	Enfermeiro	08/01/2016	2020	04/05/2020	02/06/2020
249963	Anderson Ribeiro Cardoso	Aux. de Serviços Gerais	08/11/2012	2020	01/07/2021	30/07/2021
190570	Anderson Ricardo Oliveira de Andrade	Enfermeiro	03/01/2003	2020	01/10/2020	30/10/2020
274085	Anderson Rodrigues Brasileiro	Técnico em Enfermagem	21/09/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
279184	Anderson Teixeira Ferraz	Enfermeiro	18/03/2016	2020	01/06/2020	30/06/2020
1570	Andre da Silva Santos	Médico	13/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
249864	André Licínio de Moura	Técnico em Enfermagem	30/10/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
40990	Andre Luiz Cerqueira Rodrigues	Assistente Administrativo	07/10/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
250332	André Luiz Colares Barros	Motorista	21/11/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
97304	Andre Luiz Ferreira da Silva	Biomédico	30/05/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020
226218	Andre Luiz Lira	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
248973	André Luiz Pupp	Assistente Administrativo	27/09/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
24018	Andre Melgar de Souza	Aux. de Laboratório	28/02/2008	2020	02/03/2020	31/03/2020
269581	Andre Ricardo Gomes	Assistente Administrativo	06/05/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
4458	Andrea Castro de Aquino Malaquias	Médico	26/01/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
258691	Andrea Costa dos Santos	Técnico em Enfermagem	16/12/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
124503	Andrea Cristina Alencar de Oliveira	Odontólogo	17/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
256306	Andrea de Freitas Rocha	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2013	2020	02/03/2020	31/03/2020
204917	Andrea de Freitas Rocha	Auxiliar de Enfermagem	05/07/2004	2020	01/12/2020	30/12/2020
58562	Andrea Gomes de Araujo Soares	Técnico em Laboratório	04/09/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
248527	Andrea Lemos de Azevedo	Assistente Administrativo	27/08/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
4086	Andrea Paulino de Araujo	Enfermeiro	19/01/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
115643	Andrea Regina Mateus	Odontólogo	01/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
273392	Andrea Regina Mateus	Odontólogo	18/08/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
249088	Andrea Silva Ribeiro	Psicólogo	01/10/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
19051	Andrei de Souza Coelho	Técnico em Enfermagem	21/09/2007	2020	01/03/2021	30/03/2021
240300	Andrei Marcolino da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
269143	Andréia Bassani Boaria	Enfermeiro	27/04/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
266743	Andréia Batista Viana	Agente Comunitário de Saúde	05/01/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
181066	Andréia Freitas Bezerra	Médico	14/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
50477	Andréia Largura Gomes	Enfermeiro	01/06/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
52910	Andréia Leal de Almeida Tabosa	Enfermeiro	05/08/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
47151	Andréia Prestes de Menezes	Enfermeiro	08/04/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
122531	Andres Lucia de Carvalho Pires	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
272592	Andrezza Maria de Oliveira	Médico	30/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
47193	Andrineia Souza	Enfermeiro	08/04/2009	2020	04/05/2020	02/06/2020
26212	Ane Antonieta Mota Cristo	Assistente Administrativo	28/03/2008	2020	04/05/2020	02/06/2020
67050	Ane Cleia de Souza Roberto	Aux. de Laboratório	25/03/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
269200	Anézia Izel Custódio Shockness	Técnico em Enfermagem	27/04/2015	2020	04/05/2020	02/06/2020
240383	Angela Almeida Ramos Legal	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
24208	Angela da Conceicao Louzeiro	Auxiliar de Enfermagem	27/02/2008	2020	01/07/2021	30/07/2021
269870	Ângela Márcia Martins	Enfermeiro	06/05/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
105834	Angela Maria Damazio de Souza	Aux. de Serviços Gerais	21/11/2011	2020	02/08/2021	31/08/2021
240424	Angela Maria Gama Maia	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
272831	Angela Maria Gomes Pinheiro	Assistente Social	06/08/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
83890	Angela Maria Holanda de Souza Santos	Aux. de Serviços Gerais	27/09/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
315178	Angela Maria Oliveira do Amaral	Médico	31/05/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
240474	Angela Maria Pandique Calderon	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
303967	Angela Maria Vicentini Gonçalves	AGENTE COMUNITARIO DE	01/11/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
309783	Angela Maria Zocal	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	01/08/2018	2020	01/09/2020	30/09/2020
247751	Angela Neves Machado da Rocha	Técnico em Enfermagem	13/08/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
247397	Angelica Feitosa Desmarest	Assistente Administrativo	02/08/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
312330	Angelita de Almeida Rosa Mendes	ENFERMEIRO	01/02/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
230798	Angelita de Almeida Rosa Mendes	Enfermeiro	18/05/2006	2020	01/06/2020	30/06/2020
171504	Angelita dos Anjos Silva Souza	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
117384	Angelo Florindo da Silva	Auxiliar de Enfermagem	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
270265	Angelo Resadore Neto	Assistente Administrativo	25/05/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
320375	Anie Linda Bastos Terço	ASSESSOR NÍVEL I	03/09/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
84468	Anilson Nascimento Santos	Assistente Administrativo	21/10/2010	2020	03/11/2020	02/12/2020
1173	Anna Lucia Moreira Cosenza Pinheiro	Médico	22/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
28515	Anna Lucia Moreira Cosenza Pinheiro	Médico	18/04/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
59255	Anny Gracielly Gomes Martins Horeay	Bioquímico	04/09/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
108698	Anny Michele da Silva Nunes	Odontólogo	09/02/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
93568	Anselmo Costa da Silva	Enfermeiro	02/05/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
249830	Anselmo Costa da Silva	Enfermeiro	06/11/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
124570	Antoneas Vieira Frota Mendes	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	17/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
240490	Antonia Bernardo da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
60591	Antonia da Conceicao Ribeiro	Técnico em Enfermagem	09/10/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
249814	Antonia Edilene Rodrigues da Cruz Santos	Aux. de Serviços Gerais	01/11/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
116667	Antonia Evani de Freitas	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	03/11/2020	02/12/2020
278425	Antonia Evarista dos Santos Fontineles	Técnico em Enfermagem	18/03/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
248923	Antônia Ilda Rodrigues Pachêco	Aux. de Serviço de Saúde	14/09/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
240507	Antonia Lucia Freitas França	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
244864	Antonia Neta da Silva Oliveira	Técnico em Enfermagem	09/07/2012	2020	01/02/2021	02/03/2021
61648	Antonia Pessoa Vieira	Técnico em Enfermagem	19/10/2009	2020	01/07/2021	30/07/2021
502965	Antonia Ricardina de Jesus Ferreira	Assistente Administrativo	04/04/1986	2020	04/05/2020	02/06/2020
269622	Antonia Ruth de Carvalho Gomes	Aux. de Serviço de Saúde	06/05/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021

193863	Antonia Silva de Moura	Aux. de Serviço de Saúde	09/05/2003	2020	02/08/2021	31/08/2021
62894	Antonieta Rodrigues Gama	Médico	07/12/1995	2020	05/01/2021	03/02/2021
285760	Antonio Alves de Souza	Motorista	29/05/1984	2020	01/10/2020	30/10/2020
89567	Antonio Carlos da Silva Albuquerque	Auxiliar de Farmácia	14/03/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
89682	Antonio Carlos dos Santos Barros	Aux. de Serviços Gerais	22/03/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
366501	Antonio Carlos dos Santos Lima	Assistente Administrativo	16/05/1985	2020	01/06/2020	30/06/2020
121450	Antonio Carlos Rodrigues de Oliveira	Médico	01/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
62191	Antonio Carlos Vaz da Silva	Técnico em Enfermagem	20/10/2009	2020	01/07/2021	30/07/2021
141101	Antonio Cipriano Gurgel do Amaral Junior	Médico	02/08/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
249062	Antônio Cipriano Gurgel do Amaral Neto	Psicólogo	01/10/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
589550	Antonio Damiao da Silva	Aux. de Serviços Gerais	06/06/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
148280	Antonio de Lima Santos	Aux. de Laboratório	22/05/2000	2020	01/06/2020	30/06/2020
229626	Antonio de Souza Melo	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
192310	Antonio dos Santos	Marinheiro Fluvial	17/03/2003	2020	01/04/2020	30/04/2020
38241	Antonio Fabricio Pinto da Costa	Assistente Administrativo	21/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
236986	Antonio Ferreira de Queiroz	Vigia	18/07/1983	2020	03/08/2020	01/09/2020
76530	Antonio Francisco de Aguiar	Bioquímico	25/05/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
277386	Antônio Francisco Oliveira de Deus	Agente Comunitário de Saúde	03/02/2016	2020	01/10/2020	30/10/2020
55568	Antonio Jorge Roumie Filho	Odontólogo	13/08/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
270661	Antonio Jose dos Santos	Aux. de Serviço de Saúde	25/05/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
173840	Antonio Jose dos Santos Carvalho	Aux. de Laboratório	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
105991	Antonio Leandro dos Santos Filho	Vigia	21/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
40890	Antonio Maia de Souza	Vigia	09/10/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
229931	Antonio Mak Eduardo de Moura	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
321910	Antonio Manoel Alves de Moura	Motorista	01/11/1984	2020	01/12/2020	30/12/2020
103458	Antonio Marcos Alves dos Santos	Biomédico	26/09/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
61680	Antonio Marcos Queiroz da Silva	Vigia	13/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
172891	Antonio Roberto Martins	Médico	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
361535	Antonio Sales Barbosa	Motorista	30/04/1985	2020	01/12/2020	30/12/2020
846347	Antonio Sezinando Oliveira de Souza	Artífice Especializado	06/07/1989	2020	03/08/2020	01/09/2020
230615	Antonio Silva dos Santos	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
240540	Antonio Wilton Sousa Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
236704	Aparecida Braga Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
1438	Aparecida Lima de Souza	Aux. de Serviço de Saúde	22/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
7650	Araceli Patricia Souza Maia Ribeiro	Enfermeiro	16/03/2007	2020	04/05/2020	02/06/2020
261850	Aracelly Cristina Carvalho Martins	Técnico em Enfermagem	09/05/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
72801	Arcontes Pericles Rodrigues da Silva	Assistente Administrativo	14/04/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
6503	Arethusa de Lima Bezerra	Enfermeiro	06/03/2007	2020	01/09/2020	30/09/2020
62315	Argeu Neves dos Reis	Auxiliar de Farmácia	21/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
269333	Ariadinis Fernandes Silva	Enfermeiro	27/04/2015	2020	04/05/2020	02/06/2020
211938	Ariadiny da Rocha Gouveia Cardoso	Enfermeiro	29/03/2005	2020	01/10/2020	30/10/2020
41640	Ariadne Araujo Rodrigues	Aux. de Odontologia	11/11/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
246753	Ariane Ferreira Lima	Enfermeiro	23/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
246662	Ariane Maria de Almeida Neves	Técnico em Enfermagem	30/07/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
100818	Ariano Gregorio Esau Levi Ferreira Silva	Vigia	01/08/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
13491	Arcia Dias de Almeida Oliveira	Odontólogo	03/07/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
97297	Ariella Pereira Martins Fonseca Castro	Enfermeiro	02/06/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
171760	Arielson Silva	Enfermeiro	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
236796	Arlison Almeida Abreu	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
236853	Aristela Ferreira Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
9383	Arleide Bandeira de Oliveira	Técnico em Enfermagem	30/05/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
171480	Arlene Jose Pedrosa	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
264466	Arlete Facundo Otaviano	Técnico em Enfermagem	16/06/2014	2020	01/10/2020	30/10/2020
234104	Arlete Terezinha Dos Santos Pereira	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2021	30/07/2021
236952	Arlindomar Oliveira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
270306	Arlisson Cunha Menezes	Biomédico	25/05/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
40486	Armando Xavier dos Santos	Vigia	24/09/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
273110	Artemis Freitas dos Anjos	Biomédico	12/08/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
278235	Artemis Sena Pimenta	Assistente Social	16/03/2016	2020	01/04/2020	30/04/2020
106022	Arthelucia Maria Amaral da Silva	Assistente Social	22/11/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
190463	Asenate Leandra Chagas de Souza	Aux. de Serviço de Saúde	23/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
401000	Astrid Struthos de Lima	Assistente Administrativo	02/07/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
785818	Athelmar Eronides Viana de Oliveira	Auxiliar Administrativo	12/01/1989	2020	01/04/2020	30/04/2020
249096	Atíla Bezerra Neves	Aux. de Serviço de Saúde	04/10/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
237017	Audicelia Moreira de Lima Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
39421	Audreece Rodrigues Albino	Assistente Administrativo	25/08/2008	2020	01/09/2021	30/09/2021
62711	Augusto Cesar Meneses Santos	Médico	18/11/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
237041	Augusto Cesar Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
192287	Aura da Silva Soares	Aux. de Serviço de Saúde	17/03/2003	2020	01/04/2020	30/04/2020
144436	Aurea Guerreiro Pantoja	Aux. de Serviços Sociais	01/03/2000	2020	01/07/2020	30/07/2020
99871	Aurenir da Silva Leite	Técnico em Enfermagem	04/07/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
237067	Aurineia Falcao Costa	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
43563	Aurizete Alves Teixeira	Aux. de Laboratório	04/04/1994	2020	05/01/2021	03/02/2021
64832	Austerlita Martins da Silva	Aux. de Laboratório	01/03/1996	2020	01/03/2021	30/03/2021
10017	Auxiliadora Campos Ferreira	Aux. de Odontologia	26/11/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
234691	Auxiliadora Teixeira Colares Silva	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
237116	Azinet Paixão Portela	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
39356	Azorair Constantino Silva Lima	Aux. de Serviço de Saúde	26/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
315011	Barbara Ingrid de Melo Albuquerque	Téc. em Higiene Dental	06/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
242380	Barbara Jesuina de Jesus Rufino Ribeiro	Agente de Combate às Endemias	19/06/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
274746	Barbara Moura Lima Nascimento	Enfermeiro	14/10/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
237158	Beatriz Emanuelle Santana da Luz	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
47515	Beatriz Moura Lima	Enfermeiro	08/04/2009	2020	01/06/2020	30/06/2020
102567	Beatriz Penha Ferreira	Aux. de Serviços Gerais	05/09/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
134090	Beatriz Ximenes Silveira	Psicólogo	23/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
190637	Belamar Pereira Oliveira	Aux. de Serviço de Saúde	02/01/2003	2020	01/07/2020	30/07/2020
244765	Benedita Fabiane de Oliveira Barbosa	Técnico em Enfermagem	16/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
803652	Benedito Jesus Graca de Aguiar	Artífice Especializado	12/01/1989	2020	04/05/2020	02/06/2020

192270	Benjamim Ferreira de Oliveira	Comandante Fluvial	17/03/2003	2020	01/04/2020	30/04/2020
644410	Benjamin Sales de Araujo	Aux. de Serviços Veterinários	04/06/1987	2020	01/07/2020	30/07/2020
314188	Bernadete Batista de Lima	Téc. em Higiene Dental	14/05/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
117475	Bernarda Ribeiro Braga	Auxiliar de Enfermagem	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
235045	Berta Lucia Fazzano Balestieri	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
268773	Bianca Col Debella	Enfermeiro	14/04/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
249210	Bianca Cristina Rodrigues Cabral	Assistente Administrativo	01/10/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
316176	Bianca Dias Fialho Ramos	Téc. em Higiene Dental	19/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
38630	Bianca Sardinha Tomáz de Andrade	Aux. de Odontologia	18/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
249930	Brenda Mateus Melo	Assistente Administrativo	06/11/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
62761	Brisa Sulzbacher Ramos	Enfermeiro	25/11/2009	2020	01/02/2021	02/03/2021
264557	Bruna Brandalise	Farmacêutico	26/06/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
269698	Bruna Carla dos Santos	Assistente Administrativo	06/05/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
88337	Bruna Cidade Feitosa	Biomédico	28/02/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
278144	Bruna Cidade Feitosa	Biomédico	16/03/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
280066	Bruna Moreira dos Santos	Médico	06/04/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
272542	Bruna Oliveira Silva de Mello Carvalho	Biomédico	30/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
269515	Bruna Rodrigues Siqueira	Biomédico	22/04/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
63884	Bruno Alcebiades Ayres Calhao	Médico	28/12/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
761	Bruno Celman Roca	Médico	13/03/2019	2020	01/04/2020	30/04/2020
39480	Bruno Enderson Rodrigues Pessoa	Vigia	21/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
269656	Bruno Rubens Fernandes Kliemann	Assistente Administrativo	06/05/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
311952	Brysa Soares Vergotti	Médico	28/01/2019	2020	03/02/2020	03/03/2020
110916	Caio Affonso Neto	Médico	19/03/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
62720	Caliana Assis Rocha	Técnico em Enfermagem	20/11/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
45478	Calmon Viana Tabosa Neto	Odontólogo	12/03/2009	2020	01/04/2020	30/04/2020
278524	Camila Freire da Silva	Médico	22/03/2016	2020	03/08/2020	01/09/2020
4466	Camila Garcia Teixeira Soares	Médico	26/01/2007	2020	01/02/2021	02/03/2021
243197	Camila Lima Carvalho Almeida	Auxiliar de Farmácia	28/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
259640	Camila Natiele da Silva Vieira Cabral	Técnico em Enfermagem	28/02/2014	2020	01/09/2020	30/09/2020
258104	Camila Oliveira de Paula Machado	Odontólogo	20/11/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
248593	Camila Silva de Sousa	Aux. de Serviço de Saúde	04/09/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
259376	Caren Juliana Moura de Souza	Enfermeiro	10/01/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
83254	Carina de Oliveira Dias	Auxiliar de Farmácia	13/09/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
308115	Carine da Silva Valle Rocha	ASSESSOR NÍVEL II	21/05/2018	2020	01/09/2020	30/09/2020
249046	Carine Nonata da Silva	Assistente Social	01/10/2012	2020	01/03/2021	30/03/2021
43150	Caris Regina Valencia Sales	Agente de Secretaria Escolar	21/01/2009	2020	03/02/2020	03/03/2020
284547	Carla Angélica Marcon	Biomédico	21/09/2016	2020	03/05/2021	01/06/2021
16932	Carla Conceicao Figueiredo de Carvalho	Aux. de Odontologia	19/07/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
161638	Carla Cristina Araujo Grimaldi	Aux. de Serviços Veterinários	01/03/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
316283	Carla do Carmo Moura Frelík	Téc. em Higiene Dental	27/06/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
271833	Carla Dominique Brambilla	Assistente Administrativo	17/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
314650	Carla dos Santos Coelho Silva	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2019	2020	01/04/2020	30/04/2020
171471	Carla dos Santos Coelho Silva	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
245028	Carla Gabriele Eiguana Canamari	Assistente Administrativo	09/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
237306	Carla Paiva Costa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
111310	Carla Patricia Campos Soares	Médico	26/03/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
62050	Carla Patricia Ribeiro da Siva Rabelo	Técnico em Enfermagem	15/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
309254	Carla Ponzetto Rosilho	Médico	16/07/2018	2020	03/08/2020	01/09/2020
256885	Carla Regina Coelho	Médico	08/07/2013	2020	03/08/2020	01/09/2020
255796	Carla Regina Ribeiro	Médico	22/04/2013	2020	04/05/2020	02/06/2020
248501	Carla Rodrigues de Andrade	Técnico em Enfermagem	04/09/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
273631	Carlos Alberto de Oliveira Souza	Assistente Administrativo	28/08/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
179400	Carlos Alberto Lima	Médico	18/02/2002	2020	01/07/2020	30/07/2020
15934	Carlos Alberto Martins	Odontólogo	22/08/1991	2020	03/11/2020	02/12/2020
159667	Carlos Antônio Moura de Toledo	Médico	07/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
172742	Carlos Botelho da Silva	Médico	18/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
43670	Carlos Cesar Almeida de Moraes	Aux. de Laboratório	04/04/1994	2020	03/08/2020	01/09/2020
40981	Carlos Daniel do Nascimento	Assistente Administrativo	07/10/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
198045	Carlos Freitag	Motorista	02/01/2004	2020	03/08/2020	01/09/2020
1834	Carlos Gley Bezerra da Costa	Médico	13/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
511106	Carlos Gustavo de Souza Lima	Técnico de Nível Médio	02/04/1986	2020	04/05/2020	02/06/2020
195786	Carlos Henrique Altomar	Odontólogo	26/08/2003	2020	05/01/2021	03/02/2021
235524	Carlos Henrique Farias da Silva	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
63321	Carlos Jaco Aires Correa Junior	Assistente Administrativo	17/12/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
38712	Carlos Jarlei Justiniano Cuellar	Motorista	18/08/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
844	Carlos Luciano Martins Bidart	Médico	12/03/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
173386	Carlos Roberto Maiorquin	Médico	18/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
23060	Carlos Roberto Ramos Vlixio	Encarregado de Serviços Gerais	07/10/1992	2020	05/01/2021	03/02/2021
7725	Carlota Maria da Silva do Nascimento	Técnico em Enfermagem	23/03/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
38001	Carmelia Vieira da Silva	Técnico em Enfermagem	19/08/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
281238	Carmelita Hoyos Suarez	Técnico em Enfermagem	20/04/2016	2020	01/12/2020	30/12/2020
197980	Carmelita Silva dos Santos	Psicólogo	14/09/1982	2020	01/03/2021	30/03/2021
237364	Carmem Rodrigues de Lima	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
237398	Carmem Silva dos Santos Façanha	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
246951	Caroline Vieira dos Santos	Assistente Administrativo	18/07/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
89096	Carolina Chagas de Souza	Técnico em Enfermagem	14/03/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
24910	Carolina Cordeiro Nogueira	Enfermeiro	05/03/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
310912	Carolina Oliveira de Carvalho Henriques	Médico	17/12/2018	2020	02/08/2021	31/08/2021
185620	Caroline Agni Gomes Paes	Médico	23/05/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
261925	Caroline Lisiane Batista Lima	Enfermeiro	09/05/2014	2020	03/08/2020	01/09/2020
235540	Caroline Santos Botelho	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
47160	Caroline Silva Coelho	Enfermeiro	08/04/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
242511	Cassio Cleveland Prestes Picanco	Assistente Administrativo	25/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
171744	Cátia Cristina Silva Garcia	Enfermeiro	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
237463	Cátia da Costa Martins	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
13467	Cátia Neuhaus de Moura e Silva	Odontólogo	03/07/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
280900	Cátia Neuhaus de Moura e Silva	Odontólogo	19/04/2016	2020	01/12/2020	30/12/2020

311605	Catianne Alves de Souza	GERENTE DE POSTO DE	27/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
237504	Catílca Carla Barbosa Nery	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
48183	Catiuscia Mirela Vieira dos Santos	Enfermeiro	08/04/2009	2020	03/08/2020	01/09/2020
100834	Caubi da Cunha Sales	Motorista	01/08/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
25735	Cecília Luiza Damaceno Correa Fabri	Odontólogo	19/03/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
131326	Cecília Luiza Damaceno Correa Fabri	Odontólogo	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
50641	Celi Gadelha deAlencar	Vigia	11/07/1994	2020	03/08/2020	01/09/2020
60930	Celia Anastacia Carneiro Silva	Técnico em Enfermagem	06/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
297300	Celia da Silva Bezerra	TÉCNICO EM	02/05/2017	2020	01/06/2020	30/06/2020
237520	Celia Ferreira de Souza	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
270455	Celia Garcia de Souza	Assistente Social	25/05/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
235590	Celia Gonçalves Cardoso Russo	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
154146	Célia Maria Cândido Costa	Fisioterapeuta	28/08/2000	2020	01/09/2020	30/09/2020
878663	Celia Maria Jacinto Nascimento	Auxiliar Administrativo	28/05/1990	2020	05/01/2021	03/02/2021
272600	Celia Monteiro da Silva	Assistente Administrativo	30/07/2015	2020	01/03/2021	30/03/2021
49967	Celia Regina Angelo dos Santos	Enfermeiro	11/05/2009	2020	01/07/2020	30/07/2020
44900	Celia Regina Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	27/04/1994	2020	04/05/2020	02/06/2020
258922	Célia Regina Vieira Ramos	Técnico em Enfermagem	08/01/2014	2020	03/11/2020	02/12/2020
478215	Celijane Alves da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	14/02/1986	2020	02/03/2020	31/03/2020
190835	Celso Ferreira Mendonca	Aux. de Serviço de Saúde	27/01/2003	2020	03/08/2020	01/09/2020
4218	Celso Vieira de Macedo	Aux. de Serviços Gerais	15/01/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
99003	Celma Calixto da Silva	Médico	13/06/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
41195	Cesar Augusto Bezerra Borba de Araujo	Enfermeiro	12/07/1996	2020	03/08/2020	01/09/2020
381	Cesar Augustus Wanderley de Oliveira	Médico	26/02/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
297962	Cezar Romero da Silva	GERENTE DE U. DE S. DA	08/02/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
235722	Chalina Santana da Silva Nobre	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
237653	Chardison Ribeiro Guimaraes	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
312760	Charlene Mendes Barbosa	GERENTE DE U. DE S. DA	01/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
320060	Charleno Nunes da Silva	ASSESSOR NIVEL III	27/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
118126	Charles Alves de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
155798	Charles Novaes deAlmeida	Médico	07/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
7370	Charlison Lessa Soares	Técnico em Enfermagem	14/03/2007	2020	01/07/2021	30/07/2021
174558	Chirley Cabral da Paz	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
38217	Cibelle Linhares Almeida Cabral	Bioquímico	20/08/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
124470	Ciceleone Correia da Silva	Biomédico	17/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
237687	Cicera Aparecida dos Santos Gastaldi	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
316944	Cicera Martins de Brito	GERENTE DO C.A. P. SOCIAL	03/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
282790	Cidiana Silva Marques Santos	Técnico em Enfermagem	22/06/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
61325	Cilandi Lopes da Silva	Assistente Administrativo	15/10/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
270562	Cinthia Serra Rodrigues	Técnico em Enfermagem	25/05/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
237695	Cintia Maria da Costa Bento	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
5092	Cintia Pinheiro dos Santos	Aux. de Laboratório	23/01/2007	2020	04/05/2020	02/06/2020
89038	Cintia Regina de Carvalho França Araujo	Odontólogo	14/03/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
269557	Cirene de Belem Nascimento	Técnico em Enfermagem	27/04/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
237736	Clarice Aparecida de Oliveira Moreira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
237752	Claudeir Pereira Netto	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
472010	Claudemir Oliveira da Silva	Assistente Administrativo	14/02/1986	2020	01/09/2020	30/09/2020
116732	Claudenilson Paiva Abreu	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
836588	Claudete Martins de Lima	Médico	15/05/1989	2020	01/12/2020	30/12/2020
262585	Claudete Rodrigues dos Santos Oliveira	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
65004	Claudia Batista Simoes	Aux. de Laboratório	04/03/1996	2020	03/08/2020	01/09/2020
8004	Claudia Braz Barroso	Técnico em Enfermagem	21/03/2007	2020	01/06/2020	30/06/2020
206921	Claudia Cardinale Mota Teixeira	Aux. de Laboratório	01/12/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
171611	Claudia Cristina de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
280264	Claudia da Costa Brito	Motorista	06/04/2016	2020	04/05/2020	02/06/2020
143652	Claudia Eliane Peres Martins	Bioquímico	23/12/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
122466	Claudia Gaspar Nogueira	Médico	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
41187	Claudia Gonçalves de Araujo	Técnico em Enfermagem	08/10/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
47325	Claudia Grivania da Silva	Enfermeiro	08/04/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
237760	Claudia Ireni Lima Cassiano	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
316085	Claudia Medeiros Siqueira Freitas	Téc. em Higiene Dental	13/06/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
125337	Claudia Nascimento da Costa	Biomédico	29/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
106676	Claudia Tavares dos Santos	Técnico em Enfermagem	12/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
278342	Claudiamira Rodrigues Vitaliano Siesu	Farmacêutico	16/03/2016	2020	01/04/2020	30/04/2020
271280	Claudiane Sousa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	03/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
278623	Claudilena Cristine Costa Rodrigues	Fonoaudiólogo	22/03/2016	2020	01/12/2020	30/12/2020
237794	Claudineia Silva Batista	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
195794	Claudiney Moraes de Meirelles	Motorista	26/08/2003	2020	01/09/2020	30/09/2020
86960	Claudio Alberto Iglesias Rosa	Médico	10/02/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
116740	Claudio Amorim de Matos	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
235813	Claudio Antonio Brum da Silva	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
61531	Claudio Barbosa	Motorista	15/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
278334	Claudio Bezerra Correia	Técnico em Enfermagem	16/03/2016	2020	01/10/2020	30/10/2020
64600	Claudio Cezar de Magalhães Carvalho	Téc. em Higiene Dental	28/02/1996	2020	01/07/2020	30/07/2020
118051	Claudio de Assis Pereira	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	01/03/1999	2020	01/02/2021	02/03/2021
116782	Claudio Henrique Romualdo de Jesus	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
105496	Clayton Cezar Nakamura	Odontólogo	16/11/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
313825	Clayton César Nakamura	Odontólogo	02/05/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
118374	Clayton da Silva Furin	Aux. de Laboratório	01/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
206062	Cleber Fernando Nogueira Cardoso	Auxiliar de Enfermagem	01/09/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
106858	Cledson Rodrigues da Rocha	Técnico em Enfermagem	20/12/2011	2020	02/08/2021	31/08/2021
88220	Cleia Linhares	Técnico em Enfermagem	28/02/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
237835	Cleiciane da Silva Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
116724	Cleide Camello	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
237843	Cleide Odete da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
63206	Cleide Silva Davy	Assistente Administrativo	26/11/2009	2020	01/07/2021	30/07/2021
237860	Cleideane do Socorro Ferreira de	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
59213	Cleidiana Bessa da Silva	Técnico em Laboratório	02/09/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021

182543	Cleidiana Rabelo Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	18/03/2002	2020	01/07/2020	30/07/2020
237851	Cleidiane Felix da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
155293	Cleidimar Lopes Mendonca	Aux. de Serviço de Saúde	25/09/2000	2020	01/10/2020	30/10/2020
261950	Cleilton da Silva Correia Dias	Agente Comunitário de Saúde	09/05/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
64907	Cleiri Claudia Bach Pellizzon	Odontólogo	01/03/1996	2020	01/12/2020	30/12/2020
269630	Cleiton Araújo de Sousa	Assistente Administrativo	06/05/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
235780	Cleiton Oliveira da Silva	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
269846	Cleiton Pereira Mendes	Técnico em Enfermagem	06/05/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
311522	Clelia Maria Pereira Costa	RESPONSÁVEL PELO	06/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
57340	Clemilda Fernandes Amaral	Técnico em Laboratório	19/08/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
24224	Clenildo Costa Cruz	Enfermeiro	27/02/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
192336	Cleodilson Moraes de Medeiros	Contra-Mestre Fluvial	17/03/2003	2020	01/04/2020	30/04/2020
87636	Cleonice Marques Machado	Técnico em Enfermagem	21/02/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
50840	Clerimar Alves Pereira Rodrigues	Técnico em Enfermagem	24/06/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
16966	Clerivaldo de Jesus Muniz	Assistente Administrativo	20/07/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
207127	Cleson Oliveira de Moura	Odontólogo	01/12/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
269383	Cleudelice Dias Sá de Andrade	Enfermeiro	27/04/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
236481	Cleudimar Nunes da Costa	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
890873	Cleudson Andrade de Castro	Assistente Administrativo	28/05/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
421115	Cleuma Jorge da Costa	Técnico de Nível Médio	12/07/1985	2020	05/01/2021	03/02/2021
273855	Cleusa de Paulo	Técnico em Enfermagem	08/09/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
174326	Cleuza Maria de Oliveira	Técnico em Enfermagem	18/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
289670	Cleveland Rodrigues Heron	Técnico de Nível Médio	27/06/1984	2020	01/07/2020	30/07/2020
274035	Clever Custodio deAlmeida Filho	Médico	21/09/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
9440	Clicia Henriques de Souza	Psicólogo	04/07/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
190588	Clidio Macedo de Oliveira	Enfermeiro	03/01/2003	2020	01/12/2020	30/12/2020
315730	Clilda Maria Gomes de Oliveira	Téc. em Higiene Dental	19/06/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
208670	Clinge Silva Almeida	Agente de Combate às Endemias	04/06/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
155285	Clodoaldo Castro Ferreira	Aux. de Serviço de Saúde	12/09/2000	2020	01/10/2020	30/10/2020
279762	Clonilde Santos dos Santos Noza	Técnico em Enfermagem	06/04/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
107070	Cloves Lima de Souza	Aux. de Serviços Gerais	12/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
66151	Clovis Antonio Estevam	Motorista	04/01/2010	2020	03/02/2020	03/03/2020
264060	Conceição de Maria Costa Fernandes	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
236490	Conceição de Maria Teixeira de Sousa	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
104505	Cosmo Batista de Almeida	Marinheiro Fluvial	21/10/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
179508	Cosmo Inocencio de Souza	Marinheiro Auxiliar Fluvial	18/02/2002	2020	01/07/2020	30/07/2020
319568	Creuza Benedita Braga Belfort	ASSESSOR NÍVEL III	27/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
197600	Creuza Martins da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	14/11/2003	2020	01/12/2020	30/12/2020
125171	Creuzman Arsolino Costa	Biomédico	29/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
236514	Cris Daiane Ciqueira Mota Souza	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
262741	Crisiane Rodrigues Alves Mazur	Agente Comunitário de Saúde	13/05/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
279796	Cristiana Cardoso de Oliveira e Lima	Técnico em Enfermagem	06/04/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
235847	Cristiana Leopoldina Correia da Silva	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
7741	Cristiana Rodrigues Neves	Técnico em Enfermagem	16/03/2007	2020	04/05/2020	02/06/2020
297318	Cristiane Chaves Costa	Agente de Combate às Endemias	04/05/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
274465	Cristiane de Oliveira Lisboa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	30/09/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
8260	Cristiane dos Santos de Oliveira	Técnico em Enfermagem	21/03/2007	2020	03/11/2020	02/12/2020
173740	Cristiane Figueiredo Reis Maiorquin	Médico	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
211954	Cristiane Garcia Ferreira Lamarão	Enfermeiro	23/03/2005	2020	01/07/2020	30/07/2020
206070	Cristiane Lopes Barbosa	Auxiliar de Enfermagem	01/09/2004	2020	01/10/2020	30/10/2020
247438	Cristiane Lopes Bezerra da Silva	Aux. de Odontologia	30/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
311861	Cristiane Lopes Maia	GERENTE DE U. DE S. DA	14/12/2018	2020	05/01/2021	03/02/2021
258724	Cristiane Nogueira da Silva Barbosa	Técnico em Enfermagem	16/12/2013	2020	02/08/2021	31/08/2021
89252	Cristiane Rodrigues de Lima	Aux. de Serviço de Saúde	14/03/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
236630	Cristiane Sampaio da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
278243	Cristiane Souza de Araújo	Enfermeiro	16/03/2016	2020	03/08/2020	01/09/2020
68561	Cristiano Almeida Pereira	Médico	03/03/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
116774	Cristiano Pereira de Oliveira	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
225591	Cristilane de Souza Delgado	Técnico em Enfermagem	26/01/2006	2020	03/02/2020	03/03/2020
248840	Cristilene Ribeiro Rodrigues	Técnico em Enfermagem	17/09/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
41476	Cristileudo Pereira de Souza	Assistente Administrativo	31/10/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
248494	Cristina de Farias Alves	Médico	04/09/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
105868	Cristina Gomes de Oliveira	Técnico em Enfermagem	16/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
3343	Cristovão Cordeiro Soares	Aux. de Serviço de Saúde	22/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
314203	Dabiliane Oliveira Rodrigues Nascimento	Odontólogo	13/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
9300	Dagmar de Aguiar Batalha Neves	Técnico em Enfermagem	17/05/2007	2020	03/11/2020	02/12/2020
242793	Daiana Prata Cuellar	Técnico em Enfermagem	25/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
62183	Daiane Goncalves da Costa	Técnico em Enfermagem	20/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
247842	Daiane Joice Peixoto da Silva Costa	Assistente Social	13/08/2012	2020	01/02/2021	02/03/2021
270645	Daiane Paulo Ponte	Aux. de Serviço de Saúde	25/05/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
236746	Daiane Ramos de Souza	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
174160	Dailza Maria Sales de Sousa	Aux. de Laboratório	14/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
68933	Dalva Maria de Oliveira Ribeiro	Aux. de Laboratório	20/06/1996	2020	01/07/2020	30/07/2020
184226	Damiana Magalhaes Soares	Auxiliar de Enfermagem	01/03/1982	2020	01/04/2020	30/04/2020
247206	Danhellington Moreira de Souza	Aux. de Serviços Gerais	30/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
236720	Daniel da Silva Sombra	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
89103	Daniel de Carvalho Ferreira	Aux. de Serviços Gerais	14/03/2011	2020	04/05/2020	02/06/2020
274051	Daniel Pires de Carvalho	Médico	23/09/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
272295	Daniel Roman Romero Mateljan	Médico	22/07/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
236820	Daniela Cristina dos Santos Rocha	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
297938	Daniela de Souza Medeiros	GERENTE DE U. DE S. DA	08/02/2017	2020	01/06/2020	30/06/2020
275827	Daniela Falcao Nobre	Médico	23/11/2015	2020	01/02/2021	02/03/2021
235821	Daniela Hifran Soares	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
270512	Daniela Ribeiro Lira	Técnico em Enfermagem	25/05/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
236861	Daniele Bento de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
311671	Daniele Benvenuti Bergamaschi Gomes	Médico	28/12/2018	2020	05/01/2021	03/02/2021
277568	Daniele da Silva	Técnico em Enfermagem	17/02/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
53934	Daniele de Oliveira Brito	Fonoaudiólogo	12/08/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021

38010	Daniele do Nascimento Pinheiro	Técnico em Enfermagem	19/08/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
242248	Daniele dos Santos de Sousa	Assistente Administrativo	19/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
236887	Daniele Ferreira dos Santos Souza	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
37920	Daniele Lopes Aguiar	Técnico em Enfermagem	18/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
314245	Daniele Paraguaçu Fagundes de Souza	Odontólogo	22/05/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
117706	Daniele Silva de Souza	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
88320	Danieli Cristine Marzarotto	Técnico em Enfermagem	02/03/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
144907	Danielle Alves Florencio Ferraz	Enfermeiro	02/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
71390	Danielle Patricia Cortez Falcão	Nutricionista	15/03/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
241836	Danielly da Silva Brigido	Aux. de Laboratório	11/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
88270	Daniessa Nunes Moye	Enfermeiro	01/03/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
272302	Danilo Bastos de Barros	Médico	20/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
279085	Danilo Costa Shockness	Médico	30/03/2016	2020	01/04/2020	30/04/2020
4028	Dante Lopez Chavez	Médico	16/01/2007	2020	03/02/2020	03/03/2020
173998	Dante Lopez Chavez	Médico	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
312893	Danúbia de Fátima Garcia	Médico	09/04/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
115594	Danusi Freitas dos Anjos	Odontólogo	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
273293	Darciele Silva de Almeida	Enfermeiro	17/08/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
264440	Darcilene dos Santos Damasceno	Técnico em Enfermagem	25/06/2014	2020	03/11/2020	02/12/2020
7585	Dariangley Pereira da Silva	Psicólogo	19/03/2007	2020	01/04/2020	30/04/2020
115966	Darinea Freire Vasconcelos	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
294637	Dario Ribeiro	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	01/03/2017	2020	01/04/2020	30/04/2020
62612	Darlan Chagas de Sousa	Técnico em Enfermagem	16/11/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
247735	Darlene Nobre Floresta	Aux. de Serviço de Saúde	09/08/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
62340	Davi Diniz Pedraca	Técnico em Enfermagem	21/10/2009	2020	01/11/2021	30/11/2021
235863	Davi Soares de Castro	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
89500	Dayana Neves Domingues	Enfermeiro	14/03/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020
1008	Dayane de Lima Bastos	Técnico em Enfermagem	08/03/2007	2020	01/04/2020	30/04/2020
320044	Deany Ximenes Dias	GERENTE DE U. DE S. DA	28/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
282830	Débora Amanda da Silva E Silva Aires	Agente Comunitário de Saúde	29/06/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
41864	Debora Arantes do Nascimento de Melo	Enfermeiro	28/11/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
84616	Debora D'aparecida Teixeira Paz	Técnico em Enfermagem	25/10/2010	2020	03/11/2020	02/12/2020
282980	Débora Ferreira da Silva Rayol	Técnico em Enfermagem	07/07/2016	2020	03/08/2020	01/09/2020
281197	Débora Gama de Araujo	Aux. de Serviços Gerais	28/04/2016	2020	03/08/2020	01/09/2020
262642	Débora Marques de Aguiar	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
83767	Deiliane Cujui	Aux. de Serviços Gerais	22/09/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
236944	Deise Angela Menghi	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
280074	Deise Cristina Neves Domingues	Odontólogo	06/04/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
272021	Deise Daiane Oliveira Pereira	Assistente Administrativo	17/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
276487	Deise Rafaela de Aguiar Cidade	Psicólogo	08/01/2016	2020	02/03/2020	31/03/2020
93328	Deive Andresson Alves dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	25/04/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
215823	Dejanio de Oliveira Cardoso	Aux. de Laboratório	18/05/2005	2020	01/07/2020	30/07/2020
38522	Dejeane Faustino Medeiros Fonseca	Aux. de Laboratório	18/08/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
7577	Delia Pereira Rocha	Enfermeiro	30/03/2007	2020	01/09/2020	30/09/2020
278136	Delma Conceição Pereira das Neves	Médico	16/03/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
96083	Delziane Nascimento Barros	Aux. de Serviços Gerais	16/05/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
206550	Demetrio Castiel Fernandes	Médico	01/10/2004	2020	03/11/2020	02/12/2020
39695	Denilda Chagas	Técnico em Enfermagem	25/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
195710	Denilena Alves da Silveira	Auxiliar de Enfermagem	21/08/2003	2020	03/05/2021	01/06/2021
86216	Denise Cabral Chagas Rocha	Enfermeiro	03/02/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020
135600	Denise Nocrato Esmeraldo Kamel	Médico	26/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
243428	Denize de Sousa Aragao	Assistente Administrativo	28/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
236936	Dergina Ivanei Ramos de França	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
316630	Deucir Machado de Oliveira	Téc. em Higiene Dental	04/07/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
174334	Deusilene Lima dos Santos	Técnico em Enfermagem	18/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
120931	Deusirene Martins	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
279746	Deuvani Silva das Chagas	Técnico em Enfermagem	22/03/2016	2020	01/10/2020	30/10/2020
121360	Deuzeli Sales de Souza Pereira	Médico Veterinário	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
258344	Deuzilene Silva de Sousa	Técnico em Enfermagem	06/12/2013	2020	01/12/2021	30/12/2021
269705	Deuzinalva de Sena	Aux. de Serviço de Saúde	06/05/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
248676	Deyvane Roque Bezerra	Aux. de Serviço de Saúde	10/09/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
281022	Diana Christiny Medeiros de Moraes	Fonoaudiólogo	20/04/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
245648	Diana da Silva Sales	Técnico em Enfermagem	16/07/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
7361	Diana de Souza Carvalho	Técnico em Enfermagem	16/03/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
54784	Diana Nascimento de Souza	Auxiliar Administrativo	14/08/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
171322	Diana Pereira de Souza	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
269482	Diego Antonio Cavalcante de Araujo	Biomédico	27/04/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
261628	Diego Cesar Forte Turci	Médico	08/05/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
276172	Diego Cesar Forte Turci	Médico	23/12/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
244773	Diego dos Santos Laguilhon	Assistente Administrativo	16/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
271312	Diêime Cristina Moraes Pereira	Assistente Administrativo	03/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
24331	Dilce Ferreira da Silva	Aux. de Laboratório	16/11/1992	2020	01/12/2020	30/12/2020
105520	Dilene Regina Reis	Auxiliar de Farmácia	11/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
147977	Dileuza de Jesus Chaves	Aux. de Serviços Gerais	02/04/2000	2020	04/05/2020	02/06/2020
237033	Dilma de Oliveira Braganca	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
39306	Dilva Moret do Vale	Técnico em Enfermagem	25/08/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
90481	Dilvane Donato	Técnico em Enfermagem	14/03/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
116815	Dinalva Valença dos Santos	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
23987	Diogenes Washinton Gaudencio da Silva	Técnico em Enfermagem	28/02/2008	2020	02/03/2020	31/03/2020
237050	Diolanda Valente de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
274704	Dionatan Alisson da Silva	Assistente Administrativo	07/10/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
311241	Dionatan Tatieri Braum	Médico	14/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
312421	Dioneia Martins Marinho	PSICÓLOGO	01/01/2019	2020	01/07/2021	30/07/2021
63652	Dioneia Martins Marinho	Psicólogo	28/12/2009	2020	01/07/2021	30/07/2021
593914	Dionisio Ferreira de Azevedo	Auxiliar Administrativo	13/06/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
131988	Diovandres Henrique Muniz de Oliveira	Médico	16/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
40543	Dirce Tito Fernandes	Aux. de Laboratório	24/09/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
235920	Dirceu Barroso Marques	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020

86620	Dislene do Nascimento Lima	Técnico em Enfermagem	08/02/2011	2020	04/05/2020	02/06/2020
86688	Divania Souza Rosa	Técnico em Enfermagem	10/02/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
316060	Dizanira Geralda Sampaio	Téc. em Higiene Dental	29/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
237132	Djalene Lima Amaral	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
62100	Djane Jeronimo Silva	Aux. de Laboratório	19/10/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
104266	Domingos Antonio Nascimento Leal	Vigia	11/10/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
105380	Dominique Alan Soares Dias	Técnico em Enfermagem	16/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
312398	Domitília dos Santos Fideles de Moraes	ENFERMEIRO	01/02/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
47896	Domitília dos Santos Fideles de Moraes	Enfermeiro	08/04/2009	2020	04/05/2020	02/06/2020
88668	Donisete Alves Ferreira	Vigia	23/02/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
185901	Doralice Borges da Silva	Aux. de Serviços Gerais	02/05/2002	2020	01/06/2020	30/06/2020
139510	Doralice Neris da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	02/06/1981	2020	01/12/2020	30/12/2020
237124	Dores dos Santos Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
81571	Doriana Nobre da Silva	Técnico em Enfermagem	05/08/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
119455	Dorilma dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
270240	Doris Mary Silva Teixeira	Enfermeiro	25/05/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
91934	Dorval Dias dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	08/04/2011	2020	04/05/2020	02/06/2020
100636	Douglas Miranda Oliveira	Biomédico	25/07/2011	2020	01/04/2021	30/04/2021
235772	Douglas Moreira Silva Santos	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
271198	Drucila de Sá Soares	Enfermeiro	01/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
56798	Ducinei Maria dos Santos	Enfermeiro	21/08/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
272980	Duemí Paiva Pereira	Enfermeiro	30/07/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
7320	Dulce Batista dos Santos	Técnico em Enfermagem	26/03/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
182535	Dulcenira Torres Farias Bravo	Auxiliar de Enfermagem	18/03/2002	2020	03/11/2020	02/12/2020
77083	Dulcilene Alves de Araújo	Assistente Administrativo	31/05/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
62480	Dulcinea Gomes da Gama	Técnico em Enfermagem	21/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
63347	Dulcineire Ferreira de Oliveira	Técnico em Enfermagem	17/12/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
43100	Eber Aguiar da Silva	Aux. de Serviços Gerais	28/01/2009	2020	02/03/2020	31/03/2020
235962	Edems Ferreira de Menezes	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
284555	Eder Viana Beleza	Agente Comunitário de Saúde	21/09/2016	2020	01/10/2020	30/10/2020
308610	Ederson Aparecido Delfino	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	14/06/2018	2020	01/07/2020	30/07/2020
269341	Edgar dos Santos Feliciano	Enfermeiro	27/04/2015	2020	01/02/2021	02/03/2021
802	Edgar Javier Penaranda Tapia	Médico	12/03/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
237215	Ediana Teixeira da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
268740	Edieli Cristina da Costa Martins	Assistente Social	14/04/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
35172	Edielson Cavalcante da Silva	Marinheiro Fluvial	20/06/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
280256	Edienes Penha da Silva	Téc. em Higiene Dental	06/04/2016	2020	01/10/2020	30/10/2020
237290	Edila Moreira Campos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
237322	Edilaine dos Santos Melo	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
25214	Edilândia Duarte Freire	Aux. de Serviço de Saúde	07/03/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
21692	Edilane de Souza Melo	Técnico em Enfermagem	18/12/2007	2020	01/07/2021	30/07/2021
282210	Edilane Nascimento Farias	Agente Comunitário de Saúde	31/05/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
180787	Edilena Maria de Souza Vieira	Auxiliar de Enfermagem	14/03/2002	2020	03/08/2020	01/09/2020
270017	Edilene dos Santos Torres	Técnico em Enfermagem	06/05/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
132390	Edilene Oliveira da Costa	Aux. de Odontologia	16/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
235946	Edilene Rodrigues dos Santos	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
118986	Edilene Silva	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
7981	Edileuza Benício Caruta	Técnico em Enfermagem	20/03/2007	2020	04/05/2020	02/06/2020
237380	Edileuza Souza dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
24935	Edililde Nunes Camara	Aux. de Laboratório	06/03/2008	2020	01/04/2020	30/04/2020
105545	Edilson dos Santos Calixto	Vigia	16/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
91968	Edilson Pereira de Souza	Motorista	07/04/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
131821	Edilson Serafim da Cunha	Aux. de Serviços Veterinários	05/05/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
237430	Edilson Silva Brito	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
39760	Edilucia Alves dos Santos	Técnico em Enfermagem	27/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
485517	Edimar Ferreira da Silva	Agente de Secretaria Escolar	13/03/1986	2020	01/04/2020	30/04/2020
891251	Edimar Mauricio Pereira dos Santos	Odontólogo	31/05/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
262783	Edina Aparecida da Silva	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	2020	01/12/2020	30/12/2020
105760	Edina Gonçalves dos Santos	Técnico em Enfermagem	21/11/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
192518	Edinaldo Andrade Oliveira	Marinheiro Fluvial	17/03/2003	2020	01/06/2020	30/06/2020
89137	Edinalva Pereira de Souza Brito	Enfermeiro	14/03/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020
237421	Edinalva Pereira Raposo	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
240482	Edinaura Alves da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
155260	Edinei Jeronimo da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	12/09/2000	2020	03/11/2020	02/12/2020
194423	Edinei Moraes da Silva	Aux. de Laboratório	16/06/2003	2020	01/12/2020	30/12/2020
179376	Edineia Barreto de Goes	Aux. de Serviço de Saúde	18/02/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
25941	Edineia da Silva Bezerra Mota	Técnico em Enfermagem	12/03/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
40668	Edineia Ferraz da Cruz	Técnico em Enfermagem	26/09/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
38291	Edineia Gomes da Silva Farezin	Aux. de Laboratório	21/08/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
199374	Edineia Mendonça de Brito	Aux. de Serviços Gerais	27/04/2004	2020	04/05/2020	02/06/2020
66698	Edineuza Nogueira Mendes	Assistente Administrativo	28/12/2009	2020	01/07/2021	30/07/2021
104274	Edinho Alves Rabelo	Aux. de Serviços Gerais	10/10/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
174524	Edinho Valente de Almeida	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
62232	Edison Cardoso Miranda	Técnico em Enfermagem	21/10/2009	2020	01/02/2021	02/03/2021
43191	Edite Monteiro dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	28/01/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
237512	Edivan Cavalcante da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
60666	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	Técnico em Laboratório	04/09/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
294281	Edivania Felix de Lima	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/02/2017	2020	01/04/2020	30/04/2020
192211	Edlheuzia Maia da Veiga	Enfermeiro	11/03/2003	2020	01/04/2020	30/04/2020
237570	Educlia Bastos Freitas	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
211855	Educlia Rodrigues da Silva de Vasconcelos	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
378184	Edmar Araújo Frota	Auxiliar Administrativo	30/05/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
268640	Edmar Vieira Passos Leite	Assistente Social	14/04/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
240325	Edmilson Brito de Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
87545	Edmilson da Conceição Pereira	Motorista	17/02/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
284456	Edna Cerqueira dos Santos Marinho	Agente Comunitário de Saúde	05/09/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
87496	Edna Ferreira Pinto	Aux. de Odontologia	16/02/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
240440	Edna Gomes de Lima	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020

15158	Edna Maria dos Santos	Aux. de Odontologia	12/07/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
121310	Ednaldo Lira Cavalcante	Médico Veterinário	01/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
277948	Edneia Rodrigues do Nascimento	Biomédico	09/03/2016	2020	01/04/2020	30/04/2020
240523	Ednelson Ramos de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
240630	Edneusa do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
303842	Edneusa Santos Lemos Lima	Auxiliar Administrativo	16/07/1984	2020	01/12/2020	30/12/2020
837800	Ednilde Pereira Noleto	Assistente Administrativo	23/06/1989	2020	01/12/2020	30/12/2020
26460	Ednilson Gonçalves de Souza	Marinheiro Fluvial	09/04/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
240705	Ednilson Pinto Lima	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
240721	Ednilson Silva Brito	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
272435	Edson Carlos Alencar	Motorista	06/04/1984	2020	05/01/2021	03/02/2021
250060	Edson Carvalho Lopes	Motorista	06/11/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
281543	Edson Jaworski	Médico	05/05/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
212324	Edson Neves da Cruz	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
225541	Edson Neves de Araújo	Técnico em Enfermagem	25/01/2006	2020	01/12/2020	30/12/2020
215683	Edson Santos de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
87743	Edson Schmitz	Motorista	08/02/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
119851	Eduardo da Costa Alemao Moraes	Médico	02/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
56491	Eduardo Henrique Xavier	Bioquímico	14/08/2009	2020	01/07/2021	30/07/2021
4094	Eduardo Jose Chambi Tames	Médico	19/01/2007	2020	03/02/2020	03/03/2020
24810	Eduardo Oliveira de Souza	Médico	15/02/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
105074	Eduardo Pinheiro da Silva	Enfermeiro	09/11/2011	2020	03/05/2021	01/06/2021
26147	Eduardo Ribeiro de Souza	Aux. de Serviços Gerais	24/03/2008	2020	01/04/2020	30/04/2020
64973	Eduardo Robertson de Carvalho	Médico	04/01/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
891417	Eduardo Shitoko Toma	Odontólogo	31/05/1990	2020	01/02/2021	02/03/2021
862822	Edvaldo Jose Paz Rocha	Motorista	02/04/1990	2020	01/07/2020	30/07/2020
115635	Edvaldo Montello Jardim	Odontólogo	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
89020	Edvania Feitosa Andrade	Téc. em Higiene Dental	14/03/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
38051	Edwandlerlayne Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	18/08/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
271528	Elaine Cristina dos Santos Lima	Assistente Administrativo	17/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
316621	Elaine Fonseca da Silva Paiva	Téc. em Higiene Dental	04/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
81943	Elaine Guimaraes	Bioquímico	06/08/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
365950	Elaine Maria Alencar	Assistente Administrativo	15/05/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
269367	Elaine Paganini	Enfermeiro	27/04/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
155756	Elane Alves Ribeiro Gomes	Agente de Vigilância Escolar	07/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
59445	Elane de Fatima Lago Nobrega	Bioquímico	11/07/1995	2020	01/12/2020	30/12/2020
39140	Elane Mota Mendonca Cardoso	Técnico em Enfermagem	25/08/2008	2020	01/06/2021	30/06/2021
88311	Elane Nunes da Silva	Odontólogo	28/02/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
93451	Elba Pinheiro Pujal	Técnico em Enfermagem	18/04/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
86638	Elber Rogério Juca Ceccon da Silva	Bioquímico	08/02/2011	2020	04/05/2020	02/06/2020
61350	Elberth Alves Nascimento	Técnico em Enfermagem	14/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
65161	Elbia Maria dos Santos Maia	Auxiliar de Enfermagem	07/03/1996	2020	04/05/2020	02/06/2020
243395	Elcias de Freitas Cabral	Médico	11/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
620	Elcimar Neves de Araújo Furtado	Médico	01/03/2019	2020	01/04/2020	30/04/2020
264234	Elcio Anderson Silva Marinho	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	2020	01/02/2021	02/03/2021
215716	Elder Benicio Esteves	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
59205	Elecionete Valerio Ferreira	Técnico em Laboratório	04/09/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
284331	Eleidiane Souza Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	24/08/2016	2020	01/12/2020	30/12/2020
121335	Eleildon Mendes Ramos	Médico Veterinário	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
70798	Elen Caroline Ferreira Alves	Odontólogo	22/03/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
240747	Elen Cristina Santos Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
62084	Elen Regina da Costa Silva	Técnico em Enfermagem	15/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
39570	Elen Simone Rodrigues	Técnico em Enfermagem	27/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
240730	Elena da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
240771	Elenilda Lima Silva Gomes	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
240838	Elenita Nobre Gois	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
280131	Elerose Nogueira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	06/04/2016	2020	04/05/2020	02/06/2020
65228	Elesonluz Leal Ramos de Albuquerque	Médico	18/01/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
23250	Elgimar Teixeira de Almeida	Aux. de Laboratório	26/10/1992	2020	01/12/2020	30/12/2020
269820	Eliana Batista da Silva	Técnico em Enfermagem	06/05/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
320094	Eliana Cunha Costa	GERENTE DE U. DE S. DA	28/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
240846	Eliana da Costa Semper	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
270348	Eliana dos Santos Santana	Aux. de Serviço de Saúde	25/05/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
240870	Eliana Duarte Araújo	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
43662	Eliana Marques Silva	Aux. de Laboratório	04/04/1994	2020	04/05/2020	02/06/2020
59883	Eliana Pasini	Enfermeiro	04/09/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
86381	Eliana Passos de Lima	Técnico em Enfermagem	03/02/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020
240888	Eliana Santos Almeida	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
91620	Eliana Silva Soares Fagundes	Aux. de Serviços Gerais	07/04/2011	2020	04/05/2020	02/06/2020
284505	Eliane Araújo dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	13/09/2016	2020	01/10/2020	30/10/2020
317851	Eliane Barros de Almeida	GERENTE DE U. DE S. DA	19/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
331	Eliane Gabriel de Lima Negraes	Médico	22/02/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
116980	Eliane Lemos Braga	Aux. de Odontologia	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
84244	Eliane Maria de Souza Matos	Assistente Administrativo	18/10/2010	2020	03/11/2020	02/12/2020
215732	Eliane Moraes da Silva	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
240945	Eliane Nascimento Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
240961	Eliane Querino Rosa Branco	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
269160	Eliane Rojas Vera	Técnico em Enfermagem	27/04/2015	2020	04/05/2020	02/06/2020
212001	Eliane Rose Takahara Seito	Fisioterapeuta	29/03/2005	2020	05/01/2021	03/02/2021
240987	Eliane Vieira Viamonte	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
16312	Elias de Oliveira Cruz	Vigia	26/09/1991	2020	01/10/2020	30/10/2020
7676	Elias Palhano Neto Junior	Enfermeiro	21/03/2007	2020	01/06/2020	30/06/2020
884553	Elias Souza da Costa	Médico	29/05/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
105446	Elias Vieira da Costa	Aux. de Serviços Gerais	17/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
264242	Eliazer Bruno Cavalheiro	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
269284	Elica de Souza Santos Andrade	Técnico em Enfermagem	27/04/2015	2020	04/05/2020	02/06/2020
241018	Eliceia Crepaldi de Sousa Fernandes	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
249170	Eliene Maria Lopes dos Santos	Assistente Social	03/10/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021

224775	Eliene Sales Chaves	Aux. de Serviço de Saúde	29/11/2005	2020	01/07/2021	30/07/2021
241068	Eliete Costa Vasconcelos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
23185	Eliete da Silva Rocha	Auxiliar de Enfermagem	20/10/1992	2020	03/11/2020	02/12/2020
121880	Eliete Lima Silva Ferreira	Enfermeiro	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
847353	Eliete Nunes dos Santos Cruz	Auxiliar Administrativo	06/07/1989	2020	03/08/2020	01/09/2020
241117	Eliezio Antonio Oliveira de Souza	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
279960	Eliger Lira de Castro	Motorista	06/04/2016	2020	01/12/2020	30/12/2020
263971	Elijane Batista Monteiro de Menezes	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	2020	03/08/2020	01/09/2020
104175	Elijane Batista Monteiro de Menezes	Técnico em Enfermagem	10/10/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
249921	Elileide Froes Jacome	Enfermeiro	05/11/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
241133	Elinalva Montes Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
241141	Eline Allu Gomes das Neves	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
215840	Eline do Nascimento Alencar	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
39702	Eline Ferraz Cruz Franco	Aux. de Serviço de Saúde	25/08/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
60616	Elinete de Araujo Menezes Vieira	Técnico em Enfermagem	09/10/2009	2020	01/07/2021	30/07/2021
125973	Elineza Feitosa Guimarães	Auxiliar de Enfermagem	29/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
14473	Elini Aparecida Ferreira Serpa	Téc. em Higiene Dental	06/07/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
877186	Elione do Rosario Mesquita Barbosa	Auxiliar Administrativo	10/02/1989	2020	01/06/2020	30/06/2020
171447	Elis Solange Alencar do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
212027	Elisa Iglesias Rosa	Bioquímico	23/03/2005	2020	01/07/2020	30/07/2020
61870	Elisabeth Silva Azuelos	Técnico em Enfermagem	15/10/2009	2020	01/03/2021	30/03/2021
61432	Elisângela Ferreira Cardoso	Técnico em Enfermagem	15/10/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
278227	Elisângela Henrique Muniz de Oliveira	Médico	16/03/2016	2020	01/04/2020	30/04/2020
212010	Elisângela Lemos da Conceição	Enfermeiro	23/03/2005	2020	05/01/2021	03/02/2021
178005	Elisângela Maximo Barbosa	Enfermeiro	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
88204	Elisângela Monteiro Fiel	Técnico em Enfermagem	21/02/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
241175	Elisângela Montes Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
241150	Elisângela Pinho Oliveira Leite	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
25140	Elisete Ferreira Ramos de Aragao	Técnico em Enfermagem	07/03/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
241183	Elisete Lima de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
243402	Elisete Maria da Silva Moreira	Assistente Administrativo	28/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
241191	Elisiane Lima de Carvalho dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
284390	Elismara da Silva Mendes	Agente Comunitário de Saúde	31/08/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
274720	Elison Junior Deodato Dias	Odontólogo	14/10/2015	2020	01/07/2021	30/07/2021
258435	Elissama Silva dos Santos	Técnico em Enfermagem	06/12/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
61888	Elissandra Severo Melo Mendonca	Técnico em Enfermagem	15/10/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
241208	Eliwania Torres	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
193368	Eliza Andrea da Silva Ferraz	Enfermeiro	29/04/2003	2020	01/06/2020	30/06/2020
180943	Eliza Gomes Pinto	Gari	11/03/2002	2020	01/07/2020	30/07/2020
9002	Elizabete Alves Nunes da Silva	Técnico em Enfermagem	04/05/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
88973	Elizabete Gomes de Lima	Aux. de Odontologia	14/03/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
316870	Elizabete Gomes dos Santos	ASSESSOR NÍVEL II	03/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
89153	Elizabete Maria da Silva	Técnico em Enfermagem	14/03/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
86357	Elizabeth de Souza Costa Aguiar	Técnico em Enfermagem	03/02/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
84690	Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro	Administrador Hospitalar	29/10/2010	2020	01/03/2021	30/03/2021
279010	Elizângela Costa de Holanda	Aux. de Serviços Gerais	30/03/2016	2020	01/06/2020	30/06/2020
241224	Elizângela Ferreira Reis	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
89012	Elizângela Gaspar de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	14/03/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
241240	Elizângela Gomes do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
272401	Elizângela Gonçalves dos Santos	Aux. de Serviço de Saúde	17/07/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
245185	Elizângela Moura do Nascimento	Auxiliar de Farmácia	09/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
261941	Elizângela Neves da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/05/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
105610	Elizângela Santos de Souza Carneiro	Técnico em Enfermagem	21/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
268980	Elizete Barbosa	Técnico em Enfermagem	22/04/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
171413	Elizeth Gomes Pinto	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
41088	Ellen Bastos Oliveira	Técnico em Enfermagem	07/10/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
178790	Elma Gomes da Silva	Aux. de Laboratório	14/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
81315	Elson Ferreira de Souza Magalhaes	Comandante Fluvial	02/08/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
83510	Eluana da Silva Assumpcao	Assistente Administrativo	13/09/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
86133	Elvis Silva Ferreira	Vigia	01/02/2011	2020	01/03/2021	30/03/2021
219354	Elysson Danilo Moretto	Bioquímico	24/08/2005	2020	05/01/2021	03/02/2021
241258	Elzamar Carmona de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
58801	Elziane Barros da Silva	Aux. de Odontologia	04/09/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
209710	Elzimeire Azevedo	Odontólogo	01/12/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
288242	Emanuel Hiago Pereira da Silva	ASSESSOR NÍVEL II	16/01/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
238833	Emerson de Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
173261	Emerson Roberto Pereira Anjo	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
178401	Emidio Ferreira Alves de Oliveira	Marinheiro Auxiliar Fluvial	15/02/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
248585	Emilia de Oliveira Miranda	Farmacêutico	04/09/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
104563	Emily de Oliveira Tourinho Gonçalves	Médico	21/10/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
120890	Ena Lucia Carvalho da Silva	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	04/05/2020	02/06/2020
312025	Enedina Berlanda Moreira	AGENTE COMUNITARIO DE	01/02/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
118994	Enilde Rodrigues da Silva Galvão	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
85523	Epociana Modesto de Albuquerque	Técnico em Enfermagem	20/12/2010	2020	01/03/2021	30/03/2021
238875	Ercileuda Maria Capistrano da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
23200	Ercir Rodrigues Silva	Assistente Administrativo	21/10/1992	2020	05/01/2021	03/02/2021
86646	Eriane Lemos de Lima	Bioquímico	08/02/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
61911	Eric de Lima Nascimento	Técnico em Enfermagem	16/10/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
7957	Erica Karla Melo F Silva	Assistente Social	26/03/2007	2020	01/04/2020	30/04/2020
269375	Érica Moreira Mendes	Enfermeiro	27/04/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
246761	Erica Naiara Soares Pinheiro	Aux. de Serviços Gerais	30/07/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
61970	Erica Rodrigues Braz Lopes	Auxiliar Administrativo	19/10/2009	2020	01/04/2021	30/04/2021
250324	Érica Rodrigues da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	05/12/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
278607	Ercilea Schamber Mudrey Rodrigues	Enfermeiro	22/03/2016	2020	03/08/2020	01/09/2020
238883	Érico Benicio Esteves	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
238891	Éricson Almeida do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
279035	Éricson Diogo Silva Leal	Médico	30/03/2016	2020	01/06/2020	30/06/2020
68412	Erik Ziolkowski Tames	Médico	22/02/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020

74625	Erika Ferreira de Oliveira	Aux. de Laboratório	27/12/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
83965	Erinalda Lemos de Lima	Técnico em Enfermagem	20/09/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
216003	Erinalva Dias da Silva	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
563678	Erinete de Alencar Mariano	Assistente Administrativo	14/05/1986	2020	01/06/2020	30/06/2020
216433	Erisvaldo Franca Moreira	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
249997	Erivaldo Juliano dos Santos da Silva	Motorista	08/11/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
177156	Ernandes Dias Brito	Bioquímico	06/02/2002	2020	01/07/2020	30/07/2020
278152	Ernesto Duran Neto	Médico	18/03/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
238908	Eronina Nunes Pereira Maciel	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
238850	Eronides Severo das Neves	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
24530	Erotides Lucas Franca	Técnico em Enfermagem	04/03/2008	2020	01/04/2020	30/04/2020
37566	Esdra de Souza Santana	Vigia	13/08/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
105454	Esdra Correa Ribeiro	Motorista	16/11/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
239196	Esileuza Araujo Bessa	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
262577	Esly Patricia Grana John	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	2020	03/08/2020	01/09/2020
270223	Estânlei Barros Neves	Assistente Administrativo	25/05/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
239203	Estefania Monteiro Rocha	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
105941	Estela Clean Braga da Silva	Aux. de Serviços Gerais	21/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
89327	Estela Fabricio da Silva	Técnico em Enfermagem	14/03/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
264383	Estela Fabricio da Silva	Técnico em Enfermagem	25/06/2014	2020	03/08/2020	01/09/2020
145070	Estela Mary Casara	Fisioterapeuta	10/04/2000	2020	01/06/2020	30/06/2020
171710	Ester da Silva Lacerda	Enfermeiro	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
108812	Ester Luciano Gomes Aita	Médico	27/02/2012	2020	02/03/2020	31/03/2020
297011	Ethianne Channan de Oliveira Bastos	Médico	17/04/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
277435	Eucilene Vidal Nogueira	Auxiliar de Enfermagem	03/02/2016	2020	01/12/2020	30/12/2020
90060	Eudes Costa de Souza	Bioquímico	14/03/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
307597	Eudes Gomes da Silva	Auxiliar Administrativo	02/08/1984	2020	01/09/2020	30/09/2020
3640	Eugenio Lemke	Médico	19/01/2007	2020	03/02/2020	03/03/2020
106816	Eulina Silva Santana Cruz	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
115817	Eulina Silva Santana Cruz	Técnico em Enfermagem	01/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
44735	Eunice Helena Rodrigues Cordenuzzi	Aux. de Laboratório	20/04/1994	2020	05/01/2021	03/02/2021
115651	Eva Cristiane de Lima Jardim	Odontólogo	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
225624	Eva de Sena Mesquita	Técnico em Enfermagem	02/02/2006	2020	03/08/2020	01/09/2020
239237	Eva Ires Pinto da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
70368	Evacny Nubia Menezes Bonfim	Bioquímico	10/03/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
175490	Evair Kropochinski	Médico	14/05/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
216450	Evalnei da Gama Laborda	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
250134	Evando Conceição Lopes Nascimento	Vigia	19/11/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
59437	Evandro Gualberto Duarte	Bioquímico	10/07/1995	2020	01/10/2020	30/10/2020
273491	Evaneide Marcolina das Neves Fernandes	Aux. de Serviço de Saúde	18/08/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
239245	Evangelina Ciqueira Pinto	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
244674	Evangelson Andrade Cabral	Técnico em Enfermagem	16/07/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
47432	Evani Vaz da Silva Barbosa	Auxiliar de Enfermagem	13/06/1994	2020	01/09/2020	30/09/2020
277823	Evelin Camila Pereira da Silva	Biomédico	09/03/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
174855	Evely Vieira Gouveia	Odontólogo	18/12/2001	2020	03/05/2021	01/06/2021
278178	Evelyn dos Santos Surita de Amaral	Aux. de Serviço de Saúde	16/03/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
278467	Evelynne Ferreira Borba	Médico	22/03/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
218596	Everilde Pereira Pantoja	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
220468	Everaldo Aparecido dos Santos	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
269193	Everson da Silva Vieira	Assistente Administrativo	27/04/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
280975	Everson Leandro Ferreira Araujo	Motorista	19/04/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
272650	Everton Almeida de Souza	Médico	28/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
271726	Ewanklésia Andrade Cabral Braga	Enfermeiro	17/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
53950	Eweline Gomes da Silva	Enfermeiro	11/08/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
39497	Ezequiel Sales Lopes	Motorista	18/08/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
993536	Ezion Paulo de Oliveira E Silva	Marinheiro Fluvial	17/03/2003	2020	01/07/2020	30/07/2020
60476	Fabia Franca Porto	Assistente Administrativo	04/09/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
239253	Fabia Vieira Dias	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
239270	Fabiana Carmo da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
273178	Fabiana Cristiny Rabelo de Moraes Lima	Agente Comunitário de Saúde	12/08/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
249913	Fabiana Ferreira do Prado	Assistente Administrativo	05/11/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
24901	Fabiana Moreira Monteiro	Técnico em Enfermagem	06/03/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
134031	Fabiana Rikoo Nakamura	Médico	23/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
239295	Fabiana Souza de Araujo	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
241480	Fabiane Neves Belem	Aux. de Laboratório	11/06/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
99962	Fabiane Lacouth da Silva	Biomédico	11/07/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
13665	Fabiany Gomes Serafim Prado	Farmacêutico	03/07/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
101197	Fabio da Silva Rocha	Médico	11/08/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
271560	Fabio dos Santos Dantas	Assistente Administrativo	17/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
62472	Fabio Ferreira das Chagas	Assistente Administrativo	21/10/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
8195	Fabio Gomes da Silva	Técnico em Laboratório	15/03/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
43761	Fabio Joel Castelo Maia	Aux. de Laboratório	04/04/1994	2020	01/10/2020	30/10/2020
36857	Fabio Junior Rodrigues da Cruz	Motorista	16/07/2008	2020	03/08/2020	01/09/2020
119000	Fabio Luiz Silva Campos	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
422	Fábio Luiz Storer	Médico	08/03/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
118845	Fabio Mestriner	Médico	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
39348	Fabio Raimundo Resky Lopes	Técnico em Enfermagem	26/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
80920	Fabiola Castro de Oliveira	Técnico em Enfermagem	02/08/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
249872	Fabiola Litz Rodriguez Montero	Médico	31/10/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
264086	Fabiola Meneses Cordeiro	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
221268	Fabiola Rodrigues Montenegro	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
245391	Fablicia Glauciane Santos Meneses	Auxiliar de Farmácia	16/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
242347	Fabricia de Abreu Bezerra	Assistente Administrativo	25/06/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
124678	Fabricia Piltz de Souza	Aux. de Serviço de Saúde	17/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
87305	Fabricia Rodrigues Fontinele dos Santos	Técnico em Enfermagem	14/02/2011	2020	04/05/2020	02/06/2020
128993	Fabricio da Silva Santos	Odontólogo	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
60898	Fabricio Gomes da Silva	Assistente Administrativo	05/10/2009	2020	01/02/2021	02/03/2021
311754	Fabricio Guimarães de Souza Barros	Médico	22/01/2019	2020	01/04/2020	30/04/2020

270322	Fabrizio Nogueira de Lima	Biomédico	25/05/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
239328	Fatima Bisieto da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
315566	Fátima da Silva Cardoso	Médico	13/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
271502	Fatima de Oliveira Costa Sousa	Assistente Administrativo	17/07/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
876964	Fatima Leita de Souza	Auxiliar de Enfermagem	01/04/1989	2020	05/01/2021	03/02/2021
173592	Fatinelly Lobato Rodrigues Vieira	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
130055	Felipe Santos Casseb Junior	Médico	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
313263	Fernanda Almeida Bressan	Médico	29/04/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
222282	Fernanda Campana Moraes Rosalino	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
137663	Fernanda Costa de Oliveira	Psicólogo	02/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
284927	Fernanda Cristina Crispim Nunes	Assistente Administrativo	27/12/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
179805	Fernanda Cristina Loeblein	Aux. de Serviços Gerais	28/02/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
317504	Fernanda de Moraes Cirico	GERENTE DE U. DE S. DA	30/07/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
239336	Fernanda de Souza Melo	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
242264	Fernanda Ferreira Jananes	Assistente Administrativo	25/06/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
273400	Fernanda Gabry Seazuza Gomes de Souza	Médico	24/08/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
239344	Fernanda Gomes de Souza	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
108713	Fernanda Kincheski de Almeida	Médico	15/02/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
242355	Fernanda Nazare Correa Oliveira	Aux. de Odontologia	19/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
315640	Fernanda Nazare Correa Oliveira	Téc. em Higiene Dental	13/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
165920	Fernanda Ramos de Lima	Aux. de Laboratório	07/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
104000	Fernanda Rocha e Castro	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	03/10/2011	2020	03/05/2021	01/06/2021
274431	Fernanda Rúbia Assunção Fernandes	Técnico em Enfermagem	30/09/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
68181	Fernanda Silveira de Oliveira Almeida	Médico	15/01/2010	2020	02/03/2020	31/03/2020
275695	Fernanda Simão Martins	Médico	12/11/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
312702	Fernanda Soares de Andrade	Médico	01/04/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
105090	Fernando Aparecido da Silva Valiente	Motorista	27/10/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
118870	Fernando Ceretta	Médico	01/03/1999	2020	04/05/2020	02/06/2020
256877	Fernando Costenaro	Médico	04/07/2013	2020	03/11/2020	02/12/2020
282856	Fernando da Silva Cavalcante	Técnico em Enfermagem	22/06/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
173964	Fernando Luiz Ferraz de Sa	Médico	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
179368	Firmino Sousa Silva	Aux. de Serviço de Saúde	18/02/2002	2020	01/07/2020	30/07/2020
245854	Flavia Bressan	Médico	09/07/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
274978	Flávia Cristina Cantidio Aranha de Carvalho	Farmacêutico	23/10/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
174673	Flavia da Costa Cardoso	Odontólogo	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
239360	Flavia Daiana Oliveira Damasceno	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
242024	Flavia de Souza Cruz	Técnico em Enfermagem	25/06/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
200510	Flavia Gomes Montenegro	Agente de Combate às Endemias	30/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
223983	Flavia Queiroz	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
242330	Flavia Rodrigues da Silva	Técnico em Enfermagem	25/06/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
73247	Flaviana Garcia Croscati	Odontólogo	15/04/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
105420	Flaviana Garcia Croscati	Odontólogo	16/11/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
261975	Flaviana Ribeiro da Silva	Técnico em Enfermagem	09/05/2014	2020	01/12/2020	30/12/2020
268658	Flaviane Regis de Souza Santana	Enfermeiro	14/04/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
154170	Flavio Jose Maia Barbosa	Fisioterapeuta	28/08/2000	2020	01/09/2020	30/09/2020
171687	Flavio Marcio Martins Ferreira	Enfermeiro	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
225054	Flavio Mohammad Aly da Silva Pereira	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
87321	Flavio Salomao Miranda	Odontólogo	15/02/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
308545	Flavyanny Christian de Paula Athaides	ENFERMEIRO	01/06/2018	2020	03/11/2020	02/12/2020
25727	Franc Fernandes Arruda	Médico	14/03/2008	2020	04/05/2020	02/06/2020
309030	França Correia de Souza Vilaça	SECRETARIA EXEC GAB CC 15	19/06/2018	2020	01/07/2020	30/07/2020
262618	Francilina Costa de Almeida	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
100933	Francerli Feitoza Sa da Silva	Técnico em Enfermagem	01/08/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
273425	Francianne Marinho Amorim	Médico	18/08/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
261818	Franciele Ferreira Dalmaso	Técnico em Enfermagem	09/05/2014	2020	01/10/2020	30/10/2020
98170	Franciele Lopes Santana	Enfermeiro	06/06/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
268898	Francieli Katinucia Calegari	Enfermeiro	22/04/2015	2020	01/02/2021	02/03/2021
212051	Francieli Martini	Enfermeiro	23/03/2005	2020	01/12/2020	30/12/2020
340	Francielle Alba Moraes	Médico	27/02/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
314112	Francielli Pasquim Tolotti	Odontólogo	13/05/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
225062	Francilei de Jesus Dias	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
212043	Francilene Alves de Miranda	Enfermeiro	23/03/2005	2020	05/01/2021	03/02/2021
239378	Francilene de Belem Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
239401	Francilene Lima Lucas	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
190695	Francine Colombo Bueno	Enfermeiro	03/01/2003	2020	03/02/2020	03/03/2020
39041	Francinei Macedo Nascimento	Vigia	26/08/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
239410	Francineide Pereira Cavalheiro Monteiro	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
25751	Francinete de Sousa	Técnico em Enfermagem	17/03/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
225525	Francinete Leal Mendes	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
38887	Francinilda de Souza	Aux. de Laboratório	18/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
89666	Francioli Moreira Duarte	Odontólogo	28/03/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
273144	Francioli Moreira Duarte	Odontólogo	12/08/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
245713	Francisca Araujo Melo	Técnico em Enfermagem	09/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
321150	Francisca Bentes das Neves	Técnico de Nível Médio	22/10/1984	2020	05/01/2021	03/02/2021
239435	Francisca Cely Fernandes Moura	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
89004	Francisca Cheyla da Costa Batista	Técnico em Enfermagem	14/03/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
57803	Francisca Daniele Lauro Maia	Auxiliar de Farmácia	25/08/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
89335	Francisca das Chagas da Silva	Técnico em Enfermagem	14/03/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
87454	Francisca das Chagas da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	15/02/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
239451	Francisca de Lima Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
119017	Francisca de Souza Sampaio	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
106501	Francisca Djane Muniz de Souza	Técnico em Enfermagem	05/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
246935	Francisca Fabricia Gomes Santana	Nutricionista	23/07/2012	2020	03/05/2021	01/06/2021
61458	Francisca Gomes de Araujo	Técnico em Enfermagem	15/10/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
194887	Francisca Graça Reis	Auxiliar de Enfermagem	18/07/2003	2020	01/09/2020	30/09/2020
239460	Francisca Iris Almeida Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
25917	Francisca Joella Pinheiro Ferreira	Aux. de Serviços Gerais	11/03/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
61333	Francisca Lucia da Silva	Técnico em Enfermagem	07/10/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021

105636	Francisca Luzia Pacheco Galindo	Técnico em Enfermagem	21/11/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
116270	Francisca Maia Lima	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
239485	Francisca Marilucia Martins da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
284810	Francisca Meire Gomes de Carvalho	Técnico em Enfermagem	09/12/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
38671	Francisca Moura dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	18/08/2008	2020	02/08/2021	31/08/2021
303735	Francisca Oliveira Santos	Técnico em Enfermagem	28/11/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
226276	Francisca Raiane Gomes Rabelo	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
239500	Francisca Rocha da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
24117	Francisca Rodrigues de Sousa	Assistente Administrativo	27/02/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
830118	Francisca Rodrigues Nery	Assistente Administrativo	08/05/1989	2020	01/07/2020	30/07/2020
317231	Francisca Verônica Inácio da Silva Oliveira	Téc. em Higiene Dental	16/07/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
787947	Francisca Vitaliana Feitoza	Aux. de Serviços Gerais	12/01/1989	2020	01/12/2020	30/12/2020
106990	Francisco Alexandre Lourenço	Técnico em Enfermagem	19/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
119562	Francisco Almeida da Silva	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
545692	Francisco Ambelino De Souza Neto	Aux. de Serviços Veterinários	16/01/1986	2020	03/08/2020	01/09/2020
91942	Francisco Andre Campos Nascimento	Bioquímico	07/04/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
247008	Francisco Carlos de Almeida Dantas	Técnico em Enfermagem	23/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
37904	Francisco Carlos Leal Oliveira	Técnico em Enfermagem	19/08/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
180810	Francisco Carlos Oliveira Moraes	Enfermeiro	12/03/2002	2020	01/06/2020	30/06/2020
819650	Francisco Carlos Silva de Oliveira	Auxiliar Administrativo	23/03/1989	2020	03/11/2020	02/12/2020
216483	Francisco Cleginaldo Ferreira de Lima	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/05/2005	2020	01/06/2020	30/06/2020
308503	Francisco Collins Neves de Melo	Médico	14/06/2018	2020	01/07/2020	30/07/2020
271338	Francisco das Chagas Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde	03/07/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
2212	Francisco das Chagas Silva	Motorista	13/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
25264	Francisco de Assis Araujo Aguiar	Biomédico	25/02/2008	2020	04/05/2020	02/06/2020
37912	Francisco de Assis Teles	Técnico em Enfermagem	18/08/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
226317	Francisco de Jesus Vieira	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
119520	Francisco Diniz da Silva	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
227076	Francisco Edras Leiva Aguiar Prado	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
194440	Francisco Edson Ferreira da Guarda	Aux. de Serviços Gerais	13/06/2003	2020	01/07/2020	30/07/2020
436726	Francisco Enivaldo Silva	Auxiliar Administrativo	11/07/1985	2020	01/12/2020	30/12/2020
242272	Francisco Evaldo Frota Junior	Médico	12/06/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
118168	Francisco Fernandes Dantas de Souza	Aux. de Laboratório	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
206913	Francisco Fernandes de Carvalho	Aux. de Serviço de Saúde	01/12/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
20280	Francisco Gilmar da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	12/11/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
32722	Francisco Gomes da Silva	Vigia	21/05/1993	2020	01/09/2020	30/09/2020
86390	Francisco Gracia Celestino	Aux. de Serviços Gerais	03/02/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
280537	Francisco Janair Alves Ferreira	Motorista	08/05/1984	2020	01/10/2020	30/10/2020
297558	Francisco Lurdevanhe da Silva Rodrigues	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01/02/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
66490	Francisco Lurdevanhe da Silva Rodrigues	Aux. de Laboratório	01/03/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
247644	Francisco Marcelino da Rocha	Aux. de Serviços Gerais	08/08/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
243337	Francisco Martins Braga	Motorista	16/08/1983	2020	01/09/2020	30/09/2020
108937	Francisco Mendes Pereira Filho	Técnico em Enfermagem	05/03/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
229840	Francisco Natalino da Silva	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
192203	Francisco Oman Lopes Reis	Aux. de Serviço de Saúde	17/03/2003	2020	01/04/2020	30/04/2020
196073	Francisco Ramos do Nascimento	Aux. de Serviço de Saúde	25/08/1982	2020	01/09/2020	30/09/2020
33796	Francisco Roberio Alves Rolim	Vigia	23/05/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
231423	Francisco Roberto Paula de Franca	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
239534	Francisco Ronaldo Celestino Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
168345	Francisco Tiago Tavares de Melo	Médico	07/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
239542	Francisco Venicio Rodrigues de Souza	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
190546	Francisco Vieira Cavalante	Mecânico de Automóvel	08/06/1982	2020	01/07/2020	30/07/2020
239576	Francisco Wanderson do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
294512	Francisco Wilson Reboucas	MOTORISTA	01/02/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
116600	Francismari Oliveira Gil	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
105686	Francivalda Queiros dos Santos	Técnico em Enfermagem	21/11/2011	2020	01/03/2021	30/03/2021
1991	Francivaldo da Costa Brasil	Motorista	13/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
265571	Franciléia de Nazaré Corrêa Silva	PSICÓLOGO	07/09/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
232877	Francylucia dos Santos de Carvalho	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
226268	Frank Andre Cordeiro Nogueira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
234211	Frank Junio Alves da Costa	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
16974	Franklandia do Socorro Lima Moreira	Técnico em Higiene Dental Esco	02/10/1993	2020	01/09/2021	30/09/2021
284597	Franqueilene Alves da Silva	Agente Comunitário de Saúde	21/09/2016	2020	01/12/2020	30/12/2020
133182	Francineia Soares dos Santos Silva	Técnico em Laboratório	16/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
282773	Frederico Bastos de Araujo	Médico	22/06/2016	2020	01/12/2020	30/12/2020
247710	Fredison de Oliveira Noronha	Aux. de Serviços Gerais	09/08/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
884636	Fredson Pereira de Oliveira	Auxiliar Administrativo	28/05/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
124628	Fredson Sales de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	17/03/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
99532	Gabriel Longuini Moreira	Médico	29/06/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
179350	Gabriel Quinto da Silva	Marinheiro Auxiliar Fluvial	18/02/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
62406	Gabriela Pereira Mendes Soares	Técnico em Enfermagem	26/10/2009	2020	01/07/2021	30/07/2021
105818	Gabriela Pereira Mendes Soares	Técnico em Enfermagem	11/11/2011	2020	01/07/2021	30/07/2021
125965	Gabriela Rodrigues Pontes	Auxiliar de Enfermagem	29/03/1999	2020	01/03/2021	30/03/2021
307901	Gabriela Vale de Menezes Santana	Médico	21/05/2018	2020	01/10/2020	30/10/2020
57580	Gabriele Moreira Gaspar	Enfermeiro	14/08/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
281014	Gabrielle Soares Garcia de Oliveira	Médico	25/04/2016	2020	01/12/2020	30/12/2020
106775	Geane Lacerda Simão	Técnico em Enfermagem	19/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
99342	Geani Reboucas Gomes do Canto	Enfermeiro	13/06/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
288474	Geanina Camilo Ferreira	Técnico em Enfermagem	23/01/2017	2020	03/02/2020	03/03/2020
319097	Gedilson da Silva	GERENTE DE U. DE S. DA	31/07/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
227802	Geisa Amorim das Chagas	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
234534	Geisa Brasil Ribeiro	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
245747	Geison Felipe Costa da Silva	Assistente Administrativo	16/07/2012	2020	03/05/2021	01/06/2021
107088	Gelsilene Sousa Abreu	Aux. de Serviços Gerais	20/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
88238	Gelsimar Pereira Lima	Técnico em Enfermagem	28/02/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
179300	Gelson Neves de Melo	Marinheiro Auxiliar Fluvial	18/02/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
171968	Gelzirlane do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
310334	Geneci Felix Viana da Cruz	Técnico em Enfermagem	28/09/2018	2020	01/03/2021	30/03/2021

1503	Gentil Umberto de Franca	Vigia	13/12/2006	2020	01/03/2021	30/03/2021
16833	George Hessel Reis de Oliveira	Odontólogo	19/07/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
177172	George Luiz Sabag Skrobot	Médico	07/02/2002	2020	01/07/2020	30/07/2020
248684	Georgeana Marcelino Silva Santos	Aux. de Serviço de Saúde	10/09/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
99318	Geortania Araujo Freire Santos	Enfermeiro	13/06/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
250316	Geovania Paula Bezerra da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	03/12/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
311978	Geovanis Gomes da Cunha	GERENTE DE DIVISÃO	03/01/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
235475	Geraldo de Jesus Silva	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
242710	Geraldo Ferreira dos Santos Filho	Vigia	12/06/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
190645	Geraldo Oliveira da Costa	Aux. de Serviço de Saúde	02/01/2003	2020	03/02/2020	03/03/2020
230020	Geraldo Santos de Brito	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
264268	Gerciana Pinheiro Dias Nascimento	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
230690	Germano Wasczuk	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/02/2021	02/03/2021
37467	Gerson Jorge dos Santos Sobrinho	Auxiliar Administrativo	11/08/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
235665	Gerson Lima da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
272245	Géssica Nogueira dos Santos Cintra	Aux. de Serviço de Saúde	15/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
271660	Géssica Tenório Rodrigues	Biomédico	17/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
875726	Geysa Nascimento Collins	Assistente Administrativo	25/05/1990	2020	05/01/2021	03/02/2021
206286	Geysabelle Chaves Duarte Tôrres	Assistente Administrativo	04/06/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
175598	Gideao de Souza Coelho	Aux. de Serviço de Saúde	09/01/2002	2020	03/02/2020	03/03/2020
107062	Gigliane Lima Damasceno	Aux. de Serviços Gerais	12/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
8137	Gigliani Almeida de Oliveira	Técnico em Enfermagem	15/03/2007	2020	01/09/2020	30/09/2020
204834	Gilberto Pereira Raposo	Marinheiro Auxiliar Fluvial	05/07/2004	2020	03/08/2020	01/09/2020
88353	Gilberto Schinwelski	Motorista	02/03/2011	2020	04/05/2020	02/06/2020
39778	Gilberto Weissner	Enfermeiro	26/08/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
269110	Gilciane Beserra do Nascimento Fernandes	Técnico em Enfermagem	22/04/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
274712	Gilda da Conceicao Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	21/09/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
235938	Gilda Vital	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
245052	Gildson Batista do Nascimento	Motorista	09/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
311093	Gilmar Maia Feitosa Junior	GERENTE DE U. DE S. DA	12/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
88840	Gilmar Marinho do Nascimento	Biomédico	14/03/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
236522	Gilmara Magalhães Costa	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
171661	Gilmara Santana de Almeida	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
215815	Gilmara Silva de Araujo	Aux. de Laboratório	18/05/2005	2020	01/07/2020	30/07/2020
268707	Gilmário Sousa Vieira	Técnico em Enfermagem	14/04/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
88874	Gilson Leite de Campos	Técnico em Enfermagem	14/03/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
23268	Gilson Vicente da Silva	Aux. de Laboratório	27/10/1992	2020	03/11/2020	02/12/2020
272270	Gilvan Brito Lopes	Médico	20/07/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
17063	Gilvan Pellizzon	Odontólogo	08/11/1991	2020	05/01/2021	03/02/2021
47870	Gilvana da Costa Silva Almeida	Enfermeiro	13/04/2009	2020	01/06/2020	30/06/2020
235748	Gilvanda Mesquita Brandao Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
99880	Girlene Nogueira Sarmento	Biomédico	11/07/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
6488	Gisele Amaral de Macedo	Técnico em Enfermagem	06/03/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
135782	Gisele Cristina Rossi Spolaor	Médico	26/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
236754	Gisele da Silva Cardoso Fernandes	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
258352	Gisele da Silva Gonzaga	Médico	06/12/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
105884	Gisele de Vasconcelos Sary	Médico	16/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
4531	Gisele Megale Brandão	Médico	26/01/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
144197	Giselle Felipe de Godoi	Aux. de Laboratório	07/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
269350	Gislaine Carolina Anazário Gulla Mota	Assistente Administrativo	27/04/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
236845	Gislaine Pereira do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
258600	Giuliano Sousa Queiroz	Médico	16/12/2013	2020	01/02/2021	02/03/2021
124058	Givanilde Alves Nogueira	Enfermeiro	17/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
83791	Gizelia Penedo Lucena	Técnico em Enfermagem	22/09/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
72281	Glaciela Rodrigues da Silva	Técnico em Enfermagem	09/04/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
118936	Gladson Denny Siqueira	Médico	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
184375	Gladson Kaim Mathias	Médico	16/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
119067	Glafira de Nazare Ribeiro Lourenco	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
38704	Glaicy Aparecida de Oliveira Paes	Aux. de Serviço de Saúde	18/08/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
281866	Gláucia Helena Francelino Maciel	Agente Comunitário de Saúde	18/05/2016	2020	03/08/2020	01/09/2020
66797	Glaucilene Correia Soares	Assistente Social	28/01/2010	2020	03/02/2020	03/03/2020
224741	Glaucinete de Freitas Almeida	Auxiliar de Enfermagem	24/11/2005	2020	01/12/2020	30/12/2020
248890	Glazielle Ferreira da Silva	Técnico em Enfermagem	21/09/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
270588	Glece Maria Machado da Silva	Técnico em Enfermagem	25/05/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
58926	Gleense dos Santos Cartonilho	Biomédico	04/09/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
269408	Gleilene de Souza Fernandes	Técnico em Enfermagem	27/04/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
235558	Gleicione Xavier Pacheco	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
2551	Gleison de Lima Chagas	Vigia	13/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
261876	Gleyci Kelly Bongestab Friebe	Agente Comunitário de Saúde	09/05/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
608010	Graca da Silva Rodrigues	Gari	13/06/1986	2020	01/12/2020	30/12/2020
249550	Grace Kelly Pelicioni de Castro Rodrigues	Médico	22/10/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
88824	Graciene Souza Fernandes	Técnico em Enfermagem	14/03/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
48513	Graciete Carvalho Monteiro	Enfermeiro	08/04/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
10702	Gracilene Pereira da Silva Pinto	Assistente Administrativo	31/05/1990	2020	01/07/2020	30/07/2020
24927	Graciliano Maia Neto	Enfermeiro	06/03/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
269763	Greiciane Vieira Alves	Técnico em Enfermagem	06/05/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
271651	Greiciane Mesquita de Oliveira	Assistente Administrativo	17/07/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
9177	Greiciany Chanato Furtuoso	Técnico em Laboratório	07/05/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
189630	Greicleia Lima de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	21/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
7444	Greiciene de Azevedo Figueira	Técnico em Enfermagem	14/03/2007	2020	01/04/2020	30/04/2020
243965	Guomar Ferreira dos Santos	Assistente Social	02/07/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
184292	Gunter Faust	Médico	17/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
95415	Gustavo Cesar Gonçalves Brito	Médico	12/05/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
35875	Gustavo Henrique Vasconcelos Xavier de	Odontólogo	27/06/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
93063	Guy Mizziara Inocencio Sales	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	18/04/2011	2020	01/03/2021	30/03/2021
183385	Hailton Cavalcante dos Santos	Odontólogo	25/03/2002	2020	01/07/2020	30/07/2020
262750	Hairton Martins Nolêto	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	2020	01/12/2020	30/12/2020
190611	Halison Cerqueira Cauper	Enfermeiro	03/01/2003	2020	01/07/2021	30/07/2021

235631	Hamilton dos Santos Braga	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
62125	Hamilton Martins Noleto	Técnico em Enfermagem	15/10/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
299190	Hamilton Mendes Rambalducci	Médico	28/07/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
135386	Harald Fey Neto	Médico	26/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
154211	Harley Roberto Oliveira de Melo E Silva	Fisioterapeuta	28/08/2000	2020	01/07/2021	30/07/2021
197890	Hediberto Alves de Aguiar	Odontólogo	01/11/2003	2020	01/12/2020	30/12/2020
173427	Heinz Roland Jakobi	Médico	18/12/2001	2020	01/02/2021	02/03/2021
24480	Helaine Isabel de Faria Moura	Técnico em Enfermagem	04/03/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
314104	Helaine Maria Mello Dal Molin Rover	Odontólogo	17/05/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
235657	Helane Ivina Serra de Menezes	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
247305	Helder Jose Rodrigues dos Santos	Farmacêutico	30/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
88866	Heldo Barbosa de Freitas	Vigia	14/03/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
84294	Helen Cristina Barbosa de Sá	Técnico em Enfermagem	04/10/2010	2020	01/10/2021	30/10/2021
7733	Helen do Carmo Carioca de Holanda	Enfermeiro	23/03/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
61317	Helena Abreu Braga	Técnico em Enfermagem	14/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
237000	Helena Alves Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
57233	Helena Maria da Conceicao	Auxiliar de Enfermagem	17/08/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
87793	Helena Martinha Vitor da Cruz	Técnico em Enfermagem	22/02/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
225377	Helena Patricia Anhes de Brito	Técnico em Enfermagem	11/01/2006	2020	02/03/2020	31/03/2020
171918	Heleno Neves dos Santos Filho	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
25826	Helia de Jesus Bernardo	Aux. de Serviço de Saúde	13/03/2008	2020	01/04/2020	30/04/2020
207101	Helia de Souza Viana	Aux. de Serviços Veterinários	01/12/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
171670	Helio Roberto de Souza	Enfermeiro	18/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
272774	Héllen Cristina Farias de Moraes	Enfermeiro	05/08/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
278160	Héllen Pereira Danilucci	Médico	16/03/2016	2020	04/05/2020	02/06/2020
19126	Heloisa Helena Cassiano	Assistente Administrativo	26/09/2007	2020	03/11/2020	02/12/2020
38845	Heloisa Nazaré Polgar	Aux. de Laboratório	18/08/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
59263	Heloisa Nobre Macedo Dias	Aux. de Laboratório	18/09/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
449894	Helony Silva Florêncio	Assistente Administrativo	12/07/1985	2020	05/01/2021	03/02/2021
135815	Helton Delgado Camurca Lima	Médico	16/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
182585	Hely Camurca Lima Junior	Médico	08/03/2002	2020	01/07/2020	30/07/2020
270215	Hémelly Alves Rodrigues	Assistente Administrativo	25/05/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
115536	Henriete Mac Lins Lima E Silva	Odontólogo	01/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
26006	Herbete Araujo da Silva	Aux. de Laboratório	14/03/2008	2020	03/08/2020	01/09/2020
10231	Herdilene Santos de Oliveira	Técnico de Nível Médio	31/05/1990	2020	01/07/2020	30/07/2020
5026	Herlindo Roger Claros Claros	Médico	26/01/2007	2020	03/02/2020	03/03/2020
7915	Hermes das Chagas Moreira	Técnico em Enfermagem	23/03/2007	2020	01/10/2020	30/10/2020
259756	Hévelin de Souza Holanda	Farmacêutico	07/03/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
120882	Hilda dos Santos Silva	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
260513	Hilda Gomes da Mata	Aux. de Serviços Gerais	23/02/1984	2020	03/08/2020	01/09/2020
116295	Hilda Tenorio da Silva	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
39215	Hilka Francisca Fonseca Moreira Vidal	Técnico em Enfermagem	25/08/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
270413	Hilka Marcela Vieira Veloso	Técnico em Enfermagem	25/05/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
237083	Hilton Damazio de Moura	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
23995	Hirley Andrade Freitas	Técnico em Enfermagem	28/02/2008	2020	01/02/2021	02/03/2021
270174	Híuna Raiane Ramos Rosa	Assistente Administrativo	25/05/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
188103	Hodanny Gomes de Souza	Agente de Combate às Endemias	21/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
10083	Homero Silva Reis	Auxiliar Administrativo	31/05/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
93493	Horton Hellmann de Oliveira Martins	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	27/04/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
279051	Huandson Mendes de Lima	Biomédico	30/03/2016	2020	01/04/2020	30/04/2020
237091	Hudson Lemos da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
102690	Hudson Zacarias Domingos	Aux. de Serviços Gerais	12/09/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
56764	Huerbson Câmara de Brito	Motorista	13/08/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
174136	Hugo Lobo Mejia	Médico	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
11205	Humberto Barros de Almeida	Médico	31/05/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
235714	Humberto de Holanda Bessa Junior	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
258328	Iaísa Helena Faria Ribeiro	Médico	06/12/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
27757	Ida Perea Monteiro	Médico	24/04/2008	2020	03/08/2020	01/09/2020
125345	Idivan Lopes Brito	Aux. de Laboratório	29/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
84054	Igor Domingos Araujo de Amorim	Administrador Hospitalar	27/09/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
68347	Ilan Louis Ribeiro de Queiroz	Médico	25/02/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
237314	Ilana Rejane de Souza	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
262684	Ilea Fernandes Farias	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
172651	Ilenir Bet Diniz	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
247298	Ilidia Taina da Silva Lopes	Assistente Administrativo	01/08/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
258576	Illis Cristiane da Silva Sampaio	Técnico em Enfermagem	06/12/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
198194	Ilo Marcio Gedro Rocha	Odontólogo	02/01/2004	2020	03/02/2020	03/03/2020
64486	Ilza Caixeta E Silva	Odontólogo	27/02/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
250506	Inaê Êani Wanderley Oliveira	Psicólogo	11/12/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
237273	Inaldo Pereira de Lima	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
279481	Indiara Kaina Marinho Arrabal Salvador	Farmacêutico	29/03/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
237372	Inez Suzane de Sousa Olavo	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
271958	Iolanda do Remédio Souza Silva	Assistente Social	17/07/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
314237	Iolanda Johnson Moreira	Odontólogo	23/05/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
567828	Iolanda Rodrigues Moreira Matias	Assistente Administrativo	14/05/1986	2020	01/06/2020	30/06/2020
27088	Iolanda Santana Cardoso	Aux. de Serviços Gerais	16/04/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
683145	Iona Loris Souza Silva	Aux. de Serviços Gerais	09/10/1987	2020	03/11/2020	02/12/2020
479610	Ione da Silva Mesquita	Técnico de Nível Médio	14/02/1986	2020	05/01/2021	03/02/2021
237661	Iracema Barros Lauton	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
106006	Iracilda Santos Costa	Aux. de Serviços Gerais	28/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
119083	Iracy Pereira da Silva Correia	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
144370	Iraílce Batista Figueira Leite	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	01/02/2000	2020	05/01/2021	03/02/2021
48770	Iranilda Cabral da Silva	Enfermeiro	08/04/2009	2020	04/05/2020	02/06/2020
237827	Iranildo da Conceicao Malta	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/02/2021	02/03/2021
281915	Irene da Silva Ferreira	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/05/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
240565	Irenylda Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
237588	Irlene Maria Machado Maia	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
114637	Irineu Eduardo de Souza	Professor	08/02/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021

243238	Iris Conceicao Araujo Fernandes	Aux. de Odontologia	28/06/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
284422	Iris de Moura Ribeiro Brum	Agente Comunitário de Saúde	05/09/2016	2020	01/03/2021	30/03/2021
87727	Iris Regina Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	21/02/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
237702	Irisnete de Melo Albuquerque	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
237786	Irna de Souza Almeida	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
237778	Isa Caroline Rabelo Aires Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
868945	Isa Maria Assuncao Velho	Médico	02/05/1990	2020	01/02/2021	02/03/2021
125535	Isabel Souza Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
299710	Isabel Tereza de Oliveira Martins	ASSESSOR NÍVEL III	04/08/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
283846	Isabele Christina Andrade Bezerra	Médico	13/07/2016	2020	03/08/2020	01/09/2020
269920	Isabele de Mendonça Castelo	Enfermeiro	06/05/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
108606	Isac Laborda dos Santos	Vigia	14/02/2012	2020	02/03/2020	31/03/2020
104357	Isanilde Bernardo Almeida Choqueres	Auxiliar de Farmácia	13/10/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
71630	Isel Pantoja Feros Matos	Médico	22/03/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
237728	Isileia Rodrigues do Nascimento Gomes	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
283995	Islai Lima de Melo	Agente Comunitário de Saúde	03/08/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
198798	Ismael de Jesus Alves Vieira	Motorista	27/09/1982	2020	01/10/2020	30/10/2020
237877	Ismael Tenorio da Costa	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
87420	Ismenia Karina Rodrigues Lima	Aux. de Serviço de Saúde	15/02/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
115470	Itaci Alves Ferreira Silva Lammel	Odontólogo	01/03/1999	2020	01/07/2021	30/07/2021
237810	Itamar de Oliveira Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
243832	Itamires Laiz Coimbra da Silva	Enfermeiro	02/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
178302	Ivaír Ferreira da Silva	Aux. de Serviços Gerais	14/02/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
180331	Ivaldir Goncalves dos Santos	Motorista	06/03/2002	2020	01/10/2020	30/10/2020
24323	Ivan da Rocha Goncalves	Engenheiro Civil	04/03/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
173302	Ivan Monteiro Pinto	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
222167	Ivan Nonato Durães	Motorista	14/09/2005	2020	01/10/2020	30/10/2020
237926	Ivana Alves Pereira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	02/08/2021	31/08/2021
47333	Ivana Annelly Cortez da Fonseca	Enfermeiro	08/04/2009	2020	03/08/2020	01/09/2020
237885	Ivana Cortês de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
237950	Ivaneide Lobato Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
171554	Ivaneide Neves Silveira Batista	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
2255257	Ivaneide Teixeira Garcia	Técnico em Enfermagem	20/01/2006	2020	01/12/2020	30/12/2020
357344	Ivanete Brito Soares	Auxiliar Administrativo	12/04/1985	2020	04/05/2020	02/06/2020
87983	Ivanete Ramos da Silva	Aux. de Serviços Gerais	01/03/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
237984	Ivanete Tavares Mauricio dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
143074	Ivani Lisboa dos Passos	Auxiliar de Enfermagem	01/01/2000	2020	01/02/2021	02/03/2021
120121	Ivania da Conceição Alves Storer	Biomédico	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
274605	Ivânia Oliveira dos Santos	Técnico em Enfermagem	07/10/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
174342	Ivanice Velasques Goncalves de Noronha	Técnico em Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
238015	Ivanilda Martins da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
248700	Ivanilde Anastácio Brasil	Técnico em Enfermagem	11/09/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
119075	Ivanilde Ferreira Bernardo de Almeida	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
373712	Ivanilde Sampaio de Souza	Gari	30/05/1985	2020	01/06/2020	30/06/2020
237918	Ivanildo da Conceicao Malta	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
185084	Ivo da Silva Barbosa	Técnico em Enfermagem	05/04/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
225740	Ivonaldo Nascimento dos Santos	Técnico em Enfermagem	07/02/2006	2020	01/06/2020	30/06/2020
39455	Ivone de Moraes e Souza Oliveira	Técnico em Enfermagem	27/08/2008	2020	01/03/2021	30/03/2021
269531	Ivone Galdino Melgar	Técnico em Enfermagem	27/04/2015	2020	04/05/2020	02/06/2020
489501	Ivonete Alves Lima Pereira	Auxiliar de Enfermagem	21/03/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
39546	Ivonete Ferreira de Oliveira Santos	Assistente Administrativo	26/08/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
282930	Izabel Cristina Alves Ewerton	Técnico em Enfermagem	01/07/2016	2020	01/10/2020	30/10/2020
258914	Izabel da Silva Braga dos Santos	Técnico em Enfermagem	30/12/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
237900	Izabel de Paula Dourado Lima	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
259160	Izabel Simões de Oliveira	Técnico em Enfermagem	10/01/2014	2020	03/11/2020	02/12/2020
268930	Izabela Mendes de Araújo	Técnico em Enfermagem	22/04/2015	2020	04/05/2020	02/06/2020
107740	Izaías Rodrigues Silveira	Odontólogo	03/01/2012	2020	01/02/2021	02/03/2021
23234	Izalda Ribeiro de Souza	Auxiliar Administrativo	23/10/1992	2020	03/11/2020	02/12/2020
101527	Izaura Araujo Maia	Aux. de Serviços Gerais	22/08/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
268963	Jacira Pereira Costa	Assistente Administrativo	22/04/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
248311	Jackson Breda	Farmacêutico	27/08/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
197576	Jackson de Souza Barreto	Aux. de Serviço de Saúde	13/11/2003	2020	05/01/2021	03/02/2021
80135	Jackson Pedraza Mendes	Assistente Administrativo	12/07/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
215831	Jaçoneide Poubel Vieira	Farmacêutico	18/05/2005	2020	05/01/2021	03/02/2021
217803	Jacqueline Bezerra de Melo Reski	Aux. de Serviço de Saúde	20/05/2005	2020	01/06/2020	30/06/2020
269953	Jacqueline da Silva Rios	Técnico em Enfermagem	06/05/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
219271	Jacqueline de Andrade Ferreira	Bioquímico	11/08/2005	2020	05/01/2021	03/02/2021
238065	Jacqueline Duarte Aguiar	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
269937	Jacqueline Gomes Diniz	Técnico em Enfermagem	06/05/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
83452	Jacqueline Pedraza Mendes	Assistente Social	13/09/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
100660	Jacqueline Viana Coutinho Munhoz	Biomédico	19/07/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
84210	Jacson Barbosa de Oliveira	Técnico em Enfermagem	11/10/2010	2020	03/11/2020	02/12/2020
257677	Jacson Guimarães Ferreira	Médico	17/10/2013	2020	01/12/2020	30/12/2020
243923	Jacson Rodrigues de Aguiar	Aux. de Serviços Gerais	28/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
25991	Jader Martins da Silva	Aux. de Serviços Gerais	14/03/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
96240	Jadrlene Rodrigues Paz	Vigia	16/05/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020
316134	Jadson Rago Junior	Médico	24/06/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
281808	Jailton de Souza Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	18/05/2016	2020	01/06/2020	30/06/2020
222315	Jair Antonio Barboza Wasczuk	Motorista	12/09/2005	2020	05/01/2021	03/02/2021
7387	Jair Lopes	Técnico em Enfermagem	15/03/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
117673	Jairo Serrao da Costa	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
189086	Jaiseneide Tavares de Oliveira	Aux. de Laboratório	21/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
7767	Jakeline Gonçalves Reis	Técnico em Enfermagem	16/03/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
206088	Jakleide Ferreira Forz Aguiar	Técnico em Enfermagem	01/09/2004	2020	01/10/2020	30/10/2020
91041	James Rabelo Garcia	Enfermeiro	28/03/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
319063	Jana Paula Soares da Silva Queiroz	GERENTE DE U. DE S. DA	08/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
248858	Janai Eber dos Santos Silva	Médico	20/09/2012	2020	02/08/2021	31/08/2021
39413	Janaina Alencar de Menezes	Médico	25/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020

259227	Janaina Amorim dos Santos	Biomédico	15/01/2014	2020	01/04/2020	30/04/2020
256025	Janaina Costa Haut	Médico	29/04/2013	2020	01/12/2020	30/12/2020
61961	Janaina da Silva Rocha	Enfermeiro	19/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
48480	Janaina Leticia Souza de Albuquerque	Enfermeiro	08/04/2009	2020	01/07/2020	30/07/2020
248832	Jánda Denise Cena Santos Nunes	Técnico em Enfermagem	12/09/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
44412	Jandira Duarte Cerqueira Rodrigues	Aux. de Laboratório	04/04/1994	2020	01/06/2020	30/06/2020
89492	Jandison da Silva Almeida	Vigia	16/03/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
130336	Jane Carvalho Cardoso	Psicólogo	05/05/1999	2020	01/06/2020	30/06/2020
38126	Jane Cordova Abraham	Técnico em Enfermagem	18/08/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
273277	Jane de Souza	Agente Comunitário de Saúde	18/08/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
62307	Jane Honorato Ferreira Diana	Técnico em Enfermagem	20/10/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
39596	Janes Meire da Silva Assunção	Aux. de Laboratório	26/08/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
258930	Janete Durães do Nascimento	Técnico em Enfermagem	30/12/2013	2020	02/08/2021	31/08/2021
273904	Janete Marinho Bezerra	Agente Comunitário de Saúde	10/09/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
116617	Janete Nogueira Belarmino	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
212522	Janete Sena Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
87330	Janete Souza da Costa Machado	Aux. de Odontologia	14/02/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
138645	Jania D'Arc Soares Pires Melgar	Aux. de Laboratório	26/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
269713	Jânia Rodrigues Cavalcante Duarte	Aux. de Serviço de Saúde	06/05/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
283937	Janice Batista Miguel	Técnico em Enfermagem	27/07/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
69180	Janice Picoli Altomar	Odontólogo	08/02/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
279845	Janice Picoli Altomar	Odontólogo	06/04/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
287682	Janicere Zarco de Oliveira	ASSESSOR NÍVEL I	01/01/2017	2020	03/08/2020	01/09/2020
258584	Janiele Nascimento de Oliveira	Técnico em Enfermagem	16/12/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
24943	Janio de Oliveira	Técnico em Enfermagem	05/03/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
62688	Janizia Tavares Martins	Técnico em Laboratório	20/11/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
115560	Jaqueline Aparecida Yoshida Tsou	Odontólogo	01/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
315673	Jaqueline dos Santos Pardo Nunes	Téc. em Higiene Dental	13/06/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
264317	Jaqueline Lopes de Souza	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	2020	03/08/2020	01/09/2020
191932	Jaqueline Marques Dias	Agente de Combate às Endemias	21/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
268806	Jaqueline Martins da Silva	Técnico em Enfermagem	14/04/2015	2020	04/05/2020	02/06/2020
259243	Jaqueline Monteiro Leite	Técnico em Enfermagem	15/01/2014	2020	04/05/2020	02/06/2020
83402	Jaqueline Rodrigues Benigno	Aux. de Serviços Gerais	13/09/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
86761	Jarbes Olinda Brasil	Vigia	10/02/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
92031	Jarede Carvalho Pereira	Odontólogo	31/03/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
316233	Jaty Vieira Pereira Lourenço	ASSESSOR NÍVEL III	03/06/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
69098	Javier Covarrubias Rivera	Médico	08/02/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
257470	Jayne Daniel Silva Morheb	Médico	10/10/2013	2020	01/12/2020	30/12/2020
105511	Jean Caetano Guimarães	Vigia	16/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
214057	Jean Izel Alves	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
62117	Jeane Camilo Ferreira de Almeida	Enfermeiro	19/10/2009	2020	01/07/2021	30/07/2021
215617	Jeane Fermido da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
178386	Jecilene Angelo Aprigio	Aux. de Laboratório	14/05/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
275661	Jeddás Ferreira Leite	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/11/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
117011	Jeddás Ferreira Leite	Auxiliar de Enfermagem	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
97073	Jefferson de Lima Gomes	Motorista	23/05/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020
214040	Jeffery Batista Junior	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
39372	Jelcilene do Nascimento Costa	Aux. de Odontologia	26/08/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
276031	Jemerson Mendes de Souza	Enfermeiro	10/12/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
271320	Jeová Carmo da Silva	Técnico em Enfermagem	01/07/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
116071	Jeffilson Fonseca de Souza	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
237934	Jeronimo Ferreira Filho	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
16280	Jeronimo Xavier de Moura	Vigia	26/09/1991	2020	01/10/2020	30/10/2020
230540	Jerrimar Soares Montenegro	Enfermeiro	08/05/2006	2020	01/06/2020	30/06/2020
215740	Jerson Batista de Moura	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
56574	Jesana Carneiro Rego Papa	Enfermeiro	13/08/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
75690	Jessiane Cassia Gomes Bezerra	Aux. de Serviço de Saúde	03/05/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
281171	Jéssica Bianca dos Passos Ferreira	Assistente Administrativo	19/04/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
278020	Jéssica Nunes Magalhães Duarte	Biomédico	09/03/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
271255	Jéssica Pinheiro Martins	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
703	Jéssica Souza da Silva	ASSESSOR NÍVEL III	27/02/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
269680	Jéssica Trajano Alencar Ferreira	Assistente Administrativo	06/05/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
237976	Jesuina Feitosa da Silva	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
38043	Jesus Meiriane de Sousa Gomes	Técnico em Enfermagem	18/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
246422	Jhiani da Silva Ramos Lopes	Técnico em Enfermagem	23/07/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
93138	Jiatnan Jeane Gomes Cespede	Técnico em Enfermagem	25/04/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
271700	Jideão Ines de Jesus	Assistente Administrativo	17/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
118895	Joabe Belarmino Ferreira	Médico	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
296302	Joacelio deAquino Rego	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	01/04/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
238031	Joair Fogaça da Silva	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
238057	Joana D'arc do Rosario	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	02/08/2021	31/08/2021
216400	Joana D'arc Vieira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
117376	Joana Gomes de Souza	Auxiliar de Enfermagem	01/03/1999	2020	04/05/2020	02/06/2020
216392	Joana Maria Rodrigues da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
216425	Joana Silva Lauriano	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
99830	João Batista da Silva Oliveira	Médico	04/07/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
216441	João Batista da Silva Pinto	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
238081	João Batista da Silva Santana	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
281410	João Bosco Formiga Relvas	Odontólogo	27/04/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
118093	João Bosco Mafra Tenório	Técnico em Laboratório	01/03/1999	2020	01/10/2020	30/10/2020
314154	João Carlos Alberto Ceni	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	13/05/2019	2020	01/02/2021	02/03/2021
19134	João Carlos Rodrigues dos Santos	Assistente Administrativo	26/09/2007	2020	01/10/2020	30/10/2020
316415	João Ferreira de Albuquerque	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	14/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
63380	João Ferreira Ribeiro	Técnico em Enfermagem	21/12/2009	2020	01/09/2021	30/09/2021
147167	João Henrique Closs	Médico	04/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
39223	João Luzzardo Antunes da Silva	Vigia	22/09/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
247925	João Otávio Silva Morheb	Médico	14/08/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
1941	João Paulo Cudal Soares	Médico	22/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021

135890	Joao Paulo Ferreira de Oliveira	Assistente Administrativo	26/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
273045	Joao Paulo Machado Vieira	Médico	12/08/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
279820	João Ricardo Lins de Souza Carvalho	Odontólogo	06/04/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
117780	Joao Tarcicio Miranda Spinelli	Biomédico	01/03/1999	2020	01/10/2020	30/10/2020
280032	João Victor Batista Silva Moreira	Farmacêutico	30/03/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
217598	Joaquim Antonio de Souza Junior	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
195801	Joaquim Lopes Barboza	Aux. de Serviço de Saúde	26/08/2003	2020	01/09/2020	30/09/2020
313784	Jocel Soares Ferreira	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
206170	Jocel Soares Ferreira	Técnico em Enfermagem	01/08/2004	2020	03/11/2020	02/12/2020
276502	Jociandra Sousa do Nascimento	Fonoaudiólogo	08/01/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
238114	Jociane Monteiro Botelho	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
41921	Jocimildo Silva Benigno	Motorista	08/12/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
238180	Joecicleison Brito da Silva	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
250415	Joéliton da Silva Menezes	Motorista	05/12/2012	2020	02/08/2021	31/08/2021
59221	Joelma Ribeiro Ferreira	Técnico em Laboratório	21/09/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
122474	Joelmar Ferreira da Silva	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
230821	Joely Cristina Gimenes	Enfermeiro	19/05/2006	2020	01/06/2020	30/06/2020
320276	Joenville Alves Fagundes	GERENTE DE DIVISÃO	05/09/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
317455	Johnny de Souza Marques	Téc. em Higiene Dental	19/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
242917	Joice Inacio Bezerra	Aux. de Odontologia	19/06/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
314708	Joice Inacio Bezerra	Téc. em Higiene Dental	27/05/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
238221	Joiceane Ferreira de Souza	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
174368	Joima Carla Ximenes Alves	Técnico em Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
244856	Jolmar Faria Ribeiro	Técnico em Enfermagem	16/07/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
159138	Jomar Ferreira Soares	Médico	02/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
278996	Jonas Glaison Modesto Lopes	Biomédico	30/03/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
141507	Jonas Silva Santa Rosa	Motorista	16/08/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
270538	Jônatan Carvalho da Silva	Assistente Administrativo	25/05/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
272625	Jonatas Ferreira Gonçalves	Médico	03/08/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
309741	Jonathan Bezerra da Silva	ASSESSOR NÍVEL II	08/08/2018	2020	01/10/2020	30/10/2020
49975	Jorge Aurelio deArruda dos Santos	Enfermeiro	11/05/2009	2020	01/06/2020	30/06/2020
59346	Jorge Luiz Tabosa	Odontólogo	04/09/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
24894	Jorilda Alves de Souza Monteiro	Odontólogo	05/03/2008	2020	01/04/2020	30/04/2020
243890	Josaine Leila Almeida	Médico Veterinário	02/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
1660	Jose Aldo Martins do Carmo	Vigia	13/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
406	José Alves de Lima Filho	Médico	01/03/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
88197	José Antonio Damasceno Filho	Técnico em Enfermagem	01/03/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
238263	Jose Antonio Martins Nascimento	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
238304	Jose Antonio Prestes Vaz	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
725830	Jose Augusto Azedo Batista	Assistente Administrativo	12/01/1988	2020	01/12/2020	30/12/2020
38407	Jose Augusto da Gama	Aux. de Serviços Gerais	19/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
307240	Jose Augusto da Silva	Motorista	01/08/1984	2020	01/09/2020	30/09/2020
219461	José Augusto Pinto Benigno	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
264193	Jose Barbosa de Sousa	Agente Comunitário de Saúde	12/06/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
204230	Jose Carlos Coutinho de Oliveira	Médico	25/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
317710	Jose Carlos da Silva	Assistente Administrativo	17/10/1984	2020	05/01/2021	03/02/2021
85490	Jose Devanir Alves dos Santos	Vigia	17/12/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
53000	Jose Eduardo Gisbert Bezerra	Aux. de Serviços Veterinários	04/08/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
238338	Jose Edvaldo Neves de Freitas	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
62901	Jose Erivaldo Guedes Carvalho	Médico	01/12/1995	2020	05/01/2021	03/02/2021
186330	Jose Ernesto Casanovas Suarez	Médico	04/06/2002	2020	01/07/2020	30/07/2020
16784	Jose Everaldo Pequeno de Luna Freire	Vigia	30/09/1991	2020	01/10/2020	30/10/2020
59362	Jose Felipe Filho	Assistente Administrativo	08/09/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
219932	Jose Fernandes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
33225	Jose Francisco da Silva	Motorista	20/05/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
33770	Jose Francisco Lopes	Aux. de Serviço de Saúde	01/06/1993	2020	01/12/2020	30/12/2020
279978	José Grangeiro Mar	Motorista	06/04/2016	2020	04/05/2020	02/06/2020
60468	Jose Helio Ribeiro Cavalcante	Técnico em Laboratório	08/09/2009	2020	01/03/2021	30/03/2021
135500	Jose Iracy Macario Barros Junior	Médico	23/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
275851	José Ironildo Rodrigues Nascimento	Administrador Hospitalar	01/12/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
257370	José João Lima Monteiro	Agente de Combate às Endemias	06/09/2013	2020	01/10/2020	30/10/2020
76415	Jose Julio Queiroz Chaves	Motorista	30/04/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
220500	Jose Lagos Ramos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
100412	Jose Manoel Soares Filho	Motorista	18/07/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
24696	Jose Maria Barbosa de Paula	Vigia	09/12/1992	2020	01/04/2021	30/04/2021
184953	Jose Maria da Cruz	Agente de Man. Inf. Est. Escol	05/04/2002	2020	03/08/2020	01/09/2020
10480	Jose Maria Miranda Martins	Auxiliar Administrativo	31/05/1990	2020	03/08/2020	01/09/2020
220707	Jose Mauricio da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
24580	Jose Milton Pinheiro da Costa	Aux. de Laboratório	02/12/1992	2020	05/01/2021	03/02/2021
235912	Jose Mourao Mendes	Motorista	14/07/1983	2020	01/10/2020	30/10/2020
481350	Jose Nascimento dos Santos	Técnico de Nivel Médio	12/03/1986	2020	01/04/2020	30/04/2020
850140	Jose Nobre Junior	Auxiliar Administrativo	06/07/1989	2020	01/09/2020	30/09/2020
225153	Jose Rabelo da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
16776	Jose Ramos Gomes	Vigia	26/09/1991	2020	01/10/2020	30/10/2020
119116	Jose Rarilton da Silva Moraes	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
117483	Jose Ribamar de Souza Pereira	Auxiliar de Enfermagem	01/03/1999	2020	01/06/2020	30/06/2020
120775	Jose Ribamar Rabelo	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
38390	Jose Ricardo Magalhaes E Silva	Aux. de Serviços Gerais	19/08/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
225393	Jose Roberto da Silva Costa	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
225575	Jose Roberto Serrano Goncalves	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
87660	Jose Rodrigues Vasques Junior	Vigia	21/02/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
56582	Jose Tiago Lins Gomes	Auxiliar de Farmácia	17/08/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
246943	Joseane Pedraça Lopes	Assistente Administrativo	30/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
27062	Joseisa Barbosa Lima	Aux. de Laboratório	16/04/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
89450	Joselane Andrade de Mello	Técnico em Enfermagem	14/03/2011	2020	04/05/2020	02/06/2020
107360	Joselene Gois Silva	Aux. de Serviços Gerais	28/11/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
62365	Joseni Martins Noletto da Silva	Técnico em Enfermagem	21/10/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
86373	Josiane Aparecida Cardoso	Técnico em Enfermagem	03/02/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020

238362	Josiane da Silva Jordão de Souza	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
207218	Josiane de Souza Resky	Aux. de Serviços Veterinários	01/12/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
38150	Josiane dos Reis	Técnico em Enfermagem	18/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
284430	Josiane Ferreira de Lima Muller	Agente Comunitário de Saúde	31/08/2016	2020	03/11/2020	02/12/2020
23367	Josias Dias de Lima	Vigia	20/10/1992	2020	01/12/2020	30/12/2020
245242	Josias Molino Cabral	Aux. de Serviços Gerais	16/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
380246	Josiel Almeida dos Santos	Assistente Administrativo	31/05/1985	2020	01/06/2020	30/06/2020
158528	Josilene Bernardes Barros	Médico	02/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
264143	Josilene Carneiro da Silva	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
7410	Josilene Martins Noleto da Silva	Técnico em Enfermagem	21/03/2007	2020	01/04/2020	30/04/2020
248510	Josilene Soares Passos	Técnico em Enfermagem	10/09/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
180910	Josimeire Souza de Oliveira	Enfermeiro	12/03/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
26220	Josivanía Garcia Gomes	Técnico em Enfermagem	24/03/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020
248460	Josivânia Pinheiro de Moura	Técnico em Enfermagem	27/08/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
87256	Josivanio Correia Medina	Motorista	15/02/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
21395	Jossara Nascimento Santos	Psicólogo	09/06/1992	2020	05/01/2021	03/02/2021
316332	Josseane Lima dos Santos	Téc. em Higiene Dental	24/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
57556	Josselene Acássia Monteiro Pinto	Enfermeiro	14/08/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
225773	Josue Batista de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
86745	Josue da Silva Lopes	Técnico em Enfermagem	10/02/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
274415	Josue de La Cruz Rivero	Médico	30/09/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
259011	Josué Ferreira dos Santos Filho	Técnico em Enfermagem	08/01/2014	2020	03/08/2020	01/09/2020
144345	Josyleide Silva dos Santos	Psicólogo	01/03/2000	2020	05/01/2021	03/02/2021
16924	Joyce de Souza Miranda	Aux. de Odontologia	25/07/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
255423	Jozéfa Cosmo Martins Pinto	Aux. de Serviços Gerais	02/02/1984	2020	05/01/2021	03/02/2021
86414	Joziane Felício de Oliveira	Aux. de Serviço de Saúde	03/02/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
69510	Juan Carlos Muniz Rivas	Médico	04/03/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
249195	Juarez do Nascimento	Técnico em Enfermagem	01/10/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
226350	Juci Cleia Inacio dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
243296	Jucicleide Marques Martins de Almeida	Assistente Administrativo	28/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
267180	Jucielson da Luz Silva Furtado	Técnico em Enfermagem	02/02/2015	2020	02/03/2020	31/03/2020
226341	Jucilene Maria Maciel Sena	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
229361	Jucilene Zeferina Nunes de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
239427	Jucimara Rodrigues de Melo	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
246000	Juditte Borges Martins	Assistente Administrativo	05/07/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
40410	Julenice Pereira de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	25/09/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
47458	Julia de Almeida	Aux. de Laboratório	13/06/1994	2020	01/12/2020	30/12/2020
247074	Julia Mendonça	Técnico em Enfermagem	23/07/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
8616	Julian Modesto de Brito	Técnico em Enfermagem	02/05/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
230003	Juliana Alves Farias Moura	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
101113	Juliana Bertacci de Carvalho	Aux. de Serviços Gerais	08/08/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
23888	Juliana Candida Goncalves Nobre	Enfermeiro	08/02/2008	2020	02/03/2020	31/03/2020
62547	Juliana Cristina Figueira de Oliveira	Técnico em Enfermagem	03/11/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
314592	Juliana Feitosa Bernardo	Médico	09/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
29240	Juliana Lopes de Carvalho	Técnico em Enfermagem	25/04/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
97280	Juliana Lopes Martini	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	30/05/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020
275240	Juliana Maria de Souza Albuquerque	Enfermeiro	07/11/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
261800	Juliana Silva dos Santos Nogueira	Agente Comunitário de Saúde	09/05/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
55270	Juliane Diane Pedraza Mendes	Odontólogo	13/08/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
258310	Juliane Duarte deAzevedo Moraes Puhle	Médico	06/12/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
259318	Juliane Michele Silva de Sa	Técnico em Enfermagem	15/01/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
310260	Juliano Pereira Gomes	GERENTE DE U. BÁSICA DE	28/08/2018	2020	01/10/2020	30/10/2020
279944	Juliano Streit	Motorista	06/04/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
269730	Juliete dos Santos Quintão	Assistente Administrativo	06/05/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
229940	Juliete Rodrigues de Paula	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
39075	Juliete Souza da Silva	Técnico em Enfermagem	26/08/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
230855	Julineide Maria de Almeida Cunha	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
273300	Júlio César Giunco	Enfermeiro	18/08/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
239477	Julio Cesar Gomes de Matos	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
239518	Junia de Souza Leite	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
193996	Jurandir Jansen Pereira	Motorista	09/05/2003	2020	03/08/2020	01/09/2020
30651	Juscilene dos Santos de Souza	Técnico em Enfermagem	25/04/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
269664	Juscineia Brito dos Santos	Técnico em Enfermagem	06/05/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
161670	Jusemberg Magalhaes Medeiros	Aux. de Serviços Veterinários	01/03/2001	2020	01/07/2020	30/07/2020
8533	Jussara Chaves de Oliveira	Técnico em Enfermagem	27/04/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
239526	Jussara da Silva Nobre Alves	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
40345	Jussara dos Santos Ramos	Técnico em Enfermagem	24/09/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
174897	Jussara Mascarenhas Pereira	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
235285	Jussara Pereira de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
239617	Jussielson de Oliveira Ribeiro	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
313841	Kacyla Tie Araujo Otakara	Médico	07/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
244690	Kaio Henrique Notenis Queiroz	Assistente Administrativo	16/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
247602	Kali Mundim Dias de Jesus	Médico	08/08/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
28903	Kalyna Alves Cavalcante	Técnico em Enfermagem	25/04/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
122440	Kamutchá de Oliveira da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/10/2020	30/10/2020
8773	Karigina Suelly de Oliveira Gomes	Assistente Social	07/05/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
274382	Karime Tuyane Pinheiro Deguchi	Médico	30/09/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
283458	Karine Gomes Moreira Fernandes	Agente Comunitário de Saúde	20/07/2016	2020	03/08/2020	01/09/2020
249450	Karla Cardoso Coelho	Nutricionista	10/10/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
266371	Karla da Silva Guimarães Rocha	Enfermeiro	16/12/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
49991	Karla de Paula Paiva	Enfermeiro	11/05/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
259920	Karla Leite Brunoro	Farmacêutico	19/03/2014	2020	01/04/2020	30/04/2020
2048	Karley Jose Monteiro Rodrigues	Médico	22/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
173328	Katia Cristina do Nascimento Silva	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
62646	Katia Lima da Silva	Técnico em Enfermagem	06/11/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
128638	Katia Regina Moreira Botelho	Médico	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
87652	Katiana Fortuna de Menezes de Souza	Técnico em Enfermagem	16/02/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
270603	Katiana Fortuna de Menezes de Souza	Técnico em Enfermagem	25/05/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020

272568	Katiane Bragado do Carmo	Técnico em Enfermagem	30/07/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
235483	Katiane de Almeida Rocha	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
273912	Katiane Helena dos Santos	Assistente Administrativo	28/08/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
264622	Keila Josiane Amaro	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	2020	01/02/2021	02/03/2021
86802	Keila Lidiane Fouz Grotto	Bioquímico	10/02/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
281080	Keila Lidiane Fouz Grotto	Farmacêutico	19/04/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
832081	Keila Mara Carvalho Mendonca	Técnico em Laboratório	15/05/1989	2020	01/12/2020	30/12/2020
39083	Keila Regina da Silva Ribeiro	Aux. de Laboratório	26/08/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
106907	Keila Vieira Lima	Aux. de Serviços Gerais	02/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
117417	Kelcilene da Conceicao Rodrigues De	Auxiliar de Enfermagem	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
243180	Kellen Geber Ortiz Neves	Técnico em Enfermagem	25/06/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
280206	Kellen Renata da Silva Santos	Psicólogo	30/03/2016	2020	01/04/2020	30/04/2020
258080	Kelly Cristina Collins Kuehn	Odontólogo	20/11/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
262882	Kelly Cristini dos Santos Bonfim	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
247157	Kelly Maria Barros deAlencar	Técnico em Enfermagem	30/07/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
48860	Kelly Raquel Przybsz	Enfermeiro	08/04/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
59817	Kelly Regia Vieira de Oliveira Gomes	Biomédico	03/09/2009	2020	01/03/2021	30/03/2021
82967	Kelly Tatiane Galvão deAmorim Cruz	Aux. de Serviços Gerais	09/09/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
119158	Kelly Tatiane Siderval de Souza	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
266686	Kenedy Cordeiro Melo	Vigia	05/01/2015	2020	02/03/2020	31/03/2020
286973	Kenya Pereira Pimentel	ASSESSOR NÍVEL II	03/01/2017	2020	03/02/2020	03/03/2020
25206	Keylla Nobrega Bueno	Médico	07/03/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
153297	Keylla Nobrega Bueno	Médico	02/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
263856	Keytiane Mendes Alves da Silva	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	2020	01/09/2020	30/09/2020
190596	Keytyanny Melo Lopes	Enfermeiro	03/01/2003	2020	01/12/2020	30/12/2020
103987	Kid Andrade Moreira	Aux. de Serviços Gerais	03/10/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
97156	Klewre Batista de Almeida	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	30/05/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020
317801	Klinger Relvas Dias	ASSESSOR NÍVEL II	19/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
281353	Klinsmann Frederico Pereira de Araújo	Médico	02/05/2016	2020	01/06/2020	30/06/2020
244947	Krisna Melina Paz da Cruz	Assistente Administrativo	16/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
8120	Kristofferson Santos de Souza	Técnico em Enfermagem	13/03/2007	2020	01/04/2020	30/04/2020
274680	Lady Pereira de Oliveira Rocha	Aux. de Serviços Gerais	07/10/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
273227	Laécio Cruz Beleza	Médico	12/08/2015	2020	01/02/2021	02/03/2021
194431	Laelço Lucas da Silva	Aux. de Laboratório	13/06/2003	2020	03/08/2020	01/09/2020
284886	Laiana Pereira da Costa	Técnico em Enfermagem	28/12/2016	2020	01/12/2021	30/12/2021
268971	Lair de Oliveira Lopes	Técnico em Enfermagem	22/04/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
97536	Lair Zdradek	Vigia	30/05/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
235615	Laissa Catarina C. De Souza Jardim	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
274861	Laize Lopes	Enfermeiro	23/10/2015	2020	02/08/2021	31/08/2021
313297	Lana Assis deAstrê	GERENTE DO C.A. P. SOCIAL	01/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
270290	Lânderson Laife Batista Gutierrez	Enfermeiro	25/05/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
238023	Lane Lima de Sousa	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
245763	Lanimar Silva de Mendonca Guilherme	Auxiliar de Farmácia	09/07/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
152223	Larissa Adjane Morais Cardoso Cavalcante	Médico	02/05/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
108036	Larissa Chrystiene Rebello Andre dos	Odontólogo	23/01/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
275620	Larissa Dantas Wrobel	Médico	13/11/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
75003	Larissa de Menezes Oliveira	Odontólogo	28/04/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
87355	Larissa Duarte Raposo	Odontólogo	22/02/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
18871	Larissa Mateus Pessetti Azzi Santos	Nutricionista	13/09/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
307646	Laryssa Fernanda Feitosa Furtado	Médico	10/05/2018	2020	05/01/2021	03/02/2021
236415	Laudecy Lisboa Costa	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
236457	Laudicea Barbosa de Castro Maciel	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
7634	Laura Freire de Carvalho Lavorente	Enfermeiro	15/03/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
39314	Lauriceia Alves Santos	Técnico em Enfermagem	26/08/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
42383	Laurinda Paiva da Silva	Aux. de Laboratório	29/12/2008	2020	01/07/2021	30/07/2021
173972	Lauro Queiroz Pereira	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
38324	Lawrency Jean Gorayeb de Mello	Odontólogo	19/08/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
316490	Layne Guimarães da Silva Bicalho	Téc. em Higiene Dental	13/06/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
268731	Lazaro Benedito Vidal Junior	Assistente Administrativo	14/04/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
236506	Lea Regina Fernandes	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
236548	Leandra Correia Alves	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
246985	Leandro Alves Evangelista	Assistente Administrativo	30/07/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
259441	Leandro Carvalho Pinto	Farmacêutico	06/02/2014	2020	04/05/2020	02/06/2020
6694	Leandro da Silva Pereira	Técnico em Enfermagem	06/03/2007	2020	01/04/2020	30/04/2020
236663	Leandro Prestes Goes	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
87520	Leandro Rosendo de Oliveira	Auxiliar de Farmácia	17/02/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
93518	Leda Fabielen Teixeira	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	02/05/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
371336	Leda Machado Lima	Auxiliar Administrativo	29/05/1985	2020	01/07/2021	30/07/2021
174350	Leda Maria de Matos Pacheco	Técnico em Enfermagem	18/12/2001	2020	01/10/2021	30/10/2021
289290	Leia Ferreira Bezerra de Jesus	ASSESSOR NÍVEL II	16/01/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
236671	Leida Correia Lima	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
87842	Leide Cardozo Siqueira	Aux. de Serviços Gerais	21/02/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
236762	Leide Daiana Fernandes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
270480	Leide Daiane de Arruda Souza	Técnico em Enfermagem	25/05/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
236811	Leide Diel Batista Barbosa de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
236837	Leidiana Luzia Alves da Paixao Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
72893	Leidiane Marques Ferreira	Aux. de Serviço de Saúde	13/04/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
77240	Leidicelda Saraiva Correia Bendler	Biomédico	31/05/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
236910	Leidina Cordeiro Simões Goncalves	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
270380	Leila Cristina Alves de Sá	Enfermeiro	25/05/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
259631	Leila de Oliveira C. Fagundes	Enfermeiro	28/02/2014	2020	01/09/2020	30/09/2020
316647	Leila Maria de Oliveira Viegas Dorigetho	Téc. em Higiene Dental	04/07/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
236994	Leila Maria de Sousa Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
212241	Leila Mendes Vieira	Auxiliar de Enfermagem	04/04/2005	2020	01/04/2021	30/04/2021
239633	Leila Pedrosa Araujo	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
59825	Leilane da Silva Nascimento Tobias	Assistente Administrativo	01/09/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
87446	Leirson da Silva Carvalho	Aux. de Serviços Gerais	17/02/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
101180	Lelia Fabiula Medeiros Melo	Aux. de Serviços Gerais	11/08/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020

88957	Leni Correia Lima	Técnico em Enfermagem	14/03/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
239724	Lenice Correia Aragao	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
107195	Lenildo Nery Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	12/12/2011	2020	03/05/2021	01/06/2021
89294	Lenimar Lopes Mendonça	Aux. de Odontologia	14/03/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
108862	Leodegario Nunes de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	24/02/2012	2020	02/03/2020	31/03/2020
272352	Leonam Diego Andrade Moreira	Assistente Administrativo	30/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
89360	Leonardo Almeida da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	14/03/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
92388	Leonardo Coelho deAlmeida	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	11/04/2011	2020	04/05/2020	02/06/2020
26197	Leonardo Moreira Pinto	Médico	28/03/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020
39653	Leoneze Maria Nascimento Costa	Técnico em Enfermagem	25/08/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
44008	Leonor de Jesus Matos	Aux. de Laboratório	07/04/1994	2020	01/07/2020	30/07/2020
314477	Leticia Aline Ricci	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
174640	Leticia Aline Ricci	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
274754	Leticia Celestino Lima de Jesus	Odontólogo	14/10/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
133934	Leticia Duarte Raposo deAraújo	Médico	23/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
278491	Leticia Duarte Raposo deAraújo	Médico	22/03/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
314211	Leticia Martins Gorayeb	Odontólogo	14/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
82503	Leuda Leal de Medeiros Neta	Biomédico	30/08/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
47185	Leuziane Alves da Silva	Enfermeiro	08/04/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
237075	Levis Carlos Siqueira Pinheiro	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
82818	Liane Sales Silva	Biomédico	06/09/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
38770	Lice Silva Santos	Aux. de Laboratório	18/08/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
280404	Licia Maris Pereira	Enfermeiro	30/03/2016	2020	01/04/2020	30/04/2020
237190	Lidemara Cardoso da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
244567	Lidia Daiane Alves Silva	Assistente Administrativo	16/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
206161	Lidia do Carmo Barbosa dos Santos	Técnico em Enfermagem	01/08/2004	2020	01/09/2020	30/09/2020
66911	Lidiane Cavalcante da Costa	Médico	25/01/2010	2020	02/03/2020	31/03/2020
314972	Lidiane Cavalcante da Costa	Médico	06/06/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
277253	Lidiane Cordeiro de Souza	Assistente Administrativo	03/02/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
269458	Lidiane Fernandes Rocha	Biomédico	22/04/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
105701	Lidiane Rodrigues dos Santos Trindade	Técnico em Enfermagem	21/11/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
13384	Lidiany Valeria Silva Martins	Odontólogo	03/07/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
239774	Lidivani Santos Souza	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
124488	Lierge Maria da Silva Duarte	Assistente Social	17/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
87561	Ligia Fernandes Arruda	Bioquímico	15/02/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
8682	Ligiane da Silva Martins Lopes	Enfermeiro	23/03/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
237231	Lilia Assis de Astre	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
135220	Lilia Maria Sampaio Oliveira	Aux. de Laboratório	24/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
244997	Lilian Carol Perez de Almeida	Assistente Social	16/07/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
318312	Lilian de Oliveira Aguiar Nicolau	Técnico em Enfermagem	09/08/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
174657	Lilian Ferreira de Andrade	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
312860	Lilian Martins da Silva Tabosa	Médico	01/04/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
279077	Lilian Pereira Feitosa	Enfermeiro	30/03/2016	2020	04/05/2020	02/06/2020
190538	Lilian Samara de Melo Lima Galdino	Enfermeiro	03/01/2003	2020	03/11/2020	02/12/2020
312190	Lilian Sandra da Silva	GERENTE DE U. DE S. DA	21/01/2019	2020	03/02/2020	03/03/2020
272576	Liliana Angélica Bandos Benitez	Médico	29/07/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
67092	Liliane Braga dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	02/02/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
59784	Liliane da Silva Maia	Aux. de Laboratório	08/09/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
261008	Liliane de Barros Bambirra Casseb	Médico	17/04/2014	2020	04/05/2020	02/06/2020
276461	Liliane de Barros Bambirra Casseb	Médico	23/12/2015	2020	03/05/2021	01/06/2021
174400	Liliane Lopes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
24604	Liliane Oliveira Terra	Enfermeiro	04/03/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
279994	Lindalva Pantoja da Silva	Aux. de Serviços Gerais	06/04/2016	2020	04/05/2020	02/06/2020
119480	Lindalva Raimunda de Santana Silva	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	03/11/2020	02/12/2020
237240	Lindalva Silva Freire da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
39538	Lindival Ferreira da Silva	Motorista	26/08/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
92891	Lindomar Alves da Silva	Vigia	25/04/2011	2020	04/05/2020	02/06/2020
248725	Lindomar Frazao de Lima	Técnico de Nível Médio	09/11/1983	2020	01/12/2020	30/12/2020
93287	Linete Batista Braga dos Santos	Técnico em Enfermagem	02/05/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
44058	Liris Teixeira de Lima	Aux. de Laboratório	07/04/1994	2020	05/01/2021	03/02/2021
130120	Lisandro Bosco Reis Botelho	Médico	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
38192	Lisane Diniz Pedraca	Técnico em Enfermagem	18/08/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
237330	Lisangela Carvalho Brasil	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
190710	Livia Julienne da Silva Lima	Enfermeiro	03/01/2003	2020	03/08/2020	01/09/2020
67638	Livia Montenegro de Moraes Leite	Médico	01/04/1996	2020	04/05/2020	02/06/2020
38853	Liziane Rolim Dantas	Biomédico	18/08/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
237356	Lorraine Fabricia Rodrigues Lobato	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
270132	Lorena Linares Ferreira de Melo	Biomédico	08/05/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
316077	Lorhana Santos Maciel	Téc. em Higiene Dental	06/06/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
119463	Lourdes de Souza E Silva	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
2098	Lourdes Maria Pinheiro Borzacov	Médico	22/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
78651	Lourdes Neiva Rosas dos Santos	Aux. de Serviço de Saúde	01/07/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
105876	Lourielson Silva Cavalcante	Odontólogo	16/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
219297	Lourival Campelo da Silva Filho	Bioquímico	12/08/2005	2020	01/09/2020	30/09/2020
70342	Lourival de Jesus Cunha Neto	Médico	10/03/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
134776	Luana Coelho Bararella	Médico	23/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
263930	Luana da Cruz Sousa Gomes	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	2020	01/09/2020	30/09/2020
280082	Luana Massotti de Farias	Psicólogo	30/03/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
56805	Luana Silva Costa	Assistente Administrativo	01/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
316506	Lucas Rodrigo Barbosa Lima	RESPONSÁVEL TÉCNICO DO	03/06/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
269317	Lucas Rodrigo Vieira de Azevedo	Assistente Administrativo	27/04/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
274010	Lucas Vizeu da Silva	Médico	21/09/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
265266	Lucas Vizeu da Silva	Médico	13/08/2014	2020	01/12/2020	30/12/2020
237405	Lucelia Katia Ribeiro Contreiras	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
239807	Lucelia Rodrigues Silva	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
239840	Lucelma Santana dos Santos Muniz	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
40840	Luencilo Silva da Costa	Técnico em Enfermagem	07/10/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
48580	Lucia de AraujoAlbuquerque	Enfermeiro	08/04/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020

2171	Lucia de Fatima Batista Carvalho	Médico	22/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
6785	Lucia de Fatima Viana Rego Maiorquin	Médico	26/01/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
734914	Lucia Fatima de Araujo	Aux. de Serviços Gerais	08/01/1988	2020	01/10/2020	30/10/2020
20248	Lucia Miranda Silva	Enfermeiro	07/11/2007	2020	01/07/2021	30/07/2021
247222	Lucia Silva Ribeiro	Técnico em Enfermagem	01/08/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
99045	Luciana Ariadne Soares	Técnico em Enfermagem	20/06/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
115660	Luciana Dias Garcia	Odontólogo	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
239857	Luciana Garcia da Fonseca	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
70020	Luciana Gonçalves Silva Hassegawa Rohr	Psicólogo	08/03/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
237471	Luciana Marques Ramos Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
174425	Luciana Matias Freire	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
86117	Luciana Mendes	Bioquímico	01/02/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
69204	Luciana Pereira Magalhaes	Psicólogo	02/03/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
252346	Luciana Pereira Martins Lins	Agente de Combate às Endemias	06/02/2013	2020	02/03/2020	31/03/2020
193970	Luciana Serafim	Médico	23/05/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
116840	Luciana Silva Lopes	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
104795	Luciane Carla Calixto Pires da Silva	Técnico em Enfermagem	27/10/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
316366	Luciane Ferreira Serra	GESTOR NÚCLEO	06/06/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
64692	Luciane Rocha de Miranda	Aux. de Laboratório	01/03/1996	2020	01/07/2020	30/07/2020
39380	Luciane Rufino Sousa	Aux. de Odontologia	26/08/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
315897	Luciane Rufino Sousa	Téc. em Higiene Dental	19/06/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
23911	Luciano Araujo da Silva	Técnico em Enfermagem	27/02/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
40370	Luciano dos Santos	Técnico em Enfermagem	25/09/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
26121	Luciano Zago	Médico	07/03/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
237546	Lucicleia Soares dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
237603	Luciel Carvalho Gongora	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
880056	Lucielma Inacio dos Santos	Assistente Administrativo	31/05/1990	2020	01/07/2020	30/07/2020
239914	Lucielton da Silva Sales	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
118796	Luciene Carvalho Piedade Almeida	Enfermeiro	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
239831	Lucijane Freitas Martins	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
232810	Lucilene Bentes	Enfermeiro	21/06/2006	2020	01/07/2020	30/07/2020
41450	Lucilene Melo da Silva Pinheiro	Assistente Administrativo	31/10/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
41111	Lucilene Mendes da Silva Maia	Aux. de Odontologia	07/10/2008	2020	01/07/2021	30/07/2021
72900	Lucilene Oliveira da Silva Carneiro	Aux. de Serviços Gerais	13/04/2010	2020	01/07/2021	30/07/2021
239956	Lucilene Rodrigues Penha	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
243072	Lucimar de Barros de Souza Basso	Auxiliar de Farmácia	28/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
237893	Lucimar Duarte Lima Alves	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
115916	Lucinea Mota de Almeida	Auxiliar de Enfermagem	01/03/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
237942	Lucineia Lima Castro	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
88288	Luciney da Silva Teixeira	Vigia	04/03/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
319790	Lúcio Augusto Baraúna	GERENTE DO S. DE A. E. - SAE	19/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
885973	Lucio Higashi	Odontólogo	28/05/1990	2020	01/12/2020	30/12/2020
105190	Lucivane Silva Baldoim	Aux. de Serviços Gerais	27/10/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
119182	Lucy Caetano de Freitas	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
64890	Ludma Maria Goncalves Souza	Aux. de Laboratório	01/03/1996	2020	01/12/2020	30/12/2020
93162	Ludson Richele Pereira Santiago	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	18/04/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
20678	Luis Fernando Iwakura	Farmacêutico	13/11/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
186950	Luis Gomes do Nascimento	Marinheiro Auxiliar Fluvial	02/08/2002	2020	01/09/2020	30/09/2020
116542	Luiz Adroaldo Armanini Tagliani	Bioquímico	01/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
240242	Luiz Americo Gimenes	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
224733	Luiz Andre Pereira de Oliveira	Aux. de Serviço de Saúde	25/11/2005	2020	01/12/2020	30/12/2020
4036	Luiz Augusto Rodrigues Nogueira	Médico	19/01/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
174441	Luiz Carlos Almeida de Souza	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
5117	Luiz Carlos Candido Gonçalves	Motorista	23/01/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
828130	Luiz Carlos de Araujo Mota	Auxiliar Administrativo	25/04/1989	2020	04/05/2020	02/06/2020
98890	Luiz Carlos do Nascimento Machado	Enfermeiro	20/06/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
62513	Luiz Carlos Paes da Mota	Assistente Administrativo	04/11/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
268947	Luiz Conrado de Souza Neto	Técnico em Enfermagem	22/04/2015	2020	04/05/2020	02/06/2020
272815	Luiz Henrique Bissoli Pinto	Médico	29/07/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
259285	Luiza Alves de Lima Lemos	Técnico em Enfermagem	15/01/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
272493	Luiza Carla Alves de Souza	Médico	28/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
207200	Luiza Estevam Silvestre	Aux. de Laboratório	01/12/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
316043	Luldina de Oliveira Leite	Téc. em Higiene Dental	13/06/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
245317	Luldina de Oliveira Leite	Aux. de Odontologia	09/07/2012	2020	02/08/2021	31/08/2021
40428	Lusitania Vergilio Gumz	Auxiliar de Enfermagem	22/09/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
119430	Luzana Freire Trajano da Costa	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	04/05/2020	02/06/2020
180886	Luzanira Costa Moraes	Auxiliar de Enfermagem	12/03/2002	2020	03/08/2020	01/09/2020
7501	Luzeni Maria de Sousa	Técnico em Enfermagem	16/03/2007	2020	01/10/2020	30/10/2020
186917	Luzia Braga das Neves	Aux. de Serviço de Saúde	02/08/2002	2020	01/09/2020	30/09/2020
93146	Luzia Clara Alves de Souza	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	25/04/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
87834	Luzia Edenilia Landim Macedo	Técnico em Enfermagem	16/02/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
312364	Luzia Mendes Viana	GERENTE DE U. DE S. DA	01/03/2019	2020	01/04/2020	30/04/2020
103970	Luziana Moraes de Oliveira	Técnico em Enfermagem	03/10/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
270760	Luziana Moraes de Oliveira	Técnico em Enfermagem	25/05/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
83577	Luzilene Aparecida Penha	Técnico em Enfermagem	20/09/2010	2020	01/12/2021	30/12/2021
26428	Lyene Aparecida Jorge dos Santos	Enfermeiro	08/04/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
72835	Lyerka Kallyane Ramos Fernandes	Psicólogo	15/04/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
277857	Madeleine Lais Soares Fernandes de Lima	Técnico em Enfermagem	02/03/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
173865	Magna Carmin	Aux. de Laboratório	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
8038	Magna Covre Ferreira Gomes	Técnico em Enfermagem	30/03/2007	2020	01/04/2020	30/04/2020
245721	Magnaldo Luiz Ramos Martins	Agente de Combate às Endemias	09/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
72512	Magnolia Alves Galvao	Técnico de Nível Médio	07/01/1980	2020	04/05/2020	02/06/2020
89161	Magnolia de Jesus Souza	Técnico em Enfermagem	14/03/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
259665	Magzan da Silva Azevedo	Técnico em Enfermagem	28/02/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
273690	Maiara Almeida Feitosa	Técnico em Enfermagem	08/09/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
274556	Maiara Cristina Ferreira Soares	Médico	07/10/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
278251	Maiko Julião Pereira	Enfermeiro	16/03/2016	2020	01/12/2020	30/12/2020
89236	Mailde Viana da Silva	Técnico em Enfermagem	14/03/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020

230813	Maira Oliveira Nery	Farmacêutico	25/05/2006	2020	01/06/2020	30/06/2020
108177	Maira Taisa Coutinho Braga Silva	Técnico em Enfermagem	10/01/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
247503	Makilane Alves Robertino do Nascimento	Técnico em Enfermagem	30/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
301937	Malcolm de Souza Johnson	ASSESSOR NÍVEL II	22/09/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
175332	Malena Duque da Silva Bessa	Médico	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
120824	Malvina Dias dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
106478	Malvina Ricardina Pereira Neta	Aux. de Serviços Gerais	05/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
7750	Mamy Kato	Técnico em Enfermagem	26/03/2007	2020	01/04/2020	30/04/2020
120634	Manoel Carlos Teotônio	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
124694	Manoel Edilson de Oliveira Lamarao	Auxiliar de Enfermagem	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
250407	Manoel Florencio de Melo Filho	Motorista	17/12/2012	2020	02/08/2021	31/08/2021
60343	Manoel Michelane Costa do Nascimento	Farmacêutico	14/09/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
118853	Manoel Paixao Andrade Figueira	Médico	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
240432	Manoel Rosas de Queiroz	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
622515	Manoel Simplicio de Souza	Gari	07/04/1987	2020	05/01/2021	03/02/2021
37897	Manoel Vaz Rodrigues	Técnico em Enfermagem	21/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
171851	Manoel Vieira de Souza	Bioquímico	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
197592	Mara Benedicta de Rezende Monte	Enfermeiro	12/11/2003	2020	01/12/2020	30/12/2020
62448	Mara Cristina Martins Carvalho	Técnico em Enfermagem	21/10/2009	2020	01/07/2021	30/07/2021
274374	Mara da Silva Pereira Bastos	Enfermeiro	30/09/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
4846	Mara Lucienne da Costa Lima	Enfermeiro	01/02/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
312687	Marcel Basso	Médico	01/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
25248	Marcela Cristina Boaventura Sampaio	Aux. de Laboratório	10/03/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
316663	Marcela Cristina Borges dos Santos	Médico	01/07/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
89541	Marcela Cristina de Souza Silva	Bioquímico	14/03/2011	2020	01/04/2021	30/04/2021
313528	Marcela Flávia Terra Cruz Mendes	Médico	23/04/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
281957	Marcela Nogueira de Oliveira Mota	Médico	18/05/2016	2020	01/12/2020	30/12/2020
275322	Marcela Rodrigues de Oliveira	Médico	05/11/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
242173	Marcela Santos Sampaio Silva	Assistente Administrativo	25/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
306747	Marcele Trindade de Souza Santos	GERENTE DE U. DE S. DA	20/03/2018	2020	01/04/2020	30/04/2020
230780	Marcello Rodrigues da Silva	Enfermeiro	15/05/2006	2020	01/09/2020	30/09/2020
63173	Marcelo Augusto Mendez Veiga	Odontólogo	26/11/2009	2020	03/05/2021	01/06/2021
238073	Marcelo Barroso de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
238130	Marcelo Brito da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
60632	Marcelo Carvalho dos Santos	Técnico em Enfermagem	09/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
238156	Marcelo Costa Mesquita	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
2288	Marcelo Edwin Siles Cardoso	Médico	13/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
118077	Marcelo Ferreira Alencar Mourao	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
80648	Marcelo Gima Paz	Aux. de Laboratório	14/07/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
278011	Marcelo Oliveira Brito	Técnico em Enfermagem	09/03/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
7600	Marcelo Sartori	Técnico em Laboratório	14/03/2007	2020	01/09/2020	30/09/2020
270356	Marcelo Sartori	Biomédico	25/05/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
125560	Marcelo Soares da Silva	Aux. de Laboratório	17/03/1999	2020	01/10/2020	30/10/2020
119257	Marcelo Tenorio Matos	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
271180	Marcia Cristina de Araujo Carvalho	Técnico em Enfermagem	25/05/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
57564	Marcia Cristina de Souza de Paula	Técnico em Enfermagem	13/08/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
13425	Marcia de Mendonca Nonato Oliveira	Odontólogo	03/07/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
272104	Márcia de Oliveira Dias	Aux. de Serviço de Saúde	17/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
284513	Marcia dos Santos Medinas Melo	Agente Comunitário de Saúde	21/09/2016	2020	01/10/2020	30/10/2020
27070	Marcia Elizabeth Lopes Rodrigues	Odontólogo	16/04/2008	2020	04/05/2020	02/06/2020
87751	Marcia Fernandes Jardim	Aux. de Serviços Gerais	21/02/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
240557	Marcia Gizele Lima da Silva	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
87884	Marcia Lima Lopes	Técnico em Enfermagem	21/02/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
269044	Marcia Luiz Gomes Pena	Enfermeiro	22/04/2015	2020	04/05/2020	02/06/2020
143131	Marcia Maria Mororo Alves	Psicólogo	01/01/2000	2020	05/01/2021	03/02/2021
206195	Marcia Moura Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2004	2020	01/09/2020	30/09/2020
105743	Marcia Regina Costa E Silva	Técnico em Enfermagem	21/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
174450	Marcia Regina Ramos Dantas	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
160002	Marcia Serrão dos Anjos	ASSISTENTE	01/09/1983	2020	01/12/2020	30/12/2020
120064	Marcia Sheila Cardoso da Silva	Nutricionista	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
425282	Marcia Socorro Arruda da Silva	Auxiliar Administrativo	10/07/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
193871	Marcia Suelly Souza de Castro	Fonoaudiólogo	09/05/2003	2020	01/07/2020	30/07/2020
238198	Marcilande Cruz Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
174830	Marcileide Barros Luiz	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
238635	Marcilene Francisco da Silva Dias	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
178097	Marcilene Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
52887	Marcio Braz de Paulo	Técnico em Enfermagem	05/08/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
243700	Marcio Carlos Silva Rocha	Auxiliar de Farmácia	02/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
24092	Marcio Henrique Costa Souza	Marinheiro Fluvial	27/02/2008	2020	04/05/2020	02/06/2020
117681	Marcio Jean Gonçalves da Silva	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
284480	Márcio Luiz da Silva	Agente Comunitário de Saúde	21/09/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
258302	Marcio Nascimento Peixoto	Técnico em Enfermagem	06/12/2013	2020	01/03/2021	30/03/2021
250051	Marcio Pinheiro dos Santos	Motorista	08/11/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
238643	Marcio Rabelo de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
269292	Marcionila Maria Maia	Assistente Administrativo	27/04/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
238660	Marcleide Oliveira Braga	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
276023	Marco Aurelio da Silva Veras	Médico	10/12/2015	2020	01/03/2021	30/03/2021
111336	Marco deAlmeida Macedo	Médico	26/03/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
103177	Marco deAlmeida Macedo	Médico	19/09/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
215807	Marconde Souza da Silva	Aux. de Laboratório	13/05/2005	2020	01/07/2020	30/07/2020
7510	Marcos Abadias Brito Fernandes	Técnico em Enfermagem	20/03/2007	2020	01/04/2020	30/04/2020
248478	Marcos Alexandre dos Santos	Médico	04/09/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
104836	Marcos Alexandre Mota	Médico	27/10/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
237140	Marcos Antonio Marinho da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
237166	Marcos Antonio Teles da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
207250	Marcos Antonio Vercosa de Castro	Médico	01/12/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
118407	Marcos Aurelio Lopes Padilha	Aux. de Laboratório	01/03/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
93104	Marcos Aurelio Rodrigues da Silva	Motorista	14/04/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020

1305	Marcos Berti Cavalcanti	Médico	22/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
1970971	Marcos Celso Borri	Odontólogo	14/10/2003	2020	03/11/2020	02/12/2020
65822	Marcos da Silva Duarte	Motorista	22/01/2010	2020	03/02/2020	03/03/2020
267147	Marcos de Souza Belino	Vigia	14/01/2015	2020	03/02/2020	03/03/2020
39158	Marcos de Souza Filho	Motorista	25/08/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
245482	Marcos do Nascimento Nazario	Aux. de Serviços Gerais	16/07/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
273061	Marcos Renan Araújo Vieira	Assistente Administrativo	12/08/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
177122	Marcos Rezende de Castro	Bioquímico	06/02/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
269797	Marcos Roberto de Alcantara	Enfermeiro	06/05/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
48886	Marcuce Antonio Miranda dos Santos	Enfermeiro	08/04/2009	2020	01/07/2020	30/07/2020
86662	Marcus Vinicius de Oliveira Costa	Odontólogo	08/02/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
316457	Marcus Vinicius de Oliveira Costa	Odontólogo	24/06/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
284323	Marcus Vinicius Nunes Batista	Médico	31/08/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
279605	Marcus Zorzimo Ferreira Moreira	Odontólogo	06/04/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
60781	Margarete de Fatima Schabatoski	Técnico em Enfermagem	05/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
195760	Margareth Conforti Lang	Odontólogo	26/08/2003	2020	01/09/2020	30/09/2020
197857	Maria Alaide Monteiro Pinto	Aux. de Serviços Gerais	12/12/2003	2020	01/06/2021	30/06/2021
24026	Maria Alci de Sena	Aux. de Laboratório	28/02/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
475625	Maria Alcleia de Castro da Silva	Aux. de Laboratório	27/02/1986	2020	02/03/2020	31/03/2020
314352	Maria Alzenir Souza da Silva	ENFERMEIRO	01/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
125791	Maria Alzenir Souza da Silva	Aux. de Laboratório	29/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
119546	Maria Alzira Vercosa	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
93732	Maria Amelia Costa Soeiro	Enfermeiro	26/04/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
5125	Maria Angelica Vasconcellos Lemos de	Médico	25/01/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
41012	Maria Angelita Ramos Maia	Aux. de Serviços Gerais	07/10/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
319188	Maria Antônia Brito Alves	GERENTE DE U. DE S. DA	08/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
237182	Maria Antonia Locio de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
264101	Maria Antonia Monteiro de Almeida	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
240606	Maria Antonia Paiva Brasil	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
38720	Maria Aparecida Braz dos Santos	Aux. de Laboratório	18/08/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
238106	Maria Aparecida Costa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
237223	Maria Aparecida Costa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
62150	Maria Aparecida da Silva dos Santos	Técnico em Enfermagem	20/10/2009	2020	01/03/2021	30/03/2021
83527	Maria Aparecida de Araujo Carvalho	Assistente Social	13/09/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
283424	Maria Aparecida Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	07/07/2016	2020	01/10/2020	30/10/2020
97594	Maria Aparecida Lopes Madeira	Aux. de Serviços Gerais	30/05/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020
327272	Maria Aparecida Neves Saraiva	Auxiliar Administrativo	13/12/1984	2020	05/01/2021	03/02/2021
8690	Maria Aparecida Pereira Maloney	Técnico em Enfermagem	30/04/2007	2020	01/09/2020	30/09/2020
178080	Maria Augusta Raposo Gomes	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
238148	Maria Augusta Teodoro de Lima	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
173641	Maria Aurea Moura da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
122341	Maria Aurea Siqueira Costa	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
280330	Maria Aurilene de Souza Oliveira Flores	Aux. de Serviços Gerais	06/04/2016	2020	03/08/2020	01/09/2020
100983	Maria Auxiliadora de Oliveira Ricardo	Biomédico	01/08/2011	2020	01/06/2021	30/06/2021
316556	Maria Auxiliadora Gonzaga Nunes	AGENTE COMUNITÁRIO DE	09/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
7353	Maria Auxiliadora Nascimento Savaris	Técnico em Enfermagem	20/03/2007	2020	01/10/2020	30/10/2020
316605	Maria Beatriz Almeida Cavalcante	Téc. em Higiene Dental	08/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
262650	Maria Borges da Silva Carvalho	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
238164	Maria Brito Onofre	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
238205	Maria Carmen Monteiro Pinto	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
177081	Maria Carvalho Reis Ferrari	Aux. de Serviço de Saúde	06/02/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
240151	Maria Cilene Monteiro	Auxiliar de Enfermagem	02/08/1983	2020	01/09/2021	30/09/2021
269614	Maria Clara Lira da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	06/05/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
505555	Maria Cleide Nogueira Batista	Aux. de Serviço de Saúde	02/04/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
238247	Maria Cleonice Lopes Gomes	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
120874	Maria Concebida Cordeiro Silva	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/10/2020	30/10/2020
11932	Maria Conceicao de Souza	Aux. de Serviços Gerais	31/05/1990	2020	01/07/2020	30/07/2020
173047	Maria Conceicao Santos Marques	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
7486	Maria Consuelo Ferreira Lopes	Técnico em Enfermagem	14/03/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
62571	Maria Creusa Dias Feitosa	Técnico em Enfermagem	29/10/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
238320	Maria Cristiane Correia de Souza	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
89468	Maria Custodio Ferreira	Técnico em Enfermagem	14/03/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
8145	Maria da Conceicao de Jesus Nogueira	Técnico em Enfermagem	26/03/2007	2020	04/05/2020	02/06/2020
328750	Maria da Conceição de Lima Bezerra	Aux. de Serviço de Saúde	03/01/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
197998	Maria da Conceicao Leite Botelho	Assistente Social	12/12/2003	2020	05/01/2021	03/02/2021
121997	Maria da Conceição Nunes Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
262692	Maria da Conceição Oliveira de Araujo	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
133603	Maria da Conceicao Pestana dos Santos	Aux. de Laboratório	23/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
173460	Maria da Conceicao Ribeiro Simoes	Médico	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
62654	Maria da Conceicao Rodrigues Barreto	Técnico em Enfermagem	06/11/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
238346	Maria da Saúde Mourão de Melo	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
284034	Maria da Silva Santos	Técnico em Enfermagem	09/08/2016	2020	03/11/2020	02/12/2020
306648	Maria Dalvia Freitas Medeiros	GERENTE DE DIVISÃO	23/02/2018	2020	02/03/2020	31/03/2020
238312	Maria Darimar dos Anjos Macedo	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
87868	Maria das Gracas Almeida Urtiga	Bioquímico	16/02/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
117491	Maria das Graças Barbosa Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
189160	Maria das Graças Braz de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	21/10/2002	2020	03/11/2020	02/12/2020
120642	Maria das Graças Carvalho Epifanio De	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	04/05/2020	02/06/2020
106808	Maria das Gracas de Souza Moraes	Odontólogo	19/12/2011	2020	01/02/2021	02/03/2021
65187	Maria das Gracas Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	07/03/1996	2020	01/07/2020	30/07/2020
118142	Maria das Graças Rodrigues de Souza	Aux. de Laboratório	01/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
83700	Maria de Fatima da Silva Vinhorte	Assistente Administrativo	20/09/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
178071	Maria de Fatima dos Santos Garcia Souza	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
891962	Maria de Fatima Ferreira	Aux. de Serviços Gerais	31/05/1990	2020	03/11/2020	02/12/2020
170176	Maria de Fatima Gomes da Silva	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
240672	Maria de Fatima Nogueira Bastos	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
323288	Maria de Fatima Reis da Silva	Técnico de Nivel Médio	22/11/1984	2020	01/12/2020	30/12/2020
196966	Maria de Fátima Rodrigues de Sousa	Gari	01/11/2003	2020	01/12/2020	30/12/2020

478050	Maria de Fatima Senna Pimentel Souza	Aux. de Serviço de Saúde	14/02/1986	2020	02/03/2020	31/03/2020
120692	Maria de Fatima Souza	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	04/05/2020	02/06/2020
108730	Maria de Freitas Oliveira Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	27/02/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
20868	Maria de Jesus da Silva Leal	Auxiliar de Enfermagem	13/05/1992	2020	01/06/2020	30/06/2020
244583	Maria de Jesus Ribeiro Viana	Aux. de Serviços Gerais	16/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
50857	Maria de Lourdes Barros Vieira	Enfermeiro	15/06/2009	2020	01/07/2020	30/07/2020
301672	Maria de Lourdes da Silva e Silva	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	14/09/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
240664	Maria de Lourdes Neves Legal	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
238388	Maria de Lourdes Oliveira da Silva Lima	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
38663	Maria de Lurdes da Silva Oliveira	Enfermeiro	18/08/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
60228	Maria de Lurdes Roberto	Técnico em Laboratório	04/09/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
120915	Maria de Nazare da Silva	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
122002	Maria de Nazare de Meireles de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
89210	Maria de Nazare Frazao de Lima	Auxiliar Administrativo	31/05/1990	2020	01/07/2020	30/07/2020
18623	Maria de Nazare Gomes Martins Nogueira	Aux. de Serviços Gerais	27/01/1992	2020	03/02/2020	03/03/2020
238403	Maria de Nazare Monteiro Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
122350	Maria de Nazare Rodrigues Barbosa	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/10/2020	30/10/2020
197203	Maria Del Rocío Zenteno Taramona	Médico	25/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
277815	Maria Divina Lima	Técnico em Enfermagem	29/02/2016	2020	04/05/2020	02/06/2020
194853	Maria do Carmo Adelino Ferreira	Aux. de Serviço de Saúde	01/10/2003	2020	05/01/2021	03/02/2021
206765	Maria do Carmo Fernandes Maly	Enfermeiro	12/11/2004	2020	01/12/2020	30/12/2020
11263	Maria do Carmo Lacerda Nascimento	Médico Veterinário	31/05/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
238396	Maria do Nascimento Lima	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
87735	Maria do Nascimento Silva	Aux. de Serviços Gerais	21/02/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
238461	Maria do Perpetuo Socorro de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
240614	Maria do Socorro Braga de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
108060	Maria do Socorro Costa da Silva	Aux. de Serviços Gerais	09/01/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
519184	Maria do Socorro dos Santos Silva	Assistente Administrativo	01/04/1986	2020	04/05/2020	02/06/2020
842395	Maria do Socorro Fonseca Leonardo	Odontólogo	05/07/1989	2020	03/08/2020	01/09/2020
505216	Maria do Socorro Macedo	Auxiliar Administrativo	02/04/1986	2020	04/05/2020	02/06/2020
375081	Maria do Socorro Ribeiro do Nascimento	Auxiliar Administrativo	30/05/1985	2020	03/11/2020	02/12/2020
733776	Maria do Socorro Soares	Médico Veterinário	22/12/1987	2020	05/01/2021	03/02/2021
256661	Maria do Socorro Soares Rodrigues	Auxiliar Administrativo	09/02/1984	2020	05/01/2021	03/02/2021
238487	Maria do Socorro Vieira de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
24513	Maria Dorotéia Passos Borges	Técnico em Laboratório	24/11/1992	2020	01/12/2020	30/12/2020
120725	Maria dos Navegantes Aguiar Pereira	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
100876	Maria Edelena dos Santos Ferreira	Aux. de Serviços Gerais	01/08/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
238528	Maria Edicleia Silva Santos Alleyen	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
179392	Maria Edilena Guimarães da Silva	Médico	18/02/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
104901	Maria Edna Ribeiro da Silva	Técnico em Enfermagem	27/10/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
7890	Maria Eliana Pereira do Nascimento	Técnico em Enfermagem	15/03/2007	2020	01/04/2020	30/04/2020
238536	Maria Eliete Cardoso de Farias	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
173526	Maria Eliete Mourao de Melo	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	01/07/2020	30/07/2020
440678	Maria Elizabete Ramos das Neves Cabral	Técnico de Nível Médio	12/07/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
238544	Maria Elizanete Teixeira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
264292	Maria Elizangela Oliveira Panta	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	2020	03/08/2020	01/09/2020
188228	Maria Elma Barbosa Sobrinho	Auxiliar de Enfermagem	02/08/2002	2020	01/12/2020	30/12/2020
62597	Maria Emilia de Souza	Técnico em Enfermagem	19/11/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
273946	Maria Enilsa Pereira Perote	Técnico em Enfermagem	21/09/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
784092	Maria Estela da Silva	Auxiliar Administrativo	12/01/1989	2020	03/02/2020	03/03/2020
238560	Maria Esteves Garcia Vieira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
119223	Maria Eunice Aguilera de Souza	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
19572	Maria Fabiola Carneiro Medeiros	Fonoaudiólogo	05/10/2007	2020	03/11/2020	02/12/2020
269945	Maria Faustina Rodrigues	Técnico em Enfermagem	06/05/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
259326	Maria Fernanda Borro Bijella	Odontólogo	10/01/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
240755	Maria Francineide Bernardino dos Santos	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
119512	Maria Francisca Freire Alves	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
104604	Maria Gelian Noronha Dias	Auxiliar de Farmácia	31/10/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
271750	Maria Gêssica Guedes de Souza	Enfermeiro	17/07/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
118150	Maria Gislene de Araujo Medeiros	Aux. de Laboratório	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
120733	Maria Gorete da Silva Lima	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
171860	Maria Gorete de Amorim Rocha	Bioquímico	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
238610	Maria Gorete Duarte Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
173857	Maria Gorete Rodrigues	Aux. de Laboratório	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
171801	Maria Gorette Marinho Filgueiras de Lima	Enfermeiro	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
45197	Maria Gorette Beserra de Brito	Bioquímico	03/05/1994	2020	01/06/2020	30/06/2020
59742	Maria Gorette Pelegrini Ramos Ferreira	Bioquímico	04/09/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
212077	Maria Graciete de Magalhães Araujo	Enfermeiro	23/03/2005	2020	04/05/2020	02/06/2020
131912	Maria Guardina Magno	Aux. de Serviços Gerais	05/05/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
243056	Maria Helena Brito Feitosa	Técnico em Enfermagem	28/06/2012	2020	01/02/2021	02/03/2021
23036	Maria Helena da Silva Sombra	Encarregado de Serviços Gerais	05/10/1992	2020	05/01/2021	03/02/2021
121872	Maria Helena Moraes Dias	Enfermeiro	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
316522	Maria Heloisa Almeida Cavalcante	Téc. em Higiene Dental	19/06/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
240680	Maria Herosa Moraes	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
63917	Maria Icleuva Barros Carvalho	Biomédico	26/02/1996	2020	01/12/2020	30/12/2020
250150	Maria Ildemi Manaitá Pinheiro	Técnico em Enfermagem	13/11/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
273798	Maria Imaculada Pereira de Souza	Técnico em Enfermagem	08/09/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
238693	Maria Ines Cavalcante da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
101105	Maria Ines Costa Mendes	Aux. de Serviços Gerais	08/08/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
47218	Maria Irenir de Souza	Enfermeiro	08/04/2009	2020	01/07/2020	30/07/2020
24381	Maria Isabel Martins dos Santos	Auxiliar Administrativo	20/11/1992	2020	01/12/2020	30/12/2020
25115	Maria Ivaneide de Souza	Enfermeiro	07/03/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
188301	Maria Ivete Araujo das Neves	Auxiliar Administrativo	15/02/1982	2020	02/03/2020	31/03/2020
197906	Maria Ivonete Barboza	Assistente Social	12/12/2003	2020	05/01/2021	03/02/2021
105602	Maria Izabel dos Santos Silva	Técnico em Enfermagem	16/11/2011	2020	01/12/2021	30/12/2021
83560	Maria Izabel Pereira Ferraz de Brito	Assistente Administrativo	20/09/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
120767	Maria Izadir Pantoja dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
61028	Maria Joanita Lobato	Técnico em Laboratório	08/09/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020

58611	Maria Jose Alves da Costa	Enfermeiro	08/09/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
247785	Maria José Bispo de Almeida	Aux. de Serviços Gerais	09/08/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
121963	Maria Jose da Silva Mendonca	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
305971	Maria José Dias	Aux. de Serviços Gerais	16/07/1984	2020	03/08/2020	01/09/2020
145062	Maria Jose Gomes da Silva	Aux. de Laboratório	10/04/2000	2020	04/05/2020	02/06/2020
195430	Maria Jose Jesus de Souza Araujo	Aux. de Serviços Gerais	17/07/2003	2020	03/08/2020	01/09/2020
106197	Maria José Nascimento Albuquerque	Técnico em Enfermagem	28/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
238700	Maria Jucelia do Nascimento Noza	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
125808	Maria Laura Rodrigues do Nascimento	Aux. de Laboratório	29/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
93310	Maria Leiliane de Brito	Biomédico	02/05/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020
238718	Maria Leite da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
281733	Maria Lídia Figueira Silva Aragão	Agente Comunitário de Saúde	18/05/2016	2020	01/06/2020	30/06/2020
97172	Maria Liduina de Castro Reboucas Chaves	Técnico em Enfermagem	23/05/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
505985	Maria Liduina de Souza Rodrigues	Técnico de Nível Médio	25/03/1986	2020	01/04/2020	30/04/2020
17823	Maria Lisieux de Paula Rocha Curvelo	Odontólogo	09/08/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
106874	Maria Lisieux de Paula Rocha Curvelo	Odontólogo	12/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
240797	Maria Lucelia Ferreira Cirilo Sena	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
10398	Maria Lucia Barros Carvalho	Auxiliar Administrativo	31/05/1990	2020	01/09/2020	30/09/2020
294380	Maria Lúcia Bernardes	AGENTE DE SAÚDE	01/02/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
8715	Maria Lucia Campelo Ferreira	Técnico em Enfermagem	27/04/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
117318	Maria Lucia da Silva	Auxiliar de Enfermagem	01/03/1999	2020	01/10/2020	30/10/2020
178055	Maria Lucia de Souza Silva	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
178047	Maria Lucia Gomes Silva de Assis	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
6256	Maria Lucijane Rodrigues de Oliveira	Técnico em Enfermagem	06/03/2007	2020	01/06/2020	30/06/2020
89632	Maria Lucineide da Silva Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	28/03/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
238768	Maria Lucineide Dantas Guimarães	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
238750	Maria Lucinete Alves da Rocha Costa	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
54586	Maria Luiza de Souza	Auxiliar Administrativo	02/05/1989	2020	03/08/2020	01/09/2020
235855	Maria Luiza Felício de Souza Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/03/2021	30/03/2021
284711	Maria Madalena de Souza Sales	Agente Comunitário de Saúde	17/11/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
30090	Maria Manuela Magalhaes Camacho	Médico	07/05/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020
67000	Maria Manuela Magalhaes Camacho	Médico	25/01/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
299471	Maria Margaret da Silva Teixeira	ASSESSOR NÍVEL III	04/08/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
174392	Maria Marilaque Silva de Souza Arruda	Técnico em Enfermagem	18/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
304220	Maria Marins Ribeiro da Silva	GERENTE DE U. BÁSICA DE	07/12/2017	2020	01/10/2021	30/10/2021
236035	Maria Marlene Lopes	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
292623	Maria Marques da Cruz	Auxiliar Administrativo	19/06/1984	2020	05/01/2021	03/02/2021
43654	Maria Marques Silva	Aux. de Laboratório	04/04/1994	2020	01/07/2020	30/07/2020
174962	Maria Marta Melo de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
120783	Maria Milaide Rufino da Silva	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
143066	Maria Monteiro de Matos	Auxiliar de Enfermagem	23/12/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
278433	Maria Munira Conceicao Cardoso Pereira	Técnico em Enfermagem	22/03/2016	2020	04/05/2020	02/06/2020
93534	Maria Neicimar de O. Barreto	Técnico em Enfermagem	02/05/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
108648	Maria Nelma Freitas Meireles	Aux. de Serviços Gerais	06/02/2012	2020	02/03/2020	31/03/2020
236077	Maria Neres Leirão da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
310640	Maria Nogueira Leite Maximo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
236060	Maria Nubia Santiago	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
38142	Maria Olinda da Silva	Técnico em Enfermagem	18/08/2008	2020	01/03/2021	30/03/2021
171620	Maria Olinda de Araujo	Técnico em Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
107351	Maria Palmira Silva Botelho	Técnico em Enfermagem	19/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
237265	Maria Patricia de Sousa	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
240804	Maria Pereira Guimarães Farias Lemos	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
180795	Maria Perpétua da Silva Duarte	Auxiliar de Enfermagem	11/03/2002	2020	01/06/2020	30/06/2020
116930	Maria Perpétua de Almeida Barbosa	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
250241	Maria Rafaella Roysal Fontenelle	Assistente Administrativo	19/11/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
238271	Maria Raimunda de Souza Pinho da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
204876	Maria Raimunda Garcia	Aux. de Serviço de Saúde	05/07/2004	2020	03/08/2020	01/09/2020
23284	Maria Raimunda Gomes da Silva	Aux. de Laboratório	29/10/1992	2020	01/12/2020	30/12/2020
238370	Maria Raquel Bastos Pantoja	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
269135	Maria Regina Carvalho de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	26/03/1984	2020	01/04/2020	30/04/2020
238411	Maria Rejane Lima da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
88303	Maria Risomar de Freitas França	Técnico em Enfermagem	03/03/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
259037	Maria Roberta Silva Alves	Técnico em Enfermagem	08/01/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
269771	Maria Rosa da Silva	Técnico em Enfermagem	06/05/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
476011	Maria Rosalia da Silva	Auxiliar de Enfermagem	14/02/1986	2020	02/03/2020	31/03/2020
13441	Maria Rosângela Pinheiro de Almeida	Odontólogo	03/07/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
8658	Maria Rosimar Cunha Santos	Técnico em Enfermagem	26/03/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
205684	Maria Salvina Gomes Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	05/07/2004	2020	03/08/2020	01/09/2020
180852	Maria Samara Silva Farhat	Auxiliar de Enfermagem	14/03/2002	2020	03/08/2020	01/09/2020
240573	Maria Sandra Viana Moura Pereira	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
37962	Maria Sebastiana da Silva Moreira	Técnico em Enfermagem	18/08/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
178021	Maria Serly Jorge Sousa	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
433540	Maria Siane Barbosa da Silva	Aux. de Serviços Gerais	11/07/1985	2020	01/09/2020	30/09/2020
230508	Maria Silva Cavalcante	Enfermeiro	03/05/2006	2020	01/06/2020	30/06/2020
225550	Maria Simone Costa Bento Vieira	Técnico em Enfermagem	13/01/2006	2020	01/06/2020	30/06/2020
276403	Maria Socorro Braga de Lima	Agente Comunitário de Saúde	08/01/2016	2020	01/10/2020	30/10/2020
487125	Maria Socorro Estrela Moura dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	18/03/1986	2020	01/10/2020	30/10/2020
173477	Maria Sonja Saladna Coelho	Médico	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
766438	Maria Sueli dos Santos Brito	Auxiliar Administrativo	10/05/1988	2020	01/07/2020	30/07/2020
269804	Maria Suely Parente Lima	Enfermeiro	06/05/2015	2020	01/02/2021	02/03/2021
124735	Maria Suely Velasques Azevedo Silva	Auxiliar de Enfermagem	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
58596	Maria Tereza Soria Tiburcio	Farmacêutico	08/09/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
475030	Maria Valdemira Gomes Carvalho	Aux. de Serviços Gerais	26/02/1986	2020	02/03/2020	31/03/2020
310830	Maria Valdenize Pereira de Lima Demarco	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
258633	Maria Valdenize Pereira de Lima Demarco	Técnico em Enfermagem	16/12/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
115875	Maria Vanusa Rodrigues Holanda	Técnico em Enfermagem	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
518615	Maria Vilani Oliveira	Aux. de Serviço de Saúde	03/04/1986	2020	04/05/2020	02/06/2020
60740	Maria Zelina Neta	Técnico em Laboratório	04/09/2009	2020	01/12/2021	30/12/2021

125981	Maria Zilma Conceicao de Souza	Enfermeiro	29/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
472366	Maria Zuila Venancio Garcia	Aux. de Serviços Gerais	14/02/1986	2020	04/05/2020	02/06/2020
1355	Maria Zuleide Alves Tiago II	Técnico em Enfermagem	22/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
118390	Maria Zulene de Freitas	Aux. de Laboratório	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
315681	Maria Zulmira Viana do Nascimento	Téc. em Higiene Dental	19/06/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
281311	Mariana Bezerra dos Santos	Médico	02/05/2016	2020	01/06/2020	30/06/2020
314625	Marieta Sarges Carvalho de Souza	Téc. em Higiene Dental	28/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
40577	Marieta Sarges Carvalho de Souza	Aux. de Odontologia	24/09/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
238445	Marilande Cruz Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
238470	Marileide Regina de Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
305310	Marilene Aparecida da Cruz Penati	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	01/01/2018	2020	01/10/2020	30/10/2020
243163	Marilene Costa de Moraes	Técnico em Enfermagem	28/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
238510	Marilene da Silva Ramos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
59312	Marilene de Souza Marinho	Assistente Administrativo	04/09/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
238578	Marilene Ferreira Brasil	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
58520	Marilene Ferreira de Oliveira Alves	Técnico em Enfermagem	04/09/2009	2020	01/07/2021	30/07/2021
61341	Marilene Goncalves Pereira	Técnico em Enfermagem	07/10/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
866858	Marilene Machado da Costa	Enfermeiro	02/04/1990	2020	05/01/2021	03/02/2021
238594	Marilene Machado Pimentel de Souza	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
238677	Marilene Mendonça Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
240780	Marileusa Araujo	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
317538	Marília Lis Oliveira Guedes	DIRETOR (A) DE	08/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
47086	Marilis Marconato Murcia	Enfermeiro	13/04/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
119290	Marilucia Regina de Azevedo Martins	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	04/05/2020	02/06/2020
269416	Marilucia Rodrigues de Souza Lima	Técnico em Enfermagem	27/04/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
478728	Marina Ferreira de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	14/02/1986	2020	04/05/2020	02/06/2020
37938	Marinauwa Cartogenio dos Santos	Técnico em Enfermagem	18/08/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
204900	Marineide de Souza Rodrigues	Aux. de Serviço de Saúde	05/07/2004	2020	03/08/2020	01/09/2020
174988	Marineide do Nascimento Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
88593	Marineide Motta	Aux. de Serviços Gerais	21/02/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
82438	Marineide Zefirino da Silva Eduardo	Aux. de Serviços Gerais	17/08/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
174996	Marinete da Conceicao da Silva	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
120840	Marinete Henrique Gomes Vieira	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
284563	Marinete Ribeiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde	06/10/2016	2020	01/12/2020	30/12/2020
215708	Marinilce Oliveira de Carvalho	Aux. de Laboratório	25/05/2005	2020	01/06/2020	30/06/2020
41773	Mario Cesar Benicio da Silva	Aux. de Serviços Gerais	28/11/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
279043	Mario Filho de Oliveira Cruz	Assistente Administrativo	30/03/2016	2020	01/04/2020	30/04/2020
245416	Mario Helio Ferreira Goncalves Junior	Aux. de Serviços Gerais	11/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
173485	Mario Ricardo Diaz Molero	Médico	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
247892	Marisa de Miranda Rodrigues	Enfermeiro	14/08/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
240812	Marisa Medeiros da Silva	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
117152	Marisa Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
238734	Marismar Semeao da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
238776	Marisson Pereira Alexandria	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
268790	Maristela Aparecida de Souza	Técnico em Enfermagem	14/04/2015	2020	04/05/2020	02/06/2020
40593	Maristela Pereira Alexandria Da Silva	Vigia	24/09/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
60980	Marisvalda Oliveira de Sousa	Técnico em Enfermagem	07/10/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
170100	Marivalda Ferreira Campos de Lima	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
116857	Marivane Lopes Braga	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
4666626	Mariza Nunes da Silva Barros	Assistente Administrativo	14/02/1986	2020	01/10/2020	30/10/2020
4367	Marize de Oliveira Corrêa	Médico	26/01/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
171810	Marizelia de Moraes Arcoverde Fonseca	Enfermeiro	18/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
238784	Marizete Alves dos Santos da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
180761	Marizete da Silva Bezerra	Auxiliar de Enfermagem	11/03/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
262816	Marizete Rodrigues da Cruz Carvalho	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
238800	Marlene Alves Dutra	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
20967	Marlene Ferreira Reis	Auxiliar de Enfermagem	28/11/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
238817	Marlene Sousa Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
62530	Marli Nascimento Dalavia	Enfermeiro	16/11/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
240820	Marli Rodrigues Dantas Ribeiro	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
63272	Marlon Ernesto Figueredo Alencar	Motorista	11/12/2009	2020	01/06/2021	30/06/2021
861510	Marluce Araujo do Amaral Naimaier	Assistente de Arrecadação	23/03/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
120866	Marluce Gomes de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
288200	Marly Abadia Brito Fernandes	ASSESSOR NÍVEL III	01/02/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
239162	Marnisia de Souza Bandeira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
360488	Marta da Conceição Malta	Auxiliar Administrativo	19/04/1985	2020	04/05/2020	02/06/2020
828990	Marta da Silva de Souza	Auxiliar Administrativo	05/05/1989	2020	01/07/2020	30/07/2020
262494	Marta de Souza Ribeiro Lopes	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
89426	Marta Ferreira Sobrinho Barbosa	Aux. de Serviços Gerais	14/03/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
39463	Marta Lima Pereira	Técnico em Enfermagem	26/08/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
62422	Marta Maria Cavalcante Souza	Enfermeiro	06/11/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
275687	Marta Vieira da Costa Ferreira	Enfermeiro	12/11/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
38746	Martha Nilza dos Santos Adolfo	Aux. de Laboratório	18/08/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
119215	Marxilene de Cavalho Pires	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
159295	Mary Blanca Milan Lanza	Médico	02/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
239493	Mary Cleide Fernandes Freitas	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
83585	Mary Terezinha Candida de Souza	Assistente Administrativo	13/09/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
255887	Matheus Basso	Médico	22/04/2013	2020	01/09/2020	30/09/2020
271784	Matheus Rios Cruz	Assistente Administrativo	17/07/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
239550	Matias Soares de Sousa Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
240911	Matilde Cotrim da Silva	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/02/2021	02/03/2021
173493	Maud Pedreira Dias	Médico	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
276817	Maura Sousa Silva	Assistente Administrativo	15/01/2016	2020	04/05/2020	02/06/2020
61375	Mauria Mercia Matos Teixeira	Enfermeiro	09/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
119265	Mauricelio Menezes Fidelis	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
18	Mauricio Carvalho Cavalcante de Oliveira	Médico	28/01/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
26642	Mauriza Soares de Lima Santos	Técnico em Enfermagem	10/04/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
272890	Mauro da Silva Lima	Vigia	06/08/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021

197625	Mauro Gomes de Souza	Marinheiro Auxiliar Fluvial	19/11/2003	2020	01/12/2020	30/12/2020
7808	Maxendel Fernandes de Miranda	Técnico em Enfermagem	23/03/2007	2020	01/04/2020	30/04/2020
118738	Maxiana Pereira de Luna	Enfermeiro	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
247412	Maxima Helena da Silva Oliveira Linhares	Técnico em Enfermagem	01/08/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
239667	Maxlenny Garcia Pantoja	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
276164	Maxwendell Gomes Batista	Médico	28/12/2015	2020	01/02/2021	02/03/2021
243080	Meire Amorim Rodrigues	Técnico em Enfermagem	28/06/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
87686	Meirelande Ferreira da Silva	Técnico em Enfermagem	15/02/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
175027	Meires Socorro Carvalho do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
245094	Melvís Torres Feitosa	Assistente Administrativo	09/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
317497	Menaide Batista Feitoza	Téc. em Higiene Dental	01/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
239683	Mequeles Castro de Melo	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
185927	Miacy Aparecida do Nascimento Campos	Aux. de Serviços Gerais	06/05/2002	2020	01/07/2020	30/07/2020
259681	Michela Marmentini	Farmacêutico	28/02/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
47888	Michele Dantas do Nascimento Marques	Enfermeiro	08/04/2009	2020	01/02/2021	02/03/2021
247264	Michele Ribeiro Colares	Técnico em Enfermagem	23/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
83832	Michele Rodrigues de Souza	Assistente Administrativo	22/09/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
239708	Michele Teixeira de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
74600	Michelly Bentes Neves Alves Montes	Aux. de Laboratório	18/12/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
40560	Miguel do Vale Filho	Motorista	24/09/2008	2020	01/04/2021	30/04/2021
277542	Milca Alves Lazaro	Agente Comunitário de Saúde	17/02/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
27731	Mildrei de Paula Pires	Odontólogo	24/04/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
144238	Milena Brasileiro Guimaraes	Médico	07/05/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
269250	Milena Ferreira Francisco	Enfermeiro	27/04/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
135460	Milena Jano Cheli Batista	Aux. de Laboratório	23/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
240903	Milene Firmino Guimarães Fernandes	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
239740	Milene Souza da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
255788	Militino Feder Junior	Médico	09/04/2013	2020	01/10/2020	30/10/2020
213380	Milka Miranda Freire	Psicólogo	01/04/2005	2020	01/07/2020	30/07/2020
16338	Milton Batista	Vigia	27/09/1991	2020	01/10/2020	30/10/2020
84707	Milton Cesar deAquino Almeida	Administrador Hospitalar	29/10/2010	2020	01/02/2021	02/03/2021
106163	Mineia de Oliveira Cabral	Aux. de Serviços Gerais	28/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
239758	Miquele Araujo de Souza Pinto	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
72215	Miracele Pinto da Silva Garcia	Técnico em Enfermagem	09/04/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
262957	Miranilde Maia de Lira	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	2020	03/08/2020	01/09/2020
76	Mirela Martins Barreto Cunha	Médico	27/02/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
89187	Mireles Moraes	Enfermeiro	14/03/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
269970	Mireles Moraes	Enfermeiro	06/05/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
259201	Míria Ana Cappellaro	Enfermeiro	10/01/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
104753	Miriã Candido Vieira	Técnico em Enfermagem	31/10/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
269300	Miriam Leão de Lima	Assistente Administrativo	27/04/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
261900	Mirian de Lourdes Vieira Salgueiro	Técnico em Enfermagem	09/05/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
268682	Mirian Martins de Souza	Técnico em Enfermagem	14/04/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
89393	Mirian Reis da Silva Teixeira	Médico	17/03/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
38358	Mirian Sales Lopes Caetano Pessoa	Técnico em Enfermagem	21/08/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
236001	Mirla Oliveira Mota	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
867111	Mirlene Moraes de Souza	Biomédico	02/04/1990	2020	05/01/2021	03/02/2021
175340	Mitzi Thiers Belles de Moraes	Médico	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
174201	Mizel de Melo Pinto	Médico	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
173980	Moises Alves de Lima	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
56178	Moises Freire da Silva	Aux. de Serviços Gerais	14/08/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
314435	Moises Souza Viana	AGENTE DE COMBATE AS	01/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
273805	Moisés Teixeira de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	08/09/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
90704	Moizeis Passos Botelho	Aux. de Serviços Gerais	28/03/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
235996	Monah Aline Simplicio de Souza Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
261032	Mônica Luiz Rocha	Técnico em Enfermagem	23/04/2014	2020	04/05/2020	02/06/2020
235988	Monica Maia Coelho	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
310186	Mônica Martins de Lima	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	15/08/2018	2020	01/10/2020	30/10/2020
236051	Monica Rocha dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
263947	Mônica Teixeira de Souza da Silva	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
278186	Myrian Goes Vasconcelos da Silva	Biomédico	16/03/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
282244	Myssula Brandão Hayashida	Médico	02/06/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
19142	Nadia da Silva Oliveira	Assistente Administrativo	26/09/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
281452	Nadia Mariano Siqueira	Enfermeiro	28/04/2016	2020	04/05/2020	02/06/2020
26048	Nadileia Silva Soares	Aux. de Laboratório	14/03/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020
8790	Nadir do Amparo de Bem Oliveira	Técnico em Enfermagem	07/05/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
284340	Naiane Batista Vieira Santos de Souza	Agente Comunitário de Saúde	24/08/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
66896	Naila Santana de Araujo	Assistente Administrativo	28/12/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
122705	Nalva da Silva Nascimento	Técnico em Enfermagem	01/03/1999	2020	01/06/2020	30/06/2020
124462	Nancy de Souza Schroeder	Bioquímico	17/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
173831	Napoleao da Silva Moura Neto	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
517998	Nara Elaine Matias Pereira	Auxiliar Administrativo	04/04/1986	2020	01/10/2020	30/10/2020
236126	Nara Eliana Prestes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
257461	Nara Souza Brito	Médico	04/10/2013	2020	03/11/2020	02/12/2020
64634	Narcisa Colares	Auxiliar de Enfermagem	01/03/1996	2020	03/08/2020	01/09/2020
104745	Natália Andrade de Freitas	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	31/10/2011	2020	01/04/2021	30/04/2021
264565	Natalia da Rocha	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	2020	01/09/2020	30/09/2020
271213	Natalia do Vale Paiva	Assistente Administrativo	01/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
281072	Natália Gonçalves Santos Mackerte	Enfermeiro	25/04/2016	2020	01/06/2020	30/06/2020
19217	Nataska Wanssa	Odontólogo	26/09/2007	2020	01/10/2020	30/10/2020
197617	Naterlice Kariny Oliveira Barradas	Auxiliar de Enfermagem	13/11/2003	2020	01/12/2020	30/12/2020
279803	Nathalia Rafaela de Morais Honorato	Enfermeiro	06/04/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
34670	Natiele Nascimento de Sousa Barros	Aux. de Laboratório	11/06/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
236142	Nayara Schneider Freitas Leite	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
171637	Neci Ramos da Silva	Técnico em Enfermagem	18/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
282228	Neci Zigoski	Agente Comunitário de Saúde	31/05/2016	2020	03/08/2020	01/09/2020
236118	Nedys Nascimento de Lima Duarte	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
278384	Neide de Souza Morais	Técnico em Enfermagem	16/03/2016	2020	01/10/2020	30/10/2020

117045	Neide Teixeira Neves	Auxiliar de Enfermagem	01/03/1999	2020	01/10/2020	30/10/2020
230532	Neil Jenser Galdino França	Enfermeiro	08/05/2006	2020	01/07/2020	30/07/2020
104183	Neila Graciele Zaffari de Lima	Médico	03/10/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
273897	Neilza Sousa Matias	Agente Comunitário de Saúde	16/09/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
236176	Nelci Pereira de Lima Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
192443	Nelcimar Vasconcelos da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	20/03/2003	2020	01/07/2020	30/07/2020
219528	Nelcina Maria de Azevedo Lima	Bioquímico	02/09/2005	2020	01/10/2020	30/10/2020
236150	Neliane Alves Pereira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
41004	Neliane Maria Alves de Souza E Silva	Aux. de Serviço de Saúde	07/10/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
273821	Neliane Marques de Souza	Técnico em Enfermagem	08/09/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
259186	Nelmará Sá de Jesus	Técnico em Enfermagem	10/01/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
39562	Nelsiane dos Santos Silva	Aux. de Serviços Gerais	27/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
175291	Nelson Carlos Ojopi	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
86422	Nelson Romanini Sobrinho Junior	Motorista	03/02/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
183541	Nelson Teixeira	Motorista	25/03/2002	2020	01/12/2020	30/12/2020
119504	Nely Mariano dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
175051	Nereida Nogueira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
124644	Nereide Alves da Cruz	Aux. de Serviços Gerais	17/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
174912	Neres Jane da Silva Mota	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
258550	Nerivaldo José da Silva Ribeiro	Técnico em Enfermagem	16/12/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
1181	Nestor Angelo D'Andrea Mendes	Médico	22/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
280438	Neurisvania Soares	Técnico em Enfermagem	22/03/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
119306	Neusa da Silva Lopes	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	03/11/2020	02/12/2020
99260	Neuza da Silva Santos Oliveira	Técnico em Enfermagem	20/06/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
37946	Neweleia Paiva Barreto Filgueiras	Técnico em Enfermagem	18/08/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
219470	Niara Maria Rodrigues Leite	Bioquímico	31/08/2005	2020	01/12/2020	30/12/2020
174954	Nicete Bruna Azevedo Mendes Rosa	Aux. de Laboratório	14/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
250490	Nielen Meborach Brasil Araújo	Técnico em Enfermagem	21/12/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
272873	Nieve Onice Antelo Cortez Alves	Técnico em Enfermagem	06/08/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
16850	Nifrancny Gomes Hatzinakis	Odontólogo	19/07/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
278574	Nilânia Castro dos Santos de Souza	Técnico em Enfermagem	22/03/2016	2020	01/04/2020	30/04/2020
240763	Nilcilane Maria de Brito	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
249137	Nilcilene da Cunha Tavares	Técnico em Enfermagem	04/10/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
174904	Nilda Anastacio Silva	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
171645	Nilda de Oliveira Barros	Técnico em Enfermagem	18/12/2001	2020	03/05/2021	01/06/2021
236275	Nilda Ribeiro dos Santos Bignat	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
3856	Nilson Cardoso Paniagua	Médico	19/01/2007	2020	01/06/2020	30/06/2020
264680	Nilson Martins da Silva	Técnico em Enfermagem	07/07/2014	2020	03/08/2020	01/09/2020
144361	Nilva Maria Bernard Alves	Aux. de Laboratório	15/02/2000	2020	01/07/2020	30/07/2020
89228	Nilza Maria da Silva Marinho de Almeida	Téc. em Higiene Dental	14/03/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
117450	Nilzete Barros Aquino Leite	Auxiliar de Enfermagem	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
240698	Niscione dos Santos	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
396160	Nivaldo Elio Guedes	Motorista	19/06/1985	2020	01/07/2020	30/07/2020
268856	Nivea Fernandes Caminha	Enfermeiro	22/04/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
240937	Nivea Pinto Gonçalves	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
83113	Nivia Francisca do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	13/09/2010	2020	01/04/2021	30/04/2021
20040	Noe Rodrigues de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	23/03/1992	2020	01/04/2020	30/04/2020
235970	Noeli Almeida Kistemacher	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
7816	Noeli Nunes de Lima	Assistente Social	16/03/2007	2020	03/11/2020	02/12/2020
248180	Noeli Nunes de Lima	Assistente Social	21/08/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
262866	Noêmia Lúcia de Souza Baptista Moraes	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
80515	Nonata Soares da Silva	Assistente Administrativo	02/07/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
24646	Nonato da Silva E Silva	Engenheiro Eletricista	04/03/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
240995	Norgana Costa de Assis	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
236332	Norma Fonseca de Souza	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
24340	Norma Ramos da Silva	Auxiliar Administrativo	17/11/1992	2020	05/01/2021	03/02/2021
236366	Nubia Borges Siqueira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
283870	Núbia Lima Medeiros Bento	Técnico em Enfermagem	13/07/2016	2020	03/08/2020	01/09/2020
240920	Nubia Moreira Brito	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
67943	Oadmil Monteiro da Silva Filho	Médico	01/02/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
93542	Odair Jose Simplicio	Motorista	26/04/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
178013	Odeniza Fernandes Lima	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
7535	Odilene Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	15/03/2007	2020	04/05/2020	02/06/2020
196205	Odilene Pereira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	26/08/2003	2020	03/11/2020	02/12/2020
99516	Odinalva Bastos Rocha	Técnico em Enfermagem	20/06/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
60195	Odineide Batista Souza	Biomédico	04/09/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
120923	OLENDINA SILVA	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
174920	Olga do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
87785	Olivanda de Oliveira	Técnico em Enfermagem	21/02/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
242032	Onassis Boeri de Castro	Biomédico	25/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
236316	Oneide Cristina Silvestre Serafim	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
639833	Onofre Mota Bentes	Aux. de Serviços Veterinários	04/06/1987	2020	01/07/2020	30/07/2020
291394	Oriana Reynolds Camargo de Souza	ASSESSOR NÍVEL II	06/02/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
23325	Orlando Cardoso Souza Figueiredo	Aux. de Laboratório	30/10/1992	2020	03/11/2020	02/12/2020
216798	Orlando de Oliveira Gomes	Mecânico de Automóvel	21/03/1983	2020	01/04/2020	30/04/2020
4078	Orlando Teodoro Ramalho	Médico	19/01/2007	2020	02/03/2020	31/03/2020
192344	Oscarina Geronimo Vieira	Aux. de Serviço de Saúde	24/03/2003	2020	01/04/2020	30/04/2020
86290	Oseane Alves Marques	Enfermeiro	01/02/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
179855	Osineia de Souza	Aux. de Serviço de Saúde	08/02/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
269747	Osleide Ribeiro Galdino Lima	Assistente Administrativo	06/05/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
236431	Osmalinda Maria Ribeiro dos Reis	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
20016	Osmar Garcia Ribeiro	Bioquímico	23/03/1992	2020	01/07/2020	30/07/2020
66763	Osmar Oliveira Nascimento	Médico	25/01/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
236382	Osmarina Dantas de Souza	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
241034	Osney Rodrigues da Silva	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
249400	Osni Galdino Viana Junior	Técnico em Enfermagem	09/10/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
241026	Oswaldo Pacheco de Faria	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
269573	Otacília Gonçalves Barroso	Técnico em Enfermagem	27/04/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020

160135	Otacílio Barbosa dos Santos	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	12/07/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
119421	Otoniel Costa de Andrade	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
59982	Oziane da Silva Nascimento	Auxiliar de Farmácia	21/09/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
120022	Ozivaldo de Souza	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
315003	Pabla Libertad Bueno Pereira	Téc. em Higiene Dental	05/06/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
68686	Pablo Henrique Rodrigues Santos	Médico	03/03/2010	2020	03/11/2020	02/12/2020
276841	Pablo Marcio Ribeiro Freitas	Médico	15/01/2016	2020	03/02/2020	03/03/2020
104456	Paloma Aline Barbosa Nunes Gago de	Técnico em Enfermagem	17/10/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
200254	Pamela Seitz Magalhães Tripoloni	Médico	30/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
271510	Patricia Alexandra das Graças Lauer	Assistente Administrativo	17/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
236647	Patricia da Silva Batista	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
61614	Patricia da Silva e Souza	Técnico em Enfermagem	15/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
8012	Patricia da Silva Ribeiro	Enfermeiro	23/03/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
85820	Patricia dos Santos Silva	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
244640	Patricia Ferreira da Silva Neves	Assistente Administrativo	09/07/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
283854	Patricia Freitas dos Anjos	Técnico em Enfermagem	20/07/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
281296	Patricia Guedes Torres	Médico	02/05/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
236697	Patricia Lima de Carvalho Brito	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
206872	Patricia Maziero Furlani	Bioquímico	01/12/2004	2020	01/12/2021	30/12/2021
248990	Patricia Nicoleit da Silva	Fisioterapeuta	28/09/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
259152	Patricia Pereira Lima	Técnico em Enfermagem	10/01/2014	2020	02/03/2020	31/03/2020
4540	Patricia Sabina Silva Morheb	Médico	26/01/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
480715	Patricia Socorro Silva Santos	Aux. de Laboratório	01/04/1989	2020	01/12/2020	30/12/2020
60971	Patricia Teresinha Geiareta	Técnico em Enfermagem	07/10/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
229486	Patricia Vicente	Bioquímico	28/03/2006	2020	01/12/2020	30/12/2020
269590	Patrick Zaonite Herthel	Assistente Administrativo	06/05/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
268830	Paula Camilo de Andrade	Enfermeiro	22/04/2015	2020	04/05/2020	02/06/2020
79980	Paula Carina da Silva	Aux. de Serviços Gerais	01/07/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
133050	Paula Gomes Fernandes	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
47862	Paula Morena Toscano Queiroz	Odontólogo	23/04/2009	2020	04/05/2020	02/06/2020
249294	Paula Nunes da Silva	Técnico em Enfermagem	08/10/2012	2020	01/09/2021	30/09/2021
312778	Paula Tamires Lenes da Silva Santos	Médico	26/03/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
130196	Paulina Petillo Cardoso Moraes	Médico	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
80846	Paulo Antonio de Moraes	Motorista	26/07/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
270687	Paulo César Roseira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	25/05/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
278904	Paulo de Souza Nascimento	Assistente Social	30/03/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
57845	Paulo de Tarso Viana Pereira	Vigia	17/08/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
269242	Paulo Izaías Viana Almeida	Assistente Administrativo	27/04/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
38803	Paulo Jose de Siqueira	Enfermeiro	18/08/2008	2020	01/06/2021	30/06/2021
59768	Paulo Jose Giroldi	Bioquímico	04/09/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
241076	Paulo Linhares Urtiga	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
316613	Paulo Melo Suarez	Téc. em Higiene Dental	24/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
236564	Paulo Ricardo Claro	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
312017	Paulo Roberto Araujo da Costa	Médico	05/02/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
245200	Paulo Roberto da Silva	Agente de Combate às Endemias	16/07/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
61110	Paulo Roberto Gonçalves Moraes	Assistente Administrativo	14/10/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
246894	Paulo Roberto Lopes Junior	Técnico em Enfermagem	30/07/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
115586	Paulo Roberto Martins	Odontólogo	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
241000	Paulo Roberto Rodrigues Franco	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
24555	Paulo Rudnei Lopes de Souza	Vigia	30/11/1992	2020	01/12/2020	30/12/2020
40535	Paulo Sergio da Silva Ramos	Vigia	24/09/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
34546	Pedro Aguiar dos Reis	Biomédico	08/03/1996	2020	01/09/2020	30/09/2020
258592	Pedro Augusto Paula do Carmo	Enfermeiro	06/12/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
236770	Pedro Barroso Pinto	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
89286	Pedro Fogaca	Vigia	14/03/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
281816	Pedro Henrique da Silva Prudêncio	Médico	18/05/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
241720	Pedro Henrique de Medeiros Dutra	Médico	11/06/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
279952	Pedro Ivo Santos Silva	Odontólogo	06/04/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
286220	Pedro Monteiro da Costa Neto	Aux. de Serviços Gerais	04/06/1984	2020	03/11/2020	02/12/2020
118035	Pedro Raimundo Veloso Xavier	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
192526	Pedro Rogério Rosa	Cozinheiro Fluvial	01/04/2003	2020	01/07/2020	30/07/2020
38680	Pedro Ruiz Pinheiro	Vigia	18/08/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
244848	Peregrina Bastos de Araujo	Técnico em Enfermagem	02/07/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
38340	Peregrina Bastos de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	19/08/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
312637	Perla Rodrigues Cordeiro	ASSESSOR NÍVEL II	27/02/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
264110	Perla Silva da Rocha	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	2020	03/08/2020	01/09/2020
1321	Piratan Araujo Neto	Médico	22/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
307753	Poliana Ereira Barros	Médico	21/05/2018	2020	01/10/2020	30/10/2020
278277	Pollyana Roberta Freitas	Enfermeiro	16/03/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
269177	Priscila Barbosa de Souza Cardoso	Enfermeiro	27/04/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
269672	Priscila Beza de Oliveira	Técnico em Enfermagem	06/05/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
268624	Priscila Dayse Nascimento de Oliveira	Enfermeiro	14/04/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
313470	Priscila Diogo de Araújo Picoreli	GERENTE U. PRONTO	01/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
277220	Priscila Iraneide da Silva	Assistente Administrativo	21/01/2016	2020	01/04/2020	30/04/2020
256000	Priscila Martins da Silva Tourinho	Médico	22/04/2013	2020	01/07/2020	30/07/2020
299976	Priscila Pereira de Souza	Técnico em Enfermagem	01/09/2017	2020	03/11/2020	02/12/2020
275786	Priscila Silva Araújo	Assistente Administrativo	23/11/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
63496	Priscila Umbeline de Souza Neves	Psicólogo	28/12/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
236788	Quecia Maia Silva Pereira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
236895	Queli Costa Maio	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
237413	Queren-hapuque Ferreira Silva Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
284620	Querolene de Sousa e Silva	Agente Comunitário de Saúde	06/10/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
272716	Quêtilen Cândida Marques Moreira	Médico	03/08/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
58752	Radisley Fonseca Lisboa	Vigia	15/09/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
239386	Rafael Bocardi do Nascimento	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
365	Rafael Gil Passos Barreiros	Médico	01/03/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
99326	Rafael Gonçalves Santos	Biomédico	20/06/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
274423	Rafael Júnior Suarez Montenegro	Aux. de Serviços Gerais	30/09/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020

100520	Rafael Luiz Amorim de Oliveira	Biomédico	18/07/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
278194	Rafael Perini	Médico	18/03/2016	2020	01/04/2020	30/04/2020
243642	Rafaela Barbosa Alves Pereira	Técnico em Enfermagem	28/06/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
260191	Rafaela Cortez Falcão	Médico	03/04/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
280412	Rafaela Gonçalves Almeida Moura	Enfermeiro	30/03/2016	2020	01/06/2020	30/06/2020
278450	Rafaela Rodrigues Gomes	Médico	22/03/2016	2020	01/10/2020	30/10/2020
272211	Railane Lopes Sacramento Almeida	Assistente Administrativo	17/07/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
237497	Railene de Melo Barros	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
284307	Railene Pereira Gino da Silva Parente	Agente Comunitário de Saúde	31/08/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
269474	Raimunda Alves da Silva	Técnico em Enfermagem	14/04/2015	2020	04/05/2020	02/06/2020
106444	Raimunda Alves da Silva	Técnico em Enfermagem	05/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
174665	Raimunda Borges da Silva	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
225632	Raimunda Ferreira deAlencar	Técnico em Enfermagem	02/02/2006	2020	01/04/2020	30/04/2020
119124	Raimunda Franklin Lopes	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
258972	Raimunda Helena Vieira da Silva	Técnico em Enfermagem	08/01/2014	2020	01/04/2020	30/04/2020
64700	Raimunda Herculano Lopes	Aux. de Laboratório	01/03/1996	2020	01/06/2020	30/06/2020
239443	Raimunda Josimara Mello de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
1347	Raimunda Maria Bernardo	Aux. de Serviço de Saúde	22/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
258865	Raimunda Maria Botelho de Carvalho	Enfermeiro	30/12/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
485343	Raimunda Maria de Castro Feitosa	Aux. de Serviços Gerais	18/03/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
59495	Raimunda Nonata Feitosa Rodrigues	Técnico em Laboratório	04/09/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
10223	Raimunda Ricardo de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	31/05/1990	2020	01/09/2020	30/09/2020
832594	Raimunda Rodrigues da Silva	Aux. de Serviços Gerais	15/05/1989	2020	01/06/2020	30/06/2020
51714	Raimunda Rodrigues de Macedo	Enfermeiro	14/09/1994	2020	01/10/2020	30/10/2020
237538	Raimunda Suarez de Souza	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
237562	Raimunda Veloso Pinheiro Vieira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
325143	Raimundo Alberto dos Santos	Auxiliar Administrativo	27/11/1984	2020	01/12/2020	30/12/2020
103185	Raimundo Alex Dias Ventura	Aux. de Serviços Gerais	12/09/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
86810	Raimundo Alex Pereira Ramos	Motorista	10/02/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
179516	Raimundo Alves Nascimento	Marinheiro Auxiliar Fluvial	14/02/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
118382	Raimundo Alzino Nogueira dos Santos	Aux. de Laboratório	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
174540	Raimundo Anastacio Viana de Castro	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	01/02/2021	02/03/2021
173270	Raimundo Barroso de Farias	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
9424	Raimundo Braz da Silva	Motorista	06/06/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
172015	Raimundo Dias Feitosa	Técnico em Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
238090	Raimundo Edi dos Santos	Motorista	07/07/1983	2020	03/08/2020	01/09/2020
74617	Raimundo Farias Cruz Filho	Aux. de Laboratório	20/12/1996	2020	05/01/2021	03/02/2021
286494	Raimundo Ferreira Correa	Vigia	04/06/1984	2020	03/08/2020	01/09/2020
719437	Raimundo Ferreira Lima	Vigia	18/12/1987	2020	05/01/2021	03/02/2021
173790	Raimundo Goncalves Mendes	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
702466	Raimundo Leal Batista	Motorista	18/12/1987	2020	05/01/2021	03/02/2021
106965	Raimundo Leal de Nascimento	Vigia	20/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
62208	Raimundo Marcelo dos Santos Santiago	Técnico em Enfermagem	20/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
239584	Raimundo Melchades Ferreira	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
239732	Raimundo N. Da Silva Botelho	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
258427	Raimundo Nascimento de Lima	Técnico em Enfermagem	06/12/2013	2020	01/07/2020	30/07/2020
121145	Raimundo Nonato da Ponte Silva	Auxiliar de Enfermagem	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
411497	Raimundo Nonato da Silva	Auxiliar Administrativo	11/07/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
174574	Raimundo Nonato da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
239865	Raimundo Nonato Lemos Ferreira	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
106056	Raimundo Nonato Lopes Freire	Técnico em Enfermagem	28/11/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
239394	Raimundo Nonato Saraiva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
141540	Raimundo Nonato Silva Filho	Motorista	16/08/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
50295	Raimundo Roberto Nogueira	Vigia	23/06/1994	2020	01/09/2020	30/09/2020
117425	Raimundo Socorro Lopes Lamarao	Auxiliar de Enfermagem	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
143107	Raimundo Vanderley Ferreira Lamarao	Aux. de Laboratório	01/01/2000	2020	01/12/2020	30/12/2020
107533	Raimundo Vieira da Cunha	Vigia	20/12/2011	2020	01/03/2021	30/03/2021
270330	Raissa Stephanie Freitas deAlmeida	Assistente Administrativo	25/05/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
264664	Ramassés Amoêdo Souza	Técnico em Enfermagem	25/06/2014	2020	03/08/2020	01/09/2020
239881	Ramiro Regis Mesquita Cruz	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
244020	Ramon Mota de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	02/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
7311	Raniel Oliveira Bentes Junior	Técnico em Enfermagem	21/03/2007	2020	01/04/2020	30/04/2020
248048	Raony Gomes Ferreira	Psicólogo	20/08/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
316572	Raquel de Oliveira Leite Sousa	Téc. em Higiene Dental	04/07/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
224832	Raquel do Espirito Santo	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
247024	Raquel Dutra Massad	Odontólogo	26/07/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
212093	Raquel Gil Costa	Enfermeiro	23/03/2005	2020	01/06/2020	30/06/2020
87537	Raquel Novaes Sousa	Técnico em Enfermagem	16/02/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
93807	Raul dos Santos Aguirre	Enfermeiro	25/04/2011	2020	04/05/2020	02/06/2020
86795	Raymison Correa da Silva	Técnico em Enfermagem	10/02/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
269234	Rebeca Magalhães Paulino Cruz	Assistente Administrativo	27/04/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
317372	Rebeca Marcelino Pereira	GERENTE DE POLICLINICA	19/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
25190	Rebeca Zorek	Enfermeiro	07/03/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
86612	Reieli Nascimento de Jesus	Técnico em Enfermagem	08/02/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
844250	Regia de Lourdes Ferreira Pacheco	Médico Veterinário	05/07/1989	2020	05/01/2021	03/02/2021
247610	Regiane Vargas Reis	Técnico em Enfermagem	01/08/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
262717	Regilane Ferreira da Silva	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	2020	01/04/2021	30/04/2021
116865	Regileide Maria Ribeiro Viamonte	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
225228	Regina Claudia Bezerra Pimenta	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
194820	Regina Lucia dos Santos Rodrigues Feitosa	Aux. de Laboratório	18/07/2003	2020	01/10/2020	30/10/2020
1735	Reginaldo Augustinho dos Santos	Motorista	13/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
105397	Reginaldo Gós de Menezes	Vigia	16/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
270637	Reginaldo Lacerda da Costa Marcelo	Técnico em Enfermagem	25/05/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
206327	Regivania da Silva Menezes Guimaraes	Auxiliar de Enfermagem	01/09/2004	2020	01/10/2020	30/10/2020
239873	Reinaldo Maia Silva	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
225666	Rejane Costa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
225765	Rejane da Costa	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
83056	Rejane Fernandes Nogueira	Nutricionista	06/09/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021

117764	Rejane Magalhaes Belarmino da Silva	Biomédico	01/03/1999	2020	01/06/2020	30/06/2020
242496	Rejane Mendes Alves	Técnico em Enfermagem	19/06/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
2700	Rejane Nadjar Fernandes Vilarim	Médico	13/12/2006	2020	01/07/2021	30/07/2021
284414	Rejane Veloso Pinheiro	Agente Comunitário de Saúde	05/09/2016	2020	03/11/2020	02/12/2020
108903	Remberto Javier Chavarria Ponce	Médico	10/02/2012	2020	01/04/2020	30/04/2020
178873	Remberto Javier Chavarria Ponce	Médico	04/05/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
225963	Rena Mota Mendonca	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
111203	Renata Agostinho de Gaspari	Médico	26/03/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
273970	Renata Moreno Martins	Médico	21/09/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
104208	Renata Rodrigues Nunes da Costa Peixoto	Enfermeiro	10/10/2011	2020	01/07/2021	30/07/2021
13532	Renata Viana Alvares de Moura	Odontólogo	03/07/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
246993	Renato Alves Oliveira Fraga	Psicólogo	23/07/2012	2020	01/09/2021	30/09/2021
158090	Renato de Figueiredo Radaeli	Médico	02/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
245292	Renato de Vasconcelos Fernandes	Motorista	09/07/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
174102	Renato Hideaki Watanabe	Médico	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
226101	Renato Pimentel de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
348195	Renato Pinto Benigno	Motorista	19/03/1985	2020	01/07/2020	30/07/2020
438516	Renato Prestes da Silva	Técnico de Nível Médio	12/07/1985	2020	01/09/2020	30/09/2020
13450	Renato Ribeiro da Costa Junior	Odontólogo	03/07/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
270744	Rene Oliveira de Brito	Biomédico	25/05/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
69048	Reynaldo deArruda Monteiro	Médico	22/02/2010	2020	02/03/2020	31/03/2020
239922	Ricardo Alves de Melo	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
64246	Ricardo Bagatini	Médico	28/12/2009	2020	01/07/2021	30/07/2021
273102	Ricardo Duarte Mota	Médico	12/08/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
115627	Ricardo Fabio Borges da Silva	Odontólogo	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
284216	Ricardo Santana Tripoloni	Médico	09/08/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
169111	Richard Barbosa de Souza Freire	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
226292	Risomar Neves de Araujo	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
322800	Risonaide Ferreira de Souza	Auxiliar Administrativo	22/11/1984	2020	01/12/2020	30/12/2020
275546	Rita de Cassia Rodrigues Araujo	vigia	05/11/2015	2020	01/03/2021	30/03/2021
24878	Rita de Cassia Wrobel	Bioquímico	05/03/2008	2020	01/04/2020	30/04/2020
259235	Rita de Fátima Silva	Técnico em Enfermagem	10/01/2014	2020	01/10/2020	30/10/2020
243618	Rivelino Luiz Melo da Silva	Assistente Administrativo	02/07/2012	2020	01/07/2021	30/07/2021
187882	Roberney Neves de Souza	Aux. de Serviço de Saúde	02/08/2002	2020	03/11/2020	02/12/2020
24191	Roberta Cristina Gomes de Medeiros da	Biomédico	27/02/2008	2020	02/03/2020	31/03/2020
83733	Roberta da Costa	Aux. de Serviços Gerais	20/09/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
257768	Roberta Elen Geber de Lima	Assistente Social	29/10/2013	2020	01/03/2021	30/03/2021
13483	Roberta Maria dos Santos Mulaski	Odontólogo	03/07/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
104638	Roberto Cardozo da Silva	Enfermeiro	17/10/2011	2020	01/02/2021	02/03/2021
226300	Roberto Cezar de Brito	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
269002	Roberto Dilamite Souza	Enfermeiro	22/04/2015	2020	04/05/2020	02/06/2020
20173	Roberto Keybe Fernandes da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	06/11/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
174045	Roberto Martinez Alvarez	Médico	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
66036	Roberto Soriano Silva	Técnico em Enfermagem	22/01/2010	2020	03/02/2020	03/03/2020
121377	Roberto Tetsuro Nakaoka	Médico Veterinário	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
226466	Roberval de Souza Passos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
174590	Robinson Cardoso Machado	Médico	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
307935	Robson Lins deAlbuquerque	Auxiliar de Farmácia	28/05/2018	2020	01/06/2020	30/06/2020
277534	Róbson Rodrigues da Silva e Silva	Técnico em Enfermagem	17/02/2016	2020	02/03/2020	31/03/2020
78700	Rodrigo Antonio Golin	Aux. de Serviços Veterinários	29/06/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
270372	Rodrigo Aquino Neto	Assistente Administrativo	25/05/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
1967	Rodrigo Bastos de Barros	Médico	22/12/2006	2020	03/02/2020	03/03/2020
277477	Rodrigo Furtado Miranda	Médico	05/01/2016	2020	02/03/2020	31/03/2020
26907	Rodrigo Manoel Ferreira Carrapeiro	Médico	16/04/2008	2020	04/05/2020	02/06/2020
229387	Rodrigo Marinho da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
242652	Rodrigo Neves Gomes	Assistente Administrativo	19/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
268715	Rogelio Rocha Barros	Bioquímico	14/04/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
1520	Rogeres Augusto Barroso	Médico	22/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
273334	Rogéria Emerick dos Santos Berçot	Agente Comunitário de Saúde	24/08/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
86232	Rogério Carvalho	Aux. de Serviço de Saúde	03/02/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
88014	Rogério da Silva Souza	Biomédico	01/02/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
108721	Rogério Murilo de Souza Baptista de	Enfermeiro	27/02/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
33043	Rogério Silva Santos	Motorista	20/05/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
134312	Rogério Vieira dos Santos	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	23/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
53025	Romildo Machado da Silva	Vigia	03/08/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
239930	Romilson de Macedo Sombra	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
774704	Romiraldo de Jesus	Gari	27/06/1988	2020	01/07/2020	30/07/2020
98815	Romisson Jose Shockness da Silva	Motorista	13/06/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
174706	Rommima Souza dos Reis	Odontólogo	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
6355	Romulo Augusto Dantas Stegmann	Arquiteto	06/03/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
16800	Romulo Rocha Silva	Odontólogo	19/07/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
230640	Romulo Santos Teixeira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
692138	Ronald Gabriel Passos da Silva	Médico Veterinário	05/11/1987	2020	01/12/2020	30/12/2020
52960	Ronaldo Vital de Meneses	Enfermeiro	05/08/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
107327	Rondleyson Lira Mendonça	Vigia	05/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
262832	Roneudo Soares Ferreira Moraes	Enfermeiro	21/05/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
299596	Ronia Silva Castro	ASSESSOR NÍVEL II	04/08/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
3880	Roniery Barros Vieira	Motorista	19/01/2007	2020	03/02/2020	03/03/2020
105800	Ronny Rodrigues Valadares	Motorista	21/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
8707	Rony Douglas Machado de Lima	Técnico em Enfermagem	25/03/2007	2020	04/05/2020	02/06/2020
98013	Rony Helton Gomes de Freitas	Bioquímico	06/06/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
174483	Rosa Alves	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
264424	Rosa da Costa Lobato	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	2020	01/09/2020	30/09/2020
173021	Rosa de Lima Pereira	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
239964	Rosa Maria Pereira dos Santos	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
172023	Rosa Pereira dos Santos Souza	Técnico em Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
232290	Rosa Pinheiro de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
239980	Rosa Vale da Mota	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020

240010	Rosalia Galvao de Sousa	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
87313	Rosalina Santos da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	14/02/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
180860	Rosalva Barros Rodrigues das Neves	Auxiliar de Enfermagem	15/03/2002	2020	03/08/2020	01/09/2020
108292	Rosalvo Joaquim Ramos	Motorista	23/01/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
233833	Rosana da Costa Sa	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
234360	Rosana Pereira de Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
107442	Rosana Ramalho Feitosa	Enfermeiro	19/12/2011	2020	01/07/2021	30/07/2021
270570	Rosângela Adriane Souza da Cruz	Técnico em Enfermagem	25/05/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
235433	Rosângela Barbosa Camera	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
240052	Rosângela da Costa Sa da Silva	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
144105	Rosângela da Silva do Carmo	Aux. de Laboratório	13/01/2000	2020	03/08/2020	01/09/2020
27980	Rosângela da Silva Gomes	Técnico em Enfermagem	28/04/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
235467	Rosângela da Silva Lopes	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
194861	Rosângela de Meneses Mascarenhas	Aux. de Serviço de Saúde	21/07/2003	2020	03/08/2020	01/09/2020
268822	Rosângela de Souza Lima	Técnico em Enfermagem	22/04/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
43696	Rosângela de Souza Pereira	Aux. de Laboratório	04/04/1994	2020	04/05/2020	02/06/2020
281486	Rosângela Gomes Duran	Téc. em Higiene Dental	02/05/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
39620	Rosângela Gomes Duran	Aux. de Odontologia	26/08/2008	2020	01/02/2021	02/03/2021
235491	Rosângela Ilza Jacintho da Rocha	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
259706	Rosângela Inocencio Lessa	Técnico em Enfermagem	28/02/2014	2020	04/05/2020	02/06/2020
77330	Rosângela Marques da Rocha	Aux. de Serviço de Saúde	31/05/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
224345	Rosângela Martins Cruz de Macêdo	Aux. de Serviços Gerais	20/10/2005	2020	01/12/2020	30/12/2020
175473	Rosângela Muniz Bezerra	Enfermeiro	11/01/2002	2020	01/10/2020	30/10/2020
23903	Rosângela Nascimento Barroso	Técnico em Enfermagem	27/02/2008	2020	01/04/2020	30/04/2020
174798	Rosângela Oliveira Silva	Enfermeiro	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
7668	Rosângela Pires Rocha	Enfermeiro	19/03/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
115776	Rosaura da Silva Guarate	Aux. de Serviços Sociais	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
282517	Rose Marina Brito do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	09/06/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
154138	Roseane de Macedo	Fisioterapeuta	28/08/2000	2020	03/11/2020	02/12/2020
240044	Roseane Lisboa Modesto Maia	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
24100	Roseane Lopes da Silva Santos	Aux. de Laboratório	27/02/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
107260	Roseane Ramos Aguiar	Técnico em Enfermagem	19/12/2011	2020	01/09/2021	30/09/2021
206187	Rosecleide Campos de Miranda Almeida	Técnico em Enfermagem	01/08/2004	2020	01/09/2020	30/09/2020
235574	Rosecleide Cordeiro de Souza	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
235623	Roselaine Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
262676	Roselene Nogueira Gonçalves de Souza	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
180878	Roseli Aparecida Souza	Auxiliar de Enfermagem	11/03/2002	2020	01/06/2020	30/06/2020
278318	Roseli Cicera da Silva	Técnico em Enfermagem	18/03/2016	2020	01/04/2020	30/04/2020
248965	Roseli Dutkiewicz	Técnico em Enfermagem	21/09/2012	2020	02/08/2021	31/08/2021
175142	Roseli Rodrigues Alves	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	03/05/2021	01/06/2021
235640	Rosemeri Bergamaschi do Amaral	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
180844	Rosemira Vidal de Souza	Auxiliar de Enfermagem	11/03/2002	2020	01/04/2020	30/04/2020
105777	Roseni de Miranda Monteiro	Técnico em Enfermagem	21/11/2011	2020	01/02/2021	02/03/2021
256075	Rosenilde Alexandria Nascimento	AGENTE DE SERVIÇOS	01/04/2013	2020	01/07/2020	30/07/2020
124602	Rosenilde Duarte da Cruz	Aux. de Laboratório	17/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
38134	Rosenir Evangelista dos Santos	Técnico em Enfermagem	18/08/2008	2020	01/07/2021	30/07/2021
316051	Rosenita Paula Ferreira	Téc. em Higiene Dental	13/06/2019	2020	05/01/2021	03/02/2021
63636	Rosete de Fatima dos Santos Pereira	Enfermeiro	23/12/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
86448	Rosiane Ferreira Maia	Técnico em Enfermagem	03/02/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
112003	Rosiane Maria Monteiro Pinto	Técnico em Laboratório	26/03/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
235673	Rosiane Pereira do Nascimento Passos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
298027	Rosiane Santos de Jesus	GERENTE DE U. DE S. DA	08/02/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
235690	Rosicleide da Silva Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
104737	Rosicleide de Barros Normando	Técnico em Enfermagem	31/10/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
235756	Rosileia Feitosa Reis dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
53075	Rosileia Pereira de Azevedo	Técnico em Enfermagem	03/08/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
144700	Rosileia Teixeira Bastos	Aux. de Serviços Gerais	14/02/2000	2020	01/12/2020	30/12/2020
235805	Rosileide Lemos Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
172982	Rosileide Queiroz Botelho	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
320160	Rosilene Catarina Dias Santos	AGENTE COMUNITARIO DE	01/10/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
264127	Rosilene dos Santos Mendes	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	2020	01/09/2020	30/09/2020
236200	Rosilene dos Santos Tesoura	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
120676	Rosilene Furtado E Silva	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/06/2020	30/06/2020
61391	Rosilene Mendes de Souza	Técnico em Enfermagem	14/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
268814	Rosilene Nunes Momm	Técnico em Enfermagem	14/04/2015	2020	04/05/2020	02/06/2020
316580	Rosilene Pereira de Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE	01/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
62068	Rosilene Ruffato	Técnico em Enfermagem	19/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
50162	Rosimar Cardoso Barros	Enfermeiro	15/05/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
121327	Rosimar Gonçalves Viana Xavier	Médico Veterinário	01/03/1999	2020	01/06/2020	30/06/2020
118192	Rosimari de Souza Garcia	Aux. de Laboratório	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
173600	Rosimary Batista Leal	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
245862	Rosimeire Carneiro Pereira	Auxiliar de Farmácia	09/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
229460	Rosimeire Cristina Dalla Marthá	Bioquímico	28/03/2006	2020	01/04/2020	30/04/2020
315665	Rosimeire Rodrigues de Lima	Téc. em Higiene Dental	19/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
7527	Rosimeire Rodrigues de Souza Rocha	Técnico em Enfermagem	16/03/2007	2020	03/11/2020	02/12/2020
40387	Rosimeire Silva Lima	Técnico em Enfermagem	24/09/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
240160	Rosimeiry Mendonça da Silva	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
63313	Rosimery Aparecida Pretto	Técnico em Enfermagem	16/12/2009	2020	01/04/2021	30/04/2021
25900	Rosina Abraham de Moura	Aux. de Laboratório	18/03/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
280157	Rosinaldo Cavalcante de Souza	Aux. de Serviços Gerais	06/04/2016	2020	04/05/2020	02/06/2020
189250	Rosinaldo Mendonça Brito	Marinheiro Auxiliar Fluvial	21/10/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
89674	Rosinei Lemos Ferreira	Aux. de Serviços Gerais	28/03/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
269391	Rosineide de Araújo Umbelino	Técnico em Enfermagem	27/04/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
236233	Rosineide Fernandes Lopes	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
283698	Rosinete Nogueira da Paz	Técnico em Enfermagem	13/07/2016	2020	01/10/2020	30/10/2020
103242	Rosivaldo Alves da Fonseca	Aux. de Serviços Gerais	12/09/2011	2020	01/07/2021	30/07/2021
236250	Rosivania Rodrigues de Lima	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
278441	Roygleison Fernandes Nunes	Técnico em Enfermagem	22/03/2016	2020	04/05/2020	02/06/2020

110734	Rozana Vaca Paz	Aux. de Serviços Gerais	19/03/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
312480	Rozedir Bedin da Silva	AGENTE DE SAÚDE RURAL	01/02/2019	2020	01/03/2021	30/03/2021
258410	Rozembergue Pires de Assis Souza	Técnico em Enfermagem	06/12/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
519001	Rozilda Anizio da Silva	Técnico de Nível Médio	03/04/1986	2020	01/06/2020	30/06/2020
117300	Rozimeire Pereira Monteiro Calixto	Auxiliar de Enfermagem	01/03/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
284191	Ruben Ynocente Garcia	Médico	12/08/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
122698	Rubina Araujo de Sa	Aux. de Odontologia	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
161646	Rudolf Christian Horacek	Aux. de Serviços Veterinários	01/03/2001	2020	01/09/2020	30/09/2020
839508	Rui Barbosa Sena	Motorista	19/05/1989	2020	01/06/2020	30/06/2020
262890	Ruscley Peixoto Ribeiro	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
269094	Ruslana Marize Vaillant Capilla e Souza	Enfermeiro	22/04/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
268674	Rute de Sousa Freitas Dias	Aux. de Serviço de Saúde	14/04/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
236291	Rute Freire Biajo	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
249980	Rute Moura da Conceição	Técnico em Enfermagem	09/11/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
38621	Ruth Cabreira	Enfermeiro	18/08/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
199051	Ruth Cirley Castro de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	16/03/2004	2020	04/05/2020	02/06/2020
519514	Ruth Maria Postigo Barros	Auxiliar Administrativo	03/04/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
39710	Rutila Gonzaga Barreto Ramos	Técnico em Enfermagem	26/08/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
120808	Sabina da Conceição Siqueira Emerich	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
316250	Sabrina Flores Silva	ASSESSOR NÍVEL III	04/06/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
60814	Saide Felix Semen Junior	Assistente Administrativo	01/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
91976	Saimon Pereira Rodrigues	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	07/04/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020
175150	Salette Conceição Bispo da Silva	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	02/01/2020	31/01/2020
281212	Salustiano Freitas Ferreira Neto	Assistente Social	28/04/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
64990	Samia Dionisio de Souza Teixeira	Aux. de Laboratório	04/03/1996	2020	01/03/2021	30/03/2021
118200	Samia Patricia Prestes do Nascimento	Aux. de Laboratório	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
279928	Samila Pereira Maia da Costa	Técnico em Enfermagem	06/04/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
271610	Samir Bezerra de Azevedo	Enfermeiro	17/07/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
224105	Samuel Olinto da Silva	Motorista	14/10/2005	2020	05/01/2021	03/02/2021
316168	Samuel Paiva Belo	Téc. em Higiene Dental	06/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
309668	Samuel Trigo Martins	Médico	31/07/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
262700	Samya Cabral de Freitas Amaral Silva	Odontólogo	22/05/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
236283	Sanderleia Cordeiro Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
39520	Sandra Cardenas Cortez de Boado Quiroga	Médico	26/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
4573	Sandra Cardenas Cortez de Boado Quiroga	Médico	26/01/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
236358	Sandra Conceição da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
270504	Sandra Correa Pereira	Técnico em Enfermagem	25/05/2015	2020	01/02/2021	02/03/2021
270398	Sandra de Araujo	Técnico em Enfermagem	25/05/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
24563	Sandra de Araujo Cunha Marques	Técnico em Enfermagem	04/03/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
278988	Sandra de Araujo Cunha Marques	Assistente Social	28/03/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
250085	Sandra Ferreira de Sousa	Aux. de Serviço de Saúde	08/11/2012	2020	01/03/2021	30/03/2021
66557	Sandra Giselly Lessa Maximo	Assistente Social	21/01/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
274944	Sandra Justina dos Reis Dias	Aux. de Serviço de Saúde	23/10/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
61540	Sandra Mara de Souza	Assistente Administrativo	29/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
240193	Sandra Maria Alves do Nascimento	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
62141	Sandra Maria de Freitas	Técnico em Enfermagem	20/10/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
236390	Sandra Maria Ferreira Cirilo	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
231803	Sandra Maria Oliveira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
178112	Sandra Maria Schulz	Enfermeiro	11/01/2002	2020	03/02/2020	03/03/2020
89434	Sandra Maria Silva de Azevedo	Aux. de Odontologia	14/03/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
124553	Sandra Regina da Costa Farias Linhares	Enfermeiro	17/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
199118	Sandra Regina das Neves Nascimento	Técnico em Enfermagem	01/03/2004	2020	01/07/2020	30/07/2020
240200	Sandra Regina do Amaral Machado	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
135807	Sandra Regina dos Santos Cabral	Médico	26/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
174582	Sandra Regina Lima do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
58794	Sandra Regina Vieira Santos	Aux. de Serviço de Saúde	27/08/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
8070	Sandra Rejane Marques Cavalcante	Assistente Administrativo	20/03/2007	2020	01/04/2020	30/04/2020
311811	Sandra Sarmento Nina	Médico	04/01/2019	2020	01/04/2020	30/04/2020
9078	Sandra Schontz Recalcatti	Enfermeiro	11/05/2007	2020	01/10/2020	30/10/2020
240218	Sandra Sena Reis	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
235450	Sandro Macedo Conceição	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
63298	Sandro Marques de Souza	Aux. de Serviços Gerais	14/12/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
243130	Sansao Souza da Costa	Técnico em Enfermagem	28/06/2012	2020	01/03/2021	30/03/2021
249187	Sara Caçula Ximenes de Almeida	Fisioterapeuta	08/10/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
606238	Sara Carmo Silva Almeida	Auxiliar Administrativo	13/06/1986	2020	03/08/2020	01/09/2020
195736	Sara Darqui da Silva	Auxiliar de Enfermagem	26/08/2003	2020	01/10/2020	30/10/2020
59833	Sara Eller de Souza Santos	Aux. de Serviços Gerais	08/09/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
270364	Sara Maria Duck Silva Cavalcante	Biomédico	25/05/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
405250	Sara Souza Moreira Monteiro	Aux. de Serviços Gerais	30/05/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
124107	Sarah Benesby de Macedo	Odontólogo	17/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
278897	Sarah Cristina da Cunha Oliveira Nachiro	Psicólogo	30/03/2016	2020	01/12/2020	30/12/2020
111394	Sarah de Matos Lima	Médico	26/03/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
301780	Saruza Silva Ferreira	Médico	27/09/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
563165	Saturino Sales Araujo	Aux. de Serviços Veterinários	16/01/1986	2020	01/06/2020	30/06/2020
248387	Saul Saldanha de Macêdo Castiel	Enfermeiro	23/08/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
842452	Saulo de Tarsos Pereira	Auxiliar de Enfermagem	04/07/1989	2020	03/08/2020	01/09/2020
275364	Saulo Toscano de Souza	Assistente Administrativo	05/11/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
277401	Savio Bores Mendes da Silva	Motorista	17/04/1984	2020	04/05/2020	02/06/2020
258948	Schleine Figueiredo Gomes	Técnico em Enfermagem	08/01/2014	2020	03/08/2020	01/09/2020
518962	Sebastiana Ferreira dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	03/04/1986	2020	01/06/2020	30/06/2020
269432	Sebastiana Lopes da Silva	Técnico em Enfermagem	27/04/2015	2020	04/05/2020	02/06/2020
173336	Sebastiana Valzinet Lima	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
7626	Sebastiao Aguiar Henriques	Motorista	15/03/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
247131	Sebastiao Alves Abreu	Assistente Administrativo	16/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
102980	Sebastiao Batista Guedes Neto	AUXILIAR DE ATIVIDADE	01/06/1998	2020	01/07/2020	30/07/2020
235508	Sebastiao Carvalho da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
179863	Sebastiao da Silva Botelho	Aux. de Serviço de Saúde	07/02/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
235566	Sebastiao de Lima Bezerra	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020

867202	Selene Maria Chagas Coelho	Odontólogo	19/03/1990	2020	01/12/2020	30/12/2020
104943	Seli Ferreira das Neves	Aux. de Serviços Gerais	27/10/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
245920	Seliane Cristina de Oliveira Bernardo	Técnico em Enfermagem	09/07/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
10455	Selma Barros de Carvalho	Auxiliar Administrativo	31/05/1990	2020	01/09/2020	30/09/2020
240250	Selma Bezerra de Azevedo	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
235681	Selma Camilo de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
235706	Selma Guadencio Rodrigues Bastos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
299158	Selma Regina Spesia	Médico	25/07/2017	2020	03/08/2020	01/09/2020
35601	Semíao Benício da Mota	Motorista	03/07/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
71655	Seomara Medeiros Gouveia	Psicólogo	22/03/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
87404	Sergio Augusto de Souza Lima	Aux. de Odontologia	17/02/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020
175168	Sergio Bruno Gomes das Neves	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
111090	Sergio Cardoso Gomes Ferreira	Médico	31/05/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
84864	Sergio da Silva de Laia	Vigia	05/11/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
2494	Sergio de Almeida Basano	Médico	13/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
4474	Sergio Dias de Freitas	Médico	26/01/2007	2020	03/02/2020	03/03/2020
175233	Sergio Dias Garcia	Odontólogo	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
255936	Sergio Ferreira da Rocha	Aux. de Serviços Gerais	06/02/1984	2020	02/03/2020	31/03/2020
174087	Sergio Luiz dos Santos Cruz	Médico	18/12/2001	2020	01/02/2021	02/03/2021
242686	Shayene Requieri Barreira Rosario Ribeiro	Aux. de Odontologia	25/06/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
7072	Sheila Aparecida Souza	Assistente Administrativo	16/03/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
175655	Sheila Augusta Guimaraes de Moraes	Enfermeiro	16/01/2002	2020	01/10/2020	30/10/2020
244913	Sheila Cristiane Barrozo da Silva	Aux. de Odontologia	09/07/2012	2020	01/03/2021	30/03/2021
235764	Sheila Martins Noberto	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
60830	Sheila Murielhe de Castro Carvalho	Técnico em Enfermagem	01/10/2009	2020	01/07/2021	30/07/2021
115544	Sheila Sarmento Nina Arruda	Odontólogo	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
268880	Sheyla Bento Vieira Lopes	Técnico em Enfermagem	14/04/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
277518	Sheylla Stephania Carvalho da Silva	Técnico em Enfermagem	17/02/2016	2020	02/03/2020	31/03/2020
270314	Shirlei Rodrigues do Nascimento	Assistente Administrativo	25/05/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
197138	Shirlene de Castro Rosas	Aux. de Serviço de Saúde	13/10/2003	2020	03/11/2020	02/12/2020
188195	Shirlene Margareth Souza Rego	Aux. de Serviço de Saúde	02/08/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
60187	Shirlene Sahaço de Barros	Técnico em Laboratório	04/09/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
62175	Shirley Alves Maia	Técnico em Enfermagem	20/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
173774	Shirley Honorina Moraes	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
281551	Shyrlay Mendonça da Silva	Aux. de Serviços Gerais	06/05/2016	2020	01/06/2020	30/06/2020
225715	Sidnei de Souza	Aux. de Serviço de Saúde	06/02/2006	2020	02/03/2020	31/03/2020
32532	Sidnei Morais de Araujo	Motorista	30/05/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020
303264	Sidney Sbarzi Fernandes	ASSESSOR NÍVEL II	01/11/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
53041	Silma Silva de Santana Mendes	Assistente Administrativo	05/08/2009	2020	01/07/2021	30/07/2021
91860	Silmara Gomes das Neves	Aux. de Serviços Gerais	04/04/2011	2020	04/05/2020	02/06/2020
235830	Silmara Pereira Bernardo	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
177073	Silvana Aparecida Pereira Fragoso	Bioquímico	14/02/2002	2020	02/03/2020	31/03/2020
259061	Silvana Julião de Naer	Técnico em Enfermagem	08/01/2014	2020	01/04/2020	30/04/2020
278962	Silvana Maria Vanzan	Médico	30/03/2016	2020	01/06/2020	30/06/2020
256893	Silvana Maria Vanzan	Médico	08/07/2013	2020	03/11/2020	02/12/2020
15851	Silvana Ribeiro Ferreira Machado	Odontólogo	20/08/1991	2020	01/09/2020	30/09/2020
284240	Silvana Silva de Souza	Agente Comunitário de Saúde	24/08/2016	2020	01/12/2020	30/12/2020
89111	Silvane Aragao Nunes	Téc. em Higiene Dental	14/03/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
32467	Silvanete Anastacio Veloso	Aux. de Laboratório	30/05/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020
235897	Silvani Cardoso de Souza	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
263286	Silvani Lemos	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
246977	Silvania Costa de Souza	Aux. de Odontologia	30/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
93030	Silvania dos Santos	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	25/04/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
105628	Silvano Carvalho Rabelo	Aux. de Serviços Gerais	17/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
23333	Silvano Cavalcante da Silva Albuquerque	Vigia	30/10/1992	2020	01/12/2020	30/12/2020
48521	Silvelena Bispo Bezerra	Enfermeiro	08/04/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
8955	Silveleni da Costa Pereira	Técnico em Enfermagem	07/05/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
408866	Silvia Claudia Lucas de Miranda Souza	Técnico de Nível Médio	12/07/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
107707	Silvia Cristina Ferrari Borges	Odontólogo	03/01/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
66474	Silvia Cunha	Enfermeiro	22/02/1996	2020	01/07/2020	30/07/2020
240268	Silvia da Costa Gomes	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
235880	Silvia da Silva Santana	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
278376	Silvia de Souza Silva	Enfermeiro	22/03/2016	2020	01/10/2020	30/10/2020
174714	Silvia Helena Gonzaga da Silva Accioly	Odontólogo	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
32342	Silvia Lilian Silva de Oliveira	Assistente Administrativo	28/05/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
180894	Silvia Maria Neri Piedade	Enfermeiro	14/03/2002	2020	01/04/2020	30/04/2020
48878	Silvia Mary Soares da Costa	Enfermeiro	08/04/2009	2020	04/05/2020	02/06/2020
64593	Silvia Shirley da Costa Pereira Cordeiro	Aux. de Laboratório	29/02/1996	2020	01/12/2020	30/12/2020
868193	Silvio Carvajal Feitosa	Arquiteto	02/05/1990	2020	01/09/2020	30/09/2020
280446	Silvio Cesar Mendes de Queiroz	Motorista	06/04/2016	2020	04/05/2020	02/06/2020
248444	Silvio Mario Sousa Vieira	Aux. de Serviço de Saúde	27/08/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
58620	Silze Mary dos Santos Cardoso	Auxiliar de Farmácia	16/09/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
235904	Simey Castro	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
235954	Simey Nascimento Rodrigues Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
249955	Simone Alves de Lima Feijó	Aux. de Serviço de Saúde	06/11/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
273954	Simone Barbosa Ferraz Mendes	Assistente Administrativo	21/09/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
248634	Simone Borges de Oliveira	Técnico em Enfermagem	10/09/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
56350	Simone Cristina Santos de Lima	Aux. de Laboratório	14/08/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
40957	Simone de Souza Lemes	Enfermeiro	09/10/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
281113	Simone Esteves de Souza Dias	Biomédico	25/04/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
139916	Simone Fernandes de Amorim	Assistente Administrativo	07/05/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
145088	Simone Goes Silva França	Aux. de Serviço de Saúde	10/04/2000	2020	01/12/2020	30/12/2020
236085	Simone Lemos Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
242842	Simone Nobre de Lima Carvalho	Técnico em Enfermagem	19/06/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
60921	Simone Olimpio Gomes	Aux. de Odontologia	06/10/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
273136	Simone Reis da Silva	Assistente Administrativo	12/08/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
248288	Simone Rodrigues Pereira de Almeida	Assistente Social	21/08/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
269780	Simone Tavares do Nascimento	Assistente Administrativo	06/05/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020

144311	Sinalucia Gomes da Silva	Aux. de Serviços Gerais	14/02/2000	2020	05/01/2021	03/02/2021
8757	Sirlane Soares dos Santos	Técnico em Laboratório	17/04/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
248320	Sirlei Teixeira de Souza Moura	Enfermeiro	27/08/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
60806	Sirlene de Araujo Nobre	Técnico em Laboratório	01/10/2009	2020	01/03/2021	30/03/2021
277576	Sirlene do Espírito Santo Silva	Agente Comunitário de Saúde	17/02/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
76010	Sirlene Rodrigues Franco	Auxiliar de Enfermagem	17/05/2010	2020	03/05/2021	01/06/2021
236134	Sirlene Rodrigues Pereira Alexandria	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
106320	Sizen Kellen de Souza de Almeida	Técnico em Enfermagem	28/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
236168	Socorro de Castro Marques	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
23010	Socorro Divani Espinoza	Encarregado de Serviços Gerais	30/09/1992	2020	01/10/2020	30/10/2020
206781	Socorro Maria do Carmo Sussuarana	Aux. de Serviços Sociais	12/11/2004	2020	01/12/2020	30/12/2020
268955	Socorro Silva de Souza	Técnico em Enfermagem	22/04/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
15025	Socrates de Alencar Saraiva	Assistente Administrativo	12/07/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
120056	Solange Cabral Pessanha	Odontólogo	01/03/1999	2020	03/11/2020	02/12/2020
175176	Solange da Silva Costa	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	01/11/2021	30/11/2021
274845	Solange da Silva Silveira	Médico	26/10/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
240284	Solange de Lurdes Picolotto	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
236192	Solange dos Santos Esteves	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
315425	Solange dos Santos Francisco Alves	Téc. em Higiene Dental	06/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
236225	Solange Ferreira Costa E Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
236267	Solange Lopes de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
8963	Solange Mendes Vieira	Enfermeiro	27/04/2007	2020	01/09/2020	30/09/2020
261760	Solange Tenório dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/05/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
107236	Solizeu de Oliveira dos Santos	Vigia	19/12/2011	2020	01/07/2021	30/07/2021
268848	Somilda Maria de Sousa de Carvalho	Técnico em Enfermagem	14/04/2015	2020	04/05/2020	02/06/2020
38861	Sonia Gallo	Enfermeiro	18/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
236340	Sonia Maria Alves de Souza	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
258	Sônia Maria Dias de Lima	GERENTE DE DIVISÃO	17/01/2019	2020	03/02/2020	03/03/2020
236374	Sonia Maria dos Santos Meneguelli	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
124652	Sonia Maria Ferreira de Araujo	Aux. de Serviços Gerais	17/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
236423	Sonia Maria Garcia Gomes	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
60244	Sonia Maria Maia do Nascimento	Técnico em Laboratório	04/09/2009	2020	01/07/2021	30/07/2021
236440	Sonia Maria Matos Macedo Goncalves	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
9458	Sonia Maria Oliveira de Deus	Técnico em Enfermagem	08/06/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
89145	Sonia Maria Veiga de Almeida	Técnico em Enfermagem	14/03/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
58778	Sonia Mauricio Monteiro	Técnico em Laboratório	02/09/2009	2020	01/10/2020	30/10/2020
13524	Soraia Aparecida Lopes Goncalves	Odontólogo	03/07/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
191090	Soraia Rohers Penha	Médico	23/05/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
272378	Soraia Santiago de Lima Ramalho	Assistente Administrativo	30/07/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
309262	Soraya Cruz Beleza	Médico	06/07/2018	2020	03/08/2020	01/09/2020
236465	Soraya Dalboni Gonzaga Chagas	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
161530	Soraya Filla	Médico	03/05/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
243931	Soraya Pereira Silva	Técnico em Enfermagem	02/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
246787	Stefanie Simoes de Sousa	Psicólogo	23/07/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
118820	Stella Angela Tarallo Zimmerli	Médico	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
278003	Stella Virginia Gomes de Albuquerque	Biomédico	09/03/2016	2020	01/12/2020	30/12/2020
191388	Stenio Ricardo Campos Kriiger	Médico	25/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
273433	Sthefanny Jieilly Rosario Canela	Médico	12/08/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
97461	Sudicleia Lima da Silva Dartiballe	Técnico em Enfermagem	30/05/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020
302513	Sue Ellen Karen Lopes Macario Barros	Médico	13/10/2017	2020	03/11/2020	02/12/2020
258815	Sue Ellen Parowski	Técnico em Enfermagem	30/12/2013	2020	01/07/2021	30/07/2021
240292	Suedes da Silva Correa	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
275801	Suelen Cavalcante	Biomédico	23/11/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
277766	Suelen de Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem	02/03/2016	2020	01/04/2020	30/04/2020
269903	Suelen de Souza Inês	Técnico em Enfermagem	06/05/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
259210	Suelen Feitosa Prata	Técnico em Enfermagem	10/01/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
258625	Suelene Justiniano Dantas	Técnico em Enfermagem	16/12/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
294348	Suelho Fernandes Dantas	GERENTE DE POSTO DE	08/02/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
117368	Sueli Aparecida da Silva	Auxiliar de Enfermagem	01/03/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
236530	Sueli Bezerra da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
8286	Suelen Sales de Sousa Oliveira	Enfermeiro	15/03/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
116906	Suely Aparecida Guedes Xavier	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
273764	Suely de Souza	Técnico em Enfermagem	08/09/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
116302	Suely Ferreira Guimarães Esquerdo	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	04/05/2020	02/06/2020
179871	Suely Lima Medeiros	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	18/02/2002	2020	01/07/2020	30/07/2020
236598	Suely Rodrigues de Moraes dos Reis	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
274762	Sulamita Neres de Souza Lourenço	Técnico em Enfermagem	13/10/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
236605	Susete Aparecida Honorato	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
236655	Susimeire Belon de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
116890	Suzana das Chagas Carlos	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
47177	Suzana Neves dos Santos	Enfermeiro	08/04/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
100488	Suzana Pissolatto	Auxiliar de Farmácia	18/07/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
284365	Suziane Lima de Souza da Costa	Agente Comunitário de Saúde	31/08/2016	2020	03/11/2020	02/12/2020
195752	Suziane Nunes dos Santos Fernandes Lima	Odontólogo	26/08/2003	2020	05/01/2021	03/02/2021
180935	Suziane Vasconcelos Lima	Auxiliar de Enfermagem	12/03/2002	2020	03/08/2020	01/09/2020
39322	Sylvie Cristine de Souza Amado	Médico	26/08/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
212118	Taciana Alessandra Holtz	Enfermeiro	23/03/2005	2020	01/04/2020	30/04/2020
156060	Tacizo Silva Filho	Auxiliar de Farmácia	07/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
230772	Tacyana Cybelle Catão de Oliveira Loyo	Bioquímico	17/05/2006	2020	01/12/2020	30/12/2020
274796	Taiana de Oliveira Batista	Assistente Administrativo	26/10/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
256984	Taiana Teresa Pereira	Médico	08/07/2013	2020	05/01/2021	03/02/2021
274613	Taiane do Carmo Souza	Assistente Administrativo	07/10/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
196213	Tais Andreia de Araujo Ferreira	Aux. de Serviço de Saúde	26/08/2003	2020	05/01/2021	03/02/2021
246258	Tais de Souza Leite	Técnico em Enfermagem	09/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
240350	Taïsson Regis Braga Cruz	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
279556	Talita Bezerra de Oliveira Araujo	Médico	30/03/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
261842	Talita Loise Neves Freire de Oliveira	Enfermeiro	09/05/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
281741	Tâmara Barros Dorazio Souza	Médico	18/05/2016	2020	01/04/2021	30/04/2021

245888	Tamara Cristine Guterres Noleto	Assistente Administrativo	09/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
270281	Tamires dos Prazeres de Oliveira	Enfermeiro	25/05/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
279100	Tamiris Maiara Araujo e Araujo de	Médico	30/03/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
278260	Tânia Falcão Campos Nascimento	Enfermeiro	16/03/2016	2020	01/12/2020	30/12/2020
249360	Tânia Guedes de Oliveira	Assistente Social	10/10/2012	2020	01/04/2021	30/04/2021
85705	Tania Maria Nunes Nogueira Guedes	Enfermeiro	13/12/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
185910	Tania Morgana Pereira	Aux. de Serviços Gerais	02/05/2002	2020	01/06/2020	30/06/2020
264151	Tania Rangel de Sousa Gutierrez	Fisioterapeuta	12/06/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
39687	Tania Regina dos Santos Paiva	Aux. de Serviços Gerais	26/08/2008	2020	01/07/2021	30/07/2021
264185	Tassia Priscila Gonsalves da Silva	Farmacêutico	12/06/2014	2020	03/08/2020	01/09/2020
103920	Tassya Ferreira Lobo	Biomédico	03/10/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
63230	Tatiana Meireles de Assuncao	Assistente Administrativo	07/12/2009	2020	03/05/2021	01/06/2021
314633	Tatiana Michelle Catão de Oliveira	Odontólogo	14/05/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
63355	Tatiana Pereira da Silveira	Assistente Administrativo	17/12/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
87230	Tatiana Rachel Correa do Nascimento	Odontólogo	15/02/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
261587	Tatiane de França Moreira	Nutricionista	08/05/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
245804	Tatiane Lima Trigueiro Hayashida	Enfermeiro	11/07/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
151738	Tatiane Mayara Tenani Cardoso	Médico	07/05/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
281064	Tatielly Ribeiro Buques	Técnico em Enfermagem	25/04/2016	2020	04/05/2020	02/06/2020
247850	Tefânio Rios Marques	Odontólogo	21/08/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
238007	Telma dos Santos Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
4664	Telma Marcia Alencar de Freitas Ferreira	Médico	26/01/2007	2020	03/02/2020	03/03/2020
240375	Telma Maria Dantas de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
236680	Telma Maria Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
84731	Telma Xavier dos Santos	Técnico em Enfermagem	26/10/2010	2020	03/11/2020	02/12/2020
264482	Teovaldo Ferreira da Costa	Técnico em Enfermagem	07/07/2014	2020	03/08/2020	01/09/2020
24373	Terezinha da Silva Barbosa	Aux. de Serviços Gerais	19/11/1992	2020	05/01/2021	03/02/2021
243064	Terezinha de Jesus de Oliveira Barros	Técnico em Enfermagem	28/06/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
101030	Terezinha de Jesus Geber dos Santos	Técnico de Nível Médio	24/07/1978	2020	03/08/2020	01/09/2020
124561	Terezinha de Jesus Lemos	Enfermeiro	17/03/1999	2020	03/11/2020	02/12/2020
245896	Terezinha de Jesus Soares Pereira	Aux. de Odontologia	09/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
65137	Terezinha dos Santos Camargo	Auxiliar de Enfermagem	06/03/1996	2020	01/04/2020	30/04/2020
308488	Terezinha Fernandes de Souza da Silva	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/06/2018	2020	01/07/2020	30/07/2020
122656	Terezinha Ferreira da Silva	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
236738	Terezinha Josefa dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
192220	Terezinha Lobato Rodrigues	Aux. de Serviço de Saúde	20/03/2003	2020	01/07/2020	30/07/2020
236803	Terezinha Maria Oliveira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
6561	Terezinha Pereira de Souza	Técnico em Enfermagem	06/03/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
268921	Terezinha Pereira de Souza	Técnico em Enfermagem	22/04/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
238297	Terezinha Pereira Ramos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
173823	Terezinha Subtil de Oliveira	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
315467	Thais Cabral Evangelista do Nascimento	Téc. em Higiene Dental	06/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
247190	Thais Fernanda Nunes da Silva	Assistente Administrativo	30/07/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
269854	Thais Ribera de Oliveira Batista	Assistente Administrativo	06/05/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
48456	Thalita Fernandes Cardoso	Enfermeiro	08/04/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
165896	Thatiane Tanaka Ota	Médico	14/05/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
135881	Thaynara Mougenot Toscano Breviglieri	Médico	02/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
4234	Thaysa Andressa Brandao Vilela Teixeira	Médico	26/01/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
68694	Thaysa Andressa Brandao Vilela Teixeira	Médico	25/02/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
281030	Theophilo Alves de Souza Neto	Odontólogo	19/04/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
85408	Thiago Carlos Felício Alencar	Motorista	13/12/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
271734	Thiago Cesar Galindo Martinho	Aux. de Serviços Veterinários	17/07/2015	2020	01/09/2020	30/09/2020
271578	Thiago Rodrigo Kruger de Oliveira	Assistente Administrativo	17/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
149593	Tiago Costa do Amaral	Médico	03/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
108466	Tiago Ezequiel Barnabe	Médico	13/01/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
271263	Tiago Lopes de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	01/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
303636	Tiago Oliveira Barroso	Assistente Administrativo	28/11/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
305236	Tiago Roberto Gadelha	Arquiteto	15/01/2018	2020	02/03/2020	31/03/2020
45824	Tina Maria Soares de Freitas	Odontólogo	23/03/2009	2020	01/06/2020	30/06/2020
277410	Tito Gonçalves Neves	Aux. de Serviços Gerais	03/02/2016	2020	02/03/2020	31/03/2020
264325	Udarque Auana Cortez Forest	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
119950	Udermicon de Moura	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
240391	Ueliton Santos Rocha	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
238420	Uerlen Barbosa dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
36930	Uilian Cavalcante Micheletto	Assistente Administrativo	22/07/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
195554	Uilian Silva de Souza	Assistente Administrativo	30/05/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
238437	Uilza Rodrigues Carneiro	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
240416	Uira Carvalho Froes	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
105644	Ulisses Ferreira Hosqueim Pires	Enfermeiro	21/11/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
269424	Ulisses Rodrigues dos Anjos Silva	Assistente Administrativo	27/04/2015	2020	01/07/2020	30/07/2020
317512	Unilcedi de Oliveira Nogueira	AGENTE COMUNITÁRIO DE	01/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
68165	Uriete Abiorana de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	24/04/1996	2020	01/10/2020	30/10/2020
262775	Vagner Vieira da Silva Belo	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	2020	01/09/2020	30/09/2020
238453	Valcione Coelho da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
302761	Valda Maria Cruz Barreto Guaraes	Técnico em Enfermagem	31/10/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
238495	Valdecy Valente Lacerda	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
39257	Valdelice Rolim Meireles Salles	Técnico em Enfermagem	25/08/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
105727	Valdelice Valente de Lacerda	Aux. de Serviços Gerais	21/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
238552	Valdenára Mascarenhas Farias Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
821216	Valdenete Guedes de Caldas	Assistente Administrativo	01/04/1989	2020	04/05/2020	02/06/2020
279902	Valdiléia Vespthal Ortis	Assistente Social	06/04/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
29018	Valdiléia Alves dos Santos	Enfermeiro	02/05/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020
238586	Valdiléia Gomes Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
16148	Valdinei Lourenço de Sousa	Odontólogo	20/07/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
264276	Valdineia Jati de Menezes	Técnico em Enfermagem	25/06/2014	2020	01/12/2020	30/12/2020
484296	Valdineia Silva de Souza	Auxiliar Administrativo	18/03/1986	2020	01/04/2020	30/04/2020
240466	Valdines Oliveira dos Santos	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
175200	Valdir Alves do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	02/03/2020	31/03/2020

173873	Valdir de Souza Flores	Aux. de Laboratório	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
314253	Valdirene Aquino Demetrio	Téc. em Higiene Dental	22/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
238627	Valdiza Avelino dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
195744	Valdiza Gomes da Silva	Enfermeiro	26/08/2003	2020	01/09/2020	30/09/2020
86886	Valeria da Cruz Pedrosa	Técnico em Enfermagem	10/02/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
119968	Valeria de Albuquerque Lima	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
175118	Valeria dos Santos Franca	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
87488	Valeria Franca Alves	Técnico em Enfermagem	16/02/2011	2020	01/04/2020	30/04/2020
282921	Valéria Guedes Costa	Técnico em Enfermagem	29/06/2016	2020	01/12/2020	30/12/2020
204884	Valeria Pinto de Souza	Aux. de Serviço de Saúde	05/07/2004	2020	03/08/2020	01/09/2020
304072	Valéria Rodrigues da Silva	SECRETARIA (O)	01/11/2017	2020	01/09/2021	30/09/2021
7551	Valeska de Melo Gonçalves	Psicólogo	16/03/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
545262	Valfrido Sales de Araujo	Aux. de Serviços Veterinários	16/01/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
433110	Valquiria da Silva Lima	Auxiliar Administrativo	11/07/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
238651	Valquiria Bonim Costa	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
263830	Valquíria Lourenço de Souza Gonzaga	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	2020	01/09/2020	30/09/2020
838013	Vandelmar de Oliveira Costa	Bioquímico	21/06/1989	2020	01/07/2020	30/07/2020
98914	Vanderlea da Silva	Técnico em Enfermagem	20/06/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
96290	Vanderlei Menta	Técnico em Enfermagem	02/05/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
70433	Vanderley Martins de Lima	Enfermeiro	06/08/1996	2020	01/09/2020	30/09/2020
62224	Vanderley Tibobay de Sousa	Técnico em Enfermagem	20/10/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
87380	Vanderval Cruz Rocha	Vigia	15/02/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020
26501	Vandilene Lolieta Souza Silva	Técnico em Enfermagem	09/04/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
238685	Vandison Queiroz da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
238726	Vandrea Rodrigues Uchoa	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
179450	Vanei Braz Martins	Aux. de Serviços Gerais	18/02/2002	2020	03/08/2020	01/09/2020
278582	Vanessa Albuquerque Andruchevitz de	Biomédico	16/03/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
270554	Vanessa Almeida de Oliveira	Assistente Administrativo	25/05/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
61698	Vanessa Alves de Oliveira Soroka	Técnico em Enfermagem	14/10/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
238742	Vanessa Andrade de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
238792	Vanessa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
92990	Vanessa da Silva Lima	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	18/04/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
13681	Vanessa Daniele Gonçalves	Odontólogo	03/07/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
240590	Vanessa Maria Farias Correia	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
282202	Vanessa Merlen Faleiros Ferraz de Sá	Médico	12/05/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
104414	Vanessa Oliveira Soares	Técnico em Enfermagem	10/10/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
238825	Vania Araujo E Souza	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
72240	Vania Ferreira Gomes	Técnico em Enfermagem	08/04/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
173766	Vania Lucia Miranda Silva	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
262668	Vânia Maria Pires da Silva	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
100066	Vania Rodrigues Vieira	Técnico em Enfermagem	11/07/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
238916	Vanieida Araujo dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
18160	Vanilce Almeida Chaves	Odontólogo	15/08/2007	2020	03/11/2020	02/12/2020
116237	Vanilda Aparecida Ferreira de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
115958	Vanilson Cristiano Oviedo Santos	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
238940	Vanubia Calixto Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
180753	Vanusa de Oliveira Moura	Auxiliar de Enfermagem	13/03/2002	2020	01/04/2020	30/04/2020
258485	Vanusa dos Reis da Silva Colares	Técnico em Enfermagem	06/12/2013	2020	01/07/2021	30/07/2021
195702	Vanusa Ernesto de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	26/08/2003	2020	01/09/2020	30/09/2020
87628	Vanusa Maria Vieira da Silva	Técnico em Enfermagem	17/02/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
238958	Vanusa Pereira Lima	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
259020	Vasti dos Santos Damasceno	Técnico em Enfermagem	08/01/2014	2020	04/05/2020	02/06/2020
62620	Vera Lucia Bastos Nogueira Paiva	Técnico em Enfermagem	03/11/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
107525	Vera Lucia dos Santos Mascarenhas	Técnico em Enfermagem	15/12/2011	2020	01/07/2021	30/07/2021
248650	Vera Lúcia Garcia dos Santos	Técnico em Enfermagem	10/09/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
173005	Vera Lucia Martins Pinto	Aux. de Serviço de Saúde	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
70938	Vera Maria Vasconcelos Xavier	Assistente Social	18/03/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
61920	Veridiana da Cruz Pedrosa dos Santos	Técnico em Enfermagem	15/10/2009	2020	01/07/2021	30/07/2021
238974	Veroneide Ferreira de Araujo	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
38035	Veronica de Souza Pinto	Técnico em Enfermagem	19/08/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
8111	Veronice Lima de Melo	Técnico em Enfermagem	16/03/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
238982	Veronilha Figueiredo de Brito	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
83907	Vilani dos Santos Morais	Auxiliar de Enfermagem	22/09/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
238990	Vilmair Ferreira Morais	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
34421	Vilner Tambolin Mariquito	Médico	09/06/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
45212	Vilson Lopes Cardoso	Bioquímico	04/05/1994	2020	01/09/2020	30/09/2020
191081	Vinicius Ubirajara Marques	Médico	23/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
120147	Virgílio de Miranda Camargo	Odontólogo	01/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
295130	Vitor Soares da Silva	Auxiliar de Enfermagem	28/06/1984	2020	01/07/2020	30/07/2020
314162	Vitória Regina Alves de Almeida	Téc. em Higiene Dental	15/05/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
239005	Vivian Aparecida de Oliveira Irmão	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
60260	Vivian Gabriele Paes Gonçalves	Biomédico	04/09/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
258964	Viviane Alves Remboski	Enfermeiro	08/01/2014	2020	03/02/2020	03/03/2020
239021	Viviane Cristina Pereira	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
64444	Viviane da Silva Durans	Técnico em Enfermagem	28/12/2009	2020	01/03/2021	30/03/2021
313312	Viviane Ferreira Galvão	ASSESSOR NIVEL III	12/04/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
238867	Viviane Gomes Domingues	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
242610	Viviane Moreira Passos	Assistente Administrativo	19/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
239047	Viviane Vieira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
86753	Viviani Pronça de Oliveira Gomes	Biomédico	10/02/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
247090	Vladimir Moreno Vargas	Técnico em Enfermagem	30/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
476607	Wagner da Silva Mesquita Magalhaes	Assistente Administrativo	14/02/1986	2020	05/01/2021	03/02/2021
105660	Wagner da Silva Aranha	Motorista	16/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
48307	Wagner Lima Afonso de Carvalho	Odontólogo	23/04/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
310524	Waldemir Ferreira da Cruz	GESTOR NÚCLEO	03/09/2018	2020	01/10/2020	30/10/2020
245333	Waldemiro Rodrigues Moraes Junior	Assistente Administrativo	12/07/2012	2020	01/03/2021	30/03/2021
173922	Waldeniza Costa de Souza	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
16255	Walderez Melo Sampaio	Odontólogo	19/09/1991	2020	01/10/2020	30/10/2020

39116	Waldeyna Rodrigues Moraes	Aux. de Laboratório	25/08/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
132473	Waldiclea Cardoso Fonseca	Médico	16/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
119976	Waldilena Valois de Carvalho Oliveira	Aux. de Serviço de Saúde	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
241381	Waldineia Rodrigues Bentes	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
240622	Waldirene Gomes de Araujo	Agente de Combate às Endemias	09/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
66391	Waldirene Sousa de Rivas	Médico	01/02/2010	2020	02/03/2020	31/03/2020
16916	Walkyria Ayres Correia Neta	Assistente Administrativo	25/07/2007	2020	03/11/2020	02/12/2020
68	Walmar de Souza Azevedo	Médico	28/01/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
239063	Walmir Chaves Correa	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
92230	Walmir da Silva Ferreira	Fiscal Mun. de Vig. Sanitária	11/04/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020
86555	Walney Albano de Moraes	Bioquímico	01/02/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
97271	Walquiria Lima de Almeida	Bioquímico	01/06/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
272675	Walter Eduardo Carmona Hinojosa	Médico	03/08/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
81852	Walter Sales Maciel Junior	Motorista	09/08/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
325490	Wanda Rodrigues Viana	Auxiliar Administrativo	30/11/1984	2020	01/12/2020	30/12/2020
277617	Wandluce Melo Pinheiro	Administrador Hospitalar	17/02/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
299728	Wander Pompermyer Carneiro	Administrador Hospitalar	16/08/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
277592	Wander Veiga de Sousa	Técnico em Enfermagem	17/02/2016	2020	01/06/2020	30/06/2020
98823	Wanderlei Ruffato	Enfermeiro	13/06/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
104761	Wanderleth Ferreira da Silva Lima	Técnico em Enfermagem	31/10/2011	2020	03/11/2020	02/12/2020
121393	Wanderley da Silva Felix	Médico	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
261933	Wanderson Oliveira Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/05/2014	2020	01/06/2020	30/06/2020
46070	Wandria dos Reis Correia	Aux. de Serviço de Saúde	16/03/2009	2020	01/04/2020	30/04/2020
107575	Wanessa Avoredo de Araujo	Aux. de Serviços Gerais	05/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
219536	Wania Soares Maia	Médico	02/09/2005	2020	05/01/2021	03/02/2021
87991	Wanilce Siqueira Campos	Técnico em Enfermagem	28/02/2011	2020	02/03/2020	31/03/2020
8541	Washington Luiz Bragado Alecrim	Assistente Administrativo	02/05/2007	2020	01/06/2020	30/06/2020
172875	Wellington Magalhaes de Moraes	Bioquímico	18/12/2001	2020	01/04/2021	30/04/2021
129446	Wendy Hiroe Bezerra Yamanaka	Médico	09/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
273285	Wendy Hiroe Bezerra Yamanaka	Médico	24/08/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
62662	Werley Neitzel Peyneau	Médico	20/11/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
6272	Wesley Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem	06/03/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
281048	Weverson Vieira da Silva	Psicólogo	25/04/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
20950	Weyner Joao da Silva Santos	Motorista	27/11/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
4648	Wilfredo Emanuel Wenzel	Médico	26/01/2007	2020	03/02/2020	03/03/2020
20933	Wilken da Silva Francisco	Motorista	27/11/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
273730	William Carlos da Costa Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	08/09/2015	2020	01/10/2020	30/10/2020
206864	Willian Paschoalim de Mello	Médico	01/12/2004	2020	05/01/2021	03/02/2021
119926	Wilma Cleyde Gomes Varela	Aux. de Odontologia	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
215790	Wilma Ruth Neves de Souza	Aux. de Laboratório	13/05/2005	2020	01/12/2020	30/12/2020
70201	Wilmerson Vieira da Silva	Médico	25/02/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
272146	Wilson Krofke Dias Llivi Ibanez Junior	Médico	22/07/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
89624	Wilson da Costa Gonçalves	Técnico em Enfermagem	14/03/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
24448	Wilson Gomes da Silva	Vigia	23/11/1992	2020	01/12/2020	30/12/2020
247313	Wilton Soares de Souza	Aux. de Serviços Gerais	30/07/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
262858	Wuesley Torres Marcelino	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	2020	01/10/2020	30/10/2020
283804	Yarlene Silva Cavalcante Conceição	Técnico em Enfermagem	13/07/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
1678	Ylen Granjeiro Atallah	Médico	22/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
275596	Yury Silva Pereira	Aux. de Serviços Gerais	05/11/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
216	Zaddiesl Rodriguez Rodriguez	Médico	19/02/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
273615	Zelda Irene dos Santos Vasquez Saucedo	Agente Comunitário de Saúde	08/09/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
471714	Zenaide Mendes de Oliveira	Assistente Administrativo	14/02/1986	2020	02/03/2020	31/03/2020
264432	Zenaide Nunes da Silva Ferraz	Técnico em Enfermagem	25/06/2014	2020	03/11/2020	02/12/2020
291261	Zenaide Paiva Rocha	ASSESSOR NÍVEL II	01/02/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
239080	Zeneide Brasil da Silva	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
173930	Zenete Teixeira Feitosa	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
269812	Zeni Silva de Oliveira	Técnico em Enfermagem	06/05/2015	2020	01/06/2020	30/06/2020
268905	Zenilda Gonçalves Lino	Técnico em Enfermagem	22/04/2015	2020	04/05/2020	02/06/2020
122730	Zenilda Rodrigues da Cruz	Auxiliar Administrativo	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
62670	Zenilsa Santos da Silva	Técnico em Enfermagem	23/11/2009	2020	01/12/2021	30/12/2021
257221	Zhara Gimena de Vasconcelos Pimentel	Médico	28/08/2013	2020	01/09/2020	30/09/2020
173948	Zilda Monteiro Teles Nonato de Souza	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
566771	Zildo Ferreira da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	06/06/1986	2020	01/10/2020	30/10/2020
48505	Zilma Ferreira Mascarenhas	Enfermeiro	08/04/2009	2020	01/06/2020	30/06/2020
40585	Zilma Maria Alves	Assistente Administrativo	24/09/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB/SEMISB

Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Exercício	Início	Fim
122226	Abidias Rodrigues de Souza	Gari	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
244012	Adelson Gomes da Silva	Gari	02/07/2012	2020	03/08/2020 01/09/2020	a
166530	Aderlei da Costa e Silva	Gari	01/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
168436	Aderson Rodrigues Cruz	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
132283	Adria Viviane Gomes de Oliveira	Gari	16/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
166935	Adrilson Jose Salgueiro Silva	Gari	01/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
166688	Adson Ramos Costa	Gari	01/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
168882	Agailson da Cruz Silva	Gari	11/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
294976	Agenor Noé Leirão	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	20/03/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
194910	Agleidson Pereira Ayala	Gari	18/07/2003	2020	03/08/2020	01/09/2020
168890	Aguinaldo Gomes de Araujo Filho	Gari	11/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
198020	Ailbe de Souza Barros	Gari	08/01/2004	2020	01/07/2020	30/07/2020
166977	Airton das Chagas do Nascimento	Gari	01/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
167900	Aladir Mendes da Silva	Gari	01/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
195025	Alain Delon Robson Carvalho Silva	Gari	18/07/2003	2020	03/08/2020	01/09/2020
177817	Alberto Elis Reis de Oliveira	Artífice Especializado	16/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
195033	Alcino Santana Brito	Gari	18/07/2003	2020	03/08/2020	01/09/2020
39611	Alda de Souza Rodrigues	Encarregado de Serviços Gerais	26/08/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
319196	Aldair Araújo Torres	GERENTE DE DIVISÃO	16/08/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
78916	Aldemir Nogueira Silva	Gari	29/06/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
206252	Aldeni de Jesus Silva	Gari	04/06/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020

170663	Aldileia de Oliveira Pereira	Gari	11/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
241563	Alecsandro de Souza Lopes	Gari	06/06/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
167024	Alesandro Raposo de Araujo	Gari	01/12/2001	2020	01/04/2021	30/04/2021
20206	Alessandra Alves Cabral	Gari	01/11/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
170680	Alessandra Botelho da Silva	Gari	11/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
135245	Alessandra Menezes Martins	Merendeira Escolar	23/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
320474	Alex de Lima Mendes	ENCARREGADO DE CAMPO	01/10/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
191057	Alex Sandro Neves Melo	Gari	27/01/2003	2020	01/06/2020	30/06/2020
243577	Alex Santos Pereira	Gari	02/07/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
193607	Alessandra Alves Dias Miranda	Gari	21/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
169385	Alexsandro Botelho da Silva	Gari	11/12/2001	2020	01/11/2021	30/11/2021
170762	Alexsandro da Silva	Gari	11/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
72430	Alfredo Jose Casseiro Filho	Médico	06/04/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
125551	Alfredo Oliveira Barreto	Gari	01/03/1999	2020	01/10/2020	30/10/2020
167760	Alvanir Nobre Vieira	Gari	01/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
172106	Alzenir Pinto Franca	Gari	18/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
166761	Amarildo Silva Morais	Gari	01/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
207747	Ana Cristina Geraldo dos Santos	Gari	04/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
170671	Ana Cristina Lopes Assis	Gari	11/12/2001	2020	01/10/2021	30/10/2021
598625	Ana de Jesus	Gari	13/06/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
181941	Ana Glaide Monteiro de Matos	Gari	12/03/2002	2020	01/09/2020	30/09/2020
264333	Ana Maria Maximo Lemos	Aux. de Serviços Gerais	02/03/1984	2020	01/04/2020	30/04/2020
175746	Anacleto Ribeiro Brasil	Coveiro	19/01/1982	2020	01/10/2020	30/10/2020
168288	Analicio Carvalho Souza	Gari	01/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
173080	Andre Araujo Castro	Gari	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
168915	Andre Batista da Silva Nascimento	Gari	11/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
195290	Andre Teles Castedo	Gari	28/05/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
167925	Andrea Rodrigues de Avila	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
183360	Andrea Cristina Cardoso Galletti	Gari	27/03/2002	2020	03/08/2020	01/09/2020
166580	Andresson Batista Ferreira	Gari	01/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
68321	Andrey Loureiro Alves	Motorista	21/01/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
166191	Anizio Santos Oliveira	Gari	01/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
166836	Antero Meirelles Ribeiro	Gari	01/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
602830	Antonia Justina de Almeida e Silva	Gari	13/06/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
198326	Antonia Lucirene Pereira Lima	Gari	04/02/2004	2020	04/05/2020	02/06/2020
680711	Antonia Meire da Silva Oliveira Lopes	Gari	05/10/1987	2020	01/12/2020	30/12/2020
167256	Antonia Moreira da Rocha	Gari	01/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
182965	Antonio Albessillo Felix de Sousa	Gari	16/05/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
170746	Antonio Alves Costa	Gari	11/12/2001	2020	03/05/2021	01/06/2021
287731	Antonio Carlos Barbosa	ASSESSOR NÍVEL II	01/01/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
97040	Antonio Carlos da Silva	Motorista	23/05/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
189698	Antonio Carlos Monteiro Chaves	Gari	21/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
166232	Antonio Clemente Duarte	Gari	01/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
194796	Antonio Coelho Fonseca	Gari	30/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
121723	Antonio de Assuncao Costa	Gari	01/03/1999	2020	01/09/2021	30/09/2021
623323	Antonio Diomar de Lima	Gari	07/04/1987	2020	01/07/2020	30/07/2020
703513	Antonio Francisco Ferreira	Gari	02/12/1987	2020	02/08/2021	31/08/2021
170720	Antonio Francisco Souza Filho	Gari	11/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
169418	Antonio Leite da Silva	Gari	11/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
167248	Antonio Lucival da Silva	Gari	01/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
243288	Antonio Marcos Costa da Silva	Gari	02/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
117821	Antonio Maria Alves do Nascimento	Gari	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
882185	Antonio Mariano Vieira de Almeida	Gari	31/05/1990	2020	01/07/2020	30/07/2020
190926	Antonio Mendes Aires	Gari	27/01/2003	2020	03/08/2020	01/09/2020
173708	Antonio Pereira Goncalves	Gari	18/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
166612	Antonio Roberto Morey	Gari	01/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
311332	Antonio Rodolpho Unis Sbarzi Fernandes	ENCARREGADO DE	21/10/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
169004	Ares Rodrigues Moura de Matos	Gari	11/12/2001	2020	01/02/2021	02/03/2021
74948	Aristelo Portela Lima	Gari	28/04/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
167751	Aristeu Gomes Dias	Gari	01/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
169012	Arlindo Barros Roseno	Gari	11/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
307620	Arlindo Souza Monteiro	ENCARREGADO DE CAMPO	03/05/2018	2020	01/07/2021	30/07/2021
217332	Armando Soares Miranda	Motorista	12/04/1983	2020	01/07/2020	30/07/2020
897374	Arnaldo Alves dos Santos	Gari	31/05/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
125600	Arnaldo Santos Esteves	Gari	01/03/1999	2020	01/06/2020	30/06/2020
319766	Arnor Rodrigues Furtado	Aux. de Serviços Gerais	30/10/1984	2020	01/12/2020	30/12/2020
737257	Artur Cesar Souza Ferreira	Auxiliar Administrativo	15/04/1987	2020	04/05/2020	02/06/2020
173716	Ascle de Oliveira	Gari	18/12/2001	2020	03/05/2021	01/06/2021
170738	Atanasio Leite Ribeiro	Gari	11/12/2001	2020	03/05/2021	01/06/2021
195314	Atinoel Chaves Martins	Aux. de Serviços Gerais	30/05/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
197245	Aucerio Batista de Souza	Gari	19/11/2003	2020	01/12/2020	30/12/2020
195918	Aucirleia Furtado Xavier	Gari	26/08/2003	2020	01/09/2020	30/09/2020
166910	Audemir Fernandes de Souza	Gari	01/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
52870	Auricelia Amaral da Rocha	Fiscal Municipal de Postura	05/08/2009	2020	02/08/2021	31/08/2021
195950	Awesley Almeida da Silva	Gari	30/05/2012	2020	01/11/2021	30/11/2021
120600	Bartolomeu Severo de Melo Filho	Gari	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
302951	Benedita Santana Leao	Gari	16/07/1984	2020	03/08/2020	01/09/2020
121500	Benedito Souza Oliveira	Gari	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
170704	Betânia Pereira de Oliveira	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
167967	Braz Rubens Gomes de Freitas	Gari	01/12/2001	2020	01/10/2021	30/10/2021
244054	Bruna Dandara Simoes de Lima	Gari	04/07/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
32441	Caciane Amorim de Melo	Fiscal Municipal de Postura	14/05/2008	2020	03/08/2020	01/09/2020
83684	Camila Afonso dos Santos	Biólogo	20/09/2010	2020	03/11/2020	02/12/2020
111526	Candida de Sousa Olavo	Gari	01/03/1999	2020	04/05/2020	02/06/2020
242595	Cáren Rodrigues Pereira Silva	Gari	25/06/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
167140	Carina Silva Barroso	Gari	01/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
169038	Carlos Augusto Bento de Oliveira	Gari	11/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
166290	Carlos Cavalcante da Silva Junior	Gari	01/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021

53050	Carlos do Espírito Santo Pontilhao Junior	Fiscal Municipal de Postura	05/08/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
167950	Carlos Huiltton Ribeiro Silva	Gari	01/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
208141	Carlos Pereira de Oliveira	Gari	04/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
173683	Carpegiane Berto Lacerda	Gari	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
188624	Celho Lucas Pereira	Operador de Máquinas Pesadas	16/08/2002	2020	01/09/2020	30/09/2020
122325	Celia Maria de Jesus	Gari	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
195835	Celia Nobre da Cruz	Gari	26/08/2003	2020	01/09/2020	30/09/2020
184416	Celia Rosa de Oliveira	Gari	21/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
186438	Cesar Arras Brito	Gari	21/05/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
53017	Cesar de Melo Xavier	Fiscal Municipal de Postura	05/08/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
182460	Cezar Augusto Roeder	Médico	02/05/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
169046	Charles Batista Cardoso	Gari	11/12/2001	2020	01/10/2021	30/10/2021
242503	Charles Ferreira Silva	Gari	25/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
166745	Charles Rodrigues Barboza da Mota	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
170358	Chirlene Nascimento Adelino	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
52936	Christiann Roger Rodrigues de Lima	Fiscal Municipal de Postura	05/08/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
195851	Cintia Furtado Batista	Gari	26/08/2003	2020	01/12/2020	30/12/2020
242570	Cintia Lagos de Andrade	Assistente Administrativo	25/06/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
168006	Clara Azzi	Gari	01/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
303933	Clara Luana Ayres do Nascimento	GERENTE DE DIVISÃO	22/11/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
224395	Cláudia do Nascimento	Fiscal Municipal de Postura	27/10/2005	2020	05/01/2021	03/02/2021
56326	Claudimeiry Alves Mourão Rodrigues	Assistente Administrativo	01/09/2009	2020	01/07/2021	30/07/2021
135295	Claudinei Vieira da Silva	Gari	23/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
83741	Claudio Reis Deoclecio	Vigia	22/09/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
173138	Cledson Correa da Silva	Gari	18/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
72033	Clelson Ferreira da Silva	Assistente Administrativo	05/04/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
897613	Clemildo Nonato da Silva	Gari	31/05/1990	2020	01/12/2020	30/12/2020
187931	Clenilda do Amparo	Gari	09/08/2002	2020	01/09/2020	30/09/2020
242636	Clenilda Valente de Castro	Aux. de Serviços Gerais	14/06/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
169202	Cleodoaldo Passos de Araujo	Gari	11/12/2001	2020	01/10/2021	30/10/2021
197914	Cleunice Luiz dos Santos	Gari	15/12/2003	2020	01/06/2021	30/06/2021
173170	Clodoaldo de Oliveira	Gari	18/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
167330	Cloves de Assuncao Neto	Gari	01/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
168395	Conceicao Aparecida de Oliveira	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
722068	Conceicao Augusto de Oliveira	Assistente Administrativo	19/01/1988	2020	01/09/2020	30/09/2020
608870	Creuza Ferreira Gomes	Gari	13/06/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
168957	Crisosteno Bentes da Silva	Gari	11/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
246050	Cristian Afonso de Miranda	Gari	04/07/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
168650	Dacio Vilar dos Reis	Gari	11/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
170481	Dalziza Bezerra da Silva	Gari	11/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
241092	Damiao Andrade de Souza	Gari	06/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
173188	Damiao Azarias de Souza	Gari	18/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
244980	Daniel Barbosa Araujo	Gari	04/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
168121	Darlindo Seixas Zeed	Gari	01/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
120527	Daumi de Mesquita Ribeiro	Gari	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
710211	Dauva Firmino de Souza	Gari	29/01/1988	2020	03/02/2020	03/03/2020
195083	David Oliveira Santos	Gari	18/07/2003	2020	01/07/2021	30/07/2021
170390	Davina Bezerra dos Santos	Gari	11/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
169872	Dean Carlos Guimaraes	Gari	11/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
308892	Débora Ramos de Almeida	ASSESSOR NÍVEL II	07/06/2018	2020	03/08/2020	01/09/2020
169517	Dejair Matos da Silva	Gari	11/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
78924	Denis Marques da Silva	Gari	31/05/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
168973	Denis Oliveira da Mota	Gari	11/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
274853	Derildo do Nascimento de Souza	Gari	22/10/2015	2020	05/01/2021	03/02/2021
731647	Deusa Maria de Souza Cavalcante dos	Gari	13/01/1988	2020	01/07/2020	30/07/2020
120262	Deusolina Lopes da Silva	Gari	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
689698	Deuzira Furtado da Silva	Gari	06/11/1987	2020	01/12/2020	30/12/2020
191	Diego Andrade Lage	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	16/01/2019	2020	03/02/2020	03/03/2020
133620	Diego Zanetti Fontes	Desenhista Cadista	23/04/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
166183	Dilson Batista da Silva	Gari	01/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
1644	Dimas Lopes da Silva	Coveiro	22/12/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
168840	Dionisio Barbosa de Freitas Jonhson	Gari	14/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
310920	Dirceu Aparecido Perdrundes	GERENTE DE DIVISÃO	23/10/2018	2020	05/01/2021	03/02/2021
214742	Domingos Páscoa de Oliveira Vieira	Encarregado de Serviços Gerais	14/04/1983	2020	01/06/2020	30/06/2020
173675	Domingos Sales Freire de Carvalho	Gari	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
194506	Edevaldo Mendes Tavares	Operador de Máquinas Pesadas	11/06/2003	2020	01/09/2020	30/09/2020
178857	Edgar Lacerda de Souza	Gari	16/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
167230	Edicarlo da Silva Fonseca	Gari	01/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
125634	Edilson Alves Ribeiro	Gari	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
170952	Edinelza Sarmiento de Souza	Gari	11/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
207730	Edivaldo de Oliveira Ressurreição	Gari	04/06/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
168320	Edivaldo Lopes Pereira	Gari	01/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
120560	Edivan Gomes Aguiar	Gari	01/03/1999	2020	01/06/2020	30/06/2020
234857	Edmar Moyses Soares Cardoso	Fiscal Municipal de Postura	14/07/1983	2020	03/08/2020	01/09/2020
882002	Edmilson Matos dos Santos	Gari	31/05/1990	2020	01/10/2020	30/10/2020
119620	Edson Braga Mesquita	Gari	01/03/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
166357	Edson Mendes	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
170978	Edvaldo Agostinho dos Santos	Gari	11/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
675126	Egrinalda Matos Xavier da Silva	Gari	30/09/1987	2020	01/12/2020	30/12/2020
176463	Elen Maria de Pontes Freire Souza	Professor	14/02/2002	2020	01/12/2020	30/12/2020
67993	Elen Noemia de Oliveira Teixeira	Gari	09/02/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
167701	Eliano Fernandes de Souza	Gari	01/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
167983	Elidinalva de Souza	Gari	01/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
168791	Elieil Rodrigues	Gari	18/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
172867	Elieni Viana da Silva	Gari	18/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
602757	Eliete Macena de Moraes	Gari	13/06/1986	2020	03/08/2020	01/09/2020
117863	Elietu Ernesto de Oliveira	Gari	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
377962	Eliezio Santos Lima	Técnico de Nível Médio	30/05/1985	2020	01/06/2020	30/06/2020

170796	Eline Aquino Siqueira	Gari	11/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
681280	Elivaldo Tito Vargas	Artífice Especializado	28/09/1987	2020	01/12/2021	30/12/2021
122820	Elizabete da Silva Rocha	Gari	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
606915	Elizabete Leal dos Santos	Gari	13/06/1986	2020	01/07/2021	30/07/2021
203406	Elizane de Souza Barroso da Silva	Gari	04/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
168808	Elizeu de Souza Faustino	Gari	11/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
224387	Elmo Alves Silva	Fiscal Municipal de Postura	25/10/2005	2020	05/01/2021	03/02/2021
169575	Elsan Vasconcelos Campos	Gari	11/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
167678	Elzimar Mendonça da Silva	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
316027	Emanuel Fernando Correia Sanches Schott	Engenheiro Ambiental	17/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
52986	Emerson Pereira do Nascimento	Fiscal Municipal de Postura	05/08/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
68570	Enio Fernandes Benigno	Gari	04/03/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
168197	Epiniondas Gonçalves Almeida	Gari	01/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
172850	Erisvaldo Oliveira	Gari	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
195050	Esdra Nunes Silva	Gari	21/07/2003	2020	01/09/2020	30/09/2020
167537	Esmeralda Souza Silva	Gari	01/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
242313	Estênio Bezeza Pinho	Gari	20/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
52944	Eunice Silveira de Oliveira	Fiscal Municipal de Postura	05/08/2009	2020	01/09/2021	30/09/2021
168816	Eurico Alencar Nascimento	Gari	11/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
167040	Eurico de Oliveira Lagos	Gari	01/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
169145	Euvidio Mendes Ferreira	Gari	11/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
184160	Evandro Damascena Nogueira	Gari	16/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
182973	Evaneide Lira Costa	Gari	18/03/2002	2020	03/08/2020	01/09/2020
173237	Evaristo Brito Pereira	Gari	18/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
168824	Evilasio Alves Ferreira	Gari	11/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
889785	Exedito Florentino De Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	31/05/1990	2020	02/08/2021	31/08/2021
290677	Fabio Azevedo Barros	ENCARREGADO DE CAMPO	26/01/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
167884	Fabio Braz de Farias	Gari	01/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
167420	Fatima Bezerra da Silva	Gari	01/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
168014	Fatima Gomes Martins	Gari	01/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
369191	Felisberto Luiz Batista Leal	Fiscal Municipal de Postura	27/05/1985	2020	01/06/2020	30/06/2020
194936	Fernanda Araujo Delgado	Gari	18/07/2003	2020	03/08/2020	01/09/2020
1074	Fernanda Soares Silva	Assistente Administrativo	19/03/2007	2020	01/04/2020	30/04/2020
320317	Fernando de Lima Rabelo	GERENTE DE DIVISÃO	12/09/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
170366	Flavio Glondys Silva da Costa	Gari	14/05/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
168676	Flodoaldo Pereira Nascimento	Gari	11/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
167686	Francima Oliveira Marques	Gari	01/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
166720	Francimar Ferreira de Souza	Gari	01/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
169492	Francinei Ferreira de Souza	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
120155	Francisca Barbosa dos Santos	Gari	01/03/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
375320	Francisca Beatriz Pereira da Silva	Gari	30/05/1985	2020	01/06/2020	30/06/2020
600892	Francisca das Chagas Silva Benarroz	Gari	13/06/1986	2020	03/08/2020	01/09/2020
167082	Francisca Ferreira Tejo Sifontes	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
244038	Francisca Josineide Vaz Almeida	Gari	02/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
167570	Francisca Lucia Justiniana Pinheiro da	Gari	01/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
125650	Francisca Luzeli Brito da Silva	Gari	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
170811	Francisca Valdenia Avelino	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
242305	Francisco Adriano Reateque de Oliveira	Gari	19/06/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
167058	Francisco Alcantara da Silva	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
172966	Francisco Angelo de Matos	Gari	18/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
687130	Francisco Arcaño Farias	Gari	22/10/1987	2020	03/11/2020	02/12/2020
881294	Francisco Barbosa da Cunha	Gari	31/05/1990	2020	01/09/2020	30/09/2020
337586	Francisco Barbosa da Silva	Gari	21/02/1985	2020	01/07/2020	30/07/2020
188930	Francisco Barrozo da Silva	Gari	21/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
897704	Francisco Chagas da Silva	Gari	31/05/1990	2020	01/09/2020	30/09/2020
169476	Francisco Chaves de Lima	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
263525	Francisco da Silva Dutras	Gari	08/03/1984	2020	03/08/2020	01/09/2020
110230	Francisco das Chagas Aguiar Rodrigues	Gari	08/03/1999	2020	01/10/2020	30/10/2020
168866	Francisco das Chagas Ribeiro	Gari	11/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
172841	Francisco das Chagas Sobrinho	Gari	18/12/2001	2020	01/02/2021	02/03/2021
191411	Francisco de Assis Coelho Siebra	Gari	06/03/2003	2020	01/09/2020	30/09/2020
166381	Francisco de Assis Santana Passos	Gari	18/12/2001	2020	01/04/2021	30/04/2021
166770	Francisco Fernandes da Silva	Gari	01/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
166711	Francisco Fernandes Laiola	Gari	01/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
303355	Francisco Fontinele Vieira	ENCARREGADO DE CAMPO	01/11/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
207002	Francisco Gilson Silva Soares	Gari	12/11/2004	2020	01/12/2020	30/12/2020
245590	Francisco Gomes Ferreira	Gari	04/07/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
195000	Francisco Guimarães de Menezes	Gari	18/07/2003	2020	01/10/2020	30/10/2020
729311	Francisco Izabel	Gari	11/02/1988	2020	01/09/2020	30/09/2020
204123	Francisco Lacerda Almeida	Aux. de Serviços Gerais	05/07/2004	2020	01/10/2020	30/10/2020
206541	Francisco Leonardo Maia Fernandes	Gari	04/06/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
735392	Francisco Lima Aguiar	Gari	28/01/1988	2020	02/03/2020	31/03/2020
169640	Francisco Marcio de Mesquita	Gari	11/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
166505	Francisco Mauricio Campos do Nascimento	Gari	01/12/2001	2020	01/12/2020	30/12/2020
421967	Francisco Moreira de Oliveira	Auxiliar Administrativo	12/07/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
169278	Francisco Rodrigues da Silva	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
110610	Francisco Simão de Oliveira	Gari	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
215047	Francisco Teixeira dos Santos	Coveiro	14/04/1983	2020	01/06/2020	30/06/2020
209743	Francisco Wilton de Aquino Bobo	Gari	04/06/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
179798	Francisco Xavier de Lira	Gari	11/01/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
168494	Francislene Alves do Nascimento	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
103284	Francynelle Costa Assis	Médico	15/09/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
183351	Geani Patricia Lima de Araujo	Gari	22/03/2002	2020	01/06/2020	30/06/2020
166828	Gelci Pinto Pires	Gari	01/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
110297	Gelnira Rodrigues de Oliveira	Gari	01/03/1999	2020	04/05/2020	02/06/2020
122630	Genivaldo Teixeira Barreto	Gari	01/03/1999	2020	01/06/2020	30/06/2020
53033	George Silva Costa	Fiscal Municipal de Postura	05/08/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
242751	Geovane da Silva Patricio	Assistente Administrativo	25/06/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020

605347	Geralda Batista Braga	Gari	13/06/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
117830	Geralda Santos Furtado	Gari	01/03/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
170241	Geraldo Ferreira de Brito	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
307711	Gessi Taborda da Costa	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	19/04/2018	2020	01/06/2020	30/06/2020
288961	Gilbson Pereira de Moraes	GERENTE DE DIVISÃO	01/02/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
167660	Girlene Pontes de Souza	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
179384	Gisleni Cardoso de Sa	Gari	16/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
271420	Glabson Virgílio Guedes Coutinho	Motorista	13/07/2015	2020	01/12/2020	30/12/2020
242660	Gleudson Sebastião Amaral do Carmo Leite	Gari	19/06/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
607980	Gloria Rodrigues Martins	Gari	13/06/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
169947	Golberval Silvío Pullig	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
170994	Gracilene Pinheiro de Assis	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
196023	Gracilene Rodrigues da Cruz	Gari	26/08/2003	2020	01/09/2020	30/09/2020
166993	Guilherme Lucival Pinheiro de Oliveira	Gari	01/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
314906	Gustavo José Saraiva Aguiar	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	03/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
243783	Heber Pereira do Nascimento	Assistente Administrativo	02/07/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
143678	Helena da Silva Dias	Aux. de Serviços Gerais	23/12/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
194340	Helena Vasconcelos de Alencar	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01/06/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
13954	Helenildo Silva Souza	Gari	04/07/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
169822	Helio Rodrigues de Souza	Gari	11/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
42	Heloí Monteiro Coutinho	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	07/02/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
208034	Hudson de Oliveira Viana	Gari	04/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
171124	Hudson Sales Machado	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
193855	Humberto Melo da Silva	Gari	08/05/2003	2020	01/06/2020	30/06/2020
56467	Igor de Melo Triverio	Fiscal Municipal de Postura	04/09/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
70863	Igor Montenegro Pereira	Arquiteto	22/03/2010	2020	01/07/2020	30/07/2020
10330	Ildair Rodrigues de Castro	Auxiliar Administrativo	31/05/1990	2020	01/09/2020	30/09/2020
262212	Iolanda Azevedo Castro	Auxiliar Administrativo	28/02/1984	2020	01/04/2020	30/04/2020
168600	Iracilda Maria Rosa Santos	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
167355	Irene Moises Cavalcante	Gari	01/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
245656	Irenice Fialis Dinis	Gari	04/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
40014	Israel de Souza Pires	Operador de Máquinas Pesadas	10/09/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
566854	Israel de Souza Silva	Artífice Especializado	06/06/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
168220	Iza Nascimento Ribeiro	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
184341	Jailson Fernandes Barbosa de Sousa	Gari	21/05/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
122424	Jairo Neves da Motta	Gari	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
175556	Janio Alves Teixeira	Fiscal Municipal de Postura	11/01/2002	2020	01/09/2020	30/09/2020
167876	Janny Casemiro de Lima	Gari	01/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
307852	Jeffson Bezerra Moreira	ENCARREGADO DE CAMPO	07/05/2018	2020	03/05/2021	01/06/2021
174748	Jefferson Queiroz Lelmini	Gari	14/05/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
170283	Jerry Alves de Souza	Gari	11/12/2001	2020	03/05/2021	01/06/2021
71217	Joana D'Arc Adelino Nascimento	Gari	22/03/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
122234	Joana D'Arc Gonzaga Branco Nascimento	Gari	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
125642	Joao Batista de Souza	Gari	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
169905	Joao Batista dos Santos Ribeiro	Gari	11/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
696	João Batista Rodrigues Junior	ASSESSOR T.	12/03/2019	2020	01/04/2020	30/04/2020
170291	Joao Bosco Miranda	Gari	11/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
335027	Joao Clemente de Araujo Melo	Auxiliar Administrativo	13/02/1985	2020	02/03/2020	31/03/2020
122375	Joao Cosmo Rodrigues	Gari	01/03/1999	2020	01/06/2020	30/06/2020
206723	Joao da Silva Manso	Motorista	10/11/1982	2020	01/12/2020	30/12/2020
172122	Joao Felipe dos Santos	Gari	18/12/2001	2020	03/05/2021	01/06/2021
168361	Joao Ferreira da Silva	Gari	01/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
205668	Joao Genyl Rosa	Operador de Máquinas Pesadas	05/07/2004	2020	03/11/2020	02/12/2020
122300	Joao Gomes dos Santos	Gari	01/03/1999	2020	04/05/2020	02/06/2020
52746	Joao Lima de Araujo	Fiscal Municipal de Postura	08/01/1980	2020	01/12/2020	30/12/2020
122333	Joao Moreira Souza	Gari	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
184234	Joao Nascimento Maidana	Gari	21/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
758410	Joao Silva Evangelista	Motorista	09/05/1988	2020	03/08/2020	01/09/2020
693110	Joao Tercio Pereira da Silva	Gari	14/10/1987	2020	01/12/2020	30/12/2020
122028	Joao Varonil Franco	Gari	01/03/1999	2020	01/07/2021	30/07/2021
179912	Jocie Luiz Camelo	Gari	16/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
169335	Joedson Santos Meneses	Gari	11/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
59487	Joel Auzier da Silva	Fiscal Municipal de Postura	04/09/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
839764	Joel Carlos	Gari	07/04/1987	2020	01/10/2021	30/10/2021
167222	Jonas Ferreira	Gari	01/12/2001	2020	01/10/2021	30/10/2021
317421	Jones Lopes Silva	CHEFE DE ASSESSORIA	21/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
173146	Jonesio Bezerra da Silva	Gari	18/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
121012	Jonis Rodrigues dos Santos	Gari	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
27848	Joramilo Pinheiro dos Santos	Coveiro	15/02/1993	2020	01/12/2020	30/12/2020
310441	Jordan dos Santos Feijo Dantas	ENCARREGADO DE CAMPO	03/09/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
169567	Jorge Evaldo Maia Ribeiro	Gari	11/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
167743	Jorge Simane Burga	Gari	01/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
195075	Jorge Soares Castro	Gari	18/07/2003	2020	03/08/2020	01/09/2020
799364	Jose Aldeir Vidal Nogueira Da Silva	Artífice Especializado	20/09/1988	2020	01/10/2020	30/10/2020
120981	Jose Antonio	Gari	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
194928	Jose Augusto Albuquerque	Gari	18/07/2003	2020	03/08/2020	01/09/2020
801797	Jose Carlos Batista Rodrigues	Vigia	30/09/1988	2020	01/12/2020	30/12/2020
169583	Jose Carlos Nascimento Araujo	Gari	11/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
194994	José Carlos Silva de Castro	Gari	18/07/2003	2020	03/08/2020	01/09/2020
67580	Jose Cezar Gemelli	Motorista	29/01/2010	2020	02/03/2020	31/03/2020
172940	Jose Dilson Santana Leao	Gari	18/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
166696	Jose Espinoza dos Santos	Gari	01/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
225012	Jose Evandro Mendes dos Santos	Gari	21/12/2005	2020	01/06/2021	30/06/2021
55500	Jose Ferreira da Silva	Gari	21/01/1980	2020	01/04/2020	30/04/2020
12253	Jose Francisco Venancio da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	29/05/1990	2020	03/08/2020	01/09/2020
173245	Jose Jeronimo Lucas	Gari	18/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
245523	Jose Junior Ferreira Generoso	Aux. de Serviços Gerais	04/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
117855	Jose Leite Monteiro	Gari	01/03/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020

57548	Jose Luiz Tavares Ramos	Gari	09/04/1980	2020	01/07/2020	30/07/2020
170267	Jose Maria Feitosa Chaves	Gari	11/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
242868	Jose Maria Penedo de Oliveira	Motorista	25/06/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
168246	Jose Mendes de Souza	Gari	01/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
166547	Jose Moura dos Reis	Gari	01/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
166703	Jose Nilton Ferreira das Neves	Gari	01/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
197071	Jose Olivaldo Mota Valente	Gari	09/10/2003	2020	03/11/2020	02/12/2020
169351	Jose Pires Batista	Gari	11/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
166563	Jose Ribamar Ribeiro Cavalcante	Gari	01/12/2001	2020	01/02/2021	02/03/2021
122218	Jose Ribeiro	Gari	01/03/1999	2020	03/05/2021	01/06/2021
169773	Jose Rossicley Montenegro da Silva	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
159460	Jose Santana de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	01/08/1981	2020	01/09/2020	30/09/2020
881020	Jose Uedre Goncalves de Alencar	Operador de Máquinas Pesadas	31/05/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
187940	Jose Washington Costa de Souza	Gari	07/08/2002	2020	01/12/2020	30/12/2020
168775	Jose Wilson Bernardo	Gari	11/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
197641	Josefa Amaral de Moura	Gari	13/11/2003	2020	01/12/2020	30/12/2020
243478	Joselaine Maria Simonato	Assistente Administrativo	02/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
168783	Josias Gaspar Prado da Costa	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
195843	Josicleia Marinho Bentes	Gari	26/08/2003	2020	01/09/2020	30/09/2020
166960	Josimar de Araujo Rodrigues	Gari	01/12/2001	2020	01/10/2021	30/10/2021
168353	Juarez de Araujo Souza	Gari	01/12/2001	2020	01/04/2021	30/04/2021
189325	Jucelino Silva Botelho	Operador de Máquinas Pesadas	25/10/2002	2020	03/11/2020	02/12/2020
168064	Judson Carvalho de Souza	Gari	01/12/2001	2020	01/04/2021	30/04/2021
125668	Julia Alves da Silva Ferreira	Gari	01/03/1999	2020	01/10/2020	30/10/2020
281155	Juliana Priscila Mendes Vieira de Medeiros	Assistente Administrativo	19/04/2016	2020	01/09/2020	30/09/2020
167975	Julio Fernando Porcde	Gari	01/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
120197	Katia Cilene dos Santos Ribeiro	Gari	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
701310	Laine Francisco Gomes dos Santos	Assistente Administrativo	01/12/1987	2020	01/03/2021	30/03/2021
244905	Laudiceia da Silva de Paula	Gari	04/07/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
241125	Leandro Souza Rosas	Gari	06/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
167404	Leida Muniz Bezerra da Silva	Gari	01/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
166604	Lenin Assis de Astre	Gari	01/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
205840	Leyla Correia Santos Almeida	Gari	04/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
170332	Liete de Amorim Guimaraes	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
197146	Liliane Gastao Honorato	Gari	11/10/2003	2020	01/12/2021	30/12/2021
167074	Lindalva Ribeiro Neves	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
170902	Lorenir Pereira Ribeiro	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
47101	Lorenzo Max Gvozdanovic Villar	Arquiteto	16/03/2009	2020	01/07/2020	30/07/2020
218231	Lourdes Aparecida Borges de Castro	Gari	12/07/2005	2020	01/12/2020	30/12/2020
169301	Lourival Teixeira De Carvalho Filho	Gari	11/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
274027	Lucas Bezerra Silva	Engenheiro Civil	16/09/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
181511	Lucelia Franca	Gari	15/03/2002	2020	01/04/2020	30/04/2020
121062	Lucia Almeida da Silva	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
680472	Lucia Alves Ferreira Sobrinho	Gari	09/10/1987	2020	01/12/2020	30/12/2020
171083	Lucia de Carvalho Caires	Gari	11/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
170316	Lucia Ferreira da Silva	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
96827	Lucia Rejane Feitosa do Amaral	Agente de Educação Ambiental	30/05/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020
170324	Luciana da Silva Santos Avelino	Gari	11/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
170308	Luciana de Souza Silva Ferreira	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
168478	Luciano de Oliveira Castro	Gari	01/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
178807	Lucileia Ribeiro de Santana	Gari	14/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
243767	Lucilene Duarte do Nascimento	Gari	02/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
175580	Lucilo Pereira da Silva	Gari	09/01/2002	2020	03/02/2020	03/03/2020
171207	Lucinêris Alves de Souza Cruz	Fiscal Municipal de Postura	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
194490	Luis Alberto Mouzinho Mendonca	Gari	11/06/2003	2020	01/07/2020	30/07/2020
193897	Luiz de Araujo	Gari	08/05/2003	2020	03/08/2020	01/09/2020
224593	Luiz Gonzaga Rabelo Filho	Fiscal Municipal de Postura	06/11/2005	2020	01/09/2021	30/09/2021
120551	Luiz Izaac da Silva Ramos	Gari	01/03/1999	2020	01/06/2020	30/06/2020
169921	Luiz Rodrigo Fonseca de Souza	Gari	11/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
350330	Luiz Salomao Teixeira Maia	Coveiro	11/03/1985	2020	03/11/2020	02/12/2020
729402	Luzia Ladeira Aires	Gari	12/01/1988	2020	01/07/2020	30/07/2020
121848	Luzineide Alves de Souza	Gari	01/03/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
98675	Magda Passos Paes	Agente de Educação Ambiental	13/06/2011	2020	01/07/2020	30/07/2020
311960	Magno Veloso dos Santos	DIRETOR (A) DE	07/01/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
207482	Maicon de Freitas Rodrigues	Gari	04/06/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
170043	Malcilene Viana Alves	Gari	11/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
169658	Manoel Barroso Pereira Junior	Gari	11/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
201012	Manoel Belem da Cruz Filho	Gari	30/05/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
168270	Manoel da Vera Cruz Rodrigues	Gari	01/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
172958	Manoel Demeval Viegas	Gari	18/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
880303	Manoel Pereira da Costa	Gari	31/05/1990	2020	03/08/2020	01/09/2020
335291	Manoel Permino de Oliveira	Vigia	14/02/1985	2020	02/03/2020	31/03/2020
168767	Manoel Roberto de Carvalho	Gari	11/12/2001	2020	03/05/2021	01/06/2021
121137	Manoel Rodrigues dos Santos	Gari	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
167157	Marcela Mota	Gari	01/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
166224	Marcelo Borges Santos da Silva	Gari	01/12/2001	2020	03/05/2021	01/06/2021
206294	Marcelo da Silva Lima	Artífice Especializado	04/06/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
242140	Marcelo Lourenço da Silva	Gari	25/06/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
168163	Marcelo Soares Teles	Gari	01/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
66680	Marcia Janaina Teles Bezerra	Gari	28/01/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
170870	Marcia Oliveira Souza	Gari	11/12/2001	2020	03/05/2021	01/06/2021
210774	Marcio de Moura Santos	Gari	04/06/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
173211	Marcio Fabiano Rocha do Carmo	Gari	18/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
168303	Marconde Melo Lustosa	Gari	01/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
169170	Marcos Antonio da Silva	Gari	11/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
245490	Marcos Cezar Lara Flores	Gari	02/07/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
300153	Margarete Antonia Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	23/07/1984	2020	03/08/2020	01/09/2020
197972	Margarida Alves de Oliveira	Gari	12/12/2003	2020	05/01/2021	03/02/2021

295213	Maria Amelia Pereira Arikapu	Gari	28/06/1984	2020	01/10/2020	30/10/2020
120452	Maria Anita Souza Jesus	Gari	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
121740	Maria Aonise da Silva Tavares	Gari	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
122416	Maria Aparecida Matias de Oliveira	Gari	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
167313	Maria Aparecida Monteiro Gomes	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
207367	Maria Aparecida Ribeiro Ferreira Oliveira	Gari	04/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
121814	Maria Arlete Furtado	Gari	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
170895	Maria Aurenir Nunes de Sousa	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
716508	Maria Auxiliadora Da Silva Benarosh	Gari	29/01/1988	2020	03/02/2020	03/03/2020
180960	Maria Auxiliadora Feitosa de Almeida	Gari	11/03/2002	2020	03/08/2020	01/09/2020
170035	Maria Benedita da Silva Aparicio	Gari	11/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
609175	Maria Chagas de Oliveira	Gari	13/06/1986	2020	01/10/2020	30/10/2020
167735	Maria Clea Ferreira de Carvalho	Gari	30/11/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
871815	Maria Conceicao Cunha Cabuia	Gari	16/01/1986	2020	02/03/2020	31/03/2020
713314	Maria Correia Moreira	Gari	29/01/1988	2020	03/02/2020	03/03/2020
121822	Maria da Conceicao Goncalves de Almeida	Gari	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
168593	Maria Dalva Quinto da Silva	Gari	01/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
716178	Maria das Dores da Silva Benarosh	Gari	18/01/1988	2020	01/07/2020	30/07/2020
120816	Maria das Dores da Silva Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1999	2020	01/06/2020	30/06/2020
120990	Maria das Graças Costa	Gari	01/03/1999	2020	01/10/2020	30/10/2020
198368	Maria das Graças da Silva Alencar	Gari	23/01/2004	2020	04/05/2020	02/06/2020
66200	Maria das Graças do Nascimento	Téc. em Segurança do Trabalho	25/01/2010	2020	02/03/2020	31/03/2020
195893	Maria de Fatima da Silva Rodrigues	Gari	26/08/2003	2020	01/10/2020	30/10/2020
170530	Maria de Fatima Sobrinho	Gari	11/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
180977	Maria de Jesus da Silva Sousa Lima	Gari	14/03/2002	2020	05/01/2021	03/02/2021
195926	Maria de Lourdes da Silveira	Gari	26/08/2003	2020	01/10/2020	30/10/2020
170548	Maria de Lourdes Dantas	Gari	11/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
602591	Maria de Lourdes Ferreira da Silva	Gari	13/06/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
122160	Maria de Lourdes Salazar Marinho	Gari	01/03/1999	2020	01/10/2020	30/10/2020
120460	Maria de Nazare de Souza	Gari	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
674912	Maria de Nazare Ferreira Lopes	Gari	30/09/1987	2020	01/10/2020	30/10/2020
167941	Maria Deuziuta Calixto de Araujo	Gari	01/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
198384	Maria do Carmo Bezerra do Nascimento	Gari	23/01/2004	2020	01/07/2020	30/07/2020
197080	Maria do Carmo Valente da Silva	Gari	10/10/2003	2020	03/11/2020	02/12/2020
679897	Maria do Perpetuo Socorro Martins Lima	Gari	09/10/1987	2020	01/12/2020	30/12/2020
117871	Maria do Rosario Brasil	Gari	01/03/1999	2020	01/06/2020	30/06/2020
170861	Maria do Rosario Epifanio dos Anjos	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
710055	Maria Elza Sampaio	Gari	29/01/1988	2020	01/07/2020	30/07/2020
170126	Maria Erika Lopes	Gari	11/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
167636	Maria Flores Vasques	Gari	01/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
9218	Maria Francisca Ribeiro	Gari	01/05/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
195877	Maria Geronimo Souza de Oliveira	Gari	26/08/2003	2020	03/11/2020	02/12/2020
1222190	Maria Gorete de Souza Rica	Gari	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
125626	Maria Helena Barroso Ramos	Gari	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
304147	Maria Izabete Augusta Noe Mendes	Gari	23/07/1984	2020	01/09/2020	30/09/2020
197170	Maria Jose Alves da Conceicao	Gari	10/10/2003	2020	03/11/2020	02/12/2020
604290	Maria Jose de Oliveira Costa	Gari	13/06/1986	2020	03/08/2020	01/09/2020
170134	Maria Jose Oliveira Magalhaes	Gari	11/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
117904	Maria Jose Rodrigues de Souza	Gari	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
170184	Maria Jurema Martins	Gari	11/12/2001	2020	01/04/2021	30/04/2021
85177	Maria Luciana Alves	Assistente Administrativo	03/12/2010	2020	01/04/2021	30/04/2021
171050	Maria Lucicleia Pereira	Gari	11/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
198342	Maria Lucileide Rodrigues Amoras	Gari	27/01/2004	2020	01/09/2020	30/09/2020
121111	Maria Luiza de Souza Silva	Gari	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
276007	Maria Luiza Santana	Gari	17/04/1984	2020	04/05/2020	02/06/2020
167777	Maria Marcelina Firmino	Gari	01/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
170598	Maria Margarida Ferreira de Aguiar	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
225278	Maria Marlene Souza Borges	Gari	27/05/1983	2020	01/07/2020	30/07/2020
240408	Maria Nazare Nascimento Trindade	Gari	02/08/1983	2020	01/09/2020	30/09/2020
170060	Maria Neide Cardozo Braga	Gari	11/12/2001	2020	01/11/2021	30/11/2021
168577	Maria Neuma Nunes da Silva	Gari	01/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
122010	Maria Nilda Freitas	Gari	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
167181	Maria Otaciely de Farias Rocha	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
171091	Maria Pagani Ferreira	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
195900	Maria Patricia de Menezes	Gari	26/08/2003	2020	01/09/2020	30/09/2020
167842	Maria Raimunda Dantas Lima	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
197063	Maria Raimunda Dias Santos	Gari	14/10/2003	2020	01/12/2020	30/12/2020
168585	Maria Raimunda Gomes	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
678906	Maria Rosilene Freires de Carvalho	Assistente Administrativo	12/10/1987	2020	03/11/2020	02/12/2020
167066	Maria Rossilene Evangelista Pinheiro	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
247636	Maria Ruth dos Santos Matos	Aux. de Serviços Gerais	09/08/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
121103	Maria Salome da Silva	Gari	01/03/1999	2020	01/07/2021	30/07/2021
121682	Maria Sele Cabral de Souza Ferreira	Gari	01/03/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
170077	Maria Socorro da Silva	Gari	11/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
197930	Maria Vania Oliveira de Souza	Gari	12/12/2003	2020	01/03/2021	30/03/2021
468258	Maria Venas Matias de Souza	Auxiliar Administrativo	21/01/1986	2020	03/02/2020	03/03/2020
170093	Maria Zenite Machado de Macedo	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
170928	Maria Zulene Alves	Gari	11/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
599863	Maria Zurma de Souza Campos	Gari	13/06/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
198433	Marilza da Conceição Neves	Gari	23/01/2004	2020	01/09/2020	30/09/2020
167090	Marilza Rodrigues Lima	Gari	01/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
316796	Marina de Melo Cunha	ENCARREGADO DE CAMPO	10/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
234732	Marinalva Castro dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	14/09/2006	2020	01/10/2020	30/10/2020
198160	Marinalva Silva Souza	Gari	12/01/2004	2020	01/07/2020	30/07/2020
120212	Marineide Pereira de Oliveira	Gari	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
230045	Mario Lucio da Silva Mendonça	Gari	19/04/2006	2020	01/12/2020	30/12/2020
169137	Marivaldo Reis Silva	Gari	11/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
125585	Marli Barbosa da Silva	Gari	01/03/1999	2020	01/06/2020	30/06/2020

599433	Marli Junior dos Santos	Gari	13/06/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
184200	Marluce Caetano Duarte	Gari	21/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
166406	Marlucio Ribeiro Amaral	Gari	01/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
199085	Martiniano Assunção de Almeida	Gari	16/03/2004	2020	01/12/2020	30/12/2020
166422	Maryvaldo Gomes dos Santos	Gari	01/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
167190	Maura Fernandes de Souza Silva	Gari	01/12/2001	2020	01/04/2021	30/04/2021
353350	Mauro Jorge Wanzeler Castelo	Fiscal Municipal de Postura	13/03/1985	2020	01/10/2020	30/10/2020
122367	Mavorita Muniz da Silva	Gari	01/03/1999	2020	01/06/2020	30/06/2020
195976	Mesteflai de Freitas Batista	Gari	30/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
274358	Michel Galdino Kuriyama de Sousa	Assistente Administrativo	30/09/2015	2020	03/11/2020	02/12/2020
170118	Michele Aucilene Saldana Peres	Gari	11/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
167553	Milton Jose Aguiar	Gari	01/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
153271	Milton Mateus da Silva	Motorista	02/05/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
183120	Mirian Bezerra do Nascimento	Gari	19/03/2002	2020	01/06/2020	30/06/2020
26618	Mirna Janice Toebe	Auxiliar Administrativo	14/04/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
171223	Moises Cruz Vieira	Fiscal Municipal de Postura	18/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
172148	Moises Ramos da Silva	Gari	18/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
169682	Moizes Soares Aires Filho	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
308298	Mônica Maria da Conceição Ornelas	GERENTE DE DIVISÃO	07/06/2018	2020	03/08/2020	01/09/2020
170853	Monica Patricia Soares do Nascimento	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
322983	Mustafa Bravo Mugarabi	Operador de Máquinas Pesadas	21/11/1984	2020	01/12/2020	30/12/2020
303868	Naira Rebeca Queiroz Freire	RESPONSÁVEL PELO	23/11/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
246042	Nazare do Nascimento do Carmo	Gari	04/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
723206	Nazare Rodrigues do Nascimento	Gari	15/01/1988	2020	01/07/2020	30/07/2020
170754	NaziAlves da Silva	Gari	11/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
606741	Nazilene Neves da Silva	Gari	13/06/1986	2020	03/08/2020	01/09/2020
167545	Nazinha Rodrigues da Silva	Gari	01/12/2001	2020	01/02/2021	02/03/2021
110312	Neiton Cardoso da S Almeida	Gari	01/03/1999	2020	04/05/2020	02/06/2020
119860	Neldi de Oliveira da Mota	Agente de Vigilância Escolar	02/04/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
195067	Nelimar Lira da Costa	Gari	18/07/2003	2020	03/08/2020	01/09/2020
183872	Nerias da Silva	Gari	16/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
594988	Nicanio Barros Fabricio	Gari	13/06/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
168527	Nilson Lopes Moreira	Gari	01/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
193128	Nilton Brito de Souza	Gari	23/05/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
180951	Nilza Mota da Costa Lira	Gari	12/03/2002	2020	01/07/2020	30/07/2020
182056	Nilza Paiva	Gari	08/03/2002	2020	01/12/2020	30/12/2020
193730	Nivaldo Mendes da Silva	Gari	21/05/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
166852	Noe Bernardino da Cunha	Gari	01/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
167496	Nubia Pereira do Nascimento Santos	Gari	01/12/2001	2020	01/02/2021	02/03/2021
195273	Nubia Ribeiro Arancio	Gari	30/05/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
252594	Ocimar Santos Ramos	Motorista	10/01/1984	2020	01/07/2020	30/07/2020
630617	Odeir da Silva Reis	Gari	27/04/1987	2020	04/05/2020	02/06/2020
702970	Oelinton Santana	Gari	18/02/1988	2020	01/12/2020	30/12/2020
170423	Olga Veras Cunha	Gari	11/12/2001	2020	01/10/2021	30/10/2021
120204	Olinda Ferreira	Gari	01/03/1999	2020	03/05/2021	01/06/2021
180670	Olindina da Silva Rocha	Gari	16/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
204107	Onias Vidal Leite	Aux. de Serviços Gerais	05/07/2004	2020	03/08/2020	01/09/2020
169468	Onofre Oreliano Macedo Soares	Gari	11/12/2001	2020	01/10/2021	30/10/2021
211128	Orlando Alves dos Santos	Gari	28/05/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
166513	Orlando da Costa Araujo	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
168204	Orlando Valente da Costa	Gari	01/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
892001	Orleildo da Silva Pinheiro	Aux. de Serviços Gerais	31/05/1990	2020	03/08/2020	01/09/2020
193813	Oseias Ferreira da Silva	Gari	16/05/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
170621	Osvaldina Mendes da Silva	Gari	11/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
232480	Otavio Gabriel da Rocha	Aux. de Serviços Gerais	23/06/1983	2020	01/10/2020	30/10/2020
205642	Otavio Justiniano Moreno	Operador de Máquinas Pesadas	05/07/2004	2020	01/12/2020	30/12/2020
194530	Otomar da Silva Clementele	Gari	13/06/2003	2020	01/07/2020	30/07/2020
166555	Oziel Cunha	Gari	01/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
246604	Patricia Castro de Moraes	Gari	04/07/2012	2020	01/07/2021	30/07/2021
276768	Paulina da Silva Carvalho	Gari	21/01/2016	2020	01/07/2020	30/07/2020
207771	Paulo Augusto Vasconcelos Alves	Gari	04/06/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
170613	Paulo Cesar da Assuncao	Gari	11/12/2001	2020	01/10/2021	30/10/2021
167710	Paulo da Silva Oliveira	Gari	01/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
172677	Paulo de Lima	Gari	18/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
202507	Paulo Gilnei Pereira	Gari	30/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
168717	Paulo Sergio Candeira Martins	Gari	11/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
167595	Pedra Leocadia da Cunha	Gari	01/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
173162	Pedro Leardo Pinto da Silva	Gari	18/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
872540	Pedro Ozenil da Silva Couto	Operador de Máquinas Pesadas	01/04/1990	2020	03/11/2020	02/12/2020
173344	Pedro Pinto Tavares	Gari	18/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
166597	Petronio Fernandes da Silva	Gari	01/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
725418	Placilda Leite de Lima	Gari	13/01/1988	2020	01/07/2020	30/07/2020
122664	Plinio Linivaldo Jose Gomes da Silva	Gari	01/03/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
85515	Rafael Souza Viturino	Assistente Administrativo	20/12/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
170374	Raimunda da Conceição Pantoja de Souza	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
199366	Raimunda dos Santos da Silva	Aux. de Serviços Gerais	27/04/2004	2020	01/06/2020	30/06/2020
181537	Raimunda Edilane Medeiros de Oliveira	Gari	12/03/2002	2020	01/04/2020	30/04/2020
176554	Raimunda Ferreira Salinas Silva	Gari	22/01/1982	2020	04/05/2020	02/06/2020
170142	Raimunda Maia de Goes	Gari	11/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
167652	Raimunda Nogueira Gomes	Gari	01/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
180703	Raimunda Nogueira Silva	Gari	08/03/2002	2020	01/04/2020	30/04/2020
167272	Raimunda Nonata da Silva Fonteneles	Gari	01/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
738817	Raimunda Nonata de Aguiar Souza	Aux. de Serviços Gerais	04/01/1988	2020	01/09/2020	30/09/2020
170770	Raimunda Nonata Vieira dos Santos	Gari	11/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
167917	Raimunda Paulino da Silva	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
167462	Raimunda Pinto de Souza	Gari	01/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
606668	Raimunda Santos	Gari	13/06/1986	2020	03/08/2020	01/09/2020
169103	Raimundo Alves Lira Neto	Gari	11/12/2001	2020	01/10/2021	30/10/2021

195091	Raimundo Araujo dos Santos	Gari	18/07/2003	2020	05/01/2021	03/02/2021
198830	Raimundo Batista Lopes	Gari	16/03/2004	2020	03/08/2020	01/09/2020
172685	Raimundo Bernardino da Cunha	Gari	18/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
169723	Raimundo Campos da Costa	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
166240	Raimundo de Oliveira Ramos	Gari	01/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
238502	Raimundo dos Santos Trindade	Gari	19/07/1983	2020	03/08/2020	01/09/2020
319922	Raimundo Eustazio dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	30/10/1984	2020	03/11/2020	02/12/2020
167793	Raimundo Ferreira de Souza	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
168056	Raimundo Ferreira Feitosa	Gari	01/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
597221	Raimundo Flores das Gracas dos Santos	Gari	13/06/1986	2020	01/07/2020	30/07/2020
122383	Raimundo Gonzaga Branco	Gari	01/03/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
266462	Raimundo Martins da Mota	Mecânico de Automóvel	14/03/1984	2020	01/04/2020	30/04/2020
168212	Raimundo Mesquita Conceicao	Gari	01/12/2001	2020	01/04/2021	30/04/2021
308272	Raimundo Moraes de Oliveira	GERENTE DE DIVISÃO	22/05/2018	2020	01/07/2020	30/07/2020
204140	Raimundo Nonato Fernandes de Souza	Aux. de Serviços Gerais	26/07/2004	2020	03/08/2020	01/09/2020
169955	Raimundo Nonato Nogueira Silva	Gari	11/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
172081	Raimundo Nunes Zozumae	Gari	18/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
764573	Raimundo Pinheiro Rodrigues	Gari	02/06/1988	2020	03/08/2020	01/09/2020
194978	Raimundo Quinto da Silva Filho	Gari	18/07/2003	2020	01/12/2020	30/12/2020
169426	Raimundo Rodrigues Barbosa Mota	Gari	11/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
2535	Raimundo Silva Nunes	Coveiro	13/12/2006	2020	01/12/2021	30/12/2021
52366	Rainey Jose Viana da Mota	Fiscal Municipal de Postura	05/08/2009	2020	01/04/2021	30/04/2021
52374	Ramilson Santos Palhano	Fiscal Municipal de Postura	05/08/2009	2020	05/01/2021	03/02/2021
167298	Regiane Santos da Silva	Gari	01/12/2001	2020	01/03/2021	30/03/2021
172297	Regimar da Silva Oliveira	Fiscal Municipal de Postura	18/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
179623	Regina Ferreira de Souza	Gari	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
169434	Reginaldo Pereira Xavier	Gari	11/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
169442	Reinaldo Ramos Lima	Gari	11/12/2001	2020	01/02/2021	02/03/2021
166331	Renato Mendes Sales	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
174285	Rene Redi Almeida Silva	Gari	11/01/2002	2020	01/04/2020	30/04/2020
15877	Ricardo Alves de Carvalho	Fiscal Municipal de Postura	20/08/1991	2020	01/09/2020	30/09/2020
166216	Ricardo de Jesus Sousa Santos	Gari	01/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
195041	Ricardo Hozana Lacerda Costa	Gari	21/07/2003	2020	03/08/2020	01/09/2020
211243	Ricardo Santos de Lima	Gari	04/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
166654	Risomar dos Reis Sousa	Gari	01/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
121790	Rita Maria de Castro dos Santos	Gari	01/03/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
312240	Robemir Costa Gama	ENCARREGADO DE CAMPO	16/01/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
120585	Roberto Carlos de Oliveira Mourao	Gari	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
169450	Roberto Rony da Silva Vieira	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
172065	Robson Cruz dos Santos	Gari	18/12/2001	2020	03/05/2021	01/06/2021
105032	Robson Rufatto deAbreu	Aux. de Serviços Sociais	07/11/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
168940	Robson Zacarias Domingos	Gari	11/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
95043	Romeu Ramos Botelho	Gari	04/02/1980	2020	02/03/2020	31/03/2020
169740	Romildo Gomes da Silva	Gari	11/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
166810	Ronaldo Adriano Rodrigues	Gari	01/12/2001	2020	01/02/2021	02/03/2021
68503	Ronaldo Jorge da Silva Moraes	Gari	02/03/2010	2020	01/12/2020	30/12/2020
168105	Ronaldo Souza de Andrade	Gari	01/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
166521	Rone Venancio da Silva	Gari	01/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
166878	Roosevelt de Carvalho Barros	Gari	01/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
167131	Rosa de Jesus Pessoa Barbosa	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
171033	Rosana Lidia Penga Muniz	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
168098	Rosângela Rodrigues Silva dos Santos	Gari	01/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
170431	Rosely Alves Ribeiro	Gari	11/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
245375	Rosemary Simoes	Gari	04/07/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
241745	Rosiane de Azevedo Oliveira	Gari	06/06/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
121690	Rosicleia Santos de Souza	Gari	01/03/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
121707	Rosilene Ramos Lima de Matos	Gari	01/03/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
170457	Rosimeire Ribeiro dos Santos	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
167834	Rosinaldo Lemos Ferreira	Gari	01/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
168931	Rosinaldo Mendonca Vieira	Gari	11/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
171017	Rosinery Rodrigues Nery	Gari	11/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
170217	Rozana Goncalves Queiroz	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
199358	Rozauro Tomaz da Silva	Gari	27/04/2004	2020	03/08/2020	01/09/2020
179970	Rozinaldo Lira da Silva	Gari	18/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
194522	Rozivaldo Lira da Silva	Gari	13/06/2003	2020	01/07/2020	30/07/2020
166365	Rubens de Oliveira Salina	Gari	01/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
167520	Ruth Maria Pereira dos Santos	Gari	01/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
213744	Sadraque Almeida Pereira	Agente de Limpeza Escolar	12/04/2005	2020	04/05/2020	02/06/2020
166208	Saldame Mendonca da Silva	Gari	01/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
242545	Samia Bernardo	Gari	19/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
169715	Samuel Cruz Martins	Gari	11/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
172040	Sandoval Dantas Oliveira	Gari	18/12/2001	2020	01/04/2021	30/04/2021
180737	Sandra Cristina Sarmento de Souza Nobre	Gari	08/03/2002	2020	03/08/2020	01/09/2020
198350	Sandra Maria de Souza Oliveira Lara	Gari	23/01/2004	2020	01/12/2020	30/12/2020
46963	Savio Gomes de Brito	Operador de Sistemas	22/04/2009	2020	04/05/2020	02/06/2020
287898	Sebastiao Asséf Valladares	ASSESSOR ESP. RELAÇ.	01/01/2017	2020	03/02/2020	03/03/2020
166670	Sebastiao Campelo de Oliveira	Gari	01/12/2001	2020	01/12/2021	30/12/2021
779506	Sebastiao da Silva Tavares	Gari	12/01/1989	2020	03/08/2020	01/09/2020
671132	Sebastiao Dias	Mecânico de Automóvel	27/08/1987	2020	01/12/2020	30/12/2020
179996	Sebastiao Luzinei Barros Leonel	Gari	18/12/2001	2020	01/06/2021	30/06/2021
166373	Sebastiao Nogueira Silva	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
247678	Sebastiao Pereira de Souza	Aux. de Serviços Gerais	13/10/1983	2020	01/12/2020	30/12/2020
168700	Sebastiao Wagner Brandao	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
121781	Senildo da Silva Conceição Ferreira	Gari	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
167280	Sergio Marques de Souza	Gari	01/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
169971	Sharlles Junior Lopes de Paula	Gari	20/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
646614	Sidney da Silva Botelho	Aux. de Serviços Gerais	20/07/1987	2020	01/09/2020	30/09/2020
168180	Silvano Brito de Amorim	Gari	01/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021

670085	Silvano Lopes de Gois	Aux. de Serviços Gerais	20/07/1987	2020	03/08/2020	01/09/2020
121120	Silvestre Pereira da Silva	Gari	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
169997	Silvia dos Santos Ribeiro de Souza	Gari	11/12/2001	2020	01/02/2021	02/03/2021
120973	Silvio Magno Gonzaga Branco	Gari	01/03/1999	2020	01/04/2021	30/04/2021
122292	Sinaldo Gomes da Silva	Gari	01/03/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
320300	Sintia Nascimento Estevo	ENCARREGADO DE CAMPO	12/09/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
193920	Sirley Neves de Oliveira	Gari	09/05/2003	2020	03/08/2020	01/09/2020
122581	Socorro Maciel de Andrade	Gari	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
194655	Socorro Vanessa Amorim Pessoa	Gari	28/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
169963	Solane Holanda Leao	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
167933	Sonha Maria Damasceno de Menezes	Gari	01/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
167321	Suely Donizete Bortolozzo	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
71895	Tania Regina dos Santos	Gari	12/03/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
311233	Tania Uelen Calixto de Azevedo	ENCARREGADO DE CAMPO	07/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
195810	Tayane Zebalos de Souza	Gari	26/08/2003	2020	01/09/2020	30/09/2020
167892	Temistocles Eduardo de Moura	Gari	01/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
111518	Tereza Antonia da Silva Pereira	Gari	01/03/1999	2020	01/09/2021	30/09/2021
681520	Tereza Iumo Kuite Martins	Gari	14/10/1987	2020	05/01/2021	03/02/2021
170001	Terezinha Menezes de Carvalho	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
168155	Tomas Araujo Pinheiro	Gari	01/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
121020	Trindade Ambrosio dos Santos	Gari	01/03/1999	2020	01/09/2020	30/09/2020
166951	Uesley das Neves Pantoja	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
303686	Valdeci Abadias Gomes	Gari	16/07/1984	2020	01/09/2020	30/09/2020
241795	Valdenir Marcelino de Lima	Gari	05/06/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
131938	Valdenor Cardoso de Oliveira	Gari	05/05/1999	2020	01/06/2020	30/06/2020
170564	Valdenora Ferreira Pereira	Gari	11/12/2001	2020	02/08/2021	31/08/2021
21006	Valderina Fernandes de Aguiar da Silva	Gari	29/11/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
718463	Valdete Ribeiro	Gari	22/01/1988	2020	01/10/2020	30/10/2020
121947	Valdilene Pereira	Gari	01/03/1999	2020	01/12/2020	30/12/2020
765547	Valdir Alves de Souza	Gari	03/06/1988	2020	01/12/2020	30/12/2020
119554	Valdir Borges dos Santos	Gari	01/03/1999	2020	04/05/2020	02/06/2020
195330	Valdir Ferreira da Silva	Gari	28/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
20214	Valdir Surdini Silva	Gari	22/10/2007	2020	03/11/2020	02/12/2020
122185	Valdivino de Souza Campos	Gari	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
170027	Valnete dos Santos Gos	Gari	11/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
117847	Valteir Pereira de Castro	Gari	01/03/1999	2020	05/01/2021	03/02/2021
270140	Vanda Carvalho de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	22/03/1984	2020	01/07/2020	30/07/2020
15570	Vaneida Souza Rebelo	Gari	24/07/2007	2020	01/12/2020	30/12/2020
241464	Vania Almeida dos Santos	Gari	06/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
320325	Vitor Eugenio Lopes Bezerra	GERENTE DE DIVISÃO	12/09/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
173691	Vladimir Pinto de Souza	Gari	18/12/2001	2020	01/09/2021	30/09/2021
171273	Waldison Dias Pinheiro	Fiscal Municipal de Postura	18/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
208688	Walter Silva Cordeiro	Gari	04/06/2012	2020	01/10/2020	30/10/2020
166638	Wanoel Chaves Martins	Gari	01/12/2001	2020	01/02/2021	02/03/2021
241456	Wellington Guimaraes Liborio	Gari	06/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
234964	Wellen Antonio Prestes Campos	Engenheiro Civil	10/11/2006	2020	05/01/2021	03/02/2021
170580	Weslison Denner Garcia de Carvalho	Gari	11/12/2001	2020	01/07/2021	30/07/2021
207870	Zenildo da Silva Botelho	Gari	04/06/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
167511	Zilene da Silva Almeida	Gari	01/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD

Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Exercício	Início	Fim
313411	Adriana da Frota Rodrigues	EQUIPE DE A. DE E. E NORMAS	12/04/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
243775	Alberto Sena do Nascimento Junior	Motorista	02/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
301664	Ana Carolina Vasconcelos Pacheco	ASSESSOR T.	21/09/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
249715	André Lopes Shockness	Assistente Administrativo	24/10/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
298233	Camila Madrona de Souza	ASSESSOR T. S. F. E E. M. HOSP	29/05/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
301408	Carla Lauriane de Araujo	MEMBRO DA CPL	14/09/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
294504	Carlos Guilherme Grabner	GESTOR DE A. E P.	07/03/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
8971	Cesar Augusto Wanderley Oliveira	Assistente Administrativo	25/04/2007	2020	03/11/2020	02/12/2020
111196	Elizabete da Silva Bezeza Uchôa	Especialista em Educação	20/03/2012	2020	01/04/2020	30/04/2020
418914	Erineide Araujo dos Santos	Assistente Administrativo	12/07/1985	2020	03/11/2020	02/12/2020
55154	Francisco Allan Bayma Rocha	Auxiliar Administrativo	13/08/2009	2020	02/08/2021	31/08/2021
152207	Gilberto Silva dos Santos	Aux. de Serviços Sociais	30/07/2000	2020	01/10/2020	30/10/2020
93948	Iraneiva Silva Costa	Inspetor Escolar	02/05/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
294695	Janim da Silveira Moreno	MEMBRO DA CPL	07/03/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
294653	Janini França Tibes	PREGOEIRO	07/03/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
103127	Jarbas Carvalho dos Santos	Engenheiro Civil	12/09/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
47945	Josinaldo Gurgel Pereira	Artífice Especializado	20/04/2009	2020	01/07/2020	30/07/2020
298267	Jussara Rodrigues de Oliveira	CHEFE DE ASSESSORIA	06/06/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
294877	Kevertton Wellington Rodrigues Fontes	GERENTE DE DIVISÃO	07/03/2017	2020	04/05/2020	02/06/2020
294520	Larissa Klingenfus Moitinho	SECRETARIA EXEC GAB CC 15	07/03/2017	2020	03/11/2020	02/12/2020
76233	Lidiane Sales Gama Morais	Assistente Administrativo	20/05/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
70830	Lilian Moreira de Almeida Mourão	Professor	19/03/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
133637	Lilian Moreira de Almeida Mourão	Professor	23/04/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
36840	Luciete Pimenta da Silva	Assistente Administrativo	15/07/2008	2020	03/08/2020	01/09/2020
294588	Ludson Nascimento da Costa Nobre	EQUIPE DE APOIO DOS	07/03/2017	2020	01/06/2020	30/06/2020
311820	Michele de Araújo Silva	RESPONSÁVEL PELO	10/12/2018	2020	01/02/2021	02/03/2021
309395	Naiara Ferreira Lima	EQUIPE DE APOIO DOS	03/07/2018	2020	03/08/2020	01/09/2020
19440	Nydia dos Santos Baptista	Agente de Secretaria Escolar	24/02/1992	2020	05/01/2021	03/02/2021
294562	Patrícia Damico do Nascimento Cruz	SUPERINTENDENTE M.	06/03/2017	2020	03/11/2020	02/12/2020
297748	Rafael Luz de Albuquerque	DIRETOR (A) DE	08/05/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
169120	Raimundo Nonato Rocha de Lima	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
193798	Ranieri Salomao Pereira	Operador de Sistemas	09/05/2003	2020	01/06/2020	30/06/2020
6363	Samio Queiroz Correa	Motorista	06/03/2007	2020	05/01/2021	03/02/2021
298192	Sara Matos Paiva Soares	EQUIPE DE APOIO DOS	08/05/2017	2020	03/08/2020	01/09/2020
778102	Sidomar Pereira da Silva	Contador	12/01/1989	2020	03/02/2020	03/03/2020
8187	Tatiane Mariano Silva	Assistente Administrativo	26/03/2007	2020	01/04/2020	30/04/2020
199803	Vania Rodrigues de Souza	Professor	17/05/2004	2020	03/08/2020	01/09/2020

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GASTOS PÚBLICOS - SGP/SGG

Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Exercício	Início	Fim
319146	Angelina da Cruz Silva Gonçalves	SECRETARIA (O)	09/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
309220	Arthur Sousa Moulin	GERENTE DE DIVISÃO	04/07/2018	2020	03/08/2020	01/09/2020
75988	Christiane Ribeiro Gonçalves	Assistente Administrativo	19/05/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
107723	Diego Lemos Maus	Motorista	03/01/2012	2020	03/02/2020	03/03/2020
299231	Ederson Franco Martins	GERENTE DE DIVISÃO	31/07/2017	2020	03/08/2020	01/09/2020
92750	Everton Deglei Correia Bastos	Motorista	11/04/2011	2020	04/05/2020	02/06/2020
318090	Fabio Roberto da Silva	ASSESSOR NÍVEL I	07/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
85903	Gilsimar Rodrigues de Souza	Assistente Administrativo	06/01/2011	2020	03/02/2020	03/03/2020
311613	Hailton da Luz Alves de Farias Filho	ASSESSOR NÍVEL I	11/12/2018	2020	05/01/2021	03/02/2021
68140	Isabela Soares Aranha	Técnico de Nível Médio	22/04/1996	2020	04/05/2020	02/06/2020
3177947	Israel Horacio Almeida Silva	GERENTE DE DIVISÃO	18/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
180216	Jeliane Gonçalves da Silva	Assistente Administrativo	14/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
315631	Jose Antonio Lima Silva	DIRETOR (A) DE	10/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
317827	José Hamilton Vicente de Sousa Filho	GERENTE DE DIVISÃO	18/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
317588	Leandro dos Santos Barreto	ASSESSOR NÍVEL I	12/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
313635	Lidiana Martins Chaves	ASSESSOR NÍVEL I	01/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
320466	Luciana CidAlencar de Oliveira	GERENTE DE DIVISÃO	01/10/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
299835	Luiz Carlos Ferreira	GERENTE DE DIVISÃO	23/08/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
301896	Marcleyson Araújo de Queiroz	GERENTE DE DIVISÃO	15/09/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
308380	Maycon Cristoffer Ribeiro Gonçalves	GESTOR DE GASTOS	11/06/2018	2020	01/07/2020	30/07/2020
316803	Miguel Noronha Souza	DIRETOR (A) DE	09/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
303503	Paulo de Abreu	ASSESSOR NÍVEL I	01/11/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
258071	Pedro Henrique Gonçalves Silva	Engenheiro Civil	14/11/2013	2020	01/12/2020	30/12/2020
297566	Raisa Alcantara Braga	DIRETOR (A) DE	24/04/2017	2020	04/05/2020	02/06/2020
313601	Renata Cristina Santos Silva	ASSESSOR NÍVEL II	17/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
305822	Samyr Camêlo Amaral	ASSESSOR NÍVEL I	01/02/2018	2020	02/03/2020	31/03/2020
297830	Thaynara Holanda da Silva	GERENTE DE DIVISÃO	23/05/2017	2020	01/06/2020	30/06/2020
93071	Ueslei Oliveira Batista	Agente de Vigilância Escolar	25/04/2011	2020	04/05/2020	02/06/2020
295221	Valéria Jovânia da Silva	SUPERINTENDENTE M. G.	06/03/2017	2020	01/04/2020	30/04/2020
308412	Yan Samuray Siepamann Vieira	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	11/06/2018	2020	01/07/2020	30/07/2020

SECRETARIAGERAL DE GOVERNO - SGG

Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Exercício	Início	Fim
74980	Adriano Ferreira de Lima	Aux. de Serviços Gerais	29/04/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
662	Adrieli Lopes dos Anjos	ASSESSOR NÍVEL I	27/02/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
312588	Aginaldo Araujo Nepomuceno	ASSESSOR C P G E	21/03/2019	2020	01/04/2020	30/04/2020
63420	Alberto Souza Castroviejo	Médico	06/12/1995	2020	05/01/2021	03/02/2021
318130	Alcides Neto Nascimento de Aquino	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	07/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
121236	Aldino Brasil de Souza	Professor	01/03/1999	2020	01/06/2020	30/06/2020
308537	Alecsandro Monteiro Sória Mesquita	ASSESSOR NÍVEL III	15/05/2018	2020	01/06/2020	30/06/2020
319758	Alessandra Santos eAlcantara	TÉCNICA DE S.A.G. E	02/09/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
290370	Alexandre Trappel Rodrigues Gomes	GESTOR CONTABIL DO CGP	09/01/2017	2020	01/02/2021	02/03/2021
319270	Aline Jessica Ferreira de Araujo	ASSESSOR NÍVEL II	22/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
285313	Alisson Carreiro Lemes	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	11/01/2017	2020	03/02/2020	03/03/2020
14308	Almino Brasil de Souza	Professor	01/04/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
317736	Amadeu Skorski Filho	ASSESSOR DE P.	08/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
163543	Amanda Ribeiro dos Santos	Analista de T. da Informação	07/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
312645	Amoan Itai Garrett da Silva	CHEFE DE GABINETE MILITAR	14/03/2019	2020	01/04/2020	30/04/2020
84004	Ana Jaira Alves Nunes	Assistente Administrativo	24/09/2010	2020	03/11/2020	02/12/2020
184408	Anderson Fidel Alves Belarmino	Assistente Administrativo	18/05/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
285925	Anderson Luiz Pinheiro Chaves	GERENTE DE DIVISÃO	01/01/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
2767	Andre Luiz de Oliveira Barros	Agente de Secretaria Escolar	13/12/2006	2020	01/03/2021	30/03/2021
293811	Anieli Barbosa Piancó	ASSESSOR NÍVEL III	01/01/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
311308	Antonio de Castro Ferreira	ADMINISTRADOR (A)	22/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
305343	Antonio Jose Prata de Sousa	ASSESSOR ESP. RELAÇ.	03/01/2018	2020	03/11/2020	02/12/2020
305872	Antonio Moisés Cavalcante	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	26/01/2018	2020	01/10/2020	30/10/2020
317520	Aquiles José Alves Sterling	GERENTE DE DIVISÃO	12/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
315417	Aquiles Marcelino de Farias	GERENTE DE DIVISÃO	03/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
309626	Arnaldo Lourenço	ASSESSOR ESP. RELAÇ.	01/08/2018	2020	01/09/2020	30/09/2020
705990	Audilon Rodrigues das Neves	Auxiliar Administrativo	09/12/1987	2020	05/01/2021	03/02/2021
97578	Auricelia Cavalcante Santos	Assistente Social	30/05/2011	2020	03/08/2020	01/09/2020
245268	Auricelia Cavalcante Santos	Assistente Social	16/07/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
312810	Basilio Leandro Pereira de Oliveira	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL	21/03/2019	2020	01/04/2020	30/04/2020
314344	Bianca Santos Veronese Varanda	DIRETOR (A) DE	07/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
287038	Bruna Batista de Sousa	ASSESSOR NÍVEL III	16/01/2017	2020	03/02/2020	03/03/2020
314287	Bruna Franco de Siqueira	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	14/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
85234	Caliane de Oliveira Bezerra	Téc. em Multi Meios Didáticos	13/12/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
295800	Camila Tailande Loiola dos Anjos	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	20/03/2017	2020	01/04/2020	30/04/2020
888620	Candida Dantas da Costa	Assistente Administrativo	28/05/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
319435	Candido Ribeiro Neto	ASSESSOR ESP. RELAÇ.	27/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
289034	Carla Elisângela Brasil Teixeira	SECRETARIA EXEC GAB CC 15	06/02/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
132506	Carliedson Silva Rodrigues	Agente de Limpeza Escolar	16/04/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
316598	Carlos da Silva Reis Junior	ASSESSOR MILITAR	17/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
245961	Cássio Francisco de Souza da Silva	Motorista	16/07/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
306540	Charlene Dias da Rocha Andrade	ASSESSOR NÍVEL I	05/03/2018	2020	01/04/2020	30/04/2020
314600	Cintia Cristina dos Santos Alves	ASSESSOR DE P.	09/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
309890	Claudete de Souza Pedrosa	ASSESSOR NÍVEL III	15/08/2018	2020	01/09/2020	30/09/2020
271271	Claudio Fernandes Alves	Aux. de Serviços Gerais	03/07/2015	2020	03/08/2020	01/09/2020
319930	Cledson dos Santos Silva	ASSESSOR NÍVEL II	30/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
75210	Clerston Andre Coriolano de Oliveira	Assistente Administrativo	03/05/2010	2020	05/01/2021	03/02/2021
305228	Clivia Patricia Meireles da Costa Santos	SUPORTE ADMINISTRATIVO	18/12/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
168387	Clovis Pereira Aguiar Junior	Agente de Secretaria Escolar	14/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
690356	Cristovao Otero de Aguiar Araujo	Arquiteto	04/11/1987	2020	01/12/2020	30/12/2020
309155	Damião Perônico de Souza Junior	ASSESSOR NÍVEL III	09/07/2018	2020	01/09/2020	30/09/2020
285016	Daniel Pereira Rocha	ASSESSOR NÍVEL III	01/01/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
317885	Daniele Chagas Machado	GERENTE DE DIVISÃO	18/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
36097	Danilo Moraes da Silva	Operador de Sistemas	01/07/2008	2020	01/03/2021	30/03/2021

135493	Dario Bandeira dos Santos	Analista de T. da Informação	23/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
80812	Dayane Modesto de Brito	Assistente Administrativo	22/07/2010	2020	03/08/2020	01/09/2020
263674	Demian Machado Walendorff	Técnico de Tec. da Informação	06/06/2014	2020	01/10/2020	30/10/2020
314716	Devonildo de Jesus Santana	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	08/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
314550	Diana Maria Samora	GERENTE DE DIVISÃO	14/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
828212	Dimas Queiroz de Oliveira Junior	Técnico de Nível Médio	03/05/1989	2020	01/06/2020	30/06/2020
320078	Diogenes Breno de Oliveira	ASSESSOR NÍVEL II	26/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
261694	Diógenes Pereira Machado	Analista de T. da Informação	05/05/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
513	Dione Maria de Andrade Costa	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	18/01/2019	2020	03/02/2020	03/03/2020
316738	Dirceu da Silva Silveira	ASSESSOR MILITAR	24/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
320268	Domingas Vicuna Vieira Reis	GERENTE DE DIVISÃO	16/09/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
47970	Eivaldo Pereira da Silva	Artífice Especializado	22/04/2009	2020	03/08/2020	01/09/2020
306333	Eder Lopes de Araújo	ADMINISTRADOR (A)	02/03/2018	2020	01/04/2020	30/04/2020
299314	Edmilson Hobold Machado	DIRETOR (A) DE	27/07/2017	2020	03/08/2020	01/09/2020
199200	Edmilson Pinto Xavier	Artífice Especializado	27/04/2004	2020	04/05/2020	02/06/2020
204115	Ednardo Souza Medeiros	Gari	05/07/2004	2020	03/08/2020	01/09/2020
178840	Edney da Silva Pereira	Técnico de Tec. da Informação	14/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
54750	Edson Rodrigues do Nascimento	Analista de Suporte	14/08/2009	2020	01/09/2020	30/09/2020
301721	Eduarda Pereira Camargo	ASSESSOR NÍVEL I	14/09/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
316514	Edvânia Halabura deAraujo	ASSESSOR C. DAA. S. E	02/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
39000	Eli Carlo Monteiro Feitosa	Operador de Sistemas	25/08/2008	2020	01/12/2020	30/12/2020
315714	Elias Carvalho de Castro	ASSESSOR NÍVEL III	29/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
38267	Elias de Lima Viana	Motorista	21/08/2008	2020	01/10/2020	30/10/2020
314774	Elisangela Aparecida de Souza Anjos	GERENTE DE DIVISÃO	14/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
83494	Emilio Tiago Santos Araujo	Assistente Administrativo	14/09/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
306200	Emily de Souza Canedo	GESTOR JURIDICO DO CGP	05/02/2018	2020	02/03/2020	31/03/2020
16536	Eric Zanovello	Téc. em Computação Educacional	25/07/2007	2020	03/08/2020	01/09/2020
179897	Eric Zaonite Herthel	Técnico de Tec. da Informação	14/05/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
263682	Erick Arruda Alves Saraiva	Analista de T. da Informação	06/06/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
305450	Ervivone Nogueira da Silva	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	26/01/2018	2020	03/02/2020	03/03/2020
302943	Everson Castro Cavalcante	ASSESSOR NÍVEL I	01/11/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
261636	Everton Noronha Bilo	Analista de T. da Informação	05/05/2014	2020	01/09/2020	30/09/2020
849482	Eyko Koyama Penha	Auxiliar Administrativo	06/07/1989	2020	03/08/2020	01/09/2020
319650	Fabio Antonio de Oliveira	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	27/08/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
72075	Felipe Ampuero Marques	Técnico Jurídico	30/03/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
298952	Felipe de Assis Lourenço	ASSESSOR (A) EXECUT	10/07/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
130964	Felipe Molina Romano	Técnico de Tec. da Informação	16/04/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
307224	Fernanda Fração Feitoza Alves	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	05/04/2018	2020	04/05/2020	02/06/2020
305773	Fernanda Renata de Albuquerque Viana	GERENTE DE DIVISÃO	26/01/2018	2020	03/02/2020	03/03/2020
93980	Fernanda Santos Julio	Auxiliar Administrativo	25/04/2011	2020	04/05/2020	02/06/2020
318164	Fernando Costa de Oliveira	SUBCOORDENADOR	07/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
317562	Flavia Vanessa Freitas da Silva	GERENTE DE DIVISÃO	19/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
307737	Francineude da Silva Nascimento Araujo	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	09/05/2018	2020	01/06/2020	30/06/2020
527442	Francisca Diniz da Silva	Assistente Administrativo	01/04/1986	2020	04/05/2020	02/06/2020
297855	Francisco Alves Araújo	PROFESSOR NÍVEL III	02/05/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
9920	Francisco Alves Araújo	Especialista em Educação	26/06/2007	2020	01/07/2020	30/07/2020
236556	Francisco Cabral de Oliveira	Artífice Especializado	15/07/1983	2020	03/08/2020	01/09/2020
37342	Francisco Carlos Soares Junior	Analista de Aplicações	06/08/2008	2020	03/11/2020	02/12/2020
306101	Francisco da Silva Moraes	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	31/01/2018	2020	03/02/2020	03/03/2020
287880	Francisco Daniel dos Santos	ASSESSOR TECNICO DO CGP	09/01/2017	2020	03/02/2020	03/03/2020
296716	Francisco das Chagas Braga de Oliveira	POLICIAL MILITAR 3SGT	27/03/2017	2020	01/04/2020	30/04/2020
285446	Francisco das Chagas Mota Medeiros	ASSESSOR NÍVEL III	01/01/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
120535	Francisco de Assis Pinto Tavares	Gari	01/03/1999	2020	03/08/2020	01/09/2020
310558	Francisco Emilson Rabelo	Analista de T. da Informação	17/10/2018	2020	03/11/2020	02/12/2020
43414	Francisco Leite de Freitas	Motorista	05/02/2009	2020	02/03/2020	31/03/2020
309080	Francisco Lourenco de Oliveira	ADMINISTRADOR (A)	04/07/2018	2020	03/08/2020	01/09/2020
305533	Francisco Wagner Cruz da Cunha	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	31/01/2018	2020	03/02/2020	03/03/2020
283250	Geilma Fernandes de Brito Watanabe	Técnico de Tec. da Informação	07/07/2016	2020	05/01/2021	03/02/2021
312538	Geni Rosa de Oliveira Pires	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	18/03/2019	2020	01/04/2020	30/04/2020
555	Georgia Karina Carneiro Armondes Dias	ASSESSOR NÍVEL III	18/02/2019	2020	01/04/2020	30/04/2020
313974	Geraldo Lagasse	ADMINISTRADOR (A)	29/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
310368	Gilberto dos Santos Ferreira	ASSESSOR MILITAR	03/09/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
307	Gilmar Pessoa	ASSESSOR NÍVEL I	11/02/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
29000	Gilson Edgar Fernandes Vargas	Téc. em Computação Educacional	02/05/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
171041	Gilson Luiz da Silva Marques	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
305038	Gina Silva de Oliveira Mota	Engenheiro Agrônomo	19/07/1984	2020	03/08/2020	01/09/2020
312463	Gleicy Maria Santos Torres	ASSESSOR NÍVEL III	15/03/2019	2020	01/04/2020	30/04/2020
73601	Graziani Belfort de Jesus	Assistente Administrativo	19/04/2010	2020	04/05/2020	02/06/2020
291386	Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini	GESTOR JURIDICO DO CGP	09/01/2017	2020	03/02/2020	03/03/2020
299860	Haila Cristina Souto Ramos	ASSESSOR DE P.	16/08/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
285008	Hildon de Lima Chaves	PREFEITO DO MUNICÍPIO DE	01/01/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
68751	Hugo Sued de Azevedo Machado	Analista de Aplicações	04/03/2010	2020	01/04/2020	30/04/2020
261735	Igor Kamis Vogt	Técnico de Tec. da Informação	08/05/2014	2020	03/08/2020	01/09/2020
452417	Iraci Udes Tico	Aux. de Serviços Gerais	12/07/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
313445	Isaias Neres Sena	ASSESSOR NÍVEL II	01/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
188864	Iuri Gustavo Santos Silva	Analista de T. da Informação	22/05/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
772592	Ivan Rocha de Oliveira	Programador de Aplicação	01/02/1989	2020	05/01/2021	03/02/2021
22640	Ivonete Bezerra Cardoso Shockness	Programador de Aplicação	14/09/1992	2020	03/11/2020	02/12/2020
320143	Izaias Ricardo de Oliveira	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	19/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
261537	Jackson Emmerich	Analista de T. da Informação	05/05/2014	2020	01/12/2020	30/12/2020
313320	Jadir Pereira Leite	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	09/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
305806	Jailson Alves Silva	GERENTE DEASSISTENCIA	26/01/2018	2020	03/02/2020	03/03/2020
315722	Jair Francisco de Oliveira	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	12/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
197344	Jardeson Santos Manso	Instrutor de Artes	12/11/2003	2020	05/01/2021	03/02/2021
315441	Jaylson Santos de Vasconcelos	ASSESSOR NÍVEL III	14/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
25165	Jefesson Silva de Sales	Motorista	10/03/2008	2020	01/04/2020	30/04/2020
309428	Jéssica Silva de Oliveira	ASSESSOR ESP. RELAÇ.	12/07/2018	2020	03/08/2020	01/09/2020
316100	Joacy Marci da Costa Araujo	ASSESSOR NÍVEL II	03/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020

305781	João Batista de Oliveira Figueiredo	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	26/01/2018	2020	03/02/2020	03/03/2020
247321	João Benício da Silva	Aux. de Serviços Gerais	21/09/1983	2020	01/10/2020	30/10/2020
289878	João Bosco Rodrigues	ADMINISTRADOR (A)	01/01/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
305658	João Paulo dos Santos Oliveira	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	26/01/2018	2020	03/02/2020	03/03/2020
317653	João Pedro Pighinelli Erse	ASSESSOR NÍVEL III	17/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
313156	João Torquato de Souza	ASSESSOR MILITAR	15/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
263500	John Moura Campos	Técnico de Tec. da Informação	06/06/2014	2020	01/07/2020	30/07/2020
316340	Joissy Manuely Maria Martins	GERENTE DE DIVISÃO	10/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
169806	Jorge Anderson Nogueira Batista	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
295007	Jorge da Silva Maia	ASSESSOR (A) EXECUT	20/02/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
310962	Jorge Ribeiro de Lima Hippólito	ASSESSOR NÍVEL III	23/10/2018	2020	03/11/2020	02/12/2020
106687	Jose Augusto Soares da Silva	Técnico de Nível Médio	31/05/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
316423	José da Conceição Silva	ADMINISTRADOR (A)	06/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
28730	Jose Raimundo Santos Chaves	Agente de Limpeza Escolar	06/05/2008	2020	01/06/2020	30/06/2020
311712	José Robério Alves Gomes	ASSESSOR E. DAS. DE	17/12/2018	2020	17/12/2020	15/01/2021
303561	Josenilton Soares da Silveira	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	01/11/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
245101	Josiane Maia Ferreira	Assistente Administrativo	09/07/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
554924	Josimar Lourdes dos Santos Monteiro	Auxiliar Administrativo	14/05/1986	2020	01/06/2020	30/06/2020
50120	Josimar Melo Oliveira	Assistente Administrativo	15/05/2009	2020	01/07/2020	30/07/2020
83783	Josivaldo Alves Santos	Agente de Limpeza Escolar	22/09/2010	2020	03/11/2020	02/12/2020
304775	Juacildes Oliveira de Sales	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	01/11/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
122242	Julia Ataiades Firmino	Gari	01/03/1999	2020	01/07/2020	30/07/2020
296815	Júlia Roberta Melgar Pereira	GERENTE DE DIVISÃO	04/04/2017	2020	04/05/2020	02/06/2020
57960	Julio Cesar Moraes Korehisa	Analista de Suporte	19/08/2009	2020	03/11/2020	02/12/2020
315524	Julio Daniel Cunha	ASSESSOR DE P.	03/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
12021	Julio Mercado Freitas Filho	Assistente Administrativo	30/05/1990	2020	01/06/2020	30/06/2020
317447	Jussara Gonçalves das Neves	ADMINISTRADOR (A)	19/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
291162	Katia Cilene Carvalho Pinto	GERENTE DE DIVISÃO	01/02/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
94590	Kerry Harisson dos Santos Specht	Téc. em Multi Meios Didáticos	16/05/2011	2020	01/06/2020	30/06/2020
286270	Lagenilson Pinto da Silva	ADMINISTRADOR (A)	01/01/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
312182	Laise dos Santos Ribeiro	ASSESSOR NÍVEL I	23/01/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
76358	Laureane Alves Gomes	Assistente Administrativo	20/05/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
299067	Leandro das Neves Pantoja	ASSESSOR NÍVEL II	10/07/2017	2020	03/08/2020	01/09/2020
313388	Leide Aparecida de Souza	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	16/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
184094	Leilson Frota Lima	Técnico de Tec. da Informação	21/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
297102	Lelio Ibanez França	ADMINISTRADOR (A)	01/01/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
259433	Ligia Fernandes Arruda	Farmacêutico	06/02/2014	2020	05/01/2021	03/02/2021
302711	Ligiane Alves da Silva	SUPORTE ADMINISTRATIVO	05/10/2017	2020	03/11/2020	02/12/2020
319956	Lindomar Carreiro da Silva	ASSESSOR DE P.	27/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
168858	Liomar da Conceicao Souza	Gari	11/12/2001	2020	05/01/2021	03/02/2021
291600	Luany Camila Fernandes Carvalho	ASSESSOR NÍVEL II	06/02/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
93576	Lucas Ortega	Motorista	02/05/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
317067	Luciana Finholt Castroviejo	ASSESSOR ESP. RELAÇ.	12/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
309874	Luciana Lima de Oliveira	RESPONSÁVEL PELO	01/08/2018	2020	01/09/2020	30/09/2020
291104	Luciane Szymczak	ASSESSOR NÍVEL II	01/02/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
315748	Luciano Evangelista Junior	ASSESSOR NÍVEL II	03/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
75178	Lucio Maquine Farias Pinto Junior	Aux. de Serviços Gerais	26/04/2010	2020	01/10/2020	30/10/2020
312653	Luiz Carlos de Matos Lima	ASSESSOR NÍVEL III	28/03/2019	2020	01/04/2020	30/04/2020
242181	Macon Diogo Barbosa de Santana	Assistente Administrativo	19/06/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
134106	Marcelo Alves Cardoso Filho	Técnico de Tec. da Informação	23/04/2012	2020	04/05/2020	02/06/2020
320523	Marcelo Silva dos Santos	COORDENADOR DE P. E D.	01/09/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
304130	Marciano Benicio Pereira	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	01/12/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
320200	Marcio Freitas Martins	GESTOR DE G. E C. DO CGP	02/09/2019	2020	01/10/2020	30/10/2020
304618	Marcos Antonio Alves Carvalho	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	08/12/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
328676	Marcos Antonio Henrique de Oliveira	Motorista	26/12/1984	2020	05/01/2021	03/02/2021
305484	Marcos de Souza Araújo	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	18/01/2018	2020	01/04/2020	30/04/2020
288028	Marcos Roberto Raposo	ASSESSOR NÍVEL II	16/01/2017	2020	03/02/2020	03/03/2020
158354	Marcos Roberto Rodrigues	Técnico de Tec. da Informação	03/05/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
309535	Marcos Vinicius Araújo de Oliveira	ASSESSOR NÍVEL II	27/07/2018	2020	03/08/2020	01/09/2020
310508	Maria Aparecida de Souza	DIRETOR (A) DE	03/10/2018	2020	03/11/2020	02/12/2020
313502	Maria da Penha Batista de Jesus	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	12/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
317835	Maria das Neves Barbosa	ASSESSOR MILITAR	29/07/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
186892	Maria de Fatima de Oliveira Mello	Psicólogo	29/07/2002	2020	03/08/2020	01/09/2020
271544	Maria de Nazare dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	04/04/1984	2020	04/05/2020	02/06/2020
9341	Maria do Perpetuo Socorro Neves	Técnico de Nível Médio	01/05/2007	2020	01/06/2020	30/06/2020
62563	Maria Domingas da Cunha Iannuzzi	Aux. de Serviços Gerais	05/11/2009	2020	01/12/2020	30/12/2020
316382	Maria Janaina Gomes Nepomuceno Sena	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	04/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
801953	Maria Jose Ferreira Bernardo	Aux. de Serviços Gerais	27/06/1988	2020	01/07/2020	30/07/2020
307117	Maria Lucy Nunes de Sousa	ASSESSOR NÍVEL I	05/04/2018	2020	04/05/2020	02/06/2020
299520	Maria Micheline Moura Alves	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	04/08/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
290362	Maria Rita Soares do Nascimento Barreto	ASSESSOR ESP. RELAÇ.	06/02/2017	2020	02/03/2020	31/03/2020
297764	Marilis Cristina Heidrich	ASSESSOR DE P.	17/05/2017	2020	01/06/2020	30/06/2020
307042	Marilza de Paiva Rocha	SUBCOORDENADOR	26/03/2018	2020	01/04/2020	30/04/2020
133	Mario Valdecir de Oliveira	ADMINISTRADOR (A)	28/01/2019	2020	03/02/2020	03/03/2020
320416	Marione Costa	ADMINISTRADOR (A)	01/10/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
315384	Mariselma Gomes Braga	ASSESSOR NÍVEL III	15/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
318065	Marques Machado Martins	DIRETOR (A) DE	29/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
291683	Matheus Machado de Oliveira	ASSESSOR DE P.	06/02/2017	2020	01/07/2020	30/07/2020
245002	Michel Herbert Santana Parada	Técnico de Tec. da Informação	09/07/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
98451	Michel Teixeira Lima	Téc. em Multi Meios Didáticos	06/06/2011	2020	01/12/2020	30/12/2020
316431	Miriam Mendes Martins	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	04/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
246795	Moacir Bishop Camata	Técnico de Tec. da Informação	23/07/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
311746	Natália Portela Carneiro Aguiar	GERENTE DE DIVISÃO	20/12/2018	2020	05/01/2021	03/02/2021
39603	Natanael Castro Moura	Assistente Administrativo	26/08/2008	2020	01/09/2020	30/09/2020
18897	Natascha Rechetnicow Alves Sant' Anna	Assistente Administrativo	19/09/2007	2020	03/05/2021	01/06/2021
303157	Nick Lauda Batista de Araujo	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	01/11/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
305640	Norma Suelly Albano Frota	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	31/01/2018	2020	03/02/2020	03/03/2020
299075	Odair Jose de Sousa Picanço	ASSESSOR NÍVEL II	07/07/2017	2020	03/08/2020	01/09/2020

313536	Omério Fernandes da Costa	ASSESSOR NÍVEL III	04/04/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
242008	Orlando Moreno Pereira	Analista de T. da Informação	19/06/2012	2020	01/09/2020	30/09/2020
243990	Orleans Mascarenhas de Oliveira	Assistente Administrativo	02/07/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
188004	Osmar Brasileiro Cardoso Filho	Analista de T. da Informação	21/05/2012	2020	05/01/2021	03/02/2021
299843	Patricia Muzuco Watanabe	ASSESSOR NÍVEL I	11/08/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
305616	Paulo Afonso Alves da Silva	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	31/01/2018	2020	03/02/2020	03/03/2020
77265	Paulo Alexandre de Sousa	Aux. de Serviços Gerais	31/05/2010	2020	01/06/2020	30/06/2020
302993	Paulo Andre Ferreira de Castro	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	01/11/2017	2020	01/12/2020	30/12/2020
40866	Paulo Henrique da Silva Melo	Operador de Sistemas	07/10/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
242470	Paulo Henrique Lima da Silva	Técnico de Tec. da Informação	19/06/2012	2020	01/12/2020	30/12/2020
294778	Paulo Henrique Morato de Queiroz	Assistente Administrativo	08/03/2017	2020	01/10/2020	30/10/2020
313396	Paulo Vitor Menezes Barros	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	16/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
120478	Pedro Bastos da Silva	Gari	01/03/1999	2020	01/04/2020	30/04/2020
189143	Pedro Luiz Castilho	Engenheiro Civil	21/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
310532	Poliana Nátalia Ximenes Rios	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	03/10/2018	2020	03/11/2020	02/12/2020
313362	Quêtlén Lima da Silva	GERENTE DE DIVISÃO	11/04/2019	2020	04/05/2020	02/06/2020
316308	Rafael Garcete Oliveira Santos	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	12/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
42028	Rafahele Rodrigues Sales	Operador de Sistemas	29/12/2008	2020	05/01/2021	03/02/2021
309923	Railery Lais Correa Gomes	ASSESSOR NÍVEL I	15/08/2018	2020	01/09/2020	30/09/2020
242090	Raimison Souza da Silva	Técnico de Tec. da Informação	19/06/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
310805	Raimundo Aurelio Tavares Vieira	ASSESSOR NÍVEL III	03/09/2018	2020	01/10/2020	30/10/2020
261496	Raul de Lima Machado	Técnico de Tec. da Informação	05/05/2014	2020	03/08/2020	01/09/2020
38994	Raurisson Pereira da Silva	Operador de Sistemas	25/08/2008	2020	01/07/2021	30/07/2021
314534	Ray Natalisson Machado de Paula	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	06/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
7337	Regenildo de Queiroz Silva	Assistente Administrativo	20/03/2007	2020	04/05/2020	02/06/2020
241901	Reinaldo Melo do Lago Junior	Assistente Administrativo	25/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
285917	Renata Assis Beccária	ASSESSOR NÍVEL II	01/01/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
298184	Renata Botelho Pereira de Mello	ASSESSOR DE P.	29/05/2017	2020	01/06/2020	30/06/2020
311407	Renato André Mendes	ASSESSOR NÍVEL III	09/11/2018	2020	01/12/2020	30/12/2020
263088	Renato Carlos Vinente da Silva	Analista de T. da Informação	20/05/2014	2020	03/08/2020	01/09/2020
314782	Renato Costa Queiroz	SECRETARIA EXECUTIVA (O)	13/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
683228	Renato Gomes da Silva	Auxiliar Administrativo	14/10/1987	2020	03/11/2020	02/12/2020
317603	Renê Marques dos Santos	POLICIAL MILITAR 3SGT	24/07/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
317687	Rennan Alberto Vlixio do Couto	ASSESSOR TECNICO DO CGP	17/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
249773	Ricardo Augusto Pereira da Silva	Analista de T. da Informação	23/10/2012	2020	03/11/2020	02/12/2020
319203	Ricardo de Medeiros Freire	SUPORTE ADMINISTRATIVO	17/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
310582	Ricardo Wady Abdelnour	GERENTE DE DIVISÃO	09/10/2018	2020	03/11/2020	02/12/2020
316788	Roberto Alves de Lima	ASSESSOR MILITAR	24/06/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
312603	Roberto Cunha Monte	ASSESSOR DE P.	22/03/2019	2020	01/12/2020	30/12/2020
191445	Robson da Costa Farias	Analista de T. da Informação	21/05/2012	2020	01/06/2020	30/06/2020
106824	Robson Ramiro Dantas	Motorista	12/12/2011	2020	05/01/2021	03/02/2021
208258	Rodrigo Batista Balcazar	Agente de Limpeza Escolar	04/06/2012	2020	01/07/2020	30/07/2020
306672	Rodrigo Mendes Carpina	GERENTE DE DIVISÃO	05/03/2018	2020	01/04/2020	30/04/2020
604	Rodrigo Stefano Sales Nascimento	ASSESSOR (A) EXECUT	01/02/2019	2020	01/07/2020	30/07/2020
288920	Rodrigues Torres Silva	ASSESSOR NÍVEL III	26/01/2017	2020	03/02/2020	03/03/2020
312851	Rogério Felix Macena	GERENTE DE DIVISÃO	01/08/2018	2020	01/09/2020	30/09/2020
192550	Rogério Rodrigues Viana	Operador de Sistemas	01/04/2003	2020	04/05/2020	02/06/2020
309121	Romário Machado da Silva	ADMINISTRADOR (A)	03/07/2018	2020	03/08/2020	01/09/2020
31840	Ronald Pereira Brandão	Agente de Secretaria Escolar	09/05/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
24282	Ronaldo Feitosa Barros	Programador de Aplicação	06/11/1992	2020	01/12/2020	30/12/2020
100917	Roseval Guzo	Agente de Educação Ambiental	01/08/2011	2020	01/09/2020	30/09/2020
36021	Rouberval Castelo Oliveira	Operador de Sistemas	25/06/2008	2020	01/07/2020	30/07/2020
291253	Saimo Melo Lopes	GESTOR DE E. E PROJETOS DO	09/01/2017	2020	03/02/2020	03/03/2020
319071	Sandra Maria dos Santos	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	07/08/2019	2020	03/11/2020	02/12/2020
298440	Sarah Liebmann Elhage	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	04/07/2017	2020	03/08/2020	01/09/2020
291360	Saulo Roberto Faria do Nascimento	ANALISTA DE R. E. C. DE	01/02/2017	2020	05/01/2021	03/02/2021
470310	Sergio Roberto Lopes	Assistente Administrativo	16/12/1987	2020	05/01/2021	03/02/2021
319170	Severino Barros do Nascimento	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	29/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
388068	Sheila Mara Moura Lima	Assistente Administrativo	31/05/1985	2020	03/08/2020	01/09/2020
314667	Simone Calais de Oliveira Honório	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
71440	Sinara Lima Santana Conceição	Operador de Sistemas	18/03/2010	2020	01/09/2020	30/09/2020
299620	Steferson Antonio Silva	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	01/08/2017	2020	01/09/2020	30/09/2020
638	Tafarel Sousa Silva	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	01/02/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
597	Tatiane Oliveira Campos dos Santos	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	27/02/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
179110	Thalita Rosa Silva Dorado	Técnico de Tec. da Informação	14/05/2012	2020	03/08/2020	01/09/2020
309717	Thiago dos Santos Tezzari	VICE PRESIDENTE CGP	05/02/2018	2020	02/03/2020	31/03/2020
240	Tiago dos Santos Miranda	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	04/02/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
100743	Tiago Nascimento da Silva	Motorista	01/08/2011	2020	01/10/2020	30/10/2020
289414	Ueslei Saimon Olimpio de Souza	ASSESSOR TECNICO DO CGP	09/01/2017	2020	03/02/2020	03/03/2020
317637	Valbran Carvalho da Silva Junior	SUBCOORDENADOR	12/07/2019	2020	03/08/2020	01/09/2020
296766	Vanderlan Nascimento Machado	POLICIAL MILITAR 3SGT	27/03/2017	2020	04/05/2020	02/06/2020
314386	Vânia Paza Andrade	SECRETARIA E. DO G. CC 17	13/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
315558	Weliton José Lichinski	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	22/05/2019	2020	01/06/2020	30/06/2020
261488	Wellington Guimaraes de Souza	Analista de T. da Informação	30/04/2014	2020	03/11/2020	02/12/2020
464	Welton Junio de Oliveira Riffel	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	07/02/2019	2020	02/03/2020	31/03/2020
318198	Willian Cândido de Souza	ASSESSOR NÍVEL II	09/08/2019	2020	01/09/2020	30/09/2020
307810	Yale de Souza Jorge	ASSESSOR ESP. RELAÇ.	02/05/2018	2020	01/06/2020	30/06/2020
307150	Yalle Cristina Silva Dantas	COORDENADOR C C R	22/03/2018	2020	01/04/2020	30/04/2020
206476	Zenildo Alves Santos de Carvalho	Auditor	01/10/2004	2020	03/11/2020	02/12/2020

Publicado por:
Édney da Silva Pereira
Código Identificador:0BD60307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 043/SEMAD/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea “a” do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário**, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, Classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS

Endereço: Rua: Duque de Caxias n.º 186 – Bairro: Arigolândia

Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.

Tel: (69) 3901-3067

Documentos obrigatórios:

- 01 foto 3X4 (recente)
- Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).
- Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- Carteira de Identidade (R G).
- Título de Eleitor Com Biometria.
- Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).
- Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
- Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
- Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
- Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
- Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).
- Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias).
- Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).
- Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos dependentes.
- Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
- Certidão Civil e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
- Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
- Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:

Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se:** os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
- Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

- **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);
- **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);
- **Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);
- **Exames laboratoriais:** (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);
- **Exames de Espirometria:** Com Laudo;
- **Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);
- **Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);
- **Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);
- **Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;
- **Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);
- **Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);
- **Ultrassonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo);** (com respectivos laudos);
- **Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);
- **Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);
- **Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

- Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;
- Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
- Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;
- Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
- O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2019.

F01 — AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	Nome	Data De Nasc.
1º	ULISSES MARTINS FREITAS	14/2/1992
2º	NUBIA GOMES DOS SANTOS HOLANDA	5/2/1975
3º	VALERIANO DA SILVA BRITO	12/10/1989
4º	JOSÉ LAIRTON ROCHA JÚNIOR	9/11/1999
5º	WELERSON SILVA GUIMARÃES	11/7/1998
6º	VANESSA COSTA RODRIGUES	30/4/1990
7º	VINÍCIUS ANTONIO FONSECA RAMOS	18/5/2000

8º	DAILAN PEREIRA DOS SANTOS	5/5/1989
9º	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	20/6/1969
10º	AMANDHA BEATRIZ SOUZA SANTOS	3/11/2000
11º	ROGERIO BANDEIRA DA SILVA	19/4/1986
12º	WESLEY ALVES GOMES	2/3/1989
13º	JHONE SANDIM SABÓIA	2/10/1991
14º	RÚLIAN AFONSO MAGALHÃES DE LIMA	27/3/1995
15º	MARISA FREDERICO DOS SANTOS	20/2/1975
16º	FRANCISCO VIANA DA SILVA JÚNIOR	30/8/1995
17º	HAVENILTON DOS REIS	24/1/1966
18º	HELEN CRISTINA GARCIA DA SILVA	16/6/1982
19º	UESLEI DO VALE PEREIRA	2/7/1990
20º	EDMO LUIZ SOUZA SANTOS	18/1/1999
21º	ONOFRE HERMANO DE SOUZA FILHO	13/9/1978
22º	GELDSO ALEXANDRE DE BRITO	7/4/1995
23º	MANOEL RAIMUNDO PEREIRA FILHO	10/7/1995
24º	JULIANE CRISTINA MEIRELES VENÂNCIO	30/6/1999
25º	ALICE SILVA DE SOUSA	16/4/1987
26º	RAIMUNDO SANTOS PAIVA	14/9/1987
27º	GENILDA LIMA RIBEIRO	21/8/1988
28º	FABRIDSON DORADO DA SILVA	2/8/1989
29º	MAXMILIANO MOREIRA CELESTINO	22/5/1993
30º	JOSIELSON RIBEIRO DOS SANTOS	2/9/1995
31º	PAULO RICARDO NASCIMENTO SOUZA	6/8/1988
32º	ELIANE MAIA GALVAO	30/4/1989
33º	FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DA SILVA	8/9/1990
34º	ABNER OLIVERIO CARVALHO	3/1/1994
35º	SAMUEL NUNES DA SILVA	25/2/1998
36º	RAFAEL CARNEIRO ALVES	29/3/1999
37º	CRIS ESTEFANE RIBEIRO TRAPPEL *PCD = Pessoa com deficiência	31/5/1986
38º	HELEN RENATA CABREIRA SERRATH LEITE	29/9/1987
39º	FERNANDO LEMOS FELICIO	12/10/1988
40º	RODRIGO MUNIZ MELO	1/1/1995
41º	ADRIANO PEREIRA PRESTES	28/7/1980
42º	EVERTON PONTES JORGE	19/7/1991
43º	MATHEUS ALEXANDRE SOARES FREIRE	6/9/2000
44º	ANA BEATRIZ DUARTE DANIEL	22/4/1996
45º	ANGELINA SOUZA SANTOS	6/10/1985
46º	SIDNEI CLEITON PEREIRA	10/5/1984
47º	ALBERTO MONTEIRO DA COSTA	7/5/1992
48º	WENDERSON HENRIQUE SOUZA MELO	20/9/1997
49º	LEANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ	22/8/1992
50º	EDVAM PERES FERREIRA	31/8/1981
51º	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	27/9/1992
52º	MARLON GAVINI RODRIGUES FAZIONI	9/8/1993
53º	EMERSON COELHO DOS SANTOS	2/4/1992
54º	ARIEL VERAS DA SILVA	18/4/1995
55º	MARCELO ROBSON BENTO DA SILVA	27/1/1972
56º	RONICLEI DE OLIVEIRA PINHEIRO	13/10/1977

F01 — AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	CRIS ESTEFANE RIBEIRO TRAPPEL	31/5/1986
2º	AUGUSTO CESAR OLIVEIRA DE QUEIROZ	2/6/1971
3º	LUCINEIA DE SOUZA	26/3/1975
4º	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	17/6/1993
5º	CRISTINA RODRIGUES ABADIAS	11/5/1996

PCD = Pessoa com deficiência

F01 — AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: EMEF SANTA JÚLIA - BR 425 GUAJARÁ MIRIM KM 1 7.

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	NAIARA MARCIEL MORAIS	3/8/1993

F01 — AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATTI- DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ.

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	HENRIQUE DE LIRA GOMES	16/11/1998

F01 — AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: EMEF RIO PARDO - BR 364 KM 67 LINHA CARACOL KM 96 FLONA BOM FUTURO , DISTRITO DE RIO PARDO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	JAQUELINE SANTOS HONORATO	16/9/1999
2º	GRACIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	6/6/1983

M01 — AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	BRENDA HINGRID BRAGA FERREIRA	19/2/1996
2º	DAIANE PEGLOW DUARTE	22/3/1986

3º	MAX WILLIAN DE OLIVEIRA BORGES	8/4/1996
4º	MILENA BRITO DA SILVA	20/2/1985
5º	LUÃ MENDONÇA DE OLIVEIRA	23/12/1991

M01 — AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: EMEF BARÃO DO RIO BRANCO - DISTRITO DE FORTALEZA DO ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	CASSIA LANE DE BRITO CAMELO	18/4/1985

M01 — AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	NAIARA ARAUJO JACOME	15/10/1991

M01 — AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: EMEF RIO PARDO - FLONA BOM FUTURO BR 354 KM 90 LINHA CARACOL , DISTRITO DE RIO PARDO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	LUCIANA MARTINS GUSMÃO	20/5/1996
2º	HELOISA CRISTINA BEZERRA GIMENES PEREIRA	28/9/1994

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	RAIMUNDO SANTOS PAIVA	14/9/1987
2º	THAYS DA SILVA GONÇALVES PIRES	29/6/1988
3º	ALANA BRUNA GOMES DA SILVA	17/12/1988
4º	DEIVID MAICON DOS SANTOS NUNES	11/10/1994
5º	VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA	28/3/1993
6º	LUIZA MARINHO MEDEIROS	20/6/1985
7º	JOELMA BORGES DAS DORES	15/10/1989
8º	EMERSON COELHO DOS SANTOS	2/4/1992
9º	LUIZ PAULO DA SILVA MORAES	4/8/1994
10º	MILENI ALVES DE ARAUJO	9/12/1996
11º	LARISSA ELINE REIS DE OLIVEIRA	2/3/1997
12º	MARIA HELOÍZA BARROSO QUEIROZ	5/5/1999
13º	JANETH CAMPOS CRUZ	7/2/1972
14º	ALICE SILVA DE SOUSA	16/4/1987
15º	MAÍSSA PIRES RAMOS	3/7/1993
16º	ELANE GONCALVES BARBOSA	20/7/1999
17º	SIDNEY ROBERTO BALBINO DA SILVA	17/8/1977
18º	ANGELA DA SILVA BEZERRA	26/8/1981
19º	DAIANE PEGLOW DUARTE	22/3/1986
20º	JISLAINE DIAS DOS SANTOS	15/11/1990
21º	AMANDA SIQUEIRA	10/11/1992
22º	FABIOLA DE OLIVEIRA ROMUALDO	2/11/1980
23º	VANILZA TEIXEIRA BRITO	19/10/1983
24º	DANILO FERREIRA DE SOUZA	9/6/1992
25º	GEORGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO TRAJANO *PCD = Pessoa com deficiência	12/7/1986
26º	BRUNA TAINAN MOTA PIMENTEL	23/1/1992
27º	AUCILEIA FROTA DA ROCHA	18/10/1985
28º	DIANA MUNIZ DE SOUZA	7/2/1980
29º	INGRID JULIANNE MOLINO CZELUSNIAK	1/7/1990
30º	MAGDA ALVES PEREIRA	11/8/1990
31º	BRUNA DA SILVA FREITAS	9/4/1991
32º	PIERRY SETUBAL SWINKA FERREIRA	1/12/1994
33º	IAMILDES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3/7/1999
34º	THAIS DOS SANTOS	27/12/1991
35º	EVERLANY SIQUEIRA TELES	28/3/2001
36º	LUANA DA COSTA PIAZZA	22/9/1992
37º	EDVAN JUVENCIO SOBRINHO	18/12/1978
38º	VANESSA COSTA RODRIGUES	30/4/1990

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	GEORGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO TRAJANO	12/7/1986
2º	CRIS ESTEFANE RIBEIRO TRAPPEL	31/5/1986
3º	LUCINEIA DE SOUZA	26/3/1975

PCD = Pessoa com deficiência

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: DISTRITO DE JACY PARANÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	LUCIVANIA APARECIDA BUZINI	12/10/1993

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
---------------	------	---------------

1º	VANIA MARIA SANTOS DA SILVA	8/8/1982
----	-----------------------------	----------

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: EMEF RIO PARDO - EXTENSÃO I, LOCALIDADE DE MARCO AZUL, RAMAL DO SARACURA ESTRADA DE BURITIS

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ZULEICA GOMES WURDEL PEJARA	3/11/1976

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: EMEF RIO PARDO - EXTENSÃO II, LOCALIDADE DE MARCO AZUL, RAMAL DO SARACURA ESTRADA DE BURITIS

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	JÉSSICA DOS SANTOS RIOJA	27/5/1991

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: EMEF RIO PARDO – RESERVA BOM FUTURO BR 354 KM 90 LINHA CARACOL, DISTRITO DE RIO PARDO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ELENICE LIMA RODRIGUES	25/5/1992
2º	MARCIANA LEOPOLDINO KOVALESKI	30/6/1992
3º	FABIOLA RODRIGUES DA SILVA	26/1/1987
4º	SILVA NERIS DE ARGOLO	25/4/1980

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: EMEF JOSÉ RODRIGUES - BR 319 KM 25 LINHA DO JATUARANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	TELMA CRISTIANE SERRAO SANTOS	25/4/1984

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: EMEF VALE DO JAMARI - VILA DE CALDERITA, RIO JAMARY

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	EDERSON LEITE DE OLIVEIRA	26/8/1986

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: EMEF MANOEL MACIEL NUNES - DISTRITO DE NAZARÉ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	MARIA YURI GUACYARA DE AGUIAR SILVA	29/10/1996
2º	MICILENE SOUZA DA SILVA	29/10/1978

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: EMEF MONTE HOREB/ DISTRITO DE CALAMA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	SUEIDE DA SILVA FERREIRA	10/10/1984

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: EMEF PROFESSOR MANOEL GRANGEIRO, COLÔNIA VIÇOSA, ESTRADA DO JAPONÊS

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ANDERSON TRAJANO DA SILVA	19/11/1985

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR	13/11/1989

M04 — INSPETOR ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	PRISCILA COSTA FERREIRA	6/6/1988

M04 — INSPETOR ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: EMEF SANTA JÚLIA – BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 17

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	GABRIEL DA SILVA PENHA	27/1/1996

M04 — INSPETOR ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	SAMARA HENRIQUE ALVES	8/7/1985

M03 — CUIDADOR DE ALUNO 40H – LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	MAIANA SILVA BARRETO	21/1/1989
2º	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/5/1993
3º	CINARA MONTEIRO MANASFI DA SILVA	9/9/1980
4º	BRENDAH OHANA BARROS ALVES TEIXEIRA	2/7/1994

5º	KARLA SUELY BRASIL DA SILVA	13/10/1977
6º	DIEGO ERLANDO DE ALMEIDA NASCIMENTO	2/9/1992
7º	ALMIR AZEVEDO COSTA NETO	9/1/1994
8º	ROSILENE DE MIRANDA LEITE	23/5/1983
9º	ALINE THAIS ZANELATO FAUST	21/11/1990
10º	ALEX DOS SANTOS SILVA	1/9/1975
11º	DÉBORA MENDES GOMES LAUERMANN	11/11/1988
12º	FERNANDA VIANA ALPIRI	25/10/1991
13º	AUREA VIEIRA TEIXEIRA	31/5/1987
14º	RONICLEY DA SILVA CEZAR	25/2/1999
15º	ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA	14/3/2000
16º	MILENE DE CASTRO MELO GUIMARÃES	12/2/1984
17º	DÉBORA ALINE SOUZA NASCIMENTO	6/5/1994
18º	TACIANE KETLEY SOUZA E SILVA	7/12/1995
19º	ERCILIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	31/3/1980
20º	DIEGO FALCÃO DA SILVA	22/2/1990
21º	NATASHA SOUZA MATOS	10/4/1996
22º	CLÍSSIA SAMIRA RODRIGUES DE CARVALHO	15/12/1992
23º	NATIELE NASCIMENTO DA SILVA	30/8/1999
24º	RAYSSA OLIVEIRA SILVA	25/8/1993
25º	SIMONE PEREIRA DE ANDRADE	17/2/1986
26º	ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS ALVES	19/5/1986
27º	LINCOLN PEREIRA MARTINS	29/4/1992
28º	DEBORA DE SOUZA LIMA	31/7/1993
29º	JÁDER GALDINO DE MACEDO	15/5/1982
30º	LETÍCIA SOUSA GOMES	23/6/1998
31º	JULYANNE EVELYN QUEIROZ DA ROCHA	20/4/1995
32º	AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO	25/7/1990
33º	MARIA LUCICLÉIA LOPES DO NASCIMENTO LEÃO	9/7/1981
34º	DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR	18/2/1982

M03 — CUIDADOR DE ALUNO 40H – LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	FERNANDO CAMPELO MONTEIRO JUNIOR	26/3/1985
2º	EDNEIDE CUNHA DA SILVA	27/3/1990
3º	MÁRIA DE FÁTIMA BENTO	31/10/1989

PCD = Pessoa com deficiência**M03 — CUIDADOR DE ALUNO 40H – LOCALIDADE: DISTRITO DE EXTREMA**

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	MARCELI DA SILVA MACHADO	21/9/1980

M03 — CUIDADOR DE ALUNO 40H – LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	JANAINA PARREIRA AMARO	18/1/1980

M03 — CUIDADOR DE ALUNO 40H – LOCALIDADE: DISTRITO DE JACY PARANÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	CASSANDRA MORAIS BIJOS	14/6/1996

M03 — CUIDADOR DE ALUNO 40H – LOCALIDADE: EMEF HENRIQUE DIAS - DISTRITO DE SÃO CARLOS

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	CLEITON SILVA DE SOUZA	15/5/1992

M03 — CUIDADOR DE ALUNO 40H – LOCALIDADE: EMEF OLYMPIA SALVATORE - BR 364, KM 126, EMBAÚBA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ALBERTO MONTEIRO DA COSTA	7/5/1992

M03 — CUIDADOR DE ALUNO 40H – LOCALIDADE: EMEF MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO – NOVA CALIFÓRNIA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	MARIA MADALENA BATISTA COSTA PESSOA	22/5/1978
2º	JACKELYNE PACHECO DO CARMO	30/12/1997

M03 — CUIDADOR DE ALUNO 40H – LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	JULIANA ALMEIDA VIEIRA	27/4/1987

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	LUCIENE DE SOUSA MARQUES	5/3/1992
2º	THAIANE CAROLINE DA SILVA MAROTO VENTURA	15/10/1991

3º	JAQUELINE CEZÁRI DA SILVA	13/6/1987
4º	GLORIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA MELO	16/9/1983
5º	VERIDIANA PAIVA DA SILVA MARTINS	18/5/1985
6º	AMANDA PRISCILA SILVA NOGUEIRA	17/9/1990
7º	MARTA DA SILVA DUARTE DE SOUSA	28/10/1974
8º	ELISÂNGELA SANTOS PEREIRA	3/7/1980
9º	BRUNA KELLE MAIA ROCHA	25/5/1989
10º	MARA SILVIA WEHRMANN DE SOUZA	18/1/1980
11º	KÉTILA BATISTA DA SILVA TEIXEIRA	29/3/1993
12º	VANESSA SOUSA ARAUJO	18/11/1984
13º	ELIZETH DA SILVA SANTANA	2/8/1978
14º	KATHELY CHAVES FERREIRA FLEXA THO	6/8/1989
15º	KLEBERSON DE SOUZA MENDES	13/8/1995
16º	PRISCILA COSTA FERREIRA	6/6/1988
17º	NATALIA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA CARVALHO	27/2/1990
18º	DANIELE CONCEIÇÃO COSTA	21/9/1995
19º	MAIANA SILVA BARRETO	21/1/1989
20º	ALEXANDRE MAGNO GURGEL DO AMARAL GOMES	8/3/1979
21º	MAICON RAMOS PASCHUINI	30/8/1992
22º	RAILDA RODRIGUES NERY	5/1/1964
23º	RODRIGO DE AMURIM DOS REIS	19/5/1983
24º	FABRÍCIO ROCHA DA SILVA	1/12/1978
25º	REINALDO GOMES	18/6/1988
26º	MARINELLI RIBEIRO DE ALMEIDA BISSOLI PINTO	17/4/1982
27º	JULIANY IRIS DIONIZIO FILGUEIRA	7/12/1994
28º	DERLEN VENTURA DE SOUZA	13/11/1991
29º	LIANE CAMPOS DA COSTA	5/11/1988
30º	GABRIELA ANASTACIO RODRIGUES	3/12/1990
31º	NAIARA SOCORRO RODRIGUES DIAS	13/9/1990
32º	DIANY STEN SCHNEIDER ANDRADE	1/2/1977
33º	ALINE THAIS ZANELATO FAUST	21/11/1990
34º	ADELAIDE RAPOSO CARVALHO	26/6/1989
35º	EDILENE FERREIRA GOMES	7/3/1992
36º	DÉBORA F SILVA FEITOSA	2/7/1983
37º	ECCLESIA DE FREITAS PACÓ	26/8/1988
38º	FRANCISCA JOELMA SOUZA MELO	9/2/1975
39º	EMANUELLE BATISTA MIRANDA	6/10/1987
40º	ELISETE PORTELA FONTENELE	13/1/1967
41º	GÉSSICA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	18/5/1988
42º	DAIANA DE LIMA BOTELHO	23/4/1994
43º	CELIO ROBERTO DA SILVA	17/4/1977
44º	WALTER APARECIDO DO NASCIMENTO	1/10/1974
45º	ELENILDA TORRES PASSOS	3/6/1983
46º	QUELEN DE MELO SOARES VIEGAS	20/8/1987
47º	ANGELA MARIA NASCIMENTO DA SILVA SOARES	9/1/1993
48º	HELOISA CRISTINA BEZERRA GIMENES PEREIRA	28/9/1994
49º	IZEQUIEL DA COSTA SOUZA	31/8/1997
50º	DIEGO LAÉRCIO SOUZA CARVALHO	11/5/1990
51º	FRANCISCA MARIA DE JESUS DOS SANTOS GOMES	4/10/1978
52º	SÔNIA MARIA FERRAZ DA CRUZ	16/2/1986
53º	JOSE ROBERTO DO CARMO	3/9/1964
54º	MARIA EDJANE LIMA FREITAS DOS SANTOS	2/1/1987
55º	ANA LÚCIA MARQUES FEITOSA	10/10/1991
56º	PRIMO FRANCO DA SILVA	3/11/1978
57º	FERNANDA CARDOSO COSTA MENDES	14/10/1989
58º	RENATA DANIELE TRIFIATIS DA SILVA	13/12/1983
59º	JOCILENE DOS SANTOS	10/8/1981
60º	EDISLENE CASTRO BARRETO	6/12/1988
61º	FRANCISCA KELE LACERDA DE MÁCEDO	3/10/1989
62º	RAQUEL SALVIANO ARNHOLZ	28/8/1990
63º	ADRIANA FONSECA FERREIRA	20/4/1983
64º	FRANCISCA JOCILANE ALVES	29/12/1985
65º	ANA PAULA DA SILVA FEITOSA	27/7/1983
66º	OSENILDA FRANCISCA DE CASTRO	6/11/1989
67º	CAMILA GONÇALVES EREIRA	3/6/1986
68º	LILIANE EIFLER FIRME SILVA	13/10/1966
69º	KARLA SUELY BRASIL DA SILVA	13/10/1977
70º	OZANA SOARES DO NASCIMENTO	24/6/1976
71º	GECILENE DE SOUSA NUNES	30/9/1975
72º	DAIANA LIMA GOMES	3/3/1984
73º	MILCA MONTEIRO DE CARVALHO	29/3/1986
74º	ANA MARIA ALVES DA SILVA	14/11/1966
75º	PATRICIA VAZ VALÉRIO SILVA	8/7/1989
76º	JOANA DARC DE CARVALHO GOMES	30/3/1974
77º	CLICIANE PINHEIRO REBOUÇAS	10/9/1980
78º	REGYVÂNIA ALVES ARAÚJO	10/7/1989
79º	ZULEICA BANDEIRA FASSINI	26/10/1986
80º	VANESSA DE SOUZA BANDEIRA	30/5/1986
81º	LIDIMAR JANE OLIVEIRA ILÁRIO FAIAL	28/6/1987
82º	LUCIANA RIBEIRO TIBURTINO AGUIAR	3/2/1988
83º	PAULO ALBERTO WREGGE DOS SANTOS	12/8/1980
84º	AMANDA VIEIRA GOMES	24/10/1996
85º	MARIA MICHELE MAIA ROCHA	22/8/1985
86º	VIVIAN GABRIELA SILVA SEIXAS	30/8/1988
87º	ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	12/6/1998
88º	JESSICA CAMPOS	21/4/1988
89º	QUEILA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	21/9/1989
90º	VALDIRENE MARTINS DE SOUSA	25/7/1980

91º	ANDRESSA DA SILVA SOUZA	16/12/1991
92º	ANA PAULA OLIVEIRA XAVIER	14/6/1982
93º	ZÉLIA MARQUES REIS	2/5/1991
94º	IRIS DE OLIVEIRA SOUSA	3/2/1986
95º	VANESSA SARAIVA NOGUEIRA	8/9/1995
96º	SUSANA RODRIGUES PARENTE	23/8/1980
97º	ÊMERTON TAVARES LIMA	1/2/1982
98º	ZENEIDE GOMES DA SILVA BENIGNO	18/3/1973
99º	ROSANGELA MOREIRA CURVELO DE SOUZA	7/1/1979
100º	DARLENE DONATTO SIQUEIRA	2/12/1963
101º	EURIONILDO NUNES	25/4/1967
102º	OZAIRA SEVERO CAVALCANTE VIEIRA	15/12/1969
103º	VALDENIZE LEITE DUARTE	2/8/1988
104º	JEANE LADDAGA DIAS	9/7/1988
105º	AMANDA VICTÓRIA PESTANA CARNEIRO	10/7/1988
106º	MARIA GABRIELA AMARAL DOURADO	8/9/1984
107º	MARIA SIMONE BEZERRA CANELA	11/12/1983
108º	EVANICE DOS SANTOS	2/11/1970
109º	DANIELA PEREIRA DA HORA	5/8/1981
110º	GRETCHEN CHIRLLY LORAINÉ DIAS DA SILVA	20/7/1981
111º	IULE MAGALHAES DE SOUZA	8/12/1991
112º	MARCELO SOUSA SALES	13/12/1978
113º	MANUELA DE LIMA CAMPOS	10/1/1987
114º	VANDA MARIA SALGUEIRO FERNANDES	22/2/1986
115º	DIONATAN MENEZES DA SILVA	25/10/1987
116º	DALILA MAITE ROSA SENA	25/11/1990
117º	LETÍCIA LONGO RAMOS	22/5/1996
118º	JANETE QUEIROZ DE OLIVEIRA	20/9/1991
119º	CLAUDIA EUGENIA RODRIGUES DE MEDEIROS LEITE	7/8/1960
120º	CRISTINA MORAES	23/5/1986
121º	AMANDA KELLE DE ARAUJO ALVES	16/1/1996
122º	VITÓRIA RÉGIA DE MORAES BENEVIDES	2/10/1985
123º	HELEXANDRA MARTINS DE LIMA	30/4/1982
124º	RAYZA GABRIELLE MATOS BRASIL DE ARAUJO RAVANI	16/9/1996
125º	ELIANE CONCEIÇÃO PATRÍCIO SANTOS	19/9/1988
126º	JOCILENE MACEDO DA SILVA ALMEIDA	27/2/1990
127º	DANIELLY PATRÍCIA SANTOS DE FARIAS	8/7/1977
128º	ROSIMARA ARAUJO BANDEIRA	8/9/1988
129º	FRANCISCO LUCINEY DA SILVA CARVALHO	13/11/1984
130º	GISELE CRISTINE ARAÚJO HIPÓLITO CAMPIN	4/10/1988
131º	DOANE FELIX DA SILVA MACEDO JAVARINI	2/3/1983
132º	VALDIRENE NEUMAN	22/6/1976
133º	MARIA JOSÉ LOPES OLIVEIRA	25/7/1987
134º	MÁRCIA MICHELE NOVAES DA SILVA	9/7/1983
135º	GEIZIANE PADILHA DOS SANTOS LIMA	2/10/1985
136º	MARIVALDA PIEDADE FREITAS	12/8/1972
137º	NATIELE NASCIMENTO DA SILVA	30/8/1999
138º	ELIZETH NUNES PESSOA	2/9/1988
139º	GESIANNY CARVALHO ALVES	6/5/1989
140º	MÁRCIO PIETRE COELHO DA CRUZ	29/6/1969
141º	LILIAN CABRAL DE FREITAS DURÃES	20/2/1970
142º	LUCIANE MORENO MARQUES	16/2/1982
143º	MUNIQUE VILARINHO FURTADO	10/7/1984
144º	GLEIDENIRA LIMA SOARES	28/4/1978
145º	GIRLANE DIAS DA SILVA	3/5/1992
146º	RUTH DE LIMA DANTAS	5/2/1997
147º	ÉRICA DOS SANTOS LIMA	25/6/1978
148º	MARIA ANDRUCHEVITZ	11/2/1966
149º	TÂNIA DOS SANTOS	28/2/1985
150º	LÚANA PRISCILA DE OLIVEIRA	8/4/1991
151º	VALDETE ALVES FRANÇA MARÇAL	28/12/1978
152º	FABRINA MARQUES RODRIGUES	22/11/1981
153º	LILYANNE ALBUQUERQUE DA SILVA	17/9/1987
154º	JANAÍNA CÁSSIA BRITO DOS SANTOS SOUZA	8/2/1988
155º	PRISCILA BRENHA ABREU DOS SANTOS	18/9/1985
156º	TAMARA GARCIA CHAGAS	8/5/1976
157º	EDNEI BOTELHO MENDES	24/12/1983
158º	VANESSA LIMA DOS SANTOS	20/10/1991
159º	TAMARA NEVES FERREIRA	14/7/1989
160º	SABRINA ANDRESSA DE LIMA	17/1/1990
161º	ELEN DAIANE AGUILAR DE SOUZA	29/12/1990
162º	VALQUIRIA SA DOS SANTOS	26/7/1991
163º	PAULA MELO SANTANA	14/10/1994
164º	JESSICA LEIGUE MARINHO	26/4/1996
165º	ORISMEIRE MORAIS DA CONCEIÇÃO	9/4/1974
166º	EVELYN MARIA FERREIRA SALES	31/8/1982
167º	CAIO DE LIMA VARÃO	20/3/1999
168º	RAQUEL FLORINDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	31/8/1976
169º	NATÁLIA DE AGUIAR SANTANA	18/7/1987
170º	MELBA DE SOUZA GUIMARÃES	4/10/1972
171º	VANIEIDE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	18/10/1985
172º	FERNANDA FERREIRA BARROSO	26/2/1995
173º	VERA NILCE SOUZA SILVA	12/3/1982
174º	GLAUCIANE BORGES E SILVA	24/12/1988
175º	JOSÉ DE SOUSA PEREIRA FRANÇA	15/9/1992
176º	ROBERTO DA COSTA FONTINELE	14/3/1984
177º	MONICA AMORIM DOS SANTOS	15/12/1989
178º	JACINTO BARBOZA WASCZUK JUNIOR	7/10/1995

179º	MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA	20/5/1978
180º	SONYELY BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	7/4/1997
181º	ILZOMAR GAMA DE ARAÚJO	9/2/1972
182º	ELIANE ALVES RIBEIRO	12/6/1980
183º	GESIANE NASCIMENTO LIMA CORREA	3/11/1991
184º	ISABELLA DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	12/4/1994
185º	ELIZABETH WREGE	8/4/1963
186º	FATIMA DO SOCORRO SOUZA SA ALVES	10/9/1962
187º	MÁRCIA APARECIDA NUNES DIAS BARROS	2/9/1970
188º	CLEUSA DA SILVA BARBOSA CARVALHO	18/1/1974
189º	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA NOGUEIRA BRAGA	24/5/1974

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	VANDERLEIA MELLO BELFORT SCHAEGLER	25/5/1986
2º	REGINA MONTEIRO PINHEIRO	21/7/1978
3º	HELIA CRISTINA CARVALHO PEIXOTO DE OLIVEIRA	2/4/1979
4º	EDMAR AMARAL DE AGUIAR	24/3/1973
5º	ROBERTA LOPES FIDELES	28/1/1983
6º	MICHELE JOCHIMS	3/1/1981
7º	ALIANE BRISSOW	18/10/1975
8º	LUCINEIA DE SOUZA	26/3/1975
9º	CRIS CHARLA ALVES BARROS	8/10/1986
10º	CRISTINA RODRIGUES ABADIAS	11/5/1996
11º	LEONARDO LEITE DE MORAES	16/6/1979

PCD = Pessoa com deficiência

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: DISTRITO DE JACY PARANÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	JAILSON LEGAL LOPES	13/3/1980
2º	ROGÉRIA EMERICK DOS SANTOS	19/7/1975
3º	ELAINE PAZ BRUKNER	14/1/1999
4º	JUNIOR CRISTIANO BENITES PEREIRA	30/10/1977
5º	FRANCIELLY SILVA FRANÇA	7/10/1989
6º	ANTONIO ANDRE MARCOLINO DA SILVA LIMA	12/1/1989
7º	CREUSA DE SOUSA MORAES	21/7/1969
8º	ÉDINA KAULE	19/10/1970
9º	KELE APARECIDA CASTRO GODOY FARIAS DE OLIVEIRA	25/8/1989

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF RIO PARDO - FLONA BOM FUTURO BR 354 KM 90 LINHA CARACOL, DISTRITO DE RIO PARDO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG	16/10/1980

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF MORVAN FREIRE BRASIL- ESTRADA AREIA BRANCA KM 08

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS	4/1/1988

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF MARIA ANGÉLICA QUEIROZ DE OLIVEIRA - BR 364, KM 32, GLEBA - RIO DAS GARÇAS

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	EDNARA BRASIL DO CARMO	15/5/1980

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ - BR364, KM 165

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ABRAHÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2/2/1971
2º	JULIETA FERREIRA DOS SANTOS	14/10/1988
3º	SARA DA SILVA VILLAR	15/9/1980
4º	SIDNEI BRUNO DA SILVA PEREIRA	6/10/1987
5º	TAINÁ COSTA MARQUES	7/1/1991
6º	RAQUEL ROSA DA SILVA	25/5/1990

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF BOA ESPERANÇA - BR 364 KM 150 LINHA 150

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	BRUNA CORDOVIL DINIZ	14/7/1987

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF VALE DO JAMARI -RIO JAMARI, CALDERITA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
---------------	------	---------------

1º	EDERSON LEITE DE OLIVEIRA	26/8/1986
----	---------------------------	-----------

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF DRA. ANA ADELAIDE GRANGEIRO – DISTRITO DE CALAMA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	PRISCILLA PANTOJA	10/8/1978
2º	JOÃO BOSCO MENDES AIRES	16/9/1976
3º	EMERSON SILVA AIRES	7/5/1989

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF MANOEL MACIEL NUNES - DISTRITO DE NAZARÉ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ALCIONE DOS SANTOS TOMÉ	24/6/1981

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF PROFESSORA MARIA ANGÉLICA QUEIROZ - AGROVILA ALIANÇA BAIXO MADEIRA/BAIXO MADEIRA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	LUIZ CARLOS MOTA	30/8/1966
2º	ANTONIO CEZARIO ALVES NETO	28/5/1969

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF JOSÉ DE FREITAS - JOANA DARC - LINHA 09

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	LUCICLEIA RODRIGUES SILVA	23/9/1982
2º	POLIANA TEODORO DE JESUS	29/10/1983

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	EDNA NEVES DOS SANTOS	6/12/1973
2º	JUZEMIR GOMES DE ARAUJO	4/8/1976
3º	CLÁUDIO ANTÔNIO BRUM DA SILVA	30/11/1976
4º	FABIO SILVA DE CARVALHO	28/2/1983
5º	MICHELLE FRANCISCA GOMES DE ARAUJO	4/10/1982
6º	LUIZ ANDRÉ DE PAULA GUIMARÃES OLIVEIRA	20/6/1975
7º	CHAIANE DE OLIVEIRA SILVA	22/6/1989
8º	LÚCIANA CESCONETO	24/8/1990

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF RIO PARDO - EXTENSÃO I, LOCALIDADE DE MARCO AZUL, RAMAL DO SARACURA ESTRADA DE BURITIS

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	MARCOS DE SOUSA MARTINS	30/7/1985

S07 - PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA 25H – LOCALIDADE: EMEF HENRIQUE DIAS - DISTRITO DE SÃO CARLOS

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ISABEL CIPRIANO AMORIN DUARTE	12/5/1988

S08 - PROFESSOR NÍVEL II – LETRAS PORTUGUÊS 25H – LOCALIDADE: PROJETO RIBEIRINHO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	SABRINA EVELYN CRUZ OLIVEIRA	11/11/1999

S09 - PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA 30H – LOCALIDADE: PROJETO RIBEIRINHO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	EDNALDO PEREIRA SILVA	23/8/1981

S09 - PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA 30H – LOCALIDADE: EMEF JOSÉ DE FREITAS - P.A. JOANA DARC - LINHA 09

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	PROFIRO NERY DA SILVA	15/9/1973

S10 - PROFESSOR NÍVEL II – LETRAS INGLÊS 20H – LOCALIDADE: EMEF MARECHAL RONDON – DISTRITO DE ABUNÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ELAINE CRISTINA SOARES KRUKI	6/1/1975

S10 - PROFESSOR NÍVEL II – LETRAS INGLÊS 20H – LOCALIDADE: EMEF JOSÉ DE FREITAS - P.A. JOANA DARC - LINHA 09

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ADAILTON ALMEIDA BARROS	17/10/1990

S10 - PROFESSOR NÍVEL II – LETRAS INGLÊS 20H – LOCALIDADE: PROJETO RIBEIRINHO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	AILTON ALVES GOMES LEMOS	12/5/1968

S11 - PROFESSOR NÍVEL II – CIÊNCIAS BIOLÓGICA 20H – LOCALIDADE: EMEF SANTA JÚLIA - BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 10

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ALINE ARAUJO DE SOUZA	17/6/1992

S12 - PROFESSOR NÍVEL II – HISTÓRIA 20H – LOCALIDADE: EMEF MARECHAL RONDON – DISTRITO DE ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	CHARLES ALVES DE MELO	27/12/1968

S13 - PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA 20H – LOCALIDADE: EMEF MARECHAL RONDON - DISTRITO DE ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	28/11/1974

S13 - PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA 20H – LOCALIDADE: EMEF HENRIQUE DIAS - DISTRITO DE SÃO CARLOS

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	TAMIRES CUNHA DE AGUIAR	7/2/1992

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: PORTO VELHO – ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	THAIANE CAROLINE DA SILVA MAROTO VENTURA	15/10/1991
2º	LUCIENE DE SOUSA MARQUES	5/3/1992
3º	PAULA THAIARA ROCHA MARTINS	14/3/1994
4º	MARTA ROCHA ANDRADE ALMEIDA DE MIRANDA	12/4/1971
5º	DEBORA FERREIRA DA SILVA FEITOSA	2/7/1983
6º	PATRICIA CAIRES FALCAO	16/8/1988
7º	MARIA EDJANE LIMA FREITAS DOS SANTOS	2/1/1987
8º	MELBA DE SOUZA GUIMARÃES	4/10/1972
9º	FERNANDA CARDOSO COSTA MENDES	14/10/1989
10º	SUELEN OLIVEIRA AUGUSTINHO	31/7/1985
11º	LEILANE ELPÍDIO DA SILVA PIRES	25/3/1986
12º	ROSILENE SOUZA ALENCAR	4/6/1978
13º	LUCIMAR ARAUJO DA SILVA	6/7/1984
14º	GABRIELA ANASTACIO RODRIGUES	3/12/1990
15º	QUEILA DA SILVA RIOS	9/2/1996

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: PORTO VELHO – ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	MATEUS LUIZ MOREIRA DA COSTA	17/11/1986

PCD = Pessoa com deficiência

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: DISTRITO DE JACY PARANÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	FRANCIELLY SILVA FRANÇA	7/10/1989
2º	MIQUEIAS OTAVIO FAGUNDES DA SILVA	21/12/1994

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	BRENA CARLA SOARES DE ARAÚJO	10/7/1983

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	LUCIANA CESCONETO	24/8/1990

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: EMEF RIO PARDO - BR 364 KM 67 LINHA CARACOL KM 96 FLONA BOM FUTURO, DISTRITO DE RIO PARDO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	HELOISA CRISTINA BEZERRA GIMENES PEREIRA	28/9/1994

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: EMEF SANTA JÚLIA - BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 10

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	GEAN CARLOS SANTOS DA COSTA	14/6/1992

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: EMEF HENRIQUE DIAS - DISTRITO DE SÃO CARLOS

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA	28/2/1987

S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	MARINA VIEIRA MAGALHÃES EUZÉBIO	3/8/1980
2º	LUCIANA RIBEIRO TIBURTINO AGUIAR	3/2/1988
3º	ALESSANDRA PEREIRA JUCÁ DE ANDRADE	29/3/1979
4º	MARIA GABRIELA AMARAL DOURADO	8/9/1984
5º	ELIZETH DA SILVA SANTANA	2/8/1978

S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: DISTRITO DE JACY PARANÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	JANE TRIGUEIRO DE FARIAS	4/11/1984

S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: EMEF RIO PARDO - BR 364 KM 67 LINHA CARACOL KM 96 FLONA BOM FUTURO , DISTRITO DE RIO PARDO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG	16/10/1980

S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: EMEF JOSÉ DE FREITAS - P.A. JOANA DARC - LINHA 09

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	LUCICLEIA RODRIGUES SILVA	23/9/1982

S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: EMEF FLOR DO CUPUAÇÚ - BR 364, ASSENTAMENTO SANTA RITA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	LUCI MARY CORREA LOPES	30/9/1965

S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	18/5/1989

S03 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - NUTRICIONISTA 30H – LOCALIDADE: PORTO VELHO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ANDREY MARCEL BOTELHO FIORI	23/11/1995

S05 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - BIBLIOTECÁRIO 30H – LOCALIDADE: PORTO VELHO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ALINE VITALIANO LEAL	5/1/1985

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0E5E68A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea “a” do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o Processo nº 07.05777-000/2019, resolve:

Nº 285 – NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, convocados pelo Edital nº 043/SEMAD/2019, de 20/12/2019.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2019.

F01 — AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	Nome	Data De Nasc.
1º	ULISSES MARTINS FREITAS	14/2/1992
2º	NUBIA GOMES DOS SANTOS HOLANDA	5/2/1975
3º	VALERIANO DA SILVA BRITO	12/10/1989
4º	JOSE LAIRTON ROCHA JUNIOR	9/11/1999
5º	WELERSON SILVA GUIMARÃES	11/7/1998
6º	VANESSA COSTA RODRIGUES	30/4/1990
7º	VINÍCIUS ANTONIO FONSECA RAMOS	18/5/2000
8º	DAILAN PEREIRA DOS SANTOS	5/5/1989
9º	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	20/6/1969
10º	AMANDHA BEATRIZ SOUZA SANTOS	3/11/2000
11º	ROGERIO BANDEIRA DA SILVA	19/4/1986
12º	WESLEY ALVES GOMES	2/3/1989
13º	JHONE SANDIM SABÓIA	2/10/1991
14º	RÚLIAN AFONSO MAGALHÃES DE LIMA	27/3/1995
15º	MARISA FREDERICO DOS SANTOS	20/2/1975
16º	FRANCISCO VIANA DA SILVA JÚNIOR	30/8/1995
17º	HAVENILTON DOS REIS	24/1/1966
18º	HELEN CRISTINA GARCIA DA SILVA	16/6/1982
19º	UESLEI DO VALE PEREIRA	2/7/1990
20º	EDMO LUIZ SOUZA SANTOS	18/1/1999
21º	ONOFRE HERMANO DE SOUZA FILHO	13/9/1978
22º	GELDSO ALEXANDRE DE BRITO	7/4/1995
23º	MANOEL RAIMUNDO PEREIRA FILHO	10/7/1995
24º	JULIANE CRISTINA MEIRELES VENÂNCIO	30/6/1999
25º	ALICE SILVA DE SOUSA	16/4/1987
26º	RAIMUNDO SANTOS PAIVA	14/9/1987
27º	GENILDA LIMA RIBEIRO	21/8/1988
28º	FABRIDSON DORADO DA SILVA	2/8/1989
29º	MAXMILIANO MOREIRA CELESTINO	22/5/1993
30º	JOSIELSON RIBEIRO DOS SANTOS	2/9/1995
31º	PAULO RICARDO NASCIMENTO SOUZA	6/8/1988
32º	ELIANE MAIA GALVAO	30/4/1989
33º	FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DA SILVA	8/9/1990
34º	ABNER OLIVERIO CARVALHO	3/1/1994
35º	SAMUEL NUNES DA SILVA	25/2/1998
36º	RAFAEL CARNEIRO ALVES	29/3/1999
37º	CRIS ESTEFANE RIBEIRO TRAPPEL *PCD = Pessoa com deficiência	31/5/1986
38º	HELEN RENATA CABREIRA SERRATH LEITE	29/9/1987
39º	FERNANDO LEMOS FELICIO	12/10/1988
40º	RODRIGO MUNIZ MELO	1/1/1995
41º	ADRIANO PEREIRA PRESTES	28/7/1980
42º	EVERTON PONTES JORGE	19/7/1991
43º	MATHEUS ALEXANDRE SOARES FREIRE	6/9/2000
44º	ANA BEATRIZ DUARTE DANIEL	22/4/1996
45º	ANGELINA SOUZA SANTOS	6/10/1985
46º	SIDNEI CLEITON PEREIRA	10/5/1984
47º	ALBERTO MONTEIRO DA COSTA	7/5/1992
48º	WENDERSON HENRIQUE SOUZA MELO	20/9/1997
49º	LEANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ	22/8/1992
50º	EDVAM PERES FERREIRA	31/8/1981
51º	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	27/9/1992
52º	MARLON GAVINI RODRIGUES FAZIONI	9/8/1993
53º	EMERSON COELHO DOS SANTOS	2/4/1992
54º	ARIEL VERAS DA SILVA	18/4/1995
55º	MARCELO ROBSON BENTO DA SILVA	27/1/1972
56º	RONICLEI DE OLIVEIRA PINHEIRO	13/10/1977

F01 — AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	CRIS ESTEFANE RIBEIRO TRAPPEL	31/5/1986
2º	AUGUSTO CESAR OLIVEIRA DE QUEIROZ	2/6/1971
3º	LUCINEIA DE SOUZA	26/3/1975
4º	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	17/6/1993
5º	CRISTINA RODRIGUES ABADIAS	11/5/1996

PCD = Pessoa com deficiência

F01 — AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: EMEF SANTA JÚLIA - BR 425 GUAJARÁ MIRIM KM 1 7.

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	NAIARA MARCIEL MORAIS	3/8/1993

F01 — AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATTI- DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ.

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	HENRIQUE DE LIRA GOMES	16/11/1998

F01 — AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: EMEF RIO PARDO - BR 364 KM 67 LINHA CARACOL KM 96 FLONA BOM FUTURO , DISTRITO DE RIO PARDO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	JAQUELINE SANTOS HONORATO	16/9/1999
2º	GRACIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	6/6/1983

M01 — AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	BRENDA HINGRID BRAGA FERREIRA	19/2/1996
2º	DAIANE PEGLOW DUARTE	22/3/1986
3º	MAX WILLIAN DE OLIVEIRA BORGES	8/4/1996
4º	MILENA BRITO DA SILVA	20/2/1985
5º	LUÃ MENDONÇA DE OLIVEIRA	23/12/1991

M01 — AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: EMEF BARÃO DO RIO BRANCO - DISTRITO DE FORTALEZA DO ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	CASSIA LANE DE BRITO CAMELO	18/4/1985

M01 — AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	NAIARA ARAUJO JACOME	15/10/1991

M01 — AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: EMEF RIO PARDO - FLONA BOM FUTURO BR 354 KM 90 LINHA CARACOL , DISTRITO DE RIO PARDO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	LUCIANA MARTINS GUSMÃO	20/5/1996
2º	HELOÍSA CRISTINA BEZERRA GIMENES PEREIRA	28/9/1994

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	RAIMUNDO SANTOS PAIVA	14/9/1987
2º	THAYS DA SILVA GONÇALVES PIRES	29/6/1988
3º	ALANA BRUNA GOMES DA SILVA	17/12/1988
4º	DEIVID MAICON DOS SANTOS NUNES	11/10/1994
5º	VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA	28/3/1993
6º	LUIZA MARINHO MEDEIROS	20/6/1985
7º	JOELMA BORGES DAS DORES	15/10/1989
8º	EMERSON COELHO DOS SANTOS	2/4/1992
9º	LUIZ PAULO DA SILVA MORAES	4/8/1994
10º	MILENI ALVES DE ARAUJO	9/12/1996
11º	LARISSA ELINE REIS DE OLIVEIRA	2/3/1997
12º	MARIA HELOÍZA BARROSO QUEIROZ	5/5/1999
13º	JANETH CAMPOS CRUZ	7/2/1972
14º	ALICE SILVA DE SOUSA	16/4/1987
15º	MAÍSSA PIRES RAMOS	3/7/1993
16º	ELANE GONCALVES BARBOSA	20/7/1999
17º	SIDNEY ROBERTO BALBINO DA SILVA	17/8/1977
18º	ANGELA DA SILVA BEZERRA	26/8/1981
19º	DAIANE PEGLOW DUARTE	22/3/1986
20º	JISLAINE DIAS DOS SANTOS	15/11/1990
21º	AMANDA SIQUEIRA	10/11/1992
22º	FABIOLA DE OLIVEIRA ROMUALDO	2/11/1980
23º	VANILZA TEIXEIRA BRITO	19/10/1983
24º	DANILO FERREIRA DE SOUZA	9/6/1992
25º	GEORGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO TRAJANO *PCD = Pessoa com deficiência	12/7/1986
26º	BRUNA TAINAN MOTA PIMENTEL	23/1/1992
27º	AUCILEIA FROTA DA ROCHA	18/10/1985
28º	DIANA MUNIZ DE SOUZA	7/2/1980
29º	INGRID JULIANNE MOLINO CZELUSNIAK	1/7/1990
30º	MAGDA ALVES PEREIRA	11/8/1990
31º	BRUNA DA SILVA FREITAS	9/4/1991
32º	PIERRY SETUBAL SWINKA FERREIRA	1/12/1994
33º	IAMILLES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3/7/1999
34º	THAIS DOS SANTOS	27/12/1991
35º	EVERLANY SIQUEIRA TELES	28/3/2001
36º	LUANA DA COSTA PIAZZA	22/9/1992
37º	EDVAN JUVENCIO SOBRINHO	18/12/1978
38º	VANESSA COSTA RODRIGUES	30/4/1990

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	GEORGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO TRAJANO	12/7/1986
2º	CRIS ESTEFANE RIBEIRO TRAPPEL	31/5/1986
3º	LUCINEIA DE SOUZA	26/3/1975

PCD = Pessoa com deficiência

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: DISTRITO DE JACY PARANÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	LUCIVANIA APARECIDA BUZINI	12/10/1993

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	VANIA MARIA SANTOS DA SILVA	8/8/1982

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: EMEF RIO PARDO - EXTENSÃO I, LOCALIDADE DE MARCO AZUL, RAMAL DO SARACURA ESTRADA DE BURITIS

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ZULEICA GOMES WURDEL PEJARA	3/11/1976

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: EMEF RIO PARDO - EXTENSÃO II, LOCALIDADE DE MARCO AZUL, RAMAL DO SARACURA ESTRADA DE BURITIS

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	JÉSSICA DOS SANTOS RIOJA	27/5/1991

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: EMEF RIO PARDO – RESERVA BOM FUTURO BR 354 KM 90 LINHA CARACOL, DISTRITO DE RIO PARDO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ELENICE LIMA RODRIGUES	25/5/1992
2º	MARCIANA LEOPOLDINO KOVALESKI	30/6/1992
3º	FABIOLA RODRIGUES DA SILVA	26/1/1987
4º	SILVA NERÍS DE ARGOLO	25/4/1980

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: EMEF JOSÉ RODRIGUES - BR 319 KM 25 LINHA DO JATUARANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	TELMA CRISTIANE SERRAO SANTOS	25/4/1984

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: EMEF VALE DO JAMARI - VILA DE CALDERITA, RIO JAMARY

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	EDERSON LEITE DE OLIVEIRA	26/8/1986

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: EMEF MANOEL MACIEL NUNES - DISTRITO DE NAZARÉ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	MARIA YURI GUACYARA DE AGUIAR SILVA	29/10/1996
2º	MICILENE SOUZA DA SILVA	29/10/1978

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: EMEF MONTE HOREB/ DISTRITO DE CALAMA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	SUEIDE DA SILVA FERREIRA	10/10/1984

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: EMEF PROFESSOR MANOEL GRANGEIRO, COLÔNIA VIÇOSA, ESTRADA DO JAPONÊS

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ANDERSON TRAJANO DA SILVA	19/11/1985

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR	13/11/1989

M04 — INSPETOR ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	PRISCILA COSTA FERREIRA	6/6/1988

M04 — INSPETOR ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: EMEF SANTA JÚLIA – BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 17

Classificação	NOME	Data De Nasc.

1º	GABRIEL DA SILVA PENHA	27/1/1996
----	------------------------	-----------

M04 — INSPETOR ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	SAMARA HENRIQUE ALVES	8/7/1985

M03 — CUIDADOR DE ALUNO 40H – LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	MAIANA SILVA BARRETO	21/1/1989
2º	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/5/1993
3º	CINARA MONTEIRO MANASFI DA SILVA	9/9/1980
4º	BRENDAH OHANA BARROS ALVES TEIXEIRA	2/7/1994
5º	KARLA SUELY BRASIL DA SILVA	13/10/1977
6º	DIEGO ERLANDO DE ALMEIDA NASCIMENTO	2/9/1992
7º	ALMIR AZEVEDO COSTA NETO	9/1/1994
8º	ROSILENE DE MIRANDA LEITE	23/5/1983
9º	ALINE THAIS ZANELATO FAUST	21/11/1990
10º	ALEX DOS SANTOS SILVA	1/9/1975
11º	DÉBORA MENDES GOMES LAUERMANN	11/11/1988
12º	FERNANDA VIANA ALPIRI	25/10/1991
13º	AUREA VIEIRA TEIXEIRA	31/5/1987
14º	RONICLEY DA SILVA CEZAR	25/2/1999
15º	ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA	14/3/2000
16º	MILENE DE CASTRO MELO GUIMARÃES	12/2/1984
17º	DÉBORA ALINE SOUZA NASCIMENTO	6/5/1994
18º	TACIANE KETLEY SOUZA E SILVA	7/12/1995
19º	ERCILIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	31/3/1980
20º	DIEGO FALCÃO DA SILVA	22/2/1990
21º	NATASHA SOUZA MATOS	10/4/1996
22º	CLÍSSIA SAMIRA RODRIGUES DE CARVALHO	15/12/1992
23º	NATIELE NASCIMENTO DA SILVA	30/8/1999
24º	RAYSSA OLIVEIRA SILVA	25/8/1993
25º	SIMONE PEREIRA DE ANDRADE	17/2/1986
26º	ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS ALVES	19/5/1986
27º	LINCOLN PEREIRA MARTINS	29/4/1992
28º	DEBORA DE SOUZA LIMA	31/7/1993
29º	JÁDER GALDINO DE MACEDO	15/5/1982
30º	LETÍCIA SOUSA GOMES	23/6/1998
31º	JULYANNE EVELYN QUEIROZ DA ROCHA	20/4/1995
32º	AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO	25/7/1990
33º	MARIA LUCICLÉIA LOPES DO NASCIMENTO LEÃO	9/7/1981
34º	DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR	18/2/1982

M03 — CUIDADOR DE ALUNO 40H – LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	FERNANDO CAMPELO MONTEIRO JUNIOR	26/3/1985
2º	EDNEIDE CUNHA DA SILVA	27/3/1990
3º	MARIA DE FÁTIMA BENTO	31/10/1989

PCD = Pessoa com deficiência**M03 — CUIDADOR DE ALUNO 40H – LOCALIDADE: DISTRITO DE EXTREMA**

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	MARCELI DA SILVA MACHADO	21/9/1980

M03 — CUIDADOR DE ALUNO 40H – LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	JANAINA PARREIRA AMARO	18/1/1980

M03 — CUIDADOR DE ALUNO 40H – LOCALIDADE: DISTRITO DE JACY PARANÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	CASSANDRA MORAIS BIJOS	14/6/1996

M03 — CUIDADOR DE ALUNO 40H – LOCALIDADE: EMEF HENRIQUE DIAS - DISTRITO DE SÃO CARLOS

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	CLEITON SILVA DE SOUZA	15/5/1992

M03 — CUIDADOR DE ALUNO 40H – LOCALIDADE: EMEF OLYMPIA SALVATORE - BR 364, KM 126, EMBAÚBA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ALBERTO MONTEIRO DA COSTA	7/5/1992

M03 — CUIDADOR DE ALUNO 40H – LOCALIDADE: EMEF MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO – NOVA CALIFÓRNIA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	MARIA MADALENA BATISTA COSTA PESSOA	22/5/1978
2º	JACKELYNE PACHECO DO CARMO	30/12/1997

M03 — CUIDADOR DE ALUNO 40H – LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	JULIANA ALMEIDA VIEIRA	27/4/1987

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	LUCIENE DE SOUSA MARQUES	5/3/1992
2º	THAIANE CAROLINE DA SILVA MAROTO VENTURA	15/10/1991
3º	JAQUELINE CEZARI DA SILVA	13/6/1987
4º	GLORIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA MELO	16/9/1983
5º	VERIDIANA PAIVA DA SILVA MARTINS	18/5/1985
6º	AMANDA PRISCILA SILVA NOGUEIRA	17/9/1990
7º	MARTA DA SILVA DUARTE DE SOUSA	28/10/1974
8º	ELISÂNGELA SANTOS PEREIRA	3/7/1980
9º	BRUNA KELLE MAIA ROCHA	25/5/1989
10º	MARA SILVIA WEHRMANN DE SOUZA	18/1/1980
11º	KÉTILA BATISTA DA SILVA TEIXEIRA	29/3/1993
12º	VANESSA SOUSA ARAUJO	18/11/1984
13º	ELIZETH DA SILVA SANTANA	2/8/1978
14º	KATHELY CHAVES FERREIRA FLEXA THO	6/8/1989
15º	KLEBERSON DE SOUZA MENDES	13/8/1995
16º	PRISCILA COSTA FERREIRA	6/6/1988
17º	NATÁLIA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA CARVALHO	27/2/1990
18º	DANIELE CONCEIÇÃO COSTA	21/9/1995
19º	MAIANA SILVA BARRETO	21/1/1989
20º	ALEXANDRE MAGNO GURGEL DO AMARAL GOMES	8/3/1979
21º	MAICON RAMOS PASCHUINI	30/8/1992
22º	RAILDA RODRIGUES NERY	5/1/1964
23º	RODRIGO DE AMURIM DOS REIS	19/5/1983
24º	FABRICIO ROCHA DA SILVA	1/12/1978
25º	REINALDO GOMES	18/6/1988
26º	MARINELLI RIBEIRO DE ALMEIDA BISSOLI PINTO	17/4/1982
27º	JULIANY IRIS DIONIZIO FILGUEIRA	7/12/1994
28º	DERLEN VENTURA DE SOUZA	13/11/1991
29º	LIANE CAMPOS DA COSTA	5/11/1988
30º	GABRIELA ANASTACIO RODRIGUES	3/12/1990
31º	NAIARA SOCORRO RODRIGUES DIAS	13/9/1990
32º	DIANY STEN SCHNEIDER ANDRADE	1/2/1977
33º	ALINE THAIS ZANELATO FAUST	21/11/1990
34º	ADELAIDE RAPOSO CARVALHO	26/6/1989
35º	EDILENE FERREIRA GOMES	7/3/1992
36º	DÉBORA F SILVA FEITOSA	2/7/1983
37º	ECLÉSIA DE FREITAS PACÓ	26/8/1988
38º	FRANCISCA JOELMA SOUZA MELO	9/2/1975
39º	EMANUELLE BATISTA MIRANDA	6/10/1987
40º	ELISETE PORTELA FONTENELE	13/1/1967
41º	GESSICA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	18/5/1988
42º	DAIANA DE LIMA BOTELHO	23/4/1994
43º	CELIO ROBERTO DA SILVA	17/4/1977
44º	WALTER APARECIDO DO NASCIMENTO	1/10/1974
45º	ELENILDA TORRES PASSOS	3/6/1983
46º	QUÉLEN DE MELO SOARES VIEGAS	20/8/1987
47º	ANGELA MARIA NASCIMENTO DA SILVA SOARES	9/1/1993
48º	HELOISA CRISTINA BEZERRA GIMENES PEREIRA	28/9/1994
49º	IZEQUIEL DA COSTA SOUZA	31/8/1997
50º	DIEGO LAERCIO SOUZA CARVALHO	11/5/1990
51º	FRANCISCA MARIA DE JESUS DOS SANTOS GOMES	4/10/1978
52º	SÔNIA MARIA FERRAZ DA CRUZ	16/2/1986
53º	JOSE ROBERTO DO CARMO	3/9/1964
54º	MARIA EDJANE LIMA FREITAS DOS SANTOS	2/1/1987
55º	ANA LÚCIA MARQUES FEITOSA	10/10/1991
56º	PRIMO FRANCO DA SILVA	3/11/1978
57º	FERNANDA CARDOSO COSTA MENDES	14/10/1989
58º	RENATA DANIELE TRIFATIS DA SILVA	13/12/1983
59º	JOCILENE DOS SANTOS	10/8/1981
60º	EDISLENE CASTRO BARRETO	6/12/1988
61º	FRANCISCA KELE LACERDA DE MÁCEDO	3/10/1989
62º	RAQUEL SALVIANO ARNHOLZ	28/8/1990
63º	ADRIANA FONSECA FERREIRA	20/4/1983
64º	FRANCISCA JOCILANE ALVES	29/12/1985
65º	ANA PAULA DA SILVA FEITOSA	27/7/1983
66º	OSENILDA FRANCISCA DE CASTRO	6/11/1989
67º	CAMILA GONÇALVES EREIRA	3/6/1986
68º	LILIANE EIFLER FIRME SILVA	13/10/1966
69º	KARLA SUELY BRASIL DA SILVA	13/10/1977
70º	OZANA SOARES DO NASCIMENTO	24/6/1976
71º	GECILENE DE SOUSA NUNES	30/9/1975
72º	DAIANA LIMA GOMES	3/3/1984
73º	MILCA MONTEIRO DE CARVALHO	29/3/1986
74º	ANA MARIA ALVES DA SILVA	14/11/1966
75º	PATRICIA VAZ VALÉRIO SILVA	8/7/1989

76º	JOANA DARC DE CARVALHO GOMES	30/3/1974
77º	CLICIANE PINHEIRO REBOUÇAS	10/9/1980
78º	REGYVÂNIA ALVES ARAÚJO	10/7/1989
79º	ZULEICA BANDEIRA FASSINI	26/10/1986
80º	VANESSA DE SOUZA BANDEIRA	30/5/1986
81º	LIDIMAR JANE OLIVEIRA ILÁRIO FAIAL	28/6/1987
82º	LUCIANA RIBEIRO TIBURTINO AGUIAR	3/2/1988
83º	PAULO ALBERTO WREGE DOS SANTOS	12/8/1980
84º	AMANDA VIEIRA GOMES	24/10/1996
85º	MARIA MICHELE MAIA ROCHA	22/8/1985
86º	VIVIAN GABRIELA SILVA SEIXAS	30/8/1988
87º	ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	12/6/1998
88º	JESSICA CAMPOS	21/4/1988
89º	QUEILA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	21/9/1989
90º	VALDIRENE MARTINS DE SOUSA	25/7/1980
91º	ANDRESSA DA SILVA SOUZA	16/12/1991
92º	ANA PAULA OLIVEIRA XAVIER	14/6/1982
93º	ZÉLIA MARQUES REIS	2/5/1991
94º	IRIS DE OLIVEIRA SOUSA	3/2/1986
95º	VANESSA SARAIVA NOGUEIRA	8/9/1995
96º	SUSANA RODRIGUES PARENTE	23/8/1980
97º	ÊMERSON TAVARES LIMA	1/2/1982
98º	ZENEIDE GOMES DA SILVA BENIGNO	18/3/1973
99º	ROSANGELA MOREIRA CURVELO DE SOUZA	7/1/1979
100º	DARLENE DONATTO SIQUEIRA	2/12/1963
101º	EURIONILDO NUNES	25/4/1967
102º	OZAIRA SEVERO CAVALCANTE VIEIRA	15/12/1969
103º	VALDENIZE LEITE DUARTE	2/8/1988
104º	JEANE LADDAGA DIAS	9/7/1988
105º	AMANDA VICTÓRIA PESTANA CARNEIRO	10/7/1988
106º	MARIA GABRIELA AMARAL DOURADO	8/9/1984
107º	MARIA SIMONE BEZERRA CANELA	11/12/1983
108º	EVANICE DOS SANTOS	2/11/1970
109º	DANIELA PEREIRA DA HORA	5/8/1981
110º	GRETCHER CHIRLLY LORAINÉ DIAS DA SILVA	20/7/1981
111º	IULE MAGALHAES DE SOUZA	8/12/1991
112º	MARCELO SOUSA SALES	13/12/1978
113º	MANUELA DE LIMA CAMPOS	10/1/1987
114º	VANDA MARIA SALGUEIRO FERNANDES	22/2/1986
115º	DIONATAN MENEZES DA SILVA	25/10/1987
116º	DALILA MAITE ROSA SENA	25/11/1990
117º	LETÍCIA LONGO RAMOS	22/5/1996
118º	JANETE QUEIROZ DE OLIVEIRA	20/9/1991
119º	CLAUDIA EUGENIA RODRIGUES DE MEDEIROS LEITE	7/8/1960
120º	CRISTINA MORAES	23/5/1986
121º	AMANDA KELLE DE ARAUJO ALVES	16/1/1996
122º	VITÓRIA RÉGIA DE MORAES BENEVIDES	2/10/1985
123º	HELEXANDRA MARTINS DE LIMA	30/4/1982
124º	RAYZA GABRIELLE MATOS BRASIL DE ARAUJO RAVANI	16/9/1996
125º	ELIANE CONCEIÇÃO PATRÍCIO SANTOS	19/9/1988
126º	JOCILENE MACEDO DA SILVA ALMEIDA	27/2/1990
127º	DANIELLY PATRÍCIA SANTOS DE FARIAS	8/7/1977
128º	ROSIMARA ARAUJO BANDEIRA	8/9/1988
129º	FRANCISCO LUCINEY DA SILVA CARVALHO	13/11/1984
130º	GISELE CRISTINE ARAUJO HIPÓLITO CAMPIN	4/10/1988
131º	DOANE FELIX DA SILVA MACEDO JAVARINI	2/3/1983
132º	VALDIRENE NEUMAN	22/6/1976
133º	MARIA JOSÉ LOPES OLIVEIRA	25/7/1987
134º	MÁRCIA MICHELE NOVAES DA SILVA	9/7/1983
135º	GEIZIANE PADILHA DOS SANTOS LIMA	2/10/1985
136º	MARIVALDA PIEDADE FREITAS	12/8/1972
137º	NATIELE NASCIMENTO DA SILVA	30/8/1999
138º	ELIZETH NUNES PESSOA	2/9/1988
139º	GESIANNY CARVALHO ALVES	6/5/1989
140º	MÁRCIO PIETRE COELHO DA CRUZ	29/6/1969
141º	LILIAN CABRAL DE FREITAS DURÃES	20/2/1970
142º	LUCIANE MORENO MARQUES	16/2/1982
143º	MÚNIQUE VILARINHO FURTADO	10/7/1984
144º	GLEIDENIRA LIMA SOARES	28/4/1978
145º	GIRLANE DIAS DA SILVA	3/5/1992
146º	RUTH DE LIMA DANTAS	5/2/1997
147º	ÉRICA DOS SANTOS LIMA	25/6/1978
148º	MARIA ANDRUCHEVITZ	11/2/1966
149º	TÂNIA DOS SANTOS	28/2/1985
150º	LUANA PRISCILA DE OLIVEIRA	8/4/1991
151º	VALDETE ALVES FRANÇA MARÇAL	28/12/1978
152º	FABRINA MARQUES RODRIGUES	22/11/1981
153º	LILYANNE ALBUQUERQUE DA SILVA	17/9/1987
154º	JANAÍNA CÁSSIA BRITO DOS SANTOS SOUZA	8/2/1988
155º	PRISCILA BRENHA ABREU DOS SANTOS	18/9/1985
156º	TAMARA GARCIA CHAGAS	8/5/1976
157º	EDNEI BOTELHO MENDES	24/12/1983
158º	VANESSA LIMA DOS SANTOS	20/10/1991
159º	TAMARA NEVES FERREIRA	14/7/1989
160º	SABRINA ANDRESSA DE LIMA	17/1/1990
161º	ELEN DAIANE AGUIAR DE SOUZA	29/12/1990
162º	VALQUIRIA SA DOS SANTOS	26/7/1991
163º	PAULA MELO SANTANA	14/10/1994

164º	JESSICA LEIGUE MARINHO	26/4/1996
165º	ORISMEIRE MORAIS DA CONCEIÇÃO	9/4/1974
166º	EVELYN MARIA FERREIRA SALES	31/8/1982
167º	CAIO DE LIMA VARÃO	20/3/1999
168º	RAQUEL FLORINDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	31/8/1976
169º	NATÁLIA DE AGUIAR SANTANA	18/7/1987
170º	MELBA DE SOUZA GUIMARÃES	4/10/1972
171º	VANIEIDE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	18/10/1985
172º	FERNANDA FERREIRA BARROSO	26/2/1995
173º	VERA NILCE SOUZA SILVA	12/3/1982
174º	GLAUCIANE BORGES E SILVA	24/12/1988
175º	JOSÉ DE SOUSA PEREIRA FRANÇA	15/9/1992
176º	ROBERTO DA COSTA FONTINELE	14/3/1984
177º	MÔNICA AMORIM DOS SANTOS	15/12/1989
178º	JACINTO BARBOZA WASZUK JUNIOR	7/10/1995
179º	MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA	20/5/1978
180º	SONYELY BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	7/4/1997
181º	ILZOMAR GAMA DE ARAÚJO	9/2/1972
182º	ELIANE ALVES RIBEIRO	12/6/1980
183º	GESIANE NASCIMENTO LIMA CORREA	3/11/1991
184º	ISABELLA DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	12/4/1994
185º	ELIZABETH WREGE	8/4/1963
186º	FATIMA DO SOCORRO SOUZA SA ALVES	10/9/1962
187º	MÁRCIA APARECIDA NUNES DIAS BARROS	2/9/1970
188º	CLEUSA DA SILVA BARBOSA CARVALHO	18/1/1974
189º	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA NOGUEIRA BRAGA	24/5/1974

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	VANDERLEIA MELLO BELFORT SCHAEDLER	25/5/1986
2º	REGINA MONTEIRO PINHEIRO	21/7/1978
3º	HELIA CRISTINA CARVALHO PEIXOTO DE OLIVEIRA	2/4/1979
4º	EDMAR AMARAL DE AGUIAR	24/3/1973
5º	ROBERTA LOPES FIDELES	28/1/1983
6º	MICHELE JOCHIMS	3/1/1981
7º	ALIANE BRISSOW	18/10/1975
8º	LUCINEIA DE SOUZA	26/3/1975
9º	CRIS CHARLA ALVES BARROS	8/10/1986
10º	CRISTINA RODRIGUES ABADIAS	11/5/1996
11º	LEONARDO LEITE DE MORAES	16/6/1979

PCD = Pessoa com deficiência

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: DISTRITO DE JACY PARANÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	JAILSON LEGAL LOPES	13/3/1980
2º	ROGERIA EMERICK DOS SANTOS	19/7/1975
3º	ELAINE PAZ BRUKNER	14/1/1999
4º	JUNIOR CRISTIANO BENITES PEREIRA	30/10/1977
5º	FRANCIELLY SILVA FRANÇA	7/10/1989
6º	ANTONIO ANDRÉ MARCOLINO DA SILVA LIMA	12/1/1989
7º	CREUSA DE SOUSA MORAES	21/7/1969
8º	ÉDINA KAULE	19/10/1970
9º	KELE APARECIDA CASTRO GODOY FARIAS DE OLIVEIRA	25/8/1989

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF RIO PARDO - FLONA BOM FUTURO BR 354 KM 90 LINHA CARACOL , DISTRITO DE RIO PARDO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG	16/10/1980

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF MORVAN FREIRE BRASIL- ESTRADA AREIA BRANCA KM 08

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS	4/1/1988

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF MARIA ANGÉLICA QUEIROZ DE OLIVEIRA - BR 364, KM 32, GLEBA - RIO DAS GARÇAS

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	EDNARA BRASIL DO CARMO	15/5/1980

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ - BR364, KM 165

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ABRAHÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2/2/1971
2º	JULIETA FERREIRA DOS SANTOS	14/10/1988
3º	SARA DA SILVA VILLAR	15/9/1980
4º	SIDNEI BRUNO DA SILVA PEREIRA	6/10/1987

5º	TAINÃ COSTA MARQUES	7/1/1991
6º	RAQUEL ROSA DA SILVA	25/5/1990

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF BOA ESPERANÇA - BR 364 KM 150 LINHA 150

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	BRUNA CORDOVIL DINIZ	14/7/1987

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF VALE DO JAMARI -RIO JAMARI, CALDERITA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	EDERSON LEITE DE OLIVEIRA	26/8/1986

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF DRA. ANA ADELAIDE GRANGEIRO – DISTRITO DE CALAMA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	PRISCILLA PANTOJA	10/8/1978
2º	JOÃO BOSCO MENDES AIRES	16/9/1976
3º	EMERSON SILVA AIRES	7/5/1989

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF MANOEL MACIEL NUNES - DISTRITO DE NAZARÉ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ALCIONE DOS SANTOS TOMÉ	24/6/1981

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF PROFESSORA MARIA ANGÉLICA QUEIROZ - AGROVILA ALIANÇA BAIXO MADEIRA/BAIXO MADEIRA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	LUIZ CARLOS MOTA	30/8/1966
2º	ANTONIO CEZARIO ALVES NETO	28/5/1969

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF JOSÉ DE FREITAS - JOANA DARC - LINHA 09

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	LUCICLEIA RODRIGUES SILVA	23/9/1982
2º	POLIANA TEODORO DE JESUS	29/10/1983

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	EDNA NEVES DOS SANTOS	6/12/1973
2º	JUZEMIR GOMES DE ARAUJO	4/8/1976
3º	CLÁUDIO ANTÔNIO BRUM DA SILVA	30/11/1976
4º	FABIO SILVA DE CARVALHO	28/2/1983
5º	MICHELLE FRANCISCA GOMES DE ARAUJO	4/10/1982
6º	LUIZ ANDRÉ DE PAULA GUIMARÃES OLIVEIRA	20/6/1975
7º	CHAIANE DE OLIVEIRA SILVA	22/6/1989
8º	LUCIANA CESCONETO	24/8/1990

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF RIO PARDO - EXTENSÃO I, LOCALIDADE DE MARCO AZUL, RAMAL DO SARACURA ESTRADA DE BURITIS

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	MARCOS DE SOUSA MARTINS	30/7/1985

S07 - PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA 25H – LOCALIDADE: EMEF HENRIQUE DIAS - DISTRITO DE SÃO CARLOS

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ISABEL CIPRIANO AMORIN DUARTE	12/5/1988

S08 -PROFESSOR NÍVEL II – LETRAS PORTUGUÊS 25H – LOCALIDADE: PROJETO RIBEIRINHO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	SABRINA EVELYN CRUZ OLIVEIRA	11/11/1999

S09 -PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA 30H – LOCALIDADE: PROJETO RIBEIRINHO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	EDNALDO PEREIRA SILVA	23/8/1981

S09 -PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA 30H – LOCALIDADE:EMEF JOSÉ DE FREITAS - P.A. JOANA DARC - LINHA 09

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	PROFIRO NERY DA SILVA	15/9/1973

S10 - PROFESSOR NÍVEL II – LETRAS INGLÊS 20H – LOCALIDADE: EMEF MARECHAL RONDON – DISTRITO DE ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ELAINE CRISTINA SOARES KRUKI	6/1/1975

S10 - PROFESSOR NÍVEL II – LETRAS INGLÊS 20H – LOCALIDADE: EMEF JOSÉ DE FREITAS - P.A. JOANA DARC - LINHA 09

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ADAILTON ALMEIDA BARROS	17/10/1990

S10 - PROFESSOR NÍVEL II – LETRAS INGLÊS 20H – LOCALIDADE: PROJETO RIBEIRINHO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	AILTON ALVES GOMES LEMOS	12/5/1968

S11 - PROFESSOR NÍVEL II – CIÊNCIAS BIOLÓGICA 20H – LOCALIDADE: EMEF SANTA JÚLIA - BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 10

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ALINE ARAÚJO DE SOUZA	17/6/1992

S12 - PROFESSOR NÍVEL II – HISTÓRIA 20H – LOCALIDADE: EMEF MARECHAL RONDON – DISTRITO DE ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	CHARLES ALVES DE MELO	27/12/1968

S13 - PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA 20H – LOCALIDADE: EMEF MARECHAL RONDON - DISTRITO DE ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	28/11/1974

S13 - PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA 20H – LOCALIDADE: EMEF HENRIQUE DIAS - DISTRITO DE SÃO CARLOS

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	TAMIRES CUNHA DE AGUIAR	7/2/1992

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: PORTO VELHO – ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	THAIANE CAROLINE DA SILVA MAROTO VENTURA	15/10/1991
2º	LUCIENE DE SOUSA MARQUES	5/3/1992
3º	PAULA THAIARA ROCHA MARTINS	14/3/1994
4º	MARTA ROCHA ANDRADE ALMEIDA DE MIRANDA	12/4/1971
5º	DEBORA FERREIRA DA SILVA FEITOSA	2/7/1983
6º	PATRICIA CAIRES FALCAO	16/8/1988
7º	MARIA EDJANE LIMA FREITAS DOS SANTOS	2/1/1987
8º	MELBA DE SOUZA GUIMARÃES	4/10/1972
9º	FERNANDA CARDOSO COSTA MENDES	14/10/1989
10º	SUELEN OLIVEIRA AUGUSTINHO	31/7/1985
11º	LEILANE ELPÍDIO DA SILVA PIRES	25/3/1986
12º	ROSILENE SOUZA ALENCAR	4/6/1978
13º	LUCIMAR ARAUJO DA SILVA	6/7/1984
14º	GABRIELA ANASTACIO RODRIGUES	3/12/1990
15º	QUEILA DA SILVA RIOS	9/2/1996

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: PORTO VELHO – ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	MATEUS LUIZ MOREIRA DA COSTA	17/11/1986

PCD = Pessoa com deficiência

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: DISTRITO DE JACY PARANÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	FRANCIELLY SILVA FRANÇA	7/10/1989
2º	MIQUEIAS OTAVIO FAGUNDES DA SILVA	21/12/1994

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	BRENA CARLA SOARES DE ARAÚJO	10/7/1983

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATI-VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	LUCIANA CESCNETO	24/8/1990

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: EMEF RIO PARDO - BR 364 KM 67 LINHA CARACOL KM 96 FLONA BOM FUTURO , DISTRITO DE RIO PARDO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	HELOISA CRISTINA BEZERRA GIMENES PEREIRA	28/9/1994

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: EMEF SANTA JÚLIA - BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 10

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	GEAN CARLOS SANTOS DA COSTA	14/6/1992

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: EMEF HENRIQUE DIAS - DISTRITO DE SÃO CARLOS

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA	28/2/1987

S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	MARINA VIEIRA MAGALHÃES EUZÉBIO	3/8/1980
2º	LUCIANA RIBEIRO TIBURTINO AGUIAR	3/2/1988
3º	ALESSANDRA PEREIRA JUCÁ DE ANDRADE	29/3/1979
4º	MARIA GABRIELA AMARAL DOURADO	8/9/1984
5º	ELIZETH DA SILVA SANTANA	2/8/1978

S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: DISTRITO DE JACY PARANÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	JANE TRIGUEIRO DE FARIAS	4/11/1984

S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: EMEF RIO PARDO - BR 364 KM 67 LINHA CARACOL KM 96 FLONA BOM FUTURO , DISTRITO DE RIO PARDO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG	16/10/1980

S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: EMEF JOSÉ DE FREITAS - P.A. JOANA DARC - LINHA 09

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	LUCICLEIA RODRIGUES SILVA	23/9/1982

S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: EMEF FLOR DO CUPUAÇÚ - BR 364, ASSENTAMENTO SANTA RITA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	LUCI MARY CORREA LOPES	30/9/1965

S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	18/5/1989

S03 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - NUTRICIONISTA 30H – LOCALIDADE: PORTO VELHO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ANDREY MARCEL BOTELHO FIORI	23/11/1995

S05 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - BIBLIOTECÁRIO 30H – LOCALIDADE: PORTO VELHO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ALINE VITALIANO LEAL	5/1/1985

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BDDD12B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL PARA O ANO LETIVO DE 2020, ÀS ESCOLAS DA ZONA URBANA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANEXO V

CALENDÁRIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2020			
Obs. O local de cada formação será informado por memorando próximos às datas, e o horário será conforme o contrato dos servidores.			
Temática	Público-alvo	Data	Responsável
FEVEREIRO			
Jornada Pedagógica	gestor e CP	04/02	DPE
Dia D: Jornada Pedagógica (na escola)	professores da Rede Municipal	05/02	Equipe gestora
Pedagogia Musical ou Pedagogia da Música? Conceitos e concepções.	profissionais das escolas de música	10/02 e 11/02	DIACE
Música e Diversidade na Escola de Música: Realidades e possibilidades.	profissionais das escolas de música	12/02 e 13/02	DIACE
Apresentação, conceitos e funcionamento legal de Bibliotecas.	profissionais das bibliotecas municipais	12/02 e 13/02	DIACE
Alfabetizar Letrando	professores de 1º ano	13/02	DIFOR
Alfabetizar Letrando	professores de 2º ano	14/02	DIFOR
Capacitação com DSE	equipe gestora	17/02	DSE
Implementação do currículo da Ed. Infantil	professores de Ed. Infantil (zonas sul e norte)	20/02	DIFOR
Implementação do currículo da Ed. Infantil	professores de Ed. Infantil (zonas leste e oeste)	21/02	DIFOR
MARÇO			
Temática	Público-alvo	Data	Responsável
Recursos Educacionais e Atividades adaptativas para pessoas com autismo de acordo com princípios Structured Teaching	cursistas TEA	02/03	DIFOR
O quê e como ensinar a Música?	profissionais das escolas de música	03/03 e 04/03	DIACE
Avaliação como processo formativo	Cp e um professor de cada escola	06/03	DIFOR
Workshop da Metodologia de Observação de Sala de Aula - MOSA	CPs	09/03	DIFOR
Formações para zona rural	servidores da zona rural	06/03 a 27/03	DIFOR
Democratização da informação e os desafios na contemporaneidade	profissionais das bibliotecas municipais	12/03 e 13/03	DIACE
Modelo TEACCH com ênfase em suas principais estratégias	cursistas TEA	16/03	DIFOR
ABRIL			
Temática	Público-alvo	Data	Responsável
Currículo	professores de 3º ano	03/04	DIFOR
O processo avaliativo das Escolas de Música	profissionais das escolas de música	07/04 e 08/04	DIACE
Currículo	professores de 4º ano	07/04	DIFOR
Currículo	professores de 5º ano	08/04	DIFOR
O papel socioeducativo das bibliotecas Públicas	profissionais das bibliotecas municipais	09 e 10/04	DIACE
Recursos Educacionais e Atividades adaptadas para pessoas com Autismo de acordo com princípios Structured Teaching	cursistas TEA	06/04	DIFOR
Encontro de professores de Educação física	professores de Educação física	15/04 e 16/04	DIACE
Oficina de Metas a partir dos resultados da Avalia Porto Velho	Equipe Gestora	14/04	DPE
EJA	professores da EJA	16/04	DPE
Saúde e prevenção - sexualidade e gravidez na adolescência	orientadores educacionais e gestores	17/04	DSE
Implementação do currículo da Ed. Infantil	professores de Ed. Infantil (zonas sul e norte)	24/04	DIFOR
Implementação do currículo da Ed. Infantil	professores de Ed. Infantil (zonas leste e oeste)	27/04	DIFOR
MAIO			
Temática	Público-alvo	Data	Responsável
Alfabetizar Letrando	professores de 1º ano	05/05	DIFOR
Alfabetizar Letrando	professores de 2º ano	07/05	DIFOR
Desenvolvimento de Linguagem e da Comunicação em pessoas com autismo. Estratégias psicoeducacionais para promover atos comunicativos e prevenir problemas de acordo com Structured Teaching	cursistas TEA	08/05	DIFOR
Didática Específica da Matemática	professores de 3º ano	12/05	DIFOR
O currículo nas Escolas de Música	profissionais das escolas de música	12/05 e 13/05	DIACE
Formação e organização do acervo	profissionais das bibliotecas municipais	14/05 e 15/05	DIACE
Didática Específica de Matemática e Intervenção Pedagógica a partir dos Resultados da Avalia Porto Velho	professores de 4º ano	14/05	DIFOR
Didática Específica de Matemática e Intervenção Pedagógica a partir dos Resultados da Avalia Porto Velho	professores de 5º ano	15/05	DIFOR
Bullyng e prevenção ao suicídio	orientadores educacionais e gestores	22/05	DSE
JUNHO			
Temática	Público-alvo	Data	Responsável
Currículo	professores de 1º ano	02/06	DIFOR
Currículo	professores de 2º ano	04/06	DIFOR
Congresso Municipal	professores da Rede Municipal	25/06 e 26/06	DPE
Os objetivos de aprendizagem da música	profissionais das escolas de música	09/06 e 10/06	DIACE
Estratégias de comunicação aumentativa preconizadas pelo modelo TEACCH	cursistas TEA	15/06	DIFOR
Cultura de paz, combate à violência e abuso sexual	orientadores educacionais e gestores	16/06	DSE
Elaboração de projetos e captação de recursos	profissionais das bibliotecas municipais	22/06 e 23/06	DIACE
Aperfeiçoamento digital e programas para bibliotecas	profissionais das bibliotecas municipais	24/06 e 25/06	DIACE
AGOSTO			
Temática	Público-alvo	Data	Responsável
Implementação do currículo da Ed. Infantil	professores de Ed. Infantil (zonas sul e norte)	07/08	DIFOR
Implementação do currículo da Ed. Infantil	professores de Ed. Infantil (zonas leste e oeste)	10/08	DIFOR
Currículo	professores de 3º ano	17/08	DIFOR
Currículo	professores de 4º ano	19/08	DIFOR
Currículo	professores de 5º ano	21/08	DIFOR
SETEMBRO			
Temática	Público-alvo	Data	Responsável
Encontro de professores de Educação física	professores de Ed. física	01/09 e 02/09	DIACE
Alfabetizar Letrando	professores de 1º ano	02/09	DIFOR
Alfabetizar Letrando	professores de 2º ano	04/09	DIFOR
Implementação do currículo da Ed. Infantil	professores de Ed. Infantil (zonas sul e norte)	11/09	DIFOR
Implementação do currículo da Ed. Infantil	professores de Ed. Infantil (zonas leste e oeste)	14/09	DIFOR
Abordagens Específicas da EJA	professores da EJA	15/09	DPE
Avaliação como processo formativo	CP e um professor de cada escola.	17/09	DIFOR
Didática Específica de Matemática	professores de 3º ano	21/09	DIFOR

Didática Específica de Matemática	professores de 4º ano	23/09	DIFOR
Didática Específica de Matemática	professores de 5º ano	25/09	DIFOR
OUTUBRO			
Temática	Público-alvo	Data	Responsável
Curriculo	professores de 1º ano	06/10	DIFOR
Curriculo	professores de 2º ano	07/10	DIFOR
Workshop da Metodologia de Observação de Sala de Aula - MOSA	CPs do Ensino Fundamental	22/10	DIFOR
Workshop da Metodologia de Observação de Sala de Aula - MOSA	CPs da Ed. Infantil	23/10	DIFOR
NOVEMBRO			
Temática	Público-alvo	Data	Responsável
Alfabetizar Letrando	professores de 1º ano	11/11	DIFOR
Alfabetizar Letrando	professores de 2º ano	13/11	DIFOR
Seminário de Experiências Exitosas do 3º Ano	professores de 3º anos	23/11	DIFOR
Seminário de Experiências Exitosas do 4º Ano	professores de 3º anos	25/11	DIFOR
Seminário de Experiências Exitosas do 5º Ano	professores de 3º anos	27/11	DIFOR
DEZEMBRO			
Temática	Público-alvo	Data	Responsável
Seminário de Práticas exitosas da alfabetização	professores de 1º e 2º anos	04/12	DIFOR
Seminário de Práticas exitosas da Ed. Infantil	professores de Ed. Infantil (zonas sul e norte)	10/12	DIFOR
Seminário de Práticas exitosas da Ed. Infantil	professores de Ed. Infantil (zonas leste e oeste)	11/12	DIFOR

Legenda	
CP	Coordenadores Pedagógicos
OE	Orientador Educacional
EG	Equipe Gestora
F1	Formação com os professores de 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais
F2	Formação com os professores de 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais
F3	Formação com os professores de 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais
F4	Formação com os professores de 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais
F5	Formação com os professores de 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais
Fcampo	Formação com dos professores que atuam no Campo
BIB	Formação com os profissionais das Bibliotecas
EM	Formação com os profissionais das Escolas de Música

DIDÁTICA ESPECÍFICA DA LÍNGUA PORTUGUESA - CALENDÁRIO PARA ESCOLAS CONTEMPLADAS - 1º SEMESTRE/2020			
DELP 1ª reunião	Equipe Gestora das Escolas Contempladas no 1º Semestre	19/02	DIFOR
DELP 1ª formação	Escolas Contempladas	05/03	DIFOR
DELP 2ª formação	Escolas Contempladas	31/03	DIFOR
DELP 3ª formação	Escolas Contempladas	30/04	DIFOR
DELP 4ª Formação	Escolas Contempladas	21/05	DIFOR
DELP Seminário	Escolas Contempladas	18/06	DIFOR
DIDÁTICA ESPECÍFICA DA LÍNGUA PORTUGUESA - CALENDÁRIO ESCOLAS CONTEMPLADAS - 2º SEMESTRE/2020			
DELP 1ª Reunião	Equipe Gestora das Escolas Contempladas no 2º Semestre	05/08	DIFOR
DELP 1ª Formação	Escolas Contempladas	13/08	DIFOR
DELP 2ª Formação	Escolas Contempladas	27/08	DIFOR
DELP 3ª Formação	Escolas Contempladas	17/08	DIFOR
DELP 4ª Formação	Escolas Contempladas	22/10	DIFOR
DELP Seminário Final	Escolas Contempladas	26/11	DIFOR

**Observação: Prever no calendário do ano letivo uma semana MOSA a cada início de bimestre.
Prever dia D - Leitura na Escola: dia 23 de abril de 2019.**

Formações por adesão (conforme disponibilidade de vagas)			
Temática	Público-alvo	Data	Responsável
Italiano	cursistas inscritos	conforme calendário formativo próprio	DIFOR
Libras (híbrido)	cursistas inscritos	a definir	DIFOR
Google drive	cursistas inscritos	a definir	DIFOR
Projeto de pesquisa de Mestrado	cursistas inscritos	a definir	UNIR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2CE59D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2019 - DIFOR/DPE/GAB/SEMED, PARA INGRESSO NO PROGRAMA PORTO VELHO EM FORMAÇÃO ESTRUTURADA SOBRE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA - VAGAS REMANESCENTES**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2019 - DIFOR/DPE/GAB/SEMED, PARA INGRESSO NO PROGRAMA PORTO VELHO EM FORMAÇÃO ESTRUTURADA SOBRE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA - VAGAS REMANESCENTES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO-RO (SEMED), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes do Programa Porto Velho em Ensino Estruturado sobre o Transtorno do Espectro do Autismo e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos às vagas remanescentes para ingresso no **Programa Porto Velho em Ensino Estruturado sobre Transtorno do Espectro Autista – TEA, (Curso de Aperfeiçoamento)**, tendo como financiadora a Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho-RO (SEMED).

1 – DAS NORMAS GERAIS

O Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes será realizado segundo regras aqui dispostas, que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, uma vez inscritos e matriculados, declaram, conhecê-las e com elas concordarem.

1.2. Podem se inscrever somente os profissionais do quadro efetivo da Rede Pública Municipal de Educação de Porto Velho - SEMED, e os servidores das Instituições parceiras que firmaram Termo de Parceria Técnica - a saber: Secretaria Estadual de Educação de Rondônia - SEDUC

(inclusive servidores da esfera estadual que atuam nas escolas municipalizadas), Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia - AMA, e Associação Pestalozzi de Porto Velho.

1.3. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

1.4. O curso de Aperfeiçoamento em Transtorno do Espectro Autista – TEA é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital.

1.5. O número total de vagas remanescentes ofertadas é de 547.

1.6. Os custos relativos à logística de transporte, hospedagem e alimentação dos servidores cursistas residentes em localidades diferentes do município de oferta do curso será de responsabilidade do próprio cursista.

1.7. As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumada a fase que lhe disser respeito.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos deste edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo seletivo por meio da DIFOR/DPE/SEMED.

1.9. As informações prestadas, bem como os documentos apresentados e no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo no direito de avaliar, conforme critérios deste Edital.

1.10. O não cumprimento a contento das atividades de sua função como cursista implicará no desligamento imediato do programa.

2 – OBJETIVOS DO CURSO

Promover aperfeiçoamento funcional dos servidores, por meio de cursos na área da Educação Especial, na modalidade híbrida, presencial e EaD, através do **Programa Porto Velho em Ensino Estruturado sobre Transtorno do Espectro Autista – TEA**.

3 – PÚBLICO-ALVO

Servidores do quadro de provimento efetivo da Rede Pública Municipal de Educação de Porto Velho - SEMED, e servidores das instituições parceiras da SEMED que firmaram o Termo de Parceria Técnica.

3.1. REQUISITOS PARA PARTICIPAR:

Ser servidor do quadro efetivo da Rede Pública Municipal de Educação de Porto Velho - SEMED, e ou das instituições parceiras da SEMED que firmaram o Termo de Parceria Técnica.

4 – ESTRUTURA CURRICULAR E FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1. O curso **Programa Porto Velho em Ensino Estruturado sobre Transtorno do Espectro Autista – TEA**, apresenta no seu quadro curricular as disciplinas que serão ofertadas:

MÓDULOS - C/H	DISCIPLINAS	MATERIAL DE APOIO
MÓDULO I Carga horária: 66 h/a	Diagnóstico do Autismo; Impacto do Autismo na Família; Bases Epistemológicas do Structured Teaching	Transtornos do Espectro do Autismo Intervenção com Famílias: conceitos, teorias e aplicação Autismo, Família e Relações Humanas
MÓDULO II Carga horária: 66 h/a	Legislação atual e direitos da Pessoa com Autismo	Legislação e Políticas Públicas Conceitos atuais em Autismo
MÓDULO III Carga horária: 66 h/a	Modelo Teacch com ênfase em suas principais estratégias: avaliações informais do desenvolvimento, organização do ambiente, agendas visuais, sistemas de trabalho e atividades adaptadas	Recursos Clínicos -Ambulatoriais; Avaliação e Diagnóstico; Avaliação e Diagnóstico; Planejamento Terapêutico
MÓDULO IV Carga horária: 66 h/a	Recursos educacionais e atividades adaptadas para pessoas com Autismo de acordo com os princípios do Structured Teaching	Fundamentos do ensino estruturado para pessoas com TEA Sistemas Integrados de Atendimento no Modelo Generalista Práticas Pedagógicas em Autismo
MÓDULO V Carga horária: 66 h/a	Desenvolvimento da linguagem e da comunicação em pessoas com Autismo. Estratégias psicoeducacionais para promover atos comunicativos e prevenir problemas de comportamentos de acordo com Structured Teaching	Comunicação e Linguagem nos TEA O ensino estruturado na Abordagem Teacch Adequações e Adaptações Curriculares para alunos com Autismo
MÓDULO VI Carga horária: 66 h/a	Estratégias de Comunicação aumentativa preconizadas pelo modelo Teacch	Neurobiologia Acompanhamento e rotina Metodologia Científica
CARGA HORÁRIA TOTAL: 396		

4.2. METODOLOGIA

Programa Porto Velho em Ensino Estruturado sobre Transtorno do Espectro Autista – TEA, (curso de Aperfeiçoamento), na modalidade híbrida, presencial e EaD, para turmas abertas, com carga horária de 396 h/a, é constituído por 6 grandes módulos (66 h/a cada módulo), compostos por: Workshops com aulas e encontros presenciais, cursos online complementares.

O referido programa será desenvolvido utilizando-se de modelos híbridos, ou seja, mesclando encontros presenciais em Porto Velho e a metodologia EaD (Ensino a Distância), através de uma moderna plataforma de ensino composta com materiais de apoio, com videoaulas e livros digitais, que servirão aos servidores alunos durante seus encontros para o desenvolvimento dos relatórios de pesquisa.

4.2.1. O curso de Aperfeiçoamento em Transtorno do Espectro Autista – TEA, será ofertado na modalidade híbrida, presencial e EaD, sendo 01 (um) encontro presencial obrigatório a cada módulo, com datas, horários e locais sub estabelecidos pela SEMED juntamente com a empresa contratada.

5- CERTIFICADO

A Instituição contratada pela SEMED fará a emissão do certificado ao aluno aprovado nas disciplinas (módulos) do curso.

6 – PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para vagas remanescentes será realizado em uma única fase, de caráter eliminatório e classificatório: por inscrição e entrega de documentação. O cumprimento desta única fase exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática.

6.1 – Inscrição – A inscrição deverá ser feita de acordo com o item 7 e tem caráter eliminatório por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/WvrxhkNU7xaGivYK6>

6.2. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de invalidá-las, caso comprove inveracidade das informações.

7. - DO LOCAL E DATA DE INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada pelo site da Prefeitura por meio do formulário digital: <https://forms.gle/WvrxhkNU7xaGivYK6>, no período de 16/12/2019 a 20/12/2019, podendo ser encerrada antes, caso preencha o quantitativo de vagas remanescentes, e estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição. Após esse período, caso ainda existam vagas disponíveis, poderá ser prorrogada de acordo com critérios estabelecidos pela SEMED.

A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação, nos últimos dias de inscrição.

7.1. – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1.1 A inscrição só será confirmada perante a entrega dos documentos solicitados no item 7.1.2 deste edital, no período de 06/01/2020 a 10/01/2020, em dias úteis, no horário das 8h30min às 12h30 e das 14h30min às 18h, pelo próprio candidato, na DIFOR/DPE/SEMED, localizada à Rua Elias Gorayeb, nº 1514- Bairro: Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho.

7.1.2. O candidato deverá apresentar, no momento da entrega dos documentos, envelope tamanho A4 **não lacrado** contendo **as cópias nítidas** dos seguintes documentos:

-Cópia do RG/ou CNH, CPF e do contracheque do mês de novembro de 2019;

-Uma foto 3x4;

-Declaração expedida pela escola e/ou da Instituição parceira, assinada pelo chefe imediato, informando a lotação e atuação do servidor;

- Comprovante de residência atualizado;

- Termo de compromisso para participação no curso. (Anexo I)

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos será realizada mediante a entrega de todos os documentos exigidos no item 7.1.2, considerando dia e hora de entrega.

8.2. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado o candidato que não apresentar qualquer um dos documentos exigidos para participação no processo seletivo na data estipulada neste edital;

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A relação preliminar de aprovados no processo seletivo será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 de Janeiro de 2020, através do Departamento de Políticas Educacionais -DPE, localizada à Rua Elias Gorayeb, Nº 1514, Bairro: Nossa Senhora das Graças- Porto Velho-RO e site da prefeitura de Porto Velho.

9.2. A relação final de aprovados no processo seletivo será divulgada no dia 24 de Janeiro no site da prefeitura de Porto Velho.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso do resultado da seleção no prazo de 1 (um) dia útil (das 8h às 12h e das 14h às 17h) após a divulgação do resultado.

10.2. O recurso deverá ser interposto junto a Divisão de Formação- DIFOR//DPE/SEMED, localizada à Rua Elias Gorayeb, Nº 1514, Bairro: Nossa Senhora das Graças- Porto Velho- RO, Sala 111, 1º Andar, em envelope fechado e identificado (Anexo II).

10.3. A Comissão Organizadora analisará os recursos interpostos, constituindo-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.4. Os recursos deverão ser apreciados pela Comissão Organizadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente conforme cronograma abaixo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A empresa enviará para o e-mail de todos os candidatos classificados neste processo seletivo a senha para acesso ao sistema, tendo o candidato que confirmar sua matrícula no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da senha.

11.2. O curso terá início imediato após a matrícula.

12.CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma de atividades do presente processo seletivo seguirá o disposto:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições para vagas remanescentes	16/12/2019 a 20/12/2019	a partir das 12h do dia 17/12 até às 18h30min do dia 20/12	Por meio de Formulário Online disponibilizado no site da prefeitura de Porto Velho/RO
Entrega de documentos	06/01/2020 a 10/01/2020	Das 8h30min às 13h	Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Divisão de Formação (Sala 111)
Divulgação dos Resultados Preliminares	20/01/2020	8h às 12h e das 14h às 17h,	Site da Prefeitura de Porto Velho
Interposição de Recursos	21/01/2020	8h às 12h e das 14h às 17h,	DIFOR/DPE/SEMED
Resultado do recurso	23/01/2020.	A partir das 16h	DIFOR/DPE/SEMED
Divulgação do Resultado Final	24/01/2020	A partir das 14h	Site da Prefeitura de Porto Velho
Matricula dos aprovados no processo seletivo	de 30/01/2020 a 07/02/2020		por Link recebido no e-mail do candidato
Início do Curso	Imediato a partir da confirmação da matrícula realizada pelos aprovados no processo seletivo		Plataforma de Aprendizagem do Curso

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2019

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO/ CURSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nacionalidade _____ servidor(a) da rede publica municipal de ensino, no de cargo _____ telefone _____

lotado e atuante na escola _____, residente no endereço _____ com o CPF nº _____

RG _____, Matrícula/Cadastro _____, aluno(a) estando devidamente matriculado (a) no **Programa Porto Velho em Formação Estruturada sobre Transtorno do Espectro do Autista - TEA, (curso de Aperfeiçoamento)**, na modalidade híbrida, presencial e EaD, para turmas abertas, com carga horária de 396 h/a, constituído por 6 grandes módulos (66 h/a cada módulo), o qual tem como objetivo, a qualificação dos servidores da rede municipal de ensino e servidores das Instituições parceiras da SEMED que firmarem Termo de Cooperação Técnica, tendo como financiadora a Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho-RO (SEMED) e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

Cláusula 1 - DAS OBRIGAÇÕES DO CURSISTA/SERVIDOR:

- demonstrar interesse no aprendizado dos conteúdos ofertados, esforçando-se para alcançar um bom desempenho;
- participar assiduamente das aulas online;
- participar dos encontros presenciais nos dias, horários e local marcado pela SEMED e empresa contratada;
- ter o material didático disponibilizado online pela empresa contratada, em mãos para participação nas aulas;
- obedecer aos códigos de postura e de ética e bom comportamento definidos pela legislação específica;
- participar das atividades e avaliações e cumprir todas as demais orientações e normas.

Cláusula 2

a) os custos relativos à logística de transporte, hospedagem e alimentação dos servidores cursistas residentes em localidades diferentes do município de oferta do curso será responsabilidade do próprio cursista;

b) não será permitido o trancamento de matrícula;

c) o cursista que não participar das atividades online programadas pelo curso, por um período superior a 30 (trinta) dias, e não apresentar justificativa plausível (laudo médico) será considerado desistente;

d) o cursista/servidor que não concluir o curso no prazo estabelecido pela SEMED e pela Empresa contratada, terá sua matrícula desativada do sistema e só receberá atestado de participação dos módulos cursados com êxito.

Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros institucionais do **Programa Porto Velho em Formação Estruturada sobre Transtorno do Espectro do Autista - TEA, (curso de Aperfeiçoamento)**.

Nestes termos, comprometo-me:

Porto Velho, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

CPF: _____

FORMULÁRIO PARA RECURSO - ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA PORTO VELHO EM FORMAÇÃO ESTRUTURADA SOBRE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, lotado na Escola/Instituição _____, com contato telefônico () _____, e-mail _____ apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação: _____

Os argumentos são:

Documentos anexos: _____

Porto Velho,de.....de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:95844E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 067/2019 PROCESSO: 08.00651-00/2019

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 067/2019

Processo: 08.00651-00/2019

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL			Projeto/Atividade/Operação Especial: Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT	UND		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
180	UND	SUPOSITÓRIO A BASE DE SORBITOL (MANILAX).	RS 13,50	RS 2.430,00
720	UND	SONDA VESICAL Nº 10	RS 2,50	RS 1.800,00
720	UND	SACOS COLETORES DE URINA NÃO ESTEREIS	RS 0,64	RS 460,80
VALOR TOTAL				RS 4.690,80
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente CLAUDINEI SILVA PINTO, via decisão judicial, cito sentença judicial nº. 7038633-08.2019.4.01.4100/1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI (CNPJ: 27.048.093/0001-80); Concordância 12/12/2019, fls. 60.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2019

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário Adjunto Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8C8B750F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 008/2019 PROCESSO: 08.00582-00/2019

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018**TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 008/2019****Processo: 08.00582-00/2019**

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: DMAC - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA		Projeto/Atividade/Operação Especial 8.31.10.302.329.2.669- Manutenção das Unidades de Média e alta Complexidade. 4.4.90.52 material permanente; Fonte Recurso: 1.027 - Recursos SUS		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
09	UND	Banqueta para Parto: Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para pacientes até 200 kg; Feita com Poli Etileno de Média Densidade PEMD; Fácil para limpar, não possui emendas ou frestas; Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto; Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP; Design especial do acento, permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres; Pode ser usado sob o chuveiro; Peso aproximado: 3,0 kg (banqueta); Equipado com uma bacia coletora e balde/tamborete; cor predominante rosa ou lilás; deve possuir registro na ANVISA; deve possuir assistência técnica em Porto Velho; garantia mínima de 12 meses após a entrega.	R\$ 1.590,00	R\$ 14.310,00
TOTAL				R\$ 14.310,00
JUSTIFICATIVA (causas)				
A posição de parto pode auxiliar a mulher nessa hora inclusive podendo influenciar no tempo e dor do parto. A posição deitada facilita o trabalho do obstetra, em casos de partos difíceis ou instrumentados (uso de fórceps), mas não costuma ser a melhor para a mulher. O ideal para a parturiente é buscar a posição em que se sinta mais à vontade. Seja pelo alívio da dor ou pela facilidade de fazer força, cada mulher deve buscar sua própria posição para parto. A aquisição desse material já foi publicada nos editais 093/2019 e 046/2018 ambos resultaram em fracasso da banqueta. Por essa razão no presente solicitamos aquisição desse item visto a urgência de disponibilizar o equipamento na Maternidade Municipal como item de apoio a aplicação de métodos não farmacológicos de alívio da dor e de promoção da livre posição da mulher para parir. Como referência de marcas fabricantes desse material encontramos a marca Lithia.				
FORNECEDOR				
RAZÃO SOCIAL: TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO – HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 63.777.940/0001-01 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: N/A DATA: 27/11/2019 Fls. 33.				
PARECER JURÍDICO				
PARECER JURÍDICO Nº 847/SPACC/PGM/2019 DATA: 07/10/2019 Fls. 88/95.FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 FLS. 94/95.				

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 19 de Dezembro de 2019.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário Adjunto Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5745C9BD

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº070/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO 145/2019

A Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescentam competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no DOM Ano XI, nº 2611 de 18.12.2019, torna público o **Registro de Preços nº 070/2019 – Pregão Eletrônico nº 145/2019 – Licitação nº 792526– Processo 02.00384/2019**, Objeto Registro de preços para eventual Aquisição de material de consumo (revelador e fixador radiográfico) conforme especificado no Edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO							
ITEM	ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
01	REVELADOR AUTOMÁTICO RAI0-X , para preparo de 38 litros. Componentes:Parte A: Dietileno glicol ,Sulfito de potássio 45 %, Carbonato de potássio, Hidroquinona, Hidróxido de potássio Parte B: Dietileno glicol,Ácido acético, Fenidona Parte C:Metabissulfito, Glutaraldeido Características Físico-químicas:Parte A:Forma Física: Líquido claro; Cor: levemente amarelado; Odor: Leve odor característico; Densidade:1,289 – 1,299 g/cm3 ; pH: 11,37 – 12,37; Solubilidade em água: Completa; Líquido não inflamável Parte B: Corrosivo; Forma Física: Líquido claro; Cor: amarelado; Odor: Leve odor de ácido acético; Densidade: 1,101 – 1,110 g/cm3 ; pH: 1,0Solubilidade em água:Completa; Líquido não inflamável. Parte C: Forma Física: Líquido claro; Cor: incolor; Odor: Leve odor de aldeido; Densidade: 1,242 – 1,252 g/cm3Solubilidade em água: Completa; Líquido não inflamável. Validade Mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O REVELADOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO FIXADOR.	100	GALÃO	SILPACHEM	R\$ 299,00	R\$ 29.900,00	Empresa: L R F BATISTA - ME CNPJ: 19.859.630/0001-44 Endereço: Rua Salgado Filho, fundos, nº1616. Esquina com Paulo Leal. Nossa Senhora das Graças. Porto Velho/RO. CEP: 76.804-118 Responsável: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF:004.235.872-85
02	FIXADOR AUTOMÁTICO P/ RAI0-X , para o preparo de 38 litros. Com as características: Estabilidade química; Polimerização Perigosa: Não ocorre; Não se prevê qualquer acumulação em organismos Composição :Parte A (Fixador):Tiossulfato de Amônio;Sulfito de Sódio Ácido Acético;Ácido Bórico; Parte B (Endurecedor): Ácido Acético; Ácido Sulfúrico; Sulfato de Alumínio. Características físico químicas: Parte A (Fixador):Forma Física: Líquido; Cor: levemente esverdeada; Odor: Leve odor de ácido acético; Densidade: 1,270 – 1,290 g/cm3; pH:5,25 – 5,45; Solubilidade em água: Completa Parte B (Endurecedor):Forma Física: Líquido;Cor: incolor Odor:Leve odor de ácido acético; Densidade: 1,127 – 1,167 g/cm3;pH: 1,0; Solubilidade em água: Completa. Validade Mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O FIXADOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO REVELADOR.	100	GALÃO	SILPACHEM	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00	

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP

Matrícula 295221

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICISECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL TESTE SELETIVO

EDITAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

RESULTADO FINAL

PEDAGOGO – SEMEC 30 HS			
CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	673	14/04/1966	13
2.	486	22/10/1952	11
3.	1047	06/10/1962	11
4.	242	20/04/1964	11
5.	426	16/07/1964	11
6.	1302	02/12/1966	11
7.	544	31/01/1968	11
8.	109	29/11/1969	11
9.	1243	20/07/1970	11
10.	608	13/01/1971	11
11.	273	03/05/1971	11
12.	326	21/06/1971	11
13.	966	24/09/1971	11
14.	944	23/11/1971	11
15.	1084	28/05/1972	11
16.	203	06/09/1972	11
17.	10	06/10/1972	11
18.	685	27/11/1972	11
19.	245	13/08/1973	11
20.	1070	03/10/1973	11
21.	534	24/11/1973	11
22.	68	30/12/1973	11
23.	183	05/03/1974	11
24.	981	16/03/1974	11
25.	1082	09/04/1974	11
26.	1142	06/06/1974	11
27.	394	13/04/1975	11
28.	812	21/04/1976	11
29.	129	01/08/1976	11
30.	596	15/08/1976	11
31.	964	29/09/1976	11
32.	813	15/09/1977	11
33.	243	16/01/1978	11
34.	404	12/07/1978	11
35.	424	01/12/1978	11
36.	427	09/02/1979	11
37.	613	02/07/1979	11
38.	137	20/07/1979	11
39.	254	28/12/1979	11
40.	1102	12/02/1980	11
41.	428	09/05/1980	11
42.	458	16/08/1980	11
43.	777	22/01/1981	11
44.	827	15/07/1981	11
45.	239	26/11/1981	11
46.	798	18/12/1981	11
47.	617	07/03/1982	11
48.	172	16/05/1982	11
49.	449	29/05/1982	11
50.	1054	17/06/1982	11
51.	825*	07/07/1982	11
52.	237	12/08/1982	11
53.	567	02/03/1983	11
54.	1081	20/05/1983	11
55.	926	24/04/1984	11
56.	717	15/02/1985	11
57.	408	05/07/1986	11
58.	951	09/02/1987	11
59.	554	24/05/1988	11
60.	252	19/11/1988	11
61.	808	20/02/1989	11
62.	209	08/06/1989	11
63.	546	25/03/1990	11
64.	357	07/06/1990	11
65.	97	12/11/1990	11
66.	893	29/09/1991	11
67.	358	18/05/1992	11
68.	14	27/08/1992	11
69.	221	27/09/1992	11

70.	471	07/12/1964	10
71.	1334	07/12/1964	10
72.	399	23/09/1967	10
73.	796	03/09/1969	10
74.	94	21/07/1972	10
75.	492	28/07/1972	10
76.	930	27/10/1973	10
77.	655	17/09/1974	10
78.	765	02/09/1975	10
79.	432	29/09/1976	10
80.	502	15/02/1977	10
81.	657	07/04/1978	10
82.	541	25/05/1979	10
83.	406	25/06/1982	10
84.	1138	24/01/1983	10
85.	1034	25/06/1983	10
86.	712	15/09/1984	10
87.	713*	17/01/1985	10
88.	982	17/02/1985	10
89.	445	28/04/1987	10
90.	816	21/05/1987	10
91.	19	21/08/1987	10
92.	497	15/10/1988	10
93.	1259	13/08/1989	10
94.	552	28/04/1991	10
95.	634	19/06/1991	10
96.	1136	16/08/1991	10
97.	20	21/12/1992	10
98.	695	01/06/1993	10
99.	234	02/08/1993	10
100.	364	26/10/1993	10
101.	678	17/05/1963	9
102.	527	08/12/1965	9
103.	1340	26/05/1967	9
104.	1231	15/08/1968	9
105.	1234	10/07/1973	9
106.	993	22/01/1975	9
107.	656	23/12/1975	9
108.	829	11/07/1976	9
109.	1093*	18/12/1976	9
110.	384	05/03/1977	9
111.	325	09/06/1977	9
112.	711	04/01/1978	9
113.	300	13/02/1978	9
114.	1332	29/01/1980	9
115.	723	02/04/1980	9
116.	953	05/11/1980	9
117.	705	21/07/1981	9
118.	1090	22/09/1981	9
119.	1166	03/11/1981	9
120.	915	15/07/1982	9
121.	302	29/03/1983	9
122.	864	27/04/1983	9
123.	1078	02/05/1985	9
124.	353	08/06/1986	9
125.	638	06/07/1987	9
126.	61	07/10/1987	9
127.	1274	14/11/1988	9
128.	390	13/08/1989	9
129.	327	15/04/1990	9
130.	80	12/06/1991	9
131.	85	07/04/1992	9
132.	1127	11/04/1992	9
133.	687*	17/09/1992	9
134.	163	25/11/1992	9
135.	852	30/11/1992	9
136.	18	21/12/1992	9
137.	531	29/04/1993	9
138.	100	02/02/1994	9
139.	897	09/10/1994	9
140.	375	12/06/1995	9
141.	206	08/11/1995	9
142.	213	24/07/1965	8
143.	441	25/08/1969	8
144.	210	07/12/1972	8
145.	443	23/09/1974	8
146.	728	29/04/1980	8
147.	1235	29/09/1980	8
148.	127	01/06/1983	8
149.	606	19/10/1983	8
150.	1091	23/10/1984	8
151.	211	22/07/1985	8
152.	766	14/01/1987	8
153.	217	19/01/1987	8
154.	653	05/08/1987	8
155.	518	26/03/1990	8
156.	442	25/05/1990	8
157.	1035	02/09/1990	8

158.	607	24/07/1993	8
159.	679	17/03/1995	8
160.	1175	22/04/1995	8
161.	612	28/04/1995	8
162.	201*	17/05/1995	8
163.	517	22/02/1996	8
164.	722	14/07/1960	7
165.	1247	20/07/1971	7
166.	733	20/05/1973	7
167.	1075	25/07/1977	7
168.	1006	08/09/1978	7
169.	970	28/04/1982	7
170.	1225	08/07/1982	7
171.	474	21/09/1984	7
172.	763	14/11/1986	7
173.	934	18/12/1987	7
174.	1162	13/02/1988	7
175.	747	09/04/1988	7
176.	644	19/11/1989	7
177.	178	13/08/1990	7
178.	460	29/09/1990	7
179.	1124	14/11/1990	7
180.	1015	07/07/1993	7
181.	750	20/10/1993	7
182.	24	04/06/1995	7
183.	519	08/03/1996	7
184.	1089	02/04/1997	7
185.	651	05/05/1998	7
186.	1146	15/09/1974	6
187.	989	05/07/1985	6
188.	871	11/10/1989	6
189.	965	23/09/1993	6
190.	997*	05/05/1973	5
191.	1106	08/07/1975	5
192.	176	17/02/1979	5
193.	1298	05/08/1981	5
194.	1076	18/11/1991	5
195.	1071	17/07/1992	5
196.	1092	23/08/1976	2

*PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

NUTRICIONISTA –SEMEC

CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	277	23/07/1973	11
2.	148	22/06/1980	10
3.	415	28/11/1987	10
4.	120	19/09/1994	10
5.	463	17/08/1994	7

PSICOLOGO – SEMEC

CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	573	24/09/1966	11
3.	909	27/11/1988	11
4.	409	05/04/1992	11
5.	75	21/05/1992	10
6.	377	25/07/1995	10
7.	973	06/01/1993	8
8.	866	26/09/1995	8
9.	731	06/11/1996	8
10.	1068	10/06/1977	7
11.	287*	22/10/1988	7
12.	669	29/03/1993	7
13.	882	19/08/1994	7
14.	434	04/09/1995	6

*PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO ESCOLAR			
CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	675	17/05/1963	11
2.	1325	02/12/1966	11
3.	393	13/04/1975	11
4.	244	16/01/1978	11
5.	1237	20/07/1979	11
6.	253	28/12/1979	11
7.	838	16/06/1980	11
8.	797	18/12/1981	11
9.	173	16/05/1982	11
10.	1137	24/01/1983	11
11.	945	09/02/1987	11
12.	809	20/02/1989	11
13.	543	25/03/1990	11
14.	1289	29/09/1991	11
15.	1310	07/12/1964	10
16.	95	21/07/1972	10
17.	405	12/07/1978	10
18.	461	16/08/1980	10
19.	407	25/06/1982	10
20.	738	15/09/1984	10
21.	529	29/04/1993	10
22.	690	01/06/1993	10

23.	700	21/07/1981	9
24.	865	27/04/1983	9
25.	351	08/06/1986	9
26.	63	07/10/1987	9
27.	346	19/11/1988	9
28.	385	12/06/1995	9
11	984	17/02/1985	7
30.	313	14/11/1988	7
31.	363	26/10/1993	7
32.	102	02/02/1994	7
33.	570	13/08/1989	6

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL*MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	624	24/09/1959	9
2.	597	08/03/1973	9
3.	1039	10/03/1974	9
4.	962	22/07/1974	9
5.	35	01/07/1976	9
6.	310	15/06/1978	9
7.	1096	06/08/1978	9
8.	943	03/11/1978	9
9.	1119	28/04/1981	9
10.	421	12/03/1982	9
11.	835	28/11/1982	9
12.	650	03/11/1985	9
13.	1292	03/12/1988	9
14.	1320	19/08/1990	9
15.	430	07/11/1962	8
16.	219	14/04/1980	8
17.	57	01/02/1983	8
18.	1073	24/04/1983	8
19.	338	01/05/1988	8
20.	256	15/09/1969	7
21.	521	19/01/1991	7
22.	520	21/08/1992	7
23.	337	02/08/1980	6
24.	205	01/01/1975	5
25.	772*	25/04/1979	5

SERVIÇO SOCIAL 30 HS SEMAS

CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	1163	16/10/1966	11
2.	9	10/07/1980	11
3.	817	18/06/1984	11
4.	1336	12/04/1987	11
5.	224	29/10/1987	11
6.	247	17/11/1987	11
7.	1079*	16/11/1984	10
8.	157	28/01/1988	10
9.	740	20/04/1992	10
10.	297	10/04/1973	9
11.	1107	03/06/1973	9
12.	578	01/01/1984	9
13.	1134	14/03/1990	9
14.	141	27/05/1991	9
15.	899	30/05/1992	9
16.	403	10/01/1994	9
17.	271	23/09/1996	9
18.	448	21/06/1982	7
19.	768	06/11/1982	7
20.	745	24/02/1997	6

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL*SERVIÇO SOCIAL 20 HS- SEMAS**

CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	1165	16/10/1966	11
2.	51	03/07/1973	11
3.	815	18/06/1984	11
4.	248	17/11/1987	11
5.	1115*	16/11/1984	10
6.	741	20/04/1992	10
7.	584	01/01/1984	9
8.	138	27/05/1991	9
9.	901	30/05/1992	9
10.	746	24/02/1997	7

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL*PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA-30 HS**

CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	1330	25/11/1990	14
2.	528	08/12/1965	11
3.	372	24/12/1967	11
4.	560	01/08/1970	11
5.	779	27/11/1972	11
6.	69	30/12/1973	11
7.	1145	06/05/1974	11
8.	130	01/08/1976	11
9.	501	28/12/1979	11
11.	429	09/05/1980	11
12.	776	22/01/1981	11

13.	451	29/05/1982	11
14.	887	24/04/1984	11
15.	950	09/02/1987	11
16.	810	20/02/1989	11
17.	545	25/03/1990	11
18.	754	01/06/1993	11
19.	506	28/07/1972	10
20.	566	02/03/1983	10
21.	760	15/09/1984	10
22.	929	16/01/1985	10
23.	395	23/08/1986	10
24.	507	15/10/1988	10
25.	1222	12/11/1990	10
26.	631	19/06/1991	10
27.	117	02/08/1993	10
28.	1338	26/05/1967	9
29.	994	22/01/1975	9
30.	392	05/03/1977	9
31.	698	25/05/1979	9
32.	1169	03/11/1981	9
33.	862	27/04/1983	9
34.	350	08/06/1986	9
35.	21	21/08/1987	9
36.	348	19/11/1988	9
37.	359	18/05/1992	9
38.	371	12/06/1995	9
38.	729	13/02/1988	8
39.	616	07/03/1982	7
40.	475	21/09/1984	7

PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOEDUCACÃO - 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	1045	06/10/1962	11
2.	373	24/12/1967	11
3.	975	24/09/1971	11
4	778	27/11/1972	11
5.	70	30/12/1973	11
6.	1147	06/05/1974	11
7.	255	28/12/1979	11
8.	431	09/05/1980	11
9.	459	16/08/1980	11
11.	450	29/05/1982	11
12.	888	24/04/1984	11
13.	947	09/02/1987	11
14.	811	20/02/1989	11
15.	400	23/09/1967	10
16.	761	15/09/1984	10
17.	928	16/01/1985	10
18.	686*	17/01/1985	10
19.	1030	24/05/1986	10
20.	396	23/08/1986	10
21.	632	19/06/1991	10
22.	693	01/06/1993	10
23.	118	02/08/1993	10
24	1339	26/05/1967	9
25.	383	05/03/1977	9
26.	946	25/05/1979	9
27.	702	21/07/1981	9
28.	1168	03/11/1981	9
29.	863	27/04/1983	9
30.	349	19/11/1988	9
31.	360	18/05/1992	9
32.	481	12/08/1995	8
33.	376	25/07/1995	3

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL*PSICOLOGO - SEMAS**

CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	572	24/09/1966	11
2.	910	27/11/1988	11
3.	410	05/04/1992	11
4	784	31/03/1993	11
5.	1041	01/01/1980	10
6.	988	02/08/1987	10
7.	753	20/01/1990	10
8.	925	27/06/1991	10
9.	76	21/05/1992	10
11.	379	25/07/1995	10
12.	732	06/11/1996	10
13.	1074	23/01/1983	9
14.	688	20/08/1973	8
15.	592	06/01/1993	8
16.	877	26/09/1995	8
17.	1069	10/06/1977	7
18.	290*	22/10/1988	7
19.	135	22/07/1994	7
20.	881	19/08/1994	7
21.	433	04/09/1995	6

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL*MEDICO PEDIATRA - NÃO HOUVE INSCRITOS**

MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	932	14/06/1975	9
2.	716	30/12/1994	8
3.	622	23/03/1986	7
4.	924	10/12/1989	7
5.	542	07/08/1971	6
6.	803	10/08/1993	6
MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	625	23/03/1986	7
MEDICO ORTOPEDISTA - NÃO HOUE INSCRITOS			
MEDICO GINECO/OBSTETRA 20 HS- NÃO HOUE INSCRITOS			
MEDICO ESPECIALISTA SAUDE MENTAL - NÃO HOUE INSCRITOS			
MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HS CENTRO DE SAUDE FÁTIMA BOMFIN			
CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	629	02/05/1989	7
2.	802	10/08/1993	6
ENFERMEIRO - 40HS			
CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	202	24/08/1981	14
2.	482	30/10/1955	11
3.	551*	14/06/1957	11
4.	870	11/09/1969	11
5.	124	30/09/1969	11
6.	344	07/12/1972	11
7.	725	30/03/1974	11
8.	170	06/05/1975	11
9.	937	06/11/1975	11
10.	174	02/06/1976	11
11.	447	28/12/1976	11
12.	905	09/07/1980	11
13.	959	26/08/1980	11
14.	214	02/10/1981	11
15.	420	26/05/1982	11
16.	1335	28/06/1982	11
17.	295	08/08/1983	11
18.	868	15/11/1983	11
19.	231	29/12/1983	11
20.	490	14/06/1984	11
21.	293	12/09/1986	11
22.	704	22/06/1987	11
23.	303	29/09/1988	11
24.	318	05/01/1989	11
25.	843	19/02/1990	11
26.	936	23/07/1990	11
27.	476	21/02/1991	11
28.	851	14/08/1991	11
29.	941	14/07/1992	11
30.	590	08/10/1993	11
31.	307	24/06/1968	10
32.	523	13/06/1974	10
33.	577	03/09/1974	10
34.	588	03/09/1974	10
35.	381	05/07/1975	10
36.	1173	15/05/1976	10
37.	1007	30/06/1976	10
38.	709	08/03/1982	10
39.	743	28/09/1982	10
40.	849	28/03/1983	10
41.	1204	01/02/1984	10
42.	308	09/04/1985	10
43.	452	16/06/1985	10
44.	171	19/04/1987	10
45.	478	30/07/1987	10
46.	1172	05/04/1988	10
47.	886	30/07/1990	10
48.	1164	21/08/1990	10
49.	1192	12/03/1991	10
50.	956	11/08/1991	10
51.	781	02/04/1993	10
52.	898	01/11/1993	10
53.	1190	06/11/1993	10
54.	1158	10/01/1994	10
55.	278	02/08/1994	10
56.	1255	21/04/1995	10
57.	609	22/07/1995	10
58.	1058	26/06/1996	10
59.	833	02/12/1970	9
60.	948	14/06/1971	9
61.	832	05/08/1973	9
62.	306	07/08/1976	9
63.	752	05/10/1976	9
64.	1316	18/08/1978	9
65.	285	24/04/1979	9
66.	718	20/12/1980	9
67.	960	01/06/1981	9
68.	670	15/09/1983	9

69.	1053	20/10/1984	9
70.	963	17/07/1986	9
71.	853	15/07/1988	9
72.	1170	28/05/1990	9
73.	309	29/07/1992	9
74.	343	05/10/1992	9
75.	489	28/08/1993	9
76.	275	20/11/1995	9
77.	885	18/03/1997	9
78.	574	19/05/1965	8
79.	1012	12/11/1969	8
80.	604	11/08/1972	8
81.	787	07/03/1987	8
82.	844	12/07/1987	8
83.	569	12/04/1989	8
84.	619	24/06/1990	8
85.	1305	04/05/1991	8
86.	1256	18/09/1991	8
87.	160	27/06/1992	8
88.	955	16/02/1994	8
89.	1262	07/04/1995	8
90.	1176	11/06/1995	8
91.	559	26/12/1995	8
92.	576	22/07/1996	8
93.	1232	17/07/1967	7
94.	352	03/11/1972	7
95.	347	08/02/1975	7
96.	858	12/08/1978	7
97.	938	04/04/1981	7
98.	860	02/03/1983	7
99.	345	15/08/1984	7
100.	1182*	13/11/1986	7
101.	1186	29/12/1987	7
102.	1324	01/08/1988	7
103.	707	18/11/1989	7
104.	1048	23/01/1992	7
105.	1224	07/07/1992	7
106.	668	17/08/1993	7
107.	335	30/12/1993	7
108.	1209	07/03/1994	7
109.	558	02/06/1994	7
110.	736	14/12/1994	7
111.	790	20/04/1995	7
112.	40	22/04/1995	7
113.	1060	25/04/1995	7
114.	1309	28/02/1996	7
115.	621	10/01/1997	7
116.	330	23/11/1997	7
117.	861	11/03/1978	6
118.	491	18/07/1988	6
119.	879	24/05/1989	6
120.	266	08/04/1993	6
121.	251	27/01/1995	6
122.	1161	29/07/1996	6
123.	667	30/01/1997	6
124.	438	23/11/1970	5
124.	1013	30/07/1973	5
126.	637	05/07/1991	5
127.	479	27/03/1994	5
128.	561	31/07/1994	5
128.	480	09/11/1997	5
129.	226	29/05/1986	0

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL*BIOQUIMICO – SEMUSA**

CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	1009	19/12/1986	9
2.	1191*	11/06/1988	9
3.	152	26/01/1985	8
4.	322	24/08/1995	8
5.	340	26/06/1996	8
6.	1206	02/05/1972	7
7.	168	19/04/1983	7
8.	64	07/10/1987	7
9.	1328	11/03/1992	7
10.	1303	08/06/1997	7
11.	1193	28/10/1995	6
12.	674	15/08/1997	6
13.	672	16/05/1997	5

FARMACEUTICO – HOSPITAL

CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	1189*	10/06/1988	11
2.	291	01/01/1992	11
3.	749	01/11/1985	9
4.	739	01/06/1989	9
5.	1246	20/04/1992	8
6.	512	12/08/1994	8
7.	416	16/11/1995	8
8.	628	18/09/1996	8

9.	1126	01/01/1997	8
10.	167	19/04/1983	7
11.	65	07/10/1987	7
12.	791	16/05/1997	7
13.	677	15/08/1997	7
14.	246	01/03/1955	6
15.	630	26/08/1973	6
FARMACEUTICO – FARMÁCIA 20 HS			
CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	Pontuação
1.	874	20/04/1992	8
2.	515	12/08/1994	8
3.	166	19/04/1983	7
4.	62	07/10/1987	7
5.	850	16/05/1997	7
6.	676	15/08/1997	7
7.	620	26/08/1973	6
FISIOTERAPEUTA			
CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	115	08/04/1973	11
2.	708	14/03/1987	11
3.	487	05/05/1978	10
4.	388	02/12/1994	10
5.	265	01/08/1995	10
6.	341	02/11/1984	9
7.	440	04/03/1986	9
8.	54	08/05/1992	8
9.	748	08/02/1997	8
10.	1064	07/09/1975	7
11.	1062	17/08/1977	7
12.	1188	14/01/1978	7
13.	504	21/09/1995	7
14.	549	10/03/1997	7
15.	1183	29/05/1995	6
16.	873	26/11/1997	5
CIRURGIAO DENTISTA - 40 HS			
CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	283	19/02/1964	11
2.	1312	29/12/1967	11
3.	105	02/02/1982	11
4.	250	16/09/1988	11
5.	1179	08/02/1962	9
6.	1036	28/02/1986	9
7.	233	07/09/1990	9
8.	548	13/04/1995	9
9.	792	22/04/1993	8
10.	319	27/08/1997	8
11.	715	30/06/1971	7
12.	635	19/02/1983	7
13.	633	06/05/1985	7
14.	1113	03/04/1998	7
CIRURGIAO DENTISTA -020HS			
CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	1311	29/12/1967	11
2.	890	18/11/1983	11
3.	389	17/11/1989	10
4.	106	02/02/1982	9
5.	533	27/08/1997	8
6.	1111	03/04/1998	7
7.	1304	02/08/1997	6
PSICOLOGO – SEMUSA			
CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	547	24/09/1966	11
2.	908	27/11/1988	11
3.	411	05/04/1992	11
4.	484	22/03/1993	11
5.	1187	14/04/1977	10
6.	1317	19/03/1992	10
7.	828	25/03/1992	10
8.	77	21/05/1992	10
9.	55	31/05/1994	10
10.	378	25/07/1995	10
11.	485	01/11/1990	8
12.	971	06/01/1993	8
13.	876	26/09/1995	8
14.	1067	10/06/1977	7
15.	289*	22/10/1988	7
16.	883	19/08/1994	7
17.	721	29/03/1993	6
18.	435	04/09/1995	6
*PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL			
NUTRICIONISTA – NASF/UMS			
CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	116	23/07/1973	11
2.	276	23/07/1973	11
3.	1139	21/11/1977	11
4.	139	22/06/1980	10
5.	602	28/03/1987	10
6.	413	28/11/1987	10

7.	119	19/09/1994	10
8.	1177	10/11/1989	9
9.	462	17/08/1994	7
ASSISTENTE SOCIAL- SAUDE MENTAL			
CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	437	22/09/1989	11
2.	903	30/05/1992	9
3.	401	10/01/1994	9
ASSISTENTE SOCIAL – SEMUSA			
CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	197	03/11/1954	11
2.	658	17/09/1963	11
3.	1167	16/10/1966	11
4.	819	18/06/1984	11
5.	225	29/10/1987	11
6.	249	17/11/1987	11
7.	140	27/05/1991	10
8.	742	20/04/1992	10
9.	785	03/12/1969	9
10.	296	10/04/1973	9
11.	1105	03/06/1973	9
12.	660	19/03/1979	9
13.	587	01/01/1984	9
14.	904	30/05/1992	9
15.	272	23/09/1996	9
16.	488	10/03/1972	7
17.	780	02/08/1984	6
18.	757	03/01/1995	6
MOTORISTA – SEMUSA			
CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	Pontuação
1.	1086	20/02/1964	9
2.	142	02/07/1964	9
3.	648	03/11/1985	9
4.	1293	03/12/1988	9
5.	204	21/01/1967	8
6.	58	01/02/1983	8
7.	985	16/05/1988	7
8.	336	02/08/1980	6
9.	145	05/10/1991	6
10.	510	07/08/1993	6
11.	831	01/07/1996	6
12.	991	19/11/1963	5
13.	301	30/12/1967	5
14.	751	04/09/1976	5
15.	1197	27/04/1982	5
16.	823	06/12/1982	5
17.	671	13/02/1984	5
18.	1249	04/11/1986	5
19.	580	28/05/1988	5
20.	1264	19/11/1988	5
21.	917	19/04/1993	5
22.	1120	10/03/1995	5
23.	1156	30/06/1998	5
24.	1203	18/01/2007	5
25.	1196	06/10/1981	0
TÉCNICO EM SAUDE BUCAL			
CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	1180	15/01/1975	9
2.	368	12/03/1996	9
3.	1236	24/06/1986	8
4.	642	03/12/1998	8
5.	872	20/09/1997	7
6.	1123	04/09/1998	7
7.	1049	12/01/1998	5
8.	1198	16/05/1984	0
TÉCNICO EM LABORATÓRIO			
CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	807	25/11/1985	10
2.	149	21/08/1987	10
3.	465	17/09/1977	9
4.	1063	28/04/1981	9
5.	1101	14/10/1978	8
6.	691	26/07/1995	7
7.	1020	13/10/2001	7
8.	113	05/07/2000	6
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	983	28/12/1953	10
2.	86	11/09/1957	10
3.	610	10/06/1958	10
4.	229	10/02/1963	10
5.	661	18/01/1967	10
6.	284	13/02/1967	10
7.	522	15/08/1967	10
8.	1326	11/12/1967	10
9.	730	16/12/1967	10
10.	191	12/01/1969	10
11.	1057	12/11/1969	10

12.	1178	08/06/1971	10
13.	444	27/05/1972	10
14.	998	11/06/1972	10
15.	1226	13/05/1973	10
16.	89	26/11/1973	10
17.	515	16/02/1974	10
18.	990	22/01/1975	10
19.	806	19/07/1975	10
20.	457	29/08/1977	10
21.	146	22/03/1979	10
22.	758	21/06/1979	10
23.	164	05/09/1979	10
24.	538	07/12/1979	10
25.	694	04/09/1980	10
26.	719	20/12/1980	10
27.	216	02/10/1981	10
28.	498	06/05/1982	10
29.	1260	08/07/1982	10
30.	133	28/07/1985	10
31.	1313	11/08/1985	10
32.	333	25/01/1986	10
33.	1025	17/06/1986	10
34.	1112	20/06/1986	10
35.	342	28/10/1986	10
36.	1181*	13/11/1986	10
37.	215	07/07/1987	10
38.	933	11/02/1989	10
39.	647	07/11/1990	10
40.	911	12/05/1991	10
41.	555	22/12/1992	10
42.	42	22/04/1995	10
43.	1004	23/12/1995	10
44.	524	17/07/1998	10
45.	186	13/04/1965	9
46.	537	17/09/1966	9
47.	1032	17/09/1966	9
48.	195	23/12/1967	9
49.	193	23/02/1968	9
50.	1210	21/02/1970	9
51.	125	31/03/1971	9
52.	894	07/06/1972	9
53.	575	06/08/1975	9
54.	680	03/02/1978	9
55.	473	07/10/1978	9
56.	585	31/01/1979	9
57.	88	07/04/1980	9
58.	1201*	17/10/1980	9
59.	795	16/05/1982	9
60.	1280	27/06/1982	9
61.	81	30/12/1984	9
62.	540	18/01/1985	9
63.	155	22/02/1985	9
64.	362	07/09/1986	9
65.	793	09/03/1987	9
66.	477	30/07/1987	9
67.	942	08/11/1987	9
68.	286	07/05/1988	9
69.	144	31/07/1988	9
70.	312	14/11/1988	9
71.	398	03/11/1989	9
72.	414	03/11/1989	9
73.	425	11/09/1992	9
74.	530	29/04/1993	9
75.	131	01/04/1994	9
76.	878	13/10/1995	9
77.	339	26/06/1997	9
78.	615	13/08/1997	9
79.	525	22/06/1998	9
80.	564	17/10/1999	9
81.	794	18/06/1962	8
82.	380	05/07/1975	8
83.	66	13/10/1980	8
84.	1150	03/06/1981	8
85.	869	18/07/1981	8
86.	568	11/10/1982	8
87.	1185	10/08/1983	8
88.	595	01/08/1984	8
89.	1285	10/10/1984	8
90.	332	11/04/1990	8
91.	1133	18/09/1990	8
92.	468	06/06/1993	8
93.	935	26/06/1993	8
94.	967	23/09/1993	8
95.	1273	24/09/1993	8
96.	992	11/09/1995	8
97.	603	12/09/1995	8
98.	846	02/07/1998	8
99.	526	27/07/2001	8

100.	99	27/09/1955	7
101.	895	18/06/1962	7
102.	786	03/12/1969	7
103.	232	26/05/1971	7
104.	464	01/12/1972	7
105.	1129	23/08/1976	7
106.	1100	18/12/1984	7
107.	767	11/11/1989	7
108.	161	19/06/1995	7
109.	582	28/04/1974	6
110.	1202	09/12/1980	6
111.	726	11/12/1984	6
112.	165	15/12/1988	6
113.	1253	20/01/1979	5
114.	516	18/04/1979	5
115.	892	17/03/1980	5
116.	280	28/11/1981	5
117.	641	27/06/1988	5
118.	1200	04/03/1981	0
119.	228	29/05/1986	0

*PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	320	31/07/1973	10
2.	927	27/10/1973	10
3.	822	23/04/1974	10
4.	1297	14/10/1974	10
5.	132	27/11/1974	10
6.	84	20/03/1975	10
7.	683	23/12/1975	10
8.	361	17/03/1979	10
9.	703	21/07/1979	10
10.	483	16/09/1980	10
11.	25	22/09/1981	10
12.	565	02/03/1983	10
13.	1043	04/03/1983	10
14.	884	24/04/1984	10
15.	1116	14/10/1984	10
16.	207	16/10/1985	10
17.	258	02/03/1986	10
18.	1117	16/05/1986	10
19.	282	27/01/1987	10
20.	436	20/07/1987	10
21.	240	12/08/1987	10
22.	1033	27/11/1988	10
23.	41	03/08/1989	10
24.	387	09/07/1990	10
25.	268	12/11/1990	10
26.	79	12/06/1991	10
27.	1281	17/10/1991	10
28.	1221	02/03/1992	10
29.	1135	08/04/1992	10
30.	1230	13/04/1992	10
31.	1022	26/11/1993	10
32.	692	26/07/1995	10
33.	720	24/10/1995	10
34.	3	07/08/1996	10
35.	1244	04/09/1998	10
36.	1216	07/04/2000	10
37.	456	21/06/1971	9
38.	979	08/02/1978	9
39.	16	14/05/1978	9
40.	840	24/11/1978	9
41.	44	21/09/1982	9
42.	177	08/05/1984	9
43.	1027	14/10/1984	9
44.	1087	10/06/1985	9
45.	73	11/02/1986	9
46.	446	28/04/1987	9
47.	996	23/08/1987	9
48.	643	27/06/1988	9
49.	801	15/10/1989	9
50.	1	15/09/1992	9
51.	259	19/11/1992	9
52.	470	18/07/1993	9
53.	1072	13/11/1994	9
54.	1315	28/09/1995	9
55.	1038	24/11/1995	9
56.	356	25/01/1996	9
57.	370	12/03/1996	9
58.	1024	22/03/1996	9
59.	1140	10/05/1996	9
60.	412	28/07/1997	9
61.	1002	28/10/1998	9
62.	1011	08/09/1999	9
63.	818	23/11/1999	9
64.	1306	11/01/2001	9
65.	1245	31/10/2001	9

66.	52	13/05/1972	8
67.	50	06/10/1972	8
68.	158	28/04/1978	8
69.	288	05/05/1980	8
70.	701	11/11/1982	8
71.	185	30/12/1984	8
72.	151	02/02/1985	8
73.	762	14/11/1986	8
74.	1251	28/04/1989	8
75.	314	06/10/1989	8
76.	841	19/02/1990	8
77.	1044	24/05/1990	8
78.	756	08/07/1990	8
79.	455	16/09/1990	8
80.	499	29/09/1990	8
81.	1195	12/03/1991	8
82.	38	30/08/1991	8
83.	1029	07/06/1992	8
84.	605	07/09/1992	8
85.	601	23/01/1993	8
86.	589	29/04/1993	8
87.	509	07/08/1993	8
88.	1205	30/11/1993	8
89.	782	07/02/1994	8
90.	196	09/07/1995	8
91.	891	18/02/1996	8
92.	1279	12/04/1996	8
93.	594	29/04/1996	8
94.	1268	23/08/1996	8
95.	1269	01/04/1997	8
96.	837	25/10/1997	8
97.	92	09/01/1998	8
98.	147	12/01/1998	8
99.	640	03/12/1998	8
100.	1283	01/02/1999	8
101.	1322	16/05/1999	8
102.	976	11/06/1999	8
103.	987	31/08/1999	8
104.	1333	25/05/2000	8
105.	1271	01/07/2000	8
106.	1208	17/07/2000	8
107.	1272	08/11/2000	8
108.	532	05/05/2001	8
109.	1248	16/06/2001	8
110.	1005	26/12/2001	8
111.	187	21/06/1979	7
112.	1199	27/04/1982	7
113.	472	28/05/1983	7
114.	419	29/07/1988	7
115.	961	06/11/1990	7
116.	556	28/04/1991	7
117.	867	06/10/1991	7
118.	1026	15/10/1992	7
119.	1097	30/04/1993	7
120.	1207	24/07/1993	7
121.	920	12/06/1995	7
122.	496	10/01/1996	7
123.	922	27/01/1997	7
124.	654	23/07/1997	7
125.	958	12/01/1998	7
126.	1154	30/06/1998	7
127.	262	26/08/1998	7
128.	1242	12/06/2000	7
129.	821	05/10/2000	7
130.	1143	05/10/1976	6
131.	1019	05/03/1977	6
132.	1329	12/12/1977	6
133.	1296	05/08/1981	6
134.	652	03/11/1985	6
135.	184	12/02/1987	6
136.	180	23/12/1989	6
137.	1276	18/09/1991	6
138.	1104	10/08/1993	6
139.	1014	09/04/1994	6
140.	783	09/03/1997	6
141.	179	06/08/1997	6
142.	1051	19/10/1998	6
143.	1080	29/04/1999	6
144.	1229	28/10/2000	6
145.	804	29/10/2000	6
146.	847	31/10/2000	6
147.	123	03/11/2001	6
148.	805	07/09/1967	5
149.	1094	01/10/1971	5
150.	682	18/08/1983	5
151.	1287	10/10/1984	5
152.	264	24/12/1991	5
153.	2	08/08/1995	5

154.	1121	29/08/1995	5
155.	1241	12/02/1997	5
156.	1308	06/07/1997	5
157.	1122	21/09/1997	5
158.	826	02/10/1997	5
159.	1095	01/04/1998	5
160.	453	17/12/1998	5
161.	974	10/08/1999	5
162.	636	07/11/1999	5
163.	1125	28/03/2000	5
164.	467	24/06/2000	5
165.	1227	28/06/2001	5
166.	1318	01/09/2001	5
167.	977	02/12/1985	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	134	03/03/1965	9
2.	159	08/12/1966	9
3.	618	19/12/1968	9
4.	439	12/03/1970	9
5.	1132	03/11/1970	9
6.	503	20/07/1971	9
7.	1083	01/10/1971	9
8.	500	04/05/1972	9
9.	182	06/08/1972	9
10.	611	21/08/1972	9
11.	1294*	14/10/1974	9
12.	830	11/02/1976	9
13.	199	23/07/1976	9
14.	1220	01/08/1976	9
15.	12	19/06/1977	9
16.	1240	25/01/1978	9
17.	978	08/02/1978	9
18.	49	29/09/1978	9
19.	839	29/11/1978	9
20.	1212	02/01/1979	9
21.	96	01/12/1979	9
22.	514	27/06/1980	9
23.	952	16/09/1980	9
24.	1270	28/02/1981	9
25.	212	06/03/1981	9
26.	600	09/04/1981	9
27.	1194	06/10/1981	9
28.	814	24/11/1981	9
29.	1278	06/02/1982	9
30.	36	01/03/1982	9
31.	355	15/08/1982	9
32.	391	25/09/1982	9
33.	699	11/11/1982	9
34.	571	01/06/1983	9
35.	999	03/07/1983	9
36.	1250	10/08/1983	9
37.	645	11/08/1983	9
38.	103	11/12/1983	9
39.	1001	07/06/1984	9
40.	1114	14/10/1984	9
41.	1219	10/07/1985	9
42.	208	16/10/1985	9
43.	666	03/11/1985	9
44.	72	11/02/1986	9
45.	83	12/02/1987	9
46.	241	12/08/1987	9
47.	769	30/08/1987	9
48.	553	24/05/1988	9
49.	579	28/05/1988	9
50.	1266	19/11/1988	9
51.	789	11/05/1989	9
52.	689	29/05/1989	9
53.	11	22/10/1989	9
54.	1284	06/02/1990	9
55.	386	09/07/1990	9
56.	78	12/06/1991	9
57.	788	06/09/1991	9
58.	921	11/03/1993	9
59.	1327	24/08/1994	9
60.	1223	04/04/1995	9
61.	1282	12/03/1996	9
62.	1118	31/03/1996	9
63.	1238	28/07/1997	9
64.	1261	18/06/1967	8
65.	663	15/06/1969	8
66.	114	06/08/1969	8
67.	1056	07/04/1972	8
68.	539	17/07/1972	8
69.	93	21/07/1972	8
70.	562	02/10/1975	8
71.	162	26/03/1976	8
72.	727	18/10/1977	8

73.	156	28/04/1978	8
74.	1171	18/09/1978	8
75.	563	20/01/1979	8
76.	397	17/03/1979	8
77.	583	30/03/1979	8
78.	916	05/12/1979	8
79.	1152	02/03/1980	8
80.	623	04/03/1981	8
81.	194	16/04/1981	8
82.	744	12/06/1981	8
83.	557	11/01/1982	8
84.	321	11/08/1982	8
85.	1157	23/08/1982	8
86.	614	19/10/1983	8
87.	8	23/03/1984	8
88.	1149	12/08/1984	8
89.	972	14/10/1984	8
90.	150	02/02/1985	8
91.	1088	10/06/1985	8
92.	1042	19/08/1985	8
93.	1010	21/09/1985	8
94.	22	10/11/1985	8
95.	1000	11/03/1986	8
96.	957	17/05/1986	8
97.	1258	25/03/1988	8
98.	986	25/04/1988	8
99.	493	01/05/1988	8
100.	87	30/10/1988	8
101.	1252	28/04/1989	8
102.	104	27/01/1990	8
103.	735	18/11/1990	8
104.	101	07/04/1991	8
105.	367	11/07/1991	8
106.	1016	01/12/1991	8
107.	914	28/01/1993	8
108.	32	03/06/1993	8
109.	1160	28/06/1993	8
110.	931	29/09/1993	8
111.	1300	06/11/1993	8
112.	28	04/02/1994	8
113.	169	30/05/1994	8
114.	1295	26/01/1995	8
115.	664	17/04/1995	8
116.	1037	24/11/1995	8
117.	773	28/12/1995	8
118.	422	22/01/1996	8
119.	681	12/02/1996	8
120.	369	12/03/1996	8
121.	227	25/09/1996	8
122.	1059	27/03/1997	8
123.	1184	01/05/1997	8
124.	1066	07/07/1997	8
125.	856	02/10/1997	8
126.	175	02/10/1998	8
127.	454	17/12/1998	8
128.	181	01/01/1999	8
129.	665	27/11/1999	8
130.	799	04/02/2000	8
131.	43	19/08/2000	8
132.	820	05/10/2000	8
133.	848	31/10/2000	8
134.	1319	01/09/2001	8
135.	1314	18/09/2001	8
136.	949	29/01/1964	7
137.	189	13/04/1965	7
138.	317	27/06/1969	7
139.	7	03/03/1970	7
140.	598	22/03/1970	7
141.	1299	24/12/1970	7
142.	30	03/10/1971	7
143.	697	03/10/1972	7
144.	906	21/10/1972	7
145.	1267	19/06/1973	7
146.	1263	04/07/1973	7
147.	423	23/08/1973	7
148.	108	01/02/1975	7
149.	536	10/01/1976	7
150.	299	13/06/1976	7
151.	696	17/07/1976	7
152.	1214	11/09/1976	7
153.	46	03/10/1976	7
154.	200	06/04/1977	7
155.	939	13/04/1977	7
156.	334	26/04/1977	7
157.	1265	22/06/1977	7
158.	724	18/06/1978	7
159.	586	06/09/1978	7
160.	1215	24/04/1979	7

161.	188	21/06/1979	7
162.	1239	20/07/1979	7
163.	192	30/07/1979	7
164.	220	05/05/1980	7
165.	128	17/09/1980	7
166.	29	02/12/1980	7
167.	45	16/11/1981	7
168.	218	14/07/1982	7
169.	47	14/12/1982	7
170.	855	26/06/1983	7
171.	857	27/06/1984	7
172.	1023	01/09/1984	7
173.	980	15/01/1985	7
174.	918	07/05/1985	7
175.	91	10/01/1986	7
176.	257	02/03/1986	7
177.	238	18/03/1986	7
178.	190	01/05/1987	7
179.	269	07/07/1987	7
180.	1174	27/11/1987	7
181.	56	30/11/1987	7
182.	236	12/03/1988	7
183.	23	13/06/1988	7
184.	418	29/07/1988	7
185.	684	09/11/1988	7
186.	1065	06/07/1989	7
187.	354	16/08/1989	7
188.	315	06/10/1989	7
189.	331	23/12/1989	7
190.	235	06/05/1990	7
191.	1211	25/05/1990	7
192.	37	30/08/1991	7
193.	706	05/05/1992	7
194.	854	15/05/1992	7
195.	968	16/10/1992	7
196.	919	19/04/1993	7
197.	1099	12/11/1993	7
198.	800	02/10/1994	7
199.	495	10/01/1996	7
200.	889	18/02/1996	7
201.	1277	12/04/1996	7
202.	593	29/04/1996	7
203.	581	22/08/1996	7
204.	902	13/09/1996	7
205.	714	07/03/1997	7
206.	1307	06/07/1997	7
207.	1331	02/10/1997	7
208.	834	25/10/1997	7
209.	1050	12/01/1998	7
210.	270	14/04/1998	7
211.	845	02/07/1998	7
212.	261	26/08/1998	7
213.	1144	25/02/1999	7
214.	1151	17/11/1999	7
215.	1218	07/04/2000	7
216.	900	07/05/2000	7
217.	1217	12/06/2000	7
218.	774	15/07/2000	7
219.	710	17/01/2001	7
220.	365	26/06/2001	7
221.	896	15/08/2001	7
222.	110	05/09/2001	7
223.	1108	11/09/2001	7
224.	328	08/05/1989	7
225.	1337	25/12/1957	6
226.	294	19/11/1963	6
227.	5	15/04/1969	6
228.	1021	05/12/1969	6
229.	53	13/05/1972	6
230.	824	30/05/1972	6
231.	6	24/01/1973	6
232.	323	16/07/1973	6
233.	1155	24/12/1973	6
234.	1046	25/07/1978	6
235.	198	03/09/1979	6
236.	913	28/12/1979	6
237.	940	12/08/1980	6
238.	034*	20/10/1980	6
239.	60	31/07/1981	6
240.	1017	21/08/1981	6
241.	1131	12/11/1982	6
242.	122	03/04/1983	6
243.	324	25/03/1984	6
244.	1233	09/09/1984	6
245.	107	19/02/1986	6
246.	1040	19/04/1986	6
247.	759	03/08/1986	6
248.	1028	15/12/1986	6

249.	626	10/09/1988	6
250.	417	14/11/1988	6
251.	136	06/09/1990	6
252.	298	30/10/1990	6
253.	263	24/12/1991	6
254.	1290	03/02/1992	6
255.	1110	09/05/1992	6
256.	98	19/11/1992	6
257.	1103	10/08/1993	6
258.	1148	12/10/1994	6
259.	13	25/05/1995	6
260.	1228	13/02/1996	6
261.	1141	10/05/1996	6
262.	954	01/09/1996	6
263.	649	13/03/1997	6
264.	1018	14/03/1997	6
265.	329	06/08/1997	6
266.	402	20/02/1998	6
267.	292	21/03/1998	6
268.	1052	19/10/1998	6
269.	305	12/03/1999	6
270.	82	09/05/1999	6
271.	1077	17/10/2000	6
272.	599	27/02/2001	6
273.	1321	15/01/1956	5
274.	1055	18/03/1967	5
275.	267	24/03/1974	5
276.	366	13/11/1975	5
277.	591	05/03/1977	5
278.	859	12/03/1977	5
279.	1257	19/03/1977	5
280.	1323	22/05/1978	5
281.	126	20/04/1979	5
282.	912	03/10/1979	5
283.	1301	05/08/1981	5
284.	274	23/06/1982	5
285.	505	21/07/1982	5
286.	508	12/05/1983	5
287.	1003	21/08/1984	5
288.	1288	10/10/1984	5
289.	39	01/11/1985	5
290.	33	19/08/1988	5
291.	764	25/09/1991	5
292.	26	14/10/1991	5
293.	1031	07/06/1992	5
294.	27	20/10/1994	5
295.	734	10/04/1995	5
296.	31	13/06/1995	5
297.	969	19/12/1996	5
298.	311	28/11/1997	5
299.	223	31/08/1998	5
300.	907	02/10/1998	5
301.	281	23/11/1998	5
302.	1286	08/04/1999	5
303.	639	15/05/1999	5
304.	1128	02/02/2000	5
305.	222	11/02/2000	5
306.	71	15/04/2000	5
307.	469	24/06/2000	5
308.	260	31/10/2000	5
309.	771	22/01/2001	5
310.	880	07/04/2001	5
311.	770	12/06/2001	5
312.	153	05/07/2001	5
313.	627	30/10/1975	0

*PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

MOTORISTA DE VEICULO PESADO - SEMOSP

CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	1085	20/02/1964	9
2.	4	18/11/1964	9
3.	836	28/11/1982	9
4.	646	03/11/1985	9
5.	121	24/12/1977	8
6.	1213	28/11/1981	8
7.	59	01/02/1983	8
8.	494	01/05/1988	8
9.	112	02/09/1994	8
10.	511	05/07/1974	7
11.	111	01/07/1976	7
12.	1008	03/11/1978	7
13.	304	12/11/1979	7
14.	737	12/12/1979	7
15.	1341	12/04/1982	7
16.	15	16/04/1984	7
17.	875	06/06/1987	7
18.	382	03/11/1989	7
19.	923	04/07/1969	6
20.	550	23/03/1976	6

21.	74	11/03/1985	6
22.	48	24/05/1991	6
23.	1098	13/09/1991	6
24.	143	05/10/1991	6
25.	90	08/05/1980	5
26.	316	30/11/1980	5
27.	1159	28/06/1993	5
28.	154	29/12/1997	5
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS			
CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	1275	04/05/1968	10
2.	995	12/05/1977	10
3.	1254	23/10/1991	10
4.	1109	06/10/1968	9
5.	1061	18/08/1981	9
6.	1130	10/10/1983	9
7.	775	17/11/1983	9
8.	1153	27/09/1992	9
9.	535	19/01/1976	8
10.	230	27/09/1992	8
11.	466	02/03/1998	8
12.	842	06/05/1999	8
13.	659	19/11/1999	8
14.	1291	21/03/2000	8
15.	755	10/06/1994	7
16.	17	24/11/2000	7
17.	662	09/10/1994	6
18.	67	21/10/1992	5

Presidente Médici – 19 de dezembro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:35DC2C66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo nº089/2019, dispensa de licitação nº013/2019, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, que visa adquirir ferramentas, itens de proteção e outros para esta Casa de Leis, discriminados abaixo:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Vencedor (R\$)
01	Alicate universal, material forjado em aço cromo vanádio, tipo profissional, material cabo plástico, tipo cabo isolado, tipo corte, corte temperado por indução, medida: 8"	UN.	01	32,99
02	Assento sanitário almofadado oval, cor branca, com tampa e acessórios para fixação (sendo 01 assento para vaso com caixa acoplada e 01 para vaso comum).	UN.	02	52,82
04	Bóia p/caixa d'agua d= 3/4" completa	UN.	01	9,00
07	Caixa acoplada completa para vaso sanitário.	UN.	01	189,00
08	Caixa de descarga em polietileno e engate flexível em PVC, Volume útil:entre6,8 a 9 litros, na cor branca.	UN.	02	32,00
09	Carrinho de mão, caçamba com capacidade para 90 litros, em polietileno, chassi em aço zincado, aro de aço com bucha, eixo 3/4", pneu e câmara 3,25 x 8	UN.	01	130,00
10	Enxada larga 2,5 com cabo de madeira entre 130 à 150 cm forjada em aço carbono e proteção antioxidação e com sistema de encabamento de bucha plástica entre lamina/cabo	UN.	01	17,24
11	Enxada largo 2,5 com cabo de madeira de 130 cm forjada em aço carbono e proteção antioxidação e com sistema de encabamento de bucha plástica entre lamina/cabo	UN.	01	15,66
13	Jogo de chave de fenda/phillips embalagem com 10 unidades, com ponta reforçada antiderrapante, cabo ergonômico, Fenda 6 peças: 1/8"x 3" (3 mm x 80 mm); 3/16" x 3" (5 mm x 80 mm); 3/16" x 4" (5 mm x 100 mm); 3/16" x 6" (5 mm x 150 mm); 1/4" x 4" (6 mm x 100 mm); 1/4" x 6" (6 mm x 150 mm) e Phillips 4 peças: PH 0 1/8" x 2" (3 mm x 50 mm); PH 1 3/16" x 4" (5 mm x 100 mm); PH 1 3/16" x 3" (5 mm x 80 mm); PH 2 1/4" x 4" (6mm x 100mm)	JG.	01	71,23
14	Jogo de chave combinada estrela e boca com no mínimo 12 peças, sendo de medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19mm. Fabricadas em aço cromo vanádio com acabamento niquelado e cromado. Acompanha suporte plástico para a acomodação e transporte das chaves	JG.	01	95,75
18	Luva de látex natural, revestimento interno em flocos de algodão, relevo antiderrapante na face palmar e face palmar dos dedos, resistência a atrito, perfuração e corte, alta resistência para uso na limpeza e higienização. Tamanho G, cano médio, validade mínima 01 ano e, deve possuir CA e registro no MTE.	UN.	12	6,25
19	Mangueira com saída de 20 mm, com redução de ¼ para meia polegada de diâmetro, flexível.	Mt.	50	2,00
20	Martelo unha, 27mm, aço carbono Sae1045, tratamento térmico temperado, forjado com cabo madeira, aproximadamente 30 cm	UN.	01	26,49
21	Máscara de proteção com válvula, descartável de modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, para uso em serviços de limpeza em geral que atenda a Norma Regulamentadora NR-6 e deve possuir CA e registro no MTE.	UN.	500	1,63
22	Oculos de proteção individual, material armação em aço revestido de polipropileno, material lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente anti-embaçante, características adicionais ajuste e regulagem lateral, tamanho único.	UN.	20	7,90
23	Pá de bico, em aço com cabo de madeira 71 cm, com empunhadura plástica reta ergonômica	UN.	01	29,36
28	Rastelo metálico com cabo, tipo rabo de pavão, grande.	UN.	02	29,84
29	Rastelo de plástico para jardim, com cabo, tipo rabo de pavão, grande.	UN.	02	34,00
Valor Total (R\$)				1.998,20

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das empresas abaixo discriminadas:

EMPRESAS VENCEDORAS:

01: E. L. GOMES EIRELI (CNPJ:26.480.586/0001-22), situada na Avenida Afonso Gago, nº1623, centro, Rio Crespo – RO, com a proposta para os itens **01 e 20** no valor total de R\$59,48 (cinquenta e nove reais e quarenta e oito reais);

02: A. P. L. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ:03.341.618/0001-03), situada na Rua Av. Capitão Silvio, nº3325, áreas especiais 01, Ariquemes – RO, com a proposta para os itens **04, 07, 08, 19 e 29** no valor total de R\$396,00 (trezentos e noventa e seis reais);

03: M. FARINHA LTDA-EPP (CNPJ:63.619.746/0001-06), situada na Av. Jamari, nº4295, setor 02, Ariquemes – RO, com a proposta para os itens **02, 09, 14, 18 e 22** no valor total de R\$564,39 (quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos);

04: ARIQUEMES COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (CNPJ:84.601.491/0001-16), situada na Av. Jamari, nº2261, setor 01, Ariquemes – RO, com a proposta para os itens **10, 11, 13, 21, 23 e 28** no valor total de R\$978,33 (novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos);

Valor Total dos itens R\$1.998,20 (um mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Rio Crespo - RO, 19 de Dezembro de 2019.

ADEMIR JUSTINO MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:4567BA8E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo nº089/2019, dispensa de licitação nº014/2019, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, que visa adquirir material elétrico para esta Casa de Leis, discriminados abaixo:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Vencedor (R\$)
12	Filtro-proteção bivolt 05 tomadas, com 03 furos, 1 metro.	UN.	05	26,04
15	Lâmpada bivolt, branca, 40 watts, 6.500K, 4.000 iumens, vida útil mínimo 25000 horas, soquete modelo E27	UN.	15	45,95
16	Lâmpada bivolt, branca, 20 watts, 1.600 iumens, vida útil mínimo 25000 horas, soquete modelo E27	UN.	15	22,38
17	Luminária de embutir c/ lâmpada LED 6500K, 24 W, 29,5X29,5X1,2, bivolt, slim.	UN.	10	31,60
26	Pino Multiplicador 3 Saídas 2P+T	UN.	15	4,72
30	Luminária emergência, bivolt, 30 leds	UN.	17	19,90
31	Plug macho 2P+T, (3 pinos) para extensão elétrica, tomada macho, novo padrão brasileiro.	UN.	17	3,50
32	Plug fêmea 2P+T, (3 pinos), novo padrão brasileiro).	UN.	17	4,80
33	Extensão 2P+T, com 5 entradas para plugs 3 pinos, distância 5m	UN.	05	21,51
34	Fio duplo flexível, 1,5 mm.	M	120	1,69
35	Tomada simples, externa, para entrada de plug 2P+T	UN.	20	5,67
Valor Total (R\$)				2.443,60

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das empresas abaixo discriminadas:

EMPRESAS VENCEDORAS:

01: BINNO AUTOMOÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME (CNPJ: 20.895.715/0001-67), situada na Av. Canaã, 1942, setor 01, Ariquemes – RO, com a proposta para os itens **12, 30**, no valor de R\$468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

02: M. A. DA SILVA FERNANDES ME (CNPJ:22.357.306/0001-32), situada na Av. Canaã, 3384, Setor 01, Ariquemes – RO, com a proposta para os itens **31, 32** no valor de R\$141,10 (cento e quarenta e um reais e dez centavos);

03: FERNANDES E PEREGO LTDA (CNPJ:63.755.664/0001-80), situada na Av. Canaã, 2023, setor 03, Ariquemes – RO, com a proposta para os itens **15, 16, 17, 26, 33, 34, 35** no valor total de R\$1.834,00 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais).

Valor Total dos itens R\$2.443,60 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Rio Crespo - RO, 19 de Dezembro de 2019.

ADEMIR JUSTINO MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:CBC9466A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas

as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo nº089/2019, dispensa de licitação nº016/2019, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, que visa adquirir itens de proteção individual e material elétrico para esta Casa de Leis, discriminados abaixo:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Vencedor (R\$)
03	Avental, impermeável, emborrachado, branco, para uso em atividades com água, flexível, tamanho único.	UN.	06	13,20
05	Bota de borracha, tipo hospitalar, cano médio, tamanho 40, cor branca	UN.	02	35,50
06	Bota de borracha, tipo hospitalar, cano médio, tamanho 35, cor branca	UN.	02	35,20
24	Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA	UN.	12	4,28
25	Pilha alcalina 1,5 V tamanho AAA	UN.	12	5,90
Valor Total (R\$)				343,36

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das empresas abaixo discriminadas:

EMPRESAS VENCEDORAS:

01: INOVAÇÃO EIRELI ME (CNPJ:19.634.357/0001-50), situada na Av. Jamari, 3013, setor 01, Ariquemes – RO, com a proposta para os itens **24** no valor total de R\$51,36 (cinquenta e um reais e trinta e seis centavos); **03: ARIQUEMES COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (CNPJ:84.601.491/0001-16)**, situada Av. Jamari, nº2261, setor 01, Ariquemes – RO, com a proposta para os itens **03, 05, 06, 25** no valor total de R\$292,00 (duzentos e noventa e dois reais).

Valor Total dos itens R\$343,36 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)

Rio Crespo - RO, 19 de Dezembro de 2019.

ADEMIR JUSTINO MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:C9225BEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontados pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **044/2019** do Processo Administrativo de nº 506/2019, que tem por OBJETIVO: **Aquisição de equipamentos odontológicos com a finalidade de atender a Secretaria Municipal Saúde e Saneamento de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Compromisso nº 1712191308471 e Termo de Referência anexo I do Edital.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
001	02	Scaladora para papel grau cirúrgico com guilhotina e com pedal.	UND	RS 1.140,55	RS 2.281,10
002	01	Aparelho de ultrassom odontológico especificações mínimas, de melhor qualidade ou similar a – pressão de entrada de ar de 40 a 80 lbs; pressão de entrada de água de 20 a 40 lbs; consumo de água (ponta jato) até 45 ml/min; consumo de água (ultrassom) até 15 ml/min; consumo de ar até 10 l/min; consumo elétrico de 29 watts/hr; peso líquido de 2,950 kg; dimensões aproximadas (l x a x p) 185x322x260 mm; voltagem 90 ~ 240 vac; frequência de rede de 50/60 hz; frequência do transdutor de 29 a 33 khz; temperatura de trabalho 15 a 40°C; fusível 2ª – 250v; capacidade do reservatório mínimo de 40 g. Garantia mínima de 1 ano. Certificado pela anvisa.	UND	RS 3.000,55	RS 3.000,55
003	01	Super fotopolimerizador led seca resina.	UND	RS 550,55	RS 550,55
TOTAL				RS 5.832,20	

V.S. COSTA & CIA LTDA, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
0004	01	Cadeira odontológica completa (equipo, sugador e refletor) cadeira com movimentos de subida e descida do assento e do encosto, com volta a zero, 03 programações de trabalho e 04 intensidades de luz do refletor, acionados pelo pedal de comando que deve ser integrado à base da cadeira, braço direito e braço esquerdo em integral skin, encosto de linhas arredondadas amplo e envolvente com curvatura anatômica e largura de 60 cm na região lombar, capacidade para atingir altura mínima de 39 cm no assento, articulação central única entre assento e encosto de cabeça articulado. Base da cadeira fabricada em chapa de aço maciça de no mínimo 3/8 (polegadas) de espessura, sistema pantográfico de elevação, encosto e base do assento fabricados em chapas de aço, lâmina do encosto de cabeça polida e cromada e guias da lâmina fabricados em aço, todas as superfícies metálicas devem possuir banho de proteção contra oxidação e pintura lisa nas superfícies aparentes, sistema fuso de inclinação do encosto e elevação do assento, transformador de 12v para alimentação do refletor, relé de partida e fusível de proteção, estofamento em espuma de poliuretano revestido com pvc expandido lavável e sem costura, com opção de cores. Este equipamento deve ter garantia de 02 anos e assistência técnica autorizada do fabricante. Equipo odontológico: tipo cart, com base móvel sobre quatro rodízios, pedestal com linhas arredondadas, puxadores bilaterais, seleção automática das pontas controlada por um bloco de acionamento pneumático (sistema bap), suporte de pontas e peça única e destacável que permita a higienização, alma estrutural em aço, corpo e capas em abs. Deve possuir uma bandeja em alumínio anodizado, terminal para micro motor sem spray, terminal para alta rotação e seringa triplíce. As mangueiras devem ser tipo oblate lisa e flexível. Refletor odontológico: monofocal, com 04 intensidades de luz, acionado no pedal de comando e acoplado ao braço vertical do equipo fixo a cadeira, dotado de cabeçote com puxador incorporado e espelho multifacetado com tratamento multicoating que produz luz fria uniformemente distribuída, temperatura de cor de 5500° kelvin aprox., campo de iluminação 8 x 18cm à 80cm de distância com 20.000 lux, sistema de troca fácil da lâmpada (sem a utilização de ferramentas), protetor da lâmpada e espelho em policarbonato transparente, transformador com seleção de voltagem, braços com linhas arredondadas e pintura lisa. Unidade auxiliar: acoplada à cadeira, com estrutura interna fabricada em alumínio com pintura lisa, bacia removível para desinfecção em cerâmica esmaltada com ralo separador de detritos.	UND	RS 18.499,00	RS 18.499,00

	registro para acionamento da água da cuspeira, 01 terminal para sucção em alumínio de superfície lisa com acionamento automático, suporte de pontas maciço em poliacetal com formas arredondadas, caixa de esgoto selada em pvc com respiro e abafador; separador de detritos conectado à mangueira de sucção com tela de aço inoxidável. Mocho: com sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimentos devem ser amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possuir uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento. Deve possuir base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, assento com conformação anatômica que se amolda ao contorno das pernas e encosto com estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em pvc expandido sem costuras e lavável. Altura máxima do assento: 550 mm / altura mínima do assento: 450 mm / diâmetro do assento: 360 mm. Caneta de alta rotação com 42000 rpm, com corpo em alumínio anodizado, com canais arredondados de pega, sistema de conexão de dois furos, refrigeração de spray triplo, rolamentos em cerâmica apoiados em anéis de borracha sintética, sistema f.g. De troca de broca, baixo nível de ruído. Com instalação.		
TOTAL			RS 18.499,00

Valor Global de R\$ 24.331,20 (vinte e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 19 de dezembro de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:05461C68

**DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº 041.1/2019 do Processo Administrativo de nº 475/2019, que tem por OBJETO: Formação de ata de registro de preços para futura **Contratação de empresa especializada em serviço de Coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final de resíduos infectantes (GRUPO A1, A2, A3, A4) e, resíduos perigosos (GRUPO B) e químicos gerado e utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo – RO. Conforme Termo de Referência anexo I do presente Edital.**

EMPRESA VENCEDORA:

M.X.P USINA DE INCINERAÇÃO DE RESIDUOS LTDA – ME, CNPJ: 13.273.219/0001-06

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em serviço de Coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final de resíduos infectantes (GRUPO A1, A2, A3, A4) e, resíduos perigosos (GRUPO B) e químicos gerado e utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo – RO. Conforme Termo de Referência anexo I do presente Edital.	5.000	9,40	47.000,00

VALOR GLOBAL DE R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo/RO, 19 de dezembro de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:5CB012F2

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019**

Processo número: 5117/2019

Licitação: Pregão Eletrônico nº 139/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/MADEIRA SERRADA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, por um período de 12 (doze) meses.

VALIDADE DA ATA: 20.12.2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **MORETTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 01.129.338/0001-00. Situada na RUA: Londrina nº 6090, Jardim Tropical, telefone; (69) 3442 1791, e-mail; girassoltransportes@hotmail.com, no município de Rolim de Moura -

RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Micheli Moretto Branco dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 708.795 SSP/RO e CPF sob nº 715.510.342.04 domiciliada no município de Rolim de Moura– RO; adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 139/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/MADEIRA SERRADA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 01.129.338/0001-00 MORETTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Prancha 30x5cm (serrada 4 1/2 MT de comprimento) em madeira (Pequi, jatobá, Oiticica, Garapa, Macanaíba).(cota 25 % reserva ME e EPP)	MADEIRA	M3	125,0000	850,0000	106.250,00
2	Prancha 30x5cm (serrada 4 1/2 MT de comprimento) em madeira (Pequi, jatobá, Oiticica, Garapa, Macanaíba).(75% ampla concorrência)	MADEIRA	M3	375,0000	880,0000	330.000,00
3	Prancha 25x5cm (serrada 4 1/2 MT de comprimento) em madeira (Pequi, jatobá, Oiticica, Garapa, Macanaíba).(cota 25 % reserva ME e EPP)(cota 25 % reserva ME e EPP)	MADEIRA	M3	125,0000	840,0000	105.000,00
4	Prancha 25x5cm (serrada 4 1/2 MT de comprimento) em madeira (Pequi, jatobá, Oiticica, Garapa, Macanaíba).(75% ampla concorrência)	MADEIRA	M3	375,0000	880,0000	330.000,00
5	Quadrado (serrado com 5mt x30cm x30) em madeira (Pequi, Jatobá, Oiticica, Garapa, Macanaíba).(cota 25 % reserva ME e EPP)	MADEIRA	M3	50,0000	890,0000	44.500,00
6	Quadrado (serrado com 5mt x30cm x30) em madeira (Pequi, Jatobá, Oiticica, Garapa, Macanaíba).(75% ampla concorrência)	MADEIRA	M3	150,0000	875,0000	131.250,00
Total do Fornecedor:						1.047.000,00
Totalização:						1.047.000,00

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3º da Constituição Federal

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

A entrega do material deverá ser efetuada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da requisição, devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

A fiscalização do recebimento do material será executada pela Comissão Permanente de Recebimento destinada para tal fim. O material poderá ser entregue no Almoxarifado Central ou no pátio da SEMOSP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com categoria econômica:

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Projeto Atividade: 2093 e 2096

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE**;

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

A regra da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

MORETTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 01.129.338/0001-00. Situada na RUA: Londrina nº 6090, Jardim Tropical, telefone; (69) 3442 1791, e-mail; girassoltransportes@hotmail.com, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Micheli Moretto Branco dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 708.795 SSP/RO e CPF sob nº 715.510.342.04 domiciliada no município de Rolim de Moura– RO.

TESTEMUNHAS:

MARTA REGINA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Registro de Preços

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA

Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:AABD8B10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019

Processo nº 4374/2019

Licitação: Pregão Eletrônico nº 140/2019

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

VALIDADE DA ATA: 20.12.2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **MED VITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 28.418.133/0001-40, situada na AV: Das Laranjeiras, S/N – Quadra 45 Lote 0006 – E Galpão 03, telefone: (62) 3515-1280 e-mail: licitacao01@mdvittadist.com.br no município de Aparecida de Goiânia - GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Cássio Martins de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5040142 SPTC/GO e CPF sob nº 032.868.041-93, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia - GO; **ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.977.860/0001-21, situada na AV: Castelo Branco nº 18981 - liberdade, telefone: (69) 3443-2112 e-mail: atecnomed@hotmail.com no município de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Jacob Alves de Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 289987 SSP/RO e CPF sob nº 269.620.042-49, residente e domiciliado na cidade de Cacoal - RO. **DMC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DMEDICAMENTOS EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 16.970.999/0001-31, situada na RUA: Victorio Luiz Zaffari nº 107 Sala Comercial, telefone: (54) 2106-5767 e-mail: dmmedicamentos@yahoo.com.br no município de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sra. Loiri Bez, portador da Cédula de Identidade RG nº 1099654046 e CPF sob nº 76692299004, residente e domiciliado na cidade de Erechim - RS; Adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 140/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 13.977.860/0001-21 ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD. HOSP. LTDA - ME						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ATROPINA 0,25 MG 1 ML SOL INJETAVEL	ISOFARMA	AMPOLA	2.000,0000	0,5400	1.080,00
Total do Fornecedor:						1.080,00
Fornecedor: CNPJ: 16.970.999/0001-31 DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO DMEDICAMENTOS LTDA - EPP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	ROCURONIO 50 MG	CRISTALIA	FRASC	500,0000	30,9900	15.495,00
Total do Fornecedor:						15.495,00
Fornecedor: CNPJ: 28.418.133/0001-00 MED VITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	EFEDRINA 50 MG INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	2.000,0000	2,6200	5.240,00
4	NEOSTIGMINA 0,5 MG	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1.200,0000	0,9300	1.116,00
6	TERBUTALINA 0,5 MG	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	60,0000	1,9400	116,40
Total do Fornecedor:						6.472,40
Totalização:						23.047,40

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, situado na Av. João Pessoa 4478 Bairro Centro (Fundos), CEP N.º 76.940-00, em horário pré-estabelecido pela Diretoria do Almoxarifado do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**DA CONTRATADA**

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.30.00 projeto atividade: 2.140 e 2.141

Secretaria Municipal de Saúde: SEMUSA

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE**;

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 28.418.133/0001-40, situada na AV: Das Laranjeiras, S/N – Quadra 45 Lote 0006 – E Galpão 03, telefone: (62) 3515-1280 e-mail: licitacao01@mdvittadist.com.br no município de Aparecida de Goiânia - GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Cássio Martins de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5040142 SPTC/GO e CPF sob nº 032.868.041-93, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia – GO.

ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.977.860/0001-21, situada na AV: Castelo Branco nº 18981 - liberdade, telefone: (69) 3443-2112 e-mail: atecnomed@hotmail.com no município de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Jacob Alves de Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 289987 SSP/-RO e CPF sob nº 269.620.042-49, residente e domiciliado na cidade de Cacoal – RO.

DMC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DMEDICAMENTOS EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 16.970.999/0001-31, situada na RUA: Victorio Luiz Zaffari nº 107 Sala Comercial, telefone: (54) 2106-5767 e-mail: dmcmedicamentos@yahoo.com.br no município de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sra. Loiri Bez, portador da Cédula de Identidade RG nº 1099654046 e CPF sob nº 76692299004, residente e domiciliado na cidade de Erechim – RS.

TESTEMUNHAS:

MARTA REGINA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Registro de Preços

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA

Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:0207CDA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.657/2019

LEI Nº 3.657/2019

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rolim de Moura para o exercício financeiro de 2020.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber, que os munícipes de Rolim de Moura, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º O orçamento fiscal do Município de ROLIM DE MOURA, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos e autarquias, para o exercício financeiro de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$134.604.950,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, discriminados em anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS		
RECEITAS CORRENTES	R\$	126.371.973,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	8.232.977,00
TOTAL	R\$	134.604.950,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA, integrantes desta lei.

POR FUNÇÃO DO GOVERNO		
01 – Legislativa	R\$	5.184.600,00
04 - Administração	R\$	24.910.887,97
08 – Assistência Social	R\$	3.060.619,00
09 – Previdência Social	R\$	8.559.700,00
10 – Saúde	R\$	29.673.728,15
12 – Educação	R\$	35.558.106,18
13 – Cultura	R\$	587.027,32
15 – Urbanismo	R\$	230.108,00
17 – Saneamento	R\$	5.000.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	1.000,00
20 – Agricultura	R\$	654.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	630.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	4.839.815,03
99 – Reservas de Contingência	R\$	15.715.358,35
TOTAL	R\$	134.604.950,00

Por Categoria Econômica		
DESPESAS CORRENTES	RS	114.493.647,88
DESPESAS DE CAPITAL	RS	4.395.943,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS	15.715.358,35
TOTAL	RS	134.604.950,00

Por Unidade Orçamentária		
01001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	RS	5.184.600,00
02003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	RS	4.616.147,97
02004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RS	36.045.133,50
02005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	RS	8.636.670,00
02008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RS	8.318.885,03
02009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	RS	3.500.000,00
02010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	RS	1.730.108,00
02012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	RS	1.850.000,00
02013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO	RS	1.390.000,00
03009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	2.979.138,00
04010 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	RS	81.481,00
05011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RS	29.673.728,15
06012 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ROLIM DE MOURA	RS	8.559.700,00
07013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	RS	630.000,00
11001 – SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	RS	5.000.000,00
12014 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	RS	100.000,00
13001 – AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA	RS	450.000,00
14001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	RS	144.000,00
999999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS	2.035.853,35
999999 – RESERVA PREVIDENCIÁRIA	RS	13.679.505,00
TOTAL	RS	134.604.950,00

Art. 4º O poder Executivo está autorizado a:

I – realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;

II – Os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses do exercício financeiro anterior, se necessário, serão reaberto nos limites de seus saldos e incorporados neste orçamento mediante decreto, conforme faculta o § 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal de 1988.

III – redistribuir ou remanejar, entre as unidades orçamentárias, dos montantes das dotações orçamentárias destinadas a custear despesas com pessoal nos termos do parágrafo único do Artigo 66 da Lei nº 4.320/64.

IV – realizar aberturas de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro e a efetuar Transferência, Transposição e Remanejamento, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei 4320/64 e nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do orçamento.

Art. 5º Ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2018-2021 as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias criadas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Rolim de Moura/RO, 19 de dezembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:8DD42321

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 300/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 300/2019

“Altera a Lei Complementar 219, de 01 de julho de 2016 e seus anexos.”

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso III, da Lei Municipal nº 335/90 - Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Altera o Artigo 1º da Lei Complementar n. 219, de 01 de julho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Cria gratificação de desempenho e produtividade aos servidores providos nos cargos de execução, constantes no ANEXO I da presente Lei, quando lotados e, em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único - A gratificação de que trata esse artigo será aferida em razão do desempenho, pontualidade e eficiência do servidor em razão dos encargos assumidos e das atividades desempenhadas, conforme Tabelas I, II, III e IV do Anexo II desta lei.

Art. 2º - Altera o Artigo 3º da Lei Complementar n. 219, de 01 de julho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º A avaliação do desempenho e produtividade do servidor será feita semanalmente pelo Chefe Imediato, juntamente com o Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos e Secretário Municipal de Agricultura, que informarão mensalmente ao DRH os servidores que farão jus a gratificação.

Art. 3º - Altera o Art. 4º da Lei Complementar n. 219, de 01 de julho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º A gratificação corresponderá a pontuação obtida pelo servidor conforme Tabela I do Anexo III, observados os critérios da concessão e pontuação de acordo com esta Lei e Tabela II do Anexo II.

§ 1º A gratificação de produtividade dos servidores providos no cargo de Engenheiro Agrônomo corresponderá à soma de pontuação de cada atividade realizada, comprovada através de relatório ao chefe imediato, conforme Tabela III do Anexo II, sendo que os pontos alcançados serão levados em consideração para aplicação do percentual estabelecido na Tabela IV, do Anexo II.

§ 2º A produtividade do Engenheiro Agrônomo, deve ser considerada, independente da sua lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, observando-se as atividades contidas na Tabela III do Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de dezembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXOS II, III, IV e V estão publicados no Portal de Transparência do município: www.rolimdemoura.ro.gov.br

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E VALORES DA PRODUTIVIDADE

Cargo	Percentual	Valor
Operador de Máquinas Pesadas	30% a 150%	Sobre o salário base
Operador de Pá-Carregadeira	30% a 150%	Sobre o salário base
Operador de Retro Escavadeira	30% a 150%	Sobre o salário base
Operador de Retro Escavadeira PC	30% a 150%	Sobre o salário base
Operador de Trator Esteira	30% a 150%	Sobre o salário base
Operador de Trator Pneu	30% a 150%	Sobre o salário base
Operador de Patrol	30% a 150%	Sobre o salário base
Mecânico de Máquinas Pesadas	30% a 150%	Sobre o salário base
Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	30% a 150%	Sobre o salário base
Mecânico Geral	30% a 150%	Sobre o salário base
Motoristas Veículos Pesados	30% a 150%	Sobre o salário base
Lubrificador	30% a 150%	Sobre o salário base
Borracheiro	30% a 150%	Sobre o salário base
Serviços Gerais	30% a 150%	Sobre o salário base
Encanador	30% a 150%	Sobre o salário base
Gari	30% a 150%	Sobre o salário base
Braçal	30% a 150%	Sobre o salário base
Carpinteiro	30% a 150%	Sobre o salário base
Pedreiro	30% a 150%	Sobre o salário base
Soldador	30% a 150%	Sobre o salário base
Eletricista	30% a 150%	Sobre o salário base
Cozinheira	30% a 150%	Sobre o salário base
Zelador	30% a 150%	Sobre o salário base
Jardineiro	30% a 150%	Sobre o salário base
Engenheiro Agrônomo	0 a 150%	Sobre o salário base

ANEXO II

Tabela I

Crêterios	Pontuação Máxima
I – Horário início/final das Atividades	100 Pontos
II – Zelo com equipamentos de trabalho, empenhados e em sua economia e conservação.	200 Pontos
III – Hora produtiva/cumprimento do prazo estabelecido.	300 Pontos
IV – Trabalho excepcional – fim de semana e feriados	400 Pontos

Tabela II

Pontos	Percentual de Gratificação
0 – 200	0 (Zero)
201 – 400	30%
401 – 600	50%
601 – 800	100%
801 – 1000	150%

Tabela III – Engenheiro Agrônomo

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTUAÇÃO
Visitas técnicas ao Produtor Rural - Cafeicultura	50
Visitas técnicas ao Produtor Rural - Fruticultura	50
Visitas técnicas ao Produtor Rural - Pastagem	50
Visitas técnicas ao Produtor Rural - Horticultura	50
Visitas técnicas ao Produtor Rural - Piscicultura	50
Orientação sobre coleta de solo	30
Elaboração de Projetos diversos	200
Interpretação de Resultados de Análise de Solo	50
Recomendação de Adubação	50
Recomendação de Calagem	50
Palestra aos Produtores Rurais e educativas	200
Notificação Preliminar	20
Coordenação de equipe de trabalho (dia)	100
Participação em Projetos (por dia)	50
Participação em Programas de Treinamento de Pessoal (por dia)	80

Avaliação e Perícia Agrônômica	200
Acompanhamento de processos (dia)	50
Orientação sobre aplicação de medidas fitossanitárias	50
Orientar sobre medidas protetivas ao Meio Ambiente	50
Responsabilidade Técnica por viveiro (dia)	100
Execução trabalhos práticos relacionados com a pesquisa e experimentação no campo de fitotecnia	100
Desenvolver e demonstrar métodos alternativos de controle de ervas invasoras de cultivo, pragas e moléstias.	100
Estudos sobre tecnologia agrícola	150
Participação em trabalho científico	200
Orientação sobre produtos vegetais	50
Orientação sobre irrigação e drenagem	80
Orientação sobre construção de barragens e taludes Rurais	100
Planejamento sobre projetos de ajardinamento	80
Supervisionar trabalhos de ajardinamento (dia)	100
Executar projetos de ajardinamento	150
Realizar Pesquisas Ecológicas	200
Orientar a Conservação de Áreas Verdes	80
Executar a Conservação de Áreas Verdes	100
Realinhar Transplantes de Árvore	80
Fiscalizar a Construção de Praças, Parques e Jardins	50
Notificação referente a irregularidades por infringência de normas e posturas municipais	30
Responsabilidade por equipes auxiliares (dia)	100
Execução de tarefas afins não relatadas anteriormente	80

Tabela IV – Engenheiro Agrônomo

Pontos	Percentual de Gratificação
0 – 300	0 (Zero)
301 – 600	25%
601 - 900	50%
901 - 1499	75%
1500	100%
2000	150%

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:12C82A4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1058/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2019

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1058/2019.****CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 063/2019****LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;****Edital de Licitação nº. 54/2019****DATA HOMOLOGACAO: 26/11/2019****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS****INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE/SEC MUN. ARREC. ADM. E FAZENDA****FUNCAO PROGRAMATICA:**

03.001.04.122.0009.1.224.3.3.90.30.00.00. - Material de Consumo

Fonte de Recursos: Transferência de Instituição Privada – Santo Antonio Energia**Nota(s) de Empenho(s): nº 1086/2019 de 04/12/2019**

Contratante: Município de São Felipe D'Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94

Contratado(a): **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ 22.862.531/0001-26**Valor Contratado: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)**

Referente à entrega dos seguintes medicamentos:

Item	Qtd	Un	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	800,00	Un	Azitromicina diidratada comprimido 500 mg com rev ct bl al pvc trans x 300 (emb hosp)	Medquímica	1,00	800,00
2	5.000,00	Un	Cefalexina capsula 500 mg com ct bl al plas inc x 500 (emb hosp)	Abl	0,35	1.750,00
Total						2.550,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 04 de dezembro de 2019.

Pela Contratante: Marcicrênio da Silva Ferreira

Pela Contratada: Acácio Everton Lisoski

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D'Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:B5249B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1058/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1058/2019.****CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 064/2019****LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;****Edital de Licitação nº. 54/2019****DATA HOMOLOGACAO: 26/11/2019****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS****INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE/SEC MUN. ARREC. ADM. E FAZENDA****FUNCAO PROGRAMATICA:**

03.001.04.122.0009.1.224.3.3.90.30.00.00. - Material de Consumo

Fonte de Recursos: Transferência de Instituição Privada – Santo Antonio Energia**Nota(s) de Empenho(s): 1087/2019 de 04/12/2019 e 1174 de 18/12/2019**

Contratante: Município de São Felipe D'Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94

Contratado(a): **TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ 33.364.822/0001-48**Valor Contratado: R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais)**

Referente à entrega dos seguintes medicamentos:

Item	Qtd	Un	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	2.000,00	Cx	Diclofenaco sódico - 50 mg com rev ct bl al plas inc x 500 (emb hosp) - cx com 500	Vitamedic	0,10	200,00
2	12.000,00	Cx	Dipirona sódica - 500 mg com ct bl al plas inc x 500(emb hosp) - cx com 500	Prati	0,10	1.200,00
1	500,00	Bls	Metronidazol - 400 mg com ct bl al plas inc x 24-bl c/24comp	Teuto	0,58	290,00
Total						1.690,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 18 de dezembro de 2019.

Pela Contratante: Marcicrênio da Silva Ferreira

Pela Contratada: Maria Ferrari Spazzini

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D'Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9B09637C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1058/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2019

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1058/2019.****CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 065/2019****LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;****Edital de Licitação nº. 54/2019****DATA HOMOLOGACAO: 26/11/2019****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS****INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE/SEC MUN. ARREC. ADM. E FAZENDA****FUNCAO PROGRAMATICA:**

03.001.04.122.0009.1.224.3.3.90.30.00.00. - Material de Consumo

Fonte de Recursos: Transferência de Instituição Privada – Santo Antonio Energia**Nota(s) de Empenho(s): nº 1088/2019 de 04/12/2019**

Contratante: Município de São Felipe D'Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94

Contratado(a): **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** - CNPJ 20.918.668/0001-20**Valor Contratado: R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)**

Referente à entrega dos seguintes medicamentos:

Item	Qtd	Un	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	100,00	Un	Diclofenaco resinatofrasco 15mg/ml	Vitapan	7,98	798,00
Total						798,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 04 de dezembro de 2019.

Pela Contratante:

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA

Pela Contratada:

MARITANIA FILIPETTO FOLADOR

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D'Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F8ECFECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1058/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2019

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1058/2019.****CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 066/2019****LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;****Edital de Licitação nº. 54/2019****DATA HOMOLOGACAO: 26/11/2019****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS****INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE/SEC MUN. ARREC. ADM. E FAZENDA****FUNCAO PROGRAMATICA:**

03.001.04.122.0009.1.224.3.3.90.30.00.00. - Material de Consumo

Fonte de Recursos: Transferência de Instituição Privada – Santo Antonio Energia**Nota(s) de Empenho(s): nº 1089/2019 de 04/12/2019 e 1173/2019 de 18/12/2019**

Contratante: Município de São Felipe D'Oeste-RO – CNPJ/MF: 84.745.389/0001-94

Contratado(a): **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 20.918.668/0001-20****Valor Contratado: R\$ 28.262,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e dois reais)**

Referente à entrega dos seguintes medicamentos:

Empenho:1089/19

Item	Qtd	Un	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	200,00	Cx	Acetato de dexametasona - 1 mg/g crem derm cx 50 bg al x 10 g (emb hosp) - cx com 50	Prati	2,84	568,00
2	200,00	Cx	Aciclovir 200mg cx com 50 comp.	Pharlab	0,50	100,00
3	1.000,00	Comp	Acido folico 5mg	Hipolabor	0,12	120,00
4	200,00	Cx	Albendazol frasco 40 mg/ml sus or cx 200 fr plas ope x 10 ml (emb hosp)	Green pharma	1,49	298,00
5	500,00	Cx	Alendronato de sódio 70mg cx com 8 comp.	Elofar	0,80	400,00
6	200,00	Frase	Amoxicilina+ clavulanato suspensao frasco 400mg+ 57mg/5ml	Prati	15,37	3.074,00
7	1.000,00	Cx	Carvedilol 12,5 mg com ct bl al plas inc x 60	Nova quimica	0,20	200,00
8	300,00	Frasc	Cefalexina 250 mg/ml - sol. Oral - 100ml	Abl	10,86	3.258,00
9	200,00	Cx	Cetoconazol - 20 mg/ g crem derm cx 100 bg al x 30 g (emb hosp) - cx c/100bg	Sobral	4,99	998,00
10	2.000,00	Cx	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg com rev ct bl al plas inc x 300 (emb hosp)	Prati	0,40	800,00
11	500,00	Comp	Clopidogrel 75 mg	Nova quimica	0,36	180,00
12	100,00	Cx	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/ml sol or cx 50 fr plas opc got x 10 ml (emb hosp)	Nova quimica	5,00	500,00
13	200,00	Tube	Colagenase + cloranfenicol pomada de 0,6 u/g +0,1 g/g	Cristalia	12,98	2.596,00
14	300,00	Un	Maleato de dexchlorfeniramina frasco 0,4 mg/ml xpe cx 50 fr vd amb x 100 ml (emb hosp)	Natulab	1,36	408,00
15	1.000,00	Cx	Digoxina - 0,25 mg com ct bl al plas inc x 100 (emb hosp) - cx com 100 comp	Teuto	0,16	160,00
16	1.000,00	Quilo	Fluconazol capsula 150 mg cap gel dura ct bl al plas amb x 500 (emb hosp)	Med quimica	0,75	750,00
17	50,00	Cx	Hidroxido de aluminio 62 mg/ml susp. Cx c/ 50 fr de 150 ml	Natulab	6,00	300,00
Sub-Total						14.710,00

Empenho 1173/19

Item	Qtd	Un	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	200,00	Cx	Ibuprofeno frasco 50 mg/ml sus or 50 fr plas opc got x 30 ml (emb hosp)	Natulab	4,98	996,00
2	200,00	Cx	Loratadina - 1 mg/ml xpe cx 50 fr plas ope x 100 ml + 50 cp med (emb hosp)-cx c/50frx100ml	Prati	6,65	1.330,00
3	1.000,00	Cx	Metronidazol - 250 mg com ct bl al plas inc x 500 (emb hosp)-cx c/500comp	Prati	0,35	350,00
4	400,00	Un	Metronidazol bisnaga 100 mg/g gel vag cx 50 bg al x 50 g + 500 aplic (emb hosp)	Prati	5,89	2.356,00
5	400,00	Cx	Nitrato de miconazol - 20 mg/g crem vag cx 50 bg al x 80 g c/ 700 aplic vag (emb hosp)-cx c/50bgx80g	Hipolabor	8,00	3.200,00
6	100,00	Cx	Paracetamol 200mg/ml sol or cx 100 fr plas opc got x 15 ml (emb hosp)	Sobral	1,75	175,00
7	1.000,00	Un	Paracetamol comprimido 500 mg com ct bl al plas inc x 500 (emb hosp)	Prati	0,14	140,00
8	1.000,00	Un	Prednisona comprimido 5 mg com ct bl al plas inc x 300 (emb hosp)	Sanval	0,09	90,00
9	1.000,00	Un	Sinvastatina comprimido 40,0 mg com rev ct bl al plas inc x 500 (emb hosp)	Sanval	0,14	140,00
10	800,00	Un	Sinvastatina comprimido 20,0 mg com rev ct bl al plas inc x 500 (emb hosp)	Sanval	0,20	160,00
11	1.000,00	Cx	Sulfametoxazol + trimetopina comprimido 400 mg + 80 mg caixa com 400 comprimido	Prati	0,43	430,00
12	200,00	Cx	Sulfametoxazol + trimetopina frasco 40 mg/ml + 8 mg/ml sus caixa com 50 frasco de 100 ml	Sobral	8,00	1.600,00
13	2.000,00	Cx	Acido acetilsalicílico 100 mg cx c/ 500 comp	Sobral	0,03	60,00
14	1.000,00	Cart	Besilato de anlodipino 5 mg com ct bl al plas ope x 30	Vitamedic	0,06	60,00
15	4.000,00	Cart	Captopril 25mg25 mg com ct bl al plas inc x 100 (emb hosp) 25 mg com ct bl al plas inc x 100 (emb hosp) 25 mg com ct bl al plas inc x 100 (emb hosp) captopril 25 mg com ct bl al plas inc x 100 (emb hosp)	Sanval	0,03	120,00
16	1.000,00	Cart	Enalapril 10 mg comp10 mg com ct bl al/al x 30 enalapril 10 mg com ct bl al/al x 30	Med quimica	0,06	60,00
17	500,00	Cx	Espironolactona 25 mg com rev ct bl al plas inc x 200	Aspem	0,33	165,00
18	5.000,00	Cx	Glibenclamida 5 mg cx c/ 500 comp	Geolab	0,05	230,00
19	4.000,00	Cx	Hidroclorotiazida 25 mg cx c/ 500 comp	Med quimica	0,04	160,00
20	10.000,00	Un	Losartana potássica comprimido 50 mg com rev cx bl al plas inc x 700 (emb hosp)	Prati	0,08	800,00
21	2.000,00	Cx	Cloridrato de metformina 500 mg com rev ct bl al plas inc x 400 (emb hosp)	Prati	0,12	230,00

22	5.000,00	Cx	Cloridrato de metformina 850 mg com rev cx bl al plas inc x 400 (emb hosp)	Prati	0,14	700,00
Sub- Total						13.552,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 18 de dezembro de 2019.

Pela Contratante:

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA

Pela Contratada:

MARCELO MARÓSTICA

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D'Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5B22E47B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1058/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1058/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 067/2019

LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;

Edital de Licitação nº. 54/2019

DATA HOMOLOGACAO: 26/11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE/SEC MUN. ARREC. ADM. E FAZENDA

FUNCAO PROGRAMATICA:

03.001.04.122.0009.1.224.3.3.90.30.00.00. - Material de Consumo

Fonte de Recursos: Transferência de Instituição Privada – Santo Antonio Energia

Nota(s) de Empenho(s): nº 1089/2019 de 04/12/2019 e 1173/2019 de 18/12/2019

Contratante: Município de São Felipe D'Oeste-RO – CNPJ/MF: 84.745.389/0001-94

Contratado(a): DMC – DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D'MEDICAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ/MF: 16.970.999/0001-31

Valor Contratado: R\$ 2.072,20 (dois mil e setenta e dois reais e vinte centavos)

Referente à entrega dos seguintes medicamentos:

Item	Qtd	Un	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	200,00	Frasc	Butilbrometo de escopolamina + dipirona solução oral (6,67 mg/ml+333,4mg)/ml gotas, frasco 20ml	Medquimica	9,28	1.856,00
2	230,00	Frasc	Cloreto de sodio +cloreto de potassio +citrato de sodio di-hidratado +glicose (sais para reidratação oral)po de 3,5g+1,5g+2,9g+20g	Natulab	0,94	216,20
Total						2.072,20

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 04 de dezembro de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA

Pela Contratante

LOIRI TEREZINHA BEZ

Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D'Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:49FC4A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1058/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1058/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 068/2019

LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;

Edital de Licitação nº. 54/2019

DATA HOMOLOGACAO: 26/11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE/SEC MUN. ARREC. ADM. E FAZENDA

FUNCAO PROGRAMATICA:

03.001.04.122.0009.1.224.3.3.90.30.00.00. - Material de Consumo

Fonte de Recursos: Transferência de Instituição Privada – Santo Antonio Energia

Nota(s) de Empenho(s): nº 1089/2019 de 04/12/2019 e 1173/2019 de 18/12/2019

Contratante: Município de São Felipe D'Oeste-RO – CNPJ/MF: 84.745.389/0001-94

Contratado(a): **DISTRIBUIDORA MERÍSIO LTDA ME – CNPJ/MF: 18.337.759/0001-20****Valor Contratado: R\$ 10.235,50 (dez mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**

Referente à entrega dos seguintes medicamentos:

Item	Qtd	Un	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	300,00	Frase	Acetilcisteína 20 mg/ml - 120ml	Geolab	6,50	1.950,00
2	300,00	Frase	Acetilcisteína 40 mg/ml - 120ml	Geolab	8,50	2.550,00
3	300,00	Frase	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão oral - 150ml	Cimed	7,09	2.127,00
4	150,00	Frase	Azitromocinafrasco de 250mg/5ml	Prati	12,99	1.948,50
5	200,00	Comp	Azitromicina comprimido 1g	Cifarma	4,00	800,00
6	1.000,00	Dragea	Butilbrometo de escopolamina dragea 10mg	Escopolamina	0,46	460,00
7	800,00	Comp	Carbonato de calcio 500 mg + calciferol 400 ui	Imec	0,26	208,00
8	800,00	Comp	Carbonato de calcio 500 mg + calciferol 200 ui	Imec	0,24	192,00
Total						10235,5

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 04 de dezembro de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA

Pela Contratante

EDUARDO MERÍSIO

Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D'Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:D80E42FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DL 035

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito Adjudica/Homologa a **Dispensa de Licitação n. 035/2019** referente ao **Processo n.1054/2019** que tem como objetivo **Contratação de empresa promotora de eventos para apresentação de shows artísticos com bandas regionais para realização da “festa da virada - réveillon 2019/2020, que se realizará no dia 31/12/2019 e 01/01/2020, na praça de eventos “Eduardo Valverde”, neste Município de Urupá-RO, conforme TR. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei n.8.666/93. Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: WEST EVENTOS LTDA ME**CNPJ/CPF: 00.813.247/0001-27**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa promotora de eventos para apresentação de shows artísticos com bandas regionais para realização da “festa da virada - réveillon 2019/2020”, que se realizará no dia 31/12/2019 e 01/01/2020, na praça de eventos “Eduardo valverde”, neste município de Urupá-RO, sendo: Adriel Fonseca e banda, composta por 06 componentes, e show com Adriana Meira e banda, composta por 07 componentes, ambas as bandas incluso plataforma de VS (via sample) e deverão apresentar repertórios variados, entre os ritmos: axé, forró e sertanejo universitário, DJ Jotta e locutor/apresentador Max, incluso todas as despesas como: traslado, hotelaria para hospedagem, alimentação preparada, buffet (coffee break) deverá ser servido no camarim do palco e ornamentação do camarim, conforme TR.	Regional	1,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 14.000,00

Urupá-RO, 19 de dezembro de 2019.

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSOGABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2019

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12							EXERCÍCIO DE 2019	
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	DE	SITUAÇÃO
000002 - 2003 - MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO-RPPS								
1	1962	DIONES BULIAN DA SILVA (1962)	98876341234	AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	26/12/2012	10/07/1987		Afastado/Em Licença
2	2398	GESIELI DA SILVA AMARAL (2398)	01802528288	TELEFONISTA	24/12/2012	25/04/1994		Cedido
3	2239	GUILHERMY SOARES VALADARES (2239)	96118148287	TECNICO EM MANUTENCAO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE I	10/04/2012	17/12/1991		Ativo
4	1246	SIDNEY LEMOS DA SILVA (1246)	49770764272	TECNICO ORCAMENTARIO E TRIBUTOS MUNICIPAL	17/02/2012	19/01/1975		Ativo
5	2292	WESLEY MAURICIO BARBOZA DOS SANTOS (2292)	79147763272	ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMACAO	09/08/2011	05/12/1985		Ativo
000003 - 2004 - ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO-RPPS								
6	1225	ADRIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO (1225)	68672560230	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	01/10/2008	28/04/1980		Cedido
7	265	MARIA DA PENHA SOUZA CORDEIRO (265)	48561738200	TELEFONISTA	01/12/1994	02/06/1962		Cedido
000004 - 2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA								
8	788	LOANA CARLA DOS SANTOS MARQUES (788)	67017541200	PROCURADOR JURIDICO DO MUNICIPIO	02/04/2007	19/06/1982		Ativo
000005 - 2005 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE PLAN.-RPPS								
9	2256	AIUB BARBOSA (2256)	90968573215	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	18/08/2011	22/10/1986		Ativo
10	775	ALDINEI NEIMOG KIIL (775)	90175808287	ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMACAO	08/02/2012	15/04/1988		Ativo
11	2333	ALEXSANDRO BATISTA RECH NEIMOG (2333)	69926980287	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	11/10/2011	06/11/1981		Ativo
12	2345	CARLOS FRANCISCO COSTA JUNIOR (2345)	51562430297	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	20/12/2011	20/06/1985		Ativo
13	2365	CHARLES WALLISON BORGES DE SALES (2365)	00068793227	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	05/04/2012	22/04/1991		Ativo
14	253	CRISOGONO DUTRA SILVA (253)	49771094220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/05/1998	14/04/1977		Ativo
15	2362	ELBA SOUZA NOGUEIRA POLITO (2362)	74006118287	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2012	12/07/1983		Afastado/Em Licença
16	1961	ELIANDRA VITORIA DA SILVA (1961)	72547227215	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2004	11/07/1981		Ativo
17	2341	ELIZANE ALVES FERNANDES (2341)	00061596213	AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO	21/11/2011	18/08/1989		Afastado/Em Licença
18	98	JOAO RODRIGUES DE SOUZA (98)	57702209704	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/11/1998	04/01/1959		Ativo
19	457	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA (457)	61701718200	TELEFONISTA	11/08/2011	17/06/1979		Ativo
20	1979	LUCIMAR CRISTINA RECH (1979)	71115960210	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/02/2006	06/06/1978		Ativo
21	103	RITA DE CASSIA DOMINGUES PINTO (103)	45767076200	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/05/1998	07/05/1975		Cedido
22	1295	ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO (1295)	61979112215	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/05/1998	21/07/1977		Cedido
23	2399	VALERIA NEIVA BATISTA (2399)	02461543224	AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO	27/12/2012	21/02/1994		Ativo
OBS:	UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		TITULAR DA	RESPONSÁVEL PELA	VALE DO PARAISO/RO, 19 de dezembro de 2019			
				INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	TC-07			

Página 1

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019	
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	DE	SITUAÇÃO
000007 - 2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA								
24	459	EIDSON CARLOS POLITO (459)	71484000234	CONTADOR	16/02/2012	01/05/1980		Ativo
25	211	ELIZABETH DA ROCHA PEREIRA (211)	72659122253	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/03/2006	13/02/1983		Ativo
26	1845	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA (1845)	68515138204	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2004	08/03/1981		Cedido
27	2401	JOSE CARLOS CORALESKI (2401)	31238912249	SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2014	10/07/1967		Afastado/Em Licença
28	281	MAURO USANOVH (281)	56840985920	TECNICO EM CONTABILIDADE	21/10/1998	20/01/1965		Ativo
29	2206	SIDNEI CANDIDO DA SILVA (2206)	71590889215	AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	08/08/2011	26/11/1982		Ativo
30	2373	VANESSA SENA SILVA (2373)	01544755210	AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO	18/04/2012	21/01/1993		Ativo
000009 - 2014 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RPPS								
31	692	ALEX FRANCISCO CHAGAS (692)	45675058249	PROFESSOR NS 25 HS	27/02/2004	11/11/1973		Ativo
32	692	ALEX FRANCISCO CHAGAS (692)	45675058249	PROFESSOR NS 25 HS	07/03/2001	11/11/1973		Ativo
33	694	CLEREA SOARES DA SILVA (694)	35128429253	PROFESSOR NS 25 HS	01/10/1993	23/08/1974		Ativo
34	694	CLEREA SOARES DA SILVA (694)	35128429253	PROFESSOR NS 25 HS	10/11/2004	23/08/1974		Ativo
35	908	JOSE DO AMARAL (908)	01732868794	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	15/06/2012	21/04/1971		Cedido
36	2016	JOSE NILTON DOS SANTOS (2016)	40966305272	PROFESSOR NS 25 HS	27/03/2000	05/08/1970		Ativo
37	489	MILCA ALVES DE SOUZA SOBRINHO (489)	94030146791	PROFESSOR NS 25 HS	10/05/1995	02/05/1963		Ativo
38	182	SEBASTIAO JOSE SOARES (182)	34829350253	PROFESSOR NS 25 HS	27/03/2000	05/09/1970		Ativo
39	182	SEBASTIAO JOSE SOARES (182)	34829350253	PROFESSOR NS 25 HS	08/07/2003	05/09/1970		Ativo
40	608	SUZI SENA BARBOSA (608)	71129308200	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	10/10/2006	06/06/1983		Afastado/Em Licença
000011 - 2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%								
41	1014	ADENIRA PONATH DE SENA (1014)	49772066220	PROFESSOR NS 25 HS	01/03/1993	29/11/1972		Ativo
42	1014	ADENIRA PONATH DE SENA (1014)	49772066220	PROFESSOR NS 25 HS	20/09/2005	29/11/1972		Ativo
43	71	ADRIANA BOONE (71)	60412925249	PROFESSOR NS 25 HS	25/04/2000	13/09/1974		Ativo
44	71	ADRIANA BOONE (71)	60412925249	PROFESSOR NS 25 HS	04/11/2004	13/09/1974		Ativo
45	2631	ADRIANA OLIVEIRA FERNANDES CHAGAS	73099988200	PROFESSOR NS 25 HS	29/03/2017	11/06/1977		Ativo

		(2631)					
46	1016	ANA BATISTA DE OLIVEIRA RECH (1016)	38671719200	PROFESSOR NS 25 HS	25/04/2000	26/06/1960	Ativo
47	1016	ANA BATISTA DE OLIVEIRA RECH (1016)	38671719200	PROFESSOR NS 25 HS	14/09/2011	26/06/1960	Ativo
48	1018	ANA RIBEIRO ROMERO (1018)	62318071268	PROFESSOR NS 25 HS	03/04/2000	25/07/1963	Ativo
OBS:		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		VALE DO PARAISO/RO, 19 de dezembro de 2019		
					TC-07		

Página 2

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019			
Nº ORDEM	DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	DE	SITUAÇÃO
000011 - 2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%									
49		168	ANAGENES ZANI (168)	00295708751	PROFESSOR NS 25 HS	22/03/2000	15/06/1970		Ativo
50		2311	ATOS MARTINS DE OLIVEIRA (2311)	48281050691	PEDAGOGO SUPERVISOR 40 HS	15/08/2011	10/02/1964		Ativo
51		1823	AURIEIDE VICENTE DO CARMO (1823)	90322991234	PROFESSOR NS 25 HS	12/09/2008	20/05/1987		Ativo
52		234	CICERO JOSE DA SILVA (234)	32548770206	PROFESSOR NS 25 HS	01/03/1993	20/03/1969		Ativo
53		959	CINIRA APARECIDA CALDAS DE OLIVEIRA (959)	20351658904	PROFESSOR NS 20HS	03/06/2013	09/04/1959		Afastado/Em Licença
54		693	CLEONICE FERREIRA BARBOSA (693)	57405271200	PROFESSOR NS 20HS	10/05/1995	16/11/1975		Ativo
55		1023	CONCEICAO DE FATIMA PEREIRA REIS (1023)	42111790206	PROFESSOR NS 25 HS	30/09/1993	30/12/1970		Ativo
56		2283	DAIANE NUNES DA SILVA CHAGAS (2283)	82333939249	PROFESSOR NS 25 HS	09/07/2012	24/10/1984		Ativo
57		697	EDLEUSA SANTOS FRANCA BALDOINO (697)	48573434287	PROFESSOR NS 25 HS	01/03/1993	14/04/1975		Ativo
58		818	ELAINE CRISTINA APARECIDA SOARES (818)	68356480230	PROFESSOR NS 20HS	21/03/2000	16/12/1980		Ativo
59		226	ELIEDE DE OLIVEIRA SENA LIMA (226)	60997923253	PROFESSOR NS 25 HS	25/10/2011	28/03/1978		Ativo
60		1024	ELIVANDA NUNES MAFRA (1024)	62253972215	PROFESSOR NS 25 HS	06/03/2001	26/06/1980		Ativo
61		597	ELSON DAS NEVES LIMA (597)	62254553291	PROFESSOR NS 25 HS	07/03/2001	10/08/1978		Ativo
62		597	ELSON DAS NEVES LIMA (597)	62254553291	PROFESSOR NS 25 HS	22/09/2008	10/08/1978		Ativo
63		116	ENIVALDO TEODORO DA CUNHA (116)	02010360702	PROFESSOR NS 25 HS	29/06/1998	20/04/1971		Ativo
64		116	ENIVALDO TEODORO DA CUNHA (116)	02010360702	PROFESSOR NS 25 HS	07/03/2001	20/04/1971		Ativo
65		2121	ERASMO CAIRES DE LIMA SANTOS (2121)	71454055200	PROFESSOR NS 25 HS	23/08/2011	13/12/1982		Ativo
66		210	ERLI VARGAS DOS SANTOS (210)	64120449220	PROFESSOR NS 25 HS	27/04/2000	16/09/1978		Ativo
67		210	ERLI VARGAS DOS SANTOS (210)	64120449220	PROFESSOR NS 25 HS	28/11/2011	16/09/1978		Ativo
68		2357	EVA CAMARGO (2357)	42249880204	PROFESSOR NS 25 HS	08/03/2012	17/06/1971		Cedido
69		700	EVANUSA DE OLIVEIRA (700)	38565897249	PROFESSOR NS 25 HS	25/04/1998	25/11/1970		Ativo
70		700	EVANUSA DE OLIVEIRA (700)	38565897249	PROFESSOR NS 25 HS	17/02/2006	25/11/1970		Ativo
71		1026	EZILA ROSA DOS SANTOS (1026)	48573582200	PROFESSOR NS 25 HS	10/05/1995	09/04/1975		Ativo
72		2397	FERNANDA TEIXEIRA CELANTE (2397)	93805217234	PROFESSOR NE 20 HS	24/12/2012	31/01/1990		Afastado/Em Licença
73		231	FRANCISCA NUNES DE MORAES (231)	42263816291	PEDAGOGO SUPERVISOR 40 HS	20/03/2006	04/04/1957		Afastado/Em Licença
74		1027	GILCEA CRISTINA BORGES DA SILVA (1027)	63477564200	PROFESSOR NS 25 HS	25/09/2003	14/12/1967		Ativo
75		940	GIRLANIA MARIA BORGES (940)	03817693648	PROFESSOR NS 25 HS	29/04/1998	03/04/1979		Ativo
76		1029	IRENA DUTRA MACHADO DE ANDRADE (1029)	43827020204	PROFESSOR NS 25 HS	30/09/1993	12/04/1974		Ativo
77		1029	IRENA DUTRA MACHADO DE ANDRADE (1029)	43827020204	PROFESSOR NS 25 HS	15/10/2011	12/04/1974		Ativo
78		1031	IVONI SEIDLER KISTER PONATH (1031)	32659636249	PROFESSOR NS 25 HS	15/08/2011	06/02/1966		Cedido
79		534	JACIRA PACIFICO LUCIO (534)	67404294215	PROFESSOR NS 25 HS	09/03/2001	02/07/1980		Ativo
OBS:		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		VALE DO PARAISO/RO, 19 de dezembro de 2019				
					TC-07				

Página 3

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019			
Nº ORDEM	DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	DE	SITUAÇÃO
000011 - 2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%									
80		534	JACIRA PACIFICO LUCIO (534)	67404294215	PROFESSOR NS 25 HS	08/07/2003	02/07/1980		Ativo
81		1032	JACONIAS VENANCIO DE SOUZA (1032)	23803657253	PROFESSOR NS 25 HS	30/03/2000	28/12/1966		Ativo
82		1032	JACONIAS VENANCIO DE SOUZA (1032)	23803657253	PROFESSOR NS 25 HS	26/07/2004	28/12/1966		Ativo
83		1033	JAILSON LUIZ ALVES DA SILVA (1033)	38674343287	PROFESSOR NS 25 HS	08/03/2001	05/07/1970		Ativo
84		1033	JAILSON LUIZ ALVES DA SILVA (1033)	38674343287	PROFESSOR NS 25 HS	25/07/2012	05/07/1970		Ativo
85		490	JEANE RODRIGUES BATISTA (490)	04692752602	PROFESSOR NS 25 HS	09/07/2004	19/08/1980		Afastado/Em Licença
86		117	JOSE PEREIRA FILHO (117)	11574771272	PROFESSOR NS 25 HS	27/04/2001	16/02/1961		Ativo
87		1034	JOSEFA JATOBA DOS SANTOS (1034)	67659535234	PROFESSOR NS 25 HS	23/03/2000	01/07/1978		Ativo
88		1034	JOSEFA JATOBA DOS SANTOS (1034)	67659535234	PROFESSOR NS 25 HS	16/09/2008	01/07/1978		Ativo
89		430	JOVENILA AMARO GONCALVES (430)	40735648620	PROFESSOR NE 25 HS	30/04/1998	02/04/1954		Ativo
90		430	JOVENILA AMARO GONCALVES (430)	40735648620	PROFESSOR NE 25 HS	20/04/2000	02/04/1954		Ativo
91		2537	JUDSON SOARES DE MOURA (2537)	01173589244	PROFESSOR NS 20HS	29/04/2015	03/02/1993		Ativo
92		1073	LENICE BATISTA DE SOUZA (1073)	00791267741	PROFESSOR NS 25 HS	07/03/2001	10/01/1969		Ativo
93		1073	LENICE BATISTA DE SOUZA (1073)	00791267741	PROFESSOR NS 25 HS	20/09/2005	10/01/1969		Ativo
94		1627	LENILDA MARIA SOARES DE MOURA (1627)	01986551776	PROFESSOR NS 25 HS	24/04/2003	14/08/1968		Ativo
95		2335	LICIONE PAIVA TIBURCIO GONCALVES (2335)	99888491253	PROFESSOR NS 25 HS	14/10/2011	31/10/1989		Ativo
96		316	LINDALVA DE SOUZA ROXA ANADAO (316)	60230371272	PROFESSOR NS 25 HS	19/07/2013	05/09/1973		Cedido
97		1036	LUCI APARECIDA NICOLAU (1036)	84262524604	PROFESSOR NS 25 HS	26/03/2003	30/01/1969		Ativo
98		616	LUZINETE SANTOS CHAVES (616)	47873841200	PROFESSOR NS 25 HS	07/03/2001	03/11/1973		Ativo
99		616	LUZINETE SANTOS CHAVES (616)	47873841200	PROFESSOR NS 25 HS	15/08/2011	03/11/1973		Ativo
100		1042	MARIA DAS DORES RESENDE (1042)	49859986215	PROFESSOR NS 25 HS	07/03/2001	24/03/1961		Ativo
101		1043	MARIA DO CARMO DE JESUS FRANCO (1043)	31244106291	PROFESSOR NS 25 HS	10/05/1995	15/04/1968		Ativo
102		1045	MARIA INEZ TEIXEIRA CELANTE (1045)	71787119734	PROFESSOR NS 25 HS	22/03/2000	12/03/1963		Ativo
103		2388	MARIA MONICA DA SILVA (2388)	98150022287	PROFESSOR NS 25 HS	21/06/2012	22/03/1989		Ativo
104		1050	MARIA RIBEIRO PIMENTEL (1050)	74042270204	PROFESSOR NS 25 HS	25/10/2002	18/06/1965		Ativo
105		1999	MARTA GOMES DE SOUZA (1999)	55791441215	PROFESSOR NS 25 HS	19/05/2004	01/11/1972		Ativo

106	1053	NATALIA MARIA SOARES (1053)	65742370253	PROFESSOR NS 25 HS	09/03/2001	25/12/1981	Ativo
107	1053	NATALIA MARIA SOARES (1053)	65742370253	PROFESSOR NS 25 HS	13/07/2004	25/12/1981	Ativo
108	1055	NILVA DA COSTA LIMA (1055)	34839437220	PROFESSOR NS 25 HS	11/10/2011	11/08/1971	Ativo
109	1057	OZANEURA ALVES MADEIRA LEO (1057)	38657872234	PROFESSOR NS 25 HS	24/03/2003	18/04/1965	Cedido
110	986	PAULA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO FRANCO (986)	66801575287	PROFESSOR NS 25 HS	02/08/2011	28/12/1980	Cedido
OBS:		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		VALE DO PARAISO/RO, 19 de dezembro de 2019		
					TC-07		

Página 4

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12				EXERCÍCIO DE 2019			
Nº ORDEM	DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA ADMISSÃO	DE	DATA NASCIMENTO	DE	SITUAÇÃO
000011 - 2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%										
111		1058	REGINALDO FERREIRA DE SOUZA (1058)	34048847287	PROFESSOR NS 25 HS	06/03/2001		11/03/1971		Ativo
112		981	ROBERTO QUEIROZ BARBOSA (981)	61564532968	PROFESSOR NS 25 HS	05/05/1998		27/11/1962		Ativo
113		1059	RONNI VON BRAZ (1059)	58843442287	PROFESSOR NS 25 HS	07/03/2001		24/06/1975		Ativo
114		1059	RONNI VON BRAZ (1059)	58843442287	PROFESSOR NS 25 HS	25/10/2002		24/06/1975		Ativo
115		314	SILVIA EUGENIA PEREIRA NASCIMENTO (314)	40969401272	PROFESSOR NS 20HS	25/04/2000		18/10/1972		Ativo
116		1594	SILVIA GARCIA GONCALVES (1594)	3506111249	PROFESSOR NS 25 HS	16/03/2012		17/06/1975		Ativo
117		708	SIRLEIA SOARES DE CAMPOS MALINOWSKI (708)	62209310253	PROFESSOR NE 20 HS	02/07/1998		14/02/1978		Cedido
118		305	ZENILDA DO CARMO ALVES FERNANDES (305)	11565110200	PROFESSOR NS 25 HS	30/04/1998		19/06/1963		Afastado/Em Licença
119		614	ZORAIDE TEIXEIRA DE SENA (614)	68159293291	PROFESSOR NS 25 HS	09/09/2008		28/08/1975		Ativo
000012 - 2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE										
120		1828	CLEUCIA CELESTINA DE OLIVEIRA (1828)	59873183272	PROFESSOR NE 25 HS	10/05/1995		25/07/1974		Ativo
121		2198	LUZENI DIAS DA SILVA (2198)	73932132220	PROFESSOR NS 25 HS	11/10/2011		22/09/1981		Ativo
122		1039	MAGNA CAMILO RIBEIRO (1039)	52107965234	PROFESSOR NS 25 HS	26/02/2004		12/09/1978		Ativo
123		1315	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DA SILVA (1315)	58561811234	PROFESSOR NS 25 HS	08/06/1998		27/12/1978		Ativo
124		1315	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DA SILVA (1315)	58561811234	PROFESSOR NS 25 HS	06/03/2001		27/12/1978		Ativo
125		1055	NILVA DA COSTA LIMA (1055)	34839437220	PROFESSOR NS 25 HS	30/09/1993		11/08/1971		Ativo
000013 - 2016 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40%										
126		2281	ADRIANO GONCALVES ARMANI (2281)	70075590263	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	13/06/2013		25/08/1980		Cedido
127		2291	ALAN KARDEC CHAGAS (2291)	45675082204	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	04/08/2011		11/03/1976		Ativo
128		1194	AMILTA FERNANDES DA SILVA (1194)	62448803234	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	09/10/2006		26/10/1965		Ativo
129		1017	ANA CLAUDIA BRAVIM FURLAN (1017)	49739867553	PEDAGOGO INSPETOR 40 HS	22/10/2002		17/03/1969		Ativo
130		2317	ANA MARIA DA PAIXAO GOMES LIMA (2317)	03300079632	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	04/08/2011		08/08/1975		Ativo
131		588	ANA MARIA DOS REIS (588)	41908651253	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	20/03/2006		18/02/1973		Ativo
132		2378	ANDREIA DO AMARAL CABRAL PAIVA (2378)	64016870291	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	16/05/2012		07/10/1979		Ativo
133		1989	AURICELIA DA SILVA (1989)	68942613268	AGENTE ADMINISTRATIVO SUPERVISOR	11/04/2012		29/05/1982		Cedido
134		1990	CARMEM SILVA PEREIRA (1990)	64511049220	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	19/02/1999		25/10/1975		Ativo
135		2269	CLAUDIA FERREIRA LIMA (2269)	72262311234	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/04/2012		03/06/1979		Ativo
OBS:		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)			RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)			VALE DO PARAISO/RO, 19 de dezembro de 2019		
								TC-07		

Página 5

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12				EXERCÍCIO DE 2019			
Nº ORDEM	DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA ADMISSÃO	DE	DATA NASCIMENTO	DE	SITUAÇÃO
000013 - 2016 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40%										
136		1994	CLEUZA PAULA DOS SANTOS (1994)	74592440234	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	02/07/2004		16/07/1978		Ativo
137		1430	DERLI LUCAS SOBRINHO (1430)	42136229249	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	25/09/2003		21/01/1975		Ativo
138		2363	EDICLEIA DOS SANTOS ROSA (2363)	00587224240	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	07/03/2012		03/03/1990		Ativo
139		2307	EDILMA DELMONDES BASTOS (2307)	71393390153	SECRETARIO ESCOLAR	15/08/2011		25/08/1985		Ativo
140		1964	ELAINE DE SOUZA ROCHA (1964)	93175361234	NUTRICIONISTA	15/10/2019		05/05/1984		Ativo
141		1996	ELIANA PITMA ROCHA LIRA (1996)	72262354200	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	02/05/2003		28/10/1977		Cedido
142		1564	ELIANE ARAUJO PEIXOTO (1564)	58810862287	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	25/05/2004		05/01/1974		Ativo
143		1386	ELIANO ANBROSIO DA COSTA (1386)	34080252234	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	17/03/2003		18/03/1969		Ativo
144		200	ELIENE CACILDA DOMINGUES PINTO (200)	57406120206	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	29/05/2003		19/06/1976		Ativo
145		70	ELIETE ALVES CABRAL PAIVA (70)	69932859249	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	24/10/2002		29/11/1970		Cedido
146		1624	ELIETE DE OLIVEIRA (1624)	61861278268	PROFESSOR NS 25 HS	17/05/2005		10/12/1977		Ativo
147		1624	ELIETE DE OLIVEIRA (1624)	61861278268	PROFESSOR NS 25 HS	19/04/2000		10/12/1977		Ativo
148		2223	ELIZANGELA MAGALHAES GIL (2223)	39064964220	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	10/08/2011		02/10/1974		Ativo
149		1998	ELSA RODRIGUES DA SILVA (1998)	57757453291	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	26/07/2005		06/12/1972		Ativo
150		515	EVERALDO DA SILVA SANTOS (515)	49771620215	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	12/04/2004		03/07/1974		Cedido
151		2393	FABIANA JATIBA DOS SANTOS (2393)	89346831200	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	16/08/2012		16/05/1983		Cedido
152		1865	FIANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO (1865)	51802627200	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	02/05/2003		23/02/1972		Ativo
153		531	GECILDA GARCIAS DA SILVA AMARAL (531)	69534292249	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	28/05/2004		13/03/1977		Ativo
154		2293	GERCILENE LEMOS DA SILVA FARIAS (2293)	80114873291	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/08/2011		10/11/1979		Ativo
155		2396	GILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA FIOROTTI (2396)	84553189291	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	07/12/2012		26/05/1984		Ativo
156		2197	GREIDSON MOABE CARVALHO DE SOUZA (2197)	75424673287	SECRETARIO ESCOLAR	26/06/2012		10/08/1982		Ativo
157		2321	IDELMA FLORES DA SILVA (2321)	97167495204	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	23/08/2011		10/02/1989		Ativo
158		2305	IRACEMA BENEVENUTI DA SILVA (2305)	65433130215	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	09/08/2011		12/01/1980		Ativo
159		2003	IRACY DA SILVA PEMPER (2003)	48572772200	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	19/02/1993		21/05/1959		Ativo
160		107	IVANIR FLORES DA SILVA (107)	66244315200	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/09/1998		14/07/1961		Ativo
161		152	IVO DA ANHAIA (152)	69280851268	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	20/07/2004		31/07/1980		Cedido
162		2004	IZABEL MARIA MEIRELES (2004)	27710750249	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	30/09/1993		08/07/1963		Ativo

163	2329	JAIR BIAZATTI (2329)	01540886760	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	21/09/2011	21/09/1966	Ativo
164	2005	JAQUELINE ASSIS DE OLIVEIRA (2005)	65917430225	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	15/02/2006	22/07/1978	Ativo
165	2322	JHONES RONQUETTI (2322)	10740962744	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	25/08/2011	24/04/1985	Ativo
166	1968	JONAS BARBOSA DOS SANTOS (1968)	28609859215	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	15/09/2008	30/11/1967	Ativo
OBS:		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		VALE DO PARAISO/RO, 19 de dezembro de 2019 TC-07	

Página 6

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019			
Nº ORDEM	DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA ADMISSÃO	DE	DATA NASCIMENTO	DE	SITUAÇÃO
000013 - 2016 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40%										
167		150	JORGE NUNES DE OLIVEIRA (150)	30905451520	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	02/12/2014		20/03/1961		Ativo
168		1971	JOSE CARLOS DOS SANTOS (1971)	27218988253	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	04/08/2011		01/05/1967		Cedido
169		843	JOSE CARLOS FRANCISCO SILVA (843)	62514210291	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	01/12/2005		02/08/1978		Cedido
170		2006	JOSE DIVINO DE SOUZA (2006)	35132175287	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	11/09/2008		24/05/1969		Ativo
171		2866	JUDSON JOKSAN VASSALO POSSMOSE (2866)	02066494283	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	15/10/2019		19/08/1993		Ativo
172		1035	JUVENIL FRANCO DE RESENDE (1035)	38816393653	PROFESSOR NS 25 HS	07/03/2001		21/11/1957		Ativo
173		2218	KATIUSCIA POLESI SENA (2218)	66537002249	SECRETARIO ESCOLAR	03/08/2011		27/03/1982		Cedido
174		2314	KEILA POLITO (2314)	75362155253	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	04/04/2012		20/03/1983		Ativo
175		2272	KELIANE ROCHA DE OLIVEIRA (2272)	99869683215	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	08/08/2011		01/05/1989		Ativo
176		2361	LUCIA GLOVAKI (2361)	59550767272	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	06/03/2012		15/02/1974		Afastado/Em Licença
177		2336	MAQUILANE MIRANDA DE SOUZA (2336)	00863916236	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	18/08/2011		28/11/1987		Ativo
178		313	MARIA APARECIDA BARRETO MACEDO (313)	45715947200	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	16/02/2006		10/12/1965		Ativo
179		2254	MARIA APARECIDA COELHO (2254)	04644376604	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	09/08/2011		23/07/1980		Ativo
180		2010	MARIA APARECIDA GOMES DA ROCHA SANTOS (2010)	29002478291	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/02/2006		24/11/1964		Ativo
181		2011	MARIA GUIMARAES PEREIRA (2011)	42202639268	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/09/1998		15/02/1966		Afastado/Em Licença
182		72	MARIA NEIDE DO CARMO (72)	38937565234	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/03/2003		21/11/1969		Ativo
183		1427	MARIA REGINA VIEIRA RAMOS (1427)	45680213249	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/10/2011		30/01/1970		Cedido
184		2014	MARIA SUELI DA SILVA (2014)	65926684234	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	10/03/2006		18/05/1978		Ativo
185		2876	MARIO JUNIOR ALVES PEREIRA (2876)	87982080200	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	09/12/2019		11/01/1977		Ativo
186		2390	MARISA SPINDOLA (2390)	00672277247	SECRETARIO ESCOLAR	28/06/2012		23/03/1991		Ativo
187		498	MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA (498)	65279980900	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	19/07/2004		26/12/1967		Afastado/Em Licença
188		1821	ODEMIR CORDEIRO MIRANDA (1821)	65371470778	PROFESSOR NS 40HS	04/08/2011		23/03/1959		Ativo
189		1966	QUEILA BATISTA MACHADO (1966)	52719146234	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	10/04/2012		17/07/1980		Ativo
190		2873	REGINALDO LUIZ PEREIRA (2873)	60070145253	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	12/11/2019		06/08/1977		Ativo
191		2339	ROSILENE GABRIEL FERREIRA (2339)	89093119249	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	26/10/2011		23/04/1982		Ativo
192		901	ROSIMAR DOS SANTOS SILVA (901)	68959770230	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	25/10/2002		17/09/1975		Ativo
193		2319	RUTE DOS SANTOS (2319)	83507558220	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	23/08/2011		17/10/1979		Ativo
194		2295	SHYRLEIA QUEIROZ DE SENA (2295)	87866862249	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	03/08/2011		15/03/1986		Afastado/Em Licença
195		1992	SIDNEY BREVE DA SILVA (1992)	79314457249	TRABALHADOR BRACAL	25/03/2003		31/07/1983		Ativo
196		1244	SILAS XAVIER DE SOUZA (1244)	53305884134	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	14/03/2003		08/08/1969		Ativo
197		358	SILVIO FELIPE DA SILVA (358)	37189611215	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	02/07/2004		02/02/1969		Ativo
OBS:		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)			VALE DO PARAISO/RO, 19 de dezembro de 2019 TC-07			

Página 7

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019			
Nº ORDEM	DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA ADMISSÃO	DE	DATA NASCIMENTO	DE	SITUAÇÃO
000013 - 2016 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40%										
198		1761	THELMA RODRIGUES DE ARAUJO (1761)	66493897220	PROFESSOR NE 25 HS	27/04/1998		25/07/1977		Ativo
199		2021	VERALUCIA SOUZA SANTOS DA SILVA (2021)	74445650234	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	25/10/2002		07/07/1976		Ativo
200		2475	VILSON NEIMOG (2475)	57414343200	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	14/06/2013		14/10/1971		Cedido
201		2286	WAGNO ALVES MARTINS (2286)	84743670268	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	02/08/2011		01/04/1983		Ativo
202		2412	WEDEMO ALVES DA SILVA (2412)	30029520282	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	01/02/2013		15/06/1968		Cedido
203		2024	ZELINA FRANCISCA BORGES DA SILVA (2024)	72803967200	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	15/08/2003		24/06/1970		Ativo
204		2031	ZENILTON ALVES (2031)	29460778291	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	20/07/2005		14/12/1966		Ativo
205		2036	ZILDA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA (2036)	71235108287	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	08/08/2005		28/11/1971		Ativo
206		2109	ZORAIDE PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA (2109)	75853256220	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	06/12/2004		18/12/1967		Ativo
000014 - 2023 - MANUTENCAO DO E.J.A. - JOVENS E ADULTOS										
207		1028	IDIONE DA SILVA (1028)	35008075268	PROFESSOR NS 25 HS	09/03/2001		24/10/1969		Afastado/Em Licença
000017 - 2024 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL- 60%										
208		1051	MARLI MARIA CAMATA DE OLIVEIRA (1051)	58331808215	PROFESSOR NS 25 HS	10/05/1995		15/01/1967		Ativo
000022 - 2027 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40%										
209		176	EDNA DE JESUS MARTINELLI (176)	36933414272	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/03/1993		20/04/1964		Cedido
000027 - 2033 - MANUT. DAS ATIV. DA SEMTAS-RPPS										
210		807	ADEILDA GOMES VIEIRA (807)	62074814291	AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO	07/07/2014		31/10/1978		Ativo
211		2367	ALGACIR DE VITTO FILHO (2367)	07204207920	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/04/2012		24/08/1990		Ativo
212		2342	CARLA ANDREIA GONCALVES BATISTA	89149661272	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2011		27/06/1987		Cedido

		(2342)						
213	89	CLAUDINEI CANUTO (89)	40928101215	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	28/05/2004	12/01/1972	Ativo	
214	100	CLAUDINEY DAMACENA PINTO (100)	45770255234	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	07/07/2003	31/10/1973	Cedido	
215	795	CLEONICE RAMOS DA SILVA (795)	74548085220	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/07/2013	08/11/1976	Ativo	
216	1930	CLODOALDO MACEDO DE OLIVEIRA (1930)	59249544200	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	24/12/2012	20/11/1962	Cedido	
217	698	ELISANGELA NUNES MAFRA (698)	59539798272	DATILOGRAFO	12/05/1995	03/11/1978	Cedido	
OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)			RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)			VALE DO PARAISO/RO, 19 de dezembro de 2019 TC-07	

Página 8

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019			
Nº ORDEM	DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA ADMISSÃO	DE	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000027 - 2033 - MANUT. DAS ATIV. DA SEMTAS-RPPS									
218		1965	FABIANI DOS SANTOS LIMA (1965)	94697329287	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/09/2008		16/11/1988	Cedido
219		2400	HUANDERSON LUCAS SANTOS (2400)	89122585249	TRABALHADOR BRACAL	28/12/2012		12/01/1988	Ativo
220		1506	LACIDIO PEREIRA LIMA (1506)	92812945915	TRABALHADOR BRACAL	08/04/2004		11/06/1975	Ativo
221		1847	LEONILDO CANDIDO DA SILVA (1847)	74886045200	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	30/09/2003		28/08/1978	Ativo
222		805	MARIA APARECIDA BARBOSA (805)	76851940230	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	13/01/2006		11/09/1968	Cedido
223		545	MARIA NUNES VIEIRA DA CRUZ (545)	59199784220	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	12/05/1995		30/12/1969	Ativo
224		491	NEIVA JOSE DA SILVA (491)	72095580206	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	23/10/2002		03/05/1971	Ativo
225		2355	VERUSKA GABRIELA VANZIN DA SILVA (2355)	68018444234	PSICÓLOGO	14/02/2012		20/04/1976	Ativo
226		25	ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA (25)	48624209234	DATILOGRAFO	12/05/1995		20/01/1974	Ativo
000030 - 2036 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR									
227		2551	ADRIANA DA SILVA ARAUJO (2551)	83207783287	CONSELHEIROS TUTELARES	11/01/2016		17/05/1978	Ativo
228		2867	CLENYVONE FERREIRA FRANCO VARGAS (2867)	92381790268	CONSELHEIROS TUTELARES	15/10/2019		18/01/1987	Ativo
229		2488	IANA PATRICIA DE SALLES (2488)	89376544234	CONSELHEIROS TUTELARES	11/01/2016		22/11/1984	Ativo
230		2554	IGOR ALBINO DA SILVA (2554)	00982939230	CONSELHEIROS TUTELARES	11/01/2016		18/07/1989	Ativo
231		2572	ODAIR FRANCISCO DE SOUZA (2572)	68716516249	CONSELHEIROS TUTELARES	01/10/2016		23/04/1980	Ativo
000035 - 2044 - ATIVIDADES DA SEMOSPA-RPPS									
232		1139	BRUNO JOSE CAMATA (1139)	47874007204	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	06/02/2012		26/05/1964	Ativo
233		1818	CARLOS SILVA DO NASCIMENTO (1818)	38657970244	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	06/10/2011		30/08/1971	Cedido
234		2288	CELIO MIRANDA DE CARVALHO (2288)	48608947234	MECANICO DE VEICULOS, CAMINHOS E MAQUINAS PESADAS	21/09/2011		13/02/1972	Ativo
235		151	ELZA SACARAMUCI VARGAS (151)	73534838220	TRABALHADOR BRACAL	05/04/2004		29/04/1960	Cedido
236		1931	ERNESTO JOSE DOS SANTOS (1931)	24231800200	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	02/05/2006		10/10/1965	Ativo
237		1003	GILVAN MOITINHO OLIVEIRA (1003)	63798395268	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	12/04/2004		05/08/1978	Ativo
238		2530	ILTON VERONEZ (2530)	68753187253	TRABALHADOR BRACAL	03/02/2016		09/09/1974	Ativo
239		445	JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA (445)	43827950287	PEDREIRO	04/08/2011		05/02/1976	Ativo
240		1986	JOSE ROBERTO ALVES (1986)	02347188895	TRABALHADOR BRACAL	22/04/2004		05/10/1959	Ativo
241		1707	KLAYSON FURTADO MENDONCA (1707)	63692570287	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	02/05/2006		04/04/1980	Cedido
242		2374	KLESIO ROSA BARROS (2374)	00016661265	PINTOR DE OBRAS	08/05/2012		23/09/1986	Ativo
OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)			RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)			VALE DO PARAISO/RO, 19 de dezembro de 2019 TC-07		

Página 9

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019			
Nº ORDEM	DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA ADMISSÃO	DE	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000035 - 2044 - ATIVIDADES DA SEMOSPA-RPPS									
243		1534	MARTIN AMBROSIO DA COSTA (1534)	36937126204	TRABALHADOR BRACAL	14/04/2004		26/06/1964	Ativo
244		406	NILSON LEMOS DA SILVA (406)	71122877234	TRABALHADOR BRACAL	07/04/2004		10/07/1977	Cedido
245		260	OSVALDO GONCALVES (260)	41881648249	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	05/01/2006		09/10/1968	Ativo
246		1933	REGINALDO RODRIGUES SUTIL CAMARGO (1933)	90243080204	TRABALHADOR BRACAL	03/10/2008		09/12/1984	Cedido
247		1932	ROMARCIO MENDES RESENDE (1932)	69947570215	TRABALHADOR BRACAL	12/03/2003		02/11/1982	Afastado/Em Licença
248		1268	VALDIRENE MAURICIO (1268)	03928321781	TRABALHADOR BRACAL	13/04/2004		04/05/1977	Ativo
249		512	WALDIR FERREIRA SOBRINHO (512)	70410062200	TRABALHADOR BRACAL	06/04/2004		20/04/1962	Ativo
250		1983	WANDERLEY FERREIRA BARBOSA (1983)	87057034253	SECRETARIO MUNICIPAL	22/11/2011		01/08/1985	Ativo
251		1464	WILSON DE SOUZA PINA (1464)	71665323272	TRABALHADOR BRACAL	10/12/2012		18/06/1983	Afastado/Em Licença
252		484	ZEQUIAS PEIXOTO DA SILVA MELO (484)	40929469291	TRABALHADOR BRACAL	13/03/2003		14/12/1966	Cedido
000045 - 2025 - ATIVIDADES CULTURAIS DESPORTIVAS - RPPS									
253		223	LEONILDA CANDIDA DE OLIVEIRA (223)	74885430259	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	29/10/2002		04/06/1972	Ativo
000050 - 3333 - FUNCIONARIOS CEDIDOS 60% FUNDEB									
254		73	MIDIA FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA (73)	68256205253	PROFESSOR NS 25 HS	21/10/2004		28/10/1975	Cedido
255		2825	RAQUEL VIEIRA FRANCO (2825)	72267860287	PROFESSOR NS 25 HS	23/05/2019		06/02/1980	Ativo
256		2525	SIRLEI TEIXEIRA SAGRES (2525)	88963470253	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	12/08/2014		06/12/1988	Ativo
257		2733	WALDIMERIO DE SOUZA LANA (2733)	65461495672	PEDAGOGO ORIENTADOR 40 HS	01/03/2018		25/09/1964	Ativo
258		2274	WANESSA SANTANA RAMOS (2274)	61692093215	PROFESSOR NIVEL III 25 HS	06/03/2001		13/09/1979	Ativo
000051 - 3334 - FUNCIONARIOS CEDIDOS- IPISM									
259		2112	GILMAR CABRAL DE SOUZA (2112)	31287379249	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	02/04/1991		18/03/1961	Ativo
000053 - 3336 - FUNCIONARIO IPISM 11%									
260		613	ELIZEU SEGADES DA SILVA (613)	42203228253	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	13/06/2001		14/10/1974	Ativo
OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)			RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)			VALE DO PARAISO/RO, 19 de dezembro de 2019 TC-07		

Página 10

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019		
Nº ORDEM	DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA ADMISSÃO	DE	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000056 - 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO PRE ESCOLAR 60%									
261		1019	APARECIDA DOS SANTOS SANTANA (1019)	49771515268	PROFESSOR NS 25 HS	01/03/1993		12/08/1973	Ativo
262		1019	APARECIDA DOS SANTOS SANTANA (1019)	49771515268	PROFESSOR NS 25 HS	14/04/2004		12/08/1973	Ativo
263		2294	ENIS RAIMUNDO DA SILVA (2294)	34772359672	PROFESSOR NS 25 HS	04/08/2011		01/12/1958	Ativo
264		1044	MARIA GORETE LIMA (1044)	58533206291	PROFESSOR NS 25 HS	10/05/1995		20/03/1976	Ativo
265		1044	MARIA GORETE LIMA (1044)	58533206291	PROFESSOR NS 25 HS	05/08/2011		20/03/1976	Ativo
266		1826	MARIA SOLANGE DA SILVA LAZARETTI (1826)	45682313291	PROFESSOR NS 25 HS	24/05/2005		04/07/1974	Ativo
267		1060	ROUSINEI SANTANA DOS SANTOS (1060)	66548705220	PROFESSOR NS 25 HS	28/05/2004		09/11/1977	Ativo
268		1594	SILVIA GARCIA GONCALVES (1594)	35061111249	PROFESSOR NS 25 HS	23/04/1998		17/06/1975	Ativo
269		2332	VANESSA PEREIRA VILAS NOVAS (2332)	86093746291	PROFESSOR NS 25 HS	10/10/2011		02/07/1987	Ativo
270		614	ZORAIDE TEIXEIRA DE SENA (614)	68159293291	PROFESSOR NS 25 HS	01/11/2002		28/08/1975	Ativo
000058 - 2003 - I MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO-RGPS									
271		2590	ADAIANE DA COSTA BENEVENUTI (2590)	88963454215	ASSESSOR DO PREFEITO	05/01/2017		14/11/1985	Ativo
272		2843	ADRIELE MARTINS DE OLIVEIRA (2843)	03621749209	ASSESSOR DO PREFEITO	02/09/2019		03/09/2000	Ativo
273		1321	CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES (1321)	44978502500	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2017		18/06/1967	Ativo
274		2559	DEBORA VARGAS PINA VIANNA CARVALHO (2559)	89150295268	ASSESSOR DE GABINETE	01/10/2019		17/02/1987	Ativo
275		2877	GREGORIO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA (2877)	04169079205	ASSESSOR DE GABINETE	02/12/2019		29/04/1998	Ativo
276		2696	IEZA GRASSER MOREIRA (2696)	03120585270	ASSESSOR DE GABINETE	01/07/2019		20/04/1995	Ativo
277		2862	NAIARA CRISTINE DE SOUZA FABRICANTE (2862)	02229796232	ASSESSOR DO PREFEITO	02/10/2019		04/10/1992	Ativo
278		2729	SILVIO SILVA DOS SANTOS (2729)	72128976553	ASSESSOR DE GABINETE	01/03/2018		28/05/1971	Ativo
000059 - 2004-I ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO-RGPS									
279		2575	CHARLENE ALVES MIRANDA (2575)	70079455204	CHEFE DE DIVISAO DE CONTROLE INTERNO	09/04/2018		18/12/1981	Ativo
280		809	JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO (809)	77289862287	CONTROLADOR INTERNO	14/05/2018		13/10/1982	Ativo
000060 - 2005 - I MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE PLAN.-RGPS									
281		2863	ADRIAN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA (2863)	02890918297	ASSESSOR EXECUTIVO	01/10/2019		17/03/2001	Ativo
282		2845	CLEIDE DE ARAUJO FERREIRA (2845)	00472477200	ASSESSOR EXECUTIVO	02/09/2019		07/11/1989	Ativo
283		2290	CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS (2290)	00575408294	SECRETARIO MUNICIPAL	01/02/2019		28/03/1990	Ativo
OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)				RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)			VALE DO PARAISO/RO, 19 de dezembro de 2019	
							TC-07		

Página 11

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019		
Nº ORDEM	DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA ADMISSÃO	DE	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000060 - 2005 - I MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE PLAN.-RGPS									
284		1963	EDER SACARAMUCI VARGAS (1963)	63938065249	SECRETARIO DA CPL	07/08/2017		26/12/1977	Ativo
285		2830	HENTONY CLAYTON LIMA PINTO (2830)	03626728226	ASSESSOR EXECUTIVO	05/07/2019		19/01/2001	Ativo
286		2732	JAIR DA SILVA MENDES (2732)	14323150210	CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	01/02/2019		10/09/1937	Ativo
287		2576	JAQUELINE RESSURREICAO CAMATA DE OLIVEIRA (2576)	00898838290	CHEFE DA UNID. DE CONTROLE E REGISTRO DE PONTOS	02/09/2019		10/08/1993	Ativo
288		2728	JOSE LUIS PEREIRA CARVALHO (2728)	10850299489	CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	15/05/2018		04/05/1994	Ativo
289		2803	MARILENA MACHADO DE SOUZA DA CUNHA (2803)	83207805272	CHEFE DE SERVIÇO DE PROTOCOLO	02/09/2019		01/09/1984	Ativo
290		2618	SILVIA WRONSKI (2618)	01541677200	CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	07/08/2017		19/06/1991	Ativo
291		2858	THALITA NALON DE OLIVEIRA (2858)	04396084226	ASSESSOR EXECUTIVO	16/09/2019		15/10/1999	Ativo
292		2518	WESLEAN DALFIOR DE SOUZA (2518)	00869044265	CHEFE DA DIRETORIA DEP. MUN. DE ALMOXARIFADO, TRAF. CONT. CO	13/08/2019		20/09/1990	Ativo
000061 - 2014 - I MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RGPS									
293		2644	BEIBIANE JULIO DE ARAUJO (2644)	85578878253	ASSESSOR DO PREFEITO	15/05/2017		03/08/1985	Ativo
294		2115	CLEIDE PAULO DOS SANTOS (2115)	79261396291	ASSESSOR DO PREFEITO	07/02/2017		27/11/1976	Ativo
295		2823	EURICLEIA SACARAMUCI VARGAS BARBOSA (2823)	9565765268	ASSESSOR DO PREFEITO	01/04/2019		27/12/1988	Ativo
296		2543	GREIZIELY DOS SANTOS SOBRINHO (2543)	84871911268	ASSESSOR EXECUTIVO	11/06/2019		10/09/1996	Ativo
297		2624	ROMERITO DOS SANTOS SANTANA (2624)	01131876377	CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	07/08/2017		07/07/1985	Ativo
298		2695	ROSENI FERREIRA DA SILVA (2695)	06430114635	ASSESSOR EXECUTIVO	01/09/2017		30/09/1978	Ativo
299		2707	WAGNER ALAN KUSTER KIL (2707)	53917227215	ASSESSOR EXECUTIVO	19/08/2019		08/08/1991	Ativo
300		2738	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS (2738)	00048090255	ASSESSOR DO PREFEITO	11/03/2019		20/09/1988	Ativo
000062 - 2033 - I MANUT. DAS ATIV. DA SEMTAS-RGPS									
301		2821	ALCILENE SANTOS DE CARVALHO (2821)	87614910206	ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL	18/03/2019		20/10/1978	Ativo
302		2860	ANALICE DA SILVA NALLI (2860)	05839216208	ASSESSOR DO PREFEITO	01/10/2019		25/06/1999	Ativo
303		2805	BRUNO RODRIGUES BRITO (2805)	03960301227	ASSESSOR EXECUTIVO	13/11/2018		16/11/1996	Ativo
304		197	DALVA BARBINO LAMBORGUINI (197)	35126353268	CHEFE DA COOR.E UNIDADE DE REFERENCIA E ASS.SOCIAL	01/03/2018		25/05/1963	Ativo
305		2822	DENISE TOLEDO DOS REIS (2822)	86487477249	ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL	01/04/2019		21/04/1986	Ativo
306		2612	DINA CARLOS (2612)	77032560210	ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL	01/09/2017		27/02/1978	Ativo
307		2871	EDVANIA DE JESUS GOMES (2871)	84898992234	ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL	26/10/2019		12/08/1983	Ativo
308		2859	ELISANDRA DA SILVA EMERIK (2859)	69806918215	ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL	01/09/2019		25/09/1980	Ativo
OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)				RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)			VALE DO PARAISO/RO, 19 de dezembro de 2019	
							TC-07		

Página 12

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019		
Nº ORDEM	DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA ADMISSÃO	DE	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000062 - 2033 -1 MANUT. DAS ATIV. DA SEMTAS-RGPS								
309	2785	ELIVANIA DE OLIVEIRA ARAUJO (2785)	00077737229	ASSESSOR EXECUTIVO	02/05/2018	02/06/1988		Ativo
310	1832	IRENE GONCALVES ARMANI (1832)	68948816268	ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL	01/09/2017	05/08/1971		Ativo
311	129	LUCIANA SERRE DA SILVA (129)	61701769204	COORDENADOR INSTITUCIONAL DO ABRIGO MUNICIPAL	01/02/2019	16/04/1979		Ativo
312	2730	LUCIANA TINTORI CLARINDO MARQUES (2730)	01984970240	CHEFE DA DIRETORIA DO D.M. DE ACOMPANHAMENTO F. E ASS. S.	02/05/2018	27/12/1989		Ativo
313	2794	LUCIANE LANA (2794)	8320775268	ASSESSOR EXECUTIVO	01/02/2019	20/01/1982		Ativo
314	252	MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO (252)	49857495249	SECRETARIO MUNICIPAL	04/01/2017	21/08/1973		Ativo
315	454	MARINETE FELINTRO DOS SANTOS (454)	51079674268	ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL	26/10/2019	16/02/1972		Ativo
316	2579	NAIR RODRIGUES DOS SANTOS ROSSMANN (2579)	90831195215	CHEFE DE SERV. DO TELE. E PRO. BOLSA FAMILIA	02/05/2018	06/05/1986		Ativo
317	2261	ROSELI SANTANA DOS SANTOS (2261)	48573574291	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CRAS	02/09/2019	25/02/1975		Ativo
318	2221	ROSEMAR GLEVATZKI SOARES (2221)	77019253253	CHEFE DE SER. DE ATEN. A TERC. IDADE	22/03/2019	26/05/1975		Ativo
000063 - 2044 -1 ATIVIDADES DA SEMOSPA-RGPS								
319	2246	CARLOS ANJOS DOS SANTOS (2246)	69076022291	CHEFE DE SERVIÇOS DO CEMITERIO	02/05/2018	07/04/1969		Ativo
320	2404	CARLOS LACERDA DE OLIVEIRA (2404)	80007180225	CHEFE DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS	11/09/2017	13/08/1969		Ativo
321	2765	DHULIA FERNANDA RAMOS VERONEZ (2765)	04181144208	CHEFE DE DIV. DE CON. PROCESSUAL DA SEMOSP	02/09/2019	08/09/1998		Ativo
322	2722	ELAINE LINA DOS SANTOS (2722)	85645451104	CHEFE DA DIRE. DO DEP. MUN. DE PLA. E ADM DA SEMOSP	13/08/2019	20/05/1983		Ativo
323	2832	JAKELLINE ARAÚJO DA SILVA (2832)	03626650286	COORDENADORA AD.DA SEMOSP	02/09/2019	06/12/1999		Ativo
324	2358	JOCILEY LEMOS DA SILVA (2358)	57305960225	CHEFE DE SERVIÇOS DE GARAGEM	11/05/2018	04/02/1976		Ativo
325	2629	JOSE GURGEL PEREIRA (2629)	80670873268	CHEFE DE SERVIÇOS DE OBRAS E TRABALHO DE CAMPO	11/05/2018	21/12/1967		Ativo
326	2841	LEANDRO RISSO AMARAL (2841)	07471458909	CHEFE DA DIRETORIA MUN. DE EQUIP. E MAQ. PESADAS	15/08/2019	10/09/1988		Ativo
327	2593	MAKSUEL ALVES REIS (2593)	89476999268	CHEFE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	07/08/2017	05/02/1988		Ativo
328	2826	MARCELO GUSMAO (2826)	85777927220	ASSESSOR DE GABINETE	03/06/2019	16/02/1986		Ativo
329	2484	MATEUS FERNANDES (2484)	71233385291	CHEFE DE SERVIÇOS DE OBRAS E TRABALHO DE CAMPO	11/05/2018	29/10/1978		Ativo
330	2628	RAIMUNDO SENA NOVAIS (2628)	28625773249	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	02/09/2019	02/02/1967		Ativo
331	2766	WALACE GONCALVES CABRAL (2766)	03077384264	CHEFE DA DIRETORIA DEP. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10/10/2019	31/10/1994		Ativo
000064 - 2025-1 ATIVIDADES CULTURAIS DESPORTIVAS - RGPS								
332	2582	KLEBE BARROS ROSA (2582)	68743629253	CHEFE DA DIRETORIA MUN. DE CULT. ESPORTES E TURISMO	07/08/2017	26/05/1980		Ativo
OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		VALE DO PARAISO/RO, 19 de dezembro de 2019 TC-07			

Página 13

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019			
Nº ORDEM	DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA ADMISSÃO	DE	DATA NASCIMENTO	DE	SITUAÇÃO
000065 - 2009-1 MANUT.DAS ATIV.DA SEC.MUNIC.DE FAZENDA - RGPS										
333	2584	EDILAINE GOMES DOS SANTOS (2584)	87982757200	CHEFE DA DIR. GERAL DE CONTABILIDADE	07/08/2017	04/06/1985				Ativo
334	2833	LARISSA DOS SANTOS NASCIMENTO (2833)	03352391297	COORDENADOR DE LIQUIDAÇÃO E DESPESAS	13/08/2019	16/09/1998				Ativo
335	2796	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO BALDOINO (2796)	00200151274	CHEFE DA DIVI. DA UNI. DE CADAS. TEC. E IMOBILIÁRIO	13/08/2019	22/02/1996				Ativo
336	2788	RAMYLA MYCAELLE VIEIRA DE LIMA (2788)	03202527282	CHEFE DA UNID. DE ACESSORAMENTO CONTABIL E CONCILIAÇÃO BANC	02/09/2019	27/03/1999				Ativo
337	2599	RENATA SOARES DE SOUZA (2599)	10469193778	CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA DA SEMFAZ	07/08/2017	27/03/1984				Ativo
000066 - 2002-1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA										
338	488	DINEIA TIGRE DOS SANTOS (488)	64396703287	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E REDAÇÃO	07/08/2017	08/07/1977				Ativo
339	1540	EDSON ANTONIO SPERANDIO (1540)	62887262220	ASSESSOR JURIDICO	02/09/2019	24/04/1977				Ativo
000067 - 2060 - SEC. MUN. AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMB.										
340	2716	CARLOS ANDRE PEREIRA (2716)	01811900283	CHEFE DA DIR. MUN. DE DESE. AMBIENTAL E SUSTENTÁVEL	01/02/2019	11/03/1994				Ativo
341	2827	DIEGO ALVES PINHEIRO (2827)	99571692204	CHEFE DE SERV. DE CON. DE HO. MAQ. AO PRO. RURAL	03/06/2019	03/04/1989				Ativo
342	264	JOSE ISMAEL ANDRILAO (264)	91013739787	CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	19/08/2019	19/04/1962				Ativo
343	2875	LAZARO FABRICIO DOS SANTOS (2875)	00566906228	ASSESSOR EXECUTIVO	11/11/2019	04/08/1997				Ativo
344	2709	NILSON FERREIRA DOS SANTOS (2709)	31295720230	CHEFE DA DIRETORIA DO DEP. MUN. DE PECUÁRIA	14/09/2017	30/10/1966				Ativo
345	1808	PAULO CEZAR MARINHO DE OLIVEIRA (1808)	41881923215	SECRETARIO MUNICIPAL	11/09/2017	10/05/1972				Ativo
Total de registros:										345.
OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		VALE DO PARAISO/RO, 19 de dezembro de 2019					

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:1AEE8769

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAISO				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019			
Nº ORDEM	DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA ADMISSÃO	DE	DATA NASCIMENTO	DE	SITUAÇÃO
000070 - PACS										
1	2300	ALINE CORDEIRO DE SOUZA LUNA (2300)	84553030268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	27/07/2011	09/08/1985				Ativo
2	49	DENISE VARGAS PINA VIANNA (49)	68637683215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	20/03/2003	25/04/1980				Ativo
3	1941	DERLY MANZOLI DA SILVA (1941)	41883691249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	10/12/2002	03/10/1962				Ativo

4	1940	DINORAH SENA GALVAO DIAS (1940)	58982230297	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	18/03/2003	05/06/1969	Ativo
5	1942	EDINALDO BERNARDES DE SOUZA (1942)	69449767220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	02/12/2002	10/07/1976	Ativo
6	2302	EDNALVA MOREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA (2302)	72264888253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	08/08/2011	06/09/1979	Ativo
7	1943	ELIANE CORREA DA SILVA CAMATTA (1943)	73329304200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	03/12/2002	04/01/1978	Ativo
8	1944	ELZA PIMENTA DA CUNHA (1944)	02010319737	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	06/12/2002	29/01/1966	Ativo
9	20	ESTER PAIVA LUIZ (20)	74703161249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	26/11/2002	22/06/1973	Ativo
10	1946	GERINALDO BORGES RAMALHO (1946)	58343164253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	27/11/2002	02/09/1962	Ativo
11	555	IDENIR FRANCISCO LIMA (555)	41893018253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	27/04/2004	07/03/1966	Ativo
12	1947	IRANY ALVES BARBOSA DOS SANTOS (1947)	66456126215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	26/11/2002	14/03/1972	Ativo
13	1948	IVANA GOMES DOS SANTOS LIMA (1948)	60435119249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	22/04/2004	03/07/1977	Ativo
14	1949	JANETE DA CONCEICAO RESSURREICAO (1949)	47874350278	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	02/02/2002	08/06/1967	Ativo
15	2312	LEANDRA SALOMEIA NOGUEIRA (2312)	80248667220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	15/08/2011	14/01/1984	Ativo
16	1951	LUCIANA LUCAS PEREIRA (1951)	48573248220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	18/11/2005	17/07/1974	Ativo
17	396	LUCIANO SANTOS DE SOUZA (396)	73121673220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	02/12/2002	19/09/1982	Ativo
18	1952	LUCILENE PINHEIRO FERNANDES DE PAULA (1952)	65723597272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	22/09/2008	01/09/1979	Ativo
19	1953	MARCIA ALVES GOMES DE OLIVEIRA (1953)	64817733268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	20/04/2004	21/05/1980	Ativo
20	1954	MARCIONILIA ALVES VIEIRA (1954)	58528709272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	27/11/2002	27/12/1962	Ativo
21	2304	MARCOS ANTONIO LUIZ (2304)	71117784215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	02/08/2011	11/01/1977	Ativo
22	1957	MARIA DO S CORREIA DE OLIVEIRA (1957)	38565722287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	26/11/2002	15/03/1966	Ativo
23	1934	MARLENE DOS SANTOS SOUZA (1934)	72651202215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	12/09/2008	13/05/1980	Ativo
24	1936	MIRTE DE APARECIDA DALFIOR SOUZA (1936)	00791186741	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	14/04/2004	09/09/1969	Ativo
25	1937	NAIR CONSTANTINO PEIXOTO FERREIRA (1937)	36949817215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	29/04/2004	22/12/1970	Ativo
26	1938	OZINEIA FONSECA DE ASSIS (1938)	67693989234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	25/11/2002	06/01/1974	Ativo
27	1939	SUELI NICACIO DE SOUZA (1939)	64470482234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	28/11/2002	12/04/1974	Ativo
28	1959	SUELY BULIAN DA SILVA OLIVEIRA (1959)	73209007268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	16/09/2008	20/07/1980	Ativo
29	1960	UDINA DA SILVA SANTOS (1960)	84515821253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	09/09/2008	09/07/1984	Ativo
30	317	VALQUIRIA PESTANA DE OLIVEIRA (317)	61151645249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	26/11/2002	11/07/1966	Ativo
OBS:		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		VALE DO PARAISO/RO, 19 de dezembro de 2019 TC-07 Página 1	

ESTADO DE RONDÔNIA				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAISO			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2019	
Nº ORDEM	DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA ADMISSÃO	DE	DATA NASCIMENTO	DE	SITUAÇÃO
000071 - ATIVIDADES DO PSF										
31		1785	ALMIR ROGERIO DE SOUZA (1785)	65206460249	ENFERMEIRO CLT	02/10/2008		13/07/1981		Ativo
32		2489	DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA (2489)	0338042216	TECNICO EM ENFERMAGEM CLT	15/10/2019		25/01/1997		Ativo
33		2576	JHONNATHAN KUNZ DE SOUZA (2576)	94884080220	MEDICO (40HS)	01/12/2018		21/11/1989		Ativo
34		1247	LENILDA PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS (1247)	49858874200	TECNICO EM ENFERMAGEM CLT	15/10/2019		20/10/1971		Ativo
35		1776	LOREANA ANTONIA VIEIRA (1776)	32685700200	ENFERMEIRO CLT	15/10/2019		12/12/1969		Ativo
36		2325	LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA (2325)	92515800220	ENFERMEIRO CLT	24/12/2012		20/12/1986		Ativo
37		2598	MARIA CICERA FREITAS ANDRADE (2598)	00013672266	GERENTE DA ATENÇÃO BASICA	15/10/2019		31/03/1988		Ativo
38		1856	SIRLEI DOS SANTOS (1856)	48573361204	AGENTE DE SAUDE RURAL	10/03/1994		14/01/1972		Afastado/Em Licença
39		2577	VICTOR MATHEUS DE SOUZA COSTA (2577)	00501082204	MEDICO (40HS)	01/01/2019		23/08/1995		Ativo
000072 - 2034 - HPP - RPPS										
40		1837	ADIEL FERREIRA BARBOSA (1837)	19154488249	AGENTE DE PORTARIA VIGILANCIA	07/12/2005		10/08/1961		Ativo
41		2256	AIUB BARBOSA (2256)	90968573215	AGENTE DE PORTARIA VIGILANCIA	18/08/2011		22/10/1986		Cedido
42		2212	ALCIONE MARTINS REIS (2212)	89474945268	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/01/2012		24/12/1986		Ativo
43		58	ANA NUNES DE MORAIS (58)	57403937287	AUXILIAR DE SERVICO DE SAUDE	06/02/1995		03/12/1959		Ativo
44		1839	ANA ROSA FAGUNDES COGO (1839)	01492696927	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/10/2011		13/04/1975		Ativo
45		2394	ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ (2394)	68483660210	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/08/2012		11/04/1982		Ativo
46		1285	ANDREIA KARLA FERREIRA DAMASCENA SORROCHE (1285)	51092930230	ENFERMEIRO	30/06/2006		12/03/1977		Ativo
47		2346	ANTONIO DO NASCIMENTO SILVEIRA FILHO (2346)	75827182249	AGENTE DE PORTARIA VIGILANCIA	05/01/2012		10/11/1982		Ativo
48		808	CARLOS ANTONIO DA SILVA (808)	77921321453	BIOQUIMICO	18/10/2002		21/04/1971		Ativo
49		1818	CARLOS SILVA DO NASCIMENTO (1818)	38657970244	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	06/10/2011		30/08/1971		Ativo
50		204	CICERA OLIVEIRA SOARES (204)	29002451253	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2012		19/06/1963		Ativo
51		1991	CLAUDEMIR VERONEZ (1991)	48573566272	AGENTE DE PORTARIA VIGILANCIA	01/11/2002		05/03/1969		Ativo

52	100	CLAUDINEY DAMACENA PINTO (100)	45770255234	MOTORISTA DE VEICULO LEVES PESADOS	07/07/2003	31/10/1973	Ativo	
53	1120	CLEUSA MOURA DA SILVA (1120)	70319600610	TECNICO EM LABORATORIO	10/02/2004	26/12/1957	Ativo	
54	1930	CLODOALDO MACEDO DE OLIVEIRA (1930)	59249544200	MOTORISTA DE VEICULO LEVES PESADOS	24/12/2012	20/11/1962	Ativo	
55	1842	DEBORA DE OLIVEIRA MEIRELES (1842)	66131120200	AGENTE DE LIMPEZA CONSERVACAO	07/05/1998	09/02/1972	Ativo	
56	1430	DERLI LUCAS SOBRINHO (1430)	42136229249	AGENTE DE PORTARIA VIGILANCIA	25/09/2003	21/01/1975	Cedido	
57	2309	EDINALDO FONSECA (2309)	68739508234	AGENTE DE PORTARIA VIGILANCIA	10/08/2011	23/10/1975	Afastado/Em Licença	
58	2318	ELIANA PEREIRA DA SILVA OBARA (2318)	70967482291	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/09/2011	03/06/1980	Ativo	
OBS:		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)			VALE DO PARAISO/RO, 19 de dezembro de 2019		TC-07 Página 2

ESTADO DE RONDÔNIA				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAISO										
Nº ORDEM	DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA ADMISSÃO	DE	DATA NASCIMENTO	DE	SITUAÇÃO
000072 - 2034 - HPP - RPPS										
59		1996	ELIANA PITMA ROCHA LIRA (1996)	72262354200	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	02/05/2003		28/10/1977		Ativo
60		70	ELIETE ALVES CABRAL PAIVA (70)	69932859249	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	24/10/2002		29/11/1970		Ativo
61		1997	ELIZANGELA PEREIRA DE ARAUJO (1997)	96384719215	AGENTE DE LIMPEZA CONSERVACAO	08/09/2008		21/08/1977		Afastado/Em Licença
62		1844	ELIZETE GONCALVES ALVES (1844)	40883728249	AGENTE DE LIMPEZA CONSERVACAO	27/07/1994		14/09/1969		Afastado/Em Licença
63		221	ELIZETE NOGUEIRA MARTINELLI (221)	56777809287	AGENTE DE SAUDE RURAL	29/05/1998		27/12/1967		Ativo
64		151	ELZA SACARAMUCI VARGAS (151)	73534838220	TRABALHADOR BRACAL	05/04/2004		29/04/1960		Ativo
65		515	EVERALDO DA SILVA SANTOS (515)	49771620215	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	12/04/2004		03/07/1974		Ativo
66		1908	FABIANA MARIA DOS SANTOS (1908)	71765433215	TELEFONISTA	27/12/2012		19/09/1974		Ativo
67		2398	GESIELI DA SILVA AMARAL (2398)	01802528288	TELEFONISTA	24/12/2012		25/04/1994		Ativo
68		1003	GILVAN MOITINHO OLIVEIRA (1003)	63798395268	MOTORISTA DE VEICULO LEVES PESADOS	12/04/2004		05/08/1978		Cedido
69		846	GLEISSE RODRIGUES FERREIRA (846)	59964822220	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/01/2012		08/02/1977		Ativo
70		2308	GRAZIELLE BARBOSA MENDES (2308)	89604377272	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/08/2011		26/09/1987		Ativo
71		1958	IVANY SCHEIDEGGER RODRIGUES (1958)	10639810268	AGENTE DE SAUDE RURAL	01/03/1993		08/03/1960		Ativo
72		266	JACIRA APARECIDO BARBOSA (266)	38385244115	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/11/2003		26/07/1959		Ativo
73		194	JANDIRA GONCALVES PITANGUI (194)	36299227168	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/07/2004		20/03/1960		Ativo
74		455	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO (455)	40927288249	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/1993		20/05/1972		Cedido
75		1971	JOSE CARLOS DOS SANTOS (1971)	27218988253	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	04/08/2011		01/05/1967		Ativo
76		145	JOSE CARLOS LIMA (145)	27198014291	MOTORISTA DE VEICULO LEVES PESADOS	04/03/1994		27/12/1962		Ativo
77		908	JOSE DO AMARAL (908)	01732868794	MOTORISTA DE VEICULO LEVES PESADOS	15/06/2012		21/04/1971		Ativo
78		969	LECI DE SOUZA POLITO (969)	00791264726	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	26/09/2003		27/08/1962		Ativo
79		1800	LINDOMAR PEREIRA LIMA CEOLIN (1800)	72262320225	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/01/2012		04/01/1984		Ativo
80		1776	LOREANA ANTONIA VIEIRA (1776)	32685700200	ENFERMEIRO	17/04/2014		12/12/1969		Ativo
81		2351	LUANA MARA TORTORA MAJER (2351)	00026672235	ENFERMEIRO	17/01/2012		10/08/1989		Ativo
82		1848	LUZIA INES DE ANDRADE (1848)	95807152620	AGENTE DE SAUDE RURAL	01/03/1993		03/04/1972		Ativo
83		805	MARIA APARECIDA BARBOSA (805)	76851940230	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	13/01/2006		11/09/1968		Ativo
84		2263	MARIA DEL PILAR ARROYO ORTIZ ARRABAL (2263)	53350154204	MEDICO 40HS	10/11/2011		23/06/1974		Ativo
85		880	MARIA HELENA MALTEZO (880)	40966402200	AGENTE DE SAUDE RURAL	30/09/1993		02/05/1970		Ativo
86		1546	MARIA PEREIRA LOPES (1546)	17503817100	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/10/1993		18/08/1956		Ativo
87		1427	MARIA REGINA VIEIRA RAMOS (1427)	45680213249	AGENTE DE LIMPEZA CONSERVACAO	10/10/2011		30/01/1970		Ativo
88		1852	MARILENE DE SOUZA ROCHA (1852)	35117079272	AGENTE DE LIMPEZA CONSERVACAO	16/02/1993		26/09/1966		Ativo
89		1607	MIRILANDE PEREIRA DA SILVA (1607)	61898023204	AGENTE DE LIMPEZA CONSERVACAO	11/09/1998		01/11/1969		Ativo
OBS:		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)			VALE DO PARAISO/RO, 19 de dezembro de 2019		TC-07 Página 3	

ESTADO DE RONDÔNIA				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAISO										
Nº ORDEM	DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA ADMISSÃO	DE	DATA NASCIMENTO	DE	SITUAÇÃO
000072 - 2034 - HPP - RPPS										
90		406	NILSON LEMOS DA SILVA (406)	71122877234	TRABALHADOR BRACAL	07/04/2004		10/07/1977		Ativo
91		931	PAULO ROBERTO BISPO DA SILVA (931)	35128259234	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/1993		21/09/1970		Ativo
92		1966	QUEILA BATISTA MACHADO (1966)	52719146234	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	10/04/2012		17/07/1980		Cedido
93		1855	REGIANE TERTO VIEIRA LIRA (1855)	57329648272	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2011		26/01/1978		Cedido
94		1980	REGINALDO ROCHA DE JESUS (1980)	81642946249	MOTORISTA DE VEICULO LEVES PESADOS	04/04/2012		16/05/1983		Ativo
95		48	ROMILDO BATISTA DE OLIVEIRA (48)	53292448972	MOTORISTA DE VEICULO LEVES PESADOS	05/05/1998		14/07/1965		Ativo
96		2268	ROSENYR FONSECA DE SA SOUZA (2268)	67704891200	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	08/08/2011		01/05/1979		Ativo
97		2243	RUTE ROSA LIMA (2243)	82189811287	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/08/2011		21/04/1966		Ativo
98		209	SANDRA MARTINS DE LIMA BARBOSA (209)	48606499234	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/03/2003		06/10/1973		Ativo
99		1244	SILAS XAVIER DE SOUZA (1244)	53305884134	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	14/03/2003		08/08/1969		Cedido
100		95	SILVIA LOPES DE ALMEIDA (95)	83044663768	AUXILIAR DE LABORATORIO	30/09/1993		01/06/1964		Ativo
101		2216	SILVIA ROCHA DO COUTO (2216)	78742625220	BIOQUIMICO	13/01/2012		24/10/1984		Ativo
102		1857	SONIA MARIA MORAIS (1857)	40929299272	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2011		10/09/1965		Ativo
103		379	SUELI GONCALVES LOREDO GOMES (379)	86550624991	AGENTE ADMINISTRATIVO SUPERVISOR	01/11/2012		22/02/1975		Cedido
104		1858	TEREZINHA SIMONE DA SILVA (1858)	57335990220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/10/2004		08/05/1973		Ativo

105	1375	TIAGO DA CRUZ SOROCHE (1375)	82559821249	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	04/09/2008	12/05/1986	Afastado/Em Licença
106	2298	UESIO TIGRE DOS SANTOS (2298)	70114072272	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	02/08/2011	28/11/1981	Ativo
107	2297	VALERIA GALVAO SANTOS (2297)	01178949230	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	03/08/2011	15/06/1992	Ativo
108	1859	VALMIR MACEDO DE OLIVEIRA (1859)	29002915268	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	07/05/1998	13/02/1959	Ativo
109	2475	VILSON NEIMOG (2475)	57414343200	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	14/06/2013	14/10/1971	Ativo
110	1860	ZILDA NUNES FAGUNDES (1860)	57934720297	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/09/1998	28/05/1962	Ativo
000101 - 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							
111	103	RITA DE CASSIA DOMINGUES PINTO (103)	45767076200	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/05/1998	07/05/1975	Ativo
000102 - 2027 - SEMSAU							
112	1989	AURICELIA DA SILVA (1989)	68942613268	AGENTE ADMINISTRATIVO SUPERVISOR	11/04/2012	29/05/1982	Ativo
113	2220	FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA (2220)	71937765253	SECRETARIO MUNICIPAL	01/03/2017	06/02/1984	Ativo
114	1845	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA (1845)	68515138204	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2004	08/03/1981	Ativo
OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)			VALE DO PARAISO/RO, 19 de dezembro de 2019 TC-07 Página 4	

ESTADO DE RONDÔNIA				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAISO									
Nº ORDEM	DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA ADMISSÃO	DE	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000102 - 2027 - SEMSAU									
115		2534	LUCAS MORAIS (2534)	03138858260	CHEFE DE DIVISÃO DE CONT. PROC. DO FMS	13/08/2019		25/09/1994	Ativo
116		327	NATANAEL FRANCISCO CHAGAS (327)	30664233104	DIRETOR DO DEP. MUN. DE SAUDE DE CONTROLE SANITARI	03/01/2017		28/01/1961	Ativo
117		1295	ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO (1295)	61979112215	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/05/1998		21/07/1977	Cedido
000103 - SAÚDE BUCAL									
118		2222	CLECIO DIAS CARDOSO (2222)	95209395553	ODONTOLOGO	23/01/2012		15/07/1979	Ativo
119		1851	MARIA GONZAGA DE FREITAS (1851)	61283045249	ATENDENTE ODONTOLOGICO	03/10/2008		13/04/1977	Afastado/Em Licença
000104 - 2032 - REDE BASICA - RPPS									
120		2281	ADRIANO GONCALVES ARMANI (2281)	70075590263	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	01/09/2018		25/08/1980	Ativo
121		1816	CARTEGIANE OLIVEIRA SOUZA (1816)	68804024291	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/12/2004		19/11/1981	Ativo
122		2211	HUMBERTO SILVA NASCIMENTO (2211)	64130347268	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	25/11/2011		04/11/1978	Ativo
123		2000	LUCIENE SOUZA DE SENA (2000)	48573639253	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/05/2012		22/05/1970	Ativo
124		1987	MARCELINO LUIZ PEREIRA NETO (1987)	42273170297	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	27/10/2008		30/06/1973	Ativo
125		610	SIRLENE QUEIROZ DE SENA PONATH (610)	56051760210	AGENTE DE SAUDE RURAL	14/03/1994		19/06/1972	Ativo
126		2337	WEDEMO ALVES DA SILVA (2337)	30029520282	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	13/10/2011		15/06/1968	Cedido
000105 - 2036 - VISA - RPPS									
127		2395	FABIO VITORIO DA SILVA (2395)	94884102215	AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZACAO	14/12/2012		12/08/1985	Ativo
128		2220	FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA (2220)	71937765253	AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZACAO	04/08/2011		06/02/1984	Afastado/Em Licença
000106 - 2037 - FUNASA									
129		2313	ALANA DE ALMEIDA NOGUEIRA (2313)	95734848204	VISITADOR SANITARIO	03/08/2011		29/09/1989	Ativo
130		2371	ALINE HOTTIS DA SILVA (2371)	69445699220	VISITADOR SANITARIO	02/05/2012		13/04/1978	Ativo
131		46	DILERMANDO DIAS CORREA (46)	06211213808	COORDENADOR DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	07/08/2017		30/06/1960	Ativo
132		1843	ELIEUZA DE ALMEIDA (1843)	70082553220	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/12/2004		14/09/1979	Ativo
133		55	LUCINEIA OLIVEIRA MARQUES NOGUEIRA (55)	93076851268	VISITADOR SANITARIO	08/08/2011		22/08/1987	Ativo
134		2109	ZORAIDE PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA (2109)	75853256220	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	06/12/2004		18/12/1967	Cedido
OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)			VALE DO PARAISO/RO, 19 de dezembro de 2019 TC-07 Página 5			

ESTADO DE RONDÔNIA				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAISO									
Nº ORDEM	DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA ADMISSÃO	DE	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000107 - 2032-1 REDE BASICA - RGPS									
135		2423	CRISTIANI SOUZA DE SENA (2423)	93582650278	COOR. ADM. DE PRO. DE DA. DA UN. BA. DE S. DO D. DE SA. ROSA	02/05/2018		05/09/1987	Ativo
136		2486	EDINEIA DE SENA OLIVEIRA LIRA (2486)	65688295287	COOR. DA SEC. DO UBS DO DIS. SANTA ROSA	02/05/2018		19/12/1977	Ativo
137		2219	ELAYNE ROCHA LIMA (2219)	94856036220	ASSESSOR DE GABINETE	01/10/2019		22/12/1985	Ativo
138		2595	IVAN NUNES DOS SANTOS (2595)	42243130220	ASSESSOR EXECUTIVO	01/10/2019		30/10/1972	Ativo
139		2535	TATIANE TRINDADE PACIFICO (2535)	00489672205	ASSESSOR EXECUTIVO	04/06/2018		25/05/1986	Ativo
140		2599	WELLEN KELLEN RODRIGUES SOARES (2599)	01547460296	ENFERMEIRO CLT	15/10/2019		07/08/1993	Ativo
000108 - 2034 -1 HPP -RGPS									
141		667	ADENILSON TIGRE DOS SANTOS (667)	69532591249	MOTORISTA CLT	17/02/2012		16/04/1980	Ativo
142		2493	ANDREIA DA SILVA NALLI DE FREITAS (2493)	01179099206	ASSESSOR DO PREFEITO	10/01/2017		18/03/1991	Ativo
143		2531	DIZA TEIXEIRA SAGRES (2531)	31214177204	ASSESSOR EXECUTIVO	14/09/2017		08/02/1964	Ativo
144		2550	KENIA SILVA DAMACENO (2550)	01178985202	ASSESSOR EXECUTIVO	11/05/2018		28/11/1993	Ativo
145		2558	LUCIMAR TOLEDO DOS REIS (2558)	56486502649	ASSESSOR DO PREFEITO	04/06/2018		16/04/1961	Ativo
146		2596	LUIZ FERNANDO DE SOUZA CHAGAS (2596)	53834682268	ASSESSOR EXECUTIVO	09/09/2019		20/11/1991	Ativo
147		1780	MAURO DONDONI (1780)	40818934204	MOTORISTA CLT	15/09/2008		03/10/1968	Ativo
148		2620	MIRIAN AQUINO DE SOUZA (2620)	73208922272	COORDENADOR DO TFD	13/08/2019		21/06/1983	Ativo
149		2370	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR (2370)	02046778235	MOTORISTA CLT	05/04/2012		02/03/1991	Ativo
000110 - MÉDICOS PLANTONISTAS									
150		2421	BETTY CARIDAD GONZALEZ	06611841105	MEDICO PLANTONISTA	03/07/2019		18/05/1976	Ativo

		BARRERA (2421)					
151	2574	CLEBERSON POSSMOSER (2574)	87982161200	MEDICO PLANTONISTA	10/12/2018	19/01/1986	Ativo
152	2577	VICTOR MATHEUS DE SOUZA COSTA (2577)	00501082204	MEDICO PLANTONISTA	11/04/2019	23/08/1995	Ativo
Total de registros: 152.							
OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)			VALE DO PARAISO/RO, 19 de dezembro de 2019	
						TC-07	
						Página 6	

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:EA4146F7

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 22 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Calendário Escolar de 2020 para as escolas da Rede de Ensino Municipal.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A necessidade de estabelecer diretrizes gerais relativas à elaboração do Calendário Escolar para o conjunto de escolas municipais;
A importância do Calendário Escolar no processo educacional e como elemento propulsor das ações programadas no Projeto Político Pedagógico para o ano letivo;
O disposto na Lei Federal 9.394/96, especialmente nos artigos 12, 13, 14, 15, 24,31, 34 e 79-B que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
O disposto na Lei Nº 763 de 24/06/2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Cada Unidade Escolar da Rede de Ensino Municipal de Candeias do Jamari organizará seu Calendário Escolar de 2020, com o envolvimento da Equipe Gestora, do Corpo Docente e Conselho da Escola, observando as diretrizes contidas nesta Portaria.

Art. 2º - O Calendário Escolar de 2020 será constituído de forma a garantir **Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo** e o mínimo de 200 (duzentos) dias de **Efetivo Trabalho Escolar** e a carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas, adequado de forma a atender as peculiaridades dos alunos da zona rural.

§1º Considera-se **Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo** aqueles onde são realizadas atividades de caráter pedagógico/administrativo, com a participação dos profissionais da educação;

§2º Considera-se **Efetivo Trabalho Escolar (dia letivo)**, como toda a ação pedagógica, devidamente planejada, respaldada pela Proposta Pedagógica da Unidade Educativa, realizadas com controle de frequência dos alunos e sob a orientação e acompanhamento da equipe gestora e dos professores.

Art. 3º - Cada Unidade Escolar da Rede de Ensino Municipal elaborará seu Calendário de 2020 considerando as datas e períodos comuns, etapa e modalidade de ensino conforme o anexo I proposto nesta portaria.

§1º A proposta de Calendário Escolar das Unidades de Ensino deverá ser encaminhada à Coordenadoria Geral do Departamento Pedagógico para análise e homologação com resumo aos moldes dos anexos I;

§2º Compete à Coordenadoria Geral do Departamento Pedagógico e Coordenações Específicas de cada segmento, analisar e emitir parecer, bem como definir prazos para alterações que se fizerem necessárias;

§3º Depois de aprovado pela Coordenadoria Geral do Departamento Pedagógico, o calendário escolar deverá ser apresentado à comunidade escolar.

Art. 4º - A carga horária do ano letivo de 2020 será distribuída respeitando o que estabelece o quadro abaixo:

MÊS	DIA	ATIVIDADES
Fevereiro	03 à 05	Reunião administrativa / Planejamento
	06	Início do Ano Letivo e 1º Bimestre
	13	Aniversário do Município de Candeias do Jamari
	25	Carnaval
	26	Cinzas
Abril	10	Feriado Nacional – Paixão de Cristo
	21	Feriado Nacional - Tiradentes
	24	Início Efetivo Trabalho Escolar 2º bimestre
Maio	01	Feriado Nacional – Dia do Trabalho
Junho	11	Feriado Nacional Corpus Christi
	18	Feriado Estadual – Dia do Evangélico
Julho	06	Termo do Efetivo Trabalho Escolar/1º semestre
	07	Início Efetivo Trabalho Escolar/2º semestre/ 3º bimestre
	17 a 31	Recesso Escolar
Setembro	07	Feriado Nacional – Independência do Brasil
Outubro	01	Início Efetivo Trabalho Escolar 4º bimestre
	12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida

	15	Dia do Professor
	28	Feriado Nacional – Dia do Funcionário Público
Novembro	02	Feriado Nacional – Finados
	15	Feriado Nacional – Proclamação da República
	08	Feriado Municipal – Dia da Nossa Senhora da Conceição
Dezembro	25	Feriado Nacional – Natal
	31	Termino do Efetivo Trabalho Escolar/Ano Letivo

Art. 5º - O Calendário Escolar 2019 contará com sábados letivos para completar 200 dias de Efetivo Trabalho Escolar (no caso de ocorrer quaisquer mudanças nos dias previstos) que serão distribuídos de acordo com a necessidade, conforme o quadro a ser estabelecido abaixo:

MÊS	QUANTIDADE
Março	-
Abril	-
Maio	-
Junho	01
Julho	-
Agosto	-
Setembro	-
Outubro	-
Novembro	01
Dezembro	-
Total	02

Art.6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari/RO, 10 de dezembro de 2019.

Proposta de Calendário Escolar 2020.																				
Janeiro 2020							Fevereiro 2020							Março 2020						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1 FN	2 FR	3 FR	4 FR							1	1	2 LAS	3 LAS	4 LAS	5 LAS	6 LAS	7
5 FR	6 FR	7 FR	8 FR	9 FR	10 FR	11 FR	2	3 R/P	4 FC	5 FC	6 ^{1ºb} L	7 LAD	8	8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14
12 FR	13 FR	14 FR	15 FR	16 FR	17 FR	18 FR	9	10 LAD	11 LAD	12 LAD	13 FM	14 L	15	15	16 L	17 L	18 L	19 L	20 L	21
19 FR	20 FR	21 FR	22 FR	23 FR	24 FR	25 FR	16	17 L	18 L	19 L	20 L	21 L	22	22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28
26 FR	27 FR	28 FR	29 FR	30 FR	31 FR		23	24 RE	25 FN	26 RE	27 L	28 L	29	29	30 L	31 L				
Ferias Regulamentares							Dias Letivos: 13							Dias Letivos: 22						

Abril 2020							Maio 2020							Junho 2020							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
			1 L	2 L	3 L	4						1 FN	2		1 L	2 L	3 L	4 L	5 L	6	
5	6 L	7 L	8 L	9 L	10 FN	11	3	4 L	5 L	6 L	7 L	8 L	9	7	8 L	9 L	10 L	11 FN	12 L	13	
12	13 L	14 L	15 L	16 L	17 L	18	10	11 L	12 L	13 L	14 L	15 L	16	14	15 L	16 L	17 L	18 FE	19 L	20	
19	20 L	21 FN	22 L	23 [#] L	24 ^{2ºb} L	25	17	18 L	19 L	20 L	21 L	22 L	23	21	22 L	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	
26	27 LFC	28 LFC	29 L	30 L				24 L	25 L	26 L	27 L	28 L	29 L	30	28	29 L	30 L				
Dias Letivos: 20							Dias Letivos: 20							Dias Letivos: 21							

Julho 2020							Agosto 2020							Setembro 2020						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1			1	2	3	4	5

			L	L	L											L	L	L	L	
5	6# L	73 ^b L	8 LFC	9 LFC	10 L	11	2	3 L	4 L	5 L	6 L	7 L	8	6	7 FN	8 L	9 L	10 L	11 L	12
12	13 L	14 L	15 L	16 L	17 FR	18 FR	9	10 L	11 L	12 L	13 L	14 L	15	13	14 L	15 L	16 L	17 L	18 L	19
19	20 FR	21 FR	22 FR	23 FR	24 FR	25 FR	16	17 L	18 L	19 L	20 L	21 L	22	20	21 L	22 L	23 L	24 L	25 L	26
26	27 FR	28 FR	29 FR	30 FR	31 FR		23	24L	25	26	27	28	29	27	28 L	29 L	30#			
Dias Letivos: 12							Dias Letivos: 21							Dias Letivos: 21						

Outubro 2020							Novembro 2020							Dezembro 2020						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				14 ^b L	2 L	3	1	2 FN	3 L	4 L	5 L	6 L	7			1 L	2 L	3 L	4 L	5
4	5 LFC	6 LFC	7 L	8 L	9 L	10	8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14	6	7 L	8 FM	9 L	10 L	11 L	12
11	7 FN	13 L	14 L	15 NL	16 L	17	15 FN	16 L	17 L	18 L	19 L	20 L	21	13	14 L	15# L	16 rec	17 rec	18 rec	19
18	19 LAS	20 LAS	21 LAS	22 LAS	23 LAS	24	22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28 L	20	21 rec	22 rec	23 EF	24	25 FN	26
25	26 L	27 L	28 NL	29 L	30 L	31	29	30 L						27	28 AE	29 AE	30 AE	31		
Dias Letivos: 19							Dias Letivos: 21							Dias Letivos: 10						

LEGENDA:

R/P – Reunião Administrativa e Planejamento.

FN – Feriado Nacional

FM – Feriado Municipal.

FE – Feriado Estadual

RE - Recesso Carnaval.

FR – Férias Regulamentares

L - Dia Letivo

§ - Realinhamento do Projeto Político Pedagógico

1º, 2º, 3º e 4º - Início dos Bimestres.

- Término dos Bimestres

E – Encerramento das Atividades Escolares.

CC-Conselho de Classe

CP-Conselho de Professores.

RP-Reuniões Pedagógicas.

FC-Formação Continuada.

NL-Não Letivo.

AS-Período de Avaliação SEMED.

AD-Período de Avaliação Diagnóstica.

AB-Avaliação Bimestral.

REC-Recuperação.

EF- Exame Final.

:

Candeias do Jamari/RO, 10 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A4B7D370